SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2526

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDREDONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, neste ato representada pelo senhor JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.666.721-0/Pr e CPF nº 587.166.379-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 10% (dez por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
02	Conjunto de garfo e faca de inox, com cabo de plástico colorido.	1.000	0	100	R$ 3,95
03	Porta prato TNT 35x30 cor branca, impressão logomarca da festa na cor preta.	1.000	0	100	R$ 2,95

TOTAL DO ADITIVO: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 20.735,00 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:13597A05

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

Partes: Município De Enéas Marques e RODRIGO S. MARCON.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição vidros e portas para ampliação e reforma de bens imóveis dos Departamento de educação, assistência social e o Centro de Convivência do Idoso no Alto Bela Vista, conforme condições, exigências e quantidades contidas neste instrumento convocatório, para o Município de Enéas Marques-PR.

Valor: R$ 198.650,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 20/05/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 20 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:025B1441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 50/2022
Modalidade: Concorrência nº. 3/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, com área total de 11.310,82 m², localizados na Av. Joaquim Bonetti, centro de Enéas Marques - PR, conforme SAM PROJETO Nº 35, condições, quantidades e especificações contidas nos projetos e demais anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 704.576,72(setecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 27/06/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D1CAD62A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação

Processo Administrativo nº. 43/2022
Modalidade: Pregão nº. 32/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio, a serem executados nos diversos departamentos da administração municipal de Enéas marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 650.965,67 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais com sessenta e sete centavos).
Motivo: Retificação de edital, tendo em vista que os valores de referência contido no instrumento convocatório estão incorretos, estão divergentes em relação a planilha de custos que compõem os valores para contratação. O edital será retificado e disponibilizado na data da publicação deste aviso.
Entrega e abertura dos Envelopes: 10/06/22 as 13:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7DABE738

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2022, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 30/05/2022, Segunda-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. Informamos que serão tomadas todas as precauções contra a COVID e a Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .

Nossa Senhora das Graças, 25 maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D4E27DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022 REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, do MUNICIPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme abaixo especificado:

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do (s) trecho (s) da (s) estrada (s) rural (is) que ligam a vila rural Antônio Jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Valor Máximo: R$ 1.363.348,38 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Abertura: 13 de junho de 2022, ás 09h00min.
O recebimento do Envelope "A" contendo a habilitação e documentação dos interessados CADASTRADOS e Envelope "B", contendo a propostas de preços dos interessados e dos CADASTRADOS dar-se-á até, 09h:00min (nove horas) do dia 13 de junho de 2022, no Departamento de Licitações, na sede do Paço municipal, situado na Praça Dep Nilson Batista Ribas, n° 131 Centro, Nossa Senhora das Graças, Paraná, não sendo permitido atraso, mesmo involuntário. O recebimento dos documentos dos interessados NÃO CADASTRADOS, para fins de Cadastro e participação no

presente certame, dar-se-á até ás 17h00min (dezessete horas), do dia 10 de junho de 2022, na Divisão de Licitação no Paço Municipal. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência - processos licitatórios.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7E8868FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais e acessórios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos. Valor Máximo: R$ 44.191,26 (quarenta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 09/06/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E661E773

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 018/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – SMSA– REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria Nº111/2022 de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa COMERCIAL BOMBAS, inscrita no CNPJ Nº 33.457.255/0001-37, como segue:

PERGUNTA: " ANEXOI
TERMO DE REFERÊNCIA

CODIGO6928 - ITEM 52 (Recup. de 02 Conjuntos - Preço Unitário e Preço Final Com o Mesmo Valor)"

RESPOSTA: O quantitativo correto para o item mencionado é de apenas 1 (uma) unidade.

Sarandi, 25 de maio de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:CACA1BC5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS

ITEM 52 – LOTE 01 DO ANEXO I DO EDITAL

Onde se lê:

QUANT. 2

Leia-se:

QUANT. 1

MANTÉM-SE A DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de Junho de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Sarandi/PR, 25 de Maio de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:FB1BBF23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
ID:8607
Fornecedor: V F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 41.586.493/0001-70

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
1	45213	Prestação de serviço de	14	Serv.	R$ 4.100,00	R$

		perfuração de fossa sumidouro, demais especificações conforme memorial descritivo.				**57.400,00**

Valor total: R$57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BB8A1006

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 191/2022 ID: 8619

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
CONTRATADA:	**MARCOS OSIRES NUNES EPP**
CNPJ/CPF	**81.742.751/0001-85**
OBJETO:	**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.818,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais)**
VIGÊNCIA	**24 DE MAIO DE 2022 A 23 DE MAIO DE 2023.**
ASSINATURA	**24 DE MAIO DE 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E603F5E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1263/2022

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **JOSELIO ROLIM PEREIRA JUNIOR, matrícula 6287,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do CPF nº. 019.809.669-07, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, **no período de 03/06/2022a 02/06/2024.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 03 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:10967187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO CMDCA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 07/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente do 2.º Bimestre de 2022 (Março e Abril) das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde e SEJUV ;

Pauta 03: Apresentação do Ofício n.º 02/2022 CEDCA PR Orientação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA;

Pauta 04: Apresentação do Ofício n.º 432/2022 SAS/PSEAC deliberação da reprogramação dos recursos estaduais e federais para a Proteção Social de Alta Complexidade - Programa Crescer em Família - Deliberação CEDCA 055/2016;

Pauta 05: Apresentação do Ofício n.º 438/2022 SAS/PSEAC dar ciência da Plano de Ação do ano de 2022 dos recursos federais FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Piso de Alta Complexidade 1 - crianças e adolescentes para a Proteção Social de Alta Complexidade ;

Pauta 06: Apresentação do Ofício n.º 526/2022 PSEMC - indicar 02 pessoas para compor a Comissão Intergestora do SIMASE e Recomposição da Comissão Especial de Sindicância - membro não governamental;

Pauta 07: Apresentação dos Ofícios do Conselho Tutelar n.º 0547/2022 sobre a AIFU - Ação Fiscalizadora Urbana) e 0666/2022 solicitação de envio de demandas com 72 horas de antecedência;

Pauta 08: Apresentação dos trabalhos da Comissão de Orç. e Fiscalização de Entidades Serviços e Programas de Criança e do Adolescente para as solicitações das entidades: AMAS, APMI, Associação Nova Unção, CIEE, Lins de Vasconcelos;

Informes:AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL REFERENTE AO QUADRIMESTRE DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 30/05/2022 - 09:00 - Transmitido pelo canal da Prefeitura do Município de Sarandi/PR - https://www.youtube.com/watch?v=6fmWhT-31d8

Data: **26/05/2022(Quinta-feira)**
Local: **https://meet.google.com/rjw-kdds-hdc.**
Horário**: 08h30min**

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4CBFE2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1269/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:
1º - Autorizar a concessão de diária para Flávio Aparecido da Silva, CPF: 005.584.659-94, matrícula 8876, que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de

despesas decorrentes de viagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 720,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, a participação no evento/reuniãonão acarretará em custos a este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no dia 31de maiode 2022.
3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do Encontro Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e reunião do R20, tendo como previsão de saída deste Município no dia 30/05/2022 às 06:00 horas e retorno no dia 01/06/2022 às 11:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:4FDC0081

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 07 de junho de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5FB67163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083-2022 - COMISSÃO CASA NOVA E CASA RENOVADA

PORTARIA Nº 083/2022, de 23 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, V da Lei Orgânica e pelo parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 341 de 25 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ***ELIZANDRA MULLER OGLIARI***, portadora do CPF nº 046.756.599-69; ***FERNANDA CRISTINA MORENO***, portadora do CPF nº 094.360.509-17; ***RONIVON CESAR CORREA***, portador do CPF nº 980.041.669-20; ***RAFAEL STRAPASSON***; portador do CPF nº 085.432.219-19; ***ADRIANO FAUST*** – portador do CPF nº 029.677.729-33, para comporem a COMISSÃO DOS PROJETOS – ***"CASA NOVA E CASA RENOVADA."***
Art. 2º - A Coordenação será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – ***LUCIMARA TRENTO.***
Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 046/2019, de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B60335BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088-2022

DECRETO Nº 088/2022 de 25 de maio de 2022.

Estabelece requisitos para a construção e reforma de unidades habitacionais, conforme plano de aplicação nos moldes da Lei n° 341/2006.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu os Programas: "Projeto Casa Nova" e "Projeto Casa Renovada".

Art. 2º Os beneficiários deverão passar por avaliação da comissão a qual terá embasamento nos laudos do Assistente Social.

Art. 3° Os projetos consistem na reforma ou construção de imóvel pertencente ao beneficiário, seguindo os requisitos do art. 4º.

Art. 4° São requisitos necessários para a concessão da construção ou reforma:

I - Comprovar residência em Saudade do Iguaçu com no mínimo 05 (cinco) anos;
II - Apresentação do Título Eleitoral com alistamento neste município e comprovante da última votação eleitoral;
III – Apresentar Folha Resumo do CadUnico;
IV – Possuir renda familiar de até 3 salários mínimos nacional;
V- Não possuir mais de um imóvel urbano ou rural em nome do beneficiário;
VI - Não possuir veículos automotores com ano acima de 2015 em nome dos beneficiários;
VII - Comprovar regular matrícula e frequência dos filhos menores em escolas de ensino fundamental ou médio;

Art. 5° Para os beneficiários do **"Projeto Casa Nova"** deverão possuir imóvel urbano ou rural comprovando através de documentos a propriedade ou posse, ou autorização do proprietário com parentesco até 2° (segundo grau) permitindo a construção.

Parágrafo único. A autorização deverá ter firma reconhecida.

Art. 6° Os beneficiários do **"Projeto Casa Renovada"** deverão possuir imóvel urbano ou rural com construção, comprovando através

de documentos a propriedade ou posse, ou autorização do proprietário com parentesco até 2° (segundo grau) permitindo a reforma.

§1° Os imóveis que de acordo com a avaliação da comissão não tiverem condições de serem reformados terão seus imóveis construídos não ultrapassando o valor estipulado das reformas.

§2° A autorização deverá ter firma reconhecida.

§3° O beneficiário não poderá alienar o qualquer título o imóvel por um período de 60 meses.
Art. 7º O valor máximo utilizado em cada reforma será de até R$ 10.000,00.

Art. 8º As reformas contemplarão:
I – Cobertura,
II – Forro;
III – Beiral;
IV – Assoalho/piso;
V- Pintura;
VI – Acabamentos/reboco em casa de alvenaria;
VII – Parte hidráulica e Elétrica;

Parágrafo único. O beneficiário que iniciar a construção de sua residência e não tiver condições de concluir, terá contrapartida do valor da reforma, desde que se enquadre nos requisitos do art. 4º e aprovação da comissão.

Art. 9° A execução do programa ficará a encargo da comissão nomeada através da Portaria n° 083/2022.

§1°. A construção das casas novas obedecerá à projeto padrão.

§2° A quantidade de material utilizado para as reformas será definida individualmente pela comissão em conjunto com o responsável pela secretaria municipal de Urbanismo a qual elaborará laudos para cada caso.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 061/2018, de 07 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:543D21E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006-2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária remoto realizada no dia 25 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 1º Trimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:856CD29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022.

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINARIAS TIPO REPUBLICANA E MATERIAIS ELÉTRICO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 58.277,70 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 09 de junho de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 25 de maio de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:381220B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2022

Portaria Nº 137, de 25 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **JOSÉ DONIZETE DA SILVA,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **01/06/2022,** com retorno em **21/06/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:405ECA3C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 15/2022

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **NOMEAR,** os servidores **Marcos Antônio Muniz De Carvalho** RG nº 3.214.933-2, **Claudinei Aparecido Machado**, RG nº 5.435.289-1, **Willian Custodio Nogueira**, RG nº 10.832.267-5 para comporem a comissão de licitação da Autarquia pelo período de 25/05/2022 a 31/12/2022, sendo a comissão presidida pelo servidor Marcos Antônio Muniz de Carvalho.

II - Fica como substitutos os servidores: Marcos Leandro de Oliveira, RG nº 7.090.620-1 e Marcos Muniz Batista**,** RG nº 7.309.234-5.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do Samae

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:306ACBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/22

DECRETO Nº 77/22 de 25 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 851.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 51.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 370.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 150.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
06 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

06.01.28.846.0000.0.002-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
06.01.28.846.0000.0.004-3.1.91.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000,00
06.01.28.846.0000.0.003-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
06.01.28.846.0000.0.004-3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
06.01.04.123.0003.2.029-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
06.01.28.846.0000.0.003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A3697AD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/22

DECRETO Nº 79/22 de 25 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 282.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 82.400,00
07.02.10.301.0016.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.0016.2.079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	45.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	207.000,00
07.02.10.301.0016.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.400,00
07.02.10.301.0016.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:35A8B6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/22

DECRETO Nº 80/22 de 25 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 260.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 260.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 260.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BBEB5F59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/22

DECRETO Nº 81/22 de 25 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 350.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino

04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	50.000,00
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	250.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	50.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino

04.01.12.361.0018.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	150.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:779EE5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/22

DECRETO Nº 82/22 de 25 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:44E66941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/22

DECRETO Nº 78/22 de 25 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 50.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:218BB7C4

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 289/2022

RESOLUÇÃO Nº 289/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 07/ JUNHO/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
OBJETO : Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo

Adrianópolis, 25 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6D1F18BA

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 290/2022

RESOLUÇÃO Nº 290/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 07/ JUNHO/ 2022 ÁS 14 (QUATORZE) HORAS
OBJETO : Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4

Adrianópolis, 25 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:63480341

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 291/2022

RESOLUÇÃO Nº 291/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 08/ JUNHO/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
OBJETO : Aquisição de Veículo de Transporte Tipo Van

Adrianópolis, 25 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9C371EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 81/2022
FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

CONTRATADA: D & N COMERCIO DE PNEUS NOVOS LTDA
CNPJ: 43.874.400/0001-36
ENDEREÇO: RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS Nº 28578 – CAMPO DE SANTANA – CURITIBA - PR – CEP 81.945-004
VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL, E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 - TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.22 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.22.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 25 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:F577CFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080 DE MAIO DE 2022

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 536 de 26 de outubro de 2010, resolve:
Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Eduardo Zoellner Ribeiro
Suplente: Beatriz dos Santos
Titular: Jennifer Nogueira Bueno
Suplente: Marisete Munhoz De Camargo
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Eliza Dranka Pazda
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Titular: Elisiane Pasda Sanches
Suplente: Meliane Maóski de Bastos
Titular: Cristina Pires Nascimento
Suplente: Raiany Lader Dos Santos
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
Titular: José Dirceu dos Santos Lima
Suplente: João Carvalho
Titular: Jenival de Lima Ribeiro
Suplente: Milka Piva de Souza
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira
Titular: Elizabete Maria Smokocz
Suplente: Maria Elena Schueda dos Santos
Titular: Charles Santana
Suplente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski
Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 103/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Agudos do Sul, 25 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:3C5C01AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que está **SUSPENSA** a licitação supramencionada, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER OS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, PRÉ-ESCOLA, CRECHES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 25 de maio de 2022.

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3BD26FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 014/2022 - MARIA SILVANA BUZATO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e **O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000057/2022 de 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA SILVANA BUZATO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 1798, nível e referência EE-36, portadora do RG n° 4.930.488-9, inscrita no CPF sob n° 780.586.519-15, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3° da EC 47/2005 (formula 85/95), Artigo 40, § 1°, III da Constituição, c/c Artigo 30 da Lei n° 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.767,64 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 45, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de maio de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:78538C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMAT

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber, Sra. Ana Rita Prodóscimo e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022 e estão presentes os senhores: Vereador Polaco, Vereador Portes, moradores Silvio Luiz Piontkievicz, Manoel P. Lara, Arlei Miranda, Jamile Caroline Pedroso Soares, Fabio Ribeiro, Erick Adriano Pedroso de Morais, Franciele Farias, Rafael Kauan, Marcos Proença de Souza para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ
1	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-16

A empresa representada pelo senhor:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30

O senhor representante, após se identificar junto á comissão, efetuou a entrega dos envelopes n°1 e n°2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente e vereadores presentes. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente e vereadores presentes. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões de todas as empresas. Deixada a palavra livre o Sr. Fabricio Aparecido da Silva questionou quanto ao enquadramento de pequeno porte da empresa licitante PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI por conta dos resultados apresentados no balanço. O Sr. Presidente informou que o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda fará análise minuciosa quanto ao balanço da proponente para certificar qual o verdadeiro status de enquadramento que poderá ser atribuído à licitante. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

LEONILCE DE COELHO GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

VEREADOR POLACO
Representante Do Poder Legislativo

VEREADOR PORTES
Representante Do Poder Legislativo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:982979F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, matrícula nº 915-1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Itaperuçu/PR, colocada à disposição deste município, conforme portaria de cessão de servidor nº 059/2022, para exercer a Função de ASSESSORA ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

Art. 2º CONCEDER, Função Gratificada de Disposição, símbolo: FGD-01, a servidora colocada à disposição deste município, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8F7F949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER aos servidores abaixo Função Gratificada:

I- LUANA PEREIRA LOPES, matrícula 6448, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
II - CAROLINE DOS SANTOS PINTO, matrícula 6419, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
III - JULIANE FERNANDES DOS SANTOS - matrícula 6399, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
IV - EDNA APARECIDA DE FRANÇA- matrícula 6418, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B821318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER aos servidores abaixo Função Gratificada:

I- LUANA PEREIRA LOPES, matrícula 6448, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

II - CAROLINE DOS SANTOS PINTO, matrícula 6419, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
III - JULIANE FERNANDES DOS SANTOS - matrícula 6399, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
IV - EDNA APARECIDA DE FRANÇA- matrícula 6418, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:693770E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER aos servidores abaixo Função Gratificada:

I - BIANCA ALVES, matrícula nº 4945, Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B.
II - ISABELLI HONÓRIO SOPA, matrícula n° 6386, Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CD2533D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada à servidora abaixo relacionada:

I - CRISTINA SAMIA YEBAHI, matrícula 4954, referente a atuação de assessoramento pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício nº 133/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0003208/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:375B80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, GREYCE GRAZIELA SANTOS SIEVISZ, colocada à disposição deste município, para exercer a função de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A1D9C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-03, ao servidor da Prefeitura Municipal de Campo Magro, MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO, Matrícula nº 0015, colocado à disposição deste município conforme Termo de Cessão de Servidor, a partir do dia 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FAEE5FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020

Número do Processo: 0018.0004993/2022.
Objeto: Prestação de serviço de consultas médicas nas unidades básicas de saúde, respeitando o teto mensal de atendimentos de 2.800 horas, sendo as consultas realizadas por médicos especialistas: clínico generalista, clínico pediatra, clínica ginecologista, urologista, otorrinolaringologia, cardiologia, clínico vascular, neurologia, reumatologia, ortopedia, geriatra, endocrinologia e oftalmologia.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HIPERMED – SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 meses, iniciando-se em 23.05.2022 e finalizando-se em 23.05.2023.
Do Valor Contratual: O valor do saldo contratual para a cobertura financeira da execução no período prorrogado será o valor de R$ 6.627.849,68 (seis milhões seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 05/05/2022.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5371DE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021

Número do Processo: 0018.0004493/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME.
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes procedem ao Reequilíbrio Econômico/Financeiro no equivalente a 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por centos) sobre o valor total do contrato, devido ao aumento de preço ocorrido no item 01 – cera em pasta –, do Lote 04.
Do valor do Contrato: Em razão do Reequilíbrio Econômico/Financeiro previsto na cláusula primeira, o valor global do contrato de **R$ 141.493,68** (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), será acrescido de **R$ 13.983,20** (treze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), atualizando o saldo contratual para **R$ 155.476,88** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E7499FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021

Número do Processo: 0018.0005182/2022.

Objeto: Lote 01 – Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reforma do ginásio poliesportivo tranqueira.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TFI ENGENHARIA LTDA.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 24.05.2022 e finalizando-se em 21.09.2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses se estendendo até 02.06.2023.

Do Aditivo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 13,30%, sobre o valor total do contrato.

Do Valor Contratual: Em razão do acréscimo de valor constante na cláusula anterior, o valor global do contrato passa de R$ 289.632,21 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) para R$ 328.144,94 (trezentos e vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Das Dotações Orçamentárias: As despesas provenientes deste Termo Aditivo no valor de R$ 38.512,73 (trinta e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e três centavos) correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos

3.3.90.39.00–1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 453

3.3.90.39.00–1859 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 453

4.4.90.51.00–1000 – Obras e Instalações 454

4.4.90.51.00–1859 – Obras e Instalações 454

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.451.0026.1.120 – Programa FINISA

4.4.90.51.00–1619 – Obras e Instalações 603

Data da Assinatura: 10/05/2022.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DBE0E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019

Número do Processo: 0018.0004102/2022.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de planos de prevenção contra incêndio e pânico para as edificações dos cmeis, escolas municipais e demais prédios públicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AF DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.

Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 110 (cento e dez) dias, estendendo-se de 25 de março de 2022 a 12 de julho de 2022.

Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 130

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 328

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 360

12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 366

12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 376

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 376

12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385

12.365.0019.2.074 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 416

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 416

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 416

13.367.0020.2.076 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 436

11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 441

Data da Assinatura: 23/03/2022.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4D095D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, NIKOLAI RENATO CUNICO, Agente de Suporte Operacional, para desempenhar a função de COORDENADOR DA EQUIPE DE OBRAS, conforme autorização do Ato de Cessão Funcional, no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2° Revogar a portaria de n° 331/2021 de 16 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:75EEBB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°08.833.630/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto n° 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, na cidade de Maringá – PR. neste ato representado por seu sócio/representante, a Sra. Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho, portador do RG 8.395.501-5 SSP/PR e CPF 009.240.029-99, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação nº 043/2022** e **Pregão Eletrônico 008/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8666/93 e Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários. Incluindo ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 315.180,00 (trezentos e quinze mil cento e oitenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do produto mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:95567445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL LOCAL Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2022

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 07 de junho de 2022, às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de junho de 2022, às 14h00min, a ser realizada na sede do DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AA7681C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 08 de junho de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de moveis e utensílios, para bem atender a administração Pública do Município de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 26 de abril de 2022 até o dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 08 de junho de 2022, às 09:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F737B118

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o § 2º, do artigo 193 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVERTON LEDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 508457, lotado no Centro de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado M.M.S.P., matrícula nº 508608, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, instaurado pela Portaria nº 138/2022, de 09 de março de 2022, da Ilma. Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 10 de março de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:544350DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 166/2022 – ID 2648

Processo Administrativo nº 039/2022
Tomada de Preços nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratantes: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VALDIR B. DE OLIVEIRA METALURGICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.308.590/0001-01.

DO OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O PATIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO**,** localizado na Rua Bahia nº 47, Centro, Amaporã-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos; em atendimento ao Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 165.567,13 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

0700126782000610574490510000 - Obras e Instalações

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

Ao firmar esse instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento das medições das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro se processará **mensalmente**, após conclusão total de cada item, deve se apresentado cada fatura/medição dos **serviços executados** e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

Amaporã/PR, em 25 de maio de 2022.
Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:07FC8891

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2022

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **BARBARA MISTURINI,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.061.690-4 – SSP/PR e do CPF nº 084.488.069-80, lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ENFERMEIRA - PSS** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **02/05/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3B1BB662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº. 032/2022, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/05/2022 das 14:00 até às 08:00 horas do dia 14/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/06/2022.
No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Anahy-PR, 25 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F86BC0EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2022 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 035/2022 DE 24/05/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **GULGIELMIN-INDÚSTRIA DE CONFECCOES EIRELI,** estabelecida na Rua Pio XII, n°. 425, NEVA, Cep: 85.802-170, na cidade de CASCAVEL-PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 82.272.246/0001-87,** representada neste ato pelo seu administrador **Alexandre Damian Reis, CPF: 077.318.119-99 e RG: 8.841.782-8**. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para a Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Anahy, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500047076 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço total de R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução é pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, compreendendo o período entre 25/05/2022 e 25/05/2023, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de 25/05/2022 até 25/05/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 25 de maio de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3EAE9DC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATANTE: Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CGC/MF nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. CARLOS ANTONIO REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e **CONTRATADA:** a empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ: 34.831.047/0001-19, localizada na Rua Cristóvão Colombo, nº 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Realeza - Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, RG: 5.563.992-2 SSP/PR, CPF: 032.570.199-71, residente na Rua Cristóvão Colombo, nº 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Realeza - Paraná, CEP: 85.770-000. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo CONTRATANTE. **VALOR:** R$ 76.590,00 (setenta e seis mil quinhentos e noventa reais). **DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 04 Departamento de Administração; Unidade Orçamentária: 04.04 Divisão Administrativa; 0412200402.101000 Elaboração do Plano Diretor; 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – Fonte: 629 Operação de Crédito Revisão do Plano Diretor. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 330 (trezentos) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 660 (seiscentos e sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 25 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9124F57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.104 DE 25 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:
***Art.1º-** Interromper, a partir do dia **26** de maio de 2022 o período de gozo das Férias (iniciais), da Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA.** O período de gozo das férias (iniciais), foi concedido através da Portaria nº. 16.078 de 18 de maio de 2022. A referida Servidora atualmente ocupa o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3575AD78

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.634 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela nº. 3.563 de 24 de maio de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*15.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F7E94BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.635 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.004,71 (seis mil e quatro reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei 3.564 de 24 de maio de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	
4.4.90.52.00.00.1955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4,71*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019, no valor de R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	*6.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44BD7BC2

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente à Transferência do Convênio 129/2022–SEAB – Aquisição de Equipamentos – PICK – UP.

Data: 25 de maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22D9F8D4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 073/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2022
Data DE Adjudicação: 25/05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL (CÂMARAS PARA VACINAS, TERMOLÁBEIS, IMONUBIOLÓGICOS E SANGUE), VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 1088/2021 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VENCEDOR:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 81.618.753/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F68E93EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05/2022 à 07/06/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 07/06/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 07/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 07/06/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 25 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C39AC091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD PORTARIA Nº 15.927/2022 DECISÃO DE ORGANIZAÇÃO E SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1. Tratam os presentes autos de notícia encaminhada pelo Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio, Sr. Maurílio Luiz de Oliveira, protocolo nº 204, de 03 de fevereiro de 2022, informando que o servidor WELLINGTON FELIX LIMA, ocupante do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informando que o servidor público encaminhou mensagem ao Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais, AILTON BARBOZA, solicitando cópia da habilitação do servidor WELLINGTON, oportunidade em que AILTON entrou em contato via mensagem com WELLINGTON, momento em que este respondeu: "*fala para ele pedir a foto da CNH para a mãe dele*", bem como, através do Ofício nº 12/2022, do Departamento de Recursos Humanos, foi informado que WELLINGTON possuía, até 16 de março de 2022, 22 (vinte e duas) faltas não justificadas computadas.

2. Diante do requerimento de procedimento administrativo, a Prefeita Municipal, através da Portaria n. 15.927, de 18 de março de 2022, autorizou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do Sr. WELLINGTON FELIX LIMA, fundamentando a abertura do procedimento na violação dos artigos 62, *caput*, 135, inc. IV, X, XI, e XIII, 136, inc. I e XVII, 151, inc. II, III, VI e XIII, 154 e 155, todos da Lei Municipal n. 1.170, de 26 de outubro de 1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, consubstanciado nas infrações de "abandono de cargo" (art. 154), "inassiduidade habitual" (art. 155), bem como "insubordinação grave em serviço" (art. 151, VI), transgressão do art. 136, inc. I *(ausentar-se do serviço durante o expediente*) e inc. XVII (*procedimento desidioso*), violação dos deveres do servidor (art. 135: *cumprimento de ordens superiores*; *ser assíduo e pontual*; *tratar com urbanidade as pessoas*; *manter espírito de cooperação e solidariedade*).

3. Aos 29 dias do mês de março de 2022, a Comissão de PAD deu início aos trabalhos, deliberando sobre o encaminhamento de memorando ao titular da unidade em que supostamente ocorreram as irregularidades (Departamento de Frotas e Patrimônio), ao superior hierárquico (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), requerimento de informações ao Departamento de Recursos Humanos e ao Departamento de Frotas e Patrimônio, bem como deliberou-se pela cientificação do servidor indiciado no PAD.

4. Foi expedido o Ofício Interno PGMA nº 97, em 20 de março de 2022, ao Departamento de Recursos Humanos, requerendo a cópia atualizada do relatório de faltas do servidor relativo aos últimos 05 (cinco) anos; a cópia de eventuais atestados médicos apresentados pelo servidor nos últimos 05 (cinco) anos; a cópia da Carteira Nacional de Habilitação juntada no fichário do servidor; a cópia do Edital de Concurso Público nº 01/2017; a cópia do edital de convocação do servidor para tomar posse no cargo atualmente ocupado; a cópia do Decreto de nomeação do servidor.

5. Foi expedido o Ofício Interno PGMA nº 98, em 20 de março de 2022, ao Departamento de Frotas e Patrimônio, requerendo cópia de áudios ou *print screen* da tela dos diálogos havidos com o servidor WELLINGTON.

6. Em 04 de abril de 2022, o Sr. WELLINGTON, tendo se recusado verbalmente a comparecer no Departamento de Protocolo para retirar a Notificação, foi notificado presencialmente através do deslocamento do Presidente e do Membro da Comissão sobre a instauração do PAD, sendo informado de seus direitos, especialmente o de que poderia acompanhar o processo pessoalmente ou através de procurador, podendo ter vista nos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, tendo assinado a referida notificação.

7. O indiciado não apresentou nenhuma petição quanto à Notificação Prévia.

8. Houve protocolo (nº 883, de 08/04/2022), de requerimento de habilitação de advogado para representação do servidor WELLINGTON, juntando procuração em nome do advogado Edson Roberto Stefanuto (OAB/PR 17.265).

9. Embora requerido, não houve retirada de cópia do processo pelo indiciado, mesmo cientificado expressamente na Notificação Prévia de que "*a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, na sala da Procuradoria Geral do Município*".

10. Foi juntado relatório atualizado do Departamento de Recursos Humanos datado de 04/05/2022, em que foi informado mais duas faltas, totalizando, até então 24 (vinte e quatro) faltas não justificadas.

11. Foi juntada a mídia de áudio de *whatsapp* relativo aos fatos apontados pelo Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio.

12. Houve a transcrição do áudio pelo Presidente da Comissão de PAD para facilitação dos trabalhos.

13. Foi juntada a cópia do *e-mail* de encaminhamento da citação do servidor ao advogado do indiciado (09/05/2022).

14. Em 10 de maio de 2022, WELLINGTON foi CITADO para que apresentasse Defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prazo este que terminou no dia 20 de maio de 2022 sem que fosse apresentada defesa ou qualquer espécie de manifestação nos autos.

15. No dia 20 de maio de 2022, foi expedido o Ofício PGMA nº 143/2022 ao Departamento de Recursos Humanos, reiterando o requerimento do Ofício PGMA nº 97/2022, tendo em vista que não houve resposta até aquele momento.

16. No dia 24 de maio de 2022, o Departamento de Recursos Humanos encaminhou os documentos solicitados, os quais foram juntados aos autos.

17. Diante de tudo isso, a Comissão de PAD decide:

a) que se faz necessária a designação de audiência para oitiva de testemunhas, informantes e do próprio indiciado;

b) fica designada **Audiência de Instrução** para o **dia 14 de junho, às 09h:00min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal de Andirá (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá-PR).

Andirá, 25 de maio de 2022.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
Presidente

PAULA RODRIGUES PERES
Membro

GUSTAVO TACONI
Membro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7288C373

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 862 DE 25 DE MAIO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, referente ao período aquisitivo 08/03/2020 a 07/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de maio de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FEDCCB30

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 863 DE 25 DE MAIO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 504 de 4 de Maio 2020, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,
RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para os servidores abaixo relacionados, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	08/03/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	II.III	III.III
MAURO CASTELHONE	06/04/2017	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	II.IV	IV

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 25 de maio de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9B47E192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° SAMAE 02/2022. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 08/2022. CONTRATO Nº 07/2022

RATIFICADO EM: 24/05/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **CO MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.511.260/0006-06, com sede a Rua Celio Jose Franceschi, 73, Bairro Chapada - CEP: 83.707-748 – Araucária - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Conjuntos Motobombas.

VALOR: R$ 13.877,36 (Treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.17.00 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2022.

ASSINADO POR: Diretor Geral do SAMAE o Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO e pela representante legal da contratada

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:E2F23D9F

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 05/2022. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 09/2022. CONTRATO Nº 08/2022

RATIFICADO EM: 24/05/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **HELENA DE FREITAS MACAGNANI 35574941953**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.615.586/0001-13, com sede a Rua João da Cruz Leite, 12, Jardim Maria Luiza - CEP: 83370-000 – Antonina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria de comunicação e marketing.

VALOR: R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.00.00 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412/18.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2022.

ASSINADO POR: Diretor Geral do SAMAE o Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO e pela representante legal da contratada Sra. HELENADE FREITAS MACAGNANI.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:CF6C629C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 049/2022, processo administrativo nº 095/2022, e homologo-a para fins de contratação com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA, CNPJ: 27.315.466/0001-32, tendo por objeto a coleta de matérias secos recicláveis, feita na modalidade porta à porta, na sede e distritos do Município de Astorga-PR, sendo o máximo de 90.000 quilos por mês, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor estimado para contratação é de R$ 0,97 (noventa e sete centavos) por quilo, totalizando para uma quantidade máxima de 90.000 quilos por mês, durante o período de 12 meses, o valor de R$ 1.047.600,00 (Um milhão, quarenta e sete mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso IV, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 24 de maio de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8357FDE7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 027/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 038/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o fornecimento, prestação de serviços de instalação e pintura em gesso drywall para divisórias de salas na Secretaria de Educação, neste Município de Astorga-PR, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: 13.988,77 (Treze mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:320CAD99

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no018/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para serviço de transporte escolar Rota 16 Içara, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: ROTA 16 16A, (BUSCAR ALUNOS) 06:00HRS. SAÍDA DE ASTORGA, com rota, destino e demais descrições const.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: FELIPE CANTAO FAIOLLA-TRANSPORTES.
CNPJ: 10.609.104/0001-51.
Valor Global: 162.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA 16 16A, (BUSCAR ALUNOS) 06:00HRS. SAÍDA DE ASTORGA, com rota, destino e demais descrições const		4,966631	32.754,60

ASTORGA, 23 de maio de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B1C48A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 039/2022, para "**Aquisição de gêneros alimentícios- carnes, frios e embutidos**", no dia 13/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6D689C8E

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 040/2022, para "**Contratação de empresa especializada nos serviços de**

dedetização, desalojamento de pombos e morcegos, remoção de abelhas e vespas e limpeza de caixa d'água", no dia 14/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:450F1746

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 041/2022, para "**Aquisição de veículos do tipo passeio, utilitários, ambulâncias e de transporte de passageiros**", no dia 15/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E1901C05

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 16/11/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 44, Ambroxol 6 mg/ml, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico n º 67/2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3560/2022.

Balsa Nova, 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:CD994AB9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FERNAMED LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 1, Lote 123, Butilbrometo de escopolamina, de R$ 4,43 para R$ 5,30. A partir de 26/04/2022;
Item 1, Lote 183, Complexo B, de R$ 1,54 para R$ 2,77. A partir de 26/04/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 47/2021.

Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:895A6BDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1058/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1058/2022
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1040/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:03B5011C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1059/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1059/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Maria Luiza Machado da Silva**, matrícula **759-1 / 759-2**, **Professora**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4C9B5FD2

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 27 de maio de 2022 no horário das 13h30 na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
23º	JENIFFER SMAHA	1,5
24°	FABIANA BUENA ZAMPIER	1,5

Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C0503A8A

GABINETE
DECRETO Nº 307/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELIZE DO ROCIO ZANETTI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6631/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, matrícula sob nº 10262, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B4E640E8

GABINETE
DECRETO Nº 306/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELIZE DO ROCIO ZANETTI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6629/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, matrícula sob nº 10261, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:BD4CFDF7

GABINETE
DECRETO Nº 305/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRÍCIA RAMOS PEREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6191/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRÍCIA RAMOS PEREIRA**, matrícula sob nº 10031, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:79F6B4AA

GABINETE
DECRETO Nº 304/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRICIA RAMOS PEREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6192/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRICIA RAMOS PEREIRA**, matrícula sob nº 10032, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F28F50F8

GABINETE
DECRETO Nº 303/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENISE APARECIDA ZANETTI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6618/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, matrícula sob nº 7791, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:551C94EB

GABINETE
DECRETO Nº 302/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENISE APARECIDA ZANETTI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6619/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, matrícula sob nº 7792, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:AD081D1E

GABINETE
DECRETO Nº 301/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6704/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, matrícula sob nº 11321, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6838BF5C

GABINETE
DECRETO Nº 300/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6703/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, matrícula sob nº 11322, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:9F409841

GABINETE
DECRETO Nº 299/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6451/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, matrícula sob nº 11341, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C1C6C235

GABINETE
DECRETO Nº 298/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6450/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, matrícula sob nº 11342, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:08774EE1

GABINETE
DECRETO Nº 297/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº

661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6080/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA**, matrícula sob nº 10181, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4F796BBA

GABINETE
DECRETO Nº 296/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6081/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA**, matrícula sob nº 10182, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:FB2F0889

GABINETE
DECRETO Nº 295/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSÉLIA MARIA GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6470/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSÉLIA MARIA GARRETT**, matrícula sob nº 7521, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:83A84D0C

GABINETE
DECRETO Nº 294/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6478/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN**, matrícula sob nº 2712, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D**, para a **Classe E**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4920A3FB

GABINETE
DECRETO Nº 293/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN nos termos

dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6479/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN**, matrícula sob nº 2711, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe I**, para a **Classe J**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:56DE4CDC

GABINETE
DECRETO Nº 292/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA ROSANE JACOMASSO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5793/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública **MARIA ROSANE JACOMASSO**, matrícula sob nº 2732, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:17047F46

GABINETE
DECRETO Nº 291/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA ROSANE JACOMASSO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5792/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública **MARIA ROSANE JACOMASSO**, matrícula sob nº 2731, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe K**, para a **Classe L**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D8245300

GABINETE
DECRETO Nº 290/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SUZAMAR WILSEK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6627/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SUZAMAR WILSEK**, matrícula sob nº 10111, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:32F83CA1

GABINETE
DECRETO Nº 289/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SUZAMAR WILSEK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6625/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SUZAMAR WILSEK**, matrícula sob nº 10112, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D242FFCC

GABINETE
DECRETO Nº 288/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SOLANGE FERREIRA CORDEIRO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6078/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SOLANGE FERREIRA CORDEIRO**, matrícula sob nº 11251, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:26D31D58

GABINETE
DECRETO Nº 287/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SOLANGE FERREIRA CORDEIRO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6079/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SOLANGE FERREIRA CORDEIRO**, matrícula sob nº 11252, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5743BF5C

GABINETE
DECRETO Nº 286/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5870/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula sob nº 7732, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:73C41909

GABINETE
DECRETO Nº 285/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5869/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula sob nº 7731, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C663AFE2

GABINETE
DECRETO Nº 284/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5797/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO**, matrícula sob nº 5971, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe K**, para a **Classe L**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:34FBC1DC

GABINETE
DECRETO Nº 283/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5798/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO**, matrícula sob nº 5972, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:FD14E778

GABINETE
DECRETO N° 281/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil

reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2012		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2012		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 4°. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária número 2012, estabelecida no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:140A017A

GABINETE
DECRETO Nº 308/2022

SÚMULA: *Regulamenta os procedimentos para a concessão de afastamento para tratamento de saúde ao servidor e/ou empregado público municipal, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, os procedimentos para a concessão de afastamento ao servidor e/ou empregado público municipal para tratamento da própria saúde ou por motivo de acompanhamento em pessoa da família, na forma descrita nesta normativa.

CAPÍTULO I

DO SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO

Art. 2º. Depende da avaliação médica pericial do município, a concessão dos seguintes afastamentos ao servidor público municipal estatutário:

I. Para tratamento da própria saúde do servidor;
II. Por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 3º. O fluxo de atestados para afastamento para tratamento da própria saúde do servidor ou por motivo de doença em pessoa da família será:

I. Os 02 (dois) primeiros dias de atestado no período de vigência do mês, deverão ser entregues diretamente para a Chefia imediata pelo próprio servidor, em no máximo 1 (um) dia útil da data de emissão do atestado;

II. Excedidos 02 (dois) dias de atestado no período de vigência do mês, consecutivos ou não, o servidor deverá agendar perícia médica em até 01 (um) dia útil do início do atestado, pelo telefone (3636-8007 – Departamento de Gestão de Pessoas).

III. Os servidores que necessitarem de prorrogação do afastamento já em curso
para tratamento de saúde, deverão agendar perícia médica antes do término do afastamento vigente.

§ 1º. Atestado superior a 15 (quinze) dias será inicialmente periciado pela Medicina da Segurança do Trabalho do município, sendo de responsabilidade desse profissional a avaliação do afastamento nos primeiros 15 (quinze) dias, e posteriormente caberá ao servidor realizar o agendamento de perícia junto ao INSS.

§ 2º: Na impossibilidade de o próprio servidor comparecer no serviço de Medicina da Segurança do Trabalho do município, um familiar responsável ou outra pessoa de sua confiança poderá realizar o agendamento da perícia médica, devendo portar um documento do servidor.

Art. 4º. Atestados que contemplem dias de folga, feriado, fins de semana ou quaisquer outros dias fora da sua escala de trabalho, serão considerados os dias que constam no atestado para o afastamento.

DO AFASTAMENTO DO SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 5º. Fica possibilitado para o servidor o afastamento para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, seja de pais, padrasto, madrasta, filhos e enteados até 21 (vinte e um) anos, cônjuge ou companheiro, desde que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento funcional como dependentes; pessoa sob curatela do servidor por decisão judicial e menor sob guarda ou tutela do servidor por decisão judicial. Qualquer filho maior de 21 (vinte e um) anos de idade só manterá a condição de dependente se inválido.

Parágrafo único. O afastamento para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família somente será concedido se a assistência do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício das atribuições do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 6º. No atestado para afastamento por motivo de doença em pessoa da família deverá constar: o nome completo do paciente e do servidor que deverá acompanhá-lo, o prazo previsto em que será necessário o acompanhamento, além da data, carimbo e assinatura do profissional.

Art. 7º. Nos casos de atestados para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família que necessitem de avaliação médica pericial do município, a comprovação da doença ocorrerá mediante a apresentação de laudo médico, cabendo a avaliação pela Medicina de Segurança do Trabalho do Município que poderá solicitar estudo social quando julgar necessário, bem como indicar período para reavaliação da licença.

Art. 8º. Para realização de perícia para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família deverão ser apresentados:

I. O atestado médico para acompanhamento de familiar, que deverá conter a identificação do servidor, da pessoa da família e do profissional emitente, carimbo do profissional com informação do registro deste no conselho de classe, a data da emissão, o período de afastamento solicitado, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), de forma legível e sem rasuras, sob pena de ser recusado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

II. Atestados, laudos ou pareceres emitidos por psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais da área da saúde, poderão ser usados para fins de embasamento pericial, como documentos complementares, assim como cópias de prontuário médico, boletim de atendimento em pronto socorro/emergência médica, exames laboratoriais ou radiografias, dentre outros.

CAPÍTULO II

DO AFASTAMENTO DO EMPREGADO REGIDO PELA CLT

Art. 9º. Atestados próprios de até 15 (quinze) dias seguem o mesmo fluxo dos servidores estatutários.

Art. 10°. Atestados superiores a 15 (quinze) dias serão inicialmente periciados pela Medicina de Segurança do Trabalho do Município, sendo de responsabilidade desse profissional a avaliação do afastamento nos primeiros 15 (quinze) dias, e posteriormente caberá ao empregado realizar o agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 11°. O empregado após passar pela avaliação do médico da perícia do INSS receberá um documento que comprove o resultado da perícia realizada, o qual deverá ser entregue no máximo em até 01 (um) dia útil da data de sua emissão ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 12°. Aos empregados regidos pela CLT, à exceção das situações previstas nos incisos X, XI e XII, do Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, não há previsão legal para a concessão de afastamento por motivo de doença em pessoa da família.

Parágrafo único. São disposições previstas nos incisos X, XI e XII, do Art. 473 da CLT:
I - dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até seis consultas médicas, ou exames complementares, durante o período de gravidez;(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.116, de 2022)
II - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.
III - até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

CAPÍTULO III

DAS DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO A SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 13°. Declarações de comparecimento a serviços de saúde, deverão ser entregues diretamente para a Chefia imediata no prazo de 1 (um) dia útil da data da emissão.

Art. 14°. As declarações de comparecimento a serviços de saúde, deverão ser entregues para a Chefia imediata e serão aceitas como justificativa de ausência no período de trabalho correspondente, desde que comunicadas com antecedência, nos casos de consultas eletivas.

§ 1º. Serão aceitas as declarações quando o período de ausência das atividades laborais não for superior a 04h00min (meio período), limitadas a somente 02 (duas) declarações durante o mesmo mês.

§ 2º. Não será aceita declaração de meio período aos detentores de carga horária de 30h00 e 20h00 semanais, salvo comprovada impossibilidade de atendimento em contraturno ao horária de trabalho.

Art. 15°. As Chefias imediatas somente poderão aceitar como declarações de comparecimento a serviços de saúde: declarações originais ou autenticadas e que contenham, obrigatoriamente, o nome legível do servidor/empregado/familiar, e data do atendimento.

Art. 16°. Nos casos de tratamento de saúde próprio com plano terapêutico nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, a documentação deverá conter a modalidade de atendimento, as datas e horários previstos para o atendimento, duração do tratamento, identificação do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe. O servidor deverá realizar as tratativas diretamente com a Chefia imediata.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17°. Os critérios para a concessão de afastamentos devem ser baseados no manual de Perícias Médicas do INSS, no Manual de Perícias Médicas do Ministério da Saúde, no Manual de Perícias Médicas do Estado do Paraná, no tempo estimado para recuperação da capacidade funcional baseado em evidências proposto pelo Ministério da Previdência Social, e em protocolos de serviços de saúde ocupacional elaborados por médicos com experiência na área.

Art. 18°. Cabe ao profissional da Medicina de Segurança do Trabalho do município, dentro do âmbito de suas atribuições, a possibilidade de discordar do tempo de afastamento sugerido pelo médico que assiste o servidor/empregado ou do familiar, assim como estabelecer novo período de afastamento decorrente de sua avaliação médica, conforme previsto pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 19°. Considerado apto em perícia médica, o servidor reassumirá o exercício das suas atribuições sob pena de serem computados como faltas os dias de ausência.

Art. 20°. Fica impossibilitado para o profissional da Medicina de Segurança do Trabalho do município realizar a avaliação quando não forem observados os prazos estabelecidos para a realização da perícia, ou ainda, quando o atestado estiver rasurado ou for apresentado em cópia sem autenticação.

Art. 21°. Caso o prazo de entrega dos atestados/declarações coincida com fim de semana, feriado, ponto facultativo, deverá o servidor efetuar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

Art. 22°. Atestado médico é um instrumento utilizado pelo profissional médico ou dentista com o intuito de afastar o paciente para tratamento de saúde.

Art. 23°. Declarações de comparecimento não são atestados de afastamento, não sendo realizada, portanto, a perícia de declarações, visto que se trata apenas de uma informação de que esteve presente num determinado lugar e hora para fazer consulta ou atendimento relacionado à saúde.

Art. 24°. Perícias realizadas em outros órgãos não serão geradoras de afastamentos, é necessária a avaliação pericial do município de Balsa Nova e para isto deverá apresentar atestado médico original, ou cópia autenticada.

Art. 25°. Sob pena das consequências de anotação de faltas injustificadas com reflexos de desconto à remuneração, bem como eventual instauração de processo administrativo para apurar inassiduidade habitual e/ou abandono de emprego, não será aceito atestado pelo Departamento de Gestão de Pessoas em desconformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 26°. Os originais de atestados e declarações serão arquivados no Departamento de Gestão de Pessoas no prontuário do servidor/empregado.

Art. 27°. As disposições previstas neste Decreto para os servidores sob o regime estatutário, aplicam-se também, no que couber, aos investidos nos cargos em provimento em comissão e agentes políticos.
Art. 28°. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 29°. O presente Decreto terá sua vigência iniciada a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:67D5AB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 19/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.

FORNECEDOR: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL KIT 01 (330 VOLUMES)	KIT	1	R$ 7.986,00	R$ 7.986,00
2	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL KIT 02 (333 VOLUMES)	KIT	1	R$ 7.986,00	R$ 7.986,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.972,00 (quinze mil , novecentos e setenta e dois reais)

BARBOSA FERRAZ, 25 de maio de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3583AEC9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 54/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Maio de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 54/2022** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ, RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 18/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR**, pelo **valor total de R$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, com vigência até **25 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3C77DC56

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 55/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Maio de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 55/2022** com a **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.593.711/0001-42, com sede/domicílio na(o)PASSO FUNDO RUA MOROM, 3020, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 19/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.**, pelo **valor total de R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)**, com vigência até **25 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C578AEE7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 56/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Maio de 2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 56/2022** com a **SIDNEI DA SILVA FERMINO 0737957390**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.758.279/0001-63, com sede/domicílio na(o)CORUMBATAI DO SUL RUA GUARANI, 126, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, pelo **valor total de R$ 73.033,46 (setenta e três mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)**, com vigência até **25 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C5FCD11E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 57/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Maio de 2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 57/2022** com a **SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 81.671.307/0001-16, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 835, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, pelo **valor total de R$ 122.422,19 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, com vigência até **25 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0D7E385C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 58/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Maio de 2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 58/2022** com a **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.076.874/0001-01, com sede/domicílio na(o) PeabiruPR.317, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 21/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, PARA USO EM CANTEIROS PÚBLICOS, PRAÇAS, PÁTIOS DE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS.**, pelo **valor total de R$ 507.834,58 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, com vigência até **25 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6A38E760

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.48/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, CREDENCIADO E HABILITADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Decorrente de Inexigibilidade n° 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J C RIBEIRO LABORATORIO inscrita no CNPJ sob nº. 31.204.816/0001-60. Aditivam o contrato com término 25/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:10E39983

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.48/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, CREDENCIADO E HABILITADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Decorrente de Inexigibilidade n°12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J C RIBEIRO LABORATORIO, inscrita no CNPJ sob nº. 31.204.816/0001-60. Aditivam o contrato na importância de R$ 640.672,17 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2E645080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2022	
Período: De Janeiro Até Abril	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:94F053CC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 14/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: NICOLE JULIANA DOS SANTOS
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **Professor Educação Infantil/Ensino**

Fundamental Anos Iniciais-PSS, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA – Início em 25/05/2022.
O presente contrato terá duração de no máximo 01 *(um)* ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25/05/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

NICOLE JULIANA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

_____
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:81015718

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 15/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: IZENILDA MOURA DA SILVA
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais-PSS**, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA – Início em 25/05/2022.
O presente contrato terá duração de no máximo 01 *(um)* ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25/05/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

IZENILDA MOURA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

_____
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C0D78353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 25 de maio de 2022, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER,** portador do RG nº 206.580.928-3 SSP/PR e CPF 975.063.540-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:01670BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL6/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA COMUNIDADE BELO HORIZONTE ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 087/2021 - SEAB
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3745 - GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO (27.330.832/0001-22)

TOTAL GERAL: R$ 1.594.401,78

Bela Vista da Caroba, 25/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0BB6C1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de maio de 2022, ao servidor **SANDRO VALENTIN LAZARECK**, portador do CPF 037.822.169-89, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D5BE0C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 036/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
Valor.....: R$ 1.594.401,78 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos)
Vigência...: Início: 25/05/2022 Término: 19/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL6/2022
Recursos...: Dotação: 432 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 449051 Obras e Instalações
275 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 449051 Obras e Instalações
403 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA COMUNIDADE BELO HORIZONTE ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 087/2021 - SEAB

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8A68232B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL9/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.

Empresa Credenciada:

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
CNPJ: 82.527.557/0001-40

Data do Credenciamento: 25/05/2022

Bela Vista da Caroba, 25 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:09F6E5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR36/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/05/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA MESA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4184 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (24.832.819/0001-83)
4185 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (11.094.173/0001-32)
4186 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (08.533.577/0001-70)
679 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)

TOTAL GERAL: R$ 16.080,00

Bela Vista da Caroba, 25/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B6130E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 037/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDERSON DE SOUZA MIRANDA
Valor.....: R$ 16.908,00 (dezesseis mil e novecentos e oito reais)
Vigência...: Início: 25/05/2022 Término: 13/02/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL6/2022
Recursos...: Dotação: 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
111 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 1.16 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
430 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
444 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
292 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
407 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
408 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C93D681E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL5/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/05/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3411 - VALDIR JOSE ALIEVI (240.655.289-68)
3955 - DOUGLAS FERNANDO ALIEVI (079.331.829-76)
3597 - MARIA NILSA VIDOTTO NONNENMACHER (934.270.349-68)
3956 - FRANCIELLI HARTWIG KRUTLI (090.386.759-17)
4178 - LEONEL GOLFO (581.153.749-20)
1936 - JOSE ALENCAR MENEZES (191.779.929-20)
3791 - NEUSA MEOTTI (980.590.689-20)
1277 - ENIO DERLY CASTRO DA SILVA (554.984.269-68)
743 - CLAUDIR PERES (985.384.389-72)
2180 - LOIDE APARECIDA SALLES CAVALHEIRO (779.343.000-00)
4179 - RENAN CRISTIANO DONEDA (067.094.659-18)

TOTAL GERAL: R$ 136.949,90

Bela Vista da Caroba, 25/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:753F5BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 042/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância 001/2022, instaurada através da portaria 037/2022 de 25 de abril de 2022, em conformidade com o Art. 143 com a Lei Complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna- PR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 25 de maio de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DE05AFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2225/2022

Súmula: Institui o Plano Simplificado de Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Bituruna Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Simplificado de Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Bituruna Estado do Paraná nos termos contidos no anexo único, parte integrante da presente Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010.

Artigo 2º - O Plano Simplificado de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município de Bituruna, tem como objetivo a implantação das ações e definição das metas a serem alcançadas pelo poder público municipal, para um melhor desempenho na questão dos resíduos sólidos urbanos.

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:1289327F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Maio de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4DA1E474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

9º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

9º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,05 (cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1138022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

5º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

5º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste

Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,39 (trinta e nove centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6305BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

5º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,39 (trinta e nove centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE
Contratante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D850292E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA 1.º QUADRIMESTRE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2022** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 27 de Maio de 2022(Sexta-feira).
Horário: às 14 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Maio de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F70E8CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 004/2022, que tem como objeto a **conclusão da construção de Centro de Eventos contendo: salão principal, palco, camarim, hall de entrada, cozinha, copa, despensa, bilheteria e instalações sanitárias. Com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; superestrutura; paredes e fechamentos de madeira; cobertura; esquadrias de madeira; esquadrias metálicas; instalações**

elétricas; instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio; revestimentos, impermeabilizações, forros, pinturas e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

- Data de abertura: 27/05/2022
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:22B03268

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 113 2022

DECRETO nº 113/2022
Data: 25/05/2022

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 485/2021;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços nas Secretarias e Divisões Municipais;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela Função Gratificada (FG) de Gestor conforme abaixo discriminados:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Gabriel Henrique Caimi	117851-2	Gestor de Programas Estratégia de Saúde da Família	50%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4CD2EA68

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 114 2022

DECRETO nº 114/2022
Data: 25/05/2022

SÚMULA: Concede as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contigo na Lei Municipal nº 234/2019 de 03/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas, a partir de 01 de maio de 2022, as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos à título de função gratificada, conforme abaixo nominados:

Servidor	Matricula	Cargo	%
Antônio Jorge Paz	11560-6	Operador de Máquinas Rodoviárias	60%
Clemir Antônio da Silva	11793-5	Operador de Máquinas Rodoviárias	60%
Edemar José Cuhn	11750-1	Operador de Máquinas Rodoviárias	60%
José Altair Ribeiro de Almeida	1113-4	Operador de Máquinas Rodoviárias	60%
Valdemar de Bona	1781-7	Operador de Máquinas Rodoviárias	60%
Ari Ribeiro de Almeida	117510-6	Motorista de Caminhão	40%
Jair Muller	117504-1	Motorista de Caminhão	40%
Odair Berti	11762-5	Motorista de Caminhão	40%
Valdir Rossoni	117448-7	Motorista de Caminhão	40%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:74C24171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 604/2022 EMENTA: DECLARA, PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NA ESTRADA RURAL DO PAPANDUVAS.

DECRETO Nº 604/2022

EMENTA: Declara, para fins de Utilidade Pública e Interesse Social a Realização de Obras Públicas na Estrada Rural do Papanduvas.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 67, XIV, e 85, I, alínea "*d*", da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul...

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social a Estrada do Papanduva, para obras de pavimentação e calçamento.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 24 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Lima Gonçalves
Código Identificador:7273B84E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 603/22 - EXONERA A PEDIDO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 603/22

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 31 de maio de 2022 Jefferson de Campos CPF Nº 057.388.469-23 e RG 8.938.418-4 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D6F60381

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 605/22 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 605/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para os servidores públicos efetivo abaixo nominados:

Nome	Função	Porcentagem
Danielle Da'Lin	Coordenadora do Departamento De Cultura	10%
Marilia Mottin Leonardo	Coordenadora do Departamento De Educação	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, os servidores farão jus aos percentuais ali indicados.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos em 01 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7895596F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 606/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2021 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 606/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
84	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
169	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
57	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AEFF9306

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 607/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2021 DE 26 D SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 607/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm		
507	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	30.000,00
509	3.3.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00

	TOTAL	R$	40.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm		
521	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Comunic - PJ	R$	30.000,00
522	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
523	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

	TOTAL	R$	40.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:24DD0C44

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 608/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2021 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 608/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.31.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
536	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	20.000,00
538	3.3.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00

	TOTAL	R$	30.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.31.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
549	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	10.000,00
551	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – PJ	R$	10.000,00
554	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

	TOTAL	R$	30.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:92F00CE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 609/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2021 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 609/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
225	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00

	TOTAL	R$	20.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
246	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	20.000,00

	TOTAL	R$	20.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3B9C2D98

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.988,90 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Emissão: 25/05/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de junho de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A1051C70

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 456.044,98 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Emissão: 25/05/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **09 de junho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:497D22A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº32/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº32/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 32/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.934.640/0001-10, no valor total de R$ 3.590,00(três mil, quinhentos e noventa reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, A FIM DE PREPARAR OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL PARA AGIREM DIANTE DE SITUAÇÕES COMO AS DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E NA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:44BA0320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 2-2022

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2022 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2022, às 08:30 horas, no endereço, Rua São Paulo 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 2/2022, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior oferta.

Objeto da Licitação:
Concessão de um galpão industrial misto, alvenaria e madeira, sendo 01 (uma) edificação de alvenaria de 76,76m² destinado a escritório e estoque e 01 (uma) edificação de madeira em bom estado de conservação, com área de 225,40m², totalizando uma área de 302,16m².

.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de maio de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:85C2C94F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 40-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 08/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços para capacitação dos profissionais e usuários SUAS.
Recebimento das propostas: de 30/05/2022 às 13h00min até 08/06/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 08/06/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 08/06/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:164736A2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 41-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e calceteiro.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 09/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 09/06/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6838B1EF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 42-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para festividades do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 09/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 09/06/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE793A9F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 43-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas para a formatura do PROERD.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 10/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 10/06/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3B01408A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 69-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 69/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.324/0001-75, com sede à Rua Paraná, nº 300, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 24% a quantidade do item 1 e em 20% a quantidade dos itens 3 e 4, totalizando um valor de R$ 4.019,90 (quatro mil e dezenove reais com noventa centavos.) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de maio de 2022.

S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:390A24B7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 482022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 20 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
688 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
689 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
67.697,20 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. Ant	67.697,20

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE455276

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 58-2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.443/0001-04, com sede à Rua São Paulo, nº 185, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. **HELIO JOSE SURDI,** inscrito no CPF nº. 757.804.379-04 e portador da Carteira de Identidade sob nº. 4.176.318-3, através do presente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**
nº 58/2022, de 21 de março de 2022, Pregão Eletrônico nº 13/2022, firmado com a empresa **JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.253.127/0001/88, com sede à Rua Galo da Serra, nº 1920, Bairro Floresta, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às obrigações assumidas no Contrato nº 58/2022, que tem por objeto a Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS, itens 1, 5, 9, 10 e 11 (Cláusula Primeira), vez que após pactuado o referido instrumento de contrato a empresa manifestou não mais possuir interesse em sua continuidade, esquivando-se assim dos compromissos assumidos. Ademais, a mesma encaminhou na data de 12 de abril de 2022 Nota Oficial formalizando a desistência dos itens adjudicados.
Mediante o exposto, a Administração Pública de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 58/2022, de 21 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS, itens 1, 5, 9, 10 e 11 (Cláusula Primeira), celebrado com a Empresa **JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA,** em razão do descumprimento das condições previstas no contrato em questão.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, I c/c 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a Cláusula Nona do Contrato nº 58/2022.
Para fins do disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Rescisão Contratual se presta, também, a notificar a empresa supra citada acerca da instauração de Processo Administrativo com vistas à eventual aplicação de sanções pelo descumprimento do Contrato, sendo que fica concedido o prazo legal para, querendo, apresentar Defesa Prévia, a qual deverá ser endereçada ao ente municipal.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CFD2F78

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 1004/2020
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2024
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020;
Considerando a deliberação do colegiado em ata própria de número 06/2021 datada de 01/10/2021;
Considerando a deliberação em plenária deste conselho sob Ata número 019/2021, realizada em 21 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Munícipio de Bom Jesus do Sul, Paraná, vinculado à Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 3º - O anexo 1(um), Regimento Interno do Conselho Tutelar, faz parte desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul, em conformidade com Lei Municipal n° 1004, de 19 de novembro de 2020, com base nas Leis Federais nº 8.069/1990, 12.696/2012 e demais legislações vigentes.

Art. 2° - O Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Tutelar serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha, conforme Lei Federal nº 13.824/19, de 09 de maio de 2019.

Art. 3° - O Conselheiro Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, situado à Avenida Ipiranga nº 224, centro.

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho Tutelar, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será fixado na sede do Conselho Tutelar e enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul/PR.
§ 2º - O Conselheiro de plantão contará com 1 (um) telefone móvel (celular) fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será amplamente divulgado, juntamente com o número de telefone fixo.

§ 3º - O Conselheiro Tutelar poderá se deslocar em caráter preventivo, ou quando solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências de sua responsabilidade.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5° - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 131 da Lei Federal n° 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Art. 6° - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, nos incisos I ao VII da Lei n° 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal n° 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

III - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei nº 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial

específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, da Lei Federal n° 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

IV - Promover a execução de suas deliberações, podendo para tanto:

a) requisitar junto ao Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas inerentes ao Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - Encaminhar ao Ministério Público, notícia que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 a 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

VI - Representar junto ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1.637 e 1.638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem, conforme arts. 24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

VII - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, conforme art. 148 da Lei Federal n° 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

VIII – Representar junto a Vara da Infância e Juventude, nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes, conforme arts. 194 e 245 a 258-B, da Lei Federal n° 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

IX - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X - Expedir notificações;

XI - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, conforme art. 136, inciso X da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

XIII - Fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas, conforme art. 4º, par. único, alíneas "c" e "d" e art. 259, par. único, da Lei Federal nº 8.069/90, assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º,*caput*e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

XV - Receber as comunicações de estabelecimentos de saúde e educação mencionadas nos arts. 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1° - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, alínea "h", da Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsáveis, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a proteção por parte do Estado e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social, conforme art. 19 § 3º, art. 101 inciso IV e art. 129 incisos I a IV da Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e disposições correlatas;

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei Federal nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, da referida lei, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em consideração as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente, apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes, conforme art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90, procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes, conforme art. 100 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 5° - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável, conforme art. 101, inciso VII e § 2º e art.136, incisos I, II e parágrafo único da Lei nº 8.069/90, devendo observar o caráter provisório e excepcional da medida a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta, devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente;

§ 6º - Salvo a existência de ordem contrária expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social a família, com vistas à reintegração familiar, que terá preferência sobre qualquer outra medida, conforme art.19, § 3º e art. 92 § 4º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

§ 7º - O Conselho Tutelar após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por

parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, conforme art. 136, incisos IV, V e parágrafo único e art. 201 inciso III da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ao qual caberá a aplicação das medidas judiciais cabíveis;

§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130 da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares, conforme art. 101, § 2º da referida Lei. Caso esta providência se mostrar inviável a criança ou adolescente juntamente com seus irmãos, se houver, será inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida aplicada por meio de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal, conforme art. 101 § 2º da Lei nº 8.069/90;

§ 9° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional, com estrita observância do disposto no § 4º supracitado, o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível a imediata reintegração à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja desencadeado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar, suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível, em conformidade com arts. 93 e 101 § 1º da Lei nº 8.069/90;

Art. 7° - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse, conforme art. 137, da Lei nº 8.069/90.

Art. 8º - Sempre que necessário, os Conselheiros Tutelares deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar e MP, no exercício de suas atribuições, podendo requisitar a força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 9° - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsáveis tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Bom Jesus do Sul/PR, conforme art. 147 inciso I da Lei nº 8.069/90.

§ 1° - Quando os pais ou responsáveis forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, a competência é do Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente, conforme arts. 138 e 147 inciso II da Lei nº 8.069/90;

§ 2° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsáveis tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3° - O Encaminhamento da criança ou adolescente para o município de origem somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsáveis são de fatos lá domiciliados. O Conselho Tutelar local poderá requisitar serviços públicos e providências para o retorno ao órgão responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o retorno da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Bom Jesus do Sul, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução, conforme art. 136, inciso III, alínea "a" da Lei nº8.069/90;

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de terem deixado sua residência de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 10 - O Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul, conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria;
II - Presidência
III - Secretaria;
IV - Plenário;
V - Conselheiro.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 11 - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1° - O mandato do Presidente, Vice- Presidente e Secretário, terá duração de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período;

§ 2° - Na ausência ou impedimento do Presidente, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Presidente e Secretário;

Art. 12 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar, realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.

§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em um (1) candidato para cada cargo correspondente;

§ 2º - O processo de eleição da mesa diretora, será conduzida pelos dois conselheiros de mais idade;

§ 3º - No caso de empate, assumirá a presidência o conselheiro de mais idade;

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 13 - São atribuições do Presidente:

I - Coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;

II - Convocar as sessões extraordinárias;

III - Representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;

IV - Assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;

V - Zelar pela fiel aplicação e respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VII - Participar ou delegar representante para as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129 da Lei nº 8.069/90;

VIII - Enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escala de plantões dos Conselheiros e o relatório mensal dos atendimentos do Conselho Tutelar.

IX - Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos Conselheiros, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a escala de férias dos Conselheiros Tutelares no prazo mínimo de 30 dias antes do início das mesmas.

XII - Exercer outras atribuições necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar;

XIII - Solicitar a Administração Municipal a designação dos funcionários necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA

Art. 14 - Ao Secretário compete:

I - Zelar para que os casos atendidos pelo Conselho Tutelar sejam devidamente registrados em livro ou fichas apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II – Atender os casos de acordo com a demanda espontânea, respeitadas as situações de impedimentos, tais como:
A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

Algum dos interessados for credor ou devedor do conselheiro tutelar, do seu cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até ao terceiro grau;

Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos envolvidos;

O Conselheiro Tutelar poderá declarar suspenção, impedimento ou inaptidão por motivo de foro íntimo;

O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do Conselheiro Tutelar que considere impedido.

III - Preparar, junto com o presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

IV - Secretariar e auxiliar o presidente nas reuniões, lavrando as atas respectivas;

V - Manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas e documentos correlatos ao Conselho Tutelar;

VI - Manter registro atualizado de entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município de acordo com os arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90;

VII - Manter atualizado a expedição de documentos e o respectivo arquivamento;

IX - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto nos arts. 143, 144 e 247 da Lei Federal nº 8.069/90;

X - Participar de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

XI - Agendar os compromissos dos Conselheiros Tutelares;

XII - Elaborar mensalmente, a escala de plantão e quando necessário, as visitas às entidades de crianças e adolescentes existentes no município;

XIII – Solicitar à Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO V
DO PLENÁRIO

Art. 15 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias:

§ 1° - As sessões ordinárias ocorrerão mensalmente em horário a ser marcado pelo Presidente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de três Conselheiros Tutelares;

§ 2° - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou no mínimo por dois Conselheiros Tutelares, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;

§ 3° - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas através do consenso da maioria dos Conselheiros Tutelares;

§ 4º - Havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e retomarão o debate, até a obtenção da maioria;

§ 5º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações e os encaminhamentos efetuados;

Art. 16 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos artigos. 143 e 247 da Lei Federal nº 8.069/90;

II - Nestas situações, bem como, em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família, conforme preceitua os artigos 15, 17 e 18 da Lei nº 8.069/90, somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário e Ministério Público;

III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas para, técnicos ou representantes de instituições, cuja atividade contribua para a

realização dos objetivos do Conselho, podendo pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia;

IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais das políticas públicas da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças;

Art. 17 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros Tutelares presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

SEÇÃO VI
DO CONSELHEIRO

Art. 18 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - Proceder a verificação dos casos (da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório escrito em relação a cada caso e a digitaçãono sistema próprio do Conselho Tutelar (SIPIA CT WEB) o mais breve possível, cuidando da sua execução e do encaminhamento, acompanhamento até que se complete o atendimento;

II – Atendimento de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários pré estabelecidos;

III - Auxiliar o Presidente e o Secretário nas suas atribuições específicas;

IV - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros Tutelares as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - Discutir cada caso de forma moderada respeitando as eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber sempre em companhia de pelo menos mais um Conselheiro Tutelar;

VIII - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 19 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - Usar da função em benefício próprio;

II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

III - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a infringir suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se no exercício de suas atribuições;

V - Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - Receber, em razão do cargo, quaisquer, honorários, gratificações, benefícios e outros.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 20 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro Tutelar encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.
§ 1º - A aplicação das medidas de proteção destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100,*caput*e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos conforme previsto no art. 136, inciso III, alínea “a” e inciso VIII, bem como representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou em caso de infração administrativa (art. 136, inciso III, alínea “b” e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136 da Lei nº 8.069/90, é recomendado que o atendimento inicial seja realizado por 02 (dois) conselheiros, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a eles relativas sejam tomadas ou reavaliadas;
§ 4º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95 da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 21 - Durante o horário de atendimento, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento da demanda.

§ 1º - Será fixado de forma visível na sede do Conselho Tutelar, o contato telefônico deste órgão;

§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente tenham o número de contato do Conselho Tutelar.

Art. 22 – O Conselho Tutelar ao receber qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação dos pais ou da própria criança ou adolescente, denúncia anônima, ou por constatação pessoal anotará as informações relevantes para verificação do caso e se necessário, registro de Boletim de Ocorrência.
§ 1º - Fora do horário de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independentemente de qualquer formalidade, realizando posteriormente o registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências cabíveis;

§ 2º - Ao tomar conhecimento de notícia de criança ou adolescente em situação de risco, deverá verificar as informações por meio de visita domiciliar à família ou a outros locais, ouvir relatos de pessoas, requisitar exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, os Conselheiros Tutelares farão um relatório do caso registrando as principais informações obtidas, as providências adotadas e as medidas necessárias;

§ 4º - Havendo necessidade de aplicação de medidas, o Conselheiro responsável deverá inicialmente relatar o caso, seguido de discussão e votação do colegiado, deliberarão as medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente, conforme art. 101, inciso I a VIII e aos pais e responsáveis art. 129, inciso I a VII da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, bem como outras providências que o caso requer;

§ 5º - Caso o Conselheiro responsável entenda que sejam necessárias obter mais informações e diligências para definir as medidas adequadas, transferirá o caso para os Conselheiros do dia seguinte, buscando a complementação da verificação;

§ 6º - Após diligências e obtenções de informações, caso o colegiado entenda não haver procedência da notícia da criança e adolescente em situação de risco, o caso deverá ser arquivado e registrado no Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA WEB CT);

§ 7º - O Plenário definindo as medidas, solicitações e providências necessárias, o Conselheiro Tutelar responsável providenciará sua execução, comunicando-as aos interessados e expedindo as notificações necessárias conforme o artigo 136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando as iniciativas para que crianças ou adolescentes tenham seus direitos garantidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução os Conselheiros Tutelares responsáveisverificarem a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras, conforme art. 99 da Lei Federal nº 8.069/90, levará novamente o caso à plenária do Conselho tutelar, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltar a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão no Sistema de Informação e procedendo o encerramento do caso;

Art. 23 – O Conselho Tutelar ao receber notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra ou pela criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, deverá realizar imediata comunicação ao Ministério Público, conforme art. 136, inciso IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à autoridade judiciária competente, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da suposta infração penal.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 24 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo poder público municipal.
Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

CAPÍTULO VII
DA VACÂNCIA

Art. 25 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:
I – Renúncia;
II – Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III – Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV– Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral;
V – Falecimento.

Art. 26 - O cargo de conselheiro tutelar será considerado vago na data da renúncia, publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato ou falecimento.

Art. 27 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo interessado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 - O falecimento do Conselheiro Tutelar deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 29 - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - Faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pelo colegiado;

II - Descumprir os deveres inerentes à função;

III - For condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

IV - Praticar alguma das condutas previstas na Lei Municipal nº 1004/2020e no art. 20 deste Regimento Interno.
Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos incisos I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 30 - Nas hipóteses relacionadas nos incisos I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes previsto na seção VI da Lei Municipal nº 1004/2020, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado no exercício das funções, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990.

§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 31 - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro Tutelar terá as faltas descontadas de seu salário.

CAPÍTULO IX
DAS REMUNERAÇÕES, LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 32 - Os Conselheiros Tutelares receberão salários mensais, através da folha de pagamento dos servidores Municipais, que fará o pagamento até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 33 - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seu salário, uma vez afastado por atestado médico, pelo período não superior a 15 (quinze) dias;
Parágrafo único - O atestado médico que recomende o afastamento será obrigatoriamente, enviado imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, para conhecimento e convocação do suplente.

Art. 34 - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias e à licença-paternidade de 05 (cinco) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX,

da Constituição Federal e da Lei Municipal, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança, de acordo com os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterada pela Lei Federal nº 10.421 de 15 de abril de 2002.

Art. 35 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo mínimo de 30 dias anterior ao início do gozo das férias, que deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos;

Art. 36 - Ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outro motivo que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, O Prefeito convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber a remuneração devida pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento da remuneração ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da maioria simples dos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto sempre que houver alterações de leis correlatas.

Art. 38 - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros com idade mais velho.

Art. 39 – os casos omissos no presente regimento serão deliberados pela plenária do Conselho Tutelar.

Art. 40 - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia fiel deste Regimento Interno deverá ser fixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Bom Jesus do Sul/PR, 23 de novembro de 2021.

Conselheiros Tutelares:
Edemar Fagundes Cheretta,
Luiz Carlos Borges,
Lucia Ivonete de Oliveira,
Osni dos Santos e
Deolinda de Vargas.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2208737F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 120/2022

DATA: 22 de maio de 2022.

Súmula: *Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, e na Constituição Brasileira no artigo 215 e 216-A,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso a ser realizada **na data de 07 de junho de 2022 as 19:00 horas** na Secretaria Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Discutir a produção cultural de Bom Sucesso nas suas dimensões cidadã, simbólica e econômica;
II – Promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura local, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais; e propor diretrizes para formulação de políticas públicas que comporão o Plano Municipal de Cultura;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura assegurando as cadeiras de representatividade no Conselho Municipal de Cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso terá como tema a Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil - Gestão 2022/24 e escolha de delegados para a 4ª Conferência nacional de Cultura, que se realizará em Brasília dos dias 19 a 22 de dezembro segundo Portaria CNPC/SECULT/MTUR n º2, de 3 de maio de 2022.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa da Secretária Ângela Maria Thezolin, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa da Secretária Angela Maria Thezolin está autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento de Conferência e da Criação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência.
II – Aprovar e promover o processo de inscrição dos candidatos, a eleição e posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso.
III – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bom Sucesso, 22 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FF179A88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2022
23 de maio de 2022

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e do pregoeiro oficial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1°. Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 135/2022, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 136/2022, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3A324D12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2022

DATA: 23 de maio de 2022.

Súmula: *Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Cultura de Bom Sucesso representada pela senhora Angela Maria Thezolin no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 120, de 22 de maio de 2022, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso,

R E S O L V E:

Art. 1º Elaborar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso e apreciado pelo CMC.

Parágrafo Único. Fica criada a Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Cultura composta com a presidência na pessoa de Secretaria Municipal de Cultura Sra. Angela Maria Thezolin, e 3 membros do Conselho Municipal de Cultura sendo conselheira Maria Jose Laurindo (vice) conselheira Dirce Correia machado (secretaria), e a suplente conselheira Lucimar Gomes Justino.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso tem como tema: **Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura e escolha de Delegados para a 4ª Conferência Nacional de Cultura**, será realizada em 07 de junho de 2022, às 19:00h, na Secretaria Municipal de Cultura, na Biblioteca Cidadã.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso.
Parágrafo único. Fica o Conselho Municipal de Cultura designado como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas da cultura de Bom Sucesso, para acompanhar, deliberar e fiscalizar o processo de realização da 1ª Conferência e a eleição dos novos conselheiros.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 019/2021.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

ANGELA MARIA THEZOLIN
Secretária Municipal de Cultura e Coordenadora Executiva da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0D324988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.176, 25 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.244.0008.2.047	**Desenv. de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**		
3.3.90.30	Material de Consumo	808	15.000,00
3.3.90.36	Outros serv. De Terceiros – Pessoa Física	871	10.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1729.51.01.00 (162)	Transf. Estados Destinados a Assist. Social	871	10.000,00
1719.99.01.03 (174)	Auxilio Situação de Emergência - Social	808	15.000,00
	TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4491EE9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2022 - ***Processo Licitatório 37/2022***

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Concorrência nº 02/2022, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal na Comunidade São Cristóvão até a divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 – SEIL, numa extensão de 2.380 KM e área de 14.280,00m² (quatorze mil duzentos e oitenta metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 30/2022-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, objeto da Concorrência nº 02/2022, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 1.621.897,17 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DF76FB3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 10

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BALABUCH 03927374938 - MEI
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 05, de 117,6 km para 123 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2022

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:BC4645B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
Registro de Preços nº 27/2022
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 34/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de preços para **futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 09/06/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CDFE67AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
REGISTRO DE PREÇOS 28/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 35/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para eventuais **aquisições de granito e instalação,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no **dia 10/06/2022, às 09h01min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2CAD1B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº062/2022

SÚMULA: Designa Diretor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o **Sr. ESTEVO GONSALES FILHO**, portador do **RG 8.198.670-3** e inscrito no **CPF**. **042.624.719-18**, a função de diretor da Secretária Municipal de Saúde.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 23/05/2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2531B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2022

SÚMULA: Designa servidora responder a função de diretora da vigilância em saúde e autoridade sanitária e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a **Sra. PRICILA CAROLINE BOEKE DIAS**, portadora do **RG 10.776.672-3** e inscrita no **CPF**. **083.832.999-31**, a responder e desempenhar as funções de Diretor da Vigilância em Saúde e Autoridade Sanitária.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 25/05/2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8CE8F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2022

SÚMULA: DESIGNAR FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar como Fiscal de Contratos **Sr. ATAIDE SANITA**, portador do CPF: 581.194.859-04, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART. 2º - Designar como Fiscal de Contratos **Sr. ESTEVO GONSALES FILHO**, portador do CPF: 042.624.719-18, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - Designar como Fiscal de Contratos **Sr. FLAVIANO REZENDE COSTA**, portador do CPF: 431.954.409-97, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

ART. 4º - Designar como Fiscal de Contratos **Sra. JOSIANI CAIMI**, portador do CPF: 038.691.299-80, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 5º - Designar como Fiscal de Contratos **Sr. LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS**, portador do CPF: 094.796.469-00, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 6º - Designar como Fiscal de Contratos **Sra. JANAÍNA PICAGEVICZ DOS SANTOS**, portador do CPF: 106.681.779-00, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 7º - Designar como Fiscal de Contratos **Srta. SABRINA PANNO**, portador do CPF. 074.397.429-82, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART. 8º - Designar como Fiscal de Contratos **Sra. SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO**, portador do CPF: 042.056.759-33, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **sua publicação,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 25 dias do mês de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:660DE231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 79 /2022

Processo dispensa Nº. 45/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 45/2022, de 25/05/2022, para o qual tem como objeto: "INSCRIÇÃO PARA O XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONGEMAS-COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº 04.332.120/0001-47 no valor total de R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB43ED5B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2022
DISPENSA Nº 45/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CONGEMAS-COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: **INSCRIÇÃO PARA O XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - TEMA: O FUTURO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSO DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS.**
VALOR : R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Vigência: 2 meses
Assinatura: 25/05/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4517953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 259/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Periculosidade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de Periculosidade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
JEFFERSON BITTENCOURT DAS NEVES	VIGIA	008085-1	148/2015 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A34B06E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 062 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Regulamenta critérios e valores venais de imóveis no âmbito do Município de Cafelândia para a incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, COM O AMPARO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, LEI MUNICIPAL Nº 827/2007 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentado o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, devidamente instituído pelos Artigos 57 e seguintes da Lei Municipal nº 827/2007, será cobrado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação do Município, nos termos da Lei e deste regulamento.

Art. 2° - O imposto devido sobre a transmissão de bens imóveis urbanos será iniciado, no mínimo, sobre o valor venal do imóvel transacionado, ressalvando-se quando o instrumento de alienação ou transferência do imóvel de outro valor superior, sendo adotado este segundo quando for o caso, ou comissão designada ter avaliação superior, nos termos do Art. 4º deste decreto, adotadas as alíquotas determinadas pela Lei nº 827/2007.

Art. 3° - O imposto devido sobre a transmissão de bens imóveis localizados na área Rural e Urbana agricultável será incidido, no mínimo, sobre os valores constantes deste artigo, ressalvando-se quando o instrumento de alienação ou transferência do imóvel de outro valor superior, sendo adotado este segundo quando for o caso, ou a comissão designada der avaliação superior, nos termos do Art. 6º deste Decreto, adotadas as alíquotas determinadas pela Lei.

Art. 4º - Os valores dos imóveis localizados na área Rural e Urbana agricultável do território do Município de Cafelândia, considerados para efeito de incidência do ITBI, serão os seguintes valores por alqueires e lotes:

01. Rural

Área Mecanizada	2.500 UFM
Área mecanizável	1.800 UFM
Não Mecanizável	1.000 UFM
Inaproveitáveis	900 UFM

1.1- Mecanizada.

São áreas destocadas, sem restrições para o preparo do solo e plantio, cujo declividade (topografia) permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, podendo estar sendo cultivada ou em pousio, independente da cultura existente, incluindo várzea sistematizada.

1.2- Mecanizável.

São áreas cuja declividade do solo (topografia) permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, ou seja, não mecanizada, devido à presença de pastagem e vegetação adensada (mata ou capoeira), resto de desmatamento (tocos, troncos e galhos) e várzea não sistematizado (úmida).

1.3- Não Mecanizável.

São áreas cujo relevo e/ou profundidade do solo são desfavoráveis à execução de operações ou práticas agrícolas com máquinas e implementos motorizados, permitindo, porém o plantio manual ou a tração animal. São consideradas também áreas não mecanizáveis, as reservas legais matas ciliares tendo em vista que as mesmas só poderão sofrer algum tipo de desmatamento e/ou corte, mediante um plano de manejo Sustentável, com projeto devidamente aprovado pelo IAP e/ou IBAMA.

1.4- Inaproveitáveis.

São áreas totalmente inaproveitáveis para atividades agropecuárias, constituídas de solos pedregosos, muito rasos ou inundáveis periodicamente, despenhadeiro, pirambeira, penhascos, etc., com relevo íngreme ou reserva de preservação permanente, podendo servir apenas como abrigo e proteção de fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação ou para fins de armazenamento de água.

1.5- Benfeitorias

Serão avaliadas de acordo as características de cada imóvel, sendo que as que forem removidas pelo vendedor, não terão avaliação.

02. Urbana agricultável

Lote Urbano 01	8.500 UFM
Lote Urbano 02	6.390 UFM
Lote Urbano 03	4.390 UFM

Art. 5° - Os valores mencionados no artigo anterior serão considerados sobre 01 (um) alqueire paulista, ou seja, 24.200 metros quadrados de área, ou proporcional sobre frações ou área menores.

Art. 6° - O Executivo Municipal constituirá uma Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, composta de 04 (quatro) membros, todos servidores municipais, conforme segue:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III. 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

§ 1º - A Comissão terá a incumbência de avaliar os imóveis transacionados, bem como dirimir dúvidas ou impugnações sobre os valores instituídos por este Decreto.

§ 2º - Todas as transações de Imóveis localizados na área Rural e Urbana agricultável que envolvam o recolhimento do ITBI aos cofres públicos, deverá ser precedida de laudo de avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária. O qual deverá classificar as frações da área e mencionar as proporcionalidades das áreas abrangidas nos termos da tabela do art. 4º deste Decreto, bem como quaisquer diligências ou outros laudos que venham a ser necessários para a valorização de imóveis urbanos, quando for necessário à Administração.

§ 3º - Com base na classificação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, o Departamento de Tributação calculará o valor incidente do ITBI sobre a transação, incidindo as alíquotas instituídas pela Lei Municipal nº 827/2007 na proporcionalidade da classificação.

§ 4º - Quando o contribuinte não concordar com os valores expressos na art. 4º deste Decreto, deverá apresentar requerimento por escrito, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, alegando objetivamente o motivo de discordância, bem como documentos que atestam o valor real do imóvel.

§ 5º - Apresentada a impugnação, o Secretário Municipal de Finanças encaminhará a impugnação à Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária para que esta realize a avaliação do bem em questão, apresentado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a avaliação do imóvel.

§ 6º - O laudo de avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária será irrecorrível.

§ 7º - O ITBI incidirá sobre o valor do laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, sendo os valores dispostos no art. 4º.

Art. 7° - As omissões serão resolvidas pela Lei Municipal nº 827/2007, bem como a legislação vigente.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 033 de 04 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B187E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.299.649/0001-02, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 686 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL medeirosconstrutora@live.com, TELEFONE: (45) 3241-1537 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIONISIO ALVES DE MEDEIROS, **CPF:** 427.835.269-72 E **RG:** 10.148.379-7
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE DRENAGEM E MANUTENÇÃO URBANA (CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, REFORMA E LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO E BOCAS DE LOBO), NA FINALIDADE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DIONISIO ALVES DE MEDEIROS
Vigência: 26/05/2022 a 25/05/2023.
Data da Assinatura:26/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4664757C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **Carla Trevisol**, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO
109	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5 KG REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	R$ 20,68	R$ 24,83
46	BIJU DE MILHO 01 KG	R$ 5,98	R$ 6,81
97	CREME DE LEITE 200 G	R$ 2,70	R$ 3,05
110	FARINHA DE TRIGO PCTE 1 KG. REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	R$ 3,53	R$ 4,52
142	MACARRÃO PARAFUSO PCTE 1 KG	R$ 4,96	R$ 6,20
186	POLVILHO AZEDO 500 G	R$ 3,98	R$ 4,49
187	POLVILHO DOCE 500 G	R$ 3,68	R$ 4,93
194	SAGU 500 G	R$ 4,12	R$ 5,74

Assinaturas: Culestino Kiara e Carla Trevisol.
Data da Assinatura: 25/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8671EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 060/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 083/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 047/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE DRENAGEM E MANUTENÇÃO URBANA (CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, REFORMA E LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO E BOCAS DE LOBO), NA FINALIDADE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	570.000,00	QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 25 de maio de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F47F7DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 260/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR/LUBRIFICADOR	007112-1	237/2022– DRH
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MÁQ. LEVE	767321614	237/2022 – DRH
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	007172-1	237/2022 – DRH
BENEDITO ANTONIO RAPOSO	PINTOR	007994-1	237/2022 – DRH
CLAUDIOMAR GILLO	SERVIÇOS GERAIS	007735-1	237/2022 – DRH
JOÃO BATISTA DA SILVA	PINTOR	007673-1	237/2022 – DRH
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA I	008293-1	237/2022 – DRH
RAQUEL PEREIRA MOTTER	ASSISTENTE SOCIAL	007982-1	237/2022 – DRH
WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	PINTOR	767321615	237/2022 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4E9C4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 001/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONARIO: JOÃO ALVES FEITOSA 28232011904 inscrita no CNPJ: 19.632.675/0001-81, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Irene Bandeira Pauletti, 596, Bairro: Parque São Paulo, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99920-3162, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **JOÃO ALVES FEITOSA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3.203.394-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 282.320.119-0.
Objeto: A partir desta data a Permissionária, nada mais tem a reclamar, tanto, administrativa, quanto judicialmente, dando por quitado o contrato pactuado, nos moldes legais, não restando do presente instrumento contratual nenhuma espécie de encargo para ambas as partes a partir desse instrumento.
Não restando do presente instrumento Termo nenhuma espécie de encargo para ambas as partes.
Assinaturas: Culestino Kiara, João Alves Feitosa.
Data da Assinatura Rescisão:25/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5840880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°095/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°053/2022**, do tipo **MENOR PREÇO** por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos de Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites **www.cafelandia.pr.gov.br e www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 13 **de junho de 2022 às 08h30min**, no site **www.bll.org.br**, plataforma BLL, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 25 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B5C012CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 32/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 25.05.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 25.05.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba juntamente com os vereadores: Luis Antônio Domingues Neto e Artur Antônio de Oliveira Neto. Com audiência agendada com o Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDU e no gabinete do Deputado Estadual: Alexandre Curi na Assembleia Legislativa do Estado. Na oportunidade visitaremos outros gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa do Estado. Em todos os setores iremos reivindicar melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 23 de maio de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 24 de maio de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:9D678A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 114

DECRETO Nº 114/2022

SÚMULA: Declara baixa de caução com hipoteca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica declarada a **BAIXA DE CAUÇÃO COM HIPOTECA**, por terem sido cumpridas 100% (cem por cento) das obras de infraestrutura, dos imóveis do **Loteamento "RESIDENCIAL ORLANDO FRACASSE",** localizado sobre o Lote de Terras nº 74-113/REM-2, No quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, Estado do Paraná, com área total de 25.022,03m2, objeto da matrícula Nº 21.063 do CRI desta comarca, de propriedade de M.F. LOTEADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.339.628/0001-87, sendo:-

Lote	Quadra	Área	Matricula
01	04	291,11 m2	22.470
02	04	251,55 m2	22.471
03	04	251,55 m2	22.472
04	04	251,55 m2	22.473
05	04	251,55 m2	22.474
06	04	251,55 m2	22.475
10	04	252,74 m2	22.479
11	04	251,55 m2	22.480
12	04	251,55 m2	22.481
13	04	251,55 m2	22.482
14	04	251,55 m2	22.483
15	04	291,11 M2	22.484

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:07325BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 09 de junho de 2022, na sede da Prefeitura, com endereço à Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Pregão PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de massa asfáltica - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), conforme necessidade do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 25 de maio de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:29711E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 10 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a eventual aquisição de Cópia e Plotagens de Projetos e Documentos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e as

informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:74B3BB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 115

DECRETO Nº 115/2022

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 1687/2017 E 1135/2007, 1926/2022, 1929/2022 E DEMAIS CORRELATAS, CONSIDERANDO:

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA AUTORIZADA a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de gari, para atender a necessidade de limpeza pública, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Califórnia.

Artº. 2º - As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Artº. 3º - Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

I – ANTONIO MARCOS SANTIAGO
II – ANA MARIA DOS SANTOS
III – LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
IV – RENATO DO NASCIMENTO
V – WALTER LUIZ VOLTARELI FILHO

Artº. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DBAE3003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 24/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 24/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS AGROPECUÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ISRAEL SCHIO GURTAT - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 70.900,00** (setenta mil e novecentos reais) e a empresa **J FARIAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **41.299.600/0001-80**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 67.898,00** (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais) e do **Lote 03**, com valor de **R$ 19.300,00** (dezenove mil e trezentos reais, com valor global de **R$ 87.198,00** (oitenta e sete mil, cento e noventa reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6AA0CBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 25/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 25/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTA EM MICROFIBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 23,00** (vinte três reais), com valor global de **R$ 5.750,00** (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6849B5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-PMCS
CONTRATO 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**.

VALOR: R$ 319.378,61 (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 05 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A3ED6856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **08 DE JUNHO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 97/2022 SEAB.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 25 de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7BD4F627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 81, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº. 81, de 25 de Maio de 2022.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor, especialmente a Lei N° 620/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, ficando assim constituída:

Aline Alves Ferreira Membro

Anderson Scheller Membro

Pedro Albaran Fóss Membro

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente estão autorizados a autenticar todos os documentos referente a Processos de Avaliação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº. 51, de 17 de Junho de 2020.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 25 de Maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:DDCED9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão e disponibilização de mão de obra terceirizada para os cargos de recepcionista e motorista, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

Contratada: Simioni Prestadora de Serviços EIRELI

CNPJ: 24.375.561/0001-33

Valor: R$ 111.396,00 (Cento e onze mil, trezentos e noventa e seis reais).

Vigência: 01/06/2022 até 31/05/2022

Data da Assinatura: 25/05/2022

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5CA1646E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: Designa servidores para atuarem como fiscais de contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná:
I - Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190;
II - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
III - Carlos Francisco Geesdorf, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 311.
Art. 2º A seu critério, a Administração indicará no instrumento contratual o Fiscal de Contrato que figurará como responsável na respectiva contratação.
Art. 3º O Fiscal de Contrato é o servidor designado para atuar zelando pela boa execução do contrato, exercendo as atividades de fiscalização, orientação e controle, em observância as normas gerais

de contratação da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas aplicáveis a cada espécie de contratação.
§ 1º As atividades de fiscalização, orientação e controle abrangem o conjunto de ações que visam garantir a adequada prestação de serviços e fornecimento de bens; a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o apoio na instrução processual relativa a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, visando assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
§ 2º As atividades de fiscalização, orientação e controle da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
§ 3º Equipara-se ao Contrato, para fins de fiscalização, orientação e controle, a Ata de Registro de Preços e outros instrumentos hábeis a substituir o instrumento contratual.
Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal Contrato:
I – conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como das atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
III – comunicar imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira a ocorrência de quaisquer irregularidades relativas à execução do contrato sob sua responsabilidade, para as devidas providências;
IV – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle dos prazos de vigência e execução contratual, incluindo os aditivos;
V – solicitar a autoridade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua reponsabilidade;
VI – receber, atestar e encaminhar as Notas Fiscais ao departamento responsável pelo pagamento, e, sendo necessário, verificando a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, comunicando a Diretoria Administrativa e Financeira a existência de quaisquer pendências;
VII – sugerir providências, antecipar-se a solução de problemas que afetem a relação contratual, prestar esclarecimentos e orientações sobre os contratos sob sua responsabilidade;
VIII - emitir relatórios e/ou e fornecer informações sobre a execução dos contratos sob sua responsabilidade, sempre que requisitado.
Art. 5º Fica garantido ao Fiscal de Contrato, acesso amplo e irrestrito aos autos do procedimento administrativo que deu origem ao contato sob sua responsabilidade.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3B7CA616

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 32, DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: Designa servidores para atuarem como membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços provenientes das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná:
I - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275
II - Jhonathan Cruz Chagas, ocupante do cargo de Diretor Geral, matrícula funcional sob nº: 309;
III - Neide Nunes dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional sob nº: 191.
Art. 2º A Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços é a comissão responsável por atuar zelando pela boa execução contratual no tocante a entrega dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo Único: A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I e os demais servidores funcionarão como membros.
Art. 3º O recebimento dos bens e serviços contratados obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – será recebido provisoriamente, por qualquer dos integrantes desta Comissão, mediante Atestado de Recebimento Provisório a ser aposto no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir;
II – definitivamente, por qualquer dos integrantes desta Comissão, quando o valor do objeto for até o limite estabelecido em lei nacional para a modalidade de convite, ou pela reunião de todos os membros desta Comissão, quando o valor do objeto for superior a esse montante, ambos mediante Atestado de Recebimento Definitivo a ser aposto no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir, sempre após a verificação da quantidade e qualidade do bem entregue e o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o art. 69 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º Considera-se como recebimento provisório de bens e serviços, para os fins desta Portaria, a sua entrega ou execução na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em local previamente designado pela Administração, caracterizando tão somente a sua transferência de responsabilidade pela guarda e conservação até o recebimento definitivo.
§ 2º Considera-se como recebimento definitivo de bens e serviços, o ato pelo qual os membros desta Comissão, em conjunto ou isoladamente – a depender do caso, atestam no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir, a conformidade de quantidade e qualidade dos bens e/ou serviços com a especificações e condições contratadas.
§ 3º O ato do recebimento provisório não implica, necessariamente, na aceitação do bem ou do serviço.
§ 4º Ocorrendo a não aceitação do bem ou do serviço, por qualquer motivo, o Comissão comunicará à Diretoria Administrativa e Financeira para as providencias que julgar necessárias.
§ 5º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos previstos no artigo 74 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 4º. O pagamento integral, ou de parcela do contrato, só poderá ocorrer após o recebimento definitivo do bem ou serviço, entregue ou executado.
Art. 5º Constituem atribuições e responsabilidades da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – acompanhar a entrega dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
III – atestar o recebimento, provisório ou definitivo, dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
IV – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle do recebimento dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
V – prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas, sempre que requisitado;
VI – desempenhar outras atividades de que guardem relações com as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5010024B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 46 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concede gratificação por participação em comissão permanente ao servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:**Art. 1º** Fica concedida gratificação por participação em comissão permanente à servidora Odila Terezinha Oliveira Kirchner, matricula funcional n° 190, nos termos do art. 41-A da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A10DBDEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 38, DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 38 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Designa a servidora Jasiele Leoni Moroski, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica designada a servidora Jasiele Leone Moroski, matricula funcional n° 275, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, nos termos da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº: 48/2019 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9475BE29

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 45 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concede gratificação por participação em comissão permanente ao servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedida gratificação por participação em comissão permanente à servidora Neide Nunes dos Reis, matricula funcional n° 191, nos termos do art. 41-A da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6420E371

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 44 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concede gratificação por participação em comissão permanente ao servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedida gratificação por participação em comissão permanente à servidora Michely Penkal Machado Viana, matricula funcional n° 213, nos termos do art. 41-A da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:12951776

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 39, DE 25 DE MAIO DE 2022

Designa a servidora ElizeteMachowski, para exercer a funçãogratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica designada a servidora Elizete Machowski, matricula funcional n° 304, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A5CAA08E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 40, DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede gratificação por participação em comissão permanente ao servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedida gratificação por participação em comissão permanente à servidora Elizete Machowski, matricula funcional n° 304, nos termos do art. 41-A da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A742E4A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 33, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Designa servidores para a função de Pregoeiro e para comporem a respectiva Equipe de Apoio nas licitações realizadas sob a modalidade de pregão, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192, para atuar nas licitações realizadas sob a modalidade pregão, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam designados para comporem a respectiva Equipe de Apoio do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:
I – Fernando José Vidolin, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 326;
II - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
III - Marcelo Olegário da Silva Filho, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 310;
IV - Neide Nunes dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional sob nº: 191.
Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades do Pregoeiro:
I – Promover todos os atos internos necessários à prévia ocorrência do certame;
II – comunicar os envolvidos e demais interessados no procedimento acerca dos feitos;
III - junto ao setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

IV - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades, buscando sempre que necessário, cursos da área, bem como esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para a providência a ser adotada;
V – receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
VI – promover o credenciamento dos interessados;
VII – realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
VIII – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IX – julgar a proposta vencedora;
X – julgar pela habilitação ou inabilitação da proponente;
XI – promover a adjudicação da proposta de menor preço;
XII – realizar a elaboração de ata;
XIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XIV – promover o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XV – realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades da Equipe de Apoio:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – auxiliar e assessorar o pregoeiro na formalização de atos processuais;
III - realizar diligências diversas;
IV – prestar assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;
V – redigir atas, relatórios e pareceres;
VI – exercer outras atividades que guardem relação com o auxílio e o assessoramento ao Pregoeiro.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E157BF45

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 34, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Altera o *caput* do art. 1º da Portaria nº: 23, de 25 de janeiro de 2021, que designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Portaria nº: 23, de 25 de janeiro de 2021, que designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
***Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná:"*

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B7A14FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 43 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concede gratificação por participação em comissão permanente ao servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedida gratificação por participação em comissão permanente à servidora Jasiele Leoni Moroski, matricula funcional n° 275, nos termos do art. 41-A da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:54C549EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 42 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concede gratificação por participação em comissão permanente ao servidor que especifica.
O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedida gratificação por participação em comissão permanente ao servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, matricula funcional n° 192, nos termos do art. 41-A da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE
.
Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F59FC15B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 41, DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede gratificação por participação em comissão permanente ao servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedida gratificação por participação em comissão permanente à servidora Elizete Machowski, matricula funcional n° 304, nos termos do art. 41-A da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:64D0055D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 36, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná:
I - André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272;
II – Elizete Machowski, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 304.
III - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo servidor André Ferreira Mattos de Moura, e os demais, funcionarão como membros.
Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, que exercerão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.
Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades dos integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio, além daquelas já previamente estabelecidas em lei:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – conduzir procedimentos administrativos no âmbito de suas atribuições;
III – realizar o procedimento de cadastro de bens ao Patrimônio da Câmara Municipal;

IV - fazer o inventário dos bens pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;
V - proceder à inspeção dos bens patrimoniais, periodicamente ou sempre que requisitado pela Presidência da Câmara Municipal;
VI - efetuar a baixa dos bens inservíveis, em conformidade com o Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais instrumentos normativos;
VII. atestar o recebimento de bens materiais, quando o volume de produtos adquiridos necessite da composição de uma comissão específica, ou quando houver exigência da autoridade superior;
VIII - efetuar avaliação, reavaliação e/ou depreciação dos bens, no que diz respeito a bens servíveis, cujo valor monetário tenha sido totalmente depreciados ou os bens que necessitam de reavaliação;
IX. auferir e atestar a situação de equipamentos e materiais permanentes;
X – editar atos no âmbito de suas competências que visem regular os trabalhos da Comissão;
XI - exercer outras atividades correlatas.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:72EBEF50

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014:

• GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO – matrícula nº 192
• MICHELY PENKAL MACHADO VIANA – matrícula nº 213
• ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER - matrícula nº 190

Art. 2º O servidor designado no art. 1º, inciso II, substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos.
Parágrafo único. O servidor estará impedido de atuar na Comissão quando for realizada sua avaliação, bem como de seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.
Art. 3º A servidora NEIDE NUNES DOS REIS, matrícula nº 190, funcionará como suplente nas ausências e impedimentos dos membros da Comissão.
Art. 4º À Comissão Permanente de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho compete:
I – realizar o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho destinada aos servidores em estágio probatório, bem como a Avaliação Periódica de Desempenho, destinada aos servidores efetivos estáveis, de acordo com as diretrizes determinadas pela Lei nº 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), pela Lei nº 311/2014 e por esta Portaria;
II – Conduzir os trabalhos com ética e integridade;
III – Decidir, fundamentadamente, os casos omissos;
IV – Arquivar todos os documentos produzidos pela Comissão, bem como as avaliações realizadas pelo chefe imediato do servidor e as autoavaliações;
V – Realizar outras diligências relativas à finalidade da Comissão.
Art. 5º As avaliações serão aplicadas aos servidores em estágio probatório e aos estáveis do quadro efetivo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Parágrafo único. Caso o servidor não seja submetido à avaliação em razão da aplicação do art. 11 da Lei nº 311/2014, deverá a justificativa ser devidamente comprovada, bem como tal fato ser reduzido a termo na ata da reunião da Comissão.
Art. 6º As avaliações serão realizadas mediante a aplicação de uma avaliação do servidor realizada por seu chefe imediato e de uma autoavaliação.
§1º As avaliações previstas no caput deste artigo serão aplicadas através de formulário no qual conste os dados do servidor e do seu chefe imediato, bem como as descrições dos critérios que serão utilizados, conforme art. 8º desta Portaria, com espaço ao lado para o preenchimento da nota.
§ 2º Cada critério valerá 1,0 ponto, totalizando a avaliação em 10,0 (dez pontos).
§ 3º Poderá ser utilizado até uma casa após a vírgula para fins de atribuição das notas.
Art. 7º A nota da Avaliação Periódico de Desempenho será obtida através do seguinte cálculo:
NAD = (NAchefia x 70%) + (NAautoavaliação x 30%), onde:
NAD = Nota de Avaliação de Desempenho
NAchefia = Nota da Avaliação da Chefia
NAautoavaliação = Nota da Autoavaliação
Art. 8º Serão utilizados os critérios a seguir relacionados nas avaliações, conforme os fatores indicados pela Lei Municipal nº 09/2004:
I - produtividade no trabalho;
II - iniciativa;
III - responsabilidade;
IV - capacitação;
V - assiduidade;
VI - pontualidade;
VII - disciplina;
VIII - uso adequado dos equipamentos de serviço;
IX - cooperação;
X - qualidade do trabalho.
Art. 9º O resultado da avaliação, obtido através do cálculo especificado no art. 7º desta Portaria, deverá ser processado em reunião da Comissão, com todas as informações reduzidas a termo, datada e assinada por todos os membros da Comissão.
Art. 10 A Comissão notificará o servidor do resultado da avaliação, o qual poderá, a requerimento, ter acesso aos procedimentos que resultaram na nota atribuída.
Art. 11 O servidor que obtiver nota abaixo de 6,0 (seis) pontos, será submetido a uma nova avaliação após 60 (sessenta) dias do resultado final.
Parágrafo único. Da notificação, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para protocolar recurso endereçado ao Presidente da Câmara, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir.
Art. 12 As avaliações, especiais ou periódicas de desempenho, deverão ser arquivadas na pasta funcional do respectivo servidor.
Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 14 Fica revogada a Portaria nº 22, de 12 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3777E00F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 46 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 46/2022
PROCESSO N.º 89/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 89/2022, Pregão, n.º 46/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CREAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RONY EVERSON DALPRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.073.023/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5E4D903

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 91 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 91/2022, ID N.º: 2022160
Modalidade: Pregão: 49/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MARCELO SIMONI ME, CNPJ: 04.664.811/0001-48. Valor: R$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32501465

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 92 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 92/2022, ID N.º: 2022161
Modalidade: Pregão: 49/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SIGPLAST COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.793.110/0001-37. Valor: R$ 20.843,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7C3CCBF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 34 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 34/2022
PROCESSO N.º 64/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 64/2022, Pregão, n.º 34/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIAS COMPATÍVEIS COM NOBREAK HDS MAXXI MONO 3KVA, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) UPS TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.385.452/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E045E328

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 75 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 75/2022
Processo n.º: 136/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 25 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70DE151C

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 76 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 76/2022
Processo n.º: 137/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,

CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 25 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:073CD43D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 71 2022

Contrato n.º 71/2022
ID n.º 2022163
Modalidade: Pregão: 34/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS COMPATÍVEIS COM NOBREAK HDS MAXXI MONO 3KVA, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: UPS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.385.452/0001-55. Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 25 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:63B5EE2B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 69 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 69/2022
ID n.º 2022159
Modalidade: Inexigibilidade: 33/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ 10.262.241/0001-62. Valor: R$ 1.358.754,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:028443CD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 25 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 25/2022
PROCESSO N.º 49/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 49/2022, Pregão, n.º 25/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIOLÃO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS DESERTOS NO PREGÃO 152/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) JOABE MARTINSON ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.245.570/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais).
2) WENDNER GABRIEL LOPES DOS SANTOS MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.223.171/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.327,10 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:20E34FEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA – Matrícula nº. 231081**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de maio de 2022.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:870C7CDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Dinarte Alves da Silveira,

Considerando o parecer jurídico nº. 32/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **DINARTE ALVES DA SILVEIRA - Matrícula nº. 117111**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Guardião, (Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 3.232.058-9-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 428.883.019-20, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do artigo 40, §§ 3º e § 17º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 849,16 (Oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89A9502E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Municipal nº. 443, de 21 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências;

Considerando o convênio nº. 004/2017, firmado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

A U T O R I Z A

A cessão funcional da Servidora **ELIANE DE BRITO APARECIDO – Matrícula nº. 211131**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para prestar serviços junto ao Fórum desta Comarca, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 25 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B8D9022

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 72º, e 74º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista, (Modalidade Ampla Concorrência), chamadas através do Edital de Chamamento nº. 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2523 página 570 de 23/05/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	KARINA DEOLA	79º
	ANNE LUIZA OLIVEIRA DA ROCHA	80º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A1DD5CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 05 lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2517 página 63 de 13/05/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de

Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecer no **PERÍODO DE 25 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	NÁDIA MAZIERO SAK	08º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:491B1E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2022.

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a comunicação originada da Secretaria Municipal de Saúde através do Protocolo n. 141/2022, ofício 075/2022-SMS e ofício 121/2ª PJ de Rio negro/PR
- Considerando a necessidade de elucidação dos fatos e apuração de responsabilidades referente denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, em 16/09/2021, referente a conduta do servidor H.E.W.

DECRETA:
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, em 16/09/2021, referente a conduta do servidor H.E.W.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES e c) ELUISA MARCHESE, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 23 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:935F1303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2022.

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a comunicação originada da Secretaria Municipal de Saúde através do Protocolo n. 0390/2022 informando a ocorrência de furto de dispositivo de controle instalado em veículo pertencente ao patrimônio público;
- Considerando a necessidade de elucidação dos fatos e apuração de responsabilidades referentes ao dever de guarda e cuidado com o patrimônio público;
- Considerando a independência entre as instâncias administrativa e criminal, o que implica na necessidade de investigação própria da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, para apurar *"furto do equipamento tacógrafo e DVD instalado no veículo tipo ônibus Marcopolo Volare W9 ON Placa AYW 4329, ocorrido no dia 17/11/2021, conforme boletim de ocorrência registrado em 20/12/2021"*.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS e c) ALEXSANDRO ZYCH, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 08 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5E999511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 398,24m²
Proprietário: Regiane Terezinha Wosniak e outros, ou à quem de direito pertencer
Situação: Dentro de um terreno sub urbano com área de 5.903,44 m² situado na av. Miguel Komarchewski, na cidade de Campo do

Tenente – PR, constante da Matrícula nº 23.696 (matricula anterior de nº 8.632) do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 398,24m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.126.168.9317 m** e **E 631.661,2009 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da avenida Miguel Komarchewski, a aproximadamente 13,09 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°59'14" e 41,29 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.126.128,5451 m** e **E 631.652,6259 m**, deste com azimute de 165°12'38" e 30,67 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.126.098,8954 m** e **E 631.660,4539 m**, deste com azimute de 224°38'13" e 27,60 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 7.126.079,2571 m** e **E 631.641,0627 m**, situado na divisa com o lote das transcrições Nº 16.911 e 16.916, a aproximadamente 44,64 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 99,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 398,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 19 de maio de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B8B134C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 318,32 m²

Proprietário: Nucio Ribas, ou à quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de um terreno urbano com área de 1.107,00m² situado na av. Miguel Komarchewski, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 6.378 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 177,44 m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.126.227.9163 m** e **E 631.680,4021 m**, situado na divisa com um lote A Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 14,72 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°37'27" e 24,07 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.126.203,9294 m** e **E 631.678,4620 m**, deste com azimute de 203°5'44" e 20,29 m até o vértice **E16,** de coordenadas **N 7.126.185,2621 m** e **E 631.670,5014 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da avenida Miguel Komarchewski, a aproximadamente 9,34 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 177,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 19 de maio de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:665E3557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 359/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.224.1008.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0837	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.224.1008.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0837	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.1026.2.158 – Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Peti Rural/Proteção Básica			
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0837	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.1026.2.159 – Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Vinculos Piá Ambiental/Proteção Básica			
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0837	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0837, SIGTC – ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA 202181000789 R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0837	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4B2B3B8E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

CONCEDE A HUSSEIN BAKRI O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 864/2014, promulga:

Art. 1.° Concede a Hussein Bakri o título de Cidadão Honorário de Campo Magro.

Art. 2.° A entrega do título será feita nos termos do art.6° da Lei Municipal n° 864/2014.

Art. 3.° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Vereador Josnei Rosa, 25 de maio de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DBEA62A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com a entidade abaixo indicada, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo Geral do Município de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, em Campo Magro, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, Fone (41) 3677-4000.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Associação do Deficiente Motor
CNPJ/MF nº 78.174.448/0001-19

Objeto: atendimento a pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$30.684,24 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, vinte e quatro centavos)

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Associação do Deficiente Motor***, doravante ***ADM***, desde, pelo menos, 16/03/2015, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

O Termo de Fomento 004/2021, atualmente em execução, encerrará vigência em 30/04/2022.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento a pessoas com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial, em relação a 09 (nove) crianças deste Município.

Até o presente momento, a ***ADM*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento das crianças por ela atendidas.

É importante consignar que, desde o início da pandemia do COVID-19, de acordo com as recomendações sanitárias, houve suspensão de algumas atividades presenciais, mas o atendimento continuou a ser prestado remotamente, com as adaptações daí decorrentes.

De fato, as adaptações exigidas pela emergência sanitária exigiram esforço por parte da entidade e das famílias dos educandos. Pode-se dizer, portanto, que, na medida do possível, foram mantidos satisfatoriamente os vínculos dos alunos com a escola.

Com a proximidade do final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 25 de maio de 2022

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3B70B29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: ELENICE T. PRICIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.651.014/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEMINOVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL. VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). ORIGEM: Pregão Presencial 03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Amarildo Pricival, pela empresa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:11D1FFB1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES LEONIDAS MATTOS DE DEUS, JUAREZ BORGES MACHADO E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO "PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL E ALMOXARIFADO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MAIO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DBFEED84

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 13 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *Definição de Índices Urbanísticos para Loteamentos.*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C534A955

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA00AB2A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCF20A09

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTO CACHOEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81A107FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 2.059/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 057/2022, Processo Administrativo nº 2.059/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviços especializados de artesanato, atividades esportivas e recreativas, oficina de dança e teatro, judô, capoeira, música e**

canto, culinária e pilates, destinados aos usuários do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
09 de junho de 2022 às 8h30min00ss
Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:31C6004F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.974/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA (CNPJ nº. 39.702.550/0001-98).
OBJETO: Contratação Contratação de empresa para realização de um Show Gospel com o cantor "**Fernandinho**", na comemoração do 32º aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será na data de **27 de agosto de 2022**, no Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8FA42BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.904/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (CNPJ nº. 85.477.586/0001-32).
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, para cumprimento de mandado judicial.
VALOR: R$ 16.536,60 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:63CF53EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 158/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, CONVOCA os membros da Subcomissão Técnica Senhores: Willian Cemin, Marinei Pereira Martins e Juliana Pavlak, para conferência da documentação de Propostas Técnicas (envelope 01), apresentados pelos Licitantes: **DSV COMUNICAÇÃO LTDA, SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI,** referente a Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, ou de informar o público em geral" no dia **31 de maio de 2022** as 13h30min, na Av. XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói – PR, ao lado da Prefeitura Municipal.

Candói, 25 de maio de 2022.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 158/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D86DA88D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.475/2022, Pregão Presencial nº 039/2022, Objeto: **"Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
MIRIELI R. BUENO E CIA LTDA	36.538.732/0001-87	199.475,90
TC GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	04.088.382/0001-08	55.234,01
VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	37.000.047/0001-65	79.906,18
TOTAL		**334.616,09**

ITENS **DESERTOS**: Lote 01: Itens: 04,15,19,38,39,40,41 e 54
ITENS **FRUSTRADOS**: Lote 01: Item 12

Candói, 25 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C95CCF7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.669/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 045/2022, cujo objeto trata da "**Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal**", realizada em 25 de maio de 2022 às 08:30min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame .

Candói, 25 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C2398B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS 010 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 010/2022.**
Processo ADM. /COMPRAS n. º 156/2022.
Solicitação n. º 144/2022.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de cascalhamento e adequação de estradas rurais no município, em diversas comunidades (Centro Novo, Boa Esperança, Barra Grande Linha São Paulo, Linha Palmeirinha e Linha Princesa, Subbacias do Rio Andrada), com a finalidade de viabilizar a aplicação de recursos para a melhoria da infraestrutura viária, contribuindo para o desenvolvimento do município e proporcionando melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com os mapas de localização dos trechos, em atendimento à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 539.544,00 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 14 de junho de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de junho de 2022, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:426DB3BA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos itens do objeto (gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos Programas e Projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, benificiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado os preços dos itens conforme segue:
Item 01 – ABACAXI PÉROLA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GARNDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) para R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).
Item 09 – CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTADA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÃNICA, PERFURAÇÕEOS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos).
Item 15 – FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAÕ E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA de R$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos) para R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
Item 19 – LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO de R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta centavos).
Item 22 – MAMÃO FORMOSA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COM FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA de R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) para R$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos).

Item 27 – ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, COMESTÍVEL. EXTRATO REFINADO, LIMPO, OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LESGISLAÇÃO VIGENTE, AMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) para R$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos).
Item 29 – OVOS DE GALINHA, VERMELHO OU BRANCO, TAMANHO MÉDIO. FRESCO, ACONDICONADO EM EMBALAGEM CONTANDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para R$ 9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos).
Item 33 – TOMATE - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, FRESCO E LIMPO, SEM PERFURAÇÕES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos).
Item 34 – UVA NIÁGRA - APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE de R$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) para R$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0A65E065

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 080/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** com sede na Rua Suíça, 2050, Cascavel Velho, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.801.584/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO IRANI ROBERTI,* portadora do CPF sob n. º 056.294.189-47. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante memorando requisitório n. º 002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço dos itens conforme segue:
Item 09 – FARINHA DE TRIGO - CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA, RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG de R$ 17,18 (dezessete reais e dezoito centavos) para R$ 20.57 (vinte reais e cinquenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4540D125

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 077 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 157/2022.
Solicitação n. º 146/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal e de limpeza, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, referente a Deliberação 056/2021 – CEAS – PR – Incentivo Covid - Benefícios Eventuais, de acordo com o memorando requisitório n. º 022/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 36.726,80 (trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR, sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45CBD159

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 048 2022

PORTARIA N. º 313/2022 de 25.05.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 048/2022 de xx.05.2022,** destinado a aquisição de 01 (um) equipamento rodoviário, Escavadeira Hidráulica, última série, nova, zero hora, conforme especificações constantes do Modelo 07, para compor a frota de equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços Público, como forma de apoio ao serviços e obras do rodoviário municipal, recursos do Programa de Governo-Transferências Voluntárias, SEDU/PARANACIDADE.. Considerando o **"*Menor Preço*",** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto da marca John Deere Brasil, modelo 160GLC, a empresa ***VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA,*** com o valor de R$ 823,000.00 (oitocentos e vinte e três mil reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 219/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) equipamento rodoviário, Escavadeira Hidráulica, última série, nova, zero hora, da marca John Deere Brasil, modelo 160GLC, conforme especificações constantes do Modelo 07, para compor a frota de equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços Público, como forma de apoio ao serviços e obras do rodoviário municipal, recursos do Programa de Governo-Transferências Voluntárias, SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.
PRAZO: O prazo de entrega do objeto é de até **120 (cento e vinte) dias**, da emissão da AF (autorização de fornecimento);
RECURSOS:
06.01.1.138.4.4.90.52.40.00.00.00-206/2022;
06.03.1.321.4.4.90.52.40.00.00.00-14069/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1E35AA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 190/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***WB LUBRIFICANTES EIRELI,*** sita na Rua Gralha Azul, s/n, Alto Caçula, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 40.306.535/0001-00, neste ato devidamente representada por *WELLINGTON BRUNO FONTANELA QUEIROZ* portador do CPF sob n. º 104.738.799-99. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de julho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

WB LUBRIFICANTES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:65D89B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 191/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***WB LUBRIFICANTES EIRELI,*** sita na Rua Gralha Azul, s/n, Alto Caçula, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 40.306.535/0001-00, neste ato devidamente representada por *WELLINGTON BRUNO FONTANELA QUEIROZ* portador do CPF sob n. º 104.738.799-99. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de julho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

WB LUBRIFICANTES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:778A8CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE PROPOSTA DE PREÇO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem **em sessão pública que empresa habilitadas apresentem seus descontos, com propostas verbais, devidamente registradas em ata,** referente ao Lote/Item 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. OS ATENDIMENTOS SERÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, das empresas habilitadas no processo (***MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, TSS CLINICA MÉDICA***), conforme item **5.1.4.2. do Edital,** referente ao ***Credenciamento 003/2022 de 28.03.2022,*** destinado a contratação de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, com profissionais médicos generalistas (Clínica Geral e/ou Saúde da Família - todos os tipos de doenças de todas as especialidades às pessoas de qualquer idade), para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde e junto às Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e em plantão noturno, conforme especificados no Termo de Referência 071/2021 - Anexo I, memorando requisitório n.º 014/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado do horário a sessão teve início pelo credenciamento do representante presente Sr. ***MARCEL MENON DA SILVA, CPF sob n. º 055.671.839-92*** representando a empresa ***TSS CLINICA MÉDICA,*** das demais empresas não houve representante presente na sessão. Dando sequência foi solicitado ao represente que apresente lance referente ao Lote/Item 03 o qual apresentou um valor de R$ 251.880,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo um valor mensal de R$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais). Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da proposta apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. As empresas participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão que segue assinada pelos membros a seguir.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

MARCEL MENON DA SILVA

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C227BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 033 2022

PORTARIA N. º 314/2022 de 25.05.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 033/2022 de 29.04.2022,** destinado a aquisição de EPI's e uniformes para servidores das Unidades de Saúde do município, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, com a finalidade de proporcionar melhorias, qualidade e eficiência dos serviços prestados aos pacientes, e, equipar e fornecer aos servidores segurança e condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, mediante memorando requisitório n. º 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***DEBRIN BRASIL LTDA*** com o item n. º 03 no valor de R$ 5.500,00 –***CALLAI EQUIPAMENTOS E PROTEÇAO INDIVIDUAL LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 23.100,00 – ***ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA,*** com o item n. º 02 no valor de R$ 2.994,40 – ***NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA,*** com os itens n. º 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de R$ 11.328,75, conforme registrados no Mapa. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 42.923,15 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 220/2022 ao 223/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DEBRIN BRASIL LTDA, CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA E NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de EPI's e uniformes para servidores das Unidades de Saúde do município, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, com a finalidade de proporcionar melhorias, qualidade e eficiência dos serviços prestados aos pacientes, e, equipar e fornecer aos servidores segurança e condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, mediante memorando requisitório n. º 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 42.923,15 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e quinze centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
*** 13.012.225.3.3.90.30.23.00.00.00-847/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.3,.23.00.00.00-848/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.23.00.00.00-849/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:92CD17D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 090/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 350/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,*** localizada na Av Ladislau Gil Fernandez, 1230, Jardim Novo Versalhes, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob n. º 32.635.445/0001-34, neste ato representada legalmente por *BRUNO TAINAN PAES DA SILVA,* portador (a) do CPF sob n. º 077.418.739-54. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 24**,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
* FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: 5CMX10MT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE de R$ 4,00 (quatro reais) para R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:11F14E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 PROCESSO INTERNO Nº 065/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME – CNPJ Nº 04.350.099/0001-02**
Objeto	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Obras
Vigência do Contrato	25/05/2022 à 25/05/2023
Valor Contratual	**R$ 12.336,00 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5C1FF9EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 PROCESSO INTERNO Nº 065/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ELZA FRANDINA DE GODOI – CNPJ Nº 17.694.959/0001-77**
Objeto	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Obras
Vigência do Contrato	25/05/2022 à 25/05/2023
Valor Contratual	**R$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ELZA FRANDINA DE GODOI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CA3F3313

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Pavimentação de via urbana com blocos de concreto, 13.688,48m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos.
A Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 1.073/2022, comunica a todos os interessados que, após transcorrido os devidos prazos legais, à abertura de **ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS,** da única proponente habilitada empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA – CNPJ Nº 26.453.541/0001-69. A sessão pública de abertura, será realizada na Rua Benedito Salles, 1060-Centro, as **15h00m do dia 26 de maio de 2022.**

Maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de maio de 2.022.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7F9A2CC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 PROCESSO INTERNO Nº 065/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA – CNPJ Nº 04.584.756/0001-86**
Objeto	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Obras
Vigência do Contrato	25/05/2022 à 25/05/2023
Valor Contratual	**R$ 14.282,50 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EAC7F900

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 PROCESSO INTERNO Nº 065/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI – CNPJ Nº 38.120.208/0001-17**
Objeto	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Obras
Vigência do Contrato	25/05/2022 à 25/05/2023
Valor Contratual	**R$ 5.164,50 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E9D6A7B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 031/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ FRANÇA RODRIGUES, RGº nº 6.197.316-8, matricula nº 741, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro Meio Oficial, a partir do dia 01/06/2022, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 25 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:48385C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 110/2022

SÚMULA: Exonera servidor devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, devido aposentadoria, o servidor público municipal Emiliano Antunes Pereira, RG nº 2.006.182-0/PR, do cargo de Motorista, matrícula nº 256-9.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FC32621E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/01001-90
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE.
PREÇO: R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de entrega é até 5 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:50BE445B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 100/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a **MEDITON FARMACEUTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada Avenida Brasil, nº 98, Térreo, sala comercial, Centro, CEP 85501-071, Cidade de Pato Branco/PR, CNPJ nº 29.614.830/0001-90, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Rodrigo Kiene, inscrito no CPF nº 077.254.689-43 residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 14/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTRASTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as quantidades e especificações descritas abaixo:
60 Unidades - Gadovista 1.0 FR 7,5 ml, Marca Bayer Radiolo – R$ 76,40 cada

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 10 dias após assinatura.
PARAGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após data de assinatura do contrato.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em

decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 25 de maio de 2022.

Município de Catanduvas Mediton Farmaceutica Ltda
MOISES APARECIDO DE SOUZA RODRIGO KIENE
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF 842.080.829-68
CPF: 077.254.689-43

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BBA94C8A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: Exonera servidor compulsoriamente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e por força do contido no inciso II, §1º, art. 40 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, compulsoriamente, Mario Kenji Muraoka, CPF nº 088.507.129-87, do cargo de médico, matricula nº 99710-2.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo primeiro deste decreto.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2022, data do implemento de idade do servidor, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:89861673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

1. OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria

Municipal de Assistência Social, e a Associação Nossa Senhora das Graças, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 21, de 24 de novembro de 2016, estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor e as organizações da sociedade civil que prestam serviços tipificados na política de assistência social, sendo os seguintes:
I- ser constituída em conformidade com o disposto no art 3° da Lei n° 8.742/1993;
II- estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9° da lei n° 8.742/1993;
III- estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, de que trata o inciso IX do art.19 da lei n° 8.742/1993, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA

No que tange aos requisitos supracitados, a instituição possui constituição jurídica, através do CNPJ: 77.235.455/0001-10; está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, através do registro n° 001 e, está cadastrada no CNEAS, conforme link de acesso:
http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf., cumprindo as
exigências legais para o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

A parceria destina-se a co-gestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado de alta complexidade de Assistência Social, qual seja o Serviço de acolhimento Institucional de Pessoas Idosas- ILPI- na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças, oferecidos para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária conforme normas do Estatuto do Idoso e demais disposições legais.

Os serviços serão executados na própria instituição localizada na Rua José Wilson Damião, n° 516, Centro, Centenário do Sul-PR seguindo as especificações técnicas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais, cujas atividades deverão funcionar diariamente inclusive aos feriados e fins de semana em caráter ininterrupto de horário.

2. Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

3. Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:
A atividade desenvolvida na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, sendo a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em nosso município, proporcionado um ambiente saudável, educativo e seguro.

O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada pessoa idosa proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.

Em razão da inexistência de programas de acolhimento institucional no município às pessoas idosas, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.
A realização do acolhimento institucional é realizada de caráter provisório e excepcional para pessoas idosas sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, bem como, encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta portanto, desnecessário a realização do chamamento público.

Quanto ao mérito do dano gerado ao usuário, verifica-se que a natureza de alguns serviços socioassistênciais, especialmente os de alta complexidade, sobretudo do serviço historicamente existente que oferta acolhimento de longa permanência, por exemplo, pode configurar hipótese de dispensa do chamamento público, de forma a evitar que a possibilidade de transferência dos usuários, em função de uma parceria com entidade distinta da que lhes presta o serviço, contribua para um novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à sua integridade física e emocional.
O serviço de acolhimento, em qualquer modalidade de oferta, pressupõe a construção de vínculo de afeto e confiança entre os usuários e a equipe técnica, educadores/cuidadores e demais profissionais. A execução desse serviço deve se dar em unidade de referência inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.

4. VALOR DE REPASSE:
R$ 32.724,72 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até 31 de Dezembro de 2022, após realizado todos os trâmites legais, e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2650	07.003.08.244.0016.2035	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

7. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Centenário do Sul, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:221DF4C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 07/06/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, COM ENTREGA PROGRAMADA DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 181.459,70 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F14100E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº412/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora DANIELI DESPLANCHES LAGRANGE ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 13/03/2021 A 12/03/2022 para usufruir a partir de 30(trinta) de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D89C0EA5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº413/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora JANETE RIBEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/02/2021 A 31/01/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6A2EBEB5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº414/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/03/2021 A 14/03/2022 para usufruir a partir de 13(treze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:113937F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº415/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor FABRICIO ALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR AGRICOLA lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 19/05/2021 A 18/05/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3743C86F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº417/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ROSELI PEREIRA DE FARIAS GARCIA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 16/02/2021 A 15/02/2022 para usufruir a partir de 11(onze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7B98F5CC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº418/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor OSVALDO FARIAS DE LIMA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 06/01/2021 A 05/01/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EF290276

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 EDITAL Nº 007/2022 HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Homologação e Classificação Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Médico 40hrs e Médico 20hrs.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Médico 40 Horas

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	João Carlos de Andrade	117	50
2º	Julia Beatriz Lopes	42	10

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Médico 20 Horas

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Carla Martinez Menini Stahlschmidt	28	80
2º	Jefferson Oliveira da Silva Sacramento	146	78
3º	Leri Domit	131	64
4º	Elida Cristiane Rodrigues Pimentel	137	63
5º	Antonia Feitoza da Silva	115	50

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 25 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4414262F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº419/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVAO ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 15/03/2020 A 14/03/2021 para usufruir a partir de 06(seis) de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:40F7D3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 099/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 099/2022

Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 002/2021 para provimento de emprego por prazo determinado com Lotação no Município de Mariópolis.
CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Giana Terezinha Babinski
Matrícula: 316/2
Emprego: Enfermeiro
Data do Desligamento: 28/05/2022
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de maio 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CDB6375C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/06/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 18/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 25 de Maio de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DBCC6A7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 86/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 20/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE157724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 003/2022 a realizar-se no dia 08 de junho de 2022, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.
Pauta do dia:
1. Opera Paraná;
2. Credenciamento Hospital do Rocio – Campo Largo/PR;
3. Processo de Ostomia;
4. Controle faturamento especialista nos municípios;
5. Processo deslocamento especialista;
6. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2022.

SALIANE PEGORARO
Coordenadora do Conselho de Secretários

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B2907AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 045/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME,** C.N.P.J Nº 29.199.910/0001-27, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.
Pato Branco/PR, 25 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FEE94189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 47-2022 - PE - VEICULOS RESOLUÇOES SESA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 47/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 08 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Para O Programa de Qualificação A Atenção Primária Á Saude, Tipos: Ônibus, Van Microonibus E Veículo Utilitário. Valor estimado: R$ 1.753.916,36. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:27742532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 42-2022

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencialnº 42/2022. OBJETO: Registro de preços, mediante contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do Município de Chopinzinho. VIGÊNCIA:12meses. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, dentro dos limites do território Urbano do Município de Chopinzinho, conforme justificativa no item 14.2 do Termo de Referência, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato. Elementos de despesas:Fonte 504 (1015) Fonte 504 (1011) Fonte 000 (1665) Fonte 000 (1668) Fonte 510 (1664) Fonte 510 (1669) Fonte 000 (1666) Fonte 000 (1670) Fonte 000 (1667) Fonte 000 (1019) Fonte 103 (1195) Fonte 103 (1204) Fonte 000 (1201) Fonte 000 (1207) Fonte 303 (1197) Fonte 303 (943). GESTOR: Glacir Zanata. FISCAL: Robert Ademar Fuchse FISCAL SUBSTITUTO: Juliane Aparecida Alves. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 176/2022 - MARGREITER & VERDI LTDA. Valor Total estimado R$ 849.822,00. ARP nº 177/2022 - WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 392.929,50.
Chopinzinho-PR, 25 de maio de 2022.
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6A3CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 42-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Percentual de Desconto por Lote - Serviços nº 42/2022, de 14/04/2022, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Lote	Índice Geral de Desconto	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MARGREITER & VERDI LTDA	1	23,10%	245.400,50
MARGREITER & VERDI LTDA	2	23,10%	51.925,50
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	3	22,10%	310.428,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	4	22,10%	40.291,50
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	5	21,10%	42.210,00
MARGREITER & VERDI LTDA	6	22,10%	48.765,50
MARGREITER & VERDI LTDA	7	22,10%	503.730,50
TOTAL HOMOLOGADO			1.242.751,50

Que apresentaram os Maiores Percentuais de Desconto por Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/05/2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:48A510FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 9-2022

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 9/2022: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.
Em virtude da existência do Chamamento PúblicoNº 9/2022, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 24/05/2022, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 9/2022 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens n°: 1 - Abacate, 2 - Abóbora do tipo Cabotiá, 3 - Abóbora do tipo Moranga, 4 - Abobrinha Verde, 5 -Acelga, 6 - Açucar Mascavo, 7 - Alface crespa ou lisa, 8 - Alface tipo americana, 9 - Alho poró, 10 - Almeirão tipo pão de açúcar, 11- Banana do tipo caturra, 12 - Batata doce,13 - Berinjela, 14 - Beterraba fresca,15- Bolacha caseira, 16 -Brócolis, 17 - Canjica de milho amarela, 18 - Carne de frango do tipo caipira com 120 diasde criação para o abate, 19 - Cebolas em cabeça, 20 -Cenoura, 21 - Chá natural de campim-cidreira,22 - Chá natural de Manjerona, 23 - Chicória, 24 - Chuchu, 25 - Couve flor, 26 - Couve folha, 27 - Cuca caseira, 28 - Espinafre, 29 - Fubá de Milho, 30 - Geleia de Frutas, caseira, sem açucar, 31 - Geleia de Frutas, caseira tradicional, 32 - Laranja,33 - Leite de vaca líquido,34 - Limão Taíti, 35 - Macarrão caseiro, 36 -Mamão, 37 - Mandioca,38 - Massa para mini-pizza, 39 - Mel, 40 - Melado, 41 - Milho verde,42 - Molho de tomate, 43 - Morango congelado, 44 - Pão caseiro, 45 - Pão caseiro 25% integral, 46 - Peixe tipo tilápia, 47 - Pepino, 48 - Pimentão verde,49 - Polpa de Fruta, 50 - Poncã ou Tangerina, 51 - Quirera de milho amarelo, 52 - Repolho roxo, 53 - Repolho verde, 54 - Rúcula, 55 - Tempero verde,

56 - Tomate, 57 - Vagem, do Edital de Chamada Pública n° 9/2022, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82

Chopinzinho, PR, 24 de maio de 2022.

ANDRE FELIPE MORAES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53411BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.645

LEI N.º 1.645 DE 25 DE MAIO DE 2022

Institui a Área de Segurança Escolar no Município de Colombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a "Área de Segurança Escolar" no Município de Colombo, em cumprimento aos incisos IX, X e XI do art. 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; aos incisos I, II, III, IV, VI, XII, XIV, XVI e XVIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais; e aos incisos IV, V e VIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.167, de 24 de março de 2010, que criou a Guarda Municipal do Município de Colombo.

Art. 2º. Fica instituída a Área de Segurança Escolar, como sendo aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, objetivando garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas em lei, realização das funções das instituições educacionais, para proporcionar tranquilidade e proteção a comunidade escolar.

Art. 3º. A Área de Segurança Escolar corresponde ao perímetro abrangido por um raio de 100 (cem) metros a partir dos portões de entrada e saída das escolas, demarcado por placas afixadas no local.

Art. 4º. Dentro da Área de Segurança Escolar serão adotadas, de forma prioritária, as seguintes providências, que já compõe o rol de atribuições próprias do Poder Executivo:
I – intensificação dos serviços de fiscalização do comércio nela existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos.
II – viabilização, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, a adequação dos espaços circunvizinhos, através de:
a) iluminação pública adequada nos acessos às escolas:
b) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas;
c) poda de árvores e limpeza de terrenos;
d) controle e erradicação de terrenos baldios e edificações abandonadas;
e) retirada de entulhos;
f) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;
III – repressão a jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, de modo a coibir o seu surgimento e proliferação;
IV – controle, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, do acesso de crianças e adolescentes a:
a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
b) substâncias inflamáveis ou explosivas;
c) fogos de artifício;
d) bebidas alcoólicas; e
e) produtos fumígenos;
V – regulamentação do uso das vias públicas situadas no entorno das escolas, impondo controle rígido quanto ao limite de velocidade.
VI – promoção de ações de prevenção à violência e à criminalidade, em parceria com a Guarda Municipal, Conselhos Escolares, Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Comunidade local.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal), da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B09C5B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066/2022

DECRETO N.º 066 DE 25 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, em virtude do Feriado de "Corpus Christi".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em razão da data alusiva ao feriado de "Corpus Christi" no dia 16 de junho de 2022, fica o dia 17 de junho de 2022 considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, com Exceção do Pronto Atendimento Alto Maracanã 24hs e Guarda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:95379399

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.636/2022

RATIFICAÇÃO

LEI N.º 1.636 DE 24 DE MAIO DE 2022

Declara de Utilidade Pública o Instituto Pavilhão das Artes.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pavilhão das Artes, situado na Av. Marginal José de Anchieta n.º 1254, bairro Guarani, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 38.279.164/ 0001-72.

Art. 2º A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico das suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 24 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4315798F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. PROCESSO: 29063/20221.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.052.312/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Sonorização Volante / Trio Elétrico, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 297.172,00 (Duzentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8E7B3776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº 2281/2022.
A Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 267/2022 do Prefeito Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de um calçadão no prolongamento da Rua Zacarias Machado de Meira, entre a Rua Prefeito Pio Alberti e a Rua José Beira, no bairro Osasco, contemplando serviços preliminares, drenagens, pavimentação, sarjetas e travamentos, rampas de acessibilidade, paisagismo, piso de concreto, infraestrutura para instalações elétricas, palco e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 25 de maio de 2022.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8EDDCD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
OsSecretários Municipais de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de AssistênciaSocial; de Comunicação Social; de Educação; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Saúdedo Municipio de Colombo/PR.no uso das atribuições que lhessão conferidas:
R E S O L V EM:
Corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022,** cujo objeto é aquisição de materiais impressos,gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
.
ONDE SE LÊ:
1)**GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO** - CNPJ SOB N° 13.919.051/0001-63. - **ITEM:** 01, 02, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 27, 31, 33.
VALOR TOTAL: R$ 103.043,60 (cento e três mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)
LEIA-SE:
1)**GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO** - CNPJ SOB N° 13.919.051/0001-63. - **ITEM:** 01, 02, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 27, 31, 33.
VALOR TOTAL: R$ 103.043,60 (cento e três mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.
Colombo,25 de maio de 2022.
ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA R.BERALDOLAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho

Hortencio Aleir Schneider
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7619DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. PROCESSO: 952/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.458.761/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das Fiscais de Contrato / Técnico Sr.ª Marinei Vidolin, Sr. Michel Cecon, Sara Regina da Silva e Catarina Rielli Vieira.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para a prestação de serviços que visam Desenvolver políticas públicas voltadas a Saúde, Bem estar e consciência social Contratação de Oficinas Esportivas, Culturais, Artesanato e de Capacitação Profissional, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 760.914,50 (Setecentos e sessenta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0E684E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes.
VENCEDOR:
(3°) DONANA COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI
LOTES 03, 07 E 08 - VALOR TOTAL: Valor total: R$ 8.712.565,29 (oito milhões e setecentos e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Prazo de Execução: As entregas serão realizadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data da assinatura.
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das respectivas mercadorias e conferência dos recibos e o aceite do fiscal de contrato.
Dê-se publicidade.

Colombo, 25 de maio de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETON
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E0496950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 - CONTRATO 221/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Processo: 27306/2021
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ N° 19.052.023/0001-78**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção da Unidade Básica de Saúde Guaraituba, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 71.912,37 (setenta e um mil e novecentos e doze reais e trinta e sete centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2022.
Assinatura: ---------- Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9E1D695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº 5423/2022.
A Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 267/2022 do Prefeito Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Ademar Bontorim**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, sub-base, base, pintura e imprimação, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Resultado: **DESERTA**.
Colombo, 25 de maio de 2022.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0499F549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas.

VENCEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP – Item 01 - Valor R$ 1.392.093,75 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e Item 02 - Valor R$ 464.031,25 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado **10 (dez) dias** do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma informado pela Secretaria de Assistência Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 25 de maio de 2022.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CFD0206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0402022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022,** cujo objetoécontratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças, jardins e demais equipamentos públicos municipais da Prefeitura de Colombo.
1)**SERO COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ SOB N° 08.423.693/0001-37.**
ITEM: 01 - "GRAMA DO TIPO SÃO CARLOS"
VALOR TOTAL:781,000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá entregar as leivas de grama nos locais indicados pelo fiscal de contrato (sempre respeitando o limite geográfico do município de Colombo), no prazo de até 03 (três) dias úteis, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, alimentação, etc.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Dê-se publicidade.
Colombo, 25 de maio de 2022.

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C0DB641C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para Equipamentos Pesados, que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 924.950,00(novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.95.420.972/0001-41
DATA: 24/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ABEF6F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana de lazer com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética completo (inclusive alambrado, rede de cobertura e iluminação) e área de convívio com playgrounds, plantio de grama, equipamentos externos, serviços complementares, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO
SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 14.311.859/0001-26	HABILITADA

Apresentado o termo de renúncia pela(s) empresa(s) participante(s) da intenção de interpor recursos da fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação procedeu-se a abertura do Envelope nº 2 – contendo Proposta de Preço da empresa habilitada, onde publica o resultado, com menor valor global, conforme abaixo:

Propostas válidas:

Empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 14.311.859/0001-26 com o valor global de **R$ 554.433,82** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Assim fica declarada vencedora a empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 14.311.859/0001-26 com o valor global de **R$ 554.433,82** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço

informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 25 de maio de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente:

Membros:
.....
FABIO SANTOS FERNANDES
.....
HELENA GAWLAK
.....
LARRY HUGO SANCHES
.....
BRUNA PAOLA DZIURA
.....
PATRIK ALVES

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D56DAFD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 037/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO:TÉCNICOADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
48°	CRYSTIAN CARVALHO BRUGGEMANN
49°	FRANCIELE ANCAY
51°	ERICSSON ESTEFANO CHOMA

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15°	FREDERICO GABINACIA

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
33°	DIONE DE ANDRADE PEREIRA DE VARGAS

Contenda, 25 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:4920DB25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em as,2sumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO:TÉCNICOADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
52°	MARIA IZABEL DULLA ZELLA
53°	IVANIA MARIZA JANECZKO LASSIG
54°	JOSIANE SOBOTA BUDZIAK
55°	MARLENE SAKOVICZ

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	OSMAIR APARECIDO FONSECA COELHO
19º	ADRIANO FERREIRA COSTA

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
35°	DANIEL WONSOVICZ
36°	FABIO DE OLIVEIRA SOUZA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
31°	DAIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
32°	FRANCIELE APARECIDA ANDRADE BIALUKA

Contenda, 25 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6918675D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 146/2022 EXCLUSÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 146/2022 de 25/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 145/2022 de 23/05/2022, a vaga de Agente de Execução I (Agente de Manutenção) não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **GABRIEL SCHEIBEL NASCIMENTO,** inscrição nº. 688333, habilitado no cargo público de **AGENTE DE EXECUÇÃO I**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 140/2022 de 17/05/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DA1120FC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 147/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 147/2022, de 25 de maio de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a Exclusão de candidato da relação de candidatos à vaga de Agente de Execução I conforme edital nº 146/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **26 (vinte e seis) de maio de 2022,** para

comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 147/2022 de 25/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	12º	EDILSON LOCOTTI SILVA	689285	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 147/2022 de 25/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E2B8265F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
Processo Licitatório nº 95/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei

Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa *SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61 para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução e entrega: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:27DCDF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 09/2022, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 234.171,79. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AAA410E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 08 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 580.000,00. Prazo de entrega: 120 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5E2EB4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2022
O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 26 de maio de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:AE21DAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 81/2022 – Pregão Eletrônico nº 31/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Objeto: contratação de empresa para atendimento complementar em saúde, na especialidade de ginecologia, obstetrícia e ultrassonografia, para atuar no Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse de Carli, com carga horária total de 24 horas semanais. Valor total: R$ 306.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 06.06.2022 a 05.06.2023. Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F7177DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 22.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 21.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
9º	025	Sirlei Cattani	28/06/1976	68

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EC9149D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 23.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 23.001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2022.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2022.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2022.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
001	10	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	67,5

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9EB2C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2022

CONSIDERANDO a notícia aportada ao Ministério Público de que há no Município de Diamante d'Oeste uma exponencial utilização de bebidas alcoólicas e narguilés, em locais públicos e privados abertos ao público (bares, tabacarias, clubes e congêneres), inclusive com a venda indiscriminada e facilidade despendida ao consumo, tendo como potenciais usuários adolescentes e crianças.
CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243 da Lei nº 8.069/90, configura crime *vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica*.
CONSIDERANDO que, acaso o autor do ilícito penal seja adolescente, também deverá ser realizada a sua apreensão, na forma que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente, haja vista a necessidade da deflagração de procedimento para apuração de ato infracional.
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 6º, inciso II, e 11 do Código de Processo Penal, sobre a necessidade de apreensão dos objetos e instrumentos relacionados ao delito.
CONSIDERANDO que, reforçando a norma federal, a Lei nº 16.758/10 do Estado do Paraná dispõe expressamente em seu artigo 1º que é proibido a venda e uso do cachimbo conhecido como narguilé aos menores de 18 anos de idade.
CONSIDERANDO que, na forma da Lei e da Constituição Federal, todos têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, assim como de prevenir a ocorrência de ameaça ou de violação de seus direitos (artigo 227 da Constituição Federal c/c artigos 4º, 5º, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90), o que inclui o dever de não fornecer aos menores de idade componentes que possam causar dependência física ou psíquica.
CONSIDERANDO que a criança ou o adolescente que ingere bebida alcoólica e faz uso de cigarro, narguilé ou qualquer outra substância que provoque dependência física, química e psíquica encontra-se em situação de risco e que o fato necessita urgentemente de providências para evitar maiores danos à sua integridade física ou moral.
CONSIDERANDO que, por terem o dever legal de impedir a venda ou o repasse a crianças e adolescentes, ainda que por terceiros, nas dependências de bares, boates e/ou estabelecimentos, seus proprietários, responsáveis e/ou prepostos podem ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente pelo ocorrido, não sendo aceita a usual *desculpa* de que a venda foi feita originalmente a adultos e que seriam estes os responsáveis por sua posterior *entrega* à criança ou adolescente.
CONSIDERANDO que a fiscalização e a repressão à venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas, cigarros, narguilés ou outros produtos cujos componentes podem causar dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes deve ser realizada de forma sistemática não só pelo Poder Público, mas, principalmente, pela população em geral, pois, como dito, é dever de todos – da família, da sociedade e do Estado – assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o acesso dos órgãos de segurança pública, assim como do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário é livre aos locais de diversão, em especial quando da presença de crianças e adolescentes, constituindo crime *impedir ou embaraçar aação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta lei* (artigo 236 da Lei nº 8.069/90).
CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação.
CONSIDERANDO que a Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em seu artigo 4º, dispõe que *a recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público.*
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
Resolve o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça da Comarca de Nova Aurora, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e institucionais, RECOMENDAR providências para inibir a utilização de bebidas alcoólicas, cigarros, narguilés e outros produtos que podem causar dependência física ou psíquica entre adolescentes e crianças, em específico:

Ao MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE:
I – Quando da expedição de alvarás de funcionamento de estabelecimentos de lazer, imponha a condicionante de colocação de cartazes advertindo da proibição de venda de bebida alcoólica e de produtos que possam causar dependência física ou psíquica a menores de 18 anos de idade;
II – Fiscalize os estabelecimentos comerciais, averiguando se possuem o necessário alvará de funcionamento e outras exigências administrativas previstas; e,

III – Promova a ampla e irrestrita divulgação desta Recomendação, reproduzido seu teor integral, mediante publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação local e internet.

Ao CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE:
I – Tomando conhecimento da contravenção e/ou crime em tela, comunique o fato imediatamente ao Delegado de Polícia e/ou Policiais locais, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas de proteção à criança ou adolescente que estejam em situação de risco e autuação pela prática de infração administrativa; e,
II – *Auxilie na implementação da presente Recomendação, promovendo a distribuição da documentação à TODOS os proprietários de estabelecimentos do Município que explorem a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, para que adotem as providências necessárias, inclusive afixação, em local visível ao público, de cartazes alertando a proibição e mencionando o fato de constituir crime.*
Ao COMANDO DA POLÍCIA MILITAR e ao seu DESTACAMENTO LOCAL:
I – Promovam a intensificação do policiamento ostensivo e repressão ao fornecimento de bebida alcoólica, narguiles e outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica a menores de 18 anos de idade; e,
II – Efetuem a prisão ou apreensão, no caso de adolescentes, das pessoas que estejam em situação de flagrância como incurso ao artigo 243 da Lei nº 8.069/90, realizando, em todos os casos, a apreensão do aparelho de narguile e, sobretudo, a essência do tabaco para fins de perícia técnica, almejando atestar o grau de dependência do produto.

Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os destinatários apresentem resposta formal ao Ministério Público, informando e demonstrando as providências adotadas para o cumprimento desta Recomendação.
Dê-se ciência do presente ao CRAS do Município de Diamante d'Oeste.
Consigna-se, por fim, que o Ministério Público tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação e/ou omissão resultar na violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Santa Helena, 19 de maio de 2022.

HELENA GHENOV POMERANIEC
Promotora de Justiça

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:70BBE113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 918672/2021/MCIDADANIA/CAIXA.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 14 de junho de 2022 às 9 horas.

Valor: R$ 497.899,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F19EFF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18456/2022

DECRETO Nº 18456/2022

Revoga parcialmente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que surgiram novas prioridades para a aplicação dos recursos oriundos do financiamento contratado com a Agência de Fomento;
Considerando não haver mais interesse do Município em adquirir os objetos a serem licitados;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Lotes 01, 02 e 03 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 050/2022, e todos os atos administrativos decorrentes destes, pelas razões já expendidas.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:491709E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 078/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 078/2022.

Ata de Registro de Preços	092/2022, Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Empresa	CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Ata de Registro de Preços	102/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.

Empresa	Pablo Luis Martins - CNPJ nº 09.138.326/0001-54.

Contrato	112/2022 – Dispensa de Licitação n° 019/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa Agropepecuária Familiar Rural – COAFAR - CNPJ nº 09.204.373/0001-59.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE.
Valor	R$ 2.827.499,20 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Prazo	13 de abril de 2023.
Data de Assinatura	16 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1DAB7933

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0010-24.
OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 4.
VALOR: R$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:054CCD94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 01.631.022/0001-12.
OBJETO: Trator de Esteira - lote nº 05.
VALOR: R$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B5E90A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 065/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **AUTOLEX COMERCIAL LTDA.**, *CNPJ Nº 33.487.168/0001-22*, com o valor total de **R$ 14.304,00** (catorze mil, trezentos e quatro reais); **C. PARRA VIEIRA**, *CNPJ Nº 10.641.724/0001-78*, com o valor total de **R$ 25.380,00** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais); **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**, *CNPJ Nº 27.787.054/0001-03*, com o valor total de **R$ 28.352,50** (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, *CNPJ Nº 41.607.510/0001-09*, com o valor total de **R$ 8.425,00** (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **CLEBER TADEU BRIDI ME**, *CNPJ Nº 15.864.350/0001-73*, com o valor total de **R$ 45.824,00** (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais); **DAVID BORGES DE OLIVEIRA**, *CNPJ Nº 82.416.710/0001-61*, com o valor total de **R$ 10.528,60** (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); **DAVOS COMÉRCIO DE ENBALAGENS EIRELI**, *CNPJ Nº 31.726.339/0001-01*, com o valor total de **R$ 46.240,00** (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais); **F G DE OLIVEIRA LTDA.**, *CNPJ Nº 36.046.750/0001-41*, com o valor total de **R$ 147.040,00** (cento e quarenta e sete mil e quarenta reais); **J J VITALLI**, *CNPJ Nº 08.658.622/0001-13*, com o valor total de **R$ 2.124,00** (dois mil, cento e vinte e quatro reais); **LEANDRO APARECIDO DE PAULA**, *CNPJ Nº 19.634.481/0001-15*, com o valor total de **R$ 9.320,00** (nove mil, trezentos e vinte reais); **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, *CNPJ Nº 14.313.995/0001-55*, com o valor total de **R$ 13.450,00** (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.**, *CNPJ Nº 05.621.193/0001-11*, com o valor total de **R$ 19.595,00** (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais); **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, *CNPJ Nº 05.340.608/0001-89*, com o valor total de **R$ 48.606,20** (quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos); **ZOOM COMERCIAL EIRELI**, *CNPJ Nº 39.518.890/0001-63*, com o valor total de **R$ 2.145,00** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais) e **3L'S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, *CNPJ Nº 41.125.059/0001-93*, com o valor total de **R$ 22.805,20** (vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 52 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20D012C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2624/2022

LEI N.º 2624/2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/`PR para cedência de servidor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, para cedência de Servidor(a) Público que será indicado pelo Município, com base no artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Cessão: ato discricionário e autorizativo pelo qual o(a) servidor(a), sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, passa a ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios;

II - Cedente: Município de Dois Vizinhos

III - Cessionário: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN – PR).

Art. 3° A cessão do servidor(a) tratado nesta Lei será autorizada pelo Prefeito Municipal e concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada por solicitação do cessionário devidamente justificada e anuência da Administração Municipal, ora cedente.
Parágrafo Único. A cessão será efetivada mediante Portaria, precedida sempre pela formalização de Termo de Convênio ou instrumento congênere, prevendo todas as disposições atinentes à cedência tratada nesta Lei, em acordo de mútua colaboração entre o cedente e cessionário.

Art. 4° A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou a pedido do servidor cedido.
§ 1° O retorno do servidor, quando no interesse do Município, ora cedente, será realizado por meio de notificação ao órgão cessionário e ao servidor cedido.
§ 2° Encerrada a cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação junto ao cedente, sob pena de caracterização de falta injustificada.
Art. 5º A remuneração do servidor cedido continuará sendo custeada pelo cedente, sem ônus algum ao órgão cessionário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7932CFD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 118/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
321	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME	04.261.548/0001-46
322	GRÁFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59
323	GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA	01.170.904/0001-29
324	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – EPP	14.292.313/0001-75
325	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP	27.232.288/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D1FE9EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E VANS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 136/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
326	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA. – ME	CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4F703A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE PERSIANAS E PAINÉIS DE LONA DO MUNICÍPIO DE**

DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 139/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
307	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP	03.884.308/0001-35
308	M GIROLDO DECORA LTDA. – EPP	18.900.026/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:961F025C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 142/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
309	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI – EPP	05.700.700/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1156CA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATUAÇÃO PSICOLÓGICA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO VIVENCIANDO OU VIVENCIARAM IMPACTOS PELO COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

Com base nas informações constantes no Processo nº 00139/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Candido de Abreu, N°526, 8° andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, CEP: 80.530-905 Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 77.063.527/0001-90**, no **Valor Global de:** R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 24 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FFC900F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extratos do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**os atos do Extrato do Contrato nº 0013/2022, referentes ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2022, cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Registre-se, Publique-se
Doutor Ulysses/PR, 24 de maio 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 0001/2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Izabel Redentora, 2356, Edifício Loewen, sala 117, bairro Centro CEP 83.005-010, Estado do Paraná CNPJ 07.797.967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR: R$ 9.875,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB11A5C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM (Menor Preço).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 915.000,00 (NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/06/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 09/06/2022 a partir das 09h:05m.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 25 de maio de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E08696A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP E ITENS COM AMPLA CONCORRENCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 224.372,60 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/06/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 10/06/2022 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 25 de maio de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B7A9A638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022.

O MUNICÍPIO de **Doutor Ulysses/PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 13/06/2022, na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do site https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	97.728,50	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luiz Otero Moreira Fitz, Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3664-1214 - E-mail licita.pmdu@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao, das 08h00min às 17h00min horas.

Doutor Ulysses/PR, 25 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4EA5222F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 008/2022 - CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 00183/2017, PUBLICADO NO DIA 05/09/2017, NA EDIÇÃO 1332 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;

ERRATA Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO* ***00183/2017,*** publicado no dia 05/09/2017, na edição 1332 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos proporcionais conforme parecer jurídico, e requisitos previstos nos moldes da EC 70/2012. Consta nos autos do processo o valor estipulado do beneficio e metodologia de cálculo.**"**

Leia-se:
"Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá proventos proporcionais, sendo assim os proventos mensais de sua aposentadoria é o valor de R$ 1.106,74 (um mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos) conforme demonstrativo de cálculo realizado nos termos do parecer jurídico e requisitos da EC 70/2012.**"**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9685A022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2023

EDITAL/CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ***Comissão de Finanças e Orçamento*** – C.F.O., e o Senhor Vereador ***Lourival Pacondes da Silva Júnior***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando a Transparência e Publicidade da Gestão Fiscal do Município, através do presente Edital, ***CONVIDAM*** a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (***Projeto de Lei nº 014/2022, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck - Prefeita Municipal, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e dá outras providências***), e que o referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para analise na Secretaria desta Câmara Municipal.
A Audiência Pública fica marcada para o próximo ***dia 07 de junho de 2022***, terça-feira, ***às 19h30min***, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Alziro Pedroso, nº 275.
Por sua vez, ficam estabelecidos os ***dias 14, 21 e 28 de junho de 2022*** para as deliberações em 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votações, respectivamente do ***Projeto de Lei nº 014/2022***, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando ***CONVIDADA*** a população em geral a participarem das referidas Sessões.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT
Presidente da C.F.O.

VER. AMAURI PABIS
Relator da C.F.O.

VERª. WANDERLEIA PIRES JONER
Membro da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:462EBAA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 047/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Haydiane C. Bora

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 215/2022

RESOLVE:

CONCEDER a HAYDIANE CRISTINA BORA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 289-1, 15(quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:456C7102

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no período compreendido entre 24/05/2022 a 02/06/2022, em virtude do período de férias regulamentares do Secretário Municipal desta pasta, senhor Sergio Gomes.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A servidora municipal ora nomeada não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1CFC34FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de motor do caminhão modelo tector 260E30 ATTA, Iveco placa BEZ2I99, ano de fabricação 2021-2021, da frota Municipal.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE EXECUAÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, em 25 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ADF2475A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 012/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 02/06/2022, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	GUILHERME HUK	100,00
2°	FABIO AUGUSTO KUPCZI	89,00

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	83,00

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	81,00

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	BIANCA PIRES DOS SANTOS	88,00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	EDNILTON PABIS PACONDES	80,00
2°	ALBINO JOSIEL DE SOUZA	64,5

CARGO: PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	85,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 012/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja

isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em ao disposto no artigo 22 da Lei municipal n° 722/2019 ainda o Decreto Municipal n° 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO PÚBLICO

_____portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Declaro que:
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das_____as_____, junto a_____, tendo como vencimentos o valor de R$_____mensais.
A presente declaração é a expressão da verdade. Fico ciente de que, se por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação de cargos, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, pelas formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,
Declaro que:
( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s), com os seguintes valores:
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO
_____, portador do RG n° _____e inscrito(a) no CPF sob n° _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO
_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar no concurso público para o cargo de _____,
convocado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de _____/_____/_____, DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A1966633

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 080/2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 23/05/2022, edição 2523, onde se lê Decreto 070/2022, Leia-se:

DECRETO Nº. 080/2022

Dispõem sobre o desligamento da Empregada Pública Juliana M. dos Santos da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n.° 214/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a pedido, JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 1086-1, em virtude da rescisão do contrato de trabalho requerida, referente ao emprego público de PROFESSOR PSS, a partir de 18/05/2022.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 01/09/2021 a 17/05/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:67B33B75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 082/2022

Dispõem sobre o desligamento do Empregado Público- Edilson Vasco

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando término de contrato de trabalho por prazo determinado,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, EDILSON VASCO, matrícula 1094-1, ocupante do cargo de provimento emprego público de Operador de Máquinas Rodoviárias, a partir de 23/05/2022, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 22/11/2021 a 22/05/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de maio de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4F708409

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 076/2022- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
DECRETA:

Art. 1º-Art. 1º- Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora Gisele Roessler, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO 40H, matrícula 940-1, referente ao período 05/2019 a 05/2022 passando sua referência de B para C, a partir de 01/05/2022.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2DC9B324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 029/2022 - Contrato Nº: 178/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ARTIDOR B PEREIRA
Valor.....: 2.652,80 (dois mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2022 Término: 30/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de preço para aquisição de cesta básica que é distribuída de acordo com o estabelecido na lei municipal nº 656/17, art. 42º VIII e Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em seu art. 12.

Flor da Serra do Sul, 19 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C79380E6

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP 26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2022
b) Licitação Nr.:	26/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/05/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002153 - BOEING & ROCHA LTDA	2	0,0000	12.650,00
	2		12.650,00

Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F8286B1E

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	45/2022
b) Licitação Nr.:	27/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	25/05/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 57/2021 celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para execução do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000060 - JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	0,0000	63.251,19
	1		63.251,19

Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3CED68BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 697, DE 25 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 697, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Altera parcialmente a Lei nº 685, de 2021, que alterou o zoneamento de uso e ocupação do solo de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica novamente considerada como Zona Produtiva 2 a localizada junto à Rua José Cesnik, conforme mapa anexo, revogando-se o art. 2º, "b" da Lei nº 685, de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BF5940D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS"** portadora do RG sob nº 8.894.530-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 036.642.409-28, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Direção do Centro Municipal Educação Infantil – CMEI Criança Feliz, na função de **"DIRETORA ESCOLAR".**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 02/02/2022, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A85C3A95

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DOS TERMOS DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2021 E BEM IMÓVEL N.º 02/2021 COM DEVOLUÇÃO DO BENS

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO,** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº.01.603.719/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Foz do Jordão – PR, , e a empresa **MARCIO DOS SANTOS COELHO CONFECÇÕES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.292.692/0001-36, com sede na Rua Airton Senna S/N, Bairro Segredo – Foz do Jordão-Pr., representada pelos seu sócio administrador, **Sr. MARCIO DOS SANTOS COELHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 5.818.015 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 073.466.959-33, residente e domiciliado na Rua Airton Senna S/N, Bairro Segredo – Foz do Jordão-Pr , resolve de comum acordo:
RESCINDIR, por acordo, o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel N.º 02/2021, cujo objeto fora a Cessão de Uso de um barracão localizado na Rua Airton Senna S/N, Bairro Segredo neste Município de Foz do Jordão, com área de 600m², (seiscentos metros quadrados), edificado de alvenaria com o número patrimonial 2/54, bem como rescindir o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n.º 01/2021 cujo objeto fora a Cessão de Uso de 04 (quatro) máquinas de costura reta com parada de agulha e caixa acoplada – direct drive, com nº patrimonial 4530, 4535, 4536 e 4541, E 01 (um) bebedouro esmaltec coluna garrafão branco com nº patrimonial 5492, devolvendo os bens neste ato nas mesmas condições em que recebeu, com a apresentação dos documentos comprobatórios de quitação dos encargos especificados no § 5º, da cláusula terceira do Termo de Cessão de Uso.
Fica estabelecida entre as partes, a exoneração de todos os direitos e obrigações constantes nos Termos de Cessão de Uso, ora rescindidos.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Foz do Jordão, 18 de abril de 2022.

Cedente:
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Cessionária:
Marcio Dos Santos Coelho Confecções - ME
MARCIO DOS SANTOS COELHO

Testemunhas:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:EBCFBF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_22 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 226/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2022 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55389DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

OBJETO: Aquisição de arranjo de flores para mesa de honra e buquê de flores para sessão solene de entrega de título de Cidadão Honorário que se realizará no dia 27 de maio de 2022 no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: Alessandra Aparecida Galvani LTDA (Verde Vale Floricultura e Garden Center)

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

DATA: 25 de maio de 2022.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:454718C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022
OBJETO**:** Aquisição de madeira beneficiada para utilização em edificação de estrutura tipo pergolado junto ao prédio do novo Terminal Urbano Municipal.

FORNECEDOR: DECOL BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº: 39.473.106/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B6FF6444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2022
OBJETO**:** Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 14 de junho de 2022, para realização do Encontro Regional Sul: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: UNISEP – UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA
CNPJ Nº: 03.386.832/0002-67
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:ED96F29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AKS SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 467/2022 - Processo inexigibilidade nº 41/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 350.832,96 (trezentos e cinqüenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 468/2022 - Processo inexigibilidade nº 41/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 75.872,64 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 469/2022 - Processo inexigibilidade nº 41/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 103.694,40 (cento e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FAM CLINICA MEDICA EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 470/2022 - Processo inexigibilidade nº 41/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 170.994,24 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 471/2022 - Processo inexigibilidade nº 41/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 379.114,56 (trezentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEHRBACH & LUCENA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 472/2022 - Processo inexigibilidade nº 41/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 160.318,08 (cento e sessenta mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LETICIA ZARDO DE LEÃO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 473/2022 - Processo inexigibilidade nº 41/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 405.836,16 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TACL MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 474/2022 - Processo inexigibilidade nº 41/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 371.848,80 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D516497C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CP COMERCIAL S/A**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 670/2021 - Pregão Eletrônico nº 113/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão parcial amigável da Ata de Registro de Preços nº 670/2021 **ESPECIFICAMENTE PARA OS ITENS 34 (Código 73075 – pneu 225/75 R 16 radial) e 47 (Código 1917 – pneu novo 175/80 R-14**), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.166/2022.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:77F26C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 – Processo nº 359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção para a utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS

DESERTO

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DC0B23EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Processo nº 386/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de insumos para utilização na manipulação de medicamentos fitoterápicos, na farmácia municipal de manipulação de fitoterápicos que são dispensados nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – T K COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. CNPJ nº 38.318.332/0001-91. ITENS 09 R$ 310,00; 12 R$ 370,00; 13 R$ 710,00; 14 R$ 4,10; 15 R$ 4,05; 16 R$ 5,10; 17 R$ 4,20; 18 R$ 3,90; 19 R$ 3,90; 20 R$ 4,30; 21 R$ 5,50.
2 – VERSSERV VENDASONLINE EIRELI. CNPJ nº 34.246.709/0001-93. ITENS 22 R$ 218,99; 23 R$ 188,99; 24 R$ 188,99; 25 R$ 188,99.
DESERTOS/FRUSTRADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 298.026,80 (duzentos e noventa e oito mil vinte e seis reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:91D39533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇAPRÉVIA
O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, Licença Prévia, com validade de 23/05/2023, para implantação do Distrito Industrial Ronaldo Tramujasno município de Francisco Beltrão- PR.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B9714DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental de Instalação,para implantação do Distrito Industrial RonaldoTramujasno município de FranciscoBeltrão- PR.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0C99D903

DRH
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
(D.O.M. 04/04/2022)

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUE HELLEN MARTINS**
Contrato nº 209/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 04/04/2022 a **03/04/2023**. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 04 de abril de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:32218D89

DRH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 189/2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GRASIELLI FERNANDES**
Matrícula: EDITAL: 027/2022 Contrato nº 189/2022
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 01/04/2022
DATA DO ATO: 13/04/2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6CAC3481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº451/2022

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar, que foram judicialmente quitados e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, art. 67 a 70 do Decreto Federal n.º 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado as notas de empenho inscrito em Restos a Pagar conforme relação abaixo descrita:

Empenho 0005521/12	
Empenho 0000057/13	Empenho 0003074/13
Empenho 0000917/13	Empenho 0003711/13
Empenho 0001005/13	Empenho 0003071/13
Empenho 0001146/13	Empenho 0005299/16
Empenho 0001148/13	Empenho 0006003/16
Empenho 0001150/13	Empenho 0006270/16
Empenho 0001151/13	Empenho 0006327/16
Empenho 0002537/13	Empenho 0006581/16
Empenho 0003072/13	Empenho 0003326/16
Empenho 0003073/13	Empenho 0004501/16

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:650E0FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2022
Processo Licitatório nº 090/2022
Adjudicação: 26/05/2022
Contratada: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da revisão obrigatória do veiculo Citroen Air Cross, para a realização de revisão de 20.000KM.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AFED80FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2022
Processo Licitatório nº 090/2022
Homologação: 26/05/2022
Contratada: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da revisão obrigatória do veiculo Citroen Air Cross, para a realização de revisão de 20.000KM.

Valor da Despesa: R$ 596,71 (Quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:744E26A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 126/2022
Dispensa de Licitação nº 028/2022
Processo Licitatório nº 090/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
Valor da Despesa: R$ 596,71 (Quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Dispensa de Licitação n° 028/2022
Vigência: 26/05/2022 a 06/07/2022

Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.30.01.06.00.00 (234)
04.02.2.036.3.3.90.39.19.99.00.00 (241)

Contratação de empresa especializada para a realização da revisão obrigatória do veiculo Citroen Air Cross, para a realização de revisão de 20.000KM.

General Carneiro, 26 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E1ADABF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.903/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DANKETSU DE GOIOERÊ - AUDGRÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos vereadores Helton John de Oliveira Maia Santos e Fabio Plaza Ferreira Barbosa, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DANKETSU DE GOIOERÊ - AUDGRÊ, sociedade civil, sem finalidade lucrativa, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 80.888.951/0001-88, com sede e foro no Município de Goioerê, Estado do Paraná, situada na Rua Carlos Gomes, nº 537, Centro.
Art. 2º Enquanto a AUDGRÊ cumprir as finalidades sociais, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 24 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B04BFB25

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.9002022 - ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DIVISÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Coordenar de forma pertinente o Sistema de Inspeção Municipal (SIM), especialmente com vistas à efetivação da atividade de fiscalização industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis, assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município;
- Planejar e dirigir os serviços do Sistema de Inspeção Municipal;
- Coordenar e orientar os servidores da Divisão de Sistema de Inspeção Municipal, sendo responsável pela manutenção da ordem e a prestação eficiente dos serviços prestados;
- *Organizar* equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças.
- Viabilizar a participação de seus subordinados hierarquicamente, nas comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade.
- Atuar de maneira a viabilizar a instauração de processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos;
- Promover, taticamente, a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;
- Operacionalmente, viabilizar que a Divisão proceda a análises, registros, cadastros (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município, mantendo-os atualizados;
- Instituir que os componentes da Divisão procedam a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos;
- Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência;
- Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo;
- Desenvolver, taticamente, investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores;
- Coordenar a execução de programas voltados ao combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais.
- Manter-se ciente das avaliações e pareceres de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos, precedidos e emitidos pela Divisão;
- Promover, estrategicamente, a educação ambiental;
- Acompanhar avaliações sobre condições de bem-estar animal no âmbito Municipal, relacionados à competência da Divisão;
- Atuar na direção dos segmentos da Administração Pública relacionados às ciências veterinárias;
- Promover pesquisas no campo da biologia e da etologia;
- Participar da formulação de políticas públicas;
- Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos;
- Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.
- *Executar outras tarefas correlatas.*

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:36663B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor PEDRO THOMAZ RODRIGUES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Instrutor Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0FF3A193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADVERTÊNCIA

A
VRS SERVIÇOS EIRELI
Processo Licitatório nº 037/2021
Pregão Presencial nº 020/2021
Ata de Registro de Preços nº 142/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **VRS SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.350.525/0001-15, com sede no município de Pinhais, estado do Paraná, na Rua Rio Solimões nº 1355, Weissopolis, CEP 83.322-150, amparado no item 13 do Edital de Licitação nº 020/2021 e no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total do objeto contratado.

Goioerê-Pr., 25 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:203277CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES na área MÉDICA visando possíveis CONTRATAÇÕES POR MEIO DO SUS do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
19/05/2022	CLINICA MÉDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA ME	OBSTETRÍCIA	MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 25 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6133E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.022
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA (AUDATEX), versão do sistema: (AUDATEX GOV), para avaliação de orçamento de peças e serviços automotivos dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.940,98 (treze mil novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 25/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F3A05DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 298/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 356.580,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:16 de maio de 2.022
Processo: Nº 098/2022
Inexigibilidade Nº 021/2022
Dotações:

Despesa.	Un.Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

Objeto é a aquisição de serviços em OBSTETRÍCIA e PEDIATRIA, conforme especificações do Edital referente ao Chamamento nº003/2022.

Goioerê, 25 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:22C5C005

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 299/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MEDCENTER CLINICA LTDA
Valor: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:23 de maio de 2.022
Processo: Nº 107/2022
Inexigibilidade Nº 023/2022
Dotações:

Despesa.	Un.Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

Objeto é o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) como HORISTA no Município de Goioerê/PR

Goioerê, 25 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CCA472EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 300/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
Valor: R$ 96.768,00 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:25 de maio de 2.022
Processo: Nº 142/2022
Inexigibilidade Nº 034/2022
Dotações:

Despesa.	Un.Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PACIENTES COM TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.**

Goioerê, 25 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6D8FE228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/05/2022	2.415,23
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	25/05/2022	159.581,07

Goioerê, 25 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3E44D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.479/2.022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 2.865/2.021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 1021-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 2007	R$ 1.100.000,00
TOTAL	R$ 1.100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 2007 no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:36AD9DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 35/2022, tendo como objeto Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para equipar a nova Creche municipal Bela Vista, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PATRICIA DE MORAES HINZ – ME CNPJ 06.718.646/0001-95 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Guarapuava-PR CEP 85100-000, V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 259.603,47 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).*

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME Valor total dos itens ganhos R$ 33.225,00.
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA Valor total dos itens ganhos R$ 226.378,47.

Goioxim, 25/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:65817861

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 038/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 038/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 38/2022, tendo como objeto Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA CNPJ 07.706.828/0001-09 R SALDANHA MARINHO Guarapuava-PR CEP 85010-290, RODRIGO CESAR VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83 R FRANCISCO FREITAS Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-180. Num total geral de *R$ 282.578,33 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).*

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA Valor total dos itens ganhos R$ 229.907,17.
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA Valor total dos itens ganhos R$ 42.171,50
RODRIGO CESAR VANJURA Valor total dos itens ganhos R$ 10.498,00
,

Goioxim, 18/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3EA3E255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 78/2022

PORTARIA Nº 78/2022
Data: 25 de maio de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor público Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula nº 884, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 58/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:F539EA66

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h00min. do dia 08/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h01min. às 07h59min do dia 08/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min. do dia 08/06/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:84FB6482

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Pregão Eletrônico nº 087/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 109.612,00 (cento e nove mil, seiscentos e doze reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2022 e término em 24 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:46A56EEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Pregão Eletrônico nº 087/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 273.439,90 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2022 e término em 24 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABF0DBAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Pregão Eletrônico nº 087/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 33.859.616/0001-71**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 141.350,16 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2022 e término em 24 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70A8C11C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Pregão Eletrônico nº 087/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 109.495,50 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2022 e término em 24 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40E61F0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Pregão Presencial nº 101/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934, CNPJ nº 41.533.718/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização

de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município.

Valor Total: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2022 e término em 24 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5CC434B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Pregão Eletrônico nº 095/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 06.880.642/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2022 e término em 24 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1272D06E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 087/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 087/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora dos itens 1, 4, 8, 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais)**;

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.417.928/0001-79**, vencedora dos itens 2 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 273.439,90 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**;

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, vencedora do item 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 141.350,16 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**; e

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 109.495,50 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**;

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 3 e DESERTO o item 11 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99E86F03

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 244/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 101/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 101/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município, sendo a empresa vencedora:

MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934, inscrita no **CNPJ nº 41.533.718/0001-20**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99B3296C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 245/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao

edital de Pregão Eletrônico nº 095/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 095/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 06.880.642/0001-09**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:958E41ED

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS G.B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **19 de junho de 2022**. O valor total de renovação será de **R$ 83.175,00 (oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 466/2022.
FIRMADO EM: 23 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Marcus Vinícius De Godoy Bueno Caldas Mesquita

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1392F685

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 96/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03 de junho de 2022. O valor total da renovação será de R$ 45.210,82 (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme correção do IPCA aproximado do período de 12,131480% previsto em contrato.
Firmado em: 24 de maio de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Gustavo Augustin Ferreira da Costa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3693CDD4

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **07/06/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: MATERIAL DE EXPEDIENTE, PILHAS E BATERIAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **07/06/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 18 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:80D3E388

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: REANIMADOR MANUAL ADULTO, INFANTIL E NEONATAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: Fracassada

Cascavel – PR, 25 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:660B62D5

CONSAMU
PORTARIA Nº 171/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Tatiana Carvalho, RG nº 10.520.426-4, da Função Gratificada de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 183/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 25 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B27296B6

PROJUR
PORTARIA Nº 242/2022 DATA: 25.05.2022

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 128/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 128/2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.05.2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D2523039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 059/2022

DECRETO N.º 059/2022

Súmula:Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.690,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta quatro centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.690,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta quatro centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 626..... R$ 42.690,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 42.690,54
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 500..... R$ 42.690,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 42.690,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBC362E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GUARACI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua João de Giuli, nº 180**, inscrito no CNPJ n° 75.845.537/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr(a) **SIDNEI DEZOTI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, nomeado pelo Decreto n° **8284** de **21/11/2017**, inscrito no CPF sob nº. **364.696.029-91**, portador da carteira de identidade n ° **3.226.936-2-SSP/PR**

CONTRATADA: **SAVANA COM. DE VEÍCULOS LTDA - S JOSÉ DOS PINHAIS, inscrito no** CNPJ:**24.706.364/0001-50, com sede no(a) Rodovia do Contorno Leste, BR 116, n° 5616 – Quis, São José dos Pinhais – PR, neste ato representado por EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n° 998.183.377-00 portador da carteira de identidade n° 845020, residente e domiciliado no(a) Rodovia Contorno Leste, BR 116, n° 5.616, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais – PR, e-mail Jeniffer@savana.com.br e telefone 41 – 3405-2535 ou 99235-7761**.

OBJETO:**Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO 6x2 equipado com CAÇAMBA BASCULANTE, Fabricação/Modelo 2021/2021, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor MB/OM 926 LA, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³ construída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura 1/4, (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, para-choques traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 24 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 1021/2021 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2).**

RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária **6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01**, elemento de despesa **4.4.40.42.01**, fonte **100**, com a seguinte composição: **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU no valor de R$ 493.970,44; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valo de R$ 25.998,45**, por conta da dotação orçamentária **115.003.15.452.0015.2.072 - Manutenção de**

Departamento de Serviços Urbanos, Desdobramento 4.4.90.52.00.00, Fonte 1000.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do **CONTRATANTE.**

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE,** quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022.
VIGÊNCIA: 12/05/2023.

VALOR:R$ 519.968,89 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Guaraci, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1C4BD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** para o exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
Presidente**: Alison Rodrigo da Silva**
CPF: **065.634.689-26**

Secretário: **Henrique José Amaro**
CPF: **082.118.579-95**

Membro: **Tiago Luiz de Freitas**
CPF: **065.982.869-30**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a portaria de nº 022/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE510B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar o paciente Paulo Cirilo de Sales em consulta médica, no dia 20 de maio, com saída às 16:20 e retorno às 21:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar o paciente Joe Ferreira de Jesus em consulta médica, no dia 21 de maio, com saída às 05:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 315, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar a paciente Jaci Dias Rodrigues em consulta médica, no dia 24 de maio, com saída às 03:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Nova Andradina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 4º Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 28 de maio, no período de 13:00 às 17:00 hrs, na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participar da Copa MK Cred de Futebol Amador, no dia 29 de maio, no período de 08:15 às 13:00 hrs, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanerutti e Willian Saab Galdioli, para levar amostra de água para monitoramento da qualidade no laboratório da UEL, no dia 26 de maio, no período de 09:00 às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel de Souza Vieira, Dirceu Açofra, Gilvano Campos Pacheco, Angelin Servelin, Anderson Roberto da Silva e Sergio Davi, para levar pacientes para consulta médica no mês de Junho, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luis da Silva e Anderson Castilho Zago, para levar pacientes para consulta médica no mês de Junho, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 25 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E404A0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 882/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.390,08 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**.**

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.390,08 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento

Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional: 08.243.0009.2437 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA

xxx 3.3.90.39.00.00 3774 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 4.390,08
Xxx 3.3.90.30.00.00 3774 – Material de Consumo
R$ 10.000,00

Xxx 3.3.90.48.00.00 3774 – Outros Aux. Financ. - Pessoa Física
R$ 10.000,00
TOTAL R$ 24.390,08

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 24.390,08 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e oito centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BF984AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 883/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 24.390,08 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.390,08(Vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social

Funcional : 08.243.0009.2437 Incentivo Atenção a Criança e Adolescente-FIA

xxx 3.3.90.39.00.00 3774 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
R$ 4.390,08

xxx 3.3.90.30.00.00 3774 Material de Consumo
R$ 10.000,00

xxx 3.3.90.48.00.00 3774 Outros Aux.Financ.Pessoa Física
R$ 10.000,00
TOTAL R$ 24.390,08

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 24.390,08 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e oito centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C038C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 884/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 25.339,68 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.339,68 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social

Funcional : 08.243.0009.2507 Piso Paranaense / PPAS-1

xxx 3.3.90.30.00.00 3755 Material de Consumo R$ 8.339,68
xxx 4.4.90.52.00.00 3755 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 10.000,00
xxx 3.3.90.14.00.00 3755 Diária - Pessoal Civil R$ 2.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3755 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 5.000,00 **TOTAL R$ 25.339,68**
Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 25.339,68 (Vinte e cinco mil,trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei

Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:850FC44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022-SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA FATIMA DOS REIS APARECIDO, PARA ATUAR COMO COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- FATIMA DOS REIS APARECIDO, Professora, CPF nº 019.713.379-78, para atuar como Coordenadora na Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM I - Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 021/2022-SMED, de 04/02/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7EE661AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2022-SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA NEUCIANE SOARES DOS SANTOS PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª NEUCIANE SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 033.277.709-05, Professora Normalista, Matrícula nº 675, para Auxiliar a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a **40 horas** de atividades semanais GM I- Classe=D, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9E244167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022 - SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DE DOCUMENTADORA ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de haver um profissional designado para realizar a alimentação do *Sistema*Estadual de Registro Escolar (*SERE*), mantendo assim a documentação escolar do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas exigidas pelas instituições educacionais;
Considerando que a profissional responsável pela pasta, aposentou-se, e que no quadro do magistério não há outro servidor disponível até o momento;
Considerando a hipótese descartada de retirar um profissional do ensino (professor) da sala de aula para assumir tal responsabilidade, visto a ausência de professores em nosso quadro;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Srª ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES, portadora do CPF nº 041.856.639-94, Assistente Administrativo, Matricula nº 1532, para assumir o cargo de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município junto às esferas Estadual e Federal de Educação.

Art. 2º - Para comprovação dos serviços realizados pela servidora ora nomeada, a mesma deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades realizados, conforme consta na presente portaria.

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada a gratificação de 50% sobre o seu salário, para desempenhar as devidas atribuições.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 001/2021 - SMED, de 15/01/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A8C9D427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022 - SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA GISELE DA VEIGA FRANÇA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de possuirmos em nosso quadro técnico mais um profissional nutricionista, segundo parâmetros numéricos mínimos de referência do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) conforme o art.10 da Resolução CFN nº 465/2010 e com o parágrafo 2º do art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 6/2020, para desenvolver as inúmeras funções correlatas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Considerando que os serviços ora atribuídos, eram prestados pelo Chefe de Divisão De Merenda Escolar, cargo este extinto do quadro de servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica designada a Srª GISELE DA VEIGA FRANÇA, portadora do CPF nº 941.483.849-04, Nutricionista, matrícula nº 1592, para assumir a Coordenação da Alimentação Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora ora designada, além de desenvolver as atividades técnicas ora assumidas conforme atribuições do cargo, também assume as atividades administrativas referentes à aquisição e suprimento da merenda escolar para as escolas como: pedido e cotações de preços para processos licitatórios da merenda escolar e material de limpeza, chamada pública da agricultura familiar, prestação de contas no sistema Contas on line/FNDE, logística de distribuição da merenda escolar, entre outras.

Art. 3º - Para comprovação dos serviços realizados pela servidora ora designada, a mesma deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades realizados, conforme consta na presente portaria.

Art. 4º - Fica concedida à servidora ora designada a gratificação de 50% sobre o seu salário, para desempenhar as devidas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A75ACD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022-SMED

Súmula: "DESIGNA A SERVIDORA MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 050.555.409-12, Técnico em Planejamento, matricula nº 485, para auxiliar na coordenação da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, visando trazer mais qualidade e eficiência para as estratégias e diretrizes a serem adotadas.

Art. 2º - A servidora ora designada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Para comprovação dos serviços realizados pela servidora ora designada, a mesma deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades realizados, conforme consta na presente portaria.

Art. 4º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM IV - Classe= A, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B407CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 537 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01- Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Munic.Assist.Social e Ass.Família
250 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01- Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 15.451.0007.1106 Exec.dasAtiv.do C.Refer.de Assist.Social - CRAS

269 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 3.000,00
280 4.4.90.51.00,00 1000 Obras e Instalações R$ 3.000,00

Total R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:73642065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 538 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01- Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01- Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
409 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E21F815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 539 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 881 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Gerp/Func.Secret.-Equip.Máquinários
546 3.3.90.13.00.00 3000 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
547 3.3.90.47.00.00 3000 Obrigações Tribut.Contributivas R$ 5.000,00

Total R$ 15.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 881/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Gerp/Func.Secret.-Equip.Máquinários

502 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Total R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E8409A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 15/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 15/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de "Análise e Assessorias em Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria Técnica de Engenharia", em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com o objeto: Contratação de empresa para prestação de "Análise e Assessorias em Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria Técnica de Engenharia", em atendimento a Secretária Municipal de Educação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EF627BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃ INEXIGIBILIDADE 15/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 15/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 15/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de "Análise e Assessorias em Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria Técnica de Engenharia", em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1374ED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 15/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 15/2022

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de "Análise e Assessorias em Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria Técnica de Engenharia", em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação através do memorando 214/2022, para contratação do objeto e de acordo com artigo 25 da Lei 8666/93.
Com o objeto: Contratação de empresa para prestação de "Análise e Assessorias em Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria Técnica de Engenharia", em atendimento a Secretária Municipal de Educação.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 25 de maio 2022.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:80006F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2022

Processo Inexigibilidade 15/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência de um único fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente Inexigibilidade n° 16/2022, na forma do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Guaraqueçaba, 25 de maio 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:02E9BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2022 INEXIGIBILIDADE 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO 70/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 16/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de "Análise e Assessorias em Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria Técnica de Engenharia", em atendimento a Secretária Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses no valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(*106*) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 25/05/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:30308CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 32/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: MATIELE GONÇALVES DOS SANTOS 09420497992**
CNPJ **45.541.531/0001-20**
ESPÉCIE: Contrato 72/2022 – Processo nº 44/2022 - Pregão nº 32/2022.
OBJETO: **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 23.880,00 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: JAILSON DE OLIVEIRA 05695886937**
CNPJ **45.934.580/0001-22**
ESPÉCIE: Contrato 73/2022 – Processo nº 44/2022 - Pregão nº 32/2022.
OBJETO: **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: MAURICIO ANKOSKI**
CNPJ **17.617.840/0001-09**
ESPÉCIE: Contrato 74/2022 – Processo nº 44/2022 - Pregão nº 32/2022.
OBJETO: **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 34.239,96 (Trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
472	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: SUAS

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:CDB90A9C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 79/2022 de 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Candidato (a)	RG
32°	Julio Cesar Alves Taborda	9696756-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0BBDF4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: JUMES RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 45.896.850/0001-58
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de ULTRASSONOGRAFIAS através da profissional **ARIANA PAULA DE CAMPOS JUMES,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de maio de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

JUMES RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:652AA48E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2022; Pregão Eletronico nº 34/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, para a 14ª Festa do Pinhão,; Contratante: Municipio de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA; CNPJ da Contratada: 08.621.206/0001-40; Valor Contratual: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais); Assinatura: 24/05/2022; Prazo Execução: 24/05/2022 a 23/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:30A0FEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARLI DE FATIMA BONDEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento protocolado sob nº. 1912/2022 datado de 17/05/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARLI DE FATIMA BONDEZAN FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.787.624-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 811.133.829-53, residente e domiciliada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria nº. 124/2014 de 19 de fevereiro de 2014, licença do período aquisitivo de 19/02/2014 à 18/02/2019, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CE244341

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFD570AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87FAE8D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de maio de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 381/2022 de 23 de março de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5CA76A8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2022

CESSAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO DA SENHORA ROQUILDA LEONARDI VASCONCELOS, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:
Certidão de Óbito n° 079848 01 55 2022 4 00182 238 0056198 92;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de maio de 2022, o benefício de pensão da Senhora **ROQUILDA LEONARDI VASCONCELOS**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 079848 01 55 2022 4 00182 238 0056198 92, nos termos do Art. 53, I, da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:33E580A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS,** a servidora **ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022 a contar de 01/06/2022 à 15/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0D6DDF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022

C O N V I T E
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. **MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN**, convida Vossa Senhoria a participar da realização da Audiência Pública com o objetivo de Apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022.

A realizar-se:
Data: 27/05/2022
Horário: 15:00 horas

A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no plenário da Câmara Municipal de Itambaracá.

Itambaracá, Estado do Paraná em 19 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CC8A047F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a Chamada Pública nº 003/2022, Procedimento Administrativo nº 043/2022 que objetiva a Locação de Imóvel visando a necessidade, de instalação do Conselho Tutelar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá/Pr, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Itambaracá/Pr, 19 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4C505223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a Chamada Pública nº 005/2022, Procedimento Administrativo nº 045/2022 que objetiva a Locação de Imóvel para Instalações da CASA LAR**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Itambaracá/Pr, 20 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9E41329D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022
Processo Administrativo nº 029/2022
OBJETO:_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Tyski & Machovski Ltda -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.460.679/0001-50, com sede na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, na Rua: João Faber, nº 290, Centro, CEP 84.560-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 070/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 25 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:416E68A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022
Processo Administrativo nº 029/2022
OBJETO:_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: S.C Turquino Mackert, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.654.502/0001-15, com sede na cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, na Praça Santa Cruz, nº 1370, Loja A, Centro, CEP 87.190-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$2.931,00 (dois mil novecentos e trinta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 070/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 25 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:F0173F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 169/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, na competência do mês de **maio/2022,** a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MAT	CARGO	PERCENTUAL
CRISTIAN GUILHERME ZAMBONI	200846	MOTORISTA	80%
RAUL MARCOS TEODORO	500698	MOTORISTA	80%
HEBER HENRIQUE GERALDO	200867	MOTORISTA	80%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: **que conduza real e habitualmente ambulâncias e veículos para transporte de pacientes inclusive no sistema de plantão, vinculados a urgência e emergência.**

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 087/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D6E84D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 170/2022

Súmula: Revogar Portaria nº 166/2022 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 166/2022 que concede férias ao servidor RAUL MARCOS TEODORO, matricula 500698, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E8DAF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 171/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Fernanda Lofrano Machado, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, habilitada através Concurso Público nº 001/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CD4FC1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
56 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02	ARTHUR RAEL LEHNEN	ENGENHEIRO CIVIL
06	CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	MOTORISTA AFRODESCENDENTE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD934DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *RENATA BEATRIZ FERNANDA ALVES ANDREAZI*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Auxiliar de Creche**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BE8663F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2021 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR VALÉRIA FRANCIELI CUBA DUARTE DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2021, no cargo de Psicólogo, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:DF66903D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 122/2021 - ID/TCE Nº 42358

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ N.º 41.651.458/0001-98

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 1.017,89 (um mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 33/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0731E32C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 024/2021 - ID/TCE Nº 42260

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSIMAR DIONE LANES CARDOSO
CPF/MF nº 066.235.469-95

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0788886A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 031/2021 - ID/TCE Nº 42267

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA
CPF/MF nº 135.684.839-71

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ADD167A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 030/2021 - ID/TCE Nº 42266

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BUENO
CPF/MF nº 544.010.899-87

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F50E0059

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO N.º 027/2021 – ID/TCE: 42263

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIA JOSE MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 618.887.379-72

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:83AA4132

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 021/2021 - ID/TCE Nº 42257

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: IZOLINA DE FATIMA MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 565.832.309-68

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 24/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2614EE61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 022/2021 - ID/TCE Nº 42258

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ROQUE APARECIDO TAVARES
CPF/MF nº 330.955.409-06

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 23/06/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6B012BFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 043/2019
ID/TCE Nº 41994

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 05/06/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 19/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E5C37B1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresta para o fornecimento de teste hidrostático e material de sinalização, em atendimento as necessidades da Escola Professor Domingos Laudenir Vitorino, em atendimento as solicitações das

Unidades Administrativas do Município, em favor da empresa: AEJ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 37.575.336/0001-92, no valor total de R$ 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 033/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FA8839C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

Objeto: **Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **08/06/2022**.
Abertura da Sessão: **08/06/2022** às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 25 de maio de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:595FD83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 070/2022

ERRATA:
Na Publicação do dia 19.05.2022, pag. 575, edição 2521, Decreto n° 070/2022, no site:http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde se lê:

3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	20.000,00

Lê-se:

3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	20.000,00

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B607FB75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Junho de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 08 (oito) de Junho de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 051/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:493FEAEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Junho de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de e empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Junho de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1A169023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 035/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 035/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos (cartuchos e tintas) e periféricos de informática",** no valor total de **R$ 10.365,60 (dez mil trezentos e sessenta e cinco**

reais e sessenta centavos), junto à empresa **JOSE A PAVIN ME CNPJ N° 26.549.530/0001-87 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9F5A3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICONº 052/2022
Data Limite para Abertura de proposta: até 06/06/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/06/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de pintura mão de obra e materiais para a Escola Municipal Antônio Himercídio Cavalcante e CMEI Joana Cristo Portes.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 24.923,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 25 de maio de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:56699150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2022

CONTRATO Nº 095/2022
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 043/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA.
CNPJ: 27.386.520/0001-30
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. "
DO VALOR: R$ 53.599,80 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6B49D714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2022

CONTRATO Nº 094/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA- DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT.
CNPJ: 29.088.534/0001-01
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS, DOCES VARIADOS) E BEBIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "
DO VALOR: R$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6272BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022 – DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022.

EDITAL Nº 004/2022 – DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022.

Por **DETERMINAÇÃO JUDICIAL** (decisão proferida no evento 03, dos autos nº 5028945-40.2022.4.04.7000/PR), fica **SUSPENSA** a seleção para os cargos de **DENTISTA – ÁREA RURAL** e **DENTISTA – ÁREA URBANA**, até a revogação da liminar ou decisão definitiva no processo judicial supra referido.

Fica, por consequência, **suspensa a análise dos títulos apresentados pelos candidatos de que trata o item 1,** até ulterior deliberação.

Oportunamente, será publicado novo Edital dispondo sobre a continuidade ou não do certame para os cargos de que trata o item 1 acima

Os Demais itens do Edital 001/2022 permanecem inalterados.

Itaperuçu, 25 de maio de 2022.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6B0C9B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de maio de 2022 às 14h30min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:109218B1

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2022, no Prédio da Câmara Municipal no dia 26 de maio de 2022 ás 13h15min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 13h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2022

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9F110C35

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 197/2022

PORTARIA Nº 197/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DE FÁTIMA MIQUELINE e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 07 (sete) dias de férias regulamentares à servidora MARIA DE FÁTIMA MIQUELINE, matrícula nº 414, RG. Nº 9.459.639-4/PR, período aquisitivo 09/11/2016 a 08/11/2017, com o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 26/05/2022 à 01/06/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:485E2F99

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 198/2022

PORTARIA N° 198/2022
De 25 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte escolar rural (TIDE-TER), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;
Considerando o transporte de alunos na área rural que exige a realização de jornada diferenciada, além de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);
Considerando que, referidos Servidores, nos intervalos entre a realização do transporte escolar, fica a disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo no setor da Educação;
Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessária a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva,
Considerando que o Servidor MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS, além de desempenhar o transporte escolar dos alunos da APAE, atenderá outras demandas do Poder Executivo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de transporte escolar das áreas Rurais (TER), o Servidor MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS, portador do CPF n° 061.659.609-01, matrícula n° 758, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na escala do transporte de alunos Rurais da Secretaria de Educação, bem como que nos intervalos entre a realização do transporte escolar, o Servidor ficará à disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo no setor da Educação.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala serão dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6C013073

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Itaúna do Sul, 25 de maio de 2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 001/2021.
REF.: Dispensa de Licitação nº 001/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, com sede nesta cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a Avenida Brasil, 883, CEP: 87.980-000, inscrita no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.506.165-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 830.712.709-25.

CONTRATADA: MEGA REDES TELECOM LTDA, com sede na Rua Reynaldo Massi, nº 1008, Sala 06, Centro, CEP: 87.990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.990-000, inscrita no CNPJ: 08.161.669/0001-77.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet de fibra óptica e a utilização de aparelhos fornecidos pela empresa em regime de comodato, com o fim destinado ao acesso de tais serviços em favor da Contratante.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.708,00 (Três mil, setecentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1º de junho de 2022.

DAS CONDIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Contratante

MEGA REDES TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:975765E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 25 MAIO DE 2022- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Registrar o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto que inclui a Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 25 de maio 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Registrar o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto que inclui a prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida sob número de ordem 08/2022;

Art.2ºO Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto tem por objetivo a responsabilização dos adolescentes quanto às consequências do ato infracional sempre visando e incentivando a sua reparação, bem como a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos sociais e individuais. A Prestação de Serviço à Comunidade visa ao adolescente a convivência em sociedade e a manutenção do contato com sua família. Já a Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento mais regrado do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 25 de maio de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:2A5A8D38

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº03/2022

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar as unidades habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:
- Fatima dos Santos Oliveira e Antonio Edevan Ribeiro de Andrade;
- Claudinei dos Santos;
- Sirlei Meira Proença e Pedro Lourival Proença;
- Zilda Vidal de Paula e Nelson Ramos.

Ivaí, 25 de maio de 2022.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção E Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:326DF444

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 165/2022 LICITAÇÃO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 165/2022
Licitação nº 082/2022
Pregão Eletrônico nº 060/2022
OBJETO: a locação e instalação de câmeras de monitoramento para o Município de Ivaí.
CONTRATADA: DATASIGA ENGENHARIA DE REDES – EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 10.000,00
Valor Global: R$ 120.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/05/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DANILLO BATISTA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:164C0DD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2022
Edital de Licitação nº 089/2022
Tomada de Preço nº 023/2022
OBJETO: contratação de empresa para perfuração de poço artesiano tubular profundo para a comunidade de Faxinal da Forquilha.
CONTRATADA: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 30.852,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 25/05/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EF6836CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 086/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃON°086/2022
TOMADA DE PREÇON°021/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:93A95558

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 092/2022 PREGÃO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 092/2022
PREGÃO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 3.000 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.
VALOR TONELADA: R$ 49,50
VALOR GLOBAL: R$ 148.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CELSO STADLER – TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DAC375D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre readaptação de servidor municipal em decorrência de determinação médica, nos termos do artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 29, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação médica, contida no Processo nº 663/2022, expedida pelo Setor Médico de Perícia Oficial do Município, em data de 09/03/2022,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a readaptação da servidora municipal ANA PAULA RIBEIRO, detentora do cargo de Zeladora, matrícula 365, para desempenho das funções de Recepcionista no Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de apresentar limitação funcional, devidamente comprovada por laudo e atestados médicos, com fulcro no artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação médica expedida pelo Setor Médico de Perícia Oficial do Município, em data de 09/03/2022, conforme Processo nº 663/2022, de 09 de março do corrente, a partir de 02 de maio de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, visando verificação das condições de trabalho.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de maio de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F72DF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre readaptação de servidor municipal em decorrência de determinação médica, nos termos do artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 29, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação médica, contida no Processo nº 980/2022, expedida pelo Setor Médico de Perícia Oficial do Município, em data de 04/04/2022,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a readaptação do servidor municipal FLAVIO LUNA FERREIRA, detentor do cargo de Operador de Máquinas, matrícula 496, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para desempenho das funções de Atendente de Recepção no Escritório da EMATER, em Ivatuba, em face da existência de Convênio com o Município, em razão de apresentar limitação funcional, comprovada por laudo e atestados médicos, com fulcro no artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação médica expedida pelo Setor Médico de Perícia Oficial do Município, em 04/04/2022, conforme Processo nº 980/2022, de 04 de abril do corrente, a partir de 25 de maio de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, visando verificação das condições de trabalho.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de maio de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CFE4791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 5 dias restante de férias ao Senhor Ronaldo Dinis Vanso – matricula nº 575, detentor do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 à 12/01/2022, a partir de 30/05/2022 retornando em 04/06/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1567/2022 - PMI de 24/05/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41F53748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 019/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Transporte de Dados para Atender as Demandas das Secretarias Pertencentes ao Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa NARDI & CANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.289.513/0001-18, no valor de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Ivatuba/Pr, 24 de Maio de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6C03D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 018/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Apólices de Seguros Veiculares Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 6.031,59 (Seis mil trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Ivatuba/Pr, 24 de maio de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE702095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de Maio de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Apólices de Seguros Veiculares Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 6.031,59 (Seis mil trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68ED005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de Maio de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 019/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Transporte de Dados para Atender as Demandas das Secretarias Pertencentes ao Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa NARDI & CANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.289.513/0001-18, no valor de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E88388BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 62/2022 DE 20/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 62/2022 de 20/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.28.846.0017.2.013.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
660 - 3.3.90.47.00.00	31015	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800,00
Total Suplementação:			**1.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
135 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800,00
Total Redução:			**1.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C7DB73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 94/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h00min (quinze horas), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, Nº.: 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 69ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Ao início, a vice-presidenta Meri Ellen Bucioli deu boas vindas aos presentes e justificou a ausência do presidente Cassio Luiz Furtado Duarte, que não pode participar da reunião por compromissos profissionais. Também justificou a ausência dos conselheiros/as: Priscila Oliveira Martins Gomes, Nilson Feliciano Filho, Valéria Aparecida Bressianini e Elizeu Claudino Cardoso. Logo após, informou a pauta da reunião: A) Deliberação sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2022. Em seguida, procedeu a leitura a ata da 68ª reunião ordinária. Todos os membros presentes aprovaram o texto da ata. Continuando, a vice-presidenta passou a palavra ao secretário de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso, que realizou a apresentação do PAS para o ano de 2022. O secretário disse que seguiu os eixos traçados pela Secretaria Estadual da Saúde (SESA) para a confecção da programação; explicou as diretrizes contidas na PAS e as metas para o período; além de falar sobre os atendimentos prestados pela Secretaria. Todos os conselheiros aprovaram a PAS para o ano de 2022. Nada mais havendo, às 15h43min (quinze horas e quarenta e três minutos), a vice-presidenta Meri Ellen Bucioli encerrou a reunião e eu, Maria José Vanso Mártire, 1ª secretária do CMSI, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela vice-presidenta no exercício da presidência.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:138963EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 290/2022

PORTARIA Nº. 290/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a Srta. EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES, Portadora do RG N. º 9.881.806-5 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – CC3, a partir de 01/06/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D1FE286D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2022

PORTARIA Nº. 291/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sr.ª JÉSSICA APARECIDA RABELO DE LIMA , Portadora do RG N.º 10.281.578.5 SSP-PR, para Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde Pública, Símbolo CC-2, destinado a função de CONSÓRCIO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS e VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE partir de 23/05/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:00A3E659

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 292/2022

PORTARIA Nº. 292/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Srt.ª EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES, Portadora do RG N.º 9.881.806-5 SSP-PR, para Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, a partir de 01/06/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:71E8437A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 293/2022

PORTARIA Nº. 293/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 31/05/2022, para participar do Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 17h00, conforme Processo nº. 2257/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F18688B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 294/2022

PORTARIA Nº. 294/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ROZINEI PEREIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 31/05/2022, para participar do Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 06h30 às 15h00, conforme Processo nº. 2254/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A57406AD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 25/05/2022
Código Identificador: 4F1A012B

Onde se lê:

"GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2022."

Leia-se:

"GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2022."

Jaguapitã - PR, 25 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F988A8A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 PROCESSO N° 145/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) HOSPEDADA EM DATACENTER COM ADMINISTRAÇÃO DOS SOFTWARES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL - SAMAE, PERMITINDO ACESSO POR MEIO DE INTERNET VIA NAVEGADORES WEB.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Motivo: Para reformulação de valores constantes nos lotes 02 e 03 do termo de referência.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **13 de junho de 2022, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 25 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D58286CA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, encaminhado em anexo.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de maio de 2022** até às 13h30m do dia **10 de junho de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **10 de junho de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BFDF6AE3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, ATRAVÉZ DE RECURSO DESTINADO À ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de maio de 2022** até às 08h20m do dia **10 de junho de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **10 de junho de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:46E4335D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS pela secretaria municipal de meio ambiente CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 26 de maio de 2022 até às 13h30m do dia 09 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 09 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CDD7A429

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 26 de maio de 2022 até às 08h20m do dia 09 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F093ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Computadores e SSD), conforme termo de referência em anexo.
A) A Câmara Municipal de Lapa/Pr, pela presente torna público que RETIFICOU o edital supra para modificar seu termo de referência visando especificar no mesmo o quantitativo do lote nº 01, conforme segue;

ANEXO 01

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Computadores-18(dezoito) unidades e SSD-10(dez) unidades) conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOTE Nº 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)
MICROCOMPUTADOR COMPLETO 18(dezoito) unidades.
(...)

B) Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital.

C) – Em razão da presente retificação, fica marcada para o dia 06 de junho, às 13:30 horas a nova data para a realização do certame.

INFORMAÇÕES: (41) 3547-8600 – 3622 2536

Lapa, 25 de maio de 2022.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3415CA21

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2019

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Drº. GUSTAVO RIBAS DAOU, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ELETRON ELEVADORES LTDA M.E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.938.066/0001-79, com endereço à Rodovia BR-277, nº 3870 – Bairro Orleans, Curitiba/PR – CEP 82.305-10, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 02/2019, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 03/2019, assinado pelas partes no dia 28 de maio de 2019 e já prorrogado por duas vezes, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realizar manutenção bimestral preventiva em elevador, para o fim prorrogar o contrato para até a data de 28 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se eventual necessidade de revisão, reajuste e/ou repactuação de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do edital.

Lapa, 12 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ELETRON ELEVADORES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97EAE952

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Objeto: Aquisição de materiais diversos de informática
Justificativa: Manutenção.

Dotação 8 – Material de Consumo.
3.33.90.30.42.00 – Ferramentas.
Dotação 18 – Equipamento e material permanente. 3.44.90.52.35.00 Equipamentos de Processamento de Dados.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa em epígrafe as empresas:

- Tecnohard (CNPJ nº 03.709.298/0001-00) vencedora dos itens 01 HD para uso em DVR, marca Seagate, modelo Sky Hawk ST 4000VX007, 4 Terabyte, com valor de R$ 1.199,00 , 01 Caixa com 305 metros de cabo de rede Cat6, com valor de R$ 1.180,00 e 01 Pacote com 100 unidades de conector RJ5 Blindado e banhado a ouro, com valor de R$ 185,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 2.564,00;
- A.C.C.W Informática (CNPJ nº 07.436.046/0001-05), vencedora para o item 01 alicate amperímetro multímetro digital, no valor de R$ 69,00;

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 24 de maio de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CBC0B7D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 35/2022

Súmula: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora Marilda Bonczkowski.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder à servidora Marilda Bonczkowski, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 24/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021. A fruição dos 10 (dez) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2 º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de maio de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C77CDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, a Servidora LOUISE RITTER WIEDMER, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, estará afastada por motivos médicos a partir de 24/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523, de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 05 - 2022, em substituição à Membro titular Louise Ritter Wiedmer enquanto a mesma estiver afastada por motivos médicos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C37081D6

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, a Servidora LOUISE RITTER WIEDMER, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, estará afastada por motivos médicos a partir de 24/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523, de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO SINDICANTE DE NÚMERO 01 - 05 - 2022, em substituição à Membro titular Louise Ritter Wiedmer enquanto a mesma estiver afastada por motivos médicos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54247EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 020, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, a Servidora LOUISE RITTER WIEDMER, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, estará afastada por motivos médicos a partir de 24/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523, de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO SINDICANTE DE NÚMERO 02 - 05 - 2022, em substituição à Membro titular Louise Ritter Wiedmer enquanto a mesma estiver afastada por motivos médicos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:571103C3

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, a Servidora LOUISE RITTER WIEDMER, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, estará afastada por motivos médicos a partir de 24/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523, de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO SINDICANTE DE NÚMERO 03 - 05 - 2022, em substituição à Membro titular Louise Ritter Wiedmer enquanto a mesma estiver afastada por motivos médicos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:426E21D7

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, a Servidora LOUISE RITTER WIEDMER, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, estará afastada por motivos médicos a partir de 24/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523, de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO SINDICANTE DE NÚMERO 04 - 05 - 2022, em substituição à Membro titular Louise Ritter Wiedmer enquanto a mesma estiver afastada por motivos médicos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C08E262B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 400, DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre, exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 89, de 25 de Maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 1º Quadrimestre do Exercício 2022,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25/05/2022, por meio de Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre do exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Maio de 2022.

HELMUT DUCK
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFA2B4F7

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: EDEVIR MASSAO SCROCCARO
CPF Nº 022.291.749-80 RG Nº 6.136.315-7 PR
Endereço Residencial: Rua Saboia Cortes n° 90 – Vila Santa Zélia – Lapa/Pr.
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Matrícula:
Quantidade de Diárias: 03 (três) no valor de R$ 740,00 (cada) Total: R$ 2.220,00

Justificativa para a realização da viagem: Reunião com Ministro do Turismo em Brasília – DF e visitas nos demais ministérios com a finalidade de obter recursos para o Município.

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte:
Distância aproximada: 1.459,4 km

Data de início da viagem: 30/05/2022
Horário da saída: 6h

Data do término da viagem: 01/2022
Horário do retorno: 23h

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 36/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) EDEVIR MASSAO SCROCCARO, conforme solicitação datada de 24/05/2022.

Poder Executivo Municipal, em 24 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73E37D29

GABINETE
DECRETO N° 26056, DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: Demite, a pedido, a partir de 01.05.2022, o (a) servidor (a) JONY PIRES ORTEGA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11473/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 01.05.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JONY PIRES ORTEGA
RG: 37971673-2/SP
CPF: 706.258.161-53
ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.05.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E17B29D

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: CLAUDETE MACHADO CAMARGO

CPF Nº 985.450.949-49 **RG Nº** 6.588.309-0PR
Endereço Residencial: Rua Ângelo Caus 31 - Bairro Honda
Cargo: Assessora Especial de Secretaria
Matrícula: 75
Quantidade de Diárias: 01 (um) **No valor de R$:** 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Solicitação de Diária de Ressarcimento de despesas conforme NFs 14491 e 14493. Despesas com refeição referente o acompanhamento para realização de consulta médica no Hospital Angelina Caron de pessoa que é atendido pela Assistência Social do Município, na data de 16/05/2022.

Destino: Capina Grande do Sul - PR
Meio de Transporte: () Aéreo (x) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0,00
Distância aproximada: 105 km
Data de início da viagem: 16/05/2022
Horário da saída: 09h

Data do término da viagem: 18h
Horário do retorno: 16/05/2022

Assinatura do funcionário(a)	***GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS*** Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 067/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Claudete Machado Camargo, conforme solicitação, datada de 20 de maio de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 20 de maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2116AE56

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS RESSARCIMENTO

Nome: WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS

CPF Nº 940.262.629-87 **RG Nº** 6.258.404-1 PR
Endereço Residencial: RUA NOEL ROSA, 659 VILA JOSÉ LACERDA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / DIVISÃO DE HABITAÇÃO
Matrícula: 1618
Quantidade de Diárias: 01 (um) **No valor de R$:** 40,00 (quarenta reais)
Justificativa para a realização da viagem: Solicitação de Diária de Ressarcimento de despesas conforme NF 69371. Despesas com refeição referente a realização de visita domiciliar para fornecimento do benefício Auxilio Moradia, nas localidades de Palmital, Rio da Areai, II Passa Dois, Mato Preto e Mato Preto Paiol na data de 06/05/2022.

Destino: Interior do Município da Lapa-PR
Meio de Transporte: () Aéreo (x) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0,00
Distância aproximada: 170 km
Data de início da viagem: 06/05/2022
Horário da saída: 08:30h

Data do término da viagem: 16h
Horário do retorno: 06/05/2022

Assinatura do funcionário(a)	***GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS*** Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 068/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao Funcionário Wanderley Bechtloff dos Santos, conforme solicitação, datada de 20 de maio de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 20 de maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8338E81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CARLA DE FATIMA PAULA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COLONIA JOHANNESDORF

Lapa, 24 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CBFAC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 021, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato

pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente objeto do Convênio 0905153/2020, do Plano de Trabalho previsto na Proposta SICONV-Plataforma Mais Brasil, registrada sob o nº 006322/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MAPA e a SEAB de Termo de Cessão de Uso (TCCU) de 01 (um) equipamento rolo compactador:
RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4 SSP/PR

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente objeto do Convênio 0905153/2020, do Plano de Trabalho previsto na Proposta SICONV-Plataforma Mais Brasil, registrada sob o nº 006322/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MAPA e a SEAB de Termo de Cessão de Uso (TCCU) de 01 (um) equipamento rolo compactador:
JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Cargo: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
Matrícula: 4531
CPF Nº 655.568.879-34
RG Nº 4.191.683-4 SSP/PR

MAURÍCIO BENEDITO AGUIAR BERGHAUSER
Cargo: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
Matrícula: 1150
CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3 SSP/PR

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 24 de maio de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FCCF312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO N°116/2021 PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020 QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

CONTRATO N°116/2021
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
CONTRATADA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Diesel S.10, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora do contrato e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);
O valor total do reequilíbrio é de**R$ 745,09** (setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), onde o valor do Diesel S.10 passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	DIESEL S.10	4.656,80	R$ 29.803,52	R$ 30.548,61
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 745,09**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	DIESEL S.10	**R$ 6,40**	**R$ 6,56**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições do presente Contrato, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos do Contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Contrato n° 116/2021**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.
Guarapuava, 25 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
presidente cis centro oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
rede guapo de postos de combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF:067.329.309-23 CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:49B02F48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

CONTRATADA:GABRIEL KURTA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, com sede na Rua Mary Thompson Milazzo, Nº 570, Sala 02, Bairro Jardim Das Américas, CEP 85030-160, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 39.558.039/0001-64, representado pelo Sr. **GABRIEL KURTA** portador da Carteira de Habilitação Nacional CNH nº. 07074883819 DETRAN-PR, CPF sob o n.º 094.592.219-12, residente na cidade de Guarapuava/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2021**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA DE 13Kg, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado em Cilindros com Capacidade de 13 KG, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora do contrato e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 005/2021(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)**;

O valor total do reequilíbrio é de**R$ 3.704,40** (três mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), onde o valor do Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado em Cilindros com Capacidade de 13 KG passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM UNIDADES	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13 kg.	126,00	R$ 12.348,00	R$ 16.052,40
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$3.704,40**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13 kg.	**R$ 98,00**	**R$ 127,40**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições do presente Contrato, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos do Contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 005/2021, Ata de Registro de Preços N° 007/2021**e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 25 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

GABRIEL KURTA
CPF Nº 094.592.219-12
Representante
Gabriel Kurta Comércio De Gás E Água LTDA
CNPJ 39.558.039/0001-64

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF:067.329.309-23 CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:00BFE83B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP 85.905-030. Neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, denominado CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em Nuvem (ambiente cloud) na modalidade de Infraestrutura de Hardware e software com serviço (IaaS); Hospedagem; Armazenamento; Processamento; Comunicação de Dados; Segurança; Gestão e Monitoramento de Infraestrutura em Nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de Gestão Pública utilizados por esta entidade, com 11 (onze) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados.
DATA DO CONTRATO: 24 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL:

FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B38B7CA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 41/2022
É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em Nuvem (ambiente cloud) na modalidade de Infraestrutura de Hardware e software com serviço (IaaS); Hospedagem; Armazenamento; Processamento; Comunicação de Dados; Segurança; Gestão e Monitoramento de Infraestrutura em Nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de Gestão Pública utilizados por esta entidade, com 11 (onze) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados.
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP 85.905-030. Neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68.
Dotação Orçamentária:

Valor Total: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de execução: 12 (Doze) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do (fundamento legal previsto na Lei 8666/93).
Pagamento: Em (doze) parcelas mensais de R$ 3.300,00 (Três Mil e trezentos Reais).

Laranjal-PR, 24 de maio de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal de Laranjal-PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C338F6FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 41/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/202
Em análise ao processo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2022, de 12 de maio de 2022, instaurado pela Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições, o Senhor **João Elinton Dutra**, Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade com amparo no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR ESTIMADO – R$ 3.300,00 (Três Mil e trezentos Reais)/Mês

EMPRESA CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP 85.905-030, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68.

Laranjal-PR, 24 de maio de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BEC5F208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PML
PROCESSO Nº. 119/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.865.700,00(um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CB61149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 065/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PML
PROCESSO Nº. 116/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de multifuncional (copiadora, impressora e scanner), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para às 14:00 do dia 13 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:629E5C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022-PML
PROCESSO Nº. 120/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F87B7817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIA EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 16/06/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia em virtude do feriado nacional de 16/06/2022, dando outras providências".

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nacional "Corpus Christi", dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia no dia 17 de junho de 2022 - (sexta-feira).

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

Art. 3º - As escolas municipais deverão seguir o calendário escolar previsto para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CA7B14FF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022 "DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SÚMULA: "Dispõe sobre Transferência de Feriado Municipal, e dá outras providências".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Municipal em Comemoração à Emancipação Política do Município de Lobato, no dia **31 de julho de 2022**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Transferido** o Feriado Municipal do dia 31 de julho de 2022 (domingo), para o dia **08/08/2022 (segunda-feira)**.

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:80A2263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 073/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022 FICA REVOGADO, O DECRETO Nº. 066/2022 DE 13/05/2022.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, o Decreto nº. 066/2022 de 13/05/2022, publicado no órgão oficial do município em 16/05/2022, o qual nomeou em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022, Rogério Martins Silva, portador do RG nº. 7.379.510-9/SESP-PR e CPF nº. 041.246.139-03, 4º(quarto) suplente, conforme Edital 007/2019 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, que atuarão na gestão 2020/2024 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual substituíra a Conselheira Titular Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo, devido ao gozo de férias anuais, na forma do Artigo 58, letra "b", § 1º. da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C3B2BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 034/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO GOL 1.0 L MC5 2021/2022, PLACA RHA-4E85, CHASSI 9BWAG45U8NT017479, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **SOMACO AS COMERCIO DE AUTOMOVEIS,** com cadastro no CNPJ n.º 79.109.203/0001-70, com endereço no PC José Bonifácio, Zona 4, CEP: 87013-290, cidade de Maringá/PR, Fone: (44) 3027-4433, e-mail: somaco@somaco.com.br, no valor global de R$ R$ 586,21 (Quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 034/2022.

Lobato/PR, 25/05/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:EFE1B6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Ref. Aquisição de Equipamentos Diversos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 13 de junho de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos, Informática e Material Permanente. O Edital completo, estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de maio de 2022, as 15h, na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 25 maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9E1FF0CB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.53/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**90.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	90.000,00
	TOTAL	**90.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de maio de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:CB19AD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 08/06/2022 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6787216F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Processo Administrativo: 042/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 006/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente) medindo 1.968,65m² na Rua Rui Barbosa, no acesso à fonte João Paulo II, neste município, com fornecimento de todo material necessário.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA: R$ 460.933,37

TOTAL GERAL – R$ 460.933,37.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F89E24DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Súmula: Rejeita integralmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 009/2022 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita integralmente o veto parcial exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C7F722F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2022

Súmula: Disciplina e regulamenta o sistema de Registro Eletrônico do Ponto e o Banco de Horas no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Seção I - Das disposições gerais

Art. 1°. Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto e o banco de horas para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.
§1º. A frequência dos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná será apurada pelo registro eletrônico de ponto, ou, na ausência deste, no ponto em folha.
§2º. O registro de ponto dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mandaguari obedecerá as normas estabelecidas nesta Portaria.
§3º. Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto todos os servidores ativos, sejam eles efetivos, comissionados, temporários ou estagiários.
§4º. É dispensável o uso de cartão ponto para os agentes políticos.

Art. 2°. Os servidores desta Câmara Municipal deverão cumprir sua carga horária observando o horário de atendimento da Câmara Municipal e a escala de trabalho determinada pela Presidência desta Casa de Leis por meio de portaria.
§1º. Em caso de alteração de horário deverá ser obedecido o disposto no caput.
§2º. O pedido de alteração de horário deverá ser feito a Diretoria Geral, a qual remeterá o pedido a Presidência e informará o Departamento de Pessoal de qualquer eventual alteração.
§3º. Qualquer situação excepcional às acimas descritas deverá ser regulamentada por portaria própria.

Seção II – Do sistema de banco de horas

Art. 3°. Os servidores que participarem de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e reuniões que ocorram em período diverso do horário de funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, terão o direito de acréscimo desta carga horária desde que observadas as seguintes disposições:
§1º. Tenham sido convocados pelos Vereadores com anuência da Presidência da Câmara, Diretoria Geral, ou por estes últimos, para desempenhar alguma função nestas sessões.
§2º. Tenham efetuado o registro de entrada e saída no ponto eletrônico.

Art. 4º. As horas extraordinárias executadas pelos servidores efetivos serão objeto de compensação e só serão permitidas quando autorizadas pela Presidência ou Diretoria Geral da Câmara, por meio do preenchimento completo da solicitação contida no anexo I desta portaria.
§ 1º. A solicitação descrita no caput deverá ser retirada no setor de Gestão de Pessoal, e, após autorização do Presidente ou Diretoria Geral da Câmara, entregue no setor de Gestão de Pessoal antes da execução das horas extraordinárias.
§ 2º. Excepcionalmente, a solicitação poderá ser entregue em até 48 horas, desde que haja comunicação verbal anterior à realização das horas extraordinárias.
§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo e no parágrafo primeiro desobriga a Administração da Câmara Municipal de qualquer

pagamento, indenização e contabilização no banco de horas ao servidor municipal.

Art. 5º. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto que não excedam em até dez minutos a jornada de trabalho diária, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. As horas extraordinárias executadas não poderão, considerando a carga horária já de responsabilidade do servidor, ultrapassar o limite de 02 (duas) horas extraordinárias realizadas, salvo disposto no Art. 94 A da lei 611/2001.

Art. 7º. A compensação das horas extraordinárias efetuadas só será permitida quando autorizada pela Presidência ou Diretoria Geral da Câmara, por meio do preenchimento completo da solicitação contida no anexo II desta portaria.
§ 1º. A solicitação descrita no caput deverá ser retirada no setor de Gestão de Pessoal, e, após autorização da Presidência ou Diretoria Geral da Câmara, entregue no setor de Gestão de Pessoal antes da compensação das horas extraordinárias.
§ 2º. Excepcionalmente, a solicitação poderá ser entregue em até 48 horas, desde que haja autorização verbal pela Presidência ou Diretoria Geral anterior a compensação das horas extraordinárias.
§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo e no parágrafo primeiro implicará em falta não justificada ao servidor municipal e desobriga a Administração da Câmara Municipal de qualquer pagamento ou indenização.

Seção III - Das faltas justificadas

Art. 7º. As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico, odontológico, ou de documento pertinente ao caso, desde que documento contemplado dentro das previsões legais vigentes.

Art. 8º. Ficam desobrigados de registrar o ponto os servidores participantes de cursos, palestras e eventos, desde que apresentem o relatório de viagem ao Controle Interno em até 5 dias úteis após a chegada.

Art. 9º. Na hipótese de o servidor ter que acompanhar reunião, capacitação ou evento em local fora da sede do Poder Legislativo, não sendo possível o registro no ponto eletrônico de sua entrada ou saída, deverá apresentar a devida justificativa por escrito para o Departamento de Gestão de Pessoal com a autorização da Presidência ou Diretoria Geral da Câmara de Vereadores, com 24 horas de antecedência a reunião, capacitação ou evento.
§ 2º. Excepcionalmente, a justificativa poderá ser entregue em até 48 horas, desde que haja autorização verbal pela Presidência ou Diretoria Geral anterior a reunião, capacitação ou evento.

Art. 10. As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão disciplinadas pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei Complementar Municipal nº 2.136/2013 e eventuais legislações que venham a substituí-la ou complementá-la.

Art. 11. Qualquer documentação que comprove a falta justificada sempre deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência da falta diretamente ao responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal, salvo ocorrência de fato superveniente ou de força maior, devendo ser comunicada ao referido Departamento tal ocorrência.

Seção IV - Do registro do ponto eletrônico no intervalo intrajornada

Art. 12. É obrigatório ao servidor realizar o intervalo intrajornada obedecendo as normas de higiene e saúde do Ministério do Trabalho, observada a legislação municipal vigente aplicável, nos seguintes termos:
§1º. Jornadas acima de 04 (quatro) horas, e que não excedam 06 (seis) horas diárias, deverá ser realizado intervalo de pelo menos 15 (quinze) minutos.
§2º. Jornadas acima de 06 (seis) horas: deverá ser realizado intervalo de pelo menos 1 (uma) hora, salvo disposto no §1º da lei 611/2001.
§3º. Em ambos os casos, o registro do intervalo intrajornada deverá ser feito no ponto eletrônico.

Seção V – Da análise, alteração e complemento da folha ponto

Art. 14. O Departamento de Gestão de Pessoal encaminhará, até o segundo dia útil do mês subsequente o espelho do ponto, contendo o relatório mensal do registro eletrônico da presença de cada servidor.

Art. 15. Os servidores terão a oportunidade, até o quinto dia útil do mês subsequente, para apresentar a relação das faltas por esquecimento, podendo ser entregue por e-mail em casos que o servidor esteja em curso, férias, trabalho externo ou outra situação similar.

Art. 16. O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, horário de descanso ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho imputará a realização da marcação computada manualmente pelo Departamento de Gestão de Pessoal, mediante justificativa autorizada pela presidência, nos termos da solicitação do anexo III desta portaria.
§1º. Os servidores poderão formular até cinco justificativas por esquecimento na marcação do cartão ponto de cada servidor.

Seção VI - Dos casos omissos

Art. 17. Eventuais casos omissos e dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência da Câmara Municipal, com assessoria do Controlador Interno, Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari e o Departamento de Gestão de Pessoal.

Art. 18. Nos casos em que o servidor não cumprir as determinações desta portaria, estará ele sujeito as ações determinadas em normativa de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores e vereadores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (24.05.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Anexo I – Solicitação de Realização de Horas Extras

Eu, _____, matrícula ____, solicito realização de horas extraordinárias no dia ___/___/_____, pelo motivo que se segue:
_____
Mandaguari/PR ___/___/_____.

_____
Assinatura

Deferido em ___/___/_____.

_____
Presidente/Diretor Geral

Anexo II – Solicitação de Compensação de Banco de Horas

Eu, _____, matrícula ____, solicito compensação de ____ horas extraordinárias acumuladas

no banco de horas no(s) dia(s) _____/___/_____, pelo motivo que se segue:

____
Mandaguari/PR ___/___/_____.

_____
Assinatura

Deferido em ___/___/_____.

_____
Presidente/Diretor Geral

Anexo III – Justificativa de Ausência de Ponto

Eu, _____, matrícula ____, justifico, para efeitos legais, que não registrei minha presença no relógio de ponto nos dias e horários abaixo mencionados:

___/___/_____ no horário de ___:___, por _____.
___/___/_____ no horário de ___:___, por _____.
___/___/_____ no horário de ___:___, por _____.
___/___/_____ no horário de ___:___, por _____.
___/___/_____ no horário de ___:___, por _____.

Mandaguari/PR ___/___/_____.

_____
Assinatura

Deferido em ___/___/_____.

_____
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FE4E53FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 016-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 016-2022
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TECNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na avenida Cerro Azul, nº 864A – Sobreloja, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, representada neste ato pelo Senhor **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 8.785.496-5 e do CPF sob nº. 040.555.399-40,

OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção técnica e suporte técnico do web site responsivo; Serviço de hospedagem do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio, sendo 10 GB de espaço em disco; Serviço de até 30 contas de e-mails com 25GB de espaço total e serviço de Streaming para Transmissão de vídeo Ao Vivo para até 100 usuários.

Valor estimado de até: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 19 de maio de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0F7603D0

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94

BASE LEGAL: artigo 57, IV e artigo 65, inciso II, letra 'd', da Lei n º 8666/93 e Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, por mais 12 (meses), nos termos do Artigo 57, inciso IV e REAJUSTE DE VALOR, Art. 65, inciso II, letra 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato em epígrafe de execução, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, contendo os módulos de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, geração de dados para o Tribunal de Contas do Paraná – TCE, folha de pagamento e recursos humanos, patrimônio, compras e licitação e portal da transparência

VALOR ADITIVADO: R$ 55.509,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.102.04.122.4002.2.410.3.390.40.06.00 – Manutenção da Secretaria / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 12/06/2023

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B9404E60

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), PARA OS QUATRO EIXOS COMPONENTES (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS; E MANEJOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.**

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 13 de junho de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 13 de junho de 2022, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 25 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:24A55EC6

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2021
PROCESSO N. 166/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.027.398/0001-71, com endereço na R Bahia, 69, Presidente Kennedy, CEP: 85.605-270, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, inscrita no CPF sob o nº. 054.562.379-03, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 23 de Maio de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 312/2021, referente ao Pregão Eletrônico 100/2021, no que tange ao seguinte item:

Lote: 27
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 500ML (CATMAT – BR0268236)

Lote: 28
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9%– SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 250ML (CATMAT – BR0268236)

Lote: 30
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9% – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 100ML (CATMAT – BR0268236)

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 23 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:40BB95A0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2021
PROCESSO N. 159/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **JARDIM MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.588.015/0001-24, com endereço na Tiradentes, 764, CEP: 86.910-000, na cidade de MARUMBI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GLEYSON CIVIDINI PERETTI, inscrito no CPF sob o nº. 008.389.239-76, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 30
Descrição: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG/2ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA (I.M./I.V.) - USO ADULTO - AMPOLAS DE 2 ML - (CATMAT - BR0267310)
Unidade: AMP
Valor Unitário homologado: R$0,65
Valor Unitário reequilibrado: R$0,83

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GLEYSON CIVIDINI PERETTI
Jardim Médica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E4F9F43A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2021

PROCESSO N. 200/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, portador da Cédula de Identidade RG nº SESP-PR/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 1683/2022 e 2183/2022 respectivamente, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 3
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,29
Valor Unitário reequilibrado: R$6,85

Item: 4
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,15
Valor Unitário reequilibrado: R$6,79

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:26457001

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2018
PROCESSO N. 143/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR 3J LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.200/0001-60, com endereço na RUA ANGELO DONATTI, 2346, JARDIM CRISTINA I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CLAUDIO FELICIO, inscrito no CPF sob o nº. 008.224.669-61, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO N° 85/2018**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
Unidade: KM
Valor Unitário atual: R$3,55
Valor Unitário reequilibrado: R$3,82

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de Maio de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ CLAUDIO FELICIO
Transporte Escolar 3J LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AAD29DC8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 35/2021
CONCORRÊNCIA N. 02/2021
PROCESSO N. 68/2021

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.369/0001-89, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol, CEP: 86.501-540, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09,

tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos da **Concorrência Nº 02/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 24/06/2021.

Mandaguari (PR), 23 de Maio de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Terraplanagem Vitorino Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3C93FC37

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OXIGENIO MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.452.170/0001-68, com endereço na Rua Luiz Job de Souza, 445, Parque Industrial II, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS BALAN SOSSAI, inscrito no CPF sob o nº. 075.183.839-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: 642.038,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e trinta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS BALAN SOSSAI
Oxigenio Mandaguari LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9469A1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 05- CMS-APROVA REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM NO CAPS E INCLUSÃO DAS METAS 15 E 16 NA DIRETRIZ ¨FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE¨, E DA META 13 NA DIRETRIZ ¨FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA¨ REFERENTE AO

Resolução nº 05

Mandirituba, 28 de Abril de 2022

Aprova Regimento Interno do Serviço de Enfermagem no CAPS e Inclusão das metas 15 e 16 na diretriz ¨Fortalecimento da Vigilância em Saúde¨, e da meta 13 na diretriz ¨Fortalecimento da política da Assistência Farmacêutica¨ referente ao Pano Municipal de Saúde 2022 a 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a Terceira reunião ordinária realizada em ambiente virtual dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Regimento Interno do Serviço de Enfermagem no CAPS, e Inclusão das metas 15 e 16 na diretriz ¨Fortalecimento da Vigilância em Saúde¨, e da meta 13 na diretriz ¨Fortalecimento da política da Assistência Farmacêutica¨ referente ao Pano Municipal de Saúde 2022 a 2025**.**

Cordialmente,

LAODICEIA F. SANTOS MATIOLO
Vice-Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:DBE6F664

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 28/04/2022

Realizou-se no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois reunião online através da plataforma Google meet. A pauta foi à solicitação da secretaria de saúde através de Ofício nº 112/2022 que dispõem sobre apreciação e aprovação do regimento interno do serviço de enfermagem no Caps; Sistematização da assistência de enfermagem a ser implantado no Caps; Procedimento operacional padrão estabelecido para funcionamento padrão do Caps; Guia para solicitação de internamento psiquiátrico para o Caps; e Protocolo para pedido de Ultrassonografia; e Ofício 122/2022, sobre a inclusão das metas 15 e 16 na diretriz "Fortalecimento da Vigilância em saúde", inclusão da meta 13 na diretriz "Fortalecimento da política de assistência farmacêutica" referente ao Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025. A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes. Águeda apresentou sobre o Plano de ação intersetorial, leu os objetivos, ações e as secretarias responsáveis por cada planejamento, explicou que envolve a secretaria municipal de saúde, secretaria de educação, esporte, cultura e lazer, e secretaria de assistência social e habitação. Laodiceia questiona se há cronograma do programa. Agueda explica que até o momento não tem um cronograma definido, diz que a servidora Sheila é responsável pelo programa e que a mesma irá criar o cronograma juntamente com as unidades básicas de saúde após a leitura do Plano se não houvesse questionamentos seria considerada como aprovado, Águeda solicita para os conselheiros que o boletim epidemiológico seja divulgado nos canais oficiais apenas uma vez na semana por conta da desaceleração da pandemia. Daniele solicita para que o boletim seja postado toda

segunda-feira à tarde, após a sugestão se não houvesse questionamentos seria considerada aprovada. Laodiceia informa que a mesa diretora do conselho municipal de saúde teve algumas alterações e que a indicação da Secretaria Municipal de saúde para a nova indicação da secretária administrativa seja a servidora Isabelle Maria Cerino Campos, após a sugestão se não houvesse questionamentos seria considerada aprovada a indicação. Laodiceia discorre sobre os documentos do Caps, deu a palavra para o Enfermeiro Tiago representando o Caps, apresentou o protocolo de atendimento de enfermagem a ser utilizado no CAPS. Laodiceia discorre sobre o SAE (sistematização da assistência de enfermagem) como o fluxo e operacionalização do processo de enfermagem com o procedimento que serárealizado ao paciente para os conselheiros que não tem conhecimento técnico. Tiago explica a importância da aplicação de escala de glasgow, explicou também sobre o Balanço hídrico que serve para mensurar os medicamentos que serão administrados nos pacientes para monitoramento dos mesmos pela urgência e emergência a cada 02h, avaliação do quadro do paciente se há melhora ou piora. Laodiceia questiona se há alguma possibilidade que o COREN levante questionamentos o protocolo de atendimento visto que existe relação com atendimento de urgência e emergência alem de atendimento de saúde mental. Tiago explica que não pois as fichas serão utilizadas somente quando o paciente estiver clinicamente relacionado a intercorrencias que necessitam de suporte de remoção, explica sobre o preenchimento correto da solicitação de internamento psiquiátrico pelo médico e o regimento interno a importância do técnico de enfermagem e/ou enfermeiro na ambulância para transporte de internações, explica também sobre a importância do internamento compulsório a presença dos guardas municipais, dependendo do estado que o paciente se encontra há necessidade do uso de força e caso haja necessidade de administrar medicamentos no paciente há necessidade do apoio da ALFA. Se no momento do internamento, com a guia de solicitação preenchida corretamente, o medico constate que o paciente esta com sintomas gripais são feita a tratativa dos sintomas e evoluído via central de leitos. Laodiceia questiona se há fluxograma para as três modalidade de internamento. Tiago explica que até o momento não foi possível realizar o fluxograma, pois demanda tempo hábil e ajuda da coordenação de urgência e emergência; secretaria municipal de saúde e coordenação da APS para desenvolver o fluxograma. Laodiceia solicita então que seja providenciado o fluxograma para orientação correta para os familiares dos pacientes para que assim seja exposto ao conselho para votação e possível aprovação. Á gueda pergunta sobre o Protocolo de ecografias se entrará na pauta para discussão. Dr. Luiz Henrique explica que o protocolo das ecografias é para conhecimento dos médicos e quais as suas finalidades, explica que muitos médicos solicitam exames de ecografias de forma errônea. Laodiceia fala que os documentos serão postados no grupo do conselho municipal de saúde para votação, que encerrará às 19h00, sendo assim houve aprovação das solicitações em pauta pelos membros: Joceli, Maria Elena, Eliane, Mariely, Renata, Marcia, Irivan, Darci, José Laertes, João Dantas e Sandra. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo e pela secretária administrativa Isabelle Maria Cerino Campos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:95639246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR.:45/2022

Nº Processo: 070/2022

OBJETO:Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para serviços de perícias médicas relacionadas à saúde e capacidade laboral em atendimento aos servidores públicos do município de Mandirituba.

MOTIVO:A única empresa que participou do certame não preencheu todos os requisitos de habilitação, apósanálise da Procuradoria Jurídica através do parecer nº 242/2022 a licitação foi declarada fracassada.

Mandirituba, 24 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:328729A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 - PE 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA
CNPJ/MF nº 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 288.320,00 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CF2229A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em atendimento a secretaria de agricultura e meio ambiente.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de Junho de 2022. Valor Máximo: R$ 2.001.023,16 (dois milhões Hum mil vinte e três reais e dezesseis centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C8B9B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009

e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em edificações públicas municipais e equipamentos públicos do município de mandirituba, de forma corretiva preditiva e preventiva.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 09 de Junho de 2022. Valor Máximo: **R$ 1.022.000,00 (Hum milhão vinte e dois mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5CAAA6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 330 DE 23 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Altera a Comissão do 'Portal da Transparência', designa seusmembros e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município, considerando os princípios da legalidade e da publicidade estampados no artigo 37 da Constituição Federal, bem como, o disposto da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011,o contido na Instrução Normativa n.º 89, de 28 de fevereiro de2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o Protocolo nº 5095/2017,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão do "Portal da Transparência" que será composta pelos seguintes segmentos e membros:

I) Secretaria Municipal de Administração:
a) Roberto Inocêncio Pereira – Matrícula n.º 3364 – Licitações e Contratos;
b) Roquefellis Alves da Silva – Matrícula n.º3691 – Convênios / Prestação de Contas de Convênios;
c) Aderbal Pires De Oliveira – Matrícula n.º3968 – Contabilidade
d) Grazielli Franco – Matrícula n.º2622 – Recursos Humanos;
e) Thayslaine Pires– Matrícula n.º4126 – Depósito e Almoxarifado;

II) Secretaria Municipal de Finanças:
a) José Jacir de Carvalho – Matrícula n.º405 - Contabilidade
b) Maria Elena de Oliveira – Matrícula n.º2116 – Tesouraria;Adiantamentos/Prestação de Contas;

III) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
a) Josué da Roza Coelho – Matrícula n° 4122;

IV) Secretaria Municipal de Segurança:
a) Edson Luís Biscaia de Chaves – Matrícula n.º2122;

V) Secretaria Municipal de Assistência Sociale Habitação:
a) Daiane dos Santos – Matrícula n.º3359;

VI) Secretaria Municipal de Educação, CulturaEsporte e Lazer:
a) Lucia Cristina VoznhakiNegrele – Matrícula n.º974;
b) WeslenJaldair da Silva – Matrícula nº4069 – Transporte Escolar;

VII) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Luciane da Silva Kanopa – Matrícula n.º2623;

VIII) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte:
a) Lucimara Carolina De Andrade – Matrícula n.º3962;

IX) Secretaria Municipal de Saúde:
a) Laodicéia Ferreira Dos Santos – Matrícula n.º3463;

X) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Marcos Antonio Dalla Costa – Matrícula n.º1958;

XI) Procuradoria Geral do Município:
Suzana Rodrigues da Silva– Matrícula n.º3588;

XII) Unidade de Controle Interno:
Janaina Maria de Andrade – Matrícula nº 3362;

Art. 2º Visando a gerência e a atualização do "Portal da Transparência" do Município de Mandirituba, caberá à Comissão constituída na forma do artigo anterior:

I) Proceder a obtenção de dados e informações junto às respectivas Secretarias Municipais;
II) Realizar o envio ao sistema informatizado do "Portal da Transparência";
III) Encaminhar os arquivos, quando solicitado e/ou necessário,aoGestor do "Portal da Transparência":
IV) Respeitar os prazos estipulados pelo Gestor;

Parágrafo Único: O prazo para inserção dos dados no por "Portal Transparência" será de 1 (um) dia útil, após a publicação oficial, no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Fica designada a servidora pública,Aline Aparecida De Oliveira, Matrícula n.º 4039,para atuar como Gestora do "Portal da Transparência".

Parágrafo Único: Compete a Gestora do "Portal da Transparência" realizar todos os atos necessários para a devida manutenção, conferência e controle da veiculação das informações a serem divulgadas no "Portal da Transparência", com base nos dados inseridos no sistema informatizado, pela Comissão do "Portal da Transparência".

Art. 4º Fica autorizadaaGestora do "Portal da Transparência", juntamente com o responsável pelaUnidade de Controle Interno, notificar os membros da Comissão do "Portal da Transparência" sobre eventuais pendências no envio dos dados, fixando-lhes prazos para regularização, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de Maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B725A88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 333 DE 24 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 5 (cinco) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** ao servidor, **WALTER RAFAEL FERREIRA DE SOUZA FAUSTINO,** matricula n.º 3916, portador do RG n.º 9.029.717-1/PR e CPF/MF sob n.º 060.144.219-98, no cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6C8CF487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 332/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Designa servidor público Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Achylles Martins Skrobot, RG nº 5. 978.920-1, CPF nº 030.750.809-93, matrícula nº 3925, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Convênio que o município irá formalizar com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a Aquisição de Tendas para as Feiras do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:EB83452A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CC 04/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.321,86 M².

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04**
2	**HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 12.797.654/0001-77**
3	**E C EMPREENDIMENTOS LTDA - 21.352.152/0001-23**

E inabilitar as seguintes proponentes:
Não houve proponente inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada, para interposição de recurso.

Mandirituba, 25 de Maio de 2022.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDERSON LUIS BATISTA

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:75F4AA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE NOVA SESSÃO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA

Por meio deste, tornamos público que a próxima Sessão para Credenciamento de pessoas jurídicas prestdoras de serviços da área da saúde, conforme Edital 003/2021, será realizada dia 31 de Maio de 2022, as 14h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:3AB92513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 51-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 51 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de contêiner/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2022.
CONTRATADO: FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 29.286.699/0001-80
VALOR CONTRATADO: 24.836,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 25/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6883BF30

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 52-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 52 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de contêiner/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2022.
CONTRATADO: MOVIMENTE BRASIL EIRELI. CNPJ: 27.308.366/0001-89
VALOR CONTRATADO: 50.965,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 25/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:19BAE112

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 53-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 53 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 30/2022.
CONTRATADO: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP. CNPJ: 07.426.663/0001-11
VALOR CONTRATADO: 119.990,99 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 25/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B5C6A715

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 54-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 54 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para elaboração, capacitação e implantação do "PMIC" Plano Municipal do ICMS Ecológico, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 3/2022.
CONTRATADO: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ: 08.648.607/0001-94
VALOR CONTRATADO: 11.921,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **NA ENTREGA DO PLANO**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 25/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:48AC9280

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 04-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2023**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 4/2019 firmado em 13/02/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:33D6A697

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 55-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 55 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 32/2022.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 551.097,87 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 25/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CD27C93E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3586/2022 - 23.05.2022

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

N° Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
7641	Iride Maria Basotti	003	004

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7E33A3F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3585/2022 - 23.05.2022

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível-Classe		Protocolo nº
			De:	Para:	
1	8541	Zelair Ames de Carmargo	E	F	063/2022-SRH de 26.04.2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:491467CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL

SUMULA – LICENÇA AMBIENTAL
Marilena, 24 de MAIO de 2022.
O município de Marilena, torna público que requereu junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o empreendimento de pavimentação asfáltica em um trecho de 350 metros que se inicia no final da rua Iguaçu, na estrada rural municipal JB-260, localizado no município de Marilena, PR.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:459B63E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1258/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	70.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2042	3339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:37ECB62B

GABINETE
DECRETO Nº 1269/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	771.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8667EC0D

GABINETE
PORTARIA Nº 383/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80365/1	Amanda de Paula Caetano	Educador Infantil	14/05/2022 a 09/11/2022 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia14 de maiode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A814FCB

GABINETE
PORTARIA Nº 384/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saúde Coletiva	V.4.1-A	V.4.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,24 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1291853

GABINETE
PORTARIA Nº 385/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008**– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100679/2	Margarida dos Santos Ferreira	Técnicoem Enfermagem PSS

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia**18de maio de 2022**.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A09EA885

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 378/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 9913/2022e Ofício 095/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora DARLENE VENÂNCIO DINIZ,matrícula nº 78271/1 ocupante do cargo público de Assistente Social, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social,90(noventa dias) diasdeLicença Prêmioa contar do dia01 de junhoa 29de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de2016a 2021, conforme o artigo nº 228da Lei Municipal n° 2242/2021– (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C7D036CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO COMO TROFÉUS E MEDALHAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 374.475,09 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/05/2022, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07/06/2022, até às 8h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07/06/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de maio de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:54376FB1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTARTO N° 72/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2022 – PMM

CONTRATO DO PROGRAMA N° 02/2022 - CISLIPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022 – PMM

PROCESSO Nº 132/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

CNPJ Nº: 13.681.884/0001-39

OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
552	12	1	2028	3339034000000000000	303

VALOR: R$10.353.484,20 (dez milhões, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2E50AFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
AVISO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022

AVISO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM TURISMÓLOGO , para atender as demandas junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital e de seus anexos a partir de 25 de Maio de 2022, no horário das 8h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR, sito na Rua Moisés Lupion, nº 1002, Centro, na cidade de Palmital-PR., no site **www.consorciocidcentro.com.br, www.palmital.pr.gov.br;** e.mail:licitapalmital@gmail.com, na Prefeitura Municipal de Palmital-Pr , sito na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, na cidade de Palmital-PR – Fone (42) 3657-1222 Ramal 25.

A documentação de credenciamento deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Palmital-PR, sito na Rua Moises Lupion, nº 1001, Centro, na cidade de Palmital-PR-CEP-85.270-000.

Constitui objeto do presente chamamento, o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar, contrato para a prestação de serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM TURISMÓLOGO, NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Palmital, 24/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5EAFDD73

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº 177/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200675	Claudinei Nascimento	2020 2021	15052022	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:005382F2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 26 de Maio de 2022, às 15:00 horas, no Auditório da Secretaria de Meio Ambiente, no Parque do Gamelão, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022 e demonstração das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2023.

Mato Rico, 25 de Maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANILO MIRANDA
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BE84EB9D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.035.532/0004-20.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 7 lugares para a Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo (ANEXO I).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/05/2022 e terá vigência até 23/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.244.0801.1047 – Aquisição De Veículo Para a Assistência Social.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:17C14538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do **SEBRAE/PR**.

VALOR: Os serviços relacionados ao presente contrato serão **prestados de forma gratuita** ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 25/05/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EC39CDA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o Fornecimento/Aquisição de **06 (seis)** Tablets Android, **Marca: MULTILASER Modelo: M10**, para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município para transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do Sistema E-SUS

VALOR: R$ 8.194,50 (oito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 25/05/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DB2FCC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Amábile Siqueira Tezza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 015/2022, de 16 de maio de 2022, de resultados Homologados em 17 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 23 de maio de 2022 a 23 de novembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Amábile Siqueira Tezza**, portadora do RG nº 10.950.830-6/PR e CPF nº 092.692.489-33 e PIS/PASEP nº 160.30124.49-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Portaria Nº 06 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:437942E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Jaqueline Dos Santos Luvizotto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 015/2022, de 16 de maio de 2022, de resultados Homologados em 17 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 23 de maio de 2022 a 23 de novembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Jaqueline Dos Santos Luvizotto**, portadora do RG nº 10.778.706.2/PR e CPF nº 073.522.829-98 e PIS/PASEP nº 212.77397.20-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Portaria nº 06 de janeiro de 2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:701CE2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, ARLENE DE ANDRADE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 014/2022, de 09 de maio de 2022, de resultados Homologados em 10 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de maio de 2022 a 16 de novembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ARLENE DE ANDRADE**, portadora do RG nº 10.950.918-3/PR e CPF nº 083.078.219-24 e PIS/PASEP nº 131.12274.51-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Portaria Nº 06 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:13154328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Ruthielli Martins Ostwald, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 014/2022, de 09 de maio de 2022, de resultados Homologados em 10 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 18 de maio de 2022 a 18 de novembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ruthielli Martins Ostwald**, portadora do RG nº 7.734.041-6/PR e CPF nº 048.805.469-92 e PIS/PASEP nº 130.24786.51-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Portaria Nº 06 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:506FA54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei complementar 101/2000 e de acordo com a Lei Municipal nº 115/2010, **CONVOCA** a população geral para participação da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais perante o Poder Legislativo, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia **25 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Morretes**, Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50, com início previsto a partir das 20:00 horas, logo após o encerramento da Sessão Ordinária da Câmara.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0E4884D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 061/2022
Dispensa de Licitação: 023/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Materiais de Mergulho para o corpo de Bombeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação para o objeto proposto, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **EMILIE POLMONARI 06260689918 inscrita no CNPJ nº 41.151.015/0001-38,** pelo menor valor de **R$ 7.412,00(sete mil e quatrocentos e doze reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Nadadeira de mergulho com molas de aço tamanho XL.	Cressi Pro Light Com Molas de Aço.	6	R$702,00	R$4.212,00
02	Máscara para mergulho em silicone com visor de vidro temperado.	Mw-01 Fundive	10	R$190,00	R$1.900,00
03	Faca em formato Z para mergulho de segurança pública.	Z-Knife	10	R$130,00	R$1.300,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A2C9CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 01 e 03 de junho de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal Saúde de Morretes, situado à Rua General Carneiro, nº 58, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 06 de abril de 2022**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Sandro Blaser Gouvêa	45	22º geral
Rodrigo Luz de Araújo	45	23º geral
Maycon Rogério Seleghim	45	24º geral

EMPREGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Yuri Matheus Dieudonné Psybiowski da Silva	40	11º geral
Abqueila de Oliveira	40	12º geral

EMPREGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Edson Luiz Mantovani	30	10º geral

EMPREGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Neuzeli da Aparecida dos Santos de Jesus	30	4º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Nutricionista: Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – 8º Região.

Odontólogo: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

Técnico de Radiologia: Inscrição no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do Paraná.

Técnico em Saúde Bucal: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 24 de maio de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:4988450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4904/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Thiago Soares de Araujo**, portador do RG nº 43.752.378-0/SP e CPF nº 370.888.988-61, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo CC 06, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:130B97AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4905/2022

SÚMULA: Concede licença sem vencimento para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 02 (dois) anos para tratar assuntos de interesse particular, para o Servidor Público Municipal **Gilmar Antunes**, portador do CPF 601.029.509-20 e RG nº 4.333.172-8, ocupante do cargo de motorista, a partir de 19 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 19 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:48EEA3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para implantação de sistema de abastecimento de água no interior do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:900FAB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, em favor às empresas abaixo:
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - CNPJ Nº 23.144.005/0001-93, para os lotes 01, 02, 03 e 06.
ABM TRATORPEÇAS EIRELI - CNPJ Nº 78.804.143/0001-43, para o lote 04.
CAROLINE HANNEMANN EIRELI - CNPJ Nº 34.131.546/0001-01, para o lote 05.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 02.911.351/0001-80, para o lote 07.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2022.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ABM Tratorpeças Eireli – CNPJ Nº 78.804.143/0001-43 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição do lote 04.
VALOR: R$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais).
Lote 04 – Retroescavadeira NEW HOLLAND MODELO B95B 4X4 = R$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda – CNPJ Nº 02.911.351/0001-80 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição do lote 07.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Lote 07 – Pá carregadeira HYUNDAI HL740-9SB = R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Caroline Hannemann Eireli – CNPJ Nº 34.131.546/0001-01 – Campo Largo - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição do lote 05.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Lote 05 – Motoniveladora XCMG GR1803 BR = R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Engematsu Peças e Serviços para Tratores Eireli – CNPJ Nº 23.144.005/0001-93 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição dos lotes 01,02,03 e 06.
VALOR: R$ 365.000,00 (trezentos sessenta cinco mil reais).
Lote 01 – Rolo compressor MAGNIFICA LT814 = R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Lote 02 – Retroescavadeira JCB MODELO 2132094 4X4 = R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Lote 03 – Motoniveladora CATERPILLAR 120K = R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Lote 06 – Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX180LC = R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9DE047E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor às empresas **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI –**

CNPJ Nº 29.615.312/0001-91 para os itens 03 e 19; a empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.331.877/0001-77** para o item 36; a empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32** para o itens08, 09, 27, 29, 30 e 34; a empresa **E G S DE CONTO COBAR TECNOLOGIA - CNPJ Nº 42.906.512/0001-61** para os itens 01 e 07; a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 24.039.450/0001-56** para o item 38; a empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 40.689.972/0001-50** para o item 33; **JUSTO MOVEIS E ACO LTDA – CNPJ N° 20.252.467/0001-36** para os itens 04 e 17; a empresa **LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ N° 36.925.507/0001-01** para o item 39; a empresa **LUCIANO JOSE PINHEIRO DE SOUZA 02962822002 – CNPJ N° 18.481.701/0001-55** para o item 43; a empresa **MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA – EIRELI – CNPJ N° 08.071.988/0001-91** para os itens 14, 15, 16, 18, 20, 22, 28, 35 e 40; a empresa **MILTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ N° 03.961.467/0001-96** para o item 37; a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ N° 24.377.532/0001-00** para o item 24; **a empresa PABLO LUIS MARTINS – CNPJ N° 09.138.326/0001-54** para os item 12; a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA – CNPJ N° 14.313.995/0001-55 para os itens** 31 e 32; a empresa **RPF COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 03.217.016/0001-49** para o item 05; a empresa **TIMES AQUARE COMUNICACAO LTDA – CNPJ N° 37.564.869/0001-79** para o item 25; a empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – CNPJ N° 03.961.467/0001-96** para o item 02; a empresa **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ N° 08.855.152/0001-88** para os itens 10, 13 e 26.
Itens fracassados: 06, 21 e 23.
Item deserto: 11, 41 e 42.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2022.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AC Master Comercio de Equipamentos - EIRELI - CNPJ nº 29.615.312/0001-91 -Toledo - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 19.
VALOR: R$ 11.615,00 (onze mil seiscentos e quinze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Advanced Comercio de Equipamentos LTDA - CNPJ nº 08.331.877/0001-77 - Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 36.
VALOR: R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA - CNPJ nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 08, 09, 27, 29, 30 e 34.
VALOR: R$ 18.845,81 (dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: E G S de Conto Cobar Tecnologia - CNPJ nº 42.906.512/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01 e 07.
VALOR: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: HDX Comercial EIRELI - CNPJ nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 38.
VALOR: R$ 2.160,90 (dois mil cento e sessenta reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Hyper Technologies Comercio de Informática e Serviços EIRELI - CNPJ nº 40.689.972/0001-50 – Brasília - DF.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 33.
VALOR: R$ 7.279,74 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Justo Moveis de Aço LTDA - CNPJ nº 20.252.467/0001-36 – São Miguel do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 04 e 17.
VALOR: R$ 13.442,45 (treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA- CNPJ nº 36.925.507/0001-01 – Brasília - DF.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 39.
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luciano Jose Pinheiro de Souza 02962822002- CNPJ nº 18.481.701/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 43.
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Magazine Moveis Boa Vista da Aparecida – EIRELI - CNPJ nº 08.071.988/001-91 – Boa Vista da Aparecida - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 14, 15, 16, 18, 20, 22, 28, 35 e 40.
VALOR: R$ 16.262,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Multi Quadros e Vidros LTDA - CNPJ nº 03.961.467/0001-96 – Belo Horizonte - MG.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 37.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M V Santos Gráfica e Editora LTDA - CNPJ nº 24.377.532/0001-00 – Itapejara do Oeste - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 24.
VALOR: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pablo Luís Martins - CNPJ nº 09.138.326/0001-54 – São Jose - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 12.
VALOR: R$ 1.412,60 (um mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polo Representações LTDA - CNPJ nº 14.313.995/0001-55 – Dois Vizinhos - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 31 e 32.
VALOR: R$ 4.847,60 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RPF Comercial LTDA - CNPJ nº 03.217.016/0001-49 – Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 05.
VALOR: R$ 671,25 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Times Square Comunicação LTDA - CNPJ nº 37.564.869/0001-79 – Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 25.
VALOR: R$ 7.332,99 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vinicius Chaves dos Santos - CNPJ nº 05.207.424/0001-45 – Brasília - DF.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V K Soluções comerciais LTDA - CNPJ nº 08.855.152/0001-88 – Astorga - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 10, 13 e 26.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8182070B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados, em marcenaria, para instalação nas dependências dos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **SERGIO M. MASSOCHIN & CIA LTDA - CNPJ Nº 09.580.144/0001-39,** para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 13; a empresa **BELLO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ Nº 35.508.393/0001-23,** para os itens 05 e 07; a empresa **VIOLA MIX MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 36.953.803/0001-08,** para o item 12.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2022.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bello Móveis Planejados Ltda - CNPJ nº 35.508.393/0001-23– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados, em marcenaria, para instalação nas dependências dos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 05 e 07.
VALOR: R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Viola Mix Moveis Eireli - CNPJ nº 36.953.803/0001-08 – Francisco Alves - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados, em marcenaria, para instalação nas dependências dos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 12.
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sergio M. Massochin & Cia Ltda - CNPJ nº 09.580.144/0001-39 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados, em marcenaria, para instalação nas dependências dos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01,02,03,04,06,08,09,10,11 e 13.
VALOR: R$ 71.350,00 (setenta um mil trezentos cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do

Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A53F1649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022, tendo como objeto a Aquisição de um trator agrícola e um distribuidor de adubo e calcário, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 487/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em favor à empresa **IRANI JOSE RODRIGUES - CNPJ Nº 81.187.312/0001-58**.
DESERTO: ITEM 02
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irani Jose Rodrigues - CNPJ nº 81.187.312/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de um distribuidor de adubo e calcário MARCA IPACOL/DSE7500, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 487/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme item 01.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:265FED6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 144/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 144/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 374 - 449052 - 00888 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**144.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**144.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
241999010500000000 - 310 - Rolo Compactador Rebocável Convênio 910524/21 Sec. Agricultura Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C71F5DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 145/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 145/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 604.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 101 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**604.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**604.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171151110000000000 - 55 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:54C90B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
DA CONCORRENCIA Nº 01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: SOL PROPAGANDA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.289.340/0001-58.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 24 de Maio de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, cujo objeto é a contratação de agencia de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos , programas, obras, serviços, e campanhas de caráter informativo, educativo, ou de orientação social dos órgão públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, nos termos das condições estabelecidos no contrato proveniente da Concorrência nº 01/2017**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.1306-2152.000-MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 00000 E FICHA 0251

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.1501-2.095.000-MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 00000 E FICHA 0283

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Concorrência nº 01/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR ,24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9CA89FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2022 – PROCESSO Nº 38 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2022 – PROCESSO Nº 38 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para executar a instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais serviços de sua responsabilidade, por meio da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3D5BEDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 16ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/5/2022

Ata resumida da 16ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 16ª (décima sexta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em votação nominal única foi aprovado por unanimidade o ofício 9/2022 do Vereador Lucas Santos, solicitando o abono das faltas na 16ª sessão ordinária e 4ª sessão extraordinária; em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 38 ao 40/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 76 e 78 a 85/2022; em razão da apresentação da emenda aditiva 1 ao projeto de lei 5842/2022, e de acordo com o que dispõe o § 11 do art. 102 do Regimento Interno, o senhor Presidente retirou o projeto de lei

5842/2022 da pauta de votação e encaminhou o projeto e a emenda às Comissões para análise e emissão de pareceres; em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5889/2022 e em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5890/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que às 20 horas será realizada sessão extraordinária, constando na ordem do dia a 1ª discussão e votação do projeto de lei 5880/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:61E3A604

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 17/5/2022

Ata resumida da 4ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 20 (vinte) horas, foi realizada a 4ª (quarta) sessão extraordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, o projeto de lei 5880/2022. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da 16ª sessão ordinária para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5880/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 24 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 41/2022 e das indicações 86 a 93/2022 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5890/2022. Agradeceu a presença e audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:31CCBFEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6213/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados e-CPF + token e e-CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe, vez que a impugnação ao edital apresentada não foi respondida em tempo hábil. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B8007287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6282/2022

Objeto: Pagamento de revisão do veículo Ford Ka, referente aos 10.000 km através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A abertura deu-se no dia 23 de maio de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05003267820007203333903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 05003267820007203333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** FANCAR DETROIT LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
25 de maio de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F24A1191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6282/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de revisão do veículo Ford Ka, referente aos 10.000 km através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05003267820007203333903000000
05003267820007203333903900000
Proponente: FANCAR DETROIT LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).Publique-se.

25 de maio de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8BCE7934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6282/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de revisão do veículo Ford Ka, referente aos 10.000 km através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Proponente:** FANCAR DETROIT LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

25 de maio de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:192988A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7882/2022

Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 23 de maio de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06002111280013204233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ nº. 75.110.585/0001-00 com o valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
25 de maio de 2022

MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5265AF39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7882/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06002111280013204233903900000

Proponente: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ nº. 75.110.585/0001-00 com o valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

25 de Maio de 2022
MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17341315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7882/2022
O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Proponente:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ nº. 75.110.585/0001-00 com o valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

25 de maio de 2022

MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC4E0DCD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8066/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de um celular tipo smartphone e de um notebook ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.A abertura deu-se no dia 20 de maio de 2022, no prédio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Bráz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) - Centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.84 de 12 de Maio de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.4.4.90.52.00.00. Fonte: 1005. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE **Empresa vencedora:** Cartuchos.com Ltda, portadora do CNPJ: 06.093.043/0001-45, com o valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de Maio de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:AD50659C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8066/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de um celular tipo smartphone e de um notebook ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.001.04.123.0010.2.003.4.4.90.52.00.00.

Empresa vencedora: Cartuchos.com Ltda, portadora do CNPJ: 06.093.043/0001-45, com o valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Publique-se.

25 de maio de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:50A89CB4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8066/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de um celular tipo smartphone e de um notebook ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. **Empresa vencedora:** Cartuchos.com Ltda, portadora do CNPJ: 06.093.043/0001-45, com o valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

25 de Maio de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:53D9A0D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.518 DE 25/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.050,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
642 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 1.050,00

Total Suplementação: R$ 1.050,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
7 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.050,00

Total Redução: R$ 1.050,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:115FDDA6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.519 DE 25/05/2022 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - metas fiscais;
V - orçamento fiscal;
VI - fundos especiais;
VII - disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Demonstrativo das obras em andamento;
II - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

III - Estrutura Orçamentária;
IV - Metas Fiscais;
V - Riscos Fiscais;
VI - Cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, data base 31/12/2020.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2ºO Município de Palmeira executará, no exercício de 2023, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3ºO Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1ºdo art. 4º, da Lei Complementar Federal nº101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4ºA Lei Orçamentária Anual para 2023 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz:o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;

II - Função:O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Subfunção:uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa:o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;

V - Ação:especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Operações Especiais:são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VII - Atividade:o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII - Projeto:um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

IX - Unidade Orçamentária:é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;

X - Concedente:é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Convenente:são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1ºA classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1ºA Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2ºA especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV - transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V - transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI - aplicações diretas – 90;
VII - aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus créditos adicionais.

Art. 7ºA Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus créditos adicionais.

§ 2ºO Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2023, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2023.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 equivalerá preferencialmente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2023, após o nono mês, para suprir necessidades orçamentárias.

§2ºO limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2023.

Art. 10.A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11.A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;
II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2023 e seus anexos;
III - da Lei Orçamentária Anual para 2023 e seus anexos.

Art. 12.A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14.A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1ºO orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.

§ 2ºO orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3ºO encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4ºO Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15.A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal da Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na propostada Lei Orçamentária Anual para 2023, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V

DAS METAS FISCAIS

Art. 17.A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e

probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18.O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20.O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;
IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;
V - abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.
VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
VII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
II - estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
III - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
IV - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
V - divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
VI - efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23.É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2023, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24.O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer ao plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, queproporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2023, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26.É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28.A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - investimentos em andamento;
VIII - novos investimentos.
IX - Aporte ao regime próprio de previdência

Art. 29.O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas;
II - do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30.O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único.O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2023, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31.A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único.Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025 estão em valores correntes conforme anexo IV, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33.O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 doMinistério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

§1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3ºO servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4ºO cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39.A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único.Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40.O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41.A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
II - mensagem;
III - Projeto de Lei de Orçamento;

IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação;
V - receita arrecadada nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
VI - receita prevista para o exercício de 2022;
VII - receita prevista para o exercício de 2023;
VIII - despesa realizada no exercício de 2021;
IX - despesa fixada para o exercício de 2022;
X - despesa prevista para o exercício de 2023;
XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa;
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42.A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2023, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47.A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48.A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49.A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50.A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
II - Aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52.A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Finanças.

Art.53.O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54.A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56.O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2023, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas à instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, osprogramas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2023, de acordo com os limites

estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58.O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A.O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2022.

Art. 60.O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2023.

§ 1ºO Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2023.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valoresdas metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2023, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único.O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65.A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:436F672E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.412 DE 25/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.050,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.518 de 25/05/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
642 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 1.050,00

Total Suplementação: R$ 1.050,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
7 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.050,00

Total Redução: R$ 1.050,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FBE9957E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente de Combate à Dengue,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 24 de maio de 2022.

LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BEE6EDF2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI.

Palmeira, 25 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E5E2BA15

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VANDERLEIA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 24 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VANDERLEIA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 57
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9A959622

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS.

Palmeira, 25 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

Assistente de Farmácia:

· LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D2231A42

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCELLO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 24 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCELLO DE OLIVEIRA**
Inscrição: 1136
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B24A318D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA.

Palmeira, 25 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8011/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

· JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:44C47A9E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MELISSA ALVES DA SILVA.

Palmeira, 24 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MELISSA ALVES DA SILVA**
Inscrição: 1289
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EE1C967F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GEOVANNI CASTELLI DE LUCA.

Palmeira, 25 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· GEOVANNI CASTELLI DE LUCA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9DE3249E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - IZABEL CRISTINA DE SOUZA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 24 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6DD862B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.176 DE 25/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, SOLANGE COVALSKI PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8793/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **SOLANGE COVALSKI PADILHA**, matricula 600577, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 11/04/2022, encerrando em 31/07/2022, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:B36E5F01

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI.

Palmeira, 25 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo

Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7073/2022.

Professor:

· KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2CB6B979

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.177 DE 25/05/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA BIANCA BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 8354/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **BIANCA BORGES**, matrícula 102587, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.824 de 14/02/2022, alteradas pela Portaria nº. 18.934 de 16/03/2022, devendo considerar seu período de férias 20/06/2022 a 19/07/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:25015A71

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.414 DE 25/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 6271/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:FE221F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2022
Procedimento Licitatório nº 80/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇAO DE UM CAMINHÃO TOCO, ANO MÍNIMO 2010, MOTOR POTÊNICA MINIMA 150 CV, GABINE ESPECIAL DUPLADA HOMOLOGADA PELO DETRAN, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09(NOVE)LUGARES, mais 01(UM) LUGAR MOTORISTA, CAPACIDADE DE CARGA 06(SEIS) TONELADAS, EQUIPADO COM CARROCEIRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO GARANTIA 06(SEIS) MESES.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de Junho de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasbr.com.br – "acesso identificado" acesso ao**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR DO ITEM : R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal (www.comprasbr.com.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5F31FF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 32/2022 – CONVOCAÇÃO 16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município

(http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Vigia** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **25/05/2022 a 31/05/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 32/2022 – CONVOCAÇÃO 16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Vigia:

Classificação: 5º lugar – CELSO ROCHA – data de nascimento: 23/12/1966

Classificação: 7º lugar – VERONI ONISKO – data de nascimento: 01/10/1982

ANEXO II
EDITAL N.º 32/2022 – CONVOCAÇÃO 16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;
Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D3C878F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 299/2022

PORTARIA Nº 299/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.222 de 24 de maio de 2022.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 para preenchimento de vagas em caráter temporário e específico, para provimento de estrutura funcional do Município de Palmital, a saber:
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
MARTA LUCIA MYSZKA BALABA
VANIELI APARECIDA VALÉRIO

Parágrafo único - Cabe a Servidora Vanieli Aparecida Valério a Presidência da Comissão nomeada.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3AA70B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2021 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 39/2021 4º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Nº 023/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 39/2021
4º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI**, com endereço à Rua Angelo Vicentin, 1573 Saída Para Laranjal - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, inscrita no 18.444.839/0001-84 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato

representada por seu representante legal, Sr(a). VALDECIR MULLER, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 632021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
04	3.73	52,54%	5,69

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Supermercados - EIRELI
VALDECIR MULLER,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D3C9D2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

Objeto: É objeto do presente certame o PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de material de consumo (água mineral), para atender as necessidades deste Legislativo. O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório citado acima. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal n. 8666/93 e na Súmula 473, do STF. O motivo da presente revogação se dá pela verificação de que, após desclassificações de propostas e inabilitação de licitante, restou apenas uma proposta válida para cada um dos itens, e todas se encontram no limite máximo estipulado em edital, eis que não houve interesse de redução de valores a título de negociação. Tendo em vista o motivo apresentado acima, decorrente de fato superveniente, ante a necessidade de preservação do interesse público e da economicidade, o pregão será revogado.
Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as inconsistências apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Paranaguá, 25 de maio de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:6D0CE61D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 197/2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 197 DE 25 de maio de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 31de maio e retorno no dia 03 de junho/2022 para participar do curso de capacitação promovido pela APEPREV "NOVO COMPREV".

Servidora: Luciana Camargo Franco, Cargo: Contadora, CPF: 021.892.689-82, Quant: 03, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.238,06.

Servidora: Mariza Voi Frezzatti, Cargo: Assistente Administrativo, CPF: 590.183.809-20, Quant: 03, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.238,06.

Servidora: Claudineia P. dos Santos, Cargo: Assessora de Gabinete, CPF: 788.042.809-72, Quant: 03, UFM: 144, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.591,79.

Servidora: Adriana Mendes Rodrigues, Cargo: Diretora de Revisão de Benefícios, CPF: 026.599.499-30, Quant: 03, UFM: 144, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.591,79.

Servidora: Bernadete Pereira da Silva, Cargo: Diretora de Concessão de Benefícios, CPF: 632.018.879-00, Quant: 03, UFM: 144, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.591,79.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 25 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F33406F1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Contrato nº 004/2020

PARTES: Paranaguá Previdência
L2F Sistemas Web Ltda
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2022

DATA DA VIGÊNCIA: 27/07/2022 A 26/07/2023.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 004/2020, firmado entre as partes no dia 27/07/2020. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Serviços de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.40.57.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.386,60 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
CONTRATO: nº 004/2020 de 27/07/2020.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Luciano Ferrari Francisco – L2F Sistemas Web Ltda – ME

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:20CA2DE4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2409/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO", para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no **Termo de Referência**, Anexo I, deste Edital.

ID:90028732

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 15/06/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 143.477,67 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:03FB3682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.948

PORTARIA Nº 4.948

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Almir Maceno da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.249/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ALMIR MACENO DA SILVA, matrícula nº 6.256-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Governo Municipal, com início em 20 de maio de 2022 e término em 27 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B200FF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.078

PORTARIA Nº 4.078

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.743/2021,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: abril de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
5276-1	ADRIANE FONTES	30/03/2021	03/05/2021	SEMSA
5163-1	ALESSANDRA V MIRANDA	12/03/2021	30/04/2021	SEMAP
7218-1	ALMIR JAQUES	10/04/2021	25/05/2021	SEMOP
3426-1	ANTONIA FRANÇA	22/03/2021	19/04/2021	SEMEDI
7608-1	ANTONIO MATOZO FILHO	11/03/2021	01/06/2021	SEMOP
5351-2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	16/03/2021	03/05/2021	SEMSEG
6558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	03/04/2021	03/05/2021	SEMSEG
12980-1	DENIZE MARIA X SIQUEIRA	30/04/2021	18/05/2021	SEMEDI
6639-1	DENIZE NASCIMENTO OLIVEIRA	08/04/2021	28/05/2021	SEMEDI
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	20/04/2021	02/07/2021	SERVAL
9828-1	EVELINE NOGUEIRA	15/04/2021	19/04/2021	SEMEDI
6781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	04/03/2021	25/05/2021	SEMOP
5357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	02/04/2021	25/05/2021	SEMSEG
10502-2	IRIA F DO PRADO MOREIRA	27/02/2021	04/05/2021	SEMSA
2099-1	JOYCE LIZ L CICARELLO	16/04/2021	07/06/2021	SEMEDI
11074-1	JOSE CARLOS GODARTH	07/05/2021	11/06/2021	SEMEDI
7209-1	JOVANE MARISA Z DE SOUZA	19/03/2021	10/05/2021	SEMSA
7902-1	MAYARA ALVES	20/04/2021	14/05/2021	SEMOP
9500-1	LEDA DO ROCIO A LOPES	09/03/2021	03/05/2021	SEMSA
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA	SEMSA
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	16/04/2021	07/05/2021	SEMEDI

10652-1	MARIA ARLETE DA SILVA	13/04/2021	01/06/2021	SEMEDI
12988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	05/02/2021	19/07/2021	SEMMA
7302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	04/05/2021	21/06/2021	SEMMA
8568-1	RAFAELA C DE AMORIN	07/05/2021	10/05/2021	SEMSA
5161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	03/04/2021	28/05/2021	SEMSU
11292-1	ROBSON MACHADO	17/04/2021	25/05/2021	SEMOP
8892-1/3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	21/04/2021	07/05/2021	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	24/11/2020	19/04/2021	SEMSA
10415-1	THIAGO PEREIRA PIRES	01/07/2020	03/05/2021	SECULTUR
5360-1	WILLIAN CESAR S MACHADO	28/04/2021	15/06/2021	SEMSEG
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
11027-1	ANALDETE GONÇALVES	18/06/2019	09/04/2021	SEMEDI
4783-1	ANDREZA MORGANA COSTA	08/02/2020	01/05/2021	SEMSA
9332-1	CINTIA M FIGUEIRA CUNHA	16/07/2019	28/10/2021	SEMSA
10498-1	CRISTIANE F MARTINS	19/07/2019	01/05/2021	SEMSA
11078-2	ELIANE DO R P VALLEJO	28/05/2019	01/05/2021	SEMEDI
9301-1	ELISABETE M GONSALVES	20/11/2019	15/04/2021	SEMEDI
3601-1	ELIZABETE DO R N DA PAZ	09/10/2018	01/06/2021	SEMSU
11893-1	GRACI MARIA C FREITAS	13/03/2020	08/07/2021	SEMEDI
11298-3	JORGE AMIM MATTAR	25/04/2019	01/05/2021	SEMAP
11151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	29/10/2020	01/05/2021	SEMSA
11336-1	JULIANA SILVA VERAS	10/12/2019	05/08/2021	SEMAS
4473-1	JUREMA LOPES MENDES	06/04/2019	26/08/2021	SEMSA
9304-1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	17/02/2021	01/07/2021	SEMEDI
3304-1	LEOCADIO SCREMIN NETO	30/05/2020	15/04/2021	SEMSA
4855-1	MARIA IZABEL DOS SANTOS	14/09/2019	09/04/2021	SEMSA
5384-1	MARIZE CARDOSO	14/09/2019	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SEMEDI
10199-1	MARLI DE O M LOBO	01/10/2019	30/06/2021	SEMEDI
11292-1	ROBSON MACHADO	18/09/2019	01/04/2021	SEMOP
7557-1	TÂNIA LINO M CORDEIRO	13/12/2019	01/07/2021	SEMSEG
9330-2	SILVANA DE MORAIS	05/10/2019	28/10/2021	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de novembro de 2021.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7BA82F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.160

PORTARIA Nº 4.160

“Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: março de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
4204-1	ALCEU BARBOSA RITA	04.11.2021	04.04.2022	SEMOP
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	15.12.2021	05.04.2022	SEMEDI
4317-1	CELSO RICARDO BALDUINO	02.03.2022	05.04.2022	SEMOP
9908-1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	06.11.2021	23.05.2022	SEMEDI
9489-1	CIRLEI DE FATIMA M. DE OLIVEIRA	18.03.2022	19.04.2022	SEMSA
10498-1	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	17.03.2022	01.07.2022	SEMSA
8929-1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	16.03.2022	18.04.2022	SEMEDI
10797-1	EDNÉIA DE SANTANA MARIANO ROCHA	07.01.2022	08.03.2022	SEMSEG
9598-2	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	18.03.2022	04.04.2022	SEMSA
95341-1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	26.02.2022	04.03.2022	SEMEDI
9538-1	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	18.03.2022	01.04.2022	SEMSA
12384-1	FLAVIA CUNHA	25.03.2022	12.05.2022	SEMEDI
12384-2	FLAVIA CUNHA	25.03.2022	12.05.2022	SEMEDI
6781-1	GILMAR THEODORO	18.03.2022	20.05.2022	SEMOP
5274-1	GRACIELE APARECIDA DA S. T. PAIFFER	16.02.2022	20.05.2022	SEMSA
9863-2	INDIANARA DA SILVA L. DOS SANTOS	02.03.2022	25.04.2022	SEMEDI
9863-3	INDIANARA DA SILVA L. DOS SANTOS	02.03.2022	25.04.2022	SEMEDI
1943-1	JOÃO DA PAZ	17.02.2022	05.04.2022	SEMEDI
7708-1	JOÃO JOSÉ GOMES	16.11.2021	13.05.2022	SEMSEG
8831-1	JULIANA CONSTANTINO G. PEREIRA	26.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
8831-2	JULIANA CONSTANTINO G. PEREIRA	26.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
9743-2	JUSSARA MATTOS COSTA	03.03.2022	18.03.2022	SEMPLOG
9000-1	LEONICE ILEK AURELIO REY	27.03.2022	11.04.2022	SEMEDI
10865-1	LUCIA DA SILVA MAIA	17.02.2022	14.03.2022	SEMEDI
10685-2	LUCIA DA SILVA MAIA	17.02.2022	14.03.2022	SEMEDI
8572-1	LUCIANA TRINDADE	23.03.2022	11.04.2022	SEMSA
11114-1	MARCELO GUERREIRO	20.10.2021	11.04.2022	SEMEDI
11114-2	MARCELO GUERREIRO	20.10.2021	11.04.2022	SEMEDI
5399-1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	25.11.2021	07.03.2022	SEMSA
7318-1	MARIA ARLETE DA SILVA	24.03.2022	09.05.2022	SEMEDI
11085-1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	17.03.2022	20.05.2022	SEMSEG
7421-1	OSMAR ALVES	17.02.2022	14.03.2022	SEMOP
7073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	10.04.2021	25.03.2022	SEMEDI
7682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	20.10.2021	07.03.2022	SEMSEG
7776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	24.11.2021	20.05.2022	SEMEDI
8535-1	SANDRA REGINA DA SILVA	16.02.2022	12.04.2022	SEMEDI
8535-2	SANDRA REGINA DA SILVA	16.02.2022	12.04.2022	SEMEDI
6954-1	SOLANGE GONÇALVES MAYER	23.03.2022	09.05.2022	SEMEDI
9000-1	TATHIANE SILVA FERREIRA	25.02.2022	08.04.2022	SEMAS
5860-2	WILSON DE SOUZA	19.01.2022	03.03.2022	SEMOP
9992-1	ZENILDA VASCONCELOS	01.03.2022	08.04.2022	SEMEDI
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
3603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA ARAÚJO	09.10.2021	31.12.2022	SEMSA
11027-1	ANALDETE GOÇALVES	09.11.2021	11.03.2022	SEMEDI
7273-1	LENIRA PIRES	18.09.2021	31.12.2022	SEMSA
3304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	17.09.2021	31.12.2022	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2021.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBC3AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.632

PORTARIA Nº 4.632

“Concede afastamento por Auxílio-Doença à servidores”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.157/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: janeiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
10797-1	EDNEIA DE SANTANA MARIANO	07.01.2022	08.03.2022	SEMSEG
5687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	28.01.2022	12.04.2022	SEMAS
1943-1	JOÃO FERREIRA DA PAZ	04.01.2022	01.02.2022	SEMEDI
5063-1	LEONIR COSTA DE OLIVEIRA	26.01.2022	11.04.2022	SEMSA
5754-1	LUCIENE BATISTA FELIX	22.01.2022	01.03.2022	SEMEDI
12988-1	NEIVA DAHLE BONALDI	30.01.2022	21.03.2022	SEMAS
5860-1	WILSON DE SOUZA	19.01.2022	08.03.2022	SEMOP

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BE81A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.951

PORTARIA Nº 4.951

“Concede licença maternidade à Laiz de Mattos Ribeiro”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.164/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora LAIZ DE MATTOS RIBEIRO, matrícula nº 95.349-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de março e término em 16 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5AF02DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.958

PORTARIA Nº 4.958

“Relota à servidora municipal Dirce Rodrigues Elias para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora DIRCE RODRIGUES ELIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.349-1, na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3FEDDAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.543

DECRETO Nº 3.543

"Substitui membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado nº 19.025/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada à servidora CAMILA VICTORIA NASCIMENTO, matrícula nº 11.714-1, como Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 668, de 26 de fevereiro de 2018, em substituição ao servidor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5.182-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07CBFD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.955

PORTARIA Nº 4.955

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 33.580/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 33.580/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AEBAF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.956

PORTARIA Nº 4.956

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.605/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 12.605/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7BE5AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.957

PORTARIA Nº 4.957

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.610/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 12.610/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E9AD1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.959

PORTARIA Nº 4.959

“Concede diárias ao servidor João Luiz Dutra de Araújo, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.056/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAÚJO, Agente Operacional, matrícula n° 5.054-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA89D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E - CNPJ Nº 08.811.900/0001-20

Objeto: "Contratação Emergencial para Serviços de Internação Psiquiátrica compulsória de paciente em clínica especializada em tratamento de dependência química e alcoólica, a fim de promover o cumprimento da ordem liminar proferida no autos 0000274-32.2022.8.16.0208 determinado exclusivamente ao Município de Paranaguá que proceda o internamento do menor NICOLAS KAUA DE MORAIS MACHADO, "em estabelecimento médico especializado em tratamento psiquiátrico, por ser tal internação necessária de acordo com a recomendação médica", sob pena de multa diária. Com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 19.642/2022.

Valor total da contratação: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.010.3339039.5300.1520

Prazo da Contratação: 01 (um) mês, podendo haver prorrogação do contrato até o limite de 06 (seis) meses, conforme plano terapêutico e recomendação médica.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 24 de Maio de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:249AD40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2022, que tem por Objeto: "Contratação Emergencial para Serviços de Internação Psiquiátrica compulsória de paciente em clínica especializada em tratamento de dependência química e alcoólica, a fim de promover o cumprimento da ordem liminar proferida no autos 0000274-32.2022.8.16.0208 determinado exclusivamente ao Município de Paranaguá que proceda o internamento do menor NICOLAS KAUA DE MORAIS MACHADO, "em estabelecimento médico especializado em tratamento psiquiátrico, por ser tal internação necessária de acordo com a recomendação médica", sob pena de multa diária. Com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 19.642/2022.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E - CNPJ Nº 08.811.900/0001-20.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Maio de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5FB7DB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 24 de Maio de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3C6C006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 3650/2022

Na data de 25 (Vinte e cinco) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNCIO CORREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR**, A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – C.N.P.J. Nº 01.072.703/0001-98	PAULO HENRIQUE CORREA – C.P.F. Nº 031.341.842-06
PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA – C.N.P.J. Nº 3.204.611/0001-85	Envelope entregue via correio na data de 23/05/2022.
D PAULA PROJETOS LTDA – C.N.P.J. Nº 39.623.943/0001-06	Envelope entregue via correio na data de 06/05/2022.

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Foi aberta oportunidade aos

licitantes presentes de opor questionamentos, dada a palavra ao representante da empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA, aduziu: "referente a empresa Paulo Zuan, a CNH não está autenticada, referente a qualificação técnica, não consta o atestado de automação e segurança, cobertura metálica para quadra esportiva, o atestado de levantamento planialtimétrico não é original, o que consta tubulações telefônica, rede de dados e tv não é original e nem cópia autenticada. Referente a empresa D Paula Projetos, os projetos não constam os termos executivos, apresenta omissão ao termo de projeto, também não possui atestados de automação e segurança, não possui também atestados cobertura metálica de quadra esportiva, acessibilidade, comunicação visual e, não possui também atestados de paisagismo. Nada mais". Em seguida, a Comissão de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências para instrução do processo licitatório junto a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a manifestação da equipe técnica dos documentos, para a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 25 de maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Paralelo Engenharia E Informática LTDA
Representante:
PAULO HENRIQUE CORREA –
C.P.F. Nº031.341.842-06

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EC783B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 015/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 015/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022-2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– A 4° Convocação Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– A deliberação por aclamação do colegiado em reunião datada de 24/05/2022;
RESOLVE:

Art.1° Dispor sobre a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a seguinte composição para o biênio 2022-2023:

Presidente: Marciney Santos de Oliveira (representante da sociedade civil)
Vice Presidente: Peterson Styve Falanga (representante governamental)
Secretária: Ceris Adriana Gonçalves Miranda (representante governamental)

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:29774048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	10º
DÓRIO BINDA	11º

Data: 27/05/2022 à 06/06/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque" - Divisão de Recursos Humanos
Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná

Horário: Das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e

14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

PARANAGUÁ, 25 de maio de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:B2048689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PREGÃO 14/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II- PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 01/2022**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

•
Determina nova data para realização da sessão publica do certame como segue:

•
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de Junho de 2022 às 08:00 horas.

•
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 09 de Junho de 2.022.

•
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

•
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

•
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

2 – As demais informações do edital e retificação posterior permanecem inalteradas.

Paranavaí, 25 de Maio de 2022

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:049DA79A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PREGÃO 16-22

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 64/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL PARA OS AMBULATÓRIOS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL PARA OS AMBULATÓRIOS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 – DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 09 de junho de 2022.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de junho de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 09 de junho de 2022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses.

4 – Valor máximo: **R$5.099,02 (Cinco mil, noventa e nove reais, dois centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00, 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 25 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EFE8A04F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO 2ª CHAMADA PÚBLICA - CP 03-22

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE – AME/LOANDA – EXERCÍCIO 2.022.

2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
A Presidente da CPL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 111/2021**, no uso de suas atribuições, em atenção ao teor do Memo 04/2022 reabre o prazo para credenciamento de serviços objeto do CP03/2022.**
1. Os interessados poderão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital

completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE – AME/LOANDA – EXERCÍCIO 2.022.
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
LOCAL DO ATENDIMENTO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
2. Agenda para PROTOCOLO de credenciamento:
a) Entrega do envelope: **a partir da publicação deste teor**, no horário das 07:30 às 16:30 horas.
b) A data limite para protocolos de participação no Chamamento Público 03/2022 ficam limitados a vigência do edital de chamamento.

3. As demais informações do edital permanecem ratificadas.

Paranavaí, 25 de maio de 2.022.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4589C011

PROCURADORIA
LEI Nº 5.151/2022

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Professor, ativos, do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica concedido o acréscimo de 20,96% (vinte vírgula noventa e seis por cento) aos vencimentos dos servidores, ocupantes do cargo de Professor, ativos, do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. O percentual descrito neste artigo, refere-se à variação do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CBE233CF

PROCURADORIA
LEI Nº 5.150/2022

Institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos ocupantes das carreiras que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Institui auxílio-alimentação, que será concedido como verba indenizatória aos servidores públicos municipais ativos da Administração Pública direta (Poder Executivo Municipal) e indireta (Autarquias e Fundações Municipais), que estejam exercendo efetivamente suas atribuições.
Parágrafo Único. Ao servidor que acumule cargos na forma da Constituição, o auxílio-alimentação será pago individualmente para cada um dos cargos objeto de acúmulo.

Art. 2º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e será concedido aos servidores ativos.
Paragrafo único. O auxílio-alimentação configura indenização pelos custos que o servidor público tem com alimentação, não constituindo pagamento por efetiva refeição realizada durante intervalo intrajornada.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 381,57 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), pagos mensalmente, em pecúnia, pelo Poder Executivo, por meio da Folha de Pagamento.
Parágrafo único. O valor será reajustado, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira e com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE.

Art. 4º Não farão jus ao auxílio-alimentação o servidor que:
I – Faltar ao serviço sem motivo justificado no mês anterior à concessão;
II – Apresentar impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por no mínimo três vezes no mês, no mês anterior à concessão;
III – Sofrer punições disciplinares de qualquer natureza, enquanto vigorar os efeitos da condenação;
IV – Sofrer advertência;
V – Estiver em licença para tratar de assuntos particulares;
VI – Estiver cedido a outro órgão;
VII – Estiver em situação de abandono de cargo;
VIII – Estiver em licença para exercício de mandato eletivo ou classista;
IX – Estiver em licença para concorrer em mandato eletivo de qualquer natureza;
X – Estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º Para prestação de serviços que por sua natureza ou localização não possibilitem interrupção, poderão ser fornecidas etapas de refeição suplementar, sem que isso importe em desconto no auxílio-alimentação de que trata esta Lei.

Art. 6º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei não será:
I – incorporado ao subsídio, vencimento, remuneração provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável;
III – base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.

Art. 7º O direito ao pagamento do auxílio-alimentação está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a realizar os ajustes necessários à implementação desta Lei.

Art. 9º A concessão do benefício que alude a Lei Municipal 4.730/2019 será extinta na medida em que houver a implementação constante no item II do artigo 11, respeitado o contrato administrativo vigente de gestão do benefício previsto para os servidores do magistério.
Parágrafo Único: é vedada a percepção do vale-alimentação de mais de uma legislação simultaneamente.

Art. 10 Fica revogada a Lei Municipal 4.730/2019, a partir da implementação de todos os efeitos constantes na presente lei municipal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I – Em 1º de maio de 2022, no que diz respeito aos cargos com requisitos iniciais no ensino fundamental incompleto e completo;
II – Em 1º de janeiro de 2023, no que diz aos demais cargos efetivos e temporários, comissionados e conselheiros tutelares.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:67C6A40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.784/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0106921/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA,** Matrícula nº. 8609, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 17.118/2016, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 24 de maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0106921/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:97710FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS OFICIO ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO 007.2022

Ofício nº 070/2022 Paranavaí, 25 de Maio de 2022.
Prezados Senhores (as):

Vimos, através do presente, informar aos representantes legais das empresas proponentes do Processo Licitatório nº 007/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES e CALÇADOS, destinados aos alunos da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, através da Secretaria Municipal de Educação, que no dia 27/05/2022 será oportunizado as licitantes a verificação dos laudos e dos produtos apresentados pela licitante vencedora, sendo que a análise presencial será realizada das 09:00 às 11:00 do dia 27/05/2022, na sede da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, situada na Praça Brasil, s/nº, centro, para participação de todos os interessados.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Às Empresas Licitantes
Pregão Eletrônico Nº 007/2022
Paranavaí – Paraná

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:47CF4130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2018
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-05/2018

CONTRATO Nº 080/2018

4º (Quarto) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2018 para instalação da FARMACIA MUNICIPAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ / FUNDO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ e JEAN CHEDID e NADIA YONES CHEDID, na forma abaixo:

LOCADOR: JEAN CHEDID, brasileiro, maior, capaz, pessoa física, inscrito no C.P.F. sob nº **010.834.019-80** e portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.717.096-5 e **NADIA YONES CHEDID**, brasileira, maior, capaz, pessoa física, inscrita no C.P.F. sob nº **014.685.159-50** e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.154.185-1, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 430, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, situada à Rua Armando de Castro Araújo, nº 26, Centro (Quadra 56-A, Lote 02, Praça Brasil, totalizando 383,25 m2 de área construída), na cidade de Paranavaí/PR, em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 011-05/2018**, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 080/2018;** 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor); 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) e 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) de: **R$ 59.354,28 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 4.946,19 (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação da **FARMÁCIA MUNICIPAL**.

Parágrafo Segundo - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 080/2018 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **11 de Junho de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 080/2018, tendo em vista a justificativa, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 379/2022; manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 071/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 223/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 11 de Junho de 2022, no percentual de **11,396067%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Junho/2021 a Maio/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 5.509,86 (Cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o montante de **R$ 66.118,32 (Sessenta e seis mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
- **04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.36.00 (327) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração do Item 7.5 da Cláusula Sétima do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme disposições do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR
ITEM 7.5** – As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. **Já as despesas referentes à TAXA DE COLETA DE LIXO e IPTU do imóvel locado serão de responsabilidade do LOCADOR." (N.R)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2018), datado de 11 de Junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

JEAN CHEDID
CPF nº 010.834.019-80
Locador

NADIA YONES CHEDID
CPF nº 014.685.159-50
Locadora

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA L. DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:EE7AD395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.786/2022

DECRETO Nº 23.786/2022

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal 23.423/2022.

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal 23.423/2022, passando a conter a seguinte redação:

"Art.1º. - Nomear os senhores: SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, SIVONEI SIMAS, FABIANA HILLMANN MILITÃO, SERGIO LUIS BORGES HERNANDES e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº 003/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de outorgar a CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ - SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 09:30 horas do dia 15 de março de 2022."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:729034B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.789/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 69.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 25.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 37.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 37.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 7.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5AA06AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 155/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pela Ilma. Sr. **THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete /FUNREBOM, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 064.598.519-80, pelo Ilmo. Major QOBM **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, Comandante do 9º SGBI – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG 5.327.036-0 e inscrito no CPF sob nº 612.157.169-15, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87.030-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.142.114/0001-34, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.600.883-0 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 527.452.879-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 155/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 62/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, às Unidades de atendimento e Programas da Secretaria Municipal de Saúde, ao Tiro de Guerra e ao Funrebom e de **CHÁ, CAFÉ E AÇÚCAR** destinados às Secretariais Municipais, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e de **CHÁ, CAFÉ E AÇÚCAR**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 009/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 128/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº155/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o item nº 122 com aplicação do percentual de reajuste de **43,13%**qual passa a ter os seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
122	OLEO DE SOJA: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intactas em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máx. 60 dias.	**R$ 9,52**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 155/2021, datada de 05 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16/05/2022.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete /FUNREBOM

MAJ. QOBM JARDEL PEREIRA DOS SANTOS MAJOR
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

São Miguel Alimentos LTDA
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:8EDA952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.787/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 320.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 70.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2363-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2363-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 70.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:759CD6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação da **Prestação de Contas da Saúde** Municipal referente ao **1º quadrimestre de 2022** (janeiro a abril).
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde 1º quadrimestre do exercício de 2022 30 de maio às 10h

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7A02096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 PROCESSO Nº 141/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **um veículo novo, zero km, tipo Pick Up, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação,** com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 177/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado.

Pato Branco, 24 de maio de 2022.

REGIANE RUFATO –
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:86EB8659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 14/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 08/2022,* cujo objeto passou a ser: a contratação de empresa especializada para licença de direito de uso de software de um Sistema Integrado de Gestão Pública em Ambiente Web (em nuvem), desenvolvido em linguagem nativa Web, com acesso multiusuário em ambiente único, contemplando no mínimo migração e conversão de dados legados, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, configuração, instalação, implantação, treinamento, serviços de manutenção corretivas e evolutivas no sistema, alterações legais, customização, testes, documentação, atendendo as necessidades de toda a Administração Municipal, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 149/2022; dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as alterações contidas no memorando acima mencionado, retifica-se o Edital e seus anexos, passando a viger nos termos do anexo disponível nos seguintes endereços: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **13 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 24 de maio de 2022.

THAIS LOVE –
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8A500E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 101/2022. PREGÃO 66/2022 - PROCESSO N° 128/2022

. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Santa Fé Comercio de Veiculos S/A***, inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77. **OBJETO:** A aquisição de um veículo novo, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 69/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação orçamentária 7599-7654; 288-9835. Prazo de Vigência 365 dias. Prazo de Fornecimento 120 dias. Data de Assinatura do contrato 24 de Maio de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **VALOR TOTAL**: R$ 71.380,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta reais)**.**

Pato Branco, 24 de Maio de 2022.

JOSE TOBIAS PIASSON -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:877A30BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 102/2022. PREGÃO 64/2022 - PROCESSO N° 123/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Santa Fé Comercio de Veiculos S/A***, inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77. **OBJETO:** A Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 498/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária 1607-8875; 7600-7776. Prazo de Vigência 365 dias. Prazo de Fornecimento 120 dias. Data de Assinatura do contrato 24 de Maio de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **VALOR TOTAL**: R$ 213.997,98 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**.**

Pato Branco, 24 de Maio de 2022.

JOSE TOBIAS PIASSON -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F516D6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 64/2022. PROCESSO: 123/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 498/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Santa Fé Comercio de Veiculos S/A***, inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77, com o valor total de R$ 213.997,98.

Pato Branco, 24 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:779C1850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 66/2022. PROCESSO: 128/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A aquisição de um veículo novo, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 69/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Santa Fé Comercio de Veiculos S/A***, inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77, com o valor total de R$ 71.380,00.

Pato Branco, 24 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA80227C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 03/2022GP. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 03/2022GP. Inexigibilidade nº 02/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL. OBJETO: A prestação de Serviços de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidades a nível Ambulatorial e Hospitalar, aos usuários do SUS da população própria municipal e dos municípios pactuados para o atendimento. ADITAMENTO: DAS ALTERAÇÕES: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde, as partes pactuam as seguintes alterações no objeto contratual: DO VALOR, acrescenta-se o valor de R$ 4.778.160,48, passando a vigorar com a seguinte redação: O valor global estimado para a execução do presente contrato no período de 24 meses é de até R$ 59.815.741,57. DO PAGAMENTO: Bloco I – Pré-Fixado, acrescenta-se o valor de R$ 48.910,26 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: BLOCO I – PRÉ-FIXADO: parcelas mensais de R$ 674.958,86, oneram o Fundo Municipal de Saúde/SMS. Os recursos são originários da transferência do Fundo Nacional de Saúde, referentes aos valores MAC de Média Complexidade: Acrescenta-se a Alínea b, o valor R$ 48.910,26 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: O montante de R$ 607.625,17 mensais, correspondente ao valor médio do faturamento (série histórica de faturamento) da CONTRATADA em procedimentos hospitalares de média complexidade. Bloco II – Incentivos, acrescenta-se o valor de R$ 2.577,60 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"BLOCO II – INCENTIVOS: parcelas mensais de até R$ 707.719,76, oneram o Fundo Municipal de Saúde/SMS. Acrescenta-se a Alínea f, o valor de R$ 2.577,60 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Saúde, referentes a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/2021 de 11/11/2021, no montante de R$ 33.944,17 mensais, que corresponde ao Programa "SAÚDE FILA ZERO. Bloco III – Pós-Fixado, acrescenta-se o valor de R$ 147.602,16 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: BLOCO III – PÓS-FIXADO: parcelas mensais de até R$ 1.045.631,02, condicionada à efetiva realização dos procedimentos contratados (pós-fixado), oneram o Fundo Municipal de Saúde/SMS. Acrescenta-se a Alínea a, o valor de R$ 4.992,68 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores MAC de Alta Complexidade: o montante de até R$ 254.214,49 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se a Alínea c, o valor de R$ 5.155,20 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas: o montante de até R$ 67.888,34 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se a Alínea d, o valor de R$ 18.043,20 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde referentes aos valores de complementação do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas: o montante de até R$ 93.686,14 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se a Alínea e, o valor de R$ 9.604,60 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: "Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores da Assistência Ambulatorial Eletiva exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco: O montante de até R$ 56.314,90 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se a Alínea f, o valor de R$ 82.440,48 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos valores de complementação da Assistência Ambulatorial Eletiva Exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco: o montante de até R$ 232.608,78 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se nova alínea, denominada Alínea i com a seguinte redação: Recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde referentes aos valores do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas oriundos do Programa OPERA PARANÁ, conforme Resoluções SESA-PR nº 1104/2021 e 1127/2021: o montante de até R$ 27.366,00 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Fonte: 1494 - Despesa: 9887 – Desdobramento: 9945). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legai.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:6DA5EB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 02/2022GP. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 02/2022GP. Inexigibilidade nº 01/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P. B. OBJETO: prestação de Serviços de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidades a nível Ambulatorial e Hospitalar, aos usuários do SUS da população própria municipal e dos municípios pactuados para o atendimento. ADITAMENTO: DAS ALTERAÇÕES: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde, as partes pactuam as seguintes alterações no objeto contratual: DO VALOR: acrescenta-se o valor de R$ 5.890.020,73, passando a vigorar com a seguinte redação: O valor global estimado para a execução do presente contrato no período de 24 (vinte e quatro) meses é de até R$ 86.323.834,90. Bloco I – Pré-Fixado, acrescenta-se o valor de R$ 48.233,43, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: "BLOCO I – PRÉ-FIXADO: parcelas mensais de R$ 607.909,25. Acrescenta-se a Alínea "b", o valor de R$ 48.233,43, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: "O montante de R$ 554.001,46, mensais, correspondente ao valor médio do faturamento (série histórica de faturamento) da CONTRATADA em procedimentos hospitalares de média complexidade. Bloco III – Pós-Fixado, acrescenta-se o valor de R$ 181.566,17, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: BLOCO III – PÓS-FIXADO: parcelas mensais de até R$ 2.341.970,12, condicionada à efetiva realização dos procedimentos contratados (pós-fixado), oneram o Fundo Municipal de Saúde/SMS. Acrescenta-se a Alínea "b", o valor de R$ 18.790,88, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: "Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores MAC de Alta Complexidade: o montante de até R$ 627.621,75, mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA, na assistência hospitalar de alta complexidade; Acrescenta-se a Alínea "f", o valor de R$ 3.837,00, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: "Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores da Assistência Ambulatorial Eletiva exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco: O montante de até R$ 48.390,99, mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA, na Assistência Ambulatorial Eletiva Exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco. Acrescenta-se a Alínea "g", o valor de R$ 63.700,73, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos valores de complementação da Assistência Ambulatorial Eletiva Exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco: o montante de até R$ 239.400,27, mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA, na Assistência Ambulatorial Eletiva Exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco. Acrescenta-se a Alínea "i", o valor de R$ 31.227,06, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: "Recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos valores para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais. O montante de até R$ 335.615,95, mensais, a título de ressarcimento por fornecimento pela CONTRATADA de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, não contemplados, incompatíveis com a tabela SIGTAP-SUS ou com necessidade de complementação financeira municipal. Acrescenta-se nova alínea, denominada Alínea "j" com a seguinte redação: "j) Recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde referentes aos valores do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas oriundos do Programa OPERA PARANÁ, conforme Resoluções SESA-PR nº 1104/2021 e 1127/2021: o montante de até R$ 64.010,50, mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA, em atendimento ao Programa Municipal de Cirurgias Eletivas e Programa OPERA PARANÁ. DO PAGAMENTO: Acrescenta-se novo parágrafo, denominado Parágrafo Quarto com a seguinte redação: Será repassado a CONTRATADA em parcela única, o montante de R$ 374.830,33, referente a Resolução SESA-PR nº 1.115 de 22 de dezembro de 2021, como incremento temporário para cobertura de despesas da Alta Complexidade em Oncologia (UNACON). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1494 - Despesa: 9887 – Desdobramento: 9945. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de maio de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.
SADÃO YAMAMOTO
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:6AEEAD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem as propostas e a documentação de habilitação das empresas: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando que as documentações estão em desconformidade e precisa ser ajustada para a empresa SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23, que deixou de apresentar a negativa descritas no Item 9.1.3 Regularidade Econômico Financeira onde deverá ser apresentado a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 (noventa) dias contados a partir da sua emissão, sob pena de desclassificação. Abrindo o prazo legal de dois dias a contar da data da publicação, para regularização e apresentação da documentação mencionada, conforme o Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Especial de Licitação. Dado o prazo previsto e uma nova conferência da proposta apresentada a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos DEFERE o pedido de credenciamento da empresa: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE –
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

GRACIELI ARIANI ÁVILA E

SABRINA PSENDZIUK RIGON –
Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:9784D162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 32/2022 PROCESSO: 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***GOVFACIL Gestão & Tecnologia LTDA***, CNPJ nº 41.886.613/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **fornecimento da licença de uso do aplicativo/software GovFácil** devendo conter 10 chaves de acesso, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, acompanhamento dos programas de convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais, com o objetivo de facilitar o controle da gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 23 de Maio de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN -
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5483AF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 34/2022 - PROCESSO: 154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO,*** CNPJ nº 21.130.342/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de **Etiquetas Adesivas para incorporação de Bens Permanentes**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Registro de Patrimônio. **VALOR:** R$ 4.400,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 23 de maio de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN -
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:66D69DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 64 INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022 – PROCESSO N.º 08/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 77.013.506/0001-60, sito à BR 158, Km 537 Dal' Ross, Pato Branco/PR, CEP 85.502-970, telefone (46) 3224-2934, (46) 99972-1747; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo

Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva individual sob nº **64/2021**, para a execução a nível local da oficina **"ANIVERSARIANTES DO MÊS"**, como parte integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica. A oferta é caracterizada pelo Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautado nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 20 de Maio de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8C69CD65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 04 INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 07/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***Remanso da Pedreira - REMAP***, inscrita no CNPJ 09.379.739/0001-20, localizada na Linha São Brás, Km 2, Bom Retiro – Pato Branco – Pr, CEP 85.500-001, telefone (46) 99981-9983, remansodapedreira@gmail.com ; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva individual sob ***nº 04/2021***, para a execução a nível local da oficina **" CRÊ-SER"** , como parte integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica. A oferta é caracterizada pelo Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautado nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-

CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 20 de Maio de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6BA683D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, divulgado pelo Edital nº 011/2022, publicado em 16 de maio de 2022, para a contratação temporária de empregos públicos de Agente Comunitário de Endemias - ACE, Agente Comunitário de Saúde - ACS, e Auxiliar de Serviços Braçais, aberto pelo Edital Regulador nº 008/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:FBEB9B67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 155/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ADÃO RODRIGUES VIANA**, Matrícula nº 3752-4, do emprego público de Enfermeiro CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:BE2B1770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Estadual nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, no Decreto Estadual nº 5.711, de 5 de maio de 2002, e no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.288/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO OLDONI**, Matrícula nº 5994-3, para atuar como Autoridade Sanitária nas ações de Vigilância em Saúde, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações.

Art. 2º Conceder Função Gratificada – FG7 ao servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:747D5A44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.288/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no importe de 40% (quarenta por cento), para a servidora**CLAUDETE DE VASCONCELOS BOCHMANN**, Matrícula nº 5520-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindoseus efeitos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23de maiode 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6AE45279

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o benefício de aposentadoria concedido à servidora **ADELAIDE BRITO NEVES**, Matrícula 7123-4, em razão de seu falecimento, considerando que a servidora não deixou dependentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9BFBB2B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 217, de 24 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KARINE DEZANET**, Matrícula nº 8335-6, do cargo de Contador (a), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E927F506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido nos itens 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1ºTornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Enfermeiro, Edital nº 038/2021, efetuada pela Portaria nº 524/2022, conforme a seguir especificado:

NOMEDO CANDIDATO (A)

Regis Daniel Soares

Helber Henrique da Silva Galhasse

Daniele Possamai Ribeiro da Silva

Francieli Tonial

Tamyciely Pavan Mezzomo

Ricardo Alexandre Spironello

Grazieli Elvira Guindani

Vinicios Soares Ribeiro

Maristela Rocha de Vargas

Ana Júlia Pereira Silva

Bartira Zanela

Eloá Valdez Martinez

Gessika Evani Soliman

Thais Christina Paim

Ronaldo do Nascimento

Jessica Maria de Auda

Rogério Murilo de Souza Baptista de Moraes

Cleci Galvan

Ana Alice Pereira

Marielda Garcia Figueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:242FBEAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e nas Leis Municipais nº 2.496, de 19 de agosto de 2005, e considerando o contido no Memorando nº 210, de 11 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
78º	Gustavo Costa de Almeida
79º	Tácio Valois Pereira de Brito
80º	Vaniléia Ketlin Ferrari Schnornberger
81º	Steffany de Nazaré Silva
82º	Rosana Ribeiro Borges
83º	Juliana Zanin
84º	Matheus Antonio Marciniaki
85º	Géssica Cristina Buttner
86º	Tamires Minozzo
87º	Marizangela Aparecia de Souza Andrade
88º	Thiago Henrique Tourinho de Souza Duarte

89º	Gustavo Felipe Biesek
90º	Sônia Bezerra da Silva Feitosa
91º	Juliana Sobis
92º	Kássia Guedes dos Santos Fonseca
93º	Taynara Estefania Pereira Duarte
94º	Thays Carolina Alves Bukovski
95º	Dayane Paula Repukna
96º	Paulo da Silva Sousa Júnior
97º	Wellington Jefferson Correia

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A3744C01

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANK4471	277510T000035987	20/12/2021	57030	1167588035
AWH5435	277510T000016437	06/12/2021	52070	600823101
AZP3256	277510T000019295	27/11/2021	54600	1554422208

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8A19F3C9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.229, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.935, de 11 de junho de 2021, que declarou de Utilidade Pública áreas de terras para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 8.935, de 11 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
ÁREA: 5.849,16m², FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO
Proprietário: Nelson Rost ou a quem de direito pertencer.
Codificação: 003-SES-0195-8174-LEGA-MD-PATOBRANCO-R4.
Município: Pato Branco/PR.
Comarca: 1° Ofício de Pato Branco, UF: Paraná.
Certidão De Registro: Matrícula nº 10.845-1º CRI DE PATO BRANCO.
CAR: PR-4118501-67de6316c2104c13a042e63d4998e768.
Localização: Núcleo Ligeiro Norte – Lote 4-D.
Área Atingimento: 5.849,16m². Extensão: 1.462,29m Largura da faixa: 4,00 m Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.106.104,466m e E 330.729,445 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 295°33'41" e 39,97 m até o PV-005, de coordenadas N 7.106.121,711 m e E 330.693,390 m com os seguintes azimutes e distâncias: 285°44'10" e 45,95 m até o PV-006, de coordenadas N 7.106.134,173 m e E 330.649,162 m com os seguintes azimutes e distâncias: 276°08'09" e 55,40 m até o PV-007, de coordenadas N 7.106.140,094 m e E 330.594,079 m com os seguintes azimutes e distâncias: 283°07'37" e 41,15 m até o PV-008, de coordenadas N 7.106.149,440 m e E 330.554,004 m com os seguintes azimutes e distâncias: 308°53'35" e 48,50 m até o PV-009, de coordenadas N 7.106.179,892 m e E 330.516,256 m com os seguintes azimutes e distâncias: 317°13'53" e 91,55 m até o PV-010, de coordenadas N 7.106.247,099 m e E 330.454,090 m com os seguintes azimutes e distâncias: 283°01'38" e 36,55 m até o PV-011, de coordenadas N 7.106.255,337 m e E 330.418,481 m com os seguintes azimutes e distâncias: 248°36'43" e 45,65 m até o PV-012, de coordenadas N 7.106.238,690 m e E 330.375,974 m com os seguintes azimutes e distâncias: 223°35'02" e 70,30 m até o PV-013, de coordenadas N 7.106.187,767 m e E 330.327,509 m com os seguintes azimutes e distâncias: 230°30'20" e 71,55 m até o PV-014, de coordenadas N 7.106.142,261 m e E 330.272,294 m com os seguintes azimutes e distâncias: 233°44'14" e 67,80 m até o PV-015, de coordenadas N 7.106.102,158 m e E 330.217,626 m com os seguintes azimutes e distâncias: 167°41'14" e 81,30 m até o PV-016, de coordenadas N 7.106.022,728 m e E 330.234,964 m com os seguintes azimutes e distâncias: 173°08'34" e 97,40 m até o PV-017, de coordenadas N 7.105.926,025 m e E 330.246,593 m com os seguintes azimutes e distâncias: 170°29'54" e 63,25 m até o PV-018, de coordenadas N 7.105.863,642 m e E 330.257,034 m com os seguintes azimutes e distâncias: 152°47'25" e 44,70 m até o PV-019, de coordenadas N 7.105.823,889 m e E 330.277,473 m com os seguintes azimutes e distâncias: 89°39'04" e 48,88 m até o PV-020, de coordenadas N 7.105.824,186 m e E 330.326,353 m com os seguintes azimutes e distâncias: 126°42'41" e 25,86 m até o PV-021, de coordenadas N 7.105.808,730 m e E 330.347,081 m com os seguintes azimutes e distâncias: 140°37'59" e 51,44 m até o PV-022, de coordenadas N 7.105.768,966 m e E 330.379,705 m com os seguintes azimutes e distâncias: 137°59'06" e 55,80 m até o PV-023, de coordenadas N 7.105.727,508 m e E 330.417,054 m com os seguintes azimutes e distâncias: 131°10'22" e 99,20 m até o PV-024, de coordenadas N 7.105.662,202 m e E 330.491,724 m com os seguintes azimutes e distâncias: 130°55'39" e 26,15 m até o PV-025, de coordenadas N 7.105.645,071 m e E 330.511,482 m com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'01" e 65,95 m até o PV-026, de coordenadas N 7.105.620,330 m e E 330.572,615 m com os seguintes azimutes e distâncias: 91°00'32" e 39,55 m até o PV-027, de coordenadas N 7.105.619,633 m e E 330.612,159 m com os seguintes azimutes e distâncias: 102°55'32" e 56,65 m até o PV-028, de coordenadas N 7.105.606,961 m e E 330.667,373 m com os seguintes azimutes e distâncias: 87°22'37" e 42,15 m até o PV-029, de coordenadas N 7.105.608,890 m e E 330.709,479 m com os seguintes azimutes e distâncias: 113°07'04" e 33,00 m até o PV-030, de coordenadas N 7.105.595,934 m e E 330.739,829 m com os seguintes azimutes e distâncias: 113°04'33" e 16,64 m até o EST-B, de coordenadas N 7.105.589,412 m e E 330.755,136 m, perfazendo uma extensão de 1.462,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 5.849,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 12 de fevereiro de 2021. Valter Lima de Castro Jr, Engenheiro CREA SC-947101/D, ART nº 1720203102537. (NR)".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7FC611FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 17/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema "**A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS**", nos dias **24 a 27/05/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 24 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:97417AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 18/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite a Vereadora **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema "**A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS**", nos dias **24 a 27/05/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 24 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C74445F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 19/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **DANIEL GOMES (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema "**A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS**", nos dias **24 a 27/05/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 24 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CA8855A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 20/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema "**A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS**", nos dias **24 a 27/05/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 24 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:70EB37C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 21/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Assessor Jurídico **VINICIUS RICARDO NAUROSKI**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema "**A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS**", nos dias **24 a 27/05/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 24 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CAF44EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 22/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **CELSO OSMAR KAMINSKI** (DEM), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação em reunião com o Deputado Estadual **LUIZ CLAUDIO ROMANELLI** (PSD) em seu gabinete na ALEP, no dia **25/05/2022**, para tratar assuntos de interesse do município de Paulo Frontin, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 24 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1B8A9099

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 23/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO** (DEM), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação em reunião com o Deputado Estadual **LUIZ CLAUDIO ROMANELLI** (PSD) em seu gabinete na ALEP, no dia **25/05/2022**, para tratar assuntos de interesse do município de Paulo Frontin, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 24 de maio de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:43C20407

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 012 PREGÃO ELETRÔNICO N °01/2022

Em acolhimento ao parecer jurídico fornecido pelo setor competente deste Município segue:

Antes de realizar análise cabe esclarecer que, no âmbito da Licitação, previamente à aceitação de proposta, é realizada consulta ao setor demandante o qual denominamos como "equipe técnica". A equipe analisou ao questionamento dos itens juntamente com a Diretora da Fundação , A D. Presidente Bruna Markevecz, o questionamento da empresa Casa Hospitalar Ibiporã LTDA-ME, e enviou Termo de Aceitação para o através do setor jurídico ressaltando tal importância a este Pregoeiro, orientando-o que o item não atenderia as especificações técnicas exigidas no Edital e assim foi realizada a sua aceitação por este pregoeiro, sendo ainda que o setor jurídico orientou nos parágrafos 3.1 a 3.11 do parecer Jurídico N°141 para estar efetuando tal alteração do item 40° na forma requerida pela Impugnante.

Sendo assim este setor de licitação verifica e analisa para que seja acolhido e refeito as mudanças cabíveis, sendo ainda a marcação de uma nova data para realização do mesmo.

Diante dos fatos contidas na análise, DECIDO COMO PROCEDENTE os argumentos do recurso. O pregão seguirá para análise e dos fatos relatados pela empresa, e avaliado pelo setor jurídico com embasamento técnico da Diretora de Saúde.

Paulo Frontin 24/05/2022

EDER RENATO STELMACH

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D2B1BEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparaapresente prestação de serviços e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para iluminação pública do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 25º, Inciso I – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 e Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021;

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
04.368.898/0001-06
José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, CEP: 81.200-240 – Município de Curitiba-PR.

OBJETO:	**Prestação de serviços e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para iluminação pública do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.** **VALOR TOTAL – R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

Perola D'Oeste-Pr,25 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BE264560

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Prestação de serviços e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para iluminação pública do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 25º, Inciso I – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 e Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021;

Pérola D'Oeste, 25 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AD12B486

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 02-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022 – TIPO ELETRÔNICO
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, por seu Prefeito Presidente, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 02/2022 de 25/01/2022, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 01/2011, de 12/05/2011**, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de um caminhão novo traçado com caçamba basculante zero km conforme o Convênio nº 019840/2021 E**

processo 59000.010801/2021-69, que celebram entre si a União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional MDR e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de junho de 2022, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de junho de 2022, às 08:45h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência deste consorcio, a partir do dia 26 de maio de 2022, durante o horário de expediente do consorcio, através de solicitação via e-mail: consorciocfra@hotmail.com ou diretamente no site de Compras Governamentais.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE -
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4DC3D2C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
67/2022

DECRETO Nº 67/2022

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso IX c/c XXVI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, *a pedido*, a partir do dia 25.05.2022, a Servidora Pública Municipal a Senhora **GESILAINE DE VARGAS TOEBE,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7BB2051F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO 11/2022

A Câmara Municipal de Piên, vem respeitosamente, solicitar cotação para prestação dos serviços abaixo, conforme descrição:

Lote 01 – Correção do calçamento *PAVER* do estacionamento. (apenas mão de obra, a areia e pedras serão fornecidas pela contratante)
Remoção dos pavers já existente no local, acomodação de pedras e da areia e posterior compactação e realinhamento do solo, em seguida recolocação dos pavers retirados.
Total: 50m²
Preço por metro²: _____
Valor Total:_____

Lote 2: Remoção de 24m² de reboco já existente nas platibandas do telhado da Sede desta Casa Legislativa, com posterior aplicação de massa forte em 24m² no local onde houver a remoção. Também efetuar pintura com tinta que atenda ao descritivo abaixo, em 80 m² nesta mesma platibanda. (o referido telhado onde ocorrerá a manutenção tem altura aproximada de 6m. Sendo que o contratado deverá utilizar obrigatoriamente EPI's, e ter experiencia com trabalho em altura).
Deverão ser instalados também 6 (seis) extravasores (ladrões) , com cano de 40mm de espessura, com excesso lateral na parede de 10cm, no decorrer do telhado com vistas a dar vasão a agua da chuva quando esta não for suportada pelas calhas.
OBS: 1-fornecimento de mão de obra e material - 2- A tinta para pintura das platibandas deverá: tinta acrílica, acetinada, lavável superfície aplicação alvenaria, tipo acabamento acetinado – semi-brilho, cor a ser definida pelo contratante, diluente indicado água, método aplicação rolo/pincel, para aplicação interna e externa (produto deverá ser de 1ª qualidade – sugestão: tinta Suvinil ou de melhor qualidade)
Valor metro remoção e reaplicação reboco:_____
Valor metro pintura_____
Preço total: _____

Lote 3: Retirada de Carpê na parede ao fundo do plenário da Câmara, remoção de materiais residuais e posterior aplicação de textura lisa ou de efeito suave, de primeira qualidade para aplicação sobre o reboco, para utilização em áreas internas e bem como aplicação pintura com tinta acrílica, acetinada, lavável superfície aplicação alvenaria, tipo acabamento acetinado – semi- brilho, cor a ser definida pelo contratante, diluente indicado água, método aplicação rolo/pincel, para aplicação interna e externa (produto deverá ser de 1ª qualidade – sugestão: tinta Suvinil ou de melhor qualidade)
OBS: (fornecimento de mão de obra e material)
Total: 37,5 m²
Preço por metro_____
Valor total:_____

Lote 4: Retirada janelas em vários ambientes desta Casa Legislativa, sendo 06 (seis)janelas com tamanho de 193 cm x 113cm e 05 (cinco) janelas 67 cm x 54 cm. Também deverão ser retiradas as grades das respectivas janelas.
Posteriormente deverá ser efetuado reenquadramento da parede para receber as novas janelas, instalação de pingadeiras em granito, e após a instalação das janelas, recolocação das grades retiradas anteriormente
OBS: 1-fornecimento de material e mão de obra
2 – as pingadeiras deverão ser em granito, com tamanho de 20mm de espessura e 210mm de largura, e comprimento conforme o tamanho de cada janela.

Lote 5: Contratação de 40 horas para manutenção do prédio em geral. (limpeza de calhas, troca de lâmpadas e tomadas, pequenos reparos em paredes, reparos hidráulicos, troca de telhas, reparos no reboco e demais reparos com cimento)
OBS: A Câmara efetuara pagamentos conforme a necessidade de utilização dos serviços

Valor por hora_____
Valor total_____

Lote 6: Realinhamento do piso na escada externa lateral a esta Casa Legislativa. O realinhamento deverá ser realizado com massa forte e aplicação de posterior piso antiderrapante nas referidas escadas.
Metros de piso: 20 mts

Descrição do piso: Piso cerâmico antiderrapante para áreas externas, não retificado em tonalidades claras ou tons pasteis, PEI 4, e rejunte adequado com a cor do piso.

Valor m²_____
Valor total_____

Serão permitidas visitas técnicas para avaliação dos serviços a serem executados, de segunda a sexta – feira, em horário comercial.

Deverá constar na proposta: Razão Social, CNPJ e Assinatura do responsável pela cotação

Para maiores informações e **detalhamentos dos itens**: Enviar para o e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642
Documentação Solicitada:
Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa
O Recebimento das propostas e documentação será até dia 03/06/2022 as 17h00 min, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:CD67E7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 03/2022

PROTOCOLO: 1432/2022

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de levantamento Topográfico, Planimétrico e Altimétrico para construção da nova sede PIENPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 41.098.825/0001-78
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:25450870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ALEXANDRE DE LARA

Piên/PR, 20 de maio de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALEXANDRE DE LARA**, convocado (a) pelo Edital nº 07/2022, residente e domiciliado (a) na Estrada Campina dos Maia, s/n, Bairro Campina dos Maia, Piên/PR portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 9.044.380-1/PR e CPF 038.555.325.8, venho mui respeitosamente requerer **desistência** da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
ALEXANDRE DE LARA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7781DDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 11/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 11/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 11/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR 20hs

Classificação	Nome do Candidato
01º	Camila Miranda da Costa
02º	Sandrieli do Carmo Kurovski
03º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf
04º	Suzani Seidel Pinheiro
05º	Katia Galvão Heinz
06º	Alexsandra Pscheidt Uhlig
07º	Vaneza Ribeiro de Siqueira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:526B4D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 27/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 13/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D9BFD5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventuais serviços técnicos especializados em manutenção de aquecedor da piscina do CAMU. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 27/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 14/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:48B51FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Piên, CNPJ: 76.002.666/0001-40, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a licença prévia ambiental para atividade de parcelamento do solo – loteamento industrial, a ser implantado no situado na localidade de Aterrado Alto, Rod. PR-281 com distância de 111m da estrada Cabriúvas.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A7F62AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 536/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 536/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Wilson Busch**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477.0/PR, matrícula funcional 5231, ocupante do cargo público de **Motorista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	24/05/2022	Mafra/SC	01 (uma)	50,00	3851/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88D94F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 013/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 13/2022
CONTRATO N° 092/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;
CONTRATADO: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.010.113/0001-52;
OBJETO: "Execução de serviços de limpeza e conservação"
MODALIDADE: Pregão Presencial 080/2021;
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
PROCESSO APURATÓRIO: 008/2022

- Fica rescindido unilateralmente a partir de 25 de maio de 2022, o contrato de n° 092/2021 – Pregão Presencial 080/2021, cujo objeto do presente contrato é, "**Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização, de acordo com a solicitação das secretarias de saúde e educação.**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:22140703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2021

4º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.970.696/0001-11, estabelecida na Rua Carlos Muhlbuaer, nº 57B, Barro Preto, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, Fone (47)99185-6388, e-mail compactconstrutora@gmail.com neste ato representado pela, Sra. Schaiane Lovemberger, inscrita no CPF sob nº 065.003.719-76, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 29,05% (vinte e nove inteiros e cinco centésimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes na data de 25/08/2021 no termos previstos em sua "2 – Clausula Segunda".

Cláusula Segunda: Do Valor
Em razão da supressão, o valor total a ser subtraído é de R$ 33.265,27 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D0A8F0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 7.991,20 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:97B6029E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 148/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/05/2022 (saída as 13:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Instituto Sante em Dionisio Cerqueira/SC.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de Maio de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:60E8CE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2022

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão anual dos subsídios do Presidente em exercício e os demais vereadores da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 12,47%.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:803CB4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.268/2022

Dispõe sobre a reposição salarial dos profissionais do magistério público municipal.

Art. 1º Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos servidores do magistério o percentual de 13%.
§ 1º Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido pelo MEC em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, aos professores que se enquadrem na tabela de remuneração em nível e classe abaixo do referido piso.
§ 2º Fica garantido o reajuste de que trata o caput, aos salários dos ocupantes do cargo de professor e intérpretes contratados em caráter temporário.
Art. 2º Em face do reajuste concedido fica aprovada a tabela constante no Anexo- I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9CB9E98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.269/2022

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara, no percentual global de 13%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88.
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores do Quadro Geral do Município de Piraquara, instituído pela Lei Municipal nº 864/2006, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão;
d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de Maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B0390D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.270/2022

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara, no percentual global de 13%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
§1º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos servidores da autarquia PIRAQUARAPREV.
§2º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 2.095/2020.
§3º Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores da rede municipal de ensino enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores da Educação Pública Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 1691/2017, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão;
d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:751DF1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.271/2022

Dispõe sobre a alteração do Artigo 35 da Lei nº 1.192/2012 e modifica as gratificações dos Diretores e Vice Diretores, Coordenadores Pedagógicos das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado e Coordenadores Pedagógicos da Secretaria de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O caput do artigo 35 da Lei Municipal Nº 1.192 de 03 de julho de 2012, passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 35** os ocupantes de cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:
I - Direção das unidades de ensino – R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).
II - Vice direção de escola – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
III - Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
IV - Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)."
Art. 2° Em face das alterações realizadas, fica aprovada a tabela constante no Anexo-I da presente Lei.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:8966A9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.272/2022

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 13% nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:EB7C6823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.363/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de cesta básica para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretária Municipal de Assistência Social de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 8 de junho de 2022, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo R$ 1.009.080,00 (Um milhão nove mil e oitenta reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 25 de maio de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F16B94E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022**, de contratação da empresa **Espaço Winners Gastronomia e Eventos EIRELI,** CNPJ: 09.164.049/0001-54, que tem por objeto a locação de espaço para sediar a formatura dos estudantes do Programa PROERD, em conjunto com os familiares e convidados no ano de 2022, sob valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Piraquara, 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FD52B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.185/2021

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Piraquara, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2° Compete ao COMSEA:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
X – Eleger a Mesa Diretora com voto da maioria simples dos seus membros.
§1° - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° O COMSEA será composto por, no mínimo, 9 membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais dois terços serão representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.
§ 1° - A representação governamental no COMSEA será exercida prioritariamente pelas seguintes Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2° - As suplências das representações governamentais indicadas poderão ser vinculadas a outras secretarias afetas ao tema, as quais serão definidas em reuniões da CAISAN Municipal.

§ 3° - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos respeitando a legislação em vigor e conforme critérios estabelecidos pela comissão organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Assembleia, Fórum ou Reuniões Abertas, desde que amplamente divulgados e aprovados pelo Plenário do COMSEA.
§ 4° - Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.
§ 5º - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 4° Na instituição/adequação do COMSEA, os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os titulares e suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.
Art. 5° O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão composta, minimamente, por 3 (três) membros, respeitando-se sempre a seguinte composição: dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do governo.
§ 1° - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Assembleia, Fórum, Reunião Aberta ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 6° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA, terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Câmaras Temáticas Permanentes;
IV – Secretaria Executiva.
§ 1º - Além da composição descrita no "caput" poderão ser formados Grupos de Trabalho com o fim precípuo de efetuar o acompanhamento dos assuntos fundamentais.
§ 2º - Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e serão compostos por conselheiros/as, após aprovação pelo Plenário do COMSEA.
Art. 7° As decisões do Conselho serão consubstanciadas com justificativas e encaminhadas pelo Presidente do COMSEA a quem de direito.
Art. 8° A Mesa Diretora do COMSEA terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral.
Parágrafo Único: A Mesa Diretora do COMSEA será eleita dentre os membros titulares, ressalvando que o Presidente será escolhido entre os representantes da sociedade civil.
Art. 9° O COMSEA, conforme demanda, poderá contar com Câmaras Temáticas Permanentes que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As Câmaras Temáticas Permanentes serão compostas por Conselheiros designados pelo Plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do COMSEA, as Câmaras Temáticas Permanentes poderão convidar representante de Entidades da Sociedade Civil, de Órgãos e Entidades Públicas e Profissionais afetos aos temas nelas em estudo.
Art. 10 Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurar ao COMSEA, assim como às suas Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, os meios financeiros para seu funcionamento técnico e administrativo assegurados pelo Orçamento Municipal.
Art. 11 O COMSEA terá um Regimento Interno aprovado em Plenário, o qual estabelecerá as normas de funcionamento do Conselho.
Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DD386DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.186/2022

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – CAISAN Piraquara.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
DECRETA:
Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - CAISAN Piraquara, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III – Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Piraquara apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, Decreto nº 6.272 de 23 de novembro de 2007, Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 e o Decreto nº 10.713 de 07 de junho de 2021.
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Piraquara, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada quatro anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A CAISAN Piraquara deverá ser integrada minimamente pelas mesmas Secretarias Municipais (titulares e suplentes) que compõem o COMSEA. Será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da CAISAN Piraquara deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6° A CAISAN Piraquara poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F71D79C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.188/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992748	Lidia Roggenbaum	0	3	20/03/2019	13/04/2022
992794	Luzinei Falavinha Ramos	0	3	22/04/2019	27/04/2022
992768	Rivael Giovanni Vieira	0	3	09/04/2019	09/04/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8F5076D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 287/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 264/2022, SENDO CONSIDERADOS:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	SELMA SIMÕES DEQUECH SCREMIN	AUSENTE
13	JESSICA CAROLINE BUNN	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:80042190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 288/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 31 de maio de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
16	FERNANDA GRACIELE DE LARA	15/08/1978	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:83146772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 289/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 261/2022, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
24	MARCELA FERNANDES TINELLI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2F31AA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 290/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 31 de maio de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
25	CLEIDE MARIA DE ALMEIDA PRODOCIMO	29/08/1971	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6843DE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 291/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 268/2022, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
14	JEANICE DO ROCIO OTO LIOCINIO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:76C873E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **04/05/2022 a 30/10/2022** à servidora **ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR,** matrícula funcional nº **992639**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:54366073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **11/05/2022 a 06/11/2022** à servidora **CAMILLA KAVALLI,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA,** matrícula funcional nº **773051**, lotada no Gabinete do Prefeito, nos termos do

artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:682503D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.191/2022

Designa servidores para comporem a comissão de fiscalização, recebimento e avaliação da prestação de contas referente ao contrato de gestão para gerência da upa – 24h do município e revoga o Decreto nº 10.104/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016,
DECRETA:
Art. 1º Designa, para compor a Comissão de Fiscalização Recebimento e Avaliação das Prestações de Contas, nos termos das Leis Federais nº 9.637/98 e nº 8.666/93, bem como Lei Municipal nº 1.565/2016, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Luisa Helena Francisco Sanches - Médica Auditora - matrícula 992512;
II – Jessé Eliel Gonçalves - Agente Administrativo - matrícula 822441;
III – Glaucia Buss Guimarães - Enfermeira - matrícula 811831;
IV – Marcia Regina Torquato da Rosa – Técnico Administrativo - matrícula 639591.
V – Carlos Bertan – Contador – matrícula 992487;
§ 1º Fica designado para exercer a presidência da Comissão de Avaliação o servidor Jessé Eliel Gonçalves.
§ 2º Nos impedimentos do presidente fica automaticamente nomeado Presidente Substituto, no caso a servidora Luisa Helena Francisco Sanches.
Art. 2º Compete à comissão:
I - O recebimento de bens adquiridos em virtude do contrato de gestão, com valores superiores ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite.
II - A Fiscalização do Contrato de Gestão, quanto à prestação dos serviços por parte da Organização Social de Saúde detentora de tal Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
III - A Avaliação da Prestação de Contras Trimestral e Anual (consolidada) da Organização Social de Saúde detentora do Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
IV - A Avaliação dos documentos necessários para o Repasse Mensal, nos moldes do Instrumento Convocatório do Concurso de Projetos para gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
V - A Elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anual, acerca do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão.
VI - Executar os demais mecanismos de avaliação, controle, fiscalização, monitoramento, prestação de contas e providências cabíveis, dispostos na Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.104/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1D4C65F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 1/2021
Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto: Acesso a informativos disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos, textos informativos, notas técnicas, manuais, e-books, videoaulas, lives, áudios, infográficos e podcast, referente a diversas áreas.
Valor do contrato: R$ 14.400,00
Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022.
Data da assinatura: 25/10/2021.

Extrato do contrato nº 2/2021
Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda - CNPJ nº 04.531.195/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial visando a realização Estudo Técnico Atuarial para Reforma da Previdência Municipal.
Valor do contrato: R$ 14.000,00
Vigência: 04/11/2021 a 04/07/2022.
Data da assinatura: 04/11/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 2/2021
Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Athena Consultoria Atuarial Ltda - CNPJ nº 04.531.195/0001-57.
Objeto: mudança de razão social para Athena Consultoria Atuarial Ltda.
Data da assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:884C5C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 11/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 11/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 11/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	24/05/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HISTORIADOR COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PRÓ-MEMORIA DA CIDADE DE PITANGA PARANÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: CLAUDIO CESAR DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 571.090.449-04, RG 5.232.081-0
Valor Total do Fornecedor: 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE OBRA LITERÁRIA, CONSISTENTE NUM LIVRO SOBRE A HISTORIA DE 78 (SETENTA E OITO) ANOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA	SERV	1,0000	17.500,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 24 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CLAUDIO CESAR DE ANDRADE.**

OBJETO: contratação de serviços de historiador com notória especialização para execução de projeto pró-memória da cidade de Pitanga-Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..
VALOR: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 11/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:07536BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 104/2020

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 104/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2020, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.5, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCÍLIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCILIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para encerramento em 30/04/2022, fica prorrogado por período de 60 dias, encerrando-se em até 29/06/2022. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de abril de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5CBFBA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 275-221 ULTRAGAS

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATO 275/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro Ao Contrato 275/2021, entre o Município de Pitanga e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A,, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**,, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato, referente à licitação nº56/2020, na modalidade Pregão, para FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GLP P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa para reequilíbrio de preços, realizado pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
3	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13.	Und	R$ 93,85	15,02	108,87
4	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE GAS P45.	Und	R$312,00	49,95	361,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 25 de maio de 2022.

Orginalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:270980A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 13 de Junhode 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EC1060F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022

DATA: 25 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Danuzia Garcia dos Santos Bueno**, Matrícula nº 968-7/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para seu deslocamento até a cidade de Maringá/PR, nos dias 08 e 09 de Junho de 2022, para participação em evento de Formação Técnica em Gestão da Alimentação Escolar, conforme Protocolo 1Doc nº 432/2022, de 24/05/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0B0C6A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 008/2022, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 008/2022, firmado entre as partes em data de 05 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ para trechos da Av. Rio Grande do Sul, Rua Vereador Julio Skrzypzak, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke e Rua Soledade no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de 6.892,81 m², incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de glosa e inclusão de serviços, fica alterado bilateralmente a cláusula primeira – do objeto, aumentando o valor total da obra em **onde lê-se R$30.463,15 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos) leia-se R$24.461,36 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos, lê-se ficando um valor total de R$502.635,40 (quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) leia-se R$496.633,61 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**. Em anexo estão os itens que foram glosados e acrescentados ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado bilateralmente a cláusula terceira – do valor – passando o valor total do objeto contratado a **onde lê-se R$502.635,40 (quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) leia-se R$496.633,61 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw-Serviços De Terraplenagem LTDA.

Testemunhas:

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0AF6F794

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 189/2021, firmado entre as partes em data de 01 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do produto, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário de Horas caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado), item 01 do lote 01 de R$164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$197,74 (cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 16.646,12 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ R$ 16.646,12 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer.

Testemunhas:

_____ _____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 6.772.151-9/ PR RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3009A618

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 366/2021, firmado entre as partes em data de 25 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do produto, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário de Horas caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado), item 01 do lote 01 de R$164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$197,74 (cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 23.872,89 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância de R$ 23.872,89 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer.

Testemunhas:

_____ _____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 6.772.151-9/ PR RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A924E95C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 013/2022, firmado entre as partes em data de 25 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação empresa visando a prestação de serviços de horas

máquina, tipo empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do produto, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário de Horas ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, peso operacional mínimo de 14.000kg, item 01 do lote 01 de R$290,00 (duzentos e noventa reais) para R$336,02 (trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 124.074,66 (cento e vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância de R$ 124.074,66 (cento e vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0875EE5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 043/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 043/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 392.210,30 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e dez reais e trinta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 09 de junho de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F1716EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO MINUTA 179/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO

O **Município de Pontal do Paraná** inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.843/0001-52 com sede na Rodovia PR 407, KM 19, nº 215,doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Organização da Sociedade Civil **Associação Municipal dos Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, AMCORESPP**, CNPJ nº 05.648.376/0001-20, doravante denominada OSC, com fundamento no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
DO OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto: a execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Publico.A Administração Pública repassará a Associação o valor de R$ 25.000,00 mensalmente, sendo que nos três primeiros meses o valor será de R$ 43.000,00, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração.
Para o exercício financeiro de 2022, fica estimado o repasse de **R$ 354.000,00**. **Dotações orçamentária:3.1.50.41.00.00 – Conta Reduzida 689 – Contribuições 3.3.50.41.00.00 – Conta Reduzida 690 – Contribuições**.O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze (12) meses.

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:978F189B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022- DISPENSA Nº 22/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº185 /2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**,CNPJ 01.640.262/0001-83, objeto "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA" **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)**, **6.1.** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**.

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:D5146974

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 DISPENSA Nº 22/2022
CONTRATO Nº186 /2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**,**CNPJ 76.386.283/0001-13**, objeto "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA" **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais)**. **6.1.** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:12EB72A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 DISPENSA Nº 22/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº187 /2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 37.931.064/0001-16. objeto "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA" **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)**, **6.1.** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses. .**
Pontal do Paraná, 25 de maio de 2022.
FRANCISCO D. F. NETTO

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B9A8BF63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 DISPENSA Nº 22/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº188 /2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30. doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**,CNPJ 05.159.591/0001-68, objeto "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA" **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta e reais)**, **6.1.** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses. .**

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:2398F729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução executados para reforma do prédio da Colônia dos Pescadores – localizado à Rua das Sereias, balneário de Shangri-lá, no Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **09/06/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior desconto sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:74411974

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **HM LINCK ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.660.664/0001-87**, doravante denominada **CONTRATADO**.OBJETO :O presente contrato tem por objeto **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de geladeiras para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR".Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**
Pontal do Paraná, 25 de maio de 2022.
FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:77036EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 62/2022, dispensa de licitação nº 16/2022, que tem por objeto

Contratação de empresa especializada para avaliação de Terra Nua, no valor de R$ 6.500,00 **(seis mil e quinhentos reais)**, com a dotação orçamentária 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00-1023, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Santoro & Firmani LTDA, CNPJ nº 11.596.409/0001-39, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 25 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6DCA8952

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 68/2022, dispensa de licitação nº 17/2022, que tem por objeto **Aquisição de painel em led luminoso para fachada da Prefeitura**, no valor de R$ 17.550,00 **(dezessete mil e quinhentos e cinqüenta reais)**, com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Art 100 limites toldos LTDA, CNPJ nº 08.151.751/0001-10, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 25 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E4253AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.190 - ALTERA A LEI 1.186

LEI N.º 1190
25 de maio de 2022

Altera a Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, para viabilizar a operacionalização do benefício de Vale Alimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, para viabilizar a operacionalização do benefício de Vale Alimentação, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, que passa a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2º. Fica instituído o vale-alimentação aos servidores do Poder Executivo que recebem a importância, igual ou inferior, a 2 (dois) salários mínimos nacionais.
Parágrafo único. O valor mensal do vale-alimentação será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo reajustado anualmente no mês de junho, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 3º. Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, que passa a ser redigido da seguinte forma:

Art. 3º. O vale-alimentação será operacionalizado mediante a concessão de um benefício específico, denominado Vale-Alimentação, cuja operacionalização será feita mediante uma das seguintes opções:
I - pagamento feito diretamente ao servidor, sem qualquer reflexo em verbas de natureza trabalhista, ou alteração em valores de vencimentos, mediante crédito efetuado separada ou conjuntamente com o pagamento dos respectivos vencimentos e contabilizado com categorização contábil no grupo auxílio alimentação;
II – pagamento feito diretamente junto aos fornecedores previamente cadastrados no âmbito local, mediante procedimento de credenciamento;
III – disponibilização de cartão específico.
§ 1º. O cartão a que se refere o inciso III poderá ser operacionalizado a partir da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento dos cartões magnéticos para operacionalização do vale-alimentação.
§ 2.º A contratação a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser implementada a partir de procedimento de contratação pública voltado para a contratação de prestadora de serviços especializada e que possa atender ao conteúdo desta lei.

Art. 4º. Fica alterado o Art. 5.º da Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, que passa a ser redigido da seguinte forma:

Art. 5.º Optando o município pela contratação de empresa administradora do cartão destinado ao pagamento do vale-alimentação, esta devera firmar, obrigatoriamente, ajustes contratuais ou convênios, com estabelecimentos comerciais no ramo de gêneros alimentícios, para o cumprimento da presente lei.
Parágrafo único. Os ajustes contratuais, ou convênios, priorizarão estabelecimentos que estejam sediados no âmbito do Município de Porto Amazonas.

Art. 5.º Fica alterada a redação do Art. 9.º da Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 9.º O benefício de que trata esta lei incidirá somente sobre um cargo ocupado pelo beneficiário, sendo excluído para hipóteses em que houver o acúmulo legal de cargos ou padrões.

Art. 6.º Fica inserido o Art. 10, na Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 10. O benefício de que trata esta lei não se confunde ou se compensa, em virtude da alimentação fornecida para os servidores municipais que exercem a jornada de trabalho em regimes de plantões ou quando o município é obrigado a fornecer a alimentação em decorrência das peculiaridades das funções desempenhadas, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 7.º Fica inserido o Art. 11, na Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 11. Não farão jus ao recebimento do benefício de que trata esta lei servidores em gozo de licenças, afastados sem remuneração, suspensos em decorrência de pena disciplinar, reclusos e aposentados.
Parágrafo único. No mês correspondente ao afastamento do servidor, em virtude das hipóteses contidas no caput, o servidor terá direito ao benefício se trabalhar o mês completo ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 8.º Fica inserido o Art. 12, na Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 12. O benefício de que trata esta lei:
I – não detém natureza remuneratória;
II – não se incorpora à remuneração do servidor, para quaisquer efeitos legais;
III – não é considerado para os efeitos do décimo terceiro salário, férias e seus reflexos;
IV – não constituí base de cálculo para contribuição previdenciária;
V – não configura rendimento tributável do servidor;
VI – não gera qualquer efeito para fins de incorporação de proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 9.º Fica inserido o Art. 13, na Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Para atendimento do Art. 7.º da Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, serão abertos créditos especiais.

§ 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial conforme abaixo:

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2-003 Manutenção do Departamento de Administração
33.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇAO fonte 000..... R$ 396.000,00

§ 2.º Para cobertura do valor acima será utilizado recursos de superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte 000 - Recursos Livres ..... R$ 396.000,00

§ 3.º Fica incluído no Plano Plurianual, Lei n.º 1.157, de 28 de setembro de 2021, da seguinte ação:

Implantação de auxilio alimentação a servidores municipais instituído e regulamentado por legislação especifica.

Art. 11. As despesas referidas no Art. 3.º, inciso I, da Lei n.º 1.186, de 11 de abril de 2022, serão contabilizados no código de elemento de despesa 3.3.90.46.00, descrição auxílio alimentação.
Parágrafo único. A classificação da despesa poderá ser feita em outro elemento de despesa, caso haja alteração ou normatização técnica que implique na sua alteração, substituição ou supressão, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99AAD392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ 02.231.842/0001-80 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 25 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E92D4360

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 025-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas repartições dos Departamentos desta municipalidade, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 025/2022:

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS– CNPJ 18.850.814/0001-80 com os lotes: 1, 2,

3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$10.992,39 (dez mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Porto Amazonas, 25 de maio de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3F6DB918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013-2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. XXVII da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com a Lei Federal 12.305/2010 e Lei Federal nº 11.445/2007, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da **COOCARPA- Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas**, inscrita no CNPJ sob n° 21.794.800/0001-00, empresa estabelecida à Rua Leonardo Novaki, n° 775 – Barracão 2, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para coleta e segregação de materiais secos recicláveis no Quadro Urbano e Zona Rural do Município de Porto Amazonas, pelo período de 06 (seis) meses, pelo valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 25 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:319FBBF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 047-2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°047/2022.
Data: 25/05/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **COOCARPA Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas.**
Protocolo: 478/2022
Licitação: Dispensa de Licitação Nº013/2022.
Objeto: Contratação de cooperativa de catadores de materiais secos recicláveis integrando o projeto de Coleta Seletiva de Resíduo Sólido Reciclável no Município de Porto Amazonas, para coleta e segregação dos referidos materiais no Quadro Urbano e Zona Rural do Município de Porto Amazonas, através de Dispensa de Licitação, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Valor: **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos combinada com a Lei nº11.445/2007 que institui a Política Nacional de Saneamento e combinado também com a Lei nº8.666/93, no art. 24, inc. XXVII que permite que o poder público contrate com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e suas alterações subsequentes.
Prazo de Vigência: 26/05/2022 à 25/11/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3BE7E2DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43 DE 25 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 367.886,65 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0280 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1580 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 250.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1977 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 12.568,46
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1992 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 5.318,19

_____
TOTAL ..... R$ 367.886,65
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 350.000,00
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 17.886,65

_____
TOTAL ..... R$ 367.886,65
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 25 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55734B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019-2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: contratação da empresa **OAT ESPECIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº43.064.878/0001-01, empresa estabelecida na Rua Luiz Barreto Murat, n° 1727, Casa 02, Bairro Alto, CEP:82.820-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para locação de caminhão com carreta prancha 04 (quatro) eixos e; guindastes telescópio com operador, com no mínimo 40 metros de lança (principal e auxiliar), com capacidade nominal de no mínimo 30 Toneladas, para remoção de vagão de trem, da Rua Conrado Buhrer, Cais do Porto, para a Rua Gumercindo Bahr esquina com Rua Guilherme Schiffer (antiga linha férrea da RFFSA), centro, nesta cidade, pelo valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 25 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4269A225

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 048-2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°048/2022
Data: 25/05/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **OAT ESPECIAIS LTDA ME**
Protocolo: 512/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº019/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação caminhão com carreta prancha 04 (quatro) eixos e; guindastes telescópio com operador, com no mínimo 40 metros de lança (principal e auxiliar), com capacidade nominal de no mínimo 30 Toneladas, para remoção de vagão de trem, da Rua Conrado Buhrer, Cais do Porto, para a Rua Gumercindo Bahr esquina com Rua Guilherme Schiffer (antiga linha férrea da RFFSA), centro, nesta cidade.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 26/05/2022 à 25/06/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FF3ED25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2022

Súmula: Aprova a Adesão à Deliberação nº 12/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de maio de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Adesão à Deliberação nº 12/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial que tem o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2022.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:FB6192B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 33,82 (trinta ne três reais e oitenta e dois centavos)***, em favor do Chefe da Divisão de Processamento de Dados, ***José Mateus Rodrigues dos Santos,*** RG nº 10.681.630-1 e CPF nº 106.878.639-61, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 19 de maio de 2022, para Curso de Aquisição de Medicamentos TCE/PR, no Auditório CESA da Universidade Estadual de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:38C2215A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2022

Nomeia a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Prado Ferreira– Pr.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Maria Edna de Andrade, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças e Adolescentes de Prado Ferreira:

Secretaria Municipal de Educação:
Érica dos Santos Silva
Cleide Cilene Duarte

Secretaria Municipal de Saúde:
Fabiana Gerônimo dos Santos
Vanessa Franciele Rocha

Departamento Municipal de Assistência Social:
Alessandra Aparecida dos Santos
Thalyta Manieri da Silva

Departamento de Esporte
Claudio de Moura
Marco Antonio Vicente

Conselho Tutelar
Rubia Sbelutti de Assis
Tiago da Silva Ferreira
Colégio Estadual Julia Wanderley:
Ivanilde Aparecida Rodrigues
Eliana dos Santos Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Letícia Francieli Valério Piassa
Flavia Scaloni Vendramini

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 279/2021, de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9AD575DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 027/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021, representado pela Diretora do Departamento, a Sra. Ana Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que Homologa as inscrições*** destinadas à seleção e contratação de estagiário de Cursos Técnicos Profissionalizante ou Ensino Superior nas áreas de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica, para atuar no Departamento de Tecnologia e Informação do Município de Prado Ferreira/PR.

1. DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	N O M E S	CURSO	SITUAÇÃO
001/2022	MOISES GABRIEL DE CARIS	ENG. DE SOFTWARE	DEFERIDO

2. PROVA OBJETIVA.
Prova Objetiva (online) valendo 4,0 (quarenta) pontos com questões de múltipla escolha que será aplicada na data de **31/05/2022** com duração de **90 minutos.**
O acesso ao ambiente de prova estará disponível na plataforma Classroom/Google Sala de Aula onde os candidatos estarão inseridos. A prova estará disponível apenas no dia **31/05/2022** a partir das **08:00**min às **09:30**min, não sendo concedido sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
5.1.2 O link estará disponível na guia Mural da plataforma Classroom/Google Sala de Aula. O candidato será inserido na plataforma a partir do dia **30/05/2022,** sendo de responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail de contato de forma legível na inscrição.

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5437154F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 - DISPENSA Nº 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 - DISPENSA Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SOCIAL ITEDES – CNPJ **00.413.717/0001-65**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ITEDES), VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA ÁREA DA MALHA URBANA, POR MEIO DE LEVANTAMENTO DE DRONES, ELABORAÇÃO DE MAPA DA MALHA URBANA E PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) DE LOTES E EDIFICAÇÕES PARA FINS DE IPTU.
VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **245 dias (Duzentos e Quarenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:AD0C9CFA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA - EPP**, com endereço a RUA FRANCISCO ADER, 32 - CEP: 81050140 - BAIRRO: NOVO MUNDO, neste ato representada pelo **Sr. GILMAR MARINHO DE ASSIS** portador do CPF nº 017.315.049-77, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 3/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 59/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea 'b', c/c o inciso II, do § 1°, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND E PAISAGISMO, PROJETO MEU CAMPINHO, PARA O PARQUE DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 25/08/2022, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Paulo Rossi Gomes no dia 24 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

GILMAR MARINHO DE ASSIS
J. Marinho Construção e Manutenção de Canchas Esportivas LTDA - EPP

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A7546DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ERRATA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

ERRATA DEVIDO ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO VOO

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias dos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 31/2022
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI – RG 9.229.147-2 PR
I) Processo Administrativo n° 610/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSORA DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA
III) Período de afastamento: 24/05/2022 (14h30) a 27/05/2022(13h30)
IV) Número de diárias: Três e meia diárias
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.050,28 (três mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Treinamento Interlegis, em Brasília/ DF

Requerimento de Diária n° 32/2022
JOÃO CREPLIVE NETO – RG 8.254.841-6 PR
I) Processo Administrativo n° 608/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR JURIDICO
III) Período de afastamento: 24/05/2022 (14h30) a 27/05/2022(13h30)
IV) Número de diárias: três e meia diárias
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.050,28 (três mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Agenda Politica, busca por Recursos e Treinamento Interlegis, em Brasília/ DF

Requerimento de Diária n° 33/2022
FERNANDO CUNHA – RG 7822174-7 PR
I) Processo Administrativo n° 609/2022
II) Cargo do servidor: DIRETOR GERAL
III) Período de afastamento: 24/05/2022 (14h30) a 27/05/2022(13h30)
IV) Número de diárias: três e meia diárias
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.050,28 (três mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Agenda Politica, busca por Recursos e Treinamento Interlegis, em Brasília/ DF

Requerimento de Diária n° 34/2022
EDUARDO JOSÉ LAGO – RG 7185054-4 PR
I) Processo Administrativo n° 611/2022
II) Cargo do servidor: PRESIDENTE DA CÂMARA
III) Período de afastamento: 24/05/2022 (14h30) a 27/05/2022(13h30)
IV) Número de diárias: Três e meia diárias
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.050,28 (três mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Agenda Politica, busca por Recursos e Treinamento Interlegis, em Brasília/ DF

Quatro Barras, 23 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:1266901E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2002 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a legislação vigente e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal José Alves de Paula, CONCEDE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Senhor JOSÉ ALVES DE PAULA, brasileiro, ocupante do cargo de "Operário", portador do RG n° 412.582-7/PR e CPF n° 013.064.649-00, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 420,23 (Quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos).
Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 05 de abril de 2002.

Quatro Barras, 25 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:86CC3E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3112/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 3112/2022

THIAGO MOCELIN CREPLIVE – RG. 8.577.467-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7940/2022
II) Cargo do servidor: Fiscal de Meio Ambiente – SMMAABEA
III) Período de afastamento: 31/05/2022(08h00) a 31/05/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 14º Reunião Ordinária do Grupo R-20, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 25 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D4446606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3115/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 3115/2022
DIRCEU FERREIRA LOPES – RG.7.032.793-7/PR
I) Processo Administrativo n° 7972/2022
II) Cargo do servidor: motorista – SMS
III) Período de afastamento: 26/05/2022 (08h00) a 26/05/2022 (19h00)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 261,51(duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 261,51(duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente do CAPS, na cidade de Morretes/PR

Quatro Barras, 25 de maio de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DE3504EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da Escola João Curupaná, localizado na Rua Doze de Outubro nº 459, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-Pr, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo, objeto do presente EDITAL.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 30 de junho de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de junho de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 25 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE56982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia, de forma multidisciplinar e interdisciplinar, para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de quatro barras, com diagnóstico médico com indicação terapêutica para a prática de equoterapia, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/05/2022 às 08h50 do dia 10/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:25DF0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval hospitalar para atender ao Pronto Atendimento 24 h, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/05/2022 às 13h50 do dia 10/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 10/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 10/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AC2F23D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: DESIGNA O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 117/2022, É A SRA. CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA, DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO É A SRA. ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO.

PORTARIA 063/2022

Súmula: DESIGNA O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 117/2022, É a Sra. CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA, DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO É A Sra. ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Resolve:
ART. 1° Designar como responsável pelo recebimento do objeto do contrato 117/2022, CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF n° 075.749.719-51
ART. 2º Designar como gestora do contrato 117/2022, a Senhora ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF n° 660.988.079-49.
ART. 3° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 23 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C82AB5F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: DESIGNA O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 119/2022, É O SR. LEANDRO LOPES DOS SANTOS, DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO É O SR. ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO

PORTARIA 067/2022

Súmula: DESIGNA O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 119/2022, É O Sr. LEANDRO LOPES DOS SANTOS,

DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO É O SR. ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Resolve:
ART. 1° Designar como responsável pelo recebimento do objeto do contrato 119/2022, LEANDRO LOPES DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, portadora do CPF n° 660.978.949-53.
ART. 2º Designar como gestor do contrato 119/2022 , o Senhor ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO, Servidor Público Municipal, portadora do CPF n° 026.671.309-28.
ART. 3° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 25 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D1A7B934

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 063/2022

DECRETO N° 63 DE 25 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.816/2021 de 30 de novembro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.048 – Gestão das Atividades do FUNDEB 30%
FONTE: 102 – Fundeb 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 274 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 100.000,00

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), da seguinte dotação do orçamento:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.048 – Gestão das Atividades do FUNDEB 30%
FONTE: 102 – Fundeb 40%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 277 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 100.000,00
==========

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 100.000,00

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DD0F62C0

LICITAÇÃO
ABERTURA 31/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS E RODAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBOQUE EM SUSPENSO;FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS;LAVA JATO (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL) POR MEIO DE SISTEMA WEB.
ABERTURA**: 07 de Junho de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 24 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1149CE88

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 40/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.
O MUNICÍPIO de **Querêncis do Norte Pr**, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	75.089,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Soraya Borsatto, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 34621222 - E-mail licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.querenciadonorte.pr.gov.br (processos licitatorios) ou www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR,, das 08:00 às 17:00 horas.

Querência do Norte Pr, 24 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C7275A41

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ: 18.960.416/0001-17

Querência do Norte Pr, 25 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E5E3779C

LICITAÇÃO
ADITIVO 279/2021

1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 34/2021
CONTRATO Nº 279/2021
VENCIMENTO 10/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: GERSON ANTONIO DA SILVA, pessoa física, CPF Nº 871.190.059-87, AVENIDA BRASIL PARANA, 1309 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 meses até 10 de Agosto de 2.022, com inicio do aditivo em 10/05/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 10 de Maio de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DEB1BF25

LICITAÇÃO
ADITIVO 280/2021

1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 35/2021
CONTRATO Nº 280/2021
VENCIMENTO 10/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JEOVÁ DANTAS DA SILVA, pessoa física, CPF Nº 020.294.849-89, AVENIDA PBO ITU662 - CEP: 87930000 - bairro: rural, Querência do Norte/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 meses até 10 de Agosto de 2.022, com inicio do aditivo em 10/05/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 10 de Maio de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JEOVÁ DANTAS DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1493EFBC

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Querência do Norte Pr, 24 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:24CFFC01

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE 17/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 17/**2022**, e ante as justificativas que se embasaram no art. 25, e art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para: aquisição de peças genuínas para manutenção corretiva do equipamento motoniveladora, marca XCMG, modelo GR1803BR, chassi XUG01803EHPB00122, adquirido em 2018, no valor estimado de R$ 37.463,00 (Trinta e sete Mil, Quatrocentos e sessenta e três Reais).

Querência do Norte (PR), 25 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:64D37E2E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo, aquisição de peças genuínas para manutenção corretiva do equipamento motoniveladora, marca XCMG, modelo GR1803BR, chassi XUG01803EHPB00122, adquirido em 2018.

CONTRATADO	VALOR
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 22.087.311/0001-72	R$ 37.463,00 (trinta e sete mil, Quatrocentos e sessenta e três Reais)

Querência do Norte - PR, 25 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:876B120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Querência do Norte – Pr, 25/05/2022

Vimos através deste, convidar Vossa Senhoria, para participar da **AUDIENCIA PUBLICA**, a ser realizada no dia 31/05/2022, às 15h00min no plenário da Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
.

Atenciosamente,

CÁSSIA SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heberly Aparecido Davies Pessoa
Código Identificador:337B7DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 47, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 47, DE 25 DE MAIO DE 2022.

> "Suplementação por excesso de arrecadação do exercício para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 15.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64.:
DECRETA

Art. 1 º- Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
580 – 33.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas
504 – Royalties.....R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3150 - 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
102 – FUNDEB 30% .....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º -Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação;

Fonte	Receita de excesso de arrecadação	Valor R$
504	Transf. Fundo especial do Petróleo-FEP	10.000,00
102	Tranf.recursos FUNDEB	5.000,00

TOTAL GERAL.....R$15.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 25 de maio 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6E3E8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Republicação por incorreção.

DECRETO Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

> Altera o art. 3° do Decreto n. 932, de 03 de março de 2016, para constituir novos membros da Comitê Municipal de Coordenação e Controle de Enfrentamento da dengue, vírus chinkungunya e do vírus da zika.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 719/2008, e Ofício nº 088/2022/SMS,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado membros da Comitê Municipal de Coordenação e Controle de Enfrentamento da dengue, vírus chinkungunya e do vírus da zika, que passar a viger conforme abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde
Danielli Teixeira da Cruz - RG 8.323.826-/PR
Indianara Regiane de Medeiros - RG 4.585.393/SC
Edna Barbosa - RG 7.804.548-5/PR
Elvis Welisson Kmiecik - RG 9.550.407-8/PR
Leide Daiane K.S. Kéres - RG 10.941.493-0/PR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Angela Jacomel Melechenko - 7.808.259-3/PR
Débora Leite - RG 48.294.512-6/SP

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
lsaela Steff - RG 13.698.382-2/PR

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Silvestre Basso Ribas - RG 4.018.703-0/PR

Secretaria Assistência da Criança, Ação Social e Defesa Civil
Idamir Antonio Padilha Sabbatini - RG 3.308.546-0/PR

Representante de Moradores das comunidades locais:
Dilmara de Lima Barbosa Silva - RG 9.219.393-4/PR

Representante Conselho de Saúde
Antonio Sebastião Fagundes - RG 4.074.760/PR

Representante Hospital Cristo Rei
Luciane Cibi - RG 7.220.844-7/PR

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto n° 1.120, de 23 de julho de 2018, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:050B2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 66/2021 – Teste Seletivo 02/2021
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
08	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	NUTRICIONISTA	GERAL

Quitandinha, 25 de maio 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06B7998D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CLINICA DE MEDICINA NOVA ERA LTDA – ME CNPJ nº 09.296.668/0001-73
OBJETO: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Clinica Geral e Cirurgia Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 111.480,00 (Cento e onze mil quatrocentos e oitenta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2022
DATA DO CONTRATO: 25/05/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8A8596D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/08/2022

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 121/08/2022 de 12 de Maio de 2022."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 25/05/2022 o contido na Portaria nº 121/08/2022 de 12 de Maio de 2022;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12 de Maio de 2022 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE MAIO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6360D9F3

SAÚDE
PORTARIA 126/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO , no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **26/05/2022 a 28/05/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Maio de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:53E7F9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.399/2022 10/05/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	23.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2085	Reestruturação da Fanfarra
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
151000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	100.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
322000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	41.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reforma do Paço Municipal

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
16000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva e Reformas dos Pensionistas
34000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00	Pensões
35000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.400,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2085	Reestruturação da Fanfarra
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
152000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1104	Ampliar a Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
286000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	100.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2034	Geração de Renda e Segurança Familiar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
343000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	41.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCDCA41F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.400/2022 10/05/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.529.552,14 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.172,17

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
68500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.500,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	27.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
116000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	139.400,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
125000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	40.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	45.432,83

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100497	Vigilância em Saúde
Valor	3.698,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182700500	Transferências de Outros Programas
Valor	155.502,88

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182600874	Transferências de Outros Programas
Valor	620.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	160.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208900854	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208100892	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Valor	32.730,25

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209200893	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Valor	19.041,62

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209300894	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	16.578,44

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347700823	Transferências de Outros Programas
Valor	6.216,35

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347500827	Transferências de Outros Programas
Valor	695,95

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347600837	Transferências de Outros Programas
Valor	2.583,65

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – R$ 327.072,17
II- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 582.479,97
III- Excesso de Arrecadação da alínea:
- 24.22.99.01.03.00.00.00.00 – Caixa Econômica Resolução SESA 1009/2021 – R$ 620.000,00;

Valor Total	**R$ 1.529.552,14**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9615625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 237/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUAN F. GROSS & CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 09.318.425/0001-18, com sede na Romano Zanchet, R, 3454 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Ração para Gatos do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 77/2022
VALOR TOTAL: R$6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C7D6CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 77/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Ração para Gatos do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC4F45B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022

ABERTURA: DIA: 20/05/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GATOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LUAN F. GROSS & CIA LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.840,00** (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE MAIO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4CC2EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 238/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.846.318/0001-37, com sede na RUA RECIFE, 2436 SALA 2 - CEP: 85807060 - BAIRRO: COQUEIRAL, Cascavel/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2022
VALOR TOTAL: R$39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A951046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2022

ABERTURA: DIA: 20/05/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS PÚBLICAS, JARDINS PÚBLICOS E PÁTIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 39.960,00** (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE MAIO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7B95F17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 76/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F1DCA55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 25/2022, cujo objeto é a Adesão ao Programa Desenvolvimento da Apicultura em Realeza - SEBRAE., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A7B0477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2022

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Tupi, n.º 333, Bortot, em Pato Branco/PR, que tem por objeto Adesão ao Programa Desenvolvimento da Apicultura em Realeza - SEBRAE.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 25 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:242AD63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2022, cujo objeto é a Aquisição de oxímetro de pulso portátil mod ut-100 e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8E8C8DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA NORMAL N.º 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2022

ABERTURA: DIA: 25/05/2022 ÀS 13:16 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MOD UT-100 E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MED SOLUÇÕE E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.286,30** (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE MAIO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:74FA8359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MED SOLUÇÕE E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 10.471.797/0001-69, com sede na Rua Natal, 569 85810060 - CEP: 85810060 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.
OBJETO: Aquisição de oxímetro de pulso portátil mod ut-100 e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 26/2022
VALOR TOTAL: R$8.286,30 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:03504976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2022

ABERTURA: DIA: 25/05/2022 ÀS 09:16 HORAS.

OBJETO: ADESÃO AO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA EM REALEZA - SEBRAE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 15.840,00** (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE MAIO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7862F48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ,** Inscrita no CNPJ sob nº. 75.110.585/0005-25, com sede na AV TUPI, 333 - CEP: 85504000 - Bairro: Bortot, Pato Branco/PR.
OBJETO: Adesão ao Programa Desenvolvimento da Apicultura em Realeza - SEBRAE.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 25/2022
VALOR TOTAL: **R$ 15.840,00** (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5F9B153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **MED SOLUÇÕE E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 10.471.797/0001-69, com sede na Rua Natal, 569 85810060 - CEP: 85810060 - Bairro: Centro, Cascavel/PR, que tem como objeto Aquisição de oxímetro de pulso portátil MOD UT-100 e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 26/2022, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 25 maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:27C17B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinada às necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:
Beltrox Oxigênio Ltda, no valor total de R$ 52.062,00 (cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais);
Magnus Med. Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 1.419,80 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Renascença, 25 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:
AMG Engenharia Eireli, no valor total de R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Renascença, 25 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2022 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos serviços de saúde, em favor da seguinte empresa:
Luiz Carlos Menon, no valor total de R$ 23.999,90 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Renascença, 25 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 033/2022 – PMR. Objetivando o Contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em favor da seguinte empresa:
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, no valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Renascença, 25 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9B3F9CBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSAS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2022
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2022**, de 25 de maio de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 4.779,50 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE CADEIRAS INCLUINDO PEÇAS**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **ALEXSANDRO DALPONTE SUTIL DE OLIVEIRA**, CNPJ sob nº 34.536.030/0001-39, Renascença - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 25 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2022
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2022**, de 25 de maio de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
OBJETO: **REALIZAÇÃO PALESTRAS COM O TEMA RELATO ESPONTÂNEO, COM FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR, NO DIA 27/05/2022, PERÍODO MATUTINO**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI**, CNPJ sob nº 34.798.600/0001-69, Dois Vizinhos – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 25 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AD725F3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 DE 23 DE MAIO DE 2022

Altera a gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Lucieli Fatima Ramos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 189 de 06 de maio de 2021, a qual concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Lucieli Fatima Ramos,** matrícula 1254-8, **Psicóloga,** Nível 17-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9DC22171

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 174 DE 25 DE MAIO DE 2022

Nomeia Natiele Carrer Fior para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Natiele Carrer Fior**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:0AE4DEA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 25 DE MAIO DE 2022

Rescinde o contrato do servidor Franciano de Oliveira dos Santos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido o contrato do servidor **Franciano de Oliveira dos Santos**, matrícula nº 1260/2, ocupante do cargo de **Motorista 40 horas Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6DB96212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 093 DE 25 DE MAIO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1776 de 09.12.2009, alterada pela Lei Municipal n° 1666 de 28 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011, a Lei Municipal nº 1776, de 16 de fevereiro de 2022, Edital nº 079/2022, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **MOTORISTA TEMPORÁRIO**

Classificação	Nome	Pontuação Final
3°	HEDER ANTONIETTI	19,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, companheira .....)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Carteira Nacional de Habilitação – categoria C

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI – Certidão de Quitação Eleitoral.

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3 - O candidato convocado para o cargo de Motorista**,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria
VIII- Exame toxicológico de larga janela de detecção (180 dias) a partir de amostras de queratina (cabelo ou pelo).

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:7EE707B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.790, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) no Município de Renascença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o Programa de Incentivo ao Esporte

(PIE), com o objetivo de que os atletas difundam as práticas esportivas e representem o Município de Renascença nos campeonatos a que se refere a presente lei.

Art. 2º. Poderão beneficiar-se dos incentivos de que trata a presente lei os atletas vinculados ao Departamento de Esportes, que representem o Município em Jogos Escolares, Jogos Abertos, bem como Campeonatos Regionais, Estaduais e Interestaduais.

Art. 3º. O Município concederá aos beneficiários desta lei, os seguintes incentivos:
I – transporte dos atletas e comissão técnica;
II – diária para alimentação e hospedagem;
III – custeio de uniformes e material esportivo;
IV – direito de utilização do Ginásio de Esportes Mario Nardi;
V – custeio da taxa de inscrição dos campeonatos a que se refere o artigo 2º desta lei.

§1º Os serviços de que tratam os incisos I e III do presente artigo serão contratados através de procedimento licitatório.

§2º Não serão custeadas despesas com diárias para estadia e alimentação quando estas já estiverem inclusas no valor da inscrição ou quando ofertados gratuitamente pela entidade organizadora da competição.

§3º O valor máximo que será pago a título de diária será de R$ 100,00 (cem reais) por atleta e será pago mediante apresentação de notas fiscais das despesas de alimentação e hospedagem, bem como do comprovante de participação na competição.

§4º O ressarcimento das despesas das diárias será efetivado em conta bancária de titularidade do beneficiário.

§5º O pagamento da taxa de inscrição será pago mediante apresentação de nota fiscal emitida pela entidade promotora do evento.

Art. 4º. Nos eventos realizados no território municipal, poderá ser disponibilizado pelo Município:
I - espaço físico, máquinas, ambulâncias, veículos e equipamentos;
II - tendas, barracas e banheiros químicos;
III – troféus, medalhas ou similares destinados à premiação ou mérito de participação;
IV – custeio da arbitragem dos jogos.

§1º Os bens e serviços referidos no presente artigo serão contratados através de procedimento licitatório.

§2º Os incentivos previstos neste artigo estão condicionados à abertura do evento à toda comunidade em igualdade de condições.

Art. 5º Como contrapartida, o atleta deverá divulgar o apoio institucional do Município nos uniformes e demais materiais de divulgação, bem como ceder o direito de imagem ao Município de Renascença.

Art. 6º A concessão dos incentivos relativos ao Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) não gera qualquer vínculo empregatício entre os seus beneficiários e o Município de Renascença.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, limitadas à disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C508910D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXONERA MARCOS PADILHA

DECRETO N°: 090/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MARCOS PADILHA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras, portador da cédula de identidade nº: 128497132 e inscrito no CPF sob nº: 095.523.479-47.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:2055B2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA MARCOS PADILHA

DECRETO N°: 091/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o sr°. MARCOS PADILHA, brasileiro, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras, portador da cédula de identidade nº: 128497132 e inscrito no CPF sob nº: 095.523.479-47.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:3ECE8A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA RAQUEL ZANELLA RIBEIRO

DECRETO N°: 093/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a srª RAQUEL ZANELLA RIBEIRO, brasileira, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras, portadora da cédula de identidade nº: 106728518 e inscrita no CPF sob nº: 072.668.919-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:6E3988B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO nº 221/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **NOBEL MECANICA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no§ 1º, Art. 65, Inciso II, Alínea d, da lei 8.666/93, fica reajustado em 24,88% (vinte e quatro virgula oitenta e oito por cento) o valor registrado, de modo a acrescentar R$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) no lote 001, item 04.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 24/05/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) EDISON DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:714FCC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO 50/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão eletrônico Nº.: 50/2022
A Pregoeira Oficial do Município, nomeada pela Portaria 41/2022, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.502/2002 Artigo 4º, inciso XX, ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº.: 50/2022, cujo objeto é **Aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante 6x4 e 01 Rolo Compactador Vibratório Autopropelido onde para o lote 1**, empresa é DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida na AV: FLORIANO PEIXOTO 615. Valor global da Proposta Vencedora: R$ 1.283.600,00, para o lote 02 cuja a empresa vencedora é CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, estabelecida na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº 540. Valor global da Proposta Vencedora: R$ 695.000,00.

Rio Azul, 25 de maio de 2022

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1FDEC159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
OBEJTO: AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS PARA CÃES E GATOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GIRARDI & PALOSCHI LTDA
CNPJ.: 05.065.604/0001-30
Embasamento legal Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93
Rio Azul, 24 de maio de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 054/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GIRARDI & PALOSCHI LTDA
CNPJ.: 05.065.604/0001-30
VALOR: R$ **17.147,50** (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/05/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 24/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDRO GIRARDI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D242F069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF nº.: 397.601.709-49
Embasamento Legal: Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 25 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONTRATADA: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF nº.: 397.601.709-49

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/05/2022** à **17/02/2023.**
ASSINATURA: 25/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:71456D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 148/2022- RH

PORTARIA Nº. 148/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **SIDINÉIA MARTINS AMORIM REGLLY**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE DENTISTA, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6DA21422

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 150/2022- RH

PORTARIA Nº. 150/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **ROSINÉIA MARTINS AMORIM**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE DE LABORATÓRIO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CB1B0946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.317/2022

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Rio Branco do Sul ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, para a promoção e manutenção de políticas ambientais no Município de Rio Branco do Sul.

§1ºO COMDEMA fica autorizado a integrar o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

§2º As atribuições conferidas ao COMDEMA não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

§3º O COMDEMA tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental Municipal, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município.

§4º Os recursos necessários à atuação e ao funcionamento do COMDEMA serão previstos em rubrica própria, junto à pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), ou outra que vier a substituí-la, a partir de proposição do próprio Conselho.

Art. 2º São competências do COMDEMA:

I - assessorar, estudar e propor às instâncias do Governo Municipal diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;

II - deliberar sobre os padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

III - garantir dispositivos de informação (audiências públicas) à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;

IV - propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município;

V - manter intercâmbio, apreciar, apresentar sugestões e proceder, quando julgar necessário, à realização de estudos sobre alternativas e possíveis consequências ambientais associadas a projetos públicos e/ou privados, requisitando aos órgãos competentes do SISNAMA, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), no caso de obras ou atividades com efetiva ou significativa degradação ambiental local, emitindo parecer que servirá de subsídio ao órgão responsável, em especial nas áreas consideradas patrimônio histórico, cultural e ambiental local;

VI - fiscalizar os Licenciamentos de atividades locais efetivas ou potencialmente poluidoras, a ser concedidos pela União, pelos Estados, e/ou Município, visando o controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos naturais;

VII - sugerir aos órgãos competentes, através da Secretaria/Fundação, a concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, visando à melhoria da qualidade ambiental; e/ou determinar, mediante representação do COMDEMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VIII - exigir dos órgãos competentes o poder de polícia relacionados com a política municipal do meio ambiente;

IX - definir parâmetros e dar pareceres sobre manutenção a projetos de jardinagem e arborização das vias e logradouros públicos;

X - sugerir prioridades para o atendimento de projetos a serem executados pelo Executivo Municipal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como exercer a fiscalização, o controle e o fomento à proteção dos recursos ambientais;

XI - promover a integração na gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental e articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento e apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas;

XII - promover a articulação e a integração entre o SISNAMA, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, o Plano Diretor Municipal e demais instrumentos de planejamento de ordem federal, estadual e municipal e de iniciativas nacionais e regionais, promovendo a participação de todas as instituições e segmentos da comunidade para propor políticas públicas ambientais de estudos, monitoramento, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para o Município de Rio Branco do Sul e bacias hidrográficas circunscritas, com vistas a garantir a conservação e a proteção dos recursos ambientais;

XIII - acompanhar a implementação e administração do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Federal Nº 9.985/00;

XIV - apreciar e decidir a respeito das infrações ambientais, em segunda instância administrativa, os recursos interpostos em razão de aplicação de penalidades baseadas em legislação ambiental municipal exclusivamente;

XV - encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de danos ao patrimônio histórico, cultural e ambiental de que tomar conhecimento;

XVI - incentivar o uso de mecanismos de desenvolvimentos limpos (MDLs) no âmbito do Município;

XVII - avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas ambientais do Município, estabelecendo sistemas de indicadores;

XVIII - recomendar aos órgãos ambientais competentes a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental, previsto no art. 9o, inciso X, da Lei Federal Nº 6.938/81;

XIX - estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos;

XX - promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente;

XXI - elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Municipal do Meio Ambiente, sob a forma de recomendação;

XXII - acompanhar a implementação das Agendas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, a serem propostas aos órgãos e às entidades do SISNAMA;

XXIII - deliberar sobre os casos omissos, elaborar e alterar o seu regimento interno, submetendo-o a deliberação do COMDEMA e à aprovação da Prefeita Municipal;

XXIV - a agenda municipal de Meio Ambiente deve recomendar os temas, programas e projetos considerados prioritários para melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do Município, indicando os objetivos a serem alcançados em período de 2 (dois) anos;

XXV - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local.

Art. 3º O COMDEMA terá a seguinte composição:

I - dos representantes governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH);

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU);

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA);

e) 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná);

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa (SEPLAN).

II - dos representantes da sociedade civil:

a) 01 (um) representante da Associação deCatadores de Materiais Recicláveisdo Vale do Ribeira (ACAVARI);

b) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior (IES);

c) 01 (um) representante de organização civil ligada ao Meio Ambiente.

§1º Os membros serão nomeados pela Prefeita, através de Decreto Municipal, conforme relação apresentada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e da indicação dos dirigentes ou responsáveis diretos das entidades.

§2º O mandato dos membros do COMDEMA será de 02(dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;

II - os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;

III - perderá o mandato o Conselheiro que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, injustificadamente, durante 12 (doze) meses implica na sua exclusão do COMDEMA.

Parágrafo único. O prazo para justificar sua ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

Art. 5º O COMDEMA terá a seguinte estrutura:

I - as decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade;

II - a estrutura organizacional do COMDEMA é composta de:

a) Plenário;

b) Presidência;

c) Vice-Presidência;

d) Secretaria Executiva;

e) Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. A Presidência do COMDEMA será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou na falta de nomeação deste, por indicação da assembleia geral devidamente justificada e atribuída através do registro em ata.

Art. 6º O COMDEMA se reunirá ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 169/79 e Nº 473/98.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4F830492

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.318/2022

"Institui o Programa Medicamento em Casa, no Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova, por proposta do Vereador MIGUEL ABRÃO NETO, e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita do Município, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, o Programa Medicamento em Casa, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos e portadores de doenças crônicas, usuários da rede municipal de saúde, os medicamentos de uso contínuo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de avaliação prévia da Assistência Social de Saúde, decidirá sobre a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente.

Art. 2º Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no Art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Medicamento em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - residência no Município de Rio Branco do Sul;

II - cadastro regular junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo ficará responsável pela entrega dos medicamentos, que deverá ser efetivada na residência do paciente, ou, em caso de impossibilidade de aceso, em local mais próximo da residência.

Art. 4º A entrega dos medicamentos será preferencialmente mensal, devendo sempre atender à prescrição médica quanto à quantidade necessária de medicamento para o período, sem que se interrompa o tratamento.

Art. 5º Os pacientes que necessitarem da entrega dos medicamentos deverão realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá ser atualizado anualmente.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo definir as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação e monitoramento do programa.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0A4F095E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.319/2022

"Institui no Município de Rio Branco do Sul a Medalha do Mérito Defesa Civil, destinada ao reconhecimento de serviços relevantes prestados no âmbito de assuntos vinculados à defesa civil da comunidade riobranquense, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova, por proposta dos Vereadores Eleandro Fontoura e Professor Du, e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita do Município, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Medalha de Mérito da Defesa Civil do Município de Rio Branco do Sul, destinada a condecorar militares estaduais, civis e instituições que tenham se destacado por relevante participação nas atividades de Defesa Civil.

Art. 2º A medalha ora instituída será outorgada pelo Chefe do Executivo, através de decreto, em cerimônia solene, na segunda semana de outubro.

Art. 3º Serão agraciados, anualmente, até 5 (cinco) personalidades civis ou militares.

Art. 4º Os agraciados serão selecionados mediante proposta da Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:00217226

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária à servidora Elisane Souza Miranda, CPF 081.868.289-23, para os dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, referente a 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com a finalidade de participar do Encontro Regional e Nacional realizado pelo CONGEMAS (Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social), no Rafain Palace Hotel & Convention, situado na Av. Olimpio Rafagnin, 2357 – Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade da servidora supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7A30C6E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária à servidora Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, CPF. 874.095.509-53, para os dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, referente a 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com a finalidade de participar do Encontro Regional e Nacional realizado pelo CONGEMAS (Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social), no Rafain Palace Hotel & Convention, situado na Av. Olimpio Rafagnin, 2357 – Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade da servidora supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FC4C35F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2021 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), divulga a CONVOCAÇÃO da candidata a vaga de Assistente de Alfabetização do Processo Seletivo do Edital 002/2021.

1) Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima

Class.	Nome do candidato	CPF
4	Gislaine Ribeiro Lourenço	109.692.449-83

2) A candidata deverá comparecer para a ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DIA 27 DE MAIO DE 2022. Horário: 14H00 na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Borges de Medeiros Nº 141, Vila Velha – Rio Branco do Sul.

3) O não comparecimento em local e data determinado e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato SEJA eliminado.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais

a) Cópia e original do documento de Identificação com foto

b) Cópia e original do CPF

c) Cópia e original de escolaridade (cursando graduação, trazer declaração de matrícula)

d) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso Tempo de Aprender (escolaridade exigida pelo requisito do cargo)

e) Cópia e original do comprovante de residência

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2022

ANA PAULA CAVASSIM DE LARA
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender.

LILIANE GARCIA
Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:767D0D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 098/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 022/2022. **Objeto:** Locação de ônibus com motorista, destinado ao transporte universitário do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** PARANA SUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 246.600,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Prazo de Vigência da Ata:** 25/05/2022 a 24/03/2023. **Responsável pela Ata:** Bruno Souza de Oliveira Spelier. **Data de Assinatura:** 25/05/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D5DB59DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 560/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 624, de 27 de outubro de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 624, de 27 de outubro de 2017, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Jeiciele Carvalho Henning,*** com matrícula nº 2458-9/3, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4647A8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 561/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6565AF93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 562/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D93B2B9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 563/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2022.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E96B8215

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 564/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal, matrícula nº 2215-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto no Capítulo II – Dos Deveres e no Capítulo III – Das Proibições, ambos do Título IV, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Karina Künel Spagnol;
II - Membro: Gerson Heide;
III - Membro: Kelly Regina França Uhlig.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CEE9EF04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2022, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2022, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56C94793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 057/2022 UASG 987823

Processo: 175/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV - ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/06/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CCBB7FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO N.º 85/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica redimensionado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 1.100 quilômetros, a partir do dia **25/05/2022**, conforme abaixo especificado:

Lote	Km Total	Especificação	Preço Unitário	Total
03 Fazendinha	1.100	Serviços de transporte escolar	7,00	7.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da execução deste correrá a conta do recurso consignado no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir: 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.3.90.33.03 – 667 – Fonte 144. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1191314A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 047/2018 REF. PREGÃO Nº 038/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAMES KARSON VALÉRIO,, portador da Carteira de Identidade n.º 3.008.021-1, e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, n.º **503**, na cidade de **São José dos Pinhais/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **20.921.343/0001-04**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SANDRO CRISTIANO KOWALSKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º **025.811.869-50**, tem entre si acordado o Termo Aditivo o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para a prestação de serviços de auditoria de serviços de saúde objeto do referido contrato, a partir do dia **25/05/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 6.920,75 (seis mil novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensal, perfazendo um total de **R$ 83.049,00** (oitenta e três mil e quarenta e nove reais), conforme IPCA acumulado no período com índice de 12,13%. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.002.10.122.0007.2.040.3.3.3.90.39.05.00 – 831 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5DEE1FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 009 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita

na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica redimensionado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 4.526 quilômetros, a partir do dia **25/05/2022**, conforme abaixo especificado:

Lote	Km Total	Especificação	Preço Unitário	Total
01 Área Urbana	4.526	Serviços de transporte escolar	9,46	42.815,96

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 42.815,96 (quarenta e dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.3.90.33.03 – 669 – Fonte 102; 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.33.03 – 1484 – Fonte 103; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.3.90.33.03 – 672 – Fonte 144. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C7FBE22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.480/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** por motivo de falecimento, o Servidor desta Municipalidade **CLAUDEMIRORODRIGUES DOS SANTOS,** portador do RG nº 6.915.722-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 022.335.169-58, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL-A**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **01/01/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C26D22B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.913/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA**, matricula **1628-4/1,** no cargo de **Dentista,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária de 15hrs para 20hrs semanais,** a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022, de acordo com memorando 1.912/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D216A013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.910/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CRISTINA CASTRO LINS**, matrícula 377739-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/01/2022, com efeitos retroativos**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F7BC455A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.914 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA**, matrícula **33600-/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de DIRETORA DA ATENÇÃOESPECIALIZADA EM SAÚDE - FC01 a partir de 18/02/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3FC53511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.915/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **BEATRIZ REDONDO RIBEIRO**, matrícula **37721-9/1**, ocupante do cargo de **CHEFE – CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **07/03/2022**, conforme atestado médico Protocolado sob nº 5.530/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5533E877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.916 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA**, matrícula **377782-0/1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **17/02/2022**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 4.575/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AFA9A977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.917/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO**, matrícula 377893-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/05/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BE82DB86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.918 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DENISE TERESINHA BRESCIANI,** matrículas **33319-0/1 e 33319-0/2 (1º e 2º padrão)**, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **27/04/2022,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº **11.051/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D4FE283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.920/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GIZELADILALLOBASTISTA,** matrícula 337294-4/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **24/02/2022,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº **4.837/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:16EA5141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.921/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **RICARDO ALEXANDRE POLVANI,** matrícula 2162-8/1, ocupante do cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **25/02/2022,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº **4.864/2022,** com efeitos retroativos.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EE95B04A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.922/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI,** matrícula 377468-6/2, ocupante do cargo de Médico – PSF - PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **03/02/2022,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº **2.888/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5407385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.923/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA,** matrícula 33731-5/1, ocupante do cargo de Agente de Endemias – PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **16/03/2022,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº **6.990/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2110194E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.924/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDIA MACHARETE BEZERRA**, matrícula 377845-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/04/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C5D781E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.925/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO**, matrícula 377217-9/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:847F8764

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.926 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **OLIANE APARECIDA BONI**, matrícula **32580-5/1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir

de **26/03/2022**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº **8.398/2022**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4C654E71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.927/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta municipalidade, **EMILLI ZULIANI DE ASSIS,** matrícula n° **33430-8/1,** portador (a) do **RG nº 9.863.959-4** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 056.581.759-09** ocupante do Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de **01/04/2022,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15074674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.928/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA CECILIA BATISTA,** matrícula 337285-5/1, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **27/03/2022,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº **8.472/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F8924E74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.929 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **RENATA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **377828-2/1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **26/03/2022**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº **8.739/2022**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F81B3001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.930/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º **- NOMEAR** o senhor (a) **RITA DE CASSIA FREITAS,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado**001/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 94014, série 00023/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377958-0/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:21803016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.931/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º **- NOMEAR** o senhor (a) **FRANCYELLE CALEFFI MARTINS,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3894413,

série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377959-9/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6EF29330

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 231 DE 24 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 6.704/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **NELSON TSUGUIOMATSUOKA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
II – **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 2.430-9;
III – **MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO**, T.G.M, matrícula nº 340.103-1.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **NATÁLIABRAGGIONROSSI**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;
II- 2ª Suplente: **MARCELO FRANCISCO MARINS**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377.484-8;
III- 3ª Suplente: **LAÍS FERNANDA DE LIMA**, A.C.S., matrícula nº 33.272-0.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:21F2B806

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - PMR

PROCESSO Nº 168/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 048/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de materiais para cadeiras odontológicas utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Saúde Bucal) e Centro de especialidades Odontológicas (CEO).
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.159,80 (três mil e cento e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: GUSMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA; CNPJ: 01.976.654/0001-18.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3BBF94D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - PMR - PROCESSO Nº 169/2022.

O **Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 049/2022, de acordo com as seguintes condições:**
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 1.000 frascos de amoxicilina, 50mg/ml, suspensão oral - frasco 150 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:41A63423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 06/2021

EXTRATO DE DIÁRIA Nº06/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	EDERSON PIETRASKI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	
MOTIVO	VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO FRANCISCHINI EM BUSCA DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DO ASFALTO PARA A LINHA TIRADENTES. VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE PARA TRATAR SOBRE A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACI MARIA LOPES. PARTICIPAÇÃO NO CURSO PREFEITOS DO FUTURO DO BRASIL REALIZADOS NOS DIAS 18,19 E 20 DE MAIO DE 2022, CONFORME CERTIFICADO E PROGRAMAÇÃO DO CURSO (ANEXO).	
PERÍODO DA VIAGEM	17/05/2022 A 21/05/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	4 (QUATRO DIÁRIAS) + 2 (PASSAGENS AÉREAS)	
VALOR PAGO	1.340,00 + 3.246,55 = 4.586,55 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5FD77D9E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 04, DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Nomeia Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

JOSÉ FAVARETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01/2022 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art.1º - Nomeia Vereadora Miriane Diniz Battisti, como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, para o período de 25 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art.2º - A Procuradoria da Mulher funcionará na sede da Câmara Municipal de Salgado Filho:
- Endereço: Rua Rui Barbosa, n º 60, Centro, CEP 85620-000;
- Horário de Atendimento: Às segundas-feiras das 13:30 às 17:00 horas;
- Telefone para contato: |46| 3564.1672 – Câmara Municipal
|46| 98421.8133 – Vereadora Miriane
- E-mail: mirianebattisti@hotmail.com **- Site:** www.camarasalgadofilho.pr.gov.br
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de maio de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9EC17537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 23/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 24.377.532/0001-00, com o valor total de R$ 415.379,10
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 18.036.328/0001-23, com o valor total de R$ 69.992,00
GILBERTO SUZIN - ME - CNPJ: 75.934.844/0001-09, com o valor total de R$ 76.805,00
Valor Total: R$ 562.176,10
Vigência: Início: 12/05/2022 Término: 12/05/2023
Licitação: Pregão Nº: 38/2022
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
206 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
273 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
250 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho Município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6000CD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 45/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social, por um período de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 09/06/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL) .

Data de abertura dos envelopes: 09/06/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL) .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 11 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:267D8CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 07/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Data de entrega dos envelopes: 13/06/2022 às 08:00 horas no MUNICIPIO DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 13/06/2022 às 08:30 horas na MUNICIPIO DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 9 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:38C0068F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 46/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO" para o município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 08/06/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 08/06/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 12 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D68BF967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 150, DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 103, de 08 de abril de 2022, que concedeu ao senhor JAIR PALLAS, servidor público municipal, Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 102, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, e,
CONSIDERANDO que a concessão de licença para trato de interesse particular, por depender do exame da conveniência e oportunidade administrativa e do interesse público, situa-se no âmbito da discricionariedade administrativa, assim, verificada a necessidade de serviço, insere-se como poder-dever administrador determinar a suspensão da licença já deferida, cumprindo ao servidor o retorno ao exercício de suas funções;
CONSIDERANDO em havendo servidores desfrutando da referida licença, torna-se vedada a contratação temporária prevista no artigo 37, IX, da Constituição Federal, com o fim de garantir a continuidade do serviço, uma vez que o Direito não ampara e tampouco admite que o administrador público crie situações de necessidade e emergência para fazer uso de procedimentos excepcionais, como são os casos da contratação temporária de pessoal ou da dispensa de licitação,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 103, de 08 de abril de 2022, que concedeu ao senhor **JAIR PALLAS**, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de até 01 (um) ano, compreendidos entre o período de 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023, com retorno previsto para o dia 12 de abril de 2023.
Parágrafo único: Nos termos do art. 102, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, a respectiva licença poderá ser interrompida a qualquer tempo no interesse do serviço público, devendo o servidor reassumir o exercício do cargo à partir de 01 de julho de 2022, findo os quais sua ausência será computada como falta ao serviço.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, 24 de maio de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:417A9445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 PROCESSO 113/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 10 de junho de**

2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de troféus e medalhas conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2CC0456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 70/2022.
Pregão Eletrônico nº: 30/2022.

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de Motorista e recepcionistas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Recorrente: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão que há inabilitou.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 25 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C64EBFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 79/2022.
Pregão Eletrônico nº: 32/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaica conectada à rede em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura

Recorrente: ICTUS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ICTUS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instância.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 25 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:482C8209

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 335/2022

DECRETO Nº.335, DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal ZENITA APARECIDA MENEGATTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 24/05/2022 a servidora municipal Sra. **ZENITA APARECIDA MENEGATTI,** brasileira, portadora da Matrícula 1329/3, admitida no processo seletivo 001/2022 em 17/05/2022, ocupante do cargo de Agente Educacional I 20 horas.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F1032FAB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 352/2022

PORTARIA Nº352, DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 01 de Junho de 2022, a servidora municipal **JOSI MARA DALLO,** brasileira, portadora da Matrícula 702/1, ocupante do cargo de Farmacêutica, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 09/07/2009, período aquisitivo 2020/2021, conforme consta da Portaria 274/2021.
Art. 2º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 31 de Maio de 2022, a servidora municipal **VERA LUCIA LOVATEL,** brasileira, portadora da Matrícula 322/0, ocupante do cargo de Técnica Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/07/2002, período aquisitivo 2020/2021, conforme consta da Portaria 274/2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D216A659

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 355/2022

PORTARIA N.355, DE 25 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal EMA BELTRAME ENGELS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Municipal **EMA BELTRAME ENGELS,** brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora da matrícula 593/2, admitida em 19/03/2007, a partir do dia 30 de Maio de 2022 a 29 de Agosto de 2022 período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B13C8489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

Câmara Municipal de Santa Amélia, 24 de maio de 2022.

ONDE SE Lê
Portaria Nº05/2022, datada de maio 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2514, no dia 10.05.2022.
LEIA-SE
Portaria 06/2022 , datada de 09.05.2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B98823E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 26/05/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF
DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	087.439.479-13

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:89DD1AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para transportar universitários para a cidade de Bandeirantes – Paraná, entre os dias 01 a 15 de junho de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8FF1B38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para transportar Alunos para o evento esportivo no dia 28/05/2022, na cidade de Santa Mariana – Paraná, de acordo com o Parecer do Controle Interno nº 008/2022 e Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7EF29F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2022

Portaria nº 359/2022
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34. para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 01 a 15 de junho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DAB0BFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com a finalidade de transportes de universitários entre os dias 01 a 15 de junho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B99AFE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade Tomazina - PR, com a finalidade de transportes de **IDOSOS**, no dia 29/05/2022, conforme o Parecer do Controle Interno nº 007/2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F15BEE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para deslocamento até a cidade de Londrina - Paraná, com o objetivo de participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO, no dia 26/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:715920DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **GIOVANA MOREIRA GOES**, brasileira, RG nº 12.505.050-6 SSP/PR, CPF nº 058.698.659-64, classificada em 8º (oitavo) lugar para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA,** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 020/2022 publicado em 22/04/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6436A50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 16/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
SACHEHADE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	39.725.892/0001-23	R$ 355.850,00
VALOR TOTAL		R$ 355.850,00

VALOR TOTAL R$ R$ 355.850,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:149FC0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 25/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 25/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Gustavo Azevedo Pinto- ME
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais de construção faltantes
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
25/2021	Cabo pp 2X1,50 mm 750w	50	50
25/2021	Caixa de concreto 30x30 com tampa	20	20

DATA: 25/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:606FB64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 079/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 079/2022

CONTRATANTE: A prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **JOCIMAR TEIXEIRA**.
CPF Nº 030.415.519-50
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área motorista, que será locado na Secretaria Municipal de Educação, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 90 dias.

VALOR GLOBAL: valor global do contrato incluindo as verbas rescisórias R$ 5.132,84 (cinco mil cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo o salário base mensal de 1.589,59 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), insalubridade valor R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim, não sendo permitido prorrogação superior a 90 dias
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 079/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:DC847E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 59/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 20/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 7.139,98 (sete mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA: 20/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 59/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQUINA INDUSTRIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 20/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 916,30 (novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)
DATA: 20/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 59/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 20/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 19.799,80 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 20/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4180B877

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 37/2022

PRECESSO LICITATORIO N°65/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GDN SOLUCOES VAREJISTAS LTDA

OBJETO: Aquisição de ração animal, produtos de higiene e limpeza para atender às necessidades dos cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios

VIGENCIA: 20/05/2024

VALOR TOTAL: R$ 58.374,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

DATA: 20/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 37/2022

PRECESSO LICITATORIO N°65/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TECHORTI COMERCIO AGRICOLA LTDA

OBJETO: Aquisição de ração animal, produtos de higiene e limpeza para atender às necessidades dos cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios

VIGENCIA: 20/05/2024

VALOR TOTAL: R$ 2.892,00 (dois mil e oitocentos e noventa e dois reais)

DATA: 20/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:9545647F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3463 DE 25 DE MAIO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, COMARCA DE REALEZA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIA

DECRETO Nº 3463 DE 25 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, COMARCA DE REALEZA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, NECESSÁRIAS PARA de PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.459 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

CONSIDERANDO o Ofício SANEPAR nº CA 393/2022-GLI, bem como o Protocolo Administrativo nº 560/2022, DECRETA:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada como Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto:

01 - Área: 1.895,28m2 Proprietário: BPM Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer. Situação: Lote Rural nº159, da Gleba nº10-AM, situado no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 30.938 do SRI da Comarca de Realeza, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, no vértice E01, de coordenadas UTM N 7141594.446 m e E 250861.512 m, situado no alinhamento da RUA 23 Carvalho, deste segue pelo eixo da rede coletora de esgoto, partindo do alinhamento da Rua 23 Carvalho e adentrando-se no LOTE RURAL nº 159 (cento e cinquenta e nove) da gleba nº 10-AM (dez-AM), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute 230°44'4" e distância de 301,50 m até o vértice PV-225, de coordenadas UTM N 7141403.552 m e E 250628.153 m, deste segue com o azimute 171°8'2" e distância de 14,50 m até o vértice PV-231COL, de coordenadas UTM N 7141389.362 m e E 250630.346 m, situado no LOTE RURAL nº 159 (cento e cinquenta e nove) da gleba nº 10-AM (dez-AM), sendo este o final desta descrição. Perfazendo assim a extensão total de 315,88 m, com uma largura de 6,00 m de faixa de servidão, e com uma área total de atingimento de 1.895,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º A área mencionada no artigo anterior será destinada à Implantação do Sistema de Esgoto no município de Santa Izabel do Oeste - PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa, amigável ou judicial, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma de legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a constituição da servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da servidão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:03A237D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 135/2022 AO CONTRATO N° 58/2018 AO TERMO ADITIVO N° 21/2019 AO TERMO ADITIVO 189/2019 E AO TERMO ADITIVO N° 211/2020 AO TERMO ADITIVO N° 114/2021 AO TERMO ADITIVO N°197/202 AO TERMO ADITIVO N° 312/2021AO TERMO ADITIVO N° 332/2021 AO TERMO ADITIVO N° 360/2021 E AO TERO ADITIVO N° 59/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELIZANDRO EUCLIDES TITON E CIA LTDA.**
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA: 25/05/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D708EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 127/2022 AO CONTRATO Nº 234/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 16/07/2022
DATA:13/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 59/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 20/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 26.490,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa reais)
DATA: 20/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8C759ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A JANETE FORNAL

PORTARIA Nº.13.738
Data: 26.05.2022

Concede Licença Especial para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 3º, Art. 103, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **Licença para Trato de Interesses Particulares,** a Servidora Pública Municipal, relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	Nº. RG.	PERÍODO	A PARTIR
JANETE FORNAL	8.114.256-4	365	26.05.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:ECBD6367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 148/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convenio n° 179/2021 - Projeto nº 29 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.

Valor:
R$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 21/09/2022.

Prazo de Vigência: 24/05/2023.

Data da Assinatura: 25/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:638B94E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 058/2022 DATA: 25/05/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo município.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **SUELI ROSANA GONZATTI**, **,** portadora da Cédula de Identidade nº **6.048.396-5** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **020.779.099-00,** como **Gestora do Contrato**, referente ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2022, a Aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas com no mínimo 125 HP, conforme convênio 759/2022 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano e Pregão Eletrônico nº 036/2022, Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante (6X4) conforme convênio 803/2022 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Designar o servidor **DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.193.509-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.170.919-83, diretor de Departamento de Transporte, como **Fiscal do Contrato**, referente ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2022, a Aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas com no mínimo 125 HP, conforme convênio 759/2022 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano e Pregão Eletrônico nº 036/2022, Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante (6X4) conforme convênio 803/2022 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4 - Autue-se no processo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FB58D6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

O MUNICÍPIO de SANTA LÚCIA - PR, torna público que às 09 horas do dia 09/06/2022, na Plataforma BLL (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto
Quantidade
Valor Total (R$)
Prazo (Dias)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4
01
663.816,67
180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3288-1144 ou 3288-1147 - E-mail compras@santalucia.pr.gov.br e formulados na Plataforma BLL (www.bll.org.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br ou www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações ou solicitadas no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, das :30 às 11:30 e das 13:00 às 17 horas.

Santa Lúci, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:69DE410D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 070/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 02 de junho de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
JAIR ANTONIO SIEBERT JUNIOR	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:70E7812F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 605/2022

Lei nº 605/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo de Santa Maria do Oeste-Pr a adquirir imóvel rural para instalação de moradias populares ou outra destinação de interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Sob a égide do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, um imóvel rural, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pitanga-Pr sob o nº 23872 da gleba nº 04- São José, Colônia Piquiri, situado no distrito de São José no Município de Santa Maria do Oeste-Pr;
Art. 2º O imóvel rural tem dimensão de 48.000,00 mts², equivalente a 4,8 hectares ou 1,98 alqueires paulista de propriedade de ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, brasileiro, maior, portador do RG 6.728 958-7 SSP-PR, CPF sob o nº 990.847.249-687, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco G. Costa, s/n distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr;
Art. 3º. O imóvel descrito no artigo 2º será adquirido **43679,00 m²** que será destinado para a instalação de Moradias populares ou outra finalidade para atendimento do interesse público;
Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, segundo a Comissão de Avaliação e os laudos dos corretores de imóvel, não poderá ser superior a R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), valor médio dos laudos de avaliação;
Art. 5°. Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-Pr;
Art. 6º. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 16 482 1601 1063 e 04.122.0401.1064 aquisição de imóveis para edificações públicas;
Art. 7º O desmembramento dos lotes individuais já comercializados pelo vendedor, conforme croqui que acompanha esse projeto, é de responsabilidade do vendedor, cabendo a este todos os custos para a entrega de matricula única ao Município;
Art. 8º A vigência desta Lei não exime o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.
Art. 9º Faz parte da presente lei os pareceres de avaliação do imóvel.
Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:35F4586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 606/2022

Lei nº 606/2022.

SÚMULA**:** DISPÕE SOBRE O REPASSE DO INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNÇIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional (14.º salário), recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo Único do Artigo 5.º do Decreto Federal8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal12.994, alterada pela Lei13.708, de 2018, prêmio financeiro, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica da saúde

§ 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado na forma de prêmio financeiro aos Agentes que estiverem em pleno exercício de suas funções, desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde da comunidade.

§ 2º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes que, no curso do período, estiverem afastados e/ou

licenciados, com exceção dos casos de licença-maternidade ou licença para tratamento de saúde.

§ 3º Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.
§ 4º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional do Incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Maria do Oeste, estará estritamente vinculado ao repasse do Governo Federal, específico para este fim, o efetivo pagamento fica condicionado ao repasse da União.

Art. 3º O Município não se valerá de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente repassada pela União.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1DD58257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **SOLDETE APARECIDA DOS SANTOS VALERIO,** portadora do CPF Nº 804.115.259-72, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula 8641, motivo aposentadoria, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Maio de 2022.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DB1626B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º: Fica Constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme segue:
NOME CPF
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA 602.372.369-15
MARCIA RENATA ROSA 036.934.189-93
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
VAGNER LOPES TELES 094.515.939-00
MARCOS ANTONIO DE PAULA 007.198.449-67

Art. 2º A Referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 25 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DD3CBECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Termo de Aditivo ao Convênio nº 032/2022, celebrado pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de estado de Infraestrutura e logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Santo Antonio do Sudoeste, solicita o **CANCELAMENTO** do processo licitatório, modalidade Tomada de Preço 008/2022, por motivos de alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-financeiro, diante a atualização da planilha orçamentaria para data-base 2022.

Resolve, ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÃ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:06B73BC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2022
Processo dispensa nº 047/2022
OBJETO: Aquisição de álcool isopropílico por processo de Dispensa, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Onde lê-se:
Representante: JOSSELI MÁRCIA SEGANFREDO

Leia-se:
Representante: RONÍ PIVATTO

Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4100DB62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 PREGÃO Nº 68/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021
Pregão Nº 68/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 10.576,44
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NELSON FERRARI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BD6B3839

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 17.050,26
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTONIO STANG - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B641F14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 PREGÃO Nº 33/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
Pregão nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;
VALOR: R$ 234.647,97
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO CARLOS MIOTTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FC9734A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2022
Processo dispensa nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TNT NITROS QUIMICA LTDA
CNPJ Nº 05.019.811/0001-58
Representante: JOSSELI MÁRCIA SEGANFREDO
CPF nº 031.350.549-77
OBJETO: Aquisição de álcool isopropílico por processo de Dispensa, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.340,07 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 22/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F2AC557E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº 10.528.717/0001-64
Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

CPF nº 580.928.979-72
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital..
VALOR TOTAL: R$ 40.450,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9C474090

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 03.309.386/0001-06
Representante: TANIA MARA LOPES GIORDANI
CPF nº 627.819.019-20
OBJETO: Aquisição de extintores novos e recargas de extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência, para dar comprimento ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI); e, atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município..
VALOR TOTAL: R$ 75.510,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CAB36D40

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
CNPJ Nº 37.703.621/0001-41
Representante: STEPHANY FEIL MACARI
CPF nº 099.469.889-50
OBJETO: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor..
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:526EC1DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.535/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ADRIANA FEIL OLIVEIRA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 19 de maio de 2022.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:473CBBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. R$ 505.082,00 (QUINHENTOS E CI9NCO MIL E OITENTA E DOIS REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 06/06/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão

ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:31378028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. R$ 301.590,00 (TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 06/06/2022 ÀS 14:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F01DBB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONGÊNERES PARA AS UNIDADES QUE PRESTAM ATENDIMENTO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. R$ 445.887,46 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 07/06/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:56C553D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **IZABEL SIMONE CORREA VENTURI,** RG 5.320.378-7, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/03/1992, conforme Portaria 143/92 de 10/04/1992, conforme Ofício 039/2022 de 23/05/2022, no CMEI Bruno e Eva, a partir de 16/05/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A42CDE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **GRACIELE APARECIDA TUTTIS,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 11/02/2019, conforme Portaria 111/19 de 15/02/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/02/2020 a 10/02/2021, a partir de 25/04/2022, devendo retornar ao trabalho em 25/05/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:337C591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VITORIA DA SILVA XAVIER GONÇALVES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 168/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2017 a 09/08/2018, a partir de 18/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 17/06/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A376BFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **PATRICIA PEREIRA RODRIGUES, RG 11.025.142-4**, **período aquisitivo 01/04/2016 a 31/03/2021,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e Ofício 037/2022, de 23/05/2022 - SME, a partir de 01/04/2022, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:64A52DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **EDILENE AVANZO GOMES, RG 7.376.046-1**, **período aquisitivo 10/08/2006 a 09/08/2011,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e Ofício 040/2022, de 23/05/2022 - SME, a partir de 25/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 24/08/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:23836153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora a Empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de **R$ 980.994,66(novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9E4EB434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº. 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº. 001/2022

OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**. Realização **dia 27/06/2022** às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br/ www.andreluizleiloes.com.br. E no setor de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito à Praça Coronel Deolindo, Centro, neste Município de São Jerônimo da Serra de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:500F1372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2022 - TP 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022
CONTRATO Nº 076/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de **R$ 980.994,66(novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 25 de maio de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4BAAA020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 34/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M. R. COMPRESSORES LTDA ME	01, 03, 04.	R$ 24.078,00
02	M. FELIPE GALVÃO ME	02.	R$ 2.053,99

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 25 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8ED48499

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 68/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, objetivando a aquisição de equipamentos para atender a borracharia da Secretaria Municipal de Viação e Obras, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M. R. COMPRESSORES LTDA ME	01, 03, 04.	R$ 24.078,00
02	M. FELIPE GALVÃO ME	02.	R$ 2.053,99

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 25 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:928ADD91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Vanda Lucia Liverio Silva – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 01/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para iluminação pública	R$ 596.175,00

São José da Boa Vista, 25 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LUCIA LIVERIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EEB81E60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: Tomada de Preço nº 01/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material e Mão de Obra para Iluminação Publica".
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI num valor total de R$ 596.175,00 (quinhentos e noventa e seis mil cento e setenta e cinco reais) ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:55A51827

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2022

Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 01/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material e Mão de Obra para Iluminação Publica.
Valor total da Contratação: R$ 596.175,00
Prazo de Vigência: 180 dias.
Data da assinatura: 25/05/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:03176B1E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 190/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do Contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 60/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material e Mão de Obra para Iluminação Publica;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 60/2022 o servidor Luiz Augusto Campos, o qual exerce a função de Engenheiro Civil.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:52EEF81A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 27/2022
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Construção".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELE - ME	01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 60, 67, 72, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 95, 96, 98, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 119, 123, 130, 131, 135, 138, 139, 141, 145, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 168, 169, 170, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 186, 187.	R$ 297.025,50
02	EDER HENRIQUE MENDES ME	05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 146, 149, 150, 153, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 183, 185, 188.	R$ 191.780,00
03	FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA ME	70, 178.	R$ 96,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:330C8114

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 27/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Itens	Valor Total
46/2022	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELE - ME	01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 60, 67, 72, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 95, 96, 98, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 119, 123, 130, 131, 135, 138, 139, 141, 145, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 168, 169, 170, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 186, 187.	R$ 297.025,50
47/2022	EDER HENRIQUE MENDES ME	05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 146, 149, 150, 153, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 183, 185, 188.	R$ 191.780,00
48/2022	FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA ME	70, 178.	R$ 96,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6CC3AC9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 191/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das Atas no âmbito do Processo Administrativo nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 27/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Construção;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas decorrente do Processo Administrativo nº 57/2022 a servidora Vanessa Maria Lopes Macellaro Graciano.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das Atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal das Atas e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6C643176

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 192 /2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 86/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022, tendo por objeto Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1021/2021 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2, com a finalidade de aquisição de 01 caminhão 6x2 equipado com caçamba basculante;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 86/2022 o servidor Sandro Vilela da Silva, o qual exerce a função de Chefe de Divisão de Viação Rural.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7382B9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

PORTARIA Nº 082/2022
DATA: 23 de maio de 2022

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor MARLOS ADRIEL DOS SANTOS, portador do RG nº 14.707.646-0/PR para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, cargo de provimento em comissão.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 23 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9E246677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática)junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 27/05/2022 até as 08h10min do dia 09/06/2022

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 09/06/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 09/06/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24/05/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:51BFDAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 166/2022

DECRETO Nº. 166/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 19/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETO MUNICIPAL 230/2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº. 19/2022-PMSPPR de 04 de maio de 2022, que tomou por objeto o **Registro de Preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório**, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº. 19/2022-PMSPPR de 04 de maio de 2022.
OBJETO: Registro de Preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ R$ 47.690,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais), em favor do proponente:

LUCAS GABRIEL DE MORAES PAIXAO 06295941982– CNPJ/MF nº 45.933.568/0001-01– Valor Total: R$ 47.690,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0D6B5E55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 220 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	220	DATA	24	5	2022
FAVORECIDO		VALDINETE FREDERICCI DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A SALA DO EMPREENDEDOR NO DIA 26/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-mai-22		7:00	horas	
RETORNO	26-mai-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C4D1EA42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 221 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	221	DATA	24	5	2022
FAVORECIDO		LUCILEI SANTANA ARABE			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL NO DIA 24/05/2022, NA UNINGÁ.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mai-22		5:00	horas	
RETORNO	24-mai-22		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:13AEB85C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISP 01/2022 RPPS

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.340.009/0001-68.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 DE 03/05/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO
11.001.09.122.0031.2500 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 8.155,68 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será efetuado conforme a efetiva execução do serviço, e mediante a apresentação das certidões válidas do FGTS e INSS.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de maio de 2022.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9F6D30D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 17 de maio de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 045/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, autorizado pela Lei Municipal nº 1.729/2021 – renovação de convênio, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 041/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de um veículo para a Secretaria de Administração - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 040/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a firmar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Londrina – HOSPITALAR, objetivando disponibilizar Planos de Saúde aos Servidores Municipais e dá outras providências"*, justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 044/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB"*, com a finalidade de autorização legislativa para realização de repasse de valores financeiros oriundos do FUNDEB visando à ampliação de 68,40 m² em uma sala na APAE - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088 e Requerimento nº 06 e 07/2022, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente (ausente)

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:27B0D849

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2022

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira que abaixo subscrevem, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos nº 01 de 24 de maio de 2022, de iniciativa do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira, juntamente com os demais Vereadores, em homenagem ao

amoreirense Edson Rodrigues do Vale, nascido em 30/11/1991 pelas seguintes premiações:

* Campeão dos jogos do Trabalhador de São Sebastião da Amoreira 2019 (3 km);
* Campeão da 1ª corrida Cruzeiro do Sul – Pólo Assaí - PR 2019 - Márcio Silva;
* Campeão da 1ª Corrida Solidária QUALITYFIT - São Sebastião da Amoreira – 2019;
* Campeão da Corrida Virtual Unimed Londrina – 10 km 2020 com grupo de corrida de Nova Santa Bárbara – Mfrun;
* Campeão da 2ª Corrida Solidária Outubro Rosa - Hospital do Câncer QUALITYFIT São Sebastião da Amoreira 2021 – 5 km;
* Campeão da 1ª corrida Nova Santa Bárbara em ação 2021 - 4 km;
* Campeão do Circuito Decathlon Off-Roud Etapa Limoeiro Londrina 2022 - 10 Km;
* Campeão do Circuito de Corrida Forma Ativa - Congonhinhas – 6 km - 2022;
* Campeão de Revezamento MTB Masculino DUATHLON-Bandeirantes – 8 Km - 2022.

Parabenizamos pelo ótimo desempenho obtido nas competições esportivas do ano de 2019 até os dias atuais, representando o município de São Sebastião da Amoreira e incentivando os jovens e adultos a superarem novos desafios!

São Sebastião da Amoreira, 24 de maio de 2022.

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vereador
Gestão 2021-2024

SUMITAKA TAMURA
Vereador
Gestão 2021-2024

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

APARECIDO MIGUEL
Vereador
Gestão 2021-2024

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:010F5761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.841, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a firmar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Londrina - HOSPITALAR, objetivando disponibilizar Planos de Saúde aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, HOSPITALAR, CNPJ: 78.613.841/0001-61, com sede à Av. Bandeirantes, 618, em Londrina/PR, objetivando disponibilizar Planos de Saúde aos Servidores Municipais, sem ônus para o Município.

Art. 2º O Plano ofertado será na modalidade COLETIVO EMPRESARIAL.

Art. 3º A adesão ao Plano de Saúde será facultativa ao Servidor e será extensiva, opcionalmente, ao cônjuge, filhos e netos.

Art. 4º A adesão ao Plano implica em desconto do valor contratado em Folha de Pagamento e posterior repasse direto à ASSOCIAÇÃO.

Art. 5º A presente Lei poderá, a qualquer tempo, ser regulamentada via DECRETO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EA02784A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.842, DE 25 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), para a ampliação de 68,40m² em uma Sala na APAE.
Parágrafo único: O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R$ 113.491,39 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) recurso proveniente do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Art. 3º - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do

Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2039 FR 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:406118C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.843, DE 25 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES – CONVÊNIO 185/2021 – SEDU - PROJETO 39.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 85.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 52.823,33

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE 185/2021-SEDU, projeto 39, Lote 1, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 52.823,33 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1024 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EA1BB816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.844, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de *R$ 680.000,00(seiscentos e oitenta mil reais)*, para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
15 452 0016 1025 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - SEDU PROJ. 38 - LOTE 1.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 630.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 38, Lote 1, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1025 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3904B0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.845, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 495 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:
- 495 – Bloco de Atenção Básica Custeio (Estadual) ..... R$ 2.000,00
- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 28.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1545B48E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 239/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO Á TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021, de 22 de outubro de 2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021 com a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, localizada à Rua da Liberdade, nº 149 Sala A – Jd. Sumaré, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.862.607/0001-08, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr(a). Israel Motta de Souza Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 10.644.598-2 SSP/PR e do CPF nº 094.386.249-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por e-mail, contato telefônico e carta registrada via correios com AR, código de rastreio QB692399061BR, data de recebimento em 15/03/2022, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 239/2021, de 22 de outubro de 2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021, celebrados com a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, localizada à Rua da Liberdade, nº 149 Sala A – Jd. Sumaré, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.862.607/0001-08, em razão do descumprimento das condições de entrega e prazos previstas no contrato administrativo em questão, Notificação da Administração e Gestor do Contrato e Parecer Jurídico nº 112/2022.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei Federal no 8666/93, bem como a CLÁUSULA 12º DAS PENALIDADES, do contrato nº 239/2021, de 22 de outubro de 2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:
WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:
Márcio Adalberto Oizumi
Chefe do Núcleo de Informática

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:63444FEA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (portaria Nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C638FEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1340/2022

LEI Nº 1340/2022

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. Fica estabelecido, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2023, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2o. O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3o. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2022.

Parágrafo Único:A Lei Orçamentária:

Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2022;

Estimará valores da Receita e fixarão os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2023, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

Observará para o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 15% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.

Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor de1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

que não sejam compatíveis com esta Lei;

que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositiva do texto do Projeto de Lei.

Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 15% para mais ou para menospor ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Só poderão ser contemplados no orçamento programas para 2023, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

O orçamento programa para 2023, será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Câmara Municipal;
Gabinete do Prefeito;
Administração Geral;
Transporte e Serviços Rodoviários;
Obras e Serviços Públicos;
Educação;
Cultura;
Esporte;
Fundo Municipal de Saúde;
Saneamento;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente;
Agricultura, Indústria e Comércio;
Turismo e Meio Ambiente;
Manutenção da Política Mun. de Resíduos Sólidos;
Fundo de Previdência Municipal;
99. Reserva de Contingência.

Art. 4o.O Executivo, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 5o. O Município aplicará
Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº. 9.424/96, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, FNDE, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 6o. As despesas com pessoal não poderão ultrapassar 6% (seis por cento) para o Legislativo, da receita corrente líquida, fica ainda limitado repasse ao Legislativo em até 7% (sete por cento) da receita do exercício anterior, excluídas as operações de crédito e as participações nas transferências do Estado e da União para o legislativo e 54,00% (Cinqüenta e Quatro por cento), para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101 (LRF).

Parágrafo Primeiro:serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo:O Legislativo enviará até 15 de agosto de 2022,para inclusão no orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à revisão dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2023, mediante Lei especifica.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 7o.Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 8o. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2023, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 9o. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Indústria, Turismo, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 10o.O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 11 . Serão previstos no Orçamento, os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1ode julho de 2022.

Art. 12. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 13. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 14. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 15% do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.

Art. 15. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8ºda Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2023, será definido na forma do Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 16. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da Indústria e Comercio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 17. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 5% também para as demais áreas da Administração.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20. O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA e DETRAN, Instituto de Identificação do Paraná – FUNRESPOL e Delegacia Regional do Trabalho.

Art. 21.Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário - financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

Entende-se, como despesas irrelevantes, para fins do § 3º , aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 22.Para efeito do disposto no Art 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 23. As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente no segundo ano do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025.

Art. 24. O Órgão responsável pela administração dos serviços de saúde deverá promover treinamentos e audiência pública, na forma do artigo 12, da Lei Federal n.º 8.689, de 27/07/93.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetedo Prefeito Municipal em, 25 de maio 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A129EB75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o Município de Sapopema-Pr. e a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA. Na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**,situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87,a seguir denominado **CONTRATANTE,**
neste ato representado porseu Prefeito senhor**.** ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***portador da cédula de identidade RG.nº. 4.985.239-8,CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA,**CNPJ: sob nº 24.988.253/0001-83, localizada na Rua Evaldo Gaensly, 220 - Vila Amaral, Município de São Mateus do Sul-Paraná. Denominada **CONTRATADA,**representada porSr. Elizandro Rodrigues, portador da cédula de identidade RG:nº 9.426.718-8,CPF: Nº 056.190.269-06, residentena Rua Adir Figueira Machiavelli, 16 - Centro - Município de Antonio Olinto - Paraná.
VALOR GLOBAL:R$ 88.340,00 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A986ACA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa , **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA**, com o valor total do certame em R$ 88.340,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Obs: Fica desconsiderada a publicação do dia 25 de maio de 2022. Do Diário Oficial Dos Municípios do Paraná - Ano XI Nº 2525 pg. 322

Sapopema Pr, 24 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32D5557A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços seráno dia 07/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 26 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D121DBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Contratação de empresa que forneça Enfermeiros (a) Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**,CNPJ: 22.025.842/0001-30totalizando o valor de R$ 220.320,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Sapopema Pr, 25 maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2636C4DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade

Pregão Presencial n.º12/2021, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: GEAN NASCIMENTO SILVA - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - PR- Rua Maria Augusta de Godoy nº 24 - Barracão – Jardim Alto Alegre – CEP: 84.290-000 - Fone: 43 99978-4617 – e-mail: gean.com700@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.726278/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Gean Nacimento Silva, brasileirO, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 1.502.188-02 SESP/PR e C.P.F. nº 137.178.619-48, residente e domiciliado na cidade de Sapopema– Paraná.
OBJETO:Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao contrato nº 50/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 25 de maiode 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5968218A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º12/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: GEAN NASCIMENTO SILVA - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - PR- Rua Maria Augusta de Godoy nº 24 - Barracão – Jardim Alto Alegre – CEP: 84.290-000 - Fone: 43 99978-4617 – e-mail: gean.com700@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.726278/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Gean Nacimento Silva, brasileirO, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 1.502.188-02 SESP/PR e C.P.F. nº 137.178.619-48, residente e domiciliado na cidade de Sapopema– Paraná.
OBJETO:Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao contrato nº 50/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 25 de maiode 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CF54A254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de divisórias com fornecimento dos materiais necessário, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal Meio Ambiente Agricultura e Pecuária,** fixando seu preço máximo em **R$ 6.706,25 (seis mil setecentos e seis reais e vinte cinco centavos),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:942E3886

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de rede de proteção em nylon na E.M. Prefeito Durval Jorge, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação,** fixando seu preço máximo em **R$ 9.089,60 (nove mil e oitenta nove reais e sessenta centavos),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B25EFDBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIRCE DA SILVA OLIVEIRA	36ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FE7F63B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 001/2019, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
Victor Cerbaro Mesquita	9.347.593-3	27/08/1993	7º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:161C05D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.172, DE 25 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Município de Sertanópolis a proceder à Regularização Fundiária de Interesse Industrial (Reurb-I), do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, na área de terras de 101.336,35m² descrita na Matrícula 12.328 do SRI de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Regularização Fundiária de Interesse Industrial (Reurb-I) no Município de Sertanópolis a se realizar sobre o Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, área pública adquirida pela Município para fins de implantação de núcleo industrial.

Art. 2º. A Regularização Fundiária de Interesse Industrial (Reurb-I) compreende as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização da propriedade do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, de modo a possibilitar o exercício da função social da propriedade, estimular a industrialização da cidade e fomentar a geração de emprego e renda.

Art. 3º. Fica a área de terras, com área de 101.336,35m² e cujos limites, confrontações e demais descritivos estão detalhados na Matrícula 12.328 do SRI da Comarca de Sertanópolis, declarada de interesse público para fins de implantação de projeto de regularização fundiária Regularização Fundiária de Interesse Industrial (Reurb-I).

Art. 4º. O Município de Sertanópolis fica autorizado a proceder à regularização da propriedade sobre os lotes existentes na área de terras citada no artigo anterior.

Art. 5º. A regularização se fará mediante a outorga de título de propriedade plena das áreas existentes em nome do Município que, posteriormente e mediante Lei específica, indicará forma de transmissão de direito real aos interessados, observadas as diretrizes estabelecidas quando da Lei Municipal 1.256/2003, da Lei Municipal 1.566/2008, assim como das demais normas aplicáveis ao caso.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 023/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:909900C2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.173, DE 25 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAEST. E SERVIÇOS. PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da Infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.1.132. Aditivar contrato da Urbanização da Praça João XXIII
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0012 – Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
Produto:	Aditivar contrato da Urbanização da praça João XXIII

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Reajuste anual do contrato 114/2020 -	Unidade	01

Urbanização da Praça João XXIII		

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0012 – Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
Produto:	Aditivar contrato da Urbanização da praça João XXIII

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Reajuste anual do contrato 114/2020 - Urbanização da Praça João XXIII	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 028/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C4BED68

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO INGA CAMINHOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2022
b) Licitação Nrº :	31/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Caminhão Caçamba Basculante 6x4 nas especificações conforme Convênio nº 67/2022 - SEDU. **Marca:** Mercedes-Bens **Modelo:** Atego 2730	UN	1,00	590.000,00	590.000,00

Valor Total Homologado- R$ 590.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:91CDAAD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13de junho de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ODORES NO ENTORNO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO/EEE DE SERTANÓPOLIS.

SERTANÓPOLIS, 24 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:38ECE56C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO PORTARIA N°027/2022

PORTARIA no 27/2022

CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal n°2.031 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 2° - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, nos termos do caput do artigo 58 da Lei Municipal n° 2.031 de 04 de abril de 2012.
Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constitui o anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2022.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anexo I
Enquadramento dos Servidores
Progressão por Mérito

Nome	Nível Anterior	Nível atual
Ademilson da Silva Resende	7	9
Carlos Cleyton de Deus	85	85
Claudinei Gregório da Silva	85	85

Cristina Ribeiro	7	9
Daiane Rafaeli de Oliveira	7	9
Debora Maria M Bavati	54	56
Devanir Novaes do Nascimento	5	7
Eber Ferreira	48	50
Elber Augusto Bruno Freire Reis	3	5
Ellen Cristina de Souza Piotto	55	57
Jair Salmazo	66	68
João Roberto Rafaeli Cherri	7	9
Joel Gomes Pereira	56	58
Luiz Marcelo Rafael	32	34
Maik Mauro Alves	8	9
Rodrigo Goncalves da Silva	59	61
Sergio Reinaldo Reis de França	50	52

* Elevação de mérito profissional obedece o estabelecido pela Lei Municipal 2.295/2014, em seu artigo 2o: " Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento.

Sertanópolis 25 de maio de 2022.

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA
Responsável RH

Membros da Comissão

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA

EDGARD APº FERRO

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO

JOÃO DONIZETTI VASCONCELOS

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Direto Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:4581F873

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de junho de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para Registrar preço para realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0747AE67

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ETRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2022 ID: 1256

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de Arce Distribuidora De Produtos Automotivos Eireli-Me**para aquisição de pneus para a frota do Serviço Municipal de saúde de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.793.622/000-78, com sede na Av. Guilherme de Almeida nº 150, Londrina- PR representada pela Sra. **Ligia Stersa Arce**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº; 2.128.219 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº.756.715.229-00, residente e domiciliada na Rua Borba Gato nº 1078, Apartamento 102 – Vila Ipiranga na cidade de Londrina/PR, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação de empresa para aquisição de pneus para a frota do Serviço Municipal de saúde de Sertanópolis.

DO VALOR: R$ 5.788,00 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), pelo período de 06 (seis) meses.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses, a partir de ------25 de maio de 2.022, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SER

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1DDB956D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 073/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, a partir de 01/05/2022, a função gratificada da Servidora Municipal Eniverleti Wegermann, concedida através da Portaria 069/2021, de 10% para 22% conforme abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Encargo e/ou Função	Gratificação
1244/1	Eniverleti Wegermann	Encarregada da Junta de Serviço Militar, da Identificação, Emissão de CTPS e pela Agência do Trabalhador.	22,00%

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 6289/1 na folha competência maio/2022 e 10 dias na folha competência junho/2022 referente períodos aquisitivos 2019/2022, autorizar pagamento de 05 dias de abono de férias ao servidor matrícula 3549/1 na folha competência maio/2022 referente período aquisitivo 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria 069/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 25 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25/05/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:31A1587B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022 - 30/04/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		49.382.384,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.022.384,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.022.384,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.028.181,39	2,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.941.343,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.794.275,90	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.647.208,75	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

MARCELO ACORDI
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC MS 014361/O-7 T-PR

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:67850470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.° 1.710/2022

Altera o Parágrafo Único do artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.665/2021, que instituiu o Programa de Benefício Econômico Social no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.665/2021, de 07 de julho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – *(...).*

Parágrafo único. As disposições constantes desta lei terão vigência até o dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C821917

GABINETE
LEI N.º 1.709/2022

Autoriza o Município de Terra Boa, Estado do Paraná, a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Terra Boa e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – C.N.P.J./M.F. sob o n.º 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses dos municípios, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei n.º 13.019/2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º. Fica o Município de Terra Boa autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º. A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do Município de Terra Boa na sua área da educação.

Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º. Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º. As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria através da seguinte rubrica orçamentária n.º 02.002.04.122.0002.2007.3.3.50.43.00.00.1000.

Parágrafo único. O Município de Terra Boa consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º. O Termo de Parceria em nome do Município de Terra Boa deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º. Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa – Paraná, 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CAAFCBC

GABINETE
DECRETO N.º 3.151/2022

Altera a redação do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 3.069/2021, de 13 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a instabilidade e a inconsistência em parte do sistema de dados nos cadastros e geração de valores decorrentes da troca de sistemas de informática desta Prefeitura Municipal, o qual vêm dificultando a expedição da guia para recolhimento da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimento do exercício de 2022, aos contribuintes que optaram para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento), bem como a expedição das guias para recolhimento da taxa àqueles contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado,

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto n.º 3.069/2021, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica fixadas as seguintes datas para o pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento para o exercício financeiro de 2022:

Cota única – 15/07/2022
1ª parcela – 15/07/2022
2ª parcela – 15/08/2022
3ª parcela – 15/09/2022
4ª parcela – 17/10/2022
5ª parcela – 16/11/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3.130, de 18 de abril de 2022.

Terra Boa – Paraná, 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:36E712FB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 64/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 64/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO A NOVAS INSTALAÇÕES DO PATIO MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

2) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais).

3) OSMAR LEANDRO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.250.647/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 70,00 (setenta reais).

Terra Boa, 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:89861763

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 15/2022, de 25 de Maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CAAE203E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa de prestação de serviços continuados de vigia, diurna e noturna, a serem executados em diversos setores desta Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO - às 15h00min (quinze) horas do dia 09 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4EB82529

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 152/2022
REF: PREGÃO N° 64/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO A NOVAS INSTALAÇÕES DO PATIO MUNICIPAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de maio de 2022, com vencimento até 24 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:123A9670

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 153/2022
REF: PREGÃO N° 64/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO A NOVAS INSTALAÇÕES DO PATIO MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de maio de 2022, com vencimento até 24 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CDB18942

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 154/2022
REF: PREGÃO N° 64/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARIALVA, 212, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO A NOVAS INSTALAÇÕES DO PATIO MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 70,00 (setenta reais) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de maio de 2022, com vencimento até 24 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC886338

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA ESPELHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/05/2022 a 30/07/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:60FA456F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **WILLIANS SILVERIO BARBOSA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/05/2022** a **07/08/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA40F7AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MONICA ALVES DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/05/2022** a **07/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de maio de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DB3994D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **DAIANE FARIA PRESTES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/05/2022 a 03/07/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC279DD1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.148/2022

Decreto nº 3148/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.451.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	
1337 - 3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1338 - 3.3.90.33.00.00	3519	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2A1F3029

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de maio de 2022.

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 1º Quadrimestre, meses de JANEIRO a ABRIL de 2022– Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório da Execução Orçamentária, meses de janeiro a abril de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 017/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E727DA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	007/2022
DATA DA CONCESSÃO:	24 05 2022
FAVORECIDO:	Thayze Gizelli Cordeiro
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. Consorcios Intermunicipais para Gestão dos Residuos Solidos Urbanos. Data 25 a 27 maio 2022. CURITIBA PARANÁ.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	25 05 2022 às 06:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	27 05 2022 às 11:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 24 maio 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:DA33C900

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 293/2022

Decreto nº. 293/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr**. RODRIGO DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** do **SAMAE –**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná a partir do dia 31 de Maio de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (25/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:CC1B99C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 59/2022

OBJETO: Aquisição conforme demanda de grama esmeralda e solicitação de serviço de plantio**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 09/06/2022.

Retificações:
Adicionado a exigência de qualificação técnica.

Terra Rica, 25/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C1AC46AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de equipamentos e material de consumo, do 112/2022 nº 53/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **15.062,00 (Quinze Mil e Sessenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
JC FERRAGENS EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de equipamentos e material de consumo, do 112/2022 nº 53/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **8.494,78 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.072.590/0001-17**.

DOMICÍLIO: RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJUNTO JULIO ZACARIAS, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de equipamentos e material de consumo, do 112/2022 nº 53/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.310,00 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Angelica Romano da Silva Ambrozio

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F8597F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DANILO FELIX DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.126.740/0001-50**.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 1935 COMERCIAL - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia e aquisição de câmaras de ar, tip top, protetores e bicos, do 103/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **74.503,61 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Danilo Felix da Silva
DANILO FELIX DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SIDNEI LUQUES NUNES BORRACHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.839.120/0001-99**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA , 398 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia e aquisição de câmaras de ar, tip top, protetores e bicos, do 103/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **65.782,60 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sidnei Luques Nunes Borracharia
SIDNEI LUQUES NUNES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: IRMÃOS FLACH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.774.832/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA ABC, 300 - CEP: 98918000 - BAIRRO: , Boa Vista do Buricá/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia e aquisição de câmaras de ar, tip top, protetores e bicos, do 103/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Irmãos Flach Ltda

BERNARDO ANDRES FLACH

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4CABE3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.138.949/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **131.674,50 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
VALDIR ROSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.250.886/0001-88**.

DOMICÍLIO: RUA EMÍLIO NOAL, 151 - CEP: 99709510 - BAIRRO: CERÂMICA, Erechim/RS.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **76.156,40 (Setenta e Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MILTON JOÃO DALMUTH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 287 - CEP: 87030170 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **141.788,10 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
JOSE DE BRITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **299.889,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
JC FERRAGENS EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **202.760,70 (Duzentos e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA
ROSA FERREIRA BRAGA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.121.920/0001-63**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **69.449,60 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPAG, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **183.322,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **5.290,00 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.635.445/0001-34**.

DOMICÍLIO: AV LADISLAO GIL FERNDANDEZ,, 10 - CEP: 86870000 - BAIRRO: jd novo versalhes, Ivaiporã/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **10.997,80 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.657.293/0001-21**.

DOMICÍLIO: RUA 25 DE JULHO, 1356 - CEP: 89053001 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, do 70/2022 nº 30/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **38.927,78 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Agm Bidding Comercial LTDA
GUILHERME LUIZ TECH

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:970C0518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2022, de 12 de maio de 2022, para Contratação de Engenheiro Civil, para auxiliar a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, com a finalidade específica de fiscalização das obras de revitalização da Avenida Presidente Costa e Silva, com a emissão de laudo técnico e demais informações

necessárias solicitadas pela referida comissão, devidamente assinada pelos membros da comissão de licitação designada pela portaria nº 09/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação em favor da(s) empresa(s) GIORDANA DE OLIVEIRA RAMÃO, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), em virtude da mesma ter sido a vencedora do certame licitatório.

Terra Roxa, em 12 de maio de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:6E8CB176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 013/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 013/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e ISABELA CHAVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob n° 046.758.171-14, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 31/05/2022 e término em 27/10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 25 de maio de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8D2CB9EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14645/2022

PORTARIA N.º 14645/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 5008/2022 em 24/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, ARACELI CRISTINA DE LIMA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 134538-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial a partir de 26/05/2022 a 23/08/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:79D92330

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3893

DECRETO Nº. 3893, de 24 de Maio de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 136.543,60 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	965	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	136.543,60

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 136.543,60 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		**42451010105000000000 Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	136.543,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:35B83FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Eduardo Hoeppers Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, portador da identidade RG n° 8.926.883-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 16 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 25 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:03DB292B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL PE Nº. 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:40-2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES DE 10M3, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AA5CB737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - P.E Nº 37/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:37/2022- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2022 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DO AGRICULTOR DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:597C2C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIENCIA PUBLICA PREST CONTAS DA SAUDE 1º QUAD 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 31/05/2022 AS 13:30 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:3B823CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 1º QUAD 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14:45HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:0F2269DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 098/2022

O Senhor **Flavio Xavier de Lima Zanrosso,** Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a) **Luciano Eduardo de Assis,** RG 4.868.828-4 e CPF 675.554.209-10, como **"Leiloeiro Oficial"** nas Alienações de Bens Móveis do Município de Tomazina, para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F03AA663

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **30 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Documento	Nota final	Classificação
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	398.960.208-09	30,00	7º
ROSEMARA DE JESUS	085.675.589-30	30,00	8ª
JUCELIA PEREIRA MARANI	699.612.203-15	25,00	9ª
MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	039.135.819-79	10,41	10ª
VALDEMAR GERÔNIMO	111.257.178-74	07,05	11º
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	068.622.139-70	05,00	12ª

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D8CDC3BB

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2022

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, previsto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO que o art. 53, da Lei Municipal nº 308/2011 estabelece que a remoção, a pedido dos profissionais da educação, de uma para outra unidade escolar, quando da existência de vaga, compete à Secretaria Municipal de Educação, cuja decisão atenderá prioritariamente aos interesses do Ensino e da Educação, observando o princípio da equidade e os critérios estabelecidos em lei;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de seleção interna, visando à remoção de professores que tenham interesse em atuar na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
1 Disposições Preliminares
1.1 O Concurso de Remoção é destinado a selecionar ocupantes de cargo público estável de Professor, da modalidade de Ensino Fundamental, que tenham interesse na remoção voluntária para a Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, que, necessariamente, sejam residentes e domiciliados no Município de Tomazina, há, ao menos, 06 (seis) meses, contados, retroativamente, da data da inscrição, cuja comprovação deverá ser feita através do devido comprovante de residência, o qual deverá ser apresentado no momento da inscrição.
1.2 O candidato inscrito que vier a ser convocado para assumir vaga e não comparecer ou não apresentar a documentação exigida, no prazo determinado, será desclassificado.
1.3 Tendo em vista que o art. 53 da Lei n.º 308/2011 determina que a remoção é condicionada aos interesses do ensino e da educação, fica reservado ao Município o direito de proceder às remoções no momento que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.4 A indispensabilidade momentânea do professor em determinada escola, independentemente da sua classificação, poderá justificar o atraso no seu chamamento, seguindo-se a listagem de convocações, sem que o mesmo perca o direito de ser removido assim que cessada a necessidade, sendo que tal exceção deverá ser registrada em memorando assinado pela Secretária Municipal de Educação.
1.5 Tendo em vista que a presente seleção destina-se unicamente a candidatos que pretendam proceder à remoção voluntária, a sua efetivação implica na perda de eventual Auxílio Transporte pago pelo Município de Tomazina.
1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso de Remoção, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso de Remoção por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

2 - Cronograma
2.1 - Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 08h30 do dia 06/06/2022 às 16h30 do dia 08/06/2022.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Funções disponíveis para inscrição	Professor na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
Publicação da classificação provisória	Dia 10/06/2022, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	De 13/06/2022 à 15/06/2022, das 08h00 às 16h00 horas.
Local das inscrições	Prefeitura Municipal de Tomazina.
Classificação final	20/06/2022.

- Vagas, características e atribuições da função
- Vagas e características da função

Vagas	01vaga na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, mais cadastro de reserva.
Função/Carga Horária	Professor de 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade estipulada no ato convocatório.

Escolaridade mínima	Ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

Cadastro e Inscrição:
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições serão presenciais, na sala da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tomazina (Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina- PR).
Durante o período das inscrições, o candidato preencherá o formulário de Requerimento de Inscrição recebido na Diretoria de Recursos Humanos (Anexo I), protocolando o mesmo e recebendo uma cópia do protocolo.
O Edital de inscrições efetuadas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Caso a inscrição realizada pelo candidato não conste do Edital a que o item anterior alude, deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina para comunicar o ocorrido, apresentando a via do protocolo de inscrição que lhe foi entregue.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação de documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
5 Critérios de Classificação:
5.1 Conforme expressa disposição do art. 53, §2º, da Lei Municipal n.º 308/2011, em caso de empate dos candidatos, são critérios de prioridade, em ordem sucessiva:
a – Professor com maior tempo de serviço no Município;
b – Persistindo o empate, maior titulação;
c – Persistindo o empate, maior tempo de efetiva regência;
d – Persistindo o empate, maior idade.
5.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.
5.3 A avaliação da documentação será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.
6 – Dos Recursos:
6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Concurso de Remoção, em formulário de acordo com o Anexo II deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.
6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
6.4 – O recurso será apresentado por meio de protocolo físico, na sala da Diretoria de Recursos Humanos, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação das notas no órgão oficial de publicação do Município.
6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.
7 – Das Disposições Finais:
7.1 – A remoção procedida por meio desta seleção não retira o poder da autoridade competente de, a qualquer tempo, a título discricionário, relotar qualquer servidor público no interesse da Administração.
7.2 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores removidos será determinada oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterada, se necessário, a qualquer tempo.
7.3 – Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição.
Anexo II – Formulário de recurso.

Tomazina, 25 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
SEXO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE DE CONTATO	
E-MAIL	

ANEXO II – RECURSO
À Banca Examinadora do Concurso de Remoção:
Cargo:_____
Eu_____,
portador(a) do documento de identidade nº_____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Banca Examinadora.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Assinatura_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AE4911F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 11/2022
Processo Administrativo nº 31/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da cozinha da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
EMPRESA: Construtora M&M LTDA ME cadastrado(a) no CNPJ n° 34.282.938/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 4.735,36 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 87/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 25 de maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2022
Processo Administrativo nº 31/2022
Contratado: Construtora M&M LTDA ME cadastrado(a) no CNPJ n° 34.282.938/0001-63
Dispensa Nº: 11/2022
Objeto: Construtora M&M LTDA ME cadastrado(a) no CNPJ n° 34.282.938/0001-63
VIGENCIA: 31/12//2022

Tomazina, 25 de maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:641A2949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022

Sistema de Registro de Preços
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
Objeto: Registro de preços para aquisição de bancos em madeira e ferro fundido, modelo "cavalinho", para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 14/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 29.436,00 (vinte nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 08/06/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. e pelo email marcieletmz@gmail.com.
Tomazina, 25 de maio de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:49FEB69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 57/2019

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Pregão Presencial Nº: 20/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ 30.293,43 (trinta mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 05/06/2023

Tomazina, 25 maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 58/2019

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Pregão Presencial Nº: 20/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor: R$ 28.883,81 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um reais)
Vigência: 05/06/2023

Tomazina, 25 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 59/2019

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
Pregão Presencial Nº: 20/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor: R$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais)
Vigência: 05/06/2023

Tomazina, 25 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3767D51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 004/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 20 de maio de 2022, conforme ATA nº 005/2022.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, nos períodos de janeiro a abril de 2022.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EE053B19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2278/2022

Data 25/05/2022

SÚMULA. Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2192/2021, de 14/12/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 9º, inciso I, alíneas "f" e "s" da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2192/2021, de 14/12/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 9º, inciso I, alíneas "f" e "s" da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:
".....Art. 4º. A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por contrato administrativo escrito, aplicando-se a relação jurídica as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Barras do Paraná e o Regime Jurídico Único do Município – Estatutário, será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período."
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2192/2021, de 14/12/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7543BA1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2279/2022

Data 25/05/2022

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa Sérgio de Almeida Quadros 07962763906, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para a empresa **Sérgio de Almeida Quadros 07962763906,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.817.188/0001-75, com sede na Av. Brasil, nº 143, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem imóvel:
I – QUIOSQUE nº 01, localizado na Praça Municipal, com área de 61,11m² (sessenta e um vírgula onze metros quadros), sendo 01 Cozinha/Copa, Banheiros masculino, feminino e cadeirante, conforme croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A empresa beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e a permissão do direito de uso do bem referido no art. 1º desta lei:
I - uso exclusivo para fins alimentação;
II - zelar pela manutenção e conservação do bem;
III - permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
IV - limpar e conservar os banheiros as suas expensas;
V - limpar os acessos as dependências do bem.
Art. 3º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso do bem ora cedido em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 5º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de (05) anos.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F34A47E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2281/2022

Data 25/05/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem até a cidade de Bandeirantes SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Pastoral da Sobriedade, para participar de um encontro religioso.
§ 1º A saída está prevista para o dia 03 de junho de 2022, com retorno previsto para o dia 06 de junho de 2022.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Pastoral da Sobriedade.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:14B94107

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2280/2022

Data: 25/05/2022

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
I - Lote Nº 23 Quadra N° 35, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00 m²** (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Minas Gerais; **SUL:** medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 24; **LESTE**: medindo 17,50 metros, confronta com o Lote nº 25-A, e medindo17,50 metros, confronta com o Lote nº 25-B; **OESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 21.
Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:27C624B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.933/22

Data 24.05.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(465)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 240.000,00
3.1.90.13.00(466)-101	Contribuições Patronais	R$ 53.000,00

TOTAL .....R$ 293.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(395)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 240.000,00
3.1.90.13.00(396)-101	Contribuições Patronais	R$ 53.000,00

TOTAL .....R$ 293.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A02AD4F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **10 de Junho de 2022**, na Sala do Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 25 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6DCC852E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SONHO DE CRIANÇA,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ N° 04.877.915/0001-30,** a partir desta data, conforme

RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BEE062AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 97/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SONHO DE CRIANÇA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 03/2022
VALOR: R$ 942.480,98 (Novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:73E7C4C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **ADRIANO DIAS DOS SANTOS**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 113.971,20 (cento e treze mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 01/06/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/2022

Pregão Presencial nº 22/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:20B0041B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 83.328,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais).
Vigência: 01/06/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/2022

Pregão Presencial nº 22/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7FA72F94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 01/06/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/2022

Pregão Presencial nº 22/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F788E9AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **IVAN ZANETTE EIRELI**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 65.664,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 01/06/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/2022

Pregão Presencial nº 22/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C57C8B37

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **MATHEUS PELISSER 06937387903**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 99.916,80 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Vigência: 01/06/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/2022
Pregão Presencial nº 22/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:171BC9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 899/2022.

LEI Nº 900 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 899/2022.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei 899/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogada através de edição de nova Lei Municipal especifica para o próximo período.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:99256E56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 145 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de estrada rural municipal para fins de comprovação para convênio e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de comprovação para convênio, operação 1072536-03 – SICONV 904274, objeto: execução de pavimentação em cbuq em estradas rurais, apelido da operação: pavimentação asfáltica na estrada Campinhos a Ourofino, da Estrada Municipal Itaciano Florência de Barros, denominada pela Lei Municipal nº 711/2018, a qual é de domínio público deste município, e por ser bem de uso comum da população como desposto nos artigos 98 e 99, inciso I, do Código Civil, independe de registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:E6312165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR

DECRETO Nº 142 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 125/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Araci Santos Cordeiro, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **SOLANGE LOPES TEIXEIRA**, matrícula nº 557.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:881FA925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 143 DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **MARIA ELISABETE ISRAEL**, matrícula 858, ocupante do cargo efetivo de ***Enfermeira***, iniciando-se em 10 de maio de 2022 à 18 de junho de 2022, totalizando 40 (quarenta) dias, conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:F30D6A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 83/2022 e Parecer Jurídico nº 196/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) ônibus seminovos, em favor da empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA (CNPJ N° 76.299.270/0001-07)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:144080F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022

Contrato Administrativo nº 79/2022 – Pregão Eletrônico N° 70/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.299.270/0001-07, com sede localizada na Av. Afonso Botelho, Nº 708, no Município de Campo Mourão-PR, CEP 87.300-136, neste ato representada por Teófilo Boiko, portador da cédula de identidade Nº 368.816-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.745.479-72 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) ônibus seminovos – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 25/05/2022 a 24/05/2023 - **Valor global:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A9EAFE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônio N° 83/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (25/05/2022), uma vez que foi alterado a descrição dos itens 01,07 e 08 do edital. Passam a viger, assim, as seguintes descrição dos itens, permanecendo inalteradas a descrição dos demais itens bem como demais disposições do edital:

Item	*Nome do produto/serviço*
1	*alimento para dieta enteral ou oral alimento para dieta enteral ou oral; nutricionalmente completa; flexibilidade de diluição e densidade calórica; necessidades de restrição severa; polimérica, normoproteica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipidica; com vitaminas e sais minerais, baixo teor sódio, com no máximo 50 mg na/100 ml, isenta de lactose e sacarose, em pó, em lata hermeticamente fechada ou caixa de papelão apropriado, a apresentação do produto deverá obedecer a nta 83.lata 800 gramas ou 2 embalagens de 400hrs cada* ***MARCA SUGERIDA:*** *NUTRISON SOYA*
7	*fórmula desenvolvida especialmente para pessoas com diabetes. fórmula exclusiva com carboidrato de lenta absorção ajuda a manter estáveis os níveis de açúcar no sangue. com carboidrato de lenta absorção com baixo indice glicêmico. fórmula hiperproteica com fibras: ação prebiótica das fibras que auxiliam no funcionamento do intestino sem adição de sacarose. lata de 360g - 400g gramas.* ***MARCA SUGERIDA*** *GLUCERNA SR PÓ.*
8	*Formula infantil para lactentes fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose isento de soja e fonte de proteínas: aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. lata: 400g* ***MARCA SUGERIDA*** *Neocate LCP*

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso de prorrogação da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2525, em 25/05/2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N°83/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 25 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7E62F6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Sandra Regina de Paula da Silva, inscrita no CPF nº 883.053.179-00, no período de 10 de maio de 2022 a 08 de julho de 2022, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de maio de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:34AD9130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 401/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 23 de maio de 2022 o contrato de trabalho n. 06/2021, de Sirlene Camargo, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, PSS n. 01/2021. Em atenção a solicitação da mesma protocolada sob nº 462/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:51E82B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 402/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Autorizar a servidora efetiva Janice de Fátima Andrade Gusso Brugg a retornar para suas férias, no período de 23 a 29 de maio de 2022, dias esses cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D1B17131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 403/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 23 de maio de 2022 o contrato de trabalho n. 08/2022, de Adriana da Costa, inscrita no CPF nº 071.566.849-81, de prestação de serviços no cargo de Educador Social, PSS n. 01/2022. Em atenção a solicitação da mesma protocolada sob nº 465/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E5C95F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 404/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, classe A, nível 1, o senhor Gustavo Henrique Dutra, inscrito no CPF/MF sob n. 094.096.099-09 e RG 13.151.776-9 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:903B0CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 31/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **27 de maio de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Julia Gabriela Dutra Vais	2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marissol Aparecida Szymanski Tluski Siqueira	1ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CB29E87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO 04 CONTRATO DE PROGRAMA 001

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 001/2020

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa 001/2020, de um lado O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU — CISVALI,** constituído com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, no município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Alan Jaros, portador da cédula de identidade nº 6.516.659-3 e CPF nº 004.161.759-29; o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.648.859/0001-03, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bituruna – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Rodrigo Rossoni, portador da cédula de identidade nº 6.944.953-0 e CPF nº 041.178.922-96; o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76339688/0001-09, com sede a Avenida Vitória, 167, Cruz Machado – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Antonio Luiz Szaykowski, portador da cédula de identidade nº 4.207.620-1 e CPF nº 714.986.999-87; o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, portador da cédula de identidade nº 3.928.656-4 e CPF nº 568.065.159-91; o **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.954/0001-13, com sede a Rua Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Sebastião Algacir Dalpra, portador da cédula de identidade nº 4.624.765-5 e CPF nº 660.883.729-15; o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Vinte e Dois de Janeiro, s/n – Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Jamil Pech, CPF nº 648.671.349-15 e cédula de identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR; o **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, o Senhora Marisa Fátima de Souza Ilkiu, portador da cédula de identidade nº 3.300.031- 6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63; o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.021.450/0001-22, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 431 – São Mateus do Sul - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Fernanda Garcia Sardanha, portadora da cédula de identidade nº 1.481.906-23 CPF nº 025.608.509-90 e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71, com sede a Rua Cruz Machado, 205 – União da Vitória - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Bachir Abbas, portador da cédula de identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF nº 580.588.429-15, denominados CONTRATANTES, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa 001/2020, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
A alteração do contrato por termo aditivo está prevista em sua Cláusula Décima Terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de Termo Aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Programa 001/2020 visa adequar o valor pago por cada município consorciado referente à implantação, operacionalização, e manutenção de 02 (duas) Unidades móveis de Suporte Avançado — USA — SAMU 192 e 05 (cinco) Unidades móveis de Suporte Básico que compõem o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos municípios consorciado, devido a reajuste dos valores contratuais, tendo como fundamentação legal a Lei Federal 8.666/93, no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea “d”:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo das partes:
[...]
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta doContrato de Programa 001/2020, estabelecendo o valor per capita de R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR SAMU - CONTRAPARTIDA MUNICÍPIOS			
População Atendida			
Habitantes	**Município**	**Valor Atual**	**Valor**
7.441	ANTONIO OLINTO	R$ 12.259,29	R$ 11.692,00
16.377	BITURUNA	R$ 26.981,65	R$ 25.733,08
18.675	CRUZ MACHADO	R$ 30.767,68	R$ 29.343,91
13.735	GENERAL CARNEIRO	R$ 22.628,86	R$ 21.581,72
5.837	PAULA FREITAS	R$ 9.616,65	R$ 9.171,64
7.321	PAULO FRONTIN	R$ 12.061,59	R$ 11.503,44
4.068	PORTO VITÓRIA	R$ 6.702,16	R$ 6.392,02
45.806	SÃO MATEUS DO SUL	R$ 75.466,89	R$ 71.974,68
57.111	UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 94.092,25	R$ 89.738,16
176.371	**TOTAL**	**R$ 290.577,02**	**R$ 277.130,66**

CLASULA QUARTA - A PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do CISVALI, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Antonio Olinto	Alan Jaros
Bituruna	Rodrigo Rossoni
Cruz Machado	Antonio Luiz Szaykowski
General Carneiro	Joel Ricardo Martins Ferreira
Paula Freitas	Sebastiao Algacir Dalpra
Paulo Frontin	Jamil Pech
Porto Vitória	Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
São Mateus do Sul	Fernanda Garcia Sardanha
União da Vitória	Bachir Abbas

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8235CB30

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO 09 CONTRATO DE PROGRAMA 001

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 001/2020

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa 001/2020, de um lado O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU — CISVALI,** constituído com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, no município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Alan Jaros, portador da cédula de identidade nº 6.516.659-3 e CPF nº 004.161.759-29; o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.648.859/0001-03, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bituruna –Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Rodrigo Rossoni, portador da cédula de identidade nº 6.944.953-0 e CPF nº 041.178.922-96; o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76339688/0001-09, com sede a Avenida Vitória, 167, Cruz Machado – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Antonio Luiz Szaykowski, portador da cédula de identidade nº 4.207.620-1 e CPF nº 714.986.999-87; o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, portador da cédula de identidade nº 3.928.656-4 e CPF nº 568.065.159-91; o **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.954/0001-13, com sede a Rua Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Sebastião Algacir Dalpra, portador da cédula de identidade nº 4.624.765-5 e CPF nº 660.883.729-15; o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Vinte e Dois de Janeiro, s/n – Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Jamil Pech, CPF nº 648.671.349-15 e cédula de identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR; o **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, o Senhora Marisa Fátima de Souza Ilkiu, portador da cédula de identidade nº 3.300.031-6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63; o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.021.450/0001-22, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 431 – São Mateus do Sul - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Fernanda Garcia Sardanha, portadora da cédula de identidade nº 1.481.906-23 CPF nº 025.608.509-90 e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71, com sede a Rua Cruz Machado, 205 – União da Vitória -Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Bachir Abbas, portador da cédula de identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF nº 580.588.429-15, denominados CONTRATANTES, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa 001/2020, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
A alteração do contrato por termo aditivo está prevista em sua Cláusula Décima Terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de Termo Aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Programa 001/2020 visa adequar o valor pago por cada município consorciado referente à implantação, operacionalização, e manutenção de 02 (duas) Unidades móveis de Suporte Avançado — USA — SAMU 192 e 05 (cinco) Unidades móveis de Suporte Básico que compõem o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos municípios consorciado, devido a reajuste dos valores contratuais, tendo como fundamentação legal a Lei Federal 8.666/93, no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d":
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo das partes:
[...]
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Programa 001/2020, estabelecendo o valor per capita de R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR SAMU - CONTRAPARTIDA MUNICÍPIOS			
População Atendida			
Habitantes	**Município**	**Valor Atual**	**Valor**
7.441	ANTONIO OLINTO	R$ 12.259,29	R$ 11.692,00
16.377	BITURUNA	R$ 26.981,65	R$ 25.733,08
18.675	CRUZ MACHADO	R$ 30.767,68	R$ 29.343,91
13.735	GENERAL CARNEIRO	R$ 22.628,86	R$ 21.581,72
5.837	PAULA FREITAS	R$ 9.616,65	R$ 9.171,64
7.321	PAULO FRONTIN	R$ 12.061,59	R$ 11.503,44
4.068	PORTO VITÓRIA	R$ 6.702,16	R$ 6.392,02
45.806	SÃO MATEUS DO SUL	R$ 75.466,89	R$ 71.974,68
57.111	UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 94.092,25	R$ 89.738,16
176.371	**TOTAL**	**R$ 290.577,02**	**R$ 277.130,66**

CLASULA QUARTA - A PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do CISVALI, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA
- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Antonio Olinto	***ALAN JAROS***
Bituruna	***RODRIGO ROSSONI***
Cruz Machado	***ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI***
General Carneiro	***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***

Paula Freitas	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Paulo Frontin	***JAMIL PECH***
Porto Vitória	***MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA***
São Mateus do Sul	***FERNANDA GARCIA SARDANHA***
União da Vitória	***BACHIR ABBAS***

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E8B76D9F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº44/2022 – SEQUENCIAL Nº 633
CONTRATADO(A): **WOLF E TERESKA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:23/05/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:23/05/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:DF7F06CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4677, DE 30 DE MAIO DE 2017

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 19/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 4677, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O objetivo do Programa é a prestação de serviços de hora maquinas às Pequenas e Médias Empresas e Associações sem fins lucrativos, visando incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:499DADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5023, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 13/2022,** de autoria da **MESA DIRETORA,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de União da Vitória autorizada a conceder aos seus servidores efetivos, a partir de 1º de maio de 2022, reposição salarial, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de 10,06**%** (dez vírgula zero seis por cento), correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, havida entre os meses de Janeiro/2021 à Dezembro/2021.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal de União da Vitória autorizada a conceder aos seus servidores efetivos, a partir de 1º de maio de 2022, reajuste salarial, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de 6,52**%** (seis vírgula cinquenta e dois por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9B4E194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5023, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 13/2022,** de autoria da **MESA DIRETORA,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de União da Vitória autorizada a conceder aos seus servidores efetivos, a partir de 1º de maio de 2022, reposição salarial, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de 10,06**%** (dez vírgula zero seis por cento), correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, havida entre os meses de Janeiro/2021 à Dezembro/2021.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal de União da Vitória autorizada a conceder aos seus servidores efetivos, a partir de 1º de maio de 2022, reajuste salarial, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de 6,52**%** (seis vírgula cinquenta e dois por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D402DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5024, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESEMBARQUE DE MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 6/2022,** de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência no transporte público no Município de União da Vitória, em local diverso dos pontos de parada regulares, no período das 21h (vinte e uma horas) às 6h (seis horas) do dia seguinte, quando for solicitado.
Parágrafo único. Para as finalidades dessa lei, os condutores dos ônibus são obrigados a desembarcar mulheres, idosos e pessoas com deficiência, bem como seus acompanhantes, em local que os mesmos indiquem, sob pena de multa.

Art. 2º Os locais indicados para o desembarque deverão obedecer ao trajeto regular da linha, excetuados os proibidos para estacionamento de veículos.

Art. 3º A Concessionária do transporte público deverá realizar campanhas para divulgar o teor desta lei, com informativos nos pontos de ônibus, bem como na parte interna dos veículos de transportes.

Art. 4º A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:78C409D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5019, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL) QUE O MUNICÍPIO TEM JUNTO AO RPPS DE UNIÃO DA VITÓRIA PARA O EXERCÍIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 15/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O RPPS do Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a administração indireta, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia de R$ 544.521.484,34 (quinhentos e quarenta e quatro milhões e quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), tendo como base o PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2021 apresentado pela empresa ACTUARY em 16 de novembro de 2021, que passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I, apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2021.
Parágrafo Único. O Município de União da Vitória/PR, realizará no exercício financeiro de 2022 o APORTE adicional de R$ 20.222.124,69. (vinte milhões e duzentos e vinte e dois mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) indicados no Cálculo Atuarial, assim distribuídos:
I - Prefeitura Municipal: - R$ 17.075.397,00 (Dezessete milhões e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais);
II - Câmara Municipal: - R$ 117.004,81 (cento e dezessete mil e quatro reais e oitenta e um centavos);
III - Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV: - R$ 3.029.722,88 (Três milhões e vinte e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º O valor do Aporte indicado no artigo anterior deverá ser quitado dentro do exercício de 2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF2D3868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, utilitário tipo furgão, novo (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 09/06/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 09/06/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/06/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/06/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 242.722,00 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 25 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:739FE5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 229/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.601,01 (um milhão e quatrocentos mil, seiscentos e um reais e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
907	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
905	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.601,01
TOTAL CRÉDITO			**1.400.601,01**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:970A301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 230/2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE ADVOGADO, conforme EDITAL Nº 001/2021 e PORTARIA Nº 1604/2021, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, referente a 3ª CHAMADA, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 25 A 27 DE MAIO DE 2022, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

NOME
WANESSA MUNIZ MARTINEZ

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 18 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS ou Pasep se não estiver cadastrado, negativa da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Declaração que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
Registro Profissional - OAB

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2021, itens 8.3. 8.3.1, 8.3.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EBE04BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 283/2022

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROCESSO**

LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, desta Prefeitura Municipal, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:
CARLOS DIEGO TRAIL

MEMBROS:
NILCE POSSEBON DE FREITAS
LARISSA OXANA STACHERA

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1108/2021.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CD26D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 286/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **DANIEL ALVES OZORIO**, em substituição a Senhora **MAUREN FERNANDA KARPOVICZ (TITULAR)**, na **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, do Município de União da Vitória, nomeada pela PORTARIA Nº 246/2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:81CC319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MAIO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
DANIELLE WITEKI SILVEIRA	0005514-41.2021.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EE2CD634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 284/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1º Fica Revogada a **PORTARIA Nº 92/2021**, que concedeu ao servidor **WILSON BALARDINI,** ocupante do cargo de Carpinteiro, **50% (cinquenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA**, retroativo a **01 de maio de 2022**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F53A92CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 282/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MAIO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
15126071	CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	0003462-72.2021.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:43811436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória – PR, convida a população em geral para participar da audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2022 das seguintes Entidades:
Poder Executivo
Poder Legislativo
Fundo Municipal de Saúde

A audiência pública será realizada no dia 31 de maio de 2022, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória com transmissão online.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9D0276BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 285/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1254/2021**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 92128/2021** e ainda respaldado pelos Artigos 206, 207 e 217. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao Servidor Municipal **JULIANO SILVA ALVES.**

Art. 2º Ficam revogadas as PORTARIAS nº 1590/2021, 279/2022 e 280/2020, em atendimento ao constante no processo protocolado sob nº 99031/2022.

Art. 3º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5B68F739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 227/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**VANIA CARLA BECKERT FREITAS**
CPF:	**906.648.259-15**
RG:	**6.286.706-0 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**12-MG**
MATRÍCULA:	**750/1**
INVESTIDURA:	**02/03/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 6.310,49 (seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E0264131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 231/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CYNTHIA RANCKEL**
CPF:	**798.629.269-53**
RG:	**2.739.617 SC**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**09-MG**
MATRÍCULA:	**1027/8**
INVESTIDURA:	**02/02/1998**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.942,29 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:41178F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 228/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LACI PEREIRA BRISKI**
CPF:	**353.088.189-91**
RG:	**2.154.965-7 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**09-MG**
MATRÍCULA:	**964/4**
INVESTIDURA:	**12/05/1997**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.880,49 (três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3D54054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 27/2022, que tem por objeto***Locação de 02 (dois) imóveis destinados ao funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e do Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré,***em favor da:**ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII,**CNPJ nº 09.027.658/0003-23, com o Valor Global de R$ 197.813,04 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e treze reais e quatro centavos), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de 02 (dois) imóveis destinados ao funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e do Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
LOCADOR:
ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII - Valor Global de R$ 197.813,04 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e treze reais e quatro centavos). Termo de Contrato nº 79/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 25/05/2022 à 24/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 25 de maio de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B3BC7F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 192/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 – PROCESSO Nº 151/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EDITORA BEMPARANÁ LTDA – CNPJ nº 76.637.305/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais de em jornal de grande circulação diária, no Estado do Paraná, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor de R$ 11.531,25 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:507BE467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Laços de Amor Down.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:86E902EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220506_96448

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AON2866	116100E009130873	03/05/2022	54521

AVJ3A94	116100E009233446	03/05/2022	54523
BBV1130	116100E009130874	03/05/2022	54521
LXD0339	116100E009130872	03/05/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DEA06A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220507_96505

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MEV0577	116100E009460157	03/05/2022	54522
QHJ6A54	116100E009460156	03/05/2022	55411
RHA4G83	116100E009460364	05/05/2022	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C84F6DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220510_96569

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MCM5820	116100E009464207	05/05/2022	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:ADC324FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220513_96836

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWT7G34	116100E009233245	10/05/2022	55250
EBA3C77	116100E009131544	10/05/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E881307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220514_96918

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AER4695	116100E009460366	11/05/2022	54600
AXH1J67	116100E009464219	08/05/2022	65300
CQV2878	116100E009464220	09/05/2022	72340

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:ADAF1EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220511_96708

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIZ7210	116100E008658162	28/02/2022	55250	
OVH0358	116100E008658163	28/02/2022	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6FD74DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220518_97147

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
IUH5331	116100E009254094	10/03/2022	55090	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:11F1D0ED

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº5/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°8/2022
OBJETO: Contratação de serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal – CEF Matriz
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR GLOBAL CONTRATADO:R$12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/5/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5473E393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 146/2022

Data 25/05/2022

Súmula. Altera o Decreto nº 006, de 11/01/2022, que "Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 006/2022, de 11 de janeiro de 2022, alterando a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Verê, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...

NOME	MATRÍCULA	CARGO
...	...	...
...	...	...
ELIZANDRO DAROZ	126880	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A122EA31

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 147/2022

Data 25/05/2022

Súmula. Altera o Decreto nº 007, de 11/01/2022, que "Nomeia Pregoeiro e Membros da Comissão de Apoio para realização de Licitações do Município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 007/2022, de 11 de janeiro de 2022, alterando a composição da Comissão de Apoio para a realização de processos licitatórios na modalidade de Pregão do Município de Verê, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...

NOME	MATRÍCULA	CARGO
...	...	...
...	...	...
ELIZANDRO DAROZ	126880	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B474F304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO ATA 176/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 176/2021

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa ITACIR ALBERTON & CIA LTDA situada à Rua AVENIDA TUPI, 5980, SALA 01, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 85474252000105 , neste ato representada por ITACIR ALBERTON, portador do CPF nº47634332968 RG nº3710043-9 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 1724/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor fica reajustado o valor de R$ 7.978,40, passando os valores unitários: do item 01 de R$ 450,00, para R$ 522,00 e do item 02 de R$ 115,00, para R$ 133,40.

Cláusula Segunda: o valor da Clausula primeira deverá ser aplicado somente na saldo remanescente dos itens da Ata original.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 25/05/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ITACIR ALBERTON
Contratada
Itacir Alberton & CIA LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AC3D181C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO CONTRATO 54/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 54/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa SUSTENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA situada à Rua ERNESTO BEUTER, 432, SALA 02, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 22390677000116 , neste ato representada por BRUNA POZZAN, inscrito no CPF/MF sob nº 08090902952 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os pareceres técnicos e jurídico e protocolo 5121/2021.

Cláusula Primeira: Do para de Execução – fica acrescido o prazo de 30(trinta) dias passando seu prazo de 20 (vinte) dias, para 50(cinquenta) dias.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 25/05/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

BRUNA POZZAN
Contratada
Sustentare Solucoes Ambientais LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:151A2BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ***Considerando*** *o disposto na Portaria n° 085/2019 - Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística - SEIL/PR - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR.*

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR *os servidores abaixo relacionados para comporem a* ***comissão de análise de inservibilidade e ou desnecessidade*** *referente à doação de bens móveis inservíveis e / ou desnecessários / material fresado:*

a) ***MARCIO ROBERTO TIBES*** *- Presidente - Secretário Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura - RG: 6924025-9 SESP/PR.*
b) ***ACIR SIDNEI SOARES BORGES*** *- Gerente de Infra-Estrutura I - RG n.° 5.179.712-4/PR.*
c) ***ALEXANDRE COPOANI*** *- Gerente de Infra-Estrutura III - RG n.° 9.916.226-0- SSP/PR.*

Art. 2° - *Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:C89DA29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4992/2022 FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decreto 4992, de 24 de maio de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na Função Gratificada FG/GP-03 a servidora Carla Beatriz Rachwal, portadora do RG nº. 7.947.xxx-x, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;

Art. 2º - Fica investida na Função Gratificada FG/SS-05 a servidora Zilma Damaceno Pagnoncelli, portadora do RG nº. 8.540.xxx-x, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A53C0E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4993/2022 ADICIONAL DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Decreto 4993, de 24 de maio de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores e no percentual que segue:
Eliane Zanella Fabbris, farmacêutica, portadora do RG nº. 9.916.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;
Eloana Zanco Damaceno, psicóloga, portadora do RG nº. 9.225.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de maio de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F465DD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 002, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Portaria Nº 002, de 25 de maio de 2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e par. único), bem como pelo Decreto 4073, de 20 de agosto de 2018 (art. 18, par. único),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a "Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender".

- Naiha de Lima Bittencourt de Melo, portadora do RG 4.906.194 e CPF 049.327.029-90.
- Patrícia Sanagiotto, portadora do RG 10.170.357-6 e do CPF 087.941.259-37.
- Vanderson Junior Echer, portador do RG 13.016.090-5 e do CPF: 052.254.679-03.
- Aline Carla Badia, portadora do RG 13.614.054-0 e do CPF 102.849.449-12.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 25 de maio de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura,Esportes e Lazer
DEC.4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A5B0F192

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE - MARÇO A ABRIL 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º Bimestre - MARÇO A ABRIL/2022							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.500,00	513.500,00	30.043,57	5,85	62.409,51	12,15	451.090,49
RECEITAS CORRENTES	511.500,00	511.500,00	30.043,57	5,87	62.409,51	12,20	449.090,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	30.043,57	546,25	62.409,51	1.134,72	(56.909,51)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	30.043,57	546,25	62.409,51	1.134,72	(56.909,51)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00					505.000,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00					505.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.000,00	1.000,00					1.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	513.500,00	513.500,00	30.043,57	5,85	62.409,51	12,15	451.090,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	513.500,00	513.500,00	30.043,57	5,85	62.409,51	12,15	451.090,49
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	513.500,00	513.500,00	30.043,57	5,85	110.382,20	21,50	403.117,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores -							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 23 de maio de 2022 14:53:10. PORTARIA Nº 286 DE 07 DE MAIO DE 2019.,							

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:13B0EC62

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 2º BIMESTRE - MARÇO A ABRIL 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º Bimestre - MARÇO A ABRIL/2022										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	513.500,00	513.500,00	51.474,70	129.473,13	384.026,87	70.185,54	110.382,20	403.117,80	110.382,20	
DESPESAS CORRENTES	434.010,00	434.010,00	51.474,70	125.006,91	309.003,09	70.185,54	105.915,98	328.094,02	105.915,98	
Pessoal e Encargos Sociais	298.000,00	298.000,00	33.556,54	60.440,24	237.559,76	33.556,54	60.440,24	237.559,76	60.440,24	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	136.010,00	136.010,00	17.918,16	64.566,67	71.443,33	36.629,00	45.475,74	90.534,26	45.475,74	
DESPESAS DE CAPITAL	79.490,00	79.490,00		4.466,22	75.023,78		4.466,22	75.023,78	4.466,22	
Investimentos	79.490,00	79.490,00		4.466,22	75.023,78		4.466,22	75.023,78	4.466,22	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	513.500,00	513.500,00	51.474,70	129.473,13	384.026,87	70.185,54	110.382,20	403.117,80	110.382,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	513.500,00	513.500,00	51.474,70	129.473,13	384.026,87	70.185,54	110.382,20	403.117,80	110.382,20	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	513.500,00	513.500,00	51.474,70	129.473,13	384.026,87	70.185,54	110.382,20	403.117,80	110.382,20	
RESERVA DO RPPS										
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 23 de maio de 2022 14:53:17. PORTARIA Nº 286 DE 07 DE MAIO DE 2019.,										

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:BD78849C

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - JANEIRO A ABRIL 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até o Bimestre	No Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	513.500,00	513.500,00	51.474,70	129.473,13	100,00	384.026,87	70.185,54	110.382,20	100,00	403.117,80	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	513.500,00	513.500,00	51.474,70	129.473,13	100,00	384.026,87	70.185,54	110.382,20	100,00	403.117,80	0,00
Administração Geral	513.490,00	513.490,00	51.474,70	129.473,13	100,00	384.016,87	70.185,54	110.382,20	100,00	403.107,80	0,00
Policiamento	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	513.500,00	513.500,00	51.474,70	129.473,13	100,00	384.026,87	70.185,54	110.382,20	100,00	403.117,80	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até o Bimestre	No Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 23 de maio de 2022 15:05:14. PORTARIA Nº 286 DE 07 DE MAIO DE 2019.,											

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A8F05C86

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c= a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	R$ 170.419,38	R$ -	R$ 170.419,38
Pessoal Ativo	R$ 170.419,38	R$ -	R$ 170.419,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização OU DE			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	R$ -	R$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	R$ -	R$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R$ 170.419,38	R$ -	R$ 170.419,38
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	R$ 170.419,38	R$ -	R$ 170.419,38
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL	R$ 4.673,30	R$ 2.105,21	
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	R$ 55.347,48	R$ 24.932,77	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	R$ 50.706,28	R$ 22.842,02	
PREFEITURA MUNICIPALDE BELA VISTA DO PARAÍSO	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	R$ 3.496,34	R$ 1.575,02	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA	R$ 3.216,42	R$ 1.448,92	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS	R$ 4.246,72	R$ 1.913,05	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R$ 233.757,11	R$ 105.302,21	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL	R$ 3.580,84	R$ 1.613,09	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA	R$ 4.387,69	R$ 1.976,55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	R$ 729,66	R$ 328,70	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	R$ 1.535,69	R$ 691,79	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	R$ 4.563,30	R$ 2.055,66	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	R$ 1.399,79	R$ 630,57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS	R$ 6.668,07	R$ 3.003,81	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	R$ -	R$ -	
TOTAL	R$ 378.308,69	R$ 170.419,38	
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, Unidade Responsável Contabilidade, Emissão em 23/05/2022 às 15:15:13h.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota de Rodapé: EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS QUE POSSUEM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES OPTOU-SE POR RELATÓRIO QUADRIMESTRAL. Não incluídos os valores referentes aos contratos de rateio por adesão para aquisição de pontos adicionais de sistema de videomonitoramento.			

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente Do CISMEL

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:FDB72BDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 976/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 11	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**					
UNIDADE 11.001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
11.001.26.782.0011.1.088. 4.4.90.51.00.00.	**p**	**Programa Estradas da Integração - Convênio 119-2022 - SEAB**	**Conjunção de esforços na implementação de ações previstas no Programa Estadual Estradas da Integração, destinado a melhorar a trafegabilidade na zona rural, com calçamento com pedras irregulares em trecho rural.**	**UNIDADE**	**31834**	**R$ 1.331.990,65**
11.001.26.782.0011.1.088. 4.4.90.51.00.00.	**p**	**Programa Estradas da Integração - Convênio 119-2022 - SEAB**	**Conjunção de esforços na implementação de ações previstas no Programa Estadual Estradas da Integração, destinado a melhorar a trafegabilidade na zona rural, com calçamento com pedras irregulares em trecho rural.**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 70.104,77**
TOTAL						**R$ 1.402.095,42**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 956/2021 de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 11.001.26.782.0011.1.088

PROGRAMA	**PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**				
OBJETIVO	Conjunção de esforços na implementação de ações previstas no Programa Estadual Estradas da Integração, destinado a melhorar a trafegabilidade na zona rural, com calçamento com pedras irregulares em trecho rural.				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**Programa Estradas da Integração - Convênio 119-2022 - SEAB**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	**R$ 1.402.095,42**

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.402.095,42 (um milhão, quatrocentos e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.26.782.0011.1.088

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Transporte	11	001	26						
Transporte Rodoviário	11	001	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	11	001	26	782	0011				
Programa Estradas da Integração - Convênio 119-2022 - SEAB	11	001	26	782	0011	1.088	4.4.90.51.00.00	31834	R$ 1.331.990,65
Programa Estradas da Integração - Convênio 119-2022 - SEAB	11	001	26	782	0011	1.088	4.4.90.51.00.00	01000	R$ 70.104,77
TOTAL GERAL									**R$ 1.402.095,42**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.402.095,42 (um milhão, quatrocentos e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	**FONTE**	**CONTA**	**VALOR**
2.4.2.2.99.01.15.00	31834	Convênio do Estado - CONVENIO Nº 119/2022 – SEAB - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	R$ 1.331.990,65
1.7.1.1.51.01.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 70.104,77
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 1.402.095,42**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:464DC799

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 48/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 048/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.32.00.00 – 42	- Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.3.90.47.00.00 – 50	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01504	- Royties S/ Prod. De Petróleo	R$	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31808	- Aquisição de Van e Veículo	R$	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER O SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 – 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – 129	- Material de Consumo		
01504	- Royties S/ Prod. De Petróleo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 136	Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 150	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – 151	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 153	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.94.00.00 – 185	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.1.90.94.00.00 – 186	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	15.000,00
07.001.10.301.0007.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. SANITÁRIA		
3.1.90.13.00.00 – 223	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00.00 – 346	- Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUND. – FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00.00 – 365	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01101	- Fundeb 60%	R$	20.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94.00.00 – 385	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – 417	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	95.000,00
3.1.90.13.00.00 – 420	- Obrigações Patronais		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.900,00

3.1.90.94.00.00 – 425	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 437	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01104	- 25% S/ Receitas de Impostos	R$	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER CONV. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 – 446	- Material de Consumo		
01107	- Salário Educação	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCILA**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00 – 538	- Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**467.400,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.1.90.11.00.00 – 034	- Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	55.000,00
3.1.90.13.00.00 – 035	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER O SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00 – 124	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – 125	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	24.500,00
4.4.90.52.00.00 – 145	- Equipamentos e Material Permanente		
01504	- Royties S/ Prod. De Petróleo	R$	33.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 179	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 – 206	- Equipamentos e Material Permanente		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	15.000,00
07.001.10.301.0007.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00 – 227	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 331	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 377	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	95.000,00
3.1.90.13.00.00 – 380	- Obrigações Patronais		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.900,00
3.1.90.16.00.00 – 382	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 390	- Material de Consumo		
01104	- 25% S/ Receitas de Impostos	R$	20.000,00
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUND. – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 – 362	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01101	- Fundeb 60%	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – 416	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER CONV. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00.00 – 447	- Material, bem ou serviço p/ Dist. Gratuita		
01107	- Salário Educação	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCILA**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.11.00.00 – 528	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – 530	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**461.400,00**

b) O Superávit Financeiro no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
31808	- Aquisição de Van e Veículo	6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:49E10342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 24/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 24/2022

CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

CNPJ: 27.479.901/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 4.526,50 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
39	2022	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
128	2022	06001154520005260133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
189	2022	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
190	2022	07001103010007270533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
388	2022	08001123610010280733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
389	2022	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
390	2022	08001123610010280733903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
446	2022	08002123610010280933903000000	1107	MATERIAL DE CONSUMO
536	2022	13001082440008213133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
555	2022	13002082430009613633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
559	2022	13003082440008213333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F435D65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	64/2022
b) Licitação nº:	24/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	25/05/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 27.479.901/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Álcool etílico: Em gel – hidratado 70% inpm. Frasco de 5 litros.	35,00	R$ 33,0000	R$ 1.155,0000
2	Álcool líquido 70%: Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 5 litro	45,00	R$ 32,5000	R$ 1.462,5000
3	Desinfetante para uso geral: Produto com ação desinfetante e desodorizante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	35,00	R$ 3,5000	R$ 122,5000
4	Detergente líquido para louça: Detergente líquido, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 500 Ml..	200,00	R$ 1,5000	R$ 300,0000
5	Limpador multiuso, uso geral, aspecto: Líquido incolor, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aroma: tradicional, frasco com tampa dosadora tipo flip top, 500ml, unid. De medida: unitário.	150,00	R$ 2,9500	R$ 442,5000
6	Sabão em barra: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	35,00	R$ 6,4000	R$ 224,0000
7	Sabão em pó: Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg.	50,00	R$ 4,4000	R$ 220,0000
8	Sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, galão com 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote (Frutas vermelhas ou Algodão)	30,00	R$ 20,0000	R$ 600,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.526,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B5502161

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.694.297,90	0,00
Pessoal Ativo	4.694.297,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.052.405,16	0,00
Obrigações Patronais	641.892,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.694.297,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.698.023,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.952.008,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	258.746.015,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.694.297,90**	**1,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.524.760,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.748.522,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.972.284,86	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 15h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados		

nesse
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:17FE5F14

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	94.460,99	902.181,60
Disponibilidade de Caixa	94.460,99	902.181,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.460,99	902.181,60
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-94.460,99	-902.181,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	235.885.914,67	260.698.023,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.952.008,00	1.952.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	233.933.906,67	258.746.015,97
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,04	-0,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	280.720.688,00	310.495.219,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	252.648.619,20	279.445.697,25
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	94.460,99	62.147,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 15h e 18m.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E321A83E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	235.885.914,67	260.698.023,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.952.008,00	1.952.008,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	233.933.906,67	258.746.015,97	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	51.465.459,47	56.924.123,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	46.318.913,52	51.231.711,16	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 15h e 19m.				

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:68D6FF30

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.698.023,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.952.008,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	258.746.015,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	41.399.362,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	37.259.426,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.112.221,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0586456E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.833.818,40	0,00	0,00	62.147,99	0,00	-1.895.966,39	478.887,84	0,00	-2.374.854,23
Recursos Ordinários	-1.833.818,40	0,00	0,00	62.147,99	0,00	-1.895.966,39	478.887,84	0,00	-2.374.854,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.736.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736.000,00	0,00	0,00	2.736.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.736.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736.000,00	0,00	0,00	2.736.000,00

TOTAL (III) = (I + II)	902.181,60	0,00	0,00	62.147,99	0,00	840.033,61	478.887,84	0,00	361.145,77
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 22m.									

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7D2DEAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 885/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 220.983,52 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
114 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
130 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM DE RUA C/ REC. LIVRES SITUAÇÃO	
301 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
358 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.548,64
361 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.754,88
371 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.080,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
959 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA-SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1412 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
Total Suplementação:			220.983,52

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 220.983,52 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.548,64
4 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.754,88
14 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.080,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
110 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
138 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM DE RUA C/ REC. LIVRES SITUAÇÃO	
303 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
966 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA-SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	

1406 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
Total Redução:			220.983,52

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:48A7E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº82717/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC8879	284610M000155437	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AAD3112	284610M000155308	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AAI7B11	284610NIC0011791	26/08/2021	50020	R$ 586,94
ACG5213	284610M000155249	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ACR0014	284610M000155578	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ACS5A85	284610NIC0011796	26/08/2021	50020	R$ 293,47
ACT3644	284610M000155537	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ADG4946	284610M000155570	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ADO0807	284610M000155138	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AEE5845	284610M000155479	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AEG3F80	284610M000155494	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AEK2876	284610M000155307	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AES4679	284610M000155565	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AFN9957	284610M000155409	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610M000155348	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610NIC0011780	26/08/2021	50020	R$ 4.108,58
AGF2362	284610M000155415	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AGO7502	284610M000155589	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AGQ4381	284610M000155122	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AGS8280	284610M000155520	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AHD7263	284610M000155553	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AHE9E36	284610M000155128	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AHN6741	284610M000155397	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000155389	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AHR9425	284610M000155166	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AHX0J80	284610M000155369	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AHY5124	284610M000155598	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000155515	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AIA6680	284610M000155168	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000155492	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000155521	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AIU0G01	284610NIC0011795	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000155582	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AIZ9237	284610M000155528	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AJA1564	284610M000155365	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AJC8126	284610M000155466	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AJC8126	284610M000155318	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AJG6C71	284610J000058654	21/06/2021	76332	R$ 293,47
AJH5727	284610M000155269	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AJI1640	284610M000155323	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AJP4263	284610M000155363	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AJU9746	284610M000155124	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155388	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155164	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155151	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155435	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AJW3179	284610M000155484	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AKI1J35	284610M000155473	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000155605	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AKK8063	284610M000155129	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AKL4704	284610M000155498	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AKO6E59	284610M000155277	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AKR0379	284610M000155560	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AKT8321	284610M000155251	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8907	284610M000155541	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ALE8221	284610M000155599	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ALF2237	284610M000155609	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ALG3713	284610M000155472	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000155432	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000155546	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000155610	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000155162	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALT3878	284610M000155252	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ALX6136	284610M000155352	18/06/2021	60503	R$ 293,47

AMC4I31	284610M000155499	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AME1821	284610M000155116	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AMF9849	284610M000155517	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AMN1J09	284610M000155167	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0011778	26/08/2021	50020	R$ 2.347,76
ANB4915	284610M000155401	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AND2A65	284610M000155600	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000155351	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ANG8953	284610M000155399	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ANO5006	284610M000155548	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ANR4G05	284610M000155464	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ANR6471	284610M000155465	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ANT0283	284610M000155540	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ANU3131	284610M000155596	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AOA0597	284610NIC0011769	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AOE1G34	284610M000155378	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AOF3175	284610M000155469	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AOG4812	284610M000155371	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AOM0456	284610M000155341	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AOM1687	284610M000155504	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AOM7044	284610M000155574	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AOP3201	284610M000155551	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AOW3542	284610M000155601	21/06/2021	60503	R$ 293,47
APG0919	284610M000155613	21/06/2021	60503	R$ 293,47
APG4896	284610J000055460	20/06/2021	76252	R$ 293,47
APH1915	284610M000155154	16/06/2021	60503	R$ 293,47
API7197	284610M000155380	18/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000155160	16/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610NIC0011784	26/08/2021	50020	R$ 2.347,76
APS4A52	284610M000155127	16/06/2021	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000155495	20/06/2021	60503	R$ 293,47
APV2B05	284610M000155257	17/06/2021	60503	R$ 293,47
APW7485	284610NIC0011756	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AQG4081	284610J000058661	21/06/2021	51851	R$ 195,23
AQH4178	284610M000155536	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AQI3F21	284610M000155439	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AQO8A97	284610M000155497	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AQT7146	284610M000155339	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AQV5945	284610M000155247	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AQZ6908	284610M000155496	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARC0F52	284610M000155471	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000155379	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ARI4998	284610M000155503	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARJ1675	284610M000155490	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARX3056	284610M000155394	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ARX9850	284610M000155544	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2546	284610M000155115	15/06/2021	60503	R$ 293,47
ASE2D22	284610M000155143	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ASG6206	284610J000057882	20/06/2021	51851	R$ 195,23
ASG6206	284610M000155483	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ASG6206	284610J000057881	20/06/2021	76332	R$ 293,47
ASG6981	284610NIC0011762	26/08/2021	50020	R$ 293,47
ASH7674	284610M000155478	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ASI5I42	284610M000155557	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ASJ9297	284610M000155349	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ASK6812	284610M000155502	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ASP3G85	284610M000155575	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000155290	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000155514	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000155246	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ASU4F25	284610M000155538	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ASY9914	284610M000155470	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000155253	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ6606	284610M000155508	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000155430	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ATM2C24	284610M000155488	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ATN9759	284610M000155271	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ATT0A95	284610J000058655	21/06/2021	51851	R$ 195,23
ATU0E01	284610M000155612	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ATZ1890	284610M000155524	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3504	284610M000155353	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000155357	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000155436	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AUF8384	284610M000155563	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AUJ0745	284610NIC0011766	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AUL6F31	284610M000155433	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AUM7I16	284610M000155485	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AUO1C72	284610M000155150	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AUO8250	284610M000155573	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUO8746	284610NIC0011768	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AUR6452	284610M000155615	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUT3450	284610M000155170	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000155590	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000155585	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000155287	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000155330	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AUZ0B05	284610M000155614	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AVA8238	284610M000155438	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AVI5273	284610M000155507	20/06/2021	60503	R$ 293,47

AVJ4498	284610M000155139	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AVJ9584	284610M000155274	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AVL2159	284610NIC0011788	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AVT4469	284610M000155611	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AVU7751	284610M000155579	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AVU8185	284610M000155393	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000155364	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AWF5J59	284610M000155374	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AWG3695	284610M000155440	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AWG4062	284610J000061265	20/06/2021	65300	R$ 195,23
AWH9027	284610J000058657	21/06/2021	51851	R$ 195,23
AWJ5C11	284610M000155567	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AWP1939	284610M000155118	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AWP2H96	284610M000155391	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AWR4921	284610M000155571	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AWR7904	284610M000155481	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AWT7E27	284610M000155533	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AWU8F05	284610M000155119	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4326	284610M000155586	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610NIC0011764	26/08/2021	50020	R$ 1.173,88
AXH5897	284610M000155248	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000155522	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AXK0G31	284610M000155480	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AXL7B65	284610M000155133	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN4219	284610M000155594	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXO3J61	284610M000155434	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AXO3J61	284610M000155583	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXP6F00	284610M000155530	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AXX9121	284610NIC0011774	26/08/2021	50020	R$ 1.173,88
AXZ5793	284610J000057884	21/06/2021	76331	R$ 293,47
AYB2I20	116100E008758150	10/07/2021	57380	R$ 293,47
AYB2I20	116100E008758148	10/07/2021	60501	R$ 293,47
AYB4E11	284610M000155527	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AYB6C51	284610M000155593	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AYI7050	284610M000155117	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AYM0504	284610M000155144	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AYN3E18	284610M000155592	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AYO3H09	284610J000058656	21/06/2021	51851	R$ 195,23
AYP9049	284610M000155572	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AYQ2G43	284610M000155477	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AYU6J60	284610M000155506	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZA2H38	284610NIC0011763	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AZC4538	284610NIC0011792	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AZG2022	284610M000155534	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZH6783	284610M000155552	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000155474	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AZK7A64	284610M000155360	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AZN3A17	284610NIC0011757	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AZR1050	284610M000155383	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000155148	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT1A55	284610M000155337	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT6H88	284610M000155602	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU4093	284610M000155145	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AZX1933	284610M000155554	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZX1933	284610M000155260	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AZX1933	284610M000155532	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BAG2594	284610M000155147	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BAG3578	284610M000155140	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BAJ3058	284610J000058663	21/06/2021	55414	R$ 195,23
BAL6542	284610M000155549	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BAP0J73	284610M000155512	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BAX8933	284610M000155268	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BAY6409	284610M000155580	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BAZ6E86	284610NIC0011787	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BBA7426	284610M000155542	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BBF6C14	284610M000155317	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BBG1B46	284610M000155577	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BBG2214	284610NIC0011765	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BBK5B16	284610M000155510	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY1595	284610NIC0011753	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BCA4521	284610M000155486	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BCA7G37	284610M000155518	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BCD7191	284610M000155467	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BCF1235	284610M000155381	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BCH9190	284610J000058664	21/06/2021	76332	R$ 293,47
BCI2413	284610M000155153	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BCI7121	284610NIC0011767	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BCJ6H37	284610M000155149	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BCM6581	284610M000155358	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BCT6F79	284610NIC0011755	26/08/2021	50020	R$ 1.467,35
BCT6F79	284610NIC0011761	26/08/2021	50020	R$ 1.760,82
BCV7D23	284610M000155539	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BCW6B41	284610M000155581	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCY9F49	284610NIC0011786	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BCZ3B18	284610M000155121	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610NIC0011790	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BDG0I62	284610NIC0011785	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BDG1717	284610M000155405	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BDG5I14	284610M000155482	20/06/2021	60503	R$ 293,47

BDP4A30	284610M000155131	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT1J32	284610M000155564	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT7H97	284610M000155152	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BEA6B87	284610M000155163	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BEC0E51	284610M000155155	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BEC4A96	284610M000155368	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BED0041	284610M000155562	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BEE9J75	284610M000155597	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BEP9J28	284610M000155254	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BER1460	284610M000155604	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BEV1932	284610M000155142	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BEV1932	284610M000155158	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BEY9H98	284610M000155410	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BGB4284	284610M000155319	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BKU4I67	284610NIC0011773	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BOC6029	284610M000155400	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BYG7001	284610M000155250	17/06/2021	60503	R$ 293,47
CAN7375	284610M000155270	17/06/2021	60503	R$ 293,47
CIR9393	284610M000155535	20/06/2021	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000155595	21/06/2021	60503	R$ 293,47
CPB7958	284610M000155587	21/06/2021	60503	R$ 293,47
CPW8594	284610M000155561	20/06/2021	60503	R$ 293,47
CQT3490	284610M000155556	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000155159	16/06/2021	60503	R$ 293,47
DKX2595	284610M000155420	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DLM8E41	284610M000155385	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DMI8980	284610J000058658	21/06/2021	51851	R$ 195,23
DMI9G88	284610NIC0011772	26/08/2021	50020	R$ 293,47
DOD6D53	284610M000155550	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DPP4665	284610M000155132	16/06/2021	60503	R$ 293,47
DQP1258	284610M000155487	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DUE8681	284610J000058659	21/06/2021	51852	R$ 195,23
DVM6850	284610M000155491	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DWB2471	284610M000155501	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DXP4C94	284610M000155543	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DZK1477	284610M000155511	20/06/2021	60503	R$ 293,47
EDK4169	284610M000155547	20/06/2021	60503	R$ 293,47
EEC3293	284610M000155334	18/06/2021	60503	R$ 293,47
EEG8H49	284610M000155468	19/06/2021	60503	R$ 293,47
EHX9124	284610M000155403	19/06/2021	60503	R$ 293,47
EIJ7H08	284610M000155135	16/06/2021	60503	R$ 293,47
EIQ8294	284610M000155493	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ELR7G34	284610M000155516	20/06/2021	60503	R$ 293,47
EPY3H62	284610M000155130	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ESE5D94	284610M000155531	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ESR0815	284610M000155376	18/06/2021	60503	R$ 293,47
EUE8B27	284610M000155372	18/06/2021	60503	R$ 293,47
FED5518	284610J000058662	21/06/2021	61220	R$ 293,47
FFE7309	284610NIC0011770	26/08/2021	50020	R$ 293,47
FIC0987	284610M000155386	19/06/2021	60503	R$ 293,47
FNI0728	284610M000155569	20/06/2021	60503	R$ 293,47
FPS6543	284610M000155513	20/06/2021	60503	R$ 293,47
FUL1881	284610M000155305	18/06/2021	60503	R$ 293,47
FVD3797	284610NIC0011775	26/08/2021	50020	R$ 1.467,35
FVX2D23	284610NIC0011781	26/08/2021	50020	R$ 293,47
FXR4J10	284610M000155377	18/06/2021	60503	R$ 293,47
GJS6J89	284610M000155588	21/06/2021	60503	R$ 293,47
GWF5112	284610M000155171	16/06/2021	60503	R$ 293,47
HAX2G90	284610M000155301	18/06/2021	60503	R$ 293,47
HJP7C40	284610M000155475	19/06/2021	60503	R$ 293,47
HKW5892	284610NIC0011754	26/08/2021	50020	R$ 293,47
HQN1504	284610M000155354	18/06/2021	60503	R$ 293,47
HTB2118	284610M000155566	20/06/2021	60503	R$ 293,47
IZF5500	284610J000055459	20/06/2021	65300	R$ 195,23
JKP8J21	284610M000155161	16/06/2021	60503	R$ 293,47
JPN7G71	284610M000155545	20/06/2021	60503	R$ 293,47
JPR1651	284610NIC0011782	26/08/2021	50020	R$ 293,47
JVY6951	284610M000155390	19/06/2021	60503	R$ 293,47
JWO9411	284610M000155525	20/06/2021	60503	R$ 293,47
JYR0258	284610M000155370	18/06/2021	60503	R$ 293,47
JYS2220	284610M000155336	18/06/2021	60503	R$ 293,47
JZZ2801	284610M000155120	15/06/2021	60503	R$ 293,47
KAO4654	284610M000155607	21/06/2021	60503	R$ 293,47
KEB6872	284610M000155347	18/06/2021	60503	R$ 293,47
KED7005	284610NIC0011794	26/08/2021	50020	R$ 293,47
KFH6740	284610M000155519	20/06/2021	60503	R$ 293,47
KPB1A30	284610M000155361	18/06/2021	60503	R$ 293,47
KVP9C18	284610M000155568	20/06/2021	60503	R$ 293,47
KVQ2212	284610M000155412	19/06/2021	60503	R$ 293,47
LDT3721	284610M000155500	20/06/2021	60503	R$ 293,47
LDT3721	284610M000155505	20/06/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000155591	21/06/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000155313	18/06/2021	60503	R$ 293,47
LNN5305	284610M000155157	16/06/2021	60503	R$ 293,47
LVR7J16	284610M000155476	19/06/2021	60503	R$ 293,47
MDB3A79	284610M000155555	20/06/2021	60503	R$ 293,47
MED6861	284610M000155324	18/06/2021	60503	R$ 293,47
MGK7521	284610M000155576	21/06/2021	60503	R$ 293,47
MGZ9499	284610M000155608	21/06/2021	60503	R$ 293,47

MHE0437	284610M000155328	18/06/2021	60503	R$ 293,47
MLK1E62	284610M000155146	16/06/2021	60503	R$ 293,47
MMA2647	284610NIC0011771	26/08/2021	50020	R$ 293,47
MQP9137	284610M000155489	20/06/2021	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000155169	16/06/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000155559	20/06/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000155406	19/06/2021	60503	R$ 293,47
NJI2C07	284610M000155125	15/06/2021	60503	R$ 293,47
NWF8171	284610NIC0011759	26/08/2021	50020	R$ 130,16
NZK5J19	284610M000155584	21/06/2021	60503	R$ 293,47
OKH1455	284610M000155529	20/06/2021	60503	R$ 293,47
OQG3195	284610NIC0011789	26/08/2021	50020	R$ 293,47
ORB2222	284610M000155526	20/06/2021	60503	R$ 293,47
OTS2548	284610NIC0011760	26/08/2021	50020	R$ 293,47
OTS2548	284610NIC0011758	26/08/2021	50020	R$ 586,94
OWH7F45	284610M000155509	20/06/2021	60503	R$ 293,47
PUE4641	284610M000155136	16/06/2021	60503	R$ 293,47
PZN7287	284610M000155441	19/06/2021	60503	R$ 293,47
QJP1386	284610M000155384	19/06/2021	60503	R$ 293,47
QMT7615	284610M000155320	18/06/2021	60503	R$ 293,47
QPW3541	284610NIC0011776	26/08/2021	50020	R$ 586,94
QQF0250	284610NIC0011779	26/08/2021	50020	R$ 586,94
QQG4E80	284610M000155558	20/06/2021	60503	R$ 293,47
QQL6769	284610NIC0011752	26/08/2021	50020	R$ 293,47
QUU4317	284610NIC0011793	26/08/2021	50020	R$ 293,47
QWV4889	284610NIC0011783	26/08/2021	50020	R$ 586,94
QXC7134	284610NIC0011777	26/08/2021	50020	R$ 586,94
RHA9D18	284610M000155126	15/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C944398F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 085/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 085/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		14.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação

Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339039	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		4.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		23.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 91.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%

Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 44.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 – Fundeb – Mínimo 70%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00

RECEITA	1.7.2.1.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do IPVA - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	35.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(7.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 47.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:600D0A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 028/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, tendo em vista que o Médico que realizava atendimento pelo "Programa Mais Médicos" se desligou do referido e não há previsão de contratação através deste Programa.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Médico descrito no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

A contratação do referido profissional no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados para a população, e será observada disponibilidade orçamentária.

Referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de Abatiá/PR.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

A jornada de atividade será definida de acordo com a carga horária legal, de 20 (vinte) horas semanais, devendo obedecer a carga horária diária de 04 (quatro) horas.

Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I-Publicação do Edital;

II-Impugnação ao Edital;

III-Inscrições;

IV-Homologação das Inscrições;

V-Aplicação da Prova Objetiva;

VI-Divulgação do Gabarito;

VII-Recurso ao Gabarito;

VIII-Classificação Provisória;

IX-Recurso Classificação Provisória;

X-Classificação Final;

XI-Homologação;

XII-Convocação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por "justa causa" ou "a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação para posse;

Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

Ter concluído Ensino Superior em Medicina, e inscrição no Conselho de Classe respectivo;

Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

2.2- O Diploma de Conclusão do Ensino Superior deverá ser apresentado no ato da inscrição;

2.3- Ter disponibilidade de horário, sendo 4 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais;

2.4- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação.

3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

ÁREA	N.ºDE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
Departamento de Saúde/ Médico	01+CR*	04 horas	Ensino Superior em Medicina

**Cadastro de Reserva

4- DOS VENCIMENTOS

4.1- O Médico receberá, durante o período de contrato, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias o valor de R$ 8.828,86 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

MÉDICO

Carga Horária	Vencimentos
04 horas diárias	R$ 8.828,86

5- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II – Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, para atendimento/, exames para locais de Consórcio para atendimento específico;

V – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem;

VII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

6. DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1- Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

I - Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;

II - Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

III - Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV- Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;

V- Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;

VI - Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

VII - Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;

VIII - Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;

IX - Apresentar declaração falsa ou inexata;

X - Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7- DAS INSCRIÇÕES

7.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria de Saúde de Abatiá/PR, localizado na Rua Aparecida Becker Lourenço nº 35, Bairro Buriti I, Abatiá- PR, entre os dias **01** a **10** de **Junho** de **2022**, das **09h** às **11h** e das **13h30 às 16h**, podendo ser prorrogadas.

7.2- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

7.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deve ler atentamente o Edital do Processo Seletivo antes de efetuar sua inscrição.

7.4- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 7.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I-Carteira de Identidade;

II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Comprovante de endereço atualizado;

IV-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

V- Certificado Militar (se homem),

VI-A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

VII- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

7.5- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7.6- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

7.7- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 7.4.

É direito do pretendente candidato ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1- Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

8.3- Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 8.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4- Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.5- O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8.6- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, de acordo com o Anexo VI deste Edital, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
c) Limitações funcionais;
d) Função para a qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 5 acima deste Edital;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;
g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.7- O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.

8.8- Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

8.9- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

8.10 -Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 8.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

9 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

9.1 -Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo III deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

9.2 -Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

9.3- O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

9.4 -Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.5 -O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

9.6 -Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.

9.7- Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.8- O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.9- O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 9.6 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10- DO TESTE SELETIVO

10.1- A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Área	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Medicina	Língua Portuguesa	05	5,0	50	100
	Matemática	02	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	03	5,0		
	Conhecimentos específicos	10	5,0		

10.2- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

10.3- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

10.4– A prova objetiva está prevista para o dia **26/06/2022**, com início às 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.

10.5- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

10.6- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

10.7- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 8hr (oito) horas e fechado ás 8hr45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) ou seja, fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após este horário.

10.8- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

10.9- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

10.10- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

10.11- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

10.12- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

10.13- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

10.14- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

II-For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

III- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

IV- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

15- DOS RECURSOS

15.1- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 028/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto a Secretaria de Saúde de Abatiá/PR, localizada na Rua Aparecida Becker Lourenço, nº 35 – Buriti I.

15.2- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

15.3- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

15.4- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

15.5- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

15.6- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório sobre o julgamento, e quando houver divergência entre a Comissão, o Recurso será enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

15.7- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **05/07/2022**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

16- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

16.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;

16.3– A classificação provisória será divulgada no dia **30/06/2022,** em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

16.4- A classificação final será divulgada no dia **05/07/2022,** nos termos dos parágrafos anteriores.

16.5- A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

17- DA HOMOLOGAÇÃO

17.1- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia **07/07/2022**.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Concluído o Processo Seletivo para a Contratação e homologado o resultado final, serão firmados os contratos a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

18.2- O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

18.3- O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação, bem como, estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos), e com as obrigações militares (sexo masculino), bem como apresentar certidão de antecedentes criminais;

18.4. - O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas e ser considerado apto física e mentalmente para a função a ser executada, apresentando Atestado de Saúde.

18.5 – O candidato aprovado, não poderá se recusar a realizar os exames médicos previstos no item anterior sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

18.6 – Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura.

18.7 – O candidato classificado deverá ter na data da atribuição, idade mínimo de 18 (dezoito) anos;

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1-É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;

19.2-Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;

19.3- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

19.4-O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto 028/2022;

19.5-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

19.6-O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;

19.7-Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio do Centro de Saúde do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Saúde.

19.8 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 25 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL nº 004/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado d o Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MEDICINA: Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; Lei Orgânica do Município de Abatiá, Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de Abatiá (Lei nº 625/2014). Sistema de Planejamento do SUS. Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus e doenças endócrinas. Doenças Cardiovasculares periféricas. Doenças Reumáticas. Doenças renais. Doenças Pulmonares obstrutivas, avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória, Doenças Neurológicas. Doenças gastrointestinais e hepáticas, neoplasias do fígado e demais doenças, Icterícia, Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias e doenças do sistema biliar. Insuficiências hepática. Hemorragias digestivas. Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação e tratamento de paciente com doença reumática, Artrite reumatoide. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Diagnóstico e tratamento inicial de emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abcessos. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso. Principais problemas médicos relacionados aos idosos– Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumato-ortopédicos. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle agudo da dor.

ANEXO II DO EDITAL N. 004/2022
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26/05/2022
Impugnação ao Edital	27/05/2022

Inscrições	01 a 10/06/2022
Homologação das Inscrições	13/06/2022
Aplicação da Prova Objetiva	26/06/2022
Divulgação do Gabarito	27/06/2022
Recurso ao Gabarito	28/06/2022
Classificação Provisória	30/06/2022
Recurso Classificação Provisória	01/07/2022
Classificação Final	05/07/2022
Homologação	07/07/2022
Convocação	11/07/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2022
FICHA DE INCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº_____

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: ___

Data de Nascimento: / /

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:

CPF:

Endereço Residencial: _____

Telefone residencial e celular:

FORMAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Curso _____ Ano em que se formou: ___

ÁREA PRETENDIDA:

( ) Médico

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) Sim
( ) Não

AFRODESCENDENTE ( ) Sim
( ) Não

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV DO EDITAL N.º 004/2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS). DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[_] Impugnação ao Edital
[_] Classificação Provisória

[_] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso: _____
_____

Local e data_, _/_/_.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2022

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:_____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Cargo pretendido:
( ) MÉDICO

- PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:
( ) APTO para exercer o cargo de Médico.
( ) INAPTO para exercer o cargo de Médico.

Local: _____ Data: _____/_____/2022.

_____
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º 004/2022

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade, _____ nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho (a) de_____e de _____, Estado civil_____, residente no endereço_____, município de _____, RG n.º_____, UF____, Expedido em ___/___/_____, Órgão expedidor _____ e CPF n.º_____.

INSCRITA (O) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá - Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) Preta ou ( ) Parda, e assumo a opção de concorrer à vaga por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Abatiá, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura da (o) candidata (o)

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:A60050DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
5	**779/2018**	TP 01/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E EAJUSTE PELO INPC MAR/2022	**27/05/2023**	**R$ 473.509,76**	**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A CNPJ:77371789/0001-11**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:3C74F3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022-PMAT

ATA DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022-PMAT

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber, Sra. Ana Rita Prodóscimo e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022 para proceder análise e classificação das empresas proponentes na execução do objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, após recebimento da proposta de arrematação da empresa KMS INCORPORADORA LTDA em atendimento à Lei 123/2006 e em atendimento à reunião ocorrida em 20/05/2022 onde foram os abertos os envelopes de preços das licitantes, com a apresentação da nova proposta da empresa o quadro de classificação é o seguinte:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	KMS INCORPORADORA LTDA	33.248.214/0001-30	R$ 425.856,03	8,11 %
2º	FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	R$ 426.462,78	8,00 %
3º	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI	00.865.897/0001-16	R$ 440.759,00	4,09 %
4º	KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	36.391.524/0001-06	R$ 459.990,40	0,76 %

Após análise da documentação da empresa KMS INCORPORADORA LTDA a mesma foi declarada VENCEDORA do certame com o valor global de **R$ 425.856,03 (Quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**. O Sr. Presidente informou que fica aberto o prazo para interposição e recursos conforme estabelece a Lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

LEONILCE DE COELHO GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4F7AFD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022-PMAT

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber, Sra. Ana Rita Prodóscimo e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 05/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	EPP
2	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	EPP

A empresa representada pelo senhor:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30

O senhor representante, após se identificar junto á comissão, efetuou a entrega dos envelopes n°1 e n°2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões de todas as empresas foi deixada à palavra livre, nenhum licitante apresentou contestações e questionamentos. O Sr. Presidente declarou que todas as empresas foram declaradas habilitadas e informou a todos o resultado no quadro de habilitação seguinte:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	HABILITADA
2	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	HABILITADA

A empresa FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA declarou verbalmente a renuncia do prazo recursal e a empresa PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou a declaração de renuncia do prazo recursal juntamente com os documentos de habilitação, após verificadas habilitadas todas as empresas concorrentes ao certame, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços. Os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e demais participantes. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**	**18.330.394/0001-01**	**619.892,75**	**13,00%**
2º	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	688.917,61	03,31%

Todos os valores ofertados foram verificados e considerados exequíveis, no entanto, A empresa FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada VENCEDORA e ARREMATANTE deste certame com o valor de R$ 619.892,75 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
O Sr. Presidente informou que fica aberto o prazo recursal conforme é definido em lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

LEONILCE DE COELHO GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

FABRICIO APARECIDO DA SILVA
Representante de licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BA277714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 087/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE JUNHO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	RG
249	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	45	13.405.672-0
250	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	45	13.341.903-9
251	KETLIN SAMARA FERNANDES	45	14.190.976-2
252	THAYNA BACCARIN DE FARIA	45	13.383.605-5
253	VITORIA ARIELA GOMES DOS SANTOS	45	13.667.089-1
254	RUTE AGNER DE FARIA	45	14.365.403-6
255	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	44	5.821.117-6
256	ROSELI DE FATIMA SILVESTRE	44	8.551.744-9
257	PATRICIA DA SILVA BRITO SILVERIO	44	10.284.477-7
258	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	44	15.828.030-2
259	LEIDE CAIRES SANTANA BARACHO	43	15.923.749-4

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 087/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
223	UBIRATAN CAMARGO MACHADO SIMOES	AUSENTE
227	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	AUSENTE
230	CAROLINE RODRIGUES MOURA	AUSENTE
231	CARINA LUCIANO	AUSENTE
233	ALETICIA AP FERNANDES DE ASSIS MELO	AUSENTE
235	FRANCIS ARIANE CARVALHO MOURA	AUSENTE
237	BRUNA GESSICA CENEDEZE	AUSENTE
241	JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	AUSENTE
242	ESMAEL JACOB SCARPIN	AUSENTE
243	ELISAMA KISSENIA DE SOUZA	AUSENTE
246	JOICE DA PAIXÃO ALVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:646EF60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 01 DECRETO Nº. 9.633 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.235,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*24.235,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 24.235,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais) .*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/04/2021	11.314.134,87
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022	13.825.512,69
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/05/2021 ATÉ 31/12/2022	25.229.159,48
RECEITA AJUSTADA	**25.229.159,48**
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**30.829.229,86**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO ABRIL DE 2022	13.825.512,69
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE MAIO ATÉ DEZEMBRO 2022	30.829.229,86
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.654.742,55**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.654.742,55
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.613.839,83**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2150CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	3157/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3158/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3159/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3160/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3161/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3162/2022	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	ROLANDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3163/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	ROLÂNDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3164/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3182/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/04/2022 - 02/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3183/2022	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR	GABINETE DE FINANÇAS	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3184/2022	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	FISCAL DE OBRAS	GABINETE DE FINANÇAS	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3185/2022	PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3186/2022	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3187/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Jacarezinho / PR	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3188/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	17,00	30,00	510,00	0,00
1	3189/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAME	01/04/2022 -	Bandeirantes /	17,00	30,00	510,00	0,00

				NTO DE ENSINO	29/04/2022	PR				
1	3190/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	17,00	30,00	510,00	0,00
1	3192/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3193/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3194/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3195/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	ROLANDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3196/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3197/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3198/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3199/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3200/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3226/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUX DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	ROLÂNDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3227/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Assis / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3229/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Ourinhos / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3230/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Ourinhos / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3255/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3256/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3257/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3258/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3259/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3260/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3261/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3262/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3263/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2022 - 05/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3281/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2022 - 06/04/2022	Jacarezinho / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3282/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2022 - 06/04/2022	Jacarezinho / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3283/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2022 - 06/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3284/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2022 - 06/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3285/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2022 - 06/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3286/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2022 - 06/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3287/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2022 - 06/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3295/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3296/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3297/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00

1	3298/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3299/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3300/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3301/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3302/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3303/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3304/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2022 - 07/04/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3309/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2022 - 08/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3310/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2022 - 08/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3311/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2022 - 08/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3312/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2022 - 08/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3313/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2022 - 08/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3314/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2022 - 08/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3319/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2022 - 08/04/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3355/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3356/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3357/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3358/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3359/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3360/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3361/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3362/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3363/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 11/04/2022	Jacarezinho / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3364/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2022 - 10/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3365/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2022 - 09/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3368/2022	GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	MOTORISTA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18/04/2022 - 20/04/2022	Ponta Grossa / PR	2,50	300,00	750,00	0,00
1	3369/2022	RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18/04/2022 - 20/04/2022	Ponta Grossa / PR	2,50	150,00	375,00	0,00
1	3370/2022	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	CHEFE	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18/04/2022 - 20/04/2022	Ponta Grossa / PR	2,50	200,00	500,00	0,00
1	3371/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2022 - 12/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3372/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2022 - 12/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3373/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2022 - 12/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3374/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	12/04/2022 - 12/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

				SAÚDE						
1	3375/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2022 - 12/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3376/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2022 - 12/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3377/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2022 - 12/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3378/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2022 - 12/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3464/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2022 - 13/04/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3465/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2022 - 13/04/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3466/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2022 - 13/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3467/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2022 - 13/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3468/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2022 - 13/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3469/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2022 - 13/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3470/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2022 - 13/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3494/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2022 - 16/04/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3495/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOPTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2022 - 16/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3496/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3497/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3498/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3499/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3500/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	Jandaia do Sul / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3501/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3502/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3503/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3504/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	SAO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3505/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2022 - 14/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3506/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2022 - 18/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3507/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2022 - 18/04/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3508/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2022 - 18/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3509/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2022 - 18/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3510/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2022 - 18/04/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3511/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2022 - 18/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3512/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	14/04/2022 - 14/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3513/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	14/04/2022 - 14/04/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3514/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	14/04/2022 - 14/04/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3515/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	14/04/2022 - 14/04/2022	Ourinhos / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3523/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME	14/04/2022 -	Assis / SP	0,25	150,00	37,50	0,00

				NTO DE ENSINO	14/04/2022					
1	3542/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3543/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3544/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3545/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3546/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3547/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3548/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3549/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3550/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2022 - 19/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3572/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2022 - 20/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3573/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2022 - 20/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3574/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2022 - 20/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3575/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2022 - 20/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3576/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2022 - 20/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3577/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2022 - 20/04/2022	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3578/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2022 - 20/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3579/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2022 - 20/04/2022	SERTANOPOLIS / PR	0,50	150,00	75,00	0,00

1	3583/2022	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	26/04/2022 - 27/04/2022	Curitiba / PR	1,50	400,00	600,00	0,00
1	3585/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2022 - 22/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3586/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2022 - 22/04/2022	ROLANDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3587/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2022 - 22/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3588/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2022 - 22/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3589/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2022 - 22/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3590/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2022 - 22/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3591/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2022 - 22/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3592/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2022 - 22/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3593/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/04/2022 - 21/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3611/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2022 - 26/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3612/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2022 - 25/04/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3613/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2022 - 25/04/2022	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3614/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2022 - 25/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3615/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2022 - 25/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3616/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2022 - 25/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

1	3617/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2022 - 25/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3618/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2022 - 23/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3619/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2022 - 23/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3620/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2022 - 23/04/2022	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3661/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3662/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3663/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3664/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3665/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3666/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3667/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3668/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3669/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2022 - 26/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3721/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3722/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3723/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3724/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3725/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3726/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	SERTANOPOLIS / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3727/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3728/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3729/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3730/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2022 - 27/04/2022	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3962/2022	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/04/2022 - 01/05/2022	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3963/2022	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/04/2022 - 01/05/2022	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3964/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2022 - 28/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3965/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2022 - 28/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3966/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2022 - 28/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3967/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2022 - 28/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3968/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2022 - 28/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3969/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2022 - 28/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3970/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2022 - 28/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4020/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2022 - 29/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4021/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	29/04/2022 - 29/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

				SAÚDE						
1	4022/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2022 - 29/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4023/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2022 - 29/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4024/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2022 - 29/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4025/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4039/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2022 - 30/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4040/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2022 - 30/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4041/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2022 - 30/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4042/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2022 - 30/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4043/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2022 - 30/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4044/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2022 - 30/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
									17195,00	

Gerado em: 25/05/2022 14:17 com 192 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:24284C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL 2022

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**404.149,97**	**396.899,97**	**16.980,53**
Outras Despesas Correntes	380.230,58	372.980,58	15.380,53
Investimentos	23.919,39	23.919,39	1.600,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**16.000,00**	**32.142,93**	**90,00**
Outras Despesas Correntes	16.000,00	32.142,93	90,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**24.000,00**	**79.535,07**	**3.101,13**
Outras Despesas Correntes	24.000,00	79.535,07	3.101,13
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**32.296,45**	**35.974,24**	**3.542,10**
Outras Despesas Correntes	30.054,23	30.054,23	858,09
Investimentos	2.242,22	5.920,01	2.684,01
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**0,00**	**30.149,52**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	15.149,52	0,00
Investimentos	0,00	15.000,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**40.008,55**	**90.258,93**	**13.103,80**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.008,55	90.258,93	13.103,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**41.007,11**	**13.260,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	41.007,11	13.260,00
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	**0,00**	**20.138,98**	**0,00**
Investimentos	0,00	20.138,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**516.454,97**	**726.106,75**	**50.077,56**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 05.2002/O-8 PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E98F8068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.354.504,08	110.302.699,87	17.613.776,34	15,97	33.881.069,53	30,72	76.421.630,34
RECEITAS CORRENTES	95.742.754,20	95.799.316,64	16.617.680,31	17,35	32.884.973,50	34,33	62.914.343,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.501.506,46	14.501.506,46	1.955.954,47	13,49	3.558.042,16	24,54	10.943.464,30
Impostos	11.690.491,80	11.690.491,80	1.526.818,85	13,06	2.802.528,62	23,97	8.887.963,18
Taxas	2.456.693,49	2.456.693,49	429.040,61	17,46	755.316,10	30,75	1.701.377,39
Contribuição de Melhoria	354.321,17	354.321,17	95,01	0,03	197,44	0,06	354.123,73
CONTRIBUIÇÕES	5.736.773,15	5.736.773,15	916.909,19	15,98	1.522.702,36	26,54	4.214.070,79
Contribuições Sociais	3.965.438,44	3.965.438,44	630.428,86	15,90	967.634,96	24,40	2.997.803,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.771.334,71	1.771.334,71	286.480,33	16,17	555.067,40	31,34	1.216.267,31
RECEITA PATRIMONIAL	3.730.923,40	3.730.923,40	1.880.587,23	50,41	3.091.264,36	82,86	639.659,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.330,67	59.330,67	5.239,68	8,83	9.395,28	15,84	49.935,39
Valores Mobiliários	3.663.746,85	3.663.746,85	1.874.430,04	51,16	3.079.833,47	84,06	583.913,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	7.845,88	7.845,88	917,51	11,69	2.035,61	25,94	5.810,27
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.352.490,81	7.352.490,81	1.186.701,82	16,14	2.208.233,91	30,03	5.144.256,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.025.770,90	7.025.770,90	1.146.454,63	16,32	2.163.834,38	30,80	4.861.936,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.907,34	21.907,34	1.070,01	4,88	2.043,88	9,33	19.863,46
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	304.812,57	304.812,57	39.177,18	12,85	42.355,65	13,90	262.456,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.854.265,87	63.910.828,31	10.590.220,01	16,57	22.343.662,30	34,96	41.567.166,01
Transferências da União e de suas Entidades	30.218.462,03	30.218.462,03	4.476.398,01	14,81	9.883.876,92	32,71	20.334.585,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.955.479,94	22.012.042,38	3.887.240,80	17,66	7.917.925,97	35,97	14.094.116,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	57.095,00	57.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.095,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.623.228,90	11.623.228,90	2.226.581,20	19,16	4.541.859,41	39,08	7.081.369,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.794,51	566.794,51	87.307,59	15,40	161.068,41	28,42	405.726,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.957,61	35.957,61	1.503,74	4,18	2.723,01	7,57	33.234,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.335,02	12.335,02	4.703,29	38,13	8.033,32	65,13	4.301,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	541,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00
Demais Receitas Correntes	517.960,88	517.960,88	81.100,56	15,66	150.312,08	29,02	367.648,80
RECEITAS DE CAPITAL	8.611.749,88	14.503.383,23	996.096,03	6,87	996.096,03	6,87	13.507.287,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
Alienação de Bens Móveis	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.609.729,88	8.501.363,23	996.096,03	11,72	996.096,03	11,72	7.505.267,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.488.034,00	2.157.338,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.338,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.121.695,88	6.344.024,73	996.096,03	15,70	996.096,03	15,70	5.347.928,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.658.014,50	12.658.014,50	2.106.904,97	16,64	3.806.628,11	30,07	8.851.386,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.012.518,58	122.960.714,37	19.720.681,31	16,04	37.687.697,64	30,65	85.273.016,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.012.518,58	122.960.714,37	19.720.681,31	16,04	37.687.697,64	30,65	85.273.016,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.012.518,58	122.960.714,37	19.720.681,31	16,04	37.687.697,64	30,65	85.273.016,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.489.888,89	-	-	8.489.888,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.489.888,89	-	-	8.489.888,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.633.879,67	109.071.964,35	16.237.998,75	41.824.538,05	67.247.426,30	14.257.939,06	25.011.431,61	84.060.532,74	24.495.038,38
DESPESAS CORRENTES	82.899.105,26	85.918.722,23	12.428.797,03	35.508.550,17	50.410.172,06	13.533.462,04	24.085.449,23	61.833.273,00	23.588.918,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.634.881,78	51.685.325,09	7.650.088,08	15.378.605,14	36.306.719,95	7.700.474,20	15.175.491,69	36.509.833,40	14.838.266,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	45.998,40	93.578,76	251.421,24	45.998,40	93.578,76	251.421,24	93.578,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.919.223,48	33.888.397,14	4.732.710,55	20.036.366,27	13.852.030,87	5.786.989,44	8.816.378,78	25.072.018,36	8.657.072,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.919.223,48	33.888.397,14	4.732.710,55	20.036.366,27	13.852.030,87	5.786.989,44	8.816.378,78	25.072.018,36	8.657.072,69
DESPESAS DE CAPITAL	11.233.926,06	22.652.393,77	3.809.201,72	6.315.987,88	16.336.405,89	724.477,02	925.982,38	21.726.411,39	906.120,38
INVESTIMENTOS	10.112.220,93	21.262.467,64	3.619.393,75	5.938.400,35	15.324.067,29	534.669,05	548.394,85	20.714.072,79	528.532,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	111.779,97	380.000,97	0,00	0,00	380.000,97	0,00	0,00	380.000,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.009.925,16	1.009.925,16	189.807,97	377.587,53	632.337,63	189.807,97	377.587,53	632.337,63	377.587,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.848,35	500.848,35	0,00	0,00	500.848,35	0,00	0,00	500.848,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.060.989,19	13.060.989,19	2.060.408,49	4.305.417,34	8.755.571,85	2.095.846,70	4.149.430,86	8.911.558,33	3.783.103,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.694.868,86	122.132.953,54	18.298.407,24	46.129.955,39	76.002.998,15	16.353.785,76	29.160.862,47	92.972.091,07	28.278.142,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	107.694.868,86	122.132.953,54	18.298.407,24	46.129.955,39	76.002.998,15	16.353.785,76	29.160.862,47	92.972.091,07	28.278.142,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.526.835,17	-	9.409.555,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.694.868,86	122.132.953,54	18.298.407,24	46.129.955,39	-	16.353.785,76	37.687.697,64	-	37.687.697,64
RESERVA DO RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 33m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.658.014,50	12.658.014,50	2.106.904,97	16,64	3.806.628,11	30,07	8.851.386,39
RECEITAS CORRENTES	12.658.014,50	12.658.014,50	2.106.904,97	16,64	3.806.628,11	30,07	8.851.386,39
CONTRIBUIÇÕES	5.937.463,66	5.937.463,66	976.140,62	16,44	1.568.910,85	26,42	4.368.552,81
Contribuições Sociais	5.937.463,66	5.937.463,66	976.140,62	16,44	1.568.910,85	26,42	4.368.552,81
RECEITA DE SERVIÇOS	158.323,16	158.323,16	37.059,73	23,41	50.308,02	31,78	108.015,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16	158.323,16	37.059,73	23,41	50.308,02	31,78	108.015,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.562.227,68	6.562.227,68	1.093.704,62	16,67	2.187.409,24	33,33	4.374.818,44
Demais Receitas Correntes	6.562.227,68	6.562.227,68	1.093.704,62	16,67	2.187.409,24	33,33	4.374.818,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.060.989,19	13.060.989,19	2.060.408,49	4.305.417,34	8.755.571,85	2.095.846,70	4.149.430,86	8.911.558,33	3.783.103,94
DESPESAS CORRENTES	12.930.989,19	12.930.989,19	2.039.946,77	4.264.493,90	8.666.495,29	2.075.384,98	4.108.507,42	8.822.481,77	3.742.180,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.736.150,71	5.736.150,71	789.447,38	1.566.435,48	4.169.715,23	789.447,38	1.566.435,48	4.169.715,23	1.200.108,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	790.000,00	790.000,00	156.794,77	307.219,96	482.780,04	156.794,77	307.219,96	482.780,04	307.219,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.838,48	6.404.838,48	1.093.704,62	2.390.838,46	4.014.000,02	1.129.142,83	2.234.851,98	4.169.986,50	2.234.851,98
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	40.923,44	89.076,56	20.461,72	40.923,44	89.076,56	40.923,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	40.923,44	89.076,56	20.461,72	40.923,44	89.076,56	40.923,44

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84BD3AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b) Periodo (b)	%		No Periodo	Até o (d/total d) Periodo (d)	%	
DESPESAS EXCETO	101.494.327,49	115.932.412,17	16.237.998,75	41.824.538,05	90,67	74.107.874,12	14.257.939,06	25.011.431,61	85,77	90.920.980,56
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	12.663.311,10	14.124.561,71	1.753.913,63	4.469.350,44	9,69	9.655.211,27	1.862.813,32	3.486.676,10	11,96	10.637.885,61
Administração Geral	11.255.677,37	12.603.894,24	1.543.683,55	3.959.276,62	8,58	8.644.617,62	1.648.502,88	3.056.606,17	10,48	9.547.288,07
Administração Financeira	1.394.093,73	1.402.543,73	210.230,08	510.073,82	1,11	892.469,91	214.310,44	430.069,93	1,47	972.473,80
Formação de Recursos Humanos	13.540,00	13.540,00	0,00	0,00	0,00	13.540,00	0,00	0,00	0,00	13.540,00
Turismo	0,00	104.583,74	0,00	0,00	0,00	104.583,74	0,00	0,00	0,00	104.583,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.071,74	2.497.509,28	470.138,40	1.018.335,54	2,21	1.479.173,74	304.894,31	433.396,91	1,49	2.064.112,37
Administração Geral	8.683,00	8.920,57	0,00	4.200,00	0,01	4.720,57	495,00	777,15	0,00	8.143,42
Assistência ao Idoso	135.336,39	187.968,45	3.297,18	9.693,95	0,02	178.274,50	3.011,37	5.168,82	0,02	182.799,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	695.314,97	979.360,81	36.733,92	240.161,71	0,52	739.199,10	68.067,82	92.183,59	0,32	887.177,22
Assistência Comunitária	1.099.737,38	1.321.259,45	430.107,30	764.279,88	1,66	556.979,57	233.320,12	335.267,35	1,15	985.992,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.446.108,32	13.446.108,32	2.174.899,46	4.320.271,45	9,37	9.125.836,87	2.174.899,46	4.320.271,45	14,82	9.125.836,87
Previdência do Regime Estatutário	13.446.108,32	13.446.108,32	2.174.899,46	4.320.271,45	9,37	9.125.836,87	2.174.899,46	4.320.271,45	14,82	9.125.836,87
SAÚDE	19.974.431,33	23.253.245,34	2.460.915,98	11.387.100,31	24,68	11.866.145,03	3.358.712,15	5.745.068,13	19,70	17.508.177,21
Atenção Básica	16.512.965,75	19.499.501,11	1.978.148,88	9.561.131,67	20,73	9.938.369,44	2.798.736,89	4.887.462,46	16,76	14.612.038,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.388,28	2.651.407,72	313.959,34	1.493.890,78	3,24	1.157.516,94	404.759,90	566.279,12	1,94	2.085.128,60
Suporte Profilático e Terapêutico	81.327,14	118.684,39	0,00	1.750,00	0,00	116.934,39	0,00	0,00	0,00	118.684,39
Vigilância Sanitária	229.923,96	229.923,96	36.913,87	98.312,35	0,21	131.611,61	42.279,03	82.881,70	0,28	147.042,26
Vigilância Epidemiológica	652.826,20	753.728,16	131.893,89	232.015,51	0,50	521.712,65	112.936,33	208.444,85	0,71	545.283,31
TRABALHO	69.960,00	69.960,00	0,00	40.800,00	0,09	29.160,00	12.600,00	14.400,00	0,05	55.560,00
Empregabilidade	69.960,00	69.960,00	0,00	40.800,00	0,09	29.160,00	12.600,00	14.400,00	0,05	55.560,00
EDUCAÇÃO	19.179.553,31	19.853.640,78	2.955.636,08	6.180.407,25	13,40	13.673.233,53	3.030.601,99	5.177.977,78	17,76	14.675.663,00
Administração Geral	969.667,94	969.667,94	178.059,42	361.471,68	0,78	608.196,26	174.400,31	327.190,68	1,12	642.477,26
Alimentação e Nutrição	593.503,60	714.467,96	186.985,87	298.054,53	0,65	416.413,43	97.840,31	188.303,12	0,65	526.164,84
Ensino Fundamental	11.450.727,86	11.972.101,12	1.763.247,33	3.821.598,87	8,28	8.150.502,25	1.856.945,62	3.113.830,51	10,68	8.858.270,61
Ensino Superior	583.192,69	592.942,54	120.459,46	187.797,74	0,41	405.144,80	151.609,78	174.775,68	0,60	418.166,86
Educação Infantil	4.911.034,99	4.933.034,99	666.268,84	1.453.397,75	3,15	3.479.637,24	709.190,81	1.315.791,11	4,51	3.617.243,88
Educação Especial	671.426,23	671.426,23	40.615,16	58.086,68	0,13	613.339,55	40.615,16	58.086,68	0,20	613.339,55
CULTURA	677.913,29	1.069.734,29	141.293,47	305.909,38	0,66	763.824,91	108.671,66	146.551,09	0,50	923.183,20
Difusão Cultural	677.913,29	1.069.734,29	141.293,47	305.909,38	0,66	763.824,91	108.671,66	146.551,09	0,50	923.183,20
URBANISMO	9.033.756,15	14.538.931,18	3.534.952,59	7.022.771,23	15,22	7.516.159,95	1.174.682,90	2.002.049,18	6,87	12.536.882,00
Infra-Estrutura Urbana	3.809.377,77	5.904.223,66	488.571,43	1.874.941,43	4,06	4.029.282,23	379.688,12	609.153,93	2,09	5.295.069,73
Serviços Urbanos	5.224.378,38	8.634.707,52	3.046.381,16	5.147.829,80	11,16	3.486.877,72	794.994,78	1.392.895,25	4,78	7.241.812,27
SANEAMENTO	8.346.387,98	8.469.160,20	1.439.226,59	2.864.413,57	6,21	5.604.746,63	865.798,53	1.462.090,00	5,01	7.007.070,20
Saneamento Básico Urbano	8.346.387,98	8.469.160,20	1.439.226,59	2.864.413,57	6,21	5.604.746,63	865.798,53	1.462.090,00	5,01	7.007.070,20
GESTÃO AMBIENTAL	2.672.403,59	3.626.688,34	642.847,07	1.867.986,44	4,05	1.758.701,90	461.959,23	638.208,62	2,19	2.988.479,72
Administração Geral	9.528,00	9.528,00	1.598,00	6.289,70	0,01	3.238,30	340,00	340,00	0,00	9.188,00
Serviços Urbanos	2.000.301,06	2.000.301,06	458.488,29	718.870,47	1,56	1.281.430,59	309.215,88	471.956,09	1,62	1.528.344,97
Preservação e Conservação Ambiental	662.574,53	1.616.859,28	182.760,78	1.142.826,27	2,48	474.033,01	152.403,35	165.912,53	0,57	1.450.946,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	1.780.032,00	2.119.859,98	111.528,97	299.398,36	0,65	1.820.461,62	145.794,13	237.663,57	0,82	1.882.196,41
Abastecimento	31.238,00	106.238,00	0,00	22.000,00	0,05	84.238,00	3.132,33	4.114,56	0,01	102.123,44
Extensão Rural	1.452.605,00	1.700.005,00	238,66	4.147,38	0,01	1.695.857,62	1.708,25	2.281,97	0,01	1.697.723,03
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte Rodoviário	293.189,00	310.616,98	111.290,31	273.250,98	0,59	37.366,00	140.953,55	231.267,04	0,79	79.349,94
TRANSPORTE	64.556,00	64.556,00	0,00	28.210,00	0,06	36.346,00	8.060,00	12.090,00	0,04	52.466,00
Infra-Estrutura Urbana	10.090,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00
Transporte Rodoviário	54.466,00	54.466,00	0,00	28.210,00	0,06	26.256,00	8.060,00	12.090,00	0,04	42.376,00
DESPORTO E LAZER	965.506,91	2.081.120,98	137.653,92	347.434,16	0,75	1.733.686,82	170.277,44	272.881,33	0,94	1.808.239,65
Desporto Comunitário	965.506,91	2.081.120,98	137.653,92	347.434,16	0,75	1.733.686,82	170.277,44	272.881,33	0,94	1.808.239,65
ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.039,60	3.346.039,60	414.992,59	1.672.149,92	3,62	1.673.889,68	578.173,94	1.062.107,45	3,64	2.283.932,15
Outros Encargos Especiais	3.310.039,60	3.346.039,60	414.992,59	1.672.149,92	3,62	1.673.889,68	578.173,94	1.062.107,45	3,64	2.283.932,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.361.296,17	7.361.296,17	0,00	0,00	0,00	7.361.296,17	0,00	0,00	0,00	7.361.296,17
Reserva de contigência para o RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82
Reserva de Contingência geral	500.848,35	500.848,35	0,00	0,00	0,00	500.848,35	0,00	0,00	0,00	500.848,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.060.989,19	13.060.989,19	2.060.408,49	4.305.417,34	9,33	8.755.571,85	2.095.846,70	4.149.430,86	14,23	8.911.558,33
ADMINISTRAÇÃO	7.386.951,66	7.386.951,66	1.259.317,08	2.536.385,52	5,50	4.850.566,14	1.262.997,05	2.520.422,28	8,64	4.866.529,38
Administração Geral	7.225.240,55	7.225.240,55	1.232.616,66	2.483.033,37	5,38	4.742.207,18	1.236.296,63	2.467.070,13	8,46	4.758.170,42
Administração Financeira	161.711,11	161.711,11	26.700,42	53.352,15	0,12	108.358,96	26.700,42	53.352,15	0,18	108.358,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.066,00	32.066,00	0,00	25.504,00	0,06	6.562,00	3.923,24	5.379,60	0,02	26.686,40
Assistência ao Idoso	12.932,00	12.932,00	0,00	11.392,00	0,02	1.540,00	1.643,36	2.349,24	0,01	10.582,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.308,00	7.308,00	0,00	7.042,00	0,02	266,00	905,25	1.262,51	0,00	6.045,49
Assistência Comunitária	11.826,00	11.826,00	0,00	7.070,00	0,02	4.756,00	1.374,63	1.767,85	0,01	10.058,15
SAÚDE	1.444.043,30	1.444.043,30	197.884,24	414.818,83	0,90	1.029.224,47	202.526,94	402.281,78	1,38	1.041.761,52
Atenção Básica	1.254.396,54	1.254.396,54	173.777,06	364.384,84	0,79	890.011,70	178.004,30	354.489,73	1,22	899.906,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.632,59	44.632,59	5.572,28	13.962,36	0,03	30.670,23	5.896,00	11.982,81	0,04	32.649,78
Vigilância Sanitária	32.008,89	32.008,89	5.628,47	11.297,92	0,02	20.710,97	5.720,21	10.635,53	0,04	21.373,36
Vigilância Epidemiológica	113.005,28	113.005,28	12.906,43	25.173,71	0,05	87.831,57	12.906,43	25.173,71	0,09	87.831,57
EDUCAÇÃO	2.452.830,06	2.452.830,06	329.559,81	734.829,00	1,59	1.718.001,06	344.051,47	667.615,09	2,29	1.785.214,97
Administração Geral	114.880,96	114.880,96	21.794,96	46.857,83	0,10	68.023,13	22.479,05	42.717,76	0,15	72.163,20
Ensino Fundamental	1.593.317,82	1.593.317,82	201.693,18	460.875,30	1,00	1.132.442,52	212.030,08	414.676,31	1,42	1.178.641,51
Educação Infantil	686.057,15	686.057,15	100.296,25	218.175,57	0,47	467.881,58	103.766,92	201.300,72	0,69	484.756,43
Educação Especial	58.574,13	58.574,13	5.775,42	8.920,30	0,02	49.653,83	5.775,42	8.920,30	0,03	49.653,83
CULTURA	8.405,00	8.405,00	0,00	7.784,00	0,02	621,00	1.264,35	1.487,23	0,01	6.917,77
Difusão Cultural	8.405,00	8.405,00	0,00	7.784,00	0,02	621,00	1.264,35	1.487,23	0,01	6.917,77

URBANISMO	505.701,96	505.701,96	50.867,34	137.196,62	0,30	368.505,34	55.493,92	107.610,17	0,37	398.091,79
Serviços Urbanos	505.701,96	505.701,96	50.867,34	137.196,62	0,30	368.505,34	55.493,92	107.610,17	0,37	398.091,79
SANEAMENTO	222.000,00	222.000,00	34.662,99	71.708,88	0,16	150.291,12	34.662,99	71.708,88	0,25	150.291,12
Saneamento Básico Urbano	222.000,00	222.000,00	34.662,99	71.708,88	0,16	150.291,12	34.662,99	71.708,88	0,25	150.291,12
DESPORTO E LAZER	88.991,21	88.991,21	10.860,54	29.047,09	0,06	59.944,12	13.670,25	24.782,43	0,08	64.208,78
Desporto Comunitário	88.991,21	88.991,21	10.860,54	29.047,09	0,06	59.944,12	13.670,25	24.782,43	0,08	64.208,78
ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	920.000,00	177.256,49	348.143,40	0,75	571.856,60	177.256,49	348.143,40	1,19	571.856,60
Outros Encargos Especiais	920.000,00	920.000,00	177.256,49	348.143,40	0,75	571.856,60	177.256,49	348.143,40	1,19	571.856,60
TOTAL	**114.555.316,68**	**128.993.401,36**	**18.298.407,24**	**46.129.955,39**	**100,00**	**82.863.445,97**	**16.353.785,76**	**29.160.862,47**	**100,00**	**99.832.538,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 19/mai/2022 as 16h e 22m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:992E3055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.690.491,80	2.802.528,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.344.662,68	364.215,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.156.701,64	389.031,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.725.988,00	1.375.069,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.463.139,48	674.211,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.399.865,67	19.845.356,85
2.1- Cota-Parte FPM	28.107.878,84	10.116.435,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.114.664,84	10.116.435,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.993.214,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.880.323,28	6.894.897,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	359.393,06	96.035,79
2.4- Cota-Parte ITR	414.027,52	36.561,23
2.5- Cota-Parte IPVA	3.638.242,97	2.701.427,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.090.357,47**	**22.647.885,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.681.330,33**	**3.969.071,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.091.259,03**	**1.692.900,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.744.810,43	4.575.996,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.639.110,43	4.575.996,84
6.1.1- Principal	11.623.228,90	4.541.859,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.881,53	34.137,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.700,00	0,00
6.2.1- Principal	105.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	941.898,57	572.788,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	372.466,97	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	372.466,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.948.463,81**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.065.615,57	2.965.571,13	2.965.571,13	2.849.618,76	0,00
10.1- Educação Infantil	3.352.061,73	974.125,45	974.125,45	937.972,39	0,00
10.1.1 - Creche	3.352.061,73	974.125,45	974.125,45	937.972,39	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.713.553,84	1.991.445,68	1.991.445,68	1.911.646,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.974.276,37	780.281,32	780.281,32	756.249,21	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.974.276,37	780.281,32	780.281,32	756.249,21	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.039.891,94**	**3.745.852,45**	**3.745.852,45**	**3.605.867,97**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.959.996,91	2.959.996,91	2.844.044,54	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.380.254,14	3.380.254,14	3.240.269,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.203.197,79	2.959.996,91	2.959.996,91	64,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	457.599,68	1.195.742,70	1.195.742,70	26,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	456.761,20	372.466,97	365.598,31	365.598,31	0,00	6.868,66
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	456.761,20	372.466,97	365.598,31	365.598,31	0,00	6.868,66
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.002.656,16	511.666,25	448.673,70	409.484,59	62.992,55
24.1 - Creche	2.002.656,16	511.666,25	448.673,70	409.484,59	62.992,55
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.707.794,17	1.432.797,75	936.948,88	908.307,92	495.848,87
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.710.450,33**	**1.944.464,00**	**1.385.622,58**	**1.317.792,51**	**558.841,42**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.131.475,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	572.788,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	16.505,23
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.542.181,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.661.971,37	4.542.181,76	20,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.314.536,71	704.093,50	717.266,23	16.505,23	580.765,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.292.974,40	682.531,19	695.703,92	16.505,23	580.765,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.562,31	21.562,31	21.562,31	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.282.673,92	382.287,12
35.1- Salário-Educação	897.187,69	298.654,32
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	318.503,60	75.898,49

35.4 - PNATE	29.996,79	5.138,74
35.5- Outras Transferências do FNDE	36.985,84	2.595,57
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	241.155,45	93.128,81
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.523.829,37**	**475.415,93**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	241.764,00	158.016,64	86.197,64	86.197,64	71.819,00
41.1- Creche	241.764,00	158.016,64	86.197,64	86.197,64	71.819,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.568.918,18	620.043,83	324.130,72	318.944,00	295.913,11
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	592.942,54	187.797,74	174.775,68	169.885,68	13.022,06
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.403.624,72**	**965.858,21**	**585.104,04**	**575.027,32**	**380.754,17**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.153.966,99	6.656.174,66	5.716.579,07	5.498.687,80	939.595,59
47.1- Despesas Correntes	21.434.603,06	6.359.631,02	5.552.568,61	5.334.677,34	807.062,41
47.1.1- Pessoal Ativo	16.715.699,20	4.560.435,58	4.560.435,58	4.383.998,27	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	193.562,31	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.525.341,55	1.799.195,44	992.133,03	950.679,07	807.062,41
47.2- Despesas de Capital	643.865,90	296.543,64	164.010,46	164.010,46	132.533,18
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.302,69	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	623.563,21	296.543,64	164.010,46	164.010,46	132.533,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	387.432,62	229.438,51
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.575.996,84	298.654,32
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.627.430,28	313.732,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.335.999,18	214.360,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.335.999,18	214.360,35

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mai/2022 as 16h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46A2E6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.690.491,80	11.690.491,80	2.802.528,62	23,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.344.662,68	4.344.662,68	364.215,58	8,38
IPTU	2.676.139,00	2.676.139,00	5.782,64	0,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.668.523,68	1.668.523,68	358.432,94	21,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.156.701,64	1.156.701,64	389.031,71	33,63
ITBI	1.156.503,60	1.156.503,60	389.017,36	33,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	198,04	198,04	14,35	7,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.725.988,00	3.725.988,00	1.375.069,88	36,90
ISS	3.444.934,00	3.444.934,00	1.060.304,91	30,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	281.054,00	281.054,00	314.764,97	111,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.463.139,48	2.463.139,48	674.211,45	27,37

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.406.651,67	53.406.651,67	19.845.356,85	37,16
Cota-Parte FPM	26.114.664,84	26.114.664,84	10.116.435,39	38,74
Cota-Parte ITR	414.027,52	414.027,52	36.561,23	8,83
Cota-Parte IPVA	3.638.242,97	3.638.242,97	2.701.427,23	74,25
Cota-Parte ICMS	22.880.323,28	22.880.323,28	6.894.897,21	30,13
Cota-Parte IPI-Exportação	359.393,06	359.393,06	96.035,79	26,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.097.143,47**	**65.097.143,47**	**22.647.885,47**	**34,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.919.376,16	14.633.029,19	7.996.130,64	54,64	4.020.390,47	27,47	3.939.097,18	26,92
Despesas Correntes	13.651.418,96	13.681.935,80	7.439.381,75	54,37	3.920.190,97	28,65	3.841.087,68	28,07
Despesas de Capital	267.957,20	951.093,39	556.748,89	58,54	100.199,50	10,54	98.009,50	10,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.691.378,87	1.766.378,87	895.788,28	50,71	358.572,27	20,30	355.720,13	20,14
Despesas Correntes	1.625.378,87	1.700.378,87	895.788,28	52,68	358.572,27	21,09	355.720,13	20,92
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.292,91	10.292,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.292,91	10.292,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.732,85	261.732,85	109.610,27	41,88	93.517,23	35,73	90.765,57	34,68
Despesas Correntes	259.294,85	259.294,85	109.610,27	42,27	93.517,23	36,07	90.765,57	35,00
Despesas de Capital	2.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(VIII)	418.779,35	418.779,35	109.767,40	26,21	109.294,60	26,10	108.590,60	25,93
Despesas Correntes	418.779,35	418.779,35	109.767,40	26,21	109.294,60	26,10	108.590,60	25,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.301.560,14**	**17.090.213,17**	**9.111.296,59**	**53.31**	**4.581.774,57**	**26,80**	**4.494.173,48**	**26,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.111.296,59	4.581.774,57	4.494.173,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	855.653,18	855.653,18	855.653,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.255.643,41**	**3.726.121,39**	**3.638.520,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.397.182,82	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.858.460,59	328.938,57	241.337,48
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,45**	**16,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.397.182,82	9.084.780,41	5.687.597,59	4.617.123,11	855.653,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.543.250,77
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.885,85	82.419,56	48.706,52	-48.706,52
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.608,30	120,00	80.183,11	-80.183,11
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.245,16	0,00	157.724,37	-157.724,37
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.684,46	0,00	272.234,68	-272.234,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	157.724,37	157.724,37	157.724,37	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	272.234,68	272.234,68	272.234,68	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	429.959,05	429.959,05	429.959,05	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.839.738,65	5.708.138,65	1.845.699,13	32,33
Proveniente da União Proveniente	4.447.906,77	4.447.906,77	982.299,13	22,08
dos Estados Proveniente de Outros	391.831,88	1.260.231,88	863.400,00	68,51
Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.032,79	59.032,79	74.418,01	126,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.898.771,44**	**5.767.171,44**	**1.920.117,14**	**33,29**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.800.520,09	6.073.402,42	1.901.104,76	31,30	1.210.380,61	19,93	1.180.212,82	19,43
Despesas Correntes	3.385.937,68	4.501.776,16	1.716.935,38	38,14	1.163.722,27	25,85	1.134.354,48	25,20
Despesas de Capital	414.582,41	1.571.626,26	184.169,38	11,72	46.658,34	2,97	45.858,34	2,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	850.642,00	929.661,44	610.082,76	65,62	217.707,56	23,42	217.572,50	23,40
Despesas Correntes	849.342,00	928.361,44	608.846,86	65,58	217.031,66	23,38	216.896,60	23,36
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	1.235,90	95,07	675,90	51,99	675,90	51,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.034,23	108.391,48	1.750,00	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.380,00	41.817,82	1.750,00	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.654,23	66.573,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(XXXVI)	329.601,96	430.503,92	145.321,85	33,76	122.223,99	28,39	109.035,31	25,33
Despesas Correntes	326.343,03	409.244,99	142.141,85	34,73	119.043,99	29,09	109.035,31	26,64
Despesas de Capital	3.258,93	21.258,93	3.180,00	14,96	3.180,00	14,96	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.051.798,28**	**7.541.959,26**	**2.658.259,37**	**35,25**	**1.550.312,16**	**20,56**	**1.506.820,63**	**19,98**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.767.362,29	20.753.897,65	9.897.235,40	47,69	5.230.771,08	25,20	5.119.310,00	24,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.542.020,87	2.696.040,31	1.505.871,04	55,85	576.279,83	21,38	573.292,63	21,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	81.327,14	118.684,39	1.750,00	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.932,85	261.932,85	109.610,27	41,85	93.517,23	35,70	90.765,57	34,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(XLIV) = (VIII + XXXVI)	765.831,48	866.733,44	255.089,25	29,43	231.518,59	26,71	217.625,91	25,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.418.474,63**	**24.697.288,64**	**11.769.555,96**	**47,65**	**6.132.086,73**	**24,83**	**6.000.994,11**	**24,30**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.051.798,28	7.481.947,81	2.658.259,37	35,53	1.550.312,16	20,72	1.506.820,63	20,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.366.676,35**	**17.215.340,83**	**9.111.296,59**	**52,92**	**4.581.774,57**	**26,61**	**4.494.173,48**	**26,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mai/2022 as 17h e 20m.								

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55D8E50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 022/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no022/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado novos, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 12.000 BTU´S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 39.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 12.000 BTU´S	AGRATTO - ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU	1.979,000000	20,00

Lote 2: AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 18.000 BTU´S..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI.
CNPJ: 17.848.143/0001-50.
Valor Global: 45.135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 18.000 BTU´S.	AGRATTO ECS18QFR4-02	3.009,000000	15,00

Lote 3: AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 24.000 BTU´S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 18.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 24.000 BTU´S	GREE - GWH24QE-D3NNB4B	3.715,000000	5,00

Lote 4: AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 36.000 BTU´S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 36.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 36.000 BTU´S	ELGIN - PEQI36B2NC/OUQE36B2CA	7.250,000000	5,00

Lote 5: AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTU´S..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 65.065,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTU´S.	AGRATTO - ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU	1.859,000000	35,00

Lote 6: AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTU´S..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 55.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTU´S.	AGRATTO - ECO ECS18F-R4 18KBTU	2.780,000000	20,00

Lote 7: AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTU´S..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTU´S.	GREE - GWC24QE-D3NNB4B	3.800,000000	5,00

Lote 8: AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTU´S..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 20.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTU´S.	ELGIN -	6.800,000000	3,00

	PEFI36B2NC/OUFE36B2CA		

Lote 9: AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTU´S..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 56.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTU´S.	ELGIN - PEFI48B2NC/OUFE48B3NA	8.080,000000	7,00

Lote 10: AR CONDICIONADO FRIO 60.000 BTU´S..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 57.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO FRIO 60.000 BTU´S.	ELGIN - PEFI60B2NC/OUFE60B3NA	8.260,000000	7,00

Lote 11: AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTU´S..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 52.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTU´S.	GREE - GWC24QE-D3NNB4B	3.499,000000	15,00

Lote 12: AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTU´S..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J H AR CONDICIONADOS EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15.
Valor Global: 47.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTU´S.	ELGIN - PEFI36B2NC/OUFE36B2CA	6.800,000000	7,00

ASTORGA, 23 de maio de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1937E727

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-ABR 2022

PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.575.505,00	87.585.358,42	18.536.463,34	21,16	37.016.231,27	42,26		50.569.127,15
RECEITAS CORRENTES	84.525.505,00	84.535.358,42	17.963.063,34	21,25	36.442.831,27	43,11		48.092.527,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.688.200,00	11.688.200,00	1.649.865,95	14,12	3.098.666,25	26,51		8.589.533,75
Impostos	10.277.700,00	10.277.700,00	1.524.778,16	14,84	2.724.033,91	26,50		7.553.666,09
Taxas	1.410.300,00	1.410.300,00	125.087,79	8,87	374.632,34	26,56		1.035.667,66
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		200,00
CONTRIBUIÇÕES	5.047.500,00	5.047.500,00	927.028,65	18,37	1.805.823,27	35,78		3.241.676,73
Contribuições Sociais	3.022.000,00	3.022.000,00	580.925,06	19,22	1.108.534,18	36,68		1.913.465,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.025.500,00	2.025.500,00	346.103,59	17,09	697.289,09	34,43		1.328.210,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.540.900,00	2.543.649,57	1.871.420,06	73,57	3.195.649,88	125,63		-652.000,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	26.817,10	17,30	52.565,80	33,91		102.434,20
Valores Mobiliários	2.385.900,00	2.388.649,57	1.844.602,96	77,22	3.143.084,08	131,58		-754.434,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	4.930,65	19,72	9.462,14	37,85	15.537,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	3.504,84	23,37	5.383,59	35,89	9.616,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1.425,81	14,26	4.078,55	40,79	5.921,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.073.305,00	65.080.408,85	13.464.290,88	20,69	28.243.142,66	43,40	36.837.266,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.101.105,00	30.108.208,85	5.654.447,48	18,78	12.134.214,71	40,30	17.973.994,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.960.200,00	21.960.200,00	4.927.051,08	22,44	10.220.669,59	46,54	11.739.530,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	4.000,00	40,00	16.000,00	160,00	-6.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.878.792,32	22,14	5.872.258,36	45,17	7.127.741,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.600,00	150.600,00	45.527,15	30,23	90.087,07	59,82	60.512,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	3.641,43	364,14	-2.641,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	8.443,29	36,71	8.443,29	36,71	14.556,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126.600,00	126.600,00	36.083,86	28,50	78.002,35	61,61	48.597,65
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00	573.400,00	18,80	573.400,00	18,80	2.476.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	573.400,00	114,68	573.400,00	114,68	-73.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	573.400,00	286,70	573.400,00	286,70	-373.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.352.500,00	5.352.500,00	638.054,32	11,92	1.222.040,93	22,83	4.130.459,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.928.005,00	92.937.858,42	19.174.517,66	20,63	38.238.272,20	41,14	54.699.586,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.928.005,00	92.937.858,42	19.174.517,66	20,63	38.238.272,20	41,14	54.699.586,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.928.005,00	92.937.858,42	19.174.517,66	20,63	38.238.272,20	41,14	54.699.586,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.791.460,27	-	-	12.791.460,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.791.460,27	-	-	12.791.460,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			S No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.385.685,00	99.727.360,97	17.159.398,67	34.932.620,47	64.794.740,50	16.333.620,62	30.310.633,74	69.416.727,23	29.814.258,44
DESPESAS CORRENTES	80.287.960,00	90.607.903,22	15.770.658,12	31.999.029,69	58.608.873,53	15.458.393,32	28.019.200,81	62.588.702,41	27.544.006,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.967.755,00	54.428.126,27	8.451.046,06	17.123.392,99	37.304.733,28	8.461.049,11	17.119.952,99	37.308.173,28	16.985.541,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.000,00	417.000,00	50.518,08	102.975,72	314.024,28	50.518,08	102.975,72	314.024,28	102.975,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.903.205,00	35.762.776,95	7.269.093,98	14.772.660,98	20.990.115,97	6.946.826,13	10.796.272,10	24.966.504,85	10.455.489,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.903.205,00	35.762.776,95	7.269.093,98	14.772.660,98	20.990.115,97	6.946.826,13	10.796.272,10	24.966.504,85	10.455.489,42
DESPESAS DE CAPITAL	6.347.725,00	8.369.457,75	1.388.740,55	2.933.590,78	5.435.866,97	875.227,30	2.291.432,93	6.078.024,82	2.270.252,16
INVESTIMENTOS	5.125.425,00	7.147.157,75	1.241.664,12	2.640.992,23	4.506.165,52	728.150,87	1.998.834,38	5.148.323,37	1.977.653,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.221.000,00	1.221.000,00	147.076,43	292.598,55	928.401,45	147.076,43	292.598,55	928.401,45	292.598,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.442.320,00	5.901.957,72	640.365,77	1.259.737,28	4.642.220,44	640.365,77	1.259.737,28	4.642.220,44	973.084,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.828.005,00	105.629.318,69	17.799.764,44	36.192.357,75	69.436.960,94	16.973.986,39	31.570.371,02	74.058.947,67	30.787.343,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	92.828.005,00	105.629.318,69	17.799.764,44	36.192.357,75	69.436.960,94	16.973.986,39	31.570.371,02	74.058.947,67	30.787.343,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.045.914,45	-	-	6.667.901,18	-	7.450.929,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.828.005,00	105.629.318,69	17.799.764,44	38.238.272,20	-	16.973.986,39	38.238.272,20	-	38.238.272,20
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2022 as 09h e 27m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.352.500,00	5.352.500,00	638.054,32	11,92	1.222.040,93	22,83	4.130.459,07
RECEITAS CORRENTES	5.022.500,00	5.022.500,00	577.353,04	11,50	1.101.390,15	21,93	3.921.109,85
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	577.353,04	19,15	1.101.390,15	36,53	1.913.609,85
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	577.353,04	19,15	1.101.390,15	36,53	1.913.609,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.007.500,00	2.007.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	60.701,28	18,39	120.650,78	36,56	209.349,22
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	60.701,28	18,39	120.650,78	36,56	209.349,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.442.320,00	5.901.957,72	640.365,77	1.259.737,28	4.642.220,44	640.365,77	1.259.737,28	4.642.220,44	973.084,65
DESPESAS CORRENTES	5.142.320,00	5.601.957,72	601.370,19	1.181.746,12	4.420.211,60	601.370,19	1.181.746,12	4.420.211,60	895.093,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.287.600,00	3.747.237,72	579.664,49	1.139.086,50	2.608.151,22	579.664,49	1.139.086,50	2.608.151,22	852.433,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	21.705,70	42.659,62	97.340,38	21.705,70	42.659,62	97.340,38	42.659,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.714.720,00	1.714.720,00	0,00	0,00	1.714.720,00	0,00	0,00	1.714.720,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	38.995,58	77.991,16	222.008,84	38.995,58	77.991,16	222.008,84	77.991,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	38.995,58	77.991,16	222.008,84	38.995,58	77.991,16	222.008,84	77.991,16

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0D209DED

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-ABR 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b) (b/totalb)	%		No Periodo	Até o Periodo (d) (d/totald)	%	
DESPESAS EXCETO	87.485.685,00	99.827.360,97	17.159.398,67	34.932.620,47	96,52	64.894.740,50	16.333.620,62	30.310.633,74	96,01	69.516.727,23
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	261.004,89	540.684,89	1,49	1.379.315,11	261.004,89	540.684,89	1,71	1.379.315,11
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	261.004,89	540.684,89	1,49	1.379.315,11	261.004,89	540.684,89	1,71	1.379.315,11
ESSENCIAL À JUSTIÇA	797.700,00	853.094,38	93.893,80	224.011,24	0,62	629.083,14	103.726,23	201.395,95	0,64	651.698,43
Defesa da Ordem Jurídica	797.700,00	853.094,38	93.893,80	224.011,24	0,62	629.083,14	103.726,23	201.395,95	0,64	651.698,43
ADMINISTRAÇÃO	6.715.700,00	7.444.471,48	1.158.362,33	2.430.448,85	6,72	5.014.022,63	1.180.333,39	2.111.385,39	6,69	5.333.086,09
Planejamento e Orçamento	42.600,00	50.990,40	4.470,40	9.550,91	0,03	41.439,49	4.470,40	9.550,91	0,03	41.439,49
Administração Geral	4.657.800,00	5.133.141,67	939.069,28	1.895.904,55	5,24	3.237.237,12	941.935,13	1.643.325,46	5,21	3.489.816,21
Administração Financeira	735.800,00	885.273,91	124.596,28	286.062,02	0,79	599.211,89	129.772,91	252.913,65	0,80	632.360,26
Controle Externo	181.400,00	207.247,96	25.447,96	53.695,92	0,15	153.552,04	26.047,96	52.195,92	0,17	155.052,04
Administração de Receitas	1.098.100,00	1.167.817,54	64.778,41	185.235,45	0,51	982.582,09	78.106,99	153.399,45	0,49	1.014.418,09
DEFESA NACIONAL	52.400,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00
Defesa Terrestre	52.400,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	622.800,00	1.234.688,86	108.302,48	762.613,93	2,11	472.074,93	177.070,15	287.548,08	0,91	947.140,78
Policiamento	37.700,00	557.918,00	7.773,92	550.304,01	1,52	7.613,99	88.408,26	91.671,07	0,29	466.246,93
Defesa Civil	585.100,00	676.770,86	100.528,56	212.309,92	0,59	464.460,94	88.661,89	195.877,01	0,62	480.893,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.478.983,00	5.359.949,53	850.543,03	1.878.172,27	5,19	3.481.777,26	873.434,82	1.538.608,84	4,87	3.821.340,69
Assistência ao Idoso	299.700,00	323.211,53	62.506,69	108.920,13	0,30	214.291,40	52.463,36	89.492,68	0,28	233.718,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	999.400,00	1.165.900,73	47.472,88	175.591,05	0,49	990.309,68	77.919,01	139.835,35	0,44	1.026.065,38
Assistência Comunitária	3.179.883,00	3.870.837,27	740.563,46	1.593.661,09	4,40	2.277.176,18	743.052,45	1.309.280,81	4,15	2.561.556,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.699.000,00	10.805.400,00	1.515.948,56	3.125.551,02	8,64	7.679.848,98	1.515.948,56	3.125.551,02	9,90	7.679.848,98
Previdência do Regime Estatutário	10.699.000,00	10.805.400,00	1.515.948,56	3.125.551,02	8,64	7.679.848,98	1.515.948,56	3.125.551,02	9,90	7.679.848,98
SAÚDE	20.798.327,00	24.470.746,75	4.510.484,46	9.002.183,37	24,87	15.468.563,38	3.717.768,65	6.819.368,59	21,60	17.651.378,16
Administração Geral	332.400,00	374.188,28	33.144,64	76.655,81	0,21	297.532,47	29.260,74	69.741,51	0,22	304.446,77

Atenção Básica	12.943.027,00	15.000.935,62	2.828.317,24	5.158.115,96	14,25	9.842.819,66	2.314.644,40	4.231.516,23	13,40	10.769.419,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.817.400,00	7.111.176,51	1.432.090,02	3.234.199,49	8,94	3.876.977,02	1.109.787,96	2.062.096,50	6,53	5.049.080,01
Suporte Profilático e Terapêutico	249.700,00	249.700,00	17.759,66	69.392,57	0,19	180.307,43	39.394,57	47.048,51	0,15	202.651,49
Vigilância Sanitária	628.700,00	656.745,04	55.656,93	116.038,75	0,32	540.706,29	56.992,51	116.038,75	0,37	540.706,29
Vigilância Epidemiológica	557.100,00	578.560,10	45.770,70	89.483,09	0,25	489.077,01	42.023,20	85.735,59	0,27	492.824,51
Alimentação e Nutrição	270.000,00	499.441,20	97.745,27	258.297,70	0,71	241.143,50	125.665,27	207.191,50	0,66	292.249,70
TRABALHO	969.500,00	1.020.594,97	48.397,72	372.990,25	1,03	647.604,72	140.230,65	281.550,25	0,89	739.044,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	690.000,00	690.000,00	0,00	274.320,00	0,76	415.680,00	91.440,00	182.880,00	0,58	507.120,00
Relação de Trabalho	279.500,00	330.594,97	48.397,72	98.670,25	0,27	231.924,72	48.790,65	98.670,25	0,31	231.924,72
EDUCAÇÃO	22.581.975,00	24.731.882,77	4.412.916,99	8.194.331,26	22,64	16.537.551,51	4.209.525,47	7.732.647,40	24,49	16.999.235,37
Administração Geral	1.102.800,00	1.509.142,66	320.776,37	517.708,24	1,43	991.434,42	156.054,58	340.934,71	1,08	1.168.207,95
Ensino Fundamental	11.037.800,00	12.054.999,61	2.232.378,76	3.966.981,02	10,96	8.088.018,59	2.140.433,72	3.780.250,96	11,97	8.274.748,65
Ensino Superior	190.700,00	225.117,67	35.078,27	70.114,82	0,19	155.002,85	35.078,27	70.114,82	0,22	155.002,85
Educação Infantil	9.911.925,00	10.507.988,00	1.762.277,61	3.415.944,98	9,44	7.092.043,02	1.790.489,54	3.403.564,71	10,78	7.104.423,29
Educação de Jovens e Adultos	39.750,00	52.525,50	15.408,20	18.012,25	0,05	34.513,25	17.668,79	18.012,25	0,06	34.513,25
Educação Especial	299.000,00	382.109,33	46.997,78	205.569,95	0,57	176.539,38	69.800,57	119.769,95	0,38	262.339,38
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	671.300,00	569.899,43	92.448,77	156.777,32	0,43	413.122,11	82.296,25	137.827,90	0,44	432.071,53
Difusão Cultural	671.300,00	569.899,43	92.448,77	156.777,32	0,43	413.122,11	82.296,25	137.827,90	0,44	432.071,53
DIREITOS DA CIDADANIA	261.500,00	301.358,62	40.451,20	102.543,83	0,28	198.814,79	44.031,30	84.623,91	0,27	216.734,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	261.500,00	301.358,62	40.451,20	102.543,83	0,28	198.814,79	44.031,30	84.623,91	0,27	216.734,71
URBANISMO	9.209.200,00	11.995.212,32	2.806.382,12	4.818.259,44	13,31	7.176.952,88	2.862.591,70	4.352.780,81	13,79	7.642.431,51
Infra-Estrutura Urbana	3.868.450,00	5.424.788,70	1.692.318,13	2.499.512,04	6,91	2.925.276,66	1.769.291,65	2.377.670,22	7,53	3.047.118,48
Serviços Urbanos	5.340.750,00	6.570.423,62	1.114.063,99	2.318.747,40	6,41	4.251.676,22	1.093.300,05	1.975.110,59	6,26	4.595.313,03
HABITAÇÃO	600,00	878.600,00	0,00	878.000,00	2,43	600,00	0,00	878.000,00	2,78	600,00
Habitação Urbana	600,00	878.600,00	0,00	878.000,00	2,43	600,00	0,00	878.000,00	2,78	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	802.600,00	827.451,07	133.049,40	284.852,47	0,79	542.598,60	139.808,24	265.979,19	0,84	561.471,88
Preservação e Conservação Ambiental	802.600,00	827.451,07	133.049,40	284.852,47	0,79	542.598,60	139.808,24	265.979,19	0,84	561.471,88
AGRICULTURA	36.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
Extensão Rural	36.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
INDÚSTRIA	47.800,00	77.124,00	0,00	39.600,00	0,11	37.524,00	6.600,00	13.200,00	0,04	63.924,00
Promoção Industrial	7.800,00	37.124,00	0,00	0,00	0,00	37.124,00	0,00	0,00	0,00	37.124,00
Produção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	39.600,00	0,11	400,00	6.600,00	13.200,00	0,04	26.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
Promoção Comercial	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Turismo	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
TRANSPORTE	2.107.700,00	2.434.171,33	502.794,70	889.955,80	2,46	1.544.215,53	421.602,94	779.913,25	2,47	1.654.258,08
Transporte Rodoviário	2.107.700,00	2.434.171,33	502.794,70	889.955,80	2,46	1.544.215,53	421.602,94	779.913,25	2,47	1.654.258,08
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	1.266.245,46	233.007,83	395.037,99	1,09	871.207,47	195.099,41	325.527,40	1,03	940.718,06
Desporto Comunitário	1.155.200,00	1.266.245,46	233.007,83	395.037,99	1,09	871.207,47	195.099,41	325.527,40	1,03	940.718,06
ENCARGOS ESPECIAIS	2.675.200,00	2.682.370,00	391.410,39	836.606,54	2,31	1.845.763,46	402.547,97	834.040,87	2,64	1.848.329,13
Serviço da Dívida Interna	1.638.000,00	1.638.000,00	197.594,51	395.574,27	1,09	1.242.425,73	197.594,51	395.574,27	1,25	1.242.425,73
Outros Encargos Especiais	1.037.200,00	1.044.370,00	193.815,88	441.032,27	1,22	603.337,73	204.953,46	438.466,60	1,39	605.903,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.442.320,00	5.901.957,72	640.365,77	1.259.737,28	3,48	4.642.220,44	640.365,77	1.259.737,28	3,99	4.642.220,44
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	7.329,91	14.648,33	0,04	65.351,67	7.329,91	14.648,33	0,05	65.351,67
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	7.329,91	14.648,33	0,04	65.351,67	7.329,91	14.648,33	0,05	65.351,67
ESSENCIAL À JUSTIÇA	27.300,00	31.723,72	4.423,72	8.762,88	0,02	22.960,84	4.423,72	8.762,88	0,03	22.960,84
Defesa da Ordem Jurídica	27.300,00	31.723,72	4.423,72	8.762,88	0,02	22.960,84	4.423,72	8.762,88	0,03	22.960,84
ADMINISTRAÇÃO	212.600,00	246.594,76	33.098,75	65.412,23	0,18	181.182,53	33.098,75	65.412,23	0,21	181.182,53
Planejamento e Orçamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	130.100,00	149.259,49	20.240,36	39.709,30	0,11	109.550,19	20.240,36	39.709,30	0,13	109.550,19
Administração Financeira	43.000,00	52.363,14	7.386,26	14.772,52	0,04	37.590,62	7.386,26	14.772,52	0,05	37.590,62
Controle Externo	15.000,00	17.342,94	2.342,94	4.685,88	0,01	12.657,06	2.342,94	4.685,88	0,01	12.657,06
Administração de Receitas	24.000,00	27.129,19	3.129,19	6.244,53	0,02	20.884,66	3.129,19	6.244,53	0,02	20.884,66
DEFESA NACIONAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Defesa Terrestre	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.100,00	43.163,78	6.063,78	12.127,56	0,03	31.036,22	6.063,78	12.127,56	0,04	31.036,22
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	37.000,00	43.063,78	6.063,78	12.127,56	0,03	30.936,22	6.063,78	12.127,56	0,04	30.936,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	267.100,00	303.066,49	35.966,49	70.989,83	0,20	232.076,66	35.966,49	70.989,83	0,22	232.076,66
Assistência ao Idoso	15.100,00	17.517,51	2.417,51	4.060,46	0,01	13.457,05	2.417,51	4.060,46	0,01	13.457,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	82.000,00	83.563,34	1.563,34	3.126,68	0,01	80.436,66	1.563,34	3.126,68	0,01	80.436,66
Assistência Comunitária	170.000,00	201.985,64	31.985,64	63.802,69	0,18	138.182,95	31.985,64	63.802,69	0,20	138.182,95
SAÚDE	492.100,00	570.648,10	76.412,80	153.620,62	0,42	417.027,48	76.412,80	153.620,62	0,49	417.027,48
Administração Geral	12.000,00	13.082,78	1.082,78	2.165,56	0,01	10.917,22	1.082,78	2.165,56	0,01	10.917,22
Atenção Básica	409.100,00	469.184,81	60.914,92	122.638,04	0,34	346.546,77	60.914,92	122.638,04	0,39	346.546,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00	46.090,30	9.619,72	19.328,74	0,05	26.761,56	9.619,72	19.328,74	0,06	26.761,56
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	37.290,21	4.795,38	9.488,28	0,03	27.801,93	4.795,38	9.488,28	0,03	27.801,93
TRABALHO	32.000,00	36.522,02	4.522,02	9.138,58	0,03	27.383,44	4.522,02	9.138,58	0,03	27.383,44
Relação de Trabalho	32.000,00	36.522,02	4.522,02	9.138,58	0,03	27.383,44	4.522,02	9.138,58	0,03	27.383,44
EDUCAÇÃO	1.731.200,00	1.964.100,11	349.843,28	678.352,49	1,87	1.285.747,62	349.843,28	678.352,49	2,15	1.285.747,62
Administração Geral	62.000,00	195.022,51	9.106,15	17.518,03	0,05	177.504,48	9.106,15	17.518,03	0,06	177.504,48
Ensino Fundamental	610.100,00	659.121,22	147.474,26	288.015,98	0,80	371.105,24	147.474,26	288.015,98	0,91	371.105,24
Ensino Superior	19.000,00	22.041,63	3.041,63	6.072,13	0,02	15.969,50	3.041,63	6.072,13	0,02	15.969,50
Educação Infantil	1.028.100,00	1.072.317,63	188.416,94	363.149,23	1,00	709.168,40	188.416,94	363.149,23	1,15	709.168,40
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	11.000,00	14.597,12	1.804,30	3.597,12	0,01	11.000,00	1.804,30	3.597,12	0,01	11.000,00
CULTURA	18.000,00	20.585,80	2.585,80	5.142,72	0,01	15.443,08	2.585,80	5.142,72	0,02	15.443,08
Difusão Cultural	18.000,00	20.585,80	2.585,80	5.142,72	0,01	15.443,08	2.585,80	5.142,72	0,02	15.443,08
URBANISMO	238.100,00	273.623,07	35.523,07	72.569,92	0,20	201.053,15	35.523,07	72.569,92	0,23	201.053,15
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	65.515,73	8.515,73	17.026,73	0,05	48.489,00	8.515,73	17.026,73	0,05	48.489,00
Serviços Urbanos	181.100,00	208.107,34	27.007,34	55.543,19	0,15	152.564,15	27.007,34	55.543,19	0,18	152.564,15
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	2.624,71	1.309,71	2.619,41	0,01	5,30	1.309,71	2.619,41	0,01	5,30
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	2.624,71	1.309,71	2.619,41	0,01	5,30	1.309,71	2.619,41	0,01	5,30

AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	110.000,00	126.932,66	16.932,66	34.414,32	0,10	92.518,34	16.932,66	34.414,32	0,11	92.518,34
Transporte Rodoviário	110.000,00	126.932,66	16.932,66	34.414,32	0,10	92.518,34	16.932,66	34.414,32	0,11	92.518,34
DESPORTO E LAZER	35.000,00	40.652,50	5.652,50	11.287,61	0,03	29.364,89	5.652,50	11.287,61	0,04	29.364,89
Desporto Comunitário	35.000,00	40.652,50	5.652,50	11.287,61	0,03	29.364,89	5.652,50	11.287,61	0,04	29.364,89
ENCARGOS ESPECIAIS	2.154.720,00	2.154.720,00	60.701,28	120.650,78	0,33	2.034.069,22	60.701,28	120.650,78	0,38	2.034.069,22
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	440.000,00	60.701,28	120.650,78	0,33	319.349,22	60.701,28	120.650,78	0,38	319.349,22
Outros Encargos Especiais	1.714.720,00	1.714.720,00	0,00	0,00	0,00	1.714.720,00	0,00	0,00	0,00	1.714.720,00
TOTAL	**92.928.005,00**	**105.729.318,69**	**17.799.764,44**	**36.192.357,75**	**100,00**	**69.536.960,94**	**16.973.986,39**	**31.570.371,02**	**100,00**	**74.158.947,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2022 as 09h e 32m.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:16496F8E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JAN-ABR 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.277.700,00	2.724.033,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.094.000,00	624.273,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.800.200,00	368.978,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.761.400,00	984.339,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.622.100,00	746.442,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.050.000,00	24.229.143,94
2.1- Cota-Parte FPM	27.840.000,00	11.802.507,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.600.000,00	11.802.507,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.240.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	8.407.059,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	114.340,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	88.691,05
2.5- Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	3.816.545,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.327.700,00**	**26.953.177,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.562.000,00**	**4.845.828,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.769.925,00**	**1.892.465,67**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.013.203,85	5.904.924,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.006.100,00	5.896.695,24
6.1.1- Principal	13.000.000,00	5.872.258,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.100,00	24.436,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.103,85	8.229,24
6.2.1- Principal	7.103,85	7.771,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	457,76
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.438.000,00	1.026.429,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	569.372,74	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	467.665,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	101.707,06	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.474.297,22**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.438.039,14	5.726.040,59	5.726.040,59	5.563.210,22	0,00
10.1- Educação Infantil	6.309.297,67	2.895.951,05	2.895.951,05	2.809.673,63	0,00
10.1.1 - Creche	6.309.297,67	2.895.951,05	2.895.951,05	2.809.673,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.128.741,47	2.830.089,54	2.830.089,54	2.753.536,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.013.140,64	321.937,71	321.328,79	321.328,79	608,92
11.1- Educação Infantil	494.600,00	136.847,60	136.847,60	136.847,60	0,00
11.1.1 - Creche	494.600,00	136.847,60	136.847,60	136.847,60	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	518.540,64	185.090,11	184.481,19	184.481,19	608,92
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**13.451.179,78**	**6.047.978,30**	**6.047.369,38**	**5.884.539,01**	**608,92**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.294.742,90	5.294.742,90	5.146.125,78	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.595.657,20	5.595.657,20	5.447.865,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.103,85	7.103,85	6.278,45	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.133.447,14	5.294.742,90	5.294.742,90	89,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	590.492,45	302.163,43	302.163,43	5,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	884,10	455.354,85	444.632,26	11.115,15	608,92	10.113,67
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	884,10	455.354,85	434.401,21	884,10	608,92	20.344,72
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			10.231,05	10.231,05	0,00	10.231,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.119.134,94	162.775,97	155.004,20	141.678,04	7.771,77
24.1 - Creche	3.119.134,94	162.775,97	155.004,20	141.678,04	7.771,77
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.070.489,67	801.286,23	548.227,85	483.619,10	253.058,38
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.189.624,61**	**964.062,20**	**703.232,05**	**625.297,14**	**260.830,15**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.298.889,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.026.429,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	30.995,84
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.241.463,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.738.294,46	5.241.463,84	19,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.228.087,06	887.840,49	1.077.702,97	30.995,84	119.388,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.096.154,57	887.840,49	945.770,48	30.995,84	119.388,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	131.932,49	0,00	131.932,49	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.467.850,00	504.283,20
35.1- Salário-Educação	1.051.000,00	398.877,31

35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	369.650,00	91.323,90
35.4 - PNATE	46.500,00	11.921,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	700,00	2.160,44
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	587,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.100,00	175.144,19
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.718.050,00**	**680.014,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.541.812,00	405.003,72	400.395,22	384.599,90	4.608,50
41.1- Creche	1.541.812,00	405.003,72	400.395,22	384.599,90	4.608,50
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.995.317,51	1.057.354,53	877.449,34	865.416,11	179.905,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	246.959,30	76.186,95	76.186,95	74.664,61	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.784.088,81**	**1.538.545,20**	**1.354.031,51**	**1.324.680,62**	**184.513,69**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	26.381.010,85	8.468.048,67	8.022.095,91	7.751.979,74	445.952,76
47.1- Despesas Correntes	24.605.553,82	8.451.588,39	8.020.445,91	7.750.329,74	431.142,48
47.1.1- Pessoal Ativo	18.406.447,35	6.808.220,58	6.808.220,58	6.623.181,43	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.400,00	128.700,00	42.900,00	42.900,00	85.800,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.058.706,47	1.514.667,81	1.169.325,33	1.084.248,31	345.342,48
47.2- Despesas de Capital	1.775.457,03	16.460,28	1.650,00	1.650,00	14.810,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.775.457,03	16.460,28	1.650,00	1.650,00	14.810,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2021	587.287,34	727.541,70
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.896.695,24	398.877,31
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.011.263,56	292.731,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	472.719,02	833.687,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-51.809,86	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	420.909,16	833.687,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2022 as 09h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:AC6DD6F5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-ABR 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.277.700,00	10.277.700,00	4.220.928,61	41,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.094.000,00	4.094.000,00	1.890.724,91	46,18
IPTU	3.069.000,00	3.069.000,00	1.433.170,45	46,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.025.000,00	1.025.000,00	457.554,46	44,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.200,00	1.800.200,00	514.534,97	28,58
ITBI	1.799.900,00	1.799.900,00	514.365,17	28,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	169,80	56,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.761.400,00	2.761.400,00	1.025.194,35	37,13
ISS	2.591.900,00	2.591.900,00	993.518,02	38,33

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	169.500,00	169.500,00	31.676,33	18,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.622.100,00	1.622.100,00	790.474,38	48,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.810.000,00	52.810.000,00	28.262.508,41	53,52
Cota-Parte FPM	25.600.000,00	25.600.000,00	13.750.985,32	53,71
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	92.361,20	9,24
Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	3.900.000,00	4.144.441,72	106,27
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	10.150.162,94	46,14
Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	310.000,00	124.557,23	40,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.087.700,00**	**63.087.700,00**	**32.483.437,02**	**51,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.746.700,00	10.753.544,91	3.986.171,13	37,07	3.736.893,54	34,75	3.729.985,17	34,69	249.277,59
Despesas Correntes	9.464.100,00	10.503.321,88	3.944.827,80	37,56	3.711.653,54	35,34	3.704.745,17	35,27	233.174,26
Despesas de Capital	282.600,00	250.223,03	41.343,33	16,52	25.240,00	10,09	25.240,00	10,09	16.103,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.286.100,00	6.535.015,18	3.303.330,73	50,55	2.393.771,50	36,63	2.317.602,68	35,46	909.559,23
Despesas Correntes	5.281.100,00	6.530.015,18	3.303.330,73	50,59	2.393.771,50	36,66	2.317.602,68	35,49	909.559,23
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	213.100,00	213.100,00	69.392,57	32,56	52.729,51	24,74	47.739,41	22,40	16.663,06
Despesas Correntes	213.100,00	213.100,00	69.392,57	32,56	52.729,51	24,74	47.739,41	22,40	16.663,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	538.700,00	568.035,25	123.063,91	21,66	123.063,91	21,66	123.063,91	21,66	0,00
Despesas Correntes	537.700,00	567.035,25	123.063,91	21,70	123.063,91	21,70	123.063,91	21,70	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	237.000,00	217.616,90	2.800,00	1,29	2.800,00	1,29	2.800,00	1,29	0,00
Despesas Correntes	236.000,00	216.616,90	2.800,00	1,29	2.800,00	1,29	2.800,00	1,29	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	290.571,20	270.184,41	92,98	270.184,41	92,98	244.563,40	84,17	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	290.571,20	270.184,41	92,98	270.184,41	92,98	244.563,40	84,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	296.700,00	331.971,06	69.882,32	21,05	62.568,02	18,85	62.568,02	18,85	7.314,30
Despesas Correntes	286.700,00	321.971,06	69.882,32	21,70	62.568,02	19,43	62.568,02	19,43	7.314,30
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.358.300,00**	**18.909.854,50**	**7.824.825,07**	**41.38**	**6.642.010,89**	**35,12**	**6.528.322,59**	**34,52**	**1.182.814,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.824.825,07	6.642.010,89	6.528.322,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.824.825,07**	**6.642.010,89**	**6.528.322,59**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.872.515,55	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.952.309,52	1.769.495,34	1.655.807,04
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,09**	**20,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no indevidamente Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.872.515,55	7.824.825,07	2.952.309,52	1.298.102,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952.309,52
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.477,77	30.000,00	72.057,56	-72.057,56
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.744,78	0,00	4.594,97	-4.594,97
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275.280,08	5.376,00	52.368,22	-52.368,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)[1]

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(xouy))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	4.594,97	4.594,97	4.594,97	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	52.368,22	52.368,22	52.368,22	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	56.963,19	56.963,19	56.963,19	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.382.772,00	4.382.772,00	2.633.605,44	60,09
Proveniente da União	4.182.772,00	4.182.772,00	2.060.205,44	49,25
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	573.400,00	286,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.200,00	8.200,00	187.737,00	2.289,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.390.972,00**	**4.390.972,00**	**2.821.342,44**	**64,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.872,00	4.560.250,40	1.639.986,67	35,96	1.594.913,97	34,97	1.529.314,38	33,54	45.072,70
Despesas Correntes	3.039.672,00	3.589.183,73	1.172.120,00	32,66	1.144.913,97	31,90	1.079.314,38	30,07	27.206,03
Despesas de Capital	503.200,00	971.066,67	467.866,67	48,18	450.000,00	46,34	450.000,00	46,34	17.866,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	558.100,00	652.051,63	189.054,63	28,99	170.995,76	26,22	170.995,76	26,22	18.058,87
Despesas Correntes	548.100,00	642.051,63	189.054,63	29,45	170.995,76	26,63	170.995,76	26,63	18.058,87
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.500,00	123.500,00	1.532,58	1,24	1.532,58	1,24	1.532,58	1,24	0,00
Despesas Correntes	123.500,00	123.500,00	1.532,58	1,24	1.532,58	1,24	1.532,58	1,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	320.100,00	340.943,20	91.483,09	26,83	86.683,09	25,42	84.359,21	24,74	4.800,00
Despesas Correntes	320.100,00	340.943,20	91.483,09	26,83	86.683,09	25,42	84.359,21	24,74	4.800,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	230.000,00	223.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	223.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.000,00	42.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	42.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.860.072,00**	**5.983.305,23**	**1.922.056,97**	**32,12**	**1.854.125,40**	**30,99**	**1.786.201,93**	**29,85**	**67.931,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.352.127,00	15.463.127,43	5.626.157,80	36,38	5.331.807,51	34,48	5.259.299,55	34,01	294.350,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	5.848.400,00	7.201.266,81	3.492.385,36	48,50	2.564.767,26	35,62	2.488.598,44	34,56	927.618,10
(V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	254.700,00	254.700,00	69.392,57	27,24	52.729,51	20,70	47.739,41	18,74	16.663,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	663.700,00	694.035,25	124.596,49	17,95	124.596,49	17,95	124.596,49	17,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	557.100,00	558.560,10	94.283,09	16,88	89.483,09	16,02	87.159,21	15,60	4.800,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	270.000,00	513.681,20	270.184,41	52,60	270.184,41	52,60	244.563,40	47,61	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	344.400,00	387.221,06	69.882,32	18,05	62.568,02	16,16	62.568,02	16,16	7.314,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.290.427,00**	**25.072.591,85**	**9.746.882,04**	**38,87**	**8.496.136,29**	**53,64**	**8.314.524,52**	**53,76**	**1.250.745,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.859.672,00	5.982.905,23	1.922.056,97	32,13	1.854.125,40	30,99	1.786.201,93	29,86	7.314,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**58.227.628,00**	**57.104.394,77**	**30.561.380,05**	**53,52**	**30.629.311,62**	**53,64**	**30.697.235,09**	**53,76**	-67.931,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2022 as 13h e 22m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EB17DFEE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-ABR 2022

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Bimestre Janeiro a Abril de 2022		
IN 36/2009 - TCE	R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		até o 2º bim (b) / **% (b/a)**

RECEITAS CORRENTES	**79.087.858,42**	**32.889.549,19**	**42%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	11.688.200,00	3.098.666,25	**27%**
Receita de Contribuições	2.025.500,00	697.289,09	**34%**
Receita Patrimonial	228.649,57	806.973,16	**353%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	25.000,00	9.462,14	**38%**
Transferências Correntes	65.080.408,85	28.243.142,66	**43%**
Outras Receitas Correntes	40.100,00	34.015,89	**85%**
RECEITAS DE CAPITAL	**3.050.000,00**	**573.400,00**	**19%**
Operações de Crédito	2.550.000,00	-	**0%**
Alienação de Bens	-	-	**#DIV/0!**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	500.000,00	573.400,00	**115%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**82.137.858,42**	**33.462.949,19**	**41%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 2º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**5.354.607,64**	**1.730.466,20**	**32%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.154.089,00	829.584,13	**26%**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.200.518,64	900.882,07	**41%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**308.408,38**	**218.695,90**	**71%**
Investimentos	308.408,38	218.695,90	**71%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**5.663.016,02**	**1.949.162,10**	**34%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 2º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.544.222,69**	**281.261,56**	**18%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.038.237,96	103.565,29	**10%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	505.984,73	177.696,27	**35%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**6.600,00**	**-**	**0%**
Investimentos	6.600,00	-	**0%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.550.822,69**	**281.261,56**	**18%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 2º bim (f)**	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.550.822,69	281.261,56	**18%**
TOTAL	**1.550.822,69**	**281.261,56**	**18%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
CRIANÇA E ADOLESCENTE	**1,89%**	**0,84%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**6,89%**	**5,82%**	

SUZIE APARECIDA P. ZANATA
Prefeita Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E196EDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2022 DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	603.705,00	705.473,75	120.235,43	89.397,93	89.397,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.093,00	245.093,00	70.033,30	70.033,30	70.033,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.093,00	245.093,00	70.033,30	70.033,30	70.033,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.906,00	200.906,00	58.361,06	58.361,06	58.361,06
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	55.937,06	55.937,06	55.937,06
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	55.937,06	55.937,06	55.937,06
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.187,00	44.187,00	11.672,24	11.672,24	11.672,24
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	11.672,24	11.672,24	11.672,24

3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	11.672,24	11.672,24	11.672,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.612,00	460.380,75	50.202,13	19.364,63	19.364,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.612,00	460.380,75	50.202,13	19.364,63	19.364,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.316,00	88.316,00	24.914,29	8.416,01	8.416,01
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.360,67	241,94	241,94
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	15.240,51	6.381,22	6.381,22
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	15.240,51	6.381,22	6.381,22
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	203,75	203,75	203,75
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	851,56	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.781,80	1.589,10	1.589,10
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	4.476,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	1.925,00	0,00	0,00
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.196,00	348.964,75	23.362,84	10.948,62	10.948,62
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.100,00	4.050,00	4.050,00
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	13.797,24	6.898,62	6.898,62
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.465,60	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	1.465,60	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	32.929,46	1.492,69	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	32.929,46	1.492,69	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	32.929,46	1.492,69	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	32.929,46	1.492,69	0,00	0,00
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.492,69	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**618.705,00**	**738.403,21**	**121.728,12**	**89.397,93**	**89.397,93**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B53F3B7B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.082.000,00	82.203.840,95	10.032.183,62	23.271.040,08	58.932.800,87	9.033.077,84	15.568.350,44	66.635.490,51	15.326.851,82
DESPESAS CORRENTES	62.901.973,00	69.242.881,19	9.456.098,90	21.651.595,39	47.591.285,80	8.727.624,14	15.046.020,39	54.196.860,80	14.806.859,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.607.472,00	35.203.524,81	4.787.065,12	9.369.916,33	25.833.608,48	4.787.065,12	9.369.916,33	25.833.608,48	9.369.916,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	(1.435,76)	248.564,24	1.435,76	60.900,05	125.065,41	124.934,59	125.065,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.044.501,00	33.789.356,38	4.670.469,54	12.033.114,82	21.756.241,56	3.879.658,97	5.551.038,65	28.238.317,73	5.311.877,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.850.592,00	12.631.524,76	576.084,72	1.619.444,69	11.012.080,07	305.453,70	522.330,05	12.109.194,71	519.992,10
INVESTIMENTOS	1.967.422,00	11.748.354,76	577.523,51	787.713,48	10.960.641,28	142.735,17	144.725,17	11.603.629,59	142.387,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.170,00	883.170,00	(1.438,79)	831.731,21	51.438,79	162.718,53	377.604,88	505.565,12	377.604,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.082.000,00	82.203.840,95	10.032.183,62	23.271.040,08	58.932.800,87	9.033.077,84	15.568.350,44	66.635.490,51	15.326.851,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.082.000,00	82.203.840,95	10.032.183,62	23.271.040,08	58.932.800,87	9.033.077,84	15.568.350,44	66.635.490,51	15.326.851,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.628.385,03	1.249.436,10	(1.249.436,10)	3.627.490,81	8.952.125,74	(8.952.125,74)	9.193.624,36
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.082.000,00	82.203.840,95	12.660.568,65	24.520.476,18	57.683.364,77	12.660.568,65	24.520.476,18	57.683.364,77	24.520.476,18

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:027C17CE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.082.000,00	71.918.162,06	12.660.568,65	17,60	24.520.476,18	34,09	47.397.685,88
RECEITAS CORRENTES	65.834.500,00	66.589.315,81	12.133.768,65	18,22	23.861.658,94	35,83	42.727.656,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.160.214,00	13.160.214,00	1.361.635,34	10,35	2.788.522,38	21,19	10.371.691,62
IMPOSTOS	12.217.264,00	12.217.264,00	1.214.512,56	9,94	2.350.203,72	19,24	9.867.060,28
TAXAS	942.950,00	942.950,00	147.122,78	15,60	438.318,66	46,48	504.631,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	751.117,00	751.117,00	124.943,57	16,63	245.374,46	32,67	505.742,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	751.117,00	751.117,00	124.943,57	16,63	245.374,46	32,67	505.742,54
RECEITA PATRIMONIAL	230.959,00	242.154,00	417.606,08	172,45	761.118,70	314,31	(518.964,70)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	230.224,00	241.419,00	417.606,08	172,98	761.118,70	315,27	(519.699,70)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	735,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.780,00	180.780,00	575.202,45	318,18	583.958,78	323,02	(403.178,78)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	178.582,00	178.582,00	5.084,49	2,85	13.478,84	7,55	165.103,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.198,00	2.198,00	570.117,96	25.938,03	570.479,94	25.954,50	(568.281,94)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.422.951,00	52.166.571,81	9.650.024,24	18,50	19.467.136,06	37,32	32.699.435,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.231.494,00	18.975.114,81	3.305.382,96	17,42	6.943.143,01	36,59	12.031.971,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	23.944.239,00	23.944.239,00	4.382.788,13	18,30	8.485.719,10	35,44	15.458.519,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.202.218,00	9.202.218,00	1.959.746,23	21,30	4.035.426,27	43,85	5.166.791,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	2.106,92	0,00	2.847,68	0,00	(2.847,68)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.479,00	88.479,00	4.356,97	4,92	15.548,56	17,57	72.930,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.579,00	11.579,00	700,00	6,05	700,00	6,05	10.879,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	46.900,00	46.900,00	2.506,46	5,34	8.580,74	18,30	38.319,26
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.150,51	3,84	6.267,82	20,89	23.732,18
RECEITAS DE CAPITAL	247.500,00	5.328.846,25	526.800,00	9,89	658.817,24	12,36	4.670.029,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	5.328.846,25	526.800,00	9,89	658.817,24	12,36	4.670.029,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	247.500,00	3.615.677,51	526.800,00	14,57	658.817,24	18,22	2.956.860,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.713.168,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.168,74

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.082.000,00	71.918.162,06	12.660.568,65	17,60	24.520.476,18	34,09	47.397.685,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.082.000,00	71.918.162,06	12.660.568,65	17,60	24.520.476,18	34,09	47.397.685,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.082.000,00	71.918.162,06	12.660.568,65	17,60	24.520.476,18	34,09	47.397.685,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.485.878,89	0,00	0,00	9.485.878,89	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.485.878,89	0,00	0,00	9.485.878,89	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8922AFA8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.082.000,00	82.203.840,95	10.032.183,62	23.271.040,08	100,00	58.932.800,87	9.033.077,84	15.568.350,44	100,00	66.635.490,51
LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	663.167,00	717.567,00	92.617,03	206.880,84	0,89	510.686,16	90.072,92	184.021,91	1,18	533.545,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.167,00	717.567,00	92.617,03	206.880,84	0,89	510.686,16	90.072,92	184.021,91	1,18	533.545,09
ADMINISTRAÇÃO	10.506.439,00	11.238.304,00	1.484.651,50	3.817.060,94	16,40	7.421.243,06	1.591.603,37	2.837.428,62	18,23	8.400.875,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.336.439,00	11.068.304,00	1.477.891,50	3.773.300,94	16,21	7.295.003,06	1.588.063,37	2.832.058,62	18,19	8.236.245,38
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	6.760,00	6.760,00	0,03	33.240,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	37.000,00	0,16	93.000,00	3.540,00	5.370,00	0,03	124.630,00
SEGURANÇA PÚBLICA	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.532,00	3.884.795,44	417.312,90	923.086,31	3,97	2.961.709,13	393.641,33	771.166,38	4,95	3.113.629,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.335,00	2.252.385,00	316.475,11	630.109,83	2,71	1.622.275,17	297.691,05	589.333,55	3,79	1.663.051,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.151,00	34.151,00	3.167,80	5.446,29	0,02	28.704,71	2.295,14	2.295,14	0,01	31.855,86
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	416,32	0,00	0,00	0,00	416,32	0,00	0,00	0,00	416,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	618.705,00	738.403,21	41.871,46	121.728,12	0,52	616.675,09	47.235,87	89.397,93	0,57	649.005,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.950,00	859.439,91	55.798,53	165.802,07	0,71	693.637,84	46.419,27	90.139,76	0,58	769.300,15
SAÚDE	18.932.038,00	21.862.654,04	3.389.952,59	7.165.805,63	30,79	14.696.848,41	2.704.208,21	4.850.877,25	31,16	17.011.776,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.635,00	1.452.335,00	153.371,14	407.088,36	1,75	1.045.246,64	169.718,11	321.371,26	2,06	1.130.963,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.447.185,00	16.537.868,82	3.017.232,46	5.896.179,00	25,34	10.641.689,82	2.158.889,89	4.013.909,19	25,78	12.523.959,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.475.029,00	1.875.029,00	30.807,64	528.793,74	2,27	1.346.235,26	142.343,48	213.280,17	1,37	1.661.748,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.114.017,00	1.133.657,49	110.415,67	182.693,14	0,79	950.964,35	160.325,07	164.899,51	1,06	968.757,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.241,00	523.804,48	38.882,83	93.338,71	0,40	430.465,77	31.796,73	80.430,09	0,52	443.374,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	285.931,00	289.959,25	39.242,85	57.712,68	0,25	232.246,57	41.134,93	56.987,03	0,37	232.972,22
EDUCAÇÃO	19.512.423,00	21.304.900,53	3.969.558,92	6.855.982,91	29,46	14.448.917,62	2.957.276,64	4.715.707,29	30,29	16.589.193,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.602,00	1.419.550,91	170.640,06	505.288,32	2,17	914.262,59	191.724,46	343.255,81	2,20	1.076.295,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.021.240,00	12.085.190,62	2.807.003,67	4.120.299,34	17,71	7.964.891,28	1.693.841,73	2.542.775,27	16,33	9.542.415,35
ENSINO PROFISSIONAL	155.000,00	165.000,00	(11.801,00)	141.199,00	0,61	23.801,00	14.697,00	14.697,00	0,09	150.303,00
ENSINO SUPERIOR	540.000,00	505.000,00	96.825,20	104.025,20	0,45	400.974,80	77.805,20	77.805,20	0,50	427.194,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.899.018,00	6.126.596,00	770.089,37	1.727.633,06	7,42	4.398.962,94	842.901,84	1.505.509,73	9,67	4.621.086,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.263,00	963.263,00	136.801,62	257.537,99	1,11	705.725,01	136.306,41	231.664,28	1,49	731.598,72
CULTURA	348.602,00	412.602,00	43.324,33	112.444,22	0,48	300.157,78	49.167,30	90.015,06	0,58	322.586,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.417,00	282.417,00	39.563,15	89.104,21	0,38	193.312,79	40.590,09	77.376,65	0,50	205.040,35
DIFUSÃO CULTURAL	180.185,00	130.185,00	3.761,18	23.340,01	0,10	106.844,99	8.577,21	12.638,41	0,08	117.546,59
URBANISMO	3.182.138,00	4.679.233,98	504.530,24	1.126.932,50	4,84	3.552.301,48	431.109,46	725.984,41	4,66	3.953.249,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00
SERVIÇOS URBANOS	3.072.138,00	3.766.633,98	504.530,24	1.126.932,50	4,84	2.639.701,48	431.109,46	725.984,41	4,66	3.040.649,57
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	761.200,00	0,00	0,00	0,00	761.200,00	0,00	0,00	0,00	761.200,00
SANEAMENTO	1.479.438,00	1.695.123,62	0,00	763.266,99	3,28	931.856,63	268.906,67	340.962,79	2,19	1.354.160,83
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.479.438,00	1.695.123,62	0,00	763.266,99	3,28	931.856,63	268.906,67	340.962,79	2,19	1.354.160,83
GESTÃO AMBIENTAL	63.020,00	48.020,00	0,00	0,00	0,00	48.020,00	0,00	0,00	0,00	48.020,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
SERVIÇOS URBANOS	10.020,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00
AGRICULTURA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ABASTECIMENTO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	579.940,00	686.108,00	42.666,28	84.942,59	0,37	601.165,41	42.807,82	84.631,69	0,54	601.476,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.540,00	332.540,00	42.666,28	84.942,59	0,37	247.597,41	42.807,82	84.631,69	0,54	247.908,31
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
TURISMO	171.800,00	342.968,00	0,00	0,00	0,00	342.968,00	0,00	0,00	0,00	342.968,00
ENERGIA	0,00	3.313.168,74	0,00	0,00	0,00	3.313.168,74	0,00	0,00	0,00	3.313.168,74
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.313.168,74	0,00	0,00	0,00	3.313.168,74	0,00	0,00	0,00	3.313.168,74
TRANSPORTE	0,00	1.013.106,66	0,00	0,00	0,00	1.013.106,66	0,00	0,00	0,00	1.013.106,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.013.106,66	0,00	0,00	0,00	1.013.106,66	0,00	0,00	0,00	1.013.106,66
DESPORTO E LAZER	883.532,00	4.498.850,03	81.183,80	438.181,93	1,88	4.060.668,10	156.748,09	217.977,36	1,40	4.280.872,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.232,00	593.232,00	59.368,72	164.355,52	0,71	428.876,48	64.254,66	118.272,24	0,76	474.959,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	291.000,00	3.905.318,03	21.815,08	273.826,41	1,18	3.631.491,62	92.493,43	99.705,12	0,64	3.805.612,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.716.158,00	2.717.833,91	6.386,03	1.776.455,22	7,63	941.378,69	347.536,03	749.577,68	4,81	1.968.256,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.100.000,00	(2.874,55)	1.047.125,45	4,50	52.874,55	219.447,20	496.230,84	3,19	603.769,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.616.158,00	1.617.833,91	9.260,58	729.329,77	3,13	888.504,14	128.088,83	253.346,84	1,63	1.364.487,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.082.000,00	82.203.840,95	10.032.183,62	23.271.040,08	100,00	58.932.800,87	9.033.077,84	15.568.350,44	100,00	66.635.490,51

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:ACF8CCA2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2022								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o bimestre (b) %	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					12.217.264,00	12.217.264,00	2.350.203,72	19,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					2.729.563,00	2.729.563,00	257.343,33	9,43
IPTU					2.480.400,00	2.480.400,00	93.434,47	3,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					249.163,00	249.163,00	163.908,86	65,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI					1.481.691,00	1.481.691,00	236.119,82	15,94
ITBI					1.465.874,00	1.465.874,00	188.120,40	12,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					15.817,00	15.817,00	47.999,42	303,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					6.757.296,00	6.757.296,00	1.389.244,08	20,56
ISS					5.936.000,00	5.936.000,00	1.287.322,22	21,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					821.296,00	821.296,00	101.921,86	12,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF					1.248.714,00	1.248.714,00	467.496,49	37,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					46.011.091,00	46.011.091,00	16.997.010,56	36,94
Cota-Parte FPM					16.854.000,00	16.854.000,00	6.744.290,24	40,02
Cota-Parte ITR					219.091,00	219.091,00	48.660,56	22,21
Cota-Parte IPVA					2.098.800,00	2.098.800,00	1.606.774,87	76,56
Cota-Parte ICMS					26.394.000,00	26.394.000,00	8.480.991,09	32,13
Cota-Parte IPI-Exportação					445.200,00	445.200,00	116.293,80	26,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					58.228.355,00	58.228.355,00	19.347.214,28	33,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.765.884,00	13.648.834,00	4.954.111,81	36,30	3.474.973,93	25,46	3.446.096,94	25,25
Despesas Correntes	12.520.743,00	13.003.693,00	4.932.954,14	37,94	3.464.603,95	26,64	3.435.726,96	26,42
Despesas de Capital	245.141,00	645.141,00	21.157,67	3,28	10.369,98	1,61	10.369,98	1,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.406.602,00	1.806.602,00	523.793,74	28,99	211.863,95	11,73	191.754,26	10,61
Despesas Correntes	1.386.602,00	1.386.602,00	523.793,74	37,78	211.863,95	15,28	191.754,26	13,83
Despesas de Capital	20.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.099.000,00	1.099.000,00	82.407,97	7,50	66.517,83	6,05	66.412,53	6,04
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.099.000,00	82.407,97	7,50	66.517,83	6,05	66.412,53	6,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.350,00	309.265,35	80.791,50	26,12	76.724,74	24,81	76.333,14	24,68
Despesas Correntes	200.350,00	200.350,00	80.791,50	40,33	76.724,74	38,30	76.333,14	38,10
Despesas de Capital	20.000,00	108.915,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.876,00	182.076,00	27.235,15	14,96	27.235,15	14,96	27.235,15	14,96
Despesas Correntes	180.876,00	182.076,00	27.235,15	14,96	27.235,15	14,96	27.235,15	14,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.304.635,00	1.444.875,00	407.088,36	28,17	321.371,26	22,24	315.453,73	21,83
Despesas Correntes	1.283.840,00	1.378.240,00	404.377,67	29,34	321.371,26	23,32	315.453,73	22,89
Despesas de Capital	20.795,00	66.635,00	2.710,69	4,07	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.977.347,00	18.490.652,35	6.075.428,53	32,86	4.178.686,86	22,60	4.123.285,75	22,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.075.428,53	4.178.686,86	4.123.285,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS Em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.075.428,53	4.178.686,86	4.123.285,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.902.082,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.173.346,39	1.276.604,72	1.221.203,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,40	21,60	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.902.082,14	6.075.428,53	3.173.346,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.173.346,39

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) Até o	RECEITAS REALIZADAS	
			bimestre (b) %	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.559,00	23.754,00	143.472,61	603,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX) XXIX +	16.559,00	23.754,00	143.472,61	603,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.681.301,00	2.889.034,82	889.072,19	30,77	490.912,66	16,99	480.032,92	16,62
Despesas Correntes	1.486.301,00	1.922.017,58	562.054,95	29,24	358.895,42	18,67	348.015,68	18,11
Despesas de Capital	195.000,00	967.017,24	327.017,24	33,82	132.017,24	13,65	132.017,24	13,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.017,00	34.657,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.005,00	20.645,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.012,00	14.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.891,00	214.539,13	3.293,08	1,53	1.467,35	0,68	1.467,35	0,68
Despesas Correntes	41.336,00	145.545,53	3.293,08	2,26	1.467,35	1,01	1.467,35	1,01
Despesas de Capital	43.555,00	68.993,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.055,00	107.883,25	30.477,53	28,25	29.751,88	27,58	29.751,88	27,58
Despesas Correntes	105.055,00	107.883,25	30.477,53	28,25	29.751,88	27,58	29.751,88	27,58

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.954.691,00	3.372.001,69	922.842,80	27,37	522.131,89	15,48	511.252,15	15,16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2022								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.447.185,00	16.537.868,82	5.843.184,00	35,33	3.965.886,59	23,98	3.926.129,86	23,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.475.029,00	1.875.029,00	523.793,74	27,94	211.863,95	11,30	191.754,26	10,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.114.017,00	1.133.657,49	82.407,97	7,27	66.517,83	5,87	66.412,53	5,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.241,00	523.804,48	84.084,58	16,05	78.192,09	14,93	77.800,49	14,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.931,00	289.959,25	57.712,68	19,90	56.987,03	19,65	56.987,03	19,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.304.635,00	1.502.335,00	407.088,36	27,10	321.371,26	21,39	315.453,73	21,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.932.038,00	21.862.654,04	6.998.271,33	32,01	4.700.818,75	21,50	4.634.537,90	21,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.954.691,00	3.114.541,69	883.084,04	28,35	489.977,81	15,73	481.987,28	15,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:68132E87

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.217.264,00	2.350.203,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.729.563,00	257.343,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.481.691,00	236.119,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.757.296,00	1.389.244,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.714,00	467.496,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.178.819,00	16.997.010,56
2.1 - Cota-parte FPM	18.021.728,00	6.744.290,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.854.000,00	6.744.290,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.728,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	26.394.000,00	8.480.991,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	116.293,80
2.4 - Cota-parte ITR	219.091,00	48.660,56
2.5 - Cota-parte IPVA	2.098.800,00	1.606.774,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.396.083,00	19.347.214,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.202.218,20	3.399.402,11
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.646.802,55	1.437.401,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.235.223,00	4.074.653,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.235.223,00	4.069.193,98

6.1.1 - Principal	9.202.218,00	4.035.426,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.005,00	33.767,71
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.459,70
6.2.1 - Principal	0,00	5.459,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(0,20)	636.024,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		808.315,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		808.315,54
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.882.969,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.496.982,00	1.358.393,04	1.358.393,04	1.358.393,04	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.496.982,00	1.358.393,04	1.358.393,04	1.358.393,04	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.221.309,55	484.417,31	290.716,76	290.716,76	193.700,55
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.221.309,55	484.417,31	290.716,76	290.716,76	193.700,55
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.718.291,55	1.842.810,35	1.649.109,80	1.649.109,80	193.700,55

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.267.788,31	2.267.788,31	2.267.788,31	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.838.517,08	2.643.516,53	2.643.516,53	195.000,55	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.852.257,58	2.267.788,31	2.267.788,31	55,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	407.465,37	1.431.137,15	1.431.137,15	35,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.670.055,54	2.030.909,57	1.114.584,05	1.081.457,11	916.325,52
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.670.055,54	2.030.909,57	1.114.584,05	1.081.457,11	916.325,52
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.758.100,58
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					636.024,16
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00

31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	3.122.076,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.836.803,57	3.122.076,42	16,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.565.481,86	1.368.650,83	1.422.337,32	68.644,71	74.499,83
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.503.441,86	1.307.760,83	1.360.297,32	68.644,71	74.499,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.040,00	60.890,00	62.040,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.623.994,00	612.642,86
35.1 - Salário-Educação	676.346,00	287.570,02
35.2 - PDDE	11,00	123,28
35.3 - PNAE	442,00	1.489,03
35.4 - PNATE	2.544,00	35,14
35.5 - Outras Transferências do FNDE	944.651,00	323.425,39
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.587,00	3.249,55
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300,00	473,26
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.628.881,00	616.365,67

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.750.012,98	2.841.203,57	1.288.188,55	1.250.565,78	1.553.015,02
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	505.000,00	104.025,20	77.805,20	77.805,20	26.220,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	165.000,00	141.199,00	14.697,00	14.697,00	126.502,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.420.012,98	3.086.427,77	1.380.690,75	1.343.067,98	1.705.737,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.808.360,07	6.960.147,69	4.144.384,60	4.073.634,89	2.815.763,09
47.1 - Despesas Correntes	20.355.186,53	5.912.368,28	4.255.357,54	4.217.357,03	1.657.010,74
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.000.921,00	3.160.433,64	3.160.433,64	3.160.433,64	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.354.265,53	2.751.934,64	1.094.923,90	1.056.923,39	1.657.010,74
47.2 - Despesas de Capital	949.714,00	419.155,97	1.949,97	0,00	417.206,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	949.714,00	419.155,97	1.949,97	0,00	417.206,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	243.590,55	894.258,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.590,55	894.258,09
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.590,55	894.258,09

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:34D8EDFC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.082.000,00	73.332.214,85	13.238.856,46	13.238.856,46	60.093.358,39	6.535.272,60	6.535.272,60	66.796.942,25	6.157.016,03
DESPESAS CORRENTES	62.901.973,00	66.347.276,05	12.195.496,49	12.195.496,49	54.151.779,56	6.318.396,25	6.318.396,25	60.028.879,80	5.942.129,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.607.472,00	34.433.772,00	4.582.851,21	4.582.851,21	29.850.920,79	4.582.851,21	4.582.851,21	29.850.920,79	4.582.851,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	64.165,36	64.165,36	185.834,64	64.165,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.044.501,00	31.663.504,05	7.362.645,28	7.362.645,28	24.300.858,77	1.671.379,68	1.671.379,68	29.992.124,37	1.295.113,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.850.592,00	6.655.503,80	1.043.359,97	1.043.359,97	5.612.143,83	216.876,35	216.876,35	6.438.627,45	214.886,35
INVESTIMENTOS	1.967.422,00	5.772.333,80	210.189,97	210.189,97	5.562.143,83	1.990,00	1.990,00	5.770.343,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.170,00	883.170,00	833.170,00	833.170,00	50.000,00	214.886,35	214.886,35	668.283,65	214.886,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.082.000,00	73.332.214,85	13.238.856,46	13.238.856,46	60.093.358,39	6.535.272,60	6.535.272,60	66.796.942,25	6.157.016,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.082.000,00	73.332.214,85	13.238.856,46	13.238.856,46	60.093.358,39	6.535.272,60	6.535.272,60	66.796.942,25	6.157.016,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324.634,93	5.324.634,93	(5.324.634,93)	5.702.891,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.082.000,00	73.332.214,85	13.238.856,46	13.238.856,46	60.093.358,39	11.859.907,53	11.859.907,53	61.472.307,32	11.859.907,53

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B796A9AD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.082.000,00	68.415.918,74	11.859.907,53	17,34	11.859.907,53	17,34	56.556.011,21
RECEITAS CORRENTES	65.834.500,00	66.455.250,00	11.727.890,29	17,65	11.727.890,29	17,65	54.727.359,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.160.214,00	13.160.214,00	1.426.887,04	10,84	1.426.887,04	10,84	11.733.326,96
IMPOSTOS	12.217.264,00	12.217.264,00	1.135.691,16	9,30	1.135.691,16	9,30	11.081.572,84
TAXAS	942.950,00	942.950,00	291.195,88	30,88	291.195,88	30,88	651.754,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	751.117,00	751.117,00	120.430,89	16,03	120.430,89	16,03	630.686,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	751.117,00	751.117,00	120.430,89	16,03	120.430,89	16,03	630.686,11
RECEITA PATRIMONIAL	230.959,00	230.959,00	343.512,62	148,73	343.512,62	148,73	(112.553,62)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	230.224,00	230.224,00	343.512,62	149,21	343.512,62	149,21	(113.288,62)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	735,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.780,00	180.780,00	8.756,33	4,84	8.756,33	4,84	172.023,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	178.582,00	178.582,00	8.394,35	4,70	8.394,35	4,70	170.187,65
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.198,00	2.198,00	361,98	16,47	361,98	16,47	1.836,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.422.951,00	52.043.701,00	9.817.111,82	18,86	9.817.111,82	18,86	42.226.589,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.231.494,00	18.852.244,00	3.637.760,05	19,30	3.637.760,05	19,30	15.214.483,95

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	23.944.239,00	23.944.239,00	4.102.930,97	17,14	4.102.930,97	17,14	19.841.308,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.202.218,00	9.202.218,00	2.075.680,04	22,56	2.075.680,04	22,56	7.126.537,96
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	740,76	0,00	740,76	0,00	(740,76)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.479,00	88.479,00	11.191,59	12,65	11.191,59	12,65	77.287,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.579,00	11.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.579,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	46.900,00	46.900,00	6.074,28	12,95	6.074,28	12,95	40.825,72
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	5.117,31	17,06	5.117,31	17,06	24.882,69
RECEITAS DE CAPITAL	247.500,00	1.960.668,74	132.017,24	6,73	132.017,24	6,73	1.828.651,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	1.960.668,74	132.017,24	6,73	132.017,24	6,73	1.828.651,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	247.500,00	247.500,00	132.017,24	53,34	132.017,24	53,34	115.482,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.713.168,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.168,74
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.082.000,00	68.415.918,74	11.859.907,53	17,34	11.859.907,53	17,34	56.556.011,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.082.000,00	68.415.918,74	11.859.907,53	17,34	11.859.907,53	17,34	56.556.011,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.082.000,00	68.415.918,74	11.859.907,53	17,34	11.859.907,53	17,34	56.556.011,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.116.496,11	0,00	0,00	4.116.496,11	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.116.496,11	0,00	0,00	4.116.496,11	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DD56D76E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.082.000,00	73.332.214,85	13.238.856,46	13.238.856,46	100,00	60.093.358,39	6.535.272,60	6.535.272,60	100,00	66.796.942,25
LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	663.167,00	663.167,00	114.263,81	114.263,81	0,86	548.903,19	93.948,99	93.948,99	1,44	569.218,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.167,00	663.167,00	114.263,81	114.263,81	0,86	548.903,19	93.948,99	93.948,99	1,44	569.218,01
ADMINISTRAÇÃO	10.506.439,00	10.612.439,00	2.332.409,44	2.332.409,44	17,62	8.280.029,56	1.245.825,25	1.245.825,25	19,06	9.366.613,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.336.439,00	10.442.439,00	2.295.409,44	2.295.409,44	17,34	8.147.029,56	1.243.995,25	1.243.995,25	19,04	9.198.443,75

TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	37.000,00	37.000,00	0,28	93.000,00	1.830,00	1.830,00	0,03	128.170,00
SEGURANÇA PÚBLICA	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.532,00	3.243.532,00	505.773,41	505.773,41	3,82	2.737.758,59	377.525,05	377.525,05	5,78	2.866.006,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.335,00	2.039.335,00	313.634,72	313.634,72	2,37	1.725.700,28	291.642,50	291.642,50	4,46	1.747.692,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.151,00	34.151,00	2.278,49	2.278,49	0,02	31.872,51	0,00	0,00	0,00	34.151,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	391,00	0,00	0,00	0,00	391,00	0,00	0,00	0,00	391,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	618.705,00	618.705,00	79.856,66	79.856,66	0,60	538.848,34	42.162,06	42.162,06	0,65	576.542,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.950,00	550.950,00	110.003,54	110.003,54	0,83	440.946,46	43.720,49	43.720,49	0,67	507.229,51
SAÚDE	18.932.038,00	18.932.038,00	3.775.853,04	3.775.853,04	28,52	15.156.184,96	2.146.669,04	2.146.669,04	32,85	16.785.368,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.635,00	1.254.635,00	253.717,22	253.717,22	1,92	1.000.917,78	151.653,15	151.653,15	2,32	1.102.981,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.447.185,00	14.447.185,00	2.878.946,54	2.878.946,54	21,75	11.568.238,46	1.855.019,30	1.855.019,30	28,38	12.592.165,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.475.029,00	1.475.029,00	497.986,10	497.986,10	3,76	977.042,90	70.936,69	70.936,69	1,09	1.404.092,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.114.017,00	1.114.017,00	72.277,47	72.277,47	0,55	1.041.739,53	4.574,44	4.574,44	0,07	1.109.442,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.241,00	305.241,00	54.455,88	54.455,88	0,41	250.785,12	48.633,36	48.633,36	0,74	256.607,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	285.931,00	285.931,00	18.469,83	18.469,83	0,14	267.461,17	15.852,10	15.852,10	0,24	270.078,90
EDUCAÇÃO	19.512.423,00	20.702.416,69	2.886.423,99	2.886.423,99	21,80	17.815.992,70	1.758.430,65	1.758.430,65	26,91	18.943.986,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.602,00	1.217.450,91	334.648,26	334.648,26	2,53	882.802,65	151.531,35	151.531,35	2,32	1.065.919,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.021.240,00	11.425.225,74	1.313.295,67	1.313.295,67	9,92	10.111.930,07	848.933,54	848.933,54	12,99	10.576.292,20
ENSINO PROFISSIONAL	155.000,00	155.000,00	153.000,00	153.000,00	1,16	2.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
ENSINO SUPERIOR	540.000,00	515.000,00	7.200,00	7.200,00	0,05	507.800,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.899.018,00	6.376.177,04	957.543,69	957.543,69	7,23	5.418.633,35	662.607,89	662.607,89	10,14	5.713.569,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.263,00	973.263,00	120.736,37	120.736,37	0,91	852.526,63	95.357,87	95.357,87	1,46	877.905,13
CULTURA	348.602,00	348.602,00	69.119,89	69.119,89	0,52	279.482,11	40.847,76	40.847,76	0,63	307.754,24
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.417,00	168.417,00	49.541,06	49.541,06	0,37	118.875,94	36.786,56	36.786,56	0,56	131.630,44
DIFUSÃO CULTURAL	180.185,00	180.185,00	19.578,83	19.578,83	0,15	160.606,17	4.061,20	4.061,20	0,06	176.123,80
URBANISMO	3.182.138,00	4.617.833,98	622.402,26	622.402,26	4,70	3.995.431,72	294.874,95	294.874,95	4,51	4.322.959,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.072.138,00	3.746.633,98	622.402,26	622.402,26	4,70	3.124.231,72	294.874,95	294.874,95	4,51	3.451.759,03
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	761.200,00	0,00	0,00	0,00	761.200,00	0,00	0,00	0,00	761.200,00
SANEAMENTO	1.479.438,00	1.676.523,62	763.266,99	763.266,99	5,77	913.256,63	72.056,12	72.056,12	1,10	1.604.467,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.479.438,00	1.676.523,62	763.266,99	763.266,99	5,77	913.256,63	72.056,12	72.056,12	1,10	1.604.467,50
GESTÃO AMBIENTAL	63.020,00	63.020,00	0,00	0,00	0,00	63.020,00	0,00	0,00	0,00	63.020,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
SERVIÇOS URBANOS	10.020,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00
AGRICULTURA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ABASTECIMENTO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	579.940,00	579.940,00	42.276,31	42.276,31	0,32	537.663,69	41.823,87	41.823,87	0,64	538.116,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.540,00	397.540,00	42.276,31	42.276,31	0,32	355.263,69	41.823,87	41.823,87	0,64	355.716,13
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
TURISMO	171.800,00	171.800,00	0,00	0,00	0,00	171.800,00	0,00	0,00	0,00	171.800,00
ENERGIA	0,00	3.313.168,74	0,00	0,00	0,00	3.313.168,74	0,00	0,00	0,00	3.313.168,74
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.313.168,74	0,00	0,00	0,00	3.313.168,74	0,00	0,00	0,00	3.313.168,74
TRANSPORTE	0,00	713.106,66	0,00	0,00	0,00	713.106,66	0,00	0,00	0,00	713.106,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	713.106,66	0,00	0,00	0,00	713.106,66	0,00	0,00	0,00	713.106,66
DESPORTO E LAZER	883.532,00	1.018.696,16	356.998,13	356.998,13	2,70	661.698,03	61.229,27	61.229,27	0,94	957.466,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.232,00	592.232,00	104.986,80	104.986,80	0,79	487.245,20	54.017,58	54.017,58	0,83	538.214,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	291.000,00	426.164,16	252.011,33	252.011,33	1,90	174.152,83	7.211,69	7.211,69	0,11	418.952,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.716.158,00	2.716.158,00	1.770.069,19	1.770.069,19	13,37	946.088,81	402.041,65	402.041,65	6,15	2.314.116,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	7,93	50.000,00	276.783,64	276.783,64	4,24	823.216,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.616.158,00	1.616.158,00	720.069,19	720.069,19	5,44	896.088,81	125.258,01	125.258,01	1,92	1.490.899,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00	0,00	0,00	0,00	329.435,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.082.000,00	73.332.214,85	13.238.856,46	13.238.856,46	100,00	60.093.358,39	6.535.272,60	6.535.272,60	100,00	66.796.942,25

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:411069D2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.217.264,00	1.135.691,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.729.563,00	113.328,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.481.691,00	122.694,49
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.757.296,00	671.938,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.714,00	227.729,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.178.819,00	8.889.782,47
2.1 - Cota-parte FPM	18.021.728,00	3.806.272,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.854.000,00	3.806.272,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.728,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	26.394.000,00	3.919.831,82
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	55.991,26
2.4 - Cota-parte ITR	219.091,00	36.510,93
2.5 - Cota-parte IPVA	2.098.800,00	1.071.175,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.396.083,00	10.025.473,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.202.218,20	1.777.956,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.646.802,55	728.411,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.235.223,00	2.092.351,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.235.223,00	2.086.891,99
6.1.1 - Principal	9.202.218,00	2.075.680,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.005,00	11.211,95
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.459,70
6.2.1 - Principal	0,00	5.459,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(0,20)	297.723,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	650.681,32
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	650.681,32
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.743.033,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.369.882,00	648.118,87	648.118,87	648.118,87	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.369.882,00	648.118,87	648.118,87	648.118,87	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.330.109,55	73.334,82	73.161,03	73.161,03	173,79
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.330.109,55	73.334,82	73.161,03	73.161,03	173,79
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.699.991,55	721.453,69	721.279,90	721.279,90	173,79

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.127.441,65	1.127.441,65	1.127.441,65	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.231.876,32	1.231.475,87	1.231.087,07	400,45	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.464.646,18	1.127.441,65	1.127.441,65	53,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	209.235,17	860.875,82	860.875,82	41,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.434.252,70	815.040,34	324.460,50	305.446,98	490.579,84
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.434.252,70	815.040,34	324.460,50	305.446,98	490.579,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.555.936,37
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	297.723,55
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.258.212,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.506.368,41	1.258.212,82	12,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.565.481,86	519.583,19	562.681,80	0,00	1.002.800,06
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.503.441,86	517.393,19	559.341,80	0,00	944.100,06
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.040,00	2.190,00	3.340,00	0,00	58.700,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.623.994,00	240.564,15
35.1 - Salário-Educação	676.346,00	163.603,38
35.2 - PDDE	11,00	55,47
35.3 - PNAE	442,00	496,48
35.4 - PNATE	2.544,00	29,86
35.5 - Outras Transferências do FNDE	944.651,00	76.378,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.587,00	779,28
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	120,58
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.628.581,00	241.464,01

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.916.248,10	870.643,33	368.630,51	313.998,54	502.012,82
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	515.000,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	155.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.586.248,10	1.030.843,33	368.630,51	313.998,54	662.212,82
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26	20.720.492,35	2.567.337,36	1.414.370,91	1.340.725,42	1.152.966,45

+ 46)					
47.1 - Despesas Correntes	19.725.602,61	2.509.255,52	1.669.643,98	1.644.402,15	839.611,54
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.025.001,00	1.517.527,50	1.517.527,50	1.517.527,50	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.700.601,61	991.728,02	152.116,48	126.874,65	839.611,54
47.2 - Despesas de Capital	976.814,08	1.949,97	0,00	0,00	1.949,97
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	976.814,08	1.949,97	0,00	0,00	1.949,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	243.590,55	894.258,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.590,55	894.258,09
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.590,55	894.258,09

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:33EAF702

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.217.264,00	12.217.264,00	1.135.691,16	9,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.729.563,00	2.729.563,00	113.328,27	4,15
IPTU	2.480.400,00	2.480.400,00	2.064,11	0,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.163,00	249.163,00	111.264,16	44,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.481.691,00	1.481.691,00	122.694,49	8,28
ITBI	1.465.874,00	1.465.874,00	97.002,04	6,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.817,00	15.817,00	25.692,45	162,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.757.296,00	6.757.296,00	671.938,87	9,94
ISS	5.936.000,00	5.936.000,00	584.839,13	9,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	821.296,00	821.296,00	87.099,74	10,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.714,00	1.248.714,00	227.729,53	18,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.011.091,00	46.011.091,00	8.889.782,47	19,32
Cota-Parte FPM	16.854.000,00	16.854.000,00	3.806.272,74	22,58
Cota-Parte ITR	219.091,00	219.091,00	36.510,93	16,66
Cota-Parte IPVA	2.098.800,00	2.098.800,00	1.071.175,72	51,04
Cota-Parte ICMS	26.394.000,00	26.394.000,00	3.919.831,82	14,85
Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	445.200,00	55.991,26	12,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.228.355,00	58.228.355,00	10.025.473,63	17,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.765.884,00	12.765.884,00	2.389.921,66	18,72	1.673.506,08	13,11	1.622.918,50	12,71
Despesas Correntes	12.520.743,00	12.520.743,00	2.376.681,66	18,98	1.671.516,08	13,35	1.622.918,50	12,96
Despesas de Capital	245.141,00	245.141,00	13.240,00	5,40	1.990,00	0,81	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.406.602,00	1.406.602,00	492.986,10	35,05	69.915,60	4,97	26.426,72	1,88
Despesas Correntes	1.386.602,00	1.386.602,00	492.986,10	35,55	69.915,60	5,04	26.426,72	1,91
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.099.000,00	1.099.000,00	72.277,47	6,58	4.574,44	0,42	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.099.000,00	72.277,47	6,58	4.574,44	0,42	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.350,00	220.350,00	53.682,39	24,36	48.398,60	21,96	48.398,60	21,96

Despesas Correntes	200.350,00	200.350,00	53.682,39	26,79	48.398,60	24,16	48.398,60	24,16
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.876,00	180.876,00	3.097,31	1,71	1.018,31	0,56	1.018,31	0,56
Despesas Correntes	180.876,00	180.876,00	3.097,31	1,71	1.018,31	0,56	1.018,31	0,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.304.635,00	1.304.635,00	253.717,22	19,45	151.653,15	11,62	150.147,86	11,51
Despesas Correntes	1.283.840,00	1.283.840,00	253.717,22	19,76	151.653,15	11,81	150.147,86	11,70
Despesas de Capital	20.795,00	20.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.977.347,00	16.977.347,00	3.265.682,15	19,24	1.949.066,18	11,48	1.848.909,99	10,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.265.682,15	1.949.066,18	1.848.909,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.265.682,15	1.949.066,18	1.848.909,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.503.821,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.761.861,11	445.245,14	345.088,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,57	19,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.503.821,04	3.265.682,15	1.761.861,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761.861,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.559,00	16.559,00	57.937,90	349,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.559,00	16.559,00	57.937,90	349,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.681.301,00	1.681.301,00	446.001,88	26,53	146.450,62	8,71	146.450,62	8,71
Despesas Correntes	1.486.301,00	1.486.301,00	251.001,88	16,89	146.450,62	9,85	146.450,62	9,85
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	195.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.017,00	15.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.005,00	5.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.012,00	10.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.891,00	84.891,00	773,49	0,91	234,76	0,28	234,76	0,28
Despesas Correntes	41.336,00	41.336,00	773,49	1,87	234,76	0,57	234,76	0,57
Despesas de Capital	43.555,00	43.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.055,00	105.055,00	15.372,52	14,63	14.833,79	14,12	14.833,79	14,12
Despesas Correntes	105.055,00	105.055,00	15.372,52	14,63	14.833,79	14,12	14.833,79	14,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.954.691,00	1.954.691,00	462.147,89	23,64	161.519,17	8,26	161.519,17	8,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.447.185,00	14.447.185,00	2.835.923,54	19,63	1.819.956,70	12,60	1.769.369,12	12,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.475.029,00	1.475.029,00	492.986,10	33,42	69.915,60	4,74	26.426,72	1,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.114.017,00	1.114.017,00	72.277,47	6,49	4.574,44	0,41	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.241,00	305.241,00	54.455,88	17,84	48.633,36	15,93	48.633,36	15,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.931,00	285.931,00	18.469,83	6,46	15.852,10	5,54	15.852,10	5,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.304.635,00	1.304.635,00	253.717,22	19,45	151.653,15	11,62	150.147,86	11,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.932.038,00	18.932.038,00	3.727.830,04	19,69	2.110.585,35	11,15	2.010.429,16	10,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.954.691,00	1.954.691,00	462.147,89	23,64	161.519,17	8,26	161.519,17	8,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A32149BD

GABINETE
LEI N° 1259/2022

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.392,10 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 25 752 0005.1154		-	Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Fonte	0 1 1041	-	Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética – PEE – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	61.392,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**261.392,10**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**261.392,10**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.18.541.0013.2163		-	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.2096		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**29.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 61.392,10 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1041	**Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética - PEE**	**2.4.5.1.01.01.01.00.00.00.00.00**	**61.392,10**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0005.2087		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**29.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Projeto de Lei, fica incluída a Ação Orçamentaria 2163 e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 1154, 2096, 2084 e 2087, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.015.439,00	1.081.232,00	1.143.403,00	1.209.148,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e praças públicas mantidos / Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3	3
005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		85.000,00	84.600,00	89.464,00	94.608,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido / Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras			
2096	ATIVIDADE: Horto Municipal		40.000,00	21.151,00	22.367,00	23.654,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Campanhas Ambientais Desenvolvidas / Unidade	Metas Físicas			
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		1	0	0	0
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2163	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		9.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado/Pontos	Metas Físicas			
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		1.870	0	0	0
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1154	PROJETO: Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		3.313.168,74	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Projeto de Lei, fica incluída a Ação Orçamentaria 2163 e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 1154, 2096, 2084 e 2087, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)

2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.015.439,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e praças públicas mantidos / Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		85.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2096	ATIVIDADE: Horto Municipal		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Campanhas Ambientais Desenvolvidas / Unidade	Metas Físicas
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2163	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		9.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado/Pontos	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		1.870
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1154	PROJETO: Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		3.313.168,74

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:46DE80DE

GABINETE
DECRETO N° 282/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei municipal nº 1.219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei municipal 1.227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.259 de 24 de maio de 2022,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.392,10 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 25 752 0005.1154		-	Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Fonte	0 1 1041	-	Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética – PEE – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	61.392,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**261.392,10**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**261.392,10**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.18.541.0013.2163		-	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.2096		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**29.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 61.392,10 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1041	**Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética - PEE**	**2.4.5.1.01.01.01.00.00.00.00.00**	**61.392,10**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0005.2087		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**29.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentaria 2163 e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 1154, 2096, 2084 e 2087, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.015.439,00	1.081.232,00	1.143.403,00	1.209.148,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e praças públicas mantidos / Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3	3
005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		85.000,00	84.600,00	89.464,00	94.608,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido / Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras			
2096	ATIVIDADE: Horto Municipal		40.000,00	21.151,00	22.367,00	23.654,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Campanhas Ambientais Desenvolvidas / Unidade	Metas Físicas			
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		1	0	0	0
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2163	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		9.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado/Pontos	Metas Físicas			
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		1.870	0	0	0
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1154	PROJETO: Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		3.313.168,74	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentaria 2163 e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 1154, 2096, 2084 e 2087, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)

2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.015.439,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e praças públicas mantidos / Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		85.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2096	ATIVIDADE: Horto Municipal		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Campanhas Ambientais Desenvolvidas / Unidade	Metas Físicas
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2163	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		9.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado/Pontos	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		1.870
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1154	PROJETO: Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		3.313.168,74

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:AB87AE44

GABINETE
DECRETO N° 280/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.302,86 (cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001.28.846.0000.0016		-	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
Fonte	0 1 1074	-	Cessão Onerosa - Bônus Assinatura do Petróleo - Lei nº 13.885/2019 – exercício corrente		
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	3.802,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.802,86**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**3.802,86**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	R$	54.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**54.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**55.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 57.802,86 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	54.000,00
1074	Cessão Onerosa - Bônus Assinatura do Petróleo - Lei nº 13.885/2019	1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	3.802,86

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**1.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 0016 e 2049, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Meses	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		12	12	12	12
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0016	ATIVIDADE: Contribuição Para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		662.602,86	696.950,00	732.517,00	772.510,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		5.268.717,55	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 0016 e 2049, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Meses	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		12
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0016	ATIVIDADE: Contribuição Para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		662.602,86

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		2.268.717,55

Art. 6°. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária números 2.063, estabelecida no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E069D57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa18/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMARIO 02 PORTAS/ 03DIVISÓRIAS/ COM CHAVES/ 0,90X0, 48X1, 700.	UNID	3	R$ 680,00	R$ 2.040,00
2	BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNID	1	R$ 470,00	R$ 470,00
3	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	UNID	4	R$ 719,00	R$ 2.876,00
4	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS CORSO ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM ESPUMA ASSENTO AGÁS COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	1	R$ 549,00	R$ 549,00
5	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA	UNID	1	R$ 348,00	R$ 348,00
6	CADEIRA POLIPROPILENO GIRATORIA	UNID	3	R$ 307,00	R$ 921,00
7	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UNID	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR/ MDP/ SIMILAR/ REDONDA DE 2,00x1, 00x0,75	UNID	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

BARBOSA FERRAZ, 25 de maio de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:16EA8C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Abril**	**Data de Emissão: 25/05/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.200.000,00	1.200.000,00	253.221,97	(946.778,03)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.200.000,00	1.200.000,00	253.221,97	(946.778,03)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.120.000,00	1.120.000,00	253.221,97	253.221,97	253.221,97	866.778,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	223.956,02	223.956,02	223.956,02	576.043,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000,00	320.000,00	29.265,95	29.265,95	29.265,95	290.734,05
DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.200.000,00	1.200.000,00	253.221,97	253.221,97	253.221,97	946.778,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.200.000,00	1.200.000,00	253.221,97	253.221,97	253.221,97	946.778,03
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.200.000,00	1.200.000,00	253.221,97	253.221,97	253.221,97	946.778,03

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0526CB9C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 25/05/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	253.221,97	751.927,23
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	253.221,97	751.927,23
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	400.000,00	1.090.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	338.072,77
Recebimentos Extraorçamentários (III)	46.155,23	108.428,59	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	46.155,23	108.428,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	146.778,03	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	146.778,03	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	446.155,23	1.198.428,59	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	446.155,23	1.198.428,59
Notas Explicativas					

-

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CBA2805

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2022**	
Período: De Janeiro Até Abril			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		146.778,03	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		146.778,03	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		146.778,03	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		138.684,50	138.684,50
IMOBILIZADO		138.684,50	138.684,50
BENS MOVEIS		138.684,50	138.684,50
TOTAL		**285.462,53**	**138.684,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		285.462,53	101.860,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO		146.778,03	(73.648,96)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138.684,50	175.508,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**285.462,53**	**101.860,02**
TOTAL		285.462,53	101.860,02

ATIVO FINANCEIRO	146.778,03	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	138.684,50	138.684,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**285.462,53**	**138.684,50**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	146.778,03	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**146.778,03**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A5370C08

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):ABRIL**		**DATA EMISSÃO:25/05/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**400.000,00**	**1.159.804,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**400.000,00**	**1.090.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		400.000,00	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**69.804,20**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	69.804,20
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**253.221,97**	**1.196.628,68**
PESSOAL E ENCARGOS		**223.956,02**	**630.028,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		185.443,78	506.657,95
ENCARGOS PATRONAIS		38.512,24	109.526,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	13.844,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**29.265,95**	**120.518,93**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.223,52	7.421,91
SERVIÇOS		28.042,43	113.097,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**338.072,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	338.072,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**108.008,68**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	104.839,98
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.168,70
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		146.778,03	**(36.824,48)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.380,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6A6593EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2022**
Período: De Janeiro Até Abril					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	28.795,16	28.795,16	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	28.795,16	28.795,16	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	3.145,96	3.145,96	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	16.046,30	16.046,30	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	3.508,16	3.508,16	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	12.538,14	12.538,14	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	9.602,90	9.602,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	9.602,90	9.602,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	IRRF - CÂMARA - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	6.410,78	6.410,78	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	3.192,12	3.192,12	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	17.360,07	17.360,07	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	17.360,07	17.360,07	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	17.360,07	17.360,07	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	253.221,97	253.221,97	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	253.221,97	253.221,97	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	299.377,20	299.377,20	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F00B9C57

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DATA EMISSÃO: 25/05/2022		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	428.795,16	1.198.428,59
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	428.795,16	1.198.428,59
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	400.000,00	1.090.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	28.795,16	108.428,59
DESEMBOLSOS	282.017,13	1.198.428,59
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	223.956,02	630.028,30
LEGISLATIVA	223.956,02	630.028,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	58.061,11	568.400,29
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	29.265,95	121.898,93
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	338.072,77
Pagamentos Extraorçamentários	28.795,16	108.428,59
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	146.778,03	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	146.778,03	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	146.778,03	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré
EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89100ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	221.561,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.561,69	0,00	0,00	221.561,69
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	221.561,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.561,69	0,00	0,00	221.561,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	221.561,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.561,69	0,00	0,00	221.561,69

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7F62F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.089.482,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.089.482,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.089.482,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	645.455,59	3,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.265.368,94	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.202.100,49	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.138.832,04	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33A21147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Instituído pela Instrução Normativa N°36/2009 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente 08.243.0006.6044					
DESPESAS	Despesa Autorizada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
MATERIAL DE CONSUMO	800,00	800,00	479,10	479,10	479,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.600,00**	**1.600,00**	**479,10**	**479,10**	**479,10**

Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0006.6045					
DESPESAS	Despesa Autorizada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00	109.000,00	31.997,21	31.997,21	25.101,26
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.980,00	23.980,00	6.568,40	6.568,40	5.045,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	2.974,25	2.974,25	1.794,52
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00	6.858,56	1.833,34	1.706,29
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	2.476,16	1.511,03	993,88
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00	6.500,00	2.567,84	2.567,84	1.722,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**187.280,00**	**187.280,00**	**53.442,42**	**47.452,07**	**36.363,54**

Projeto Criança e Adolescente em Ação 08.243.0006.6046					
DESPESAS	Despesa Autorizada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	280.000,00	52.067,73	52.067,73	39.025,32
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.600,00	61.600,00	11.189,89	11.189,89	8.450,99
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	3.553,12	3.553,12	3.553,12
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00	81.000,00	16.773,29	9.344,68	7.426,18
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	4.850,00	1.697,84	1.446,22
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	510,00	510,00	510,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00	14.000,00	3.047,96	3.047,96	1.847,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**500.700,00**	**500.700,00**	**94.991,99**	**81.411,22**	**62.259,79**

Manutenção do ECA/FMDCA 08.243.0006.6047					
DESPESAS	Despesa Autorizada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	280,60	280,60	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.700,00**	**7.700,00**	**280,60**	**280,60**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador CRC-PR: 071277/O-2

ROGER ADAM BRAYAN DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:293EEC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 24/05/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		19.600.144,00	19.600.144,00	7.650.926,02	(11.949.217,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		700.300,00	700.300,00	492.152,29	(208.147,71)
IMPOSTOS		596.500,00	596.500,00	464.749,79	(131.750,21)
TAXAS		103.800,00	103.800,00	27.402,50	(76.397,50)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		60.000,00	60.000,00	203.028,48	143.028,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		60.000,00	60.000,00	200.681,83	140.681,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	2.346,65	2.346,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.839.844,00	18.839.844,00	6.913.128,84	(11.926.715,16)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.368.344,00	12.368.344,00	4.417.308,60	(7.951.035,40)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.673.500,00	4.673.500,00	1.759.245,22	(2.914.254,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.798.000,00	1.798.000,00	736.575,02	(1.061.424,98)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	42.616,41	42.616,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	38.363,82	38.363,82
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	4.252,59	4.252,59
RECEITAS DE CAPITAL		592.380,00	2.498.520,19	494.860,00	(2.003.660,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		400.000,00	1.015.000,00	0,00	(1.015.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		400.000,00	1.015.000,00	0,00	(1.015.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.000,00	170.000,00	290.260,00	120.260,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.000,00	170.000,00	290.260,00	120.260,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		132.380,00	1.313.520,19	204.600,00	(1.108.920,19)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.380,00	385.630,00	0,00	(385.630,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		90.000,00	927.890,19	204.600,00	(723.290,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		20.192.524,00	22.098.664,19	8.145.786,02	(13.952.878,17)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		20.192.524,00	22.098.664,19	8.145.786,02	(13.952.878,17)
DÉFICIT (IV)		0,00	2.407.056,64	0,00	(2.407.056,64)
TOTAL (V) = (III+IV)		20.192.524,00	24.505.720,83	8.145.786,02	(16.359.934,81)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.617.048,64	3.617.048,64	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		0,00	3.617.048,64	3.617.048,64	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		17.409.693,32	19.560.443,05	6.877.455,56	4.864.652,90	4.011.231,39	12.682.987,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.456.788,33	9.476.059,95	2.934.211,48	2.934.211,48	2.247.906,45	6.541.848,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		32.500,00	32.500,00	6.249,41	6.249,41	6.249,41	26.250,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.920.404,99	10.051.883,10	3.936.994,67	1.924.192,01	1.757.075,53	6.114.888,43
DESPESAS DE CAPITAL		1.556.365,68	4.918.812,78	182.339,33	177.684,43	167.389,68	4.736.473,45
INVESTIMENTOS		1.275.700,68	4.638.147,78	62.898,60	58.243,70	47.948,95	4.575.249,18
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		280.665,00	280.665,00	119.440,73	119.440,73	119.440,73	161.224,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		18.992.524,00	24.505.720,83	7.059.794,89	5.042.337,33	4.178.621,07	17.445.925,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		18.992.524,00	24.505.720,83	7.059.794,89	5.042.337,33	4.178.621,07	17.445.925,94
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IX)		1.200.000,00	0,00	1.085.991,13	3.103.448,69	3.967.164,95	(1.085.991,13)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		20.192.524,00	24.505.720,83	8.145.786,02	8.145.786,02	8.145.786,02	16.359.934,81

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	177.694,86	166.734,52	0,00	52.363,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	177.694,86	166.734,52	0,00	52.363,27
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	649.966,54	567.994,60	560.214,64	0,00	81.971,94
INVESTIMENTOS		0,00	649.966,54	567.994,60	560.214,64	0,00	81.971,94
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.750,00	878.274,67	745.689,46	726.949,16	0,00	134.335,21

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	211.044,07	210.980,21	0,00	63,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	125.793,50	125.793,49	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	85.250,57	85.186,72	0,00	63,85
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	211.044,07	210.980,21	0,00	63,86
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CE091242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.192.524,00	22.098.664,19	3.928.870,72	17,78	8.145.786,02	36,86	13.952.878,17
RECEITAS CORRENTES	19.600.144,00	19.600.144,00	3.724.270,72	19,00	7.650.926,02	39,04	11.949.217,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.300,00	700.300,00	362.490,00	51,76	492.152,29	70,28	208.147,71
IMPOSTOS	596.500,00	596.500,00	343.975,10	57,67	464.749,79	77,91	131.750,21
TAXAS	103.800,00	103.800,00	18.514,90	17,84	27.402,50	26,40	76.397,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	118.737,47	197,90	203.028,48	338,38	(143.028,48)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	60.000,00	117.536,42	195,89	200.681,83	334,47	(140.681,83)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.201,05	0,00	2.346,65	0,00	(2.346,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.839.844,00	18.839.844,00	3.239.908,85	17,20	6.913.128,84	36,69	11.926.715,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.368.344,00	12.368.344,00	1.961.381,74	15,86	4.417.308,60	35,71	7.951.035,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.673.500,00	4.673.500,00	917.432,16	19,63	1.759.245,22	37,64	2.914.254,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.798.000,00	1.798.000,00	361.094,95	20,08	736.575,02	40,97	1.061.424,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.134,40	0,00	42.616,41	0,00	(42.616,41)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.303,06	0,00	38.363,82	0,00	(38.363,82)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	831,34	0,00	4.252,59	0,00	(4.252,59)
RECEITAS DE CAPITAL	592.380,00	2.498.520,19	204.600,00	8,19	494.860,00	19,81	2.003.660,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	400.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	170.000,00	0,00	0,00	290.260,00	170,74	(120.260,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	170.000,00	0,00	0,00	290.260,00	170,74	(120.260,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.380,00	1.313.520,19	204.600,00	15,58	204.600,00	15,58	1.108.920,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.380,00	385.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.630,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	90.000,00	927.890,19	204.600,00	22,05	204.600,00	22,05	723.290,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.192.524,00	22.098.664,19	3.928.870,72	17,78	8.145.786,02	36,86	13.952.878,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.192.524,00	22.098.664,19	3.928.870,72	17,78	8.145.786,02	36,86	13.952.878,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	20.192.524,00	22.098.664,19	3.928.870,72	17,78	8.145.786,02	36,86	13.952.878,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.617.048,64	0,00	0,00	3.617.048,64	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.617.048,64	0,00	0,00	3.617.048,64	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7126F2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.192.524,00	25.705.720,83	3.261.856,91	7.059.794,89	18.645.925,94	2.731.529,09	5.042.337,33	20.663.383,50	4.178.621,07
DESPESAS CORRENTES	18.529.693,32	20.680.443,05	3.178.377,59	6.877.455,56	13.802.987,49	2.630.723,81	4.864.652,90	15.815.790,15	4.011.231,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.256.788,33	10.276.059,95	1.432.693,87	2.934.211,48	7.341.848,47	1.432.693,87	2.934.211,48	7.341.848,47	2.247.906,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.500,00	32.500,00	3.191,29	6.249,41	26.250,59	3.191,29	6.249,41	26.250,59	6.249,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.240.404,99	10.371.883,10	1.742.492,43	3.936.994,67	6.434.888,43	1.194.838,65	1.924.192,01	8.447.691,09	1.757.075,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.636.365,68	4.998.812,78	83.479,32	182.339,33	4.816.473,45	100.805,28	177.684,43	4.821.128,35	167.389,68
INVESTIMENTOS	1.355.700,68	4.718.147,78	26.865,66	62.898,60	4.655.249,18	44.191,62	58.243,70	4.659.904,08	47.948,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.665,00	280.665,00	56.613,66	119.440,73	161.224,27	56.613,66	119.440,73	161.224,27	119.440,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.192.524,00	25.705.720,83	3.261.856,91	7.059.794,89	18.645.925,94	2.731.529,09	5.042.337,33	20.663.383,50	4.178.621,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.192.524,00	25.705.720,83	3.261.856,91	7.059.794,89	18.645.925,94	2.731.529,09	5.042.337,33	20.663.383,50	4.178.621,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	667.013,81	1.085.991,13	(1.085.991,13)	1.197.341,63	3.103.448,69	(3.103.448,69)	3.967.164,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.192.524,00	25.705.720,83	3.928.870,72	8.145.786,02	17.559.934,81	3.928.870,72	8.145.786,02	17.559.934,81	8.145.786,02

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A3FA017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.192.524,00	25.705.720,83	3.261.856,91	7.059.794,89	100,00	18.645.925,94	2.731.529,09	5.042.337,33	100,00	20.663.383,50
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	100.900,00	100.900,00	13.647,19	23.317,17	0,33	77.582,83	13.482,32	23.018,80	0,46	77.881,20
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.900,00	100.900,00	13.647,19	23.317,17	0,33	77.582,83	13.482,32	23.018,80	0,46	77.881,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.180,00	98.180,00	15.406,58	27.422,58	0,39	70.757,42	15.406,58	27.332,61	0,54	70.847,39
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	98.180,00	98.180,00	15.406,58	27.422,58	0,39	70.757,42	15.406,58	27.332,61	0,54	70.847,39
ADMINISTRAÇÃO	2.934.760,00	2.978.760,00	357.266,69	1.133.875,22	16,06	1.844.884,78	447.194,08	905.676,85	17,96	2.073.083,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	456.400,00	456.400,00	45.244,28	236.878,67	3,36	219.521,33	79.415,80	157.339,57	3,12	299.060,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.260,00	1.168.260,00	130.337,85	432.909,18	6,13	735.350,82	161.459,58	331.933,18	6,58	836.326,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.900,00	387.900,00	37.356,61	181.435,29	2,57	206.464,71	62.815,10	134.975,52	2,68	252.924,48
CONTROLE INTERNO	102.100,00	106.100,00	11.967,42	24.050,49	0,34	82.049,51	11.967,42	23.945,49	0,47	82.154,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.800,00	106.800,00	15.858,74	27.836,84	0,39	78.963,16	15.529,00	27.507,10	0,55	79.292,90
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	144.960,00	144.960,00	20.891,99	39.985,90	0,57	104.974,10	20.397,38	39.197,14	0,78	105.762,86
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	63.340,00	63.340,00	8.398,66	16.356,57	0,23	46.983,43	8.398,66	16.356,57	0,32	46.983,43
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	545.000,00	545.000,00	87.211,14	174.422,28	2,47	370.577,72	87.211,14	174.422,28	3,46	370.577,72
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
DEFESA CIVIL	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.297,16	2.328.345,17	191.161,89	371.006,21	5,26	1.957.338,96	162.051,84	307.471,17	6,10	2.020.874,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.280,00	707.280,00	67.331,93	146.194,11	2,07	561.085,89	63.059,23	129.622,99	2,57	577.657,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	862.517,16	1.255.185,54	123.829,96	224.812,10	3,18	1.030.373,44	98.992,61	177.848,18	3,53	1.077.337,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	106.379,63	0,00	0,00	0,00	106.379,63	0,00	0,00	0,00	106.379,63
SAÚDE	4.604.077,00	5.927.728,85	699.528,14	2.031.984,76	28,78	3.895.744,09	650.658,66	1.294.747,91	25,68	4.632.980,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200,00	25.200,00	0,00	540,00	0,01	24.660,00	0,00	540,00	0,01	24.660,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.070.927,00	3.933.630,95	593.354,96	1.310.862,07	18,57	2.622.768,88	435.209,60	858.009,25	17,02	3.075.621,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	760.000,00	1.160.000,00	0,00	509.000,45	7,21	650.999,55	133.441,64	338.490,68	6,71	821.509,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	400.000,00	400.000,00	80.861,42	170.013,42	2,41	229.986,58	56.695,66	56.695,66	1,12	343.304,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245.550,00	306.497,90	16.472,58	32.729,64	0,46	273.768,26	16.472,58	32.173,14	0,64	274.324,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.900,00	95.900,00	8.839,18	8.839,18	0,13	87.060,82	8.839,18	8.839,18	0,18	87.060,82
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	1,02	0,00	14.400,00	14.400,00	0,29	57.600,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	1,02	0,00	14.400,00	14.400,00	0,29	57.600,00
EDUCAÇÃO	4.795.771,00	5.348.622,24	897.490,62	1.691.076,51	23,95	3.657.545,73	826.052,51	1.381.098,05	27,39	3.967.524,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	142.700,00	150.455,22	59.650,95	93.787,73	1,33	56.667,49	53.842,35	64.106,15	1,27	86.349,07

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.809.799,00	3.275.486,37	551.150,69	1.036.872,70	14,69	2.238.613,67	487.668,68	830.281,54	16,47	2.445.204,83
ENSINO SUPERIOR	302.100,00	302.100,00	56.439,02	87.551,71	1,24	214.548,29	43.843,84	63.496,22	1,26	238.603,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.303.717,60	1.407.426,25	220.892,48	453.933,41	6,43	953.492,84	231.340,16	404.283,18	8,02	1.003.143,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	109.400,00	109.400,00	9.357,48	18.930,96	0,27	90.469,04	9.357,48	18.930,96	0,38	90.469,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.054,40	103.754,40	0,00	0,00	0,00	103.754,40	0,00	0,00	0,00	103.754,40
CULTURA	149.340,00	149.340,00	5.142,50	24.371,40	0,35	124.968,60	12.858,39	20.874,03	0,41	128.465,97
DIFUSÃO CULTURAL	146.340,00	146.340,00	5.142,50	24.371,40	0,35	121.968,60	12.858,39	20.874,03	0,41	125.465,97
LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	2.381.833,52	3.767.291,61	342.758,97	748.599,63	10,60	3.018.691,98	330.813,76	587.237,02	11,65	3.180.054,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.069.533,52	1.710.328,18	201.138,07	351.894,49	4,98	1.358.433,69	177.606,20	302.799,86	6,01	1.407.528,32
SERVIÇOS URBANOS	1.081.200,00	1.736.200,00	141.620,90	254.629,69	3,61	1.481.570,31	97.526,18	190.043,66	3,77	1.546.156,34
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	220.000,00	309.663,43	0,00	142.075,45	2,01	167.587,98	55.681,38	94.393,50	1,87	215.269,93
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.740,00	384.879,10	166.646,00	170.511,27	2,42	214.367,83	15.106,72	15.252,16	0,30	369.626,94
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	93.100,00	107.239,10	46.646,00	46.646,00	0,66	60.593,10	0,00	0,00	0,00	107.239,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	274.640,00	274.640,00	120.000,00	123.865,27	1,75	150.774,73	15.106,72	15.252,16	0,30	259.387,84
AGRICULTURA	1.166.795,32	2.104.118,78	356.356,48	456.069,50	6,46	1.648.049,28	96.870,61	172.361,93	3,42	1.931.756,85
EXTENSÃO RURAL	1.080.528,28	1.151.788,27	356.356,48	456.069,50	6,46	695.718,77	96.870,61	172.361,93	3,42	979.426,34
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	86.267,04	952.330,51	0,00	0,00	0,00	952.330,51	0,00	0,00	0,00	952.330,51
TRANSPORTE	175.300,00	187.300,00	40.389,88	113.762,02	1,61	73.537,98	40.389,88	113.762,02	2,26	73.537,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.300,00	187.300,00	40.389,88	113.762,02	1,61	73.537,98	40.389,88	113.762,02	2,26	73.537,98
DESPORTO E LAZER	195.600,00	667.325,08	10.332,39	36.183,85	0,51	631.141,23	12.514,16	19.490,01	0,39	647.835,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	195.600,00	667.325,08	10.332,39	36.183,85	0,51	631.141,23	12.514,16	19.490,01	0,39	647.835,07
ENCARGOS ESPECIAIS	338.065,00	358.065,00	93.729,58	159.614,77	2,26	198.450,23	93.729,58	159.614,77	3,17	198.450,23
AÇÃO JUDICIÁRIA	265.000,00	285.000,00	82.162,71	136.614,20	1,94	148.385,80	82.162,71	136.614,20	2,71	148.385,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	73.065,00	73.065,00	11.566,87	23.000,57	0,33	50.064,43	11.566,87	23.000,57	0,46	50.064,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.192.524,00	25.705.720,83	3.261.856,91	7.059.794,89	100,00	18.645.925,94	2.731.529,09	5.042.337,33	100,00	20.663.383,50
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:88954121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.998.812,78	182.339,33	4.816.473,45
Investimentos	4.718.147,78	62.898,60	4.655.249,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.665,00	119.440,73	161.224,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.998.812,78	182.339,33	4.816.473,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.983.812,78	182.339,33	3.801.473,45

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:713B5AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.500,00	464.749,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.500,00	19.243,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.300,00	242.346,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza	191.600,00	144.093,08

- ISS		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	178.100,00	59.067,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.671.000,00	7.183.656,31
2.1 - Cota-parte FPM	14.013.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.013.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.200.000,00	1.833.734,51
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	25.177,92
2.4 - Cota-parte ITR	57.000,00	4.243,60
2.5 - Cota-parte IPVA	320.000,00	262.282,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.267.500,00	7.648.406,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.731.600,00	1.436.731,26
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.335.275,00	475.370,26

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.801.680,00	741.077,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.799.680,00	740.098,40
6.1.1 - Principal	1.798.000,00	736.575,02
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.680,00	3.523,38
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	978,96
6.2.1 - Principal	1.000,00	978,96
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.933.600,00)	(700.156,24)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.237,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.237,55
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	821.314,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	977.009,60	398.059,28	398.059,28	293.442,26	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	977.009,60	398.059,28	398.059,28	293.442,26	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	176.115,77	15.449,77	15.449,77	15.449,77	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	176.115,77	15.449,77	15.449,77	15.449,77	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.153.125,37	413.509,05	413.509,05	308.892,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	692.075,85	692.075,85	510.069,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	709.780,02	709.780,02	525.012,49	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	760,65	760,65	507,10	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO(i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADO(l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	518.754,15	692.075,85	692.075,85	93,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	74.107,74	30.536,69	30.536,69	4,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR NÃO APLICADO(v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos					
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.974.449,19	542.752,66	381.901,56	331.814,42	160.851,10
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.974.449,19	542.752,66	381.901,56	331.814,42	160.851,10
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.091.681,58
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(700.156,24)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.791.837,82
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO(x)**	**VALOR APLICADO(w)**	**% APLICADO(y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.912.101,52	1.791.837,82	23,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL(z)**	**RP LIQUIDADOS(aa)**	**RP PAGOS(ab)**	**RP CANCELADOS(ac)**	**SALDO FINAL(ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	375.343,73	227.896,30	264.486,57	0,00	110.857,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	348.754,77	227.896,30	237.897,61	0,00	110.857,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.780,14	0,00	25.780,14	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	808,82	0,00	808,82	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			223.806,00		112.712,79
35.1 - Salário-Educação			123.734,00		51.916,79
35.2 - PDDE			0,00		0,00
35.3 - PNAE			1.386,00		277,63
35.4 - PNATE			114,00		116,49
35.5 - Outras Transferências do FNDE			98.572,00		60.401,88
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2.178,00		2.076,35
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			40.001,00		84.604,23
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)			265.985,00		199.393,37
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.382.670,62	728.497,60	493.470,34	435.161,92	235.027,26
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	287.100,00	75.037,94	50.982,45	40.521,54	24.055,49
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	2.669.770,62	803.535,54	544.452,79	475.683,46	259.082,75
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.797.345,18	1.759.797,25	1.339.863,40	1.116.389,91	419.933,85
47.1 - Despesas Correntes	4.837.670,24	1.429.896,11	1.154.322,29	892.802,10	275.573,82
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.189.559,95	908.192,04	908.192,04	673.093,36	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.554,40	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.560.555,89	521.704,07	246.130,25	219.708,74	275.573,82
47.2 - Despesas de Capital	224.352,00	34.188,79	34.008,89	32.347,39	179,90
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	224.352,00	34.188,79	34.008,89	32.347,39	179,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB(ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				44.811,88	120.860,47
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB(ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				44.811,88	120.860,47

52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	44.811,88	120.860,47

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC1C34F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	690.000,00	295.361,61	394.638,39
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	690.000,00	295.361,61	394.638,39
Alienação de Bens Móveis	510.000,00	290.260,00	219.740,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	180.000,00	5.101,61	174.898,39
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	690.000,00	295.361,61	394.638,39

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	160.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.462,00
Investimentos	160.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.462,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	160.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.462,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.840,72)	295.361,61	287.520,89

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9FE12683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre

	(a)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.277.964,70	8.734.021,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90B5F7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.500,00	596.500,00	464.749,79	77,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.500,00	77.500,00	19.243,07	24,83
IPTU	65.000,00	65.000,00	16.262,46	25,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	2.980,61	23,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	149.300,00	242.346,13	162,32
ITBI	145.000,00	145.000,00	242.328,10	167,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	18,03	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.600,00	191.600,00	144.093,08	75,21
ISS	190.000,00	190.000,00	144.054,52	75,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	38,56	2,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.100,00	178.100,00	59.067,51	33,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.658.000,00	18.658.000,00	7.183.656,31	38,50
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.058.217,67	38,91
Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	4.243,60	7,44
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	262.282,61	81,96
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.833.734,51	35,26
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	25.177,92	31,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.254.500,00	19.254.500,00	7.648.406,10	39,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.472.805,00	2.653.073,44	1.107.478,27	41,74	838.811,16	31,62	682.078,08	25,71
Despesas Correntes	2.318.804,12	2.338.804,12	1.107.478,27	47,35	838.811,16	35,86	682.078,08	29,16
Despesas de Capital	154.000,88	314.269,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	760.000,00	1.160.000,00	509.000,45	43,88	338.490,68	29,18	338.490,68	29,18
Despesas Correntes	760.000,00	1.160.000,00	509.000,45	43,88	338.490,68	29,18	338.490,68	29,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	170.013,42	42,50	56.695,66	14,17	55.688,06	13,92

Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	170.013,42	42,50	56.695,66	14,17	55.688,06	13,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	173.100,00	173.100,00	29.544,69	17,07	28.988,19	16,75	21.640,31	12,50
Despesas Correntes	169.100,00	169.100,00	29.544,69	17,47	28.988,19	17,14	21.640,31	12,80
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.900,00	85.900,00	8.839,18	10,29	8.839,18	10,29	3.145,35	3,66
Despesas Correntes	81.900,00	81.900,00	8.839,18	10,79	8.839,18	10,79	3.145,35	3,84
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
Despesas Correntes	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.923.505,00	4.503.773,44	1.825.416,01	40,53	1.272.364,87	28,25	1.101.582,48	24,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.825.416,01	1.272.364,87	1.101.582,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.825.416,01	1.272.364,87	1.101.582,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.147.260,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	678.155,10	125.103,96	(45.678,44)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,87	16,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	1.147.260,92	1.825.416,01	678.155,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.155,10	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.442,00	11.442,00	45.858,75	400,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	111.442,00	111.442,00	45.858,75	41,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	564.122,00	1.236.557,51	187.182,56	15,14	3.143,07	0,25	0,00	0,00
Despesas Correntes	470.130,00	1.041.349,69	187.182,56	17,97	3.143,07	0,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	93.992,00	195.207,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.450,00	117.397,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.350,00	115.297,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	620.572,00	1.353.955,41	187.182,56	13,82	3.143,07	0,23	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.036.927,00	3.889.630,95	1.294.660,83	33,28	841.954,23	21,65	682.078,08	17,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	760.000,00	1.160.000,00	509.000,45	43,88	338.490,68	29,18	338.490,68	29,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	400.000,00	170.013,42	42,50	56.695,66	14,17	55.688,06	13,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	229.550,00	290.497,90	29.544,69	10,17	28.988,19	9,98	21.640,31	7,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.900,00	85.900,00	8.839,18	10,29	8.839,18	10,29	3.145,35	3,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.544.077,00	5.857.728,85	2.012.598,57	34,36	1.275.507,94	21,77	1.101.582,48	18,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	582.916,00	1.316.299,41	187.182,56	14,22	3.143,07	0,24	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AA893210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	20.192.524,00
Previsão Atualizada da Receita	22.098.664,19
Receitas Realizadas	8.145.786,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.617.048,64
Dotação Inicial	20.192.524,00
Créditos Adicionais	5.513.196,83
Dotação Atualizada	25.705.720,83
Despesas Empenhadas	7.059.794,89
Despesas Liquidadas	5.042.337,33
Despesas Pagas	4.178.621,07
Superávit Orçamentário	3.103.448,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.059.794,89
Despesas Liquidadas	5.042.337,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.159.482,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.259.482,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.089.482,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO **Resultado Nominal**	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** 0,00	**Resultado apurado até o bimestre (b)** 4.018.666,65	**% em relação a meta (b/a)** 0,00 %
Resultado Primário	(120.370,00)	2.954.243,89	(2.454,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	211.044,07	0,00	210.980,21	63,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.024,67	0,00	726.949,16	153.075,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.091.068,74	0,00	937.929,37	153.139,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.791.837,82	25% / 18%	23,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	692.075,85	70%	93,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.015.000,00
Despesa de Capital Líquida	182.339,33	4.816.473,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	290.260,00	(120.260,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	160.462,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.272.364,87	15%	16,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7BF8BD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.192.524,00	25.705.720,83	3.261.856,91	7.059.794,89	100,00	18.645.925,94	2.731.529,09	5.042.337,33	100,00	20.663.383,50
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	100.900,00	100.900,00	13.647,19	23.317,17	0,33	77.582,83	13.482,32	23.018,80	0,46	77.881,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.180,00	98.180,00	15.406,58	27.422,58	0,39	70.757,42	15.406,58	27.332,61	0,54	70.847,39
ADMINISTRAÇÃO	2.934.760,00	2.978.760,00	357.266,69	1.133.875,22	16,06	1.844.884,78	447.194,08	905.676,85	17,96	2.073.083,15
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.297,16	2.328.345,17	191.161,89	371.006,21	5,26	1.957.338,96	162.051,84	307.471,17	6,10	2.020.874,00
SAÚDE	4.604.077,00	5.927.728,85	699.528,14	2.031.984,76	28,78	3.895.744,09	650.658,66	1.294.747,91	25,68	4.632.980,94
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	1,02	0,00	14.400,00	14.400,00	0,29	57.600,00
EDUCAÇÃO	4.795.771,00	5.348.622,24	897.490,62	1.691.076,51	23,95	3.657.545,73	826.052,51	1.381.098,05	27,39	3.967.524,19
CULTURA	149.340,00	149.340,00	5.142,50	24.371,40	0,35	124.968,60	12.858,39	20.874,03	0,41	128.465,97
URBANISMO	2.381.833,52	3.767.291,61	342.758,97	748.599,63	10,60	3.018.691,98	330.813,76	587.237,02	11,65	3.180.054,59
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.740,00	384.879,10	166.646,00	170.511,27	2,42	214.367,83	15.106,72	15.252,16	0,30	369.626,94
AGRICULTURA	1.166.795,32	2.104.118,78	356.356,48	456.069,50	6,46	1.648.049,28	96.870,61	172.361,93	3,42	1.931.756,85
TRANSPORTE	175.300,00	187.300,00	40.389,88	113.762,02	1,61	73.537,98	40.389,88	113.762,02	2,26	73.537,98
DESPORTO E LAZER	195.600,00	667.325,08	10.332,39	36.183,85	0,51	631.141,23	12.514,16	19.490,01	0,39	647.835,07
ENCARGOS ESPECIAIS	338.065,00	358.065,00	93.729,58	159.614,77	2,26	198.450,23	93.729,58	159.614,77	3,17	198.450,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	20.192.524,00	25.705.720,83	3.261.856,91	7.059.794,89	100,00	18.645.925,94	2.731.529,09	5.042.337,33	100,00	20.663.383,50

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4A0641FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.600.144,00	7.650.926,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.300,00	492.152,29
IPTU	77.500,00	19.243,07
ISS	191.600,00	144.093,08
ITBI	149.300,00	242.346,13
IRRF	178.100,00	59.067,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.800,00	27.402,50
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	60.000,00	203.028,48
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	200.681,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.346,65
Transferências correntes	18.839.844,00	6.913.128,84
Cota-Parte do FPM	11.413.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	1.466.987,68
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	209.826,02
Cota-Parte do ITR	45.600,00	3.394,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.800,00	20.142,32
Transferências do FUNDEB	1.800.000,00	737.553,98
Outras transferências correntes	1.100.444,00	428.649,68
Demais receitas correntes	0,00	42.616,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	42.616,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.540.144,00	7.450.244,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.498.520,19	494.860,00
Operações de Crédito (VI)	1.015.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	290.260,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	290.260,00
Transferências de Capital	1.313.520,19	204.600,00
Convênios	1.021.140,19	0,00
Outras Transferências de Capital	292.380,00	204.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.483.520,19	494.860,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.023.664,19	7.945.104,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.680.443,05	6.877.455,56	4.864.652,90	4.011.231,39	210.980,21	177.694,86	166.734,52
Pessoal e encargos sociais	10.276.059,95	2.934.211,48	2.934.211,48	2.247.906,45	125.793,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.500,00	6.249,41	6.249,41	6.249,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.371.883,10	3.936.994,67	1.924.192,01	1.757.075,53	85.186,72	177.694,86	166.734,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.371.883,10	3.936.994,67	1.924.192,01	1.757.075,53	85.186,72	177.694,86	166.734,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.647.943,05	6.871.206,15	4.858.403,49	4.004.981,98	210.980,21	177.694,86	166.734,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.998.812,78	182.339,33	177.684,43	167.389,68	0,00	567.994,60	560.214,64
Investimentos	4.718.147,78	62.898,60	58.243,70	47.948,95	0,00	567.994,60	560.214,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.665,00	119.440,73	119.440,73	119.440,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.718.147,78	62.898,60	58.243,70	47.948,95	0,00	567.994,60	560.214,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.392.555,83	6.934.104,75	4.916.647,19	4.052.930,93	210.980,21	745.689,46	726.949,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.954.243,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(120.370,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.064.422,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.018.666,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	999.484,17	873.794,03
DEDUÇÕES (XXIX)	6.600.535,94	8.449.387,03
Disponibilidade de Caixa	6.600.535,94	8.449.387,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.811.580,01	9.331.907,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	211.044,07	882.520,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(113.824,54)	(59,55)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.601.051,77)	(7.575.593,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.974.541,23
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(671.476,35)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	112.742,67	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.758.760,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.694.337,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.617.048,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.617.048,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7AFB97D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO_BIMESTRE 02_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	93.969.244,43	15.558.049,94	26.182.785,72	100,00	67.786.458,71	12.776.362,72	20.202.363,95	100,00	73.766.880,48
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	268.660,43	555.744,76	2,12	1.444.255,24	267.810,43	554.894,76	2,75	1.445.105,24
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	268.660,43	555.744,76	2,12	1.444.255,24	267.810,43	554.894,76	2,75	1.445.105,24
Administração	6.693.625,00	8.773.575,69	2.210.322,96	3.396.300,35	12,97	5.377.275,34	1.834.047,93	2.677.747,16	13,25	6.095.828,53

Administração Geral	6.583.625,00	8.663.575,69	2.208.202,96	3.394.180,35	12,96	5.269.395,34	1.834.047,93	2.677.747,16	13,25	5.985.828,53
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	2.120,00	2.120,00	0,01	107.880,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Assistência Social	3.301.200,00	4.295.091,68	910.280,36	1.136.137,65	4,34	3.158.954,03	269.954,10	469.845,15	2,33	3.825.246,53
Assistência ao Idoso	105.000,00	70.000,00	3.489,96	3.489,96	0,01	66.510,04	1.790,99	1.790,99	0,01	68.209,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	620.000,00	610.000,00	49.914,07	89.757,87	0,34	520.242,13	44.453,86	81.001,58	0,40	528.998,42
Assistência Comunitária	2.576.200,00	3.615.091,68	856.876,33	1.042.889,82	3,98	2.572.201,86	223.709,25	387.052,58	1,92	3.228.039,10
Previdência Social	600.000,00	600.000,00	60.694,35	119.709,90	0,46	480.290,10	60.694,35	119.709,90	0,59	480.290,10
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	60.694,35	119.709,90	0,46	480.290,10	60.694,35	119.709,90	0,59	480.290,10
Saúde	17.065.000,00	18.583.799,50	2.796.621,55	5.581.232,91	21,32	13.002.566,59	2.812.972,52	4.814.804,04	23,83	13.768.995,46
Atenção Básica	10.362.350,00	11.342.547,30	1.781.318,92	3.555.053,43	13,58	7.787.493,87	1.803.583,48	3.130.882,05	15,50	8.211.665,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	7.094.252,20	1.015.302,63	2.026.179,48	7,74	5.068.072,72	1.009.389,04	1.683.921,99	8,34	5.410.330,21
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	22.407.125,00	23.716.364,18	4.086.181,89	7.190.473,16	27,46	16.525.891,02	4.164.780,10	6.404.491,42	31,70	17.311.872,76
Ensino Fundamental	19.615.275,00	20.974.514,18	3.682.218,52	6.441.708,54	24,60	14.532.805,64	3.815.716,64	5.711.302,71	28,27	15.263.211,47
Educação Infantil	2.383.750,00	2.333.750,00	403.963,37	748.764,62	2,86	1.584.985,38	349.063,46	693.188,71	3,43	1.640.561,29
Educação de Jovens e Adultos	167.100,00	167.100,00	0,00	0,00	0,00	167.100,00	0,00	0,00	0,00	167.100,00
Educação Especial	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
Cultura	185.000,00	185.000,00	4.230,00	8.460,00	0,03	176.540,00	8.460,00	8.460,00	0,04	176.540,00
Difusão Cultural	185.000,00	185.000,00	4.230,00	8.460,00	0,03	176.540,00	8.460,00	8.460,00	0,04	176.540,00
Urbanismo	6.137.900,00	16.739.783,73	936.518,24	2.196.133,76	8,39	14.543.649,97	1.113.581,66	1.741.665,49	8,62	14.998.118,24
Infra-Estrutura Urbana	2.003.200,00	12.605.083,73	389.096,39	1.304.257,88	4,98	11.300.825,85	645.105,94	970.315,97	4,80	11.634.767,76
Serviços Urbanos	4.134.700,00	4.134.700,00	547.421,85	891.875,88	3,41	3.242.824,12	468.475,72	771.349,52	3,82	3.363.350,48
Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Agricultura	2.045.000,00	4.879.000,00	2.622.474,20	3.059.247,64	11,68	1.819.752,36	481.384,69	805.598,43	3,99	4.073.401,57
Extensão Rural	2.045.000,00	4.879.000,00	2.622.474,20	3.059.247,64	11,68	1.819.752,36	481.384,69	805.598,43	3,99	4.073.401,57
Indústria	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Promoção Industrial	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	93.969.244,43	15.558.049,94	26.182.785,72	100,00	67.786.458,71	12.776.362,72	20.202.363,95	100,00	73.766.880,48
Comércio e Serviços	445.000,00	445.000,00	26.455,94	63.253,07	0,24	381.746,93	39.110,21	62.469,11	0,31	382.530,89
Turismo	445.000,00	445.000,00	26.455,94	63.253,07	0,24	381.746,93	39.110,21	62.469,11	0,31	382.530,89
Energia	1.355.000,00	1.355.000,00	233.401,91	363.635,38	1,39	991.364,62	239.401,91	359.735,38	1,78	995.264,62
Energia Elétrica	1.355.000,00	1.355.000,00	233.401,91	363.635,38	1,39	991.364,62	239.401,91	359.735,38	1,78	995.264,62
Transporte	4.874.050,00	8.722.529,65	995.584,49	1.743.440,12	6,66	6.979.089,53	1.066.928,43	1.444.058,74	7,15	7.278.470,91
Transporte Rodoviário	4.874.050,00	8.722.529,65	995.584,49	1.743.440,12	6,66	6.979.089,53	1.066.928,43	1.444.058,74	7,15	7.278.470,91
Desporto e Lazer	1.176.100,00	1.859.100,00	87.787,56	148.212,37	0,57	1.710.887,63	98.400,33	118.079,72	0,58	1.741.020,28
Desporto Comunitário	1.176.100,00	1.859.100,00	87.787,56	148.212,37	0,57	1.710.887,63	98.400,33	118.079,72	0,58	1.741.020,28
Encargos Especiais	980.000,00	1.080.000,00	318.836,06	620.804,65	2,37	459.195,35	318.836,06	620.804,65	3,07	459.195,35
Serviço da Dívida Interna	980.000,00	1.080.000,00	318.836,06	620.804,65	2,37	459.195,35	318.836,06	620.804,65	3,07	459.195,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	93.969.244,43	15.558.049,94	26.182.785,72	100,00	67.786.458,71	12.776.362,72	20.202.363,95	100,00	73.766.880,48
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:82C747FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 02_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.740.000,00	1.740.000,00	564.252,95	32,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	494.885,84	36,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	7.425,42	29,70
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	35.403,19	11,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	26.538,50	48,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.362.500,00	46.362.500,00	17.577.325,29	37,91
Cota-Parte FPM	23.125.000,00	23.125.000,00	8.430.362,83	36,46
Cota-Parte ITR	187.500,00	187.500,00	8.847,04	4,72
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.786.098,53	119,07
Cota-Parte ICMS	21.250.000,00	21.250.000,00	7.202.285,90	33,89
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	98.882,27	39,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	50.848,72	101,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	50.848,72	101,70

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**48.102.500,00**	**48.102.500,00**	**18.141.578,24**	**37,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.279.800,00	2.279.800,00	3.463.760,18	151,93
Provenientes da União	2.200.000,00	2.200.000,00	945.452,96	42,98
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.780.000,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	79.800,00	79.800,00	738.307,22	925,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.681,67	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.279.800,00**	**2.279.800,00**	**3.466.441,85**	**152,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.924.650,00	17.492.350,50	5.554.226,45	31,75	4.806.817,89	27,48
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.924.650,00	17.492.350,50	5.554.226,45	31,75	4.806.817,89	27,48
Pessoal e Encargos Sociais	7.105.700,00	6.809.597,28	2.310.868,35	33,94	2.310.868,35	33,94
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.808.950,00	10.672.753,22	3.243.358,10	30,39	2.495.949,54	23,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.350,00	1.091.449,00	27.006,46	2,47	7.986,15	0,73
Investimentos	1.130.350,00	1.081.449,00	27.006,46	2,50	7.986,15	0,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.065.000,00	18.583.799,50	5.581.232,91	30,03	4.814.804,04	25,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.433.000,00	3.668.274,25	1.234.249,76	22,11	1.084.002,65	22,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.433.000,00	3.546.283,74	1.142.323,58	20,47	992.076,47	20,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	121.990,51	91.926,18	1,65	91.926,18	1,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	46.350,06	0,83	37.990,95	0,79
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.433.000,00	3.668.274,25	1.280.599,82	22,94	1.121.993,60	23,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.632.000,00**	**14.915.525,25**	**4.300.633,09**	**77,06**	**3.692.810,44**	**76,70**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-971.573,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.362.350,00	11.342.547,30	3.555.053,43	63,70	3.130.882,05	65,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	7.094.252,20	2.026.179,48	36,30	1.683.921,99	34,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.065.000,00**	**18.583.799,50**	**5.581.232,91**	**100,00**	**4.814.804,04**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:DA694507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 02_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.740.000,00	1.740.000,00	293.547,84	564.252,95	32,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	28.793,78	57.369,52	18,51
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,00	310.000,00	28.793,78	57.369,52	18,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	7.128,79	11.997,59	17,14
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	7.128,79	11.997,59	17,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	257.625,27	494.885,84	36,39
1.4.1- IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	257.625,27	494.885,84	36,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.962.500,00	47.962.500,00	8.216.490,93	17.577.325,29	36,65
2.1- Cota-Parte FPM	24.725.000,00	24.725.000,00	3.672.521,88	8.430.362,83	34,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.125.000,00	23.125.000,00	3.672.521,88	8.430.362,83	36,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.250.000,00	21.250.000,00	3.873.141,96	7.202.285,90	33,89
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	25.424,36	50.848,72	101,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	51.206,45	98.882,27	39,55
2.5- Cota-Parte ITR	187.500,00	187.500,00	6.311,43	8.847,04	4,72
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	587.884,85	1.786.098,53	119,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.702.500,00	49.702.500,00	8.510.038,77	18.141.578,24	36,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	11.231,85	21.870,89	1.041,47
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.161.200,00	1.161.200,00	214.466,57	456.762,10	39,34
5.1- Transferências do Salário - Educação	700.000,00	700.000,00	122.218,96	278.569,34	39,80
5.2- Outras Transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	83.579,03	159.595,11	35,47
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.200,00	11.200,00	8.668,58	18.597,65	166,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.100,00	1.000.100,00	279.407,13	391.309,25	39,13
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	279.405,55	391.306,38	39,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	1,58	2,87	2,87
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.163.400,00	2.163.400,00	505.105,55	869.942,24	40,21
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.268.500,00	9.268.500,00	2.162.520,99	4.407.078,04	47,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.262.500,00	9.262.500,00	2.142.524,35	4.370.241,45	47,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	19.996,64	36.836,59	613,94
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.267.500,00	9.611.919,22	2.537.395,49	26,40	2.537.395,49	26,40
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.267.500,00	9.611.919,22	2.537.395,49	26,40	2.537.395,49	26,40
14- OUTRAS DESPESAS	3.046.000,00	3.084.158,55	1.540.501,46	49,95	1.283.358,61	41,61
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.046.000,00	3.084.158,55	1.540.501,46	49,95	1.283.358,61	41,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.313.500,00	12.696.077,77	4.077.896,95	32,12	3.820.754,10	30,09

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	271.875,39
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	271.875,39
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	271.875,39
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.548.878,71
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.383.750,00	2.333.750,00	748.764,62	32,08	693.188,71	29,70
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.383.750,00	2.333.750,00	748.764,62	32,08	693.188,71	29,70
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.861.875,00	18.553.993,14	5.531.731,02	29,81	5.191.557,89	27,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.313.500,00	12.856.077,77	4.161.896,95	32,37	3.892.754,10	30,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.548.375,00	5.697.915,37	1.410.286,78	24,75	1.320.824,39	23,18
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-40.452,71	0,00	-22.020,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.245.625,00	20.887.743,14	6.280.495,64	30,07	5.884.746,60	28,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	36.836,59
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	36.836,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.847.910,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	710.000,00	148.098,11	20,86	148.098,11	20,86
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.451.500,00	2.118.621,04	719.322,74	33,95	349.626,11	16,50
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.161.500,00	2.828.621,04	867.420,85	30,67	497.724,22	17,60
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.407.125,00	23.716.364,18	7.147.916,49	30,14	6.382.470,82	26,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	795.814,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	678.880,63	660.761,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.370.241,45	278.569,34
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.040.858,51	350.194,76
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.808.125,52	148.098,11
48.2- RESTOS A PAGAR	232.732,99	202.096,65
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.836,59	3.250,88
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.045.100,16	592.386,92
51- (+) AJUSTES	495.478,33	6.771,34
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	495.478,33	6.771,34
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.540.578,49	599.158,26

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:96D8FD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestr e (b)	% (b/a)	Até o Bim estr e (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**16.905.796,28**	**24,15**	**30.593.479,98**	**43,70**	**39.406.520,02**
RECEITAS **CORRENTES**	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**13.316.356,04**	**19,02**	**25.808.226,00**	**36,87**	**44.191.774,00**
IMPOSTOS,, TAXASEECONTRIBUIÇÕESDEMELHORIAA	**4.677.200,00**	**4.677.200,00**	**698.602,80**	**14,94**	**1.354.285,06**	**28,96**	**3.322.914,94**
IMPOSTOS	**4.090.000,00**	**4.090.000,00**	**603.738,98**	**14,76**	**1.206.899,99**	**29,51**	**2.883.100,01**
TAXAS	**581.500,00**	**581.500,00**	**94.863,82**	**16,31**	**147.385,07**	**25,35**	**434.114,93**
CONTRIBUIÇÃOÃODEEMELHORIA	**5.700,00**	**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**
CONTRIBUIÇÕEES	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**193.659,61**	**17,61**	**401.027,72**	**36,46**	**698.972,28**
CONTRIB P// O CUSTEIODOSERV DE ILUMINAINAÇÃOPÚBLICA	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**193.659,61**	**17,61**	**401.027,72**	**36,46**	**698.972,28**
RECEIITA PATRIMONIALIAL	**114.800,00**	**114.800,00**	**460.395,44**	**401,04**	**765.434,12**	**666,75**	**-650.634,12**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIODODOESTADO	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
VALORES MOBILIÁRIOSIOS	**104.800,00**	**104.800,00**	**460.395,44**	**439,31**	**765.434,12**	**730,38**	**-660.634,12**
RECEIITA DE SERVIÇOS	**103.000,00**	**103.000,00**	**78.229,94**	**75,95**	**83.601,83**	**81,17**	**19.398,17**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOSEECOMERCIAISGGERAIS	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
SERV E ATIVIDADES REF À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.229,94**	**78,23**	**83.601,83**	**83,60**	**16.398,17**
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**63.760.000,00**	**63.760.000,00**	**11.378.262,52**	**17,85**	**22.365.646,38**	**35,08**	**41.394.353,62**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**34.506.500,00**	**34.506.500,00**	**5.133.955,26**	**14,88**	**10.106.735,62**	**29,29**	**24.399.764,38**
TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FEDE DE SUAS ENTID	**19.441.000,00**	**19.441.000,00**	**3.895.910,58**	**20,04**	**7.673.796,98**	**39,47**	**11.767.203,02**
TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FEDEERAL E DE SUAS	**550.000,00**	**550.000,00**	**205.872,33**	**37,43**	**214.872,33**	**39,07**	**335.127,67**
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕESPÚBLICAS	**9.262.500,00**	**9.262.500,00**	**2.142.524,35**	**23,13**	**4.370.241,45**	**47,18**	**4.892.258,55**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**245.000,00**	**245.000,00**	**507.205,73**	**207,02**	**838.230,89**	**342,14**	**-593.230,89**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕEES E RESSARCIMENTOS	**235.000,00**	**235.000,00**	**496.527,91**	**211,29**	**822.913,44**	**350,18**	**-587.913,44**
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**188,29**	**0,00**	**308,84**	**0,00**	**-308,84**
DEMAIS RECEIITAS CORRENTES	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.489,53**	**104,90**	**15.008,61**	**150,09**	**-5.008,61**
RECEITAS **DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**3.589.440,24**	**0,00**	**4.785.253,98**	**0,00**	**-4.785.253,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**278.189,86**	**0,00**	**1.472.687,51**	**0,00**	**-1.472.687,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**278.189,86**	**0,00**	**1.472.687,51**	**0,00**	**-1.472.687,51**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**1.365,58**	**0,00**	**2.681,67**	**0,00**	**-2.681,67**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**1.365,58**	**0,00**	**2.681,67**	**0,00**	**-2.681,67**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**3.309.884,80**	**0,00**	**3.309.884,80**	**0,00**	**-3.309.884,80**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**0,00**	**1.529.884,80**	**0,00**	**1.529.884,80**	**0,00**	**-1.529.884,80**
TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FEDEERAL E **DE SUAS**	**0,00**	**0,00**	**1.780.000,00**	**0,00**	**1.780.000,00**	**0,00**	**-1.780.000,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**16.905.796,28**	**24,15**	**30.593.479,98**	**43,70**	**39.406.520,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO **INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO EXTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**16.905.796,28**	**24,15**	**30.593.479,98**	**43,70**	**39.406.520,02**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	70.000.000,00	16.905.796,28	24,15	30.593.479,98	43,70	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.973.008,27	—	—	12.973.008,27	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	12.973.008,27	—	—	12.973.008,27	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Atéo Bimestre (f)		No Bimestre	Atéo Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**70.000.000,00**	**93.969.244,43**	**15.558.049,94**	**26.182.785,72**	**67.786.458,71**	**12.776.362,72**	**20.202.363,95**	**73.766.880,48**	**19.359.160,39**
DESPESAS CORRENTES	**62.612.200,00**	**67.931.073,22**	**11.692.111,51**	**20.966.231,65**	**46.964.841,57**	**11.228.098,98**	**18.233.706,25**	**49.697.366,97**	**17.395.382,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.631.200,00	30.577.516,50	5.103.633,49	9.561.211,40	21.016.305,10	5.112.924,09	9.561.211,40	21.016.305,10	9.530.420,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	290.000,00	117.500,19	228.579,38	61.420,62	117.500,19	228.579,38	61.420,62	228.579,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.791.000,00	37.063.556,72	6.470.977,83	11.176.440,87	25.887.115,85	5.997.674,70	8.443.915,47	28.619.641,25	7.636.383,01
DESPESAS DE CAPITAL	**7.037.800,00**	**25.688.171,21**	**3.865.938,43**	**5.216.554,07**	**20.471.617,14**	**1.548.263,74**	**1.968.657,70**	**23.719.513,51**	**1.963.777,70**
INVESTIMENTOS	6.227.800,00	24.878.171,21	3.664.602,56	4.824.328,80	20.053.842,41	1.346.927,87	1.576.432,43	23.301.738,78	1.571.552,43
AMORTIZAÇÃODA DÍVIDA	810.000,00	810.000,00	201.335,87	392.225,27	417.774,73	201.335,87	392.225,27	417.774,73	392.225,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00 —	350.000,00 —	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)			—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.000.000,00**	**93.969.244,43**	**15.558.049,94**	**26.182.785,72**	**67.786.458,71**	**12.776.362,72**	**20.202.363,95**	**73.766.880,48**	**19.359.160,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização daDívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**70.000.000,00**	**93.969.244,43**	**15.558.049,94**	**26.182.785,72**	**67.786.458,71**	**12.776.362,72**	**20.202.363,95**	**73.766.880,48**	**19.359.160,39**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.410.694,26	—	—	10.391.116,03	—	11.234.319,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	93.969.244,43	15.558.049,94	30.593.479,98	—	12.776.362,72	30.593.479,98	—	30.593.479,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTR A-ORÇ AMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestr e (b)	% (b/a)	Até o Bim estr e (c)	% (c/ a)	
ecceitas (Intra-Orçamentárias)	**0,00**	**0,00**	**376,58**	**0,00**	**617,68**	**0,00**	**-617,68**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**188,29**	**0,00**	**308,84**	**0,00**	**-308,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Impostos	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Taxas	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Contribuição deMelhoria	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Contrib p/ o Custeio do Serv de Iluminação Pública	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Patrimonial	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Valores Mobiliários	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Delegação de Serv Púb Mediante Conc, Perm, Autorização ou Lic	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Cessão deDireitos	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Industrial	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Industrial	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita de Serviços	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Serv e Ativ Ref à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Serviços e Atividades Referentes àSaúde	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Outros Serviços	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Transfèrencias Correntes - - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Multas e Juros de Moradas Receitas de Capital	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**188,29**	**0,00**	**308,84**	**0,00**	**-308,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Impostos	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Taxas	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Contribuição deMelhoria	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Contribuições	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Contrib p/ o Custeio do Serv de Iluminação Pública	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Patrimonial	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Valores Mobiliários	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Delegação de Serv Púb Mediante Conc, Perm, Autorização ou Lic	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Cessão deDireitos	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Transf dos Estados e do Dist Federal e	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Transf dos Municípios ede suas Entidades	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Transferência de instituições Privadas	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Transferência do Exterior	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Transferência de Pessoas Físicas	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Industrial	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita Industrial	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Receita de Serviços	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Serv e Ativ Ref à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Serviços e Atividades Referentes àSaúde	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Outros Serviços	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
Multas e Juros de Moradas Receitas de Capital	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	188,29	0,00	308,84	0,00	-308,84
FONTE:							

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FF42DE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A RATIFICAÇÃO

ERRATA A RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022- PMBVSR**

A Comissão de Licitação, nomeada através da portaria 136/2022, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever Ratificação ao Processo de Inexigibilidade de licitação nº 08/2022- PMBVSR
Onde se Lê:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17547	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO SHOW COM JADS & JADSON. NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H 30 MIN. COM DESLOCAMENTO INCLUSO. HOSPEDAGEM, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE LOCAL, PRODUÇÃO, CAMARIM, CARREGADORES, PALCO, SOM, LUZ, SEGURANÇAS E ECAD.	01	UN	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17547	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO SHOW COM JADS & JADSON. NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H 30 MIN. COM DESLOCAMENTO INCLUSO.	01	UN	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2022.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 136/2022

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EEABD38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2022 – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 26.325.797/0001-90.

VALOR: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LTA	28	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNCA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. FONTE DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES APROXIMADA, PROTEÍNAS: 20% A 35%, CARBOIDRATOS: 34% A 55% E LIPÍDEOS: 20% A 35%. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5KCAL/ML. ISENTA DE GLÚTEN. ISENTO DE SABOR. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM: LATA CONTENDO DE 300 A 800G DE PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	EREMIX	200	R$ 27,50	R$ 5.500,00
1	LTA	29	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), INULINA VITAMINAS (COLINA, INOSITOL, C E, B3, B5, B6, B1, B2, A ÁCIDO	EREMIX	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00

			FÓLICO K, H, D, B12), MINERAIS QUELATOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, CLORETO, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, MANGANÊS, COBRE, IODO, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO E CROMO) GOMA XANTANA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO COM 400G MARCA DE REFERÊNCIA: SUSTEVIT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
VALOR TOTAL DA ATA						**12.400,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EB8CCB2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2022 – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP.

CNPJ: 03.302.477/0001-10.

VALOR: R$ 16.426,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	24	LTA	DIETA LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML DE PRODUTO, HIPERPROTEICA, COM OSMOLARIDADE DE ATÉ 380 MOSM/L, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PODENDO CONTER TRAÇOS DE LACTOSE, SENDO ESTA DERIVADA DE MÁTERIAPRIMA, NÃO ADICIONADA. PARA USO ENTERAL OU ORAL, NA SEGUINTE PROPORÇÃO PERCENTUAL DE MACRONUTRIENTES: PROTEÍNAS: DE 18 A 25%, CARBOIDRATOS: DE 35 A 57% E LIPÍDEOS: DE 25 A 40% (CONTENDO TCM). EMBALAGEM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: SURVIMED OPD OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	SURVIMED OPD	382	R$ 43,00	R$ 16.426,00
VALOR TOTAL DA ATA						**16.426,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AD60726D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2022 – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MN NUTRICAO LTDA.

CNPJ: 29.496.518/0001-40.

VALOR: R$ 94.632,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	LTA	FORMULA INFANTIL, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PODENDO CONTER TAMBÉM AMINOÁCIDOS LIVRES, COM LACTOSE, PODE CONTER PROBIÓTICOS, INDICADAS PARA CRIANÇA DE 0 A 12 MESES. LATA COM NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PEPTI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	APTAMIL PEPTI	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
1	6	LTA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO OU ARROZ PRÉ-GELATINIZADO OU GOMA DE JATAÍ COMO AGENTES ESPESSANTES, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS	APTAMIL AR	50	R$ 43,24	R$ 2.162,00

			FAO/OM. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. LATA DE NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
1	7	LTA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. LATA DE NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 1 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	APTAMIL PREMIUM 1	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
1	8	LTA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. LATA DE NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	APTAMIL PREMIUM 2	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
1	9	LTA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. PROTEÍNAS LÁCTEAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA 40:60 OU 30:70. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 01 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	APTAMIL PREMIUM 1	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
1	10	LTA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS E FERRO. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA 60:40 OU 70:30. LATA DE NO MÍNIMO 400G. LATA DE NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 02 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	APTAMIL PREMIUM 2	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
1	11	LTA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO OU ARROZ PRÉ-GELATINIZADO OU GOMA DE JATAÍ COMO AGENTES ESPESSANTES, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OM. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. LATA DE NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN AR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	APTAMIL AR	50	R$ 43,24	R$ 2.162,00
1	12	LTA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO. NÃO CONTÉM PROTEÍNA LÁCTEA, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. LATA DE NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SOY OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	APTAMIL SOJA 1	50	R$ 66,16	R$ 3.308,00
1	16	LTA	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEMI ELEMENTAR À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA HIPOALERGÊNICO, COM TCM E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPITI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PREGOMIN PEPTI	400	R$ 100,00	R$ 40.000,00
1	17	LTA	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UM MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ÚNICA DIETA PRONTA PARA USO DE LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE). LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: INFATRINI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	INFANTRINI	250	R$ 115,00	R$ 28.750,00
1	18	LTA	FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN SEM SABOR COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FORTINI PLUS	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						**94.632,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5BAF05CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2022 – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA.

CNPJ: 24.658.613/0001-89.

VALOR: R$ 76.502,22 (Setenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Lote	Item	Unid	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	2	LTA	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, PEDIÁTRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ISENTO DE LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PEDIASURE COMPLETE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	TROPHIC INFANT	1240	R$ 40,30	R$ 49.972,00
1	23	LTA	FÓRMULA ENTERAL COM ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS, COM 60% DE CASEINATO E 40% DE PROTEÍNA DE SOJA PARCIALMENTE HIDROLISADA E CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ENRIQUECIDA COM ÓLEO DE PEIXE E LIPÍDIOS, QUE FORNEÇAM OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO E SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE. EMBALAGEM 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP 1.0 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DIAMAX IG	382	R$ 65,21	R$ 24.910,22
1	30	LTA	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, CONTENDO FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1,0 KCAL / ML. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO COM 350G COM COLHER MEDIDA. MARCA DE REFERÊNCIA: STIMULANCE MULTI FIBER OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	TROPHIC FIBER	36	R$ 45,00	R$ 1.620,00
VALOR TOTAL DA ATA						**76.502,22**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DE842B91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 21/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2022 – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 26.640.161/0001-33.

VALOR: R$ 5.546,52 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	26	LTA	DIETA LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,4KCAL/ML DE PRODUTO, COM OSMOLARIDADE DE ATÉ 620 MOSM/L, ISENTA DE GLÚTEN. PODENDO CONTER TRAÇOS DE LACTOSE, SENDO ESTA DERIVADA DE MATÉRIA-PRIMA, NÃO ADICIONADA. PARA USO ENTERAL OU ORAL, NA SEGUINTE PROPORÇÃO PERCENTUAL DE MACRONUTRIENTES: PROTEÍNAS: DE 25 A 30%, CARBOIDRATOS: 40 A 55% E LIPÍDEOS: 25 A 30%. CONTENDO ARGININA E ÁCIDOS GRAXOS W3. EMBALAGEM CONTENDO DE 200 A 500ML DE PRODUTO. SABOR BAUNILHA. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE PROLINE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NOVASOURCE PROLINE	372	R$ 14,91	R$ 5.546,52
VALOR TOTAL DA ATA						**5.546,52**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:865A493E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2022 – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 20.740.209/0001-07.

VALOR: R$ 164.344,00 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LTA	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ, DILUIÇÃO EM ÁGUA, VIA ORAL E/OU ENTERAL. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA, SENDO A MAIOR PARTE PROVENIENTE DE ORIGEM ANIMAL. LIPÍDEOS ATÉ 30%. INDICADO PARA ADULTOS E IDOSOS SELETIVOS E/OU INAPETENTES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN 1.0 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NESTLE	690	R$ 33,00	R$ 22.770,00
1	4	LTA	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, INFANTIL (INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA ATÉ 10 ANOS), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5KCAL/ML, COM 100% DE PROTEÍNA ANIMAL. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES: CARBOIDRATOS DE 40 A 55%, PROTEÍNAS DE 9 A 15% E LIPÍDEOS DE 35 A 45%. ISENTO DE GLÚTEN. PODENDO CONTER TRAÇOS DE LACTOSE, SENDO ESTA DERIVADA DE MATÉRIA-PRIMA, NÃO ADICIONADA. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. EMBALAGEM: LATA CONTENDO DE 400 A 900 GRAMAS DE PRODUTO. DEVE CONTER COLHER MEDIDA. SABOR BAUNILHA. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN JR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NESTLE	1200	R$ 40,00	R$ 48.000,00
1	19	LTA	SUPLEMENTO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1.5. POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E É HIPERPROTÉICO,	NESTLE	930	R$ 21,00	R$ 19.530,00

			COM 8 G/L DE FIBRA. O CONSUMO DESSE ALIMENTO PODE SER REALIZADO VIA ORAL OU POR SONDA. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
1	20	LTA	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, 1,5KCAL/ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TROPHIC 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NESTLE	1500	R$ 25,00	R$ 37.500,00
1	21	LTA	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2 KCAL POR ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (INCLUINDO TRAÇOS DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE) E GLÚTEN. COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. EMBALAGEM 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NESTLE	940	R$ 16,00	R$ 15.040,00
1	22	LTA	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA, COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DIABETES. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. EMBALAGEM 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC 1.2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NESTLE	1000	R$ 21,00	R$ 21.000,00
1	31	LTA	Estabilizante Alimentar - Espessante produto feito a partir do amido de milho, que passa por um processo tecnológico, adquirindo assim propriedades de um espessante natural, instantâneo, isento de glúten e lactose. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas, para aumentar a consistência de alimentos como: água, chás, sopas, purês, etc. Deve ser utilizado, unicamente, como espessante de alimentos para facilitar o processo de deglutição, sem alterar o sabor dos alimentos. Embalagem de 400g. Em pó. Marca de referencia: Espessa Mais, similar ou superior.	NESTLE	12	R$ 42,00	R$ 504,00
VALOR TOTAL DA ATA						**164.344,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CA43884E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2022 – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.

CNPJ: 39.835.028/0001-84.

VALOR: R$ 119.814,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	13	LTA	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: ALFAMINO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NUCITEC	360	R$ 140,90	R$ 50.724,00
1	14	LTA	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCATE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NUCITEC	125	R$ 141,00	R$ 17.625,00
1	15	LTA	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PURAMINO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	NUCITEC	365	R$ 141,00	R$ 51.465,00
VALOR TOTAL DA ATA						**119.814,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BBEBB820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022
Processo Licitatório Nº 44/2022 **– HOMOLOGADO EM: 24/05/2022.**
VIGÊNCIA: **(de 25/05/2022 à 24/05/2023)**.

DETENTORA: M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS - ME - CNPJ: 14.665.209/0001-89
OBJETO registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 26/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
01	Instalação de Câmeras de Vigilância com fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos e materiais para instalação de todos equipamentos. **MARCA: MG COM.**	Unid.	03	660,00	1.980,00
02	Manutenção preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras, Painéis Solares e seus periféricos, insumos e materiais, como também a manutenção preventiva e corretiva da Central de Monitoramento no Destacamento da Policia Militar. *O serviço devera ser prestado dentro do prazo máximo de 24(vinte) horas.* **MARCA: MG COM.**	Horas	100	120,00	12.000,00
03	**Câmera IP com Leitura Automática de Placas**: Câmera Sensor de Imagem: 1/1.9” 2 megapixels; Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080; Sistema de varredura: Progressivo; Obturador eletrônico: Automático / Manual; Velocidade do obturador: 1/50~1/10000s Tipo de lente: Varifocal com auto íris; Controle de foco: Manual; Zoom óptico: 4x; Distância máxima de infravermelho: 23 metros; Quantidades de LEDs: 4; Inteligência Artificial embarcada Leitura Automática de Placas (LPR): 1 pista; Velocidade máxima para leitura: 80km/h Assertividade de captura de placa: Superior à 95%; Assertividade de leitura correta: Superior à 90% quando velocidade inferior à 80km; Modo de detecção: Vídeo Suporte ao padrão de placa Mercosul; Suporte à captura de placa de motocicleta; Informações armazenadas: Horário, pista, placa, velocidade (estimativa), cor, marca; Vídeo Compressão: H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG; Quantidade de streams: 2 streams; Resoluções: 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240); Taxa de frames: Até 60 fps; Controle de taxa de bits: CBR / VBR; Modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco; Troca automática de filtro (ICR); Balanço de branco: Automático; Controle de ganho: Automático / Manual; Redução de ruído: 3D; Rede Interface: 1 RJ-45 (100/1000Base-T); Protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SSH, Filtro IP, ICMP; Configuração de nível de acesso: Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão; Armazenamento: Cartão micro-SD de até 128 GB (vendido separadamente), PC para gravação local; Interfaces Alarme: 2 entradas de alarme / 3 saídas de alarme; Portas: USB, RS232, 2x RS485; Formato de vídeo: NTSC; Condições ambientais Alimentação: 110 ~ 220 Vac, 12Vdc ou PoE; Dimensões Aproximadas (L x A x P): 240 x 233 x 447 mm; **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	01	14.445,00	14.445,00
04	**Câmera Fixa IP**: Câmera Sensor de imagem: 1/3” 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) / 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) / 0 lux/F2.0 (IR ligado); Tipo de Lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Abertura máxima: F2.0; Zoom Digital: 16x; Ângulo de visão: H: 81° / V: 44º; Iris: Eletrônica; Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo); Análise de vídeo	Unid.	02	643,00	1.286,00

	Detecção de movimento: Até 4 áreas; Região de interesse: Até 4 áreas; Máscara de vídeo: Até 4 áreas; Mudança de cena; Vídeo Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG; Quantidade de streams: 2 streams; Resoluções: 4M 3M (2304 x 1296)/16:9; 1080p (1920 × 1080)/16:9; 1.3M (1280 × 960)/4:3; 720p (1280 × 720)/16:9; D1 (704 × 480)/22:15; VGA (640 × 480)/4:3; CIF (352 × 240)/22:15; Taxa de frames: Stream Principal: 4M/3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) / Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS); Controle de taxa de bits: CBR/ VBR; Taxa de bits: H.264: 8kbps a 6144 kbps; H.265: 3kbps a 6144 kbps; H.265+: 73kpbs a 6144 kbps; MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps; Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite; Balanço de branco: Automático / Manual; Rede Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T); Throughput: 24 Mb/s; Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, IEEE 802.1X, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP; Máximo acesso de usuário: 20 usuários; Interfaces Formato de vídeo: NTSC; Condições Ambientais Alimentação: 12 Vdc ou PoE (802.3af); Dimensões Aproximadas (L x A x P): 69,8 × 70,0 × 162,6 mm; **MARCA: INTELBRAS.**				
05	**Nobreak 720 VA / 360 W Interativo Bivolt**: Entrada Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~; Variação da tensão de entrada: 95-150 / 180-265 V~; Frequência de rede: 55-65 Hz; Fusível: 6 A; Saída Fato de potência: 0.5; Tensão nominal de saída: 120 V~; Regulação de tensão: 120 V ±10%; Tempo de transferência: <8ms; Frequência no modo bateria: 60 Hz ±1 Hz; Formato de onda no modo bateria: Onda retangular; Tomadas de saída (NBR 14136): 6; Proteção Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria; Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10 V; Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: Fusível; Modo Bateria: limitador de corrente interno; Baterias Quantidade e capacidade: 1 x 7 Ah; Barramento: 12 V; Corrente de carga: 1 A; Tempo de carga: 10h; Dimensões aproximadas (L x A x P): 146 × 228 × 375 mm; **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	06	895,00	5.370,00
06	**Patch Cord 1,5m CAT6**: Ambiente de instalação: Interno; Ambiente de Operação: Não Agressivo; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Comprimento: 1,5m; Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas; Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; Diâmetro nominal (mm): 5,5mm; Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz; Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over; **MARCA: MAXI TELECOM.**	Unid.	06	30,33	181,98
07	**Patch Cord 5m CAT6**: Ambiente de instalação: Interno; Ambiente de Operação: Não Agressivo; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores; Comprimento: 5m; Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas; Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; Diâmetro nominal (mm): 5,5mm; Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz; Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over; **MARCA: LEGRAND.**	Unid.	06	83,30	499,80
08	**Injetor POE+**: Padrões: IEEE 802.3 / 10 BASE-T; IEEE 802.3u / 100 BASE-TX; IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX; IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet); IEEE 802.3at / PoE+; Portas: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; 1 - PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); LEDs indicadores: 1 - PSE – Verde; 1 - PWR – Verde; Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Potência máxima da porta PoE: 30 W; Alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A; Saída: 51 Vdc, 600 mA; Dimensões Aproximadas (L x A x P): 60 × 34 × 132 mm; **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	06	189,00	1.134,00
09	**Switch 5 Portas Fast Ethernet**: Padrões: IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100BASE-TX IEEE 802.3x – Flow Control IEEE 802.3af – PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3at – PoE (Power over Ethernet); Portas: 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Tabela de endereços MAC: 1K; Método de transferência: Armazena e envia (store-and-forward); Taxa de encaminhamento de pacotes: 148 kbps;	Unid.	06	385,00	2.310,00

	Taxa de latência: 10 µs; Backplane: 1 Gbps; LEDs indicadores: 5 – Link/Act 4 – PoE 1 – Power; Cabeamento recomendado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Consumo máximo: 63 W; PoE: Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas; Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5; Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8; Fonte de alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz Saída: 51 Vdc – 1,25 A; Proteção contra surtos: 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial; Dimensões Aproximadas (L x A x P): 100 × 26 × 100 mm; **MARCA: INTELBRAS.**				
10	**Caixa QD com porta cadeado e prateleiras** Dimensões aproximadas: 45x40x25 cm; Suporte para fixação em poste Acompanha cadeado com duas cópias de chave; Prateleiras para instalação de equipamentos de informática; *Chapas com tratamento de fosfato de zinco e pintura a pó na cor bege (Porta e Caixa) e Laranja (Placa de montagem);* *Grau de Proteção: IP 67 e IK09;* *Possuir aberturas para entrada e saída de cabos e entradas e saídas de ar (aletas).* **MARCA: RAMPI.**	Unid.	06	774,30	4.645,80
11	**Suporte para Câmera Fixa:** Dimensões aproximadas: Tubo Retangular 1 metro de comprimento 5x7,5cm; Chapa Metálica Soldada em uma das pontas para fixação no poste e outra extremidade fechada com solda para deixar o tubo totalmente fechado; **MARCA: RAMPI.**	Unid.	02	181,67	363,34
12	**Módulo Fotovoltaico Policristalino 36 células 160 W** *ESPECIFICACOES MECANICAS* *- Tipo de célula Policristalino* *- Dimensões das células 156 * 156 mm* *- Dimensões do modulo (A × L × P) 1479 × 664 × 35 mm* *- Numero de células 36* *- Peso 10,6 kg* *- Comprimento do cabo 900 mm* *- Conector Compatível com MC4* *- Diodos Bypass 2* *- Seção transversal do cabo 2,5 mm2* *- Material da estrutura Liga de alumínio anodizado* *- Grau de proteção (modulo/caixa de junção) IP65* *PERFORMANCE EM STC** *- Potencia máxima 160 W (} 5%)* *- Tensão máxima de operação (Vmpp) 18 Vcc* *- Corrente máxima de operação (Impp) 8,89 A* *- Tensão de circuito aberto (Voc) 21,6 Vcc* *- Corrente de curto-circuito (Isc) 9,25 A* *CONDICOES DE OPERACAO* *- Temperatura de operação -40°C a +85oC* **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	06	814,21	4.885,26
13	**Bateria 12 V 105 Amperes Estacionária** *- Peso aproximado (Kg): 10,77* *- Dimensões aproximadas mm (C x L x A): 197 x 130 x 225 mm* *- Especificações técnicas:* *- Outras especificações: Positivo lado direito* *- Tensão nominal/Voltagem: 12* *- Capacidade (Ah): 105* **MARCA: MOURA.**	Unid.	06	1.150,00	6.900,00
14	**Controlador de Carga:** O controlador de carga é o dispositivo utilizado para gerenciar e controlar o processo de carga e descarga do banco de baterias. *Especificações técnicas:* *- Potencia nominal 240 W (sistema 12 V); 480 W (sistema 24 V)* *- Máxima tensão de entrada de painel fotovoltaico < 25 V (sistema 12 V); < 55 V (sistema 24 V)* *- Máxima corrente de carregamento de bateria 20 A* *- Máxima corrente na saída de carga 20 A* *- Saída de carga Não estabilizada, segue a tensão de carga / descarga da bateria* *- Tensão do Sistema (bateria) Reconhecimento automático 12 V / 24 V* *- Tipo de bateria (estacionaria) Bateria chumbo acido selada* *- Proteção contra sobretensao 17 V (sistema 12 V); 34 V (sistema 24 V)* *- Tensão de carregamento de equalização 14,6 V (sistema 12 V); 29,6 V (sistema 24 V)* *- Tensão de carregamento rápido (Boost) 14,4 V (sistema 12 V); 28,8 V (sistema 24 V)* *- Tensão de carregamento de flutuação (Float) 13,8 V (sistema 12 V); 27,6 V (sistema 24 V)* *- Tensão de retorno de carregamento (Boost) 13,2 V (sistema 12 V); 26,4 V (sistema 24 V)* *- Tensão de recuperação da saída de carga 12,6 V (sistema 12 V); 25,2 V (sistema 24 V)* *- Tensão de corte de sobredescarga 11,1 V (sistema 12 V); 22,2 V (sistema 24 V)* *- Intervalo de carregamento de equalização 30 dias* *- Tempo de carregamento de equalização 1 h* *- Tempo de carregamento rápido 2 h* *- Coeficiente de compensação de temperatura -3,0 mV/°C/2 V* *- Saída USB Apenas para alimentação, 5 V, 1 A* *- Autoconsumo < 10 mA / 12V;* *- Temperatura de operação -10 °C a 55 °C* **MARCA: INTELBRAS.**		06	380,16	2.280,96
15	**Suporte para painel solar** *- Suporte feito em tubo galvanizado tipo "U", perfurado com 4cm de largura, articulado com regulagem para o painel* **MARCA: MG COM.**	Unid.	06	443,33	2.659,98
16	**Inversor de Onda Modificada:** O inversor é usado para transformar a tensão e corrente continua 12 Vcc para alternada em 127 Vca, com potência contínua de 600 W *- Especificações técnicas:* *- Tipo de Onda (saída AC) Onda Modificada* *-Tensão nominal de entrada (Vcc) 12* *- Potencia máxima de saída (W) 600* *- Potencia instantânea de pico suportada (W) 1200* *- Tensão de saída (Vca) 127 } 5%* *- Corrente máxima de entrada (A) 57* *- Autoconsumo (A) < 0,5* *- Tensão máxima de entrada (Vcc) 17* *- Desligamento por baixa tensão de entrada (Vcc) 11,0 } 0,3* *- Reconexão apos desligamento por baixa tensão de entrada (Vcc) 11,5 } 0,5* *- Desligamento por alta tensão de entrada (Vcc) 14,5 } 0,5* *- Reconexão apos desligamento por alta tensão de entrada (Vcc) 14,5 } 0,5* *- Fusível externo (A) 35*2* *- Corrente nominal de saída (A) 4,8* *- Frequência de saída (Hz) 60 } 2* *- Eficiência (%) ≥ 80* *- Método de refrigeração Ventilação forcada* *- Temperatura de operação (C°) -5 ~ +35*	Unid.	06	503,21	3.019,26

	- Saída USB 5V / 2A **MARCA: INTELBRAS.**				
17	**Instalação de kit solar** **MARCA: MG COM.**	Unid.	06	910,00	5.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 69.421,38					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 69.421,38 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.1.108 – Instalação e monitoramento de câmeras de segurança; 44.90.52 Equipamentos e material permanente; Despesa 1285.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ECD02CEB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 2º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	40.446.335,30	8.154.298,13	20,16	14.067.142,56	34,78	26.379.192,74
RECEITAS CORRENTES	31.890.050,00	32.041.306,35	4.950.744,43	15,45	10.085.202,52	31,48	21.956.103,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.648.160,00	1.648.160,00	595.924,56	36,16	804.408,91	48,81	843.751,09
Impostos	1.061.760,00	1.061.760,00	465.263,97	43,82	662.061,29	62,36	399.698,71
Taxas	574.900,00	574.900,00	130.660,59	22,73	142.347,62	24,76	432.552,38
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
CONTRIBUIÇÕES	433.950,00	433.950,00	115.844,16	26,70	213.817,84	49,27	220.132,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	433.950,00	433.950,00	115.844,16	26,70	213.817,84	49,27	220.132,16
RECEITA PATRIMONIAL	172.305,00	173.305,00	137.230,57	79,18	252.398,62	145,64	(79.093,62)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	650,71	5,01	1.299,81	10,00	11.700,19
Valores Mobiliários	159.305,00	160.305,00	136.579,86	85,20	251.098,81	156,64	(90.793,81)
RECEITA AGROPECUÁRIA	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.425.635,00	29.575.891,35	4.090.552,10	13,83	8.797.699,48	29,75	20.778.191,87
Transferências da União e de suas Entidades	15.979.535,00	16.120.535,00	2.078.686,93	12,89	4.564.959,15	28,32	11.555.575,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.424.400,00	11.433.656,35	1.575.036,84	13,78	3.341.670,86	29,23	8.091.985,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.021.700,00	2.021.700,00	436.828,33	21,61	891.069,47	44,08	1.130.630,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	11.193,04	-	16.877,67	-	(16.877,67)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	(5.000,00)
Demais Receitas Correntes	-	-	6.193,04	-	11.877,67	-	(11.877,67)
RECEITAS DE CAPITAL	109.950,00	8.405.028,95	3.203.553,70	38,11	3.981.940,04	47,38	4.423.088,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.437.278,95	755.000,00	21,97	1.020.088,76	29,68	2.417.190,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.437.278,95	755.000,00	21,97	1.020.088,76	29,68	2.417.190,19
ALIENAÇÃO DE BENS	109.950,00	109.950,00	-	-	-	-	109.950,00
Alienação de Bens Móveis	109.950,00	109.950,00	-	-	-	-	109.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.857.800,00	2.448.553,70	50,40	2.961.851,28	60,97	1.895.948,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.857.800,00	2.448.553,70	50,40	2.961.851,28	60,97	1.895.948,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	40.446.335,30	8.154.298,13	20,16	14.067.142,56	34,78	26.379.192,74
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	40.446.335,30	8.154.298,13	25,48	14.067.142,56	43,96	26.379.192,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	40.446.335,30	8.154.298,13	25,48	14.067.142,56	43,96	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.535.518,17	-	-	3.535.518,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.535.518,17	-	-	3.535.518,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	43.961.853,47	5.379.136,82	16.527.361,32	27.434.492,15	7.557.794,30	13.320.360,79	30.641.492,68	12.077.166,87	-
DESPESAS CORRENTES	27.597.000,00	28.941.776,81	4.247.128,06	8.291.782,06	20.649.994,75	4.265.729,59	7.843.907,83	21.097.868,98	7.610.241,63	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.244.000,00	13.384.122,98	2.121.260,06	4.041.360,02	9.342.762,96	2.121.260,06	4.041.360,02	9.342.762,96	4.041.090,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	400.000,00	33.900,66	65.647,80	334.352,20	33.900,66	65.647,80	334.352,20	65.647,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.953.000,00	15.157.653,83	2.091.967,34	4.184.774,24	10.972.879,59	2.110.568,87	3.736.900,01	11.420.753,82	3.503.503,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.083.000,00	14.700.076,66	1.132.008,76	8.235.579,26	6.464.497,40	3.292.064,71	5.476.452,96	9.223.623,70	4.466.925,24	-
INVESTIMENTOS	3.376.000,00	13.993.076,66	1.043.927,45	8.060.908,29	5.932.168,37	3.203.983,40	5.301.781,99	8.691.294,67	4.292.254,27	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	27.000,00	-	-	27.000,00	-	-	27.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	680.000,00	88.081,31	174.670,97	505.329,03	88.081,31	174.670,97	505.329,03	174.670,97	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	43.961.853,47	5.379.136,82	16.527.361,32	27.434.492,15	7.557.794,30	13.320.360,79	30.641.492,68	12.077.166,87	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	43.961.853,47	5.379.136,82	16.527.361,32	27.434.492,15	7.557.794,30	13.320.360,79	30.641.492,68	12.077.166,87	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	746.781,77	-	1.989.975,69	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	43.961.853,47	5.379.136,82	16.527.361,32	-	7.557.794,30	14.067.142,56	30.641.492,68	14.067.142,56	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (c/a)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (a-c)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A3265D3F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 2º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**32.000.000,00**	**43.961.853,47**	**5.379.136,82**	**16.527.361,32**	**100,00**	**27.434.492,15**	**7.557.794,30**	**13.320.360,79**	**100,00**	**30.641.492,68**
Legislativa	870.000,00	870.000,00	117.354,41	232.154,81	1,40	637.845,19	116.176,88	230.977,28	1,73	639.022,72
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	117.354,41	232.154,81	1,40	637.845,19	116.176,88	230.977,28	1,73	639.022,72
Administração	4.379.500,00	4.416.435,31	678.874,58	1.207.903,22	7,31	3.208.532,09	690.174,71	1.177.964,45	8,84	3.238.470,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	324.000,00	354.000,00	57.256,58	108.392,87	0,66	245.607,13	57.256,58	108.392,87	0,81	245.607,13
Administração Geral	2.937.500,00	2.937.500,00	451.163,57	821.460,44	4,97	2.116.039,56	474.214,74	803.648,89	6,03	2.133.851,11
Administração Financeira	792.000,00	798.935,31	148.490,09	236.521,22	1,43	562.414,09	136.739,05	224.394,00	1,68	574.541,31
Formação de Recursos Humanos	218.000,00	218.000,00	9.281,34	18.495,04	0,11	199.504,96	9.281,34	18.495,04	0,14	199.504,96
Administração de Receitas	108.000,00	108.000,00	12.683,00	23.033,65	0,14	84.966,35	12.683,00	23.033,65	0,17	84.966,35
Assistência Social	1.650.500,00	1.848.558,22	187.312,26	382.834,80	2,32	1.465.723,42	192.396,00	364.048,62	2,73	1.484.509,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	410.000,00	441.291,70	25.643,85	50.090,17	0,30	391.201,53	26.498,87	49.536,63	0,37	391.755,07
Assistência Comunitária	1.225.500,00	1.392.266,52	161.668,41	332.744,63	2,01	1.059.521,89	165.897,13	314.511,99	2,36	1.077.754,53
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	7.237.000,00	7.877.597,11	1.169.633,15	2.283.311,75	13,82	5.594.285,36	1.190.115,55	2.209.938,66	16,59	5.667.658,45
Administração Geral	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Atenção Básica	6.905.000,00	7.531.225,01	1.168.091,06	2.267.533,94	13,72	5.263.691,07	1.188.573,46	2.194.160,85	16,47	5.337.064,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	416,49	416,49	0,00	29.583,51	416,49	416,49	0,00	29.583,51
Vigilância Sanitária	70.000,00	84.372,10	1.125,60	1.125,60	0,01	83.246,50	1.125,60	1.125,60	0,01	83.246,50
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	61.000,00	0,00	14.235,72	0,09	46.764,28	0,00	14.235,72	0,11	46.764,28
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	6.197.000,00	6.389.863,84	1.022.326,80	1.803.921,37	10,91	4.585.942,47	1.076.367,29	1.732.629,18	13,01	4.657.234,66
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	1.490,12	1.490,12	0,01	9.509,88	1.490,12	1.490,12	0,01	9.509,88
Ensino Fundamental	5.497.500,00	5.670.363,84	927.640,29	1.669.417,59	10,10	4.000.946,25	981.680,78	1.598.125,40	12,00	4.072.238,44
Educação Infantil	623.500,00	623.500,00	59.183,22	98.929,94	0,60	524.570,06	59.183,22	98.929,94	0,74	524.570,06
Educação Especial	65.000,00	85.000,00	34.013,17	34.083,72	0,21	50.916,28	34.013,17	34.083,72	0,26	50.916,28
Cultura	214.000,00	364.000,00	20.556,30	20.700,50	0,13	343.299,50	20.432,90	20.577,10	0,15	343.422,90
Difusão Cultural	214.000,00	364.000,00	20.556,30	20.700,50	0,13	343.299,50	20.432,90	20.577,10	0,15	343.422,90
Urbanismo	2.934.000,00	4.476.278,95	352.869,33	2.150.279,65	13,01	2.325.999,30	217.118,47	1.072.054,77	8,05	3.404.224,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	2.934.000,00	4.476.278,95	352.869,33	2.150.279,65	13,01	2.325.999,30	217.118,47	1.072.054,77	8,05	3.404.224,18
Ciência e Tecnologia	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Desenvolvimento Científico	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Agricultura	655.000,00	1.892.269,19	573.947,98	1.219.094,26	7,38	673.174,93	41.253,44	93.809,16	0,70	1.798.460,03
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	647.000,00	1.884.269,19	573.947,98	1.219.094,26	7,38	665.174,93	41.253,44	93.809,16	0,70	1.790.460,03
Indústria	600.000,00	600.000,00	44.199,32	86.107,30	0,52	513.892,70	45.055,18	85.059,13	0,64	514.940,87
Promoção Industrial	600.000,00	600.000,00	44.199,32	86.107,30	0,52	513.892,70	45.055,18	85.059,13	0,64	514.940,87

Comércio e Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte	5.141.000,00	13.104.850,85	1.035.137,01	6.781.913,96	41,03	6.322.936,89	3.791.663,80	5.977.794,74	44,88	7.127.056,11
Transporte Rodoviário	5.141.000,00	13.104.850,85	1.035.137,01	6.781.913,96	41,03	6.322.936,89	3.791.663,80	5.977.794,74	44,88	7.127.056,11
Desporto e Lazer	259.000,00	259.000,00	5.520,00	18.185,40	0,11	240.814,60	5.634,40	14.553,40	0,11	244.446,60
Desporto Comunitário	259.000,00	259.000,00	5.520,00	18.185,40	0,11	240.814,60	5.634,40	14.553,40	0,11	244.446,60
Encargos Especiais	1.390.000,00	1.390.000,00	171.405,68	340.954,30	2,06	1.049.045,70	171.405,68	340.954,30	2,56	1.049.045,70
Serviço da Dívida Interna	1.080.000,00	1.080.000,00	121.981,97	240.318,77	1,45	839.681,23	121.981,97	240.318,77	1,80	839.681,23
Outros Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	49.423,71	100.635,53	0,61	209.364,47	49.423,71	100.635,53	0,76	209.364,47
Reservas	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**32.000.000,00**	**43.961.853,47**	**5.379.136,82**	**16.527.361,32**	**100,00**	**27.434.492,15**	**7.557.794,30**	**13.320.360,79**	**100,00**	**30.641.492,68**

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5591DC6F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 2º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2021 a Abril/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.347.247,01	2.358.132,47	2.378.843,37	2.606.889,17	2.477.898,35	2.450.372,64	32.524.502,13	38.027.971,35
	2.688.646,40	3.298.805,69	3.092.843,98	3.048.309,66	3.071.990,96	2.704.522,43		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.780,49	146.656,28	99.248,13	383.769,29	192.214,20	43.277,57	2.175.759,37	1.648.160,00
	165.655,16	155.749,34	52.507,65	155.976,70	361.880,35	234.044,21		
IPTU	16.189,22	24.873,92	2.744,21	1.905,20	1.873,39	1.636,15	267.093,18	189.160,00
	24.238,03	8.839,39	397,90	1.690,13	157.372,85	25.332,79		
ISS	36.040,05	32.404,39	21.970,39	20.218,11	23.191,04	26.386,48	390.327,36	264.000,00
	28.181,01	31.972,49	28.175,92	38.300,18	59.292,22	44.195,08		
ITBI	67.493,62	17.747,00	8.788,78	342.276,21	66.721,82	4.330,81	617.407,00	234.600,00
	9.402,79	27.018,66	15.540,07	4.405,30	1.780,66	51.901,28		
IRRF	45.990,23	45.792,32	46.922,37	-	85.765,27	5.446,74	631.187,14	374.000,00
	86.851,67	80.741,63	5.784,09	102.503,73	61.121,69	64.267,40		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.067,37	25.838,65	18.822,38	19.369,77	14.662,68	5.477,39	269.744,69	586.400,00
	16.981,66	7.177,17	2.609,67	9.077,36	82.312,93	48.347,66		
Contribuições	25.664,75	27.582,78	26.682,29	26.734,58	22.892,79	31.563,61	457.988,53	433.950,00
	45.534,40	37.515,49	70.899,35	27.074,33	82.276,63	33.567,53		
Receita Patrimonial	8.849,75	11.721,10	14.632,63	18.808,74	23.860,16	30.549,83	454.557,62	175.270,00
	39.821,39	53.915,40	54.280,12	60.887,93	75.493,79	61.736,78		
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.623,29	11.494,64	14.406,17	18.582,28	23.633,70	30.323,37	449.841,13	162.270,00
	39.023,10	52.655,77	53.953,89	60.565,06	75.170,92	61.408,94		
Outras Receitas Patrimoniais	226,46	226,46	226,46	226,46	226,46	226,46	4.716,49	13.000,00
	798,29	1.259,63	326,23	322,87	322,87	327,84		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	105.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	105.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.076.606,60	2.121.743,37	2.232.057,57	2.175.278,64	2.236.626,16	2.332.395,68	29.230.769,01	35.560.591,35
	2.376.437,54	3.049.459,46	2.915.072,23	2.798.770,70	2.552.340,19	2.363.980,87		
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	13.899.510,00	17.312.390,00
	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70		
Cota-Parte do ICMS	587.000,01	820.343,14	659.691,32	757.170,20	785.299,62	677.956,30	9.317.675,13	11.000.000,00
	927.170,58	820.149,78	770.048,01	746.208,95	969.066,17	797.571,05		
Cota-Parte do IPVA	33.099,92	37.773,59	19.767,21	15.574,11	6.597,28	9.687,67	910.459,82	2.415.000,00
	9.106,63	5.794,21	549.509,45	90.609,88	74.983,63	57.956,24		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
Cota-Parte do ITR	43,90	59,17	111,83	328,86	9.235,34	34.231,04	48.707,14	52.500,00
	141,31	1.009,06	643,68	504,50	2.249,02	149,43		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	52.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.743,54	9.855,23	11.382,79	9.571,96	11.389,09	11.722,98	131.982,89	66.000,00
	11.230,44	11.481,49	11.027,58	10.221,29	11.579,66	11.776,84		
Transferências do FUNDEB	168.017,90	185.402,77	151.024,97	162.129,14	187.963,15	178.523,60	2.338.066,95	2.050.200,00
	122.526,64	290.189,74	249.362,22	206.098,49	229.375,07	207.453,26		
Outras Transferências Correntes	203.768,19	139.524,06	121.004,36	215.838,33	439.286,49	532.311,50	2.584.367,08	2.612.001,35
	153.041,27	204.040,98	142.993,38	81.910,94	256.777,23	93.870,35		
Outras Receitas Correntes	51.345,42	50.428,94	6.222,75	2.297,92	2.305,04	12.585,95	205.427,60	-
	61.197,91	2.166,00	84,63	5.600,00	-	11.193,04		
DEDUÇÕES (II)	340.964,11	359.363,25	300.176,01	359.462,18	321.875,26	324.312,07	4.665.880,64	5.977.200,00
	420.173,90	407.089,35	504.543,33	502.152,22	413.237,55	412.531,41		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.964,11	359.363,25	300.176,01	359.462,18	321.875,26	324.312,07	4.665.880,64	5.977.200,00
	420.173,90	407.089,35	504.543,33	502.152,22	413.237,55	412.531,41		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.006.282,90**	**1.998.769,22**	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.156.023,09**	**2.126.060,57**	**27.858.621,49**	**32.050.771,35**
	2.268.472,50	**2.891.716,34**	**2.588.300,65**	**2.546.157,44**	**2.658.753,41**	**2.291.991,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**350.000,00**	**350.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.006.282,90**	**1.998.769,22**	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.156.023,09**	**1.776.060,57**	**27.508.621,49**	**32.050.771,35**
	2.268.472,50	**2.891.716,34**	**2.588.300,65**	**2.546.157,44**	**2.658.753,41**	**2.291.991,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	**130.911,00**	-	**130.911,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.006.282,90**	**1.998.769,22**	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.025.112,09**	**1.776.060,57**	**27.377.710,49**	**32.050.771,35**
	2.268.472,50	**2.891.716,34**	**2.588.300,65**	**2.546.157,44**	**2.658.753,41**	**2.291.991,02**		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:079419B1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 2º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-

Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				-	-
Demais receitas Previdenciárias				-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 24/Mai/2022, 17h e 02m.					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E909F75C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 2º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.061.760,00	662.061,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	189.160,00	184.793,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	234.600,00	73.627,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	264.000,00	169.963,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	374.000,00	233.676,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.845.890,00	9.162.323,05
2.1- Cota-Parte FPM	17.312.390,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.012.390,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	3.282.894,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	44.605,37
2.4- Cota-Parte ITR	52.500,00	3.546,63
2.5- Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	773.059,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.907.650,00**	**9.824.384,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.966.700,00**	**1.832.464,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.010.212,50**	**623.631,48**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.045.500,00	902.485,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.024.500,00	901.265,72
6.1.1- Principal	2.021.700,00	891.069,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.800,00	10.196,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.000,00	1.219,57
6.2.1- Principal	21.000,00	1.219,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.945.000,00)	(941.395,14)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**902.485,29**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.122,98	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	21.122,98	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	615.500,00	154.530,72	154.530,72	137.524,13	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	615.500,00	154.530,72	154.530,72	137.524,13	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**636.622,98**	**154.530,72**	**154.530,72**	**137.524,13**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	91.000,00	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	681.840,34	681.840,34	664.833,75	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	631.739,70	-	-	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS**	**% NÃO APLICADO**

	(m)	(n)	AJUSTE (o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	90.248,53	220.644,95	220.644,95	24,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					681.840,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(941.395,14)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.623.235,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.456.096,09	1.623.235,48	16,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.160,26	20.430,26	15.030,38	-	8.129,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.129,88	5.399,88	-	-	8.129,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.030,38	15.030,38	15.030,38	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	468.000,00	88.388,25
35.1- Salário-Educação	275.000,00	62.917,73
35.2- PDDE	3.000,00	-
35.3- PNAE	50.000,00	12.759,65
35.4- PNATE	140.000,00	12.710,87
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	128.950,00	33.743,01
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**596.950,00**	**122.131,26**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.366.863,84	1.803.921,37	1.732.629,18	1.670.540,56	-
47.1- Despesas Correntes	5.944.863,84	1.753.493,67	1.682.201,48	1.624.982,56	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.033.122,98	968.332,81	968.332,81	968.112,07	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	71.000,00	34.013,17	34.013,17	17.006,58	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.840.740,86	751.147,69	679.855,50	639.863,91	-

47.2- Despesas de Capital	422.000,00	50.427,70	50.427,70	45.558,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	422.000,00	50.427,70	50.427,70	45.558,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	212.754,91	84.511,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	902.485,29	62.917,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	679.864,13	123.189,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	435.376,07	24.238,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	435.376,07	24.238,90

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9885BC3C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 2º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.437.278,95	1.020.088,76	2.417.190,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.700.076,66	5.476.452,96	6.464.497,40
Investimentos	13.993.076,66	5.301.781,99	5.932.168,37
Inversões Financeiras	27.000,00	-	27.000,00
Amortização da Dívida	680.000,00	174.670,97	505.329,03
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.700.076,66	5.476.452,96	6.464.497,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.262.797,71	7.215.490,50	4.047.307,21

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F16F61BD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 2º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F63759C1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 2º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DC8C4B21

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 2º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.061.760,00	1.061.760,00	662.061,29	62,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.160,00	189.160,00	184.793,67	97,69
IPTU	96.660,00	96.660,00	179.715,20	185,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.500,00	92.500,00	5.078,47	5,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.600,00	234.600,00	73.627,31	31,38
ITBI	224.000,00	224.000,00	73.627,31	32,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.600,00	10.600,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	264.000,00	264.000,00	169.963,40	64,38
ISS	250.000,00	250.000,00	168.129,20	67,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	1.834,20	13,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	374.000,00	374.000,00	233.676,91	62,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.886.000,00	29.886.000,00	9.162.323,05	30,66
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	5.058.217,67	31,03
Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	3.546,63	6,76
Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	2.415.000,00	773.059,20	32,01
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.282.894,18	29,84
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	44.605,37	67,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.500,00	52.500,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	52.500,00	52.500,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.947.760,00	30.947.760,00	9.824.384,34	31,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.905.000,00	6.905.000,00	2.064.538,59	29,90	1.998.060,34	28,94	1.972.259,50	28,56
Despesas Correntes	6.395.000,00	6.395.000,00	2.045.903,69	31,99	1.979.425,44	30,95	1.953.624,60	30,55
Despesas de Capital	510.000,00	510.000,00	18.634,90	3,65	18.634,90	3,65	18.634,90	3,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	30.000,00	416,49	1,39	416,49	1,39	416,49	1,39
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	416,49	1,54	416,49	1,54	416,49	1,54
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	61.000,00	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	159.000,00	159.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.237.000,00	7.237.000,00	2.079.190,80	28,73	2.012.712,55	27,81	1.986.911,71	27,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.079.190,80	2.012.712,55	1.986.911,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.079.190,80	2.012.712,55	1.986.911,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.473.657,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.473.657,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	539.054,90	513.254,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,49	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.473.657,65	2.012.712,55	539.054,90	-	-	-	-	-	-	539.054,90
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	626.225,01	202.995,35	32,42	196.100,51	31,31	185.701,84	29,65
Despesas Correntes	-	580.482,65	192.156,78	33,10	185.261,94	31,92	184.031,29	31,70
Despesas de Capital	-	45.742,36	10.838,57	23,69	10.838,57	23,69	1.670,55	3,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	14.372,10	1.125,60	7,83	1.125,60	7,83	-	-
Despesas Correntes	-	14.372,10	1.125,60	7,83	1.125,60	7,83	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	640.597,11	204.120,95	31,86	197.226,11	30,79	185.701,84	28,99
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.905.000,00	7.531.225,01	2.267.533,94	30,11	2.194.160,85	29,13	2.157.961,34	28,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	30.000,00	416,49	1,39	416,49	1,39	416,49	1,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	84.372,10	1.125,60	1,33	1.125,60	1,33	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.000,00	61.000,00	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	159.000,00	159.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.237.000,00	7.877.597,11	2.283.311,75	28,98	2.209.938,66	28,05	2.172.613,55	27,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.319.000,00	1.750.898,04	376.604,12	21,51	336.884,66	19,24	326.465,55	18,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.918.000,00	6.126.699,07	1.906.707,63	31,12	1.873.054,00	30,57	1.846.148,00	30,13
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D4B4BBB3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 2º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)														

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C14C271D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 2º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				32.000.000,00
Previsão Atualizada				40.446.335,30
Receitas Realizadas				14.067.142,56
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				3.535.518,17
DESPESAS				
Dotação Inicial				32.000.000,00
Dotação Atualizada				43.961.853,47
Despesas Empenhadas				16.527.361,32
Despesas Liquidadas				13.320.360,79
Despesas Pagas				12.077.166,87
Superávit Orçamentário				746.781,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				16.527.361,32
Despesas Liquidadas				13.320.360,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				27.858.621,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				27.508.621,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				27.377.710,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		920.695,00	-50.132,09	-5,45
Resultado Nominal		920.695,00	135.318,92	14,70
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.745,02	420,49	84.324,53	0,00
Poder Executivo	84.745,02	420,49	84.324,53	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.408.962,81	0,00	924.914,45	484.048,36
Poder Executivo	1.407.785,28	0,00	923.736,92	484.048,36
Poder Legislativo	1.177,53	0,00	1.177,53	0,00
TOTAL	1.493.707,83	420,49	1.009.238,98	484.048,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.623.235,48	25%	16,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		527.309,62	70%	58,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.012.712,55	15%	20,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3E8CD5C6

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 2º BIMESTRE - 2022

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre - Março/Abril 2022

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	415.500,00	415.500,00	26.293,59	6%	46.955,35	11%	368.544,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	415.500,00	415.500,00	26.293,59	6%	46.955,35	11%	368.544,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	415.500,00	415.500,00	26.293,59	-	46.955,35	11%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	415.500,00	415.500,00	26.293,59	6%	46.955,35	11%	368.544,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	415.500,00		415.500,00	25.643,85	48.050,17	26.498,87	47.496,63	11%	368.003,37
Deapesas Corrrntes	415.500,00	-	415.500,00	25.643,85	48.050,17	26.498,87	47.496,63	11%	368.003,37
Pessoal e Encargos Sociais	139.000,00		139.000,00	22.543,10	42.665,30	22.543,10	42.665,30		96.334,70
Outras Despesas Correntes	276.500,00		276.500,00	3.100,75	5.384,87	3.955,67	4.831,33		271.668,67
Despesas de Capital	15.000,00		15.000,00	-	-	-	-	-	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00	-	-			-	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	415.500,00	-	415.500,00	25.643,85	48.050,17	26.498,87	47.496,63	11%	368.003,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	415.500,00	-	415.500,00	25.643,85	48.050,17	26.498,87	47.496,63	11%	368.003,37
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	415.500,00	-	415.500,00	25.643,85	48.050,17	26.498,87	47.496,63	11%	368.003,37
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS –
Contadora

NILSON FEVERSANI –
Prefeito Municipal

,

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:769512CA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 2º BIMESTRE - 2022

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
2º Bimestre: Março/Abril/2022									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**415.500,00**	**415.500,00**	**25.643,85**	**48.050,17**	**26.498,87**	**47.496,63**	**100,00**	**11%**	**368.003,37**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**415.500,00**	**415.500,00**	25.643,85	48.050,17	26498.87	47.496,63	100,00	11%	368.003,37
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**415.500,00**	**415.500,00**	**25.643,85**	**48.050,17**	**26.498,87**	**47.496,63**	**100,00**	**11%**	**368.003,37**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D30FC336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE DRENAGEM E MANUTENÇÃO URBANA (CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, REFORMA E LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO E BOCAS DE LOBO), NA FINALIDADE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	570.000,00	QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação **R$** 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

Cafelândia/PR, 24 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C49BA41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 24/2022 HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ISRAEL SCHIO GURTAT - ME, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, Sala 02, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Israel Schio Gurtat**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°. 082.993.789-74 e RG sob nº 10.857.100-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rodovia PR 825 Eng. João Claudio Silvestre, Vila Vieira, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS AGROPECUÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABOR	30	118,34	3.550,20
2	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18 G, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABOR	25	3,45	86,25
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABOR	30	25,10	753,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABOR	50	23,50	1.175,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABOR	50	37,30	1.865,00
6	AGULHA PARA SUTURA EM "S" EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA (SEÇÃO TRIANGULAR) TAMANHO 11 CM	WALMUR	10	32,40	324,00
7	AGULHA PARA SUTURA EM "S" EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA (SEÇÃO TRIANGULAR)	WALMUR	10	29,75	297,50

	TAMANHO 8 CM				
8	ÁLCOOL LIQUIDO70% HOSPITALAR, 1 LITRO	SUPER VALE	40	11,99	479,60
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, FRASCO COM 50 ML	BRAVET	50	15,10	755,00
10	ANTISSÉPTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	TADABRAS	60	43,15	2.589,00
11	APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL DE ALUMÍNIO COM TRAVA AUTOMÁTICA	SERVI	5	150,49	752,45
12	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CRISAN	130	65,97	8.576,10
13	CABO PARA BISTURI EM INOX N° 04	WALMUR	4	24,48	97,92
14	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO (TAMANHO 18X08X05 CM)	NOBRAND	3	103,99	311,97
15	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA (PARA SUTURA)	DOURADO	10	6,12	61,20
16	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA (PARA SUTURA)	DOURADO	10	12,10	121,00
17	CORTADOR DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	INTRAGEN	5	61,99	309,95
18	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	MEDPLAST	50	2,75	137,50
19	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVÍVEL 30MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	SHALON	20	171,98	3.439,60
20	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	10	43,55	435,50
21	FITA ISOLANTE 3 M CLASSE A	TRAMONTINA	5	4,05	20,25
22	FLANELA DE MICROFIBRAS	SUPER25	5	4,00	20,00
23	GASES PRA CURATIVOS	ULTRACOTTON	50	43,95	2.197,50
24	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM (GALÃO 5KG)	RMC	20	51,99	1.039,80
25	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	ASSÉPTICO	2	150,49	300,98
26	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N° 22	LAMEDIT	200	1,90	380,00
27	LÂMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	WILKINSON	50	8,90	445,00
28	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	SUPERMAX	40	40,00	1.600,00
29	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL TAMANHO P	SUPERMAX	50	40,00	2.000,00
30	LUVA PROMAT – LATEX NITRILICO	NEOLATEX	250	23,60	5.900,00
31	LUVA RASPA	BANDEIRANTE	250	20,00	5.000,00
32	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	WORK	250	4,80	1.200,00
33	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	WALMUR	80	106,99	8.559,20
34	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA, 500ML	LAB VET	20	18,00	360,00
35	METRICHECK TESTE ENDOMETRITE (VARA DE METAL COM UMA BORRACHA NA PONTA, UTILIZADO PARA COLETAR CONTEÚDO VAGINAL)	SERVI	2	362,96	725,92
36	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO (FARDO COM 5 PACOTES DE 1000 FOLHAS)	FLORAX	30	60,09	1.802,70
37	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS. COR VERDE OU AZU	CEGRAS	30	33,60	1.008,00
38	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	RHOSS	4	37,10	148,40
39	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	RHOSS	4	52,88	211,52
40	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO12 CM CURVA	RHOSS	4	43,00	172,00
41	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO12 CM RETA	RHOSS	4	38,85	155,40
42	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	RHOSS	4	73,49	293,96
43	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	RHOSS	4	46,70	186,80
44	PLÁSTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	WYDA	10	4,20	42,00
45	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	RHOSS	4	90,09	360,36
46	RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA.	CONFIANÇA	2	41,00	82,00
47	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML	PLASTIPAK	50	0,50	25,00
48	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	PLASTIPAK	200	1,50	300,00
49	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	PLASTIPAK	700	1,30	910,00
50	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML	PLASTIPAK	100	0,70	70,00
51	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML	PLASTIPAK	100	0,65	65,00
52	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	PLASTIPAK	20	4,30	86,00
53	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO.	SERVI	3	300,47	901,41
54	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% / SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	KABI PACK	80	17,10	1.368,00
55	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	KABI PACK	50	9,75	487,50
56	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIÂMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXÍVEL	PROVAR	2	184,98	369,96
57	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS FABRICADA EM PVC ATÓXICO. COM 11 MM E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	PROVAR	1	189,48	189,48
58	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS ABRICADA EM PVC ATÓXICO. COM 17 MM E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	PROVAR	1	200,98	200,98
59	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS FABRICADA EM PVC ATÓXICO. COM 15 MM E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	PROVAR	1	199,98	199,98
60	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL FLEXÍVEL PARA DESCONGELAR SÊMEN	AGROTEMP	5	22,00	110,00
61	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	RHOSS	4	63,29	253,16
62	TRICOTOMO CIRÚRGICO	MUNDIAL	6	29,00	174,00
63	VACINA BRUCELOSE B19	BRUCELINA	2.000,00	2,43	4.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**70.900,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: J FARIAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º **41.299.600/0001-80**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Jeferson Farias**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°. 107.895.069-55 e RG sob nº 13.022.762-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Waldir Muller, 136, Vila Nova, cep: 85.160-000 Cantagalo - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS AGROPECUÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:
LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADUBO N-P-K 15-15-20	MOSAIC	25	284,96	7.124,00
2	ADUBO ORGÂNICO (SACO COM 25 KG)	ADUBRAX	20	40,09	801,80
3	FIO SISAL 4MM (2800 MT/FARDO).	BASPAN	40	65,10	2.604,00
4	LONA PARA ESTUFA ROLO 6X100	AGROPLAS	20	2.115,91	42.318,20
5	MUDAS DE MORANGO CAIXA COM 15 UNIDADES	PLANTAR	200	37,50	7.500,00

6	SOMBRITE 70 % 1,5 MT ALTURA.	NORTENE	250	30,20	7.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**67.898,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, N° 3, COM TRÊS DIVISÕES	AGROTEC	2	85,89	171,78
2	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	BASPAN	2	44,14	88,28
3	ALICATE TORQUÊS PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	BASPAN	1	134,82	134,82
4	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDID	BASPAN	2	52,43	104,86
5	ARCO DE SERRA 305 MM REGULÁVEL, COM SERRA	3 M	2	42,34	84,68
6	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO.	3 M	10	52,93	529,30
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	BASPAN	15	73,50	1.102,50
8	BOTINA ELÁSTICO	BASPAN	20	62,82	1.256,40
9	CAIXA METÁLICA COM BANDEJA PARA INSEMINADOR,DIMENSÕES DO BAÚ 50X16X15C	BASPAN	5	178,75	893,75
10	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTIÇÃO, CAPACIDADE PARA 12KG	BASPAN	2	48,93	97,86
11	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	3 M	2	88,88	177,76
12	CAPA DE CHUVA – PVC FORRADA – AMT G.M	3 M	20	50,18	1.003,60
13	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIÂMETRO	PESCA E CIA	100	3,40	340,00
14	CORDA DE NYLON COM 8 MM DE DIÂMETRO	PESCA E CIA	100	1,10	110,00
15	ESTILETE RETRÁTIL 18 MM, LÂMINA INOX, CABO EMBORRACHADO.	AGROTEC	8	14,08	112,64
16	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVÍVEL 20MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	AGROTEC	15	172,74	2.591,10
17	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MÍNIMO QUATRO MARCAS/MOCHADOR, COM ALTURA 70 CM.	BASPAN	2	280,62	561,24
18	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	WALMUR	1	2.556,58	2.556,58
19	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	129,93	519,72
20	GANCHO OBSTÉTRICO PARAS OLHOS SEM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	129,83	519,32
21	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	WALMUR	1	898,90	898,90
22	JOGO DE NÚMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	WALMUR	1	325,66	325,66
23	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXÍVEL DE 15 METROS	LUIZ COUROS	4	187,75	751,00
24	LIMA PARA AMOLAR	J F	1	19,37	19,37
25	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES, ELÁSTICO NA PARTEDE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO.	WALMUR	10	179,76	1.797,60
26	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS. COR VERDE OU AZU	WALMUR	15	129,82	1.947,30
27	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	WALMUR	2	22,37	44,74
28	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIÂMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC.	WALMUR	2	139,81	279,62
29	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC.	WALMUR	2	139,81	279,62
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**19.300,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE MAIO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE MAIO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:404B68E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, EUGENIO JOSÉ ZANONA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22/2022
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na gestão e disponibilização de mão de obra terceirizada para os cargos de recepcionista e motorista, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):

Fornecedor: SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 24.375.561/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em disponibilização de mão de obra terceirizada para serviços de Motorista para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul. No período de 12 meses	12,00	R$ 5.100,00	R$ 61.200,00
2	Contratação de empresa especializada em disponibilização de mão de obra terceirizada para serviços de Recepção para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul. No período de 12 meses.	12,00	R$ 4.183,00	R$ 50.196,00

Valor Total Homologado - R$ 111.396,00

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E573E668

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/ QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**27.096.100,00**	**8.276.395,68**
Receita de Contribuições dos Segurados	5.515.350,00	**1.748.579,42**
Ativo	5.455.750,00	1.731.730,41
Inativo	59.600,00	16.849,01
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.455.750,00	**1.731.730,45**
Ativo	5.455.750,00	1.731.730,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.745.000,00	**3.751.300,61**
Receitas Imobiliárias	12.745.000,00	4.729.834,30
Receitas de Valores Mobiliários	12.745.000,00	4.729.834,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	**0,00**
Outras Receitas Correntes	3.380.000,00	**1.044.785,20**
Compensação Financeira entre os regimes	180.000,00	77.518,93
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.200.000,00	895.731,83
Demais Receitas Correntes	0,00	71.534,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**23.896.100,00**	7.380.663,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Benefícios	10.940.000,00	3.503.665,17	3.503.665,17	3.503.665,17	0,00
Aposentadorias	9.320.000,00	2.977.271,71	2.977.271,71	2.977.271,71	0,00
Pensões por Morte	1.620.000,00	526.393,46	526.393,46	526.393,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.156.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.976.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.194.955,00	3.503.665,17	3.503.665,17	3.503.665,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	1.701.145,00	3.876.998,68	3.876.998,68	3.876.998,68	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.695.554,89
Investimentos e Aplicações	83.964.544,27
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	886.020,00	306.849,47	173.368,14	173.368,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	345.980,00	83.906,84	83.906,84	83.906,84	0,00
Demais Despesas Correntes	540.040,00	222.942,63	89.461,30	89.461,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	911.020,00	306.849,47	173.368,14	173.368,14	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciarias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELOS TESOURO)(XVII)	0,00	0,00

DESPESAS DA PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC PR 064413/0

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:128D80A8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2021, ID N.º 2021315
Pregão Eletrônico SRP n.º: 132/2021

INÍCIO: 16 de novembro de 2021	TÉRMINO: 16 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
RAZÃO SOCIAL	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ	00.472.805/0025-05
ENDEREÇO	AVENIDA CAMPO FLORIDO, 705, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO NORTE, na cidade de BETIM, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2021, ID N.º 2021313	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 142/2021	
INÍCIO: 09 de novembro de 2021	TÉRMINO: 09 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS ENUMERADAS PARA SEPULTURAS A SEREM UTILIZADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS SÃO JOÃO BATISTA E JAGUATIRICA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA
CNPJ	42.215.097/0001-08
ENDEREÇO	EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, 0, Bairro INTERIOR, na cidade de SEARA, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2021, ID N.º 2021454	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 163/2021	
INÍCIO: 14 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 14 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PFF2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2021, ID N.º 2021470	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 164/2021	
INÍCIO: 17 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 17 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 108.379,01 (cento e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo)
RAZÃO SOCIAL	J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ	02.761.174/0001-00
ENDEREÇO	JOÃO TREVISAN, 852, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2021, ID N.º 2021471	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 165/2021	
INÍCIO: 17 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 17 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15, ID N.º 202224	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 170/2021	
INÍCIO: 09 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 09 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	00.313.081/0001-80
ENDEREÇO	ESTRADA DA RIBEIRA, KM 18, 364, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022, ID N.º 202215	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 172/2021	
INÍCIO: 07 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 07 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ	02.538.222/0001-98
ENDEREÇO	IPIRANGA, 203, Bairro CAP?O RASO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022, ID N.º 202228	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 189/2021	
INÍCIO: 10 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 10 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	IVANETE DOS SANTOS CORREIA DE BELDER 02014445931
CNPJ	32.806.955/0001-27
ENDEREÇO	FRANCISCO GIACOMITTI , 17, Bairro JARDIM SANTA ROSA , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C46F476

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022, ID N.º 202229	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 189/2021	
INÍCIO: 10 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 10 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.715,00 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais)
RAZÃO SOCIAL	MARCELO SIMONI
CNPJ	04.664.811/0001-48
ENDEREÇO	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50, Bairro CENTRO, na cidade de TAPEJARA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022, ID N.º 202232	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 160/2021	
INÍCIO: 11 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 75.335,58 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ	91.824.383/0001-78
ENDEREÇO	TV UM, 83, Bairro ARROIO FELIZ, na cidade de FELIZ, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022, ID N.º 202233	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 160/2021	
INÍCIO: 11 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.982,50 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP
CNPJ	20.510.631/0001-68
ENDEREÇO	jacob porsak, 417, Bairro CIDADE ALTA, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022, ID N.º 202234	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 160/2021	
INÍCIO: 11 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.004,22 (cinquenta e sete mil e quatro reais e vinte e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ	76.700.657/0001-23
ENDEREÇO	SALDANHA MARINHO, 148, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022, ID N.º 202235	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 160/2021	
INÍCIO: 11 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.859,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA
CNPJ	07.628.070/0001-38
ENDEREÇO	RUA CAMPOS ELÍSIOS, 151, Bairro JARDIM PARAISO, na cidade de CURVELO, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2022, ID N.º 202236
Pregão Eletrônico SRP n.º: 160/2021

INÍCIO: 11 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.163,20 (treze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	TECBOL LTDA
CNPJ	27.183.604/0001-77
ENDEREÇO	RUA VEREADOR JOSé DO NASCIMENTO, 33, Bairro CENTRO, na cidade de SANTA CRUZ DE MINAS, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2021, ID N.º 2021234	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ	30.253.831/0001-36
ENDEREÇO	PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Conforme Aditivo nº. 01/2021, os valores desta ata de registro de preço sofreram as seguintes alterações: Itens 1 – passaram de R$ 54,00 para R$ 97,20 Os valores desta ata de registro de preço sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A3870C97

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2021, ID N.º 2021232	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 109.213,30 (cento e nove mil, duzentos e treze reais e trinta centavos)
RAZÃO SOCIAL	J. Marangoni Comercial Importação e Exportação EIRELI - EPP
CNPJ	20.649.395/0001-65
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, 790, Bairro CENTRO, na cidade de PINDORAMA, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2021, ID N.º 2021233	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 80.680,80 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2021, ID N.º 2021230	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.313,72 (quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	00.313.081/0001-80
ENDEREÇO	ESTRADA DA RIBEIRA, KM 18, 364, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8E5C8234

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327261	CAROLINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE MACHADO	2021	2022	23/05/22	á	01/06/22
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	2020	2021	26/05/22	á	14/06/22
125801	HÉLIO WARMELING	2020	2021	23/05/22	á	01/06/22
142221	JOICE TREVISAN	2019	2020	23/05/22	á	27/05/22
142221	JOICE TREVISAN	2021	2022	28/05/22	á	06/06/22
54101	NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	2020	2021	16/05/22	á	26/05/22
326958	TIAGO DE CARVALHO GOMES	2019	2020	27/05/22	á	31/05/22
326958	TIAGO DE CARVALHO GOMES	2020	2021	01/06/22	á	10/06/22
327429	LUDMILA SAMPAIO SIECZKO	2021	2022	06/06/22	á	20/06/22
131611	RICARDO SOARES	2020	2021	13/06/22	á	02/07/22
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	2020	2021	20/06/22	á	24/06/22
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	2020	2021	20/06/22	á	04/07/22
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2020	2021	22/06/22	á	30/06/22

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:114781E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	**LETÍCIA DE CÁSSIA DOS SANTOS NOBLE**	**01º**
	LIA AURÉLIA SANTINI DE OLIVEIRA DE MELLO	**02º**
	ALZENI MARIA ARCHANJO BATISTA	**03º**
	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	**04º**
	ELAINE IRENO PEREIRA	**05º**
	GREICY FERREIRA COLLERE	**06º**
	ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS	**07º**
	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	**08º**
	RENATA DE ALMEIDA GOMES	**09º**
	LETÍCIA SILVA	**10º**
	JOCELIA FRANCO BOMFIM	**11º**
	ANDREIA TELLES	**12º**
	BIANCA MARIA MARCHIORATO	**13º**
	VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA	**14º**
	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	**15º**
	GESIELY MILENA DA SILVA LINS	**16º**
	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	**17º**
	GRAZIELI DE PAULA MACEDO	**18º**
	JAMYLI ANDRADE CORREA	**19º**
	MARLEIDE LIZIANI DE OLIVEIRA	**20º**
	DYHESSER MARQUES CORREA	**21º**
	GABRIELA COVALSKI CAPOTE	**22º**
	SAMIRA MENDES	**23º**
	CAROLINE ZANQUETTA	**24º**
	PRISCILA MEDEIRO PEREIRA	**25º**
	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	**26º**
	NILCEIA MISS BAZZOTTI	**27º**
	JOSIANE AMARAL	**28º**
	CLEONICE BATISATA DO CARMO PAGOTI	**29º**
	SUELI AGUIAR	**30º**

	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	**SANDRA CRISTINA MELO DOS SANTOS CABRAL**	**01º**
	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	**02º**
	ALINE DOS SANTOS CONTE	**03º**
	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	**04º**
	MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	Nome	**Classificação**
	REGIANE APARECIDA PEREIRA	**01º**

Nº. de Vagas	Local
35	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6796B78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 15/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 15/2022	12/05/2022	- Contratação da Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas, incluindo logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais locais da sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Célio Aparecido de Freitas & Cia Ltda – CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 407.680,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:4A1F5E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 15/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
102/2022	Pregão eletrônico nº. 15/2022	- Contratação da Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas, incluindo logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais locais da sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Célio Aparecido de Freitas & Cia Ltda	19/05/2022	18/05/2023	R$ 407.680,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:164115A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 29/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 29/2022	11/05/2022	Aquisição de relógios ponto e papel termossensivel (bobina de impressão) para as diversas secretarias.	- Smart Point Ltda – ME – CNPJ: 09.213.371/0001-26	R$ 31.670,0012

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:7337D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 29/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
103/2022	Pregão Eletrônico nº. 29/2022	Aquisição de relógios ponto e papel termossensivel (bobina de impressão) para as diversas secretarias.	- Smart Point Ltda – ME	23/05/2022	23/05/2022	R$ 31.670,012

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:FD177297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 6/2022 - CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de junho à dezembro de 2022, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** conforme segue:
CONTRATO 106/2022, AERCIO CAIA, CPF nº 900.284.499-94, VALOR TOTAL R$ R$ 6.224,60 (seis mil, duzentos vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata salsa	KG	280	R$ 10,66	R$ 2.984,80
Mandioca descascada	KG	310	R$ 8,82	R$ 2.734,20
Pepino	KG	160	R$ 3,16	R$ 505,60

CONTRATO 107/2022, CLAUDIMIR PACHOLSKI, CPF nº 966.263.990-04, VALOR TOTAL R$ 17.665,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Morango	KG	540	R$ 21,53	R$ 11.626,20
Tomate	KG	1240	R$ 4,87	R$ 6.038,80

CONTRATO 108/2022, GERALDO DA CRUZ, CPF nº 407.982.169-72, VALOR TOTAL R$ R$ 16.219,65 (dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alho	KG	85	R$ 25,29	R$ 2.149,65
Milho verde em conserva	KG	3000	R$ 1,54	R$ 4.620,00
Ovos	DZ	1350	R$ 7,00	R$ 9.450,00

CONTRATO 109/2022, HAROLDO CHIMBORSKI, CPF nº 995.268.759-15, VALOR TOTAL R$ R$ 8.044,65 (oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Biscoito caseiro	KG	50	R$ 20,20	R$ 1.010,00
Molho de tomate caseiro	KG	150	R$ 11,79	R$ 1.768,50
Cuca caseira	KG	75	R$ 18,65	R$ 1.398,75
Doce caseiro	KG	20	R$ 12,17	R$ 243,40
Pêssego	KG	600	R$ 6,04	R$ 3.624,00

CONTRATO 110/2022, ILDACIR FERREIRA SUOTA, CPF nº 018.678.249-73, VALOR TOTAL R$ R$ 11.383,20 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Laranja	KG	1980	R$ 2,89	R$ 5.722,20
Poncã	KG	900	R$ 6,29	R$ 5,661,00

CONTRATO 111/2022, IVONE TERESINHA UASKA, CPF nº 705.136.869-91, VALOR TOTAL R$ $ 7.596,60 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Abobrinha verde	KG	360	R$ 4,21	R$ 1.515,60
Couve flor	KG	930	R$ 4,14	R$ 3.850,20
Beterraba	KG	440	R$ 5,07	R$ 2.230,80

CONTRATO 112/2022, JOANITA FERREIRA DA MAIA, CPF nº 781.874.359-68, VALOR TOTAL R$ R$ 18.677,50 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Pão caseiro	KG	1550	R$ 12,05	R$ 18.677,50

CONTRATO 113/2022, JOSÉ CAIA NETO, CPF nº 677.092.659-87, VALOR TOTAL R$ R$ 6.072,90 (seis mil, setenta e dois reais e noventa centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata doce	KG	300	R$ 2,85	R$ 855,00
Brocólis	KG	930	R$ 4,79	R$ 4.454,70
Berinjela	KG	120	R$ 6,36	R$ 763,20

CONTRATO 114/2022, LUIZ FERNANDO DA SILVA, CPF nº 855.896.599-49, VALOR TOTAL R$ R$ 11.564,55 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cebola	KG	620	R$ 2,66	R$ 1.649,20
Tempero verde	KG	155	R$ 10,93	R$ 1.694,15
Couve Manteiga	KG	310	R$ 16,40	R$ 5.084,00
Repolho verde	KG	620	R$ 5,06	R$ 3.137,20

CONTRATO 115/2022, ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ, CPF n° 082.109.619-29, VALOR TOTAL R$ R$ 16.465,60 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cenoura	KG	1240	R$ 7,88	R$ 9.771,20
Pimentão verde	KG	120	R$ 7,82	R$ 938,40
Vagem	KG	400	R$ 14,39	R$ 5.756,00

CONTRATO 116/2022, VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA, CPF n° 038.838.029-21, VALOR TOTAL R$ R$ 10.008,20 (dez mil, oito reais e vinte centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata inglesa	KG	1240	R$ 3,46	R$ 4.290,40
Feijão preto, pacote 1 kg	KG	620	R$ 7,554	R$ 4.681,00
Alface fresca	KG	320	R$ 3,24	R$ 4.681,00

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. VALOR TOTAL de R$ 129.922,45 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo - 05.001 – Departamento de Educação - 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -Fonte 00103 – Recursos Federais -Fonte 00107 – Recursos Federais - Fonte 00110 – Recursos Federais - Fonte 00000 – Recursos Municipais - Fonte 01042 – Recursos Municipal/Federal –

Campo do Tenente, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:CD1CCD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 28/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 28/2022	10/05/2022	Registro de preços de combustíveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	24/05/2022	AUTO POSTO DOEGE EIRELI EPP CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 1.938.480,00
				AUTO POSTO MANU LTDA CNPJ: 27.175.818/0001-00	R$ 634.000,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F16C04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 28/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 28/2022	10/05/2022	Registro de preços de combustíveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	117/2022	AUTO POSTO DOEGE EIRELI EPP CNPJ: 28.553.443/0001-29	25/05/2022	24/05/2023	R$ 1.938.480,00
			118/2022	AUTO POSTO MANU LTDA CNPJ: 27.175.818/0001-00	25/05/2022	24/05/2023	R$ 634.000,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:9C5AFAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.888.471,91	106.840.992,95	21.301.333,19	38.615.990,79	100,00	68.225.002,16	18.706.939,45	32.699.117,86	100,00	74.141.875,09
Legislativa	4.161.780,61	4.161.780,61	0,00	0,00	0,00	4.161.780,61	0,00	0,00	0,00	4.161.780,61
Ação Legislativa	4.161.780,61	4.161.780,61	0,00	0,00	0,00	4.161.780,61	0,00	0,00	0,00	4.161.780,61
Judiciária	886.423,72	896.423,72	36.253,17	711.390,46	1,84	185.033,26	34.199,90	708.284,08	2,17	188.139,64
Ação Judiciária	886.423,72	896.423,72	36.253,17	711.390,46	1,84	185.033,26	34.199,90	708.284,08	2,17	188.139,64
Administração	20.172.153,81	25.542.557,40	4.895.226,24	8.725.079,98	22,59	16.817.477,42	4.663.469,83	8.155.031,20	24,94	17.387.526,20
Ação Legislativa	16.429,45	16.429,45	0,00	0,00	0,00	16.429,45	0,00	0,00	0,00	16.429,45

Planejamento e Orçamento	834.623,10	994.640,88	26.912,65	122.458,62	0,32	872.182,26	82.202,99	110.051,29	0,34	884.589,59
Administração Geral	16.532.630,21	21.739.996,02	4.733.078,92	8.290.072,20	21,47	13.449.923,82	4.453.063,10	7.785.560,52	23,81	13.954.435,50
Administração Financeira	1.250.492,97	1.253.512,97	130.911,77	306.377,27	0,79	947.135,70	125.635,49	255.294,87	0,78	998.218,10
Controle Interno	36.556,47	36.556,47	1.848,99	3.697,98	0,01	32.858,49	1.656,64	3.212,91	0,01	33.343,56
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	733.214,98	733.214,98	0,00	0,00	0,00	733.214,98	0,00	0,00	0,00	733.214,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Profissional	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Turismo	398.206,63	398.206,63	2.473,91	2.473,91	0,01	395.732,72	911,61	911,61	0,00	397.295,02
Segurança Pública	385.200,00	398.220,00	36.776,34	68.233,28	0,18	329.986,72	33.970,00	53.133,28	0,16	345.086,72
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Policiamento	352.000,00	365.020,00	36.776,34	68.233,28	0,18	296.786,72	33.970,00	53.133,28	0,16	311.886,72
Defesa Civil	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Assistência Social	2.946.183,23	5.031.990,93	1.255.950,22	1.763.260,41	4,57	3.268.730,52	1.123.152,25	1.318.122,50	4,03	3.713.868,43
Ação Legislativa	158.147,23	158.147,23	54.000,00	54.000,00	0,14	104.147,23	9.000,00	9.000,00	0,03	149.147,23
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência ao Idoso	148.000,00	148.000,00	4.118,17	4.118,17	0,01	143.881,83	1.596,64	1.596,64	0,00	146.403,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	880.600,00	2.553.307,40	925.748,60	953.634,92	2,47	1.599.672,48	895.252,00	917.235,52	2,81	1.636.071,88
Assistência Comunitária	1.623.636,00	2.036.736,30	272.083,45	751.507,32	1,95	1.285.228,98	217.303,61	390.290,34	1,19	1.646.445,96
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.888.471,91	106.840.992,95	21.301.333,19	38.615.990,79	100,00	68.225.002,16	18.706.939,45	32.699.117,86	100,00	74.141.875,09
Saúde	18.398.009,08	20.444.959,43	5.201.467,75	8.860.029,12	22,94	11.584.930,31	3.875.598,16	6.676.364,84	20,42	13.768.594,59
Ação Legislativa	356.723,95	356.723,95	0,00	0,00	0,00	356.723,95	0,00	0,00	0,00	356.723,95
Atenção Básica	17.183.185,13	18.930.125,03	4.870.422,98	8.415.126,18	21,79	10.514.998,85	3.688.925,40	6.403.845,31	19,58	12.526.279,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	836.610,45	319.040,66	357.508,05	0,93	479.102,40	168.563,16	191.983,88	0,59	644.626,57
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	321.500,00	12.004,11	87.394,89	0,23	234.105,11	18.109,60	80.535,65	0,25	240.964,35
Trabalho	42.000,00	42.000,00	525,49	1.048,21	0,00	40.951,79	436,99	791,99	0,00	41.208,01
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	525,49	1.048,21	0,00	15.951,79	436,99	791,99	0,00	16.208,01
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	21.830.467,44	21.923.467,44	5.075.023,37	8.754.851,66	22,67	13.168.615,78	4.182.191,76	7.482.007,08	22,88	14.441.460,36
Ação Legislativa	182.147,25	182.147,25	0,00	0,00	0,00	182.147,25	0,00	0,00	0,00	182.147,25
Ensino Fundamental	19.572.267,58	19.665.267,58	4.624.903,75	7.867.720,94	20,37	11.797.546,64	3.732.072,14	6.594.876,36	20,17	13.070.391,22
Educação Infantil	1.655.552,61	1.655.552,61	450.119,62	887.130,72	2,30	768.421,89	450.119,62	887.130,72	2,71	768.421,89
Educação Básica	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	852.868,81	1.203.307,76	23.482,11	226.234,07	0,59	977.073,69	1.486,69	183.871,93	0,56	1.019.435,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Difusão Cultural	602.768,81	783.207,76	23.482,11	226.234,07	0,59	556.973,69	1.486,69	183.871,93	0,56	599.335,83
Infra-Estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Urbanismo	4.991.330,00	10.923.230,36	2.529.596,64	4.221.584,68	10,93	6.701.645,68	2.130.169,23	3.309.668,70	10,12	7.613.561,66
Administração Geral	18.560,00	18.560,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00
Infra-Estrutura Urbana	1.257.600,00	5.016.761,97	580.304,08	757.038,15	1,96	4.259.723,82	38.628,20	215.362,27	0,66	4.801.399,70
Serviços Urbanos	3.605.170,00	5.777.908,39	1.949.292,56	3.464.546,53	8,97	2.313.361,86	2.091.541,03	3.094.306,43	9,46	2.683.601,96
Energia Elétrica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00
Habitação Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	2.896.600,00	3.206.600,00	-136.919,44	581.932,85	1,51	2.624.667,15	69.073,20	576.810,40	1,76	2.629.789,60
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.813.000,00	3.123.000,00	-136.919,44	581.932,85	1,51	2.541.067,15	69.073,20	576.810,40	1,76	2.546.189,60
Controle Ambiental	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
Recuperação de Áreas Degradadas	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.888.471,91	106.840.992,95	21.301.333,19	38.615.990,79	100,00	68.225.002,16	18.706.939,45	32.699.117,86	100,00	74.141.875,09
Ciência e Tecnologia	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00
Tecnologia da Informatização	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Atenção Básica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	2.019.857,48	2.040.857,57	328.403,65	735.537,89	1,90	1.305.319,68	324.833,73	533.515,47	1,63	1.507.342,10
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.714,50	45.714,50	0,00	0,00	0,00	45.714,50	0,00	0,00	0,00	45.714,50
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Abastecimento	1.563.928,50	1.563.928,50	303.306,97	648.898,77	1,68	915.029,73	285.057,83	453.212,14	1,39	1.110.716,36
Promoção da Produção Agropecuária	260.214,48	281.214,57	25.096,68	86.639,12	0,22	194.575,45	39.775,90	80.303,33	0,25	200.911,24
Organização Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indústria	180.000,00	180.000,00	10.771,47	21.878,21	0,06	158.121,79	6.675,93	13.699,20	0,04	166.300,80
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	124.000,00	10.771,47	21.878,21	0,06	102.121,79	6.675,93	13.699,20	0,04	110.300,80
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicações	424.790,65	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65
Comunicação Social	424.790,65	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65

Energia	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	1.080.700,00	3.600.700,00	398.797,56	831.042,25	2,15	2.769.657,75	643.828,48	679.360,98	2,08	2.921.339,02
Transporte Rodoviário	1.040.700,00	3.560.700,00	395.663,94	827.908,63	2,14	2.732.791,37	643.828,48	679.360,98	2,08	2.881.339,02
Transportes Especiais	40.000,00	40.000,00	3.133,62	3.133,62	0,01	36.866,38	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Desporto e Lazer	515.015,97	515.015,97	16.480,00	27.580,88	0,07	487.435,09	3.488,22	9.562,44	0,03	505.453,53
Educação Básica	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Lazer	407.715,97	407.715,97	16.480,00	27.580,88	0,07	380.135,09	3.488,22	9.562,44	0,03	398.153,53

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.888.471,91	106.840.992,95	21.301.333,19	38.615.990,79	100,00	68.225.002,16	18.706.939,45	32.699.117,86	100,00	74.141.875,09
Encargos Especiais	5.467.500,00	5.667.500,00	1.629.498,62	3.086.306,84	7,99	2.581.193,16	1.614.365,08	2.998.893,77	9,17	2.668.606,23
Serviços Financeiros	906.500,00	906.500,00	177.592,46	382.389,21	0,99	524.110,79	162.458,92	294.976,14	0,90	611.523,86
Serviço da Dívida Interna	4.561.000,00	4.761.000,00	1.451.906,16	2.703.917,63	7,00	2.057.082,37	1.451.906,16	2.703.917,63	8,27	2.057.082,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	0,00	387.491,11
TOTAL (III) = (I + II)	87.888.471,91	106.840.992,95	21.301.333,19	38.615.990,79	100,00	68.225.002,16	18.706.939,45	32.699.117,86	100,00	74.141.875,09
FONTE:										

CAMPO MAGRO, 23/05/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FC94D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²				

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos eAplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS -ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos eAplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 23/05/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5FE88F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A ABRIL2022/BIMESTREMARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.609.800,00	3.584.576,12	1.025.223,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO

	(d)		(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.215.715,79	4.520.510,21	18.695.205,58
Investimentos	19.975.715,79	3.073.349,79	16.902.366,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.240.000,00	1.447.160,42	1.792.839,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	23.215.715,79	4.520.510,21	18.695.205,58
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.605.915,79	935.934,09	17.669.981,70
FONTE:			

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2E741866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.122.115,86	36.242.182,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.633.166,46	4.384.220,43
I.P.T.U.	1.920.000,00	187.380,54
I.S.S.	102.500,00	48.819,97
I.T.B.I.	74.550,00	11.240,72
I.R.R.F.	2.323.500,00	1.101.065,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.212.616,46	3.035.713,62
Contribuições	1.250.000,00	629.135,14
Receita Patrimonial	0,00	350.598,83
Aplicações Financeiras(II)	0,00	350.598,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.144.934,80	29.420.342,82
Cota-Parte do FPM	19.550.000,00	9.442.006,44
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	7.686.747,15
Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00	2.118.887,60
Cota-Parte do ITR	24.000,00	6.561,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	104.947,85
Transferências do FUNDEB	13.010.492,73	6.460.212,78
Outras Transferências Correntes	18.360.442,07	3.600.979,62
Demais Receitas Correntes	1.094.014,60	1.457.885,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.014,60	1.457.885,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	83.122.115,86	35.891.583,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.609.800,00	3.603.376,12
Operação de Crédito(VI)	4.609.800,00	3.584.576,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	18.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	18.800,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	18.800,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	83.122.115,86	35.910.383,70					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.237.786,05	34.095.480,58	29.950.395,85	22.784.899,90	11.163.387,02	2.231.134,45	1.352.039,50
Pessoal e Encargos Sociais	40.112.730,75	16.070.916,70	16.070.916,70	14.677.477,06	5.996.489,86	294,31	294,31
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.521.000,00	1.256.757,21	1.256.757,21	1.228.862,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.604.055,30	16.767.806,67	12.622.721,94	6.878.560,31	5.166.897,16	2.230.840,14	1.351.745,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.604.055,30	16.767.806,67	12.622.721,94	6.878.560,31	5.166.897,16	2.230.840,14	1.351.745,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.716.786,05	32.838.723,37	28.693.638,64	21.556.037,37	11.163.387,02	2.231.134,45	1.352.039,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.215.715,79	4.520.510,21	2.748.722,01	2.254.643,52	440.924,69	1.254.268,48	1.253.550,65
Investimentos	19.975.715,79	3.073.349,79	1.301.561,59	868.004,17	440.924,69	1.254.268,48	1.253.550,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.240.000,00	1.447.160,42	1.447.160,42	1.386.639,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.975.715,79	3.073.349,79	1.301.561,59	868.004,17	440.924,69	1.254.268,48	1.253.550,65
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	387.491,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.079.992,95	35.912.073,16	29.995.200,23	22.424.041,54	11.604.311,71	3.485.402,93	2.605.590,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-723.559,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.105.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)							350.598,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							1.256.757,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-1.629.718,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.105.000,00
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	29.690.498,10	31.916.329,55
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.780.211,90	-631.625,62
Disponibilidade de Caixa	-1.780.211,90	-631.625,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.793.315,51	13.643.713,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.573.527,41	12.508.602,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.766.735,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.470.710,00	32.547.955,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.077.245,17
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.064.924,49
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-4.142.169,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-3.236.011,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		170.692,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		170.692,05
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6F471638

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2022/BIMESTREMARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.420.550,00	4.420.550,00	785.910,06	1.348.506,81	30,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.920.000,00	1.920.000,00	119.038,22	187.380,54	9,76
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.920.000,00	1.920.000,00	119.038,22	187.380,54	9,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.550,00	74.550,00	2.040,54	11.240,72	15,08
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	74.550,00	74.550,00	2.040,54	11.240,72	15,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.500,00	102.500,00	32.052,48	48.819,97	47,63
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	102.500,00	102.500,00	32.052,48	48.819,97	47,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	632.778,82	1.101.065,58	47,39
1.4.1- IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	632.778,82	1.101.065,58	47,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.230.000,00	49.230.000,00	11.286.810,26	24.198.934,50	49,15
2.1- Cota-Parte FPM	23.950.000,00	23.950.000,00	5.141.530,62	11.802.507,94	49,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	5.141.530,62	11.802.507,94	53,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	5.168.983,96	9.608.433,85	43,67
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	68.338,52	131.184,85	37,48
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	3.625,42	8.201,67	27,34
2.6- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	904.331,74	2.648.606,19	91,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	53.650.550,00	53.650.550,00	12.072.720,32	25.547.441,31	47,62

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	3.285,52	6.260,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.336.060,50	2.336.060,50	507.560,37	862.098,21	36,90
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.297,85	803.297,85	190.805,12	448.704,70	55,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.532.762,65	1.532.762,65	306.757,69	397.945,50	25,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	9.997,56	15.448,01	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	16,05	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	16,05	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.336.060,50	2.336.060,50	510.845,89	868.374,53	37,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.010.492,73	13.010.492,73	3.158.096,79	6.502.097,33	49,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.010.492,73	13.010.492,73	3.133.271,52	6.460.212,78	49,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	24.825,27	41.884,55	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.199.357,66	11.199.357,66	4.578.253,38	40,88	4.578.253,38	40,88
13.1- Com Educação Infantil	203.392,41	203.392,41	147.429,22	72,49	147.429,22	72,49
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,25	10.995.965,25	4.430.824,16	40,29	4.430.824,16	40,29
14- OUTRAS DESPESAS	1.811.135,07	1.811.135,07	569.921,16	31,47	569.921,16	31,47
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.811.135,07	1.811.135,07	569.921,16	31,47	569.921,16	31,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.010.492,73	13.010.492,73	5.148.174,54	39,57	5.148.174,54	39,57

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	5.148.174,54
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,77
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,82
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.655.552,61	1.655.552,61	887.130,72	53,59	887.130,72	53,59
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.392,41	203.392,41	147.429,22	72,49	147.429,22	72,49
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.452.160,20	1.452.160,20	739.701,50	50,94	739.701,50	50,94
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.236.207,08	17.329.207,08	6.480.228,37	37,39	6.030.380,70	34,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.807.100,32	12.807.100,32	5.000.745,32	39,05	5.000.745,32	39,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.429.106,76	4.522.106,76	1.495.773,05	33,08	1.045.617,42	23,12
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-16.290,00	0,00	-15.982,04	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	602.647,25	602.647,25	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.494.406,94	19.587.406,94	7.367.359,09	37,61	6.917.511,42	35,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	41.884,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	41.884,55
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.875.626,87
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.297,85	803.297,85	454.410,00	56,57	145.280,69	18,09
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.762,65	1.532.762,65	894.399,58	58,35	403.232,93	26,31
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.336.060,50	2.336.060,50	1.348.809,58	57,74	548.513,62	23,48
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.830.467,44	21.923.467,44	8.716.168,67	39,76	7.466.025,04	34,05

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.151.950,05	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.371.137,33	1.966.451,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	6.460.212,78	448.704,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	6.311.974,28	266.140,52
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.737.558,23	140.870,69
48.2- RESTOSAPAGAR	1.574.416,05	125.269,83
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	41.884,55	7.867,04
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.561.260,38	2.156.882,43
51- (+)AJUSTES	1.044.843,66	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.044.843,66	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.606.104,04	2.156.882,43

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B7F228FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:83B0BEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	18.800,00					-18.800,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens Imóveis	0,00	18.800,00					-18.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	18.800,00					18.800,00
FONTE:							

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:245624FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	4.420.550,00	4.420.550,00	1.348.506,81	30,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	1.101.065,58	47,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.475,00	123.475,00	14.864,07	12,04
DívidaAtiva dos Impostos	1.747.000,00	1.747.000,00	125.517,25	7,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	226.575,00	226.575,00	107.059,91	47,25
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.280.000,00	47.280.000,00	24.198.934,50	51,18
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	11.802.507,94	53,65
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	8.201,67	27,34
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.648.606,19	91,33
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	9.608.433,85	43,67
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	131.184,85	37,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.700.550,00	51.700.550,00	25.547.441,31	49,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.168.200,00	2.168.200,00	1.254.463,71	57,86
Provenientes da União	2.168.200,00	2.168.200,00	903.864,88	41,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	350.598,83	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	18.800,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.168.200,00	2.168.200,00	1.273.263,71	58,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.608.139,43	18.035.170,78	7.858.793,12	43,57	6.624.945,51	36,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.608.139,43	18.035.170,78	7.858.793,12	43,57	6.624.945,51	36,73
Pessoal e Encargos Sociais	10.309.450,00	10.311.450,00	4.008.855,55	38,88	4.008.855,55	38,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.298.689,43	7.723.720,78	3.849.937,57	49,85	2.616.089,96	33,87
DESPESAS DE CAPITAL	433.145,70	2.053.064,70	1.001.236,00	48,77	51.419,33	2,50
Investimentos	433.145,70	2.053.064,70	1.001.236,00	48,77	51.419,33	2,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.041.285,13	20.088.235,48	8.860.029,12	44,11	6.676.364,84	33,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.150,00	7.035.100,35	2.663.132,87	30,06	1.237.131,28	18,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	756.450,00	1.636.400,35	515.666,97	5,82	357.571,73	5,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.398.700,00	5.398.700,00	2.147.465,90	24,24	879.559,55	13,17
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.266.195,98	25,58	2.266.195,98	33,94
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	100.000,00	1,13	100.000,00	1,50
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.150,00	7.035.100,35	5.029.328,85	56,76	3.603.327,26	53,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.886.135,13	13.053.135,13	3.830.700,27	43,24	3.073.037,58	46,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						12,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						759.078,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	100.000,00	-100.000,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.183.185,13	18.930.125,03	8.415.126,18	94,98	6.403.845,31	95,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	836.610,45	357.508,05	4,04	191.983,88	2,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	321.500,00	87.394,89	0,99	80.535,65	1,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	356.723,95	356.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.398.009,08	20.444.959,43	8.860.029,12	100,00	6.676.364,84	100,00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B716A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A ABRIL2022/BIMESTREMARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	77.360.086,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 23/05/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:995E2A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (2º BIMESTRE/2022)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.731.915,86
PrevisãoAtualizada	87.731.915,86
Receitas Realizadas	39.845.558,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	170.692,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.888.471,91
DotaçãoAtualizada	106.840.992,95
Despesas Empenhadas	38.615.990,79
Despesas Liquidadas	32.699.117,86
Despesas pagas	25.039.543,42
Superavit Orçamentário	7.146.440,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.615.990,79
Despesas Liquidadas	32.699.117,86
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77.360.086,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.360.086,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.360.086,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.629.718,08	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-723.559,70	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.430.791,58	290.039,41	2.605.590,15	7.535.162,02
EXECUTIVO	10.430.791,58	290.039,41	2.605.590,15	7.535.162,02
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	15.573.527,41	0,00	11.604.311,71	3.969.215,70
EXECUTIVO	15.573.527,41	0,00	11.604.311,71	3.969.215,70
TOTAL:	26.004.318,99	290.039,41	14.209.901,86	11.504.377,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		Anuais % Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutençãoe Desenvolvimento do Ensino	-6.460.212,78	25%	-586,72
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.584.576,12	1.025.223,88
DESPESAS DE CAPITAL	4.520.510,21	18.695.205,58

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos	18.800,00	-18.800,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	412.342,13	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

CAMPO MAGRO, 23/05/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3072A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2022)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**87.731.915,86**	**87.731.915,86**	**18.354.818,85**	**20,92**	**39.845.558,65**	**45,42**	**47.886.357,21**
Receitas correntes	**83.122.115,86**	**83.122.115,86**	**18.354.818,85**	**22,08**	**36.242.182,53**	**43,60**	**46.879.933,33**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.633.166,46	9.633.166,46	2.895.939,82	30,06	4.384.220,43	45,51	5.248.946,03
Impostos	8.638.138,56	8.638.138,56	2.444.155,12	28,29	3.473.688,01	40,21	5.164.450,55
Taxas	995.027,90	995.027,90	429.997,81	43,21	867.577,27	87,19	127.450,63
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	21.786,89	0,00	42.955,15	0,00	-42.955,15
Contribuições	1.250.000,00	1.250.000,00	210.738,14	16,86	629.135,14	50,33	620.864,86
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação púb	1.250.000,00	1.250.000,00	210.738,14	16,86	629.135,14	50,33	620.864,86
Receita patrimonial	0,00	0,00	197.057,74	0,00	350.598,83	0,00	-350.598,83
Valores mobiliários	0,00	0,00	197.057,74	0,00	350.598,83	0,00	-350.598,83
Receita de serviços	0,00	0,00	48.232,97	0,00	60.399,84	0,00	-60.399,84
Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	48.232,97	0,00	60.399,84	0,00	-60.399,84
Transferência correntes	71.144.934,80	71.144.934,80	14.617.882,69	20,55	29.420.342,82	41,35	41.724.591,98
Transferências da união e de suas entidades	26.394.965,51	26.394.965,51	5.584.364,40	21,16	11.923.131,41	45,17	14.471.834,10
Transferência dos estados e do distrito fedeal e de sua	29.061.086,53	29.061.086,53	5.872.224,26	20,21	11.002.781,91	37,86	18.058.304,62
Transferência de outras instituições públicas	15.688.882,76	15.688.882,76	3.161.294,03	20,15	6.494.429,50	41,40	9.194.453,26
Outras receitas correntes	1.094.014,60	1.094.014,60	384.967,49	35,19	1.397.485,47	127,74	-303.470,87
Multas administrativas, contratuais e judiciais	75.266,73	75.266,73	13.815,73	18,36	24.403,57	32,42	50.863,16
Indenizações, restituições e ressarcimentos	603.349,38	603.349,38	363.068,58	60,18	562.159,67	93,17	41.189,71
Demais receitas correntes	415.398,49	415.398,49	8.083,18	1,95	810.922,23	195,22	-395.523,74
Receitas de capital	**4.609.800,00**	**4.609.800,00**	**0,00**	**0,00**	**3.603.376,12**	**78,17**	**1.006.423,88**
Operações de crédito	4.609.800,00	4.609.800,00	0,00	0,00	3.584.576,12	77,76	1.025.223,88
Operações de crédito - mercado interno	4.609.800,00	4.609.800,00	0,00	0,00	3.584.576,12	77,76	1.025.223,88
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	-18.800,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	-18.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**87.731.915,86**	**87.731.915,86**	**18.354.818,85**	**20,92**	**39.845.558,65**	**45,42**	**47.886.357,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**87.731.915,86**	**87.731.915,86**	**18.354.818,85**	**20,92**	**39.845.558,65**	**45,42**	**47.886.357,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.731.915,86	87.731.915,86	18.354.818,85	20,92	39.845.558,65	45,42	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	170.692,05	—	—	170.692,05	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	170.692,05	—	—	170.692,05	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**87.888.471,91**	**106.840.992,95**	**21.301.333,19**	**38.615.990,79**	**68.225.002,16**	**18.706.939,45**	**32.699.117,86**	**74.141.875,09**	**25.039.543,42**
Despesas correntes	**78.055.547,96**	**83.237.786,05**	**18.938.567,05**	**34.095.480,58**	**49.142.305,47**	**17.168.958,39**	**29.950.395,85**	**53.287.390,20**	**22.784.899,90**
Pessoal e encargos sociais	39.205.526,46	40.112.730,75	8.679.476,41	16.070.916,70	24.041.814,05	8.679.476,41	16.070.916,70	24.041.814,05	14.677.477,06
Juros e encargos da dívida	1.321.000,00	1.521.000,00	676.450,05	1.256.757,21	264.242,79	676.450,05	1.256.757,21	264.242,79	1.228.862,53
Outras despesas correntes	37.529.021,50	41.604.055,30	9.582.640,59	16.767.806,67	24.836.248,63	7.813.031,93	12.622.721,94	28.981.333,36	6.878.560,31
Despesas de capital	**9.445.432,84**	**23.215.715,79**	**2.362.766,14**	**4.520.510,21**	**18.695.205,58**	**1.537.981,06**	**2.748.722,01**	**20.466.993,78**	**2.254.643,52**
Investimentos	6.205.432,84	19.975.715,79	1.587.310,03	3.073.349,79	16.902.366,00	762.524,95	1.301.561,59	18.674.154,20	868.004,17
Amortização da dívida	3.240.000,00	3.240.000,00	775.456,11	1.447.160,42	1.792.839,58	775.456,11	1.447.160,42	1.792.839,58	1.386.639,35
Reserva de contingência	**387.491,11**	**387.491,11**	**0,00**	**0,00**	**387.491,11**	**0,00**	**0,00**	**387.491,11**	**0,00**
Reserva de contingência	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00
Despesas (intra-orçamentárias) (ix)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Subtotal das despesas (x) = (viii + ix)	**87.888.471,91**	**106.840.992,95**	**21.301.333,19**	**38.615.990,79**	**68.225.002,16**	**18.706.939,45**	**32.699.117,86**	**74.141.875,09**	**25.039.543,42**
Amortização da dívida-refinanciamento (xi)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DividaContratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas (xii) = (x + xi)	**87.888.471,91**	**106.840.992,95**	**21.301.333,19**	**38.615.990,79**	**68.225.002,16**	**18.706.939,45**	**32.699.117,86**	**74.141.875,09**	**25.039.543,42**
Superávit (xiii)	—	—	—	1.229.567,86	—	—	7.146.440,79	—	14.806.015,23
Total com superávit (xiv) = (xii + xiii)	87.888.471,91	106.840.992,95	21.301.333,19	39.845.558,65	—	18.706.939,45	39.845.558,65	—	39.845.558,65
Reserva do rpps	0,00	0,00	—	—	— 0,00	—	—	— 0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2CC7B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	**CNPJ**
COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA	04186630000153
H M LINCK	00660664000187
BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04709243000154
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11089732000116
HOSPMED COMERCIO EIRELI	18224182000140
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI	20371330000109
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17737428000114
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03583301000183
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02605669000132
PREGWEB LTDA	27114845000164
LUANA TARACZUK MICHALISZYN	27792194000161
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	24864422000173
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10728371000148
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	27074498000193
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29312896000126
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	23380517000159
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	29426310000154
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT	34055837000150
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	34680592000151
ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	34960949000155
EMERSON NUNES DO EGITO	37182085000186
MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	33375370000162
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15631700000151
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33583026000169
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42650279000107
CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	21552695000194

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
H M LINCK	*4*
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*2, 3, 11*
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	*14*
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	*10*
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI	*13*
C. E. CARVALHO – COMERCIAL	*6, 8, 16*
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	*5*
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	*12*
EMERSON NUNES DO EGITO	*17*
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	*1, 9, 15*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 30/05/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 02/06/2022.
Data limite para registro de decisão: 09/06/2022.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h54 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD7F618F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 2049/2022 (1doq)
Inexigibilidade de licitação nº 004/2021
CONTRATO Nº 053/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, n° 400, Sala 2 bairro, Itapema (SC), portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC n°181.488.089-53 e da cédula de identidade n° 220.562, residente e domiciliado na Rua 232, n° 245, apto 902, Meia Praia, CEP 88.220-000, município de Itapema – SC, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 053/2021 do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 cujo objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II § primeiro da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. Diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros antes da federação (Municipais e Estaduais), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficiência no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.
4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **01 de junho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2 e 5.1, já reajustado com o percentual de 16,390170% referente ao Índice Geral de preço de Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos doze meses, ou seja, perfazendo R$ 11.522,64 (onze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) no período

5.2. Prorroga e altera o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, perfazendo o valor total de **R$ 11.522,64** (onze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) no período.
5.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2021	660	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.40.00.00	E	11.522,64

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CARLITO MELLO DE LIZ***
Prefeito	Métrica Liz Serviços Online Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:169C6CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2022 PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITAL 03/2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2022, torna público aos interessados a Publicação da Classificação Provisória, conforme anexo I deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, 26 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELAINE MARIA DE MOURA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022
Emprego público: Professor (a)

	CPF	CANDIDATO (A)	NOTA	SITUAÇÃO
1	***.370.809-**	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	70	DEFERIDO
2	***.106.119-**	MARIA DE LIMA CAMERA	70	DEFERIDO
3	***.440.889-**	ELIZETE MELITA STEFANELLO MARCHESAN	70	DEFERIDO
4	***.620.609-**	MARIA MARGARETE BOMBONATO	68	DEFERIDO
5	***.669.039-**	SUELI APARECIDA BARROZO	67	DEFERIDO
6	***.976.719-**	KELY CRISTINA ENISWELER	65	DEFERIDO
7	***.342.279-**	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	60	DEFERIDO
8	***.221.259-**	MARLI SCHEUERLEIN	60	DEFERIDO
9	***.156.639-**	KAROLINE PERONDI	59	DEFERIDO
10	***.102.569-**	LORENI FÁTIMA MARTINI HOFSTETTER	55	DEFERIDO
11	***.922.249-**	ERENITA MARIA ZALESKI	55	DEFERIDO
12	***.776.019-**	LETÍCIA BERTI	55	DEFERIDO

13	***.176.159-**	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	55	DEFERIDO
14	***.246.140-**	ALINE BALEN BOTTAN	55	DEFERIDO
15	***.904.699-**	MARIA ALICE MENDES PAVAN	54	DEFERIDO
16	***.361.093-**	EMMANUELA SAMARA MAIA	54	DEFERIDO
17	***.446.899-**	BRUNA ANDRESSA FOGAÇA DE MEDEIROS DALPONTE	53	DEFERIDO
18	***.974.859-**	SANDRA NUNES DA SILVA	53	DEFERIDO
19	***.116.219-**	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	52	DEFERIDO
20	***.109.919-**	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	52	DEFERIDO
21	***.236.169-**	ELIANE RIBEIRO PINTO	52	DEFERIDO
22	***.465.712-**	AUDICÉIA VASCONCELOS DE ANDRADE	52	DEFERIDO
23	***.035.009-**	ANA MARISA PIVA AMÉRICO	50	DEFERIDO
24	***.161.719-**	TERESINHA APARECIDA MACHADO MATIELLO	50	DEFERIDO
25	***.007.789-**	LUCIRDA ZILLI	50	DEFERIDO
26	***.451.579-**	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	50	DEFERIDO
27	***.324.449-**	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	49	DEFERIDO
28	***.998.259-**	KARINE PERONDI MADALOSSO	46	DEFERIDO
29	***.766.569-**	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	45	DEFERIDO
30	***.303.249-**	IVANIR COSTA DE LINHARES	45	DEFERIDO
31	***.730.202-**	SONILDA DE SOUZA	44	DEFERIDO
32	***.096.779-**	MARLI DA SILVA	43	DEFERIDO
33	***.225.329-**	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	42	DEFERIDO
34	***.060.469-**	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	41	DEFERIDO
35	***.147.220-**	IANIA MARISA HENZ	40	DEFERIDO
36	***.346.969-**	SAMARA WOLFF CONRADO	40	DEFERIDO
37	***.051.509-**	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	40	DEFERIDO
38	***.987.849-**	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	40	DEFERIDO
39	***.539.629-**	ROSMERI NEU MARCHI	40	DEFERIDO
40	***.042.219-**	ANDRESSA BATISTA RODRIGUES	40	DEFERIDO
41	***.091.809-**	CLAUDETE GONÇALVES CAMARGO DOS SANTOS	40	DEFERIDO
42	***.543.139-**	LUIZA MARA DE LIMA	40	DEFERIDO
43	***.857.559-**	LEILIANE HAGEMANN MARTINS LEITE	40	DEFERIDO
44	***.491.389-**	ANA PAULA PEREIRA	40	DEFERIDO
45	***.116.669-**	JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS	40	DEFERIDO
46	***.185.419-**	NELI FÁTIMA ALBERTI DE MEDEIROS	39	DEFERIDO
47	***.394.129-**	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	37	DEFERIDO
48	***.293.669-**	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIOLLI	36	DEFERIDO
49	***.227.949-**	ANGELA MARGUTTI MATIASSO	36	DEFERIDO
50	***.363.459-**	TEREZINHA CARNEVALLI FRIGO	35	DEFERIDO
51	***.389.429-**	CLEIA SIVONEI DAS CHAGAS	35	DEFERIDO
52	***.519.409-**	PAULO SERGIO ZALESKI	35	DEFERIDO
53	***.965.469-**	ANDRÉIA RAGADALI DEZAN	35	DEFERIDO
54	***.532.399-**	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	35	DEFERIDO
55	***.875.988-**	GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	33	DEFERIDO
56	***.425.899-**	TAMARA BARBOSA	33	DEFERIDO
57	***.410.159-**	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	31	DEFERIDO
58	***.308.999-**	LAILA PRISCILA DIAS DA ROCHA FONTANA	30	DEFERIDO
59	***.967.459-**	ELEANDRA DE RESENDE	30	DEFERIDO
60	***.404.579-**	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	30	DEFERIDO
61	***.313.219-**	SIMONE DA CRUZ FEUSER	30	DEFERIDO
62	***.601.099-**	SILMARA APARECIDA MÂNICA	30	DEFERIDO
63	***.233.867-**	SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN	30	DEFERIDO
64	***.356.679-**	DAIANE ROSSI	30	DEFERIDO
65	***.143.039-**	CAMILA FRANCENER	26	DEFERIDO
66	***.757.229-**	LUCIANA DECEZARO COLOMBO	25	DEFERIDO
67	***.480.009-**	FABIANA VERA BENITEZ	24	DEFERIDO
68	***.111.649-**	MARIA INES DE SOUZA	22	DEFERIDO
69	***.152.119-**	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	20	DEFERIDO
70	***.903.049-**	SUSANE FLOR FORTES	20	DEFERIDO
71	***.492.868-**	LUCIANA PINTO PILONI	20	DEFERIDO
72	***.981.449-**	SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	20	DEFERIDO
73	***.692.379-**	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	20	DEFERIDO
74	***.035.509-**	JOELMA APARECIDA BATISTA	20	DEFERIDO
75	***.353.319-**	RAISSA THAIS BELLO DOS REIS	20	DEFERIDO
76	***.255.919-**	VANDERLÉIA CRISTINA HERMES	20	DEFERIDO
77	***.078.919-**	ELISANGELA AZEVEDO MARQUES SILVA	20	DEFERIDO
78	***.615.449-**	ROSANE DA COSTA NEVES	20	DEFERIDO
79	***.007.969-**	CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	20	DEFERIDO
80	***.439.649-**	ROSECLEI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	20	DEFERIDO
81	***.314.989-**	ROSELI PIUCO	20	DEFERIDO
82	***.304.799-**	ALINE DAYANE MULLER	20	DEFERIDO
83	***.964.989-**	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	20	DEFERIDO
84	***.088.119-**	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA	20	DEFERIDO
85	***.201.749-**	LEANDRO WERLANG	20	DEFERIDO
86	***.403.849-**	SUÉLI EFFTING PERIN	20	DEFERIDO
87	***.284.679-**	GILMARA TORRES DE MEDEIROS GONZATTO	20	DEFERIDO
88	***.882.039-**	ALINE LINS CASTILHO	20	DEFERIDO
89	***.860.899-**	ANDRESSA BECKER	20	DEFERIDO
90	***.889.509-**	GABRIELLI STEPANHA COUTO	20	DEFERIDO
91	***.156.309-**	NATIELY GONÇALVES CAMARGO	20	DEFERIDO
92	***.310.169-**	DÉBORA REGINA DALLABRIDA	20	DEFERIDO
93	***.563.559-**	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	20	DEFERIDO
94	***.351.592-**	GRAZIELLY IOP DE BRITO	20	DEFERIDO
95	***.452.689-**	PATRICIA DIENIFER PUERARI	20	DEFERIDO
96	***.804.039-**	ANDRESA RIBEIRO SOUZA	20	DEFERIDO
97	***.269.729-**	ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	20	DEFERIDO
98	***.539.989-**	AMANDA PIMENTEL REITZ	20	DEFERIDO
99	***.185.299-**	ANA PAULA MULLER COSTA	20	DEFERIDO
100	***.533.319-**	ANDREINA ISABELA BORDIN	20	DEFERIDO
101	***.750.379-**	EMANUELY CAROLINI PIZZATTO DOS SANTOS	20	DEFERIDO

102	***.171.829-**	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	16	DEFERIDO
103	***.867.349-**	JUSSARA DE MOURA QUILIN	16	DEFERIDO
104	***.748.261-**	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	16	DEFERIDO
105	***.255.089-**	ANDRIELI GREGIO	16	DEFERIDO
106	***.899.839-**	EDINA APARECIDA DE LIMA	15	DEFERIDO
107	***.261.619-**	LUCIANE ZANELLA ODY	15	DEFERIDO
108	***.998.599-**	ELIZANGELA DE ANDRADE	15	DEFERIDO
109	***.169.089-**	MARIA DE LURDES TAMBOSI	15	DEFERIDO
110	***.036.709-**	MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	15	DEFERIDO
111	***.395.509-**	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	15	DEFERIDO
112	***.789.319-**	ANDRÉ PINTO	-	INDEFERIDO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 5.3 DO EDITAL Nº 01/2022

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:93F6EDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 313/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **05/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 0**5/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **COMERCIO BEIRA RIO LTDA - CNPJ Nº** 40.138.949/0001-77, com sede a Rua Monteiro Lobato, 297, Centro na cidade de JATAIZINHO, Paraná, CEP 86210000, **Telefone: (43)3159-0534**, E-mail: **comercialbeirarioltda@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Valdemir Rosa, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.971039-0SESP/PR e CPF nº 547.080.799-15, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. Inicial R$	Valor Reajustado R$	Marca
53	1	Coxa e sobre coxa de frango	2640	KG	R$ 6,79	R$ 10,16	JaguÃ¡

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 25 de maio de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 025/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 25 de maio de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

COMERCIO BEIRA RIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:50A364C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 109/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187/2022 de 21 de julho de 2021.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1018	R$ 2.934,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3CF23272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 42/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 42/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09 Horas do dia 01/07/2022**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE IMÓVEL URBANO, CONSTANTE DO LOTE 3B2 MATRÍCULA 11.547 CONTENDO COMO BENFEITORIAS UM BARRACÃO EM ALVENARIA MEDINDO 1.994,05M².

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO BARRACÃO PARA FINS DE INDÚSTRIA/COMÉRCIO - Lei Municipal nº 3.147/2022 Imóvel urbano constante do Lote 3B2, contendo como benfeitorias um barracão em alvenaria medindo 1.994,05M² situado na estrada municipal S/N neste Município e comarca de Centenário do Sul/PR, Matrícula 11.547 CRI de Centenário do Sul. - Gerar no mínimo 10 (dez) empregos.	01

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul-pr, 25 de Maio de 2022.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BF909B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à abril 2022	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 25 de maio de 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:234A6503

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 EDITAL Nº 006/2022 HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Homologação e Classificação Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos os cargos de* Enfermeiro(a) e Farmacêutico(a).

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Enfermeiro(a)

Classificação	***Candidato***	***Número da Inscrição***	***Pontuação***
1º	Jaciara do Rocio Donato Braine	71	94
2º	Isadora Duarte Pereira	67	80
3º	Jheniffer Baldini Silva	81	72
4º	Jonatan Mayron de Lima Gutierrez	22	70
5º	Larissa Alves Cordeiro	87	36
6º	Tiago Silva Cabral	69	32
7º	Dalila Freitas de Almeida	74	30
8º	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	135	26
9º	Fabio Adriano Mendes	39	22
10º	Hosanna Carolina de Jesus Grillon Prestes	151	17

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Farmacêutico(a).

Classificação	***Candidato***	***Número da Inscrição***	***Pontuação***
1º	Liliani Ogrodowczyk	148	82
2º	Patricia Sasso Martins	129	80
3º	Baltazar Miranda Rocha	141	76
4º	Cassiano Porfirio	119	70
5º	Tassio Lambert Carlos Dias	57	70
6º	Guilherme de Paula	147	63
7º	Jucineide Argenta	11	42
8º	Jorge Aiçar Assad de Sus Neto	80	40
9º	Maria Rosa Giliet dos Santos	72	20
10º	Rozeli do Prado Souza	88	20
11º	Nicolas Granza Barbosa	35	20

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 25 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:42A985EB

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 EDITAL Nº 009/2022 HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Homologação e Classificação Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Agente Comunitário de Endemias Sede;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Janiele Marche Bomfim	122	88
2º	Matheus Henrique Lacerda da Silva	136	80
3º	Jean Eric Muller Sede	109	78
4º	Rhayllyn Larissa dos Reis dos Santos	79	76
5º	João Roberto Lins	86	75
6º	Nilceli Wolke	86	75
7º	Jenifer Priscila dos Santos	101	65
8º	Milena Von Der Osten	138	60
9º	Marcos Antonio dos Santos Pina	85	60
10º	Jamile Platner de Carvalho	92	60
11º	Marcio Freitas dos Santos	78	60
12º	Vanamarc Farias de Lima	105	60
13º	Nayelle Cordeiro	121	50
14º	Wuesley Cordeiro	118	50
15º	Laura Leonardo Rangel	17	50
16º	Jenifer Mabili da Silva Schleider	48	50
17º	Marini dos Santos Polli	142	10
18º	Leziane Maria Furquim	63	10
19º	Eliane Cardoso	90	0
20º	Franciele Alves da Silva	45	0
21º	Francine Blum	97	0

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Agente Comunitário de Endemias São Sebastião;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Felipe Cropolato	124	70
2º	Sidnei José Pereira Junior	125	15
3º	Ione Aparecida Matias Ramos de Souza	127	10

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Auxiliar de Consultório Odontológico;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Liliane dos Santos	5	76
2º	Ariane Adriane dos Santos	144	5
3º	Mirian Aparecida Moreira	140	4
4º	Eliane de Jesus de Andrade	149	0

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Auxiliar de Enfermagem;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Danila dos Santos Braine	108	96
2º	Regina Platner	27	88
3º	Sonia do Rocio Dias	70	86
4º	Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	128	86
5º	Jussara Maria Platner	111	84
6º	Gilsimar Ribeiro dos Santos	93	84
7º	Neusa Nicolau de Pina de Oliveira	77	82
8º	Cleusa Aparecida Machado de Souza	126	76
9º	Ana Maria de Souza	49	72
10º	Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	100	32
11º	Jaqueline Priscila da Silva Arraes	120	30
12º	Barbara dos Santos Bona	41	30
13º	Ivone Lopes Cançado Soares	110	26
14º	Jaqueline Pereira da Rosa	13	12
15º	Darci Coutinho	150	10
16º	Patricia de Andrade	112	10
17º	Bruna Aparecida Barbosa	65	10

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Enfermeiro;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Aline Rosner	21	84
2º	Thiago Cristian da Silva Rodrigues	83	80
3º	Caroline do Carmo Amando Fagundes	73	72
4º	Jheniffer Baldini Silva	82	70
5º	Chirlaine Rodrigues de Oliveira	113	64
6º	Larissa Alves Cordeiro	89	36
7º	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	104	26
8º	Lizete Pereira de Freitas	98	5

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Técnico em Higiene Bucal;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Ludiane de Almeida Monteiro	40	98
2º	Neuzeli da Aparecida dos Santos de Jesus	133	55
3º	Lykelly dos Anjos	152	34

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 25 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A6A54B14

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE CAIXA

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.553.201,91	923.854,83	1.058.436,91	553.243,72	(58.049,30)	0,00	15.075.715,75	602.707,65	0,00	14.473.008,10
Recursos Ordinários	17.577.669,30	918.286,84	1.057.067,11	467.471,46	(58.049,30)	0,00	15.192.893,19	600.011,15	0,00	14.592.882,04
Outros Recursos não Vinculados	(24.467,39)	5.567,99	1.369,80	85.772,26	0,00	0,00	(117.177,44)	2.696,50	0,00	(119.873,94)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.946.530,40	102.863,55	1.569.337,08	426.816,88	62.323,46	0,00	7.785.189,43	593.639,79	0,00	7.191.549,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.914.736,45	2.348,08	660.238,01	1.000,00	0,00	0,00	1.251.150,36	0,00	0,00	1.251.150,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	921.091,92	22.729,03	966,88	4.815,78	0,00	0,00	892.580,23	14.228,54	0,00	878.351,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	364.821,02	12.122,17	93.716,62	19.307,89	0,00	0,00	239.674,34	318.188,84	0,00	(78.514,50)
Recursos Vinculados à Assistência Social	22,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,13	0,00	0,00	22,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	6.745.858,88	65.664,27	814.415,57	401.693,21	62.323,46	0,00	5.401.762,37	261.222,41	0,00	5.140.539,96
TOTAL (III) = (I + II)	27.499.732,31	1.026.718,38	2.627.773,99	980.060,60	4.274,16	0,00	22.860.905,18	1.196.347,44	0,00	21.664.557,74

CERRO AZUL, 25/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80BA6CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)

PROCESSOSELETIVOEDITAL001/2021–SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o**RESULTADO PRELIMINAR DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2021,**nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO**deste Edital o resultado preliminar da Aferição da Veracidade da Autodeclaração como pessoa Afrobrasileiro(a) realizado no dia 25 de maio de 2022, conforme os critérios estabelecidos no item7 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021.
Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá solicitação de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio entregue PESSOALMENTE no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Francisco Camargo, nº 86 – Centro de Colombo, e designada à Comissão para tal fim, **no dia 27/05/2022das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:00,** observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Se mantido o resultado pelo INDEFERIDO, não caberá novo recurso.

Colombo, 25 de maio de 2022.

LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

ANEXO I

Resultado preliminar daaferição daveracidade daautodeclaração como pessoa negra (preta ou parda)

NÚMERO DAINSCRIÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	CARGODESEJADO	RESULTADO
6820003536	TAMIRES COSTA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
6820002604	KARINA INÊS DA SILVA	PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6820004608	SANIELE CRISTINA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003784	JULIANA WEBER PEREIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004045	LUANA MENDES SOUZA	PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6820004790	EVELINE DO ROCIO CORDEIRO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000871	EMILIA ALBERGONI PORTO	PROFESSOR	DEFERIDO
6820003355	EVELIN STEPAHANY BAZZI MARTIN	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004749	KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820001273	JÉSSICA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820002078	MARIA EDUARDA AMARAL DE ARAÚJO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003991	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003339	BEATRIZ DEMETRIO FABRI	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004753	FAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820001212	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004272	JOÃO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
6810004032	MARIA LAÉLIA CARVAHO DIAS	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810003399	VANESSA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004546	GISELE RODRIGUES NASCENTE	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000255	SABRINE MORA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003321	KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000536	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002942	ANA KARLA DA SILVA HUDACH	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810004892	VÂNIA KUSS PESSOA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004681	ZAMBIA LORETA CIRINO	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810005061	BIANCA SAMARA CAVALCANTE FURTADO	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004901	DANIELA ARAÚJO PONTES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002579	WAGNER SIMEÃO OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002362	LEA ALVES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000501	JAMILE STRAUBE GONSALVES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001395	DANIELA DA SILVA NEVES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001499	JANAINA DE FATIMA FARIA	EDUCADOR INFANTIL	INDEFERIDO
6810005028	DANIELA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004637	FLÁVIA DO NASCIMENTO BARRETO	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002661	PAMELA CRESTINE DE LIMA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810004117	DANIELI CRISTINA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003367	NAIGELY PATRÍCIA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002399	JÉSSICA WOLCK	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000461	ADRIELE SOUZA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002104	SUELLEN PONTES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004762	DANIELI CRISTINA DOS SANTOS SCHUEROFF	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004502	THAYNARA COSTA CARON	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU

6810001927	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000362	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DDA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004776	CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003713	ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002223	ANA CLARA BARBOSA DA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003901	BIANCA TELES BATISTA DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000801	MARINA SANTOS DA SILVA REIS	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003611	ANA LUIZA WAGNITZ FANHA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810003582	ELAINE CRISTINA WAGNITZ FANHA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810002256	JESSICA KELLI GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003527	LIDIANE XAVIER DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004018	ANA PAULA CUBAS DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810001591	ANNE CAROLINE DA SILVA DOMINGUES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004481	PHAMELLA MARCELA COSTA MORAES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001467	CARLA BARBOSA SANTIAGO VILELA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003022	LURIAN ZWIEGICOSKI DE ABREU	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003685	JAYNE DOS SANTOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001385	KARINA DA SILVA ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL/ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6810004583	CAMILA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810001429	TAINARA LÍVIA MATOS	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6800001318	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000797	DANIEL SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003282	CLEIA APARECIDA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004461	FABIANA APARECIDA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003309	PATRÍCIA DOMINGUES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800005007	SUSANA MARIBELE GONÇALVES BALAN	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800001459	DENISE CRISTINA CARDOZO CUBIS	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800002120	CLAUDIA QUINSLER	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004318	JULIANA THAIS TOME DE MORAES	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800001397	ADRIANE DA SILVA BERTO	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000392	ALESSANDRA PALERMA CORDEIRO ROSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000169	CARLA MICHELE REIS DOS SANTOS VILLAR	ASSISTENTE DE ALUNOS	INDEFERIDO
6800004457	GIZELE DE PAULA FELIX	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001278	GRACIELA BINO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003583	DANIELE DO CARMO GOMES BONFIM	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003478	CAROLYNE DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000399	ELIZANGELA CALISTRO MORAES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800000517	GISELLI MARA KRUPP NEVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003211	VANESSA DOS ANJOS CAMARGO	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000675	LISIANA BATISTELA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002163	ELIANE APARECIDA NEVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001336	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800001468	REJANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000246	MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002359	EMILIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004232	ANA LUCIA DE PAULA DA ROSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800003469	CLAUDETE ROSA PAIM	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002630	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002729	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800003370	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004695	ROSI APARECIDA DOS SANTOS MANGGER	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800000201	MARINA DO AMOR DIVINO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800002123	MICHELE CRISTINA PRESTES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000828	KARISSA RISKOVSKI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002101	CRISTIANE PADILHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004508	LUCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004008	ERMINDA LOURENÇO DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800003451	VANESCA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800000969	ALDIR JOSE LEITE JUNIOR	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000400	GISELE CRISTINA COSTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800000746	EDIANE RAMOS LIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002861	DANIELE MARIA FERREIRA LOPES	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800002421	CAMILA MOURA MELANSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004580	MARLOS JEAN RANDIG	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002180	ELIANE JORGE	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002142	KLAVIUS TIAGO RENNER	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000368	ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004286	RAFAEL DE PAULA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800002935	FRANCIELE RODRIGUES KAWAGOSHI	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002019	LOURDES JEAN	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004587	WANDUYL ALVES GONÇALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800005100	LENON LUÍS MOREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	INDEFERIDO
6800003789	DENISE APARECIDA AFANI DA ROCHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003690	CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003257	VIVIANE ALVES DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004150	JULIO CÉSAR INÁCIO PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001048	DEBORA CRISTINE SOARES TUROK DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001870	ELIANE BARBOSA BATISTÃO	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003873	JANNAINA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000456	DAIANE SUSY DA SILVA CARROSSI ROCHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	INDEFERIDO

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:81145253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM_MUN_CONTENDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.992.900,00	72.477.460,21	13.713.684,90	18,92	27.501.516,74	37,94	44.975.943,47
RECEITAS CORRENTES	58.992.900,00	59.354.836,61	13.287.284,90	22,39	26.351.227,09	44,40	33.003.609,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.588.070,00	7.588.070,00	2.372.809,07	31,27	2.958.553,23	38,99	4.629.516,77
Impostos	6.723.342,00	6.723.342,00	1.937.997,50	28,82	2.435.597,99	36,23	4.287.744,01
Taxas	864.728,00	864.728,00	434.811,57	50,28	522.955,24	60,48	341.772,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.023.690,00	3.023.690,00	607.750,82	20,10	975.919,55	32,28	2.047.770,45
Contribuições Sociais	1.931.900,00	1.931.900,00	327.456,69	16,95	489.214,77	25,32	1.442.685,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.091.790,00	1.091.790,00	280.294,13	25,67	486.704,78	44,58	605.085,22
RECEITA PATRIMONIAL	808.422,00	1.106.626,45	745.434,28	67,36	2.050.731,94	185,31	-944.105,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	808.422,00	808.626,45	745.434,28	92,19	1.510.731,94	186,83	-702.105,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	298.000,00	0,00	0,00	540.000,00	181,21	-242.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	599.744,00	599.744,00	70.068,91	11,68	126.936,34	21,17	472.807,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	142.584,00	142.584,00	19.791,66	13,88	28.230,66	19,80	114.353,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	457.160,00	457.160,00	50.277,25	11,00	98.705,68	21,59	358.454,32
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.730.774,00	46.790.903,97	9.464.888,78	20,23	20.177.231,41	43,12	26.613.672,56
Transferências da União e de suas Entidades	24.603.297,00	24.609.426,97	4.549.604,45	18,49	9.716.097,77	39,48	14.893.329,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.327.477,00	11.381.477,00	2.476.988,08	21,76	5.445.089,98	47,84	5.936.387,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	10.800.000,00	2.438.296,25	22,58	5.016.043,66	46,44	5.783.956,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.200,00	245.802,19	26.333,04	10,71	61.854,62	25,16	183.947,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	110,10	1,34	8.089,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.000,00	189.000,00	11.092,64	5,87	38.569,37	20,41	150.430,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	45.000,00	48.602,19	15.240,40	31,36	23.175,15	47,68	25.427,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	13.122.623,60	426.400,00	3,25	1.150.289,65	8,77	11.972.333,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.047.240,27	300.000,00	3,73	1.023.889,65	12,72	7.023.350,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.047.240,27	300.000,00	3,73	1.023.889,65	12,72	7.023.350,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.075.383,33	126.400,00	2,49	126.400,00	2,49	4.948.983,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.540.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.534.733,33	126.400,00	4,99	126.400,00	4,99	2.408.333,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.043.100,00	5.043.100,00	820.969,23	16,28	1.225.952,40	24,31	3.817.147,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.036.000,00	77.520.560,21	14.534.654,13	18,75	28.727.469,14	37,06	48.793.091,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.036.000,00	77.520.560,21	14.534.654,13	18,75	28.727.469,14	37,06	48.793.091,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.036.000,00	77.520.560,21	14.534.654,13	18,75	28.727.469,14	37,06	48.793.091,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.778.996,44	-	-	8.778.996,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.778.996,44	-	-	8.778.996,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.196.851,80	78.457.193,45	12.294.382,43	26.629.101,72	51.828.091,73	10.535.003,88	18.399.371,77	60.057.821,68	17.953.130,26
DESPESAS CORRENTES	50.805.274,80	55.089.193,53	10.186.051,23	23.766.738,45	31.322.455,08	9.782.964,70	17.331.716,65	37.757.476,88	16.947.283,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.472.105,80	32.652.839,97	5.501.275,63	10.640.836,13	22.012.003,84	5.501.275,63	10.640.836,13	22.012.003,84	10.494.827,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.201.000,00	1.201.000,00	316.586,45	535.363,83	665.636,17	316.586,45	535.363,83	665.636,17	441.921,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.132.169,00	21.235.353,56	4.368.189,15	12.590.538,49	8.644.815,07	3.965.102,62	6.155.516,69	15.079.836,87	6.010.534,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.132.169,00	21.235.353,56	4.368.189,15	12.590.538,49	8.644.815,07	3.965.102,62	6.155.516,69	15.079.836,87	6.010.534,97
DESPESAS DE CAPITAL	3.121.577,00	21.097.999,92	2.108.331,20	2.862.363,27	18.235.636,65	752.039,18	1.067.655,12	20.030.344,80	1.005.846,65
INVESTIMENTOS	1.121.577,00	19.097.999,92	1.817.487,31	2.336.381,23	16.761.618,69	461.195,29	541.673,08	18.556.326,84	532.296,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	290.843,89	525.982,04	1.474.017,96	290.843,89	525.982,04	1.474.017,96	473.549,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.239.148,20	5.242.363,20	808.121,37	1.610.651,08	3.631.712,12	561.755,82	1.364.285,53	3.878.077,67	1.206.896,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.436.000,00	83.699.556,65	13.102.503,80	28.239.752,80	55.459.803,85	11.096.759,70	19.763.657,30	63.935.899,35	19.160.026,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	61.436.000,00	83.699.556,65	13.102.503,80	28.239.752,80	55.459.803,85	11.096.759,70	19.763.657,30	63.935.899,35	19.160.026,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	487.716,34	-	-	8.963.811,84	-	9.567.442,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.436.000,00	83.699.556,65	13.102.503,80	28.727.469,14	-	11.096.759,70	28.727.469,14	-	28.727.469,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 52m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b) (b/a)	%	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.043.100,00	5.043.100,00	820.969,23	16,28	1.225.952,40	24,31	3.817.147,60
RECEITAS CORRENTES	5.043.100,00	5.043.100,00	820.969,23	16,28	1.225.952,40	24,31	3.817.147,60
CONTRIBUIÇÕES	2.595.500,00	2.595.500,00	442.185,99	17,04	658.892,23	25,39	1.936.607,77
Contribuições Sociais	2.595.500,00	2.595.500,00	442.185,99	17,04	658.892,23	25,39	1.936.607,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.447.600,00	2.447.600,00	378.783,24	15,48	567.060,17	23,17	1.880.539,83
Demais Receitas Correntes	2.447.600,00	2.447.600,00	378.783,24	15,48	567.060,17	23,17	1.880.539,83

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.239.148,20	5.242.363,20	808.121,37	1.610.651,08	3.631.712,12	561.755,82	1.364.285,53	3.878.077,67	1.206.896,68
DESPESAS CORRENTES	5.239.148,20	5.242.363,20	808.121,37	1.610.651,08	3.631.712,12	561.755,82	1.364.285,53	3.878.077,67	1.206.896,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.786.548,20	2.794.763,20	436.026,27	866.460,88	1.928.302,32	375.708,27	806.142,88	1.988.620,32	648.754,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.452.600,00	2.447.600,00	372.095,10	744.190,20	1.703.409,80	186.047,55	558.142,65	1.889.457,35	558.142,65

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	

DESPESAS EXCETO	56.196.851,80	78.457.193,45	12.294.382,43	26.629.101,72	94,30	51.828.091,73	10.535.003,88	18.399.371,77	93,10	60.057.821,68
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	317.800,00	343.267,67	72.694,31	124.771,74	0,44	218.495,93	66.694,31	115.771,74	0,59	227.495,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	317.800,00	343.267,67	72.694,31	124.771,74	0,44	218.495,93	66.694,31	115.771,74	0,59	227.495,93
ADMINISTRAÇÃO	3.371.042,00	4.037.908,48	676.592,18	1.484.422,92	5,26	2.553.485,56	574.819,03	1.104.879,62	5,59	2.933.028,86
Planejamento e Orçamento	516.500,00	542.000,00	98.534,57	177.149,67	0,63	364.850,33	71.660,07	141.372,47	0,72	400.627,53
Administração Geral	1.953.842,00	2.308.443,48	431.266,88	903.885,49	3,20	1.404.557,99	368.169,87	671.216,03	3,40	1.637.227,45
Administração Financeira	317.000,00	342.000,00	40.657,06	132.625,06	0,47	209.374,94	42.796,96	102.751,11	0,52	239.248,89
Controle Externo	107.000,00	107.000,00	15.484,44	30.968,88	0,11	76.031,12	15.484,44	30.968,88	0,16	76.031,12
Formação de Recursos Humanos	214.000,00	239.000,00	27.646,06	61.751,66	0,22	177.248,34	22.621,86	55.639,74	0,28	183.360,26
Administração de Receitas	262.700,00	499.465,00	63.003,17	178.042,16	0,63	321.422,84	54.085,83	102.931,39	0,52	396.533,61
SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00	32.000,00	535,81	3.535,81	0,01	28.464,19	211,55	640,10	0,00	31.359,90
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	535,81	3.535,81	0,01	28.464,19	211,55	640,10	0,00	31.359,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.245.000,00	3.156.359,26	476.986,60	1.083.499,98	3,84	2.072.859,28	492.465,48	744.418,74	3,77	2.411.940,52
Administração Geral	344.700,00	354.700,00	60.402,21	123.997,97	0,44	230.702,03	55.686,41	113.552,66	0,57	241.147,34
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.800,00	1.480.203,38	294.598,70	622.049,98	2,20	858.153,40	271.187,38	401.743,71	2,03	1.078.459,67
Assistência Comunitária	799.500,00	1.307.455,88	121.985,69	337.452,03	1,19	970.003,85	165.591,69	229.122,37	1,16	1.078.333,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.240.000,00	6.290.000,00	874.695,63	1.797.652,35	6,37	4.492.347,65	884.949,00	1.750.037,39	8,85	4.539.962,61
Previdência do Regime Estatutário	6.240.000,00	6.290.000,00	874.695,63	1.797.652,35	6,37	4.492.347,65	884.949,00	1.750.037,39	8,85	4.539.962,61
SAÚDE	11.865.580,30	14.907.576,13	2.877.975,09	6.091.159,88	21,57	8.816.416,25	2.488.443,84	4.284.350,34	21,68	10.623.225,79
Administração Geral	471.300,00	471.300,00	45.747,58	119.672,19	0,42	351.627,81	51.470,22	95.459,67	0,48	375.840,33
Atenção Básica	6.350.000,30	8.545.621,47	1.144.852,84	2.942.166,32	10,42	5.603.455,15	1.274.510,86	2.115.706,32	10,71	6.429.915,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.630.880,00	5.443.839,57	1.634.205,19	2.913.498,58	10,32	2.530.340,99	1.116.395,75	1.976.853,17	10,00	3.466.986,40
Vigilância Sanitária	195.700,00	201.453,60	15.235,29	38.838,24	0,14	162.615,36	13.802,82	25.016,63	0,13	176.436,97
Vigilância Epidemiológica	149.700,00	177.361,49	31.391,59	64.834,01	0,23	112.527,48	25.721,59	59.164,01	0,30	118.197,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.000,00	68.000,00	6.542,60	12.150,54	0,04	55.849,46	6.542,60	12.150,54	0,06	55.849,46
TRABALHO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	16.599.985,50	18.621.601,40	3.934.985,30	7.223.477,68	25,58	11.398.123,72	2.885.780,86	5.007.311,55	25,34	13.614.289,85
Administração Geral	281.200,00	284.083,33	87.249,51	178.331,81	0,63	105.751,52	69.387,51	144.462,09	0,73	139.621,24
Ensino Fundamental	10.913.785,50	12.581.256,31	2.577.060,84	4.645.880,10	16,45	7.935.376,21	1.845.125,99	3.222.406,46	16,30	9.358.849,85
Educação Infantil	4.545.500,00	4.896.761,76	1.222.458,37	2.134.948,00	7,56	2.761.813,76	893.129,73	1.481.204,18	7,49	3.415.557,58
Educação de Jovens e Adultos	58.400,00	58.400,00	2.880,42	5.950,38	0,02	52.449,62	2.801,47	5.871,43	0,03	52.528,57
Educação Especial	801.100,00	801.100,00	45.336,16	258.367,39	0,91	542.732,61	75.336,16	153.367,39	0,78	647.732,61
CULTURA	280.900,00	280.900,00	24.497,54	70.930,39	0,25	209.969,61	27.355,81	44.719,52	0,23	236.180,48
Difusão Cultural	280.900,00	280.900,00	24.497,54	70.930,39	0,25	209.969,61	27.355,81	44.719,52	0,23	236.180,48
URBANISMO	1.958.954,00	8.664.550,40	374.972,34	1.185.928,76	4,20	7.478.621,64	520.036,51	906.098,71	4,58	7.758.451,69
Infra-Estrutura Urbana	1.958.954,00	8.664.550,40	374.972,34	1.185.928,76	4,20	7.478.621,64	520.036,51	906.098,71	4,58	7.758.451,69
HABITAÇÃO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Habitação Urbana	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
SANEAMENTO	1.296.000,00	1.341.000,00	120.537,59	1.012.554,04	3,59	328.445,96	245.087,69	367.893,74	1,86	973.106,26
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.291.000,00	1.336.000,00	120.537,59	1.012.554,04	3,59	323.445,96	245.087,69	367.893,74	1,86	968.106,26
GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00	418.254,92	25.369,84	153.101,96	0,54	265.152,96	39.037,64	64.617,75	0,33	353.637,17
Preservação e Conservação Ambiental	260.000,00	418.254,92	25.369,84	153.101,96	0,54	265.152,96	39.037,64	64.617,75	0,33	353.637,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	119.000,00	370.496,00	251.496,00	251.496,00	0,89	119.000,00	0,00	0,00	0,00	370.496,00
Tecnologia da Informação	119.000,00	370.496,00	251.496,00	251.496,00	0,89	119.000,00	0,00	0,00	0,00	370.496,00
AGRICULTURA	848.000,00	2.634.203,07	250.759,13	459.388,72	1,63	2.174.814,35	163.859,09	279.471,90	1,41	2.354.731,17
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	845.000,00	2.631.203,07	250.759,13	459.388,72	1,63	2.171.814,35	163.859,09	279.471,90	1,41	2.351.731,17
INDÚSTRIA	422.500,00	3.622.500,00	54.261,61	99.209,40	0,35	3.523.290,60	52.517,47	97.465,26	0,49	3.525.034,74
Promoção Industrial	422.500,00	3.622.500,00	54.261,61	99.209,40	0,35	3.523.290,60	52.517,47	97.465,26	0,49	3.525.034,74
ENERGIA	1.236.290,00	1.664.040,29	-22.897,72	1.449.404,33	5,13	214.635,96	337.546,06	706.928,01	3,58	957.112,28
Energia Elétrica	1.236.290,00	1.664.040,29	-22.897,72	1.449.404,33	5,13	214.635,96	337.546,06	706.928,01	3,58	957.112,28
TRANSPORTE	1.883.000,00	4.143.035,83	1.470.745,52	2.426.738,23	8,59	1.716.297,60	950.252,07	1.501.266,37	7,60	2.641.769,46
Transporte Rodoviário	1.883.000,00	4.143.035,83	1.470.745,52	2.426.738,23	8,59	1.716.297,60	950.252,07	1.501.266,37	7,60	2.641.769,46
DESPORTO E LAZER	460.800,00	1.169.500,00	154.199,59	243.243,37	0,86	926.256,63	84.646,94	116.896,72	0,59	1.052.603,28
Desporto Comunitário	460.800,00	1.169.500,00	154.199,59	243.243,37	0,86	926.256,63	84.646,94	116.896,72	0,59	1.052.603,28
ENCARGOS ESPECIAIS	4.450.000,00	4.450.000,00	675.976,07	1.468.586,16	5,20	2.981.413,84	721.300,53	1.306.604,31	6,61	3.143.395,69
Outros Encargos Especiais	4.450.000,00	4.450.000,00	675.976,07	1.468.586,16	5,20	2.981.413,84	721.300,53	1.306.604,31	6,61	3.143.395,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Reserva de Contingência geral	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.239.148,20	5.242.363,20	808.121,37	1.610.651,08	5,70	3.631.712,12	561.755,82	1.364.285,53	6,90	3.878.077,67
JUDICIÁRIA	8.200,00	8.200,00	1.170,16	2.340,32	0,01	5.859,68	1.170,16	2.340,32	0,01	5.859,68
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.200,00	8.200,00	1.170,16	2.340,32	0,01	5.859,68	1.170,16	2.340,32	0,01	5.859,68
ADMINISTRAÇÃO	3.313.248,20	3.318.263,20	507.966,05	1.014.023,24	3,59	2.304.239,96	261.600,50	767.657,69	3,88	2.550.605,51
Planejamento e Orçamento	33.500,00	33.500,00	5.420,20	10.345,19	0,04	23.154,81	5.420,20	10.345,19	0,05	23.154,81
Administração Geral	3.249.248,20	3.249.248,20	498.383,90	995.790,26	3,53	2.253.457,94	252.018,35	749.424,71	3,79	2.499.823,49
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	743,02	1.486,04	0,01	5.513,96	743,02	1.486,04	0,01	5.513,96
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	1.095,92	2.191,84	0,01	10.808,16	1.095,92	2.191,84	0,01	10.808,16
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.467,86	2.831,20	0,01	7.168,80	1.467,86	2.831,20	0,01	7.168,80
Administração de Receitas	500,00	5.515,00	855,15	1.378,71	0,00	4.136,29	855,15	1.378,71	0,01	4.136,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.000,00	89.000,00	8.054,73	16.484,60	0,06	72.515,40	8.054,73	16.484,60	0,08	72.515,40
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.604,94	3.122,62	0,01	4.877,38	1.604,94	3.122,62	0,02	4.877,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	43.000,00	43.000,00	2.854,35	7.445,02	0,03	35.554,98	2.854,35	7.445,02	0,04	35.554,98
Assistência Comunitária	32.000,00	38.000,00	3.595,44	5.916,96	0,02	32.083,04	3.595,44	5.916,96	0,03	32.083,04
SAÚDE	566.000,00	561.000,00	73.887,82	146.143,35	0,52	414.856,65	73.887,82	146.143,35	0,74	414.856,65
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	1.017,98	2.404,78	0,01	13.595,22	1.017,98	2.404,78	0,01	13.595,22
Atenção Básica	187.000,00	182.000,00	28.097,70	55.457,47	0,20	126.542,53	28.097,70	55.457,47	0,28	126.542,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	340.000,00	43.420,28	85.461,73	0,30	254.538,27	43.420,28	85.461,73	0,43	254.538,27
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	1.351,86	2.819,37	0,01	8.180,63	1.351,86	2.819,37	0,01	8.180,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	1.119.100,00	1.094.100,00	191.366,12	381.179,40	1,35	712.920,60	191.366,12	381.179,40	1,93	712.920,60
Administração Geral	10.200,00	10.200,00	4.223,94	8.751,24	0,03	1.448,76	4.223,94	8.751,24	0,04	1.448,76

Ensino Fundamental	625.000,00	600.000,00	120.267,37	234.796,29	0,83	365.203,71	120.267,37	234.796,29	1,19	365.203,71
Educação Infantil	423.000,00	423.000,00	62.447,14	125.980,80	0,45	297.019,20	62.447,14	125.980,80	0,64	297.019,20
Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	5.200,00	365,33	795,13	0,00	4.404,87	365,33	795,13	0,00	4.404,87
Educação Especial	55.700,00	55.700,00	4.062,34	10.855,94	0,04	44.844,06	4.062,34	10.855,94	0,05	44.844,06
CULTURA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Difusão Cultural	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	9.451,36	18.668,05	0,07	39.331,95	9.451,36	18.668,05	0,09	39.331,95
Infra-Estrutura Urbana	58.000,00	58.000,00	9.451,36	18.668,05	0,07	39.331,95	9.451,36	18.668,05	0,09	39.331,95
SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	4.671,23	9.194,24	0,03	14.805,76	4.671,23	9.194,24	0,05	14.805,76
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	4.671,23	9.194,24	0,03	13.805,76	4.671,23	9.194,24	0,05	13.805,76
AGRICULTURA	4.200,00	8.900,00	1.179,18	2.242,76	0,01	6.657,24	1.179,18	2.242,76	0,01	6.657,24
Extensão Rural	4.200,00	8.900,00	1.179,18	2.242,76	0,01	6.657,24	1.179,18	2.242,76	0,01	6.657,24
INDÚSTRIA	0,00	17.500,00	2.875,09	5.395,93	0,02	12.104,07	2.875,09	5.395,93	0,03	12.104,07
Promoção Industrial	0,00	17.500,00	2.875,09	5.395,93	0,02	12.104,07	2.875,09	5.395,93	0,03	12.104,07
ENERGIA	5.500,00	5.500,00	477,52	955,04	0,00	4.544,96	477,52	955,04	0,00	4.544,96
Energia Elétrica	5.500,00	5.500,00	477,52	955,04	0,00	4.544,96	477,52	955,04	0,00	4.544,96
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.567,33	13.114,59	0,05	36.885,41	6.567,33	13.114,59	0,07	36.885,41
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.567,33	13.114,59	0,05	36.885,41	6.567,33	13.114,59	0,07	36.885,41
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	454,78	909,56	0,00	2.590,44	454,78	909,56	0,00	2.590,44
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	454,78	909,56	0,00	2.590,44	454,78	909,56	0,00	2.590,44
TOTAL	**61.436.000,00**	**83.699.556,65**	**13.102.503,80**	**28.239.752,80**	**100,00**	**55.459.803,85**	**11.096.759,70**	**19.763.657,30**	**100,00**	**63.935.899,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 06m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.129.800,00**	**1.523.203,38**	**629.495,00**	**409.188,73**	**387.427,92**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	573.200,00	759.948,58	406.650,70	246.704,59	232.619,47
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	216.000,00	218.474,44	58.961,55	49.479,94	47.594,84
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	156.600,00	237.394,48	68.192,26	54.629,76	51.884,14
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	111.000,00	234.385,88	95.690,49	58.374,44	55.329,47
TOTAL	**1.129.800,00**	**1.523.203,38**	**629.495,00**	**409.188,73**	**387.427,92**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.723.342,00	2.435.597,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.172.280,00	1.148.551,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	587.000,00	158.119,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.321.000,00	546.217,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.643.062,00	582.709,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.481.000,00	16.637.563,15
2.1- Cota-Parte FPM	25.143.000,00	10.116.435,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.345.000,00	10.116.435,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.798.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	4.056.560,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	55.685,19
2.4- Cota-Parte ITR	83.000,00	6.220,63
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.402.660,95

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.204.342,00**	**19.073.161,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.336.600,00**	**3.327.512,63**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.964.485,50**	**1.440.777,66**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.806.129,97	5.071.051,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.800.000,00	5.064.921,05
6.1.1- Principal	10.800.000,00	5.016.043,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	48.877,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.129,97	6.129,97
6.2.1- Principal	6.129,97	6.129,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.463.400,00	1.688.531,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	672.412,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	672.412,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.743.463,79**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.108.344,69	3.606.035,61	3.606.035,61	3.516.911,46	0,00
10.1- Educação Infantil	2.759.000,00	1.254.050,75	1.254.050,75	1.223.412,12	0,00
10.1.1 - Creche	2.759.000,00	1.254.050,75	1.254.050,75	1.223.412,12	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.349.344,69	2.351.984,86	2.351.984,86	2.293.499,34	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.334.898,05	702.614,61	201.034,61	191.497,21	501.580,00
11.1- Educação Infantil	955.167,82	244.067,82	83.887,82	83.887,82	160.180,00
11.1.1 - Creche	955.167,82	244.067,82	83.887,82	83.887,82	160.180,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.379.730,23	458.546,79	117.146,79	107.609,39	341.400,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.443.242,74**	**4.308.650,22**	**3.807.070,22**	**3.708.408,67**	**501.580,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.599.320,89	3.599.320,89	3.510.196,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.630.107,48	3.630.107,48	3.531.445,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.129,97	6.129,97	6.129,97	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.549.735,71	3.599.320,89	3.599.320,89	70,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	507.105,10	1.434.813,57	1.434.813,57	28,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.544,30	665.698,05	170.832,77	8.259,02	394.780,00	100.085,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.544,30	665.698,05	164.118,05	1.544,30	394.780,00	106.800,00
23.2- Total das Despesas			6.714,72	6.714,72	0,00	6.714,72

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.322.850,00	556.293,74	198.864,39	179.709,04	357.429,35
24.1 - Creche	1.322.850,00	556.293,74	198.864,39	179.709,04	357.429,35
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.981.385,50	1.701.525,18	872.917,86	858.712,12	828.607,32
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.304.235,50**	**2.257.818,92**	**1.071.782,25**	**1.038.421,16**	**1.186.036,67**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.701.889,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.688.531,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					19.816,96
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.993.541,74**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.768.290,29	2.993.541,74	15,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.448.051,46	762.108,47	749.248,47	19.816,96	1.678.986,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.422.191,46	762.108,47	749.248,47	19.816,96	1.653.126,03
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.860,00	0,00	0,00	0,00	25.860,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.278.000,00			505.094,18	
35.1- Salário-Educação	778.000,00			356.810,41	
35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	290.000,00			68.843,97	
35.4 - PNATE	210.000,00			60.051,54	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			19.388,26	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			519,72	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.000,00			139.430,54	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.568.000,00**			**645.044,44**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	272.093,94	135.828,63	49.125,74	47.090,33	86.702,89
41.1- Creche	272.093,94	135.828,63	49.125,74	47.090,33	86.702,89
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.613.979,22	709.817,34	389.103,94	387.275,37	320.713,40
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.886.073,16**	**845.645,97**	**438.229,68**	**434.365,70**	**407.416,29**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.620.051,40	7.412.115,11	5.317.082,15	5.181.195,53	2.095.032,96
47.1- Despesas Correntes	17.442.377,96	6.551.593,12	5.051.216,66	4.924.230,04	1.500.376,46
47.1.1- Pessoal Ativo	12.397.424,63	4.009.904,33	4.009.904,33	3.894.781,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	150.000,00	45.000,00	45.000,00	105.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.864.953,33	2.391.688,79	996.312,33	984.448,09	1.395.376,46
47.2- Despesas de Capital	2.177.673,44	860.521,99	265.865,49	256.965,49	594.656,50
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.177.673,44	860.521,99	265.865,49	256.965,49	594.656,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	691.558,05	1.116.591,76
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.064.921,05	356.810,41
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.695.563,98	173.749,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.060.915,12	1.299.652,80
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.060.915,12	1.299.652,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.723.342,00	6.723.342,00	2.435.597,99	36,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.172.280,00	2.172.280,00	1.148.551,14	52,87
IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	995.970,23	68,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	722.280,00	722.280,00	152.580,91	21,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	587.000,00	587.000,00	158.119,84	26,94
ITBI	586.000,00	586.000,00	157.800,18	26,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	319,66	31,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.321.000,00	2.321.000,00	546.217,90	23,53
ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	521.903,71	23,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.000,00	121.000,00	24.314,19	20,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.643.062,00	1.643.062,00	582.709,11	35,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.683.000,00	36.683.000,00	16.637.563,15	45,35
Cota-Parte FPM	23.345.000,00	23.345.000,00	10.116.435,39	43,33
Cota-Parte ITR	83.000,00	83.000,00	6.220,63	7,49
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.402.660,95	104,46
Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	4.056.560,99	37,56
Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	155.000,00	55.685,19	35,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.406.342,00**	**43.406.342,00**	**19.073.161,14**	**43,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.569.490,30	4.931.203,84	1.853.824,74	37,59	1.246.678,21	25,28	1.191.967,51	24,17
Despesas Correntes	4.538.490,30	4.508.190,30	1.820.545,76	40,38	1.229.231,74	27,27	1.174.521,04	26,05
Despesas de Capital	31.000,00	423.013,54	33.278,98	7,87	17.446,47	4,12	17.446,47	4,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.106.420,00	4.245.370,00	2.218.470,43	52,26	1.798.249,16	42,36	1.731.817,07	40,79
Despesas Correntes	4.074.420,00	4.175.270,00	2.211.970,43	52,98	1.791.749,16	42,91	1.725.317,07	41,32
Despesas de Capital	32.000,00	70.100,00	6.500,00	9,27	6.500,00	9,27	6.500,00	9,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	176.100,00	173.050,00	27.442,10	15,86	15.120,12	8,74	13.564,13	7,84
Despesas Correntes	175.100,00	172.050,00	27.442,10	15,95	15.120,12	8,79	13.564,13	7,88
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.900,00	65.900,00	23.889,99	36,25	23.889,99	36,25	23.179,86	35,17
Despesas Correntes	63.900,00	63.900,00	23.889,99	37,39	23.889,99	37,39	23.179,86	36,28
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	541.800,00	541.800,00	134.227,51	24,77	110.014,99	20,31	107.428,14	19,83
Despesas Correntes	524.500,00	524.500,00	125.895,53	24,00	101.683,01	19,39	99.096,16	18,89
Despesas de Capital	17.300,00	17.300,00	8.331,98	48,16	8.331,98	48,16	8.331,98	48,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.459.710,30**	**9.957.323,84**	**4.257.854,77**	**42.76**	**3.193.952,47**	**32,08**	**3.067.956,71**	**30,81**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.257.854,77	3.193.952,47	3.067.956,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.257.854,77**	**3.193.952,47**	**3.067.956,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.860.974,17	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.396.880,60	332.978,30	206.982,54
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,32**	**16,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.860.974,17	4.257.854,77	1.396.880,60	1.189.899,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.880,60
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.213,33	195.789,30	6.755,15	-6.755,15
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.141,70	19.082,50	163.835,98	-163.835,98
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.881,81	0,00	169.484,26	-169.484,26
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.904,12	15.667,20	278.910,95	-278.910,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	278.910,95	278.910,95	278.910,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	448.395,21	448.395,21	448.395,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.186.200,00	2.218.600,00	669.831,01	30,19
Proveniente da União	2.186.200,00	2.186.200,00	593.431,01	27,14
Proveniente dos Estados	0,00	32.400,00	76.400,00	235,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	130.614,72	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.186.200,00**	**2.218.600,00**	**800.445,73**	**36,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.941.010,00	3.739.617,63	1.080.624,57	28,90	861.312,30	23,03	845.064,37	22,60
Despesas Correntes	1.941.010,00	2.816.518,91	1.079.139,57	38,31	861.312,30	30,58	845.064,37	30,00
Despesas de Capital	0,00	923.098,72	1.485,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	850.960,00	1.457.119,57	710.960,70	48,79	194.536,56	13,35	181.477,54	12,45
Despesas Correntes	847.960,00	1.057.803,80	710.960,70	67,21	194.536,56	18,39	181.477,54	17,16
Despesas de Capital	3.000,00	399.315,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.100,00	29.853,60	7.357,03	24,64	5.857,40	19,62	5.857,40	19,62
Despesas Correntes	23.100,00	28.853,60	7.357,03	25,50	5.857,40	20,30	5.857,40	20,30
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.800,00	122.461,49	37.983,26	31,02	32.313,26	26,39	31.637,33	25,83
Despesas Correntes	91.800,00	118.295,50	37.983,26	32,11	32.313,26	27,32	31.637,33	26,74
Despesas de Capital	3.000,00	4.165,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.926.270,00**	**5.364.452,29**	**1.836.925,56**	**34,24**	**1.094.019,52**	**20,39**	**1.064.036,64**	**19,83**

MUNICÍPIO DE CONTENDA								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS								
PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL								
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.537.000,30	8.727.621,47	2.934.449,31	33,62	2.107.990,51	24,15	2.037.031,88	23,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.970.880,00	5.783.839,57	2.929.431,13	50,65	1.992.785,72	34,45	1.913.294,61	33,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.700,00	207.453,60	34.799,13	16,77	20.977,52	10,11	19.421,53	9,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.700,00	188.361,49	61.873,25	32,85	56.203,25	29,84	54.817,19	29,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	561.300,00	561.300,00	134.227,51	23,91	110.014,99	19,60	107.428,14	19,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.431.580,30**	**15.468.576,13**	**6.094.780,33**	**39,40**	**4.287.971,99**	**27,72**	**4.131.993,35**	**26,71**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.926.270,00	5.364.452,29	1.836.925,56	34,24	1.094.019,52	20,39	1.064.036,64	19,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.505.310,30**	**10.104.123,84**	**4.257.854,77**	**42,14**	**3.193.952,47**	**31,61**	**3.067.956,71**	**30,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mai/2022 as 12h e 49m.								

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:BB490883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.125.000,00	140.125.000,00	17.881.232,78	12,76	35.214.891,71	25,13	104.910.108,29
RECEITAS CORRENTES	128.583.000,00	128.583.000,00	16.978.195,25	13,20	34.311.854,18	26,68	94.271.145,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.705.900,00	20.705.900,00	4.383.186,74	21,17	6.212.232,58	30,00	14.493.667,42
Impostos	19.007.900,00	19.007.900,00	3.964.864,74	20,86	5.633.652,57	29,64	13.374.247,43
Taxas	1.290.000,00	1.290.000,00	418.322,00	32,43	578.576,44	44,85	711.423,56
Contribuição de Melhoria	408.000,00	408.000,00	-	-	3,57	-	407.996,43
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	418.299,65	18,43	757.149,18	33,35	1.512.850,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.270.000,00	2.270.000,00	418.299,65	18,43	757.149,18	33,35	1.512.850,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.233.000,00	1.233.000,00	272.534,49	22,10	604.534,85	49,03	628.465,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	492.000,00	492.000,00	22.446,28	4,56	28.437,18	5,78	463.562,82
Valores Mobiliários	741.000,00	741.000,00	250.088,21	33,75	576.097,67	77,75	164.902,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	47.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.161.000,00	2.161.000,00	221.625,72	10,26	500.254,90	23,15	1.660.745,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.113.000,00	2.113.000,00	221.625,72	10,49	500.254,90	23,68	1.612.745,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.783.000,00	95.783.000,00	11.625.455,72	12,14	26.155.791,30	27,31	69.627.208,70
Transferências da União e de suas Entidades	51.270.000,00	51.270.000,00	4.688.155,67	9,14	11.358.909,97	22,16	39.911.090,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.132.000,00	29.132.000,00	4.462.163,36	15,32	9.650.403,23	33,13	19.481.596,77
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.271.000,00	15.271.000,00	2.475.136,69	16,21	5.146.478,10	33,70	10.124.521,90
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.383.100,00	6.383.100,00	57.092,93	0,89	81.891,37	1,28	6.301.208,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.000,00	342.000,00	8.198,52	2,40	18.795,62	5,50	323.204,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	556.000,00	556.000,00	28.962,02	5,21	32.606,66	5,86	523.393,34
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	429.000,00	429.000,00	19.932,39	4,65	30.281,67	7,06	398.718,33
Demais Receitas Correntes	5.056.100,00	5.056.100,00	-	-	207,42	-	5.055.892,58
RECEITAS DE CAPITAL	5.542.000,00	11.542.000,00	903.037,53	7,82	903.037,53	7,82	10.638.962,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	257.554,44	4,29	257.554,44	4,29	5.742.445,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	257.554,44	4,29	257.554,44	4,29	5.742.445,56
ALIENAÇÃO DE BENS	1.617.000,00	1.617.000,00	-	-	-	-	1.617.000,00
Alienação de Bens Móveis	868.000,00	868.000,00	-	-	-	-	868.000,00
Alienação de Bens Imóveis	749.000,00	749.000,00	-	-	-	-	749.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.183.000,00	1.183.000,00	645.483,09	54,56	645.483,09	54,56	537.516,91
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	228.683,09	35,18	228.683,09	35,18	421.316,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	533.000,00	533.000,00	416.800,00	78,20	416.800,00	78,20	116.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.125.000,00	140.125.000,00	17.881.232,78	12,76	35.214.891,71	25,13	104.910.108,29
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.125.000,00	140.125.000,00	17.881.232,78	13,33	35.214.891,71	26,26	104.910.108,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.125.000,00	140.125.000,00	17.881.232,78	13,33	35.214.891,71	26,26	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.237.598,74	-	-	5.237.598,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.237.598,74	-	-	5.237.598,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.099.000,00	155.490.588,62	24.161.206,39	37.193.360,54	118.297.228,08	14.539.364,43	24.262.694,30	131.227.894,32	22.523.834,53	-
DESPESAS CORRENTES	115.764.000,00	118.195.951,62	13.986.661,03	26.563.517,27	91.632.434,35	14.067.985,45	23.434.302,07	94.761.649,55	21.735.453,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.974.000,00	50.525.727,22	6.140.063,45	11.396.915,47	39.128.811,75	6.171.770,12	11.396.670,45	39.129.056,77	10.854.904,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	1.200.000,00	245.481,66	493.200,45	706.799,55	245.481,66	493.200,45	706.799,55	480.253,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.590.000,00	66.470.224,40	7.601.115,92	14.673.401,35	51.796.823,05	7.650.733,67	11.544.431,17	54.925.793,23	10.400.295,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	17.435.000,00	36.394.637,00	10.174.545,36	10.629.843,27	25.764.793,73	471.378,98	828.392,23	35.566.244,77	788.381,53	-
INVESTIMENTOS	16.235.000,00	35.194.637,00	9.860.264,02	10.017.564,60	25.177.072,40	157.097,64	216.113,56	34.978.523,44	198.155,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	314.281,34	612.278,67	587.721,33	314.281,34	612.278,67	587.721,33	590.226,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.125.000,00	155.516.588,62	24.161.206,39	37.193.360,54	118.323.228,08	14.539.364,43	24.262.694,30	131.253.894,32	22.523.834,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.125.000,00	155.516.588,62	24.161.206,39	37.193.360,54	118.323.228,08	14.539.364,43	24.262.694,30	131.253.894,32	22.523.834,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.952.197,41	-	12.691.057,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.125.000,00	155.516.588,62	24.161.206,39	37.193.360,54	-	14.539.364,43	35.214.891,71	131.253.894,32	35.214.891,71	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:609781A6

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO-SUBFUNCAO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**134.099.000,00**	**155.490.588,62**	**24.161.206,39**	**37.193.360,54**	**100,00**	**118.297.228,08**	**14.539.364,43**	**24.262.694,30**	**100,00**	**131.227.894,32**
Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.342.000,00	9.452.250,00	1.154.779,56	2.093.449,69	5,63	7.358.800,31	1.069.566,84	1.825.091,39	7,52	7.627.158,61
Administração Geral	5.942.000,00	6.022.250,00	748.183,88	1.365.578,01	3,67	4.656.671,99	684.687,09	1.158.751,44	4,78	4.863.498,56
Administração Financeira	3.194.000,00	3.224.000,00	389.497,10	690.827,54	1,86	2.533.172,46	367.781,17	629.295,81	2,59	2.594.704,19
Controle Interno	206.000,00	206.000,00	17.098,58	37.044,14	0,10	168.955,86	17.098,58	37.044,14	0,15	168.955,86
Segurança Pública	368.000,00	368.000,00	11.632,63	27.302,04	0,07	340.697,96	12.866,02	23.190,67	0,10	344.809,33
Defesa Civil	368.000,00	368.000,00	11.632,63	27.302,04	0,07	340.697,96	12.866,02	23.190,67	0,10	344.809,33
Assistência Social	5.753.000,00	6.271.277,40	534.466,94	1.049.124,88	2,82	5.222.152,52	504.762,75	898.053,61	3,70	5.373.223,79
Administração Geral	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Assistência ao Idoso	241.000,00	244.291,41	0,00	0,00	0,00	244.291,41	0,00	0,00	0,00	244.291,41
Assistência ao Portador de Deficiência	229.000,00	229.000,00	14.334,22	28.668,39	0,08	200.331,61	15.447,63	22.614,74	0,09	206.385,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.627.000,00	3.988.907,96	346.732,39	662.411,78	1,78	3.326.496,18	314.608,75	592.966,29	2,44	3.395.941,67
Assistência Comunitária	1.656.000,00	1.744.078,03	173.400,33	358.044,71	0,96	1.386.033,32	174.706,37	282.472,58	1,16	1.461.605,45
Saúde	43.852.000,00	46.402.347,45	5.102.002,86	10.266.987,26	27,60	36.135.360,19	5.419.053,54	9.074.326,03	37,40	37.328.021,42
Administração Geral	90.000,00	1.266.053,39	426.371,34	426.371,34	1,15	839.682,05	76.757,18	76.757,18	0,32	1.189.296,21
Atenção Básica	23.875.000,00	24.256.294,06	2.371.803,56	4.875.179,94	13,11	19.381.114,12	2.475.182,19	4.514.029,29	18,60	19.742.264,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.418.000,00	19.376.000,00	2.228.283,63	4.834.355,43	13,00	14.541.644,57	2.812.502,76	4.383.799,81	18,07	14.992.200,19
Vigilância Sanitária	626.000,00	631.000,00	13.657,46	26.386,37	0,07	604.613,63	13.657,46	26.386,37	0,11	604.613,63
Vigilância Epidemiológica	843.000,00	873.000,00	61.886,87	104.694,18	0,28	768.305,82	40.953,95	73.353,38	0,30	799.646,62
Educação	36.303.000,00	38.382.101,46	4.328.700,19	7.567.159,33	20,35	30.814.942,13	4.171.343,25	6.446.172,41	26,57	31.935.929,05
Alimentação e Nutrição	1.973.000,00	1.973.000,00	433.686,20	775.959,83	2,09	1.197.040,17	203.653,12	208.990,42	0,86	1.764.009,58
Ensino Fundamental	23.096.000,00	23.367.952,97	2.627.703,91	4.712.239,96	12,67	18.655.713,01	2.674.780,35	4.280.539,86	17,64	19.087.413,11
Ensino Superior	1.315.000,00	1.375.000,00	167.235,83	267.018,94	0,72	1.107.981,06	190.828,43	207.228,73	0,85	1.167.771,27
Educação Infantil	8.495.000,00	10.222.148,49	1.065.710,26	1.754.809,98	4,72	8.467.338,51	1.067.717,36	1.692.282,78	6,97	8.529.865,71
Educação Especial	1.424.000,00	1.444.000,00	34.363,99	57.130,62	0,15	1.386.869,38	34.363,99	57.130,62	0,24	1.386.869,38
Cultura	468.000,00	571.000,00	89.077,23	138.183,60	0,37	432.816,40	86.576,73	126.657,48	0,52	444.342,52
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Mai/2022, 14h e 30m.										

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	468.000,00	571.000,00	89.077,23	138.183,60	0,37	432.816,40	86.576,73	126.657,48	0,52	444.342,52
Direitos da Cidadania	0,00	960.019,00	960.019,00	960.019,00	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	960.019,00	960.019,00	960.019,00	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00
Urbanismo	9.289.000,00	9.289.000,00	1.065.315,03	1.986.496,17	5,34	7.302.503,83	1.039.216,79	1.686.916,19	6,95	7.602.083,81
Infra-estrutura Urbana	1.432.000,00	1.432.000,00	166.255,68	177.855,56	0,48	1.254.144,44	12.547,88	20.109,28	0,08	1.411.890,72
Serviços Urbanos	4.762.000,00	4.762.000,00	713.875,08	1.335.079,81	3,59	3.426.920,19	793.157,49	1.275.088,31	5,26	3.486.911,69
Habitação Urbana	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Energia Elétrica	2.395.000,00	2.395.000,00	185.184,27	473.560,80	1,27	1.921.439,20	233.511,42	391.718,60	1,61	2.003.281,40
Saneamento	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Saneamento Básico Urbano	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Gestão Ambiental	1.416.000,00	1.611.000,00	68.089,93	170.660,78	0,46	1.440.339,22	77.522,07	160.097,43	0,66	1.450.902,57
Preservação e Conservação Ambiental	1.126.000,00	1.131.000,00	64.401,14	132.439,51	0,36	998.560,49	77.443,59	125.526,16	0,52	1.005.473,84
Recursos Hídricos	290.000,00	480.000,00	3.688,79	38.221,27	0,10	441.778,73	78,48	34.571,27	0,14	445.428,73
Agricultura	2.991.000,00	6.591.451,06	465.944,76	605.445,44	1,63	5.986.005,62	242.629,74	352.344,09	1,45	6.239.106,97

Extensão Rural	2.526.000,00	6.126.451,06	453.799,28	577.822,65	1,55	5.548.628,41	229.057,32	334.045,58	1,38	5.792.405,48
Promoção da Produção Agropecuária	465.000,00	465.000,00	12.145,48	27.622,79	0,07	437.377,21	13.572,42	18.298,51	0,08	446.701,49
Indústria	2.092.000,00	2.100.000,00	81.746,46	151.248,60	0,41	1.948.751,40	79.016,43	142.115,00	0,59	1.957.885,00
Promoção Industrial	2.092.000,00	2.100.000,00	81.746,46	151.248,60	0,41	1.948.751,40	79.016,43	142.115,00	0,59	1.957.885,00
Comércio e Serviços	381.000,00	1.381.000,00	11.184,20	25.942,00	0,07	1.355.058,00	10.668,99	19.771,73	0,08	1.361.228,27
Turismo	381.000,00	1.381.000,00	11.184,20	25.942,00	0,07	1.355.058,00	10.668,99	19.771,73	0,08	1.361.228,27
Transporte	12.463.000,00	24.870.142,25	9.177.026,86	9.933.436,41	26,71	14.936.705,84	731.964,31	1.314.956,96	5,42	23.555.185,29
Infra-estrutura Urbana	4.075.000,00	16.581.368,00	8.417.494,45	8.425.741,05	22,65	8.155.626,95	2.444,00	6.993,00	0,03	16.574.375,00
Transporte Rodoviário	8.388.000,00	8.288.774,25	759.532,41	1.507.695,36	4,05	6.781.078,89	729.520,31	1.307.963,96	5,39	6.980.810,29
Desporto e Lazer	1.673.000,00	1.993.000,00	150.004,07	210.600,62	0,57	1.782.399,38	135.626,96	188.363,25	0,78	1.804.636,75
Desporto Comunitário	1.673.000,00	1.993.000,00	150.004,07	210.600,62	0,57	1.782.399,38	135.626,96	188.363,25	0,78	1.804.636,75
Encargos Especiais	4.150.000,00	4.150.000,00	961.216,67	2.007.304,72	5,40	2.142.695,28	958.550,01	2.004.638,06	8,26	2.145.361,94
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	2.400.000,00	559.763,00	1.105.479,12	2,97	1.294.520,88	559.763,00	1.105.479,12	4,56	1.294.520,88
Outros Encargos Especiais	1.750.000,00	1.750.000,00	401.453,67	901.825,60	2,42	848.174,40	398.787,01	899.158,94	3,71	850.841,06

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Mai/2022, 14h e 30m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reservas	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	**134.125.000,00**	**155.516.588,62**	**24.161.206,39**	**37.193.360,54**	**100,00**	**118.323.228,08**	**14.539.364,43**	**24.262.694,30**	**100,00**	**131.253.894,32**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Mai/2022, 14h e 30m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Fundamental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Mai/2022, 14h e 30m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0AE90854

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2021 a Abril/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.280.051,76	7.398.948,75	8.906.077,56	6.917.354,10	7.779.856,02	8.022.316,98	104.612.442,83	140.813.000,00
	8.161.460,35	10.538.635,24	10.143.495,80	9.592.705,72	11.533.583,03	7.337.957,52		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.104.548,61	977.710,95	1.025.178,85	1.043.935,01	1.017.529,77	843.779,17	14.187.352,31	20.705.900,00
	802.599,74	1.159.837,63	783.206,18	1.045.839,66	3.292.260,27	1.090.926,47		
IPTU	285.852,37	293.920,67	294.120,15	248.326,42	236.415,55	207.562,83	4.451.517,79	5.994.000,00
	91.164,55	152.310,32	41.788,19	373.503,09	1.934.511,68	292.041,97		
ISS	290.269,76	322.836,91	426.607,90	411.907,64	433.718,30	365.588,18	4.623.230,32	6.941.000,00
	379.434,44	471.426,62	368.229,74	329.680,24	447.592,58	375.938,01		
ITBI	278.875,25	157.780,80	100.887,40	182.394,56	161.107,03	87.298,56	1.960.380,84	3.018.900,00
	155.564,50	185.394,79	111.704,72	99.930,00	301.917,30	137.525,93		
IRRF	186.417,90	173.574,82	177.797,74	177.983,87	163.099,14	163.022,92	2.343.934,08	3.054.000,00
	164.521,58	318.226,99	166.980,45	176.971,40	250.890,53	224.446,74		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.133,33	29.597,75	25.765,66	23.322,52	23.189,75	20.306,68	808.289,28	1.698.000,00
	11.914,67	32.478,91	94.503,08	65.754,93	357.348,18	60.973,82		
Contribuições	169.675,99	169.041,15	155.128,44	165.848,56	158.063,02	154.034,70	2.050.222,13	2.270.000,00
	163.033,25	158.247,84	159.006,60	179.842,93	262.204,16	156.095,49		
Receita Patrimonial	434.352,96	40.790,55	392.424,06	-670.114,62	77.255,04	98.604,98	2.003.624,12	1.233.000,00
	131.034,03	894.742,27	153.355,37	178.644,99	214.808,95	57.725,54		
Rendimentos de Aplicação Financeira	433.197,60	40.679,89	392.313,40	-677.192,24	73.577,45	90.045,41	1.200.930,25	701.000,00
	119.070,12	153.140,95	151.259,09	174.750,37	207.442,38	42.645,83		
Outras Receitas Patrimoniais	1.155,36	110,66	110,66	7.077,62	3.677,59	8.559,57	802.693,87	532.000,00
	11.963,91	741.601,32	2.096,28	3.894,62	7.366,57	15.079,71		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	47.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	98.861,86	99.348,65	97.475,45	102.096,50	101.518,78	97.624,22	1.294.624,80	2.161.000,00
	98.893,66	98.550,78	124.440,97	154.188,21	106.492,01	115.133,71		
Transferências Correntes	6.464.332,17	6.103.640,12	7.227.231,18	6.251.313,10	6.417.700,39	6.822.520,33	84.916.372,26	108.013.000,00

	6.960.562,94	8.217.392,84	8.906.051,29	8.026.826,88	7.637.674,48	5.881.126,54		
Cota-Parte do FPM	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	27.799.020,09	33.000.000,00
	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42		
Cota-Parte do ICMS	1.362.538,14	1.904.122,23	1.531.228,66	1.757.489,69	1.822.781,73	1.573.624,01	21.470.998,65	25.000.000,00
	2.152.082,52	1.903.673,43	1.751.885,85	1.696.095,23	2.202.638,44	1.812.838,72		
Cota-Parte do IPVA	292.049,73	196.361,76	120.439,50	71.127,85	89.412,23	73.674,50	4.703.943,68	5.200.000,00
	43.847,09	70.115,02	2.290.257,88	469.382,64	545.767,27	441.508,21		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
Cota-Parte do ITR	1.532,33	244,90	633,89	8.189,00	97.521,91	202.365,67	369.567,80	600.000,00
	4.074,29	4.114,29	45.907,27	1.123,52	1.128,16	2.732,57		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	24.937,11	22.875,22	26.420,90	22.217,74	26.435,55	27.210,52	304.554,97	500.000,00
	26.067,28	26.649,98	25.420,13	23.232,43	26.319,95	26.768,16		
Transferências do FUNDEB	906.152,82	1.045.012,02	851.243,67	913.831,44	1.059.443,70	1.006.237,92	13.261.526,01	15.271.000,00
	1.013.906,31	1.312.345,98	1.466.132,31	1.212.083,15	1.348.974,88	1.126.161,81		
Outras Transferências Correntes	1.729.255,77	1.077.453,18	2.159.114,35	1.449.125,31	1.728.394,90	2.163.482,52	17.006.761,06	28.442.000,00
	1.414.144,08	1.466.905,73	943.472,02	1.298.476,61	1.496.226,94	80.709,65		
Outras Receitas Correntes	8.280,17	8.417,33	8.639,58	24.275,55	7.789,02	5.753,58	160.247,21	6.383.100,00
	5.336,73	9.863,88	17.435,39	7.363,05	20.143,16	36.949,77		
DEDUÇÕES (II)	765.784,63	796.234,88	659.715,31	777.671,14	725.972,25	730.559,86	10.538.043,71	12.230.000,00
	906.502,38	879.715,37	1.330.565,68	1.071.976,91	958.494,41	934.850,89		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	765.784,63	796.234,88	659.715,31	777.671,14	725.972,25	730.559,86	10.538.043,71	12.230.000,00
	906.502,38	879.715,37	1.330.565,68	1.071.976,91	958.494,41	934.850,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.514.267,13**	**6.602.713,87**	**8.246.362,25**	**6.139.682,96**	**7.053.883,77**	**7.291.757,12**	**94.074.399,12**	**128.583.000,00**
	7.254.957,97	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**6.403.106,63**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.514.267,13**	**6.602.713,87**	**8.246.362,25**	**6.139.682,96**	**7.053.883,77**	**7.291.757,12**	**94.074.399,12**	**128.583.000,00**
	7.254.957,97	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**6.403.106,63**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.514.267,13**	**6.602.713,87**	**8.246.362,25**	**6.139.682,96**	**7.053.883,77**	**7.291.757,12**	**94.074.399,12**	**128.583.000,00**
	7.254.957,97	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**6.403.106,63**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:648DF339

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	128.583.000,00	34.311.854,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.705.900,00	6.212.232,58
IPTU	5.994.000,00	2.641.844,93
ISS	6.941.000,00	1.521.440,57
ITBI	3.018.900,00	651.077,95
IRRF	3.054.000,00	819.289,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.698.000,00	578.580,01
Contribuições	2.270.000,00	757.149,18
Receita Patrimonial	1.233.000,00	604.534,85
Aplicações Financeiras (II)	701.000,00	576.097,67
Outras Receitas Patrimoniais	532.000,00	28.437,18
Transferências Correntes	95.783.000,00	26.155.791,30
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	8.093.148,43
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	5.970.766,65
Cota-Parte do IPVA	4.160.000,00	2.997.533,02
Cota-Parte do ITR	480.000,00	40.713,26
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	430.000,00	81.392,57
Transferências do FUNDEB	15.271.000,00	5.153.352,15
Outras Transferências Correntes	28.442.000,00	3.818.885,22
Demais Receitas Correntes	8.591.100,00	582.146,27
Outras Receitas Financeiras (III)	414.000,00	30.281,67
Receitas Correntes Restantes	8.177.100,00	551.864,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.468.000,00	33.705.474,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.542.000,00	903.037,53
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	257.554,44
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-

Alienação de Bens	1.617.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.617.000,00	-
Transferências de Capital	1.183.000,00	645.483,09
Convênios	-	228.683,09
Outras Transferências de Capital	1.183.000,00	416.800,00
Outras Receitas de Capital	2.742.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.742.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.542.000,00	645.483,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	133.010.000,00	34.350.957,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.575.951,62	26.563.517,27	23.434.302,07	21.735.453,00	871.405,36	717.242,67	715.248,97
Pessoal e Encargos Sociais	52.625.727,22	11.396.915,47	11.396.670,45	10.854.904,01	51.425,97	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.200.000,00	493.200,45	493.200,45	480.253,49	-	-	-
Outras Despesas Correntes	66.750.224,40	14.673.401,35	11.544.431,17	10.400.295,50	819.979,39	717.242,67	715.248,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.375.951,62	26.070.316,82	22.941.101,62	21.255.199,51	871.405,36	717.242,67	715.248,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.474.637,00	10.629.843,27	828.392,23	788.381,53	3.380,85	3.420.203,65	3.382.285,65
Investimentos	35.274.637,00	10.017.564,60	216.113,56	198.155,19	3.380,85	3.420.203,65	3.382.285,65
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.200.000,00	612.278,67	612.278,67	590.226,34	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	35.274.637,00	10.017.564,60	216.113,56	198.155,19	3.380,85	3.420.203,65	3.382.285,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	900.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	155.550.588,62	36.087.881,42	23.157.215,18	21.453.354,70	874.786,21	4.137.446,32	4.097.534,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.925.282,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	576.097,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	493.200,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.008.179,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.607.552,25	14.011.754,07
DEDUÇÕES (XXIX)	24.640.536,33	31.927.346,78
Disponibilidade de Caixa	24.594.915,30	31.881.725,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.873.722,64	32.526.651,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	41.925,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	278.807,34	602.999,85
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.032.984,08	-17.915.592,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.882.608,63**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-41.925,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**7.924.534,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**7.841.637,31**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.237.598,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.237.598,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AEE04815

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - 2º BIM-2022 -DESPESAS COM EDUCAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.007.900,00	5.633.652,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.994.000,00	2.641.844,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.018.900,00	651.077,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.941.000,00	1.521.440,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.054.000,00	819.289,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.300.000,00	21.479.441,82
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	10.116.435,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	10.116.435,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	7.463.458,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	101.740,67
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	50.891,52
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	3.746.916,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.307.900,00**	**27.113.094,39**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.260.000,00**	**4.295.888,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.566.975,00**	**2.482.385,23**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.318.000,00	5.227.038,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.318.000,00	5.220.164,01
6.1.1- Principal	15.271.000,00	5.146.478,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	73.685,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	6.874,05
6.2.1- Principal	-	6.874,05
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.011.000,00	850.589,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**5.227.038,06**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.893.952,97	2.038.756,91	2.038.756,91	2.012.010,17	-
10.1- Educação Infantil	1.715.000,00	842.150,35	842.150,35	827.040,49	-
10.1.1- Creche	1.408.000,00	556.826,70	556.826,70	542.759,68	-
10.1.2- Pré-escola	307.000,00	285.323,65	285.323,65	284.280,81	-
10.2- Ensino Fundamental	178.952,97	1.196.606,56	1.196.606,56	1.184.969,68	-
11- OUTRAS DESPESAS	4.010.000,00	1.190.613,00	991.165,49	840.222,22	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	4.010.000,00	1.190.613,00	991.165,49	840.222,22	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.903.952,97**	**3.229.369,91**	**3.029.922,40**	**2.852.232,39**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.038.756,91	2.038.756,91	2.012.010,17	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.695.454,38	4.496.006,87	4.172.535,66	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.658.926,64	2.038.756,91	2.038.756,91	39,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	522.703,81	731.031,19	731.031,19		13,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	(300.000,00)	87.369,77	89.332,65	48.978,47	-
24.1- Creche	(300.000,00)	86.886,18	88.849,06	46.418,38	-
24.2- Pré-escola	-	483,59	483,59	2.560,09	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	(62.000,00)	1.084.093,05	821.766,28	774.580,72	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**(362.000,00)**	**1.171.462,82**	**911.098,93**	**823.559,19**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.407.105,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					850.589,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.556.516,06**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.778.273,60		4.556.516,06		16,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	705.777,48	783.528,81	806.489,84	-	(100.712,36)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	508.539,70	586.291,03	609.252,06	-	(100.712,36)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	197.237,78	197.237,78	197.237,78	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.319.000,00			356.666,58	
35.1- Salário-Educação	2.410.000,00			294.715,56	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	550.000,00			48.482,19	
35.4- PNATE	349.000,00			13.331,63	
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00			137,20	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			228.683,09	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.000,00			118.309,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.849.000,00**			**703.658,67**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.904.148,49	155.116,11	96.629,13	88.526,21	-
41.1- Creche	2.714.148,49	155.116,11	96.629,13	88.526,21	-
41.2- Pré-escola	190.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.055.000,00	335.069,80	289.618,93	289.618,93	-
43- ENSINO MÉDIO	875.000,00	221.292,14	161.501,93	152.118,05	-
44- ENSINO SUPERIOR	500.000,00	45.726,80	45.726,80	44.868,80	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**9.334.148,49**	**757.204,85**	**593.476,79**	**575.131,99**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	38.386.101,46	7.567.159,33	6.446.172,41	5.841.503,56	-
47.1- Despesas Correntes	36.747.101,46	7.498.427,73	6.443.256,01	5.838.587,16	-
47.1.1- Pessoal Ativo	23.523.952,97	4.587.957,14	4.587.957,14	4.360.057,41	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	328,65	328,65	328,65	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	316.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.907.148,49	2.910.141,94	1.854.970,22	1.478.201,10	-
47.2- Despesas de Capital	1.639.000,00	68.731,60	2.916,40	2.916,40	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.639.000,00	68.731,60	2.916,40	2.916,40	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE	2.837.782,14			1.334.827,30	

DEZEMBRO DE 2021		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.227.038,06	294.715,56
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.369.773,44	111.850,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.695.046,76	1.517.692,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.695.046,76	1.517.692,49

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7ED7A129

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - OPERACOES DE CREDITO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.000.000,00	257.554,44	5.742.445,56
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	36.474.637,00	828.392,23	25.844.793,73
Investimentos	35.274.637,00	216.113,56	25.257.072,40
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.200.000,00	612.278,67	587.721,33
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.474.637,00	828.392,23	25.844.793,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	30.474.637,00	10.372.288,83	20.102.348,17

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5E05BDA8

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)

VALOR (III)			-	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DEA738D0

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE.PDF

Municipio de Coronel Vivida-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.007.900,00	19.007.900,00	5.633.652,57	29,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.994.000,00	5.994.000,00	2.641.844,93	44,07
IPTU	4.938.000,00	4.938.000,00	2.442.095,98	49,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.000,00	1.056.000,00	199.748,95	18,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.018.900,00	3.018.900,00	651.077,95	21,57
ITBI	2.992.000,00	2.992.000,00	650.760,74	21,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.900,00	26.900,00	317,21	1,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.941.000,00	6.941.000,00	1.521.440,57	21,92
ISS	5.985.000,00	5.985.000,00	1.485.154,78	24,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	956.000,00	956.000,00	36.285,79	3,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.054.000,00	3.054.000,00	819.289,12	26,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.300.000,00	61.300.000,00	21.479.441,82	35,04
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	10.116.435,39	33,72
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	50.891,52	8,48
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	3.746.916,00	72,06
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	7.463.458,24	29,85
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	101.740,67	20,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.307.900,00	80.307.900,00	27.113.094,39	33,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.523.000,00	15.734.000,00	3.445.006,79	21,90	3.315.828,47	21,07	3.174.600,44	20,18
Despesas Correntes	14.848.000,00	14.759.000,00	3.434.653,68	23,27	3.306.613,17	22,40	3.165.385,14	21,45
Despesas de Capital	675.000,00	975.000,00	10.353,11	1,06	9.215,30	0,95	9.215,30	0,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.396.000,00	8.344.000,00	2.193.914,09	26,29	2.005.131,53	24,03	1.993.535,19	23,89
Despesas Correntes	7.231.000,00	8.179.000,00	2.190.584,51	26,78	2.001.801,95	24,47	1.990.205,61	24,33
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	3.329,58	2,02	3.329,58	2,02	3.329,58	2,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	447.000,00	447.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	447.000,00	447.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	630.000,00	630.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	630.000,00	630.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.086.000,00	25.245.000,00	5.638.920,88	22,34	5.320.960,00	21,08	5.168.135,63	20,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.638.920,88	5.320.960,00	5.168.135,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.638.920,88	5.320.960,00	5.168.135,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.066.964,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.066.964,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.253.995,84	1.101.171,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,63	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.066.964,16	5.320.960,00	1.253.995,84	-	-	-	-	-	-	1.253.995,84
Empenhos de 2021	9.097.156,04	14.316.601,85	5.219.445,81	251.054,12	2.297,68	-	249.479,17	1.574,95	-	5.221.743,49
Empenhos de 2020	7.365.977,34	11.757.651,46	4.391.674,12	3.784,12	1.925,47	-	2.511,30	-	1.272,82	4.392.326,77
Empenhos de 2019	7.324.180,60	11.934.271,50	4.610.090,90	137.375,99	5.092,33	-	137.002,77	-	373,22	4.614.810,01
Empenhos de 2018	6.770.212,51	9.936.395,01	3.166.182,50	31.110,47	31.110,47	-	27.392,19	-	3.718,28	3.193.574,69
Empenhos de 2017	6.179.708,82	10.474.766,48	4.295.057,66	35.258,59	35.258,59	-	34.080,72	-	1.177,87	4.329.138,38
Empenhos de 2016	5.954.000,58	12.139.916,76	6.185.916,18	223.144,19	223.144,19	-	221.712,79	-	1.431,40	6.407.628,97
Empenhos de 2015	5.350.090,05	9.332.722,55	3.982.632,50	89.032,82	89.032,82	-	85.071,26	-	3.961,56	4.067.703,76
Empenhos de 2014	4.848.573,08	7.338.889,02	2.490.315,94	13.993,64	13.993,64	-	10.775,09	-	3.218,55	2.501.091,03
Empenhos de 2013	4.443.512,02	6.262.566,90	1.819.054,88	22.996,97	22.996,97	-	22.747,38	-	249,59	1.841.802,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.718,28	-	-	-	3.718,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	32.649,42	-	-	-	32.649,42
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	36.367,70	-	-	-	36.367,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.616.000,00	19.616.000,00	3.349.322,81	17,07
Proveniente da União	19.616.000,00	19.616.000,00	2.874.228,37	14,65
Proveniente dos Estados	-	-	475.094,44	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.237.000,00	3.237.000,00	2.099,35	0,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.853.000,00	22.853.000,00	3.351.422,16	14,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.357.000,00	8.527.294,06	1.430.173,15	16,77	1.198.200,82	14,05	1.097.589,38	12,87
Despesas Correntes	6.810.000,00	6.967.294,06	1.402.357,08	20,13	1.171.280,75	16,81	1.086.680,68	15,60
Despesas de Capital	1.547.000,00	1.560.000,00	27.816,07	1,78	26.920,07	1,73	10.908,70	0,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.022.000,00	11.032.000,00	2.640.441,34	23,93	2.378.668,28	21,56	2.144.873,30	19,44
Despesas Correntes	10.972.000,00	10.982.000,00	2.640.441,34	24,04	2.378.668,28	21,66	2.144.873,30	19,53
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	179.000,00	184.000,00	26.386,37	14,34	26.386,37	14,34	25.131,21	13,66
Despesas Correntes	179.000,00	184.000,00	26.386,37	14,34	26.386,37	14,34	25.131,21	13,66
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.000,00	243.000,00	104.694,18	43,08	73.353,38	30,19	70.084,05	28,84
Despesas Correntes	213.000,00	243.000,00	104.694,18	43,08	73.353,38	30,19	70.084,05	28,84
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	1.176.053,39	426.371,34	36,25	76.757,18	6,53	75.351,18	6,41
Despesas Correntes	-	1.156.053,39	426.371,34	36,88	76.757,18	6,64	75.351,18	6,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.771.000,00	21.162.347,45	4.628.066,38	21,87	3.753.366,03	17,74	3.413.029,12	16,13
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.880.000,00	24.261.294,06	4.875.179,94	20,09	4.514.029,29	18,61	4.272.189,82	17,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.418.000,00	19.376.000,00	4.834.355,43	24,95	4.383.799,81	22,62	4.138.408,49	21,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	626.000,00	631.000,00	26.386,37	4,18	26.386,37	4,18	25.131,21	3,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	843.000,00	873.000,00	104.694,18	11,99	73.353,38	8,40	70.084,05	8,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	1.266.053,39	426.371,34	33,68	76.757,18	6,06	75.351,18	5,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.857.000,00	46.407.347,45	10.266.987,26	22,12	9.074.326,03	19,55	8.581.164,75	18,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	22.816.000,00	24.179.347,45	5.545.482,58	22,93	4.507.796,04	18,64	4.119.766,55	17,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.041.000,00	22.228.000,00	4.721.504,68	21,24	4.566.529,99	20,54	4.461.398,20	20,07

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Mai/2022, 14h e 44m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7C0AAA25

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D2B6EA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AVU1G92	116100E009277358	28/11/2021	54100	6683598290
AVZ9381	116100E009277225	08/03/2022	55500	
LYH7897	116100E009277227	08/03/2022	56222	
RHT5C98	116100E009277229	08/03/2022	55500	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AVU1G92	116100E009277358	28/11/2021	54100	6683598290
AVZ9381	116100E009277225	08/03/2022	55500	
LYH7897	116100E009277227	08/03/2022	56222	
RHT5C98	116100E009277229	08/03/2022	55500	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARO6014	116100E009283710	15/05/2022	65300
ASH7457	116100E009283399	15/05/2022	55250
ASJ5I03	116100E009283398	15/05/2022	55250
AUB0064	116100E009277399	15/05/2022	65300
AWT5F28	116100E008511549	13/05/2022	55090
BAR5165	116100E009277400	15/05/2022	56570
INH5J33	116100E009026112	13/05/2022	60501

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXZ5620	275410D000013713	29/11/2021	74550	R$ 130.16
BDC7I92	275410D000013704	29/11/2021	74550	R$ 130.16
KRP4F64	275410D000013714	29/11/2021	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000013705	29/11/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000013726	29/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATR7240	275410V000016107	26/04/2022	55412
AVA2440	275410V000016114	27/04/2022	55412
AVX4277	275410V000016116	29/04/2022	55412
AXY9E29	275410V000016111	27/04/2022	55412
AXY9E29	275410V000016119	29/04/2022	55412
BEJ6J94	275410V000016118	29/04/2022	55412
CRY5I19	275410V000016153	13/05/2022	54521
DXE4I38	275410V000016110	27/04/2022	55412
ILB6G35	275410V000016113	27/04/2022	55412
NIC3525	275410V000016108	26/04/2022	55412
OAU2A86	275410V000018359	09/05/2022	58193
PFN4E96	275410V000016115	27/04/2022	55412
QCR8F94	275410V000016117	29/04/2022	55412
QIR0D90	275410V000015896	17/05/2022	76251
RDS9D41	275410V000016112	27/04/2022	55412
RHJ2A04	275410V000016109	27/04/2022	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili
AKK8367	275410D000013709	29/11/2021	74550	
BDI6I13	275410D000013719	29/11/2021	74550	496852867
QQT2E76	275410D000013721	29/11/2021	74550	6914250395

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXZ5620	275410D000013741	30/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013742	30/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013754	30/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013755	30/11/2021	74550	R$ 130.16
BDC7I92	275410D000013737	30/11/2021	74550	R$ 130.16
LZW7752	275410D000013751	30/11/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000013756	30/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA6776	275410D000018664	08/05/2022	74710
AEK9J09	275410D000018603	07/05/2022	74550
AHO1F42	275410D000018610	07/05/2022	74550
AIZ4726	275410D000018667	09/05/2022	74630

AKC0227	275410D000018659	08/05/2022	74550
AKL9F62	275410D000018660	08/05/2022	74550
AKP4131	275410D000018643	08/05/2022	74550
ALH1447	275410D000018698	10/05/2022	74550
ALL7C37	275410D000018604	07/05/2022	74550
ALL7C37	275410D000018605	07/05/2022	74550
AMT2495	275410D000018613	07/05/2022	74630
AMU1359	275410D000018683	09/05/2022	74550
AMX2A15	275410D000018688	10/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018681	09/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018639	07/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018684	09/05/2022	74550
ANY7102	275410D000018615	07/05/2022	74550
ANY7102	275410D000018620	07/05/2022	74550
ANY7102	275410D000018600	07/05/2022	74550
ANY7102	275410D000018602	07/05/2022	74550
AOL8C39	275410D000018680	09/05/2022	74550
AOM0C74	275410D000018606	07/05/2022	74550
APE6481	275410D000018645	08/05/2022	74550
APX5635	275410D000018614	07/05/2022	74550
AQJ5549	275410D000018697	10/05/2022	74550
ARF6I59	275410D000018642	08/05/2022	74710
ARZ6J90	275410D000018634	07/05/2022	74630
ASN6260	275410D000018622	07/05/2022	74550
AST5D54	275410D000018612	07/05/2022	74550
ASU6H96	275410D000018670	09/05/2022	74550
AUA9G06	275410D000018651	08/05/2022	74550
AUS4A12	275410D000018695	10/05/2022	74550
AVM7093	275410D000018673	09/05/2022	74550
AWB0H63	275410D000018625	07/05/2022	74550
AWM5E52	275410D000018644	08/05/2022	74550
AWN3067	275410D000018638	07/05/2022	74550
AWN9659	275410D000018632	07/05/2022	74550
AWW4706	275410D000018657	08/05/2022	74550
AXC6604	275410D000018601	07/05/2022	74550
AXJ6528	275410D000018658	08/05/2022	74550
AYG3620	116100E009283851	12/05/2022	54522
AYR0H14	275410D000018677	09/05/2022	74550
AYV5852	275410D000018662	08/05/2022	74550
AZI6H77	275410D000018652	08/05/2022	74550
AZM1E70	275410D000018630	07/05/2022	74550
AZO6224	275410D000018624	07/05/2022	74550
BAI6I27	275410D000018668	09/05/2022	74550
BAK8G28	116100E009276126	12/05/2022	55411
BAQ5953	275410D000018693	10/05/2022	74550
BAW2F80	275410D000018689	10/05/2022	74550
BAW4E13	275410D000018646	08/05/2022	74550
BBC6G42	275410D000018609	07/05/2022	74550
BBF5120	275410D000018607	07/05/2022	74550
BCR1460	275410D000018665	09/05/2022	74550
BCX1H36	275410D000018687	10/05/2022	74550
BCZ1027	275410D000018616	07/05/2022	74550
BDA9A45	275410D000018621	07/05/2022	74550
BDV8A13	275410D000018701	10/05/2022	74550
BDZ7H27	275410D000018647	08/05/2022	74550
BEQ5A97	275410D000018661	08/05/2022	74550
BIO7514	275410D000018635	07/05/2022	74550
BYO4I90	275410D000018686	10/05/2022	74550
CRV5600	275410D000018691	10/05/2022	74550
CXN9379	275410D000018674	09/05/2022	74550
DQK6J18	116100E009276399	12/05/2022	54522
EBN5F20	116100E009283715	17/05/2022	55250
EIR3E12	275410D000018650	08/05/2022	74550
ELT3587	275410D000018618	07/05/2022	74550
ENT6E33	275410D000018669	09/05/2022	74550
FJY1173	275410D000018675	09/05/2022	74550
FNH1B66	275410D000018696	10/05/2022	74550
FOH2G74	275410D000018623	07/05/2022	74550
HID3421	275410D000018599	07/05/2022	74550
IGK3I35	275410D000018636	07/05/2022	74550
MCF8536	275410D000018628	07/05/2022	74550
MCY5940	275410D000018633	07/05/2022	74550
MDE8F32	275410D000018685	10/05/2022	74550
MDJ5355	275410D000018655	08/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018641	07/05/2022	74710
MEV9199	275410D000018682	09/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018640	07/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018699	10/05/2022	74630
MFC2819	275410D000018700	10/05/2022	74550
MFK2F87	275410D000018611	07/05/2022	74710
MFZ1G48	275410D000018678	09/05/2022	74550
MGI2770	275410D000018653	08/05/2022	74550
MIB5A45	275410D000018692	10/05/2022	74550
MIP2275	275410D000018649	08/05/2022	74550
MIP8A39	275410D000018619	07/05/2022	74630
MJA3874	275410D000018637	07/05/2022	74630
MKF0E66	275410D000018679	09/05/2022	74550
MLP9C94	275410D000018626	07/05/2022	74550
MXJ9D36	275410D000018663	08/05/2022	74630

OMM2D86	275410D000018631	07/05/2022	74550
PJS6C13	275410D000018690	10/05/2022	74630
QAN6197	275410D000018654	08/05/2022	74550
QHG0451	275410D000018694	10/05/2022	74550
QJK7H88	275410D000018608	07/05/2022	74550
QQJ7E04	275410D000018671	09/05/2022	74550
RAG2D63	275410D000018629	07/05/2022	74550
REA6H33	275410D000018627	07/05/2022	74550
RHB8H56	275410D000018676	09/05/2022	74550
RHI3J91	275410D000018648	08/05/2022	74630
RHV3B92	275410D000018656	08/05/2022	74550
RHW3G48	275410D000018672	09/05/2022	74550
RMW2G09	275410D000018666	09/05/2022	74550
RNP5E64	275410D000018617	07/05/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEH4183	275410V000018354	03/03/2022	58193	R$ 880.41
AFX8362	275410V000016021	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AKD6685	275410V000015791	03/03/2022	55412	R$ 195.23
AMK1608	275410V000016025	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AMT2495	116100E009028004	01/12/2021	55250	R$ 130.16
ANR4543	275410V000018353	02/03/2022	58194	R$ 880.41
AQH8931	275410V000016019	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AQU3558	275410V000015792	03/03/2022	55412	R$ 195.23
ARA4599	275410V000015922	05/03/2022	54522	R$ 195.23
ARS6657	275410V000015878	11/03/2022	53800	R$ 130.16
ATQ6I86	275410V000015929	11/03/2022	54870	R$ 195.23
AWH5507	275410V000015793	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013786	01/12/2021	74550	R$ 130.16
AYP3228	275410V000016024	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AZC2E90	275410V000015875	07/03/2022	55411	R$ 195.23
BBI6572	116100E008839298	14/03/2022	61733	R$ 195.23
BBP3E71	275410D000013771	01/12/2021	74550	R$ 130.16
BDC7I92	275410D000013757	01/12/2021	74550	R$ 130.16
CBM6G17	275410V000015931	14/03/2022	55411	R$ 195.23
CPV1944	275410V000016023	24/02/2022	55412	R$ 195.23
IDM7129	116100E008839295	14/03/2022	57380	R$ 293.47
ILG7J80	275410D000013763	01/12/2021	74550	R$ 130.16
MHW2G48	275410D000013781	01/12/2021	74550	R$ 130.16
MHW2G48	275410V000015880	10/03/2022	59670	R$ 1467.35
MKU8G10	275410V000015932	15/03/2022	57380	R$ 293.47
MNX0C62	275410V000015928	08/03/2022	76252	R$ 293.47
OJR4J42	275410V000016020	24/02/2022	55412	R$ 195.23
RAT5I47	275410V000016018	03/03/2022	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDW9G43	275410V000015899	18/05/2022	76251

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEH4183	275410V000018354	03/03/2022	58193	R$ 880.41
AFX8362	275410V000016021	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AKD6685	275410V000015791	03/03/2022	55412	R$ 195.23
AMK1608	275410V000016025	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AMT2495	116100E009028004	01/12/2021	55250	R$ 130.16
ANR4543	275410V000018353	02/03/2022	58194	R$ 880.41
AQH8931	275410V000016019	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AQU3558	275410V000015792	03/03/2022	55412	R$ 195.23
ARA4599	275410V000015922	05/03/2022	54522	R$ 195.23
ARS6657	275410V000015878	11/03/2022	53800	R$ 130.16
ATQ6I86	275410V000015929	11/03/2022	54870	R$ 195.23
AWH5507	275410V000015793	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013786	01/12/2021	74550	R$ 130.16
AYP3228	275410V000016024	24/02/2022	55412	R$ 195.23
AZC2E90	275410V000015875	07/03/2022	55411	R$ 195.23
BBI6572	116100E008839298	14/03/2022	61733	R$ 195.23
BBP3E71	275410D000013771	01/12/2021	74550	R$ 130.16
BDC7I92	275410D000013757	01/12/2021	74550	R$ 130.16
CBM6G17	275410V000015931	14/03/2022	55411	R$ 195.23
CPV1944	275410V000016023	24/02/2022	55412	R$ 195.23
IDM7129	116100E008839295	14/03/2022	57380	R$ 293.47
ILG7J80	275410D000013763	01/12/2021	74550	R$ 130.16
MHW2G48	275410D000013781	01/12/2021	74550	R$ 130.16
MHW2G48	275410V000015880	10/03/2022	59670	R$ 1467.35
MKU8G10	275410V000015932	15/03/2022	57380	R$ 293.47
MNX0C62	275410V000015928	08/03/2022	76252	R$ 293.47
OJR4J42	275410V000016020	24/02/2022	55412	R$ 195.23
RAT5I47	275410V000016018	03/03/2022	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili
AWL9I10	275410D000013869	04/12/2021	74550	
QCZ6B22	275410D000013854	04/12/2021	74550	4664019419

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEW8953	275410D000013813	02/12/2021	74550	R$ 130.16
AGE9666	275410D000013835	03/12/2021	74550	R$ 130.16
AOO5J43	275410D000013873	04/12/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013879	04/12/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013801	02/12/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013843	03/12/2021	74550	R$ 130.16
BDC7I92	275410D000013788	02/12/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000013878	04/12/2021	74550	R$ 130.16
MLM3E33	275410D000013795	02/12/2021	74550	R$ 130.16
MMB2J11	275410D000013877	04/12/2021	74550	R$ 130.16
NEW7880	275410D000013860	04/12/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili
AEB0090	275410D000016469	23/02/2022	74550	
AHL5665	275410D000016568	26/02/2022	74550	
AIC1107	275410D000016473	23/02/2022	74550	
ANA7C67	275410D000016560	26/02/2022	74550	
ANF8763	275410D000016533	25/02/2022	74550	
AOC0C99	275410D000016620	27/02/2022	74550	
AOD7H89	275410D000016563	26/02/2022	74550	
APD5163	275410D000016583	26/02/2022	74550	
ASJ0830	275410D000016643	28/02/2022	74550	
ASU6B22	275410D000016550	26/02/2022	74550	
ATL8D28	275410D000016554	26/02/2022	74550	
AUH7J69	275410D000016667	01/03/2022	74550	
AUM7895	275410D000016584	26/02/2022	74550	
AUX5G07	275410D000016627	28/02/2022	74550	
AUY5E68	275410D000016597	27/02/2022	74550	
AVN1B07	275410D000016663	01/03/2022	74550	
AWF2717	275410D000016497	24/02/2022	74550	
AYK0C01	275410D000016528	25/02/2022	74550	
AZD3C72	275410D000016650	28/02/2022	74550	
AZK3J91	275410D000016647	28/02/2022	74550	
AZM5073	275410D000016514	24/02/2022	74550	1242674981
AZU4911	275410D000016572	26/02/2022	74550	
BAA4009	275410D000016577	26/02/2022	74550	
BAU0612	275410D000016599	27/02/2022	74550	
BBO8I96	275410D000016587	27/02/2022	74550	
BCN3246	275410D000016632	28/02/2022	74550	
BCY8H83	275410D000016648	28/02/2022	74550	
BDK2J79	275410D000016561	26/02/2022	74550	
BDT4C79	275410D000016461	23/02/2022	74550	
BEA7B39	275410D000016534	25/02/2022	74550	
BEF5B00	275410D000016562	26/02/2022	74550	
BEM2843	275410D000016649	28/02/2022	74550	
BEV5E17	275410D000016570	26/02/2022	74550	
BEZ2C41	275410D000016666	01/03/2022	74550	
DER5904	275410D000016527	25/02/2022	74550	
DSF1340	275410D000016624	28/02/2022	74550	
ETZ3G56	275410D000016607	27/02/2022	74550	
FGS1E40	275410D000016610	27/02/2022	74550	
FZH5B71	275410D000016569	26/02/2022	74550	
GGB7F28	275410D000016592	27/02/2022	74550	
GJX6G09	275410D000016458	23/02/2022	74550	
IJY3I76	275410D000016556	26/02/2022	74550	
ILP0239	275410D000016617	27/02/2022	74550	
LYA9318	275410D000016626	28/02/2022	74550	
MBD2641	275410D000016507	24/02/2022	74550	
MEJ9F79	275410D000016540	25/02/2022	74550	
MEX7I67	275410D000016586	27/02/2022	74550	
MFA7059	275410D000016615	27/02/2022	74550	
MGJ3C84	275410D000016578	26/02/2022	74550	
MLA9B58	275410D000016589	27/02/2022	74550	
MVG7I80	275410D000016574	26/02/2022	74550	
NRW0507	275410D000016633	28/02/2022	74550	
OZJ9633	275410D000016564	26/02/2022	74550	
PKF2F37	275410D000016625	28/02/2022	74550	
PRW0E86	275410D000016549	26/02/2022	74550	
PVC3567	275410D000016519	24/02/2022	74550	
PXX6G66	275410D000016551	26/02/2022	74550	
QCZ6B22	275410D000013888	05/12/2021	74550	4664019419
QJC7G96	275410D000016501	24/02/2022	74550	4652272592
QJM4891	275410D000016553	26/02/2022	74550	
QQR8231	275410D000016591	27/02/2022	74550	606127308
QUK9896	275410D000016505	24/02/2022	74550	4242414309

RHG0C30	275410D000016622	27/02/2022	74550	
RKZ9H71	275410D000016609	27/02/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL1I47	275410D000018777	14/05/2022	74550
ADY5008	275410D000018738	13/05/2022	74630
AGJ2968	275410D000018784	14/05/2022	74550
AJQ4804	275410D000018719	11/05/2022	74550
AJZ6777	275410V000016158	24/05/2022	54521
ALG9884	275410D000018743	13/05/2022	74550
ALG9884	275410D000018754	13/05/2022	74550
ALT0E09	275410V000016155	21/05/2022	54521
AMH7D73	275410D000018709	11/05/2022	74550
AMX2A15	275410D000018780	14/05/2022	74550
AMX2A15	275410D000018767	14/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018786	14/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018757	13/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018760	13/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018737	12/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018783	14/05/2022	74630
ANT2570	275410D000018724	11/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018734	12/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018720	11/05/2022	74630
ANY7102	275410D000018704	11/05/2022	74630
ANY7102	275410D000018703	11/05/2022	74550
AOY5A43	275410D000018718	11/05/2022	74550
AQG2951	275410D000018751	13/05/2022	74550
AQG2951	275410D000018732	12/05/2022	74550
ARA4599	275410V000016157	23/05/2022	55411
AUT3670	275410D000018729	12/05/2022	74550
AUZ0D10	275410D000018787	14/05/2022	74550
AVD5I58	275410D000018739	13/05/2022	74630
AVK9423	275410D000018774	14/05/2022	74550
AVM7093	275410D000018748	13/05/2022	74550
AWO3622	275410D000018753	13/05/2022	74550
AWZ3C21	275410D000018765	14/05/2022	74550
AXL9J20	275410D000018711	11/05/2022	74550
AYE7F36	275410V000015951	24/05/2022	54521
AYL2E72	275410D000018773	14/05/2022	74550
AZU0F24	275410D000018766	14/05/2022	74550
BAI4B76	275410V000016154	21/05/2022	57461
BBB8J25	275410V000016156	23/05/2022	54522
BBE5C53	275410D000018731	12/05/2022	74550
BBX8046	275410D000018768	14/05/2022	74550
BBZ2892	275410D000018770	14/05/2022	74630
BDC4A81	275410D000018749	13/05/2022	74550
BDF6C70	275410D000018723	11/05/2022	74630
BDO8A45	275410D000018742	13/05/2022	74630
BDQ9G93	275410D000018750	13/05/2022	74550
BEA4C87	275410D000018772	14/05/2022	74550
BEP2J52	275410D000018762	14/05/2022	74550
BER5F15	275410D000018705	11/05/2022	74550
BSV1I66	275410D000018781	14/05/2022	74550
BSV1I66	275410D000018779	14/05/2022	74550
DXQ9E18	275410D000018733	12/05/2022	74550
EEK7846	275410D000018785	14/05/2022	74550
EPA3H26	275410D000018769	14/05/2022	74550
FCL9A08	275410D000018708	11/05/2022	74550
FCL9A08	275410D000018715	11/05/2022	74550
FCL9A08	275410D000018730	12/05/2022	74550
IIH4794	275410D000018728	12/05/2022	74550
IIH4794	275410D000018706	11/05/2022	74630
IJM6D47	275410V000015900	21/05/2022	54526
IZE1E81	275410D000018746	13/05/2022	74550
KDR0H23	275410D000018741	13/05/2022	74550
KZL7J08	275410D000018725	12/05/2022	74550
LSX2790	275410D000018747	13/05/2022	74550
LTL2B43	275410D000018775	14/05/2022	74550
MBF0C04	275410D000018702	11/05/2022	74630
MCI3690	275410D000018761	13/05/2022	74710
MDW9158	275410D000018782	14/05/2022	74550
MEB1A32	275410D000018764	14/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018735	12/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018758	13/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018722	11/05/2022	74630
MEV9199	275410D000018736	12/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018721	11/05/2022	74710
MFK2F87	275410D000018778	14/05/2022	74550
MFK2F87	275410D000018776	14/05/2022	74550
MGV6F15	275410D000018727	12/05/2022	74630
MHU1727	275410D000018740	13/05/2022	74550
MKM7I08	275410D000018756	13/05/2022	74550
NDT9700	275410V000015952	24/05/2022	54526
NFY9082	275410V000018360	21/05/2022	54100
NGF4I72	275410D000018759	13/05/2022	74550
NSG9I28	275410D000018755	13/05/2022	74550

PQH9461	275410D000018714	11/05/2022	74550
PYN1444	275410D000018713	11/05/2022	74550
QIX1736	275410D000018712	11/05/2022	74550
QJD9H07	275410D000018744	13/05/2022	74550
RAG9D14	275410D000018745	13/05/2022	74550
RDV7I18	275410D000018726	12/05/2022	74550
RHC6I57	275410D000018771	14/05/2022	74550
RHF5C19	275410D000018752	13/05/2022	74550
RHO8H79	275410D000018717	11/05/2022	74550
RHO8H79	275410D000018716	11/05/2022	74550
RHU2D37	275410D000018763	14/05/2022	74550
RLI9I78	275410D000018710	11/05/2022	74630
RLP3D53	275410D000018707	11/05/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACJ9293	275410D000016636	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ACJ9293	275410D000016536	25/02/2022	74550	R$ 130.16
AFD9C42	275410D000016595	27/02/2022	74550	R$ 130.16
AIV4442	275410D000016634	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AJV6A05	275410D000016640	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AKE1540	275410D000016513	24/02/2022	74550	R$ 130.16
AKE1540	275410D000016464	23/02/2022	74550	R$ 130.16
ALL7237	275410D000016665	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AMP6F99	275410D000016576	26/02/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000016526	25/02/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000016517	24/02/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000016661	28/02/2022	74630	R$ 195.23
AON7367	275410D000016520	24/02/2022	74550	R$ 130.16
AOO7130	275410D000016658	28/02/2022	74550	R$ 130.16
AOX9285	275410V000015794	24/02/2022	55412	R$ 195.23
APF4D01	275410D000013921	05/12/2021	74550	R$ 130.16
AQH8J32	275410D000016457	23/02/2022	74550	R$ 130.16
ARE7478	275410D000016653	28/02/2022	74550	R$ 130.16
ARK3534	275410D000016463	23/02/2022	74630	R$ 195.23
ARL0448	275410D000016518	24/02/2022	74550	R$ 130.16
ASW6305	275410D000013919	05/12/2021	74550	R$ 130.16
ATG3H07	275410D000016669	01/03/2022	74550	R$ 130.16
AUT3G70	275410D000016614	27/02/2022	74550	R$ 130.16
AVT8247	275410D000016544	25/02/2022	74550	R$ 130.16
AVV4772	275410D000016616	27/02/2022	74630	R$ 195.23
AXB9368	275410D000016537	25/02/2022	74630	R$ 195.23
AXH8894	275410D000016621	27/02/2022	74550	R$ 130.16
AXW2023	275410D000016565	26/02/2022	74550	R$ 130.16
AYF1483	275410D000016508	24/02/2022	74550	R$ 130.16
AYN3B94	275410D000016511	24/02/2022	74550	R$ 130.16
BAG0F98	275410D000016499	24/02/2022	74710	R$ 880.41
BAR6D13	275410D000016639	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BAT7I18	275410D000016462	23/02/2022	74550	R$ 130.16
BAU4D42	275410D000013901	05/12/2021	74550	R$ 130.16
BBI0E19	275410D000016538	25/02/2022	74550	R$ 130.16
BBL1219	275410D000016611	27/02/2022	74550	R$ 130.16
BCB7G65	275410D000016630	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BCC5056	275410D000016496	24/02/2022	74630	R$ 195.23
BCE4A06	275410D000016471	23/02/2022	74550	R$ 130.16
BCF1309	275410D000016654	28/02/2022	74710	R$ 880.41
BCF1309	275410D000016548	25/02/2022	74710	R$ 880.41
BCN1D75	275410D000016585	27/02/2022	74550	R$ 130.16
BCT5B75	275410D000016459	23/02/2022	74550	R$ 130.16
BCY1F45	275410D000016598	27/02/2022	74550	R$ 130.16
BDB2206	275410D000016541	25/02/2022	74550	R$ 130.16
BDF4I06	275410D000016567	26/02/2022	74550	R$ 130.16
BDK0D96	275410D000016645	28/02/2022	74550	R$ 130.16
BEH7E78	275410D000016644	28/02/2022	74630	R$ 195.23
BES4J17	275410D000016575	26/02/2022	74550	R$ 130.16
CEB1E97	275410D000016606	27/02/2022	74550	R$ 130.16
CGS5059	275410D000013907	05/12/2021	74550	R$ 130.16
CSR0540	275410D000016467	23/02/2022	74630	R$ 195.23
CTA2300	275410D000016637	28/02/2022	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000016555	26/02/2022	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000016557	26/02/2022	74550	R$ 130.16
DFM9G63	275410D000016552	26/02/2022	74550	R$ 130.16
DPG7H35	275410D000016605	27/02/2022	74550	R$ 130.16
EUN5G42	275410D000016668	01/03/2022	74550	R$ 130.16
GKC8I20	275410D000016539	25/02/2022	74630	R$ 195.23
GKD6G57	275410D000016470	23/02/2022	74550	R$ 130.16
GTP5056	275410D000016652	28/02/2022	74550	R$ 130.16
HNK3959	275410D000016608	27/02/2022	74550	R$ 130.16
ICC7840	275410D000016670	01/03/2022	74630	R$ 195.23
ILP0239	275410D000016618	27/02/2022	74630	R$ 195.23
IMH8669	275410D000016495	24/02/2022	74550	R$ 130.16
IUY3E07	275410D000016651	28/02/2022	74550	R$ 130.16
KAB7C89	275410D000016629	28/02/2022	74550	R$ 130.16
KAB7C89	275410D000016628	28/02/2022	74550	R$ 130.16
LQV9F03	275410D000016510	24/02/2022	74550	R$ 130.16
LZF7760	275410D000016659	28/02/2022	74710	R$ 880.41
LZF7760	275410D000016662	28/02/2022	74630	R$ 195.23

LZQ4993	275410D000016525	25/02/2022	74550	R$ 130.16
MAC1500	275410D000016612	27/02/2022	74550	R$ 130.16
MAC1500	275410D000016571	26/02/2022	74550	R$ 130.16
MBQ0E36	275410D000016558	26/02/2022	74550	R$ 130.16
MCT2257	275410D000013906	05/12/2021	74550	R$ 130.16
MCX1279	275410D000016559	26/02/2022	74550	R$ 130.16
MDK0910	275410D000016545	25/02/2022	74550	R$ 130.16
MEI8911	275410D000013913	05/12/2021	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000016582	26/02/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000016580	26/02/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000016521	24/02/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000016522	24/02/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000016657	28/02/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000016581	26/02/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000016547	25/02/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000016546	25/02/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000016543	25/02/2022	74710	R$ 880.41
MHZ6F93	275410D000016593	27/02/2022	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000016532	25/02/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000016516	24/02/2022	74630	R$ 195.23
MJX8479	275410D000016596	27/02/2022	74550	R$ 130.16
MKR4H56	275410D000016573	26/02/2022	74710	R$ 880.41
MLV8F26	275410D000016498	24/02/2022	74550	R$ 130.16
NAT3A07	275410D000016656	28/02/2022	74550	R$ 130.16
NCM8138	275410D000016460	23/02/2022	74550	R$ 130.16
OXF4D02	275410D000016594	27/02/2022	74550	R$ 130.16
PKF2F37	275410D000016504	24/02/2022	74630	R$ 195.23
QHC2088	275410D000016635	28/02/2022	74550	R$ 130.16
QIB3574	275410D000016613	27/02/2022	74630	R$ 195.23
QIX2D04	275410D000016641	28/02/2022	74550	R$ 130.16
QQA6077	275410D000016506	24/02/2022	74550	R$ 130.16
RHK6D27	275410D000016502	24/02/2022	74550	R$ 130.16
RHK6D27	275410D000016523	25/02/2022	74550	R$ 130.16
RHT4C44	275410D000016524	25/02/2022	74550	R$ 130.16
RHT5E77	275410D000016600	27/02/2022	74630	R$ 195.23
RHT5H47	275410D000016603	27/02/2022	74550	R$ 130.16
RHT5H47	275410D000016590	27/02/2022	74630	R$ 195.23
RMY7F93	275410D000016531	25/02/2022	74550	R$ 130.16
RNI6A27	275410D000016631	28/02/2022	74550	R$ 130.16
RRI6G35	275410D000016530	25/02/2022	74550	R$ 130.16
RXK6C66	275410D000016535	25/02/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4AD70E98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 132/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
310	A.G. KIENEN & CIA LTDA	CNPJ nº 82.225.947/0001-65
311	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ nº 00.802.002/0001-02
312	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 31.151.224/0001-28
313	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ nº 13.085.369/0001-96
314	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 12.889.035/0001-02
315	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ nº 94.389.400/0001-84
316	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 41.365.113/0001-78
317	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ nº 02.816.696/0001-54
318	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CNPJ nº 81.706.251/0001-98
319	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ nº 00.656.468/0001-39
320	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 10.869.890/0001-26

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CBD5A142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATUAÇÃO PSICOLÓGICA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO VIVENCIANDO OU VIVENCIARAM IMPACTOS PELO COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA SOCIAL.*
Em favor da empresa **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Candido de Abreu, N°526, 8° andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, CEP: 80.530-905 Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 77.063.527/0001-90**, no **Valor Global de:** R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Com fulcro no seguinte dispositivo: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Material de consumo		**MENOR PREÇO GLOBAL**			
Iten	**Especificações**	**Unid.**	**Qtd**	**V.unitario**	**V. totaL**
1	BARALHO CONVERSANDO SOBRE O LUTO E RESSIGNIFICANDO	UN	1	R$ 181,00	R$ 181,00
2	LIVRO DE PSICOLOGIA VIDA E LUTO	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
3	LIVRO DE PSICOLOGIA SENTIMENTOS E PENSAMENTOS	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
4	LIVRO DE PSICOLOGIA PENSAMENTOS E EMOCOES	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
5	FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00
6	LIVRO DE PSICOLOGIA SIM A VIDA	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
7	JOGO BARALHO DOS	UN	1	R$ 139,00	R$ 139,00
8	JOGO DAS CRENCAS - IDENTIFICANDO DESAMOR, DESAMPARO E DESVALOR	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
9	LIVRO DE PSICOLOGIA OS MONSTRINHOS DOS PROBLEMAS - AJUDANDO AS CRIANCAS A ENFRENTAR DIFICULDADES	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
10	LIVRO: O VOVO NAO VAI VOLTAR? TRABALHANDO O LUTO COM CRIANCAS	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
11	LIVRO DE PSICOLOGIA SOU NAO SOU	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
12	LIVRO DE PSICOLOGIA ACOLHIMENTO LUTO E PERDAS	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
13	ENFRENTANDO PENSAMENTOS NEGATIVOS: 100 CARDS PARA CONTESTAR DISTORCOES COGNITIVAS	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
14	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS	UN	1	R$ 139,00	R$ 139,00
15	FANTOCHES FAMILIA NEGRA	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00
16	FAMILIA TERAPEUTICA NEGRA	UN	2	R$ 188,00	R$ 376,00
17	JOGO 70 DE NOVO!	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00
18	BARALHO INFANTIL DE ESQUEMAS: INVESTIGANDO PENSAMENTOS	UN	1	R$ 157,00	R$ 157,00
19	LIVRO: A ARTE DE CONVIVER COM GUSTAVO, O CAO	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
20	LIVRO DE PSICOLOGIA A CAIXA MAGICA DE PERGUNTAS PARA CRIANCAS	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
21	LIVRO: A CASA CAIU	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
22	LIVRO: A ONDA DA RAIVA	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
23	JOGO TERAPÊUTICO A MAQUINA DO FAZ E REFAZ	UN	1	R$ 170,00	R$ 170,00
24	LIVRO DE PSICOLOGIA ACADEMIA DE GINASTICA CEREBRAL PARA CRIANCAS	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
25	LIVRO DE PSICOLOGIA ADMINISTRACAO DO TEMPO	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
26	ALINHAVOS SORTIDOS MDF - 10 PC	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00
27	ALINHAVOS VOGAIS MDF	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00
28	LIVRO DE PSICOLOGIA ALUNO, FAMILIA E ESCOLA	UN	1	R$ 38,00	R$ 38,00
29	LIVRO DE PSICOLOGIA ANSIEDADE, MEDO E PREOCUPACOES	UN	1	R$ 29,00	R$ 29,00
30	LIVRO: ANSIEDADE: MATE ESSA CHARADA!	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
31	LIVRO DE PSICOLOGIA ANTES E DEPOIS	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
32	LIVRO DE PSICOLOGIA ANTICRISES PSICOLOGICAS	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
33	LIVRO DE PSICOLOGIA UNIVERSO DAS	UN	1	R$ 153,00	R$ 153,00
34	LIVRO: VOU SER OPERADO - O QUE ACONTECE QUANDO E PRECISO FAZER UMA CIRURGIA	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
35	LIVRO DE PSICOLOGIA VULNERABILIDADE EMOCIONAL	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
36	LIVRO: VICENTE VALENTE	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
37	LIVRO: VAVA E POPO DESCOBREM A RESILIENCIA	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
38	LIVRO: VAVA E POPO DESCOBREM A FAMILIA DAS EMOCOES	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
39	LIVRO DE PSICOLOGIA VEJA O LADO POSITIVO	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
40	LIVRO DE PSICOLOGIA VENCENDO A	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
41	LIVRO DE PSICOLOGIA VAMOS FALAR DE RACISMO	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
42	LIVRO DE PSICOLOGIA VAMOS FALAR SOBRE PAI	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
43	LIVRO DE PSICOLOGIA VAMOS FALAR SOBRE ESQUIZOFRENIA?	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00
44	LIVRO DE PSICOLOGIA VAMOS FALAR DE TRANSTORNO DE PERSONALIDADE BORDERLINE	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
45	LIVRO DE PSICOLOGIA VAI E VEM	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
46	LIVRO: VAMOS BRINCAR - DINAMICAS E JOGOS PARA POTENCIALIZAR A APRENDIZAGEM	UN	1	R$ 21,00	R$ 21,00
47	LIVRO DE PSICOLOGIA VAMOS FALAR DE DEPENDENCIA QUIMICA	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
48	LIVRO DE PSICOLOGIA VAMOS FALAR DE PARENTALIDADE CONSCIENTE	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
49	LIVRO: O USO DO DESENHO NO TRABALHO CLINICO COM CRIANCAS - TEORIA E TECNICA	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
50	LIVRO DE PSICOLOGIA TROCANDO DE PAPEIS FAMILIA	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
51	JOGO TERAPÊUTICO ARREMEDO	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
52	BARALHO DA ANSIEDADE	UN	1	R$ 139,00	R$ 139,00
53	JOGO TERAPÊUTICO TABULEIRO DA ANSIEDADE	UN	1	R$ 69,00	R$ 69,00
54	JOGO TERAPÊUTICO SEGURA A ONDA	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
55	LIVRO: CONTOS DO CAPITAO NEMO	UN	1	R$ 48,00	R$ 48,00
56	LIVRO DE PSICOLOGIA CORRIDA DAS LETRAS	UN	1	R$ 85,00	R$ 85,00
57	LIVRO: O PRATO DE TRIGO DO TIGRE	UN	1	R$ 27,00	R$ 27,00
58	TESTE TRINCA RIMAS	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00

59	JOGO TERAPÊUTICO QUASE MORRI DE RAIVA	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
60	JOGO DE CARTAS QUE EMOCAO E ESTA?	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
61	BRINQUEDO TROQUE E ENCAIXE AS CORES - CASA	UN	1	R$ 66,00	R$ 66,00
62	LIVRO: VAVA E POPO - CONHECENDO O AMOR	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
63	LIVRO: AS DESCOBERTAS DE VAVA E POPO: CONTRIBUICOES DA PSICOLOGIA POSITIVA P/ CRIANÇAS DE 4 A 97 ANO	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
64	LIVRO: VAVA E POPO DESCOBREM A COMUNICACAO ATIVA E CONSTRUTIVA	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
65	LIVRO: VAMOS RIMAR COM A HISTORIA DO EDGAR?	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
66	LIVRO DE PSICOLOGIA UM, DOIS, DIVERSAO COM ARROZ	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
67	TURMA DA LURIA – GUIA PRATICO DE INTERVENCAO INFANTIL - KIT	UN	1	R$ 2.108,00	R$ 2.108,00
68	LIVRO DE PSICOLOGIA TUNEL DO TEMPO (V)	UN	1	R$ 170,00	R$ 170,00
69	JOGO TERAPEUTICO TUDO EXPLICADINHO - KIT	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00
70	JOGO TENHA MODOS	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
71	LIVRO: TECNICAS EM TERAPIA COGNITIVO- COMPORTAMENTAL COM CRIANCAS E ADOLESCENTES:	UN	1	R$ 269,00	R$ 269,00
72	JOGO TERAPEUTICO TEMPOS DE LEMBRAR	UN	1	R$ 38,00	R$ 38,00
73	LIVRO DE PSICOLOGIA TERAPIA INFANTIL	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
74	LIVRO: TOC APRENDENDO SOBRE OS PENSAMENTOS	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
75	LIVRO DE PSICOLOGIA TO QUE TO!	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00
76	LIVRO DE PSICOLOGIA TO POR UMA	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
77	TORRE LEGAL	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00
78	TORRE DE EQUILIBRIO - MADEIRA	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
79	TORRE DE FORMAS GEOMETRICAS	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
80	LIVRO: TEM MONSTRO AQUI EM CASA	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
81	LIVRO DE PSICOLOGIA TECNICAS DE EDUCACAO FAMILIAR PARA CRIANCAS	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
82	LIVRO DE PSICOLOGIA TECNICAS DE ESTUDO E MEMORIZACAO	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
83	LIVRO: TDA-H DA TEORIA A PRATICA	UN	1	R$ 44,00	R$ 44,00
84	LIVRO DE PSICOLOGIA TCHAU, TCHAU, TETE, QUE MARAVILHOSO TE CONHECER	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
85	BARALHO DAS COGNICOES E APRENDIZAGEM	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
86	JOGO TERAPEUTICO SOCIALIZE-SE! UM JOGO PARA APRENDER A SE RELACIONAR	UN	1	R$ 64,00	R$ 64,00
87	LIVRO: SINAIS E ORIENTACAOES PRATICAS PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00
88	LIVRO: SINAIS E ORIENTACOES PRATICAS - DISLEXIA	UN	1	R$ 28,00	R$ 28,00
89	LIVRO: SINAIS E ORIENTACOES PRATICAS PARA O TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENCAO/HIPERATIVIDA DE (TDAH)	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00
90	JOGO TERAPEUTICO SINTO MUITO	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00
91	LIVRO: SEUS AMIGOS INVISIVEIS: ATIVIDADE FISICA E BEM-ESTAR PSICOLOGICO	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
92	LIVRO DE PSICOLOGIA OPERACAO: ADEUS XIXI NA CAMA	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
93	LIVRO: OBESIDADE INFANTIL - JOGOS E OFICINAS	UN	1	R$ 34,70	R$ 34,70
94	LIVRO DE PSICOLOGIA ONDE ESTA O	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
95	JOGO TERAPEUTICO O QUE VOCE SENTE?	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
96	LIVRO: MINHA CIRURGIA - O LIVRO QUE EXPLICA	UN	1	R$ 32,00	R$ 32,00
97	LIVRO DE PSICOLOGIA MONSTRENGANDO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00
98	LIVRO: MEUS AMIGOS SAO DIFERENTES	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
99	LIVRO DE PSICOLOGIA MEUS PAIS SE SEPARARAM. E AGORA?	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
100	JOGO TERAPEUTICO MEMORIA FRUTAS	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00
101	JOGO TERAPEUTICO MEMORIA FRUTAS E HORTALICAS MDF 40 PC -	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00
102	LIVRO DE PSICOLOGIA MENTIRA CABELUDA	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
103	LIVRO: MEU ANIMALZINHO MORREU - AJUDANDO CRIANCAS A LIDAR COM A PERDA DO SEU BICHO DE ESTIMACAO	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
104	LIVRO: E AGORA, COMO SERA SEM AMORA?	UN	1	R$ 37,00	R$ 37,00
105	LIVRO DE PSICOLOGIA ANSIEDADE INFANTIL	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
106	LIVRO DE PSICOLOGIA APRENDENDO A APRENDER	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
107	BARALHO INFANTIL DA HOSPITALIZACAO: PENSAMENTOS DIFERENTES PARA SITUACOES DIFICEIS	UN	1	R$ 139,00	R$ 139,00
108	BARALHO STRESSTEGY - 13 CAMINHOS PARA DRIBLAR O ESTRESSE	UN	1	R$ 139,00	R$ 139,00
109	JOGO TERAPEUTICO CAIXINHA ANTIANSIEDADE	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
110	JOGO TERAPEUTICO CAIXINHA ANTITEDIO PARA CRIANCAS	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
111	JOGO TERAPEUTICO CURATIVO EMOCIONAL	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
112	LIVRO DE PSICOLOGIA EMPATIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
113	LIVRO DE PSICOLOGIA ENFRENTE O ESTRESSE	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
114	LIVRO DE PSICOLOGIA EXERCICIOS CONTRA A TIMIDEZ	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
115	LIVRO DE PSICOLOGIA EXPRESSOES FACIAIS	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
116	JOGO TERAPEUTICO FORMA PALAVRA	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
117	JOGO TERAPEUTICO LETRAS E FONEMAS - JOGO DE MEMORIA	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
118	LIVRO DE PSICOLOGIA TIPO ASSIM...	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
119	LIVRO DE PSICOLOGIA PAPO TEEN	UN	2	R$ 43,00	R$ 86,00
120	LIVRO DE PSICOLOGIA COMPORTAMENTO ADOLESCENTE	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
Valor total					**R$10.000,00**

Doutor Ulysses-PR, 24 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3EBEB95B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - DENTAL OESTE EIRELI - EPP

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata publicação do Termo de Homologação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**os atos do termo de homologação, referentes ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 0004/2022, cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Registre-se, Publique-se
Doutor Ulysses/PR, 25 de maio 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 05.412.147/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ÂMBAR) 6ML	KERR Optibond S 6ml	50,00	R$ 66,4100	R$ 3.320,5000
1	PONTA PARA POLIMENTO AR (SHOFU) CHAMA DE VELA	MK-LIFE Ponta Arkansas Shofu Chama	60,00	R$ 17,2600	R$ 1.035,6000
1	KIT PONTA DE SILICONE POLIMENTO DE RESINA SORTIDO CX COM 7 UN-ENHANCE	TDV Optimize Sortido c/8	14,00	R$ 89,5900	R$ 1.254,2600
1	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO ESTERIL CX COM 10	MAQUIRA Hemospon c/10	30,00	R$ 50,0600	R$ 1.501,8000
1	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CAIXA COM 24	TECHNEW Fio Seda 3.0	60,00	R$ 48,5500	R$ 2.913,0000
1	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 CAIXA COM24	TECHNEW Fio Seda 4.0	60,00	R$ 47,7100	R$ 2.862,6000
1	CIMENTO INTERMEDIÁRIO REFORÇADO (IRM) PÓ + LIQUIDO - KIT PÓ + LID	BIODIN?MICA Interim kit	15,00	R$ 134,9967	R$ 2.024,9505
1	KIT COM 50 MATRIZES E 2 GRAMPOS, TIPO UNIMATRIX	TDV Unimatrix R - 50	10,00	R$ 289,0400	R$ 2.890,4000
1	PEÇA RETA 500	SCHUSTER Pe?a Reta P10	2,00	R$ 628,9500	R$ 1.257,9000
1	DISCO DE LIXA RESINA 1-2 GROSSO TIPO SOF-LEX; EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	TDV Praxis refil 1/2? - 30 discos de lixa grossa	35,00	R$ 117,6100	R$ 4.116,3500

Valor Total Homologado - R$ 23.177,36

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B7644D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ANTONIO OSMAR LIMA (CNPJ Nº 11.588.834/0001-86)
OBJETO: "Repactuação de valores através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 41/2022 do Pregão Presencial nº 10/2022 qual tem por objeto a “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"
REPACTUAÇÃO DE VALORES: O presente Termo visa a Repactuação de valores dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Supressão (R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total a ser suprimido (R$)
1	3	CONSERTO PNEUS DIANTEIRO 14.9X24	UN	R$ 90,00	R$ 3,80	R$ 86,20	36	R$ 136,80
1	9	CONSERTO DE PNEUS 1000X20 16 LONAS LISO	UN	R$ 71,00	R$ 14,00	R$ 57,00	80	R$ 1.120,00
1	15	CONSERTO DE PNEUS 215X75X17,5	UN	R$ 66,50	R$ 4,50	R$ 62,00	150	R$ 675,00
1	16	CONSERTO DE PNEUS 275X80X22,5	UN	R$ 66,00	R$ 5,00	R$ 61,00	150	R$ 250,00
3	13	VULCANIZAÇÃO PNEUS TRASEIRO 19.5X24	UN	R$ 689,00	R$ 32,25	R$ 656,75	14	R$ 451,50
3	14	VULCANIZAÇÃO PNEUS TRASEIRO 18.4x34	UN	R$ 789,00	R$ 45,25	R$ 743,75	14	R$ 633,50
4	5	TROCA DE BICOS SEM CAMARAS PARA VEÍCULOS	UN	R$ 32,90	R$ 0,90	R$ 32,00	50	R$ 45,00
5	2	TIP TOP MONTADO Nº5	UN	R$ 42,90	R$ 7,90	R$ 35,00	60	R$ 474,00
5	3	TIP TOP MONTADO Nº6	UN	R$ 57,90	R$ 12,90	R$ 45,00	60	R$ 774,00
5	4	TIP TOP MONTADO Nº7	UN	R$ 67,90	R$ 11,90	R$ 56,00	60	R$ 714,00
5	5	TIP TOP MONTADO Nº8	UN	R$ 82,90	R$ 7,30	R$ 75,60	50	R$ 365,00
5	8	TROCA DE BICOPLAQUETA PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO (BICO INCLUSO)	UN	R$ 73,90	R$ 9,30	R$ 64,60	75	R$ 697,50
5	9	TROCA DE BICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E MICRO ONIBUS (BICO INCLUSO	UN	R$ 73,90	R$ 11,30	R$ 62,60	75	R$ 847,50
TOTAL	**	**	**	**				R$ 7.183,80

Em razão da repactuação de preço, suprime-se a importância de **R$ 7.183,80** (sete mil cento e oitenta e três reais com oitenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula terceira o qual passa viger com o valor de **R$ 424.530,04** (quatrocentos e vinte e quatro Mil, quinhentos e trinta reais com quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2034F01A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022.

PROCESSO: Pregão nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ANTONIO OSMAR LIMA (CNPJ Nº 11.588.834/0001-86)
OBJETO: "CANCELAMENTO de itens através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 41/2022 do Pregão Presencial nº 10/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"
CANCELAMENTO: O presente Termo visa o cancelamento dos itens a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Qtde	Total (R$)
1	1	CONSERTO 1000x20 16 LONAS BORRACHUDO	UN	R$ 67,00	150	R$ 10.050,00
1	5	CONSERTO DE PNEUS 750X16	UN	R$ 194,00	24	R$ 4.656,00
1	8	CONSERTO PNEUS TRASEIROS 18.4X34	UN	R$ 249,00	24	R$ 5.976,00
1	11	CONSERTO PNEUS 1000X 20 16 LONAS	UN	R$ 208,00	60	R$ 12.480,00
1	13	CONSERTO PNEUS TRASEIRO 19,5X24	UN	R$ 190,00	60	R$ 11.400,00
1	17	CONSERTO PNEUS 295X80X22,5	UN	R$ 69,50	250	R$ 17.375,00
1	19	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS PARA ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO	UN	R$ 67,50	200	R$ 13.500,00
1	20	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	UN	R$ 201,00	200	R$ 40.200,00
1	21	SOCORRO DE GUINCHO E OU CONSERTO NO LOCAL PARA MAQUINAS PESADAS E ONIBUS	KM	R$ 6,90	1000	R$ 6.900,00
1	22	CONSERTO PNEUS 1400X24 16 LONAS	UN	R$ 145,00	80	R$ 11.600,00
1	23	CONSERTO PNEUS 12.4X28	UN	R$ 156,50	40	R$ 6.260,00
3	1	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 16 LONAS	UN	R$ 723,33	20	R$ 14.466,60
3	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 16 LONAS	UN	R$ 422,50	20	R$ 8.450,00
3	3	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 LISO	UN	R$ 411,00	20	R$ 8.220,00
3	4	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4X24 DIANTEIRO	UN	R$ 701,00	14	R$ 9.814,00
3	5	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X24 DIANTEIRO	UN	R$ 701,00	14	R$ 9.814,00
3	6	VULCANIZAÇÃO PNEU 215X75X17,5	UN	R$ 403,00	40	R$ 16.120,00
3	7	VULCANIZAÇÃO PNEU 295X80X22,5	UN	R$ 501,00	30	R$ 15.030,00
3	8	VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25 TRASEIRO	UN	R$ 735,00	14	R$ 10.290,00
3	9	VULCANIZAÇÃO PNEU 275X80X22,5	UN	R$ 501,00	16	R$ 8.016,00
3	10	VULCANIZAÇÃO 235X75X17.5	UN	R$ 401,00	20	R$ 8.020,00
3	11	VULCANIZAÇÃO 17.5x25	UN	R$ 798,50	18	R$ 14.373,00
3	12	VULCANIZAÇÃO 12.5X80X18	UN	R$ 689,00	18	R$ 12.402,00
3	15	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.5X80X18	UN	R$ 689,90	14	R$ 9.658,60
3	17	VULCANIZAÇÃO 18.4X30	UN	R$ 798,90	14	R$ 11.184,60
3	18	VULCANIZAÇÃO 12.4X28	UN	R$ 795,90	14	R$ 11.142,60
3	19	VULCANIZAÇÃO 12.4X24	UN	R$ 685,67	16	R$ 10.970,72
3	20	VULCANIZAÇÃO 14.9X24	UN	R$ 685,67	16	R$ 10.970,72
5	1	TIP TOP MONTADO Nº4	UN	R$ 34,90	60	R$ 2.094,00
TOTAL	**	**	**	**		R$ 331.433,84

Em razão do CANCELAMENTO, suprime-se a importância de R$ 331.433,84 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais com oitenta e quatro centavos). ao valor total da Ata constante em sua cláusula terceira o qual passa viger com o valor de R$ 93.096,20 (Noventa e três mil, noventa e seis Reais com vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A4434BA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NERI RIBEIRO DE MELO (CNPJ Nº 17.540.571/0001-11)
OBJETO: "Repactuação de valores através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 42/2022 do Pregão Presencial nº 10/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"

REPACTUAÇÃO DE VALORES: O presente Termo visa a Repactuação de valores dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Supressão(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total a ser suprimido (R$)
2	1	CONSERTO PNEUS 175X70X13	UN	21,00	3,00	18,00	120	R$ 360,00
2	2	CONSERTO DE PNEUS 185X65X14	UN	22,00	2,75	19,25	150	R$ 412,50
2	3	CONSERTO DE PNEUS 185X65X15	UN	22,00	2,50	19,50	60	R$ 150,00
2	5	CONSERTO DE PNEUS 165X70X13	UN	22,00	4,50	17,50	120	R$ 540,00
2	6	CONSERTO PNEU 205X60X16	UN	26,50	4,75	21,75	60	R$ 285,00
2	7	CONSERTO DE PNEUS 205 X 70 X 15	UN	27,50	5,75	21,75	36	R$ 207,00
2	8	CONSERTO DE PNEUS 215X75X16	UN	27,50	4,50	23,00	180	R$ 810,00
2	9	CONSERTO DE PNEUS 265X75X16	UN	27,50	4,50	23,00	34	R$ 153,00
TOTAL	**	**	**	**				R$ 2.917,50

Em razão da repactuação de preço, suprime-se a importância de **R$ 2.917,50** (dois mil novecentos e dezessete reais com cinquenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula terceira o qual passa viger com o valor de **R$ 44.124,50** (quarenta e quatro Mil, cento e vinte e quatro reais com cinquenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4DAFAE2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NERI RIBEIRO DE MELO (CNPJ Nº 17.540.571/0001-11)
OBJETO: "CANCELAMENTO de itens através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 42/2022 do Pregão Presencial nº 10/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"
CANCELAMENTO: O presente Termo visa o cancelamento dos itens a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
2	4	CONSERTO PNEUS 205x65x15	UN	31,00	36	1.116,00
2	10	SOCORRO DE GUINCHO E OU CONSERTO NO LOCAL PARA VEÍCULOS LEVES E VANS	KM	7,00	1000	7.000,00
2	11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	UN	14,00	200	2.800,00
TOTAL	**	**	**	**		10.916,00

Em razão do CANCELAMENTO, suprime-se a importância de **R$ 10.916,00** (dez mil novecentos e dezesseis reais). ao valor total da Ata constante em sua cláusula terceira o qual passa viger com o valor de **R$ 33.208,50** (Trinta e três mil, duzentos e oito Reais com cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:32403C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2022 - PMFJ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 034/2022 - PMFJ** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR",** de acordo com a ata a seguinte empresa:

CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO, inscrita no CNPJ Nº 35.515.293.0001-24 vencedora dos lotes 01,02,04,05 a seguir com seus respectivos descontos e índices:

LOTE 01 - ÔNIBUS E MICRO				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS %**	**ITEM 2 - DESC. PRO %**	**ITEM 02 - DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO	32	32	62	69,2
LOTE 02 - CAMINHÕES				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS%**	**ITEM 2 - DESC. PRO %**	**ITEM 2 - DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO	39	36	66	76,8
LOTE 04 - AMBULÂNCIAS E VANS				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS%**	**DESC. PRO %**	**DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO	39	39	69	80,4
LOTE 05 - VEÍCULOS LEVES				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS%**	**ITEM 2 - DESC. PRO %**	**ITEM 2 - DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO	53	37	67	83,6

J. MARTINELLI EIRELLI-EPP inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 vencedora do lote 03 a seguir com seus respectivos descontos e índices:

LOTE 03 – MÁQUINA, TRATORES E EQUIPAMENTOS				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS%**	**ITEM 2 - DESC. PRO %**	**ITEM 2 - DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
J. MARTINELLI EIRELI EPP	35	34	64	72,8

Foz do Jordão, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3B4DD43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 75/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADO** o Item 1.1 do Anexo I do Edital da seguinte forma:

Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R$	Valor total mensal máximo R$	Valor total máximo R$
1	80898	Contratação de empresa para execução dos serviços de **SERVENTE DE LIMPEZA GERAL**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. **SEC. DE EDUCAÇÃO.**	12 Meses	120	Mês	3.430,36	411.643,20	4.939.718,40
2	80899	Contratação de empresa para execução dos serviços de **COZINHEIRO**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária 40 (quarenta) hora semanais.	12 Meses	20	Mês	3.613,42	72.268,40	867.220,80

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2) Fica **ALTERADO** o Item 1.2 do Anexo I do Edital da seguinte forma:

Valor máximo estimado da licitação **R$ 5.806.939,20 (cinco milhões e oitocentos e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

3) Ficam **INCLUSOS** ao Item II do Anexo I do Edital, os seguintes subitens:

2.4 As férias dos colaboradores deverão ser concomitantes com o período de recesso escolar de final de ano, assim não há a necessidade de provimento de colaborador substituto de férias, em consequência não haverá a provisão na planilha de custos de valor correspondente a esta rubrica.

2.5 Do período de recesso de final de ano (segunda quinzena de dezembro a primeira quinzena de fevereiro) ficará a cargo da contratada, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, a definição dos dias de gozo de férias dos colaboradores, bem como aqueles que ficarão no atendimento das unidades em plantão de atendimento.

2.6 Dos demais dias de recesso, bem como do recesso de meio de ano, os colaboradores serão utilizados em mutirões de limpeza dentro das unidades escolares ou ficarão de sobreaviso.

4) Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **07 de junho de 2022 às 09:00 horas**.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:07BEB0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2018 – Pregão nº 98/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
ADITIVO: Em atenção pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro no valor mensal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.688/2022
Fica prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço mensal R$	Preço mensal atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato
1	60941	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, com quantitativo aproximado de até 120 bombonas de 200 litros/mês, sendo: - Recolher no mínimo 2(duas) vezes por semana, Centro de Saúde do Bairro da Cango Centro de Saúde Cidade Norte Pronto Atendimento 24 horas -Recolher no mínimo 1(uma) vez por semana, nas demais unidades de saúde	MES	12,00	16.000,00	**20.204,03**	**242.448,36**

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FF8AA047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 64/2022

OBJETO – Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local - dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
CNPJ: 73.492.332/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81173	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	07	UN	124,82	873,74
2	81174	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E	1.204	M	4,73	5.694,92
3	81175	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	23	UN	15,15	348,45
4	81176	PATCH PANEL CAT 5E	03	UN	280,00	840,00
5	81177	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	90	UN	9,00	810,00
6	81178	TOMADA PADRÃO MODULAR	11	UN	7,50	82,50
7	81179	CACO CCI 2X50 TELEFONE	280	UN	1,18	330,40
8	81180	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	01	UN	3.882,00	3.882,00

9	81181	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	01	UN	1.025,00	1.025,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2022 R$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:252CA9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 65/2022

OBJETO – Aquisição de equipamentos de mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros, nas atividades de salvamento e buscas aquáticas.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 15.367.075/0001-82

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81202	SACO ELEVATÓRIO LIFT BAG MERGULHO - Marca Fun Dive; - Modelo LIFT-L; - Capacidade 60 kg a 75 kg / 130 lbs a 150 lbs	02	UN	500,00	1.000,00
2	81203	SACO ELEVATÓRIO LIFT BAG MERGULHO - Marca Fun Dive; - Modelo LIFT-L; - Capacidade 25 kg a 35 kg / 60 lbs a 80 lbs	02	UN	430,00	860,00
3	81204	CARRETILHA PARA MERGULHO - Marca: Cressi Sub; - Tipo Spool, carretel confeccionado em ABS, com Mosquetão em latão, possui carretel em polipropileno, com furação drenante, que evita o acúmulo de água e facilita a secagem do cabo; - Comprimento do cabo: 30 a 50 m de cabo; - Extremamente leve, resistente e fácil de usar; - Acompanha mosquetão duplo em latão. Características Técnicas: - Carretel em polipropileno; - Comprimento do cabo: 30m ou 45m; - Cabo de Nylon trançado nas cores: Amarelo ou Branco; - Inclusos: cabo e mosquetão duplo.	03	UN	100,00	300,00
4	81205	DECO MARK BOIA DE MERGULHO - Marca: Cressi Sub; - Sinalizador de superfície. - possui válvula de alivio de pressão, a inflagem pode ser com octopus, mangueira ou oral. - Possui 12 kg de capacidade de elevação (Lift). - Atende tanto ao mergulho recreativo quanto aos mergulhadores - Tamanho 180 cm. - Feito em nylon 210 Denier, 4mil TPU e poliester.	03	UN	300,00	900,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2022: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0633BC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA
CNPJ: 26.044.033/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81259	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA	240	HORA	111,84	26.841,60
2	81260	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA	240	HORA	140,48	33.715,20
3	81261	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA	96	HORA	159,54	15.315,84
Total					R$ 75.872,64	

CONTRATADO: GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.227.451/0001-05

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	81262	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	2.280	HORA	111,84	254.995,20
5	81263	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	720	HORA	140,48	101.145,60
6	81264	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	144	HORA	159,54	22.973,76
Total					R$ 379.114,56	

CONTRATADO: LEHRBACH & LUCENA LTDA
CNPJ: 20.301.763/0001-80

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	81265	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LEHRBACH & LUCENA LTDA	480	HORA	111,84	53.683,20
8	81266	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LEHRBACH & LUCENA LTDA	432	HORA	140,48	60.687,36
9	81267	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LEHRBACH & LUCENA LTDA	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R$ 160.318,08	

CONTRATADO: AKS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.992.698/0001-74

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	81268	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.208	HORA	111,84	246.942,72
11	81269	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	576	HORA	140,48	80.916,48
12	81270	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	144	HORA	159,54	22.973,76
Total					R$ 350.832,96	

CONTRATADO: FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 27.221.992/0001-33

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	81271	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FAM CLINICA MEDICA LTDA	600	HORA	111,84	67.104,00
14	81272	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FAM CLINICA MEDICA LTDA	576	HORA	140,48	80.916,48
15	81273	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FAM CLINICA MEDICA LTDA	144	HORA	159,54	22.973,76
Total					R$ 170.994,24	

CONTRATADO: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ: 42.799.735/0001-77

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	81274	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA	360	HORA	111,84	40.262,40
17	81275	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA	288	HORA	140,48	40.458,24
18	81276	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA	144	HORA	159,54	22.973,76
Total					R$ 103.694,40	

CONTRATADO: TACL MEDICOS LTDA
CNPJ: 45.859.184/0001-88

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	81277	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. TACL MEDICOS LTDA	2.400	HORA	111,84	268.416,00
20	81278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. TACL MEDICOS LTDA	600	HORA	140,48	84.288,00
21	81279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. TACL MEDICOS LTDA	120	HORA	159,54	19.144,80
Total					R$ 371.848,80	

CONTRATADO: LETICIA ZARDO DE LEÃO
CNPJ: 24.346.490/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	81280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LETICIA ZARDO DE LEÃO	2.208	HORA	111,84	246.942,72
23	81281	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LETICIA ZARDO DE LEÃO	804	HORA	140,48	112.945,92
24	81282	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LETICIA ZARDO DE LEÃO	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R$ 405.836,16	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 41/2022: R$ 2.018.511,84 (dois milhões, dezoito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3EC60CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 067/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de UNIFORME ESPORTIVO e PAR de MEIÃO, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (30.978.041/0001-18)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL (DIVERSAS MODALIDADES) Conjunto camiseta e shorts, Tamanho P, M, G e GG (a escolher). CAMISETA: manga curta, tecido branco 100% poliéster (transfer sublimático), gola madri e punho no mesmo tecido cor azul royal, de mínimo 3cm. Personalização: Costas: nome do Município tam. 26x10cm (LxA), no centro numeração tam. 20x15cm (AxL), abaixo a modalidade conforme pedido. Frente: lado esquerdo no peito o brasão (colorido nas cores oficiais do município) tam. 8,5x10cm (AxL), lado direito numeração tam. 8,5x10cm (AxL), nas mangas a logo da Secretaria de Esportes 5x9,5cm (AxL) nas cores padrão, ao centro a logo do Município tam. 26x10cm (LxA). (Todas as estampas em transfer sublimatico). SHORTS: Tecido 100% poliéster, cor azul royal. Personalização: lado direito numeração tam. 8,5x10cm (AxL) e ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esportes tam. 5x9,5cm (AxL) imagem sublimática.	240	CONJ	SAGGIN	28,99	6.957,60
02	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO ADULTO (DIVERSAS MODALIDADES) Conjunto camiseta e shorts, Tamanhos: P, M, G e GG (a escolher). CAMISETA: manga curta, tecido 100% poliéster cor a definir (transfer sublimático), gola madri no mesmo tecido, mínimo 3 cm, Cor azul royal. Personalização: Costas: nome do Município tam. 26x10cm (LxA), no centro numeração tam. 20x15cm (AxL), abaixo a modalidade conforme pedido. Frente: lado esquerdo no peito o brasão (colorido nas cores oficiais do município) tam. 8,5x10cm (AxL), lado direito numeração tam. 8,5x10cm (AxL), nas mangas a logo da Secretaria de Esportes 5x9,5cm (AxL) nas cores padrão, ao centro a logo do Município tam. 26x10cm (LxA). (Todas as estampas em transfer sublimatico). SHORTS: Tecido 100% poliéster, Cor azul royal. Personalização: lado direito numeração tam. 8,5x10cm (AxL) e ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esportes tam. 5x9,5cm (AxL) imagem sublimática.	300	CONJ	SAGGIN	38,99	11.697,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 18.654,60

Empresa Vencedora: WPPT CONFECÇÕES LTDA (45.438.114/0001-56)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	PAR DE MEIÃO TECIDO 100% ALGODÃO (FUTSAL/FUTEBOL) Modelo adulto e juvenil; tamanhos do 36 ao 44 (a escolher). Cor branco ou azul royal.	180	PAR	WPPT	14,88	2.678,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.678,40

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de maio de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5EE61B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município.

O Município de Goioerê através do Secretário de Administração **GERSON ANTONIO DE BRITO**, encaminhou o Oficio de nº 183/16/2022 à empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA,** solicitando o reajuste de preços aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preço acima descrita, alegando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região/CISCOMCAM atende o mesmo serviço por um preço inferior.
A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços de transportes de passageiros de Goioerê a Curitiba (vice-versa).
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 26 de maio de 2.022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado R$
1	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CURITIBA – CONVENCIONAL. **A empresa deverá disponibilizar horários diurnos e noturnos dos ônibus, bem como realizar o translado dos pacientes da Saúde na cidade de Curitiba, para o local de atendimento (hospitais, consultórios ou clínicas) e vice-versa.**	170,00	94,50
2	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ - CONVENCIONAL	171,00	94,50

Goioerê - PR, 25 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4BF577E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 2.902/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.100.224,08 (um milhão e cem mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.139-SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
DOTAÇÃO 1010-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 127.335,00
DOTAÇÃO 1011-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3494	R$ 80.000,00
DOTAÇÃO 1012-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$ 43.900,00
DOTAÇÃO 1013-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 26.500,00
DOTAÇÃO 1014-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO 1015-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO-FONTE 1494	R$ 85.400,00
DOTAÇÃO 1016-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1494	R$ 8.500,00
DOTAÇÃO 1017-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1494	R$ 15.000,00
DOTAÇÃO 1018-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1494	R$ 10.000,00
1202.10.302.0012.2.140-PROGRAMA OPERA PARANÁ	
DOTAÇÃO 1019-3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 7494	R$ 71.640,95
DOTAÇÃO 1020-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 7494	R$ 213.283,78
DOTAÇÃO 1022-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 8494	R$ 86.716,22
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.304.0013.2.138-PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ	
DOTAÇÃO 1023-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 8494	R$ 51.683,13
DOTAÇÃO 1024-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 8494	R$ 31.000,00
1208-DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
1208.10.302.0012.2.141-CENTRO DE ESPECIALIDADES	
DOTAÇÃO 1025-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 101.215,00
DOTAÇÃO 1026-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 21.450,00
DOTAÇÃO 1027-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 6.600,00
DOTAÇÃO 1028-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 303	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO 1029-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 50.000,00
DOTAÇÃO 1030-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 1.100.224,08

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os “0000” (zeros) após o elemento de despesa, para o número sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1494 e 7494 nos valores de R$ 346.635,00 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais) e R$ 284.924,73 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) respectivamente, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1494 e 7494 nos valores de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 169.399,35 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA

DOTAÇÃO 270-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 219.265,00
TOTAL	R$ 219.265,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.832/2.021, datada de 13/07/2.021 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.865/2.021, datada de 06/12/2.021.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5D6E069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 7.478/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.902/2.022 de 25 de maio de 2.022 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.100.224,08 (um milhão e cem mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.139-SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
DOTAÇÃO 1010-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 127.335,00
DOTAÇÃO 1011-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3494	R$ 80.000,00
DOTAÇÃO 1012-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$ 43.900,00
DOTAÇÃO 1013-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 26.500,00
DOTAÇÃO 1014-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO 1015-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO-FONTE 1494	R$ 85.400,00
DOTAÇÃO 1016-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1494	R$ 8.500,00
DOTAÇÃO 1017-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1494	R$ 15.000,00
DOTAÇÃO 1018-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1494	R$ 10.000,00
1202.10.302.0012.2.140-PROGRAMA OPERA PARANÁ	
DOTAÇÃO 1019-3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 7494	R$ 71.640,95
DOTAÇÃO 1020-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 7494	R$ 213.283,78
DOTAÇÃO 1022-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 8494	R$ 86.716,22
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.304.0013.2.138-PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ	
DOTAÇÃO 1023-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 8494	R$ 51.683,13
DOTAÇÃO 1024-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 8494	R$ 31.000,00
1208-DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
1208.10.302.0012.2.141-CENTRO DE ESPECIALIDADES	
DOTAÇÃO 1025-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 101.215,00
DOTAÇÃO 1026-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 21.450,00
DOTAÇÃO 1027-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 6.600,00
DOTAÇÃO 1028-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 303	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO 1029-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 50.000,00
DOTAÇÃO 1030-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 1.100.224,08

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os “0000” (zeros) após o elemento de despesa, para o número sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1494 e 7494 nos valores de R$ 346.635,00 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais) e R$ 284.924,73 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) respectivamente, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1494 e 7494 nos valores de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 169.399,35 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 270-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 219.265,00
TOTAL	R$ 219.265,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.832/2.021, datada de 13/07/2.021 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.865/2.021, datada de 06/12/2.021.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:638E0477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PATRICIA DE MORAES HINZ - ME CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, sediada a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 77181920 e do CPF nº 025.879.539-52.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para equipar a nova Creche municipal Bela Vista,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 035/2022.

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	MESA DE TRABALHO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordas encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	PRÓPRIA	UN	5,00	550,00	2.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	CONJUNTO COLETIVO - 1 MESA E 4 CADEIRAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.	PRÓPRIA	UN	9,00	1.855,00	16.695,00
LOTE: 001 -	14	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA 1 CADEIRA DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e	PRÓPRIA	UN	3,00	795,00	2.385,00

Lote 001		profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
LOTE: 001 - Lote 001	15	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. • Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. • Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. • Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. • Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.	PRÓPRIA	UN	8,00	580,00	4.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	CONJUNTO DE REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diêmetro ¼”, comprimento ½”, cabeça lentilha, fenda combinada. • Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”,diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”,diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-	PRÓPRIA	UN	6,00	1.010,00	6.060,00

		ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
LOTE: 001 - Lote 001	24	MESA PARA REFEIÇÃO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	PRÓPRIA	UN	1,00	695,00	695,00
TOTAL							**33.225,00**

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/05/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de maio de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ 06.718.646/0001-95

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CDA0F56B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para equipar a nova Creche municipal Bela Vista,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 035/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	2	CADEIRA GIRATÓRIA DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	PERFLEX	UN	5,00	437,99	2.189,95	
LOTE: 001 - Lote 001	3	MESA DE REUNIÃO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união	PERFLEX	UN	1,00	1.575,00	1.575,00	
LOTE: 001 - Lote 001	4	CADEIRA FIXA DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união	PERFLEX	UN	10,00	342,99	3.429,90	
LOTE: 001 - Lote 001	5	ARQUIVO EM AÇO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	RCH	UN	1,00	1.190,00	1.190,00	
LOTE: 001 - Lote 001	6	ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS/QUATRO PRATELEIRAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4” (mínimo). • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	RCH	UN	5,00	1.497,00	7.485,00	
LOTE: 001 - Lote 001	7	SOFÁ DOIS LUGARES DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1250 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; • Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; • Acabamento inferior em Tela de Ráfia; • Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. • Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20	GUARABOX	UN	1,00	1.990,00	1.990,00	

LOTE: 001 - Lote 001	8	QUADRO DE AVISO EM METAL DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Fundo confeccionado em MDF 10mm; • Acabamento em chapa de aço branca magnética; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal	STALO	UN	2,00	129,90	259,80	
LOTE: 001 - Lote 001	9	EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico	LDM	UN	1,00	927,90	927,90	
LOTE: 001 - Lote 001	10	EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHA DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	LDM	UN	1,00	1.317,00	1.317,00	
LOTE: 001 - Lote 001	11	EQUIPAMENTOS DE PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 700 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico	LDM	UN	1,00	890,00	890,00	
LOTE: 001 - Lote 001	12	EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 3000 mm; • Diâmetro: 530 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; • Revestimento em tecido tipo bagun; • Peças multicoloridas; • Não tóxico	LDM	UN	1,00	890,00	890,00	
LOTE: 001 - Lote 001	16	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO • Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. • Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. • Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. • Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. • Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS • Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. • Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx ¾".	PERFLEX	UN	8,00	589,89	4.719,12	
LOTE: 001 - Lote 001	17	TATAME EM EVA (PLACAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas	BOTO	UN	30,00	62,90	1.887,00	
LOTE: 001 - Lote 001	18	QUADRO NATURAL EM FELTRO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	STALO	UN	1,00	265,90	265,90	
LOTE: 001 - Lote 001	19	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X3000 DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto	STALO	UN	2,00	575,00	1.150,00	
LOTE: 001 - Lote 001	20	CAMA EMPILHÁVEL DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual	LIG LIG	UN	40,00	639,10	25.564,00	
LOTE: 001 - Lote 001	21	COLCHONETE PARA TROCADOR DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; • Largura: 600 mm +/-5 mm; • Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS • Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável	GUARABOX	UN	4,00	169,90	679,60	
LOTE: 001 - Lote 001	22	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; • Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; • Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; • Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS • Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,	GALZERANO	UN	2,00	752,90	1.505,80	

		eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. • Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. • Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. • Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). • As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.						
LOTE: 001 - Lote 001	25	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS DESCRIÇÃO • Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	RCH	UN	1,00	2.973,00	2.973,00	
LOTE: 001 - Lote 001	26	CASA DE BONECAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	LIG LIG	UN	2,00	7.999,00	15.998,00	
LOTE: 001 - Lote 001	27	TÚNEL LÚDICO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 870 mm; • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil	LIG LIG	UN	2,00	4.987,00	9.974,00	
LOTE: 001 - Lote 001	28	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Gol: • Largura: 820 mm; • Altura: 930 mm; • Comprimento: 1240 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). Bolas: • Diâmetro da bola: 210 mm (8"); • Tolerância: ±5% (cinco por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol. • Laterais inteiriças ou com partes vazadas. • Traves desmontáveis. • Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca. • A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. • Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil	XALINGO	UN	2,00	754,90	1.509,80	
LOTE: 001 - Lote 001	29	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 1250 mm; • Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete com quatro portas. • Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. • Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). • Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho)	FRILUX	UN	1,00	11.165,90	11.165,90	

		certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.						
LOTE: 001 - Lote 001	30	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS DESCRIÇÃO • Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.	FRILUX	UN	1,00	9.613,90	9.613,90	
LOTE: 001 - Lote 001	31	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS DESCRIÇÃO • Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • Largura máxima*: 1850 mm; • Profundidade máxima*: 1350 mm; • Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA • 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". • Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". • Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. • Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. • Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. • Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. • Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. • Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). • Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. • Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis. • Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. • Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. • Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. • Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. • Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. • Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. • Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. • Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. • Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. DIMENSÕES DO FORNO • Profundidade máxima: 580 mm; • Largura máxima: 540 mm; • Altura máxima: 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. • Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e	MR FOGÕES	UN	1,00	9.780,00	9.780,00	

		densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. • Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. • Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. ACESSÓRIOS • Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.						
LOTE: 001 - Lote 001	32	MICRO-ONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 5000 mm; • Altura mínima: 2900 mm; • Profundidade mínima: 3900 mm; • Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	MIDEA	UN	1,00	980,00	980,00	
LOTE: 001 - Lote 001	33	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 180 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade mínima: 4 mamadeiras. CARACTERÍSTICAS • Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. • O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. • O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. • O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização	DOUBLE DREAM	UN	1,00	378,90	378,90	
LOTE: 001 - Lote 001	34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS DESCRIÇÃO • Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 1100 mm; • Largura máxima: 460 mm; • Profundidade máxima: 690 mm; • Capacidade volumétrica: 15 litros. CARACTERÍSTICAS • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento	METAL FERREIRA	UN	1,00	4.038,00	4.038,00	
LOTE: 001 - Lote 001	35	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS DESCRIÇÃO • Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo	METAL FERREIRA	UN	1,00	598,00	598,00	
LOTE: 001 - Lote 001	36	BALANÇA DIGITAL 30KG DESCRIÇÃO • Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho	BALMAK	UN	1,00	1.891,00	1.891,00	
LOTE: 001 - Lote 001	37	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura máxima: 800 mm; • Profundidade mínima: 700 mm; • Altura mínima da coluna: 380 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 12l. CARACTERÍSTICAS • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com, no mínimo, três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva. • Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • Motor: ¼ CV, no mínimo. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo	MANÁ	UN	1,00	6.625,00	6.625,00	
LOTE: 001 - Lote 001	38	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS DIMENSÕES E CAPACIDADE • Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; • Altura máxima: 420 mm; • Profundidade máxima: 420 mm; • Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Trava de segurança. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; • Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese	BECCARO	UN	1,00	5.190,00	5.190,00	
LOTE: 001 - Lote 001	39	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 600 mm; • Profundidade máxima: 600 mm; • Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em	MIDEA	UN	2,00	2.990,00	5.980,00	

		pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). • Programação com diferentes tipos de secagem. • Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. • Função de eliminação de odor. • Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado • Filtro interno. • Motor de rotação auto reversível. • Tubo flexível e/ou direcionador de ar. • Sapatas niveladoras. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem						
LOTE: 001 - Lote 001	40	FERRO ELÉTRICO DIMENSÕES • Altura máxima: 130 mm; • Largura máxima: 130 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS • Controle de temperatura. • Cabo anatômico. • Indicador de tecidos. • Poupa botões. • Base em alumínio polido. • Corpo em plástico. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	AGRATTO	UN	4,00	229,00	916,00	
LOTE: 001 - Lote 001	41	BEBEDOURO INDRUSTRIAL 25 LITROS DESCRIÇÃO • Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 1300 mm; • Largura máxima: 550mm; • Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS • Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox . • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	FRISBEL	UN	2,00	3.780,00	7.560,00	
LOTE: 001 - Lote 001	42	APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	AGRATTO	UN	1,00	8.316,00	8.316,00	
LOTE: 001 - Lote 001	43	APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTU'S DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 330 mm; • Largura máxima: 1050 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 700 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 400 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	AGRATTO	UN	5,00	5.756,00	28.780,00	
LOTE: 001 - Lote 001	44	SMART TV 50 DESCRIÇÃO • Smart TV 50 polegadas com acesso à internet. Dimensões do produto: Largura; 111,68cm, Altura: 64,42cm, Profundidade: 5,99cm	PHILCO	UN	2,00	4.790,00	9.580,00	
LOTE: 001 - Lote 001	45	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS DESCRIÇÃO • Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 720 mm; • Largura máxima: 450 mm; • Profundidade máxima: 450 mm; • Capacidade: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. • Superfícies internas polidas e cantos arredondados. • Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil	TRITEC	UN	10,00	298,00	2.980,00	
LOTE: 001 - Lote 001	46	COMPUTADOR Microcomputador com processador de no mínimo 4 núcleos e com no mínimo 4 threads, com no mínimo 6 mb de cache, com clock mínimo de 2.80ghz, com turbo cache de no mínimo 3.6 ghz, com barramento de memória ddr 4 de no mínimo 2400mhz, com memória de no mínimo 8 gb, com placa mãe contendo som, video e rede integrados, com suporte a hdmi, armazenamento a partir de um ssd de no mínimo 240 gb	SKUL	UN	4,00	4.590,00	18.360,00	
LOTE: 001 - Lote 001	47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Características: Velocidade da cpu (Processador): 800 MHz- Modo de Economia de Toner- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas- Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print- Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz- Certificação Energy Star- Tela lcd: Touchscreen Colorido de 3.7"Impressão: - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)- Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi- Cópias Múltiplas- Acesso Remoto- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia- Cópia Duplex (Frente e Verso)- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos- Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico- Memória Padrão: 512 mb- Velocidade Maxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi- Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas- Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas- Bandeja Multiuso: 50 folhas- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade- Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux- Emulações: PCL6, BR-Script3, ibm Proprinter, Epson fx, pdf versão 1.7, xps Versão 1.0- Função de Impressão Segura- Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas- Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, iPrint & Scan, Mopria, Cortado WorkplaceCópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi- Copia sem uso do pc- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (adf): 70 folhas- Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4)- Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4)- Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%- Redução/Ampliação: 25% 400%- Função de Cópias Ordenadas- Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1- Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício- Cópia Duplex (Frente e Verso)- Cópias de id (Documentos de Identidade)Digitalização: - adf- Drivers de digitalização incluídos: twain, wia, ica, isis, sane- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos)- Formatos (Exportação): jpeg, pdf Single-page/Multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiff Single-page/Multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png- Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, ocr, ftp, Servidor ssh (sftp), usb, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (cifs), Fácil	BROTHER	UN	1,00	3.900,00	3.900,00	

		Digitalização para E-mail- Digitaliza para: E-mail, Imagem, ocr, Arquivo, ftp, usb, Pasta de Rede (cifs - somente Windows), Servidor de E-mail, SharePoint, Servidor ssh (sftp), Nuvem (Conexão da Web), Digitalização Fácil para E-mail- Digitalização Duplex (Frente e Verso)Manuseio do Papel: - Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35.6 cm (Ofício)Conteúdo da Embalagem: - Impressora Brother- Suprimento Preto- TN-3442 Rendimento (8.000 páginas)- Guia de Configuração Rápida- Manual do Usuário- cd-rom. IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER.						
LOTE: 001 - Lote 001	48	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Caixa Ativa C/ Bluetooth Usb Bateria, com a função rec da MV315, com 3000w pmpo e 200w rms de potência, impulsionados por um poderoso woofer de 15" polegadas,fonte de alimentação interna, dispensa o carregador externo,conta com bateria interna, com duração mínima de 3 a 6 h. Informações Técnicas- Tela lcd- Controle remoto sem fio- Bateria interna recarregável- Bluetooth 4.0- Rádio fm- MP3- Entrada usb- Entrada sd/mmc- Entrada auxiliar- 01 entrada p2 (l/r)- 01 entrada P10 p/ Microfone ou instrumentos- Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone- Entrada p/ cabo ac(energia)- Tensão 110V/220V automático- Chave geral liga/desliga- Rodas para transporte- Alça telescópica para transporte com regulagem de altura- Alça fixa superior para transporte- Encaixe para pedestal- Pés emborrachados- Subwoofer 15"Magneto: 40 Oz- Bobina: 1.5"KSV- Resposta de Frequência: 80-18Khz(-10dB)- Impedância: 4 Ohm- Potencia rms: 200w- Potencia pmpo: 3000wDimensõesC/ embalagem: 67 x 44 x 39 cm (a x L x P)Peso Bruto: 9,30 KGS acompanha Microfone ksr pro KS58 tipo SM58 P4 Cabo Cachimbo e Bag- Tipo: microfone dinâmico (bobina móvel). - Som claro e de alta qualidade. - Padrão cardioide uniforme, para alto ganho antes do feedback- Globo de metal com o interior de algodão filtrante, aumenta o efeito de redução de ruído em 30%- Cabo: 4 m xlr fêmea - P10- Corpo: metal- Sensibilidade: -723dB- Impedância: 600O30%- Resposta de frequência:50-16KHz- Padrão polar: cardioide Itens inclusos01 - Caixa Ativa 15 Master Voice Bluetooth Usb Bateria01- Acompanha Controle Remoto 01 - Tripe de Caixa Ksr Pro01- Microfone Ksr pro KS5801- Cabo xlr x p10 de 4mts01- Cachimbo de microfone01- Bag de courino ,garantia mínima de 12 meses	KSR	UN	1,00	895,00	895,00	
LOTE: 001 - Lote 001	49	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR DUPLA Especificações:- Auto-falante: 2 x 2" 3W, P.M.P.O.: 300W, Relação S/N: <55dB,- Resposta de Frequência: 30Hz - 15KHz,- Entrada de energia: USB 5V,- Função bluetooth e entrada para fones de ouvido e microfone, Conteúdo da Embalagem:- 1x par de caixas de som, 1 Manual.	VINIK	UN	4,00	120,00	480,00	
TOTAL							226.378,47	

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/05/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de maio de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:29D160BE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 038/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 038/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS	CREDEAL	UN	700,00	1,35	945,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	CADERNO DE DESENHO - BROCHURA 40 FOLHAS	CREDEAL	UN	800,00	1,17	936,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 DIVERSA CORES	RST	UN	100,00	0,75	75,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	LIVRO PONTO 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UN	20,00	29,95	599,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	E.V.A LISO DIVERSAS CORES TAM. 60 X 40 X 0,2 CM PACOTE C/ 10 UNIDADES	HAITI	PCTE	300,00	2,06	618,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705G, NA COR PRETA E AZUL.	SAO DOMINGOS	UN	50,00	15,38	769,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	BRW	CX	50,00	3,98	199,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	TINTA PARA CARIMBO FRASCO C/40 ML COR PRETO	RADEX	UN	50,00	3,34	167,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	ALFINETE COLORIDO CABEÇA PEQUENA	BRW	CX	50,00	4,38	219,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	CADERNO DE MATEMÁTICA BROCHURA 48 FOLHAS CADERNO DE MATEMATICA BROCHURA 48 FOHAS C/MARGEM FORMATO 140 X 202	CREDEAL	UN	800,00	2,12	1.696,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M CORES DIVERSAS CAIXA COM 40 UNIDADES	RST	CX	50,00	65,98	3.299,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM CORES DIVERSAS	RST	UN	150,00	0,93	139,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	TINTA GUACHE ATÓXICA POTE COM 250 ML TINTA GUACHE ATÓXICA POTE COM 250ML NAS CORES: AMARELO OURO, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO, AZUL CELESTE, MARROM,ROSA, VERDE BANDEIRA, QUANTIDADE DE CADA COR A SER DEFINIDO A PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	PIRA	UN	200,00	5,37	1.074,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT BASTÃO FINO DE 7.5MM Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt,Corpo injetado em plástico,Ponta metálica,Diâmetro 7.5 mm,Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029) com selo do Inmetro. Produto igual ou superior a Tramontina. 10-12 Watts	GATTE	UN	10,00	77,40	774,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT BASTÃO GROSSO 12.0 MM Diâmetro do bastão de cola:12 mm - Tensão (V):127 V~ - 220 V~Potência (W):18 - Frequência:50 Hz/60 Hz - Temperatura de trabalho da pistola de cola:150°C a 200°C. Segue norma:ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO	GATTE	UN	10,00	158,90	1.589,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIETILENO NA COR PRETO PEQUENO	MASTERPRINT	UN	10,00	37,80	378,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIETILENO NA COR PRETO GRANDE	MASTERPRINT	UN	5,00	51,60	258,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	EXTRATOR DE GRAMPO ERGONÔMICO MODELO PIRANHA EXTRATO DE GRAMPOS MODELO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO AÇO E PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	MASTERPRINT	UN	20,00	5,60	112,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	APONTADOR DE LÁPIS APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM METAL TIPO ESCOLAR NA COR PARATEADO TAMANHO PEQUENO QUANTDADE DE FUROS 1 CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO.	MASTERPRINT	UN	200,00	4,49	898,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	CADERNO COM 96 FOLHAS CADERNO COM 96 FOLHAS MATERIAL EM CELULOSE CAPAP PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM.	CREDEAL	UN	300,00	5,88	1.764,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	CLIPS METÁLICO Nº 03 CX C/ 50 UNIDADES CLIPS METÁLICO Nº 03 TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIIFACAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	NEW	CX	100,00	3,18	318,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D´AGUA 18 ML CX C/12 UNIDADES CORRETIVO LÍQUIDO Á BASE DÁGUA EMABALGEM 18 ML,CONTENDO RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS BRANCOS, TENDO TAMPA COM PINCEL, EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 25ML, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA ACABAMENTO FINAL LISO, PRODUTO NÃO ATÓXICO, NÃO INFLAMAVEL, IDENTIFICANDAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO, IGUAL OU SUPERIOR A TOQUE MÁGICO.	FRAMA	CX	30,00	3,87	116,10
LOTE: 028 - Lote 028	1	PASTA ARQUIVO 230 X 360 NA COR AZUL PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 X ALTURA 360 NA COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	UN	200,00	2,59	518,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM TRILHO 240 MM X 350MM PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM TRILHO GRAMATURA; 480G/M², FORMATO; 240 MM X 350MM, COM VARIAÇÃO DE + / - 20 MM, NA COR AZUL.	ICL	UN	200,00	3,20	640,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 220 MM X 310 MM PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE SOLDADA EM UMA DAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR, FECHAMENTO EM L, DIMENSÕES APROXIMADAS 220 MM X 310 MM, INCOLOR PACOTE COM 10 UNIDADES.	ALAPLAST	PCTE	300,00	10,09	3.027,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	PASTA SUSPENSA COMPLETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO 235 MM X 360 MM PASTA SUSPENSA COMPETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO, COMMEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 235 MM X 360 MM, CONFECCIONADA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE , 330G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, NA COR PARDA, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	ALAPLAST	UN	500,00	3,54	1.770,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES TIPO CONJUGADO EM ACRILICO NA COR FUMÊ	WALEU	UN	30,00	16,97	509,10
LOTE: 033 - Lote 033	1	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO FUMÊ 235MM X 350MM PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO FUMÊ , MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 MM X 350MM COM PRENDEDOR EM AÇO (META).	WALEU	UN	50,00	19,58	979,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DIGITOS CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR, SEM BOBINA DE IMPRESSÃO, BATERIA EM FORMA DE PILHA REDONDA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	MASTERPRINT	UN	20,00	38,95	779,00
LOTE: 035 -	1	GRAMPEADOR EM METAL DE MESA PARA 20 FOLHAS GRAMPEADOR CAPACIDADE	BRW	UN	20,00	56,45	1.129,00

Lote 035		PARA UMA TIRA COMPLETA DE GRAMPOS, DURÁVEL COM CORPO EM METAL, PERMITE GRAMPEAR E PINAR, TIPO DE GRAMPO COMPATIVEL 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMEAR 20 FOLHAS, PRODUTO IGUAL OU INFERIOR A RAPID.					
LOTE: 036 - Lote 036	1	GRAMPO TRILHO 80 MM CX C/ 50 UNIDADES GRAMPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES, GRAMPO PARA PASTA TRILHO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI.	NEW	CX	50,00	21,56	1.078,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	FITA DUPLA FACE 19MM X 30MT	EUROCEL	UN	80,00	5,98	478,40
LOTE: 039 - Lote 039	1	PAPEL CARTÃO	RST	UN	100,00	1,79	179,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	BRW	UN	30,00	126,33	3.789,90
LOTE: 041 - Lote 041	1	BORRACHA DE APAGAR NA COR BRANCA BORRACHA DE APAGAR NA COR BRANCA, MACIA TIPO ESCOLAR COM AS SEGUINTES DIMENSÕES; LARGURA 20 A 25MM, COMPRIMENTO; 30 A 35MM, ESPESSURA; 5 A 8MM. CAIXA COM 40 UNIDADES, PRODUTO IGUAL OU INFERIOR; MERCUR, FABER CASTELL, STAEDLER.	REDBOR	CX	60,00	20,82	1.249,20
LOTE: 042 - Lote 042	1	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 110MM TESOURA DE PONTA ARREDONDADA CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL;ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA : 1.0MM, DEVE POSSUIR CORTE LIMPO, EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA , OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATOMICO, LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUIZO DE SUA FUNÇÃO, A MARCA DO FABRICANTE DE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO; 110MM, DEVRÁ ATENDER ESTABELECIO NA NORMA NBR 15236 E SELO DO INMETRO.	MASTERPRINT	UN	80,00	18,63	1.490,40
LOTE: 043 - Lote 043	1	FOLHA DE E.V.A 600 X 400 X 2 MM COM GLITER	HAITI	UN	100,00	8,89	889,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO CAPA DURA	HAITI	UN	60,00	19,82	1.189,20
LOTE: 046 - Lote 046	1	CLIPS METÁLICO Nº06 AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPS METÁLICO Nº 06 TAMANHO GRANDE EM AAÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADOS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	NEW	CX	100,00	3,18	318,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	CANETA ESFEREOGRÁFICO COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.CARGA CHEIA COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2 MM DE DIÂMETRO, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	COMPACTOR	CX	200,00	21,49	4.298,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	AGENDA DIÁRIA TAMANHO 14,5 CM X 21 CM MINIMO 348 PAGINAS	SAO DOMINGOS	UN	50,00	31,36	1.568,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	AGENDA INDICE TELEFÔNICO 14 CM X 21 CM MÍNIMO 80 PÁGINAS	SAO DOMINGOS	UN	20,00	25,95	519,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 144 UNIDADES	BACCHI	CX	50,00	7,88	394,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 2 AZUL 5,9 X 9,4 CM	REALPEN	UN	20,00	6,80	136,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	APONTADOR COM DEPOSITO COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO	MASTERPRINT	UN	50,00	6,88	344,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	BATERIA 9 V	ELGIN	UN	30,00	12,87	386,10
LOTE: 057 - Lote 057	1	BOBINA PAPEL PARA CALCULADORA 57 MM	ALOFORM	UN	10,00	3,09	30,90
LOTE: 058 - Lote 058	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL GRANDE CAPACIDADE, FABRICADO EM AÇO, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO(GRAMPO FECHADO0, EM AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS.PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	BRW	UN	30,00	265,00	7.950,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA PONTA CHANFRADA 4MM CANETA MARCA TEXTO NA COR AMAREAL COM PONTA CHANFRADA 4MM INDEFORMAVEL, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO CILINDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130MM DE COMPRIMENTO X 8,5MM DIAMETRO, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	MASTERPRINT	UN	60,00	3,15	189,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	COLA LIQUIDA BRANCA 40 GRAMAS COLA LIQUIDA BRANCA LAVAVEL, NÃO ATÓXICA ADESIVO A BASE DE P.V.A,PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 40 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	PIRA	UN	100,00	1,68	168,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 10 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA NÃO ATÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, COM CRQ QUIMICO RESPONSÁVEL EM TUBO CONTENDO UMMÍNIMO DE 10 GRAMAS DE COLA, VALIDADE 02 ANOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PRODUTO IGUAL OU INFERIOR A BIC, FABER CASTELL.	BRW	CX	100,00	29,78	2.978,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	BASTÃO REFIL COLA QUENTE SILICONE FINO TRANS. 0,7MM X 30CM PACOTE 1KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE SILICONE FINO TRANSPARENTE TAMANHO 0.7MM X 30 CM PACOTE CONTENDO 1 Kg	RENDICOLA	PCTE	50,00	57,76	2.888,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	BASTÃO REFIL COLA QUENTE SILICONE GROSSO TRANS. 12MM X 30CM PACOTE 1KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE SILICONE GROSSO TRANSPARENTE TAMANHO 12 MM X 30 CM PACOTE 1KG.	RENDICOLA	PCTE	50,00	57,76	2.888,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	BOLA DE PING PONG	POKER	UN	50,00	4,68	234,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	BRINQUEDO BLOCOS MONTAR/ENCAIXAR DE PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS	BRINKMOBIL	UN	15,00	63,93	958,95
LOTE: 071 - Lote 071	1	CADERNO GRANDE CAPA DURA ESPIRAL COM 240 FOLHAS	CREDEAL	UN	100,00	19,74	1.974,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA PARA PASTAS SUSPENSAS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMAPA PARA PASTAS SUSPENSAS PARA NO MÍNIMO 10 PASTAS.	ALAPLAST	UN	50,00	68,38	3.419,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 10 LTS	ALAPLAST	UN	15,00	32,93	493,95
LOTE: 074 - Lote 074	1	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 20 LTS	ALAPLAST	UN	15,00	43,93	658,95
LOTE: 075 - Lote 075	1	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 70 LTS	ALAPLAST	UN	15,00	114,60	1.719,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDAS TAMANHO 22CM X 29 CM X 35 CM	ALAPLAST	UN	25,00	37,48	937,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	CALCULADORA DE MESA BOBINA DE IMPRESSÃO BICOLOR DISPLAY FLUORESCENTE CALCULADORA DE MESA COM BOBINA DE IMPRESSÃO BICOLOR DISPLAY FLUORESCENTE.	ELGIN	UN	5,00	459,80	2.299,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	CARTOLINA BRANCA 50 CM X 66 CM	BIGNARDI	UN	500,00	1,38	690,00

LOTE: 079 - Lote 079	1	CARTOLINA COLORIDA 50 CM X 66CM	BIGNARDI	UN	400,00	1,38	552,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 720 UNIDADES	NEW	CX	130,00	13,49	1.753,70
LOTE: 084 - Lote 084	1	COLA PARA MADEIRA ALTA RESISTENCIA 500 GRAMAS	RENDICOLA	UN	7,00	11,49	80,43
LOTE: 086 - Lote 086	1	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL PONTA FINA 0.7 TRANSPARENTE CX C 50 UND CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL PONTA FINA 0.7 TRANSAPENTE CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A BIC, PILOT.	COMPACTOR	CX	100,00	28,90	2.890,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	COLA GLITTER 25 GRAMAS CAIXA COM 5 UNIDADES	PIRA	CX	60,00	12,68	760,80
LOTE: 088 - Lote 088	1	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8 MT	MASTERPRINT	UN	150,00	7,99	1.198,50
LOTE: 089 - Lote 089	1	FITA ADESIVA TIPO DUREX EM ROLO 19MM X 33MT FITA ADESIVA TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 19MM X 33M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO Á BASE DE RESINA/BORRACHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	EUROCEL	UN	200,00	3,20	640,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	FITA CREPE MEDINDO 50 MM X 50MT Fita crepe, medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	ADELBRAS	UN	200,00	18,50	3.700,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	PAPEL SULFITE A4 Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas contendo 500fls cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	MAGNUM	CX	150,00	274,67	41.200,50
LOTE: 092 - Lote 092	1	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO NYLON COM BOLINHA	GIANNINI	UN	15,00	20,87	313,05
LOTE: 093 - Lote 093	1	ENVELOPE AMARELO 200 X 280MM	IPECOL	UN	200,00	0,40	80,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	ENVELOPE AMARELO 185 X 248 MM	IPECOL	UN	200,00	0,25	50,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	ENVELOPE AMARELO 229 X 324MM	IPECOL	UN	200,00	0,68	136,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS MÉDIO 0.12MM CAIXA C/500 UNIDADES	DAC	CX	20,00	155,00	3.100,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	Envelope sem timbre papel Kraft natural, 18 x 25 cm 80g pct c/100un Envelope, sem timbre, papel Kraft natural, 18 x 25 cm, 80g Embalado em pacote com 100 unidades.	IPECOL	PCTE	100,00	33,00	3.300,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	ESTILETE LAMINA FINA	MASTERPRINT	UN	30,00	3,10	93,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	ESTILETE LAMINA GROSSA	MASTERPRINT	UN	20,00	3,70	74,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MULTILASER	UN	20,00	47,40	948,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	FITA DE CETIM 10MM X 10MT DIVERSAS CORES	NAJAR	UN	100,00	4,98	498,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	FITA DE CETIM 23MM X 10MT DIVERSAS CORES	NAJAR	UN	100,00	7,78	778,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	FLAUTA DOCE DE PLÁSTICO	ART BRINK	UN	50,00	11,16	558,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	GIZ DE CERA ESCOLAR CURTO GROSSO C/ 6 UN	PIRA	CX	150,00	4,39	658,50
LOTE: 106 - Lote 106	1	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	200,00	7,79	1.558,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	50,00	15,48	774,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	150,00	15,19	2.278,50
LOTE: 109 - Lote 109	1	GRAMPO GALVANIZADO 9/12 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	50,00	17,48	874,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	GRAMPO TRILHO MATERIAL PLÁSTICO 80MM PACOTE C/ 50 UNIDADES Grampo trilho, material: plástico estendido branco, tipo trilho: 80 mm, aplicação: fixação de papéis, capacidade: 600 folhas, composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, unidade de fornecimento: pacotes com 50 unidades	DELLO	PCTE	50,00	29,78	1.489,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	ÍNDICE ALFABÉTICO PARA LIVRAMENTO DE A / Z	ACRIMET	UN	20,00	26,45	529,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	INDICE FICHARIO EM CARTÃO MARMORIZADO 5 X 8MM 26 LETRAS Índice fichário em cartão marmorizado de 5 x 8mm ordenados de a/z em cartão marmorizado de 035mm. 26 letras	ACRIMET	UN	20,00	23,45	469,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	LÁPIS DE COR 12 CORES Lápis de cor com 12 cores - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de no mínimo 170 mm, e entre faces de 8,0mm com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação ambiental FSC / Cerflor ou certificação similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	FABER-CASTELL	CX	200,00	6,50	1.300,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE Nº 2B CX COM 144 UNIDADES Lápis para escritório, mina grafite nº 2B Com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo, cx com no mínimo 144 und.	MASTERPRINT	CX	200,00	18,90	3.780,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	CESTO DE LIXO EM PAPELÃO PRENSADO PARA ESCRITÓRIO Cesto de lixo em papelão prensado para escritório, com aros cromados ou com pintura metálica na base e no topo, na cor preta, sem tampa, medindo 250 mm de diâmetro na base e 250 mm de diâmetro no topo e 250 mm de altura, podendo essas medidas variar em até 50 mm para mais ou para menos	SAO BERNARDO	UN	50,00	56,00	2.800,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	PASTA 2 FUROS A/Z OFICIO LOMBO LARGO	FRAMA	UN	50,00	22,80	1.140,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	PASTA CATALOGO 4 FUROS A4	DAC	UN	100,00	11,40	1.140,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	PASTA CATALOGO 00 ENV.OFICIO PP 0,10 COM VISOR 4 COLCHETES 243 X 330	DAC	UN	50,00	11,40	570,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	PASTA C/ ELÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO TRASNPARENTE ESPESSURA 80MM	ALAPLAST	UN	50,00	14,80	740,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	PANDRIVE 32 GB	MULTILASER	UN	10,00	57,00	570,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	PILHA AA RECARREGAVEL Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedâncinterna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	ELGIN	UN	150,00	6,87	1.030,50
LOTE: 127 - Lote 127	1	PILHA AAA NÃO RECARREGAVEL Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de	ELGIN	UN	150,00	7,93	1.189,50

		controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.					
LOTE: 128 - Lote 128	1	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL	MASTERPRINT	UN	50,00	7,96	398,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO	MASTERPRINT	UN	100,00	7,99	799,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	PINCEL ATÔMICO 1100 VERDE	MASTERPRINT	UN	100,00	7,99	799,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO	MASTERPRINT	UN	100,00	6,99	699,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	PLACA DE ISOPOR 1MM 1,0 X 0,5M	PLACTERM	UN	50,00	2,72	136,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	PLACA DE ISOPOR 2MM 1,0 X 0,5M	PLACTERM	UN	80,00	3,65	292,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EXTRA ALUMINIO 120 X 150CM	STALO	UN	10,00	135,00	1.350,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	QUADRO BRANCO METÁLICO 60 X 90CM	STALO	UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL TRANSAPARENTE 30 CM Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	WALEU	UN	150,00	1,33	199,50
LOTE: 137 - Lote 137	1	REGUA ACRÍLICA CRISTAL TRANSPARENTE 60 CM Régua, 60cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	WALEU	UN	60,00	9,32	559,20
LOTE: 138 - Lote 138	1	ROLO DE BARBANTE CRU COM 185 MT	CIANORTE	UN	100,00	11,69	1.169,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	TESOURA DE PICOTAR TIPO PONTO VERMELHO	MASTERPRINT	UN	30,00	28,47	854,10
LOTE: 140 - Lote 140	1	TESOURA EM AÇO TIPO CORTE / COSTURA 19 CM	MASTERPRINT	UN	50,00	12,38	619,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	TINTA PINTURA DE ARTESANATO EM TECIDO CORES VARIADAS EMBALAGEM C/ 37ML	ACRILEX	UN	200,00	4,09	818,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	AUTOADESIVO PARA RECADOS 38 X 51MM Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	BRW	PCTE	100,00	5,16	516,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	AUTOADESIVO PARA RECADOS 76 X 102MM Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76 x 102 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho superior	BRW	PCTE	100,00	3,19	319,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	MARCADOR DE PÁGINAS 25 X 43 MM Marcador de páginas, tamanho 25 x 43mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca Spiral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	SPIRAL	PCTE	200,00	13,00	2.600,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	TONER HP 12 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UN	30,00	34,67	1.040,10
LOTE: 147 - Lote 147	1	TONER HP 18 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UN	100,00	54,00	5.400,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	TONER HP 19 A LASER JET PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	80,00	53,75	4.300,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	TONER HP 58 A COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	30,00	51,33	1.539,90
LOTE: 150 - Lote 150	1	TONER HP 278 A PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	30,00	31,33	939,90
LOTE: 151 - Lote 151	1	TONER HP 279 A LASER JET PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	80,00	17,25	1.380,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	TONER HP 283 A PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	100,00	34,70	3.470,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	TONER HP 285 A PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	400,00	21,95	8.780,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	TONER BROTHER TN 3442 COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	50,00	29,80	1.490,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	TONER BROTHER TN 3472 COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	150,00	89,33	13.399,50
LOTE: 156 - Lote 156	1	TONER LEXMARK B224000 B224/ B2236DW/ MB2236ADW / COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	10,00	327,50	3.275,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	20,00	124,50	2.490,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLORIDO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	20,00	144,50	2.890,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	CARTUCHO JATO DE TINTA HP 122 PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	20,00	78,50	1.570,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	20,00	102,90	2.058,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	TONER BROTHER TN 1060 COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	20,00	94,50	1.890,00
TOTAL							229.908,83

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/05/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de maio de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D85B5733

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 038/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, sediada a R SALDANHA MARINHO, 1796 Loja - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.828/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes , portador do RG nº 8017140 e do CPF nº 244.861.169-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 038/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA CORES VERDE/AZUL/PRETO/VERMELHO PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA NAS CORES: VERDE, AZUL,PRETO,VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES CADA COR).	MASTERPRINT	CX	100,00	14,72	1.472,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	PASTA COM ELÁSTICO POLI.OFICIO FUMÊ (ESPESSURA 0,50MM)	POLICART	UN	150,00	3,87	580,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	TNT DIVERSAS CORES	SANTA FE	M	1.000,00	1,48	1.480,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	BALÃO COLORIDO DE LÁTEX LISO TAMANHO 9 - 24 CM PACOTE C 50 UNIDADES	SAO ROQUE	PCTE	150,00	7,31	1.096,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	PASTA SANFONADA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO A4	DAC	UN	150,00	13,23	1.984,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	PAPEL CARBONO A4 210MM X 297MM CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	CX	30,00	66,00	1.980,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	PANDRIVE COM MEMÓRIA 8GB	MAXPRINT	UN	50,00	27,40	1.370,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	CAIXA PLÁSTICA POLIONDAS 360MMX 130MM X 240MM ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA POLIONDAS USO EM ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMDAS 360MM X 130 MM X 240MM, NA COR AZUL 11 LITROS, RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL Á UMIDADE E MOFO, 100% RECICLÁVEL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO DESEMPENHO E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLYCART.	POLICART	UN	300,00	8,33	2.499,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	BOBINA PAPEL PRESENTE COM TEMA INFANTIL 60CM 13 KG	VMP	UN	10,00	122,00	1.220,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	MARCA TEXTO CANETA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA TEXTO CANETA HIDROGRAFICA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES AMARELA VERDE E LARANJA, TRAÇO LARGO PONTA 4MM, PRODUTO IGUA OU SUPERIOR A BIC OU FABER CASTELL	MASTERPRINT	CX	60,00	27,33	1.639,80
LOTE: 061 - Lote 061	1	COLA ADESIVA INSTANTANEA TUBO 5 GRAMAS INCOLOR COM RESISTENCIA UMIDADE	VONDER	UN	100,00	11,50	1.150,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	BOLA EM E.V.A TAMANHO 12 CM	MERCUR	UN	50,00	14,40	720,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	CREDEAL	UN	250,00	4,40	1.100,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	CADERNO BROCHURA DE LINHA 98 FOLHAS	CREDEAL	UN	900,00	1,55	1.395,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	CX	150,00	6,66	999,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	CX	150,00	6,66	999,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	CX	100,00	6,60	660,00
LOTE: 085 -	1	CD - R 700MB/52 X/80MIN PACOTE COM 100 UNID IGUAL OU SUPERIOR ELGIN	MAXPRINT	PCTE	10,00	169,00	1.690,00

Lote 085							
LOTE: 100 - Lote 100	1	FICHARIO ACRILICO 5 X 8	WALEU	UN	20,00	9,32	186,40
LOTE: 113 - Lote 113	1	PAINEL METÁLICO MAGNÉTICO 0,60 X 0,90 CM BRANCO Painel metálico magnético 0,60 x 0,90 cm branco painel metálico magnético 0,60 x 0,90 cm quadro branco, acompanha 6 super imãs colorido/diversos , 2 parafusos c/bucha para fixação: composição: chapa de aço, pintura epóxi - pó branca	STALO	UN	30,00	117,66	3.529,80
LOTE: 114 - Lote 114	1	KIT PING PONG COM RAQUETES SUPORTE/REDE/BOLA	XALINGO	KIT	50,00	27,40	1.370,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	PAPEL CONTACT COLORIDO ADESIVO 45 CM X 10MT	COLACRIL	PCTE	50,00	64,60	3.230,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	PAPEL FILIPAPER BRANCO A4 CAIXA C/ 50 UNIDADES	COLACRIL	CX	50,00	97,40	4.870,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	PAPEL KRAFT 60 CM COM 13KG	VMP	UN	100,00	49,50	4.950,00
TOTAL							**42.171,50**

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/05/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de maio de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
CNPJ 07.706.828/0001-09

TESTEMUNHAS:
1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E31B9BAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA RODRIGO CESAR VANJURA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 038/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: RODRIGO CESAR VANJURA, sediada a R FRANCISCO FREITAS, 91 CASA - CEP: 85303180 - BAIRRO: SAO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.791/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RODRIGO CESAR VANJURA, portador do RG nº 468441979 e do CPF nº 380.418.018-38.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 038/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 048 -	1	CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEREOGRÁFICA	BIC	CX	300,00	21,66	6.498,00

Lote 048		COR AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.CARGA CHEIA COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2 MM DE DIÂMETRO, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A BIC.					
LOTE: 146 - Lote 146	1	TONER HP 17 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	EVOLUT	UN	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL							10.498,00

DO FORNECIMENTO:
A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/05/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 25 de maio de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
RODRIGO CESAR VANJURA
CNPJ 44.121.791/0001-83

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E89AD706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FMCDA 2º BIM_2022

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
MARÇO A ABRIL/2.022										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	**1.185.552,05**	**0,00**	**1.236.831,71**	**0,00**	**212.234,52**	**0,00**	**225.608,43**	**0,00**	**244.493,06**	**0,00**
1106 - EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	119.351,47	0,00	204.509,56	0,00	66,00	0,00	66,00	0,00	443,00	0,00
2354 - FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	973.352,12	0,00	940.073,69	0,00	190.117,73	0,00	205.612,98	0,00	218.591,88	0,00
2357 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	57.711,82	0,00	57.111,82	0,00	9.890,69	0,00	13.951,75	0,00	17.753,80	0,00
2359 - ARTICULAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AOS JOVEM GUARAQUEÇABANOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	1.711,20	0,00	3.437,88	0,00
2388 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	29.836,64	0,00	29.836,64	0,00	12.160,10	0,00	4.266,50	0,00	4.266,50	0,00
Total	**1.185.552,05**	**0,00**	**1.236.831,71**	**0,00**	**212.234,52**	**0,00**	**225.608,43**	**0,00**	**244.493,06**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.185.552,05**		**1.236.831,71**		**212.234,52**		**225.608,43**		**244.493,06**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:8B02CD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.298.171,40	36.339.754,49	5.576.269,62	15,34	10.330.802,27	28,43	26.008.952,22
RECEITAS CORRENTES	33.298.171,40	34.001.391,75	4.649.072,03	13,67	9.339.512,12	27,47	24.661.879,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.265.393,63	2.265.393,63	583.477,51	25,76	800.389,98	35,33	1.465.003,65
Impostos	1.439.581,33	1.439.581,33	432.735,89	30,06	566.859,75	39,38	872.721,58
Taxas	799.258,86	799.258,86	146.187,63	18,29	225.175,82	28,17	574.083,04
Contribuição de Melhoria	26.553,44	26.553,44	4.553,99	17,15	8.354,41	31,46	18.199,03
CONTRIBUIÇÕES	83.853,00	83.853,00	45.034,55	53,71	47.010,36	56,06	36.842,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	83.853,00	83.853,00	45.034,55	53,71	47.010,36	56,06	36.842,64
RECEITA PATRIMONIAL	151.370,70	151.370,70	87.670,55	57,92	153.016,40	101,09	-1.645,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.956,57	1.956,57	0,00	0,00	1.772,97	90,62	183,60
Valores Mobiliários	149.414,13	149.414,13	87.670,55	58,68	151.243,43	101,22	-1.829,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.797.274,56	31.500.494,91	3.863.952,87	12,27	8.261.397,87	26,23	23.239.097,04
Transferências da União e de suas Entidades	16.722.507,15	17.425.727,50	2.219.789,15	12,74	4.815.960,82	27,64	12.609.766,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.548.383,68	8.548.383,68	1.033.467,25	12,09	2.199.716,57	25,73	6.348.667,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.526.383,73	5.526.383,73	610.696,47	11,05	1.245.720,48	22,54	4.280.663,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279,51	279,51	68.936,55 24.663,36		77.697,5127.797,76		-77.418,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	279,51	279,51	275,05	98,40	2.233,14	798,95	-1.953,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.367,61	0,00	8.069,48	0,00	-8.069,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	67.293,89	0,00	67.394,89	0,00	-67.394,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.338.362,74	927.197,59	39,65	991.290,15	42,39	1.347.072,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	523.357,74	0,00	0,00	0,00	0,00	523.357,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	523.357,74	0,00	0,00	0,00	0,00	523.357,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.815.005,00	927.197,59	51,09	991.290,15	54,62	823.714,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	728.005,00	384.205,00	52,78	384.205,00	52,78	343.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.087.000,00	542.992,59	49,95	607.085,15	55,85	479.914,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.298.171,40	36.339.754,49	5.576.269,62	15,34	10.330.802,27	28,43	26.008.952,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.298.171,40	36.339.754,49	5.576.269,62	15,34	10.330.802,27	28,43	26.008.952,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.298.171,40	36.339.754,49	5.576.269,62	15,34	10.330.802,27	28,43	26.008.952,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.977.829,68	-	-	1.977.829,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.977.829,68	-	-	1.977.829,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.008.171,40	37.044.926,34	4.816.560,90	9.849.331,79	27.195.594,55	4.867.801,59	8.389.027,66	28.655.898,68	7.489.105,23
DESPESAS CORRENTES	28.288.671,40	30.138.473,15	4.293.965,21	8.727.081,10	21.411.392,05	4.441.185,20	7.829.489,95	22.308.983,20	7.240.979,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.893.439,21	13.633.740,88	2.002.891,21	3.829.084,12	9.804.656,76	2.005.770,72	3.825.289,11	9.808.451,77	3.655.788,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	226.000,00	226.000,00	30.998,18	61.936,20	164.063,80	30.998,18	61.936,20	164.063,80	61.936,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.169.232,19	16.278.732,27	2.260.075,82	4.836.060,78	11.442.671,49	2.404.416,30	3.942.264,64	12.336.467,63	3.523.254,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.169.232,19	16.278.732,27	2.260.075,82	4.836.060,78	11.442.671,49	2.404.416,30	3.942.264,64	12.336.467,63	3.523.254,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.746.500,00	5.933.453,19	522.595,69	1.122.250,69	4.811.202,50	426.616,39	559.537,71	5.373.915,48	248.125,44
INVESTIMENTOS	2.041.500,00	5.228.453,19	478.158,29	937.754,23	4.290.698,96	338.005,09	375.041,25	4.853.411,94	63.628,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	705.000,00	705.000,00	44.437,40	184.496,46	520.503,54	88.611,30	184.496,46	520.503,54	184.496,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	973.000,00	973.000,00	0,00	0,00	973.000,00	0,00	0,00	973.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.008.171,40	37.044.926,34	4.816.560,90	9.849.331,79	27.195.594,55	4.867.801,59	8.389.027,66	28.655.898,68	7.489.105,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.008.171,40	37.044.926,34	4.816.560,90	9.849.331,79	27.195.594,55	4.867.801,59	8.389.027,66	28.655.898,68	7.489.105,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	481.470,48	-	-	1.941.774,61	-	2.841.697,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.008.171,40	37.044.926,34	4.816.560,90	10.330.802,27	-	4.867.801,59	10.330.802,27	-	10.330.802,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2022 as 09h e 11m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2D25B7A3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL
2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.008.171,40	37.044.926,34	4.816.560,90	9.849.331,79	100,00	27.195.594,55	4.867.801,59	8.389.027,66	100,00	28.655.898,68
JUDICIÁRIA	267.500,00	267.500,00	34.574,69	55.794,84	0,57	211.705,16	34.574,69	55.794,84	0,67	211.705,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	267.500,00	267.500,00	34.574,69	55.794,84	0,57	211.705,16	34.574,69	55.794,84	0,67	211.705,16
ADMINISTRAÇÃO	3.875.245,36	4.325.245,36	483.930,01	1.409.147,87	14,31	2.916.097,49	512.547,84	974.026,19	11,61	3.351.219,17
Administração Geral	3.433.245,36	3.683.245,36	346.103,92	1.183.180,20	12,01	2.500.065,16	444.965,90	854.349,17	10,18	2.828.896,19
Administração Financeira	152.000,00	152.000,00	20.069,98	48.528,24	0,49	103.471,76	21.763,98	39.120,94	0,47	112.879,06

Controle Externo	123.000,00	123.000,00	10.167,56	19.452,81	0,20	103.547,19	10.167,56	19.452,81	0,23	103.547,19
Administração de Receitas	167.000,00	367.000,00	107.588,55	157.986,62	1,60	209.013,38	35.650,40	61.103,27	0,73	305.896,73
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Defesa Civil	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.359.357,00	1.932.311,08	286.411,38	552.342,61	5,61	1.379.968,47	268.182,04	461.517,92	5,50	1.470.793,16
Assistência ao Idoso	57.000,00	68.674,67	0,00	48.000,00	0,49	20.674,67	8.400,00	16.800,00	0,20	51.874,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.500,00	327.622,16	77.687,25	111.807,36	1,14	215.814,80	79.847,31	108.005,85	1,29	219.616,31
Assistência Comunitária	1.020.857,00	1.536.014,25	208.724,13	392.535,25	3,99	1.143.479,00	179.934,73	336.712,07	4,01	1.199.302,18
SAÚDE	8.390.231,10	9.547.048,96	1.443.246,12	2.915.348,29	29,60	6.631.700,67	1.618.843,43	2.757.115,78	32,87	6.789.933,18
Atenção Básica	5.991.231,10	7.097.203,21	1.205.324,57	2.209.867,86	22,44	4.887.335,35	1.230.921,88	2.051.635,35	24,46	5.045.567,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200.000,00	2.200.000,00	220.717,75	665.717,75	6,76	1.534.282,25	370.717,75	665.717,75	7,94	1.534.282,25
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	237.845,75	17.203,80	39.762,68	0,40	198.083,07	17.203,80	39.762,68	0,47	198.083,07
EDUCAÇÃO	8.777.220,75	9.079.446,50	1.462.501,49	2.329.045,89	23,65	6.750.400,61	1.387.220,06	2.120.993,37	25,28	6.958.453,13
Ensino Fundamental	7.741.449,46	8.012.265,44	1.350.354,48	2.050.213,86	20,82	5.962.051,58	1.255.073,05	1.870.161,34	22,29	6.142.104,10
Educação Infantil	985.671,29	1.005.081,06	112.147,01	230.832,03	2,34	774.249,03	112.147,01	230.832,03	2,75	774.249,03
Educação de Jovens e Adultos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Educação Especial	48.000,00	60.000,00	0,00	48.000,00	0,49	12.000,00	20.000,00	20.000,00	0,24	40.000,00
CULTURA	53.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Difusão Cultural	53.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
URBANISMO	2.582.120,47	3.830.705,37	328.178,95	1.027.244,35	10,43	2.803.461,02	293.356,08	571.397,78	6,81	3.259.307,59
Infra-Estrutura Urbana	1.165.000,00	2.258.603,31	134.647,00	660.832,09	6,71	1.597.771,22	140.831,22	248.972,61	2,97	2.009.630,70
Serviços Urbanos	1.417.120,47	1.572.102,06	193.531,95	366.412,26	3,72	1.205.689,80	152.524,86	322.425,17	3,84	1.249.676,89
HABITAÇÃO	217.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Habitação Urbana	217.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.120.222,54	1.071.799,14	97.252,09	186.786,11	1,90	885.013,03	86.982,09	168.964,36	2,01	902.834,78
Preservação e Conservação Ambiental	485.300,00	436.876,60	77.383,08	134.236,88	1,36	302.639,72	60.943,08	117.796,88	1,40	319.079,72
Recursos Hídricos	634.922,54	634.922,54	19.869,01	52.549,23	0,53	582.373,31	26.039,01	51.167,48	0,61	583.755,06
AGRICULTURA	662.800,00	1.448.147,94	285.108,72	495.474,64	5,03	952.673,30	243.866,58	432.540,32	5,16	1.015.607,62
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	637.800,00	1.423.147,94	285.108,72	495.474,64	5,03	927.673,30	243.866,58	432.540,32	5,16	990.607,62
INDÚSTRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Produção Industrial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Turismo	40.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
ENERGIA	722.974,18	1.459.755,32	151.330,80	277.835,15	2,82	1.181.920,17	151.330,80	277.835,15	3,31	1.181.920,17
Energia Elétrica	722.974,18	1.459.755,32	151.330,80	277.835,15	2,82	1.181.920,17	151.330,80	277.835,15	3,31	1.181.920,17
TRANSPORTE	1.546.500,00	1.421.966,67	129.496,52	284.679,72	2,89	1.137.286,95	114.933,93	259.894,90	3,10	1.162.071,77
Transporte Rodoviário	1.546.500,00	1.421.966,67	129.496,52	284.679,72	2,89	1.137.286,95	114.933,93	259.894,90	3,10	1.162.071,77
DESPORTO E LAZER	325.000,00	325.000,00	39.094,55	69.199,66	0,70	255.800,34	36.354,57	62.514,39	0,75	262.485,61
Desporto Comunitário	325.000,00	325.000,00	39.094,55	69.199,66	0,70	255.800,34	36.354,57	62.514,39	0,75	262.485,61
ENCARGOS ESPECIAIS	931.000,00	931.000,00	75.435,58	246.432,66	2,50	684.567,34	119.609,48	246.432,66	2,94	684.567,34
Serviço da Dívida Interna	931.000,00	931.000,00	75.435,58	246.432,66	2,50	684.567,34	119.609,48	246.432,66	2,94	684.567,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	973.000,00	973.000,00	0,00	0,00	0,00	973.000,00	0,00	0,00	0,00	973.000,00
Reserva de Contingência geral	973.000,00	973.000,00	0,00	0,00	0,00	973.000,00	0,00	0,00	0,00	973.000,00
TOTAL	**32.008.171,40**	**37.044.926,34**	**4.816.560,90**	**9.849.331,79**	**100,00**	**27.195.594,55**	**4.867.801,59**	**8.389.027,66**	**100,00**	**28.655.898,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2022 as 09h e 33m.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:632980EF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	34.001.391,75	9.339.512,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.265.393,63	800.389,98
IPTU	541.375,93	224.555,09
ISS	303.233,41	67.748,47
ITBI	497.709,48	159.412,08

IRRF	97.262,51	115.015,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	825.812,30	233.658,73
Contribuições	83.853,00	47.010,36
Receita Patrimonial	151.370,70	153.016,40
Aplicações Financeiras (II)	149.414,13	151.243,43
Outras Receitas Patrimoniais	1.956,57	1.772,97
Transferências Correntes	31.500.494,91	8.261.397,87
Cota-Parte do FPM	13.918.128,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	6.987.750,00	1.582.256,66
Cota-Parte do IPVA	983.875,20	469.994,60
Cota-Parte do ITR	16.211,58	4.537,17
Transferências da LC 87/1996	33.541,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	166.028,94	21.636,36
Transferências do FUNDEB	5.526.383,73	1.247.372,51
Outras Transferências Correntes	3.868.576,26	889.026,34
Demais Receitas Correntes	279,51	77.697,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	279,51	77.697,51
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.851.977,62	9.188.268,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.338.362,74	991.290,15
Operações de Crédito (VI)	523.357,74	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.815.005,00	991.290,15
Convênios	1.815.005,00	384.205,00
Outras Transferências de Capital	0,00	607.085,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.815.005,00	991.290,15
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.666.982,62	10.179.558,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.138.473,15	8.727.081,10	7.829.489,95	7.240.979,79	240.423,31	134.571,90	134.571,90
Pessoal e Encargos Sociais	13.633.740,88	3.829.084,12	3.825.289,11	3.655.788,82	184.162,28	74.354,32	74.354,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	226.000,00	61.936,20	61.936,20	61.936,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.278.732,27	4.836.060,78	3.942.264,64	3.523.254,77	56.261,03	60.217,58	60.217,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.278.732,27	4.836.060,78	3.942.264,64	3.523.254,77	56.261,03	60.217,58	60.217,58
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.912.473,15	8.665.144,90	7.767.553,75	7.179.043,59	240.423,31	134.571,90	134.571,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.933.453,19	1.122.250,69	559.537,71	248.125,44	1.460,00	165.511,13	165.511,13
Investimentos	5.228.453,19	937.754,23	375.041,25	63.628,98	1.460,00	165.511,13	165.511,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	705.000,00	184.496,46	184.496,46	184.496,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.228.453,19	937.754,23	375.041,25	63.628,98	1.460,00	165.511,13	165.511,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	973.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**36.113.926,34**	**9.602.899,13**	**8.142.595,00**	**7.242.672,57**	**241.883,31**	**300.083,03**	**300.083,03**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.394.919,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	151.243,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	88.734,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.457.428,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.862.985,98	1.764.452,95
DEDUÇÕES (XXIX)	3.764.822,11	5.310.323,73
Disponibilidade de Caixa	3.764.822,11	5.310.323,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.415.470,42	6.357.144,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	534.689,51	918.728,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.958,80	128.092,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.901.836,13	-3.545.870,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.644.034,65**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-384.039,12

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	57.702,02
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	371.652,65
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.457.428,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.394.919,93**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.977.829,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.977.829,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 06m.	

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B3D6AC43

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.439.581,33	566.731,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	541.375,93	224.555,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	497.709,48	159.412,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	303.233,41	67.748,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	97.262,51	115.015,61
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.631.918,66	7.656.247,35
2.1- Cota-Parte FPM	17.397.660,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.397.660,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.734.687,50	1.977.820,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	207.536,18	27.045,41
2.4- Cota-Parte ITR	20.264,48	5.671,43
2.5- Cota-Parte IPVA	1.229.844,00	587.492,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.926,50	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.071.499,99**	**8.222.978,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.517.998,43**	**1.531.249,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.749.876,57**	**524.495,18**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.534.896,08	1.252.202,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.534.896,08	1.252.202,15
6.1.1- Principal	5.526.383,73	1.247.372,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.512,35	4.829,64
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.385,30	-283.876,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.800,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.800,81	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.255.002,96**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.873.995,29	909.004,84	909.004,84	876.486,35	0,00
10.1- Educação Infantil	835.000,00	223.818,30	223.818,30	216.748,52	0,00

10.1.1 - Creche	835.000,00	223.818,30	223.818,30	216.748,52	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.038.995,29	685.186,54	685.186,54	659.737,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.660.900,79	398.881,45	398.881,45	372.734,23	0,00
11.1- Educação Infantil	86.400,79	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	86.400,79	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.574.500,00	398.881,45	398.881,45	372.734,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.534.896,08**	**1.307.886,29**	**1.307.886,29**	**1.249.220,58**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	909.004,84	909.004,84	876.486,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.307.886,29	1.307.886,29	1.249.220,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	876.541,51	909.004,84	909.004,84	72,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.220,22	-55.684,14	-55.684,14	-4,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - VALOR DE SUPERÁVIT (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	123,86	-2.800,81	0,00	0,00	0,00	-2.800,81
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	123,86	-2.800,81	0,00	0,00	0,00	-2.800,81
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.502.103,02	549.659,78	397.722,84	228.796,46	151.936,94
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.502.103,02**	**549.659,78**	**397.722,84**	**228.796,46**	**151.936,94**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.705.609,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-283.876,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.989.486,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.055.744,65	1.989.486,09	24,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	176.866,72	73.761,43	176.625,35	0,00	241,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.682,08	73.761,43	95.451,16	0,00	230,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	81.184,64	0,00	81.174,19	0,00	10,45
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	546.520,80	114.351,10
35.1- Salário-Educação	392.584,50	90.796,22
35.2- PDDE	1.397,55	0,00
35.3- PNAE	117.600,00	19.554,00
35.4 - PNATE	34.938,75	3.996,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4,52
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	206.352,50	2.572,29

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**752.873,30**	**116.923,39**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.680,27	7.013,73	7.013,73	7.013,73	0,00
41.1- Creche	83.680,27	7.013,73	7.013,73	7.013,73	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	863.767,13	379.819,15	332.271,74	141.407,34	47.547,41
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**947.447,40**	**386.832,88**	**339.285,47**	**148.421,07**	**47.547,41**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.079.446,50	2.244.378,95	2.044.894,60	1.626.438,11	199.484,35
47.1- Despesas Correntes	8.093.490,05	1.858.329,16	1.727.672,01	1.611.987,79	130.657,15
47.1.1- Pessoal Ativo	5.921.296,96	1.377.081,03	1.377.081,03	1.315.444,44	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	310.000,00	48.000,00	20.000,00	20.000,00	28.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.862.193,09	433.248,13	330.590,98	276.543,35	102.657,15
47.2- Despesas de Capital	985.956,45	386.049,79	317.222,59	14.450,32	68.827,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	985.956,45	386.049,79	317.222,59	14.450,32	68.827,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	78.383,83	258.612,90
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.253.635,51	90.796,22
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.330.394,77	114.808,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.624,57	234.600,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-9.301,59	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-7.677,02	234.600,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 24m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BD46C1F1

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.439.581,33	1.439.581,33	566.731,25	39,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	541.375,93	541.375,93	224.555,09	41,48
IPTU	400.398,08	400.398,08	189.814,62	47,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.977,85	140.977,85	34.740,47	24,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	497.709,48	497.709,48	159.412,08	32,03
ITBI	489.142,50	489.142,50	159.412,08	32,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.566,98	8.566,98	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.233,41	303.233,41	67.748,47	22,34
ISS	297.643,21	297.643,21	66.505,45	22,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.590,20	5.590,20	1.243,02	22,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	97.262,51	97.262,51	115.015,61	118,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.631.918,66	27.631.918,66	7.656.247,35	27,71
Cota-Parte FPM	17.397.660,00	17.397.660,00	5.058.217,67	29,07
Cota-Parte ITR	20.264,48	20.264,48	5.671,43	27,99
Cota-Parte IPVA	1.229.844,00	1.229.844,00	587.492,09	47,77

Cota-Parte ICMS	8.734.687,50	8.734.687,50	1.977.820,75	22,64
Cota-Parte IPI-Exportação	207.536,18	207.536,18	27.045,41	13,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.926,50	41.926,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.926,50	41.926,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.071.499,99**	**29.071.499,99**	**8.222.978,60**	**28,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.954.842,85	4.906.842,85	1.188.252,43	24,22	1.142.405,28	23,28	1.022.244,18	20,83
Despesas Correntes	4.684.842,85	4.636.842,85	1.176.812,43	25,38	1.133.765,28	24,45	1.022.244,18	22,05
Despesas de Capital	270.000,00	270.000,00	11.440,00	4,24	8.640,00	3,20	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.200.000,00	2.200.000,00	665.717,75	30,26	665.717,75	30,26	665.717,75	30,26
Despesas Correntes	2.200.000,00	2.200.000,00	665.717,75	30,26	665.717,75	30,26	665.717,75	30,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.154.842,85**	**7.106.842,85**	**1.853.970,18**	**26.09**	**1.808.123,03**	**25,44**	**1.687.961,93**	**23,75**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.853.970,18	1.808.123,03	1.687.961,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.853.970,18**	**1.808.123,03**	**1.687.961,93**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.233.446,79	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	620.523,39	574.676,24	454.515,14
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**22,55**	**21,99**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.233.446,79	1.853.970,18	620.523,39	166.008,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.523,39
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.649,32	67.097,43	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.988,43	0,00	41.604,30	-41.604,30
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.734,10	22,05	31.409,60	-31.409,60
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.662,84	0,00	69.920,39	-69.920,39

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00 0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	31.409,60	31.409,60	31.409,60	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	69.920,39	69.920,39	69.920,39	

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	101.329,99	101.329,99	101.329,99	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.065.200,00	1.768.420,35	970.722,91	54,89
Proveniente da União	1.065.200,00	1.768.420,35	427.730,32	24,19
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	542.992,59	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	36.351,60	36.351,60	41.809,79	115,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.101.551,60**	**1.804.771,95**	**1.012.532,70**	**56,10**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.036.388,25	2.190.360,36	1.021.615,43	46,64	909.230,07	41,51	859.546,42	39,24
Despesas Correntes	1.021.388,25	2.048.780,26	1.021.615,43	49,86	909.230,07	44,38	859.546,42	41,95
Despesas de Capital	15.000,00	141.580,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	237.845,75	39.762,68	16,72	39.762,68	16,72	39.762,68	16,72
Despesas Correntes	182.000,00	185.067,19	39.762,68	21,49	39.762,68	21,49	39.762,68	21,49
Despesas de Capital	5.000,00	52.778,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.235.388,25**	**2.440.206,11**	**1.061.378,11**	**43,50**	**948.992,75**	**38,89**	**899.309,10**	**36,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.991.231,10	7.097.203,21	2.209.867,86	31,14	2.051.635,35	28,91	1.881.790,60	26,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.200.000,00	2.200.000,00	665.717,75	30,26	665.717,75	30,26	665.717,75	30,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	187.000,00	237.845,75	39.762,68	16,72	39.762,68	16,72	39.762,68	16,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.390.231,10**	**9.547.048,96**	**2.915.348,29**	**30,54**	**2.757.115,78**	**28,88**	**2.587.271,03**	**27,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.185.388,25	2.390.206,11	1.061.378,11	44,41	948.992,75	39,70	899.309,10	37,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.204.842,85**	**7.156.842,85**	**1.853.970,18**	**25,90**	**1.808.123,03**	**25,26**	**1.687.961,93**	**23,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 28m.								

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F878CCC4

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 33m.

Nota:

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4BE7C3B4

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.298.171,40
Previsão Atualizada	36.339.754,49
Receitas Realizadas	10.330.802,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.977.829,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.008.171,40
Dotação Atualizada	37.044.926,34
Despesas Empenhadas	9.849.331,79
Despesas Liquidadas	8.389.027,66
Despesas Pagas	7.489.105,23
Superávit Orçamentário	1.941.774,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.849.331,79
Despesas Liquidadas	8.389.027,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.285.386,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.426.298,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.426.298,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.457.428,44	0,00
Resultado Primário	0,00	2.394.919,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	534.689,51	274.000,00	241.883,31	18.806,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	611.019,01	10.936,69	300.083,03	299.999,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.145.708,52	284.936,69	541.966,34	318.805,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.989.486,09	<18% / 25%>	24,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	909.004,84	70%	72,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		523.357,74	
Despesa de Capital Líquida	1.122.250,69		4.811.202,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	928,03		-928,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		37.379,90	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.808.123,03	15,00	21,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 36m.				

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DFA0C745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 41/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair José de Souza	*Motorista*	*Assis-SP*	*23, 24, 25, 26 e 27/05/2022*	*Transporte de estudantes*	*R$ 175,00*
Railda Cristina Pereira Fabris	*Professora - Diretora CEMEI*	*Cornélio Procópio*	*23/05/2022*	*Participação em formação de gestores*	*R$ 60,00*
Cristiane da Costa Silva Miguel	*Professora – Diretora CEMEI*	*Cornélio Procópio*	*23/05/2022*	*Participação em formação de gestores*	*R$ 60,00*
Juliana Helena de Grande	*Professora – Diretora CEMEI*	*Cornélio Procópio*	*23/05/2022*	*Participação em formação de gestores*	*R$ 60,00*
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	*Professora – Diretora CEMEI*	*Cornélio Procópio*	*23/05/2022*	*Participação em formação de gestores*	*R$ 60,00*
Tatiane Elias da Silva Pereira	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*25/05/2022*	*Conversa s/ o Programa União Faz a Vida*	*R$ 60,00*
Sara Gabriane dos Santos	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*25/05/2022*	*Conversa s/ o Programa União Faz a Vida*	*R$ 60,00*
Rayara Cristina Pereira Scaramal	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*25/05/2022*	*Conversa s/ o Programa União Faz a Vida*	*R$ 60,00*
Ana Claudia Polizel Passeto	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*25/05/2022*	*Conversa s/ o Programa União Faz a Vida*	*R$ 60,00*
Silvania Giovanini Dalben	*Professora*	*Cornélio Procópio*	*25/05/2022*	*Conversa s/ o Programa União Faz a Vida*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de maio de 2022.
ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 40/2022, publicado em 23 de maio de 2022, Edição 2523, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Apucarana, Cornélio Procópio e S. J. Serra*	*12, 13 e 16/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Apucarana, Cornélio Procópio e S. J. Serra*	*12, 13 e 16/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 130,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de maio de 2022.

CANCELAMENTO:
Ficam canceladas as seguintes diárias contidas no Extrato de Diárias nº 40/2022, publicado em 23 de maio de 2022, Edição 2523:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mônica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	22 a 24/05/2022	Agenda: Assembleia Legislativa, SEDU, FUNDEPAR	R$ 1.750,00
Valquíria Aparecida Bonacini Martins	Secretária da Educação	Curitiba	22 a 24/05/2022	Agenda: Assembleia Legislativa, SEDU, FUNDEPAR	R$ 1.600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:F7BDAEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.388.000,00	64.882.115,80	14.852.684,96	22,89	28.759.456,80	44,33	36.122.659,00
RECEITAS CORRENTES	62.383.000,00	62.805.065,37	14.640.134,53	23,31	28.546.906,37	45,45	34.258.159,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.576.000,00	5.576.000,00	1.733.001,37	31,08	2.580.156,08	46,27	2.995.843,92
IMPOSTOS	4.018.000,00	4.018.000,00	1.316.413,15	32,76	1.942.543,60	48,35	2.075.456,40
TAXAS	1.558.000,00	1.558.000,00	416.588,22	26,74	637.612,48	40,93	920.387,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	664.000,00	664.000,00	46.047,82	6,93	85.808,32	12,92	578.191,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	664.000,00	664.000,00	46.047,82	6,93	85.808,32	12,92	578.191,68
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.113,53	219.295,05	437,60	400.200,74	798,59	(350.087,21)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.113,53	219.295,05	437,60	400.200,74	798,59	(350.087,21)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	139,74	13,97	386,97	38,70	613,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	139,74	13,97	386,97	38,70	613,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.092.000,00	56.513.951,84	12.605.235,10	22,30	25.396.128,29	44,94	31.117.823,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	31.380.000,00	31.801.951,84	6.800.524,14	21,38	13.631.749,54	42,86	18.170.202,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.712.000,00	8.712.000,00	2.288.307,00	26,27	4.518.824,43	51,87	4.193.175,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	16.000.000,00	16.000.000,00	3.516.403,96	21,98	7.245.554,32	45,28	8.754.445,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.415,45	0,00	84.225,97	0,00	(84.225,97)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	15.918,90	0,00	57.983,35	0,00	(57.983,35)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.496,55	0,00	26.242,62	0,00	(26.242,62)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	2.077.050,43	212.550,43	10,23	212.550,43	10,23	1.864.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.072.050,43	212.550,43	19,83	212.550,43	19,83	859.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	859.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	212.550,43	212.550,43	100,00	212.550,43	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.388.000,00	64.882.115,80	14.852.684,96	22,89	28.759.456,80	44,33	36.122.659,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.388.000,00	64.882.115,80	14.852.684,96	22,89	28.759.456,80	44,33	36.122.659,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	63.388.000,00	64.882.115,80	14.852.684,96	22,89	28.759.456,80	44,33	36.122.659,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B840E7D8

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.388.000,00	68.542.535,63	14.220.593,19	25.833.065,93	42.709.469,70	13.084.583,14	22.932.209,48	45.610.326,15	21.764.043,04
DESPESAS CORRENTES	58.393.077,00	59.370.882,50	12.186.348,87	21.694.606,44	37.676.276,06	10.318.602,49	19.393.825,72	39.977.056,78	19.280.509,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.922.877,00	31.924.021,77	4.363.439,44	8.838.180,07	23.085.841,70	4.363.439,44	8.838.180,07	23.085.841,70	8.838.180,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	810.000,00	810.000,00	254.124,05	513.205,89	296.794,11	254.124,05	513.205,89	296.794,11	513.205,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.660.200,00	26.636.860,73	7.568.785,38	12.343.220,48	14.293.640,25	5.701.039,00	10.042.439,76	16.594.420,97	9.929.123,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.744.923,00	8.921.653,13	2.034.244,32	4.138.459,49	4.783.193,64	2.765.980,65	3.538.383,76	5.383.269,37	2.483.533,90
INVESTIMENTOS	2.244.923,00	6.236.466,88	1.526.019,40	3.130.994,27	3.105.472,61	2.257.755,73	2.530.918,54	3.705.548,34	1.478.335,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.685.186,25	508.224,92	1.007.465,22	1.677.721,03	508.224,92	1.007.465,22	1.677.721,03	1.005.198,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.388.000,00	68.542.535,63	14.220.593,19	25.833.065,93	42.709.469,70	13.084.583,14	22.932.209,48	45.610.326,15	21.764.043,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.388.000,00	68.542.535,63	14.220.593,19	25.833.065,93	42.709.469,70	13.084.583,14	22.932.209,48	45.610.326,15	21.764.043,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	632.091,77	2.926.390,87	(2.926.390,87)	1.768.101,82	5.827.247,32	(5.827.247,32)	6.995.413,76
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.388.000,00	68.542.535,63	14.852.684,96	28.759.456,80	39.783.078,83	14.852.684,96	28.759.456,80	39.783.078,83	28.759.456,80

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:043F9C91

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.388.000,00	68.542.535,63	14.220.593,19	25.833.065,93	100,00	42.709.469,70	13.084.583,14	22.932.209,48	100,00	45.610.326,15
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	5.461.000,00	5.910.244,21	1.639.026,20	2.446.030,09	9,47	3.464.214,12	1.149.728,23	1.924.558,59	8,39	3.985.685,62
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	360.000,00	360.000,00	54.773,65	100.357,69	0,39	259.642,31	54.773,65	100.357,69	0,44	259.642,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	165.000,00	165.000,00	22.654,04	46.218,35	0,18	118.781,65	22.654,04	46.218,35	0,20	118.781,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.896.000,00	4.145.244,21	861.891,67	1.503.411,20	5,82	2.641.833,01	821.737,40	1.431.083,40	6,24	2.714.160,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	340.000,00	340.000,00	48.505,50	78.964,68	0,31	261.035,32	45.313,78	75.772,96	0,33	264.227,04
CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	16.870,02	41.903,31	0,16	48.096,69	16.870,02	41.903,31	0,18	48.096,69
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	535.000,00	735.000,00	627.101,32	660.714,86	2,56	74.285,14	181.149,34	214.762,88	0,94	520.237,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.000,00	75.000,00	7.230,00	14.460,00	0,06	60.540,00	7.230,00	14.460,00	0,06	60.540,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.986.500,00	3.053.215,75	495.222,73	986.093,60	3,82	2.067.122,15	467.770,97	933.162,29	4,07	2.120.053,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.870,02	33.740,04	0,13	53.259,96	16.870,02	33.740,04	0,15	53.259,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	7.200,00	2.200,00	2.200,00	0,01	5.000,00	2.200,00	2.200,00	0,01	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.887.000,00	2.951.515,75	476.152,71	950.153,56	3,68	2.001.362,19	448.700,95	897.222,25	3,91	2.054.293,50
SAÚDE	12.191.800,00	13.634.778,22	2.966.339,71	5.393.241,26	20,88	8.241.536,96	2.651.458,36	4.988.999,06	21,76	8.645.779,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	21.090,26	48.774,28	0,19	38.225,72	21.090,26	48.774,28	0,21	38.225,72
ATENÇÃO BÁSICA	11.654.800,00	13.097.778,22	2.870.771,13	5.232.749,50	20,26	7.865.028,72	2.555.889,78	4.828.507,30	21,06	8.269.270,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	450.000,00	74.478,32	111.717,48	0,43	338.282,52	74.478,32	111.717,48	0,49	338.282,52
TRABALHO	278.000,00	278.000,00	32.381,99	64.590,27	0,25	213.409,73	32.381,99	64.590,27	0,28	213.409,73
RELAÇÃO DE TRABALHO	278.000,00	278.000,00	32.381,99	64.590,27	0,25	213.409,73	32.381,99	64.590,27	0,28	213.409,73
EDUCAÇÃO	21.210.000,00	21.932.041,39	4.526.671,99	7.414.945,30	28,70	14.517.096,09	4.044.617,43	6.777.107,08	29,55	15.154.934,31
ENSINO FUNDAMENTAL	17.357.000,00	17.745.616,29	4.075.239,21	6.682.625,83	25,87	11.062.990,46	3.658.505,97	6.110.108,93	26,64	11.635.507,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.083.000,00	3.416.425,10	290.904,52	467.383,17	1,81	2.949.041,93	279.092,62	455.571,27	1,99	2.960.853,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	770.000,00	770.000,00	160.528,26	264.936,30	1,03	505.063,70	107.018,84	211.426,88	0,92	558.573,12
CULTURA	118.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
URBANISMO	8.169.923,00	8.721.678,36	2.287.478,16	4.098.367,57	15,86	4.623.310,79	1.725.639,82	3.444.552,35	15,02	5.277.126,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	294.000,00	294.000,00	30.245,02	59.542,20	0,23	234.457,80	30.245,02	59.542,20	0,26	234.457,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.923,00	1.364.713,12	300.152,38	357.345,27	1,38	1.007.367,85	223.737,05	280.929,94	1,23	1.083.783,18
SERVIÇOS URBANOS	6.775.000,00	7.062.965,24	1.957.080,76	3.681.480,10	14,25	3.381.485,14	1.471.657,75	3.104.080,21	13,54	3.958.885,03
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	199.000,00	72.326,41	109.707,95	0,42	89.292,05	72.326,41	109.707,95	0,48	89.292,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.870,02	34.638,35	0,13	52.361,65	16.870,02	34.638,35	0,15	52.361,65

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	112.000,00	55.456,39	75.069,60	0,29	36.930,40	55.456,39	75.069,60	0,33	36.930,40
AGRICULTURA	346.000,00	2.252.267,48	583.301,28	2.035.591,62	7,88	216.675,86	1.441.215,16	1.603.738,84	6,99	648.528,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.870,00	33.740,00	0,13	53.260,00	16.870,00	33.740,00	0,15	53.260,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	259.000,00	2.165.267,48	566.431,28	2.001.851,62	7,75	163.415,86	1.424.345,16	1.569.998,84	6,85	595.268,64
TRANSPORTE	2.852.000,00	2.713.346,97	582.765,38	1.195.268,91	4,63	1.518.078,06	465.313,43	997.511,69	4,35	1.715.835,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.852.000,00	2.713.346,97	582.765,38	1.195.268,91	4,63	1.518.078,06	465.313,43	997.511,69	4,35	1.715.835,28
DESPORTO E LAZER	274.000,00	295.000,00	86.596,39	167.457,15	0,65	127.542,85	85.648,39	166.509,15	0,73	128.490,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	26.284,74	50.384,76	0,20	36.615,24	26.284,74	50.384,76	0,22	36.615,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	187.000,00	208.000,00	60.311,65	117.072,39	0,45	90.927,61	59.363,65	116.124,39	0,51	91.875,61
ENCARGOS ESPECIAIS	5.917.000,00	6.102.186,25	948.482,95	1.921.772,21	7,44	4.180.414,04	948.482,95	1.921.772,21	8,38	4.180.414,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.310.000,00	3.495.186,25	762.348,97	1.520.671,11	5,89	1.974.515,14	762.348,97	1.520.671,11	6,63	1.974.515,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.607.000,00	2.607.000,00	186.133,98	401.101,10	1,55	2.205.898,90	186.133,98	401.101,10	1,75	2.205.898,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	63.388.000,00	68.542.535,63	14.220.593,19	25.833.065,93	100,00	42.709.469,70	13.084.583,14	22.932.209,48	100,00	45.610.326,15

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5940A9B2

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.018.000,00	1.942.543,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.830.000,00	1.031.664,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	34.000,00	3.551,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.354.000,00	726.157,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	800.000,00	181.170,74
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.624.000,00	17.151.453,54
2.1 - Cota-parte FPM	29.909.000,00	11.802.507,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	11.802.507,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.909.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	2.877.519,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	39.073,45
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	2.930,75
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.409.091,83
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	20.330,28
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.642.000,00	19.093.997,14
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.743.000,00	3.426.224,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.417.500,00	1.347.274,63
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.406.982,59	8.086.360,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000.000,00	7.324.639,06
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	7.245.554,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	79.084,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	406.982,59	761.721,14
6.3.1 - Principal	406.982,59	748.404,35
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.316,79
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.257.000,00	3.819.329,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.850.056,17
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.850.056,17
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.936.416,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.899.800,00	3.593.582,89	3.593.582,89	3.593.582,89	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.899.800,00	3.593.582,89	3.593.582,89	3.593.582,89	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	5.775.000,00	1.779.172,43	1.436.628,34	1.436.628,34	342.544,09
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.775.000,00	1.779.172,43	1.436.628,34	1.436.628,34	342.544,09
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.674.800,00	5.372.755,32	5.030.211,23	5.030.211,23	342.544,09

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.926.592,13	3.926.592,13	3.926.592,13	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.386.582,43	5.044.038,34	5.044.038,34	342.544,09	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	375.277,56	375.277,56	375.277,56	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	375.277,56	375.277,56	375.277,56	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	5.162,80	5.162,80	5.162,80	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.660.452,14	3.926.592,13	3.926.592,13	48,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	380.860,57	375.277,56	375.277,56	49,27
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	114.258,17	5.162,80	5.162,80	0,68
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	808.636,02	2.667.044,30	2.667.044,30	32,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.786.610,57	747.921,13	626.573,14	608.647,70	121.347,99
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.786.610,57	747.921,13	626.573,14	608.647,70	121.347,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.670.611,48
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.819.329,67
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.851.281,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.773.499,28	1.851.281,81	9,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.611.992,18	749.385,50	3.348.486,21	82.866,67	180.639,30
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	581.528,59	400.889,29	400.889,29	0,00	180.639,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.699.866,23	296.193,72	2.699.866,23	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	330.597,36	52.302,49	247.730,69	82.866,67	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.800.000,00	709.069,83
35.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	517.026,50
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	590,54
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	600.000,00	191.452,79
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	19.160,85
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	3,02
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.800.000,00	728.233,70

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.840.616,29	1.458.070,02	1.177.931,79	1.144.785,54	280.138,23
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.840.616,29	1.458.070,02	1.177.931,79	1.144.785,54	280.138,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.302.026,86	7.578.746,47	6.834.716,16	6.783.644,47	744.030,31
47.1 - Despesas Correntes	21.473.832,83	6.729.324,20	6.172.401,33	6.154.475,89	556.922,87

47.1.1 - Pessoal Ativo	14.049.553,44	4.102.732,15	4.102.732,15	4.102.732,15	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	770.000,00	264.936,30	211.426,88	211.426,88	53.509,42
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.654.279,39	2.361.655,75	1.858.242,30	1.840.316,86	503.413,45
47.2 - Despesas de Capital	458.208,56	306.244,30	277.217,01	277.217,01	29.027,29
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	458.208,56	306.244,30	277.217,01	277.217,01	29.027,29
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				3.019.471,94	1.006.979,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.019.471,94	1.006.979,62
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.019.471,94	1.006.979,62

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B8641317

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.018.000,00	4.018.000,00	1.942.543,60	48,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.830.000,00	1.830.000,00	1.031.664,36	56,38
IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	694.845,11	49,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	336.819,25	78,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	34.000,00	34.000,00	3.551,04	10,44
ITBI	33.000,00	33.000,00	3.551,04	10,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.000,00	1.354.000,00	726.157,46	53,63
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	709.874,64	54,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	54.000,00	54.000,00	16.282,82	30,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	181.170,74	22,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.715.000,00	38.715.000,00	17.151.453,54	44,30
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	11.802.507,94	42,15
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.930,75	2,93
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.409.091,83	80,30
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.877.519,29	38,37
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	39.073,45	33,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	20.330,28	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	20.330,28	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.733.000,00	42.733.000,00	19.093.997,14	44,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.154.800,00	7.734.397,54	2.967.770,11	38,37	2.881.966,35	37,26	2.881.923,71	37,26
Despesas Correntes	7.150.800,00	6.530.397,54	2.967.770,11	45,45	2.881.966,35	44,13	2.881.923,71	44,13
Despesas de Capital	4.000,00	1.204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	450.000,00	450.000,00	111.717,48	24,83	111.717,48	24,83	111.717,48	24,83
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	111.717,48	24,83	111.717,48	24,83	111.717,48	24,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	87.000,00	87.000,00	48.774,28	56,06	48.774,28	56,06	48.774,28	56,06
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	48.774,28	56,06	48.774,28	56,06	48.774,28	56,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.691.800,00	8.271.397,54	3.128.261,87	37,82	3.042.458,11	36,78	3.042.415,47	36,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.128.261,87	3.042.458,11	3.042.415,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.128.261,87	3.042.458,11	3.042.415,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.864.099,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	264.162,30	178.358,54	178.315,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,38	15,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.864.099,57	3.128.261,87	264.162,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.162,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	57.176,19	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	57.176,19	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.500.000,00	5.363.380,68	2.259.445,64	42,13	1.946.540,95	36,29	1.936.104,22	36,10
Despesas Correntes	4.200.000,00	5.063.380,68	2.200.279,14	43,45	1.925.153,97	38,02	1.914.717,24	37,81
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	59.166,50	19,72	21.386,98	7,13	21.386,98	7,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.500.000,00	5.363.380,68	2.259.445,64	42,13	1.946.540,95	36,29	1.936.104,22	36,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.654.800,00	13.097.778,22	5.227.215,75	39,91	4.828.507,30	36,87	4.818.027,93	36,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	450.000,00	111.717,48	24,83	111.717,48	24,83	111.717,48	24,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	87.000,00	87.000,00	48.774,28	56,06	48.774,28	56,06	48.774,28	56,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.191.800,00	13.634.778,22	5.387.707,51	39,51	4.988.999,06	36,59	4.978.519,69	36,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.500.000,00	5.363.380,68	2.259.445,64	42,13	1.946.540,95	36,29	1.936.104,22	36,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:D81BC7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PSS EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 003/2022 DO EDITAL DE PSS N° 001/2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PSS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 003/2022 DO EDITAL DE PSS N° 001/2022.

SÚMULA: *Dispõe sobre retificação de conteúdo constante no* ***Edital nº. 001/2022*** *do Processo Seletivo Simplificado - PSS para as funções de preenchimento de vagas e cadastro reserva nos cargos de Psicólogo, Assistente Social, Cozinheira, Dentista, Área Rural, Dentista Área Urbana, Enfermeiro, Nutricionista, Recepcionista Hospital, Técnico de Enfermagem Área Rural, Técnico de Enfermagem Área Urbana, Técnico de Vigilância em Saúde, Técnico em Radiologia, Médico Clínico Geral, Professor Área Rural (20 horas), Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Operador de Máquinas e Fiscal de Obras e Posturas e dá outras providencias.*

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 206/2022 de 04 de maio de 2022, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A retificação de conteúdo do Anexo I do Edital nº. 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado, como segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
EDITAL – PSS Nº 001/2022

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**	**RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO- R$**
PSICOLOGO	01	01	40H	R$ 2.676,86
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	30H	R$ 2.152,90
COZINHEIRA	02	02	40H ou 12X36	R$ 1.212,00
DENTISTA – ÁREA RURAL	01	01	40H	R$ 2.785,00
DENTISTA – ÁREA URBANA	01	01	40H	R$ 2.785,00
ENFERMEIRO	07	07	40H ou 12X36	R$ 2.727,00
NUTRICIONISTA	01	01	40H	R$ 2.785,00
RECEPCIONISTA HOSPITAL	04	04	40H ou 12X36	R$ 1.392,58
TECNICO DE ENFERMAGEM ÁREA RURAL	01	01	40H	R$ 1.731,50
TECNICO DE ENFERMAGEM ÁREA URBANA	12	07	40H ou 12X36	R$ 1.731,50
TECNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	01	01	40H	R$ 1.731,50
TECNICO EM RADIOLOGIA	02	02	30H/ESCALA	R$ 2.152,90
MEDICO CLINICO GERAL	02	02	40H ou 12X36	R$ 11.300,00

LEIA-SE

ANEXO I
EDITAL – PSS Nº 001/2022
DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**	**RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO- R$**

PSICOLOGO	01	01	40H	R$ 2.676,86
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	30H	R$ 2.152,90
COZINHEIRA	02	02	40H ou 12X36	R$ 1.212,00
DENTISTA – ÁREA RURAL	01	01	40H	R$ 2.785,00
DENTISTA – ÁREA URBANA	01	01	40H	R$ 2.785,00
ENFERMEIRO	07	07	40H ou 12X36	R$ 2.727,00
NUTRICIONISTA	01	01	40H	R$ 2.785,00
RECEPCIONISTA HOSPITAL	04	04	40H ou 12X36	R$ 1.392,58
TECNICO DE ENFERMAGEM ÁREA RURAL	01	01	40H	R$ 1.731,50
TECNICO DE ENFERMAGEM ÁREA URBANA	12	07	40H ou 12X36	R$ 1.731,50
TECNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	01	01	40H	R$ 1.731,50
TECNICO EM RADIOLOGIA	**02**	**02**	**24H/ESCALA**	**R$ 2.152,90**
MEDICO CLINICO GERAL	02	02	40H ou 12X36	R$ 11.300,00

Itaperuçu. 24 de maio de 2022.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6EEB872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 005/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022

EDITAL Nº. 005/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

TORNAR PUBLICO o edital que informa o local e dia da prova para o Processo seletivo Simplificado n° 001/2022.
Atenção: no dia da prova, o candidato devera comparecer ao local designado com antecedência de 30 minutos, portar um documento oficial com foto, lápis e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será autorizado adentrar ao local da prova das 07h: 30m até as 08h: 10m após este horário os portões serão fechados e não será permitida a entrada.

A prova será realizada no dia 28 de maio de 2022 ás 8h:30m.

COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA			
RUA: ANTÔNIO TOMÉ 232 BAIRRO:VILA TOMÉ - ITAPERUCU/PR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
RECEPCIONISTA HOSPITAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**SALA**
108318659-03	ALESSANDRA BATISTA CARDOSO	05/08/2000	**1**
079081559-10	ALESSANDRA GUIMARAES VAZ LEMOS	31/05/1981	**1**
099057279-06	ALEXANDER TEIXEIRA DOS REIS	04/06/1997	**1**
124693639-93	ALIFER DE FREITAS BOARD	19/02/2002	**1**
101909719-16	ALINE PAOLA VANNES LOURENÇO	14/03/1997	**1**
088773419-71	ANA CAMILLA DE GODOI	20/02/1997	**1**
087664929-04	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	19/04/1993	**1**
101879119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	**1**
104803299-07	ANA PAULA DE LIMA	21/03/1998	**1**
107669829-80	ANA PAULA MARTINS LINS	23/12/1995	**1**
079251929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	**1**
039545819-65	CAMELINE GISELE DE ANDRADE	01/07/1982	**1**
566391399-87	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	08/10/1956	**1**
018928409-95	CINTHIA MARA DEONIZIO	16/08/1978	**1**
078400579-69	EDILAINE BONFIM DE ARAUJO	12/05/1989	**1**
101527859-06	ELIANE APARECIDA DE PONTES	18/10/1996	**1**
084226049-81	ELIANE ARTIGAS PEDROSO LEMES	24/11/1992	**1**
092973539-08	ELISANGELA DE CHRISTO	01/02/1992	**1**
104108659-82	ERICA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	14/03/1997	**1**
124473619-80	EZIELE KARINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	**1**
120040699-02	GABRIELE DE BONFIM	05/06/2001	**1**
052167819-60	GISELLA GOUVEA DOS SANTOS	17/12/1983	**1**
045504099-08	GLEIZIANE INGLES CAMARGO	03/12/1984	**1**
071177819-12	GRACE KELLI MIRANDA DE LARA	12/01/1988	**1**
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	**1**
076312969-01	INGRID TOMADON MARCILIO	11/09/1990	**1**
030918369-32	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	22/05/1975	**1**
098711759-90	JHULIA GUEDES RUFINO	29/01/2003	**1**
112088979-00	JOÃO LUCAS BATISTA BRANDT	13/10/1997	**1**
086249079-00	JONAS DAS NEVES	12/02/1989	**1**
112174429-01	KAILA FERNANDA BITTENCOURT VAZ	03/09/1998	**1**
COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA			
RUA: ANTÔNIO TOMÉ 232 BAIRRO: VILA TOMÉ - ITAPERUCU/PR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
RECEPCIONISTA HOSPITAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**SALA**
133821309-12	KARIN KAROLINE NASCIMENTO	28/11/2000	**2**
101181809-40	KEILA ROBERTA DO NASCIMENTO LARA	10/11/1998	**2**

080296469-92	KELLY CRISTINA DE LARA	26/06/1991	2
108898899-70	LEANDRO MOREIRA STRESSER	10/10/1997	2
039666269-26	LÉIA DENISE NASCIMENTO	02/06/1977	2
095190889-89	LILIAN TAYSE PASK COSTA	20/10/1997	2
108620679-79	LUCAS GABRIEL WOLKNING BURKOT	03/07/2001	2
106977399-96	LUIZA GABRIELLA CHIMANSKI	12/02/2003	2
092395479-16	MAILA TAIS RIBEIRO COSTA	21/01/1994	2
089327899-83	MARDIORI TATIANE RIBEIRO	28/02/1996	2
920174442-00	MARIA REGINA TAVEIRA MARINHO	22/06/1987	2
964165489-68	MARILZA MORAES DOS SANTOS	28/05/1971	2
128980419-20	MATEUS CAMARGO ABRAO	13/10/2002	2
083243569-40	MICHELE Apª DE CRISTO MENEGUSSO	04/02/1991	2
108995069-17	MICHELE FARIA DE SOUZA	20/10/1995	2
083424189-79	NERIANE OLIVEIRA GEFFER	02/03/1989	2
714155339-74	NILZA ROSA ANDRETA	19/05/1990	2
030208939-09	PATRICIA KARINA FARIA BENATO	22/03/1980	2
080296419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CRISTO	22/02/1998	2
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	2
033736209-29	ROSILDA DE Fº DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	30/08/1981	2
036256299-76	ROSIMARA Apª PASK DOS SANTOS	04/03/1977	2
096227739-82	SHERILIN NARRANA STEPENOVISK	28/06/1996	2
072926529-30	TATIELE PRISCILA DOS SANTOS	07/05/1997	2
046101869-18	TEREZINHA DE FATIMA GEFFER DOS SANTOS	02/09/1983	2
119818779-40	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001	2
101717809-73	ZAQUIELE DE FRANÇA DE BONFIM	22/11/1998	2
COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA			
RUA: ANTÔNIO TOMÉ 232 BAIRRO: VILA TOMÉ - ITAPERUCU/PR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO DE ENFERMAGEM URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**SALA**
056878239-99	ADRIANA DE FATIMA COSTA FONTOURA	27/09/1984	5
017147279-98	ADRIANE Apª COSTA ROSA CARDOSO	10/03/1975	5
059500949-21	ALBERTINA MARTINHO LEDER	04/10/1983	5
905011369-91	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	20/04/1972	5
701850939-49	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/1965	5
084456529-66	ANDRESSA FERNANDA C. GONÇALVES	22/06/1995	5
092438439-58	BRUNA RAFAELA DE FRANÇA BARROS	04/02/1994	5
055212439-76	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	22/03/1987	5
092861739-46	CAMILA CRISTINE STRESSER	03/07/1994	5
905816879-49	CLARETE CHEVONICA SOUZA	18/10/1966	5
037977309-00	CLAUDETE DOS SANTOS	18/07/1982	5
847370439-53	CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS BOUTIM	26/02/1970	5
043855749-28	CRISTIANE MENDES	02/03/1984	5
038498709-52	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANÇA	05/12/1980	5
045682689-07	DEISE JAQUELINE DO NASCIMENTO	03/02/1979	5
978709099-15	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	14/07/1969	5
056290469-77	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	06/12/1985	5
060857969-60	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	5
057323479-50	ELISIANE DE LIMA DE CRISTO	30/05/1984	5
037243759-13	ELIZANDRA LENIOWSKI ALVES	29/07/1981	5
062070759-35	EMILENE DE FREITAS DE JESUS	12/12/1985	5
107154869-77	ERICA CRISTINY SOARES	20/06/1998	5
813502879-20	ERLI TERESINHA FARIA	19/07/1968	5
104930479-99	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA	19/11/1998	5
081764989-12	GLEICE NASCIMENTO GARCIA	22/10/1990	5
069476699-28	INGLID CORDEIRO	18/06/1990	5
700344052-08	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	31/12/1966	5
025241739-92	IVONETE ANDRADE BOARD	11/06/1970	5
027397229-40	IVONETE Apª BITTENCOURT VAZ DE SOUZA	29/09/1975	5
028294649-74	IVONETE APARECIDA DE LARA CALDARTT	18/01/1972	5
COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA			
RUA: ANTÔNIO TOMÉ 232 BAIRRO: VILA TOMÉ - ITAPERUCU/PR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO DE ENFERMAGEM URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**SALA**
092723469-67	JANAINA COSTA ROSA	28/03/1996	6
029899789-05	JANETE DOS SANTOS	20/04/1977	6
743158700-72	JANICE VENTURINI TEMCZUK	08/06/1972	6
127923269-21	JENIFFER GEANE DE ALMEIDA CASTRO	24/03/2001	6
038427949-08	JOELMA Apª PEREIRA LOURENÇO	27/01/1977	6
075045889-54	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	11/01/1987	6
084663339-67	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	03/10/1989	6
037175849-10	JUCELIA BUENO DO PILAR	22/09/1983	6
830484309-97	JUCIMARA DOS SANTOS	15/11/1971	6
766910719-72	JURACY DO ROCIO DE SOUZA	09/06/1954	6
099765179-20	KAUANA CAMILA PASKE	18/11/1996	6
128539529-83	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002	6
690115329-53	LEIA DE FARIA GEFFER COSTA	21/11/1967	6
635926149-91	LUCIMAR DO ROCIO DE FARIA BONFIM	25/10/1963	6
036877359-07	MARCIA STOCHERO COSTA	08/04/1976	6
642061739-15	MARIA ANTONIA MACHADO	16/01/1968	6
734593809-34	MARIA BATISTA LARA	29/06/1965	6
027286339-40	MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	16/10/1969	6
040986449-83	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS	16/05/1975	6
798150819-34	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	22/06/1970	6
031488689-35	MARIA SALETE MAGARI PASKE	22/03/1978	6
053963719-00	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	11/08/1987	6
061793159-30	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	20/06/1991	6
029691859-89	MIRIAN GEREMIAS FRANÇA	05/02/1976	6

963283209-49	NEUSA NICOLAU DE PINA DE OLIVEIRA	10/07/1973	**6**
831935299-15	NIUZA MENDES PAES LARA	24/02/1968	**6**
068424219-26	ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES	20/05/1987	**6**
034771589-38	PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	18/05/1977	**6**
367819849-77	PAULO VITOR SANTOS LIMA	10/01/1987	**6**
081225109-14	PRISCILA DA SILVA	24/09/1990	**6**
COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA			
RUA: ANTÔNIO TOMÉ 232 BAIRRO: VILA TOMÉ - ITAPERUCU/PR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO DE ENFERMAGEM URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**SALA**
087744609-19	RAQUEL AGNER DE FARIA	20/06/1989	**3**
006792959-17	RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA	12/10/1979	**3**
062469119-51	RAQUEL PORFIRIO	28/07/1979	**3**
000529629-38	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	18/10/1974	**3**
041128719-29	ROSENILDA MACHADO RODRIGUES	18/08/1980	**3**
020219889-88	ROSILDA Apº COSTA CASTRO	26/02/1976	**3**
899354899-49	ROSILVA APARECIDA DE BONFIM	21/06/1966	**3**
054566219-24	ROZILETE SAIS	30/01/1986	**3**
977696579-20	RUTE CORDEIRO RIBEIRO	09/03/1970	**3**
038056329-08	SILMARA LEDER ALVES	26/06/1979	**3**
044380749-32	SOLANGE COIMBRA LAZARINI	20/11/1976	**3**
040666449-88	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	25/06/1983	**3**
017414969-77	SUELI VAZ DE FARIA	20/07/1968	**3**
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	**3**
805017109-49	TEREZA MARTINS DE FREITAS	08/10/1969	**3**
091562539-31	THAIS DOS REIS	27/01/1994	**3**
057657037-04	THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	28/10/1985	**3**
054273219-00	VANESSA FARIA	10/07/1986	**3**
033141909-21	VANIA ALVES NATEL DE PAULA	21/06/1982	**3**
024175519-00	VERA CRISTINA APOLINARIO	31/12/1977	**3**
052315559-08	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	29/08/1978	**3**
068742539-56	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	11/08/1987	**3**
COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA			
RUA: ANTÔNIO TOMÉ 232 BAIRRO: VILA TOMÉ - ITAPERUCU/PR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO DE ENFERMAGEM RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**SALA**
079407609-20	ANGELICA FRANÇA CRISTO STRESSER	02/03/1993	**4**
084683499-50	JÉSSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	05/10/1992	**4**
034647619-40	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979	**4**
056151639-17	LIONICE Apª MACHADO	26/01/1987	**4**
041859219-50	CARLA ADRIANE DE CRISTO	17/07/1977	**4**
052749309-05	ELISANDRA TATIANE DA SILVA	12/12/1982	**4**
COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA			
RUA: ANTÔNIO TOMÉ 232 BAIRRO: VILA TOMÉ - ITAPERUCU/PR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
TECNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**SALA**
112011529-92	DIULIANE CORDEIRO	25/051998	**4**
021801239-06	ELIEL CORDEIRO	24/01/1977	**4**
COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA			
RUA: ANTÔNIO TOMÉ 232 BAIRRO: VILA TOMÉ - ITAPERUCU/PR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**SALA**
357083879-04	ANTONIO CORDEIRO DE LARA	03/07/1960	**4**
434123009-34	CARLOS SERGIO BUENO	08/09/1960	**4**
087947029-18	CELSO MACHADO	11/05/1994	**4**
086209149-79	ELTON ERICK ROCHA NOVKA	20/08/1992	**4**
023200159-65	JEAN RODRIGO ASSIS	02/03/1977	**4**
083182539-14	JHON MARCOS BONFIM GOMES	15/05/1994	**4**
028829209-03	MARCIO DE LARA	02/03/1980	**4**
034354119-02	RAUL BATISTA MACHADO	27/05/1982	**4**
088633199-44	THAWAM FABIO TOSTO	21/03/1993	**4**

Itaperuçu, 25 de maio de 2022.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:295C7933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SEGUNDO BIMESTRE DE 2022

PERÍODO DE MARÇO A ABRIL

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MARÇO ABRIL	22.872,99	15.309,40	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MARÇO ABRIL	0,00
Total Geral das Execuções no Período..... R$-	**38.182,39**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MARÇO E ABRIL DE 2022..... R$ 38.182,39

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:61DD54D7

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.448.912,68	22.488.923,63	3.694.094,34	16,43	7.796.037,76	34,67	14.692.885,87
RECEITAS CORRENTES	20.996.812,68	21.006.812,68	3.339.694,34	15,90	7.155.983,76	34,07	13.850.828,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	894.100,00	894.100,00	120.788,07	13,51	284.659,72	31,84	609.440,28
IMPOSTOS	794.200,00	794.200,00	114.231,70	14,38	268.344,02	33,79	525.855,98
TAXAS	69.700,00	69.700,00	6.556,37	9,41	16.315,70	23,41	53.384,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	294.800,00	294.800,00	49.989,10	16,96	97.991,42	33,24	196.808,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	294.800,00	294.800,00	49.989,10	16,96	97.991,42	33,24	196.808,58
RECEITA PATRIMONIAL	51.600,00	51.600,00	85.296,07	165,30	143.071,59	277,27	(91.471,59)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	51.500,00	51.500,00	85.296,07	165,62	143.071,59	277,81	(91.571,59)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	12.200,00	1.460,00	11,97	2.300,00	18,85	9.900,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.000,00	8.000,00	1.460,00	18,25	2.300,00	28,75	5.700,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.412,68	19.736.412,68	3.082.161,10	15,62	6.627.930,09	33,58	13.108.482,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.552.862,68	14.552.862,68	2.058.912,32	14,15	4.575.696,45	31,44	9.977.166,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.936.550,00	2.946.550,00	534.835,47	18,15	1.055.972,58	35,84	1.890.577,42
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.237.000,00	2.237.000,00	488.413,31	21,83	996.261,06	44,54	1.240.738,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00	30,94	0,17	17.669,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	30,94	0,36	8.469,06
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	452.100,00	1.482.110,95	354.400,00	23,91	640.054,00	43,19	842.056,95
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	432.600,00	1.462.610,95	354.400,00	24,23	640.054,00	43,76	822.556,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	382.000,00	667.654,00	0,00	0,00	285.654,00	42,78	382.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.600,00	794.956,95	354.400,00	44,58	354.400,00	44,58	440.556,95
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.448.912,68	22.488.923,63	3.694.094,34	16,43	7.796.037,76	34,67	14.692.885,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.448.912,68	22.488.923,63	3.694.094,34	16,43	7.796.037,76	34,67	14.692.885,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.448.912,68	22.488.923,63	3.694.094,34	16,43	7.796.037,76	34,67	14.692.885,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.764.186,22	0,00	0,00	1.764.186,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.764.186,22	0,00	0,00	1.764.186,22	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1DAF1BC3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.624.512,68	21.480.809,85	3.411.537,89	6.228.658,28	15.252.151,57	3.431.206,11	5.997.810,82	15.482.999,03	5.600.545,27
DESPESAS CORRENTES	15.993.223,55	16.329.190,20	3.068.168,39	5.824.852,52	10.504.337,68	3.082.829,88	5.599.470,19	10.729.720,01	5.333.831,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.762.700,05	8.270.100,05	1.383.270,91	2.810.138,70	5.459.961,35	1.396.870,47	2.758.837,72	5.511.262,33	2.756.567,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.281,90	4.911,45	15.088,55	2.281,90	4.911,45	15.088,55	4.911,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.210.523,50	8.039.090,15	1.682.615,58	3.009.802,37	5.029.287,78	1.683.677,51	2.835.721,02	5.203.369,13	2.572.352,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.416.800,00	4.937.130,52	343.369,50	403.805,76	4.533.324,76	348.376,23	398.340,63	4.538.789,89	266.713,84
INVESTIMENTOS	1.686.800,00	4.312.130,52	307.485,00	332.443,55	3.979.686,97	312.491,73	326.978,42	3.985.152,10	195.351,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	730.000,00	625.000,00	35.884,50	71.362,21	553.637,79	35.884,50	71.362,21	553.637,79	71.362,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.824.400,00	1.772.000,00	136.820,31	265.553,69	1.506.446,31	136.820,31	265.553,69	1.506.446,31	264.675,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.448.912,68	23.252.809,85	3.548.358,20	6.494.211,97	16.758.597,88	3.568.026,42	6.263.364,51	16.989.445,34	5.865.220,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.448.912,68	23.252.809,85	3.548.358,20	6.494.211,97	16.758.597,88	3.568.026,42	6.263.364,51	16.989.445,34	5.865.220,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	0,00	145.736,14	1.301.825,79	(1.301.825,79)	126.067,92	1.532.673,25	(1.532.673,25)	1.930.817,04
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.448.912,68	23.252.809,85	3.694.094,34	7.796.037,76	15.456.772,09	3.694.094,34	7.796.037,76	15.456.772,09	7.796.037,76

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A37F4E4D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.704.400,00	1.652.000,00	136.820,31	265.553,69	1.386.446,31	136.820,31	265.553,69	1.386.446,31	264.675,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.400,00	1.112.000,00	136.820,31	265.553,69	846.446,31	136.820,31	265.553,69	846.446,31	264.675,45

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.824.400,00	1.772.000,00	136.820,31	265.553,69	1.506.446,31	136.820,31	265.553,69	1.506.446,31	264.675,45
SUPERÁVIT (IV)	0,00	52.400,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.824.400,00	1.824.400,00	136.820,31	265.553,69	1.558.846,31	136.820,31	265.553,69	1.558.846,31	264.675,45

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A898546E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.624.512,68	21.480.809,85	3.411.537,89	6.228.658,28	95,91	15.252.151,57	3.431.206,11	5.997.810,82	95,76	15.482.999,03
JUDICIÁRIA	107.000,00	107.000,00	16.013,42	31.941,72	0,49	75.058,28	16.013,42	31.941,72	0,51	75.058,28
AÇÃO JUDICIÁRIA	107.000,00	107.000,00	16.013,42	31.941,72	0,49	75.058,28	16.013,42	31.941,72	0,51	75.058,28
ADMINISTRAÇÃO	2.173.200,00	2.131.200,00	372.620,89	766.427,66	11,80	1.364.772,34	350.268,25	656.529,77	10,48	1.474.670,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	240.200,00	260.200,00	43.834,36	78.953,09	1,22	181.246,91	43.834,36	78.953,09	1,26	181.246,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.642.300,00	1.576.300,00	287.099,28	605.889,72	9,33	970.410,28	264.746,64	495.991,83	7,92	1.080.308,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.000,00	84.000,00	11.625,64	23.251,28	0,36	60.748,72	11.625,64	23.251,28	0,37	60.748,72
CONTROLE INTERNO	33.000,00	33.000,00	3.633,83	7.254,67	0,11	25.745,33	3.633,83	7.254,67	0,12	25.745,33
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.300,00	98.300,00	12.506,26	27.015,86	0,42	71.284,14	12.506,26	27.015,86	0,43	71.284,14
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.400,00	79.400,00	13.921,52	24.063,04	0,37	55.336,96	13.921,52	24.063,04	0,38	55.336,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.268,00	843.116,47	135.894,14	276.873,15	4,26	566.243,32	136.807,88	275.502,54	4,40	567.613,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.500,00	341.120,90	45.292,84	146.788,82	2,26	194.332,08	46.206,58	145.418,21	2,32	195.702,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	141.900,00	206.127,57	38.182,39	66.298,17	1,02	139.829,40	38.182,39	66.298,17	1,06	139.829,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	224.968,00	244.968,00	52.418,91	63.786,16	0,98	181.181,84	52.418,91	63.786,16	1,02	181.181,84
SAÚDE	6.164.019,42	7.795.276,12	1.313.921,30	2.392.641,72	36,84	5.402.634,40	1.334.501,69	2.331.308,96	37,22	5.463.967,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.300,00	261.300,00	58.289,46	122.664,36	1,89	138.635,64	60.934,52	118.696,77	1,90	142.603,23
ATENÇÃO BÁSICA	2.696.700,00	3.951.299,75	522.633,03	827.162,99	12,74	3.124.136,76	522.459,03	826.988,99	13,20	3.124.310,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.946.719,42	3.293.376,37	700.814,41	1.379.148,57	21,24	1.914.227,80	718.923,74	1.321.957,40	21,11	1.971.418,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	45.300,00	45.300,00	0,00	3.890,00	0,06	41.410,00	0,00	3.890,00	0,06	41.410,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	228.000,00	238.000,00	32.018,28	59.609,68	0,92	178.390,32	32.018,28	59.609,68	0,95	178.390,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.000,00	6.000,00	166,12	166,12	0,00	5.833,88	166,12	166,12	0,00	5.833,88
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	24.000,00	0,37	26.000,00	4.000,00	12.000,00	0,19	38.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	24.000,00	0,37	26.000,00	4.000,00	12.000,00	0,19	38.000,00
EDUCAÇÃO	3.337.240,63	3.601.640,63	807.311,70	1.307.664,27	20,14	2.293.976,36	807.311,70	1.307.664,26	20,88	2.293.976,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.300,00	426.300,00	107.589,45	141.096,72	2,17	285.203,28	107.589,45	141.096,71	2,25	285.203,29
ENSINO FUNDAMENTAL	1.696.240,63	1.749.640,63	369.225,60	622.586,43	9,59	1.127.054,20	369.225,60	622.586,43	9,94	1.127.054,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.540,00	1.248.540,00	320.698,73	524.385,28	8,07	724.154,72	320.698,73	524.385,28	8,37	724.154,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	176.860,00	176.860,00	9.797,92	19.595,84	0,30	157.264,16	9.797,92	19.595,84	0,31	157.264,16
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	361.100,00	939.542,00	5.048,40	42.815,15	0,66	896.726,85	5.048,40	42.815,15	0,68	896.726,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	326.100,00	904.542,00	4.491,40	28.112,85	0,43	876.429,15	4.491,40	28.112,85	0,45	876.429,15
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	35.000,00	557,00	14.702,30	0,23	20.297,70	557,00	14.702,30	0,23	20.297,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	308.400,00	395.400,00	59.365,45	116.445,11	1,79	278.954,89	67.005,45	89.552,31	1,43	305.847,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.400,00	395.400,00	59.365,45	116.445,11	1,79	278.954,89	67.005,45	89.552,31	1,43	305.847,69
AGRICULTURA	492.100,00	901.850,00	39.397,31	43.286,51	0,67	858.563,49	39.397,31	43.286,51	0,69	858.563,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.100,00	901.850,00	39.397,31	43.286,51	0,67	858.563,49	39.397,31	43.286,51	0,69	858.563,49
INDÚSTRIA	448.000,00	448.000,00	12.728,76	25.134,48	0,39	422.865,52	12.728,76	25.134,48	0,40	422.865,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	88.000,00	12.728,76	25.134,48	0,39	62.865,52	12.728,76	25.134,48	0,40	62.865,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
ENERGIA	295.800,00	295.800,00	38.566,74	70.933,23	1,09	224.866,77	38.566,74	70.933,23	1,13	224.866,77
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	295.800,00	295.800,00	38.566,74	70.933,23	1,09	224.866,77	38.566,74	70.933,23	1,13	224.866,77

TRANSPORTE	2.750.395,50	2.469.995,50	516.207,33	943.428,00	14,53	1.526.567,50	525.094,06	924.074,61	14,75	1.545.920,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.750.395,50	2.469.995,50	516.207,33	943.428,00	14,53	1.526.567,50	525.094,06	924.074,61	14,75	1.545.920,89
DESPORTO E LAZER	184.100,00	309.100,00	22.429,65	35.536,13	0,55	273.563,87	22.429,65	35.536,13	0,57	273.563,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	184.100,00	184.100,00	22.429,65	35.536,13	0,55	148.563,87	22.429,65	35.536,13	0,57	148.563,87
LAZER	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.200,00	942.200,00	72.032,80	151.531,15	2,33	790.668,85	72.032,80	151.531,15	2,42	790.668,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	645.000,00	38.166,40	76.273,66	1,17	568.726,34	38.166,40	76.273,66	1,22	568.726,34
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	297.200,00	297.200,00	33.866,40	75.257,49	1,16	221.942,51	33.866,40	75.257,49	1,20	221.942,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.824.400,00	1.772.000,00	136.820,31	265.553,69	4,09	1.506.446,31	136.820,31	265.553,69	4,24	1.506.446,31
TOTAL III = (I + II)	20.448.912,68	23.252.809,85	3.548.358,20	6.494.211,97	100,00	16.758.597,88	3.568.026,42	6.263.364,51	100,00	16.989.445,34

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora
CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:57D3228A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.824.400,00	1.772.000,00	136.820,31	265.553,69	4,09	1.506.446,31	136.820,31	265.553,69	4,24	1.506.446,31
JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.157,94	2.232,43	0,03	5.767,57	1.157,94	2.232,43	0,04	5.767,57
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.157,94	2.232,43	0,03	5.767,57	1.157,94	2.232,43	0,04	5.767,57
ADMINISTRAÇÃO	101.000,00	101.000,00	9.965,61	18.916,87	0,29	82.083,13	9.965,61	18.916,87	0,30	82.083,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26.000,00	26.000,00	2.690,32	5.186,90	0,08	20.813,10	2.690,32	5.186,90	0,08	20.813,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	37.000,00	4.127,88	7.669,02	0,12	29.330,98	4.127,88	7.669,02	0,12	29.330,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	15.000,00	1.068,58	2.067,18	0,03	12.932,82	1.068,58	2.067,18	0,03	12.932,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	1.010,26	1.926,60	0,03	10.073,40	1.010,26	1.926,60	0,03	10.073,40
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.000,00	11.000,00	1.068,57	2.067,17	0,03	8.932,83	1.068,57	2.067,17	0,03	8.932,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.100,00	21.100,00	3.247,36	7.357,55	0,11	13.742,45	3.247,36	7.357,55	0,12	13.742,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	13.000,00	1.814,54	4.290,62	0,07	8.709,38	1.814,54	4.290,62	0,07	8.709,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.432,82	3.066,93	0,05	4.933,07	1.432,82	3.066,93	0,05	4.933,07
SAÚDE	334.000,00	334.000,00	44.907,93	85.688,42	1,32	248.311,58	44.907,93	85.688,42	1,37	248.311,58
ATENÇÃO BÁSICA	218.000,00	218.000,00	25.987,79	49.817,69	0,77	168.182,31	25.987,79	49.817,69	0,80	168.182,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.000,00	80.000,00	15.911,44	30.045,78	0,46	49.954,22	15.911,44	30.045,78	0,48	49.954,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.008,70	5.824,95	0,09	29.175,05	3.008,70	5.824,95	0,09	29.175,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	502.200,00	505.800,00	61.206,04	118.869,31	1,83	386.930,69	61.206,04	118.869,31	1,90	386.930,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.100,00	17.100,00	2.346,10	3.849,12	0,06	13.250,88	2.346,10	3.849,12	0,06	13.250,88
ENSINO FUNDAMENTAL	274.100,00	277.700,00	29.308,60	59.499,92	0,92	218.200,08	29.308,60	59.499,92	0,95	218.200,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	211.000,00	211.000,00	29.551,34	55.520,27	0,85	155.479,73	29.551,34	55.520,27	0,89	155.479,73
URBANISMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	434,38	850,61	0,01	3.149,39	434,38	850,61	0,01	3.149,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	434,38	850,61	0,01	3.149,39	434,38	850,61	0,01	3.149,39
TRANSPORTE	190.000,00	134.000,00	15.382,38	30.638,72	0,47	103.361,28	15.382,38	30.638,72	0,49	103.361,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	134.000,00	15.382,38	30.638,72	0,47	103.361,28	15.382,38	30.638,72	0,49	103.361,28
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	518,67	999,78	0,02	3.000,22	518,67	999,78	0,02	3.000,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	518,67	999,78	0,02	3.000,22	518,67	999,78	0,02	3.000,22
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (I) =	1.824.400,00	1.772.000,00	136.820,31	265.553,69	100,00	1.506.446,31	136.820,31	265.553,69	100,00	1.506.446,31

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6EB2E45B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	794.000,00	268.344,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.500,00	10.399,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	206.000,00	21.337,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	89.400,00	53.624,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	333.100,00	182.982,72
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.260.812,68	6.240.184,58
2.1 - Cota-parte FPM	15.119.812,68	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.119.812,68	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.526.000,00	884.257,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	12.201,95
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	1.202,73
2.5 - Cota-parte IPVA	525.000,00	284.304,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.054.812,68	6.508.528,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.452.162,54	1.248.036,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.311.540,63	379.095,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.238.000,00	1.000.441,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.238.000,00	1.000.441,03
6.1.1 - Principal	2.237.000,00	996.261,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	4.179,97
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.215.162,54)	(251.775,86)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.000.441,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	992.400,00	425.991,85	425.991,85	425.991,85	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	992.400,00	425.991,85	425.991,85	425.991,85	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	378.160,00	88.679,27	88.679,27	88.679,27	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	378.160,00	88.679,27	88.679,27	88.679,27	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.370.560,00	514.671,12	514.671,12	514.671,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	843.436,39	843.436,39	843.436,39	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	938.090,82	938.090,82	938.090,82	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	700.308,72	843.436,39	843.436,39	84,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	100.044,10	62.350,21	62.350,21	6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.044.440,63	277.233,78	277.233,77	259.029,34	0,01
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.044.440,63	277.233,78	277.233,77	259.029,34	0,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.215.324,59
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(251.775,86)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					23.377,93
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.443.722,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.627.132,15	1.443.722,52	22,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.101.819,30	50.050,00	77.684,39	0,00	1.024.134,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	201.274,06	50.050,00	77.684,39	0,00	123.589,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.545,24	0,00	0,00	0,00	900.545,24
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOFINANCEIRA)	253.600,00	83.784,15
35.1 - Salário-Educação	171.000,00	67.072,20
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	200,00	8,86
35.4 - PNATE	100,00	7,25
35.5 - Outras Transferências do FNDE	82.300,00	16.695,84
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800,00	2.732,66
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	1,32
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	254.500,00	86.518,13

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.242.340,63	321.138,43	321.138,42	287.073,98	0,01
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.242.340,63	321.138,43	321.138,42	287.073,98	0,01
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.657.341,26	1.113.043,33	1.113.043,31	1.060.774,44	0,02
47.1 - Despesas Correntes	3.991.640,63	1.344.529,27	1.344.529,26	1.313.972,49	0,01
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.813.080,63	1.003.079,28	1.003.079,28	1.003.079,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais oufilantrópicas sem fins lucrativos	177.860,00	19.595,84	19.595,84	19.595,84	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.000.700,00	321.854,15	321.854,14	291.297,37	0,01
47.2 - Despesas de Capital	103.800,00	10.183,15	10.183,15	10.183,15	0,00

47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	103.800,00	10.183,15	10.183,15	10.183,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	24.559,10	104.863,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	938.090,82	38.854,72
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(913.531,72)	66.008,31
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(913.531,72)	66.008,31

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DDA69C4E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	794.000,00	794.000,00	268.344,02	33,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.500,00	165.500,00	10.399,67	6,28
IPTU	103.000,00	103.000,00	1.296,28	1,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	9.103,39	14,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	206.000,00	206.000,00	21.337,17	10,36
ITBI	205.000,00	205.000,00	21.337,17	10,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.400,00	89.400,00	53.624,46	59,98
ISS	89.000,00	89.000,00	53.331,02	59,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	293,44	73,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.100,00	333.100,00	182.982,72	54,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.260.812,68	17.260.812,68	6.240.184,58	36,15
Cota-Parte FPM	14.119.812,68	14.119.812,68	5.058.217,67	35,82
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.202,73	2,41
Cota-Parte IPVA	525.000,00	525.000,00	284.304,31	54,15
Cota-Parte ICMS	2.526.000,00	2.526.000,00	884.257,92	35,01
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	12.201,95	30,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.054.812,68	18.054.812,68	6.508.528,60	36,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.732.200,00	1.795.200,00	449.617,81	25,05	449.617,81	25,05	440.967,71	24,56
Despesas Correntes	1.710.100,00	1.773.100,00	445.028,01	25,10	445.028,01	25,10	436.377,91	24,61
Despesas de Capital	22.100,00	22.100,00	4.589,80	20,77	4.589,80	20,77	4.589,80	20,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.744.619,42	2.661.619,42	1.287.837,67	48,39	1.230.646,50	46,24	1.193.861,07	44,85
Despesas Correntes	2.662.619,42	2.579.619,42	1.287.837,67	49,92	1.230.646,50	47,71	1.193.861,07	46,28
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	240.200,00	260.200,00	122.664,36	47,14	118.696,77	45,62	111.571,90	42,88
Despesas Correntes	209.100,00	229.100,00	122.664,36	53,54	118.696,77	51,81	111.571,90	48,70

Despesas de Capital	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.760.319,42	4.760.319,42	1.860.119,84	39,08	1.798.961,08	37,79	1.746.400,68	36,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.860.119,84	1.798.961,08	1.746.400,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	61.332,76	61.332,76	61.332,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.798.787,08	1.737.628,32	1.685.067,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			976.279,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	822.507,79	761.349,03	708.788,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,64	26,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	976.279,29	1.798.787,08	822.507,79	0,00	61.332,76	0,00	0,00	0,00	0,00	883.840,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.200,00	10.200,00	30.863,38	302,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.200,00	10.200,00	30.863,38	302,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.129.500,00	2.321.099,75	424.822,35	18,30	424.822,35	18,30	360.952,35	15,55
Despesas Correntes	1.126.000,00	1.377.545,75	294.922,15	21,41	294.922,15	21,41	289.238,85	21,00
Despesas de Capital	3.500,00	943.554,00	129.900,20	13,77	129.900,20	13,77	71.713,50	7,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	252.100,00	681.756,95	121.356,68	17,80	121.356,68	17,80	68.506,59	10,05
Despesas Correntes	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	429.656,95	121.356,68	28,25	121.356,68	28,25	68.506,59	15,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	262.000,00	272.000,00	65.434,63	24,06	65.434,63	24,06	65.334,63	24,02
Despesas Correntes	259.000,00	259.000,00	65.434,63	25,26	65.434,63	25,26	65.334,63	25,23
Despesas de Capital	3.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.652.200,00	3.283.456,70	611.779,78	18,63	611.779,78	18,63	494.959,69	15,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.861.700,00	4.116.299,75	874.440,16	21,24	874.440,16	21,24	801.920,06	19,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.996.719,42	3.343.376,37	1.409.194,35	42,15	1.352.003,18	40,44	1.262.367,66	37,76

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.000,00	272.000,00	65.434,63	24,06	65.434,63	24,06	65.334,63	24,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	240.300,00	260.300,00	122.664,36	47,12	118.696,77	45,60	111.571,90	42,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.412.519,42	8.043.776,12	2.471.899,62	30,73	2.410.740,86	29,97	2.241.360,37	27,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.652.200,00	2.746.256,95	516.201,61	18,80	516.201,61	18,80	402.952,02	14,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C6674B39

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
Território Encontro das Águas ======= ESTADO DO PARANÁ =======

LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2022
De 24 de maio de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - O Orçamento do Município de ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

1 - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei
Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 403, de 28 de junho de 2016-STN.
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N° 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7a Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.
Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 403/2016 da STN.

§ 2° - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n° 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n° 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n° 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para
2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).
Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4°, § 2° da LRF).
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).
§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).
§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 15% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II- eliminação das despesas com horas-extras;
III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATIVIDADES
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ÓRGÃO – UNIDADE - ATIVIDADE
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001:- Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
0412200022.002:- Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
02002:- ASSESSORIA DE GABINETE
0412200022.003:- Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete
02003:- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES
0412200022.004:- Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações
03000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0412100022.005:- Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento
04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200022.006:- Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
0412200022.007:- Atividades com Promoção e Eventos
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
0412200022.008:- Assistência Financeira a Gestão de Representação Política
0412300022.009:- Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças
2884300030.010:- Amortização da Dívida Pública Confessada
2884300030.011:- Amortização da Dívida do FUNPREMISUL
2884600030.012:- Pagamento de Precatórios
2884600030.013:- Sentenças Judiciais
2884600030.014:- Pagamento PASEP
2884600030.015:- Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas
9999909999.999:- Reserva de Contingência – Administração Direta
04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
0412100022.016:- Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
04004:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0412900022.017:- Gestão das Atividades Divisão de Tributação e Fiscalização

04005:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
0412200022.018:- Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Contratos
04006:- ASSESSORIA JURÍDICA
0206100022.019:- Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica
04007:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200022.020:- Gestão das Atividades da Diretoria de Administração
04008:- DIVISÃO DE PESSOAL
0412800022.021:- Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal
04009:- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
0412200022.022:- Gestão das Atividades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
04010:- DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
0412400022.023:- Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
05000:- SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
1545200052.024:- Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
1854100052.025:- Gestão das Despesas com Limpeza Pública
2575100052.026:- Gestão das Despesas com Iluminação Pública
2678200052.027:- Readequar e Conservar Estradas Vicinais
2678200052.028:- Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serviços Urbanos e Rurais
2678200052.029:- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE
2678200052.030:- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos ROYALTIES
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
1545100052.031:- Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR – CINDEPAR
1545100052.032:- Gestão das Atividades da Diretoria de Obras
06000:- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1212200062.033:- Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
1236100062.034:- Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
1236100062.035:- Gestão do Transporte Escolar
1236500062.036:- Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

1236600062.037:- Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos
1236700062.038:- Assistência Financeira a APAE
1339200072.039:- Gestão das Atividades de Cultura
06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
2781200072.040:- Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes
2781200072.041:- Gestão das Atividades no Estádio Municipal
2781200072.042:- Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer
06003:- SECRETARIA DE JUVENTUDE
0412200072.043:- Gestão da Secretaria de Juventude
07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETARIA DE SAÚDE
1012200082.044:- Enfrentamento da Emergência COVID 19
1012200082.045:- Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde
1030100082.046:- Gestão das Atividades do laboratório Municipal
1030100082.047:- Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
1030200082.051:- Gestão do Consórcio Intermunicipal de saúde – CIS/Amunpar
1030200082.052:- Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU
1030300082.048:- Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
1030400082.049:- Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
1030500082.050:- Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
1030200082.053:- Gestão das Atividades do Hospital Municipal
07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL
1030100082.054:- Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal
08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200122.055:- Gestão das Atividades da Secretaria de assistência Social
0824100112.056:- Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0824100112.057:- Gestão do Conselho Municipal do Idoso
0824100112.058:- Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade
0824300106.059:- Gestão das Atividades do Conselho Tutelar
0824300106.060:- Gestão das Atividades do FMCAD
0824400092.061:- Gestão de Benefícios Eventuais
0824400092.062:- Gestão das Despesas com Conferências Municipais
08002:- CENTRO DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400092.063:- Serviços de Proteção Social Básica – PAIF/SCFV
08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
0812200092.064:- Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
0824300106.065:- Gestão das Atividades do Programa Primeira Infância
0824300106.066:- Gestão das Atividades do Programa FIA Estadual
0824400092.067:- Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial
0824400092.068:- Gestão do Programa FEAS PPAS
0824400092.069:- Gestão do Programa FEAS Incentivo
08004:- DIVISÃO DE CADASTRO
0812200092.070:- Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro
0824400092.071:- Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB
0824400092.072:- Apoio à Organização e Gestão de SUAS – IGD SUAS
09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1133400052.073:- Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEM
2212200052.074:- Gestão das Despesas da Secretaria e Diretoria de Indústria e Comércio
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
1854100052.075:- Gestão das Despesas com o COMAFEM
1854100052.076:- Gestão das Despesas do Aterro Sanitário
1854100052.077:- Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente
2060800042.078:- Gestão das Atividades da Agricultura
2060800042.079:- Assistência Financeira ao IDR
10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL
0927200132.080:- Gest. das Ativ. com a Manut. do FUNPREMISUL
0927200132.081:- Gestão dos Inativos e Pensionistas
9999700149.082: Reserva de Contingência – FUNPREMISUL

ANEXO II – PROJETOS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ÓRGÃO – UNIDADE – PROJETOS

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
0412200021.001:- Aquisição de Veículo para o Gabinete
0412200021.002:- Reforma do Paço Municipal
04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200021.003:- Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

0412200021.002:- Reforma do Paço Municipal
04004:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0412200021.004:- Aquisição de Veículo para Divisão de Tributação e Fiscalização
05000:- SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
1545100051.005:- Reforma do Pátio Rodoviário
1545100051.006:- Reforma do Portal Turístico
1545100051.007:- Reforma do Clube Centro de Convivência
1545100051.008:- Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
1545100051.009:- Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri
1648200051.010:- Construção de Unidades Habitacionais
1751200051.011:- Construção de Poços Artesianos
2575100051.012:- Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública
07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETARIA DE SAÚDE
1012200081.013:- Aquisição de Veículos para a Saúde
1012200081.014:- Aquisição de Ambulância
07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
1030200081.015:- Construção ou Reforma do Hospital Municipal
08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824200121.024:- Prog. SIGTV Estrut. Invest. APAE
08002:- CENTRO DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400091.016:- Ampliação ou Reforma do CRAS
09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2266100051.017:- Construção de Barracão Industrial
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
2060800041.018:- Conv. MAPA 901449/2020 – Aq. de Máq. e Equip. Agrícola
2060800041.019:- Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
2678200051.020:- Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste
2678200051.021:- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos
2678200051.022:- Aquisição de Pá Carregadeira
2678200051.023:- Aquisição de Escavadeira

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.058.158,31	24.140.807,62	0,004	26.060.484,64	24.328.309,04	0,004	27.102.904,03	24.563.081,41	0,004
Receitas Primárias (I)	24.646.705,32	23.744.417,46	0,004	25.632.573,53	23.928.840,12	0,004	26.657.876,47	24.159.757,54	0,004
Despesa Total	25.058.158,31	24.140.807,62	0,004	26.060.484,64	24.328.309,04	0,004	27.102.904,03	24.563.081,41	0,004
Despesas Primárias (II)	24.102.658,31	23.220.287,39	0,004	25.066.764,64	23.400.639,14	0,004	26.069.435,23	23.626.459,33	0,004
Resultado Primário (III) = (I – II)	544.047,01	524.130,07	0,000	565.808,89	528.200,98	0,000	588.441,25	533.298,21	0,000
Resultado Nominal	1.553.503,49	1.496.631,49	0,000	1.615.643,63	1.508.255,82	0,000	1.680.269,37	1.522.810,74	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.327.855,03	1.279.243,77	0,000	1.380.969,23	1.289.179,64	0,000	1.436.208,00	1.301.620,45	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-386.889,43	-372.725,85	0,000	-402.365,01	-375.620,81	0,000	-418.459,61	-379.245,61	0,000

FONTE: Setor de Contabilidade

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se O seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2023	2024	2025
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.000,00	693.142.514.000,00	731.785.209.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2023	2024	2025	
Valor corrente / 1,0380	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1034	

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação

					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.876.345,31	0,000	20.207.869,32	0,000	-668.475,99	-3,202
Receitas Primárias (I)	20.843.245,31	0,000	20.107.777,82	0,000	-735.467,49	-3,529
Despesa Total	18.759.955,57	0,000	17.104.388,20	0,000	-1.655.567,37	-8,825
Despesas Primárias (II)	18.227.888,41	0,000	14.843.263,38	0,000	-3.384.625,03	-18,568
Resultado Primário (III) = (I–II)	2.841.271,00	0,000	5.264.514,44	0,000	2.423.243,44	85,287
Resultado Nominal	616.883,82	0,000	5.340.484,95	0,000	4.723.601,13	765,720
Dívida Pública Consolidada	1.511.207,94	0,000	1.374.876,62	0,000	-136.331,32	-9,021
Dívida Consolidada Líquida	3.522.236,83	0,000	729.026,70	0,000	-2.793.210,13	-79,302
FONTE: Relatórios Sistema Contábil - LRF						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	585.445.455.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	579.300.000.000,00
FONTE: Ipardes	

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	17.285.729,80	20.876.345,31	20,77	18.759.955,57	-10,14	25.058.158,31	33,57	26.060.484,64	4,00	27.102.904,03	4,00
Receitas Primárias (I)	17.276.648,38	20.843.245,31	20,64	18.731.855,57	-10,13	24.646.705,32	31,58	25.632.573,53	4,00	26.657.876,47	4,00
Despesa Total	16.124.363,79	18.759.955,57	16,35	17.312.335,57	-7,72	25.058.158,31	44,74	26.060.484,64	4,00	27.102.904,03	4,00
Despesas Primárias (II)	15.874.539,19	18.227.888,41	14,82	15.962.535,57	-12,43	24.102.658,31	51,00	25.066.764,64	4,00	26.069.435,23	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.402.109,19	2.841.271,00	102,64	2.769.320,00	-2,53	544.047,01	-80,35	565.808,89	4,00	588.441,25	4,00
Resultado Nominal	1.371.522,54	616.883,82	-55,02	1.043.133,04	69,10	1.553.503,49	48,93	1.615.643,63	4,00	1.680.269,37	4,00
Dívida Pública Consolidada	1.511.207,94	1.511.207,94	0,00	2.085.141,54	37,98	1.327.855,03	-36,32	1.380.969,23	4,00	1.436.208,00	4,00
Dívida Consolidada Líquida	3.522.236,83	3.522.236,83	0,00	4.121.861,35	17,02	-386.889,43	-109,39	-402.365,01	4,00	-418.459,61	4,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.329.746,82	22.308.462,60	9,73	18.759.955,57	-15,91	24.140.807,62	28,68	24.328.309,04	0,78	24.563.081,41	0,97
Receitas Primárias (I)	20.319.066,16	22.273.091,94	9,62	18.731.855,57	-15,90	23.744.417,46	26,76	23.928.840,12	0,78	24.159.757,54	0,97
Despesa Total	18.963.864,25	20.046.888,52	5,71	17.312.335,57	-13,64	24.140.807,62	39,44	24.328.309,04	0,78	24.563.081,41	0,97
Despesas Primárias (II)	18.670.045,54	19.478.321,55	4,33	15.962.535,57	-18,05	23.220.287,39	45,47	23.400.639,14	0,78	23.626.459,33	0,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.649.020,62	3.036.182,19	84,12	2.769.320,00	-8,79	524.130,07	-81,07	528.200,98	0,78	533.298,21	0,97
Resultado Nominal	1.613.047,66	659.202,05	-59,13	1.043.133,04	58,24	1.496.631,49	43,47	1.508.255,82	0,78	1.522.810,74	0,97
Dívida Pública Consolidada	1.777.331,66	1.614.876,80	-9,14	2.085.141,54	29,12	1.279.243,77	-38,65	1.289.179,64	0,78	1.301.620,45	0,97
Dívida Consolidada Líquida	4.142.502,74	3.763.862,28	-9,14	4.121.861,35	9,51	-372.725,85	-109,04	-375.620,81	0,78	-379.245,61	0,97
FONTE: Setor de Contabilidade											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE					

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Corrente x 1,1761	Valor Corrente x 1,0686	Valor Corrente	Valor Corrente/1,0380	Valor Corrente/1,0712	Valor Corrente/1,1034

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	15.999.302,71	100,00	11.898.779,51	100,00	-14.803.544,33	100,00
Reservas						

Resultado Acumulado						
TOTAL	15.999.302,71	100,00	11.898.779,51	100,00	-14.803.544,33	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						
FONTE: Balanço Patrimonial do Município - Setor de Contabilidade						

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	702,02	92.107,59	123.381,32
Alienação de Bens Móveis	702,02	92.107,59	123.381,32
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.469,70	132.576,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	67.469,70	132.576,68	0,00
Investimentos	67.469,70	132.576,68	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	16.144,55	82.912,23	123.381,32
FONTE: Relatórios da Contabilidade			
Nota : As diferenças dos valores pagos foram efetuados com recursos do executivo (próprios).			

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2023			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.038.577,08	1.027.955,21	1.038.655,43
RECEITAS CORRENTES	1.038.577,08	1.027.955,21	1.038.655,43
Receita de Contribuições dos Segurados	396.369,31	650.123,33	761.954,10
Pessoal Civil	396.369,31	650.123,33	761.954,10
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	642.207,77	377.831,88	276.701,33
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.928,75	463.641,60	981.902,43
RECEITAS CORRENTES	8.928,75	463.641,60	981.902,43
Receita de Contribuições	8.928,75	463.641,60	981.902,43
Patronal			
Pessoal Civil	8.928,75	101.091,56	406.807,26
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial		362.550,04	575.095,17
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.047.505,83	1.491.596,81	2.020.557,86

DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.357.037,34	1.620.929,35	1.828.233,07
ADMINISTRAÇÃO	124.994,25	116.954,20	125.714,20
Despesas Correntes	124.994,25	116.954,20	125.714,20
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	1.232.043,09	1.503.975,15	1.702.518,87
Pessoal Civil	1.232.043,09	1.503.975,15	1.702.518,87
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.357.037,34	1.620.929,35	1.828.233,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	(309.531,51)	(129.332,54)	192.324,79
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.357.037,34	1.620.929,35	1.828.233,07
BENS E DIREITOS DO RPPS	242.093,56	175.527,17	879.890,28
FONTE:			

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Anexo 5 - Projeção Atuarial				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)				
ITAÚNA DO SUL PR (2021)				
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	R$ 1.642.403,93	R$ 1.331.341,13	R$ 311.062,80	R$ 9.400.272,88
2022	R$ 2.162.377,93	R$ 1.406.017,88	R$ 756.360,04	R$ 10.156.632,92
2023	R$ 2.703.741,28	R$ 1.538.805,35	R$ 1.164.935,92	R$ 11.321.568,84
2024	R$ 2.909.609,01	R$ 1.544.081,80	R$ 1.365.527,21	R$ 12.687.096,05
2025	R$ 2.980.643,92	R$ 1.654.345,31	R$ 1.326.298,61	R$ 14.013.394,65
2026	R$ 3.058.064,72	R$ 1.702.484,76	R$ 1.355.579,96	R$ 15.368.974,62
2027	R$ 3.123.690,27	R$ 1.865.377,68	R$ 1.258.312,59	R$ 16.627.287,21
2028	R$ 3.186.871,03	R$ 2.035.276,00	R$ 1.151.595,03	R$ 17.778.882,24
2029	R$ 3.232.968,06	R$ 2.299.479,91	R$ 933.488,15	R$ 18.712.370,39
2030	R$ 3.276.275,51	R$ 2.493.863,76	R$ 782.411,75	R$ 19.494.782,14
2031	R$ 3.323.692,57	R$ 2.575.001,12	R$ 748.691,45	R$ 20.243.473,59
2032	R$ 3.372.100,71	R$ 2.630.446,40	R$ 741.654,31	R$ 20.985.127,90
2033	R$ 3.413.498,36	R$ 2.800.333,36	R$ 613.165,00	R$ 21.598.292,90
2034	R$ 3.454.901,04	R$ 2.862.108,91	R$ 592.792,12	R$ 22.191.085,03
2035	R$ 3.493.425,45	R$ 2.884.588,41	R$ 608.837,04	R$ 22.799.922,07
2036	R$ 3.530.682,81	R$ 2.931.222,31	R$ 599.460,50	R$ 23.399.382,56
2037	R$ 3.562.978,17	R$ 2.997.615,64	R$ 565.362,53	R$ 23.964.745,10
2038	R$ 3.582.504,08	R$ 3.247.484,04	R$ 335.020,04	R$ 24.299.765,14
2039	R$ 3.607.876,97	R$ 3.297.773,54	R$ 310.103,43	R$ 24.609.868,57
2040	R$ 3.628.315,28	R$ 3.384.409,94	R$ 243.905,34	R$ 24.853.773,91
2041	R$ 3.632.630,93	R$ 3.650.990,56	-R$ 18.359,63	R$ 24.835.414,29
2042	R$ 3.645.867,55	R$ 3.603.942,75	R$ 41.924,79	R$ 24.877.339,08
2043	R$ 3.648.871,74	R$ 3.803.324,70	-R$ 154.452,96	R$ 24.722.886,12
2044	R$ 3.658.409,97	R$ 3.684.684,47	-R$ 26.274,50	R$ 24.696.611,63
2045	R$ 3.659.913,20	R$ 3.720.001,14	-R$ 60.087,94	R$ 24.636.523,69
2046	R$ 3.660.391,49	R$ 3.657.625,11	R$ 2.766,38	R$ 24.639.290,07
2047	R$ 3.659.864,26	R$ 3.793.425,20	-R$ 133.560,95	R$ 24.505.729,12
2048	R$ 3.666.721,96	R$ 3.615.643,84	R$ 51.078,12	R$ 24.556.807,24
2049	R$ 3.683.083,19	R$ 3.621.358,17	R$ 61.725,02	R$ 24.618.532,26
2050	R$ 3.704.179,80	R$ 3.398.448,89	R$ 305.730,91	R$ 24.924.263,16
2051	R$ 3.726.904,27	R$ 3.219.684,50	R$ 507.219,77	R$ 25.431.482,93
2052	R$ 3.768.870,21	R$ 3.030.133,65	R$ 738.736,55	R$ 26.170.219,49
2053	R$ 3.809.959,98	R$ 3.036.573,52	R$ 773.386,46	R$ 26.943.605,94
2054	R$ 3.862.849,48	R$ 2.903.965,42	R$ 958.884,06	R$ 27.902.490,00
2055	R$ 3.925.191,95	R$ 2.786.490,06	R$ 1.138.701,89	R$ 29.041.191,89
2056	R$ 1.828.467,24	R$ 2.596.574,72	-R$ 768.107,48	R$ 28.273.084,41
2057	R$ 1.790.153,39	R$ 2.330.723,65	-R$ 540.570,27	R$ 27.732.514,14
2058	R$ 1.766.939,02	R$ 2.219.810,93	-R$ 452.871,91	R$ 27.279.642,23
2059	R$ 1.743.045,91	R$ 2.083.437,14	-R$ 340.391,23	R$ 26.939.251,00
2060	R$ 1.721.675,32	R$ 1.912.538,79	-R$ 190.863,47	R$ 26.748.387,53
2061	R$ 1.700.972,62	R$ 1.831.485,68	-R$ 130.513,06	R$ 26.617.874,48
2062	R$ 1.687.239,33	R$ 1.735.721,60	-R$ 48.482,27	R$ 26.569.392,21
2063	R$ 1.672.099,56	R$ 1.666.989,18	R$ 5.110,39	R$ 26.574.502,59

2064	R$ 1.659.203,14	R$ 1.591.912,24	R$ 67.290,91	R$ 26.641.793,50
2065	R$ 1.651.626,50	R$ 1.622.367,28	R$ 29.259,22	R$ 26.671.052,72
2066	R$ 1.646.972,56	R$ 1.545.400,69	R$ 101.571,87	R$ 26.772.624,59
2067	R$ 1.630.894,88	R$ 1.436.059,92	R$ 194.834,95	R$ 26.967.459,54
2068	R$ 1.628.602,70	R$ 1.373.124,54	R$ 255.478,15	R$ 27.222.937,70
2069	R$ 1.636.342,59	R$ 1.379.484,51	R$ 256.858,08	R$ 27.479.795,78
2070	R$ 1.638.734,27	R$ 1.294.348,54	R$ 344.385,73	R$ 27.824.181,51
2071	R$ 1.648.029,80	R$ 1.312.558,98	R$ 335.470,82	R$ 28.159.652,34
2072	R$ 1.635.829,82	R$ 1.239.326,25	R$ 396.503,57	R$ 28.556.155,91
2073	R$ 1.641.662,25	R$ 1.389.518,55	R$ 252.143,69	R$ 28.808.299,60
2074	R$ 1.632.613,68	R$ 1.369.574,48	R$ 263.039,20	R$ 29.071.338,80
2075	R$ 1.609.974,28	R$ 1.430.620,77	R$ 179.353,52	R$ 29.250.692,32
2076	R$ 1.605.212,93	R$ 1.656.800,04	-R$ 51.587,11	R$ 29.199.105,21
2077	R$ 1.567.232,64	R$ 1.704.148,39	-R$ 136.915,75	R$ 29.062.189,46
2078	R$ 1.552.641,39	R$ 1.921.478,02	-R$ 368.836,62	R$ 28.693.352,84
2079	R$ 1.524.146,74	R$ 1.926.394,14	-R$ 402.247,40	R$ 28.291.105,44
2080	R$ 1.487.926,28	R$ 1.964.411,61	-R$ 476.485,33	R$ 27.814.620,11
2081	R$ 1.442.474,07	R$ 2.028.235,77	-R$ 585.761,71	R$ 27.228.858,40
2082	R$ 1.406.200,22	R$ 2.130.910,96	-R$ 724.710,74	R$ 26.504.147,67
2083	R$ 1.345.347,05	R$ 2.110.410,41	-R$ 765.063,36	R$ 25.739.084,30
2084	R$ 1.300.688,38	R$ 2.205.753,00	-R$ 905.064,62	R$ 24.834.019,69
2085	R$ 1.240.083,65	R$ 2.149.655,85	-R$ 909.572,20	R$ 23.924.447,48
2086	R$ 1.191.489,80	R$ 2.166.405,09	-R$ 974.915,29	R$ 22.949.532,19
2087	R$ 1.130.308,43	R$ 2.115.598,29	-R$ 985.289,85	R$ 21.964.242,34
2088	R$ 1.072.156,01	R$ 2.146.866,66	-R$ 1.074.710,65	R$ 20.889.531,69
2089	R$ 1.018.550,11	R$ 2.105.812,43	-R$ 1.087.262,32	R$ 19.802.269,37
2090	R$ 961.442,88	R$ 2.011.735,48	-R$ 1.050.292,60	R$ 18.751.976,78
2091	R$ 908.938,76	R$ 1.973.210,48	-R$ 1.064.271,72	R$ 17.687.705,06
2092	R$ 852.816,83	R$ 1.895.255,95	-R$ 1.042.439,12	R$ 16.645.265,93
2093	R$ 794.746,69	R$ 1.870.879,71	-R$ 1.076.133,03	R$ 15.569.132,91
2094	R$ 738.079,23	R$ 1.770.256,46	-R$ 1.032.177,23	R$ 14.536.955,68
2095	R$ 686.496,89	R$ 1.690.802,07	-R$ 1.004.305,18	R$ 13.532.650,49

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Crédito Presumido - Concessão de Isenção em caráter não geral	Aposentados	10.357,13	11.392,84	12.532,13	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
ISS	Crédito Presumido - Concessão de Isenção em caráter não geral	Empresas Prestadoras de Serviços	17.261,35	18.987,49	20.886,23	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
Taxas	Crédito Presumido - Concessão de Isenção em caráter não geral	População e Empresas	10.356,80	11.392,48	12.531,73	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
TOTAL			37.975,28	41.772,81	45.950,09	-

FONTE: Setor de Tributação

GISELI DORÉ GUILHEM
Contador CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	25.519.749,29
(-) Transferências Constitucionais	13.258.612,19
(-) Transferências ao FUNDEB	2.392.363,39
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.868.773,71
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.868.773,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.868.773,71

FONTE: Setor de Contabilidade

GISELI DORÉ GUILHEM
Contador CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	226.389,05	Após julgado entrar em precatório e abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a cobertura da despesa	226.389,05
Outros Passivos Contingentes	121.247,59	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a cobertura da despesa	121.247,59
SUBTOTAL	347.636,64	SUBTOTAL	347.636,64
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções	278.869,45	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a cobertura da despesa	278.869,45
Outros Riscos Fiscais	121.247,59	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a cobertura da despesa orçamentária	121.247,59
SUBTOTAL	400.117,04	SUBTOTAL	400.117,04
TOTAL	747.753,68	TOTAL	747.753,68
FONTE: Departamento Jurídico			

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1. Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)
Observações:
1. Da Receita Total devem ser excluídas as receitas financeiras.
2. Da Despesa Total devem ser excluídas as despesas financeiras.
3. A Receita e Despesa Total foram estimadas com base na metodologia de cálculo utilizada para o Orçamento Programa.
4. O Resultado Primário, conforme o quadro está a demonstrar, é o resultado do total da Receita menos o total da Despesa.
5. O Resultado Nominal foi estimado com base na metodologia de cálculo já referida.
6. A Dívida Líquida foi estimada com base na Dívida Consolidada, livre dos ativos financeiros.
7. Observar os comentários do item: Memória de Cálculo e Metodologia.
2. Demonstrativo da avaliação das metas anuais
(Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)
Os resultados estimados foram atingidos. As estimativas de 2019 não foram totalmente alcançadas, devido alguns convênios já assinados não serem liberados para o município e também as transferências da união e do estado não atenderam as expectativas.
2.1 – Memória de Cálculo e Metodologia
Para o Exercício de 2023 foram estabelecidos valores de acordo com projeção realizada considerando-se o comportamento da receita no período de janeiro a julho de 2021, o que resultou em metas mais realistas e confiáveis, uma vez que na avaliação anterior as metas foram subestimadas.
Para o Exercício de 2023 considerou-se inicialmente um crescimento entre 4,0% do PIB para o período, segundo indicadores FIPE. Vale destacar que em razão dos aumentos significativos das arrecadações do Estado e da União, superando metas, mensalmente, ao Município adequar ao novo cenário, principalmente, por ser as transferências constitucionais responsáveis por mais de 75% dos recursos municipais.
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
1,0380	1,0712	1,1034

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de
Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
3. Demonstrativo do Resultado Patrimonial anuais (Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)
O resultado patrimonial dos três últimos exercícios demonstrou uma leve melhora.
4. Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado(Art. 5º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00)

A Demonstração da Estimativa e Compensação da renúncia no inciso V, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, que trata da criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado. O art. 17 exige como requisito essencial para a efetivação dessas despesas, a devida compensação, quer pelo aumento permanente da receita, quer pela redução permanente de despesa, considerando aumento permanente de receita aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Como base de cálculo entende-se a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota, para obtenção do montante tributário a ser arrecadado.
Dessa forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária.
Os estudos realizados atestam que a base de cálculo dos tributos municipais, nos últimos exercícios, vem crescendo em média 4% ao ano. Dessa forma consideramos apenas o crescimento de contribuintes, a expectativa do crescimento verificado na participação das receitas da União e do Estado e a expectativa do crescimento da atividade econômica.
Assim, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado corresponderá, evidentemente, aos tributos arrecadados em função desse aumento da base de cálculo.
Por outro lado, a estimativa da margem bruta de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, foi devidamente considerada na presente proposta orçamentária.
A compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado está devidamente acolhida, inclusive com margem de crescimento para cumprimento do Resultado Primário Previsto.

5. Demonstrativo da Compensação de Renúncia de Receitas - ESTIMATIVA DA RENÚNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, demonstramos abaixo que a renúncia de receitas tributárias provenientes de descontos e isenções estabelecidos em lei, foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do Art. 12 da LRF e de que não afeta as metas de resultados fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais.

6. Demonstrativo da Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência (Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)

A LRF determina que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, o qual deverá conter, dentre outras informações, a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência.

No sentido de dar cumprimento à referida Lei Complementar, apresentamos o demonstrativo de avaliação financeira e atuarial, esclarecendo que os dados atuariais são do Relatório Atuarial elaborado em 2021, para atendimento das disposições legais e regulamentares a respeito dos regimes próprios de previdência, o qual acompanha o presente anexo.

7. ANEXO DE RISCOS FISCAIS (Art. 4º, § 3º da LRF)

O processo de ajuste fiscal implantado no país nos últimos anos foi fundamental para o crescimento econômico, à estabilidade de preços e o controle do endividamento no Setor Público. No município de Itaúna do Sul os esforços no controle dos recursos e despesas públicas não foram suficientes para gerar uma situação econômico-financeira estável.
Estão sendo adotadas novas medidas de controle e planejamento para tentar alcançar resultados promissores para a Gestão Pública.
Entretanto, há riscos que podem afetar as metas de resultados, embora haja também meios para corrigir possíveis distorções.
Os riscos repercutem diretamente no estoque da dívida pública que estão sendo enfrentados vigorosamente, porém existem sempre possibilidades não previstas ou emergenciais que podem frustrar o sucesso da Gestão.

Itaúna do Sul-Pr, 12 de abril de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:D7305FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.000.000,00	71.155.484,34	10.768.252,06	15,13	20.186.289,58	28,37	50.969.194,76
RECEITAS CORRENTES	62.500.000,00	63.296.134,34	9.088.652,06	14,36	18.468.689,58	29,18	44.827.444,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.657.600,00	3.657.600,00	906.835,47	24,79	1.396.216,77	38,17	2.261.383,23
IMPOSTOS	3.094.100,00	3.094.100,00	693.179,31	22,40	1.161.551,45	37,54	1.932.548,55
TAXAS	563.500,00	563.500,00	213.656,16	37,92	234.665,32	41,64	328.834,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.005.500,00	1.005.500,00	196.842,92	19,58	258.916,02	25,75	746.583,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.005.500,00	1.005.500,00	196.842,92	19,58	258.916,02	25,75	746.583,98
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.084,86	265.570,58	24.479,71	472.708,88	43.573,26	(471.624,02)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1.084,86	265.570,58	24.479,71	472.708,88	43.573,26	(471.624,02)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	359.000,00	23.067,96	6,43	56.183,70	15,65	302.816,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	40.000,00	40.000,00	1.378,83	3,45	4.859,60	12,15	35.140,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	314.000,00	314.000,00	21.411,35	6,82	50.751,58	16,16	263.248,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	277,78	0,00	572,52	0,00	(572,52)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.477.900,00	58.267.900,00	7.690.200,82	13,20	16.273.741,28	27,93	41.994.158,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	29.396.450,00	29.396.450,00	3.480.645,82	11,84	7.687.548,16	26,15	21.708.901,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.476.450,00	21.266.450,00	2.682.746,49	12,61	5.439.282,89	25,58	15.827.167,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.600.000,00	7.600.000,00	1.526.808,51	20,09	3.146.910,23	41,41	4.453.089,77
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.049,48	6.134,31	121,48	10.922,93	216,32	(5.873,45)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	(400,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	1.299,85	0,00	1.299,85	0,00	(1.299,85)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.049,48	4.834,46	95,74	9.223,08	182,65	(4.173,60)
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	7.859.350,00	1.679.600,00	21,37	1.717.600,00	21,85	6.141.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	60,00	1.500.000,00	60,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	60,00	1.500.000,00	60,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	(38.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	(38.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.359.350,00	179.600,00	3,35	179.600,00	3,35	5.179.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	429.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.750,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.929.600,00	179.600,00	3,64	179.600,00	3,64	4.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.000.000,00	71.155.484,34	10.768.252,06	15,13	20.186.289,58	28,37	50.969.194,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.000.000,00	71.155.484,34	10.768.252,06	15,13	20.186.289,58	28,37	50.969.194,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.000.000,00	71.155.484,34	10.768.252,06	15,13	20.186.289,58	28,37	50.969.194,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.225.935,45	0,00	0,00	7.225.935,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	7.225.935,45	0,00	0,00	7.225.935,45	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6D2CA0A5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.000.000,00	78.381.419,79	11.483.305,31	17.659.352,28	60.722.067,51	8.991.923,87	14.241.488,00	64.139.931,79	12.933.539,59
DESPESAS CORRENTES	42.045.640,00	42.704.169,90	7.454.150,87	11.847.581,85	30.856.588,05	7.455.185,09	11.555.852,28	31.148.317,62	10.785.042,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.062.400,00	18.118.376,87	2.935.959,13	4.543.565,99	13.574.810,88	2.933.780,54	4.541.387,40	13.576.989,47	4.447.373,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	183.846,98	371.503,52	528.496,48	183.846,98	371.503,52	528.496,48	371.503,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.083.240,00	23.685.793,03	4.334.344,76	6.932.512,34	16.753.280,69	4.337.557,57	6.642.961,36	17.042.831,67	5.966.165,69
DESPESAS DE CAPITAL	22.554.360,00	35.277.249,89	4.029.154,44	5.811.770,43	29.465.479,46	1.536.738,78	2.685.635,72	32.591.614,17	2.148.497,01
INVESTIMENTOS	21.054.160,00	33.777.049,89	3.761.010,18	5.278.421,32	28.498.628,57	1.268.594,52	2.152.286,61	31.624.763,28	1.615.147,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	268.144,26	533.349,11	966.650,89	268.144,26	533.349,11	966.650,89	533.349,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.000.000,00	78.381.419,79	11.483.305,31	17.659.352,28	60.722.067,51	8.991.923,87	14.241.488,00	64.139.931,79	12.933.539,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.000.000,00	78.381.419,79	11.483.305,31	17.659.352,28	60.722.067,51	8.991.923,87	14.241.488,00	64.139.931,79	12.933.539,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.526.937,30	(2.526.937,30)	1.776.328,19	5.944.801,58	(5.944.801,58)	7.252.749,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.000.000,00	78.381.419,79	11.483.305,31	20.186.289,58	58.195.130,21	10.768.252,06	20.186.289,58	58.195.130,21	20.186.289,58

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:530F8939

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.000.000,00	78.381.419,79	11.483.305,31	17.659.352,28	100,00	60.722.067,51	8.991.923,87	14.241.488,00	100,00	64.139.931,79
LEGISLATIVA	1.806.000,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.806.000,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.675.400,00	6.804.783,79	1.014.840,98	1.851.314,56	10,48	4.953.469,23	967.624,43	1.789.291,34	12,56	5.015.492,45
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	287.000,00	287.000,00	45.907,94	65.302,30	0,37	221.697,70	45.907,94	65.302,30	0,46	221.697,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.202.400,00	5.258.376,87	773.007,34	1.241.366,37	7,03	4.017.010,50	725.790,79	1.179.343,15	8,28	4.079.033,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.049.000,00	1.122.406,92	176.203,23	513.887,50	2,91	608.519,42	176.203,23	513.887,50	3,61	608.519,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	137.000,00	137.000,00	19.722,47	30.758,39	0,17	106.241,61	19.722,47	30.758,39	0,22	106.241,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.000,00	1.650.239,27	218.180,04	336.976,83	1,91	1.313.262,44	196.174,91	310.784,74	2,18	1.339.454,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.200,00	55.200,00	0,00	6.236,63	0,04	48.963,37	0,00	6.236,63	0,04	48.963,37
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.000,00	46.000,00	534,47	534,47	0,00	45.465,53	534,47	534,47	0,00	45.465,53
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.500,00	271.239,27	45.513,32	58.014,91	0,33	213.224,36	31.148,40	43.649,99	0,31	227.589,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.239.700,00	1.275.200,00	172.132,25	272.190,82	1,54	1.003.009,18	164.492,04	260.363,65	1,83	1.014.836,35
SAÚDE	11.529.400,00	12.880.146,11	2.403.291,26	3.686.531,55	20,88	9.193.614,56	2.374.418,34	3.606.838,65	25,33	9.273.307,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.394.700,00	12.745.446,11	2.399.001,30	3.680.217,31	20,84	9.065.228,80	2.370.128,38	3.600.524,41	25,28	9.144.921,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	239,58	0,00	34.760,42	0,00	239,58	0,00	34.760,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.100,00	68.100,00	4.289,96	6.074,66	0,03	62.025,34	4.289,96	6.074,66	0,04	62.025,34
EDUCAÇÃO	21.187.850,00	21.187.850,00	2.206.872,12	3.012.626,30	17,06	18.175.223,70	2.260.928,42	2.980.639,48	20,93	18.207.210,52
ENSINO FUNDAMENTAL	18.796.920,00	18.796.920,00	2.049.283,68	2.794.146,63	15,82	16.002.773,37	2.105.387,00	2.764.709,83	19,41	16.032.210,17
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	128.583,58	128.583,58	0,73	371.416,42	128.583,58	128.583,58	0,90	371.416,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.930,00	1.890.930,00	29.004,86	89.896,09	0,51	1.801.033,91	26.957,84	87.346,07	0,61	1.803.583,93
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	5.888.100,00	12.730.150,62	630.949,47	1.439.319,49	8,15	11.290.831,13	679.416,97	1.401.061,99	9,84	11.329.088,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.163.000,00	12.005.050,62	454.660,54	1.185.580,88	6,71	10.819.469,74	503.128,04	1.147.323,38	8,06	10.857.727,24

SERVIÇOS URBANOS	725.100,00	725.100,00	176.288,93	253.738,61	1,44	471.361,39	176.288,93	253.738,61	1,78	471.361,39
HABITAÇÃO	701.100,00	701.100,00	164.052,99	182.843,69	1,04	518.256,31	164.052,99	182.843,69	1,28	518.256,31
HABITAÇÃO URBANA	701.100,00	701.100,00	164.052,99	182.843,69	1,04	518.256,31	164.052,99	182.843,69	1,28	518.256,31
SANEAMENTO	370.200,00	370.200,00	46.060,00	57.660,00	0,33	312.540,00	35.248,00	46.848,00	0,33	323.352,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	370.200,00	370.200,00	46.060,00	57.660,00	0,33	312.540,00	35.248,00	46.848,00	0,33	323.352,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	2.030.000,00	2.030.000,00	585.925,98	760.488,58	4,31	1.269.511,42	412.573,33	568.764,73	3,99	1.461.235,27
EXTENSÃO RURAL	1.830.000,00	1.830.000,00	572.057,49	723.109,77	4,09	1.106.890,23	385.634,84	534.988,92	3,76	1.295.011,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	13.868,49	37.378,81	0,21	162.621,19	26.938,49	33.775,81	0,24	166.224,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	1.801.000,00	1.010.259,00	1.645.659,00	9,32	155.341,00	0,00	22.900,00	0,16	1.778.100,00
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	1.801.000,00	1.010.259,00	1.645.659,00	9,32	155.341,00	0,00	22.900,00	0,16	1.778.100,00
INDÚSTRIA	1.600.100,00	1.600.100,00	0,00	0,00	0,00	1.600.100,00	0,00	0,00	0,00	1.600.100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.600.100,00	1.600.100,00	0,00	0,00	0,00	1.600.100,00	0,00	0,00	0,00	1.600.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	5.133.150,00	5.923.150,00	2.461.146,10	2.995.312,28	16,96	2.927.837,72	1.173.602,09	1.663.545,62	11,68	4.259.604,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.133.150,00	5.923.150,00	2.461.146,10	2.995.312,28	16,96	2.927.837,72	1.173.602,09	1.663.545,62	11,68	4.259.604,38
DESPORTO E LAZER	3.125.000,00	5.625.000,00	204.971,91	591.110,16	3,35	5.033.889,84	191.128,93	568.459,92	3,99	5.056.540,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.225.000,00	1.225.000,00	125.212,36	434.842,19	2,46	790.157,81	111.369,38	412.191,95	2,89	812.808,05
LAZER	1.900.000,00	4.400.000,00	79.759,55	156.267,97	0,88	4.243.732,03	79.759,55	156.267,97	1,10	4.243.732,03
ENCARGOS ESPECIAIS	2.861.000,00	2.861.000,00	536.755,46	1.099.509,84	6,23	1.761.490,16	536.755,46	1.099.509,84	7,72	1.761.490,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.400.000,00	2.400.000,00	451.991,24	904.852,63	5,12	1.495.147,37	451.991,24	904.852,63	6,35	1.495.147,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	461.000,00	461.000,00	84.764,22	194.657,21	1,10	266.342,79	84.764,22	194.657,21	1,37	266.342,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	65.000.000,00	78.381.419,79	11.483.305,31	17.659.352,28	100,00	60.722.067,51	8.991.923,87	14.241.488,00	100,00	64.139.931,79

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0FE731B3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.094.100,00	1.161.551,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	877.100,00	287.220,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	450.000,00	70.359,39
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.767.000,00	673.905,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	130.065,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.115.700,00	14.927.892,40
2.1 - Cota-parte FPM	23.300.000,00	8.430.362,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	8.430.362,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.600.000,00	4.747.055,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	64.896,19
2.4 - Cota-parte ITR	7.700,00	1.507,85
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	1.684.070,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.209.800,00	16.089.443,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.663.140,00	2.985.578,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.139.310,00	1.036.782,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.600.000,00	3.202.155,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.600.000,00	3.202.155,33
6.1.1 - Principal	7.600.000,00	3.146.910,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	55.245,10

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(63.140,00)	161.331,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	631.657,45	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	631.657,45	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.833.812,78	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.080.000,00	1.720.663,26	1.720.663,26	1.720.663,26	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.080.000,00	1.720.663,26	1.720.663,26	1.720.663,26	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.520.000,00	151.303,98	149.125,39	149.125,39	2.178,59
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.520.000,00	151.303,98	149.125,39	149.125,39	2.178,59
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.600.000,00	1.871.967,24	1.869.788,65	1.869.788,65	2.178,59

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.720.663,26	1.720.663,26	1.720.663,26	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.871.967,24	1.869.788,65	1.869.788,65	2.178,59	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.241.508,73	1.720.663,26	1.720.663,26	53,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	320.215,53	1.332.366,68	1.332.366,68	41,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.818.920,00	370.787,45	349.066,54	212.201,39	21.720,91
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.818.920,00	370.787,45	349.066,54	212.201,39	21.720,91
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.218.855,19
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					161.331,75
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.057.523,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.022.360,96	2.057.523,44	12,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	838.516,87	682.524,38	683.434,38	1.955,49	153.127,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	838.516,87	682.524,38	683.434,38	1.955,49	153.127,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.026.000,00	469.069,85
35.1 - Salário-Educação	536.000,00	228.884,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	490.000,00	240.185,29
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18.576,23
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.026.000,00	487.646,08

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.196.920,00	900.027,39	872.769,18	725.669,82	27.258,21
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	128.583,58	128.583,58	128.583,58	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.696.920,00	1.028.610,97	1.001.352,76	854.253,40	27.258,21

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.115.840,00	3.271.365,66	3.220.207,95	2.936.243,44	51.157,71
47.1 - Despesas Correntes	16.323.100,00	2.910.052,77	2.883.603,25	2.745.453,10	26.449,52
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.580.100,00	1.915.695,08	1.913.516,49	1.913.516,49	2.178,59
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	26.072,58	26.072,58	26.072,58	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.583.000,00	968.285,11	944.014,18	805.864,03	24.270,93
47.2 - Despesas de Capital	4.864.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.864.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			1.268.920,12	802.132,24	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.268.920,12	802.132,24
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.268.920,12	802.132,24

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:71710553

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.094.100,00	3.094.100,00	1.161.551,45	37,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.100,00	877.100,00	287.220,83	32,75
IPTU	755.000,00	755.000,00	257.315,95	34,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.100,00	122.100,00	29.904,88	24,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	450.000,00	450.000,00	70.359,39	15,64
ITBI	450.000,00	450.000,00	69.365,73	15,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	993,66	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.767.000,00	1.767.000,00	673.905,24	38,14
ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	666.917,09	38,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	6.988,15	41,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	130.065,99	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.315.700,00	38.315.700,00	14.927.892,40	38,96
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	8.430.362,83	39,21
Cota-Parte ITR	7.700,00	7.700,00	1.507,85	19,58
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.684.070,34	56,14
Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	4.747.055,19	34,90
Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	208.000,00	64.896,19	31,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.409.800,00	41.409.800,00	16.089.443,85	38,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.945.100,00	8.945.100,00	2.219.148,94	24,81	2.156.634,47	24,11	1.967.282,42	21,99
Despesas Correntes	5.292.390,00	5.292.390,00	1.804.321,02	34,09	1.752.706,55	33,12	1.645.577,55	31,09
Despesas de Capital	3.652.710,00	3.652.710,00	414.827,92	11,36	403.927,92	11,06	321.704,87	8,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.000,00	35.000,00	239,58	0,68	239,58	0,68	239,58	0,68
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	239,58	0,68	239,58	0,68	239,58	0,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.014.800,00	9.014.800,00	2.219.388,52	24,62	2.156.874,05	23,93	1.967.522,00	21,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.219.388,52	2.156.874,05	1.967.522,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	12.219,33	12.219,33	12.219,33
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.207.169,19	2.144.654,72	1.955.302,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.413.416,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(206.247,39)	(268.761,86)	(458.113,91)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(206.247,39)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	13,72	13,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.413.416,58	2.207.169,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.219,33	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	12.219,33	12.219,33	12.219,33	-12.219,33
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	93.786,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	93.786,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.449.600,00	3.800.346,11	1.461.068,37	38,45	1.443.889,94	37,99	1.066.971,76	28,08
Despesas Correntes	2.379.600,00	2.888.746,11	1.128.997,04	39,08	1.111.818,61	38,49	1.066.971,76	36,94
Despesas de Capital	70.000,00	911.600,00	332.071,33	36,43	332.071,33	36,43	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	6.074,66	9,35	6.074,66	9,35	3.478,75	5,35
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	6.074,66	9,35	6.074,66	9,35	3.478,75	5,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.514.600,00	3.865.346,11	1.467.143,03	37,96	1.449.964,60	37,51	1.070.450,51	27,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.394.700,00	12.745.446,11	3.680.217,31	28,87	3.600.524,41	28,25	3.034.254,18	23,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.000,00	35.000,00	239,58	0,68	239,58	0,68	239,58	0,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.100,00	68.100,00	6.074,66	8,92	6.074,66	8,92	3.478,75	5,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.529.400,00	12.880.146,11	3.686.531,55	28,62	3.606.838,65	28,00	3.037.972,51	23,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.514.600,00	3.389.200,00	1.049.554,17	30,97	1.034.599,32	30,53	679.292,08	20,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B8551AE4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	71.155.484,34
Receitas Realizadas	20.186.289,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.225.935,45
Dotação Inicial	65.000.000,00
Créditos Adicionais	13.381.419,79
Dotação Atualizada	78.381.419,79
Despesas Empenhadas	17.659.352,28
Despesas Liquidadas	14.241.488,00
Despesas Pagas	12.933.539,59
Superávit Orçamentário	5.944.801,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.659.352,28
Despesas Liquidadas	14.241.488,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.401.780,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.301.780,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.301.780,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.840.236,48	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.739.031,12	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	374.646,87	0,00	349.401,55	25.245,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.371.030,37	90.746,35	1.096.461,07	1.183.822,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.745.677,24	90.746,35	1.445.862,62	1.209.068,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.057.523,44	25% / 18%	12,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.720.663,26	70%	53,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.500.000,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.811.770,43	29.465.479,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		38.000,00	(38.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		489.000,00	92.250,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.144.654,72	15%	13,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:38D639EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022-PMI

CONTRATO Nº. 064/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.289.513/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Transporte de Dados para Atender as Demandas das Secretarias Pertencentes ao Município de Ivatuba.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E TRANSPORTE DE DADOS					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd Mbps	4.200	Prestação de serviços de comunicação multimídia, com Link Dedicado, Simétrico e com 100% de garantia de banda, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço broadcast e um para o endereço gateway, liberação de DNS reverso, com fornecimento de 350 Mbps a serem distribuídos em fibra óptica ou cabo metálico nos setores públicos, de acordo com a necessidade e quantidade.	15,00	63.000,00
1.2	Undd Mbps	3.600	Serviço de transporte de dados (VPN) em fibra óptica ou cabo metálico interligando a prefeitura municipal aos pontos de câmeras de monitoramento divididos em 30 câmeras de monitoramento com 10 MBPS/FULL DUPLEX.	10,00	36.000,00
TOTAL					**99.000,00**

VALOR: **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Maio de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F623111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022-PMI

CONTRATO Nº. 065/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Apólices de Seguros Veiculares Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba.**

APÓLICES DE SEGUROS VEICULARES					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Tipo de Cobertura**	**Proteção aos vidros, parabrisas/traseiro, retrovisores, lanternas/ faróis**
1.1	01	Apólice	Ford KA+ Sedan SE 1.5 12V Flex. Ano/Modelo 2018/2019. Placa: BCW8F32	Total	Sim
1.2	01	Apólice	Toyota Corolla Sedan XEI 2.0 16V Flex. Ano/Modelo 2015/2016. Placa: AZO4I95	Total	Sim
1.3	01	Apólice	Ford KA+ Sedan SE 1.5 12V Flex. Ano/Modelo 2018/2019. Placa: BCP7334	Total	Sim
1.4	01	Apólice	Fiat Ducato Van Multi 2.3 Jet Diesel. Ano/Modelo: 2012/2012. Placa AVZ9813	Somente contra terceiros	Não
1.5	01	Apólice	Chevrolet - Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Ano/Modelo 2017/2018. Placa: BBY-2029	Total	Sim
1.6	01	Apólice	Mercedes Benz - Sprinter 415 - CDI Van Standard T. Alto 2.2 BITB Ano/Modelo 2018/2019. Placa: BCH-5022	Total	Não
1.7	01	Apólice	Chevrolet - Onix Hatch LT 1.4 8 V Flex Ano/Molelo 2017/2018. Placa: BBX-2967	Total	Sim
1.8	01	Apólice	Iveco/Fiat - Daily Vetrato 45S17 4X2 E5 Ano/Modelo 2019/2020. Placa: BDC5E55	Total	Não
1.9	01	Apólice	Mercedes Benz -Sprinter 416 - CDI Van L.T. Alto 2.2 BI-TB 16L Ano/Modelo 2019/2020. Placa: BEX3E81	Total	Sim
1.10	01	Apólice	Ford - Novo KA + Sedan SE 1.5 12 V Flex Ano/Modelo 2019/2020. Placa: BDM3J76	Total	Sim
1.11	01	Apólice	Ford - Novo KA + Sedan SE 1.5 12 V Flex Ano/Modelo 2019/2020. Placa: BDM3J61	Total	Sim

APÓLICES DE SEGUROS VEICULARES						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Franquia**	**R$ Apólice**	**R$ Total**
1.1	01	Apólice	Ford KA+ Sedan SE 1.5 12V Flex. Ano/Modelo 2018/2019. Placa: BCW8F32	1.331,00	480,37	480,37
1.2	01	Apólice	Toyota Corolla Sedan XEI 2.0 16V Flex. Ano/Modelo 2015/2016. Placa: AZO4I95	2.803,50	400,00	400,00
1.3	01	Apólice	Ford KA+ Sedan SE 1.5 12V Flex. Ano/Modelo 2018/2019. Placa: BCP7334	1.458,50	480,37	480,37
1.4	01	Apólice	Fiat Ducato Van Multi 2.3 Jet Diesel. Ano/Modelo: 2012/2012. Placa AVZ9813	0,00	539,26	539,26
1.5	01	Apólice	Chevrolet - Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Ano/Modelo 2017/2018. Placa: BBY-2029	1.816,00	400,00	400,00
1.6	01	Apólice	Mercedes Benz - Sprinter 415 - CDI Van Standard T. Alto 2.2 BITB Ano/Modelo 2018/2019. Placa: BCH-5022	9.091,00	1.060,00	1.060,00
1.7	01	Apólice	Chevrolet - Onix Hatch LT 1.4 8 V Flex Ano/Molelo 2017/2018. Placa: BBX-2967	1.351,00	300,00	300,00
1.8	01	Apólice	Iveco/Fiat - Daily Vetrato 45S17 4X2 E5 Ano/Modelo 2019/2020. Placa: BDC5E55	6.272,50	1.199,00	1.199,00
1.9	01	Apólice	Mercedes Benz -Sprinter 416 - CDI Van L.T. Alto 2.2 BI-TB 16L Ano/Modelo 2019/2020. Placa: BEX3E81	7.998,00	572,59	572,59
1.10	01	Apólice	Ford - Novo KA + Sedan SE 1.5 12 V Flex Ano/Modelo 2019/2020. Placa: BDM3J76	1.459,00	300,00	300,00

1.11	01	Apólice	Ford - Novo KA + Sedan SE 1.5 12 V Flex Ano/Modelo 2019/2020. Placa: BDM3J61	1.459,00	300,00	300,00
TOTAL						**6.031,59**

VALOR: **R$ 6.031,59 (Seis mil trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Maio de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1CB0F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 64/2022 DE 23/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 64/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
661 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.15.452.0010.2.018.		MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
662 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
663 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
659 - 4.4.90.51.00.00	31821	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
Total Suplementação:			**1.260.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1	60.000,00
Receita:2.4.2.2.54.01.01.00000000	Fonte: 1	1.200.000,00
Total da Receita:		**1.260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C1CE29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 65/2022 DE 23/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 65/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.105.909,19 (um milhão cento e cinco mil novecentos e nove reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
658 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.950,86
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
627 - 3.3.90.30.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	54.958,33
Total Suplementação:			**1.105.909,19**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D826D3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR

EXERCÍCIO DE 2022
1º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lapa-PR
PREFEITO: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
SECRETÁRIO MUNICIPAL: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Departamento Geral da Política de Assistência Social
DIRETORA: ANA KARINA AZAMBUJA

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
COORDENADORA: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
COORDENADORA: SIMONE DOS SANTOS

Centro da Juventude
DIRETORA: JANAINE HORNUNG
COORDENADORA: LIZIANE RAMALHO PINTO

Relatores:
ANA KARINA AZAMBUJA
ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
MARCIA HOFFMANN SIBEN

APRESENTAÇÃO

A Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e da Adolescência do Exercício 2022, 1º Quadrimestre para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 23 de Maio de 2022.

Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO 5
1.1 DADOS DO MUNICÍPIO 5
1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5
1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 5
1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6
2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 7
2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 7
3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 9
3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9
3.1.1 Centro da Juventude 9
3.1.2 Programa Criança Feliz 13
3.1.3 Proteção Social de Alta Complexidade 13
3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar 15
3.1.5 Subvenção e Auxílio 17
3.1.6 Recursos do FMDCA Doações 17
3.1.7 Recursos Próprios do Município – Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente / Medidas Socioeducativas - MSE 18
4.0 TOTAL DAS DESPESAS 20
5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 21

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte II
Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa
Nome do Prefeito: Diego Timbirussu Ribas
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Praça Mirazinha Braga 87
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-8061
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Responsável: Gabriela Sampaio da Silva Santos
Endereço órgão gestor: Av. Aloísio Leoni, 154
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CNPJ: 18.768.099/0001-31
Secretaria onde está vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (41) 3547-5117 / 3547-1028
Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cidade: LAPA
UF: PR
Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154
CEP: 83750-000
Secretário (a) executivo (a): Liciane Rosa Guterville
Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.
Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Início do Mandato	Fim do Mandato
LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ARACÉLI BUENO SPANNEMBERG	032.726.069-63	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	074.563.769-80	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
GRAZIELE APª F. DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
JÉSSICA CRISTINA C. DA CRUZ	060.040.999-61	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ROSA MARIA HOFFMANN	044.305.569-62	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
DIAIR APARECIDA PORTES	052.712.349-83	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ANA KARINA AZAMBUJA	998.412.909-87	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	038.705.859-19	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
HELMUT DUCK	355.717.569-34	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO	032.541.549-83	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
PAULO ROBERTO PARNOFF	773.934.060-05	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	071.030.513-30	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
NILZA KNOPIK DA SILVA	017.522.189-81	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARINÊA GONÇALVES GOMES	057.045.649.50	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ARLENE BRESOLIN	045.372.849-94	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARIA AMAZILES M. DE LARA	973.999.819-49	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
CARIN KLEINSCHMIDT	355.720.789-72	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARLY EUGÊNIO FERREIRA	742.150.519-91	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Centro da Juventude

O Centro da Juventude teve suas atividades presenciais suspensas devido a situação de pandemia, retomando em 07 de julho/2021 com a realização de atividades presenciais de formação profissional do "Programa Construindo Meu Futuro", respeitando os Protocolos e Decretos estabelecidos no período de prevenção ao Covid19, bem como monitoramento dos alunos por meio de contato telefônico.
No quadrimestre foram realizados 3.480 atendimentos.
O programa desenvolvido no espaço é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE FONTE – 1000	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	1.219,79
Material elétrico e eletrônico	3.156,00
Material de acondicionamento de embalagem	127,00
Aparelhos e utensílios domésticos	585,21
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.802,00
Serviços de Vigilância	32.674,98
TOTAL GERAL	**39.564,98**

No espaço estão garantidos os Direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM O PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DEL. 81/2016 FONTE – 974	
Descrição	**Valor (R$)**
Material de limpeza e produtos de higienização	1.840,15
Material de expediente	356,56
TOTAL GERAL	**2.196,71**

O Curso de Informática do SENAI teve início em 29 de março de 2022 e encerrou em 05 de Maio de 2022, contou com 29 alunos inscritos.
As aulas aconteceram no Centro da Juventude das 18:30 às 22:00 horas, de terça a quinta-feira sendo que 17 alunos concluíram o curso.

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

O Projeto Ações que Transformam tem como objetivo, ofertar um espaço adequado e atrativo para a realização de diversas oficinas no Centro da Juventude, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida.
Proporcionar práticas esportivas educacionais, estimulando crianças, adolescentes e jovens a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras, melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
Colaborar para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).
Proporcionar mudanças no comportamento, transformação social, dando aos participantes uma melhor qualidade de vida e fortalecendo a convivência comunitária.
Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, civismo, cooperação mútua, amizade, cidadania, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, entre outras;

Detalhamento das Despesas Realizadas
1º Quadrimestre – Valores pagos
Sub-função – 0243
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

DESPESAS COM PROJETO "AÇÕES QUE TRANSFORMAM"
FONTE – 1000
FMDCA DOAÇÕES

Descrição	Valor (R$)
Outras despesas com gêneros alimentícios	1.860,94
TOTAL GERAL	**1.860,94**

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Deliberação nº 089/19 CEDCA/PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Detalhamento das Despesas Realizadas
1º Quadrimestre – Valores pagos
Sub-função – 0243
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

DESPESAS COM A DEL. 089/2019 CEDCA/PR – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
FONTE 982

Descrição	Valor
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (Instrutor de Oficina)	8.700,00
TOTAL GERAL	**8.700,00**

Instrutora que realiza edições e elaboração de vídeos, mídia digital, elaboração de posters, fliers, material de audiovisual de prevenção à todas as formas de violências, dentro do Projeto Tarefa Coletiva.
No período foram realizadas palestras na Escolas do CAIC, General Carneiro, São José, Polivalente e Escola Estadual Juvenal Borges da Silveira da área rural. A ação atingiu 1356 adolescentes do ensino fundamental e médio, com a participação da instrutora na preparação e desenvolvimento das palestras de prevenção a violência e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
3.1.2 Programa Criança Feliz

O Município desenvolve desde 2016 o Programa Primeira Infância no SUAS, com meta de acompanhamento de 150 crianças de idades entre 00 e 06 anos, totalizando 81 crianças acompanhadas e 196 acompanhamentos às famílias, no período de Janeiro a Abril.
As crianças são atendidas no Programa Criança Feliz, desenvolvido por meio de visitas domiciliares, realizadas semanalmente, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.

Detalhamento das Despesas Realizadas
1º Quadrimestre – Valores pagos
Sub-função – 0243
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

DESPESAS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FONTE 951

Descrição	Valor (R$)
Locação de veículo	4.570,32
Estagiários	1.183,80
TOTAL GERAL	**5.754,12**

A execução do Programa promove a garantia dos direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.3 Proteção Social de Alta Complexidade

3.1.3.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS
a) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional é um aporte financeiro do Governo do Estado do Paraná , repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês, para

cofinanciamento de 10 metas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no período encontravam-se 02 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS-PR. **FONTE 944**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de pagamento	13.534,74
TOTAL GERAL	**13.534,74**

b) Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescente - Acolhimento Institucional é um aporte financeiro do Governo do Federal repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, para cofinanciamento de 10 metas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no período encontravam-se 02 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – CRIANÇA/ADOLESCENTE **FONTE 966**	
Descrição	**Valor (R$)**
Despesas com gêneros alimentícios	5.189,25
TOTAL GERAL	**5.189,25**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.3.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR tem como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora. Com a implantação e implementação do serviço de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Município foram planejadas ações para cumprimento do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um), instituindo o modelo de Família Acolhedora.
O recurso em execução, trata-se do pagamento de bolsa auxílio para as Famílias Acolhedoras. No período foram pagas bolsa auxílio para três famílias acolhedoras.
A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (Bolsa Auxílio)	14.096,00
TOTAL GERAL	**14.096,00**

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.
Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.

A execução garante:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	59.107,32
Auxilio alimentação	4.733,33
Ressarcimento de despesas	93,20
Serviços de vigilância	340,00
Serviços de telecomunicações	314,35

Serviços de Locação de veículos	6.478,68
Locação de imóvel	6.400,00
Locação de maquinas e equipamentos	329,16
Serviços de cópias e reprodução de documentos	56,79
TOTAL GERAL	**77.852,83**

Na Deliberação Nº 107/2017, o recurso foi destinado com a finalidade de garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar, realizar equipagem e compra de um veículo.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/17 FONTE 977	
Descrição	**Valor (R$)**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

3.1.5 Subvenção e Auxílio

Subvenções sociais são as transferências correntes destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária.
As despesas de repasse da subvenção social, referente ao Termo de Colaboração Nº32/2019, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, tem como objeto atendimento de adolescentes em regime de acolhimento para tratamento a pessoas dependentes de substancias psicoativas e seus familiares e ou responsáveis, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM SUBVENÇÃO SOCIAL FONTE 1000	
Descrição	**Valor**
Repasse de Subvenção Social – Entidade CERENE	46.000,00
TOTAL GERAL	**46.000,00**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

3.1.6 Recursos do FMDCA Doações

Firmado Termo de Fomento Nº 03/2021, LEI Nº 3837/2021 de 03/09/2021, que trata do repasse financeiro para a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, com recursos de doações inespecíficas do FMDCA para o Projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável", com valor do repasse de R$ 72.259,04 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), em uma parcela conforme Cronograma de desembolso. Sendo aprovado pelo conselho o valor complementar R$ 18.000,00(dezoito mil reais) conforme segundo Termo Aditivo.
Tal formalização esta prevista na Resolução n° 194 de 07 de março de 2018 do CMDCA/LAPA, documentação de acordo com o anexo I da referida resolução e repasse autorizado pela Resoluções do CMDCA-LAPA-PR n° 359 de 07 de Julho de 2021 e n° 375 de 17 de Novembro de 2021.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES FONTE 1000 FMDCA - DOAÇÕES	
Descrição	**Valor**
Repasse de recurso – Entidade EDUCANDÁRIO	18.000,00
TOTAL GERAL	**18.000,00**

3.1.7 Recursos Próprios do Município – Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente / Medidas Socioeducativas - MSE

Atividades desenvolvidas em complemento as ações realizadas no CREAS e Centro da Juventude, para os egressos do Programa de Medida Socioeducativa, e usuários da Rede Socioassistencial, a fim de promover qualificação profissional com objetivo de desenvolver e promover melhoria da qualidade de vida, oferecendo educação profissional com qualidade, por meio de capacitação nas áreas de interesse do público a que se destina.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FONTE 1000 RECURSOS PRÓPRIOS	
Descrição	**Valor**
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (Instrutor de Oficina)	16.005,00
TOTAL GERAL	**16.005,00**

Neste período foram atendidos no Programa de Medidas Socioeducativas 09 (nove) adolescentes e 18 (dezoito) famílias acompanhadas. Devido a situação de pandemia, a execução do serviço foi reordenada e os atendimentos foram realizados de maneira particularizadas, por meio de entrevistas individuais agendadas, visitas domiciliares de monitoramentos dos casos, além de atendimento por contatos telefônico e WhatsApp, a partir do mês de julho retomaram-se os atendimentos de forma presencial, com atividades de formação profissional totalizando 244 atendimentos.
A execução garante:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Deliberação nº 084/19 CEDCA/PR, Incentivo Fortalecimento CMDCA.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 084/20219 CEDCA/PR – INCENTIVO FORTALECIMENTO CMDCA **FONTE 983**	
Descrição	**Valor**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

4.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2021 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**			
TOTAL DAS DESPESAS			
Fonte	**Recurso**	**Descrição**	**Valor (R$)**
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	77.852,83
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	39.564,98
000	Recursos Próprios	Subvenção Social	46.000,00
000	Recursos Próprios	Ações com a Política de Proteção da Criança e Adolescente	16.005,00
000	FMDCA - DOAÇÕES	Projeto “Ações que Transformam”	1.860,94
000	FMDCA - DOAÇÕES	Projeto “Garantindo Espaço Aprazível e Saudável	18.000,00
000	Recursos Próprios	Programa Acolhimento Familiar	14.096,00
944	Recurso Estadual	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional – Deliberação Nº 039/2014 CEAS-PR.	13.534,74
951	Recurso Federal	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	5.754,12
966	Recurso Federal	Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescente	5.189,25
974	Recurso Estadual	Programa FIA Qualificação Profissional - Del. 081/2016	2.196,71
977	Recurso Estadual	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares - Del 107/17 CEDCA/PR	0,00
982	Recurso Estadual	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – Del 089/2019 CEDCA/PR	8.700,00
983	Recurso Estadual	Incentivo Fortalecimento CMDCA – Del 084/2019 CEDCA/PR	0,00
TOTAL GERAL			**248.754,57**

5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	MUNICIPIO DA LAPA Execução Orçamentária Consolidação Geral da Despesa LOA: 2022 Impressão por: Elemento Período de: 01/01/2022 Até: 30/04/2022							Pág 1 / 1
Código	**Descrição**	**Credito**		**Despesa**				**Saldo Orçamentário**
		Orçado	**Suplementado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Liquidado a Pagar**	
				No Mês	**No Mês**	**No Mês**	**Acumulado**	
		Anulado	**Total**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Saldo a Pagar**	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	1.423.900,00	311.688,73	708.195,75	232.194,48	208.948,63	23.245,85	1.017.426,31
		9.966,67	1.725.622,06	708.195,75	232.194,48	208.948,63	499.247,12	
3300000000000000000	Despesas correntes	1.155.500,00	177.366,64	515.569,21	232.194,48	208.948,63	23.245,85	807.330,76
		9.966,67	1.322.899,97	515.569,21	232.194,48	208.948,63	306.620,58	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	260.600,00	14.427,62	75.559,91	75.559,91	73.006,06	2.553,85	191.001,04
		8.466,67	266.560,95	75.559,91	75.559,91	73.006,06	2.553,85	
3319000000000000000	Aplicações diretas	253.900,00	12.138,90	73.598,52	73.598,52	71.610,22	1.988,30	183.973,71
		8.466,67	257.572,23	73.598,52	73.598,52	71.610,22	1.988,30	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	206.800,00	12.138,90	61.846,89	61.846,89	61.846,89	0,00	157.092,01
		0,00	218.938,90	61.846,89	61.846,89	61.846,89	0,00	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	61.846,89	61.846,89	61.846,89	0,00	
		0,00	0,00	61.846,89	61.846,89	61.846,89	0,00	
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,00	0,00	12.138,90	12.138,90	12.138,90	0,00	
		0,00	0,00	12.138,90	12.138,90	12.138,90	0,00	

3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	49.707,99	49.707,99	49.707,99	0,00	
		0,00	0,00	49.707,99	49.707,99	49.707,99	0,00	
3319013000000000000	Contribuições patronais	35.100,00	0,00	8.218,30	8.218,30	6.230,00	1.988,30	26.881,70
		0,00	35.100,00	8.218,30	8.218,30	6.230,00	1.988,30	
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	8.218,30	8.218,30	6.230,00	1.988,30	
		0,00	0,00	8.218,30	8.218,30	6.230,00	1.988,30	
3319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	8.218,30	8.218,30	6.230,00	1.988,30	
		0,00	0,00	8.218,30	8.218,30	6.230,00	1.988,30	
3319046000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00	0,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	0,00	0,00
		8.466,67	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	0,00	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.700,00	2.288,72	1.961,39	1.961,39	1.395,84	565,55	7.027,33
		0,00	8.988,72	1.961,39	1.961,39	1.395,84	565,55	
3319113000000000000	Obrigações patronais	6.700,00	2.288,72	1.961,39	1.961,39	1.395,84	565,55	7.027,33
		0,00	8.988,72	1.961,39	1.961,39	1.395,84	565,55	
3319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	1.961,39	1.961,39	1.395,84	565,55	
		0,00	0,00	1.961,39	1.961,39	1.395,84	565,55	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	894.900,00	162.939,02	440.009,30	156.634,57	135.942,57	20.692,00	616.329,72
		1.500,00	1.056.339,02	440.009,30	156.634,57	135.942,57	304.066,73	
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200.300,00	54.000,00	156.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	98.300,00
		0,00	254.300,00	156.000,00	64.000,00	64.000,00	92.000,00	
3335041000000000000	Contribuições	200,00	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	36.200,00
		0,00	54.200,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
		0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
		0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
3335043000000000000	Subvenções sociais	200.100,00	0,00	138.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00	62.100,00
		0,00	200.100,00	138.000,00	46.000,00	46.000,00	92.000,00	
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	0,00	138.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00	
		0,00	0,00	138.000,00	46.000,00	46.000,00	92.000,00	
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	138.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00	
		0,00	0,00	138.000,00	46.000,00	46.000,00	92.000,00	
3339000000000000000	Aplicações diretas	648.400,00	108.939,02	282.825,50	91.450,77	70.758,77	20.692,00	473.013,52
		1.500,00	755.839,02	282.825,50	91.450,77	70.758,77	212.066,73	
3339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030000000000000	Material de consumo	108.200,00	16.880,80	22.054,39	12.400,40	9.360,00	3.040,40	103.026,41
		0,00	125.080,80	22.054,39	12.400,40	9.360,00	12.694,39	

33390300700000000000	Gêneros de alimentação	0,00	0,00	16.096,13	7.981,69	5.847,44	2.134,25	
		0,00	0,00	16.096,13	7.981,69	5.847,44	10.248,69	
33390300712000000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	0,00	0,00	402,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	402,00	0,00	0,00	402,00	
33390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	0,00	15.694,13	7.981,69	5.847,44	2.134,25	
		0,00	0,00	15.694,13	7.981,69	5.847,44	9.846,69	
33390301600000000000	Material de expediente	0,00	0,00	1.299,45	822,06	356,56	465,50	
		0,00	0,00	1.299,45	822,06	356,56	942,89	
33390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	28,00	
33390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	0,00	0,00	72,75	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	72,75	0,00	0,00	72,75	
33390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	0,00	701,22	137,81	0,00	137,81	
		0,00	0,00	701,22	137,81	0,00	701,22	
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	3.156,00	3.156,00	3.156,00	0,00	
		0,00	0,00	3.156,00	3.156,00	3.156,00	0,00	
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	700,84	302,84	0,00	302,84	
		0,00	0,00	700,84	302,84	0,00	700,84	
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	700,84	302,84	0,00	302,84	
		0,00	0,00	700,84	302,84	0,00	700,84	
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.800,00	44.000,00	24.123,20	14.457,20	14.457,20	0,00	100.676,80
		0,00	124.800,00	24.123,20	14.457,20	14.457,20	9.666,00	
33390369900000000000	Outros serviços	0,00	0,00	24.123,20	14.457,20	14.457,20	0,00	
		0,00	0,00	24.123,20	14.457,20	14.457,20	9.666,00	
33390369901000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	24.123,20	14.457,20	14.457,20	0,00	
		0,00	0,00	24.123,20	14.457,20	14.457,20	9.666,00	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408.100,00	39.591,55	216.503,91	44.449,17	31.645,57	12.803,60	229.687,64
		1.500,00	446.191,55	216.503,91	44.449,17	31.645,57	184.858,34	
33390391000000000000	Locação de imóveis	0,00	0,00	20.800,00	6.400,00	4.800,00	1.600,00	
		0,00	0,00	20.800,00	6.400,00	4.800,00	16.000,00	
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	632,72	329,16	219,44	109,72	
		0,00	0,00	632,72	329,16	219,44	413,28	
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	1.236,93	236,93	236,93	0,00	
		0,00	0,00	1.236,93	236,93	236,93	1.000,00	
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	99.724,94	11.061,66	0,00	11.061,66	
		0,00	0,00	99.724,94	11.061,66	0,00	99.724,94	
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	99.724,94	11.061,66	0,00	11.061,66	
		0,00	0,00	99.724,94	11.061,66	0,00	99.724,94	
33390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	115,00	67,78	35,56	32,22	
		0,00	0,00	115,00	67,78	35,56	79,44	

3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	93.994,32	26.353,64	26.353,64	0,00	
		0,00	0,00	93.994,32	26.353,64	26.353,64	67.640,68	
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	93.994,32	26.353,64	26.353,64	0,00	
		0,00	0,00	93.994,32	26.353,64	26.353,64	67.640,68	
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	8.466,67	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	7.266,67
		0,00	8.466,67	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.100,00	0,00	18.944,00	18.944,00	14.096,00	4.848,00	31.156,00
		0,00	50.100,00	18.944,00	18.944,00	14.096,00	4.848,00	
3339048010000000000	Auxílios a pessoas físicas	0,00	0,00	18.944,00	18.944,00	14.096,00	4.848,00	
		0,00	0,00	18.944,00	18.944,00	14.096,00	4.848,00	
3339048011000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	18.944,00	18.944,00	14.096,00	4.848,00	
		0,00	0,00	18.944,00	18.944,00	14.096,00	4.848,00	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	45.200,00	0,00	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	44.016,20
		0,00	45.200,00	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.100,00	0,00	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	43.916,20
		0,00	45.100,00	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	
3339136070000000000	Estagiários	0,00	0,00	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	
		0,00	0,00	1.183,80	1.183,80	1.183,80	0,00	
3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3400000000000000000	Despesas de capital	268.400,00	134.322,09	192.626,54	0,00	0,00	0,00	210.095,55
		0,00	402.722,09	192.626,54	0,00	0,00	192.626,54	
3440000000000000000	Investimentos	268.400,00	134.322,09	192.626,54	0,00	0,00	0,00	210.095,55
		0,00	402.722,09	192.626,54	0,00	0,00	192.626,54	
3445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3445042000000000000	Auxílios	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449000000000000000	Aplicações diretas	268.200,00	134.322,09	192.626,54	0,00	0,00	0,00	209.895,55
		0,00	402.522,09	192.626,54	0,00	0,00	192.626,54	
3449051000000000000	Obras e instalações	240.500,00	46.639,04	186.639,04	0,00	0,00	0,00	100.500,00
		0,00	287.139,04	186.639,04	0,00	0,00	186.639,04	
3449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	0,00	0,00	186.639,04	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	186.639,04	0,00	0,00	186.639,04	
3449051019900000000	Outras edificações	0,00	0,00	186.639,04	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	186.639,04	0,00	0,00	186.639,04	
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	27.700,00	87.683,05	5.987,50	0,00	0,00	0,00	109.395,55
		0,00	115.383,05	5.987,50	0,00	0,00	5.987,50	
3449052420000000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	5.987,50	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	5.987,50	0,00	0,00	5.987,50	
Total Geral:		**1.423.900,00**	**311.688,73**	**708.195,75**	**232.194,48**	**208.948,63**	**23.245,85**	**1.017.426,31**
		9.966,67	**1.725.622,06**	**708.195,75**	**232.194,48**	**208.948,63**	**499.247,12**	

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WEO771101-2883-MZQKRKCRJNNYS-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS | 20/05/2022 10:47:27 -

Atende.Net - WEO v:2013.01 | 03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Execução Orçamentária
Análise Orçamentária/Financeira de Restos
Posição em: 30/04/2022 Tipo: Todos

Pág 1/1

Ação: 6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2021	518	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	03/02/2021	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	96,00	0,00	96,00	0,00	96,00
2021	1512	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	16/03/2021	TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME	3.751,50	0,00	3.751,50	3.751,50	0,00
2021	2495	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	23/04/2021	CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
2021	3165	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	17/05/2021	EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI	2.727,18	0,00	2.727,18	2.727,18	0,00
2021	3187	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	19/05/2021	CLARO S.A	77,42	0,00	77,42	77,42	0,00
2021	4364	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	07/07/2021	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	84,12	0,00	84,12	84,12	0,00
2021	7257	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	25/10/2021	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	39,63	0,00	39,63	21,23	18,40
2021	7916	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	12/11/2021	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	340,00	170,00	170,00	340,00	0,00
2021	8927	O	07.010.0008.0243.0019. 6002.33190130000000000000	00000	14/12/2021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.521,28	1.521,28	0,00	1.521,28	0,00
2021	9070	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.33390390000000000000	00000	15/12/2021	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	25,60	0,00	25,60	25,60	0,00
2021	9211	O	07.010.0008.0243.0019. 6002.33190130000000000000	00000	17/12/2021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.648,05	1.648,05	0,00	1.648,05	0,00
Total da Ação							11.910,78	4.939,33	6.971,45	11.796,38	114,40

Ação: 6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2021	2249	G	07.015.0008.0243.0019. 6006.33390360000000000000	00000	13/04/2021	CLEITON DE ABREU DE LIMA	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00
2021	5120	G	07.015.0008.0243.0019. 6006.33390360000000000000	00982	03/08/2021	JOANA WERNER ACCO	5.325,00	0,00	5.325,00	5.325,00	0,00
2021	8724	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.33390300000000000000	00974	06/12/2021	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	305,60	305,60	0,00	305,60	0,00
2021	8725	O	07.015.0008.0243.0019.6006. 33390300000000000000	00974	06/12/2021	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	909,85	826,85	83,00	909,85	0,00
2021	8726	O	07.015.0008.0243.0019.6006. 33390300000000000000	00974	06/12/2021	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00
2021	8727	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3 33903000000000000	00974	06/12/2021	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	73,20	0,00	73,20	73,20	0,00
2021	8728	O	07.015.0008.0243.0019.6006. 33390300000000000000	00974	06/12/2021	MR LICITAÇÕES LTDA	154,58	0,00	154,58	0,00	154,58
2021	8729	O	07.015.0008.0243.0019.6006. 33390300000000000000	00974	06/12/2021	GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	476,50	476,50	0,00	476,50	0,00
2021	8730	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.33390300000000000000	00974	06/12/2021	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI	76,00	0,00	76,00	0,00	76,00
Total da Ação							12.411,73	1.608,95	10.802,78	12.181,15	230,58

Ação: 6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2021	725	G	07.015.0008.0243.0019.6009. 33390390000000000000	00000	11/02/2021	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	10.165,54	0,00	10.165,54	0,00	10.165,54
2021	3166	O	07.015.0008.0243.0019.6009. 33390300000000000000	00000	17/05/2021	FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA	96,40	0,00	96,40	0,00	96,40
2021	4506	G	07.015.0008.0243.0019.6009. 33390390000000000000	00000	13/07/2021	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	726,12	0,00	726,12	0,00	726,12
2021	7103	O	07.015.0008.0243.0019.6009. 33390390000000000000	00000	19/10/2021	MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	8429	O	07.015.0008.0243.0019.6009. 33390300000000000000	00000	30/11/2021	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	561,60	561,60	0,00	561,60	0,00
2021	8430	O	07.015.0008.0243.0019.6009. 33390300000000000000	00000	30/11/2021	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	127,00	127,00	0,00	127,00	0,00
2021	8431	O	07.015.0008.0243.0019.6009. 33390300000000000000	00000	30/11/2021	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI	75,90	0,00	75,90	0,00	75,90
2021	9390	G	07.015.0008.0243.0019.6009. 33390390000000000000	00000	20/12/2021	BARREIRAS PRESTADORA	10.891,66	0,00	10.891,66	10.891,66	0,00

						DE SERVIÇOS EIRELLI					
Total da Ação							22.644,22	688,60	21.955,62	11.580,26	11.063,96
Ação: 6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude											
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2021	8425	O	07.015.0008.0243.0019.6010.3449052000000000000	00000	30/11/2021	BRASIDAS EIRELI	595,11	0,00	595,11	0,00	595,11
2021	8426	O	07.015.0008.0243.0019.6010.3449052000000000000	00000	30/11/2021	MV ELETRONICOS EIRELI	1.152,00	0,00	1.152,00	1.152,00	0,00
2021	8427	O	07.015.0008.0243.0019.6010.3449052000000000000	00000	30/11/2021	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	650,00	650,00	0,00	650,00	0,00
2021	8434	O	07.015.0008.0243.0019.6010.3449052000000000000	00000	30/11/2021	BRASIDAS EIRELI	585,21	0,00	585,21	585,21	0,00
Total da Ação							2.982,32	650,00	2.332,32	2.387,21	595,11
Ação: 6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento											
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2021	5695	G	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	24/08/2021	CASA DO PASTEL CAFE LTDA	1.860,94	1.860,94	0,00	1.860,94	0,00
Total da Ação							1.860,94	1.860,94	0,00	1.860,94	0,00
Total Geral							51.809,99	9.747,82	42.062,17	39.805,94	12.004,05
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WEO v:2013.01			Identificador: WEO221101-2883-UYIEJDFAFBNEP-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							23/05/2022 11:00:16 -03:00	

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CONTADORA CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A787925F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Processo: 58/2022
Edital de Pregão Presencial Nº 19
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 25/05/2022, as 09:06:19, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 19 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTAMUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5956	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	CNPJ: 22.056.948/0001-00
5288	AM MENDES -ACESSORIOS	CNPJ: 06.009.600/0001-05
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	CNPJ: 14.909.462/0001-30
5954	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	CNPJ: 73.304.537/0001-19
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	CNPJ: 39.859.999/0001-64

ITEM 1 - PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	4.104,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	3.998,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	3.365,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	4.104,0000
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	3.364,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	3.300,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	3.299,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	3.250,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	3.249,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	3.200,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	3.199,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	3.150,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	3.149,0000	
5	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	3.100,0000	
6	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	3.099,0000	
6	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	3.000,0000	

7	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	2.999,0000	
7	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.990,0000	
8	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	2.989,0000	
8	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	2.990,0000
O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 2.988,0000 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais).				
ITEM 2 - PNEUS 17,5 R25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM (BORRACHUDO)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	5.238,3300
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	5.238,3300
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	5.235,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	4.860,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	4.850,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	5.238,3300
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	5.235,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	4.840,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	4.835,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	4.800,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	4.790,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	4.750,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	4.740,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	4.700,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	4.740,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 4.700,0000 (quatro mil e setecentos reais).				
ITEM 3 - PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM (BORRACHUDO)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	1.200,3300
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.200,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.190,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	1.176,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.175,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.150,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.149,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.145,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.144,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.100,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.095,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	1.145,0000
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.094,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.050,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	1.095,0000
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.049,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	1.050,0000
O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 1.049,0000 (um mil e quarenta e nove reais).				
ITEM 4 - PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM (BORRACHUDO)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.963,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.963,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	1.914,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	1.860,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.850,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	1.963,0000
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.840,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.839,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.838,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.835,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.834,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.833,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	1.835,0000
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.832,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.830,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.829,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.828,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.827,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.825,0000	
6	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.824,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.823,0000	
7	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.822,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.821,0000	
8	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.820,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.819,0000	
9	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.818,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.817,0000	
10	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.816,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.815,0000	
11	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.814,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.813,0000	
12	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.812,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.810,0000	

13	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.809,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.808,0000	
14	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.807,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.806,0000	
15	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.805,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.804,0000	
16	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.803,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.802,0000	
17	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.801,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.800,0000	
18	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.799,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.798,0000	
19	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.797,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.796,0000	
20	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.795,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.794,0000	
21	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.792,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
22	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.791,0000	
22	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.790,0000	
23	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.789,0000	
23	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.788,0000	
24	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.787,0000	
24	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.786,0000	
25	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.785,0000	
25	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.784,0000	
26	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.783,0000	
26	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.782,0000	
27	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.781,0000	
27	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.780,0000	
28	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.779,0000	
28	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.778,0000	
29	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.775,0000	
29	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.774,0000	
30	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.773,0000	
30	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.772,0000	
31	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.771,0000	
31	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.770,0000	
32	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.768,0000	
32	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.767,0000	
33	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.750,0000	
33	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.749,0000	
34	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.740,0000	
34	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.739,0000	
35	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.730,0000	
35	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.729,0000	
36	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.720,0000	
36	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.719,0000	
37	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.710,0000	
37	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.709,0000	
38	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.690,0000	
38	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.659,0000	
39	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.650,0000	
39	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.649,0000	
40	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.645,0000	
40	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.644,0000	
41	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.639,0000	
41	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.638,0000	
42	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.635,0000	
42	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.634,0000	
43	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.629,0000	
43	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.628,0000	
44	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.625,0000	
44	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.624,0000	
45	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.619,0000	
45	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.618,0000	
46	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.615,0000	
46	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.614,0000	
47	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.610,0000	
47	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.609,0000	
48	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.605,0000	
48	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.604,0000	
49	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.600,0000	
49	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.599,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
50	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.595,0000	
50	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.594,0000	
51	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.590,0000	
51	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.589,0000	
52	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.585,0000	
52	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.584,0000	
53	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.580,0000	
53	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.579,0000	
54	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	1.580,0000
O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 1.579,0000 (um mil quinhentos e setenta e nove reais).				
ITEM 5 - PNEUS 19.5 L-24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM (BORRACHUDO)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	4.042,0600
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	4.042,0600
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	4.042,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	4.042,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	4.040,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	4.039,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	4.000,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	3.900,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	3.890,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	3.889,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	4.000,0000
2	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	3.900,0000
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	3.890,0000
O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 3.889,0000 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais).				
ITEM 6 - PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	823,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	809,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	744,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	740,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	739,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	720,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	710,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	739,0000
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	700,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	710,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 700,0000 (setecentos reais).				
ITEM 7 - PNEUS 7,50X16 - BORRACHUDO MISTO 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	900,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	888,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	801,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	900,0000
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	800,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	790,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	800,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 790,0000 (setecentos e noventa reais).				
ITEM 8 - PNEUS 7.00/16- LISO CT 52 CAPACIDADE DE CARGA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	790,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	770,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	768,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	765,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	760,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	759,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	758,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	750,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	749,0000	
4	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	745,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	744,0000	
5	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	740,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	739,0000	
6	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	740,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 739,0000 (setecentos e trinta e nove reais).				
ITEM 9 - PNEUS 18.4-34 T- PNEUS 10 LONAS (BORRACHUDO)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	5.873,2900
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	5.873,2900
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	5.800,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	5.636,0000
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	5.630,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	5.629,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	5.620,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	5.500,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	5.490,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	5.480,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	5.450,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	5.400,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	5.390,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	5.389,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	5.380,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	5.300,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	5.290,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	5.289,0000	
4	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	5.010,0000	

4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	5.000,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	4.990,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	4.989,0000	
5	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	4.850,0000	
5	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	4.800,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	4.990,0000
6	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	4.799,0000	
6	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	4.750,0000	
6	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	4.700,0000	
7	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	4.699,0000	
7	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	4.750,0000
7	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	4.600,0000	
8	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	4.599,0000	
8	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	4.500,0000	
9	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	4.499,0000	
9	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	4.500,0000

O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 4.499,0000 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

ITEM 10 - PNEUS 14.9 - 24 - BORRACHUDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	2.999,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	2.990,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.904,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	2.900,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	2.899,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.700,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	2.699,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	2.698,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.500,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.699,0000
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	2.499,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.400,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	2.399,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.300,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	2.299,0000	
5	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	2.300,0000

O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 2.299,0000 (dois mil duzentos e noventa e nove reais).

ITEM 11 - PNEUS 12,4 - 24 - CAPACIDADE 08 LONAS BORRACHUDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.226,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	2.220,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	1.980,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	2.226,0000
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	2.220,0000
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.970,0000	

O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 1.970,0000 (um mil novecentos e setenta reais).

ITEM 12 - PNEUS 8.3 - 24 - BORRACHUDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.741,6200
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	1.400,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	1.184,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	1.741,6200
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.180,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.179,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.170,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.169,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.150,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.149,0000	
4	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	1.150,0000

O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 1.149,0000 (um mil cento e quarenta e nove reais).

ITEM 13 - PNEUS 4.00 - 15 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	229,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,4100	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 229,4100 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

ITEM 14 - PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	1.625,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Sim	1.625,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.580,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	1.552,0000

5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	1.495,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	1.490,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	1.489,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.480,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.400,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.399,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.490,0000
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	1.489,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.395,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.390,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.380,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.379,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.300,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	1.380,0000
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.298,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.280,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	1.298,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.280,0000 (um mil duzentos e oitenta reais).				
ITEM 15 - PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.680,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.612,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	1.495,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.490,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.450,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	1.400,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.395,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.300,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	1.400,0000
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.290,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.280,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	1.290,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.280,0000 (um mil duzentos e oitenta reais).				
ITEM 16 - PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.780,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	1.775,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 1.775,0000 (um mil setecentos e setenta e cinco reais).				
ITEM 17 - PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	815,8300
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	815,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	815,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	810,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	815,8300
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	805,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	800,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	795,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	790,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	750,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	745,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	740,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	700,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	698,0000	
4	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	740,0000
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	695,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	690,0000	
5	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	685,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	680,0000	
6	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	650,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	680,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 650,0000 (seiscentos e cinqüenta reais).				
ITEM 18 - PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	2.398,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	2.360,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.097,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	2.090,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	2.360,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.000,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	1.990,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.950,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.990,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.950,0000 (um mil novecentos e cinqüenta reais).				
ITEM 19 - PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	2.398,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	2.240,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.835,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.835,0000	
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.398,0000
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	2.240,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.835,0000 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais).

ITEM 20 - PNEUS 205/70 R15 - LISO - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	645,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	593,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	559,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	645,0000
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	550,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	559,0000

O licitante OVIDIO S MOREIRA- PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor OVIDIO S MOREIRA- PNEUS pelo valor de R$ 550,0000 (quinhentos e cinqüenta reais).

ITEM 21 - PNEUS 225/75 R 16- LISO G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	803,1500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	790,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	720,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	803,1500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	718,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	700,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	718,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 700,0000 (setecentos reais).

ITEM 22 - PNEUS 175/65 - R14 - 85 T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	367,5400
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	367,5400
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	350,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	348,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	335,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	334,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	367,5400
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	333,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	330,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	335,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	328,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	327,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	325,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	324,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	323,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	320,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	324,0000
4	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	319,0000	
4	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	318,0000	
5	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	317,0000	
5	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	315,0000	
6	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	314,0000	
6	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	313,0000	
7	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	312,0000	
7	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	310,0000	
8	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	309,0000	
8	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	308,0000	
9	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	307,0000	
9	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	308,0000

O licitanteAC S PNEUS EACESSORIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedorAC S PNEUS EACESSORIOS LTDApelo valor de R$ 307,0000 (trezentos e sete reais).

ITEM 23 - PNEUS 185/65 R14 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	367,4500
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	367,4500
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	365,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	365,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	364,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	367,4500
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	363,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	350,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	349,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	363,0000
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	345,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	344,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	345,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 344,0000 (trezentos e quarenta e quatro reais).

ITEM 24 - PNEUS 175/70 R 13 - MISTO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	341,4500
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	341,4500
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	340,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	340,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	339,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	341,4500
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	338,0000	
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	337,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	336,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	335,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	334,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	333,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	330,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	329,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	328,0000	
4	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	325,0000	
4	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	324,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	323,0000	
5	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	322,0000	
5	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	321,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	320,0000	
6	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	322,0000
6	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	319,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	318,0000	
7	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	317,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	316,0000	
8	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	315,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	314,0000	
9	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	313,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	310,0000	
10	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	313,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 310,0000 (trezentos e dez reais).				
ITEM 25 - PNEUS 195/55 R15 - LISO - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	409,0000
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	400,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	370,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	409,0000
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	369,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	350,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	349,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	340,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	339,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	320,0000	
4	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	339,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).				
ITEM 26 - PNEUS 185.65 R15 - 88T Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	435,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	425,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	353,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	353,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	435,0000
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	425,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 353,0000 (trezentos e cinqüenta e três reais).				
ITEM 27 - PNEUS 3,25/300-8 - LISO - PNEUS PARA CARRIOLA Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	33,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	33,5000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 33,5000 (trinta e três reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 28 - PNEU 110/90 R17 (MOTO) - BORRACHUDO Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	286,3300
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	286,3300
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	280,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	279,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	286,3300
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	280,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	278,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 278,0000 (duzentos e setenta e oito reais).				
ITEM 29 - PNEU 90/90 R19 (MOTO) - LISO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	234,8500
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	234,8500

5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	234,8500
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	230,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	228,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 228,0000 (duzentos e vinte e oito reais).				
ITEM 30 - PNEUS 175/70 R 13 - LISO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	350,5100
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	350,5100
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	350,0000
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	340,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	320,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	350,5100
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	310,0000	
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	307,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	306,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	310,0000
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	305,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	304,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	300,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	298,0000	
4	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	297,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	298,0000
O licitanteAC S PNEUS EACESSORIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedorAC S PNEUS EACESSORIOS LTDApelo valor de R$ 297,0000 (duzentos e noventa e sete reais).				
ITEM 31 - PNEU 175 / 65 R14 - LISO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	370,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	348,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	335,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	334,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	330,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	310,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	307,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	330,0000
2	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	310,0000
O licitanteAC S PNEUS EACESSORIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedorAC S PNEUS EACESSORIOS LTDApelo valor de R$ 307,0000 (trezentos e sete reais).				

ITEM 32 - PNEU 205/60 R 15 - LISO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	495,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	470,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	431,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	430,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	470,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	420,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	430,0000
O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 420,0000 (quatrocentos e vinte reais).				
ITEM 33 - PNEU 215/80 R 16 - LISO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	723,3300
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	720,0000
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	640,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	638,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	720,0000
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	635,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	634,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	630,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	629,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	625,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	620,0000	
4	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	615,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	610,0000	
5	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	605,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	604,0000	
6	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	600,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	598,0000	
7	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	595,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	590,0000	
8	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	585,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	580,0000	
9	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	575,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	570,0000	
10	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	565,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	570,0000
O licitanteAC S PNEUS EACESSORIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última				

rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedorAC S PNEUS EACESSORIOS LTDApelo valor de R$ 565,0000 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Observação: A LICITANTE SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, COM A JUSTIFICATIVA DE TER COTADO EQUIVOCADAMENTE.

ITEM 34 - PNEU 157/65 R14 - MISTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	397,0800
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	390,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	348,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	340,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	390,0000
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	335,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	334,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	330,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	334,0000

O licitante OVIDIO S MOREIRA- PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor OVIDIO S MOREIRA- PNEUS pelo valor de R$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

ITEM 35 - PNEU 175/75 R13 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	384,2200
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	366,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	360,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	348,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	340,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	360,0000
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	335,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	334,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	330,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	335,0000
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	328,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	330,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 328,0000 (trezentos e vinte e oito reais).

ITEM 36 - PNEU 195/70 R 15 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	652,2300
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	652,2300
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	610,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	565,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	560,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	652,2300
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	559,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	558,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	554,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	553,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	550,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	549,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	548,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	545,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	549,0000
4	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	544,0000	
4	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	543,0000	
5	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	542,0000	
5	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	541,0000	
6	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	540,0000	
6	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	539,0000	
7	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	540,0000

O licitante OVIDIO S MOREIRA- PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor OVIDIO S MOREIRA- PNEUS pelo valor de R$ 539,0000 (quinhentos e trinta e nove reais).

ITEM 37 - PNEU 205/60 R16 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	539,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	500,0000
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	470,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	539,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	450,0000	
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	449,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	440,0000	
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	439,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	430,0000	
3	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	429,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	425,0000	
4	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	424,0000	
5	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	420,0000	
5	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	419,0000	
6	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	400,0000	
6	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	399,0000	
7	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	395,0000	
7	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	394,0000	
8	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	390,0000	
8	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	394,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada

de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 390,0000 (trezentos e noventa reais).

ITEM 38 - PNEU 255 / 70 R16 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	760,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	743,0000
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	698,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	760,0000
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	743,0000
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	695,0000	

O licitanteAC S PNEUS EACESSORIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedorAC S PNEUS EACESSORIOS LTDApelo valor de R$ 695,0000 (seiscentos e noventa e cinco reais).

ITEM 39 - PNEU 225 - 45 R17 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	492,0000
5956	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA		Sim	460,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	432,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	492,0000
1	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	430,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	432,0000
2	AC S PNEUS EACESSORIOS LTDA	0,0000	429,0000	

O licitanteAC S PNEUS EACESSORIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedorAC S PNEUS EACESSORIOS LTDApelo valor de R$ 429,0000 (quatrocentos e vinte e nove reais).

ITEM 40 - PNEU 6.50 R16- LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	745,7400
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	710,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	609,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	605,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	710,0000
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	600,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	598,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	595,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	594,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	590,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	589,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	585,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	584,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	580,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	579,0000	
6	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	578,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	577,0000	
7	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	576,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	575,0000	
8	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	574,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	573,0000	
9	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	572,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	571,0000	
10	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	570,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	569,0000	
11	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	568,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	565,0000	
12	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	564,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	560,0000	
13	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	559,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	555,0000	
14	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	554,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	553,0000	
15	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	550,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	549,0000	
16	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	548,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	547,0000	
17	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	548,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 547,0000 (quinhentos e quarenta e sete reais).

ITEM 41 - PNEU 195.65 R15 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	450,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	450,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	420,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	384,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	383,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	450,0000
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	420,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	380,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	379,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	360,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	379,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 360,0000 (trezentos e sessenta reais).

ITEM 42 - CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	118,4500
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	118,4500
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	115,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	110,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	109,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	108,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	99,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	109,0000
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	108,0000

O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 99,0000 (noventa e nove reais).

ITEM 43 - CÂMARA DE AR 12,4 -24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	270,5300
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	257,0000
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	238,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	230,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	228,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	227,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	225,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	220,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	210,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	205,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	200,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	190,0000	
4	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	180,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	178,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	170,0000	
5	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	180,0000
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	168,0000	
6	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	167,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	168,0000

O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 167,0000 (cento e sessenta e sete reais).

ITEM 44 - CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	441,6600
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	441,6600
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	430,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	428,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	425,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	400,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	398,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	395,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	380,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	377,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	370,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	380,0000
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	365,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	360,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	355,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	360,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 355,0000 (trezentos e cinqüenta e cinco reais).

ITEM 45 - CÂMARAS DE AR 14,9 -24 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	334,1700
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	310,0000
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	297,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	295,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	280,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	260,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	255,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	250,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	240,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	250,0000
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	230,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	228,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	220,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	218,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	215,0000	
6	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	214,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	210,0000	
7	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	209,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	205,0000	

8	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	204,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	195,0000	
9	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	194,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
10	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	188,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	185,0000	
11	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	184,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
12	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	184,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 179,0000 (cento e setenta e nove reais).

ITEM 46 - CAMARAS DE AR 12,5 - 80 - 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	133,2500
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	133,2500
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	133,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	130,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	129,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	133,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	128,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	125,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	120,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	115,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	119,0000

O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 115,0000 (cento e quinze reais).

ITEM 47 - CAMARAS DE AR 3,25 / 300-8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	40,9800
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	40,9800
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	39,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	38,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	40,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	39,0000

O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

ITEM 48 - PROTETOR ARO 25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	267,3300
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	267,3300
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	178,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	160,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	158,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	150,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	140,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	135,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	130,0000	
3	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	140,0000
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	128,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	120,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
5	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	118,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,0000	
6	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	116,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	115,0000	
7	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	114,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	110,0000	
8	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	109,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	105,0000	
9	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	104,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	103,0000	
10	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	102,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	100,0000	
11	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	95,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
12	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	90,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
13	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	85,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	84,0000	
14	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	80,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
15	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	78,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	75,0000	
16	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	74,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	70,0000	
17	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	69,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	68,0000	
18	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	69,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).				
ITEM 49 - PROTETOR ARO 20.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	60,4200
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	60,4200
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	50,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	49,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	0,0000	40,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	39,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	30,0000	
2	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	40,0000
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,5000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	29,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	29,5000
O licitante VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDApelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).				
ITEM 50 - CAMARA AR 19,5 L24				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	436,6800
5955	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		Sim	436,6800
5954	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		Sim	420,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	400,0000	
1	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	390,0000	
1	OVIDIO S MOREIRA- PNEUS	Desistiu	Desistiu	420,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	389,0000	
2	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	385,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	350,0000	
3	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	0,0000	349,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	300,0000	
4	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	Desistiu	Desistiu	349,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 300,0000 (trezentos reais).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME (3813), A M MENDES - ACESSORIOS (5288), OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (5954), VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (5955), A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA (5956) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÃO FEITAS POSTERIORMENTE. FOI INFORMADO AOS LICITANTES QUE PODERÁ SER FEITO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CONFORME ITEM 15 DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. EM ATO CONTÍNUO, OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:03 horas do dia 25 de Maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.				

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
MEMBRO

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OVIDIO SANTOS MOREIRA
Representante

MARCELO CAMPOS KLEPKA
Representante

LEOCIR SALVINI
Representante

GILSON DE SOUZAMOREIRA
Representante

POLIANA SANTOS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:87F68F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 19/2022 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	58/2022
	Processo de Licitação:	58/2022
	Data do Processo:	06/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 25 de Maio de 2022, às 09:06 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 58/2022, Licitação nº 19/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	PNEUS 7.00/16- LISO CT 52 CAPACIDADE DE CARGA	Un	2,00	XBRI	0,0000	739,00	1.478,00
13	PNEUS 4.00 - 15 - LISO	Un	2,00	MAGGION	0,0000	229,41	458,82
16	PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	4,00	XBRI	0,0000	1.775,00	7.100,00
23	PNEUS 185/65 R14 - LISO	Un	8,00	XBRI	0,0000	344,00	2.752,00
24	PNEUS 175/70 R 13 - MISTO	Un	8,00	XBRI	0,0000	310,00	2.480,00
27	PNEUS 3,25/300-8 - LISO - PNEUS PARA CARRIOLA	Un	6,00	MAGGION	0,0000	33,50	201,00
28	PNEU 110/90 R17 (MOTO) - BORRACHUDO	Un	4,00	MAGGION	0,0000	278,00	1.112,00
29	PNEU 90/90 R19 (MOTO) - LISO	Un	4,00	MAGGION	0,0000	228,00	912,00
35	PNEU 175/75 R13 - LISO	Un	6,00	XBRI	0,0000	328,00	1.968,00
40	PNEU 6.50 R16- LISO	Un	4,00	XBRI	0,0000	547,00	2.188,00
44	CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 -	Un	3,00	TORTUGA	0,0000	355,00	1.065,00
45	CÂMARAS DE AR 14,9 -24 -	Un	3,00	TORTUGA	0,0000	179,00	537,00
48	PROTETOR ARO 25	Un	24,00	TORTUGA	0,0000	68,00	1.632,00
50	CAMARA AR 19,5 L24	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	300,00	1.800,00
Total do Participante -------->							25.683,82

Participante: 5288 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEUS 17,5 R25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM (BORRACHUDO)	Un	8,00	CENTURY/L3/E3 16L	0,0000	4.700,00	37.600,00
6	PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	2,00	WESTLAKE/CR832	0,0000	700,00	1.400,00
7	PNEUS 7,50X16 - BORRACHUDO MISTO 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	2,00	WESTLAKE/CL830	0,0000	790,00	1.580,00
14	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	2,00	WESTLAKE/CR9042	0,0000	1.280,00	2.560,00
15	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	4,00	WESTLAKE/CL9406	0,0000	1.280,00	5.120,00
17	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	42,00	WESTLAKE/CR906 A	0,0000	650,00	27.300,00
18	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	24,00	WESTLAKE/EZ573	0,0000	1.950,00	46.800,00
19	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	6,00	WESTLAKE/CR976	0,0000	1.835,00	11.010,00
21	PNEUS 225/75 R 16- LISO G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 -	Un	32,00	WESTLAKE/H188	0,0000	700,00	22.400,00
25	PNEUS 195/55 R15 - LISO - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	8,00	WESTLAKE/RP18	0,0000	320,00	2.560,00

Participante: 5288 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	PNEUS 185.65 R15 - 88T	Un	8,00	WESTLAKE/RP18	0,0000	353,00	2.824,00
32	PNEU 205/60 R 15 - LISO	Un	16,00	WESTLAKE/RP18	0,0000	420,00	6.720,00
37	PNEU 205/60 R16 - LISO	Un	12,00	WESTLAKE/ RP18	0,0000	390,00	4.680,00
41	PNEU 195.65 R15 - LISO	Un	12,00	WESTLAKE/RP18	0,0000	360,00	4.320,00
Total do Participante -------->							176.874,00

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA	Un	6,00	ALWAYSRUN	0,0000	2.988,00	17.928,00
3	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM (BORRACHUDO)	Un	4,00	JK	0,0000	1.049,00	4.196,00
4	PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM (BORRACHUDO)	Un	2,00	SUNKING	0,0000	1.579,00	3.158,00
5	PNEUS 19.5 L-24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM (BORRACHUDO)	Un	2,00	STRYKER	0,0000	3.889,00	7.778,00
9	PNEUS 18.4-34 T- PNEUS 10 LONAS (BORRACHUDO)	Un	4,00	TORNEL	0,0000	4.499,00	17.996,00
10	PNEUS 14.9 - 24 - BORRACHUDO	Un	2,00	JK	0,0000	2.299,00	4.598,00
11	PNEUS 12,4 - 24 - CAPACIDADE 08 LONAS BORRACHUDO	Un	2,00	JK	0,0000	1.970,00	3.940,00
12	PNEUS 8.3 - 24 - BORRACHUDO	Un	2,00	FARMBOY	0,0000	1.149,00	2.298,00
42	CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - LISO	Un	8,00	JABUTI	0,0000	99,00	792,00
43	CÂMARA DE AR 12,4 -24	Un	3,00	JABUTI	0,0000	167,00	501,00
46	CAMARAS DE AR 12,5 - 80 - 18	Un	6,00	JABUTI	0,0000	115,00	690,00
47	CAMARAS DE AR 3,25 / 300-8	Un	8,00	JABUTI	0,0000	38,00	304,00
49	PROTETOR ARO 20.	Un	10,00	CARRETEIRO	0,0000	29,00	290,00
Total do Participante -------->							64.469,00

Participante: 5954 - OVIDIO S MOREIRA - PNEUS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	PNEUS 205/70 R15 - LISO - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM	Un	4,00	FALKEN R51	0,0000	550,00	2.200,00
34	PNEU 157/65 R14 - MISTO	Un	12,00	SUMITOMO BC20	0,0000	330,00	3.960,00
36	PNEU 195/70 R 15 - LISO	Un	8,00	DUNLOP LT30	0,0000	539,00	4.312,00
Total do Participante -------->							10.472,00

Participante: 5955 - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Participante: 5956 - A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T	Un	8,00	KELLY	0,0000	307,00	2.456,00
30	PNEUS 175/70 R 13 - LISO	Un	8,00	KELLY	0,0000	297,00	2.376,00
31	PNEU 175 / 65 R14 - LISO	Un	8,00	KELLY	0,0000	307,00	2.456,00
33	PNEU 215/80 R 16 - LISO	Un	2,00	KELLY	0,0000	565,00	1.130,00
38	PNEU 255 / 70 R16 - LISO	Un	6,00	GOODYEAR	0,0000	695,00	4.170,00
39	PNEU 225 - 45 R17 - LISO	Un	8,00	KELLY	0,0000	429,00	3.432,00
Totaldo Participante -------->							16.020,00
TotalGeral ---------->							293.518,82

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 25 de Maio de 2022

COMISSÃO:	
ELAINE TERUMI KAMIYA -	- Pregoeiro(a)
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA -	- MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM -	- MEMBRO
SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO -	- MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO -	- MEMBRO
FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI -	- MEMBRO
MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO -	- MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:	
OVIDIO SANTOS MOREIRA -	- Representante
MARCELO CAMPOS KLEPKA -	- Representante
LEOCIR SALVINI -	- Representante
GILSON DE SOUZA MOREIRA -	- Representante
POLIANA SANTOS -	- Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C76DB426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022			
Contratada: **SOMACO AS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS**			CNPJ/MF: 79.109.203/0001-70
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO GOL 1.0 L MC5 2021/2022, PLACA RHA-4E85, CHASSI 9BWAG45U8NT017479, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.			
Valor Global: R$ 586,21 (Quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).			
Data da Vigência: até 25/07/2022			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.3390.30	3376	673/2022	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3376	674/2022	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:543257AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 187/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 187/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 443.403,00 (Quatrocentos quarenta e três mil quatrocentos e três reais)), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
518	3839	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	10.403,00
477	1847	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	230.817,41
464	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	202.182,59

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 212.585,59 (Duzentos e doze mil quinhentos oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 230.817,41 (Duzentos e trinta mil oitocentos dezessete reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1847	**R$ 230.817,41**
3839	**R$ 10.403,00**
3000	**R$ 202.182,59**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A8DA51DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 47/2022**

Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**74/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**13/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2022				
b) Licitação Nr.:	47/2022 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data Homologação:	24/05/2022				
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros em atendimento as secretarias municipais				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
LUCAS VALENTE MACIEL ME					
1 ABACAXI PÉROLA MÉDIO (74013274)	UND	468,000	0,000	8,3400	3.903,1200
2 ABACATE COMUM (74013275)	KG	200,000	0,000	8,3000	1.660,0000
3 AMEIXA VERMELHA TRADICIONAL (74013276)	KG	490,000	0,000	18,7500	9.187,5000
4 BANANA CATURRA DE PRIMEIRA (74013277)	KG	13.200,000	0,000	5,0000	66.000,0000
5 BANANA PRATA. (74013278)	KG	1.760,000	0,000	5,6800	9.996,8000
6 CAQUI FUYU. (74013279)	KG	600,000	0,000	8,2300	4.938,0000
7 KIWI NACIONAL. (74013280)	KG	116,000	0,000	23,0000	2.668,0000
8 LARANJA PÊRA MÉDIA (74013281)	KG	7.400,000	0,000	4,4200	32.708,0000
9 LIMÃO TAHITI GRANDE (74013282)	KG	265,000	0,000	4,8500	1.285,2500
10 MAÇÃ GALA/FUJI CAT-2TP 80 A 100 (74013283)	KG	5.800,000	0,000	9,6900	56.202,0000
11 MAMÃO FORMOSA. (74013284)	KG	2.700,000	0,000	10,2000	27.540,0000
12 MANGA TOMY (74013285)	KG	800,000	0,000	6,8000	5.440,0000
13 MARACUJÁ AZEDO (74013286)	KG	270,000	0,000	11,8000	3.186,0000
14 MELANCIA COMPRIDA/REDONDA (74013287)	KG	5.950,000	0,000	3,5000	20.825,0000
15 MELÃO AMARELO COMUM; (74015139)	UND	315,000	0,000	9,5000	2.992,5000
16 MORANGO CX COM 04 BANDEJAS MÍNIMO 1KG (74013289)	CX	580,000	0,000	23,9900	13.914,2000
17 PÊRA NACIONAL (74013290)	KG	700,000	0,000	14,6500	10.255,0000
18 PÊSSEGO NACIONAL (74013291)	KG	440,000	0,000	20,8000	9.152,0000
19 TANGERINA PONKAN MÉDIA (74013292)	KG	1.000,000	0,000	6,7300	6.730,0000
20 UVA NIÁGARA ROSADA. (74013293)	KG	1.330,000	0,000	16,5900	22.064,7000
21 ABOBRINHA VERDE EXTRA AA (74013294)	KG	3.060,000	0,000	6,4200	19.645,2000
22 ACELGA/COUVE-CHINESA MÉDIA (74013295)	UND	555,000	0,000	7,5000	4.162,5000
23 AGRIÃO MAÇO 400 GRAMAS (74013296)	MAÇO	370,000	0,000	4,3900	1.624,3000
24 AIPIM DE PRIMEIRA (74013297)	KG	960,000	0,000	4,8100	4.617,6000
25 ALFACE CRESPA /LISA MÉDIA (74013298)	UND	680,000	0,000	3,8700	2.631,6000
26 ALHO ROXO TP 3 A 4 (74013299)	KG	464,000	0,000	31,9500	14.824,8000
27 BATATA DOCE BRANCA (74013300)	KG	240,000	0,000	4,2000	1.008,0000
28 BATATA DOCE ROXA (74013301)	KG	100,000	0,000	4,3000	430,0000
29 BATATA COMUM ESPECIAL. (74013302)	KG	3.200,000	0,000	6,1200	19.584,0000
30 BATATA SALSA DE PRIMEIRA (74013303)	KG	900,000	0,000	17,4000	15.660,0000
31 BERINJELA EXTRA A (74013304)	KG	324,000	0,000	6,7000	2.170,8000
32 BETERRABA EXTRA A. (74013305)	KG	1.180,000	0,000	6,3200	7.457,6000
33 BRÓCOLIS AMERICANO. (74013306)	UND	348,000	0,000	6,3100	2.195,8800
34 CEBOLA PÊRA NACIONAL (74013307)	KG	1.180,000	0,000	4,9000	5.782,0000
35 CENOURA COMUM EXTRA A (74013308)	KG	2.780,000	0,000	11,0500	30.719,0000
36 CHEIRO VERDE MAÇO DE 400 GRAMAS (74013309)	MAÇO	1.765,000	0,000	8,5400	15.073,1000
37 CHUCHU EXTRA A (74013310)	KG	620,000	0,000	5,8200	3.608,4000
38 COUVE MANTEIGA MAÇO 400 GRAMAS (74013311)	MAÇO	380,000	0,000	3,8900	1.478,2000
39 COUVE-FLOR MÉDIA (74013312)	UND	348,000	0,000	7,8000	2.714,4000
40 ESPINAFRE MAÇO 500 GRAMAS (74013313)	MAÇO	125,000	0,000	4,9000	612,5000
41 FEIJÃO BRANCO (74013315)	KG	270,000	0,000	11,3000	3.051,0000
42 FEIJÃO PRETO. (74013316)	KG	270,000	0,000	10,0000	2.700,0000
43 OVOS BRANCOS EXTRA DÚZIA (74013317)	DUZ	1.140,000	0,000	8,8000	10.032,0000
44 PEPINO AODAI SALADA EXTRA A (74013318)	KG	1.660,000	0,000	5,8500	9.711,0000
45 PIMENTÃO VERDE EXTRA A (74013319)	KG	1.250,000	0,000	7,8000	9.750,0000
46 QUIABO DE PRIMEIRA (74013320)	KG	174,000	0,000	9,5000	1.653,0000
47 RABANETE (74013321)	KG	150,000	0,000	10,0000	1.500,0000
48 REPOLHO HIBRIDO VERDE CABEÇA GRANDE 2,5 KG (74013322)	UND	200,000	0,000	6,9000	1.380,0000
49 RUCULA MAÇO 300 GRAMAS (74013323)	MAÇO	853,000	0,000	4,0600	3.463,1800
50 TOMATE LONGA VIDA EXTRA A (74013324)	KG	960,000	0,000	10,2800	9.868,8000
51 VAGEM MACARRÃO EXTRA A (74013325)	KG	1.740,000	0,000	12,2500	21.315,0000
52 MILHO VERDE BANDEJA COM NO MÍNIMO 400g (74013326)	BDJ	40,000	0,000	7,0000	280,0000
Total Fornecedor:					**541.351,9300**
Total Geral:					**541.351,9300**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 600,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 183.000,00

Mandirituba, 24 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ESCOLAR		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 48.900,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 51.800,77
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 80,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 150.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	R$ 72.300,00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R$ 4.500,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00

Mandirituba, 24 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0C8F69C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 42/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**73/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**12/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2022				
b) Licitação Nr.:	42/2022 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data Homologação:	24/05/2022				
e) Objeto da Licitação:	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em Atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
J. A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA					
1 Pedra brita 4 A (74014891)	TON	10.800,000	0,000	31,0000	334.800,0000
2 Pedra Rachão. (74013146)	TON	1.300,000	0,000	35,0000	45.500,0000
3 PÓ DE PEDRA (16012138)	TON	280,000	0,000	39,0000	10.920,0000
4 BRITA GRADUADA. (43450001)	TON	2.700,000	0,000	36,2000	97.740,0000
5 PEDRISCO. (43450003)	TON	148,000	0,000	39,0000	5.772,0000
Total Fornecedor:					**494.732,0000**
Total Geral:					**494.732,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 39.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 359.497,60
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 100.000,00

Mandirituba, 24 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E2430A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 26/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2022 referente à **Aquisição de contêiner/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contêiner de lixo com capacidade mínima útil de 240 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas: com duas rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acumulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	JSN	C240	UNID	40,00	620,90	24.836,00
TOTAL								24.836,00
MOVIMENTE BRASIL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 500 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acumulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	GADOTTI	PLA 53 + BASE PLA 59	UNID	15,00	1.399,00	20.985,00
1	3	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 1000 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acumulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	GADOTTI	PLA 51B + PLA 59	UNID	20,00	1.499,00	29.980,00
TOTAL								50.965,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2022 datada de 26/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2D10AE74

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	6,51	**6,73**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 25/05/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:58F6A68E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 11º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	1	1441	ETANOL	SHELL	L	4,88	**5,11**
1	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	6,70	**6,87**

Conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 25/05/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5F4158E5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 30/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 30/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Barracão com pilares de concreto armado ou estrutura metálica, , seção a dimensionar, altura livre mínima de 4,00m. Uso como garagem e oficina de maquinas e ônibus, com cobertura para instalação e operação de placas e sistema de produção de energia fotovoltaica, com sobrecargas permanentes, de uso e manutenção características. O sistema fotovoltaico tem previsão de ocupar toda a área de projeção do barracão, toda a cobertura, sua estrutura, estruturas inferiores e fundação, dimensionada para sistema fotovoltaico. Estrutura composta por nível 00 – topo dos pilares, nível 01 – tesouras metálicas sobre o nível 00, nível 02 – caibros metálicos sobre as tesouras, nível 02 – terças metálicas sobre os caibros. Estrutura de cobertura metálica a dimensionar, em uma água, queda na direção Norte. Cargas da face da cobertura descarregadas pontualmente sobre os caibros, nos pontos de aplicação mais desfavorável (situação de maior solicitação e esforços – meio de cada vão e extremo dos balanços). Pilares dispostos (inscritos) em um retângulo de 11x40m, perfazendo área de 440,00m². Beiral de 65cm em cada extremo das tesouras e de 01m além dos pilares nas extremidades do barracão, inclusive estrutura adicional de apoio aos beirais, projeção no solo de 12,3x42,0m, perfazendo área de 516,60m². Comprimento mínimo apoiado das tesouras em 11m. Altura da projeção da perna/empena (elemento inclinado) de 2,17m. Altura da base da tesoura conforme dimensionamento. Altura total da tesoura conforme dimensionamento. Inclinação da cobertura em 10° ou 17,63%. Tipos e desenho de montante, pendural, escora ou diagonal, adequados as normativas e carregamentos, a definir. Sobrecarga mínima de 25kgf/m² (~250n/m²) por sobre toda a cobertura, referente ao sistema fotovoltaico. Demais cargas e sobrecargas conforme normativas vigentes, especialmente as da ABNT, tais como peso próprio, manutenção, elementos elétricos e hidráulicos, vento, cargas permanentes, acidentais e excepcionais, levantadas e especificadas pelo executor. Tesouras, pilares e demais elementos das extremidades prevendo futura ampliação com edificação semelhante. Os dois elementos da extremidade e lado maior das tesouras prevendo futura instalação de eitão metálico (não incluso). Lado menor das tesouras prevendo futura instalação de calha metálica (não inclusa). Demais elementos necessários, tirantes, travamentos, escoras, reforços, ancoragens, fundações e afins, a serem dimensionados e executados pelo executor. O Município pode requerer os projetos finais e dimensionamentos dos elementos executados. Conforme o presente e croquis. Sem cobertura.	UN	1,00	119.990,99	119.990,99
TOTAL						119.990,99

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2022 datada de 18/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1B16C7F3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	1	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	6,70	**7,05**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 25/05/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A3F5472D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 32/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 32/2022 referente à **Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO EM CERA	PLASTILIT	UN	50,00	12,871	643,55
1	2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PLASTILIT	UN	30,00	56,07	1.682,10
1	3	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	50,00	85,773	4.288,65
1	4	CANO ESGOTO 50	PLASTILIT	UN	50,00	61,387	3.069,35
1	5	CANO ESGOTO 75	PLASTILIT	UN	50,00	72,278	3.613,90
1	6	CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	PLASTILIT	BARRA	40,00	37,594	1.503,76
1	7	CAP ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UN	70,00	42,545	2.978,15
1	8	CAP ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	5,99	179,70
1	9	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	PLATILIT	UN	20,00	3,931	78,62
1	10	JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	12,149	1.822,35
1	11	JOELHO ESGOTO 90° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	10,663	1.599,45
1	12	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	PLASTILIT	UN	40,00	35,575	1.423,00
1	13	JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC	PLASTILIT	UN	50,00	4,951	247,55
1	14	JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC	PLASTILIT	UN	80,00	8,545	683,60
1	15	LAVATÓRIO BRANCO GRANDE DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	20,00	92,407	1.848,14
1	16	PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	NOBRE	UN	50,00	40,228	2.011,40
1	17	SIFÃO SANFONADO 0,75CM	PLASTILIT	UN	100,00	9,901	990,10
1	18	VASO ACOPLADO 3/6 LITROS	ONIX	UN	20,00	416,835	8.336,70
2	1	ANCINHO LEVE EM FERRO COM CABO, COM NO MINIMO 12 DENTES	SCHENIDER	UN	20,00	28,454	569,08
2	2	ARCO SERRA PARA FERRO 12	SPARTA	UN	10,00	33,026	330,26
2	3	BOMBA SUBMERSA 1200 127W	JT	UN	10,00	298,155	2.981,55
2	4	BOMBA SUBMERSA 1200 254W	JT	UN	10,00	304,784	3.047,84
2	5	BROCA CONCRETO 10MM	MTX	UN	20,00	11,101	222,02
2	6	BROCA CONCRETO 12MM	MTX	UN	20,00	13,417	268,34
2	7	BROCA CONCRETO 14MM	IRVIN	UN	20,00	17,889	357,78
2	8	BROCA CONCRETO 4MM	MTX	UN	20,00	4,602	92,04
2	9	BROCA CONCRETO 6MM	MTX	UN	20,00	6,361	127,22
2	10	BROCA CONCRETO 8MM	MTX	UN	20,00	8,577	171,54
2	11	CABO DE MACHADO DE MADEIRA	FORTE CABOS	UN	5,00	24,479	122,40
2	12	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2 MT	ROMA	UN	20,00	45,021	900,42
2	13	CABO FERRAMENTA ENXADA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	20,00	22,988	459,76
2	14	CABO FERRAMENTA MACHADO SINTÉTICO	PARABONI	UN	5,00	51,65	258,25
2	15	CABO FERRAMENTA PICARRETA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	15,00	25,472	382,08
2	16	CÂMERA DE CARRINHO 3.25X8	COLSON	UN	50,00	26,466	1.323,30
2	17	CAPA DE CHUVA TAMANHO G	JOFORT	UN	10,00	32,429	324,29
2	18	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG	JOFORT	UN	10,00	37,10	371,00
2	19	CARRINHO DE MÃO DE LATA 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	217,653	2.176,53
2	20	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	239,846	2.398,46
2	21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	PANDOLFO	UN	10,00	167,961	1.679,61
2	22	CHAVE COMBINADA 10	NOVE/54	UN	10,00	10,266	102,66
2	23	CHAVE COMBINADA 12	NOVE/54	UN	10,00	11,429	114,29
2	24	CHAVE COMBINADA 13	NOVE/54	UN	10,00	12,095	120,95
2	25	CHAVE COMBINADA 14	NOVE/54	UN	10,00	13,487	134,87
2	26	CHAVE COMBINADA 16	NOVE/54	UN	10,00	14,739	147,39
2	27	CHAVE COMBINADA 18	NOVE/54	UN	10,00	15,435	154,35
2	28	CHAVE COMBINADA 22	MAYLE	UN	10,00	17,79	177,90
2	29	CHAVE COMBINADA 24	MAYLE	UN	10,00	23,852	238,52
2	30	CHAVE COMBINADA 8	MAYLE	UN	10,00	8,945	89,45
2	31	CHAVE DE FENDA 1/4X4	SPARTA	UN	20,00	10,932	218,64
2	32	CHAVE PHILIPS 1/4X6	SPARTA	UN	20,00	13,417	268,34
2	33	COLHER DE PEDREIRO 8, CABO EM MADEIRA	MOMFORT	UN	20,00	30,611	612,22
2	34	CONE SINALIZAÇÃO 1M	DELTA PLUS	UN	20,00	111,937	2.238,74
2	35	CORDA 10MM	ACORDAS	M	500,00	1,262	631,00
2	36	CORDA 8MM	ACORDAS	M	500,00	1,123	561,50
2	37	DENTE PARA MOTOSSERRA PICO 025/250 MICRO	OREGOM	UN	400,00	3,30	1.320,00
2	38	DESEMPENO MADEIRA 14X27	JOFORT	UN	50,00	13,914	695,70
2	39	DESEMPENO PLÁSTICA 14X27	GERPLAST	UN	50,00	15,703	785,15
2	40	ENGRAXADEIRA 4KG	NOVE/54	UN	10,00	212,018	2.120,18
2	41	ENXADÃO MÉDIO SEM CABO	PANDOLFO	UN	20,00	45,687	913,74
2	42	ESCADA 4 METROS 9X2 DEGRAUS	ALUMASA	UN	5,00	494,938	2.474,69
2	43	ESCOVA DE AÇO COM CABO	SPARTA	UN	20,00	14,58	291,60
2	44	ESPUMA POLIURETANO 500 ML	MUNDIAL PRIME	UN	30,00	26,804	804,12
2	45	FACÃO 16	THOMPSON	UN	10,00	27,132	271,32

2	46	FELTRO PARA CAL FINO.	RENER	UN	20,00	9,74	194,80
2	47	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM AO METRO	EKILON	M	300,00	1,212	363,60
2	48	FOICE	PANDOLFO	UN	20,00	32,40	648,00
2	49	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	INVICTA	UN	10,00	50,637	506,37
2	50	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	INVICTA	UN	10,00	49,196	491,96
2	51	LÁPIS CARPINTEIRO	IRWIN	UN	50,00	2,564	128,20
2	52	LIMA MOTOSSERRA 3-16	NICHOLSON	UN	50,00	8,945	447,25
2	53	LIMA MOTOSSERRA 5-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,273	463,65
2	54	LIMA MOTOSSERRA 7-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,541	477,05
2	55	LIMA N° 8 CHATA	NICHOLSON	UN	50,00	17,889	894,45
2	56	LIXA N° 100 0,2 MX0,3 M MASSA	3M	UN	150,00	1,57	235,50
2	57	LIXA N° 80	3M	UN	300,00	2,614	784,20
2	58	LONA PRETA 6 MT ALTURA 150 MICRAS	LONAX	M	1.000,00	1,67	1.670,00
2	59	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	DELTA PLUB	UN	100,00	15,206	1.520,60
2	60	LUVA DE COURO 20 CM	MARFAN	UN	50,00	19,479	973,95
2	61	MANGUEIRA DE GÁS 1.25m	PLASBON	UN	50,00	19,479	973,95
2	62	MARTELO 27 MM	MINASUL	UN	10,00	41,742	417,42
2	63	MARTELO 29 MM	MANFORTE	UN	15,00	47,705	715,58
2	64	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML	UNIX	UN	50,00	37,438	1.871,90
2	65	ÓLEO DESENGRIPANTE	CHEMICOLLOR	UN	50,00	12,095	604,75
2	66	PÁ AJUNTADEIRA	PANDOLFO	UN	20,00	32,101	642,02
2	67	PÁ DE CORTE	PANDOLFO	UN	20,00	28,126	562,52
2	68	PICARETA PONTA LARGA SEM CABO	PANDOLFO	UN	15,00	54,96	824,40
2	69	PNEU CARRINHO 3.25X8	COLSOL	UN	20,00	48,003	960,06
2	70	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA	INTECH	UN	5,00	467,11	2.335,55
2	71	REGADOR 10 LITROS	METASUL	UN	15,00	27,162	407,43
2	72	REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE	ALIANCA	UN	30,00	51,65	1.549,50
2	73	REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01	ALIANCA	UN	20,00	38,392	767,84
2	74	SERROTE DE PODA RAMADA	ARTESANAL	UN	10,00	46,015	460,15
2	75	SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS	ETANIZ	UN	100,00	18,158	1.815,80
2	76	SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	CIBRA	UN	100,00	7,255	725,50
2	77	TESOURA PARA PODA DE GRAMA	SCHENEIDER	UN	15,00	37,438	561,57
2	78	TRENA COM 30 MTS	SPARTA	UN	10,00	55,984	559,84
2	79	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM 22 ARAMES COM CABO REGULÁVEL	SCHENEIDER	UN	20,00	42,04	840,80
2	80	VASSOURÃO COM CABO	LOCATELLI	UN	50,00	39,058	1.952,90
3	1	ADITIVO PLASTIFICANTE SUBSTITUTO CAL 5L	REBOCAL	UN	30,00	26,883	806,49
3	2	AREIA FINA	PERFUBEL	M3	30,00	218,722	6.561,66
3	3	AREIA GROSSA	PERFUBEL	M3	30,00	208,427	6.252,81
3	4	AREIA NATURAL MÉDIA-CONFORME ABNT NBR 7211/2009	PERFUBEL	M3	30,00	208,327	6.249,81
3	5	BOA LIGA SACO DE 20 KG	BOA LIGA	SACA	50,00	12,117	605,85
3	6	CAL HIDRATADO 20 KG	TANCAL	SACA	50,00	14,567	728,35
3	7	CAL PARA PINTURA - SACA COM 5 KG	TANCAL	SACA	100,00	10,086	1.008,60
3	8	CIMENTO SACO 50 KG	VOTORAN	SACA	400,00	36,313	14.525,20
3	9	IMPERMEABILIZANTE DE BASE CIMENTÍCIA 10KG	REBOTEK	UN	20,00	237,969	4.759,38
3	10	TIJOLO COM 6 FUROS 9X14X24	SANTA INES	UN	16.000,00	1,125	18.000,00
4	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CX D'ÁGUA LR DE 25MM X 3,4	PLASTILIT	UN	50,00	16,233	811,65
4	2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT	FORTLEV	UN	10,00	204,444	2.044,44
4	3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT	FORTLEV	UN	10,00	488,74	4.887,40
4	4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT	FORTLEV	UN	10,00	270,349	2.703,49
4	5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT	FORTLEV	UN	10,00	279,991	2.799,91
4	6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT	FORTLEV	UN	15,00	382,377	5.735,66
4	7	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,789	89,45
4	8	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,356	235,60
4	9	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 17G PEQUENO	PLASTILIT	UNID	50,00	5,099	254,95
4	10	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 75G	PLASTILIT	UN	50,00	10,905	545,25
4	11	COLA ADESIVO CANO FRASCO 175G	PLASTILIT	UN	50,00	22,495	1.124,75
4	12	COLA EXTRA 1 KG	PULVITEC	UN	50,00	24,125	1.206,25
4	13	ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	PLASTILIT	UN	80,00	6,59	527,20
4	14	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	PLASTILIT	UN	80,00	8,231	658,48
4	15	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	PLASTILIT	UN	90,00	9,97	897,30
4	16	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	PLASTILIT	UN	80,00	12,724	1.017,92
4	17	ENGATE RÁPIDO 1/2"	PALISAD	UN	50,00	6,262	313,10
4	18	JOELHO 25mm X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	4,026	80,52
4	19	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,157	323,55
4	20	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32MM	PLASTILT	UN	150,00	4,771	715,65
4	21	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	UN	200,00	5,765	1.153,00
4	22	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	200,00	6,779	1.355,80
4	23	LUVA DE CORRER 25 MM	PLASTILIT	UN	180,00	9,771	1.758,78
4	24	LUVA DE PVC 20 MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,272	254,40
4	25	LUVA PVC 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	150,00	3,062	459,30
4	26	LUVA PVC 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	100,00	5,596	559,60
4	27	LUVA ROSCÁVEL 1X 1/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,386	238,60
4	28	LUVA ROSCAVEL 3/4 "	PLASTILIT	UN	100,00	3,26	326,00
4	29	LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	5,567	556,70
4	30	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UN	100,00	11,899	1.189,90
4	31	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	PLASTILIT	UN	150,00	1,59	238,50
4	32	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	150,00	7,207	1.081,05
4	33	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,237	335,55
4	34	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2 "	PLASTILIT	UN	150,00	2,833	424,95
4	35	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	120,00	3,31	397,20
4	36	MANGA PRETA 1/2' 100M	POLLYANA	UN	50,00	99,404	4.970,20
4	37	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2 " 2,5 MM	JOFORT	UN	200,00	5,736	1.147,20
4	38	MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4 " 100M	POLLYANA	UN	20,00	139,166	2.783,32
4	39	NÍPEL 1" ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,982	596,40
4	40	NÍPEL 3/4 " ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,217	443,40
4	41	NÍPEL ROSCÁVEL 1 X 1/4 "	PLASTILIT	UN	200,00	4,423	884,60
4	42	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2 "	PLASTILIT	UN	200,00	1,819	363,80
4	43	REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	15,179	758,95
4	44	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	23,857	1.192,85

4	45	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	29,394	1.469,70
4	46	REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	37,853	1.892,65
4	47	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	50,00	17,396	869,80
4	48	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4 "	PLASTILIT	UN	20,00	20,845	416,90
4	49	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	PLASTILIT	UN	50,00	22,098	1.104,90
4	50	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	25,845	1.292,25
4	51	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	UN	30,00	55,666	1.669,98
4	52	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 1.000 LT	FORTLEV	UN	15,00	218,689	3.280,34
4	53	TEE DE ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	100,00	4,076	407,60
4	54	TEE ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	18,191	909,55
4	55	TEE ESGOTO PVC 40MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,034	301,70
4	56	TEE ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,396	619,80
4	57	TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	2,087	208,70
4	58	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	120,00	2,753	330,36
4	59	TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	5,139	513,90
4	60	TEE PVC 40MM SOLDÁVEL.	PLASTILIT	UN	100,00	9,274	927,40
4	61	TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	30,00	10,537	316,11
4	62	TEE SOLDAVEL REDUÇÃO 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	3,082	308,20
4	63	TEE SOLDAVEL REDUÇÃO 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	4,374	437,40
4	64	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,38	338,00
4	65	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,064	606,40
4	66	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4	PLASTILIT	UN	50,00	13,549	677,45
4	67	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	12,257	612,85
4	68	TORNEIRA ELETRÔNICA 127W 5.500WATS	ZAGONEL	UN	20,00	187,208	3.744,16
4	69	TORNEIRA JARDIM 3/4" PLÁSTICO	HERC	UN	50,00	4,274	213,70
4	70	TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA	ICO	UN	30,00	75,845	2.275,35
4	71	TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA	PLASTILIT	UN	30,00	27,068	812,04
5	1	ARAME LISO GALVANIZADO N°14	GERDAL	KG	20,00	30,913	618,26
5	2	ARAME LISO GALVANIZADO N°16	GERDAL	KG	20,00	31,242	624,84
5	3	ARAME LISO GALVANIZADO N°18	GERDAL	KG	20,00	31,941	638,82
5	4	ARAME RECOZIDO N°18. ARAME RECOZIDO 18-1,24MM Arame recozido 18 – 1,24 mm.	GERDAL	KG	50,00	24,924	1.246,20
5	5	COLUNA 7X14X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	150,052	7.502,60
5	6	COLUNA 7X14X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	94,824	4.741,20
5	7	COLUNA 7X25X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	192,972	9.648,60
5	8	COLUNA 7X25X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	139,412	6.970,60
5	9	COLUNA PRONTA 7 X14 8MM DE 6 METROS	GERDAL	UN	100,00	124,10	12.410,00
5	10	FERRO 1/2 CA 50- 12,5 MM BR 12 M	GERDAL	UN	50,00	116,085	5.804,25
5	11	FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	35,235	1.761,75
5	12	FERRO 4.2 MM- 12 M	GERDAL	BARRA	100,00	20,831	2.083,10
5	13	FERRO CA-50 10.0 MM 12M	GERDAL	BARRA	40,00	75,59	3.023,60
5	14	FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	51,105	2.555,25
5	15	TELA ARAME 1,2 ALTURA	COIOTE	M	500,00	15,172	7.586,00
5	16	TRELIÇA TR8A 6M	GERDAL	M	50,00	37,70	1.885,00
6	1	BOCAL PENDENTE PLÁSTICO	G20	UN	50,00	6,079	303,95
6	2	CANALETA 20X10X2000MM PARA FIOS	FORCE	UN	100,00	8,528	852,80
6	3	DISJUNTOR 1X20	SOPRANO	UN	30,00	12,366	370,98
6	4	DISJUNTOR 1X50	SOPRANO	UN	20,00	29,056	581,12
6	5	DISJUNTOR 2X100	LUKMA	UN	20,00	95,527	1.910,54
6	6	DISJUNTOR 2X50	LUKMA	UN	30,00	54,373	1.631,19
6	7	DISJUNTOR 2X70	SOPRANO	UN	30,00	80,989	2.429,67
6	8	DISJUNTOR 3X100	SOPRANO	UN	10,00	120,655	1.206,55
6	9	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	30,00	90,905	2.727,15
6	10	DISJUNTOR 3X70	SOPRANO	UN	10,00	113,049	1.130,49
6	11	EXTENSÃO 10 A 5 M	ILUMI	UN	30,00	29,68	890,40
6	12	FIO PARALELO 2X1,5	BLUCABOS	M	500,00	2,41	1.205,00
6	13	FIO PARALELO 2X2,5	BLUCABOS	M	500,00	3,60	1.800,00
6	14	FIO PARALELO 2X4	BLUCABOS	M	500,00	6,366	3.183,00
6	15	FITA CREPE LARGA 48 MM- 50 M	ADERE	UN	50,00	12,029	601,45
6	16	FITA ISOLANTE 10 METROS	FOXLUX	UN	100,00	8,528	852,80
6	17	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	RL	50,00	11,523	576,15
6	18	FITA ISOLANTE 5 METROS	FOXLUX	RL	50,00	5,385	269,25
6	19	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	GOOL	UNID	100,00	5,424	542,40
6	20	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	ILUMI	UNID	100,00	9,351	935,10
6	21	INTERRUPTOR+TOMADA PADRÃO 10 AMP	ILUMI	UN	100,00	13,853	1.385,30
6	22	PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A	GERMER	UN	50,00	15,371	768,55
6	23	PLUGUE DE LUÇA 2 X 30 A	GERMER	UN	50,00	18,346	917,30
6	24	PLUGUE FÊMEA 10 A	ILUMI	UN	50,00	6,912	345,60
6	25	PLUGUE FEMEA 20 A	ILUMI	UN	100,00	7,338	733,80
6	26	PLUGUE MACHO 20 A	ILUMI	UN	50,00	9,589	479,45
6	27	PLUGUE ROSCALVEL 1/2	KRONA	UN	100,00	1,636	163,60
6	28	PLUGUE ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,063	206,30
7	1	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	PAVIMENTI	UN	200,00	4,313	862,60
7	2	LAGE PARA CARNEIRA 0,92X55	SAO BENTO	UN	50,00	33,495	1.674,75
7	3	MEIO FIO DE CONCRETO	PAVIMENTI	UN	400,00	27,22	10.888,00
7	4	PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10 CM METRO 2	SAO BENTO	UN	100,00	49,132	4.913,20
7	5	POSTE DE CONCRETO 15 X 15 3 M	SAO BENTO	UN	100,00	177,614	17.761,40
8	1	CADEADO EM AÇO 20MM	STAM	UN	20,00	17,119	342,38
8	2	CADEADO EM AÇO 30MM	STAM	UN	20,00	21,64	432,80
8	3	CADEADO EM AÇO 35MM	STAM	UN	20,00	26,071	521,42
8	4	CADEADO EM AÇO 40MM	STAM	UN	30,00	31,553	946,59
8	5	CADEADO EM AÇO 45MM	STAM	UN	30,00	40,444	1.213,32
8	6	CANTO INTERNO FORRO PVC	POLIFORT	UN	100,00	4,431	443,10
8	7	CANTONEIRA DE MOLDURA 6M	POLIFORT	M	80,00	20,45	1.636,00
8	8	CILINDRO PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	26,041	1.302,05
8	9	DOBRADIÇA 3" PAR EM AÇO	FERCA	UN	40,00	7,108	284,32
8	10	FECHADURA DE PORTA INTERNA	SOPRANO	UNID	30,00	50,189	1.505,67
8	11	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	UN	30,00	47,552	1.426,56
8	12	FORRO DE PVC 200 X 08 MM BRANCO GELO 6M	POLIFORT	M2	500,00	28,876	14.438,00
8	13	ISOLANTE TÉRMICO	CONSTRUFOIL	M2	500,00	5,402	2.701,00

8	14	JANELA 1X1M VENEZIANA	METALFORTE	UN	30,00	326,628	9.798,84
8	15	JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO	METALFORTE	UN	50,00	99,029	4.951,45
8	16	JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA	METALFORTE	UN	20,00	482,458	9.649,16
8	17	MAÇANETA PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	18,141	907,05
10	1	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	MCI	UN	100,00	10,926	1.092,60
10	2	GRAMPO CERCA 1X9	GERDAL	UN	20,00	22,538	450,76
10	3	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	WS	UN	1.000,00	3,257	3.257,00
10	4	PARAFUSO PARA VASO COMUM COM BUCHA 8 MM	WS	UN	1.000,00	2,39	2.390,00
10	5	PARAFUSO PHILIPHIS 4,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,329	329,00
10	6	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 x 40 MM	CISER	UN	1.000,00	0,378	378,00
10	7	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,418	418,00
10	8	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 X 70 MM	CISER	UN	1.000,00	0,508	508,00
10	9	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 X 80 MM	CISER	UN	1.000,00	0,568	568,00
10	10	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 X 1/2 "	NEW FIX	UN	1.000,00	2,221	2.221,00
10	11	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2 "	NEW FIX	UN	1.000,00	1,295	1.295,00
10	12	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA DE CIMENTO COM 100 PEÇAS	JOFORT	UN	1.000,00	0,946	946,00
10	13	PREGO 12 X 12	GERDAL	UN	50,00	28,185	1.409,25
10	14	PREGO 13X15.	GERDAL	UN	50,00	26,064	1.303,20
10	15	PREGO 16 X 24	GERDAL	UN	50,00	24,869	1.243,45
10	16	PREGO 17X27	GERDAL	UN	50,00	20,248	1.012,40
10	17	PREGO 18 X 30	GERDAL	UN	100,00	20,746	2.074,60
10	18	PREGO 19X36	GERDAL	UN	100,00	21,084	2.108,40
10	19	PREGO 19X39	GERDAL	UN	59,00	21,144	1.247,50
10	20	PREGO 25X72	GERDAL	UN	50,00	25,725	1.286,25
10	21	PREGO TELHEIRO COMPLETO 1KG	GERDAL	UN	300,00	23,206	6.961,80
11	1	ARGAMASSA AC 1 SACO 20KG	CERAMFIX	SACA	40,00	15,179	607,16
11	2	ARGAMASSA AC 2 SACO 20KG	CERAMFIX	SACO	40,00	26,588	1.063,52
11	3	PISO 32X56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,733	29.733,00
11	4	PISO 45X45 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,942	29.942,00
11	5	PISO 56x 56 PI 4	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	31,916	31.916,00
11	6	REJUNTE PARA CERÂMICA KG	CERAMFIX	UN	300,00	5,556	1.666,80
11	7	SEPARADOR PARA CERÂMICA 5 MM COM 100 UNIDADES	CRUZETA	UN	15,00	4,762	71,43
TOTAL							551.097,87

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 32/2022 datada de 24/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F05ACCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 004 2022 - HOMOLOGAÇÃO PSS 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL 004/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS 002/2022

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 002/2022, homologa a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Classe e Operador de Máquinas Pesadas.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Nº Inscrição NOME CPF

048	**JOSE ANTONIO ALVES RIBEIRO**	**050.977.639-63**

AUXILIAR DE CLASSE

Nº Inscrição NOME CPF

03	**SILVANI DA SILVA**	**024.903.209-04**
04	**LETICIA COSTA DA SILVA**	**118.157.749-75**
06	**JULIA PALMA CAPELOSSI**	**072.899.599-90**
07	**TAYNARA REGINA DOS SANTOS**	**108.716.789-26**
08	**BEATRIZ TENORIO DE OLIVEIRA**	**117.730.679-40**
09	**RENATA APARECIDA DA SILVA LUIZ**	**129.616.929-46**
010	**SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO**	**026.742.729-88**
011	**GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE**	**108.828.959-23**
012	**JHENYFER LUANI DA SILVA**	**125.833.869-64**
013	**JOICE DOS SANTOS CANDIDO**	**143.031.799-06**
014	**FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA**	**071.979.519-25**
015	**CAROLINE APARECIDA SCOTTA**	**121.556.119-94**
016	**LHUANA MARIANA DA SILVA**	**071.049.619-25**
017	**ELIDA DA MATA**	**053.425.729-16**
018	**PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**	**118.404.519-47**

019	ELAINE APARECIDA DE LIMA	087.448.999-71
020	LUCELIA PEREIRA LIMA	071.835.979-89
021	ALLAN CESAR MEDEIROS	088.751.029-96
022	BIANCA CARDOSO	376.654.018-13
023	VITORIA MATOS DE CAMARGO	121.036.399-28
024	MARIA EDUARDA LUCAS	102.681.609-29
025	FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA	071.608.699-90
026	JULIA GRACIELA GONÇALVES	127.326.329-45
028	MARLENILDE DOURADO PEREIRA	021.922.612-17
029	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	108.463.459-78
030	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42
031	CINTIA ARAGAO DE SOUZA	113.725.789-00
032	HARLENE SILVA COSTA	075.666.799-29
033	ANGELA MOEWES FERREIRA	078.065.549-47
034	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	036.911.339-08
035	SIMONE CAVALCANTE BRITO	068.793.939-93
036	IRENE PEREIRA	845.521.401-59
038	BRENDA ALVES DOS SANTOS	120.393.559-52
039	MARIA BEATRIZ PEREIRA SOUZA	068.653.189-27
040	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	084.962.069-47
041	IDIANI BIFFI DUESSMANN	080.298.299-90
042	AMANDA FERREIRA SERAFIM	121.219.889-12
043	SILVANA SOUZA FERREIRA	041.428.469-06
044	LUDYMILLA LORENCONI DA SILVA	709.114.061-31
045	VIVIANE NUNES DE ALMEIDA LEONEL	018.993.399-22
046	THAYNARA FERNANDA DE SOUZA	113.725.039-94
047	DHENYFER ANTONIAZZI VIEIRA	151.749.879-13
049	PRISCILA ZOWTYI	054.214.609-67
050	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	101.670.149-78
051	FABIOLA DA MATA ABRAMOSKI ALVES	113.316.989-95
052	BERNARDO VANZELI MANTUANI	108.651.149-27
053	ANA PAULA DELATRE ZONIN	101.127.889-80
054	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	074.470.489-84
055	JESSICA MAYARA VARGA MARTINS	097.184.129-21
056	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	042.223.369-20
058	MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE	118.469.299-89
059	KAREN ALVES DA SILVA	115.644.899-90
060	GABRIELI TORRES DE SOUZA ALMEIDA	125.562.909-60
062	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	064.321.369-46
063	JOYCE CETRA PEREIRA	117.593.279-56
064	ANDREI ROCHA DOS SANTOS	115.445.589-02
065	JULIANO COSME DOS SANTOS CERQUIARI	110.370.209-28
066	MAIARA ROSA BATISTA	084.538.019-24
067	ANDRESSA TESCARO GEHRING ANDRADE	092.422.459-25
068	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	107.219.879-74
069	SIMONI RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	062.039.629-61
070	MARCIA DE OLIVEIRA BRANDAO	945.614.359-72
072	ANDRESSA DE AZEVEDO JUNGES	100.557.539-81

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº Inscrição NOME CPF

01	CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	738.200.329-91
02	MILTON PAIXAO DOS SANTOS	208.079.299-72
05	AULENO SANTOS RODRIGUES	069.341.829-01
027	CIDINEI COSTA AMANCIO	029.857.429-27
037	LUCAS MOEWES FERREIRA	063.849.599-76
057	GILBERTO PEREIRA LIMA	738.197.609-97
061	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	120.472.859-33
071	ROSINALDO VIEIRA DE LIMA	814.025.549-15

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 24 de Maio de 2022

_____
Presidente da Comissão Especial de Pocesso Seletivo

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:929EF39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
Nº 00021/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.653.694/0001-82	- JULIANE BASEGGIO 04449722930					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Apresentação artística / musical / canto / coral	UNIDADE	12	R$ 56.983,9200	R$1.666,6666	R$20.000,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrutor de música vocal (musicalização infantil ou regência coral) para ministrar aulas do projeto canto/coral, ensinar noções básicas de canto, técnicas musicais, promover a interação dos naipes vocais, ensinar as músicas conforme evolução do grupo, preparação do grupo para apresentações. Com carga horária mínima de 3 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo Departamento Municipal de Educação.						
Total do Fornecedor:						**R$20.000,0000**
Valor Global da Ata:						**R$20.000,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:57E360F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico
Nº 00022/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR
22.827.213/0001-24 - M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO

ItemDescrição	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1 Fonoaudiologia - terapia	UNIDADE	530	R$ 150,0000	R$ 149,9900	R$ 79.494,7000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERAPIA FONOAUDIÓLOGA PARA ALUNOS ED. INFANTIL AO 5ºANO.					
Total do Fornecedor:					**R$79.494,7000**
Valor Global da Ata:					**R$79.494,7000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:744BDF04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
Este pregão possui 1 Ata Complementar
Ver Ata Original
987693.182022 .102391 .4970 .94620373

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00018/2022 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 25 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 268, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital., tendo em vista O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que de acordo com a conclusão da Demanda nº 189721 (em anexo) realizada por este Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o impedimento temporário para participar de procedimentos licitatórios tem validade apenas no âmbito da entidade que a aplicou. Desta forma o Pregoeiro reconsidera sua decisão tornando vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,.

Item: 1	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Magnolia (Magnolia soulangeana) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Acacia (Acacia saligna) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Oiti (Moquilea tomentosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 92,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 100	
UNIDADE .	
Item: 6	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Ipê Mirim (Tecoma stans) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 29,8000 **e a quantidade de** 100	
UNIDADE .	
Item: 7	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Acacia (Acacia covenyi) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 29,9000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 8	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Calistemo (Callistemom spp) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 39,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 9	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Cerejiera do rio grande (Eugenia involucrata) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 10	

Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Pitangueira (Eugenia uniflora) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 39,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 11	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Samambaia (Filicium decipiens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 128,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 35,5900 **e a quantidade de** 300	
UNIDADE .	
Item: 12	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Cipreste italiano (Cupressus sempervirens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 215,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 204,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 13	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Kaizuka (Juniperus chinensis torulosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 325,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 304,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 14	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Árvore do viajante - (Ravenala madagascariensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 320,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 15	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Plátano (Platanus ocidentalis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 178,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 32,8000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 16	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Canela Doce (Cinnamomum verum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 200	
UNIDADE .	
Item: 17	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Ipê Anão roxo (Tabebuia avellanedae var.paulensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 18	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 130	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 73,0000 **e a quantidade de** 130	
UNIDADE .	
Item: 19	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Bougainville (Bougainvillea brasiliensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 25,4000 **e a quantidade de** 70	
UNIDADE .	
Item: 20	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá ou Extremoso - Branco (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 100	
UNIDADE .	
Item: 21	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá ou Extremoso - Rosa (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 100	
UNIDADE .	
Item: 22	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá ou Extremoso - Vermelho (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 100	
UNIDADE .	
Item: 23	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá Gigante (Lagertroemia speciosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 24	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 25	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Ipê Branco (Tabebuia roseo-alba) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 24,9000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 26	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Acácia mimosa (Acacia podalyriifolia) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 77,0000 **e a quantidade de** 150	
UNIDADE .	
Item: 27	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Araçá vermelho (Psidium cattleianum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 25,9000 **e a quantidade de** 50	
UNIDADE .	
Item: 28	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Guaviju (Myrcianthes pungens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 44,0000 **e a quantidade de** 50

UNIDADE .

Histórico

Item: 1 - Produção de mudas

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/05/2022 10:21:05	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 69,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	24/05/2022 10:21:10	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:21:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 75,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:21:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:23:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Produção de mudas

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/05/2022 10:21:30	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:21:39	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 69,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	24/05/2022 10:21:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:21:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:25:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Produção de mudas

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento

Recusa de proposta	24/05/2022 10:22:14	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 73,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	24/05/2022 10:23:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:23:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:25:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 4 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/05/2022 10:22:21	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 83,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	24/05/2022 10:23:25	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 85,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no
Aceite de proposta	24/05/2022 10:23:29	RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 92,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:23:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:28:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 5 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento

Aceite de proposta	24/05/2022 10:22:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:22:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:28:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 6 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:22:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 29,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:22:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:28:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 7 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:23:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 29,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:23:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:29:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 8 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:23:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 39,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:24:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:29:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 9 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:24:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:24:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:29:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 10 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:24:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 39,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:24:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:35:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 11 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/05/2022 10:25:37	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 35,5000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	24/05/2022 10:25:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 35,5900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:25:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 12 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:26:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 204,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:26:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:37:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 13 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:26:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 304,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:26:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:37:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 14 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:26:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 160,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:26:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:37:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 15 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:26:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 32,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:26:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:37:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 16 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:26:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 33,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:26:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:38:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 17 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:27:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 27,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:27:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:36:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 18 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:27:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 73,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:27:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:36:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 19 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:27:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 25,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:27:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:35:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 20 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:28:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 34,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:28:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:34:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 21 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:28:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Abertura do prazo -	24/05/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.

Convocação anexo	10:28:21	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:32:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 22 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:28:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:28:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:30:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 23 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:28:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:28:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:30:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 24 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:28:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 24,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:28:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:30:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 25 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:29:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 24,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:29:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:30:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 26 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:29:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 77,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:29:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:29:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 27 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	24/05/2022 10:29:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 25,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:29:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:29:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 28 - Produção de mudas		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/05/2022 10:29:46	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 32,9000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	24/05/2022 10:29:55	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 33,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:29:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 44,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:30:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:29:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 13:37:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	24/05/2022 10:06:14	Este pregão foi reagendado para 25/05/2022 10:30.
Sistema	24/05/2022 10:06:14	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema	24/05/2022	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF:

	10:21:20	07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	24/05/2022 10:21:59	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/05/2022 10:22:34	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	24/05/2022 10:22:48	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	24/05/2022 10:23:14	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	24/05/2022 10:23:36	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	24/05/2022 10:23:49	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	24/05/2022 10:24:05	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	24/05/2022 10:24:17	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	24/05/2022 10:24:28	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	24/05/2022 10:25:54	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	24/05/2022 10:26:06	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	24/05/2022 10:26:17	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	24/05/2022 10:26:31	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	24/05/2022 10:26:44	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	24/05/2022 10:26:59	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	24/05/2022 10:27:14	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	24/05/2022 10:27:45	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	24/05/2022 10:27:57	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	24/05/2022 10:28:10	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	24/05/2022 10:28:21	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	24/05/2022 10:28:33	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	24/05/2022 10:28:44	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	24/05/2022 10:28:57	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	24/05/2022 10:29:08	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	24/05/2022 10:29:20	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	24/05/2022 10:29:31	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	24/05/2022 10:30:07	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	24/05/2022 11:23:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	24/05/2022 11:25:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	24/05/2022 11:25:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/05/2022 11:28:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/05/2022 11:28:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	24/05/2022 11:28:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 6.

Sistema	24/05/2022 11:29:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	24/05/2022 11:29:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	24/05/2022 11:29:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	24/05/2022 11:29:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	24/05/2022 11:29:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	24/05/2022 11:29:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	24/05/2022 11:30:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	24/05/2022 11:30:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	24/05/2022 11:30:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	24/05/2022 11:30:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	24/05/2022 11:32:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	24/05/2022 11:34:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	24/05/2022 11:35:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	24/05/2022 11:35:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	24/05/2022 11:36:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	24/05/2022 11:36:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	24/05/2022 11:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	24/05/2022 11:37:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	24/05/2022 11:37:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	24/05/2022 11:37:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	24/05/2022 11:37:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	24/05/2022 11:38:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	24/05/2022 13:37:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/05/2022 13:38:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2022 às 16:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	24/05/2022 10:06:14	O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que de acordo com a conclusão da Demanda nº 189721 (em anexo) realizada por este Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o impedimento temporário para participar de procedimentos licitatórios tem validade apenas no âmbito da entidade que a aplicou. Desta forma o Pregoeiro reconsidera sua decisão tornando vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,. Reagendado para: 25/05/2022 10:30
Abertura do prazo	24/05/2022 13:37:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2022 13:38:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2022 às 16:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:21 horas do dia 25 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:84264F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, vencedora dos itens:

Item Exclusivo						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vla. Unit.	Total
1	12351	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 1M³. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	405	R$ 119,50	R$ 48.397,50
TOTAL						R$ 48.397,50
Cota Principal – 75%						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vla. Unit.	Total
2	8173	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 2M³. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	2.353	R$ 79,00	R$ 185.887,00
3	25735	GAS MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO DE 4M³, COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO	METRO CÚBICO	3.420	R$ 49,45	R$ 169.119,00
4	8172	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDROS DE 10M³.	METRO CÚBICO	9.000	R$ 13,22	R$ 118.980,00
5	26660	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 8M³.COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	75.000	R$ 24,00	R$ 1.800.000,00
TOTAL						R$ 2.273.986,00
Cota Exclusiva – 25%						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vla. Unit.	Total
6	8173	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 2M³. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	784	R$ 79,00	R$ 61.936,00
7	25735	GAS MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO DE 4M³, COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	1.140	R$ 49,45	R$ 56.373,00
8	8172	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDROS DE 10M³.	METRO CÚBICO	3.000	R$ 13,22	R$ 39.660,00
9	26660	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 8M³.COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	25.000	R$ 24,00	R$ 600.000,00
TOTAL						R$ 757.969,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8261B25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 - PMM
PROCESSO Nº 096/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 00.943.564/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
738	13	1	2035	3339030040000000000	515
493	12	1	2027	3339030040000000000	303
550	12	1	2028	3339030040000000000	369
560	12	1	2028	3339030040000000000	303
672	12	1	2026	3339030040000000000	303

PREÇOS REGISTRADOS:

Item Exclusivo						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vla. Unit.	Total
1	12351	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 1M³. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	405	R$ 119,50	R$ 48.397,50
TOTAL						R$ 48.397,50
Cota Principal – 75%						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vla. Unit.	Total
2	8173	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 2M³. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	2.353	R$ 79,00	R$ 185.887,00

3	25735	GAS MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO DE 4M³, COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO	METRO CÚBICO	3.420	R$ 49,45	R$ 169.119,00
4	8172	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDROS DE 10M³.	METRO CÚBICO	9.000	R$ 13,22	R$ 118.980,00
5	26660	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 8M³.COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	75.000	R$ 24,00	R$ 1.800.000,00
TOTAL						R$ 2.273.986,00

Cota Exclusiva – 25%

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vla. Unit.	Total
6	8173	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 2M³. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	784	R$ 79,00	R$ 61.936,00
7	25735	GAS MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO DE 4M³, COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	1.140	R$ 49,45	R$ 56.373,00
8	8172	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDROS DE 10M³.	METRO CÚBICO	3.000	R$ 13,22	R$ 39.660,00
9	26660	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 8M³.COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	METRO CÚBICO	25.000	R$ 24,00	R$ 600.000,00
TOTAL						R$ 757.969,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FBABBE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2022 - PMM

CONTRATO Nº 069/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DIEGO DIELSON MACHADO BUENO 05831648974
CNPJ Nº: 33.244.797/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO ESPELHO D'AGUA DO PAÇO MUNICIPAL DE MATINHOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 91
Órgão: 04 - Sec. Municipal de Administração
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Vínculo: 0000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelementos: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DO OBJETO E DOS VALORES DO CONTRATO:

Item	Código	Descrição	UNIDADE	Quant.	Vl. Unit.	Total
1	29729	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO ESPELHO D'AGUA DO PAÇO MUNICIPAL	SVÇ	1	16.150,00	16.150,00
TOTAL						R$ 16.150,00

VALOR:R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:63749891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	36 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/05/2022
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS

	VOLUMOSOS DE ORIGEM DOMICILIAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

SERRANA ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	TN	1.500,000	686,0000	1.029.000,00
Total:					1.029.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:508300E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	23 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/05/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, para atender as necessidades desta Fundação.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS	M²	50.000,000	1,1000	55.000,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 500 (QUINHENTOS)	Serv	15,000	95,0000	1.425,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.000 (MIL) LITROS	Serv	20,000	195,0000	3.900,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.350 (MIL TREZENTOS E	Serv	12,000	227,0000	2.724,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.500 (MIL E	Serv	12,000	247,0000	2.964,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS	Serv	12,000	297,0000	3.564,00
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS	Serv	12,000	317,0000	3.804,00
9	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 4000 (QUATRO MIL)	Serv	12,000	347,0000	4.164,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 350 (TREZENTOS E	Serviç	12,000	65,0000	780,00
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 15.000 (QUINZE MIL)	Serviç	4,000	447,0000	1.788,00
Total:					80.113,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7FD0CA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	17 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/05/2022
d) Objeto Homologado :	atender as necessidades da Atenção Básica e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

S. C. COMERCIAL LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	APARELHO DE TELEVISÃO - SMART TV 50 LED ULTRA HD 4K,	Ud	3,000	3.275,0000	9.825,00
Total:					9.825,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BF27B997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.413 DE 25/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 6271/2022,

Considerando, a redação trazida pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, bem como a redação trazida pela Lei Complementar nº 191, de 2022.

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que completaram o período aquisitivo até 31/12/2021, conforme abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01/06/2021
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/2021
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	01/08/2021
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/08/2021
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	01/06/2021
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL	01/06/2021
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	01/05/2021
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	01/10/2020
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2021
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	01/05/2021
201580	CELESTE BORNANCIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2021
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	01/08/2021
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2021
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2020
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2021
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/08/2021
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/06/2021
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	01/05/2021
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2021
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	01/06/2021
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2021
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2021
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2021
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	01/05/2021
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2021
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/05/2021
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	01/08/2021
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA	01/05/2021
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2021
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	01/07/2021
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I	01/08/2021
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	01/06/2021
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2021
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2021
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	01/08/2021
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2021
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2021
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2021
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2021
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	01/08/2021
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2021
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2021
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2021
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2021
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2021
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	01/10/2020
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	01/11/2020
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL	01/06/2021
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA	01/06/2021
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2021
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2021
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2021
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	01/08/2021
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I	01/06/2021
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2020
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I	01/06/2021
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	01/10/2020
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/03/2021

203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2021
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/06/2021
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2021
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2021
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	01/12/2021
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2021
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/06/2021
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01/03/2021
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2021
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2021
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2021
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	01/11/2021
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	01/12/2021
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	01/06/2021
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/06/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2B178658

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.793.524,96	154.906.556,38	29.831.222,28	19,26	57.490.567,71	37,11	97.415.988,67
RECEITAS CORRENTES	134.770.421,43	137.747.153,21	29.239.573,67	21,23	55.773.021,87	40,49	81.974.131,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.882.979,51	24.882.979,51	5.880.692,35	23,63	8.513.041,31	34,21	16.369.938,20
Impostos	23.158.542,64	23.158.542,64	5.180.194,17	22,37	7.561.476,39	32,65	15.597.066,25
Taxas	1.723.547,66	1.723.547,66	700.407,82	40,64	951.417,43	55,20	772.130,23
Contribuição de Melhoria	889,21	889,21	90,36	10,16	147,49	16,59	741,72
CONTRIBUIÇÕES	12.098.946,98	12.098.946,98	2.286.966,74	18,90	4.222.731,86	34,90	7.876.215,12
Contribuições Sociais	8.734.022,79	8.734.022,79	1.417.957,62	16,23	2.761.271,84	31,62	5.972.750,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.364.924,19	3.364.924,19	869.009,12	25,83	1.461.460,02	43,43	1.903.464,17
RECEITA PATRIMONIAL	9.158.048,20	9.159.779,98	1.999.616,06	21,83	3.169.597,36	34,60	5.990.182,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.158.048,20	9.159.779,98	1.991.280,11	21,74	3.160.574,56	34,50	5.999.205,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	8.335,95	0,00	9.022,80	0,00	-9.022,80
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.353,22	90.353,22	41.296,35	45,71	43.175,35	47,79	47.177,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.353,22	90.353,22	39.594,55	43,82	39.594,55	43,82	50.758,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	1.701,80	0,00	3.580,80	0,00	-3.580,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.537.617,83	90.512.617,83	18.854.524,11	20,83	39.418.045,41	43,55	51.094.572,42
Transferências da União e de suas Entidades	35.832.146,68	35.832.146,68	6.374.513,37	17,79	14.026.798,44	39,15	21.805.348,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.035.823,76	39.010.823,76	8.766.250,46	22,47	17.815.865,14	45,67	21.194.958,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	245.985,00	245.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.985,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.423.662,39	15.423.662,39	3.713.760,28	24,08	7.575.381,83	49,12	7.848.280,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.002.475,69	1.002.475,69	176.478,06	17,60	406.430,58	40,54	596.045,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	610,60	0,00	-610,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	780.500,00	780.500,00	13.099,94	1,68	99.591,28	12,76	680.908,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	221.975,69	221.975,69	163.072,82	73,46	306.228,70	137,96	-84.253,01
RECEITAS DE CAPITAL	13.023.103,53	17.159.403,17	591.648,61	3,45	1.717.545,84	10,01	15.441.857,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.510.121,52	7.107.040,16	53.831,37	0,76	426.598,24	6,00	6.680.441,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.510.121,52	7.107.040,16	53.831,37	0,76	426.598,24	6,00	6.680.441,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.512.982,01	10.052.363,01	537.817,24	5,35	1.290.947,60	12,84	8.761.415,41
Transferências da União e de suas Entidades	3.992.962,01	5.305.477,01	0,00	0,00	235.000,00	4,43	5.070.477,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.520.020,00	4.746.886,00	537.817,24	11,33	1.055.947,60	22,25	3.690.938,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.533.538,45	11.533.538,45	2.127.817,07	18,45	3.223.889,75	27,95	8.309.648,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	159.327.063,41	166.440.094,83	31.959.039,35	19,20	60.714.457,46	36,48	105.725.637,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	159.327.063,41	166.440.094,83	31.959.039,35	19,20	60.714.457,46	36,48	105.725.637,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	159.327.063,41	166.440.094,83	31.959.039,35	19,20	60.714.457,46	36,48	105.725.637,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.969.969,07	-	-	10.969.969,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.969.969,07	-	-	10.969.969,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.075.078,87	155.314.338,59	25.180.600,51	48.745.652,94	106.568.685,65	24.128.933,44	42.499.658,59	112.814.680,00	41.681.128,67
DESPESAS CORRENTES	116.673.579,54	128.091.229,21	23.507.534,92	44.843.365,21	83.247.864,00	22.506.191,13	39.187.758,54	88.903.470,67	38.379.284,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.814.142,92	70.204.120,61	12.951.244,07	25.104.156,26	45.099.964,35	12.951.244,07	25.104.156,26	45.099.964,35	24.861.043,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.930.000,00	1.930.000,00	712.232,64	1.438.989,28	491.010,72	712.232,64	1.438.989,28	491.010,72	1.438.989,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.929.436,62	55.957.108,60	9.844.058,21	18.300.219,67	37.656.888,93	8.842.714,42	12.644.613,00	43.312.495,60	12.079.251,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.929.436,62	55.957.108,60	9.844.058,21	18.300.219,67	37.656.888,93	8.842.714,42	12.644.613,00	43.312.495,60	12.079.251,79
DESPESAS DE CAPITAL	20.062.724,17	26.884.334,22	1.673.065,59	3.902.287,73	22.982.046,49	1.622.742,31	3.311.900,05	23.572.434,17	3.301.844,54
INVESTIMENTOS	17.062.724,17	23.766.456,66	752.507,84	2.147.415,00	21.619.041,66	702.184,56	1.557.027,32	22.209.429,34	1.546.971,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.117.877,56	920.557,75	1.754.872,73	1.363.004,83	920.557,75	1.754.872,73	1.363.004,83	1.754.872,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	338.775,16	338.775,16	0,00	0,00	338.775,16	0,00	0,00	338.775,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.525.741,03	12.659.287,50	2.077.712,35	3.111.173,92	9.548.113,58	2.077.712,35	3.111.173,92	9.548.113,58	2.547.752,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	149.600.819,90	167.973.626,09	27.258.312,86	51.856.826,86	116.116.799,23	26.206.645,79	45.610.832,51	122.362.793,58	44.228.881,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	149.600.819,90	167.973.626,09	27.258.312,86	51.856.826,86	116.116.799,23	26.206.645,79	45.610.832,51	122.362.793,58	44.228.881,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.857.630,60	-	-	15.103.624,95	-	16.485.576,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	149.600.819,90	167.973.626,09	27.258.312,86	60.714.457,46	-	26.206.645,79	60.714.457,46	-	60.714.457,46
RESERVA DO RPPS	4.735.338,69	4.735.338,69	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 28m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.533.538,45	11.533.538,45	2.127.817,07	18,45	3.223.889,75	27,95	8.309.648,70
RECEITAS CORRENTES	11.533.538,45	11.533.538,45	2.127.817,07	18,45	3.223.889,75	27,95	8.309.648,70
CONTRIBUIÇÕES	5.799.084,26	5.799.084,26	943.129,27	16,26	1.854.529,41	31,98	3.944.554,85
Contribuições Sociais	5.799.084,26	5.799.084,26	943.129,27	16,26	1.854.529,41	31,98	3.944.554,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.734.454,19	5.734.454,19	1.184.687,80	20,66	1.369.360,34	23,88	4.365.093,85
Demais Receitas Correntes	5.734.454,19	5.734.454,19	1.184.687,80	20,66	1.369.360,34	23,88	4.365.093,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.525.741,03	12.659.287,50	2.077.712,35	3.111.173,92	9.548.113,58	2.077.712,35	3.111.173,92	9.548.113,58	2.547.752,61
DESPESAS CORRENTES	12.525.741,03	12.659.287,50	2.077.712,35	3.111.173,92	9.548.113,58	2.077.712,35	3.111.173,92	9.548.113,58	2.547.752,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.827.041,43	6.960.587,90	1.077.712,35	2.111.173,92	4.849.413,98	1.077.712,35	2.111.173,92	4.849.413,98	1.547.752,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.698.699,60	5.698.699,60	1.000.000,00	1.000.000,00	4.698.699,60	1.000.000,00	1.000.000,00	4.698.699,60	1.000.000,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:6A73EE9A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO	141.810.417,56	160.049.677,28	25.180.600,51	48.745.652,94	94,00	111.304.024,34	24.128.933,44	42.499.658,59	93,18	117.550.018,69
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.128.465,19	1.606.754,44	472.521,43	639.218,35	1,23	967.536,09	437.056,32	576.941,62	1,26	1.029.812,82
Representação Judicial e Extrajudicial	1.123.465,19	1.601.754,44	472.521,43	639.218,35	1,23	962.536,09	437.056,32	576.941,62	1,26	1.024.812,82
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.592.001,51	7.497.132,54	1.770.629,19	3.518.617,24	6,79	3.978.515,30	1.413.899,06	2.518.445,85	5,52	4.978.686,69
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	3.656.419,47	4.147.400,98	717.716,22	1.407.893,49	2,71	2.739.507,49	734.016,06	1.244.694,17	2,73	2.902.706,81
Administração Financeira	2.338.600,00	2.632.950,00	919.096,45	1.931.487,65	3,72	701.462,35	640.185,07	1.197.951,15	2,63	1.434.998,85
Controle Interno	260.482,04	380.281,56	40.183,07	78.444,36	0,15	301.837,20	39.400,89	75.357,50	0,17	304.924,06
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	251,92	316,91	0,00	7.683,09	0,00	64,99	0,00	7.935,01
Formação de Recursos Humanos	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Administração de Receitas	276.000,00	276.000,00	93.381,53	100.474,83	0,19	175.525,17	297,04	378,04	0,00	275.621,96
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	294.279,52	26.600,00	36.575,00	0,07	257.704,52	36.575,00	36.575,00	0,08	257.704,52
Administração Geral	0,00	224.279,52	0,00	0,00	0,00	224.279,52	0,00	0,00	0,00	224.279,52
Defesa Civil	10.000,00	70.000,00	26.600,00	36.575,00	0,07	33.425,00	36.575,00	36.575,00	0,08	33.425,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.382.703,08	6.814.081,76	743.284,34	1.553.409,86	3,00	5.260.671,90	778.366,37	1.362.176,43	2,99	5.451.905,33
Assistência ao Idoso	63.357,47	93.489,68	0,00	0,00	0,00	93.489,68	0,00	0,00	0,00	93.489,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	527.613,22	1.093.360,60	27.290,74	37.318,34	0,07	1.056.042,26	20.000,00	30.027,60	0,07	1.063.333,00
Assistência Comunitária	4.791.732,39	5.627.231,48	715.993,60	1.516.091,52	2,92	4.111.139,96	758.366,37	1.332.148,83	2,92	4.295.082,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.825.542,37	23.115.348,07	4.310.577,07	8.300.479,88	16,01	14.814.868,19	4.289.673,37	8.128.515,91	17,82	14.986.832,16
Administração Geral	400.428,32	690.234,02	234.934,74	357.129,20	0,69	333.104,82	210.064,27	225.327,96	0,49	464.906,06
Administração Financeira	484.252,84	484.252,84	75.030,08	148.277,42	0,29	335.975,42	75.030,08	148.277,42	0,33	335.975,42
Tecnologia da Informação	63.662,18	63.662,18	12.620,00	55.559,50	0,11	8.102,68	15.991,77	15.991,77	0,04	47.670,41
Formação de Recursos Humanos	10.705,03	10.705,03	0,00	5.950,00	0,01	4.755,03	595,00	5.355,00	0,01	5.350,03
Previdência do Regime Estatutário	21.866.494,00	21.866.494,00	3.987.992,25	7.733.563,76	14,91	14.132.930,24	3.987.992,25	7.733.563,76	16,96	14.132.930,24
SAÚDE	32.381.465,27	35.449.494,27	6.522.396,12	12.845.353,28	24,77	22.604.140,99	6.561.593,22	11.188.461,82	24,53	24.261.032,45
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	23.767.348,91	23.895.377,91	5.009.849,54	9.687.752,43	18,68	14.207.625,48	4.748.504,71	8.078.016,51	17,71	15.817.361,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.498.116,36	11.438.116,36	1.501.267,58	3.141.781,85	6,06	8.296.334,51	1.800.756,51	3.098.113,31	6,79	8.340.003,05
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	11.279,00	15.819,00	0,03	94.181,00	12.332,00	12.332,00	0,03	97.668,00
TRABALHO	228.000,00	228.000,00	96.996,15	147.725,15	0,28	80.274,85	76.080,86	101.002,86	0,22	126.997,14
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Relação de Trabalho	203.000,00	203.000,00	96.996,15	147.725,15	0,28	55.274,85	76.080,86	101.002,86	0,22	101.997,14
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	29.713.198,07	34.716.907,81	6.203.011,34	11.242.797,85	21,68	23.474.109,96	5.780.659,35	9.741.935,03	21,36	24.974.972,78
Administração Geral	2.195.367,72	2.095.367,72	540.018,94	848.907,00	1,64	1.246.460,72	324.703,58	470.716,15	1,03	1.624.651,57
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Fundamental	27.476.830,35	32.580.540,09	5.663.096,28	10.393.372,20	20,04	22.187.167,89	5.455.479,33	9.270.742,44	20,33	23.309.797,65
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	-103,88	518,65	0,00	9.481,35	476,44	476,44	0,00	9.523,56
Educação Infantil	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
CULTURA	2.385.087,90	3.323.701,92	291.887,02	578.682,35	1,12	2.745.019,57	316.530,51	519.089,24	1,14	2.804.612,68
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.381.087,90	3.319.701,92	291.887,02	578.682,35	1,12	2.741.019,57	316.530,51	519.089,24	1,14	2.800.612,68
URBANISMO	18.203.384,13	17.766.738,41	885.076,85	2.282.487,98	4,40	15.484.250,43	956.177,73	1.929.327,04	4,23	15.837.411,37
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	948,36	0,00	6.051,64	948,36	948,36	0,00	6.051,64
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Infra-Estrutura Urbana	18.035.384,13	17.613.738,41	842.608,36	2.230.484,13	4,30	15.383.254,28	942.805,57	1.915.796,19	4,20	15.697.942,22
Serviços Urbanos	131.000,00	131.000,00	42.468,49	51.055,49	0,10	79.944,51	12.423,80	12.582,49	0,03	118.417,51
HABITAÇÃO	882.040,00	882.040,00	14.293,21	14.293,21	0,03	867.746,79	339,94	339,94	0,00	881.700,06
Habitação Rural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Habitação Urbana	882.020,00	882.020,00	14.293,21	14.293,21	0,03	867.726,79	339,94	339,94	0,00	881.680,06
GESTÃO AMBIENTAL	4.317.674,23	4.841.674,23	546.345,41	1.189.594,59	2,29	3.652.079,64	516.856,00	956.868,16	2,10	3.884.806,07
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.135.000,00	1.135.000,00	124.277,00	303.443,44	0,59	831.556,56	74.826,73	131.996,23	0,29	1.003.003,77
Controle Ambiental	3.159.174,23	3.683.174,23	422.068,41	886.151,15	1,71	2.797.023,08	442.029,27	824.871,93	1,81	2.858.302,30
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00

AGRICULTURA	4.558.241,96	10.257.660,46	1.141.715,28	2.210.704,00	4,26	8.046.956,46	953.957,63	1.680.713,74	3,68	8.576.946,72
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	1.005.431,16	3.713.084,66	596.842,71	980.734,89	1,89	2.732.349,77	416.994,20	741.516,83	1,63	2.971.567,83
Extensão Rural	3.542.810,80	6.534.575,80	544.872,57	1.229.969,11	2,37	5.304.606,69	536.963,43	939.196,91	2,06	5.595.378,89
INDÚSTRIA	514.000,00	497.250,00	7.455,35	7.455,35	0,01	489.794,65	1.910,56	1.910,56	0,00	495.339,44
Promoção Industrial	514.000,00	497.250,00	7.455,35	7.455,35	0,01	489.794,65	1.910,56	1.910,56	0,00	495.339,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	224.500,00	224.500,00	10.658,93	40.757,39	0,08	183.742,61	21.896,87	29.679,08	0,07	194.820,92
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	222.500,00	222.500,00	10.658,93	40.757,39	0,08	181.742,61	21.896,87	29.679,08	0,07	192.820,92
TRANSPORTE	1.262.000,00	1.332.000,00	417.803,01	653.702,26	1,26	678.297,74	222.996,11	356.612,50	0,78	975.387,50
Transporte Rodoviário	1.262.000,00	1.332.000,00	417.803,01	653.702,26	1,26	678.297,74	222.996,11	356.612,50	0,78	975.387,50
DESPORTO E LAZER	1.178.000,00	1.178.000,00	125.851,94	329.229,71	0,63	848.770,29	170.866,67	216.494,32	0,47	961.505,68
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto de Rendimento	623.000,00	623.000,00	38.495,62	216.084,16	0,42	406.915,84	129.113,23	166.383,44	0,36	456.616,56
Desporto Comunitário	553.000,00	553.000,00	87.356,32	113.145,55	0,22	439.854,45	41.753,44	50.110,88	0,11	502.889,12
ENCARGOS ESPECIAIS	4.930.000,00	4.930.000,00	1.593.497,87	3.154.569,49	6,08	1.775.430,51	1.593.497,87	3.154.569,49	6,92	1.775.430,51
Serviço da Dívida Interna	4.930.000,00	4.930.000,00	1.593.497,87	3.154.569,49	6,08	1.775.430,51	1.593.497,87	3.154.569,49	6,92	1.775.430,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.074.113,85	5.074.113,85	0,00	0,00	0,00	5.074.113,85	0,00	0,00	0,00	5.074.113,85
Reserva de contigência para o RPPS	4.735.338,69	4.735.338,69	0,00	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00	0,00	0,00	4.735.338,69
Reserva de Contingência geral	338.775,16	338.775,16	0,00	0,00	0,00	338.775,16	0,00	0,00	0,00	338.775,16
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.525.741,03	12.659.287,50	2.077.712,35	3.111.173,92	6,00	9.548.113,58	2.077.712,35	3.111.173,92	6,82	9.548.113,58
ESSENCIAL À JUSTIÇA	56.538,31	68.768,02	10.345,60	20.670,19	0,04	48.097,83	10.345,60	20.670,19	0,05	48.097,83
Representação Judicial e Extrajudicial	56.538,31	68.768,02	10.345,60	20.670,19	0,04	48.097,83	10.345,60	20.670,19	0,05	48.097,83
ADMINISTRAÇÃO	5.922.548,11	5.933.425,11	1.035.057,56	1.069.701,20	2,06	4.863.723,91	1.035.057,56	1.069.701,20	2,35	4.863.723,91
Administração Geral	203.147,55	214.024,55	32.266,32	64.083,42	0,12	149.941,13	32.266,32	64.083,42	0,14	149.941,13
Administração Financeira	5.698.699,60	5.698.699,60	1.000.000,00	1.000.000,00	1,93	4.698.699,60	1.000.000,00	1.000.000,00	2,19	4.698.699,60
Controle Interno	20.700,96	20.700,96	2.791,24	5.617,78	0,01	15.083,18	2.791,24	5.617,78	0,01	15.083,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.479,86	305.766,20	45.514,16	93.113,28	0,18	212.652,92	45.514,16	93.113,28	0,20	212.652,92
Assistência Comunitária	303.479,86	305.766,20	45.514,16	93.113,28	0,18	212.652,92	45.514,16	93.113,28	0,20	212.652,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.795,40	67.795,40	7.863,87	15.060,19	0,03	52.735,21	7.863,87	15.060,19	0,03	52.735,21
Administração Financeira	67.795,40	67.795,40	7.863,87	15.060,19	0,03	52.735,21	7.863,87	15.060,19	0,03	52.735,21
SAÚDE	1.364.760,61	1.364.760,61	243.790,39	489.906,58	0,94	874.854,03	243.790,39	489.906,58	1,07	874.854,03
Atenção Básica	1.364.760,61	1.364.760,61	243.790,39	489.906,58	0,94	874.854,03	243.790,39	489.906,58	1,07	874.854,03
EDUCAÇÃO	4.170.375,03	4.257.680,99	637.226,75	1.225.561,05	2,36	3.032.119,94	637.226,75	1.225.561,05	2,69	3.032.119,94
Ensino Fundamental	4.170.375,03	4.257.680,99	637.226,75	1.225.561,05	2,36	3.032.119,94	637.226,75	1.225.561,05	2,69	3.032.119,94
CULTURA	67.365,96	67.365,96	10.064,28	20.132,45	0,04	47.233,51	10.064,28	20.132,45	0,04	47.233,51
Difusão Cultural	67.365,96	67.365,96	10.064,28	20.132,45	0,04	47.233,51	10.064,28	20.132,45	0,04	47.233,51
URBANISMO	499.855,31	269.855,31	38.707,60	82.943,98	0,16	186.911,33	38.707,60	82.943,98	0,18	186.911,33
Infra-Estrutura Urbana	499.855,31	269.855,31	38.707,60	82.943,98	0,16	186.911,33	38.707,60	82.943,98	0,18	186.911,33
AGRICULTURA	73.022,44	323.869,90	49.142,14	94.085,00	0,18	229.784,90	49.142,14	94.085,00	0,21	229.784,90
Abastecimento	73.022,44	323.869,90	49.142,14	94.085,00	0,18	229.784,90	49.142,14	94.085,00	0,21	229.784,90
TOTAL	**154.336.158,59**	**172.708.964,78**	**27.258.312,86**	**51.856.826,86**	**100,00**	**120.852.137,92**	**26.206.645,79**	**45.610.832,51**	**100,00**	**127.098.132,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 30m.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B9462079

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.929.815,34	6.705.517,96
Receita de Contribuições dos Segurados	6.385.922,79	2.659.744,24
Ativo	3.717.220,40	2.567.140,21
Inativo	202.016,65	92.604,03
Pensionista	2.466.685,74	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.537.684,26	1.749.049,76
Ativo	4.537.684,26	1.749.049,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.982.289,55	2.005.767,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.982.289,55	2.005.767,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.023.918,74	290.956,82
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	290.956,82
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.023.918,74	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	20.929.815,34	6.705.517,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAEMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	21.866.494,00	7.733.563,76	7.733.563,76	7.733.563,76	0,00
Aposentadorias	20.042.616,30	7.147.639,24	7.147.639,24	7.147.639,24	0,00
Pensões por Morte	1.823.877,70	585.924,52	585.924,52	585.924,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	552.048,24	163.337,61	163.337,61	159.366,82	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	552.048,24	163.337,61	163.337,61	159.366,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.418.542,24	7.896.901,37	7.896.901,37	7.892.930,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-1.488.726,90	-1.191.383,41	-1.191.383,41	-1.187.412,62	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.735.338,69
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.760.451,87

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.040.803,69
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	10.923.607,05	4.408.794,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.923.607,05	4.408.794,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS ELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	10.923.607,05	4.408.794,00	4.408.794,00	4.408.794,00	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8D7CC0A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.107.040,16	426.598,24	6.680.441,92
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.884.334,22	3.902.287,73	22.982.046,49
Investimentos	23.766.456,66	2.147.415,00	21.619.041,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.117.877,56	1.754.872,73	1.363.004,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.884.334,22	3.902.287,73	22.982.046,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**19.777.294,06**	**3.475.689,49**	**16.301.604,57**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 31m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:EBB3B698

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.158.542,64	7.561.476,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.547.599,10	2.322.108,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.742.328,39	1.040.634,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.878.309,21	2.359.087,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.990.305,94	1.839.646,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.017.187,02	34.232.023,25
2.1- Cota-Parte FPM	28.990.627,69	13.488.580,49
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.594.547,28	13.488.580,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.396.080,41	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.554.666,15	15.302.869,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	613.586,86	209.444,55
2.4- Cota-Parte ITR	1.397.274,75	136.059,56
2.5- Cota-Parte IPVA	5.461.031,57	5.095.069,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**97.175.729,66**	**41.793.499,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.324.221,32**	**6.846.404,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**9.969.711,09**	**3.601.970,26**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.427.153,47	7.608.096,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.427.153,47	7.608.096,06
6.1.1- Principal	15.423.662,39	7.575.381,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.491,08	32.714,23
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.099.441,07	728.977,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	436.679,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	436.679,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.044.775,56**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.090.615,72	5.685.558,71	5.685.558,71	5.491.492,57	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.090.615,72	5.685.558,71	5.685.558,71	5.491.492,57	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.760.217,25	1.411.966,53	1.411.966,53	1.382.408,51	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.760.217,25	1.411.966,53	1.411.966,53	1.382.408,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.850.832,97**	**7.097.525,24**	**7.097.525,24**	**6.873.901,08**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.685.558,71	5.685.558,71	5.491.492,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.097.525,24	7.097.525,24	6.873.901,08	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.325.667,24	5.685.558,71		5.685.558,71	74,73	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO VALOR PERMITIDO (m)**	**NÃO APLICADO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	760.809,61	510.570,82		510.570,82	6,71	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.068,53	435.931,28	0,00	0,00	0,00	435.931,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.068,53	435.931,28	0,00	0,00	0,00	435.931,28
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	18.921.793,33	3.679.017,96	2.722.268,87	2.471.325,05	956.749,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**18.924.793,33**	**3.679.017,96**	**2.722.268,87**	**2.471.325,05**	**956.749,09**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.819.794,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					728.977,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					8.442,1
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**9.082.374,80**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.448.374,91	9.082.374,80	21,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.222,90	75.156,40	363.780,77	8.442,13	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	189.164,17	75.156,40	180.722,04	8.442,13	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	183.058,73	0,00	183.058,73	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.042.465,00	409.489,18
35.1- Salário-Educação	1.224.463,72	303.128,13
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	423.943,67	70.694,61
35.4 - PNATE	371.057,61	12.552,69
35.5- Outras Transferências do FNDE	23.000,00	23.113,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.649,16	290.280,87
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.386.114,16**	**699.770,05**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.136.962,50	1.551.260,52	1.011.907,71	997.513,04	539.352,81

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	518,65	476,44	476,44	42,21
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.169.962,50**	**1.551.779,17**	**1.012.384,15**	**997.989,48**	**539.395,02**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	38.945.588,80	12.328.322,37	10.832.178,26	10.343.215,61	1.496.144,11
47.1- Despesas Correntes	36.243.327,03	11.962.603,25	10.812.089,75	10.323.699,25	1.150.513,50
47.1.1- Pessoal Ativo	25.512.730,73	9.021.283,49	9.021.283,49	8.622.891,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	313.404,00	138.545,20	138.545,20	138.545,20	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.417.192,30	2.802.774,56	1.652.261,06	1.562.262,17	1.150.513,50
47.2- Despesas de Capital	2.702.261,77	365.719,12	20.088,51	19.516,36	345.630,61
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.702.261,77	365.719,12	20.088,51	19.516,36	345.630,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	609.345,08	882.669,03
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.608.096,06	303.128,13
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.056.959,81	598.496,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.160.481,33	587.300,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.301,10	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.158.180,23	587.300,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 30m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:08B5CBC0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	137.747.153,21	55.773.021,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.882.979,51	8.513.041,31
IPTU	3.547.599,10	2.322.108,32
ISS	11.878.309,21	2.359.087,49
ITBI	2.742.328,39	1.040.634,24
IRRF	4.990.305,94	1.839.646,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.436,87	951.564,92
Contribuições	12.098.946,98	4.222.731,86
Receita Patrimonial	9.159.779,98	3.169.597,36
Aplicações Financeiras (II)	9.159.779,98	3.160.574,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	9.022,80
Transferências Correntes	90.512.617,83	39.418.045,41
Cota-Parte do FPM	23.671.718,23	10.790.864,48
Cota-Parte do ICMS	30.043.732,92	12.242.295,28
Cota-Parte do IPVA	4.368.825,26	4.076.055,79
Cota-Parte do ITR	1.117.819,80	108.847,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	490.869,49	167.555,66
Transferências do FUNDEB	15.423.662,39	7.575.381,83
Outras Transferências Correntes	15.395.989,74	4.457.044,67
Demais Receitas Correntes	1.092.828,91	449.605,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	1.092.828,91	449.605,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	128.587.373,23	52.612.447,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.159.403,17	1.717.545,84
Operações de Crédito (VI)	7.107.040,16	426.598,24
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.052.363,01	1.290.947,60
Convênios	9.502.363,01	789.947,60
Outras Transferências de Capital	550.000,00	501.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.052.363,01	1.290.947,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	138.639.736,24	53.903.394,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	128.091.229,21	44.843.365,21	39.187.758,54	38.379.284,13	642.197,78	1.766.392,13	1.765.872,42
Pessoal e Encargos Sociais	70.204.120,61	25.104.156,26	25.104.156,26	24.861.043,06	205.137,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.930.000,00	1.438.989,28	1.438.989,28	1.438.989,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.957.108,60	18.300.219,67	12.644.613,00	12.079.251,79	437.059,83	1.766.392,13	1.765.872,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.957.108,60	18.300.219,67	12.644.613,00	12.079.251,79	437.059,83	1.766.392,13	1.765.872,42
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	126.161.229,21	43.404.375,93	37.748.769,26	36.940.294,85	642.197,78	1.766.392,13	1.765.872,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.884.334,22	3.902.287,73	3.311.900,05	3.301.844,54	931.946,00	1.056.769,48	658.929,48
Investimentos	23.766.456,66	2.147.415,00	1.557.027,32	1.546.971,81	931.946,00	1.056.769,48	658.929,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.117.877,56	1.754.872,73	1.754.872,73	1.754.872,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	23.766.456,66	2.147.415,00	1.557.027,32	1.546.971,81	931.946,00	1.056.769,48	658.929,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.074.113,85	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**155.001.799,72**	**45.551.790,93**	**39.305.796,58**	**38.487.266,66**	**1.574.143,78**	**2.823.161,61**	**2.424.801,90**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**11.417.182,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.154.807,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.438.989,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.133.000,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.085.893,05	46.796.911,08
DEDUÇÕES (XXIX)	36.837.218,62	46.928.830,06
Disponibilidade de Caixa	36.837.218,62	46.914.221,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.374.315,57	49.427.612,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.045.273,74	1.801.923,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	491.823,21	711.467,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	14.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.248.674,43	-131.918,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**11.380.593,41**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	243.350,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-4.242,26	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.133.000,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**11.417.182,57**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.259.774,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.259.774,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.735.338,69	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 12m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8CD34088

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2,81	-2,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2,81	-2,81

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-1.133.519,01	2,81	-1.133.516,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 34m.			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:9756EFBC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 43m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:86710D57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.158.542,64	23.158.542,64	7.561.476,39	32,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.547.599,10	3.547.599,10	2.322.108,32	65,46
IPTU	3.020.695,73	3.020.695,73	1.994.343,95	66,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	526.903,37	526.903,37	327.764,37	62,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.742.328,39	2.742.328,39	1.040.634,24	37,95
ITBI	2.742.328,39	2.742.328,39	1.040.634,24	37,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.878.309,21	11.878.309,21	2.359.087,49	19,86
ISS	11.673.364,18	11.673.364,18	2.275.250,22	19,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	204.945,03	204.945,03	83.837,27	40,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.990.305,94	4.990.305,94	1.839.646,34	36,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.621.106,61	71.621.106,61	34.232.023,25	47,80
Cota-Parte FPM	26.594.547,28	26.594.547,28	13.488.580,49	50,72
Cota-Parte ITR	1.397.274,75	1.397.274,75	136.059,56	9,74
Cota-Parte IPVA	5.461.031,57	5.461.031,57	5.095.069,64	93,30
Cota-Parte ICMS	37.554.666,15	37.554.666,15	15.302.869,01	40,75
Cota-Parte IPI-Exportação	613.586,86	613.586,86	209.444,55	34,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**94.779.649,25**	**94.779.649,25**	**41.793.499,64**	**44,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.560.161,10	18.688.190,10	7.929.437,99	42,43	6.800.916,28	36,39	6.506.172,54	34,81
Despesas Correntes	18.390.161,10	18.390.161,10	7.766.175,46	42,23	6.659.404,25	36,21	6.371.784,93	34,65
Despesas de Capital	170.000,00	298.029,00	163.262,53	54,78	141.512,03	47,48	134.387,61	45,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.041.344,32	4.041.344,32	1.257.513,65	31,12	1.213.845,11	30,04	1.213.735,39	30,03
Despesas Correntes	4.041.344,32	4.041.344,32	1.257.513,65	31,12	1.213.845,11	30,04	1.213.735,39	30,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	8.739,50	29,13	6.862,50	22,88	5.218,00	17,39
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	8.739,50	29,13	6.862,50	22,88	5.218,00	17,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.637.505,42**	**22.765.534,42**	**9.195.691,14**	**40.39**	**8.021.623,89**	**35,24**	**7.725.125,93**	**33,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.195.691,14	8.021.623,89	7.725.125,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.195.691,14**	**8.021.623,89**	**7.725.125,93**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.269.024,95	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.926.666,19	1.752.598,94	1.456.100,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,00**	**19,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	6.269.024,95	9.195.691,14	2.926.666,19	1.572.760,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926.666,19
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362.305,89	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.025,85	0,00	9.703,55	-9.703,55
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.808.908,10	5.049,21	110.036,00	-110.036,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	9.703,55	9.703,55	9.703,55	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	110.036,00	110.036,00	110.036,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	119.739,55	119.739,55	119.739,55	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.057.274,68	7.057.274,68	2.588.002,92	36,67
Proveniente da União	6.757.274,68	6.757.274,68	2.322.002,92	34,36
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	266.000,00	88,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.528,89	3.528,89	117.388,27	3.326,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.060.803,57**	**7.060.803,57**	**2.705.391,19**	**38,32**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.537.948,42	6.537.948,42	1.820.770,62	27,85	1.449.605,84	22,17	1.342.684,39	20,54
Despesas Correntes	5.937.948,42	5.937.948,42	1.752.636,62	29,52	1.426.908,84	24,03	1.319.987,39	22,23
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	68.134,00	11,36	22.697,00	3,78	22.697,00	3,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	844.072,04	3.784.072,04	1.017.559,92	26,89	1.017.559,92	26,89	1.017.559,92	26,89
Despesas Correntes	844.072,04	3.784.072,04	1.017.559,92	26,89	1.017.559,92	26,89	1.017.559,92	26,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	3.639,50	4,55	2.029,50	2,54	2.029,50	2,54
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	2.539,50	3,91	2.029,50	3,12	2.029,50	3,12
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.100,00	7,33	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.462.020,46**	**10.402.020,46**	**2.841.970,04**	**27,32**	**2.469.195,26**	**23,74**	**2.362.273,81**	**22,71**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.132.109,52	25.260.138,52	9.750.208,61	38,60	8.250.522,12	32,66	7.848.856,93	31,07

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.885.416,36	7.825.416,36	2.275.073,57	29,07	2.231.405,03	28,51	2.231.295,31	28,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	12.379,00	11,25	8.892,00	8,08	7.247,50	6,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.133.525,88**	**33.201.554,88**	**12.037.661,18**	**36,26**	**10.490.819,15**	**31,60**	**10.087.399,74**	**30,38**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.462.020,46	10.402.020,46	2.841.970,04	27,32	2.469.195,26	23,74	2.362.273,81	22,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.671.505,42**	**22.799.534,42**	**9.195.691,14**	**40,33**	**8.021.623,89**	**35,18**	**7.725.125,93**	**33,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 36m.								

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7D1FBC0A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 32m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C7131764

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	159.327.063,41
Previsão Atualizada	166.440.094,83
Receitas Realizadas	60.714.457,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.969.969,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	149.600.819,90
Dotação Atualizada	167.973.626,09
Despesas Empenhadas	51.856.826,86
Despesas Liquidadas	45.610.832,51
Despesas Pagas	44.228.881,28
Superávit Orçamentário	15.103.624,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	51.856.826,86
Despesas Liquidadas	45.610.832,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	151.419.018,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.569.018,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	150.569.018,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.705.517,96		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.896.901,37		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.896.901,37		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	-1.191.383,41		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	11.133.000,71	0,00

Resultado Primário	0,00	11.417.182,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.050.854,38	0,00	2.023.929,39	26.924,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.250.521,49	1.327.619,57	2.424.801,90	498.100,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.301.375,87	1.327.619,57	4.448.731,29	525.025,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.082.374,80	<18% / 25%>	21,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.685.558,71	70%	74,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	426.598,24		6.680.441,92	
Despesa de Capital Líquida	3.902.287,73		22.982.046,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	21.204.633,69	26.770.368,76	32.771.489,22	0,00
Despesas Previdenciárias	12.264.760,30	20.366.547,76	21.224.976,48	0,00
Resultado Previdenciário	8.939.873,39	6.403.821,00	11.546.512,74	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2,81		-2,81	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.021.623,89		15,00	19,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 48m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7EF6CDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI MUNICIPAL 1221

Lei nº 1.221 de 24 de Maio de 2022

Cria cargo e altera dispositivo da Lei Municipal nº 691/2008 que institui o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública Municipal e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Plano de Cargo e Salários da Administração Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal 691/2008, o cargo de **Enfermeiro 12x36 horas, Biomédico 40 horas e Médico Veterinário 40 horas,** acarretando as seguintes inclusões e alterações:
§ 1º Fica autorizada a realização de jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento para o quadro de servidores do Município, com respaldo no interesse público, na forma que especifica.

§ 2º Fica instituído no município de Palmital, Estado do Paraná, a jornada de 12(doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso imediatamente posteriores às horas exercidas, para os servidores públicos municipais, cuja atividade demande jornada diferenciada.

§ 3º Para a jornada 12X36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de freqüência.

§ 4º Na hipótese de não concessão do intervalo intrajornada mínimo para repouso e alimentação, o servidor fará jus ao pagamento do período suprimido com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

§ 5º Excluem-se do disposto no caput do presente artigo, os servidores públicos municipais submetidos a horário administrativo por conveniência da Administração.

Art. 2º No sistema de escala de 12x36 horas, consideram-se compensados os repousos semanais remunerados e todos os dias de ponto facultativo no serviço público municipal, igualmente encontra-se subsumido nesta modalidade peculiar de serviço o intervalo intrajornada.

Art. 3º Neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em um dia com a redução em outro, desde que as horas trabalhadas não excedam às quarenta oito horas semanais previstas.

§ 1º Serão computadas horas extras ao servidor submetido a esta lei, somente quando as horas trabalhadas excederem às 12 horas de sua escala.

§ 2º O trabalho excedente a jornada de 12 (doze) horas, que deverá ocorrer somente por motivo de excepcional interesse público e de urgência justificada, deverá ser remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em dias normais e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.

Art. 4º Poderão ser abrangidos por esta lei, na jornada de trabalho12x36 horas:

I. Servidores alocados na Secretaria Municipal da Saúde, ocupantes dos cargos e empregos públicos que exercem suas funções nas Unidades de Saúde do Município;

II. Servidores alocados nos diversos órgãos da administração pública municipal, ocupantes de cargos públicos de vigias que exercem suas funções de preservação do patrimônio público.

Art. 5º As escalas do turno ininterrupto de revezamento de que trata esta lei, serão organizados por ato administrativo realizado pelos respectivos departamentos municipais onde se encontram alocados os servidores.

Art. 6º Fica aumentado o número de vagas dos cargos abaixo relacionados e os anexos I, II e III da Lei 691/2008, passarão a ter os números demonstrados abaixo:

CARGO	**VAGAS ATUAIS**	**AUMENTO**	**VAGAS TOTAIS**
ASSISTENTE SOCIAL	04	02	**06**
ENFERMEIRO 40H	06	01	**07**
ENFERMEIRO 12X36	00	02	**02**
ENFERMEIRO PLANTONISTA	02	01	**03**
FONOAUDIÓLOGO	01	01	**02**
NUTRICIONISTA	02	02	**04**
MÉDICO 40H	06	02	**08**
MÉDICO 20H	01	01	**02**
BIOMÉDICO 40H	00	01	**01**
ODONTÓLOGO	04	01	**05**
PSICÓLOGO	04	02	**06**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	06	**16**
MÉDICO VETERINÁRIO 40H	**00**	**02**	**02**

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS QUADRO GERAL PERMANENTE ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	06
ENFERMEIRO 40H	07
ENFERMEIRO 12X36	02
ENFERMEIRO PLANTONISTA	03
FONOAUDIÓLOGO	02
NUTRICIONISTA	04

MÉDICO 40H	08
MÉDICO 20H	02
BIOMÉDICO	01
ODONTÓLOGO	05
PSICÓLOGO	06
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16
MÉDICO VETERINÁRIO 40H	**02**

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL ANEXO II

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	06	40 HORAS
ENFERMEIRO 40H	07	40 HORAS
ENFERMEIRO 12X36	02	12X36 HORAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	03	40 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	02	40 HORAS
NUTRICIONISTA	04	40 HORAS
MÉDICO	08	40 HORAS
MÉDICO	02	20 HORAS
BIOMÉDICO	01	40 HORAS
ODONTÓLOGO	05	40 HORAS

PSICOLOGO	06	40 HORAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	40 HORAS
MÉDICO VETERINÁRIO 40H	02	40 HORAS

ENFERMEIRO 12X36 HORAS
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área da enfermagem, participar da equipe saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de

saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, quando indicado e/ou necessário, no domicílio dos munícipes ou em outros espaços comunitários. Realizar de consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas
técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Gestores Estaduais ou Municipais.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Coordenar as ações de saúde desenvolvida na área de enfermagem na pré e pós- consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
2. Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas a pacientes;
3. Participar da equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos;
4. Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas;
5. Participar na previsão, provisão e controle de material, opinado na sua aquisição;
6. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação de serviços de saúde;
7. Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem;
8. Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade;
9. Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação de serviços de saúde pública.
C. REQUISITOS:
1. Instrução: superior completo - Curso de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (CRE);
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;
4.Responsabilidade por erros: o trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em decisões relacionadas à saúde dos pacientes;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não divulgar doenças dos pacientes obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenças;
6. Responsabilidade por contatos: contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas, devendo ser responsabilizado integralmente pelos erros praticados;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: inerente ao cargo das máquinas e equipamentos utilizados no exercício de suas atribuições;
8. Esforço físico: leve;
9. Esforço mental e visual: constante;
10. Condições de trabalho: exposto a insalubridade;
11. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão é inerente ao cargo;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros: é sua responsabilidade os dados que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por sua negligência.

BIOMÉDICO 40 HORAS
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar atendimento de análises clínicas em laboratório e/ou clínica junto ao Órgão de Saúde Municipal, coletando, processando, analisando, diagnosticando e emitindo laudos, a serem definidas a bem do serviço público.
Conhecimento para trabalhar em laboratório com habilidades com elaboração de textos, métodos de pesquisa, produção de trabalhos científicos, manejos de equipamentos, substâncias e compostos químicos.
Coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médico-sanitárias, desenvolver programas de saúde
pública.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Prestar atendimento, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando analise em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
2. Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínica, e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
3. Participar de equipe multifuncional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas;
4. Coordenar as atividades, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo;
5. Participar da elaboração e/ou de normas de rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestadas;
6. Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientação e supervisionando as atividades delegadas;
7. Identificar, classificar e estudar a fundo os micro-organismos causadores de doenças e suas relações com o organismo humano.
8. Avaliar, sobretudo o resultado variação biológica para verificar a presença de vírus, bactérias e outros microrganismos que estejam presentes no organismo do paciente, da mesma forma observar se existe algum desequilíbrio químico nas amostras coletadas de sangue, urina, fezes, saliva, o que pode indicar alguma patologia.
9. Realizar testes qualitativos, quantitativos e semi-quantitativos de análises de metabólitos.
10. Preparar soluções e reagentes. Realizar técnicas espectrofluorimétricas, espectrofotométricas, entre outras, para determinação de atividade enzimática.
11. Interpretar os resultados, atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe.
12. Exercer sua atividade em equipes multidisciplinares de saúde compostas por médicos, enfermeiros e farmacêuticos, entre outros profissionais da saúde.

13. Investigar e identificar fenômenos de interação entre micro-organismos e outros agentes causadores de doenças, desenvolvendo produtos e estratégias para o controle e acura dessas doenças, além de equipamentos e reagentes necessários para o diagnóstico laboratorial.
14. Pesquisar tópicos relacionados à ciência e à saúde, além de estar sempre
conectado com novas tecnologias e pesquisas na área, estar sempre atualizado com as últimas pesquisas mundiais.
15. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

C. REQUISITOS:

1. Instrução: superior completo – Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas Registro no respectivo Conselho Regional (CRBM).
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidades das tarefas – tarefas especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico global e sólida especialidade;
4. Responsabilidade por erros: o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenças;
6. Responsabilidade por contatos: contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone e por correspondência, assistindo os pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras etc;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: é inerente ao cargo;
8. Esforço físico: leve;
9. Esforço mental e visual: é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva;
10. Condições de trabalho: exposto a insalubridade;
11. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão é inerente ao cargo;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros: é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde do pacientes por sua negligência.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Programar, coordenar, supervisionar, inspecionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Programar e coordenar atividades relativas a Defesa Sanitária Animal e Vegetal e relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;
2. Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos de origem animal, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação e fiscalização técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade de alimentos;
3. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da mortalidade causada por estas doenças;
4. Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa;
5. Promover Educação Sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientação a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;
6. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;
7. Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos;
8. Elaborar em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio, relatório de acompanhamento e visitas aos produtores;
9. Relatório de visita de rebanho, acompanhar executar os processos de inseminações, acompanhar o animal que passou pelo processo de inseminação, acompanhar a gestação do bovino, manter prontuários dos animais atendidos, executar exames necessários para acompanhamento a gestação do animal.
10. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da
entidade.

C. REQUISITOS:

1. Instrução: superior completo – Veterinário e registro no Conselho Regional de
Veterinário;
2. Experiência: mínima
3. Complexidade das tarefas: tarefas especializadas e que exigem conhecimento do trabalho a ser executado;
4. Responsabilidade por erros: trabalho que cujos erros eventuais são descobertos no seu curso normal, através de controles comuns, com poucas dificuldades para correção;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos: contatos freqüentes, internos e externos, para trocar informações;
7. Responsabilidades por máquinas e equipamentos: é inerente ao cargo;
8. Esforço físico: moderado;
9. Esforço mental e visual: é exigido esforço mental e/ou em períodos de trabalho;
10. Condições de trabalho: exposto a condições desagradáveis;
11. Responsabilidade por supervisão é inerente ao cargo, quando treina pessoal técnico promovendo educação sanitária e inspeção.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS ANEXO III – CLASSE 10% / INTERNÍVEIS 3%
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ENFERMEIRO – 12X36 HORAS

NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08
CLASE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
A – E. Superior	4.045,38	4.166,7 4	4.291,7 4	4.420,5 0	4.553,1 1	4.689,70	4.830,4 0	4.975,3 1
B – Pós- Grad.	4.449,92	4.583,4 2	4.720,9 2	4.862,5 5	5.008,4 2	5.158,67	5.313,4 3	5.472,8 4
C - Mestrado	4.894,91	5.041,7 6	5.193,0 1	5.348,8 0	5.509,2 6	5.674,54	5.844,7 8	6.020,1 2

09	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
5.124,57	5.278,30	5.436,6 5	5.599,7 5	5.767,7 4	5.940,7 8	6.119,00	6.302,5 7	6.491,6 5
5.637,02	5.806,13	5.980,3 2	6.159,7 3	6.344,5 2	6.534,8 5	6.730,90	6.932,8 3	7.140,8 1

6.200,73	6.386,75	6.578,3 5	6.775,7 0	6.978,9 7	7.188,3 4	7.403,99	7.626,1 1	7.854,8 9

CARGO: BIOMÉDICO 40 HORAS

NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
A – E.superior	3.595,90	3.703,78	3.814,89	3.929,34	4.047,22	4.168,64	4.293,70	4.422,51
B – Pós-Grad.	3.955,49	4.074,16	4.196,38	4.322,27	4.451,94	4.585,50	4.723,06	4.864,76
C-Mestrado	4.351,04	4.481,57	4.616,02	4.754,50	4.897,14	5.044,05	5.195,37	5.351,23

09	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.555,18	4.691,84	4.832,59	4.977,57	5.126,90	5.280,70	5.439,12	5.602,30	5.770,37
5.010,70	5.161,02	5.315,85	5.475,33	5.639,59	5.808,77	5.983,04	6.162,53	6.347,40
5.511,77	5.677,12	5.847,44	6.022,86	6.203,55	6.389,65	6.581,34	6.778,78	6.982,14

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
A – E. superior	4.696,22	4.837,11	4.982, 22	5.131, 69	5.285, 64	5.444,2 1	5.607, 53	5.775, 76
B – Pós- Grad.	5.165,8 4	5.320,8 2	5.480, 44	5.644, 86	5.814, 20	5.988,6 3	6.168, 29	6.353, 33
C- Mestrado	5.682,4 3	5.852,9 0	6.028, 49	6.209, 34	6.395, 62	6.587,4 9	6.785, 11	6.988, 67

09	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
5.949,03	6.127,50	6.311,33	6.500,67	6.695,69	6.896,56	7.103,45	7.316,56	7.536,05
6.543,93	6.740,25	6.942,46	7.150,73	7.365,26	7.586,21	7.813,80	8.048,21	8.289,66
7.198,33	7.414,28	7.636,71	7.865,81	8.101,78	8.344,83	8.595,18	8.853,03	9.118,63

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculados ao Departamento Municipal a que o servidor estiver vinculado.

Art. 8º O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, mediante a edição de Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:0484C029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 38/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 69/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 38/2022** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
148	1	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CHAMEX SOLUTION		CX	1.500,00	171,99	257.985,00
TOTAL								257.985,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	RENDICOLA		UND	45,00	6,05	272,25
2	1	AGENDA ANUAL - UND	SAO DOMINGOS		UND	20,00	17,20	344,00
3	1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	SAO DOMINGOS		UND	30,00	16,30	489,00
4	1	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	BACCHI		CX	90,00	5,92	532,80
6	1	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	BRW		CX	15,00	6,95	104,25
7	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	REALPEN		UND	10,00	9,75	97,50
8	1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	REALPEN		UND	10,00	9,77	97,70
10	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT		UND	20,00	8,90	178,00
11	1	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	100,00	5,90	590,00
13	1	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO,	SÃO ROQUE		PCT	200,00	0,42	84,00

		VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO						
14	1	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	SÃO ROQUE		UND	150,00	23,90	3.585,00
15	1	BARBANTE 200 GR CRU 4/8	CIANORTE		UND	25,00	22,80	570,00
16	1	BASTÃO COLA QUENTE FINO	RENDICOLA		UND	400,00	1,07	428,00
17	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA		UND	300,00	1,40	420,00
18	1	BATERIA 3V LITHIUM	ELGIN		UND	100,00	1,59	159,00
19	1	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	MASTERPRINT		PCT	150,00	3,80	570,00
20	1	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	MASTERPRINT		UND	300,00	3,05	915,00
21	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	BRW		PCT	200,00	5,20	1.040,00
22	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	BRW		UND	100,00	5,60	560,00
23	1	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CASCATA- 3 BLOCOS DE 76MMX76MM - 450 FOLHAS	BRW		UND	10,00	20,13	201,30
24	1	BLOCO LEMBRETE C/700 FOLHAS	BRW		UND	5,00	20,90	104,50
25	1	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	REDBOR		CX	35,00	17,99	629,65
26	1	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	REDBOR		CX	30,00	7,00	210,00
27	1	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8 96 FOLHAS TAMANHO 100 X 140MM	CREDEAL		UND	5,00	8,65	43,25
28	1	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	300,00	3,94	1.182,00
29	1	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	300,00	4,34	1.302,00
30	1	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	300,00	1,45	435,00
32	1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	CREDEAL		UND	200,00	8,70	1.740,00
33	1	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	300,00	5,30	1.590,00
34	1	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	CREDEAL		UND	130,00	8,15	1.059,50
36	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	ALAPLAST		UND	100,00	6,20	620,00
38	1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	MASTERPRINT		UND	5,00	5,80	29,00
39	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR		CX	140,00	24,90	3.486,00
40	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR		CX	150,00	25,00	3.750,00
41	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	COMPACTOR		CX	50,00	29,90	1.495,00
42	1	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	MASTERPRINT		CX	30,00	12,45	373,50
43	1	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 1.0MM CORES VARIADAS	MASTERPRINT		UND	50,00	5,59	279,50
44	1	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	MASTERPRINT		UND	15,00	5,25	78,75
45	1	CANETA TINTA MOLHADA 0,7MM	CIS		UND	80,00	7,96	636,80
46	1	CANETA VERMELHA, PRETA E AZUL 1.0 MM CX C/50 UND	COMPACTOR		UND	100,00	25,89	2.589,00
47	1	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	COMPACTOR		CX	5,00	42,48	212,40
48	1	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	WALEU		UND	60,00	5,40	324,00
49	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	MARES		UND	100,00	1,09	109,00
50	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	MARES		UND	100,00	1,14	114,00
52	1	CD REGRAVAVEL COM CAPA	ELGIN		UND	30,00	5,19	155,70
53	1	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	NEW		CX	100,00	9,37	937,00
54	1	CLIPS N° 2/0 CX 500 GR	NEW		CX	100,00	6,40	640,00
55	1	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	NEW		CX	45,00	9,45	425,25
56	1	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	NEW		CX	100,00	9,53	953,00
57	1	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	NEW		CX	100,00	8,39	839,00
58	1	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	BRW		UND	150,00	1,22	183,00
60	1	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	PIRA		UND	150,00	1,78	267,00
61	1	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	PIRA		UND	100,00	6,38	638,00
62	1	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA ADEVISA PVA 1 KG	ALMASUPER		UND	5,00	27,98	139,90
63	1	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	RENDICOLA		UND	50,00	11,90	595,00
64	1	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	BRW		UND	290,00	2,98	864,20
65	1	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	BRW		UND	150,00	1,47	220,50
66	1	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	BRW		UND	50,00	3,83	191,50
67	1	COLA PARA EVA 30 GR	PIRA		UND	100,00	3,95	395,00

68	1	COLA PVA LIQUIDA 1KG	ALMASUPER		UND	2,00	18,98	37,96
70	1	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	MASTERPRINT		UND	100,00	9,99	999,00
71	1	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	MASTERPRINT		UND	50,00	4,79	239,50
72	1	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D' AGUA 18 ML	FRAMA		UND	100,00	1,80	180,00
74	1	ELASTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PCT C/ 200 UNIDADES	REDBOR		PCT	5,00	10,99	54,95
76	1	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	IPECOL		CX	15,00	113,90	1.708,50
77	1	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM - UNIDADE	IPECOL		CX	50,00	69,90	3.495,00
78	1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 MM CAIXA C/ 1000	IPECOL		CX	5,00	110,70	553,50
79	1	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	IPECOL		CX	5,00	109,90	549,50
80	1	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 10 X 15 CM P/ CONVITE	IPECOL		CX	5,00	64,95	324,75
81	1	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTÃO 80G 114MM X 162MM - UNIDADE	IPECOL		CX	4,00	47,89	191,56
83	1	ESPIRAL P/ENCADERNAR 15 A 25 PÁGINAS	MARES		UN	10,00	6,65	66,50
84	1	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	MASTERPRINT		UND	10,00	9,15	91,50
85	1	ESTILETE LÂMINA 6"	MASTERPRINT		UND	20,00	5,89	117,80
86	1	ETIQUETA ADESIVA 110 X 50	POLIFIX		ROLO	20,00	40,30	806,00
87	1	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	POLIFIX		CX	30,00	55,85	1.675,50
88	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BORDA VERMELHA 15MMX22MM	POLIFIX		ROLO	20,00	56,38	1.127,60
89	1	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES - UNIDADE	HAITI		UND	300,00	4,50	1.350,00
90	1	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	HAITI		UND	2.000,00	2,78	5.560,00
91	1	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	MASTERPRINT		UND	150,00	3,99	598,50
92	1	FITA ADESIVA 12M X 10M	EUROCELL		UND	200,00	4,99	998,00
93	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 12MM X 30M	EUROCELL		UND	200,00	8,95	1.790,00
94	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	EUROCELL		UND	500,00	4,48	2.240,00
95	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 50M - UNIDADE	EUROCELL		UND	200,00	10,95	2.190,00
96	1	FITA CREPE 18X50	ADELBRAS		UND	1.000,00	4,92	4.920,00
97	1	FITA CREPE LARGA 50M X 50M	ADELBRAS		UND	300,00	13,98	4.194,00
98	1	FITA TRANSPARENTE LARGA 48M X 45 M	EUROCELL		UND	500,00	6,90	3.450,00
99	1	FÓRMULARIO CONTINUO - PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 24 CM X 28 CM, EM 04 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, CADA VIA IMPRESSA EM CORES DISTINTAS (1° VIA EM PRETO, 2° VIA EM VERDE, 3° VIA EM VERMELHO, 4° VIA EM AZUL), SENDO A PRIMEIRA E ÚLTIMA VIA COM 56GR E VIAS INTERMEDIÁRIAS COM 54GR, COM SERRILHA DE CANHOTO.	ALOFORM		CX	60,00	380,00	22.800,00
101	1	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	DELTA		CX	400,00	4,49	1.796,00
102	1	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	PIRA		CX	300,00	8,48	2.544,00
104	1	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	MASTERPRINT		UND	20,00	20,48	409,60
105	1	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COM REGULAGEM PARA GRAMPO 4 A 8 MM.	BRW		UND	10,00	73,96	739,60
106	1	GRAMPO 4 A 8 MM CX C/ 1000	BRW		CX	30,00	12,12	363,60
107	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	BRW		CX	100,00	9,96	996,00
108	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	NEW		PCT	50,00	19,99	999,50
109	1	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	NEW		CX	3,00	17,88	53,64
111	1	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890 II TENSÃO: BIVOLT, INTERFACE: PARALELA E USB	EPSON		UND	3,00	6.260,00	18.780,00
112	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP 137FNW WIFI 110V	HP		UND	6,00	4.448,00	26.688,00
113	1	INVOLUCRO PLÁSTICO PARA PASTA SELETIVA COM ESPESSURA DE 0,018 TAMANHO OFÍCIO ALTA TRANSPARÊNCIA COM QUATRO FUROS	DAC		UND	200,00	11,30	2.260,00
114	1	KIT COM 12 POTINHOS DE GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA	BRW		KIT	10,00	73,40	734,00
115	1	KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM 4 CORES COM APAGADOR	MASTERPRINT		KIT	100,00	49,50	4.950,00
116	1	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA	VMP		PCT	5,00	36,29	181,45

		PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES						
117	1	LAMINA PARA ESTILETE 6"	MASTERPRINT		UND	140,00	5,38	753,20
118	1	LÁPIS DE COR 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	BRW		CX	500,00	3,66	1.830,00
119	1	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	BRW		CX	100,00	42,90	4.290,00
120	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 ECOLÁPIS MAX COM BORRACHA - COR EXTERNA PRETA	BRW		UND	1.000,00	4,90	4.900,00
121	1	LIVRO ATA 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS		UND	300,00	28,98	8.694,00
122	1	LIVRO ATA COM 100 PÁGINAS	SÃO DOMINGOS		UND	50,00	23,98	1.199,00
123	1	LIVRO ATA HORIZONTAL- 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS		UND	100,00	26,90	2.690,00
124	1	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS		UND	100,00	22,98	2.298,00
125	1	LIVRO PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS 218X319 - 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS		UND	60,00	26,98	1.618,80
126	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS		UND	80,00	21,88	1.750,40
127	1	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	ACRILEX		CX	200,00	6,99	1.398,00
128	1	MASSA DE MODELAR CX COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS	ACRILEX		CX	600,00	6,48	3.888,00
129	1	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	WALEU		UND	100,00	4,98	498,00
130	1	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	WALEU		UND	10,00	97,00	970,00
131	1	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	OFFPAPER		PCT	200,00	28,98	5.796,00
132	1	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	RSR		UND	100,00	5,99	599,00
133	1	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	HARDCOPY		CX	5,00	54,90	274,50
134	1	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	RST		UND	500,00	5,26	2.630,00
135	1	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	BIGNARDI		UND	1.000,00	5,48	5.480,00
136	1	PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA C/ 50 UNIDADE	OFFPAPER		UND	30,00	39,98	1.199,40
137	1	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	OFFPAPER		PCT	150,00	34,90	5.235,00
138	1	PAPEL CONTACT COM ESTAMPAS 45CMX25CM	COLACRIL		UND	20,00	119,98	2.399,60
139	1	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL		ROLO	10,00	92,90	929,00
140	1	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	COLACRIL		ROLO	10,00	79,97	799,70
141	1	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	RST		UND	1.500,00	4,48	6.720,00
142	1	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	MASTERPRINT		CX	30,00	26,42	792,60
143	1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 180M	ART TECH		BOBIN	20,00	128,99	2.579,80
144	1	PAPEL PARANÁ C/ 10 UND	RST		CX	30,00	55,73	1.671,90
145	1	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/MMX50M YUBERE DE 2 POLEGADA	ALOFORM		UND	100,00	83,83	8.383,00
146	1	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	VMP		BOBIN	50,00	190,54	9.527,00
147	1	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	RST		UND	50,00	5,48	274,00
149	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	SUZANO		PCT	200,00	13,92	2.784,00
150	1	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	FRAMA		UND	200,00	14,49	2.898,00
151	1	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	DAC		UND	40,00	17,90	716,00
152	1	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST		UND	500,00	5,48	2.740,00
153	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM ELÁSTICO	ICL		UND	600,00	3,45	2.070,00
154	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA	ICL		UND	200,00	5,48	1.096,00

		COM GRAMPO						
155	1	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	ALAPLAST		UND	200,00	6,98	1.396,00
156	1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	PLACONY		UND	150,00	23,90	3.585,00
157	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	ALAPLAST		UND	40,00	12,90	516,00
158	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	ALAPLAST		UND	350,00	5,95	2.082,50
159	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	ALAPLAST		UND	350,00	7,97	2.789,50
160	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO	FRAMA		UND	100,00	19,90	1.990,00
162	1	PASTA SUSPENSA KRAFT	ICL		UND	800,00	2,48	1.984,00
164	1	PEN DRIVE 32 GB, 2.0 VELOCIDADE - MODELO NÃO RETRATIL	MULTILASER		UND	20,00	42,20	844,00
165	1	PEN DRIVE 4 GB	MULTILASER		UND	30,00	21,20	636,00
167	1	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW		UND	30,00	5,90	177,00
168	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	BRW		UND	50,00	108,80	5.440,00
171	1	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	BRW		UND	100,00	7,70	770,00
173	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 08.	KIT		UND	100,00	7,60	760,00
175	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	KIT		UND	100,00	10,28	1.028,00
176	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 16.	KIT		UND	100,00	11,48	1.148,00
177	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	KIT		UND	100,00	10,45	1.045,00
178	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	KIT		UND	100,00	11,90	1.190,00
179	1	PINTURA FACIAL CREMOSA COM GLITER 6 CORES	YUR		CX	10,00	25,55	255,50
180	1	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE		UND	30,00	33,95	1.018,50
181	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GATTE		UND	50,00	22,90	1.145,00
182	1	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	PLACTERM		UND	100,00	13,05	1.305,00
183	1	PLÁSTICO FINO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO ROLO 45CMX25MT	DAC		ROLO	10,00	34,96	349,60
184	1	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR EM METAL	STALO		UND	20,00	10,90	218,00
185	1	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 COM PRENDEDOR EM METAL	WALEU		UND	100,00	13,98	1.398,00
187	1	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM - UNIDADE	WALEU		UND	250,00	5,50	1.375,00
188	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	MASTERPRINT		UND	30,00	62,00	1.860,00
189	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - CX COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	150,00	21,25	3.187,50
190	1	TESOURA GRANDE 21 CM	MASTERPRINT		UND	20,00	5,65	113,00
191	1	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	MASTERPRINT		UND	30,00	34,94	1.048,20
193	1	TINTA GUACHE CX COM 06	PIRA		CX	300,00	4,24	1.272,00
195	1	TINTA PARA CARIMBO AZUL-40ML	RADEX		UND	20,00	10,72	214,40
196	1	TINTA SPRAY 400 ML DIVERSAS CORES	RADEX		UND	150,00	25,98	3.897,00
198	1	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO		CX	10,00	15,45	154,50
TOTAL								315.443,81

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP1086 12 DIGITOS	MBTECH CALCULADORA		UND	100,00	27,30	2.730,00
51	1	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	EMBALATRENTO CARTOLINA		UND	800,00	0,70	560,00
69	1	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	ONDA CANETINHA		CONJ	200,00	5,338	1.067,60
75	1	ENVELOPE AMARELO 18X25 CX COM 250 UNIDADES	SCRIPTY ENVELOPE		CX	50,00	78,88	3.944,00
82	1	ENVELOPE OFICIO 114MMX229MM - UNIDADE	SCRIPTY ENVELOPE		UND	102,00	0,10	10,20
103	1	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	MASTERPRINT GRAPEADOR		UND	200,00	13,45	2.690,00
192	1	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	PIRATININGA TINTA GUACHE		UND	200,00	8,15	1.630,00
TOTAL								12.631,80

JC VIDAL & CIA LDTA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	BRW		CX	30,00	7,59	227,70
12	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO	POLIBRAS		UND	400,00	15,52	6.208,00
31	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FLS	TILIBRA		UND	100,00	17,59	1.759,00
100	1	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	DELTA		CX	600,00	4,44	2.664,00

110	1	IMPRESSORA HP M107W	HP		UND	10,00	1.599,00	15.990,00
170	1	PILHA ALCALINA C C/2UND	ELGIN		UND	250,00	23,00	5.750,00
172	1	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	BRW		UND	20,00	9,14	182,80
174	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	LEONORA		UND	100,00	7,59	759,00
186	1	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20 CM, FIXAÇÃO PAREDE.	STALO		UND	3,00	183,99	551,97
194	1	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	RADEX		UND	20,00	7,44	148,80
197	1	TNT CORES VARIADAS - METRO	MAKE +		MT	1.100,00	7,90	8.690,00
TOTAL								42.931,27
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
163	1	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER MULTILASER		UND	30,00	22,18	665,40
166	1	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER MULTILASER		UND	30,00	26,75	802,50
169	1	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	FLEX FLEX		UND	300,00	3,73	1.119,00
TOTAL								2.586,90
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	APAGADOR DE GIZ FELTRO VERDE	SOUZA		UND	100,00	11,00	1.100,00
35	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	SÃO CARLOS		UND	100,00	5,50	550,00
73	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA	JOCAR		UND	5,00	25,50	127,50
161	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO	FRAMA		UND	300,00	15,00	4.500,00
TOTAL								6.277,50
PRIMUS MAGAZINE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
59	1	COLA BRANCA 500 GR	PIRA		UND	200,00	9,00	1.800,00
TOTAL								1.800,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$639.656,28 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A38438E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 38/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 88/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 38**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
148	1	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CHAMEX SOLUTION	CX	1.500,00	171,99	257.985,00
TOTAL							257.985,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	RENDICOLA	UND	45,00	6,05	272,25
2	1	AGENDA ANUAL - UND	SAO DOMINGOS	UND	20,00	17,20	344,00
3	1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	SAO DOMINGOS	UND	30,00	16,30	489,00

4	1	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	BACCHI	CX	90,00	5,92	532,80
6	1	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	BRW	CX	15,00	6,95	104,25
7	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	REALPEN	UND	10,00	9,75	97,50
8	1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	REALPEN	UND	10,00	9,77	97,70
10	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	UND	20,00	8,90	178,00
11	1	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	100,00	5,90	590,00
13	1	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	SÃO ROQUE	PCT	200,00	0,42	84,00
14	1	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	SÃO ROQUE	UND	150,00	23,90	3.585,00
15	1	BARBANTE 200 GR CRU 4/8	CIANORTE	UND	25,00	22,80	570,00
16	1	BASTÃO COLA QUENTE FINO	RENDICOLA	UND	400,00	1,07	428,00
17	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA	UND	300,00	1,40	420,00
18	1	BATERIA 3V LITHIUM	ELGIN	UND	100,00	1,59	159,00
19	1	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	MASTERPRINT	PCT	150,00	3,80	570,00
20	1	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	MASTERPRINT	UND	300,00	3,05	915,00
21	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	BRW	PCT	200,00	5,20	1.040,00
22	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	BRW	UND	100,00	5,60	560,00
23	1	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CASCATA- 3 BLOCOS DE 76MMX76MM - 450 FOLHAS	BRW	UND	10,00	20,13	201,30
24	1	BLOCO LEMBRETE C/700 FOLHAS	BRW	UND	5,00	20,90	104,50
25	1	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	REDBOR	CX	35,00	17,99	629,65
26	1	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	REDBOR	CX	30,00	7,00	210,00
27	1	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8 96 FOLHAS TAMANHO 100 X 140MM	CREDEAL	UND	5,00	8,65	43,25
28	1	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	300,00	3,94	1.182,00
29	1	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	300,00	4,34	1.302,00
30	1	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	300,00	1,45	435,00
32	1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	CREDEAL	UND	200,00	8,70	1.740,00
33	1	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	300,00	5,30	1.590,00
34	1	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	CREDEAL	UND	130,00	8,15	1.059,50
36	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	ALAPLAST	UND	100,00	6,20	620,00
38	1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	MASTERPRINT	UND	5,00	5,80	29,00
39	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	140,00	24,90	3.486,00
40	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	150,00	25,00	3.750,00
41	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	COMPACTOR	CX	50,00	29,90	1.495,00
42	1	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	MASTERPRINT	CX	30,00	12,45	373,50
43	1	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 1.0MM CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UND	50,00	5,59	279,50
44	1	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UND	15,00	5,25	78,75
45	1	CANETA TINTA MOLHADA 0,7MM	CIS	UND	80,00	7,96	636,80
46	1	CANETA VERMELHA, PRETA E AZUL 1.0 MM CX C/50 UND	COMPACTOR	UND	100,00	25,89	2.589,00
47	1	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	COMPACTOR	CX	5,00	42,48	212,40
48	1	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	WALEU	UND	60,00	5,40	324,00
49	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	MARES	UND	100,00	1,09	109,00
50	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	MARES	UND	100,00	1,14	114,00
52	1	CD REGRAVAVEL COM CAPA	ELGIN	UND	30,00	5,19	155,70
53	1	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	NEW	CX	100,00	9,37	937,00
54	1	CLIPS N° 2/0 CX 500 GR	NEW	CX	100,00	6,40	640,00
55	1	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	NEW	CX	45,00	9,45	425,25
56	1	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	NEW	CX	100,00	9,53	953,00
57	1	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	NEW	CX	100,00	8,39	839,00
58	1	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	BRW	UND	150,00	1,22	183,00
60	1	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	PIRA	UND	150,00	1,78	267,00
61	1	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	PIRA	UND	100,00	6,38	638,00
62	1	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA ADEVISA PVA 1 KG	ALMASUPER	UND	5,00	27,98	139,90
63	1	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	RENDICOLA	UND	50,00	11,90	595,00
64	1	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	BRW	UND	290,00	2,98	864,20
65	1	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	BRW	UND	150,00	1,47	220,50
66	1	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	BRW	UND	50,00	3,83	191,50
67	1	COLA PARA EVA 30 GR	PIRA	UND	100,00	3,95	395,00
68	1	COLA PVA LIQUIDA 1KG	ALMASUPER	UND	2,00	18,98	37,96
70	1	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	MASTERPRINT	UND	100,00	9,99	999,00
71	1	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	MASTERPRINT	UND	50,00	4,79	239,50
72	1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' AGUA 18 ML	FRAMA	UND	100,00	1,80	180,00
74	1	ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PCT C/ 200 UNIDADES	REDBOR	PCT	5,00	10,99	54,95
76	1	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	IPECOL	CX	15,00	113,90	1.708,50

77	1	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM - UNIDADE	IPECOL	CX	50,00	69,90	3.495,00
78	1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 MM CAIXA C/ 1000	IPECOL	CX	5,00	110,70	553,50
79	1	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	IPECOL	CX	5,00	109,90	549,50
80	1	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 10 X 15 CM P/ CONVITE	IPECOL	CX	5,00	64,95	324,75
81	1	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTÃO 80G 114MM X 162MM - UNIDADE	IPECOL	CX	4,00	47,89	191,56
83	1	ESPIRAL P/ENCADERNAR 15 A 25 PÁGINAS	MARES	UN	10,00	6,65	66,50
84	1	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	MASTERPRINT	UND	10,00	9,15	91,50
85	1	ESTILETE LÂMINA 6"	MASTERPRINT	UND	20,00	5,89	117,80
86	1	ETIQUETA ADESIVA 110 X 50	POLIFIX	ROLO	20,00	40,30	806,00
87	1	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	POLIFIX	CX	30,00	55,85	1.675,50
88	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BORDA VERMELHA 15MMX22MM	POLIFIX	ROLO	20,00	56,38	1.127,60
89	1	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES - UNIDADE	HAITI	UND	300,00	4,50	1.350,00
90	1	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	HAITI	UND	2.000,00	2,78	5.560,00
91	1	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	MASTERPRINT	UND	150,00	3,99	598,50
92	1	FITA ADESIVA 12M X 10M	EUROCELL	UND	200,00	4,99	998,00
93	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 12MM X 30M	EUROCELL	UND	200,00	8,95	1.790,00
94	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	EUROCELL	UND	500,00	4,48	2.240,00
95	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 50M - UNIDADE	EUROCELL	UND	200,00	10,95	2.190,00
96	1	FITA CREPE 18X50	ADELBRAS	UND	1.000,00	4,92	4.920,00
97	1	FITA CREPE LARGA 50M X 50M	ADELBRAS	UND	300,00	13,98	4.194,00
98	1	FITA TRANSPARENTE LARGA 48M X 45 M	EUROCELL	UND	500,00	6,90	3.450,00
99	1	FÓRMULARIO CONTINUO - PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 24 CM X 28 CM, EM 04 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, CADA VIA IMPRESSA EM CORES DISTINTAS (1° VIA EM PRETO, 2° VIA EM VERDE, 3° VIA EM VERMELHO, 4° VIA EM AZUL), SENDO A PRIMEIRA E ÚLTIMA VIA COM 56GR E VIAS INTERMEDIÁRIAS COM 54GR, COM SERRILHA DE CANHOTO.	ALOFORM	CX	60,00	380,00	22.800,00
101	1	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	DELTA	CX	400,00	4,49	1.796,00
102	1	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	PIRA	CX	300,00	8,48	2.544,00
104	1	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	MASTERPRINT	UND	20,00	20,48	409,60
105	1	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COM REGULAGEM PARA GRAMPO 4 A 8 MM.	BRW	UND	10,00	73,96	739,60
106	1	GRAMPO 4 A 8 MM CX C/ 1000	BRW	CX	30,00	12,12	363,60
107	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	100,00	9,96	996,00
108	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	NEW	PCT	50,00	19,99	999,50
109	1	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	NEW	CX	3,00	17,88	53,64
111	1	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890 II TENSÃO: BIVOLT, INTERFACE: PARALELA E USB	EPSON	UND	3,00	6.260,00	18.780,00
112	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP 137FNW WIFI 110V	HP	UND	6,00	4.448,00	26.688,00
113	1	INVOLUCRO PLÁSTICO PARA PASTA SELETIVA COM ESPESSURA DE 0,018 TAMANHO OFÍCIO ALTA TRANSPARÊNCIA COM QUATRO FUROS	DAC	UND	200,00	11,30	2.260,00
114	1	KIT COM 12 POTINHOS DE GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA	BRW	KIT	10,00	73,40	734,00
115	1	KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM 4 CORES COM APAGADOR	MASTERPRINT	KIT	100,00	49,50	4.950,00
116	1	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	VMP	PCT	5,00	36,29	181,45
117	1	LAMINA PARA ESTILETE 6"	MASTERPRINT	UND	140,00	5,38	753,20
118	1	LÁPIS DE COR 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	BRW	CX	500,00	3,66	1.830,00
119	1	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	BRW	CX	100,00	42,90	4.290,00
120	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 ECOLÁPIS MAX COM BORRACHA - COR EXTERNA PRETA	BRW	UND	1.000,00	4,90	4.900,00
121	1	LIVRO ATA 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	300,00	28,98	8.694,00
122	1	LIVRO ATA COM 100 PÁGINAS	SÃO DOMINGOS	UND	50,00	23,98	1.199,00
123	1	LIVRO ATA HORIZONTAL- 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	100,00	26,90	2.690,00
124	1	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS	UND	100,00	22,98	2.298,00
125	1	LIVRO PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS 218X319 - 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	60,00	26,98	1.618,80
126	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS	UND	80,00	21,88	1.750,40
127	1	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	ACRILEX	CX	200,00	6,99	1.398,00
128	1	MASSA DE MODELAR CX COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS	ACRILEX	CX	600,00	6,48	3.888,00
129	1	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	WALEU	UND	100,00	4,98	498,00
130	1	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	WALEU	UND	10,00	97,00	970,00
131	1	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	PCT	200,00	28,98	5.796,00
132	1	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	RSR	UND	100,00	5,99	599,00
133	1	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	HARDCOPY	CX	5,00	54,90	274,50
134	1	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	RST	UND	500,00	5,26	2.630,00
135	1	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA	BIGNARDI	UND	1.000,00	5,48	5.480,00

		150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA					
136	1	PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA C/ 50 UNIDADE	OFFPAPER	UND	30,00	39,98	1.199,40
137	1	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	PCT	150,00	34,90	5.235,00
138	1	PAPEL CONTACT COM ESTAMPAS 45CMX25CM	COLACRIL	UND	20,00	119,98	2.399,60
139	1	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL	ROLO	10,00	92,90	929,00
140	1	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	COLACRIL	ROLO	10,00	79,97	799,70
141	1	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	RST	UND	1.500,00	4,48	6.720,00
142	1	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	MASTERPRINT	CX	30,00	26,42	792,60
143	1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 180M	ART TECH	BOBIN	20,00	128,99	2.579,80
144	1	PAPEL PARANÁ C/ 10 UND	RST	CX	30,00	55,73	1.671,90
145	1	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/MMX50M YUBERE DE 2 POLEGADA	ALOFORM	UND	100,00	83,83	8.383,00
146	1	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	VMP	BOBIN	50,00	190,54	9.527,00
147	1	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	RST	UND	50,00	5,48	274,00
149	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	SUZANO	PCT	200,00	13,92	2.784,00
150	1	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	FRAMA	UND	200,00	14,49	2.898,00
151	1	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	DAC	UND	40,00	17,90	716,00
152	1	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST	UND	500,00	5,48	2.740,00
153	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM ELÁSTICO	ICL	UND	600,00	3,45	2.070,00
154	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM GRAMPO	ICL	UND	200,00	5,48	1.096,00
155	1	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	ALAPLAST	UND	200,00	6,98	1.396,00
156	1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	PLACONY	UND	150,00	23,90	3.585,00
157	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	ALAPLAST	UND	40,00	12,90	516,00
158	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	ALAPLAST	UND	350,00	5,95	2.082,50
159	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	ALAPLAST	UND	350,00	7,97	2.789,50
160	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO	FRAMA	UND	100,00	19,90	1.990,00
162	1	PASTA SUSPENSA KRAFT	ICL	UND	800,00	2,48	1.984,00
164	1	PEN DRIVE 32 GB, 2.0 VELOCIDADE - MODELO NÃO RETRATIL	MULTILASER	UND	20,00	42,20	844,00
165	1	PEN DRIVE 4 GB	MULTILASER	UND	30,00	21,20	636,00
167	1	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	UND	30,00	5,90	177,00
168	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	BRW	UND	50,00	108,80	5.440,00
171	1	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	BRW	UND	100,00	7,70	770,00
173	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 08.	KIT	UND	100,00	7,60	760,00
175	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	KIT	UND	100,00	10,28	1.028,00
176	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 16.	KIT	UND	100,00	11,48	1.148,00
177	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	KIT	UND	100,00	10,45	1.045,00
178	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	KIT	UND	100,00	11,90	1.190,00
179	1	PINTURA FACIAL CREMOSA COM GLITER 6 CORES	YUR	CX	10,00	25,55	255,50
180	1	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE	UND	30,00	33,95	1.018,50
181	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GATTE	UND	50,00	22,90	1.145,00
182	1	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	PLACTERM	UND	100,00	13,05	1.305,00
183	1	PLÁSTICO FINO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO ROLO 45CMX25MT	DAC	ROLO	10,00	34,96	349,60
184	1	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR EM METAL	STALO	UND	20,00	10,90	218,00
185	1	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 COM PRENDEDOR EM METAL	WALEU	UND	100,00	13,98	1.398,00
187	1	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM - UNIDADE	WALEU	UND	250,00	5,50	1.375,00
188	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	MASTERPRINT	UND	30,00	62,00	1.860,00
189	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - CX COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	150,00	21,25	3.187,50
190	1	TESOURA GRANDE 21 CM	MASTERPRINT	UND	20,00	5,65	113,00
191	1	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	MASTERPRINT	UND	30,00	34,94	1.048,20
193	1	TINTA GUACHE CX COM 06	PIRA	CX	300,00	4,24	1.272,00
195	1	TINTA PARA CARIMBO AZUL- 40ML	RADEX	UND	20,00	10,72	214,40
196	1	TINTA SPRAY 400 ML DIVERSAS CORES	RADEX	UND	150,00	25,98	3.897,00
198	1	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	10,00	15,45	154,50
TOTAL							315.443,81
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP1086 12 DIGITOS	MBTECH CALCULADORA	UND	100,00	27,30	2.730,00
51	1	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	EMBALATRENTO CARTOLINA	UND	800,00	0,70	560,00
69	1	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	ONDA CANETINHA	CONJ	200,00	5,338	1.067,60
75	1	ENVELOPE AMARELO 18X25 CX COM 250 UNIDADES	SCRIPTY ENVELOPE	CX	50,00	78,88	3.944,00
82	1	ENVELOPE OFICIO 114MMX229MM - UNIDADE	SCRIPTY ENVELOPE	UND	102,00	0,10	10,20
103	1	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	MASTERPRINT GRAPEADOR	UND	200,00	13,45	2.690,00
192	1	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	PIRATININGA TINTA GUACHE	UND	200,00	8,15	1.630,00
TOTAL							12.631,80

JC VIDAL & CIA LDTA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	BRW	CX	30,00	7,59	227,70
12	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO	POLIBRAS	UND	400,00	15,52	6.208,00
31	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FLS	TILIBRA	UND	100,00	17,59	1.759,00
100	1	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	DELTA	CX	600,00	4,44	2.664,00
110	1	IMPRESSORA HP M107W	HP	UND	10,00	1.599,00	15.990,00
170	1	PILHA ALCALINA C C/2UND	ELGIN	UND	250,00	23,00	5.750,00
172	1	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	BRW	UND	20,00	9,14	182,80
174	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	LEONORA	UND	100,00	7,59	759,00
186	1	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20 CM, FIXAÇÃO PAREDE.	STALO	UND	3,00	183,99	551,97
194	1	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	RADEX	UND	20,00	7,44	148,80
197	1	TNT CORES VARIADAS - METRO	MAKE +	MT	1.100,00	7,90	8.690,00
TOTAL							42.931,27

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
163	1	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER MULTILASER	UND	30,00	22,18	665,40
166	1	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER MULTILASER	UND	30,00	26,75	802,50
169	1	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	FLEX FLEX	UND	300,00	3,73	1.119,00
TOTAL							2.586,90

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	APAGADOR DE GIZ FELTRO VERDE	SOUZA	UND	100,00	11,00	1.100,00
35	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	SÃO CARLOS	UND	100,00	5,50	550,00
73	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA	JOCAR	UND	5,00	25,50	127,50
161	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UND	300,00	15,00	4.500,00
TOTAL							6.277,50

PRIMUS MAGAZINE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
59	1	COLA BRANCA 500 GR	PIRA	UND	200,00	9,00	1.800,00
TOTAL							1.800,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$639.656,28 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D21A100C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.076

PORTARIA Nº 4.076

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.571/2021,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: julho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
7880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	19/06/2021	19/11/2021	SEMEDI
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	14/07/2021	03/09/2021	SEMSEG
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	01/07/2021	16/08/2021	SEMAS
6447-1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	05/08/2021	19/11/2021	SEGOV
4795-1	ANTONIO MARCOS MENDES	15/06/2021	05/07/2021	SEMEDI
10393-1	CLAUDETE DO PILAR ALVES	08/07/2021	20/08/2021	SEMSA
12449-1/2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	31/07/2021	02/08/2021	SEMEDI
6624-1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	20/07/2021	09/08/2021	SEMEDI
6596-1	DAMIAO SCOMAÇÃO RAINETE	22/07/2021	02/08/2021	SERVAL
7500-1	DELFINO JAQUES FABRICIO	04/08/2021	24/09/2021	SEMSA
6639-1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	08/04/2021	24/09/2021	SEMEDI
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	20/04/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SERVAL
7376-1	EDNA DOS SANTOS KIRCHOFF POLETTI	05/08/2021	28/09/2021	SEMAS
11078-2	ELIANE DO R P VALLEJO	14/05/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
9387-1	FABIANA VOTDK PEREIRA	07/08/2021	13/12/2021	SEMEDI
10762-1	FLAVIA PEREIRA LIMA	02/06/2021	19/07/2021	SEMEDI
5346-1	GERSON NUNES PEREIRA	19/07/2021	13/12/2021	SEMSEG
6781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	04/03/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMOP
11468-1	HERICK DANIEL F KHALIL DOS SANTOS	01/05/2021	03/09/2021	SEMMA
9304-1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	17/02/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
7793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2021	12/07/2021	SEMSA
11074-1	JOSE CARLOS GODARTH	07/05/2021	02/08/2021	SEMSEG
5626-1	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	06/08/2021	28/09/2021	SEMEDI
2436-1	LEAO SALOMAO NETO	19/06/2021	12/07/2021	PROGEM
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	29/07/2021	16/08/2021	SEMEDI
10875-1	LILIAN AURICHIO PINTO	08/06/2021	05/07/2021	SEMEDI
8363-1	MARA REGINA DA SILVA PINHEIRO	10/07/2021	21/09/2021	SEMSA
7197-1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	22/05/2021	23/08/2021	SEMEDI
10198-1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	04/08/2021	20/08/2021	SEMEDI
8411-1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	15/05/2021	30/08/2021	SEMEDI
9923-1	MEIRIANE C DA ROCHA C DE FREITAS	24/05/2021	24/09/2021	SEMEDI
5736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	22/07/2021	17/09/2021	SEMEDI
12988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	05/02/2021	19/07/2021	SEMMA
12399-1	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	19/05/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
8371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	23/06/2021	18/08/2021	SEMSA
11559-1	OMAR KALED OMAR	01/05/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
7421-1	OSMAR ALVES	26/05/2021	05/07/2021	SEMOP
9512-1	PAULO CESAR DIAS BATISTA	07/04/2021	13/07/2021	SEMAP
8568-1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	07/05/2021	24/08/2021	SEMSA
93887-1	RENATA MENDES SOCCIO	20/07/2021	23/08/2021	SEMSA
95358-1	RENILDA LACERDA MARIA	08/06/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
9939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	20/07/2021	08/10/2021	SECULTUR
9852-1	TELMA CRISTINA FARIA C DE MELO	27/07/2021	31/08/2021	SEMEDI
5560-1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	10/07/2021	05/08/2021	SEMEDI
7006-1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	05/07/2021	02/08/2021	SEMAS
10165-1	VERA LUCIA S MARIANO	11/08/2021	15/10/2021	SEMEDI
2490-1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	20/05/2021	13/09/2021	SEMOP
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
10084-1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	22/11/2018	14/10/2021	SEMSA
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	20/04/2021	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SERVAL
11078-2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	14/05/2021	01/08/2021	SEMEDI
5687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	16/10/2020	19/07/2021	SEMAS
6761-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	04/03/2021	01/08/2021	SEMOP
11893-1	GRACI MARIA CORDEIRO DE FREITAS	13/03/2020	12/07/2021	SEMEDI
2099-1	JOYCE LIZ LOPES CICARELLO	16/04/2021	14/10/2021	SEMEDI
3589-1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	16/09/2020	14/10/2021	SEMEDI
6561-1	MARINELLE VIDAL FERNANDES	21/12/2018	11/11/2021	SEMSEG
11935-1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	11/07/2019	25/11/2021	SEMEDI
9936-1	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	11/02/2021	15/07/2021	SEMEDI
11559-1	OMAR KALED OMAR	01/05/2021	23/09/2021	SEMEDI
7866-1	SUELY ZACARIN KOURANI	26/06/2019	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de novembro de 2021.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:49299611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.161

PORTARIA Nº 4.161

“Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.742/2021,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
4145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	27/05/2021	01/07/2021	SEMEDI
5276-1	ADRIANE FONTES	30/03/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMSA
10459-1	AGATTA MORITZ FELIZ	24/06/2021	16/08/2021	SEMSA
8373-2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	28/05/2021	01/07/2021	SEMSA
10625-1	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	01/07/2021	23/07/2021	SEMAS
7880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	19/06/2021	20/07/2021	SEMEDI
4795-1	ANTONIO MARQUES MENDES	15/06/2021	05/07/2021	SEMEDI
10426-1	ATALIA REGINA CABRAL C CAMPOS	28/05/2021	12/07/2021	SEMSA
13067-1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	22/05/2021	01/07/2021	SEMAS
10498-1	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	17/05/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMSA
5487-1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	18/06/2021	20/08/2021	SEMEDI
6166-1	ELIANE DOS SANTOS SILVA	17/03/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMSA
5729-1/2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	26/05/2021	14/06/2021	SEMEDI
7872-1	ELISANGELA GOMES DA SILVA	24/06/2021	24/08/2021	SEMSA
10762-2	FLAVIA PEREIRA LIMA	02/06/2021	13/07/2021	SEMEDI
6250-1	GERSI ALVES DE MOURA	18/05/2021	02/08/2021	SEMAP
11468-1	HERICK DANIEL F KHALIL DOS SANTOS	01/05/2021	16/07/2021	SEMMA
10502-1	IRIA DO PRADO MOREIRA	27/02/2021	30/08/2021	SEMSA
10236-1	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA	28/05/2021	16/08/2021	SESPOR
7793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2021	05/07/2021	SEMSA
2354-1	JOSE HILARIO DA SILVA	23/02/2021	08/06/2021	SEMEDI
2354-1	JOSE HILARIO DA SILVA	26/06/2021	13/09/2021	SEMEDI
7209-1	JOVANE MARISA Z DE SOUZA	19/03/2021	14/06/2021	SEMSA
2099-1	JOYCE LIZ LOPES CICARELL	16/04/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
2436-1	LEAO SALOMAO NETO	19/06/2021	09/07/2021	PROGEM
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	16/04/2021	02/07/2021	SEMEDI
10875-1	LILIAN AURICHIO PINTO	08/06/2021	05/07/2021	SEMEDI
4706-3	MARA LUCIA DOS SANTOS	29/06/2021	24/09/2021	SEMEDI
7902-1	MAYARA ALVES	20/04/2021	01/07/2021	SEMOP
10652-1	MARIA ARLETE DA SILVA	13/04/2021	01/06/2021	SEMEDI
8411-1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	15/05/2021	13/07/2021	SEMEDI
12335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	15/05/2021	01/06/2021	SEMAS
9923-1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA C FREITAS	24/05/2021	20/07/2021	SEMEDI
7040-1	NELSON JOSE SANTOS	25/05/2021	01/07/2021	SEMSA
8371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	23/06/2021	16/07/2021	SEMSA
7302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	04/05/2021	01/07/2021	SEMMA
6941-1	PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	30/06/2021	20/08/2021	SEMSEG
9160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	18/06/2021	03/09/2021	SEMSA
10370-2	THADEO BARÃO NETO	09/07/2021	16/08/2021	SEMSEG
95475-1	VANESSA PAIXAO DA ROCHA	26/05/2021	03/09/2021	SEMEDI
5360-1	WILLIAN CESAR S MACHADO	28/04/2021	15/06/2021	SEMSEG
2308-1	WOLNEY DE AZEVEDO LEMES	22/06/2021	27/08/2021	SEMMA
5560-1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	10/07/2021	23/07/2021	SEMEDI
2490-1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	20/05/2021	26/07/2021	SEMOP
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
5273-1	ARI LUIZ BARBOSA	29/04/2017	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SEMEDI
4154-1	CARLOS ALBERTO XAVIER	20/06/2020	10/06/2021	SEMSA
6923-1	CINTIA DEBON SILVA	16/06/2015	19/08/2021	SEMSEG
6982-1	CLAUDIA PAULA PAEZ	26/09/2020	18/11/2021	SEMSEG
4460-1	DEJANIRA ALVES	02/03/2020	16/09/2021	SEMEDI
9548-2	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	03/07/2019	30/06/2021	SEMSA
10614-1	GIOVANA GASTALDON	12/12/2020	21/06/2021	SEMEDI

3603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	15/11/2019	02/09/2021	SEMSA
11074-1	JOSE CARLOS GODARTH	07/05/2021	26/07/2021	SEMEDI
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2021	21/06/2021	SEMEDI
3413-1	MARCIA CHRISTINA GALVÃO HEIL	16/12/2020	16/09/2021	SEMAS
8364-1	MARIA DO CARMO MACHADO	04/12/2018	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SEMEDI
7763-1	RENATA DIAS TAVORA	08/04/2020	19/06/2021	SEMSEG
5599-1	SERGIO MURILO BUENO	17/07/2019	18/11/2021	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2021.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F92DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.162

PORTARIA Nº 4.162

“Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.069/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: fevereiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
3596-1	AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO	01.02.2022	29.04.2022	SEMAD
9489-1	CIRLEI DE FATIMA MACENO OLIVEIRA	15.02.2022	18.03.2022	SEMSA
10877-1	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	11.02.2022	10.05.2022	SEMSEG
5702-1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	08.02.2022	07.03.2022	SEMEDI
6203-2	JEFERSON NUNES ROCHA	08.02.2022	27.05.2022	SEMOP
9456-1	JOCELY DE PAULA MACIEL	06.02.2022	04.04.2022	SEMEDI
6528-1	JOSE RIBEIRO	24.02.2022	23.05.2022	SEMAP
7069-1	LINDACIR DOS PASSOS PINHEIRO ARZAN	10.02.2022	21.03.2022	SEMEDI
9591-1	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	23.02.2022	11.04.2022	SEMAP
10865-1	LUCIA DA SILVA MAIA	17.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
10865-2	LUCIA DA SILVA MAIA	17.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
7421-1	OSMAR ALVES	17.02.2022	11.03.2022	SEMOP
12434-1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	18.02.2022	11.04.2022	SEMEDI
9461-1	ROSEMAR MACHADO	03.02.2022	19.04.2022	SEMEDI
8535-1	SANDRA REGINA DA SILVA	16.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
8535-2	SANDRA REGINA DA SILVA	16.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
9992-1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	01.03.2022	08.04.2022	SEMEDI
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
10664-2	TANIA MARA SIQUEIRA	12.02.2022	31.12.2022	SEMEDI
10833-1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	21.02.2022	31.12.2022	SEMSEG
4502-1	SONIA LOPES CELESTINO MENDES	21.02.2022	31.12.2022	SECULTUR
10276-3	JOACIR SOARES	26.02.2022	31.12.2022	SEMOP
5346-3	GERSON NUNES PEREIRA	26.02.2022	31.12.2022	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2021.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4637F3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.949

PORTARIA Nº 4.949

“Concede afastamento por Auxílio-Doença à servidores”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.157/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: novembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	15.12.2021	31.01.2021	SEMEDI
7708-1	JOÃO JOSÉ GOMES	16.11.2021	10.01.2022	SEMSEG
7776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	24.11.2021	14.01.2022	SEMEDI
10664-1	TANIA MARA SIQUEIRA	01.12.2021	11.02.2022	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AB1017DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.950

PORTARIA Nº 4.950

“Concede afastamento por Auxílio-Doença à servidores”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.157/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: dezembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
12483-1	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	16.12.2021	10.01.2022	SEMEDI
10830-2	CARLOS DAVID GUIMARÃES SILVA	30.12.2021	19.04.2022	SEMSEG
7714-1	EDVALDO NUNES PEREIRA	08.12.2021	07.01.2022	SEMSEG
6218-2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	16.12.2021	11.02.2022	SEMSU
5029-2	LAURECI ARAUJO	15.12.2021	07.02.2022	SEMEDI
6051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	26.12.2021	11.01.2022	SEMSEG
5410-1	LIDIANE RIBEIRO SILVA	09.12.2021	10.01.2022	SEMSEG
10796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	16.12.2021	18.01.2022	SEMSEG
6563-2	MONICA EFIGENIO DE ARAUJO	25.12.2021	01.02.2022	SEMSEG
29	PABLO VIRÇOSA SILVA	15.12.2021	10.01.2022	CAGEPAR
9062-1	RAFAEL SEREZUELA	25.12.2021	01.02.2022	SEMAP
8568-1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	11.12.2021	14.01.2022	SEMSA
12959-1	RENATA VICTÓRIA PONS	11.12.2021	10.01.2022	SEMAS
7318-1	SANDRO JOSE DOS SANTOS ROCHA	04.12.2021	10.01.2022	SEMSEG
8929-1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	07.12.2021	25.03.2022	SEMEDI
8929-2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	07.12.2021	25.03.2022	SEMEDI
5363-1	WILSON VITALINO ANTONIO	17.12.2021	04.04.2022	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4C30A649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.954

PORTARIA Nº 4.954

“Concede usufruto de Licença Prêmio a servidores.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 13.826, 14.460, 14.466, 16.782, 17.037, 17.132, 17.685, 17.820, 18.067, 18.245, 18.247, 18.248, 18.249, 18.250, 18.251, 18.289, 18.374, 18.448, 18.449, 18.450, 18.451, 18.455, 18.458, 18.467 e 18.693/2022,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de junho de 2022 e término em 30 de julho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 4.954/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/1999
2.525-1	ANTONIO MOREIRA PINHEIRO FILHO	AGENTE OPERACIONAL	20/01/1988
6.612-2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002
9.436-1	MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	ENGENHEIRO FLORESTAL	16/06/2008
5.239-1	VALDIR MENDES	AGENTE OPERACIONAL	01/06/1999
13.078-1	VINICIUS YUGI HIGASHI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/09/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8.354-1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2005
4.952-1	AURELIO CORREA BERNARDO	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	15/03/1999
4.969-1	EDSON THEODORO LOURENÇO	BORRACHEIRO	15/03/1999
2.314-1	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	AGENTE OPERACIONAL	01/07/1987
4.238-1	MAURO ARAUJO DOS SANTOS	PEDREIRO	04/08/1997
4.695-2	NOEL PRINZOFF	OPERADOR DE MÁQUINA	09/03/1999
5.237-2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	ENCARREGADO DE TURMA	01/06/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.603-3	ANGELICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2004
4.665-1	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.834-3	AMOS MATHIAS FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	01/08/2000
2.070-1	CYRO ABALEM JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1986
2.201-1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/04/1987
6.458-1	MARCIO JOSÉ BALDUINO	FUNILEIRO	04/09/2001
2.392-1	OSIRES CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	25/08/1987
11.507-1	TATIANA BARBOSA SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2013
4.915-1	WALDECIR BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.544-3	SERGIO LUIZ DA ROCHA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	17/12/2001
12.509-2	FABIO JOSÉ FREITAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
617-1	EVALDO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/1983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	ELETRICISTA	17/01/2000
2.230-1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	FISCAL	21/04/1987
5.430-1	LÉLIS FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	20/01/2000
10.078-1	LEONIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/2009
4.920-1	RUBENS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.624-1	BERNADETE DE FÁTIMA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002
12.520-1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	PROFESSOR	23/04/2014
10.153-1	DENILZA DO ROSÁRIO GONÇALVES	MONITOR	01/06/2009
7.147-1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	PROFESSOR	10/02/2003
4.526-1	LUCIMAR NARCISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/1998
5.526-1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	19/04/1995
5.526-2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	01/03/2000
6.710-1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	PROFESSOR	14/02/2002
7.755-1	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.078-1	ARNALDO MATEUS ROSINA	AGENTE OPERACIONAL	05/04/1999
6.286-1	ARNALDO RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001
6.528-1	JOSÉ RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001
9.591-1	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.278-1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.825-1	ISOER ARMSTRONG GONÇALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/04/2002
6.511-3	CÉLIA PIRES DO ROSÁRIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2001
4.899-1	DOUGLACIR AVELIS	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999
6.409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2001
93.887-1	RENATA MENDES SOCCIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	28/01/2016
4.498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/1998

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2511EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE DO DIA 25 DE MAIO DE 2022

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito Horas e Trinta minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira,, Luiz Cláudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Éder Alves Leandro, Mariane Petenusso, Marciney Santos de Oliveira, Paulo Roberto da Costa e Maickon Santana Cordeiro. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o Presidente recebeu o processo de chamada Pública 007/2022 – Processo 11896/2022 elencou os referidos Processos anexados para dar início a avaliação do referido chamamento:

GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE inscrito pelo processo nº16684/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **GINASTICA RÍTMICA e DANÇA**

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE – inscrito pelo processo nº19609/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL**

CASA MISSIONÁRIA – inscrito pelo processo nº19585/2022, de 17/05/2021 requerendo a modalidade de **JIU-JITSU**

LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA - – inscrito pelo processo nº19760/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **TÊNIS DE MESA**

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P) - – inscrito pelo processo nº19761/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **CAPOEIRA.**

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM – inscrito pelo processo nº19763/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL E FUTEBOL 7.**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – inscrito pelo processo nº19758/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **FUTSAL.**

ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - – inscrito pelo processo nº19322/2022, de 16/05/2022 requerendo a modalidade de **FUTSAL E GINASTICA.**

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ inscrito pelo processo nº18553/2022, de 11/05/2021 requerendo a modalidade de **CAPOEIRA.**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ inscrito pelo processo nº19105/2022, de 13/05/2022 requerendo a modalidade de **CAPOEIRA.**

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO inscrito pelo processo nº19593/2022, de 17/05/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL.**

ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES inscrito pelo processo nº19665, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL**

ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ - inscrito pelo processo nº19418/2022, de 17/05/2022 requerendo a modalidade de **MODALIDADE DIVERSA PARALÍMPICA.**

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE inscrito pelo processo nº19368/2022, de 17/05/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL.**

NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - inscrito pelo processo nº19734/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **VOLEIBOL.**

ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - inscrito pelo processo nº19569/2022, de 17/05/2022 requerendo a modalidade de **EVENTO ESPORTIVO NACIONAL.**

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ inscrito pelo processo nº19656/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **HANDEBOL.**

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ - inscrito pelo processo nº19661/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **EVENTO ESPORTIVO NACIONAL.**

GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES - inscrito pelo processo nº19601/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **FUTEBOL.**

ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA - inscrito pelo processo nº19572/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **VÔLEI DE PRAIA E GINASTICA FUNCIONAL.**

ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU - inscrito pelo processo nº18989/2022, de 13/05/2022 requerendo a modalidade de **KARATÊ.**

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - inscrito pelo processo nº19759/2022, de 18/05/2022 requerendo a modalidade de **BASQUETEBOL.**

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARALÍMPICA DO LITORAL - inscrito pelo processo nº19430/2022, de 17/05/2022 requerendo a modalidade de **VOLEIBOL PARALÍMPICO.**

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou deliberações por aprovação sendo descrito Projeto /Programa 1:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
HANDEBOL QUADRA HANDEBOL AREIA	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ - nº19656/2022	HABILITADO
FUTSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente.
VÔLEI DE PRAIA GINASTICA FUNCIONAL	ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA	HABILITADO
BASQUETEBOL	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ	HABILITADO
VOLEIBOL QUADRA	NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	HABILITADO
TÊNIS DE MESA	LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA	INABILITADO CONFORME EDITAL 6.5 IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; 7.3 IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Dando sequência o Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTSAL GINASTICA	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº19322/2022	HABILITADO
FUTEBOL FUTEBOL 7	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
MODALIDADES DIVERSAS	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
MODALIDADES DIVERSAS	CASA MISSIONÁRIA	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)

		Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal) **6.3.1 ITEM DOCUMENTO** **XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;**
MODALIDADES DIVERSAS	**GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE**	**INABILITADO CONFORME** **Lei 3655/2017** **Art 6º Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)** **Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)** **EDITAL6.3.1 ITEM DOCUMENTO** **XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;** **6.5IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;** **7.3** **IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;**
MODALIDADES DIVERSAS	**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE**	**INABILITADO CONFORME** **6.3.1 ITEM DOCUMENTO** **XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;**
MODALIDADES DIVERSAS	**ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES**	**INABILITADO CONFORME** **Lei 3655/2017** **Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)**
MODALIDADES DIVERSAS	**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ**	**INABILITADO CONFORME** **Lei 3655/2017** **Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)**
MODALIDADES DIVERSAS	**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P)**	**INABILITADO CONFORME** **Lei 3655/2017** **Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)** **6.3.1 ITEM DOCUMENTO** **XII – Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente**
MODALIDADES DIVERSAS	**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO**	**INABILITADO CONFORME** **Lei 3655/2017** **Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)**
MODALIDADES DIVERSAS	**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE**	**INABILITADO CONFORME** **Art 6º Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)** **Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)**

Dando continuidade o Presidente elencou Projeto /Programa 3:

MODALIDADES	**ASSOCIAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MODALIDADE-DIVERSA	**ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ**	**INABILITADO CONFORME** **Lei 3655/2017** **Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)**
VOLEIBOL PARALÍMPICO	**ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL**	**HABILITADO**

Finalizando o Presidente elencou Projeto /Programa 4:

MODALIDADES	**ASSOCIAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
EVENTO ESPORTIVO NACIONAL	**ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº19569/2022**	**HABILITADO**
EVENTO ESPORTIVO NACIONAL	**ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ-19661/2022**	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**

As entidades acima elencadas estão enquadradas e aprovadas provisoriamente por unanimidade por está Comissão, fica na confecção do referido **TERMO** para a vinculação da Entidade com a administração Pública.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

EDER ALVES LEANDRO
Membro

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

MARCINEY SANTOS OLIVEIRA
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

PAULO ROBERTO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:1756E5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 11-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:						
a) Processo Nrº : 53/2022						
b) Licitação Nrº : 11/2022						
c) Modalidade : Pregão:						
d) Data Homologação : 25/05/2022						
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHAAOS USUÁRIOS SUS						
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :						
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE COAFNOR - CNPJ: 11.218.779/0001-32						
01	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C",PREVIAMENTE FERVIDO COM ADIÇÃO DE CAFÉ OU AÇÚCAR CARAMELIZADO EM TEMPERATURA VARIANDO ENTRE 60°CE 100°C ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS (UNIDADE PARANAVAÍ)	GARRAFA DE 05 LITROS	2.805	46,10	129.310,50	129.310,50
02	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C",PREVIAMENTE FERVIDO COM ADIÇÃO DE CAFÉ OU AÇÚCAR CARAMELIZADO EM TEMPERATURA VARIANDO ENTRE 60°CE 100°C ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS (UNIDADE PARANAVAÍ). COTA RESERVA ME	GARRAFA DE 05 LITROS	935	46,10	43.103,50	43.103,50
03	LANCHE CUECA VIRADA: MASSA CASEIRA DE BOLACHA DOCE FEITA COM FARINHA DE TRIGO ENROLADA EM FORMATO ESPIRAL E CARAMELIZADA. UNIDADE DE 50 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO	UNI	10.800	2,51	27.108,00	198.180,00
	LANCHE BOLO: MASSA CASEIRA DE BOLO CORTADO EM PEDAÇOS DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, DIVERSOS SABORES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL	UNI	10.800	2,55	27.540,00	
	LANCHE PÃO: MASSA DE PÃO CASEIRO SALGADA FEITO COM FARINHA DE TRIGO OU FARINHA INTEGRAL (EM DIVERSOS SABORES). UNIDADE DE 50 GRAMAS RECHEADO COM FATIAS DE 20 GRAMAS DE: QUEIJO MUSSARELA OU PRESUNTO DEFUMADO OU MORTADELA DEFUMADA OU SALAME DEFUMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL.	UNI	32.400	4,43	143.532,00	
4	COTA RESERVA ME					
	LANCHE CUECA VIRADA: MASSA CASEIRA DE BOLACHA DOCE FEITA COM FARINHA DE TRIGO ENROLADA EM FORMATO ESPIRAL E CARAMELIZADA. UNIDADE DE 50 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO	UNI	3.600	2,51	9.036,00	66.060,00
	LANCHE BOLO: MASSA CASEIRA DE BOLO CORTADO EM PEDAÇOS DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, DIVERSOS SABORES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL	UNI	3.600	2,55	9.180,00	
	LANCHE PÃO: MASSA DE PÃO CASEIRO SALGADA FEITO COM FARINHA DE TRIGO OU FARINHA INTEGRAL (EM DIVERSOS SABORES). UNIDADE DE 50 GRAMAS RECHEADO COM FATIAS DE 20 GRAMAS DE: QUEIJO MUSSARELA OU PRESUNTO DEFUMADO OU MORTADELA DEFUMADA OU SALAME DEFUMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL.	UNI	10.800	4,43	47.844,00	
Total:						436.654,00

02- O TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$436.654,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

03. Os lotes 05, 06 e 07 cujo objeto estavam referenciados ao atendimento do AME-Loanda resultaram fracassados.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAI, 25 de maio de 2022. _____

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B5CAE54E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAR1455	277490F000078416	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ABM2J69	277490F000078341	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ADF9C42	277490F000078279	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AEK6761	277490F000078281	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AFR0840	277490F000078466	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AFU1200	277490F000078468	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AFX0D77	277490F000078310	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AFY3752	277490F000078464	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AFZ3311	277490A000185935	07/03/2022	76331	R$ 293,47
AGQ4518	277490F000078432	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AHM5057	277490F000078261	03/03/2022	60503	R$ 293,47

AIT8341	277490F000078265	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078275	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000078430	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJS2E62	277490F000072245	26/11/2021	56732	R$ 130,16
AKC5749	277490F000078465	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078350	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078292	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078483	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078450	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AKS5329	277490F000078454	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000078409	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ALW1865	277490F000078433	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AML8914	277490F000078241	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AMO6554	277490F000078318	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AMS4879	277490F000078276	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AMW8170	277490F000078267	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000078369	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000078287	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000078296	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000078428	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ6I37	277490F000078443	02/03/2022	60503	R$ 293,47
ANP6C03	277490F000078294	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT3119	277490F000078337	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ0C47	277490F000078277	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR5878	277490F000078462	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOV0G35	277490F000078398	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9122	277490F000078361	03/03/2022	60503	R$ 293,47
APF6870	277490F000078459	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APK7D47	277490F000078446	02/03/2022	60503	R$ 293,47
APZ9I48	277490F000078271	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQA5172	277490F000078269	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQR2737	277490F000078368	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQT3347	277490F000078444	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AQX9C50	277490A000185925	07/03/2022	76331	R$ 293,47
AQY8899	277490F000078453	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARD3802	277490F000078399	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ARF1084	277490F000078347	06/03/2022	56732	R$ 130,16
ARJ4032	277490A000187300	18/02/2022	55412	R$ 195,23
ARK4797	277490F000078263	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ARN4718	277490F000078461	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO6B35	277490F000078417	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARY6437	277490F000078268	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ASS7D61	277490F000078332	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC9336	277490F000078484	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATK7F53	277490A000185920	04/03/2022	76331	R$ 293,47
ATX6783	277490F000078288	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB4E26	277490F000078473	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO6A55	277490A000187103	07/03/2022	76331	R$ 293,47
AUQ0688	277490F000078401	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AUQ4487	277490F000078339	04/03/2022	56732	R$ 130,16
AUY0164	277490F000078447	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AVD4435	277490F000078419	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000078321	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000078314	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AVY4065	277490F000078342	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWC5G58	277490F000078407	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE7E47	277490F000078240	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWF3227	277490F000078476	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWI8084	277490F000078344	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AWM6902	277490F000078298	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN1C33	277490F000078472	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN9B15	277490F000078343	04/03/2022	56732	R$ 130,16
AWR6985	277490F000078412	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AXA6961	277490F000078272	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000078424	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000078405	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000078431	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AXL0C32	277490F000078477	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000078260	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AXX3B86	277490F000078370	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5119	277490F000078406	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6146	277490F000078278	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AYF6A64	277490F000078422	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AYL9E88	277490F000078334	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AZK6050	277490F000078309	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AZN3828	277490A000185934	07/03/2022	76331	R$ 293,47
BAC2355	277490A000185927	07/03/2022	76331	R$ 293,47
BAF9144	277490F000078237	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BAH7216	277490F000078402	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BAM9838	277490F000078336	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BAN4961	277490F000078274	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BAR7200	277490F000078435	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BAT6913	277490F000078322	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW1032	277490F000078234	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BBF1153	277490F000078244	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BBG9842	277490F000078333	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1628	277490F000078311	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL7563	277490F000078458	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000078290	03/03/2022	60503	R$ 293,47

BCC6512	277490F000078273	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCI9H63	277490A000185923	05/03/2022	76331	R$ 293,47
BCL3419	277490F000078397	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BCL7449	277490F000078319	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCQ7313	277490F000078373	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000078420	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCX5B45	277490A000185921	04/03/2022	76331	R$ 293,47
BDA2G58	277490F000078363	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BDC6E60	277490F000078449	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BDK2H90	277490F000078425	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL2J92	277490F000078242	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1B68	277490F000078264	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6A34	277490F000078410	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BDR7E91	277490A000185930	07/03/2022	76331	R$ 293,47
BDU5C58	277490F000078429	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDZ2A78	277490F000078471	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000078414	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BEE5G28	277490A000185919	04/03/2022	76331	R$ 293,47
BEF2J21	277490F000078475	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEK8C01	277490A000185918	04/03/2022	76331	R$ 293,47
BEL3E74	277490F000078364	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2B38	277490F000078291	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8D04	277490F000078280	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BJC8378	277490F000078312	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CDK5267	277490F000078235	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CFR7A84	277490F000078297	04/03/2022	60503	R$ 293,47
CGE0902	277490F000078313	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CQM5742	277490F000078474	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CSJ9C64	277490F000078315	04/03/2022	60503	R$ 293,47
DFG9422	277490F000078243	04/03/2022	60503	R$ 293,47
DGE5770	277490F000078479	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000078456	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DIA5010	277490F000078317	04/03/2022	60503	R$ 293,47
DJI9054	277490F000078404	03/03/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000078270	04/03/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000078262	03/03/2022	60503	R$ 293,47
EAE6216	277490F000078413	04/03/2022	60503	R$ 293,47
EAU0275	277490F000078457	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EBD9E92	277490F000078367	04/03/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000078423	05/03/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000078403	03/03/2022	60503	R$ 293,47
EJX7399	277490F000078408	04/03/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000078469	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FKK8H09	277490F000078452	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FOU2158	277490F000078365	04/03/2022	60503	R$ 293,47
FRN4968	277490F000078349	06/03/2022	60503	R$ 293,47
HAT9273	277490F000078415	04/03/2022	60503	R$ 293,47
HNW7621	277490A000185933	07/03/2022	76331	R$ 293,47
HNY5277	277490F000078434	06/03/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000078421	04/03/2022	60503	R$ 293,47
HTD3048	277490F000078411	04/03/2022	60503	R$ 293,47
HTW4A33	277490F000078448	02/03/2022	60503	R$ 293,47
IWY6F37	277490A000185929	07/03/2022	76331	R$ 293,47
JCA1F10	277490F000078400	03/03/2022	60503	R$ 293,47
KDC3687	277490F000078426	05/03/2022	60503	R$ 293,47
KJD6057	277490F000078239	03/03/2022	60503	R$ 293,47
KJZ9B89	277490F000078463	06/03/2022	60503	R$ 293,47
KZX0818	277490F000078323	04/03/2022	60503	R$ 293,47
LYI0339	277490F000078455	06/03/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000078372	05/03/2022	60503	R$ 293,47
NBB7J05	277490A000155626	03/03/2022	55411	R$ 195,23
NJN9502	277490F000078445	02/03/2022	60503	R$ 293,47
PUP8178	277490F000078266	03/03/2022	60503	R$ 293,47
QUV0I29	277490F000078418	04/03/2022	60503	R$ 293,47
QUZ0G79	277490F000078340	04/03/2022	60503	R$ 293,47
RHB3F64	277490F000078320	04/03/2022	60503	R$ 293,47
RHC0J64	277490F000078238	03/03/2022	60503	R$ 293,47
RHC3E90	277490F000078338	03/03/2022	60503	R$ 293,47
RHD9E24	277490F000078346	05/03/2022	60503	R$ 293,47
RHK1H83	116100E008946714	04/03/2022	60501	R$ 293,47
RHK1H83	116100E008946713	04/03/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:082496ED

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAS1H43	277490A000190909	06/05/2022	76331

AAT1961	277490F000082404	07/05/2022	60503
ABM2505	277490F000082313	06/05/2022	60503
ABW1624	277490F000082321	07/05/2022	60503
ACC6732	277490F000082263	06/05/2022	56732
ACQ9353	277490F000082471	03/05/2022	60503
ACR3234	277490F000082465	02/05/2022	60503
ADK2574	277490F000082291	04/05/2022	60503
ADU5611	277490F000082412	01/05/2022	60503
AEC2167	277490F000082341	06/05/2022	60503
AEL1345	277490F000082198	02/05/2022	60503
AEP1055	277490F000082182	30/04/2022	60503
AEQ8500	277490F000082240	02/05/2022	60503
AEU6738	277490F000082303	05/05/2022	60503
AFJ7347	277490F000082355	02/05/2022	60503
AFO3091	277490F000082179	30/04/2022	60503
AFQ4287	277490F000082216	03/05/2022	60503
AGE4B44	277490F000082317	07/05/2022	60503
AGQ4A44	277490F000082269	07/05/2022	60503
AGZ4704	277490F000082356	02/05/2022	60503
AHJ2769	277490F000082362	03/05/2022	60503
AHK3016	277490F000082496	05/05/2022	60503
AHQ6493	277490F000082383	06/05/2022	60503
AHU7138	277490F000082300	05/05/2022	60503
AHY2400	277490F000082420	03/05/2022	60503
AHY9917	277490F000082282	03/05/2022	60503
AIC1915	277490F000082430	04/05/2022	60503
AIT5385	277490F000082349	07/05/2022	60503
AIT8341	277490F000082320	07/05/2022	60503
AIU0454	277490F000082461	01/05/2022	60503
AIY7508	277490F000082335	04/05/2022	60503
AJE7531	277490F000082235	05/05/2022	60503
AJQ3301	277490F000082515	06/05/2022	60503
AJQ9326	277490F000082345	06/05/2022	60503
AJY5462	277490A000190561	06/05/2022	76331
AJZ1877	277490F000082398	07/05/2022	60503
AKA5644	277490F000082514	06/05/2022	60503
AKC5749	277490F000082353	02/05/2022	60503
AKC5749	277490F000082197	03/05/2022	60503
AKC5749	277490F000082472	03/05/2022	60503
AKN2816	277490F000082431	04/05/2022	60503
AKN8398	277490F000082222	04/05/2022	56732
AKO0A84	277490A000190047	04/05/2022	76331
AKX6326	277490F000082200	02/05/2022	56732
ALB3170	277490F000082178	30/04/2022	60503
ALK8D11	277490A000190341	04/05/2022	76331
ALR2J90	277490F000082194	03/05/2022	60503
ALR5557	277490F000082273	02/05/2022	60503
ALS9804	277490F000082315	06/05/2022	60503
AMA6096	277490F000082189	02/05/2022	60503
AMB1221	277490F000082486	05/05/2022	60503
AMD5A04	277490F000082380	05/05/2022	60503
AMO5505	277490F000082477	03/05/2022	60503
AMR4G85	277490A000190554	05/05/2022	76331
AMZ3944	277490F000082186	01/05/2022	60503
ANC1156	277490F000082384	06/05/2022	60503
ANK6975	277490A000190896	04/05/2022	51851
ANM6513	277490F000082397	07/05/2022	60503
ANM9F67	277490F000082286	03/05/2022	60503
ANR5118	277490F000082469	03/05/2022	60503
ANT8I13	277490F000082494	05/05/2022	60503
ANZ5H72	277490F000082246	03/05/2022	60503
AOB1E17	277490F000082301	05/05/2022	60503
AOB1E17	277490F000082318	07/05/2022	60503
AOB9604	277490F000082462	01/05/2022	60503
AOC3H70	277490F000082326	02/05/2022	60503
AOC8J98	277490F000082403	07/05/2022	60503
AOF5076	277490F000082338	05/05/2022	60503
AOM9I96	277490F000082323	07/05/2022	60503
AOR8D22	277490F000082479	04/05/2022	60503
AOR8D22	277490F000082231	05/05/2022	60503
AOU5582	277490F000082455	30/04/2022	60503
AOU6A33	277490F000082255	04/05/2022	60503
AOY8536	277490F000082364	03/05/2022	60503
AOZ3168	277490F000082343	06/05/2022	60503
APH0A87	277490A000190912	07/05/2022	76331
APQ9H37	277490F000082306	06/05/2022	60503
APR7228	277490A000190343	05/05/2022	76331
APU8112	277490F000082385	06/05/2022	60503
APW5C55	277490A000190034	02/05/2022	76331
AQC1I95	277490F000082441	06/05/2022	60503
AQE4967	277490F000082391	06/05/2022	60503
AQE7312	277490F000082511	06/05/2022	60503
AQJ1J42	277490F000082458	30/04/2022	60503
AQK8985	277490F000082508	06/05/2022	60503
AQO5F37	277490F000082498	05/05/2022	60503
AQW6674	277490F000082396	07/05/2022	60503
AQX1971	277490F000082413	01/05/2022	60503
AQY4464	277490F000082410	30/04/2022	60503
ARB1238	277490A000190046	04/05/2022	76331

ARH2H06	277490F000082388	06/05/2022	60503
ARO5636	277490F000082233	04/05/2022	60503
ARS9654	277490F000082460	01/05/2022	60503
ARU5I35	277490F000082221	04/05/2022	60503
ARW0530	277490F000082379	05/05/2022	60503
ARW4740	277490F000082213	05/05/2022	60503
ARX5565	277490F000082506	06/05/2022	60503
ARY6988	277490F000082351	01/05/2022	60503
ARZ7221	277490F000082382	05/05/2022	60503
ASE9E80	277490F000082485	05/05/2022	60503
ASH1480	277490F000082457	30/04/2022	60503
ASN0C33	277490F000082392	06/05/2022	60503
ASN7E16	277490F000082374	04/05/2022	60503
ASR1089	277490A000191203	04/05/2022	57380
ASX0H40	277490F000082274	02/05/2022	60503
ASZ3199	277490F000082437	05/05/2022	60503
ATB8548	277490F000082325	02/05/2022	60503
ATB8548	277490F000082342	06/05/2022	60503
ATF0048	277490F000082217	03/05/2022	56732
ATI9911	277490F000082370	04/05/2022	60503
ATO5714	277490F000082371	04/05/2022	60503
ATR9B79	277490F000082428	04/05/2022	60503
ATS3880	277490F000082267	07/05/2022	60503
ATU0I90	277490A000191206	06/05/2022	54600
AUF3076	277490F000082243	02/05/2022	60503
AUG9769	277490F000082492	05/05/2022	60503
AUJ0G35	277490F000082365	03/05/2022	60503
AUO6670	277490A000190915	09/05/2022	76331
AUO8079	277490F000082390	06/05/2022	60503
AUR7901	277490F000082199	02/05/2022	60503
AUU4913	277490A000190558	06/05/2022	76331
AUU6757	277490F000082429	04/05/2022	60503
AUU6757	277490F000082367	04/05/2022	60503
AUW0217	277490F000082497	05/05/2022	60503
AVB8963	277490F000082393	06/05/2022	60503
AVF2283	277490F000082175	01/05/2022	60503
AVI5849	277490F000082378	05/05/2022	60503
AVI9552	277490F000082399	07/05/2022	60503
AVL8935	277490F000082459	30/04/2022	60503
AVO2209	277490F000082176	01/05/2022	60503
AVT0277	277490F000082423	03/05/2022	56732
AVZ8627	277490F000082489	06/05/2022	60503
AWA6D37	277490A000191317	10/05/2022	55680
AWB5I43	277490F000082330	03/05/2022	56732
AWD9972	277490F000082483	04/05/2022	60503
AWI4967	277490F000082443	06/05/2022	60503
AWK5633	277490F000082279	03/05/2022	60503
AWL3B28	277490F000082285	03/05/2022	60503
AWW6D82	277490F000082183	01/05/2022	60503
AWW7640	277490F000082375	04/05/2022	60503
AXK0292	277490F000082254	04/05/2022	60503
AXK4810	277490F000082264	06/05/2022	60503
AXK6017	277490F000082480	04/05/2022	60503
AXM3403	277490F000082277	03/05/2022	60503
AXP0J82	277490F000082359	02/05/2022	60503
AXP9I26	277490A000190903	06/05/2022	76331
AXS0D25	277490A000190349	06/05/2022	76331
AXT1949	277490F000082372	04/05/2022	60503
AXT8C85	277490F000082314	06/05/2022	60503
AXT8F58	277490A000190557	06/05/2022	76331
AXU4719	277490A000190898	04/05/2022	51851
AXW8419	277490F000082265	07/05/2022	60503
AXZ2904	277490F000082418	02/05/2022	60503
AYF1171	277490A000185987	09/05/2022	57200
AYG8D41	277490F000082454	30/04/2022	60503
AYH5327	277490A000190560	06/05/2022	76331
AYH8G71	277490A000190342	04/05/2022	76331
AYM3508	277490F000082219	03/05/2022	60503
AYN7F15	277490A000190040	03/05/2022	76331
AYP7786	277490F000082509	06/05/2022	60503
AYP7786	277490F000082346	06/05/2022	60503
AYQ8648	277490F000082177	01/05/2022	60503
AYT2087	277490F000082268	07/05/2022	60503
AYT4487	277490A000191202	04/05/2022	57380
AYW2A13	277490F000082424	03/05/2022	60503
AYX6882	277490F000082475	03/05/2022	56732
AYZ8B93	277490F000082360	03/05/2022	60503
AZA5764	277490F000082467	02/05/2022	56732
AZC6583	277490F000082187	02/05/2022	60503
AZD3E94	277490F000082250	03/05/2022	60503
AZE0226	277490F000082270	07/05/2022	60503
AZE5525	277490A000190045	04/05/2022	76331
AZF5B85	277490A000190348	06/05/2022	76331
AZI9321	277490F000082287	03/05/2022	60503
AZM9380	277490F000082376	04/05/2022	60503
AZP4J64	277490A000190050	04/05/2022	76331
AZS3C83	277490F000082275	02/05/2022	60503
AZS9442	277490F000082416	02/05/2022	56732
AZU5E53	277490F000082481	04/05/2022	60503

AZV1711	277490F000082208	04/05/2022	60503
AZX0772	277490F000082234	05/05/2022	60503
AZZ7780	277490A000190556	06/05/2022	76331
BAA4I34	277490F000082490	05/05/2022	60503
BAC1453	277490A000190894	04/05/2022	51851
BAE4829	277490A000185988	09/05/2022	57200
BAF3A78	277490F000082271	07/05/2022	60503
BAF8B42	277490A000190344	05/05/2022	76331
BAH2847	277490A000190907	06/05/2022	76331
BAJ7G99	277490F000082401	07/05/2022	60503
BAO6B98	277490F000082290	03/05/2022	60503
BAQ6046	277490F000082357	02/05/2022	60503
BAT1474	277490A000190347	05/05/2022	76331
BAT1474	277490F000082251	03/05/2022	60503
BAT8848	277490A000190899	04/05/2022	76332
BAV0030	277490A000190041	03/05/2022	76331
BAV3283	277490F000082247	03/05/2022	60503
BAV5447	277490F000082336	05/05/2022	60503
BAV5447	277490F000082224	05/05/2022	60503
BAY6J26	277490F000082218	03/05/2022	60503
BAZ0967	277490F000082422	03/05/2022	60503
BAZ0967	277490F000082210	05/05/2022	60503
BBC5344	277490A000190039	03/05/2022	76331
BBC5344	277490F000082241	02/05/2022	60503
BBJ1I04	277490F000082348	07/05/2022	60503
BBJ8127	277490A000190033	02/05/2022	76331
BBL1E67	277490F000082284	03/05/2022	60503
BBL5862	277490F000082419	02/05/2022	60503
BBN0735	277490F000082449	07/05/2022	60503
BBN1933	277490A000190905	06/05/2022	76331
BBO9659	277490A000185985	07/05/2022	54600
BBT6739	277490A000190048	04/05/2022	76331
BBU5A79	277490F000082214	02/05/2022	56732
BBW6328	277490F000082491	05/05/2022	60503
BBX8C82	277490F000082294	04/05/2022	60503
BBZ0932	277490F000082482	04/05/2022	60503
BBZ2913	277490A000190904	06/05/2022	76331
BBZ9328	277490F000082427	04/05/2022	60503
BCA7941	277490A000190555	05/05/2022	76331
BCA9550	277490F000082204	03/05/2022	60503
BCG1192	277490F000082245	02/05/2022	60503
BCH1D36	277490F000082337	05/05/2022	60503
BCH4C31	277490F000082488	06/05/2022	60503
BCH9417	277490F000082322	07/05/2022	60503
BCL6684	277490F000082402	07/05/2022	60503
BCM0E97	277490A000190038	03/05/2022	57380
BCO8H67	277490F000082435	05/05/2022	60503
BCP3807	277490F000082262	06/05/2022	60503
BCP4741	277490F000082452	30/04/2022	60503
BCQ1F03	277490F000082238	05/05/2022	60503
BCR9A95	277490F000082474	03/05/2022	60503
BCT2F28	277490F000082354	02/05/2022	60503
BCT6I33	277490F000082206	03/05/2022	56732
BCT6I33	277490F000082205	03/05/2022	60503
BCT6I33	277490F000082417	02/05/2022	60503
BCU3F27	277490F000082308	06/05/2022	60503
BCW6B42	277490F000082445	07/05/2022	56732
BDC8E01	277490F000082272	02/05/2022	60503
BDE6F89	277490F000082361	03/05/2022	60503
BDI3B92	277490A000191327	20/04/2022	55412
BDJ4G63	277490F000082180	30/04/2022	60503
BDK5E32	277490A000190910	07/05/2022	76331
BDM6I43	277490F000082504	06/05/2022	56732
BDP1D61	277490F000082434	05/05/2022	60503
BDP7J77	277490F000082344	06/05/2022	60503
BDQ7J35	277490F000082502	06/05/2022	60503
BDR6I95	277490A000190350	06/05/2022	76331
BDS8F86	277490F000082304	05/05/2022	60503
BDT7I55	277490F000082425	03/05/2022	60503
BDU6D28	277490F000082181	30/04/2022	60503
BDX7E85	277490F000082377	05/05/2022	60503
BEB7G77	277490F000082256	04/05/2022	60503
BEC6J87	277490F000082307	06/05/2022	60503
BEG5A59	277490A000190037	03/05/2022	57380
BEH9D30	277490F000082381	05/05/2022	60503
BEK1641	277490F000082220	04/05/2022	60503
BEP9J29	277490A000190553	05/05/2022	76331
BER6H41	277490A000190044	04/05/2022	76331
BES5C11	277490F000082212	05/05/2022	60503
BEU0E90	277490A000190346	05/05/2022	76331
BEU1H38	277490F000082487	06/05/2022	60503
BEV6D08	277490F000082439	06/05/2022	56732
BEW4E21	277490F000082229	05/05/2022	60503
BEW9D77	277490F000082242	02/05/2022	56732
BEZ8H45	277490F000082464	02/05/2022	56732
BFX6547	277490F000082299	05/05/2022	60503
BGC5558	277490F000082347	07/05/2022	60503
BTR3484	277490F000082261	06/05/2022	60503
BVQ3776	277490F000082276	02/05/2022	60503

BXX7661	277490F000082188	02/05/2022	60503
BXX7661	277490F000082185	01/05/2022	60503
BYX4B20	277490F000082408	30/04/2022	60503
CCM7540	277490F000082226	05/05/2022	60503
CCS8845	277490A000190897	04/05/2022	51851
CKN6I17	277490F000082513	06/05/2022	60503
CRN4039	277490F000082503	06/05/2022	60503
CWR6C31	277490F000082456	30/04/2022	60503
CXC7207	277490F000082278	03/05/2022	60503
CXC7207	277490F000082309	06/05/2022	60503
CXO2626	277490A000190895	04/05/2022	51851
CYC3095	277490F000082395	07/05/2022	60503
DBU5J86	277490F000082196	03/05/2022	56732
DBW3759	277490F000082202	02/05/2022	60503
DEJ2J28	277490F000082499	05/05/2022	60503
DEV3I28	277490F000082500	06/05/2022	60503
DFH7548	277490A000191316	10/05/2022	55680
DGX6C85	277490F000082451	30/04/2022	60503
DHM5529	277490F000082249	03/05/2022	60503
DKM0J12	277490F000082239	05/05/2022	60503
DOO8326	277490F000082363	03/05/2022	60503
DQI8083	277490F000082478	04/05/2022	60503
DRA9464	277490F000082386	06/05/2022	60503
DXL1370	277490F000082296	04/05/2022	60503
DXW1006	277490F000082436	05/05/2022	60503
EDU6588	277490F000082368	04/05/2022	60503
EEN5B36	277490F000082237	05/05/2022	60503
EFC2818	277490F000082406	02/05/2022	60503
EJA7178	277490F000082312	06/05/2022	60503
EKR8478	277490F000082192	03/05/2022	60503
EKR8478	277490F000082493	05/05/2022	60503
EKT4E73	277490A000190049	04/05/2022	76331
EOW4C07	277490F000082260	05/05/2022	60503
ERM4J56	277490F000082280	03/05/2022	60503
EUX7E95	277490A000190042	03/05/2022	76331
EYV9I38	277490F000082332	04/05/2022	60503
FAU6I93	277490F000082225	05/05/2022	60503
FFC2404	277490A000190552	05/05/2022	57380
FHB6H49	277490F000082311	06/05/2022	60503
FLH3147	277490F000082266	07/05/2022	60503
FMR0B16	277490F000082442	06/05/2022	56732
FNY8D68	277490F000082288	03/05/2022	60503
FST3G29	277490A000190559	06/05/2022	76331
FTK4554	277490F000082414	01/05/2022	60503
FWK0847	277490F000082316	07/05/2022	60503
FXX6J48	277490F000082201	02/05/2022	60503
GET9G45	277490F000082331	03/05/2022	60503
GHL8700	277490A000185986	07/05/2022	54600
GJL3I49	277490F000082389	06/05/2022	60503
GWX3074	277490F000082257	05/05/2022	60503
HIF7100	277490F000082373	04/05/2022	60503
HIO0108	277490F000082248	03/05/2022	60503
HSQ3I33	277490F000082295	04/05/2022	60503
IKZ7797	277490F000082259	05/05/2022	60503
IOW4602	277490A000191201	04/05/2022	54522
JHW7D75	277490F000082433	04/05/2022	60503
JLN2949	277490F000082352	02/05/2022	60503
JNQ4H28	277490F000082446	07/05/2022	60503
JNX7399	277490F000082230	05/05/2022	60503
KDD0077	277490A000190032	30/04/2022	76331
KIF0845	277490F000082333	04/05/2022	60503
LVL9002	277490F000082495	05/05/2022	60503
LZK9737	277490F000082244	02/05/2022	56732
MBE2371	277490F000082289	03/05/2022	60503
MDW6004	277490F000082501	06/05/2022	60503
MHX8674	277490F000082505	06/05/2022	60503
MIY0J00	277490F000082292	04/05/2022	60503
MKK9112	277490F000082223	04/05/2022	60503
MKK9112	277490F000082302	05/05/2022	60503
MLU1B55	277490F000082327	02/05/2022	60503
MMH0B57	277490F000082252	04/05/2022	60503
MOF5B16	277490A000191204	04/05/2022	55417
MUS9I05	277490F000082358	02/05/2022	60503
NAE0H55	277490F000082369	04/05/2022	60503
NJJ5J26	277490F000082466	02/05/2022	60503
NPL7938	277490F000082329	03/05/2022	60503
NPL7938	277490F000082215	03/05/2022	60503
NRH7403	277490F000082426	03/05/2022	60503
NTN3016	277490F000082232	04/05/2022	60503
OBG8A68	277490F000082203	03/05/2022	60503
OBI5F33	277490F000082387	06/05/2022	60503
OHQ0H24	277490F000082476	03/05/2022	60503
OKH4G44	277490F000082440	06/05/2022	60503
OMT5I45	277490A000190551	05/05/2022	76331
OOP5360	277490F000082409	30/04/2022	56732
OXK6E37	277490F000082258	05/05/2022	60503
PLJ8J17	277490F000082444	06/05/2022	60503
PWL3C67	277490F000082191	03/05/2022	60503
PWN3786	277490A000190913	09/05/2022	76331

PYQ6A89	277490F000082236	05/05/2022	60503
PZZ5311	277490F000082468	02/05/2022	60503
QAF3910	277490F000082432	04/05/2022	60503
QBF0070	277490F000082394	06/05/2022	60503
QCH1680	277490F000082415	02/05/2022	60503
QHR0D70	277490A000190035	02/05/2022	76331
QNH1B13	277490F000082447	07/05/2022	56732
QOY3F78	277490F000082227	05/05/2022	60503
QQA1H41	277490F000082190	03/05/2022	60503
QVI7G76	277490A000190036	02/05/2022	76331
QXC2644	277490A000190345	05/05/2022	76331
RFA7G46	277490F000082421	03/05/2022	56732
RHA3A41	277490A000191205	04/05/2022	51930
RHB8F77	277490F000082339	05/05/2022	60503
RHC1F11	277490A000190908	06/05/2022	76331
RHE3F33	277490F000082512	06/05/2022	60503
RHG7D22	277490F000082253	04/05/2022	60503
RHI4J83	277490A000190901	06/05/2022	76331
RHK2A98	277490F000082319	07/05/2022	60503
RHM0E95	277490F000082340	06/05/2022	56732
RHM0E95	277490F000082438	06/05/2022	56732
RHM5A68	277490F000082283	03/05/2022	60503
RHQ8H59	277490F000082453	30/04/2022	60503
RHV0D10	277490F000082407	03/05/2022	60503
RHV8H40	277490F000082484	04/05/2022	60503
RTT4D05	277490F000082334	04/05/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7E93FE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 37/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**67/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**26/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	67/2022
b) Nr. Licitação:	37/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/05/2022
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa para o fornecimento de marmitex, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito*

Participante: EDIVALDO JERONIMO ANTUNES 32820119972

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.	28.950,0	UNIDA	19,99	578.710,50
Total do Participante:					578.710,50

Participante: SUELI CRACCO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho	9.650,0	UNIDA	15,99	154.303,50

	com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.				
Total do Participante:					154.303,50
Total Geral:					733.014,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	04.001.10.302.0006.2243.3.3.90.30.00	R$ 257.853,00
CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	04.001.10.302.0006.2218.3.3.90.30.00	R$ 69.991,99
CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	04.001.10.302.0006.2218.3.3.90.30.00	R$ 34.543,01
MAC - Média e Alta Complexidade	04.001.10.302.0006.2242.3.3.90.30.00	R$ 12.544,20
Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	13.002.06.181.0015.2086.3.3.90.30.00	R$ 336.835,00

Paranavaí, 23/05/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E8542E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 384, de 18 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão, dentro das classes em níveis diagonais do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, referente ao ano de 2018, à servidora a seguir especificada:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍC.	NÍVEL	NÍVEL ALCANÇADO
Bianca Rech Bet	Pessoal Docente 20H F6	70254	7	10

Art. 2º Alterarprogressão horizontal de servidores do Magistério Municipal, referente ao ano de 2022, concedida através da Portaria nº 439, de 19 de abril de 2022, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REF ANT.	NOVA REF.
66940	Charlene Alves P. Knakievicz	Pessoal Docente 20H F6	11	12
77135	Cileni dos Santos Oldoni	Professor Educ. Infant.40h Sup.	1	3
77143	Jaqueline Favero Buganssa	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
73547	Julio Junior Padilha Pereira	Professor Educ. Infant.40h Sup.	1	3
69256	Lindamar de F. P. Da Silva	Professor Educ. Infant.40h Sup.	1	3
73466	Lucimar Savaris Vendruscolo	Professor Educ. Infant.40h Sup.	1	3
77178	Marcia Lima dos Santos	Professor Educ. Infant.40h Sup.	1	3
68063	Maria Aparecida dos Santos	Professor Educ. Infant.40h Sup.	1	3
74420	Tatiana Dierings	Pessoal Docente 20H F6	6	8

Art. 3º Conceder avanço vertical à servidores do Magistério Municipal, referente ao ano de 2022, conforme a seguir especificado:
I - professores de Educação Infantil:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
6925-6	Lindamir de F. P. Silva	A	B
7731-3	Maria Aparecida Pinto Biondo	A	B
6731-8	Tatiane Cassamareke	A	B

II - professores de Ensino Fundamental:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
6638-9	Juliane Votri	PROF-I	PROF-II
6275-8	Lucielen Cristina Machado	PROF-I	PROF-II
6625-7	Lucielen Cristina Machado	PROF-I	PROF-II
7768-2	Marcia Maria Kerber	PROF-I	PROF-II

Art. 4º Alteraravanço vertical, referente ao ano de 2022, concedido através da Portaria nº 439, de 19 de abril de 2022, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
7915-4	Raquel Maia	A	B

Art. 5º Fica concedido pagamento retroativo à 1º de março de 2022, das progressões concedidas através das Portarias nºs. 435 e 439, de 19 de abril de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:97FCABD2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/06/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJM3568	277510Z000007358	30/03/2022	55412
AJQ9152	277510T000001425	18/04/2022	55411
AKN4944	277510T000000417	18/04/2022	76331
APS5A15	116100E009347553	13/04/2022	76251
AQF7E01	277510T000045425	18/04/2022	55417
AQU2998	277510T000000414	15/04/2022	70561
ARF3889	277510T000045426	18/04/2022	76332
AUF8F03	277510T000049702	18/04/2022	54522
AUI5132	277510Z000007362	30/03/2022	55412
AUR0341	277510T000008370	18/04/2022	76252
AUU9658	116100E009347558	18/04/2022	55500
AVK9587	116100E009347552	13/04/2022	76251
AVL5F58	277510Z000007367	30/03/2022	55412
AWH7H22	277510Z000007361	30/03/2022	55412
AXF3911	277510T000049701	18/04/2022	76332
AXR2031	277510Z000007357	30/03/2022	55412
AYE0263	116100E009347554	18/04/2022	54521
AYM4A63	116100E009347556	18/04/2022	55500
AYZ1G36	277510Z000007359	30/03/2022	55412
AZL0085	277510Z000007360	30/03/2022	55412
BAQ2I53	116100E009350300	13/04/2022	55680
BAU3J82	116100E009347555	18/04/2022	55500
BBM8681	277510Z000007356	30/03/2022	55412
BCU7C33	277510T000001426	18/04/2022	76332
BDG6F48	277510Z000007368	30/03/2022	55412
BEI9B29	277510T000000415	18/04/2022	76252
BEN4E62	277510Z000007364	30/03/2022	55412
EZL4D26	277510Z000007372	30/03/2022	55412
HLN2B39	277510Z000007373	30/03/2022	55412
ITY0E44	277510Z000007371	30/03/2022	55412
JRW9468	277510Z000007366	30/03/2022	55412
KQR4156	116100E009347557	18/04/2022	55500
LZF3H87	277510Z000007365	30/03/2022	55412
MIU8701	116100E009347551	13/04/2022	76251
MMI4210	277510T000000416	18/04/2022	55414
OMX9B96	277510Z000007363	30/03/2022	55412
PZA4F59	277510Z000007355	30/03/2022	55412
QOG7E20	277510Z000007370	30/03/2022	55412
RHE7A81	277510Z000007369	30/03/2022	55412
RHJ3D67	277510T000049704	18/04/2022	76332
RHR7E98	277510T000045427	18/04/2022	76332
RHT7E19	277510T000001424	18/04/2022	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8AEB1139

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQR1D08	277510T000035713	23/11/2021	54522	R$ 195.23
AWF8357	277510T000027525	05/01/2022	76332	R$ 293.47
AXA3F16	277510T000026088	24/11/2021	76331	R$ 293.47

AYG1989	277510T000049065	27/12/2021	76252	R$ 293.47
AZU2G18	277510T000010984	23/11/2021	76332	R$ 293.47
BCW9I92	277510T000013624	30/12/2021	55414	R$ 195.23
FSV4C23	277510T000044049	24/11/2021	67770	R$ 293.47
HJM4470	277510T000021770	23/11/2021	55417	R$ 195.23
IJP4640	116100E009339671	11/02/2022	60501	R$ 293.47
ILB5602	277510T000025271	05/01/2022	55414	R$ 195.23
KOL2239	277510T000019376	28/12/2021	55411	R$ 195.23
MKL3G41	116100E008438582	02/11/2021	55250	R$ 130.16
MLT2457	277510T000003448	29/12/2021	76252	R$ 293.47
OAP9G23	277510T000002890	02/12/2021	60681	R$ 195.23
RAB7A93	277510T000010955	12/11/2021	51930	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E0F189CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	33.873.905,07	5.026.632,17	10.483.977,65	100,00	23.389.927,42	5.079.152,22	8.850.965,14	100,00	25.022.939,93
Administração	5.002.293,16	5.360.948,26	663.012,63	1.691.289,15	16,13	3.669.659,11	964.381,77	1.539.099,50	17,39	3.821.848,76
Planejamento e Orçamento	236.000,00	236.000,00	39.436,14	74.719,18	0,71	161.280,82	40.196,14	74.719,18	0,84	161.280,82
Administração Geral	4.112.093,16	4.369.546,98	508.115,38	1.349.143,18	12,87	3.020.403,80	731.020,19	1.200.553,53	13,56	3.168.993,45
Administração Financeira	654.200,00	755.401,28	115.461,11	267.426,79	2,55	487.974,49	193.165,44	263.826,79	2,98	491.574,49
Assistência Social	1.078.513,66	1.133.513,66	202.142,16	337.541,98	3,22	795.971,68	175.791,11	295.536,69	3,34	837.976,97
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	3.724,00	3.724,00	0,04	36.276,00	1.004,00	1.004,00	0,01	38.996,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.132,29	125.132,29	7.319,60	8.789,40	0,08	116.342,89	4.866,71	4.945,06	0,06	120.187,23
Assistência Comunitária	913.381,37	968.381,37	191.098,56	325.028,58	3,10	643.352,79	169.920,40	289.587,63	3,27	678.793,74
Saúde	5.507.309,34	6.345.846,74	981.444,41	1.966.906,24	18,76	4.378.940,50	995.190,78	1.845.574,41	20,85	4.500.272,33
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Atenção Básica	4.934.422,17	5.772.959,57	937.929,73	1.903.567,59	18,16	3.869.391,98	961.330,26	1.797.598,95	20,31	3.975.360,62
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	38.509,88	53.660,77	0,51	6.339,23	28.855,72	38.724,58	0,44	21.275,42
Vigilância Sanitária	70.287,17	70.287,17	0,00	1.282,50	0,01	69.004,67	0,00	855,50	0,01	69.431,67
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	92.600,00	5.004,80	8.395,38	0,08	84.204,62	5.004,80	8.395,38	0,09	84.204,62
Educação	6.351.527,80	7.375.091,86	1.805.336,77	3.732.320,52	35,60	3.642.771,34	1.587.043,46	2.871.233,53	32,44	4.503.858,33
Ensino Fundamental	3.853.338,07	4.753.154,62	1.168.082,97	2.614.886,38	24,94	2.138.268,24	1.019.832,66	1.917.431,27	21,66	2.835.723,35
Ensino Superior	314.698,60	314.698,60	182.100,13	246.320,67	2,35	68.377,93	98.885,59	163.106,13	1,84	151.592,47
Educação Infantil	1.902.934,51	2.026.682,02	421.460,22	786.270,94	7,50	1.240.411,08	426.781,76	705.853,60	7,97	1.320.828,42
Educação de Jovens e Adultos	30.903,02	30.903,02	2.100,00	8.451,38	0,08	22.451,64	2.100,00	8.451,38	0,10	22.451,64
Educação Especial	249.653,60	249.653,60	31.593,45	76.391,15	0,73	173.262,45	39.443,45	76.391,15	0,86	173.262,45
Cultura	98.595,04	168.595,04	40.729,20	42.693,99	0,41	125.901,05	17.351,70	19.316,49	0,22	149.278,55
Difusão Cultural	98.595,04	168.595,04	40.729,20	42.693,99	0,41	125.901,05	17.351,70	19.316,49	0,22	149.278,55
Urbanismo	1.532.371,50	7.157.371,50	204.027,12	412.033,44	3,93	6.745.338,06	179.311,19	377.340,74	4,26	6.780.030,76
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	6.285.000,00	58.687,03	58.687,03	0,56	6.226.312,97	58.687,03	58.687,03	0,66	6.226.312,97
Serviços Urbanos	872.371,50	872.371,50	145.340,09	353.346,41	3,37	519.025,09	120.624,16	318.653,71	3,60	553.717,79
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	240.000,00	240.000,00	21.992,67	43.118,71	0,41	196.881,29	24.160,44	38.289,17	0,43	201.710,83
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	21.992,67	43.118,71	0,41	196.881,29	24.160,44	38.289,17	0,43	201.710,83
Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	504.821,57	726.409,75	6,93	1.273.590,25	504.821,57	726.409,75	8,21	1.273.590,25
Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	504.821,57	726.409,75	6,93	1.273.590,25	504.821,57	726.409,75	8,21	1.273.590,25
Agricultura	404.000,00	638.183,32	26.908,42	58.487,30	0,56	579.696,02	40.435,57	55.681,90	0,63	582.501,42
Extensão Rural	281.000,00	281.000,00	21.121,08	51.710,96	0,49	229.289,04	37.215,63	51.659,96	0,58	229.340,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	33.873.905,07	5.026.632,17	10.483.977,65	100,00	23.389.927,42	5.079.152,22	8.850.965,14	100,00	25.022.939,93
Agricultura	404.000,00	638.183,32	26.908,42	58.487,30	0,56	579.696,02	40.435,57	55.681,90	0,63	582.501,42
Promoção da Produção Agropecuária	123.000,00	357.183,32	5.787,34	6.776,34	0,06	350.406,98	3.219,94	4.021,94	0,05	353.161,38
Comércio e Serviços	218.564,05	218.564,05	14.575,81	26.969,27	0,26	191.594,78	12.571,82	24.965,28	0,28	193.598,77
Promoção Comercial	200.564,05	200.564,05	12.571,82	24.965,28	0,24	175.598,77	12.571,82	24.965,28	0,28	175.598,77
Turismo	18.000,00	18.000,00	2.003,99	2.003,99	0,02	15.996,01	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transporte	1.759.941,97	1.882.022,92	437.451,93	929.505,80	8,87	952.517,12	401.386,07	730.101,45	8,25	1.151.921,47
Transporte Rodoviário	1.759.941,97	1.882.022,92	437.451,93	929.505,80	8,87	952.517,12	401.386,07	730.101,45	8,25	1.151.921,47
Desporto e Lazer	239.267,72	239.267,72	30.180,55	44.901,01	0,43	194.366,71	30.249,64	42.041,20	0,47	197.226,52
Desporto Comunitário	209.267,72	209.267,72	30.180,55	44.901,01	0,43	164.366,71	30.249,64	42.041,20	0,47	167.226,52
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Encargos Especiais	824.500,00	824.500,00	94.008,93	471.800,49	4,50	352.699,51	146.457,10	285.375,03	3,22	539.124,97
Outros Encargos Especiais	824.500,00	824.500,00	94.008,93	471.800,49	4,50	352.699,51	146.457,10	285.375,03	3,22	539.124,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.546.884,24	33.873.905,07	5.026.632,17	10.483.977,65	100,00	23.389.927,42	5.079.152,22	8.850.965,14	100,00	25.022.939,93

FONTE:

Paula Freitas, 20/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D49821B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	170.868,28	170.868,28	133.895,71	78,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	95.597,22	73,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.845,47	4.845,47	3.704,70	76,46
Dívida Ativa dos Impostos	28.888,32	28.888,32	23.791,39	82,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.653,39	6.653,39	10.802,40	162,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.585,14	24.025.585,14	10.118.545,36	42,12
Cota-Parte FPM	11.737.076,15	11.737.076,15	5.058.217,67	43,10
Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	844,15	1,57
Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	692.116,20	95,07
Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	4.309.350,79	37,80
Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	58.016,55	54,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.196.453,42	24.196.453,42	10.252.441,07	42,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.142.875,08	1.142.875,08	957.588,08	83,79
Provenientes da União	1.126.589,50	1.126.589,50	336.672,80	29,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	348.400,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.285,58	16.285,58	272.515,28	1.673,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.142.875,08	1.142.875,08	957.588,08	83,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.850.194,47	5.588.731,87	1.950.066,27	34,89	1.841.274,42	32,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.180.516,44	2.180.516,44	787.624,04	36,12	787.624,04	36,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.669.678,03	3.408.215,43	1.162.442,23	34,11	1.053.650,38	30,92
DESPESAS DE CAPITAL	657.114,87	757.114,87	16.839,97	2,22	4.299,99	0,57
Investimentos	657.114,87	757.114,87	16.839,97	2,22	4.299,99	0,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.507.309,34	6.345.846,74	1.966.906,24	31,00	1.845.574,41	29,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.372,27	1.586.909,67	708.485,38	36,02	691.580,30	37,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.398.372,27	1.586.909,67	708.485,38	36,02	691.580,30	37,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	106.285,48	5,40	78.037,24	4,23
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	94.708,22	4,82	94.708,22	5,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.398.372,27	1.586.909,67	909.479,08	46,24	864.325,76	46,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.108.937,07	4.758.937,07	1.057.427,16	53,76	981.248,65	53,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						9,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						556.617,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.934.422,17	5.772.959,57	1.903.567,59	96,78	1.797.598,95	97,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	53.660,77	2,73	38.724,58	2,10
Vigilância Sanitária	70.287,17	70.287,17	1.282,50	0,07	855,50	0,05
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	92.600,00	8.395,38	0,43	8.395,38	0,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.507.309,34	6.345.846,74	1.966.906,24	100,00	1.845.574,41	100,00

Paula Freitas, 23/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F23CA112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	170.868,28	170.868,28	62.966,41	133.895,71	78,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	32.010,71	32.010,71	10.488,03	24.877,19	77,72
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.010,71	32.010,71	10.488,03	24.877,19	77,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	235,88	235,88	86,98	86,98	36,87
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	235,88	235,88	86,98	86,98	36,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.140,59	8.140,59	11.541,83	13.334,32	163,80
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.140,59	8.140,59	11.541,83	13.334,32	163,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	40.849,57	95.597,22	73,27
1.4.1- IRRF	130.481,10	130.481,10	40.849,57	95.597,22	73,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.880.583,20	24.880.583,20	4.792.951,38	10.118.545,36	40,67
2.1- Cota-Parte FPM	12.592.074,21	12.592.074,21	2.203.513,11	5.058.217,67	40,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.737.076,15	11.737.076,15	2.203.513,11	5.058.217,67	43,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	854.998,06	854.998,06	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	2.290.148,48	4.309.350,79	37,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	31.215,14	58.016,55	54,04

2.5- Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	52,01	844,15	1,57
2.6- Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	268.022,64	692.116,20	95,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.051.451,48	25.051.451,48	4.855.917,79	10.252.441,07	40,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	640,89	640,89	1.641,59	6.613,31	1.031,89
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	695.640,84	695.640,84	115.513,05	193.652,57	27,84
5.1- Transferências do Salário - Educação	272.728,06	272.728,06	38.347,11	89.832,22	32,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	422.483,11	422.483,11	75.869,76	101.399,26	24,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	429,67	429,67	1.296,18	2.421,09	563,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6	696.281,73	696.281,73	117.154,64	200.265,88	28,76

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.805.117,03	4.805.117,03	958.590,17	2.023.708,89	42,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.347.415,23	2.347.415,23	440.702,56	1.011.643,44	43,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.279.886,00	2.279.886,00	458.029,66	861.870,09	37,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.470,27	21.470,27	6.243,03	11.603,32	54,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20%	10.739,80	10.739,80	10,39	168,79	1,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	145_.605,73	145.605,73	53.604,53	138.423,25	95,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.025.922,93	3.025.922,93	680.046,96	1.384.681,55	45,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.024.526,37	3.024.526,37	673.944,66	1.374.725,85	45,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.396,56	1.396,56	6.102,30	9.955,70	712,87
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.780.590,66	1.780.590,66	284.645,51	648.983,04	36,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x10	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.776.033,74	2.776.033,74	937.024,97	33,75	937.024,97	33,75
13.1- Com Educação Infantil	1.345.000,00	1.345.000,00	357.745,97	26,60	357.745,97	26,60
13.2- Com Ensino Fundamental	1.431.033,74	1.431.033,74	579.279,00	40,48	579.279,00	40,48
14- OUTRAS DESPESAS	249.889,19	249.889,19	178.995,48	71,63	178.995,48	71,63
14.1- Com Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	88.314,66	80,29	88.314,66	80,29
14.2- Com Ensino Fundamental	139.889,19	139.889,19	90.680,82	64,82	90.680,82	64,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.025.922,93	3.025.922,93	1.116.020,45	36,88	1.116.020,45	36,88
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 70%						0,00
16.2 - FUNDEB 30%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						105.030,71
17.1- FUNDEB 70%						103.994,43
17.2- FUNDEB 30%						1.036,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						105.030,71
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						1.010.989,74
19.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						60,16
19.2- Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						12,85
19.3 - Máximo de 10% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						26,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						115.165,31
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²						115.165,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x1	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.769.734,51	1.883.525,31	710.678,43	37,73	647.339,10	34,37
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	446.060,63	30,66	446.060,63	30,66
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.734,51	428.525,31	264.617,80	61,75	201.278,47	46,97
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.571.453,85	4.201.902,55	2.084.795,81	49,62	1.652.282,92	39,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.570.922,93	1.570.922,93	669.959,82	42,65	669.959,82	42,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.530,92	2.630.979,62	1.700.032,64	64,62	1.153.274,16	43,83
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-285.196,65	0,00	-170.951,06	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	314.698,60	314.698,60	246.320,67	78,27	163.106,13	51,83
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + + 25 + 26 + 27)	5.655.886,96	6.400.126,46	3.041.794,91	47,53	2.462.728,15	38,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-648.983,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						9.955,70
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						105.030,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						363.790,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-170.205,83

37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.469.827,85
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.949,40	293.165,13	132.377,41	45,15	119.936,42	40,91
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	422.691,44	574.392,26	161.214,81	28,07	107.913,05	18,79
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	695.640,84	867.557,39	293.592,22	33,84	227.849,47	26,26
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.351.527,80	7.267.683,85	3.335.387,13	45,89	2.690.577,62	37,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	294.922,44	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		105.030,71	21.469,98
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.374.725,85	89.832,22
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.116.020,45	111.236,67
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		1.116.020,45	109.982,42
48.2- RESTOS A PAGAR		0,00	1.254,25
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		9.955,70	867,55
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		373.691,81	933,08
51- (+) AJUSTES		0,00	0,00
51.1- RETENCOES		0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		373.691,81	933,08

Paula Freitas, 25/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F8AEFA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.895.487,29	21,97	11.655.411,80	43,43	15.181.098,94
RECEITAS CORRENTES	26.836.510,74	26.836.510,74	5.547.087,29	20,67	11.307.011,80	42,13	15.529.498,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.462,47	971.462,47	376.033,13	38,71	700.626,66	72,12	270.835,81
IMPOSTOS	933.298,62	933.298,62	330.034,88	35,36	641.240,66	68,71	292.057,96
TAXAS	38.163,85	38.163,85	45.998,25	120,53	59.386,00	155,61	-21.222,15
CONTRIBUIÇÕES	6.364,08	6.364,08	6.110,06	96,01	6.252,96	98,25	111,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	6.364,08	6.364,08	6.110,06	96,01	6.252,96	98,25	111,12
RECEITA PATRIMONIAL	27.041,08	27.041,08	153.191,57	566,51	277.196,23	1.025,09	-250.155,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.755,50	10.755,50	1.163,35	10,82	4.680,95	43,52	6.074,55
VALORES MOBILIÁRIOS	16.285,58	16.285,58	152.028,22	933,51	272.515,28	1.673,35	-256.229,70
RECEITA DE SERVIÇOS	3.344,37	3.344,37	0,00	0,00	0,00	0,00	3.344,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.477,31	2.477,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,31
OUTROS SERVIÇOS	867,06	867,06	0,00	0,00	0,00	0,00	867,06
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.784.628,87	25.784.628,87	5.000.603,08	19,39	10.311.586,50	39,99	15.473.042,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.338.232,39	12.338.232,39	2.186.919,62	17,72	4.797.750,95	38,89	7.540.481,44
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	10.421.870,11	10.421.870,11	2.139.738,80	20,53	4.139.109,70	39,72	6.282.760,41
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.024.526,37	3.024.526,37	673.944,66	22,28	1.374.725,85	45,45	1.649.800,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.669,87	43.669,87	11.149,45	25,53	11.349,45	25,99	32.320,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.044,64	30.044,64	10.799,45	35,94	10.799,45	35,94	19.245,19
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.625,23	13.625,23	350,00	2,57	550,00	4,04	13.075,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	348.400,00	0,00	348.400,00	0,00	-348.400,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	348.400,00	0,00	348.400,00	0,00	-348.400,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	348.400,00	0,00	348.400,00	0,00	-348.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.895.487,29	21,97	11.655.411,80	43,43	15.181.098,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.895.487,29	21,97	11.655.411,80	43,43	15.181.098,94
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.895.487,29	21,97	11.655.411,80	43,43	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.618.837,51	—	—	2.618.837,51	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.618.837,51	—	—	2.618.837,5—1	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.546.884,24	33.873.905,07	5.026.632,17	10.483.977,65	23.389.927,42	5.079.152,22	8.850.965,14	25.022.939,93	8.671.028,82
DESPESAS CORRENTES	20.587.585,70	21.900.069,39	4.035.597,44	8.266.912,29	13.633.157,10	3.996.134,49	7.290.514,19	14.609.555,20	7.169.264,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.760.376,63	10.860.376,63	1.755.944,12	3.592.183,71	7.268.192,92	1.755.944,12	3.592.183,71	7.268.192,92	3.564.496,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	15.054,02	30.273,32	109.726,68	15.054,02	30.273,32	109.726,68	30.273,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.687.209,07	10.899.692,76	2.264.599,30	4.644.455,26	6.255.237,50	2.225.136,35	3.668.057,16	7.231.635,60	3.574.494,71
DESPESAS DE CAPITAL	4.819.298,54	11.833.835,68	991.034,73	2.217.065,36	9.616.770,32	1.083.017,73	1.560.450,95	10.273.384,73	1.501.763,92
INVESTIMENTOS	4.419.298,54	11.433.835,68	912.079,82	2.060.038,19	9.373.797,49	1.004.062,82	1.403.423,78	10.030.411,90	1.344.736,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	78.954,91	157.027,17	242.972,83	78.954,91	157.027,17	242.972,83	157.027,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.546.884,24	33.873.905,07	5.026.632,17	10.483.977,65	23.389.927,42	5.079.152,22	8.850.965,14	25.022.939,93	8.671.028,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.546.884,24	33.873.905,07	5.026.632,17	10.483.977,65	23.389.927,42	5.079.152,22	8.850.965,14	25.022.939,93	8.671.028,82
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.171.434,15	—	—	2.804.446,66	—	2.984.382,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.546.884,24	33.873.905,07	5.026.632,17	11.655.411,80	—	5.079.152,22	11.655.411,80	—	11.655.411,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4BB39B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 14/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

MOTORISTA III								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143252	MICHEL STIELER HANIG	04/04/1995	16,00	16,00	12,00	28,00	**72,00**	4º

Pérola D Oeste, 25 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3663FE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 537/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 537/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	25/05/2022 26/05/2022 27/05/2022	Curitiba/PR, São José dos Pinhais/PR e Rio Negro/PR.	03 (três)	150,00	3867/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D34072D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.170/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Dispõe sobre a elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ELEVAÇÃO
646611	ADELI HAASE REBLIN	06	07
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	11	12
992358	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	04	05

827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	06	07
992129	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	04	05
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	06	07
992141	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	04	05
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	11	12
751241	AMELIA TEREZINHA ALVES	09	10
571421	ANA APARECIDA RICHNER	15	16
813961	ANA CAROLINA SOBIRAY	06	07
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	06	07
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	25	26
814691	ANA KAROLINE SIQUEIRA	06	07
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	09	10
843791	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	05	06
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	09	10
778951	ANA PAULA IDALENCIO	08	09
992688	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVIERA VIEIRA	03	04
748961	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	09	10
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	11	12
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	07	08
992363	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	04	05
992139	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	05	06
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	04	05
992154	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	04	05
992364	ANGELA CAROLINE KRELING	04	05
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	11	12
992639	ANGÉLICA VICENTE BARRA PINHEIRO	03	04
992355	ANGELITA APARECIDA GALLINA	04	05
455431	ANTONIA APARECIDA VAIS DA SILVA	23	24
992427	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	04	05
992664	ANTONIO MENDES DE PAULA	03	04
992123	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	04	05
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	18	19
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	06	07
499561	BEATRIZ ALVES	20	21
764301	BENEDITA MARIA DE BARROS	07	08
992584	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	03	04
992586	BRUNO FRANÇA ASSUNÇÃO	03	04
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	04	05
655951	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	11	12
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	04	05
496971	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	20	21
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	06	07
813371	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	06	07
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	11	12
992075	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	04	05
547471	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	19	20
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	11	12
992104	CLARICE FERNANDES DE MELO	04	05
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	11	12
992400	CLAUDETE VIELIS	04	05
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	09	10
827081	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	06	07
496111	CLEIDE ALVES GONCALVES DE FREITAS	20	21
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	06	07
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	09	10
742251	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA CERBELE	06	07
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	11	12
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	11	12
992641	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	03	04
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	19	20
992354	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	04	05
992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA DE LIMA	04	05
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	04	05
992620	DANIELE APARECIDA DA SILVA	03	04
992219	DANIELE CARVALHO	04	05
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	04	05
813531	DAYSILENE DE LIMA BURDA	06	07
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	11	12
824731	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	06	07
570451	DENISE COSTA GOMES JESS	15	16
992640	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	03	04
830461	DILENE MARIA DE FATIMA DE SOUSA	06	07
550771	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	18	19
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	06	07
832321	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI	06	07
555491	DULCINEIA VEIGA	18	19
992137	EDMARA BECHER	04	05
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	06	07
992612	EDIR VICENTERODRIGUES	03	04
992231	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	04	05
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	06	07
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA	20	21
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	11	12
465151	ELIANA DE FARIA LOPES	23	24
831601	ELIANA LUCIA LIMA	06	07
815231	ELIANE DIAS SIQUEIRA	06	07
992212	ELIANE HARTMANN RODRIGUES	04	05
654981	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	11	12
556701	ELIZABETE DA LUZ RAMOS KLUPPELL	18	19

742841	ELZA DA SILVA SIMAO	09	10
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	09	10
992365	ERICA APARECIDA DA COSTA	04	05
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	08	09
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	09	10
992224	EVERTON LEANDRO LUIZ	04	05
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	09	10
556541	EZEQUIEL TROCATI	18	19
992018	FABIULA CANDIDA DA SILVA	05	06
992230	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	04	05
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	11	12
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	06	07
992647	GILMAR LEITE DE AREDES	03	04
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	08	09
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	09	10
992401	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	04	05
992225	GISELE KRINSKI FIGUEIREDO	04	05
992349	GLAUCIA TALITA DE LIMA	04	05
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	04	05
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	05	06
453061	HELENA PEREIRA FERREIRA DE CRISTO	23	24
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	09	10
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	09	10
651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	11	12
992146	ISADORA RAMIRES DA SILVA	04	05
561971	IVANIA APARECIDA MAGALHAES DA COSTA	17	18
992213	IVETE JACOBOUSKI	04	05
487711	IVONE DE BARROS CASTRO	22	23
832161	IVONE PTAK KLEVES	06	07
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	03	04
648231	IZABEL DEMENJON	11	12
648311	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	11	12
992595	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	03	04
992345	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	04	05
551231	JANETE APARECIDA GALLI PINHEIRO	18	19
643861	JANETE APARECIDA NONEMACHER CRISTÓFOLI	11	12
992643	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	03	04
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	11	12
992610	JEAN GUSTAVO JANSSON	03	04
992409	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	04	05
992701	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	03	04
556621	JOANA D ARC R LOURENÇO TILLER	18	19
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	11	12
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	15	16
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	13	14
702621	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	09	10
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	11	12
829101	JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS JACOBOWSKI	06	07
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	09	10
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	06	07
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	09	10
992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	04	05
570701	JUNIA TEODORO OTO	15	16
992348	KARINA DA SILVA SOUZA	04	05
992016	KARINA PRISCILA TRESKA	05	06
764651	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	07	08
992135	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	04	05
992347	KATILYN GOMES DE SOUZA	04	05
992346	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	04	05
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	09	10
992564	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	03	04
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	03	04
743731	LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA	09	10
785901	LEANDRO SOARES KEKIS	07	08
992005	LEILA MARA OLIVEIRA DALMEIDA	05	06
992582	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	03	04
496621	LEONILDA VIEIRA BARBOSA	20	21
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	04	05
992023	LILIA PRISCILA DOS SANTOS	04	05
743811	LILIAN DA SILVA	09	10
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	10	11
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	18	19
825461	LUCIA ALVES	06	07
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	11	12
717491	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	08	09
829291	LUCIANE GONÇALVES BUENO	06	07
466391	LUCIANE MATOS	22	23
992367	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	04	05
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	09	10
753701	LUCIMARA FERNANDES	09	10
651611	LUCIMARA PAISAN	10	11
992215	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	04	05
992430	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	04	05
992428	MADALENA ALVES TEIXEIRA	04	05
754341	MARCELO MIGUEL	09	10
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	10	11
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO	09	10
992132	MARIA ALINE GOMES	04	05
749181	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	09	10

703431	MARIA DE LOURDES BORGES VEDOVELI	09	10
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	10	11
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA	09	10
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	11	12
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	09	10
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	19	20
648741	MARIA HELENA CRESPIM SILVERIO	11	12
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	11	12
992133	MARIA LETICIA ALVES	04	05
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	20	21
488791	MARIA TEREZINHA GONÇALVES BERRIO	22	23
992561	MARIANE DA ROCHA LIMA	03	04
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	11	12
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	06	07
703941	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	09	10
561381	MARINÊS BRANDÃO MORENO	17	18
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	19	20
992125	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	04	05
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	19	20
992221	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	04	05
654551	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	10	11
664861	MARLI ARAUJO DA SILVA	11	12
992660	MARLON GUIMARÃES VELOSO	03	04
749771	MARQUIÉLY DA SILVA COSTA	08	09
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	16	17
992084	MATEUS GIROLDO JUNIOR	04	05
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	08	09
992167	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	04	05
992344	MONICA POSSEBOM BUENO	04	05
458881	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	23	24
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	09	10
992148	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	04	05
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	15	16
649121	NORILENE WILD WACHHOLZ	10	11
821711	PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	06	07
817361	PATRICIA CRISTINE MÁXIMO KLUPPELL	06	07
744541	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	08	09
992152	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	04	05
992570	REGIANE CATARINA DOS SANTOS LIMA	03	04
992142	REGIANE MENDES DOS SANTOS	04	05
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO	04	05
992147	RENATA AMARAL CORDEIRO	04	05
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	04	05
992611	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	03	04
704671	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	09	10
992214	ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES	04	05
750861	ROSANA FURMAN PETENUSSO	09	10
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	06	07
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	09	10
704751	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	09	10
653661	ROSANGELA JACINTHO	11	12
668851	ROSEANE ALINE BISS	10	11
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	15	16
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	09	10
651101	ROSELI PEREIRA CORDEIRO	11	12
716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	09	10
649391	ROSEMARI SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	11	12
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	10	11
556461	ROSILIANE SENTER DE F SONNTAG	18	19
992687	ROSINA DE ARAUJO	03	04
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	09	10
992341	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	04	05
746911	SANDRA MARA MAIA	09	10
559801	SANDRA MARIA MACARIO MARTINEZ	17	18
489681	SARA ALMEIDA LICHESKI	21	22
992153	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	04	05
815821	SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO	06	07
992571	SHEILA DA SILVA LIMA	03	04
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZZERRA	09	10
992003	SILMARA DO ROCIO MACIEL	05	06
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	11	12
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	22	23
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	17	18
992554	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	03	04
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	08	09
992663	SIMONE CRISTINA DE SÁ	03	04
844501	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBEIRO	05	06
747211	SIRLEY MIZAEL	08	09
992339	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	04	05
764901	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	08	09
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA	15	16
654711	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO	11	12
992592	SOLANGE FRASNELLI	03	04
992585	SUELI DIAS PAES LUIZ	03	04
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	15	16
992572	SUELY KAISER CAMARGO	03	04
992127	TAIS DA CRUZ BRITO	04	05
844841	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	05	06
992015	TALITA SUELEN LUPATO DE MOURA	05	06

992397	TATIANE PEREIRA CARVALHO	04	05
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	04	05
992337	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	04	05
815401	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	06	07
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	09	10
829371	THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA	06	07
992002	THATIANE KLENTFELT	05	06
992559	THIAGO JOSE DA SILVA	03	04
992232	VALDETE DE PAULA	04	05
992431	VANESSA DE ANDRADE	04	05
656171	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11	12
705131	VERA LUCIA BAROM ROMAN	08	09
459501	VERA REGINA DA SILVA	23	24
649631	VILMA ANGELA SANTINHO	10	11
562861	VILMA SLOMA	17	18
992555	VITOR HUGO MOROSKI	03	04
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	09	10
992556	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	03	04
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	11	12
594631	ZEANITA SILVA SENNA	13	14
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	06	07
992594	ZILDA DE OLIVEIRA	03	04
992336	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	04	05

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:593285B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.171/2022 “REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	09	10
760401	ADEILTON DA ROCHA MENDES	08	09
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	09	10
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	08	09
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	14	15
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	09	10
222331	ADRIANA DA SILVA SANTI	35	35
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	30	31
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	23	24
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	19	20
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	32	33
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	23	24
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	14	15
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	11	12
586021	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	13	14
673771	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	10	11
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	10	11
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	09	10
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	23	24
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	17	18
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	22	23
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	18	19
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	13	14
520781	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	19	20
574101	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	14	15
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	19	20
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	19	20
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	19	20
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	10	11
581141	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	14	15
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	06	07
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	13	14
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	10	11
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	23	24
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	19	20
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	07	08
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	09	10
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	08	09
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	09	10
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	06	07
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	08	09
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	07	08

675391	AMANDA CRISTINE GUTIER	08	09
705211	AMANDA CRISTINE GUTIIER	07	08
675471	AMANDA GARCIA BENCOSTTA	09	10
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	14	15
720281	ANA CAROLINA CARO	09	10
992181	ANA CAROLINA VEIGA	04	05
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	08	09
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	06	07
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	19	20
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	14	15
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	27	28
671211	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	10	11
707341	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	09	10
715441	ANA JANAINA ALVES	09	10
760661	ANA JANAINA ALVES	08	09
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	06	07
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	11	12
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	09	10
563911	ANA LUCIA BRUDECK ZAMBAO	13	14
512501	ANA MARLI PROST	16	17
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	30	31
828131	ANA PAULA MARAFIGO	06	07
707851	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	09	10
788241	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	07	08
805271	ANA PAULA ROSSA	06	07
760741	ANA REGINA FERREIRA	08	09
757521	ANALINE TURAZZI	08	09
802841	ANALINE TURAZZI	06	07
451521	ANALIZA KLETTENBERG	23	24
511361	ANALIZA KLETTENBERG	19	20
992259	ANDREA CLAUDIA DAVID	04	05
411491	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	23	24
522561	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	19	20
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	08	09
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	07	08
463611	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	23	24
521161	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	17	18
992189	ANDREIA CASTRO JEZ	03	04
442371	ANDREIA CORDEIRO ZARAMELLA	23	24
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	06	07
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	23	24
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	19	20
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	19	20
522481	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	19	20
544021	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	19	20
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	06	07
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	13	14
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	11	12
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	19	20
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	08	09
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	08	09
451521	ANALIZA KLETTENBERG	23	24
511361	ANALIZA KLETTENBERG	19	20
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	06	07
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	06	07
670081	ANGELA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	09	10
620571	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	10	11
992090	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	03	04
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	23	24
461321	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	23	24
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	08	09
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO	08	09
538991	ANGELA MULLER	19	20
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	21	22
992533	ANGELICA CHAVES MARTINS	03	04
460351	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	23	24
564801	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	17	18
455781	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	22	23
511871	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	18	19
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	09	10
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	06	07
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	09	10
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	07	08
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	09	10
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	19	20
992261	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	04	05
256581	APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA	31	32
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	09	10
706371	ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN	08	09
992378	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	04	05
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	09	10
992534	BEATRIZ DANIELA COSTA	03	04
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	12	13
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	11	12
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	21	22
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	19	20
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	09	10
992489	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	04	05
992532	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	03	04

721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	08	09
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	06	07
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	09	10
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	08	09
992484	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	04	05
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	19	20
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	14	15
467011	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	23	24
576061	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	14	15
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	09	10
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	08	09
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	19	20
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	14	15
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	06	07
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	23	24
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	19	20
374001	CARLOS CESAR GOMES	29	30
419801	CARLOS CESAR GOMES	23	24
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	06	07
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	09	10
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	08	09
515781	CATIA CILENE GARCIA C DE SOUZA	19	20
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	22	23
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	18	19
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	10	11
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	09	10
512921	CELI BUDNIAK	19	20
373621	CELIA REGINA NUNES CARDOSO SILVA	26	27
542831	CELI ROSE FABRO	19	20
832911	CHRISTINA MARIA SCHUBER DE SOUZA	05	06
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	07	08
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	09	10
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	08	09
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	11	12
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	09	10
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	23	24
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	19	20
485931	CLAUDETE SALDANHA DA SILVA OLIVEIRA	19	20
792781	CLAUDIA APARECIDA R SIMIONI	07	08
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	07	08
808961	CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA	06	07
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	09	10
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	06	07
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	06	07
992091	CLAYTON JHONATAS PADILHA	04	05
448221	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	23	24
536601	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	19	20
992387	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	04	05
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	23	24
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	11	12
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS	07	08
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	06	07
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	20	21
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	08	09
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	11	12
450801	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	23	24
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	10	11
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	09	10
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	07	08
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	09	10
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	10	11
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	23	24
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	08	09
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	08	09
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	10	11
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	07	08
992185	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	04	05
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	10	11
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	07	08
394461	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	23	24
534221	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	19	20
438501	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	23	24
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	19	20
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	16	17
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	10	11
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	06	07
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	17	18
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	11	12
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	11	12
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	06	07
483801	DANIELE DA SILVEIRA	23	24
522801	DANIELE DA SILVEIRA	19	20
448141	DANIELE FABIANA R DALBIANCO	23	24
619131	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	09	10
758091	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	06	07
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	09	10
677331	DANIELLE DA COSTA	10	11
766271	DANIELLE DA COSTA	08	09
992393	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	04	05

992529	DAYANI ASSOLARI SALDANHA POLICENO	03	04
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	19	20
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	14	15
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	09	10
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	06	07
564131	DEBORAH MARIA MORDASKI	17	18
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	18	19
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	23	24
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	19	20
992450	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	04	05
449621	DILMA ALVES PINHEIRO	22	23
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	18	19
262041	DIONE DE FATIMA STADNICK	32	33
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	23	24
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	17	18
414241	DIONELI CORREA DOS SANTOS	23	24
992254	DIRLENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	04	05
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	23	24
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	07	08
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	05	06
992180	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	04	05
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	21	22
992177	EDILENE RUSSI RODRIGUES	04	05
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	23	24
676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	10	11
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	09	10
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	21	22
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	08	09
706611	ELENISE CORDEIRO	09	10
787861	ELENISE CORDEIRO	07	08
542671	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	19	20
591531	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	13	14
478801	ELIANE CORDEIRO LAPCHENSKI	17	18
449111	ELIANE DE ANDRADE	23	24
534901	ELIANE DE ANDRADE	19	20
544101	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	19	20
97741	ELIANE KROL SIMBA	04	05
992634	ELIANE MACANHAO FERRARI	03	04
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	09	10
374781	ELIANE MAZEPA PIRES FABRO	29	30
449891	ELIANE MOURA DE BRITO	23	24
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	14	15
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	22	23
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	18	19
992588	ELIEZER ANTONIO STRACK	03	04
398101	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	23	24
566691	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	17	18
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	09	10
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	11	12
720521	ELISABETE SALOMÃO BRODA	09	10
761391	ELISABETE SALOMÃO BRODA	08	09
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ BAROM	19	20
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ BAROM	11	12
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	11	12
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	09	10
715281	ELIZABETH HARTMANN	09	10
791621	ELIZABETH HARTMANN	07	08
992466	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	04	05
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	09	10
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	06	07
767321	ELOY PEREZ	08	09
591611	ELZA RIBEIRO VIEIRA	12	13
707421	ELZA RIBEIRO VIEIRA	08	09
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	06	07
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	08	09
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	08	09
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	07	08
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	06	07
992376	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	04	05
515511	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	15	16
573551	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	10	11
587001	ENILDA LIMA CLARO	13	14
709631	ENILDA LIMA CLARO	09	10
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	23	24
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	09	10
483991	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	23	24
509031	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	19	20
587181	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	13	14
632581	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	11	12
766781	EUNICE ARLINDO VIANA	08	09
543721	EUNICE DE LIMA VOMUEL	18	19
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	07	08
521401	FABIANA DE MATTOS	19	20
579401	FABIANA DE MATTOS	14	15
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	09	10
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	21	22
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	19	20
992191	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	04	05
519501	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	18	19

398611	FERNANDA DE AGUIAR	23	24
519001	FERNANDA DE AGUIAR	19	20
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	09	10
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	08	09
546581	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	19	20
622191	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	11	12
992193	FERNANDA ITALIANO	04	05
670671	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	10	11
759901	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	08	09
633631	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	11	12
673851	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	10	11
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	19	20
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	17	18
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	09	10
992447	FLAVIELE AMARAL BARROS	04	05
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	06	07
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	08	09
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	07	08
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	09	10
992093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	04	05
539291	FRANCOISE CAMARGO LEJAMBRE	19	20
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	08	09
992176	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	04	05
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	11	12
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	10	11
713821	GESSI ALVES	09	10
587341	GILCIMARA SANT ANA	13	14
792191	GILCIMARA SANT ANA	07	08
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA	07	08
992454	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	04	05
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	09	10
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	08	09
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	06	07
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	07	08
992589	GISELE SCHMIDT	03	04
992425	GISLAINE APARECIDA CORREIA	04	05
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	08	09
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	08	09
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	07	08
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	11	12
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	09	10
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	09	10
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	07	08
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	09	10
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	06	07
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	08	09
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	07	08
992271	GRAZIELLE PELAQUIM RITTER PEREIRA	04	05
992467	GRAZIELE TABATA LIMA	04	05
466631	HALEKESSANDRA DE AZEVEDO HERMANN	23	24
756391	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	08	09
802091	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	06	07
633981	HELLEN CRISTINA BORBA	09	10
673421	HELLEN CRISTINA BORBA	08	09
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	19	20
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	19	20
992382	HELOISA VIANA DE ARAUJO	04	05
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	09	10
714391	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	09	10
786541	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	07	08
712261	HIPOLITA SIMIAO DIAS	08	09
587691	IESA HOLZMANN DE MATTOS	10	11
726131	ILANI DUNKE DE LIMA	09	10
798631	ILANI DUNKE DE LIMA	07	08
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	23	24
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	06	07
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	09	10
992394	IVANE PINHEIRO LEDO	04	05
443001	IVANI DA COSTA	20	21
632901	IVANI DA COSTA	08	09
448061	IVANY SIZANOSKI DO NASCIMENTO	23	24
992272	IVETE OSINSKI	04	05
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	13	14
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	11	12
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO	09	10
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	23	24
491901	JANAINA SCHIAVO BRUM	16	17
567901	JANAINA SCHIAVO BRUM	12	13
675981	JANE DE CRISTO DUTRA	10	11
722651	JANE DE CRISTO DUTRA	09	10
573801	JANETE PIRES BARROS	14	15
630371	JANETE PIRES BARROS	11	12
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	10	11
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	09	10
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	23	24
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	19	20
676361	JANIS RAMOS DOS SANTOS	07	08
705801	JANIS RAMOS DOS SANTOS	06	07
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	23	24

574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	14	15
462211	JAQUELINE DE CAMARGO	23	24
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	19	20
450551	JAQUELINE SILVA DA ROSA	23	24
510041	JAQUELINE SILVA DA ROSA	19	20
731481	JENEANE DA ROSA	09	10
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	07	08
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	06	07
992201	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	04	05
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	06	07
992449	JESSICA OLIVIA FURTADO	04	05
992371	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	04	05
761981	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	08	09
793081	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	07	08
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	23	24
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	07	08
295801	JOANILDE ALVES	28	29
992485	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	04	05
992192	JOCELMA ALVES DA SILVA	04	05
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	11	12
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	09	10
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	20	21
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	16	17
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	10	11
802501	JORGE DAVI DA COSTA E AS	06	07
992092	JOSE DIEGO ROMANO	04	05
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	11	12
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	09	10
992619	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	03	04
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	31	32
450711	JOSELIA MARCELINO	22	23
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	19	20
448651	JOSIANE CARVALHO PRESTES MURCA	23	24
445551	JOSIANE DE LIMA	23	24
637541	JOSIANE DE LIMA	11	12
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	14	15
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	11	12
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	19	20
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	13	14
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	08	09
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	06	07
992453	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	04	05
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	06	07
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	19	20
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	07	08
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	09	10
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	08	09
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	06	07
833301	JUCELIA JESS BARROS	06	07
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	07	08
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	14	15
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	10	11
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	09	10
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	09	10
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	07	08
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	09	10
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	08	09
803491	JULIANA FUCK DOS SANTOS	04	05
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	07	08
712001	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	08	09
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	07	08
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	10	11
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	09	10
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	08	09
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	07	08
436131	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	22	23
585641	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	12	13
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	06	07
992280	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	04	05
760151	KAMILA RIBEIRO	08	09
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	09	10
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	06	07
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	08	09
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	07	08
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	09	10
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	08	09
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	08	09
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	13	14
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	11	12
992184	KAROLYNE ZACARKIN	04	05
714201	KATHYA CZARNIK CORREA	09	10
758761	KATHYA CZARNIK CORREA	08	09
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	09	10
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	13	14
512761	KATIA REGINA SILVA	18	19
540461	KATIA REGINA SILVA	18	19
434781	KATIA SILENE KAVETSKI	23	24
992260	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	04	05
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	11	12

720101	KELIN JESS CRUZETA	09	10
715011	KELLY DA SILVA ALVES	09	10
992379	KELLY GUIDÉLLI DE OLIVEIRA GIACHINI	04	05
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	10	11
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	09	10
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	07	08
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	09	10
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	08	09
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	08	09
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	06	07
992195	LAIS IARA DA SILVA PINA	04	05
792861	LANNA SILVA INACIO	07	08
844251	LANNA SILVA INACIO	05	06
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	23	24
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	19	20
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	09	10
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	08	09
461591	LENI PAULUS PEREIRA	21	22
585721	LENI PAULUS PEREIRA	11	12
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	11	12
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	09	10
462801	LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA	23	24
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	09	10
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	23	24
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	08	09
992388	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	04	05
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	31	32
833561	LIDIA ROGGENBAUM	06	07
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	09	10
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	08	09
712851	LIDIANE SCOTTI	08	09
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	32	33
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	30	31
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	23	24
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	13	14
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	09	10
713231	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	09	10
822791	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	06	07
621541	LILIAN LOSSNER CECILIA	05	06
630611	LILIAN LOSSNER CECILIA	05	06
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	19	20
992258	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	04	05
722811	LILIANE DOS SANTOS	09	10
803811	LILIANE DOS SANTOS	06	07
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	23	24
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	07	08
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	09	10
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	08	09
705641	LISANE MARIA GUNHA	09	10
799281	LISANE MARIA GUNHA	07	08
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	19	20
354081	LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA	30	31
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	10	11
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	23	24
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	19	20
387171	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	24	25
435831	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	18	19
456671	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	23	24
523531	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	19	20
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	10	11
992273	LUCIA SOLANGE LUNELLI	04	05
566001	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	17	18
396831	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	23	24
537081	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	19	20
992468	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	04	05
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	09	10
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	19	20
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	19	20
344361	LUCIANE BISS LISBOA	30	31
520941	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	19	20
579671	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	14	15
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	09	10
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	06	07
462051	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	20	21
544701	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	16	17
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	23	24
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	17	18
456321	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	18	19
574521	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	09	10
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	09	10
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	06	07
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	14	15
456831	LUCINEIDE DE JESUS DA SILVA	23	24
466981	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	23	24
580331	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	14	15
992199	LUCIR CAVANHI	04	05
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	09	10
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	23	24
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	13	14

450631	LUZIA SABORETI MASCHIO	23	24
992457	MAIARA BIANCA LIMA	04	05
992187	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO	04	05
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	07	08
992196	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	04	05
992525	MARA SUELI VENDRAMETTO	03	04
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	19	20
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	11	12
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	17	18
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	11	12
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	09	10
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	06	07
387411	MARCIA REGINA BARÃO ROCHA	28	29
670911	MARCIA REGINA FABRO	10	11
791381	MARCIANE MIRANDA DOS SANTOS	07	08
788671	MARCIANE TETER	07	08
992486	MARCIANE TETER	04	05
459931	MARIA AUGUSTA G RIZZATTO	23	24
491821	MARIA CARINA GOMES BARBOSA	20	21
467101	MARIA CICARELI DE LIMA	22	23
537321	MARIA CICARELI DE LIMA	17	18
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	32	33
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	17	18
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	09	10
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	17	18
469731	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	22	23
580411	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	13	14
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	13	14
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	11	12
763251	MARIA MARTA VICENTE	08	09
992426	MARIA MARTA VICENTE	04	05
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	11	12
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	08	09
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	14	15
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	09	10
992100	MARIANNA DOS SANTOS	04	05
805781	MARIANE KRELING	06	07
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	08	09
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	07	08
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	09	10
167051	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	35	35
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	30	31
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	09	10
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	08	09
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	07	08
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	09	10
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	07	08
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	11	12
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	06	07
418311	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	23	24
515861	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	19	20
279441	MARISE LECHETA VENSKE	31	32
534811	MARISE LECHETA VENSKE	19	20
369431	MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ	29	30
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	09	10
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	07	08
492121	MARLI APARECIDA MARTINS JACOBOUSKI	20	21
469491	MARLI DE MORAES DOS SANTOS	23	24
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	13	14
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	08	09
634791	MARTA CAETANA DE BARROS SILVA	11	12
363231	MARTA KONHISKI SILVEIRA	30	31
372491	MARTA KONHISKI SILVEIRA	29	30
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	09	10
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	08	09
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	06	07
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	06	07
992527	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	03	04
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	19	20
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	23	24
733001	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	09	10
823921	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	06	07
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	23	24
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	19	20
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13	14
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	19	20
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	14	15
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	23	24
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	14	15
992531	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	03	04
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	09	10
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	07	08
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	20	21
992385	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	04	05
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	07	08
992395	NEIDE APARECIDA ANTONIO	04	05
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	10	11
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	09	10
992186	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	04	05

732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	09	10
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	13	14
456911	NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO	23	24
454891	NEUZA DE FATIMA OZORIO	23	24
518961	NEUZA DE FATIMA OZORIO	19	20
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	10	11
992375	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	04	05
992372	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	04	05
589391	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	13	14
631261	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	11	12
399341	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	23	24
515351	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	19	20
539961	NOEMI CUSTODIO BONELLI	17	18
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	07	08
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	11	12
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	13	14
992094	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	04	05
992249	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	03	04
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	05	06
992381	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	04	05
719861	PAMELA FABIOLA ROCHA	09	10
619991	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	09	10
669311	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	08	09
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	09	10
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	07	08
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	23	24
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	13	14
992086	PATRICIA MATIAS FERREIRA	04	05
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	11	12
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	11	12
592501	PATRICIA STOCO	13	14
631421	PATRICIA STOCO	11	12
589711	PAULA REGINA SPITZNER	13	14
788831	PAULA REGINA SPITZNER	07	08
992392	PAULO CESAR SCHUEROFF	04	05
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	07	08
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	07	08
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	09	10
992087	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	04	05
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	11	12
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	09	10
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	08	09
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	23	24
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	17	18
992198	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	04	05
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	06	07
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	13	14
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	11	12
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	11	12
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	10	11
590051	REGIANE PLANTES PIRES	13	14
673501	REGIANE PLANTES PIRES	10	11
992179	REGIANE SOARES BECKERT	04	05
447331	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	23	24
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	19	20
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	11	12
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	10	11
518611	REGINA CELIA LORCA GARCIA	19	20
536431	REGINA CELIA LORCA GARCIA	19	20
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	13	14
992247	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	04	05
992380	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	04	05
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	08	09
992088	RENILDE STEINHEUSER	04	05
992458	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	04	05
221101	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	30	RO
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	08	09
992248	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	04	05
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	09	10
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	08	09
712931	ROMICIELLI BACH CABRAL	05	06
335961	ROSA MARIA DE LARA	30	31
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	20	21
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	14	15
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	13	14
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	11	12
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	19	20
992202	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	04	05
478051	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	23	24
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	22	23
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	13	14
437881	ROSANGELA SMEK PINTO	22	23
992424	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	04	05
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	06	07
712771	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	09	10
798471	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	07	08
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	22	23
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	13	14
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	07	08

992530	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	03	04
484021	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	23	24
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	17	18
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	06	07
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	06	07
520431	ROSI DA ROCHA CORDEIRO PINTO	19	20
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	19	20
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	23	24
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	19	20
677681	ROSILENE MOREIRA	10	11
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	08	09
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	06	07
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	07	08
409161	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	23	24
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	19	20
638351	ROSIMERI ZAMBÃO	10	11
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	13	14
635091	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	11	12
460781	ROZELIA SILVA F DE OLIVEIRA	23	24
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	08	09
992528	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	03	04
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	23	24
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	19	20
786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	07	08
992188	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	04	05
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	13	14
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	10	11
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	09	10
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	06	07
452091	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	23	24
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	17	18
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	31	32
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	06	07
720871	SANDRA MARA DA SILVA	09	10
806911	SANDRA MARA DA SILVA	06	07
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	08	09
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	05	06
438181	SANDRA MARA GRIGOLOM	21	22
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	23	24
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	19	20
992623	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	03	04
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	09	10
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	08	09
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	11	12
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	08	09
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	09	10
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	07	08
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	10	11
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	12	13
992255	SILMARA APARECIDA AMARAL	04	05
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	28	29
466471	SILVANA ANTUNES	22	23
580171	SILVANA ANTUNES	13	14
451361	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	23	24
565021	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	17	18
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	17	18
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	07	08
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	05	06
394381	SILVANA PERLE DIAS	23	24
511521	SILVANA PERLE DIAS	19	20
442021	SILVANA SENTER DE ARRUDA	23	24
519181	SILVANA SENTER DE ARRUDA	19	20
437371	SILVANI CORDEIRO DA SILVA	22	23
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	23	24
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	19	20
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	23	24
992089	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	04	05
638601	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	08	09
674581	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	07	08
540201	SILVIA DE OLIVEIRA	19	20
351221	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	30	31
460431	SIMONE BELAO SIMIAO	23	24
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	14	15
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	17	18
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	11	12
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	19	20
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	19	20
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	21	22
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	23	24
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	11	12
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	09	10
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	11	12
457051	SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP	23	24
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	23	24
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	19	20
452251	SONIA BELAO SIMIAO	23	24
535971	SONIA BELAO SIMIAO	19	20
487281	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	23	24
580681	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	14	15

573041	SONIA MARA ZENI GAIO	14	15
992262	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	04	05
992456	STEFANY COSTA DA SILVA	04	05
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	11	12
992524	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	03	04
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES	09	10
760071	STEPHANY PAIXÃO BORGES	08	09
411061	SUELI LUIZ LOPES	23	24
754181	SUELLEN PAOLA DOS SANTOS	09	10
992249	SUNAMITA DO CARMO SILVA	04	05
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	19	20
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	19	20
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	13	14
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	12	13
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	11	12
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	09	10
992526	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	03	04
791891	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	05	06
992233	TALITA VANONI DE CARVALHO	04	05
745191	TANIA APARECIDA BENDLIN	09	10
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	08	09
399931	TATIANA BAHR	23	24
579241	TATIANA BAHR	14	15
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	23	24
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	19	20
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	09	10
635251	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	11	12
723621	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	09	10
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	09	10
992194	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	04	05
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	09	10
416881	TELMA MARIA PIRES	22	23
515941	TEREZA DE MORAES ZENI	19	20
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	09	10
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	08	09
992377	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04	05
741281	THAIS GIESE MACHNICKI	09	10
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	11	12
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	11	12
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	23	24
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	06	07
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	09	10
992490	THATIANE CAROLINE STEIN	04	05
635331	THAYANE HIPOLITO	11	12
757955	THAYANE HIPOLITO	08	09
397301	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	23	24
539701	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	19	20
590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	11	12
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	09	10
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	13	14
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	23	24
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	14	15
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	19	20
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	11	12
764221	VALERIA DOS SANTOS SILVA	08	09
822951	VALERIA MAIA	06	07
420051	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	23	24
516241	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	19	20
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	11	12
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	09	10
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	08	09
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	09	10
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	06	07
750351	VANESSA FLORIANO	09	10
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	19	20
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	13	14
593231	VANESSA LICKFELD MAIA	13	14
671721	VANESSA LICKFELD MAIA	10	11
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	09	10
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	06	07
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	14	15
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	07	08
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	09	10
758681	VENI MARIA DOS SANTOS	08	09
399181	VERA CAETANO DA SILVA FEITOZA	23	24
511281	VEVIANE MARCIA JESS	19	20
442451	VILMA VIRMONDE LUVIZOTTO	23	24
992616	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	03	04
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	06	07
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	09	10
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	06	07
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	10	11
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	09	10
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	08	09
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	09	10
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	07	08
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	06	07
466801	VIVIANE PASSOS MROZ P VIEIRA	23	24
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	08	09

804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	06	07
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	23	24
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	06	07
740711	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	08	09
992452	YASMIN JOVELINE TORQUATO	04	05
400021	ZELIA PEREIRA DA SILVA	23	24
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	14	15
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	09	10
756801	ZILDA BASSETI BECH	08	09
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	08	09

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5245F546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.187/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	FG07	01/05/2022
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	FG05	01/05/2022
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	FG08	01/05/2022
992995	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	FG11	01/05/2022
992323	JACKSON G. VILLAR TREFFLIS	FG07	01/05/2022
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	FG07	01/05/2022
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	FG08	01/05/2022
992988	LUCIMERI SIQUEIRA	FG05	01/05/2022
992518	MARIA SOARES DA TRINDADE	FG03	01/05/2022
740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	FG05	01/05/2022
992968	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	FG03	01/05/2022

Art. 2º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	FG13	01/05/2022
785221	EVANDRO JOECI BORGES	FG11	01/05/2022
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	FG05	09/05/2022
992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	FG05	20/05/2022
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	FG07	01/05/2022

Art. 3º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	FG06	FG07	01/05/2022
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	FG05	FG13	01/05/2022
504581	MAURILIO DE ARAUJO	FG08	FG11	01/05/2022
992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	FG03	FG07	01/05/2022
530231	OSNI PTAK	FG08	FG13	01/05/2022
642971	RONALDO DOS SANTOS	FG08	FG09	01/05/2022
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FG05	FG08	01/05/2022
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	FG08	FG11	01/05/2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:03D92EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.192/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 265.000,00(Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	555	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	606	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	617	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	565	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	623	1000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E68BEEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 292/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 10.183/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:
I – O disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – A essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
III – A urgência e a necessidade de contratar profissionais para os Serviços de Saúde e Educação, a fim de garantir os direitos dos usuários, tendo em vista o esgotamento do prazo do último concurso findado durante a Pandemia, e para atender situações temporárias ou circunstâncias imprevisíveis decorrentes de fato alheio à vontade da Administração Pública. Além de suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de saúde mental decorrentes de exoneração.
IV - Art. 205. "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

I – A essencialidade dos profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários (manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio Ambiente e alimentação escolar), especialistas (psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais) nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S;
II – No atendimento pedagógico aos estudantes da rede pública municipal de ensino atendendo no retorno às aulas, durante a pandemia da Covid-19;
III - Na Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do meio Ambiente para a higienização e limpeza dos ambientes de circulação dos estudantes e dos demais membros da comunidade escolar que utilizam esses espaços, atendendo as medidas preventivas do protocolo de retorno às aulas.
V – Na Alimentação Escolar para atender as normas educacionais excepcionais de higiene e manipulação dos alimentos atendendo as normativas do PNAE.
VI – No atendimento psicológico aos estudantes da rede municipal de ensino: participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com estudantes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas.
VII – No atendimento fonoaudiológico aos estudantes da rede municipal de ensino: avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
VIII – No atendimento de terapia ocupacional das crianças/estudantes, com deficiência, compete aos profissionais pelo serviço na Área da Terapia Ocupacional: Realizar avaliação para averiguar as necessidades do estudante, emitindo parecer quanto ao atendimento a ser realizado, fornecendo indicações e orientações à família e à instituição de origem; Atender individualmente ou em grupos os estudantes que necessitam de planos de atendimento na área da Terapia Ocupacional, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e condições do atendimento do CMAEE à demanda; Orientar o corpo docente e pedagógico-administrativo das Escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil quanto às características do desenvolvimento das crianças/estudantes, bem como, sugerir estratégias diferenciadas (para serem trabalhadas); Orientar as famílias quanto às suas atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do estudante; Elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais, sempre que solicitado pela família; Elaborar relatório de acompanhamento do processo terapêutico-educacional, dos desligamentos, transferências e altas dos estudantes atendidos, sempre que necessário.
IX – Na realização de atividades administrativas e de secretaria da instituição escolar, nas instituições de ensino da rede pública municipal e Secretaria Municipal de Educação.
X – De acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I, IV, e §1° da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)** visando compor as vagas para atendimento demanda reprimida de pacientes crônicos e crônicos-agudizados, de sintomáticos respiratórios, sequelas pós-covid e demais queixas, pacientes de saúde mental, além da demanda Secretaria Municipal de Educação em decorrência da pandemia mundial do vírus da COVID-19 houve um aumento considerável no número de afastamentos médicos legalmente concedidos aos funcionários (manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio Ambiente e alimentação escolar) das escolas na rede pública municipal de ensino e especialistas (psicólogos e fonoaudiólogos).Diante disto, observamos a extrema necessidade de reposição das equipes nas instituições de ensino e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S;

O processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuarem nas instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S, exclusivamente para atender à necessidade temporária,e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para compor as vagas para atendimento da demanda reprimida de pacientes crônicos e crônicos-agudizados, de sintomáticos respiratórios, sequelas pós-covid e demais queixas, e pacientes de saúde mental, além da demanda da Secretaria Municipal de Educação, aptos a:
1.1.2 A atuar nos Equipamentos de Saúde do município de Piraquara, nas instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, exclusivamente para atender à necessidade temporária;
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.
1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente pelos links:
I – Cargo - Médico (Médico Generalista 20 horas; Médico Generalista 40 horas; Médico Infectologista 20 horas; Médico Psiquiatra 20 horas): https://forms.gle/kphYq9VJFcxjjqsi9
II - Cargos - Saúde (Agente Comunitário de Saúde 40 horas, Agente de Combate a Endemias 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas; Enfermeiro 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas; Técnico em Enfermagem 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas): https://forms.gle/3ndwAZniE9fnGyXv8
III- Cargos - Educação (Agente Educacional I - Alimentação Escolar 40 horas; Agente Educacional I - Manutenção e Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente 40 horas): https://forms.gle/f3LZ2GJ4G5dqBbb76
IV - Cargos Desenvolvimento Urbano (Arquiteto 40 horas; Engenheiro Civil 40 horas): https://forms.gle/1An53uM4RgbBnQtY8
Com **início em 26/05/2022 e término das inscrições dia 09/06/2022, às 17:00h** (horário de Brasília).
4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pelo Município de Piraquara.
4.5 O Município de Piraquara não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.6 Ainda no ato da inscrição deverá ser anexado todos os documentos originais ou a cópia autenticada da listagem abaixo:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no conselho de classe de cada categoria;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
- Diploma de graduação ou Comprovante de Escolaridade;
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico (escaneados).
4.7 Nenhum título receberá dupla valorização.
4.8 A relação de inscritos será divulgada no dia **14/06/2022**, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados através do link no Item 4. Das Inscrições.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional do Paraná;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá anexar cópia autenticada para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá anexar cópia autenticada Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 Os documentos anexados apresentados não poderão ser modificados, após a data de encerramento das inscrições, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser protocolados via formulário eletrônico: https://forms.gle/8fBBy3LXxLEaEaYX8 entre os dias **22/06/2022 a 24/06/2022, até às 17 horas (horário de Brasília).**

8.3 Os recursos deverão ser devidamente documentados com a comprovação da inscrição realizada via formulário eletrônico recebida no e-mail do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, via correios, por e-mail, telefone e pessoalmente.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e no site www.piraquara.pr.gov.br.
O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
9.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo III, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
9.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município.
9.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
9.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
• 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
• Fotocópias do CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original e CPF;
• Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
• Fotocópia da Certidão de Casamento e original com o CPF do cônjuge;
• Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
• Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
• Fotocópia do PIS/PASEP e original;
• Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
• Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
• Antecedentes Criminais (estadual e federal);
• Atestado Admissional;
• Carteira do Conselho de Classe, se necessário.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
10.1.1 **MÉDICO GENERALISTA (20h) –** R$ 7.244,66 (Sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
10.1.2 **MÉDICO GENERALISTA (40h) –** R$ 14.183,13 (Quatorze mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).
10.1.3 **MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h) -** R$ 8.760,57 (Oito mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
10.1.4 **MÉDICO PSIQUIATRA (20h) -** R$ 8.760,57 (Oito mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
10.1.5 **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).
10.1.6 **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS -** R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).
10.1.7 **AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h) –** R$ 1.621,81 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavo).
10.1.8 **AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h) –** R$ 1.621,81 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavo).
10.1.9 **ARQUITETO (40h) –** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).
10.1.10 **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h) –** 1.562,85 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
10.1.11 **ENFERMEIRO (40h) -** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).
10.1.12 **ENGENHEIRO CIVIL (40h) –** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).
10.1.13 **FONOAUDIÓLOGO (20h) –** R$ 1.700,29 (Um mil e setecentos reais e vinte e nove centavos).
10.1.14**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h) –** 1.562,85 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
11.2 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
11.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
11.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, o número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
11.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
11.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.

11.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.
11.11 O candidato poderá optar uma única vez pelo Final de Lista.

Piraquara, 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO GENERALISTA (20H SEMANAIS)	02	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Serviços de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO GENERALISTA (40H SEMANAIS)	06	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Serviços de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO INFECTOLOGISTA (20H SEMANAIS)	01	20 horas	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em infectologia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	Serviços de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos, em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária; Prestar suporte diagnóstico e diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, em infecções como: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela, Cisticercose, Doença Meningocócica, Doença Pneumocócica, Esquistossomose, Estafilococcias, Sarampo, Rubéola, Varicela, Histoplasmose, Infecções Hospitalares, Leptospirose, Paracoccidioidomicose, Parasitoses Intestinais, Hantaviroses, Leptospirose, Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA (20H SEMANAIS)	1	20 horas	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em psiquiatria por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	Serviços de Saúde
Descrição Sumária: Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. **Descrição Detalhada:** Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental. Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementar, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	04	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Elfride de Oliveira Miguel
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS				

desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	04	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Maria Francelina dos Santos - "Madre Tereza"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Flávio Cini - "Jardim Primavera"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Takami Tano - " Vila Macedo"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	**UBS Osmar Pamplona - Central**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver

atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Sebastiana de Souza - "Tia Tiana"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	**UBS James Ribas Martins - "São Cristovão"**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40H SEMANAIS)	03	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.	**Secretaria Municipal de Saúde**

ATRIBUIÇÕES: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40H SEMANAIS)	10	40 horas	Nível Fundamental Completo	**Instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S.**

ATRIBUIÇÕES: Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei n° 1691/2017:
Anotar diariamente o número de estudantes por turno assim como a quantidade de alimentos utilizados no preparo do lanche;
Auxiliar o secretário escolar no preenchimento de documentos referente ao expediente da cozinha;
Coletar e armazenar diariamente as amostras da alimentação, conforme orientações emanadas pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar e da equipe diretiva;
Efetuar a limpeza do espaço, dos utensílios e mobiliários utilizados na cozinha;
Preparar e servir a merenda escolar, conforme o cardápio e as orientações/recomendações da nutricionista, controlando qualitativa/quantitativamente, seguindo normas de higiene e saúde;
Preparar lanches diferenciados para os estudantes que seguem uma dieta alimentar especiais estudantes diabéticos, sensíveis à lactose entre outros;
Receber e conferir (notas) na entrega da merenda escolar;
Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGO		TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40H SEMANAIS)		05	40 horas	Nível Fundamental Completo	**Instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede**

					públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S.

ATRIBUIÇÕES: Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei n° 1691/2017:
Auxiliar na abertura e fechamento do portão da Unidade Escolar diariamente, no atendimento com a Comunidade Escolar, aferindo a temperatura, orientando-os quanto ao uso da máscara, distanciamento social, conduzindo-os aos respectivos espaços da Unidade;
Realizar a limpeza e higienização periódica das instalações das Unidades Escolares, utensílios e mobiliários, bem como, mantê-los organizados diariamente e conforme necessidade, zelando pela conservação dos mesmos;
Auxiliar no cronograma de servimento da alimentação escolar e lanches;
Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ARQUITETO	2	40 horas	Bacharel em Arquitetura, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	**Superintendência de Projetos e Obras**

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Prefeitura; Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano e suas extensões; Assessorar a Prefeitura sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigente fiscalizadores; Elaborar lay-outs de placas de obras, inaugurações e comunicação interna e externa da Prefeitura; Manter atualizado o cadastro de obras executadas e concluídas; Participar do programa de treinamento quando convocado; Participar, conforme política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	40 horas	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro profissional no órgão de classe para as funções.	Serviços de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar na preservação e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientações. Realizar, sob supervisão, exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados. Prestar informações aos pacientes relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde. Verificar sinais vitais, condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e da enfermagem. Preparar e administrar, sob supervisão, medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, seguindo prescrição médica. Auxiliar no atendimento de urgência e emergência. Realizar a movimentação e transporte de pacientes de forma segura. Instrumentar am salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme a necessidade. Efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos. Auxiliar na preparação do corpo após óbito. Auxiliar na inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos de doenças ocupacionais e lesões traumáticas. Executar outras atribuições correlatas.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ENFERMEIRO	02	40 horas	**Escolaridade:** Bacharel em Enfermagem, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010)	**Serviços de Saúde**

ATRIBUIÇÕES: Atribuições na Função de Enfermeiro em Geral: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Atribuições na Função de Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família:
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	2	40 horas	**Bacharel em Engenharia Civil, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.Registro no órgão de classe.**	**Superintendência de Projetos e Obras**

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;
Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO (20H SEMANAIS)	04	20 horas	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Serviços de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)	09	40 horas	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro profissional no órgão de classe para as funções.	**Serviços de Saúde**

ATRIBUIÇÕES: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4
*Nenhum título receberá dupla valorização.	

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4
*Nenhum título receberá dupla valorização.	

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4
*Nenhum título receberá dupla valorização.	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS SEMANAIS)		
Especificação	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima**
Curso Técnico em andamento ou concluído na área de Agente Comunitário de Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Curso de Nível Técnico concluído na área da Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Experiência profissional comprovada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo 50 a pontuação máxima. (02 pontos por mês)	2	50
Participação em cursos ou capacitações na área da saúde, sendo 15 a pontuação máxima. (05 pontos por certificado) – Carga Mínima 10 horas	5	15
Experiência profissional comprovada em outras áreas da saúde seja em serviços públicos ou privados, sendo 25 a pontuação máxima. (01 ponto por mês)	1	25

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40 HORAS SEMANAIS)		
Especificação	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima**
Curso Técnico em andamento ou concluído na área de Agente de Combate às Endemias, sendo 10 pontuação máxima.	5	5
Curso de Nível Técnico concluído na área da Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Experiência profissional comprovada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo 50 a pontuação máxima. (02 pontos por mês)	2	50
Participação em cursos ou capacitações na área da saúde, sendo 15 a pontuação máxima. (05 pontos por certificado) – Carga Mínima 10 horas	5	15
Experiência profissional comprovada em outras áreas da saúde seja em serviços públicos ou privados, sendo 25 a pontuação máxima. (01 ponto por mês)	1	25

*Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Ensino Médio	1
Técnico em Educação	2
Graduação	3
Especialização	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Ensino Médio	1
Técnico em Educação	2
Graduação	3
Especialização	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ARQUITETO (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Graduação	1
Especialização	2
Doutorado ou Mestrado	3

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ENFERMEIRO (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Graduação	1
Especialização	2
Doutorado ou Mestrado	3

*Nenhum título receberá dupla valorização.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 292/2022 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO IV
PREVISÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Processo Seletivo Simplificado	Data
Publicação do Edital	26/05/2022
Início das Inscrições	26/05/2022
Término das Inscrições às 17:00 horas	09/06/2022
Divulgação Inscritos	14/06/2022
Recurso Inscrições Indeferidas	14/06/2022 à 20/06/2022
Divulgação do Resultado Provisório	22/06/2022
Período para Interposição de Recursos	22/06/2022 à 24/06/2022
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	28/06/2022

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8F01F5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE MARÇO A ABRIL

Exercício:2022
Balancete da Despesa
Período de março a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.002.08.243.0008.5.010.		**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**80.000,00**	**4.900,00**	**4.900,00**	**35.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**4.900,00**
				40.000,00	**0,00**	**0,00**	**4.900,00**
				40.000,00			
129	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				40.000,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
130	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	4.900,00	4.900,00	25.100,00
				0,00	0,00	0,00	4.900,00
				0,00	0,00	0,00	4.900,00
				30.000,00			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			4.900,00	4.900,00	
					0,00	0,00	4.900,00
					0,00	0,00	4.900,00
06.002.08.243.0008.6.010.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**107.000,00**	**54.985,21**	**113.653,19**	**359.641,27**
				409.194,46	**37.112,12**	**40.333,61**	**73.319,58**
				42.900,00	**37.112,12**	**40.333,61**	**73.319,58**
				473.294,46			
655	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	32.527,56	35.195,54	34.804,46
				70.000,00	7.582,68	10.250,66	24.944,88
				0,00	7.582,68	10.250,66	24.944,88
				70.000,00			
	3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO			32.527,56	35.195,54	
					7.582,68	10.250,66	24.944,88
					7.582,68	10.250,66	24.944,88
131	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	43.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				42.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
132	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
133	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
697	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00513	0,00	0,00	0,00	983,45
				983,45	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				983,45			
702	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	0,00	0,00	0,00	1.670,73
				1.670,73	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.670,73			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
696	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	0,00	0,00	0,00	1.766,54
				1.766,54	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.766,54			
701	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	0,00	0,00	0,00	100,28
				100,28	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,28			
703	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	0,00	0,00	642,03
				642,03	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				642,03			
134	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	9.845,65	9.845,65	154,35
				0,00	0,00	0,00	9.845,65

				0,00	0,00	0,00	9.845,65
				10.000,00			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			9.845,65	9.845,65	
					0,00	0,00	9.845,65
					0,00	0,00	9.845,65
135	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
136	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
137	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	3.500,00	59.500,00	221.500,00
				280.000,00	21.397,44	21.950,95	37.549,05
				0,00	21.397,44	21.950,95	37.549,05
				281.000,00			
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			3.500,00	59.500,00	
					21.397,44	21.950,95	37.549,05
					21.397,44	21.950,95	37.549,05
138	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
695	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	0,00	0,00	0,00	30.770,56
				30.770,56	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.770,56			
139	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
140	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
141	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
700	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735	0,00	2.033,00	2.033,00	11.795,05
				13.828,05	2.033,00	2.033,00	0,00
				0,00	2.033,00	2.033,00	0,00
				13.828,05			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			2.033,00	2.033,00	
					2.033,00	2.033,00	0,00
					2.033,00	2.033,00	0,00
699	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	980,00	980,00	530,07
				1.510,07	0,00	0,00	980,00
				0,00	0,00	0,00	980,00
				1.510,07			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			980,00	980,00	
					0,00	0,00	980,00
					0,00	0,00	980,00
698	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	6.099,00	6.099,00	1.823,75
				7.922,75	6.099,00	6.099,00	0,00
				0,00	6.099,00	6.099,00	0,00
				7.922,75			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			6.099,00	6.099,00	
					6.099,00	6.099,00	0,00
					6.099,00	6.099,00	0,00
Total Geral:				**187.000,00**	**59.885,21**	**118.553,19**	**394.741,27**
				409.194,46	**37.112,12**	**40.333,61**	**78.219,58**
				82.900,00	**37.112,12**	**40.333,61**	**78.219,58**
				513.294,46			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8E1E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/03/2022 A 30/04/2022

Exercício: 2022
Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/03/2022 a 30/04/2022

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**110,58**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	110,58
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**241,67**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	241,67
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**21,00**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	21,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**94,16**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	94,16
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**23,23**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	23,23
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**190,95**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	190,95
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**1.000,74**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	1.000,74
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**1,39**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr100.0000		1,39
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**433,59**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	433,59
1.9.1.1.08.0.2.00.00.00.	**Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros**		**6.679,96**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	6.679,96
TOTAL:			**8.797,27**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0ABFE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -		**Página N.: 1**	
JUSSARA-PR PR	**04.823.494/0001-65**	**25/05/2022 08:16:27**	
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal			
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 5/2021 Até 4/2022	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.313.402,82	0,00	1.313.402,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.313.402,82	0,00	1.313.402,82
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4DDDA75F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -						**Página N.: 1**					
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65						**25/05/2022 08:13:35**					
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF											
Período De 01/03/2022 A 30/04/2022 - 2-Bimestre Exercício: 2022											
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II											
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.153.620,58	4.816.539,16	100,00	10.183.460,84	962.951,99	1.637.049,05	100,00	13.362.950,95	0,00
SANEAMENTO	14.950.000,00	14.950.000,00	2.153.620,58	4.816.539,16	100,00	10.133.460,84	962.951,99	1.637.049,05	100,00	13.312.950,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.950.000,00	14.950.000,00	2.153.620,58	4.816.539,16	100,00	10.133.460,84	962.951,99	1.637.049,05	100,00	13.312.950,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)			2.153.620,58	4.816.539,16	100		962.951,99	1.637.049,05	100		0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CD31572B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –

JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**	**25/05/2022 08:11:08**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 30/04/2022

RECEITA				**DESPESA**			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	14.950.000,00	2.576.834,01	- 12.373.165,99	DESPESAS CORRENTES	11.779.900,00	4.658.940,16	7.120.959,84
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.200,00	449.426,68	1.223.773,32
Receita Patrimonial	80.000,00	85.779,15	5.779,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.106.700,00	4.209.513,48	5.897.186,52
				DESPESAS DE CAPITAL	3.170.100,00	157.599,00	3.012.501,00
				INVESTIMENTOS	3.170.100,00	157.599,00	3.012.501,00
Receita de Serviços	5.205.000,00	1.667.347,89	- 3.537.652,11				
Transferências Correntes	6.735.000,00	241.897,78	- 6.493.102,22				
Outras Receitas Correntes	2.930.000,00	581.809,19	- 2.348.190,81	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Receitas de Capital	50.000,00		- 50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
SOMA	15.000.000,00	2.576.834,01	- 12.423.165,99	SOMA	15.000.000,00	4.816.539,16	10.183.460,84
DEFICIT		2.239.705,15	- 2.239.705,15	SUPERAVIT			
###### TOTAL	15.000.000,00	4.816.539,16	- 10.183.460,84	###### TOTAL	15.000.000,00	4.816.539,16	10.183.460,84
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:34940FBA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **27/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **11/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

BUD CRUZ EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	ENVELOPES 24x34cm (GRANDE) TIMBRADO 1 COR	UNID	1.500,00	0,49	735,00
41	1	ENVELOPES 24x34cm (GRANDE) TIMBRADO 1 COR	UNID	1.500,00	0,39	585,00
60	1	PANFLETO DENGUE TAM. 26x10cm COUCHE 150GR - COLORIDO	UNID	1.500,00	0,22	330,00
TOTAL						**1.650,00**
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CARTAZ 40x60cm,EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GR COM IMPRESSÃO 4x0 (CROMIA)	UNID	200,00	4,70	940,00
15	1	PANFLETOS 14X20 COM PAPEL COUCHE 1 X0	UNID	1.000,00	0,25	250,00
61	1	PANFLETO HIPERTENSÃO TAM. 2610cm - COUCHE 150GR - COLORIDO	UNID	800,00	0,39	312,00
TOTAL						**1.502,00**
GUILHERME GONCALVES PADOVESI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ENVELOPES 19x25cm (MÉDIO) TIMBRIDO- 1 COR	UNID	300,00	0,65	195,00
4	1	ENVELOPES 24x34cm (GRANDE) TIMBRADO 1 COR	UNID	500,00	0,65	325,00
5	1	ENVELOPES OFICIO 12x23cm (PEQUENO) TIMBRADO - 1 COR	UNID	200,00	0,60	120,00
11	1	ENVELOPE OFICIO 12x23cm (PEQUENO)	UNID	500,00	0,50	250,00
12	1	ENVELOPES 19x25cm (MÉDIO) TIMBRIDO- 1 COR	UNID	500,00	0,65	325,00
13	1	ENVELOPES 24x34cm (GRANDE) TIMBRADO 1 COR	UNID	1.000,00	0,70	700,00
16	1	PANFLETO 14X20 COM PAPEL COUCHE 4X0 (CROMIA)	UNID	3.000,00	0,18	540,00
21	1	ENVELOPES 19x25cm (MÉDIO) TIMBRIDO- 1 COR	UNID	700,00	0,60	420,00
23	1	ENVELOPE OFICIO 12x23cm (PEQUENO)	UNID	500,00	0,52	260,00
24	1	PASTA EMPENHO PAPEL COUCHE 350GR-1 COR COM VINCO	UNID	6.000,00	0,74	4.440,00
25	1	PASTA PROTOCOLO PLASTIFICADA PAPEL TRIPLEX	UNID	500,00	1,40	700,00
26	1	PASTA ARQUIVO COUCHE 250GR 4X0 COR	UNID	100,00	2,00	200,00

27	1	PASTAS LICITAÇÃO PLASTIFICADAS PAPEL COUCHE 250GR - 1 COR	UNID	400,00	1,10	440,00
29	1	PLANILHAS DE MANUTENÇÃO 210 X 300MM CARTOLINA 180GR	UNID	100,00	1,15	115,00
31	1	REQUISIÇÃO DE MATERIAS 11X16,6 COM SULFITE 56 GR E SUPERBOND 50G	BLOCO	100,00	3,95	395,00
32	1	ACOMPANHAMENTO GESTANTE TAM. 20 X 30CM - CARTOLINA 180GR COLORIDO	UNID	4,00	64,50	258,00
34	1	ATESTADO DE VACINA 11x11 SULFITE (BLOCO C/ 50)	BLOCO	20,00	8,55	171,00
35	1	ATESTADO MÉDICO TAMANHO 15x21cm - SULFITE 75GR (BLOCO C/ 50)	BLOCO	80,00	2,70	216,00
37	1	CARTÃO SUS CARTOLINA 7X10 1 COR	UNID	800,00	0,22	176,00
39	1	CARTEIRA DE VACINAÇÃO 42x14cm CARTOLINA 180GR	UNID	100,00	1,40	140,00
40	1	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CARTOLINA 42x14	UNID	100,00	1,40	140,00
42	1	ENVELOPES 19x25cm (MÉDIO) TIMBRIDO- 1 COR	UNID	700,00	0,53	371,00
43	1	ENVELOPE OFICIO 12x23cm (PEQUENO)	UNID	500,00	0,49	245,00
44	1	EXAMES LABORATORIAIS CONVENIO 16x24 SULFITE 75GR (BLOCO C/ 50)	BLOCO	360,00	2,00	720,00
45	1	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL-TAM 11X16CM-CARTOLINA 180 GR (BLOCO C/50) 1 FICHA CADASTRO INDIVIDUAL-TAM 11X16CM-CARTOLINA 180 GR (BLOCO C/50) 1 COR	BLOCO	10,00	21,50	215,00
46	1	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS (COLORIDO)	BLOCO	4,00	89,00	356,00
47	1	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL 21x30 (BLOCO C/ 50)	BLOCO	80,00	5,85	468,00
48	1	FICHA DE ATENDIMENTO TAM. 21x30cm - SULFITE 75GR (BLOCO C/ 50)	BLOCO	80,00	7,85	628,00
49	1	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO 10x15 SULFITE COLORIDA (BLOCO C/ 50)	BLOCO	10,00	18,50	185,00
50	1	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE - SINAN 21x30cm SULFITE	BLOCO	10,00	18,50	185,00
51	1	FICHA DOMICILIAR 21x32cm CARTOLINA 180GR	BLOCO	100,00	12,85	1.285,00
52	1	FICHA PLANO ASSISTENCIAL ENFERMAGEM SULFITE (BLOCO C/ 50)	BLOCO	10,00	26,00	260,00
53	1	FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA HOSPITAL 21x30 (BLOCO C/ 50)	BLOCO	10,00	26,00	260,00
54	1	50X1 HISTORICO ENFERMAGEM TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	UNID	10,00	26,00	260,00
55	1	IDENTIFIICAÇÃO SORO HOSPITAL(BLOCO C/50)MEDIDA 1 COR	BLOCO	100,00	6,20	620,00
56	1	LAUDO MÉDICO TAM. 21x30cm - SULFITE 75GR (BLOCO C/ 50)	BLOCO	20,00	8,50	170,00
57	1	MAPA DIETA TAM. 22x15cm - SULFITE 75GR (BLOCO C/ 50)	BLOCO	10,00	24,00	240,00
58	1	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 9x16 SULFITE (BLOCO C/ 50)	BLOCO	20,00	13,90	278,00
59	1	ORIENTAÇÃO PREVENTIVA 21x30cm CARTOLINA 180GR (BLOCO C/ 50)	BLOCO	10,00	24,00	240,00
64	1	RECEITUARIO 18X21 COLORIDO-DEPARTAMENTO DE SAÚDE SULFITE 75GR(BLOCO) BLOCO C/50) 1COR	BLOCO	100,00	3,95	395,00
65	1	RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 19x22cm - SULFITE 75GR (BLOCO C/ 50)	BLOCO	80,00	4,90	392,00
66	1	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TAM.18X23,5 BLOCO C/50 PAPEL RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TAM.18X23,5 BLOCO C/50 PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLOCO	350,00	6,95	2.432,50
67	1	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 16X24 SULFITE 75 GR BLOCO C/50 1COR	BLOCO	420,00	2,45	1.029,00
68	1	SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE TAM 20X30 CM SULFITE 75GR SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE TAM 20X30 CM SULFITE 75GR (BLOCO C 50) 1 COR	BLOCO	50,00	8,45	422,50
69	1	SOLICITAÇÃO DE CONSULTA REFERENCIADA 21x30 (BLOCO C/ 50)	BLOCO	50,00	8,45	422,50
70	1	VISITA DE PSF - TAM. 21x30cm - CARTOLINA 180GR (BLOCO C/ 50)	BLOCO	10,00	24,45	244,50
TOTAL						**22.850,00**

MARCELO SIMONI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA	UNID	400,00	0,40	160,00
TOTAL						**160,00**

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	FICHA DE CADASTRO TAMANHO A4 EM CARTOLINA 180G	UNID	500,00	0,39	195,00
17	1	PANFLETOS 18 COM PAPEL COUCHE 4x4 (1 CROMIA FRENTE E VERSO)	UNID	1.000,00	0,30	300,00
18	1	PASTA 1 COR PAPEL TRIPLEX 250G COM VINCO	UNI	500,00	1,29	645,00
TOTAL						**1.140,00**

REIS COMUNICAÇÃO VISUAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO INSTALADO	M2	50,00	156,80	7.840,00
28	1	PLOTAGEM DE PAREDE INSTALADO	M2	100,00	110,00	11.000,00
30	1	PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO INSTALADO	M2	100,00	168,40	16.840,00
36	1	BANNERS 100 X150CM EM LONA COM IMPRESSÃO 4X0 E CABOS	UNI	10,00	80,00	800,00
62	1	PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO INSTALADO	M2	50,00	178,10	8.905,00
TOTAL						**45.385,00**

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARIMBOS AUTOMATICOS 47X18 MM	UNI	25,00	39,95	998,75
9	1	CARIMBOS AUTOMATICOS 47X18 MM	UNI	10,00	43,95	439,50
20	1	CARIMBOS AUTOMATICOS 47X18 MM	UNI	30,00	39,95	1.198,50
38	1	CARIMBOS AUTOMATICOS 47X18 MM	UNI	30,00	19,95	598,50
TOTAL						**3.235,25**

IBIPORA ADESIVOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANNERS 90x120cm EM LONA COM IMPRESSÃO 4x0 E ACABAMENTO	UNID	30,00	59,00	1.770,00
6	1	FAIXA 400 X 70CM- EM LONA COM IMPRESSÃO 4X0	UNID	20,00	209,50	4.190,00
7	1	ADESIVO VINIL QUADRADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4x0, MEDINDO 15cm	UNID	100,00	1,15	115,00
8	1	BANNER 80x140cm EM LONA COM IMPRESSÃO 4x0 E ACABAMENTO	UNID	10,00	143,00	1.430,00
33	1	ADESIVOS 100 X 80CM IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	100,00	58,00	5.800,00
TOTAL						**13.305,00**

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido. A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 25/05/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D3413042

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **37/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **13/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE SONS, ILUMINAÇÕES, PALCOS, TENDAS E TRELIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E SUAS SECRETARIAS**, sendo:

F.A.L. EVENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA - TAMANHO 10X10	UNID	5,00	1.400,00	7.000,00
1	10	TRELIÇA	MT	30,00	64,00	1.920,00
TOTAL						8.920,00
JOSE MARIA CORREA 36471240953						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW PROFISSIONAL COM COBERTURA - TAMANHO 08X10	UNID	3,00	4.400,00	13.200,00
1	2	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW TABLADO - TAMANHO 05X05	UNID	5,00	2.350,00	11.750,00
1	3	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO: - 12 CAIXAS DE SOM TRAPEZOIDAL PARA GRAVE 2.400 WATTS PARA GRAVE 18". - 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 1.400 WATTS "12" - 02 POTÊNCIAS DE SOM 14.000 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 8.400 WATTS - 02 POTÊNCIAS DE SOM 6.400 WATTS - 02 POTÊNCIAS DE SOM 4.000 WATTS - 02 POTÊNCIAS DE SOM 6.400 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 1.800 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 1.500 WATTS - SIDE PARA PALCO: - 02 CAIXAS DE SOM TRAPEZOIDAL "FALANTE DE 18" 2.400 WATTS - 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO + DRIVE 1.400 WATTS - 01 PROCESSADOR DIGITAL - 01 MESA DE SOM 32 CANAIS - 01 MESA DE SOM ANALÓGICA 24 CANAIS - 01 CROSSOVER 5 VIAS - 01 EQUALIZADOR 02 BANDAS - 03 PARES DE MICROFONE COM FIO SM 58 PLUS - 02 PARES DE MICROFONE SEM FIO - 01 MEDUSA 32 VIAS MULTICABO 50 METROS - 01 CAIXA DE ENERGIA PROFISSIONAL DIJUNTOR 100 AMP - 10 MOVING PROFISSIONAL - 01 EQUIPAMENTO DE EFEITOS COM FUMAÇA - TRELIÇA DE NO MÍNIMO 4 METROS - 01 KIT PARA BATERIA DE SOM - 12 CANHÕES LED	HRS	8,00	1.196,67	9.573,36
1	4	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO: - 06 CAIXAS DE SOM TRAPEZOIDAL PARA GRAVE 2.400 WATTS PARA GRAVE 18" - 04 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY PARA MÉDIO GRAVE 1.400 WATTS "12" - 01 POTÊNCIA DE SOM 6.400 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 4.000 WATTS - 01 POTÊNCIA DE SOM 1.500 WATTS - 01 PROCESSADOR DIGITAL - 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS - 01 CROSSOVER C 510 5 VIAS - 01 EQUALIZADOR 02 BANDAS - 01 PAR DE MICROFONE COM FIO SM 58 PLUS - 01 PAR DE MICROFONE SEM FIO - 01 MEDUSA 20 VIAS MULTICABO 40 METROS - 01 CAIXA DE ENERGIA PROFISSIONAL DIJUNTOR 50 AMP - 04 MOVING PROFISSIONAL - 06 CANHÕES LED 3 WATTS	HRS	80,00	428,00	34.240,00
1	5	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE 02 CAIXAS DE SOM TRAPEZOIDAL PARA GRAVE; 02 CAIXAS DE SOM LINE ARRAAY PARA MÉDIO/AGUDO; 01 POTÊNCIA DE SOM 4000 WATTS; 01 POTÊNCIA DE SOM 1500 WATTS; 01 MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 CANAIS; 01 PAR DE MICROFONE SEM FIO; 01 PAR DE MICROFONE COM FIO; 01 EQUALIZADOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL.	HRS	20,00	316,67	6.333,40
1	6	LOCAÇÃO DE TELÃO 2X2	UNID	5,00	1.200,00	6.000,00
1	7	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 MTS TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA	UNID	5,00	440,00	2.200,00
1	8	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA - TAMANHO 05X05	UNID	5,00	640,00	3.200,00
TOTAL						**86.496,76**

O prazo de execução dos serviços, deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de formalização do pedido. A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do serviço, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 25/05/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:762E2D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.489 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 362.307,92 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2022, o crédito adicional especial ao valor de R$ 362.307,92 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde – PAB FIXO**	
3.1.90.92.00.00.00.00	*Despesas de Exercícios Anteriores*	*99.512,97*
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
06.001.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.92.00.00.00.00	*Despesas de Exercícios Anteriores*	*110.794,95*
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
15.001.15.451.0032.2.175	**Ações para Manutenção e Conservação Viária**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
1000	Recursos Livres	74.000,00
22.001.18.542.0010.2.067	**Ações para Manut. do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
1000	Recursos Livres	66.000,00
24.001.15.451.0008.2.022	**Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras**	
3.3.90.14.00.00.00.00	*Diárias – Civil*	
1000	Recursos Livres	12.000,00
TOTAL		**362.307,92**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso oriundo da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde – PAB FIXO**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*99.512,97*
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
06.001.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*110.794,95*
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
15.001.15.451.0032.2.175	**Ações para Manutenção e Conservação Viária**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
1000	Recursos Livres	74.000,00
22.001.18.542.0010.2.067	**Ações para Manut. do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
1000	Recursos Livres	66.000,00
24.001.15.451.0008.2.022	**Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras**	
3.3.90.36.00.00.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica*	
1000	Recursos Livres	12.000,00
TOTAL		**362.307,92**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 25 de maio de 2.022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BF8B05A2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIM. MARÇO-ABRIL-2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.436.920,37	124.270.131,39	27.287.474,82	21,96	48.049.324,87	38,67	76.220.806,52
RECEITAS CORRENTES	114.436.920,37	114.896.428,39	26.939.237,15	23,45	47.631.087,20	41,46	67.265.341,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.379.683,22	31.379.683,22	10.149.767,79	32,35	13.421.803,79	42,77	17.957.879,43
Impostos	27.328.226,69	27.328.226,69	8.581.411,24	31,40	11.312.949,81	41,40	16.015.276,88
Taxas	4.051.456,53	4.051.456,53	1.568.356,55	38,71	2.108.853,98	52,05	1.942.602,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.120.212,61	2.120.212,61	532.562,22	25,12	993.937,52	46,88	1.126.275,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.212,61	2.120.212,61	532.562,22	25,12	993.937,52	46,88	1.126.275,09
RECEITA PATRIMONIAL	315.953,20	317.827,46	652.870,95	205,42	1.152.037,07	362,47	-834.209,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.422,30	13.422,30	734,70	5,47	1.507,20	11,23	11.915,10
Valores Mobiliários	201.775,49	203.649,75	617.750,33	303,34	1.107.582,69	543,87	-903.932,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.755,41	100.755,41	34.385,92	34,13	42.947,18	42,63	57.808,23
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.137,60	8.137,60	6.646,81	81,68	7.317,99	89,93	819,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.137,60	8.137,60	6.646,81	81,68	7.317,99	89,93	819,61
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.180.693,13	80.638.326,89	15.568.822,16	19,31	32.020.643,42	39,71	48.617.683,47
Transferências da União e de suas Entidades	30.465.101,13	30.922.734,89	5.469.724,80	17,69	11.798.902,60	38,16	19.123.832,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.140.004,53	35.140.004,53	7.092.693,22	20,18	14.106.106,81	40,14	21.033.897,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.550.030,30	14.550.030,30	2.989.001,29	20,54	6.097.084,21	41,90	8.452.946,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	25.557,17	25.557,17	12.402,85	48,53	13.549,80	53,02	12.007,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.240,61	432.240,61	28.567,22	6,61	35.347,41	8,18	396.893,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	129.890,30	129.890,30	0,00	0,00	0,00	0,00	129.890,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	298.912,99	298.912,99	115,00	0,04	115,00	0,04	298.797,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.437,32	3.437,32	28.452,22	827,74	35.232,411.025,00		-31.795,09
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	9.373.703,00	348.237,67	3,72	418.237,67	4,46	8.955.465,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.373.703,00	348.237,67	6,48	418.237,67	7,78	4.955.465,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.327.453,00	100.000,00	7,53	170.000,00	12,81	1.157.453,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.046.250,00	248.237,67	6,14	248.237,67	6,14	3.798.012,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.436.920,37	124.270.131,39	27.287.474,82	21,96	48.049.324,87	38,67	76.220.806,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.436.920,37	124.270.131,39	27.287.474,82	21,96	48.049.324,87	38,67	76.220.806,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.436.920,37	124.270.131,39	27.287.474,82	21,96	48.049.324,87	38,67	76.220.806,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.311.756,40	-	-	9.311.756,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.311.756,40	-	-	9.311.756,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.990.928,90	121.238.279,78	17.090.758,83	39.474.751,21	81.763.528,57	18.007.777,93	31.484.593,06	89.753.686,72	30.442.571,78
DESPESAS CORRENTES	94.027.300,09	100.090.398,93	16.366.947,55	37.962.809,39	62.127.589,54	17.372.122,48	30.338.702,87	69.751.696,06	29.296.681,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.329.519,10	55.631.254,58	9.484.754,50	18.723.434,45	36.907.820,13	9.484.754,50	18.723.434,45	36.907.820,13	18.408.852,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.656.858,88	1.656.858,88	260.917,45	533.631,24	1.123.227,64	260.917,45	533.631,24	1.123.227,64	533.631,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.040.922,11	42.802.285,47	6.621.275,60	18.705.743,70	24.096.541,77	7.626.450,53	11.081.637,18	31.720.648,29	10.354.197,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.040.922,11	42.802.285,47	6.621.275,60	18.705.743,70	24.096.541,77	7.626.450,53	11.081.637,18	31.720.648,29	10.354.197,47
DESPESAS DE CAPITAL	11.963.628,81	20.147.880,85	723.811,28	1.511.941,82	18.635.939,03	635.655,45	1.145.890,19	19.001.990,66	1.145.890,19
INVESTIMENTOS	9.055.138,40	17.601.414,36	287.856,56	645.752,36	16.955.662,00	199.700,73	279.700,73	17.321.713,63	279.700,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.908.490,41	2.546.466,49	435.954,72	866.189,46	1.680.277,03	435.954,72	866.189,46	1.680.277,03	866.189,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.584.528,89	6.482.145,43	1.060.567,07	2.133.779,31	4.348.366,12	1.060.567,07	2.133.779,31	4.348.366,12	1.798.588,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.575.457,79	127.720.425,21	18.151.325,90	41.608.530,52	86.111.894,69	19.068.345,00	33.618.372,37	94.102.052,84	32.241.159,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	112.575.457,79	127.720.425,21	18.151.325,90	41.608.530,52	86.111.894,69	19.068.345,00	33.618.372,37	94.102.052,84	32.241.159,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.440.794,35	-	-	14.430.952,50	-	15.808.164,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.575.457,79	127.720.425,21	18.151.325,90	48.049.324,87	-	19.068.345,00	48.049.324,87	-	48.049.324,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/mai/2022 as 12h e 57m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.584.528,89	6.482.145,43	1.060.567,07	2.133.779,31	4.348.366,12	1.060.567,07	2.133.779,31	4.348.366,12	1.798.588,17
DESPESAS CORRENTES	5.584.528,89	6.482.145,43	1.060.567,07	2.133.779,31	4.348.366,12	1.060.567,07	2.133.779,31	4.348.366,12	1.798.588,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.186.726,79	4.232.486,83	685.623,97	1.383.893,11	2.848.593,72	685.623,97	1.383.893,11	2.848.593,72	1.048.701,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.802,10	2.249.658,60	374.943,10	749.886,20	1.499.772,40	374.943,10	749.886,20	1.499.772,40	749.886,20

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:01991945

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 2º BIM. MARÇO-ABRIL-2022

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	106.990.928,90	121.238.279,78	17.090.758,83	39.474.751,21	94,87	81.763.528,57	18.007.777,93	31.484.593,06	93,65	89.753.686,72
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	1.663.908,51	1.663.908,51	256.237,54	505.493,65	1,21	1.158.414,86	259.244,91	497.375,46	1,48	1.166.533,05
Defesa do Interesse Público no Processo	1.663.908,51	1.663.908,51	256.237,54	505.493,65	1,21	1.158.414,86	259.244,91	497.375,46	1,48	1.166.533,05
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	9.506.549,65	9.658.369,65	1.507.187,81	3.782.688,03	9,09	5.875.681,62	1.789.743,52	3.181.265,99	9,46	6.477.103,66

Administração Geral	7.304.223,33	7.541.023,33	1.208.135,15	3.076.124,37	7,39	4.464.898,96	1.488.392,69	2.668.268,27	7,94	4.872.755,06
Administração Financeira	1.309.683,26	1.185.883,26	150.669,45	383.654,86	0,92	802.228,40	165.869,45	319.105,86	0,95	866.777,40
Controle Interno	214.634,35	214.634,35	19.627,00	39.254,00	0,09	175.380,35	19.627,00	39.254,00	0,12	175.380,35
Comunicação Social	678.008,71	716.828,71	128.756,21	283.654,80	0,68	433.173,91	115.854,38	154.637,86	0,46	562.190,85
SEGURANÇA PÚBLICA	3.305.274,26	3.305.274,26	580.816,28	1.137.415,43	2,73	2.167.858,83	506.183,28	913.458,80	2,72	2.391.815,46
Policiamento	3.191.206,35	3.191.206,35	568.743,62	1.100.467,35	2,64	2.090.739,00	498.556,12	895.956,22	2,67	2.295.250,13
Defesa Civil	114.067,91	114.067,91	12.072,66	36.948,08	0,09	77.119,83	7.627,16	17.502,58	0,05	96.565,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.311.565,29	3.485.397,76	448.631,86	1.035.373,57	2,49	2.450.024,19	493.046,57	821.366,71	2,44	2.664.031,05
Assistência ao Idoso	63.449,86	89.459,20	71.881,92	86.009,34	0,21	3.449,86	14.127,42	14.127,42	0,04	75.331,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.951,01	364.951,01	51.334,26	103.167,22	0,25	261.783,79	38.927,55	74.508,58	0,22	290.442,43
Assistência Comunitária	2.883.164,42	3.030.987,55	325.415,68	846.197,01	2,03	2.184.790,54	439.991,60	732.730,71	2,18	2.298.256,84
SAÚDE	23.310.164,97	26.443.133,99	3.878.295,01	8.614.636,17	20,70	17.828.497,82	4.099.425,28	7.291.111,28	21,69	19.152.022,71
Administração Geral	167.587,45	423.587,45	127.322,57	258.404,24	0,62	165.183,21	127.322,57	258.404,24	0,77	165.183,21
Atenção Básica	22.134.642,44	24.634.249,10	3.582.409,24	8.042.571,80	19,33	16.591.677,30	3.801.655,79	6.724.039,19	20,00	17.910.209,91
Vigilância Sanitária	830.935,08	1.158.497,44	81.020,73	167.725,01	0,40	990.772,43	81.870,95	162.732,73	0,48	995.764,71
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	226.800,00	87.542,47	145.935,12	0,35	80.864,88	88.575,97	145.935,12	0,43	80.864,88
TRABALHO	358.980,00	328.980,00	44.346,67	78.336,31	0,19	250.643,69	38.689,67	71.999,31	0,21	256.980,69
Empregabilidade	358.980,00	328.980,00	44.346,67	78.336,31	0,19	250.643,69	38.689,67	71.999,31	0,21	256.980,69
EDUCAÇÃO	25.257.052,59	28.773.183,85	5.153.096,79	10.096.808,47	24,27	18.676.375,38	5.216.996,50	8.476.910,30	25,22	20.296.273,55
Administração Geral	3.152.176,02	3.342.176,02	448.947,72	898.719,46	2,16	2.443.456,56	425.917,00	814.944,89	2,42	2.527.231,13
Ensino Fundamental	16.600.268,07	19.015.895,09	3.480.247,63	6.929.804,00	16,65	12.086.091,09	3.479.113,86	5.661.400,05	16,84	13.354.495,04
Educação Infantil	5.373.133,11	5.623.637,35	1.216.701,44	2.261.085,01	5,43	3.362.552,34	1.309.565,64	1.998.165,36	5,94	3.625.471,99
Educação Especial	131.475,39	791.475,39	7.200,00	7.200,00	0,02	784.275,39	2.400,00	2.400,00	0,01	789.075,39
CULTURA	507.378,09	803.550,09	138.600,03	238.320,78	0,57	565.229,31	92.551,33	152.638,79	0,45	650.911,30
Difusão Cultural	507.378,09	803.550,09	138.600,03	238.320,78	0,57	565.229,31	92.551,33	152.638,79	0,45	650.911,30
URBANISMO	14.444.336,75	21.011.989,62	2.449.995,72	6.220.114,27	14,95	14.791.875,35	2.502.538,45	4.449.623,75	13,24	16.562.365,87
Infra-Estrutura Urbana	12.144.257,91	17.354.477,45	1.875.595,26	5.081.849,83	12,21	12.272.627,62	1.972.812,81	3.519.994,34	10,47	13.834.483,11
Serviços Urbanos	2.300.078,84	3.657.512,17	574.400,46	1.138.264,44	2,74	2.519.247,73	529.725,64	929.629,41	2,77	2.727.882,76
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.765.277,34	6.043.792,20	892.911,76	2.492.011,05	5,99	3.551.781,15	1.074.625,14	1.821.642,76	5,42	4.222.149,44
Vigilância Sanitária	444.000,00	665.000,00	42.972,08	132.905,56	0,32	532.094,44	66.458,14	107.378,14	0,32	557.621,86
Controle Ambiental	5.321.277,34	5.378.792,20	849.939,68	2.359.105,49	5,67	3.019.686,71	1.008.167,00	1.714.264,62	5,10	3.664.527,58
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.808.431,22	1.822.611,22	99.201,25	1.093.689,74	2,63	728.921,48	318.734,71	486.945,20	1,45	1.335.666,02
Desenvolvimento Científico	23.000,00	47.180,00	3.530,00	35.034,02	0,08	12.145,98	24.749,16	25.760,90	0,08	21.419,10
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.785.431,22	1.775.431,22	95.671,25	1.058.655,72	2,54	716.775,50	293.985,55	461.184,30	1,37	1.314.246,92
AGRICULTURA	33.400,00	33.400,00	1.160,00	1.160,00	0,00	32.240,00	1.160,00	1.160,00	0,00	32.240,00
Extensão Rural	33.400,00	33.400,00	1.160,00	1.160,00	0,00	32.240,00	1.160,00	1.160,00	0,00	32.240,00
INDÚSTRIA	587.285,80	467.285,80	48.566,53	130.776,70	0,31	336.509,10	57.580,16	125.723,36	0,37	341.562,44
Promoção Industrial	587.285,80	467.285,80	48.566,53	130.776,70	0,31	336.509,10	57.580,16	125.723,36	0,37	341.562,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	533.912,78	567.598,16	33.323,69	84.529,91	0,20	483.068,25	37.787,39	73.397,91	0,22	494.200,25
Turismo	533.912,78	567.598,16	33.323,69	84.529,91	0,20	483.068,25	37.787,39	73.397,91	0,22	494.200,25
DESPORTO E LAZER	1.804.062,36	2.359.062,36	281.270,50	688.204,69	1,65	1.670.857,67	243.423,46	410.397,40	1,22	1.948.664,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.374.057,13	1.256.057,13	176.663,77	420.524,44	1,01	835.532,69	192.113,03	346.096,81	1,03	909.960,32
Desporto Comunitário	430.005,23	1.103.005,23	104.606,73	267.680,25	0,64	835.324,98	51.310,43	64.300,59	0,19	1.038.704,64
ENCARGOS ESPECIAIS	13.768.349,29	13.445.742,31	1.277.117,39	3.275.192,44	7,87	10.170.549,87	1.276.047,56	2.709.576,04	8,06	10.736.166,27
Serviço da Dívida Interna	4.565.349,29	4.203.325,37	696.872,17	1.399.820,70	3,36	2.803.504,67	696.872,17	1.399.820,70	4,16	2.803.504,67
Outros Encargos Especiais	9.203.000,00	9.242.416,94	580.245,22	1.875.371,74	4,51	7.367.045,20	579.175,39	1.309.755,34	3,90	7.932.661,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.584.528,89	6.482.145,43	1.060.567,07	2.133.779,31	5,13	4.348.366,12	1.060.567,07	2.133.779,31	6,35	4.348.366,12
JUDICIÁRIA	140.333,88	140.333,88	27.154,16	54.032,57	0,13	86.301,31	27.154,16	54.032,57	0,16	86.301,31
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	140.333,88	140.333,88	27.154,16	54.032,57	0,13	86.301,31	27.154,16	54.032,57	0,16	86.301,31
ADMINISTRAÇÃO	444.914,73	449.914,73	73.356,62	146.035,72	0,35	303.879,01	73.356,62	146.035,72	0,43	303.879,01
Administração Geral	265.741,68	265.741,68	47.478,67	94.248,60	0,23	171.493,08	47.478,67	94.248,60	0,28	171.493,08
Administração Financeira	156.311,76	156.311,76	20.539,58	41.268,57	0,10	115.043,19	20.539,58	41.268,57	0,12	115.043,19
Controle Interno	2.000,00	7.000,00	2.016,93	3.875,66	0,01	3.124,34	2.016,93	3.875,66	0,01	3.124,34
Comunicação Social	20.861,29	20.861,29	3.321,44	6.642,89	0,02	14.218,40	3.321,44	6.642,89	0,02	14.218,40
SEGURANÇA PÚBLICA	157.918,94	157.918,94	31.655,59	60.860,10	0,15	97.058,84	31.655,59	60.860,10	0,18	97.058,84
Policiamento	150.500,00	150.500,00	31.655,59	60.860,10	0,15	89.639,90	31.655,59	60.860,10	0,18	89.639,90
Defesa Civil	7.418,94	7.418,94	0,00	0,00	0,00	7.418,94	0,00	0,00	0,00	7.418,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.343,76	176.343,76	23.871,96	47.867,64	0,12	128.476,12	23.871,96	47.867,64	0,14	128.476,12
Assistência Comunitária	176.343,76	176.343,76	23.871,96	47.867,64	0,12	128.476,12	23.871,96	47.867,64	0,14	128.476,12
SAÚDE	670.860,31	720.860,31	168.889,23	354.069,03	0,85	366.791,28	168.889,23	354.069,03	1,05	366.791,28
Administração Geral	13.228,09	28.228,09	9.636,38	19.124,38	0,05	9.103,71	9.636,38	19.124,38	0,06	9.103,71
Atenção Básica	589.227,17	624.227,17	147.836,52	312.403,78	0,75	311.823,39	147.836,52	312.403,78	0,93	311.823,39
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	8.311,89	16.339,89	0,04	33.660,11	8.311,89	16.339,89	0,05	33.660,11
Vigilância Epidemiológica	18.405,05	18.405,05	3.104,44	6.200,98	0,01	12.204,07	3.104,44	6.200,98	0,02	12.204,07
TRABALHO	5.500,00	5.500,00	1.090,32	2.180,64	0,01	3.319,36	1.090,32	2.180,64	0,01	3.319,36
Empregabilidade	5.500,00	5.500,00	1.090,32	2.180,64	0,01	3.319,36	1.090,32	2.180,64	0,01	3.319,36
EDUCAÇÃO	2.085.616,41	2.010.616,41	270.750,61	542.549,11	1,30	1.468.067,30	270.750,61	542.549,11	1,61	1.468.067,30
Administração Geral	195.703,50	185.703,50	26.731,41	53.689,01	0,13	132.014,49	26.731,41	53.689,01	0,16	132.014,49
Ensino Fundamental	1.472.441,75	1.407.441,75	173.291,05	349.340,47	0,84	1.058.101,28	173.291,05	349.340,47	1,04	1.058.101,28
Educação Infantil	417.471,16	417.471,16	70.728,15	139.519,63	0,34	277.951,53	70.728,15	139.519,63	0,42	277.951,53
CULTURA	15.341,91	15.341,91	2.706,36	5.766,38	0,01	9.575,53	2.706,36	5.766,38	0,02	9.575,53
Difusão Cultural	15.341,91	15.341,91	2.706,36	5.766,38	0,01	9.575,53	2.706,36	5.766,38	0,02	9.575,53
URBANISMO	207.838,77	273.598,81	38.237,31	75.142,71	0,18	198.456,10	38.237,31	75.142,71	0,22	198.456,10
Infra-Estrutura Urbana	204.038,20	269.798,24	37.626,60	73.926,90	0,18	195.871,34	37.626,60	73.926,90	0,22	195.871,34
Serviços Urbanos	3.800,57	3.800,57	610,71	1.215,81	0,00	2.584,76	610,71	1.215,81	0,00	2.584,76
GESTÃO AMBIENTAL	166.833,53	166.833,53	32.038,06	63.501,30	0,15	103.332,23	32.038,06	63.501,30	0,19	103.332,23
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	156.833,53	156.833,53	32.038,06	63.501,30	0,15	93.332,23	32.038,06	63.501,30	0,19	93.332,23
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Extensão Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
INDÚSTRIA	16.336,85	16.336,85	2.077,64	4.414,99	0,01	11.921,86	2.077,64	4.414,99	0,01	11.921,86
Promoção Industrial	16.336,85	16.336,85	2.077,64	4.414,99	0,01	11.921,86	2.077,64	4.414,99	0,01	11.921,86

COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.270,60	12.270,60	1.899,12	3.731,66	0,01	8.538,94	1.899,12	3.731,66	0,01	8.538,94
Turismo	12.270,60	12.270,60	1.899,12	3.731,66	0,01	8.538,94	1.899,12	3.731,66	0,01	8.538,94
DESPORTO E LAZER	75.417,10	75.417,10	11.896,99	23.741,26	0,06	51.675,84	11.896,99	23.741,26	0,07	51.675,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	75.417,10	75.417,10	11.896,99	23.741,26	0,06	51.675,84	11.896,99	23.741,26	0,07	51.675,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.802,10	2.259.658,60	374.943,10	749.886,20	1,80	1.509.772,40	374.943,10	749.886,20	2,23	1.509.772,40
Outros Encargos Especiais	1.407.802,10	2.259.658,60	374.943,10	749.886,20	1,80	1.509.772,40	374.943,10	749.886,20	2,23	1.509.772,40
TOTAL	**112.575.457,79**	**127.720.425,21**	**18.151.325,90**	**41.608.530,52**	**100,00**	**86.111.894,69**	**19.068.345,00**	**33.618.372,37**	**100,00**	**94.102.052,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/mai/2022 as 12h e 58m.										

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:59CDAC24

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2º BIM. MARÇO-ABRIL-2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.328.226,69	27.328.226,69	11.312.949,81	41,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.885.965,15	10.885.965,15	6.352.801,60	58,36
IPTU	7.966.281,24	7.966.281,24	5.342.770,77	67,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.919.683,91	2.919.683,91	1.010.030,83	34,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.582.894,83	3.582.894,83	891.487,12	24,88
ITBI	3.568.213,89	3.568.213,89	870.874,86	24,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.680,94	14.680,94	20.612,26	140,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.634.273,73	8.634.273,73	3.084.556,22	35,72
ISS	7.369.826,51	7.369.826,51	2.330.222,22	31,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.264.447,22	1.264.447,22	754.334,00	59,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.225.092,98	4.225.092,98	984.104,87	23,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.265.526,63	70.265.526,63	28.988.482,49	41,26
Cota-Parte FPM	27.452.953,86	27.452.953,86	11.802.507,94	42,99
Cota-Parte ITR	32.825,65	32.825,65	2.548,44	7,76
Cota-Parte IPVA	4.809.273,69	4.809.273,69	3.922.392,78	81,56
Cota-Parte ICMS	37.310.183,04	37.310.183,04	13.082.798,29	35,06
Cota-Parte IPI-Exportação	660.290,39	660.290,39	178.235,04	26,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.593.753,32**	**97.593.753,32**	**40.301.432,30**	**41,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.912.010,86	18.961.241,08	6.526.660,78	34,42	5.936.048,07	31,31	5.735.241,34	30,25
Despesas Correntes	18.280.010,86	18.183.741,08	6.505.240,78	35,78	5.936.048,07	32,64	5.735.241,34	31,54
Despesas de Capital	632.000,00	777.500,00	21.420,00	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	542.623,56	553.623,56	176.474,80	31,88	176.474,80	31,88	172.022,10	31,07
Despesas Correntes	537.623,56	548.623,56	176.474,80	32,17	176.474,80	32,17	172.022,10	31,36
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.405,05	150.205,05	97.889,64	65,17	97.889,64	65,17	96.308,07	64,12
Despesas Correntes	125.405,05	135.205,05	97.889,64	72,40	97.889,64	72,40	96.308,07	71,23
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	180.815,54	451.815,54	277.528,62	61,43	277.528,62	61,43	268.954,32	59,53
Despesas Correntes	180.815,54	451.815,54	277.528,62	61,43	277.528,62	61,43	268.954,32	59,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.775.855,01**	**20.116.885,23**	**7.078.553,84**	**35.19**	**6.487.941,13**	**32,25**	**6.272.525,83**	**31,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.078.553,84	6.487.941,13	6.272.525,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	337.085,16	337.085,16	337.085,16
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.741.468,68**	**6.150.855,97**	**5.935.440,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	6.045.214,85		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	696.253,83	105.641,12	-109.774,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,73**	**15,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito no indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	6.045.214,85	7.078.553,84	1.033.339,00	877.704,55	337.085,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.424,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.633,25	45.985,95	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.474,82	0,00	47.244,83	-47.244,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.988,72	0,00	66.313,43	-66.313,43
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.780,79	5.506,83	33.405,33	-33.405,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ouy))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43 -
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.405,33	33.405,33	33.405,33 -
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	99.718,76	99.718,76	99.718,76 -

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.935.687,63	4.783.687,63	1.559.053,67	32,59
Proveniente da União	3.453.262,08	3.453.262,08	1.291.299,49	37,39
Proveniente dos Estados	482.425,55	1.330.425,55	267.754,18	20,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.106,69	70.106,69	112.875,07	161,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.005.794,32**	**4.853.794,32**	**1.671.928,74**	**34,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.611.258,75	6.096.635,19	1.323.232,58	21,70	700.648,21	11,49	551.301,43	9,04
Despesas Correntes	3.597.435,50	4.557.849,47	1.249.671,54	27,42	692.648,21	15,20	543.301,43	11,92
Despesas de Capital	13.823,25	1.538.785,72	73.561,04	4,78	8.000,00	0,52	8.000,00	0,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	338.311,52	654.873,88	7.590,10	1,16	2.597,82	0,40	961,18	0,15
Despesas Correntes	338.311,52	634.172,13	7.590,10	1,20	2.597,82	0,41	961,18	0,15
Despesas de Capital	0,00	20.701,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	55.000,00	95.000,00	54.246,46	57,10	54.246,46	57,10	37.999,64	40,00
Despesas Correntes	55.000,00	95.000,00	54.246,46	57,10	54.246,46	57,10	37.999,64	40,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**4.004.570,27**	**6.846.509,07**	**1.385.069,14**	**20,23**	**757.492,49**	**11,06**	**590.262,25**	**8,62**
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.723.869,61	25.258.476,27	7.849.893,36	31,08	6.636.696,28	26,28	6.286.542,77	24,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	880.935,08	1.208.497,44	184.064,90	15,23	179.072,62	14,82	172.983,28	14,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.405,05	245.205,05	152.136,10	62,04	152.136,10	62,04	134.307,71	54,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	180.815,54	451.815,54	277.528,62	61,43	277.528,62	61,43	268.954,32	59,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.981.025,28**	**27.163.994,30**	**8.463.622,98**	**31,16**	**7.245.433,62**	**26,67**	**6.862.788,08**	**25,26**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.004.507,48	6.783.538,70	1.385.069,14	20,42	757.492,49	11,17	590.262,25	8,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.976.517,80**	**20.380.455,60**	**7.078.553,84**	**34,73**	**6.487.941,13**	**31,83**	**6.272.525,83**	**30,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/mai/2022 as 13h e 08m.								

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:78A76A25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8732/2022 DE 25/05/2022

Exercício: 2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 80.000,00(oitenta mil reais),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
651 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:		**80.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
655 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Redução:		**80.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:AB9C9E26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8731/2022 DE 25/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1489/2022 de 25/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 362.307,92 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e sete reais e noventa e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
1085 - 3.1.90.92.00.00	01303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.512,97
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
1086 - 3.1.90.92.00.00	01303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.794,95
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
1087 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
1088 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Obras	
24.001.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
904 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
Total Suplementação:		**362.307,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	99.512,97
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
314- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.794,95
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.1 75.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
544 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
664 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Obras	
24.001.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
906 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
Total Redução:		**362.307,92**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F4F5615E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 143/2021

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a empresa **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.029.343/0001-90, AV. LUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA, 795 - CEP: 86079180 - bairro: JARDIM PACAEMBU, Londrina/PR, representada pelo Sr. ELTON CAVALARI, brasileiro, portador da RG nº 58415456 SSP PR e CPF 860.716.889-49, residente e domiciliado em Londrina (PR), denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

Tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADO 25%
1	33680	MAQUINAS PESADAS PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K- 2012/2012 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E-2012/2012	UN	01	31.250,00	7.812,50
						7.812,50

LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADO 25%
1	33680	MAQUINAS PESADAS PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K- 2012/2012 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E-2012/2012	UN	1	93.750,00	23.437,50
						23.437,50

.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

_____

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

ELTON CAVALARI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F.

_____

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5DC50C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA
CNPJ.: 08.505.155/0001-91
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 25 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0126/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA
CNPJ.: 08.505.155/0001-91
VALOR: R$ **432.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/05/2022** à **24/05/2023.**
ASSINATURA: 25/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)BRUNO ISRAEL POLERÁ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	63717	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO 6X4 TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 10M3, COM VELOCÍMETRO INSTALADO, COM MINIMO 220CV POTENCIA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2000, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CATEGORIA, ALIMENTAÇÃO PARA O MESMO, HOSPEDAGEM E TODA MANUTENÇÃO PARA O CAMINHÃO (COMBUSTIVEL POR CONTA contratante)	FORD CARGO 2628 CN 2011/2012	MES	6,00	18.000,00	108.000,00
002	1	63717	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO 6X4 TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 10M3, COM VELOCÍMETRO INSTALADO, COM MINIMO 220CV POTENCIA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2000, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CATEGORIA, ALIMENTAÇÃO PARA O MESMO, HOSPEDAGEM E TODA MANUTENÇÃO PARA O CAMINHÃO (COMBUSTIVEL POR CONTA contratante)	FORD CARGO 2629 2012/2013	MES	18,00	18.000,00	324.000,00
TOTAL								432.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:212FD2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO 46/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS “Trenzinho Da Alegria” E “Carreta De Alegria”
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA
CNPJ.: 07.894.866/0001-32
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 25 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0127/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA
CNPJ.: 07.894.866/0001-32
VALOR: R$ **122.000,00** (Cento e Vinte e Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/05/2022** à **24/05/2023.**
ASSINATURA: 25/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	63721	serviço de transporte da CARRETA DA ALEGRIA Contratação de empresa visando a prestação de serviço de transporte da CARRETA DA ALEGRIA, com capacidade para 80 passageiros, para 8 horas diárias. Contendo: 1 motorista, 1 monitor e 2 personagens. Para os meses de julho e dezembro. Diária de 08 horas	SERVIÇOS CARRETA	UN	10,00	8.000,00	80.000,00
002	1	63722	serviço de transporte de TRENZINHO DA ALEGRIA Contratação de empresa	SERVIÇOS TRENZINHO	UN	10,00	4.200,00	42.000,00

			visando a prestação de serviço de transporte de TRENZINHO DA ALEGRIA, com capacidade para 60 passageiros, para 8 horas diárias. contendo: 1 motorista, 1 monitor e 2 personagens. Para os meses de julho e dezembro. Diária de 08 horas							
TOTAL										122.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ACD1D013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 102/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.102/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOBSON TABORDA DESPLANCHES				CPF: 039.400.379-90		
Função: ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: GABINETE DO DIRETOR		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA.						
Saída: 26/05/2022				Chegada: 27/05/2022		
Motivo do Deslocamento:						
RETIRAR ÔNIBUS E ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$ 525,00						
Valor Total Diárias: R$ 525,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de maio de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:946F26D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.316/2022

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.250/2021, referente à planilha de composição do "kit moradia. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I de que trata a Lei Municipal nº 1.250/2021 que dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município de Rio Branco do Sul/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Planilha de composição do "KIT MORADIA"

Item	Quant	Unidade	Descrição
1	2	Metro cúbico	Areia média
2	4	Saco	Cal 20kg
3	6	Saco	Cimento 50kg
4	2	Metros quadrados	Paver
5	0,5	Metro cúbico	Pedra brita
6	5	Saco	Argamassa 20kg
7	8	Peça	Caibro em pinus com 400cm

8	15	Metro	Forro PVC
9	2	Quilo	Prego 13x15 com cabeça
10	3	Quilo	Prego 17x27 com cabeça
11	3	Quilo	Prego 18x36 com cabeça
12	15	Metros	Ripa 1x2” pinus
13	23	Metros	Ripa 1x3” pinus
14	132	Peça	Sarrafo pinus 5x2x250cm
15	115	Peça	Tábua 1x8” com 250cm em pinus
16	18	Peça	Telha 4mm 2,44x0,5cm fibrocimento
17	600	Peça	Tijolo
18	25	Peça	Viga 2x4” pinus com 250cm
19	3	Peça	Dobradiça
20	1	Peça	Fechadura externa simples
21	1	Peça	Fechadura interna simples
22	1	Peça	Janela vitraux basculante de ferro 50x40cm
23	1	Peça	Janela vitraux basculantes ferro 100x100cm
24	1	Peça	Porta externa mista Americana 210x80cm, com guarnições
25	1	Peça	Porta interna lisa de pinus 210x60cm com guarnições
26	2	Peça	Abraçadeira tipo U 1.1/4
27	1	Peça	Adaptador soldável curto 25mm
28	1	Peça	Adesivo 75g
29	1	Peça	Assento sanitário simples branco
30	1	Peça	Bolsa preta
31	1	Peça	Bucha red. ESG. 50x40mm
32	1	Peça	Caixa de gordura em concreto simples
33	1	Peça	Caixa descarga branca
34	1	Peça	Chuveiro elétrico 110V
35	1	Conjunto	Conjunto sanitário (lavatório e bacia sanitária) branco simples
36	2	Peça	Curva soldável 100mm
37	6	Peça	Curva soldável 25mm
38	4	Peça	Curva soldável 25mm com rosca
39	5	Peça	Curva soldável 50mm
40	2	Peça	Engate 40cm plástico com nipel
41	1	Peça	Espude PVC
42	1	Peça	Haste chuveiro PVC
43	3	Peça	Joelho 90°x25mm soldável
44	3	Peça	Joelho soldável 25mmx1/2 com rosca
45	1	Peça	Lixa água n° 100
46	3	Peça	Luva soldável 25mm
47	2	Peça	Luva soldável 25mmx3/4 com rosca
48	5	Peça	Parafuso para conjunto sanitário
49	1	Peça	Plug ½
50	1	Peça	Plug ¾
51	1	Peça	Ralo Sifonado 100x40mm
52	1	Peça	Registro de gaveta 25mm
53	1	Peça	Registro pressão bruto
54	1	Peça	Sifão para lavatório
55	2	Peça	Tee 100 com redução para 50mm
56	3	Peça	Tee soldável 25mm
57	1	Peça	Tee soldável 25mmx3/4 com rosca
58	1	Peça	Torneira plástica cozinha
59	1	Peça	Torneira plástica lavatório
60	1	Peça	Torneira plástica pia
61	1	Peça	Tubo descarga externo
62	6	Metro	Tubo esgoto 100mm
63	6	Metro	Tubo esgoto 50mm
64	18	Metro	Tubo soldável 25mm
65	1	Peça	Válvula para tanque
66	1	Peça	Válvula plástica para lavatório
67	1	Peça	Veda rosca com 10m
68	2	Peça	Arruela para rex
69	3	Peça	Bocal louça
70	30	Metro	Fio sólido 1,5mm
71	15	Metro	Fio sólido 10,0mm
72	30	Metro	Fio sólido 2,5mm
73	1	Peça	Fita isolante 20m
74	1	Peça	Haste terra com conector
75	3	Peça	Interruptor casa madeira 1 tecla
76	2	Peça	Parafuso para rex
77	2	Peça	Rex para 1 roldana
78	16	Peça	Roldana plástica
79	2	Peça	Roldana porcelana 72x22
80	3	Peça	Tomada casa madeira
81	1	Peça	Disjuntor unipolar 20A
82	1	Peça	Disjuntor unipolar 40A
83	1	Peça	Caixa disjuntor Cemar 03
84	2	Balde	Massa (textura) para grafiato 25kg
85	2	Balde	Selador para madeira 3,6l
86	1	Balde	Verniz para madeira 3,6l
87	1	Saco	Rejunte para cerâmica 1kg
88	3	Metros quadrados	Piso Cerâmico 30x30cm
89	1	Saco	Espaçador para Pisos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A48D1CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 37/2022

OBJETO: Contratação de serviço de ambulância tipo A.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6.000,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Para ambulância tipo A - para transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.	8,90	TRANSFER CARE SERVICOS PRIVADOS DE AMBULANCIA LTDA

Rio Negro, 29 de abril de 2022 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:290B55C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 232 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.034.363,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigos 13° e 14° da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.034.363,00 (dois milhões, trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	4860	3.1.90.04	000	750.000,00
	5019	3.1.90.13	000	200.000,00
	4874	3.1.90.04	303	250.000,00
	5052	3.1.90.16	303	30.000,00
	4970	3.1.90.11	494	600.000,00
	5112	3.1.91.13	494	70.000,00
09.01.10.302.00092.049	5786	3.1.90.16	000	30.000,00
10.02.08.244.00101.014	11329	4.4.90.52	965	4.363,00
17.01.15.452.00172.080	11348	3.3.90.30	002	100.000,00
TOTAL				**2.034.363,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.00071.007	2559	4.4.90.51	002	100.000,00
09.01.10.122.00092.118	4603	3.1.90.11	000	980.000,00
09.01.10.301.00092.046	5072	3.1.90.92	303	280.000,00
	5074	3.1.90.92	494	70.000,00
	5327	3.3.90.39	494	300.000,00
09.01.10.305.00092.051	6609	3.1.90.11	494	300.000,00
10.02.08.244.00102.058	7572	3.3.90.39	965	4.363,00
TOTAL				**2.034.363,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.034.363,00 (dois milhões, trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo

09.01	3.1	000	Maio	980.000,00
09.01	3.1	303	Maio	280.000,00
09.01	3.1	494	Maio	670.000,00
09.01	4.4	965	Maio	4.363,00
17.01	3.3	002	Maio	100.000,00
TOTAL				**2.034.363,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	002	Maio	100.000,00
09.01	3.1	000	Maio	980.000,00
09.01	3.1	303	Maio	280.000,00
09.01	3.1	494	Maio	370.000,00
09.01	3.3	494	Maio	300.000,00
10.02	3.3	965	Maio	4.363,00
TOTAL				**2.034.363,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79796142

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 233 25 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 1.395.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8° e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00086.037	11234	3.1.90.13	103	10.000,00
	3964	3.1.90.13	103	100.000,00
	3395	3.1.90.13	104	50.000,00
	3488	3.3.90.30	104	200.000,00
08.02.12.365.00086.044	4470	3.1.90.04	101	1.000.000,00
09.01.10.301.00092.046	5086	3.1.90.94	303	30.000,00
10.01.08.244.00102.054	7017	3.1.90.94	000	5.000,00
TOTAL				**1.395.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelado igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00086.037	3321	3.1.90.04	103	10.000,00
08.01.12.365.00086.039	3930	3.1.90.11	103	100.000,00
08.01.12.361.00086.037	3373	3.1.90.11	104	50.000,00
08.01.12.361.00086.038	3772	3.3.90.33	104	200.000,00
08.02.12.361.00086.043	4408	3.1.90.11	101	1.000.000,00
09.01.10.302.00092.049	5775	3.1.90.13	303	30.000,00
10.01.08.244.00102.054	7015	3.1.90.92	000	5.000,00
TOTAL				**1.395.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.1	103	Maio	110.000,00
08.01	3.1	104	Maio	50.000,00

08.01	3.3	104	Maio	200.000,00
08.02	3.1	101	Maio	1.000.000,00
09.01	3.1	303	Maio	30.000,00
10.01	3.1	000	Maio	5.000,00
TOTAL				**1.395.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	103	Maio	110.000,00
08.01	3.1	104	Maio	50.000,00
08.01	3.3	104	Maio	200.000,00
08.02	3.1	101	Maio	1.000.000,00
09.01	3.1	303	Maio	30.000,00
10.01	3.1	000	Maio	5.000,00
TOTAL				**1.395.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2ED6A985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 384, DE 24 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 384 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 220.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de**	**2022**	**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 332	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
		---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220012	APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000	BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113 3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
167784 24/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	220.000,00			
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	220.000,00	220.000,00

Total Orgao		0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
299 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
167791 24/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
209 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de**	**2022**	**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 332	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5		Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
		--------- Suplementações --		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
167798 24/05/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Geral		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 24/Mai/2022, 16h e 37m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:EB7FA129

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 385, DE 24 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 385 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 61.475,10 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 61.475,10 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 5 de 2022**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 333	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação	
		Suplementações		Reduções	
		No	No Ano	No Período	No Ano

			Período			
Órgão.....:	03	SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS				
Unidade Orçamentária:	03.01	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04	Administração					
04122	Administração Geral					
041220012	APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E					
0412200122.013000	BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS					
113 3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		0,00	0,00	61.475,10	61.475,10
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
167815	24/05/2022	Reducao de Credito	61.475,10			
		Suplementa Fontes de Recursos que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com despesas de obras e instalações.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	61.475,10	61.475,10
Total Orgao			0,00	0,00	61.475,10	61.475,10
Órgão.....:	06	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
12	Educação					
12361	Ensino Fundamental					
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1236100241.009000	EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO					
1661 4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC		61.475,10	61.475,10	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
167808	24/05/2022	Credito Especial	61.475,10			
		Suplementa Fontes de Recursos que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com despesas de obras e instalações.				
Total Unidade Orçamentária			61.475,10	61.475,10	0,00	0,00
Total Orgao			61.475,10	61.475,10	0,00	0,00
Total Geral			61.475,10	61.475,10	61.475,10	61.475,10
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			Suplementações		Reduções	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	61.475,10	61.475,10
104	Demais impostos vinculados à educação básica		61.475,10	61.475,10	0,00	0,00
Total Geral			61.475,10	61.475,10	61.475,10	61.475,10
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 24/Mai/2022, 16h e 55m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C94501B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 386, DE 24 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 386 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 351.500,00 e dá outras providências A Câmara de Vereadores e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias				**Mes 5 de2022**	**Folha: 1**
Fund. Legal: 334	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		----- Suplementações -----		------Reduções ------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					

26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200081.003000		PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
1619	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	286.500,00	286.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 931c/c:647283-8 Conv.927261/2022-MAPA Pav.Poliéd.Sagrado Coração - Parte II				
167822	24/05/2022	Credito Suplementar	286.500,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de arrecadação na Secretaria de Governo, departamento rodoviário, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 927261/2022 para pavimentação poliédrica de estrada vicinal Sagrado Coração de Jesus e na Secretaria Municipal de Saúde com recursos do convênio nº 694/2022-SEDU para aquisição de veículo 5 lugares.				
Total Unidade Orçamentária		286.500,00		286.500,00	0,00	0,00
Total Orgao		286.500,00		286.500,00	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1660	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 344c/c: Conv.nº 694/2022-SEDU Veíc.5 lugares				
167829	24/05/2022	Credito Suplementar	65.000,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de arrecadação na Secretaria de Governo, departamento rodoviário, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 927261/2022 para pavimentação poliédrica de estrada vicinal Sagrado Coração de Jesus e na Secretaria Municipal de Saúde com recursos do convênio nº 694/2022-SEDU para aquisição de veículo 5 lugares.				
Total Unidade Orçamentária			65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Total Geral			351.500,00	351.500,00	0,00	0,00

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 5 de 2022**		**Folha: 2**
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 334	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin		
	------ Suplementações------		--------Reduções -------	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
344 c/c: Conv.nº 694/2022-SEDU Veíc.5 lugares	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
931 c/c:647283-8 Conv.927261/2022-MAPA Pav.Poliéd.	286.500,00	286.500,00	0,00	0,00
Total Geral	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 24/Mai/2022, 17h e 06m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DB9E38E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 332 DE 24 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 332 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 220.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 384/2022:

DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme
"Anexo I" deste decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será
utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" deste decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Suplementações e Reduções Orçamentárias
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Fund. Legal: 332	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
				----- Suplementações ----Reduções ------		
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						

04 Administração					
04122 Administração Geral					
041220012 APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E					
0412200122.013000 BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS					
113 3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
167784 24/05/2022 Reducao de Credito	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	220.000,00			
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10 Saúde					
10301 Atenção Básica					
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.020000 SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA					
299 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
167791 24/05/2022 Credito Suplementar	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%) Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12 Educação					
12361 Ensino Fundamental					
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1236100242.032000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					
209 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Fund. Legal: 332	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		---------- Suplementações ---------- Reduções -------			
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
167798 24/05/2022 Credito Suplementar		200.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações - ------ Reduções ----			
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários(Livres)		0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Geral		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 24/Mai/2022, 16h e 37m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:64640644

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 333 DE 24 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 333 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 61.475,10 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº385/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 61.475,10 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 5 de 2022**			**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 333		Tipo : 1	- Decreto Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações --		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	61.475,10	61.475,10
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
167815	24/05/2022	Reducao de Credito Suplementa Fontes de Recursos que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com despesas de obras e instalações.	61.475,10			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	61.475,10	61.475,10
Total Orgao			0,00	0,00	61.475,10	61.475,10
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
1661	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	61.475,10	61.475,10	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
167808	24/05/2022	Credito Especial Suplementa Fontes de Recursos que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com despesas de obras e instalações.	61.475,10			
Total Unidade Orçamentária			61.475,10	61.475,10	0,00	0,00
Total Orgao			61.475,10	61.475,10	0,00	0,00
Total Geral			61.475,10	61.475,10	61.475,10	61.475,10
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			----------Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	61.475,10	61.475,10
104	Demais impostos vinculados à educação básica		61.475,10	61.475,10	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2022**			**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Total Geral			61.475,10	61.475,10	61.475,10	61.475,10
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 24/Mai/2022, 16h e 55m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:60B243DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 334 DE 24 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 334 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 351.500,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº386/2022.

DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados Valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme “Anexo I” deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme “Anexo I” deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 5 de 2022	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 334	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		--------- Suplementações		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200081.003000	PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
1619 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	286.500,00	286.500,00	0,00	0,00
Fonte : 931c/c:647283-8 Conv.927261/2022-MAPA Pav.Poliéd.Sagrado Coração - Parte II					
167822 24/05/2022	Credito Suplementar	286.500,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de arrecadação na Secretaria de Governo, departamento rodoviário, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 927261/2022 para pavimentação poliédrica de estrada vicinal Sagrado Coração de Jesus e na Secretaria Municipal de Saúde com recursos do convênio nº 694/2022-SEDU para aquisição de veículo 5 lugares.				
Total Unidade Orçamentária		286.500,00	286.500,00	0,00	0,00
Total Orgao		286.500,00	286.500,00	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1660 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Fonte : 344c/c: Conv.nº 694/2022-SEDU Veíc.5 lugares					
167829 24/05/2022	Credito Suplementar	65.000,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de arrecadação na Secretaria de Governo, departamento rodoviário, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 927261/2022 para pavimentação poliédrica de estrada vicinal Sagrado Coração de Jesus e na Secretaria Municipal de Saúde com recursos do convênio nº 694/2022-SEDU para aquisição de veículo 5 lugares.				
Total Unidade Orçamentária		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Total Geral		351.500,00	351.500,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 334	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
344 c/c: Conv.nº 694/2022-SEDU Veíc.5 lugares		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
931 c/c:647283-8 Conv.927261/2022-MAPA Pav.Poliéd.		286.500,00	286.500,00	0,00	0,00
Total Geral		351.500,00	351.500,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 24/Mai/2022, 17h e 06m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C8033BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASTILHA DE FREIO DT - PAST	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	170,00	170,00
1	2	PASTILHA DE FREIO TRAS - PASTI	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	170,00	170,00
1	3	EXTR. REP DOS DISCOS DE FREIO - DISCO	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2,00	170,00	340,00
1	4	LAMPADA HALOGENA - 267175121R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	90,00	90,00
1	5	PASTILHA DE FREIO - 410602889R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	587,22	587,22
1	6	JOGO DE PASTILHA - 440603321R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	544,00	544,00
1	7	DISCO DE FREIO PARA VEICULO AUTO - 432000367R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	999,00	999,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2.900,22

Salto do Lontra, 25 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61CDADAE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 354-2022

PORTARIA N.354, DE 25 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Danieli Miranda	Enfermeira	01/04/2016	30	2018/2019	30/05/22 à 28/06/22
02	Altamir dos Santos Madruga	Aux Serv Gerais	03/04/2007	30	2021/2022	23/05/22 à 21/06/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:828FC263

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICADA POR FALTA DE ANEXOS

LEI N°324/2021.

SÚMULA: Institui a Revisão do Plano Diretor de Salto do Lontra, revoga a Lei nº 075, de 23 de maio de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

TÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O presente diploma legal, com fundamento na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Federais nº 6.766/79, nº 9.785/99, nº 10.257/01 e nº 10932/04 e na Lei Estadual nº 15.229/06, institui a Revisão do Plano Diretor Municipal de Salto do Lontra como um instrumento estratégico de desenvolvimento e expansão urbana e de orientação dos agentes públicos e privados que atuam no desenvolvimento da cidade, aplicando-se esta Lei em toda extensão territorial do Município.
Art. 2º A Revisão do Plano Diretor Municipal de Salto do· Lontra, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental.
Art. 3º As políticas públicas, diretrizes, normas, planos, programas, projetos, orçamentos anuais e plurianuais deverão atender ao estabelecido nesta Lei e nas demais Leis que integram a Revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra.
Art. 4º Integram este Plano Diretor, além da presente Lei, as seguintes leis:
I. Lei do Perímetro Urbano;
II. Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
III. Lei do Parcelamento do Solo Urbano;
IV. Lei do Sistema Viário;
V. Código de Obras e Edificações;
VI. Código de Posturas.
Art. 5º O Plano Diretor do Município de Salto do Lontra é o instrumento básico da política de desenvolvimento, sob o aspecto físico, social, econômico e administrativo, visando a orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, bem como o atendimento às aspirações da comunidade, sendo a principal referência normatizadora das relações entre cidadão, as instituições e o meio físico.
Seção I
Da Função Social da Cidade
Art. 6º A função social da cidade de Salto do Lontra se dará pelo pleno exercício de todos ao direito à cidade, entendido este como .direito à terra, aos meios de subsistência, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, à moradia, à proteção social, à segurança, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao
saneamento, ao transporte público, ao lazer, à informação, e demais direitos assegurados pela legislação vigente.
Art. 7º A função social da cidade será garantida pela:
I. integração de ações públicas e privadas;
II. gestão democrática participativa e descentralizada;
III. promoção da qualidade de vida e do ambiente;
IV. observância das diretrizes de desenvolvimento do município de salto do lontra e sua articulação com seu contexto regional;
V. cooperação, diversificação e atratividade, visando o enriquecimento cultural da cidade;
VI. utilização de instrumentos redistributívos da renda e da terra e controle público sobre o uso e a ocupação do espaço da cidade;

VII. priorização na elaboração e execução de programas, planos e projetos para grupos de pessoas que se encontrem em situações de risco, vulneráveis e desfavorecidas.
Art. 8º O não cumprimento do disposto no artigo anterior, por ação ou omissão, configura lesão à função social da cidade, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 10.257/2001.
Seção II
Da Função Social da Propriedade
Art. 9º A cidade e a propriedade, pública ou privada, cumprirão sua função social quando, além de atenderem ao disposto nas leis integrantes do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra, contribuírem para garantir, de modo justo e democrático, o pleno acesso de todos os cidadãos aos bens e serviços essenciais à vida digna.
§1º O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.
§2º Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.
Art. 10 Para cumprir a sua função social, a propriedade deve atender, simultaneamente, no mínimo, às seguintes exigências:
I. intensidade de uso adequada à disponibilidade da infra-estrutura urbana, de equipamentos e de serviços;
II. uso compatível com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente, da paisagem urbana e do patrimônio cultural, histórico e arqueológico;
III. aproveitamento e utilização compatíveis com a segurança e saúde de seus usuários e da vizinhança.
Parágrafo único. O Município utilizará os instrumentos previstos nesta lei e demais legislações pertinentes para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.
Art. 11 Em caso de descumprimento dos parâmetros descritos pela legislação vigente, deverão ser utilizados os instrumentos referentes à não-utilização, não edificação, sub-utilização ou utilização inadequada.
§1º Entende-se por imóvel subutilizado aquele que não atende ao interesse social da cidade e à função social da propriedade, são aqueles imóveis localizados próximos a relevante infra-estrutura urbana cuja ocupação ou parcelamento sejam prioritários para o desenvolvimento do Município.
§2º Entende-se por utilização inadequada aquela diversa da descrita na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo e legislações correlatas.
Art. 12 A propriedade rural cumprirá sua função social quando houver a correta utilização econômica da terra e a sua justa distribuição, de modo a atender o bem estar social da coletividade, mediante a produtividade e a promoção da justiça social.
Seção III
Da Gestão Democrática
Art. 13 Entende-se por gestão democrática a atuação de instâncias de participação dos cidadãos nos processos de planejamento, tomada de decisão e controle das ações públicas por meio de espaços institucionalizados onde o Poder Público constituído delega o seu direito de decisão.
Art. 14 Deverá ser respeitada a participação de todas as entidades da sociedade civil organizada, bem como daqueles que tiverem interesse, em todas as políticas públicas, programas, projetos, planos, diretrizes e prioridades contidas neste Plano Diretor, de modo a garantir o controle direto das atividades e o pleno exercício da cidadania.
Seção IV
Da Sustentabilidade Ambiental
Art. 15 Todas as ações contempladas nesta Lei têm como pressuposto a sustentabilidade ambiental, com o objetivo de assegurar ao Município da Salto do Lontra os recursos naturais básicos necessários à qualidade de vida das gerações atuais e futuras.
Art. 16 É dever do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da comunidade zelar pela proteção ambiental em todo o território do Município, de acordo com as disposições da Legislação Municipal e das normas adotadas pelo Estado e União.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E EIXOS DE DESENVOLVIMENTO
Seção I
Dos Princípios Gerais
Art. 17 São princípios gerais do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra:
I. garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;
II. promover a redistribuição entre os munícipes dos encargos e benefícios decorrentes do desenvolvimento urbano;
III. fazer cumprir a função social da propriedade urbana, prevalecendo esta função sobre o exercício do direito de propriedade individual;
IV. promover o desenvolvimento das funções sociais da cidade segundo princípios de eficácia, equidade e eficiência nas ações públicas e privadas no meio urbano;
V. assegurar que a ação pública do Poder Executivo e do Poder Legislativo ocorra de forma planejada e participativa;
VI. estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, buscando o aprendizado social na gestão urbana e na construção da cidadania;
VII. garantir um desenvolvimento sustentável, considerando as condições ambientais concretas e utilizando adequadamente as potencialidades do meio natural e cultural da região e do Município;
VIII. garantir a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico e paisagístico.
Seção II
Dos Eixos de Desenvolvimento
Art. 18 São objetivos específicos do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra o desenvolvimento dos seguintes eixos de intervenção que contemplarão as diretrizes norteadoras das ações municipais:
I. garantia do uso sustentável dos recursos naturais;
II. promoção do desenvolvimento econômico municipal;
III. revigoramento da infraestrutura e serviços urbanos;
IV. reestruturação institucional;
V. instituição da governança local.
Art. 19 São objetivos no sentido de garantir o uso sustentável dos recursos naturais por meio Plano Diretor do Município da Salto do Lontra:
I. instituição de mecanismos que garantam a recuperação dos recursos hídricos, bem como das áreas municipais não preservadas;
II. readequação ambiental das instalações do cemitério municipal;
III. criação de legislação específica para as áreas industriais municipais para minimização dos impactos ambientais;
IV. uso incondicional de fossas sépticas nos lotes urbanos;
V. promoção de um controle mais efetivo sobre o uso abusivo de agrotóxicos e destinação das embalagens destes produtos;
VI. gestão sustentável dos resíduos sólidos;
VII. gerenciamento das ocupações irregulares presentes às margens do rio lontra;
VIII. incentivo à criação de rppn (reserva particular de patrimônio natural);
IX. incentivo à conservação e uso do solo de acordo com sua potencialidade.

Art. 20 São objetivos no sentido da promoção do desenvolvimento econômico por meio do Plano Diretor do Município da Salto do Lontra:
I. fortalecimento e apoio ao pequeno produtor;
II. exploração do turismo rural;
III. fomento ao desenvolvimento industrial municipal;
IV. viabilização do aumento das taxas de emprego.
Art. 21 São objetivos no sentido do revigoramento da infraestrutura e serviços urbanos do plano diretor do Município da Salto do Lontra:
I. ordenação do crescimento urbano;
II. viabilização de regularização fundiária;
III. promover a melhoria do saneamento básico municipal;
IV. promover melhorias na infraestrutura urbana e rural;
V. promover a construção e melhoria de equipamentos urbanos;
VI. promoção da melhoria dos serviços públicos ;
VII. difusão cultural;
VIII. implantação de unidade de corpo de bombeiro comunitário.
Art. 22 São objetivos no sentido de promover a Reestruturação Institucional por meio do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra:
I. fortalecer a participação do município nos consórcios regionais ampliando a cooperação entre os municípios;
II. implantação de um sistema de informação municipal;
III. mudar a estrutura administrativa;
IV. consolidar a legislação trabalhista;
V. reestruturação do setor de fiscalização municipal;
VI. promoção da capacitação permanente dos servidores municipais;
VII. dinamizar a captação de recursos de transferências voluntárias por meio da maior operacionalidade do departamento de planejamento.
Art. 23 São objetivos no sentido de promover a Instituição da governança local por meio do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra:
I. viabilizar uma participação comuitária ativa
II. estabelecimento de uma sistemática de planejamento permanente.
TÍTULO II
DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO
Art. 24 A consecução dos objetivos do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra terá como base a implementação de políticas setoriais integradas, visando ordenar a expansão e o desenvolvimento do Município, permitindo seu crescimento planejado e ambientalmente sustentável, com melhoria da qualidade de vida.
Art. 25 As diretrizes estabelecidas a partir dos objetivos apresentados nesta Lei deverão ser observadas de forma integrada e simultânea pelo Poder Público, visando garantir a sustentabilidade do Município.
Art. 26 Para garantir a implementação destas diretrizes, o Poder Executivo deverá elaborar um Plano de Ação, que estabeleça prioridades e prazos para consecução das diretrizes.
CAPÍTULO I
DO ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL
Art. 27 A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial envolve as regiões do município como um todo e suas características particulares para o processo de planejamento territorial, considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários e os de controle do meio ambiente.
§1º A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial será pautada nas seguintes diretrizes:
I. identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;
II. delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;
III. garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.
§2º Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento Físico Territorial:
I. Macrozoneamento;
II. Ordenamento do Sistema Viário Básico.
seção I
Do Macrozoneamento
Art. 28 O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento de território como um todo, tanto a área urbana quanto a rural, é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, núcleos de agrupamentos rurais, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária, e tem como objetivo definir para a utilização dos instrumentos de ordenação territorial e para o zoneamento de uso e ocupação do solo.
Parágrafo único. Consideram-se as macrozonas, delimitadas no Anexo I, integrante da presente lei:
I. Macrozona de Urbanização Específica (MUE);
II. Macrozona de Preservação Permanente (MPP);
III. Macrozona de Conservação Ambiental (MCA);
IV. Macrozona de Consolidação Urbana (MCU);
V. Macrozona de Atividades Agrosilvipastoris (MAA);
VI. Macrozona de Desenvolvimento Agroindustrial (MDA).
Art. 29 A Macrozona de Urbanização Específica (MUE) compreende as áreas ocupadas historicamente pela Vila Rural com objetivo de regularizar o uso e a ocupação do solo atual, integrando-as com as atividades da área urbana do município.
Art. 30 A Macrozona de Preservação Permanente (MPP) são as áreas cobertas ou não por vegetação nativa, com a função de manter o equilíbrio do ecossistema da região, preservar, conservar e recuperar o solo, os recursos hídricos, a paisagem e a biodiversidade; compreendendo principalmente a Área de Preservação Permanente (APP), que obedece ao Código Florestal e é vetado qualquer tipo de exploração agrossilvopastoril ou ocupação antrópica.
Art. 31 A Macrozona de Conservação Ambiental (MCA) compreende às áreas com maciços vegetais e com restrições geotécnicas de ocupação do solo;, visam assegurar a manutenção da biodiversidade, conservação dos ecossistemas envolvidos, valorização paisagística, a proteção de áreas declivosas e erosíveis e é vetado qualquer tipo de exploração agrossilvopastoril ou ocupação antrópica.
Art. 32 A Macrozona de Consolidação Urbana (MCU) é a porção do território delimitada pelo Perímetro Urbano (definido em lei específica) destinada a permitir o desenvolvimento das funções urbanas, concentrar as atividades de moradia, trabalho, comércio, serviços, lazer e circulação.
Art. 33 A Macrozona de Atividades Agrosilvipastoris (MAA) são as áreas de importância para o desenvolvimento municipal, que apresentam uma notável singularidade pela manutenção de usos e estruturas agrárias tradicionais de interesse social e ambiental, dos quais, são permitidas as atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, agroindustrial, de turismo, recuperação e manejo ambiental, de forma sustentável.

Art. 34 A Macrozona de Desenvolvimento Agroindustrial (MDA): corresponde a uma faixa de 500 (quinhentos) metros margeando as rodovias que promovem ligação com a área urbana e tem a finalidade de estimular o desenvolvimento de atividades da agroindústria, estando sujeitas à legislação ambiental, anuência do IAT, do Poder Executivo Municipal para sua implantação e em respeito a faixa de domínio estabelecida pelo DER.

seção II

Do Ordenamento do Sistema Viário

Art. 35 Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal (definido em lei específica), tendo como diretrizes para seu ordenamento:

I. induzir o desenvolvimento pleno da área urbana e rural do município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face à forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano e rural;

II. adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;

III. hierarquizar as vias, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;

IV. eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;

V. adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências;

VI. garantir acessibilidade universal nas vias e nos espaços públicos;

VII. assegurar a faixa non aedificandi e a faixa de domínio ao longo das estradas municipais e rodovias;

VIII. garantir a continuidade das vias existentes, no momento de implantação de novos loteamentos.

TÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 36 Os instrumentos constantes do Estatuto da Cidade poderão ser utilizados desde que estejam em acordo com as disposições contidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Outros instrumentos de indução de desenvolvimento, não mencionados nesta Lei, poderão ser utilizados, desde que atendam ao disposto no Plano Diretor e demais Legislações do Município.

CAPÍTULO I

DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Art. 37 Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I. Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória;

II. IPTU Progressivo no Tempo;

III. Desapropriação com Pagamentos em Títulos da Dívida Pública;

IV. Direito de Preempção;

V. Operações Urbanas Consorciadas;

VI. Consórcio Imobiliário;

VII. Zona Especial Interesse Social;

VIII. Estudo de Impacto de Vizinhança;

IX. Usucapião Especial de Imóvel Urbano;

X. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia;

XI. Regularização Fundiária.

Art. 38 Os instrumentos não regulamentados por este Plano Diretor serão regidos por legislação própria.

Seção I

Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória

Art. 39 O Parcelamento, a Edificação e a Utilização Compulsória do solo urbano visam garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde o Plano Diretor considerar prioritário.

Parágrafo único. Por meio deste instrumento pode-se estabelecer um prazo para o loteamento ou construção de áreas vazias ou subutilizadas

Art. 40 A utilização do Parcelamento, da Edificação e da Utilização Compulsória do solo urbano, tem por objetivo:

I. Ocupar as regiões da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos inibindo a expansão urbana na direção de áreas não servidas de infraestrutura, bem como nas áreas ambientalmente frágeis;

II. aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;

III. combater o processo de periferização;

IV. inibir o processo de especulação imobiliária.

Art. 41 É facultado ao Poder Público exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não utilizado, localizados nas áreas delimitadas por esta Lei, que promova seu adequado aproveitamento sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, nos termos das disposições contidas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 42 O Parcelamento, a Edificação e a Utilização Compulsória poderão ser aplicados nas Zonas de Uso Misto I, II e III.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos neste artigo não poderão ser aplicados em imóveis destinados à moradia, que sejam única propriedade do titular.

Seção II

Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 43 Em caso de descumprimento do Artigo 40 desta Lei, é facultado ao Poder Público exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento sob pena de ser instituído o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo, conforme as disposições constantes da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 44 A aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, tem por objetivo:

I. garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde o Plano Diretor considerar prioritário;

II. fazer cumprir o disposto na seção que trata do parcelamento, edificação ou utilização compulsória;

III. aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana de Salto do Lontra;

IV. combater o processo de periferização;

V. inibir o processo de especulação imobiliária.

Art. 45 O IPTU Progressivo no Tempo poderá ser aplicado nas Zonas de Uso Misto I, II e III.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos neste artigo não poderão ser aplicados em imóveis destinados à moradia, que sejam única propriedade do titular.

Seção III

Da Desapropriação com títulos da dívida pública

Art. 46 É facultado ao Poder Público, decorridos cinco anos de cobrança do IPTU Progressivo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização adequada, proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento de títulos da dívida pública, os quais deverão ter sua emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
Art. 47 A desapropriação com títulos da dívida pública visa aplicar uma sanção ao proprietário do imóvel urbano, para garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana nos termos deste Plano Diretor.
Art. 48 O instrumento da Desapropriação com títulos da dívida pública, tem por objetivo:
I. promover a reforma urbana;
II. fazer cumprir a função social da propriedade urbana e da cidade, a que o imóvel se destina;
III. combater o processo de periferização;
IV. inibir o processo de especulação imobiliária.
Art. 49 O instrumento da desapropriação com títulos da dívida púbica poderá ser aplicado nas Zonas de Uso Misto I, II e III.
Parágrafo único. Os instrumentos referidos neste artigo não poderão ser aplicados em imóveis destinados à moradia, que sejam única propriedade do titular.
Seção IV
Do Consórcio Imobiliário
Art. 50 O Consórcio Imobiliário é um instrumento de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para fins de realizar urbanização em áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos e contenham imóveis urbanos subutilizados, não utilizados ou utilizados inadequadamente, como um acordo em que o Poder Público Municipal urbaniza ou edifica terreno ocioso ou subutilizado particular, entregando ao proprietário lotes ou apartamentos em valor equivalente ao imóvel original.
Art. 51 O instrumento do Consórcio Imobiliário, tem por objetivo:
I. realizar obras de urbanização, como abertura de vias públicas, pavimentação, rede de água e esgoto e iluminação pública; e
II. realizar planos de edificação.
Art. 52 O Poder Público, poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o Art. 50 a requerimento deste, o estabelecimento de Consórcio Imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel, conforme o disposto na Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
Art. 53 O instrumento do Consórcio Imobiliário poderá ser aplicado nas Zonas de Uso Misto I, II e III.
Parágrafo único. O instrumento do Consórcio Imobiliário será regulamentado por legislação própria, devendo atender ao disposto nas legislações correlatas.
Seção V
Do Direito de Preempção
Art. 54 O direito de Preempção confere ao Poder Público a preferência para a aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, no caso deste necessitar de áreas para realização de programas e projetos municipais.
Art. 55 O direito de Preempção será exercido nos termos das disposições contidas nos Artigos 25 a 27 da Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
Art. 56 Lei Municipal Específica delimitará as áreas específicas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazos de vigência, não superiores a cinco anos, renováveis a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.
Parágrafo único. A Lei Municipal descrita no caput deste artigo, deverá enquadrar cada área em uma ou mais das finalidades enumeradas no Art. 26 da Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
Seção VI
Das Operações Urbanas Consorciadas
Art. 57 Compreende-se como operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, implantação de obras públicas, melhorias sociais e a valorização ambiental.
Art. 58 Mediante leis específicas o Município utilizará Operações Urbanas Consorciadas que poderão ter, entre outras, as seguintes finalidades:
I. ampliação e melhoria da Rede Viária Estrutural e outras infraestruturas;
II. implantação e melhoria de espaços públicos;
III. implantação de programas para preservação do patrimônio cultural;
IV. implantação de programas de habitação de interesse social;
V. implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano.
Art. 59 Cada operação urbana consorciada deverá ser aprovada por lei específica, a partir de um plano de operação urbana consorciada, contendo no mínimo:
I. definição da área a ser atingida;
II. finalidade da operação;
III. programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;
IV. programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
V. estudo prévio de impacto de vizinhança;
VI. contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;
VII. forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;
VIII. cronograma físico - financeiro com demonstrativo das expectativas de receitas e despesas.
§1º Os recursos obtidos pelo Poder Público Municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada
§2º A partir da aprovação da Lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo d poder público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.
Art. 60 A Lei Municipal Específica estabelecerá as condições a serem observadas para a aplicação da operação urbana consorciada no Município de Salto do Lontra.
CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Art. 61 Os instrumentos de regularização fundiária, constantes do Estatuto da Cidade, poderão ser utilizados desde que estejam em acordo com as disposições contidas na legislação vigente.
Art. 62 Para fins desta Lei, consideram-se instrumentos de regularização fundiária aqueles destinados a legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei.
Art. 63 São considerados Instrumentos de Regularização Fundiária:
I. zonas especiais de interesse social;

II. usucapião especial de imóvel urbano;
III. concessão de uso especial para fins de moradia;
IV. concessão de direito real de uso.
Art. 64 Os instrumentos mencionados neste capítulo, regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta lei.
Seção I
Das Zonas Especiais de Interesse Social
Art. 65 As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são regiões urbanas delimitadas pelo Poder Público, onde é permitido por meio da elaboração de um Plano Urbanístico próprio, o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados.
§1º Estas áreas poderão ser: áreas já ocupadas por população de baixa renda que precisam ser urbanizadas e regularizadas; ou vazios urbanos ou áreas mal aproveitadas que poderão ser destinadas à habitação de interesse social.
§2º A instituição de Zonas Especiais de Interesse Social dentro do Perímetro Urbano de Salto do Lontra será permitida nos casos de cumprimento aos objetivos dispostos nesta Lei e critérios estabelecidos em Lei Municipal Específica.
Art. 66 São objetivos das ZEIS:
I. permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
II. possibilitar a extensão dos serviços e da infra-estrutura urbana nas regiões não atendidas;
III. garantir a qualidade de vida e equidade social entre as ocupações urbanas.
Art. 67 A Lei Municipal, com base neste Plano Diretor, estabelecerá critérios para delimitação das Zonas Especiais de Interesse Social e conteúdo mínimo dos Planos Urbanísticos.
§1º Deverá ser elaborado um Plano Urbanístico próprio para cada área urbana caracterizada como ZEIS.
§2º O processo de elaboração deste Plano deverá ser participativo.
§3º As áreas prioritárias para aplicação do instrumento referido no caput deste artigo estão indicadas no Anexo, parte integrante desta Lei.
Seção II
Do Usucapião Especial de Imóvel Urbano
Art. 68 Entende-se como Usucapião Especial de Imóvel Urbano, a aquisição do domínio, por aquele que possuir como sua, área ou edificação urbana de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família.
Parágrafo único. Só será concedido o Usucapião Especial de Imóvel Urbano aos possuidores que não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural no Município de Salto do Lontra.
Seção III
Da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
Art. 69 Entende-se como Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, a posse, até 31 de junho de 2001, por aquele que utilizou como sua moradia ou de sua família, imóvel público situado em área urbana, de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição.
Parágrafo único. A Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, será concedida somente àqueles que não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título de outro imóvel urbano ou rural no Município da Salto do Lontra.
Seção IV
Da Concessão de Direito Real de Uso
Art. 70 Compreende-se como Concessão do Direito Real de Uso o direito real resolúvel, aplicável a terrenos públicos, de caráter gratuito ou oneroso, para fins de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social.
Art. 71 A Concessão do Direito Real de Uso rege-se pela legislação que lhe é própria, observado o disposto nesta Lei.
CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL
Art. 72 Para fins desta Lei, entende-se por instrumentos de democratização da gestão municipal aqueles que tem por objetivo promover a gestão municipal descentralizada e participativa, quais sejam:
I. órgãos colegiados de política urbana;
II. debates, audiências e consultas públicas;
III. conferências;
IV. conselhos municipais;
V. grupos técnico permanentes de acompanhamento;
VI. gestão orçamentária participativa;
VII. estudo de impacto de vizinhança;
VIII. projetos e programas específicos;
IX. iniciativa popular de projeto de lei.
Art. 73 Além dos instrumentos previstos nesta lei, o Poder Executivo Municipal poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.
Art. 74 A participação de toda população na gestão municipal será assegurada pelo Poder Público.
Art. 75 A informação acerca da realização dos Debates, Conferências, Audiências Públicas e Gestão Orçamentária Participativa será garantida por meio de veiculação nas rádios locais, jornais locais e Internet, podendo ainda, ser utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.
Art. 76 As informações referentes ao artigo anterior deverão ser divulgadas com no mínimo cinco dias de antecedência.
Parágrafo único. Deverá constar na informação o local, o dia, o horário e o assunto respectivo à reunião.
Art. 77 O Poder Público assegurará a participação da população economicamente desfavorecida colocando à disposição destes, quando necessário, meio de transporte gratuito nos horários e dias em que houver a realização de Debates, Conferências, Audiências Públicas e reuniões sobre Gestão da Política Urbana Municipal.
Art. 78 Os instrumentos mencionados neste capítulo, regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.
Seção I
Dos Debates
Art. 79 O Poder Público promoverá a realização periódica de sessões públicas de debates sobre temas relevantes de interesse público.
Art. 80 A realização dos debates poderá ser solicitada ao Poder Executivo Municipal pelos Conselhos Municipais e por outras instituições representativas de classe e demais entidades de representação da sociedade.
Seção II
Das Audiências Públicas

Art. 81 A Audiência Pública é um instituto de participação administrativa aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimidade da ação administrativa, formalmente disciplinada em lei, pela qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.
Art. 82 As Audiências Públicas serão promovidas pelo Poder Público para garantir a gestão democrática da cidade, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
Art. 83 Serão realizadas Audiências Públicas nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente danosos em seu entorno, e nos demais casos que forem de interesse público relevante.
§1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de trinta dias da data da realização da respectiva audiência pública.
§2º As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação públicos, devendo o Conselho respectivo ao tema, reter para seu acervo, uma cópia da lavratura da Ata de Realização da Audiência.
Seção III
Das Conferências Públicas
Art. 84 As Conferências terão por objetivo a mobilização do Poder Público e da sociedade civil na elaboração e avaliação das políticas públicas, onde serão discutidas as metas e prioridades para o Município.
Art. 85 O instrumento Conferências Públicas deverá ser regulamentado em legislação própria.
Art. 86 Este instrumento deverá ser utilizado, necessariamente, para definir alterações na legislação urbanística.
Seção IV
Dos Conselhos
Art. 87 A participação da população na gestão municipal se dará, também, por meio dos Conselhos Municipais, dispostos em legislação específica.
Art. 88 Todos os Conselhos terão o caráter consultivo, propositivo, fiscalizatório e deliberativo, dentro de suas atribuições, nos limites de sua competência.
Art. 89 A composição dos Conselhos será feita mediante Lei Municipal específica, assegurando a participação tanto do Poder Público, como da Sociedade Civil.
§1º Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão indicados em seus fóruns específicos.
§2º Os regimentos internos deverão ser elaborados pelos respectivos Conselhos, sendo em seguida aprovados por Decreto Municipal.
§3º Os membros titulares e suplentes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§4º Fica proibida a remuneração de qualquer tipo aos componentes dos Conselhos acima indicados.
Art. 90 São atribuições gerais de todos os Conselhos Municipais:
I. intervir em todas as etapas do processo de planejamento do Município;
II. analisar e propor medidas de concretização de políticas setoriais;
III. participar da gestão dos fundos previstos em lei e garantir a aplicação de recursos conforme ações previstas neste Plano Diretor;
IV. solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas, debates, conferências e consultas públicas, no âmbito de suas competências.
Art. 91 O Poder Público deverá prever em sua legislação orçamentária recursos para garantir condições administrativas e financeiras que permitam o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa como órgão de gestão democrática da cidade, inclusive para a realização das Audiências Públicas e de cursos periódicos de capacitação.
Parágrafo único. Poderá o Conselho destinar parcela destes recursos para garantir os meios necessários para que todos os conselheiros tenham condições de exercer suas funções de forma isonômica e efetiva.
Art. 92 Os Conselhos municipais poderão semestralmente requisitar a presença do Prefeito Municipal e de seus Secretários para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de interesses relevantes.
Art. 93 Fica mantido o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa – CMPGIP, criado pela Lei nº 76, de 27 de maio de 2009, e permanece vigentes as suas atribuições para gestão de políticas públicas territoriais e das questões relativas a implementação da Revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra.
§1º Os representantes do CMPGIP serão nomeados ou substituídos mediante a publicação de Decreto Municipal.
§2º O Grupo Técnico Auxiliar de que trata o Inciso I do Art. 1º da Lei nº 76, de 27 de maio de 2009, é o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal – GTP, que será descrito na Seção V.
Seção V
Do grupo técnico permanente
Art. 94 Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Salto do Lontra (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº. 15.229, de 25 de julho de 2006.
§1º O GTP possui caráter estritamente técnico e será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado diretamente à atual Secretaria Municipal de Governo, nos Departamentos de Obras e Urbanismo.
§2º A nomeação dos representantes do GTP deverá ser realizada por Decreto do Executivo, sendo indicado a seguinte composição:
I. 1 (um) representante do Departamento Jurídico do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra;
II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra;
III. 2 (dois) representantes do Departamento de Obras e Urbanismo, sendo um arquiteto e urbanista e um engenheiro civil, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
§3º O GTP terá como principais atribuições:
I. elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;
II. promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;
III. subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV. elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;
V. promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do Plano Diretor;
VI. estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
VII. convocar reuniões e prestar auxílio ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa, quando necessário.
Seção VI
Da Gestão Orçamentária Participativa
Art. 95 Fica instituída a gestão orçamentária participativa, na qual inclui-se a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pelo Poder Legislativo.
Art. 96 O Poder Executivo Municipal deverá estimular a discussão sobre o Orçamento Municipal.

Parágrafo único. A apresentação das demandas existentes no Município e as propostas de destinação de recursos serão apresentadas à sociedade civil, especificando a destinação de recursos por áreas temáticas e localização geográfica.

Seção VII

Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 97 O Estudo de Impacto de Vizinhança compreende a análise dos impactos gerados, positivos e negativos, na implantação de empreendimentos dentro do perímetro urbano quanto ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego e demanda por transporte coletivo, a ventilação e iluminação, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural.

Art. 98 O Estudo de Impacto de Vizinhança, tem por objetivo:

I. democratizar o sistema de tomada de decisões sobre a implantação de empreendimentos urbanos;

II. inibir os impactos urbanos, ambientais, econômicos e sociais negativos gerados na implantação de empreendimentos urbanos.

Art. 99 Os empreendimentos que causam impacto urbanístico e ambiental terão sua aprovação condicionada à elaboração e à aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal e aprovados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e Participativa (CMPGIP).

Art. 100 Os empreendimentos de impacto são aqueles que podem causar danos e ou alteração no ambiente socioeconômico, natural ou construído ou sobrecarga na capacidade de atendimento de infraestrutura básica, quer sejam construções públicas ou privadas, residenciais ou não residenciais.

Art. 101 São considerados empreendimentos de impacto conforme sua área construída:

I. as edificações não residenciais com área construída igual ou superior a 350m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados);

II. as edificações residenciais com mais de 20 (vinte) unidades.

III. os condomínios horizontais residenciais e demais construções com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou com mais de 20 (vinte) frações destinadas a unidades residenciais.

IV. os empreendimentos industriais com área superior a 350m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados) ou os usos de Nível 4, definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 102 Os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, definidos como Polo Gerador de Tráfego, Polo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

§1º Estão definidos como Polo Gerador de Tráfego os seguintes empreendimentos:

I. Estabelecimentos de comércio ou serviços que predominam a movimentação de caminhões, ônibus e congêneres, com área superior a 1000 m² (mil metros quadrados);

II. Estabelecimentos de companhia transportadora ou estabelecimentos de distribuidora de mercadoria, de mudança e congêneres, que operem com frota de caminhões, com área superior a 1000 m² (mil metros quadrados);

III. Estabelecimentos de posto de abastecimento de combustíveis com mais de duas bombas de óleo diesel;

IV. Estabelecimentos de entreposto, depósitos ou armazéns de estocagem de matéria-prima com área construída superior a 1000 m² (mil metros quadrados);

V. Estabelecimentos atacadistas ou varejistas de materiais brutos, como sucata, materiais de construção e insumos agrícolas com área construída superior a 1000 m² (mil metros quadrados);

VI. Estacionamentos de ônibus com frota superior a 5 (cinco) veículos ou área de estacionamento superior a 1000 m² (mil metros quadrados);

VII. Instituições ou estabelecimentos de comércio ou serviço geradores de tráfego intenso, onde predomina a atração ou geração de grande quantidade de veículos leves, ou transporte pessoal, com estacionamento com capacidade para mais de 50 (cinquenta) veículos ou área de estacionamento superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);

VIII. Estabelecimentos de comércio de serviço de grande porte, tais como supermercados, shopping centers, lojas de departamentos, centros de compras, pavilhões para feiras ou exposições, mercados, varejões e congêneres;

IX. Locais de grande concentração de pessoas, tais como salas de espetáculos, centros de convenções, estádios e ginásios de esportes, locais de culto religioso, estabelecimentos de ensino, universidades, faculdades e congêneres;

X. Hotel ou apart-hotel com área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);

XI. Agências bancárias com área construída superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados);

XII. Estabelecimentos de serviços de saúde, inclusive prontos-socorros e laboratórios de análises com área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados).

§2º Estão definidos como Polo Gerador de Risco os seguintes empreendimentos:

I. Pedreiras;

II. Campos de tiro e congêneres;

III. Estabelecimentos de depósito ou lojas com estoque de material explosivo, GLP, tóxico, inflamável e elemento radioativo em volume superior ao recomendado pelas normas técnicas dos órgãos competentes;

IV. Indústrias nocivas.

§3º Estão definidos como Gerador de Ruído Diurno os seguintes empreendimentos:

I. Estabelecimentos com atividade de serralheria, carpintaria ou marcenaria que utilizem serra elétrica e similar;

II. Estabelecimentos de clínica veterinária, canis, escolas de adestramento de animais e congêneres com área construída superior a 300 m² (trezentos metros quadrados);

III. Estabelecimentos destinados a reparo e pintura de veículos automotores ou equipamentos pesados com área construída superior a 500m² (quinhentos metros quadrados).

§4º Estão definidos como Gerador de Ruído Noturno os seguintes empreendimentos:

I. Bares com música, bilhares, clubes noturnos, boates e congêneres;

II. Salões de baile, salões de festas, locais de ensaio de escola de samba e congêneres;

III. Campos de esportes, edifícios para esporte ou espetáculo;

IV. Locais de culto religioso que utilizem alto-falante em cerimônia noturna.

§5º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e Participativa (CMPGIP).

Art. 103 O Poder Executivo poderá definir outros empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

Art. 104 O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno de forma a promover o controle desta qualidade, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

I. adensamento populacional;

II. uso e ocupação do solo;

III. valorização imobiliária;

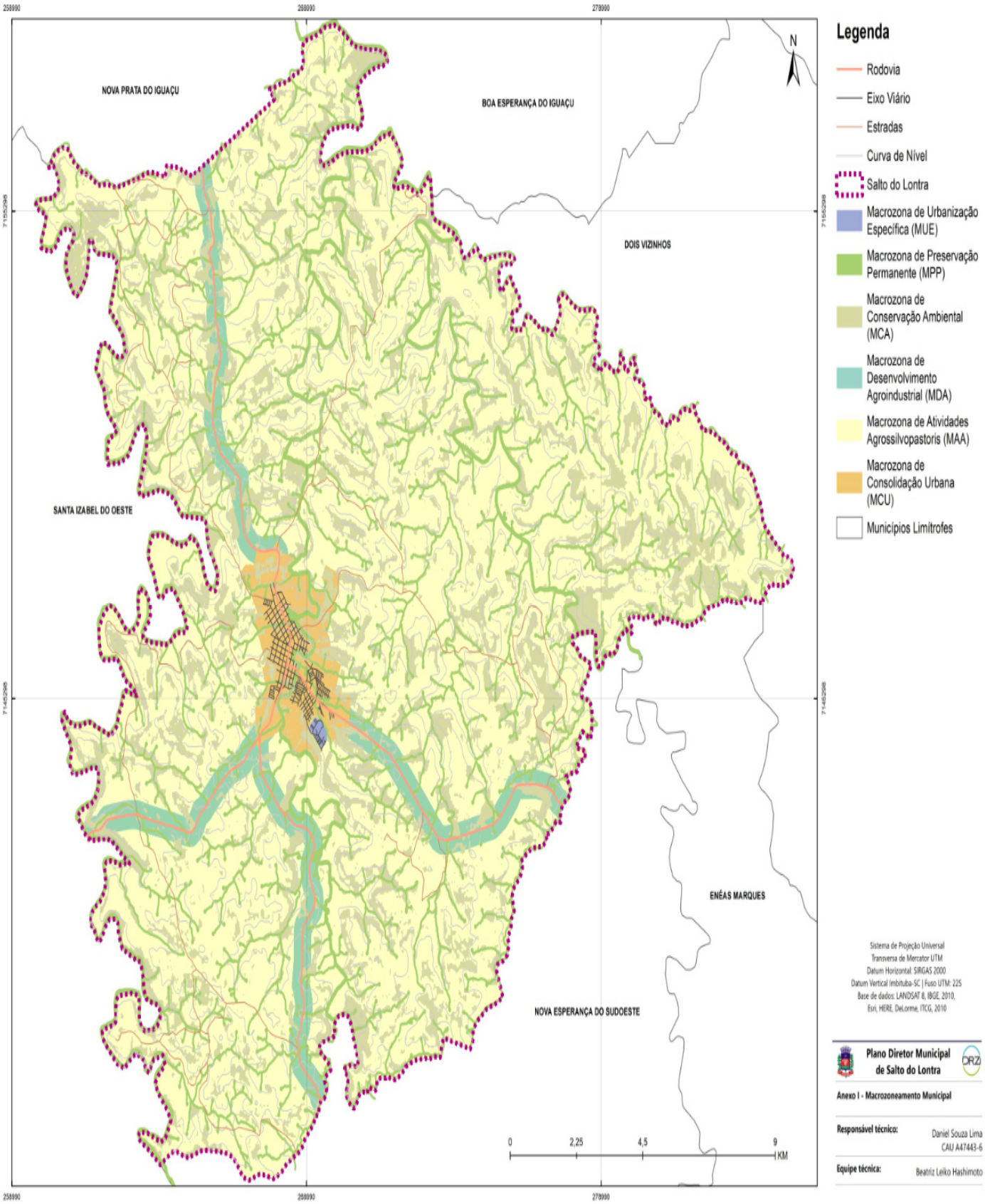
IV. áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

V. equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
VI. equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
VII. sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
VIII. poluição ambiental e poluição urbana, incluindo as formas de poluição sonora, atmosférica e hídrica;
IX. vibração e trepidação;
X. empreendimentos geradores de periculosidade e insalubridade;
XI. geração de resíduos sólidos;
XII. riscos ambientais;
XIII. impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.
Art. 105 O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto, alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:
I. ampliação das redes de infraestrutura urbana;
II. área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
III. ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;
IV. proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
V. manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
VI. cotas de emprego e cursos de capacitação profissional,
VII. percentual de habitação de interesse social no empreendimento;
VIII. possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.
§1º As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.
§2º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.
Art. 106 A elaboração do EIV não substitui o licenciamento ambiental requerido nos termos da legislação ambiental.
Art. 107 Será dada publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.
§1º Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.
§2º O órgão público responsável pelo exame do EIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida.
CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Art. 108 O Sistema Municipal de Planejamento tem como objetivo a articulação de políticas da Administração Municipal com os interesses da população.
Art. 109 O Sistema Municipal de Planejamento deverá ter a seguinte constituição:
I. Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e Participativa (CMPGIP);
II. Assessoria de Planejamento;
III. Comissão Técnica de Urbanismo;
IV. Comissão Técnica de Assuntos Metropolitanos;
V. Sistema Informações.
Art. 110 O Sistema Municipal de Planejamento efetivar-se-á por meio:
I. da articulação entre a Assessoria de Planejamento, Comissão Técnica de Urbanismo, Comissão Técnica de Assuntos Metropolitanos, Sistema de Informações e demais órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;
II. da participação dos Conselhos Municipais, Entidades Profissionais, Sindicais e Empresariais, das Associações de Moradores e demais organizações e representações da população da Salto do Lontra;
III. da aplicação dos instrumentos previstos nesta Lei;
IV. da implementação do Sistema de Informações;
V. da análise e avaliação periódica das diretrizes contidas no Plano Diretor.
Art. 111 É garantida a participação da população em todos as etapas do processo de planejamento e gestão urbana.
Seção I
Do Sistema de Informações
Art. 112 Poder Executivo Municipal deverá implantar um Sistema de Informações, que possibilite o monitoramento de dados sobre o Município.
Parágrafo único. O Sistema de Informações estará vinculado ao Órgão de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 113 Sistema de Informações deverá conter necessariamente:
I. delimitação precisa das zonas urbanas ou unidades territoriais de planejamento;
II. informações geo-ambientais;
III. cadastros que contenham a relação de equipamentos urbanos públicos, equipamentos sociais, cadastro imobiliário, áreas vazias, sistema viário, rede de transporte público, arruamento, infra-estrutura de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, estabelecimentos industriais, de comércio, de serviços, áreas verdes e configuração da área rural;
IV. legislação urbanística, em especial as Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo Urbano e Código de Obras;
V. informações sócio-econômicas, em especial demografia, emprego e renda.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 114 Os Conselhos Municipais referidos nesta Lei e aqueles já existentes deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta, adequar-se às exigências expressas nesta lei.
Art. 115 O Plano Diretor Municipal (PDM) deverá ser revisto pelo menos a cada dez anos.
Art. 116 São integrantes desta lei os seguintes anexos:
a) Anexo I: Macrozoneamento Municipal;
b) Anexo II: Instrumentos Urbanísticos.
Art. 117 Fica revogada a Lei nº 075, de 23 de maio de 2007.
Art. 118 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

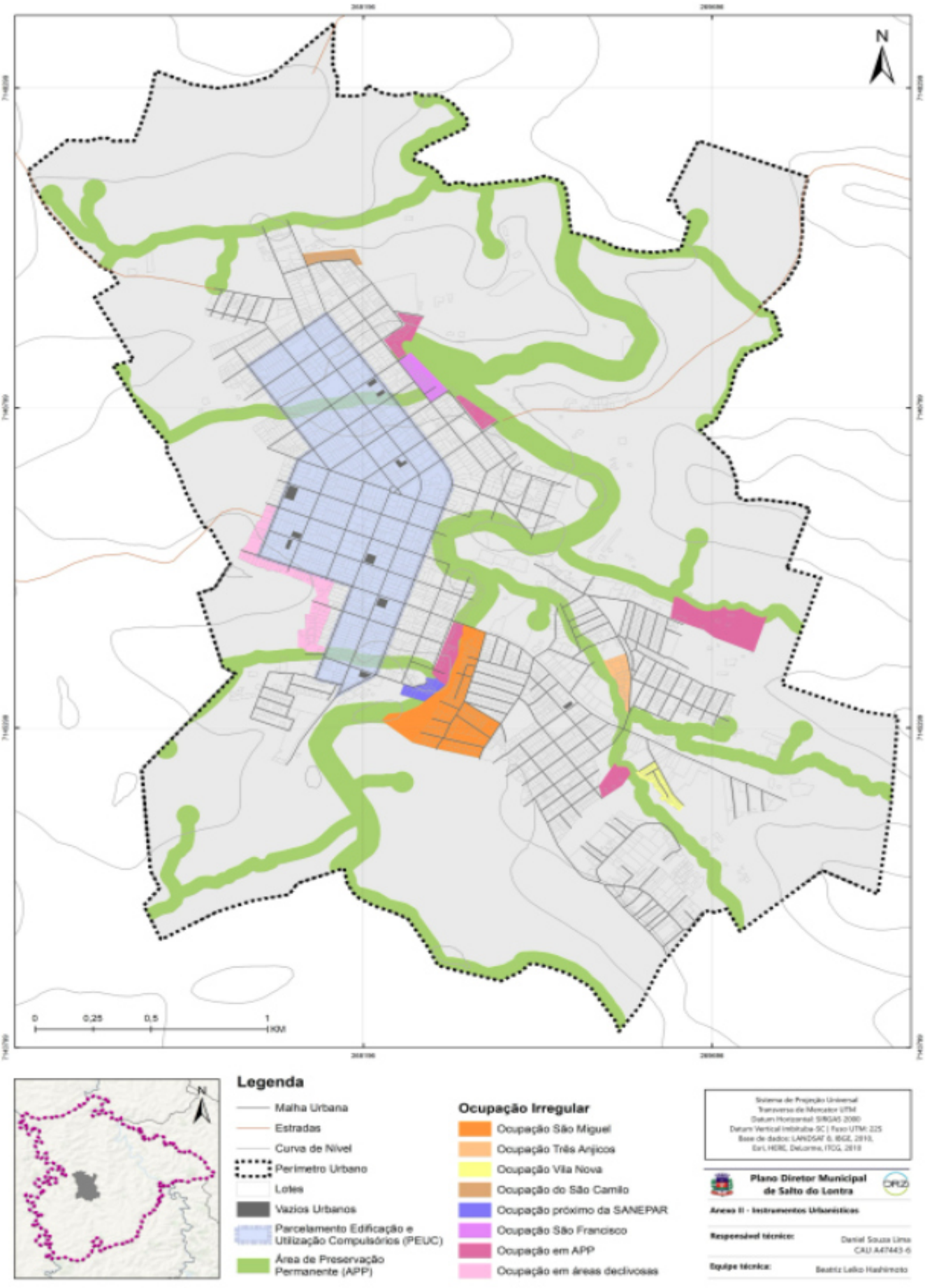
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Anexo I: Macrozoneamento Municipal



Anexo II: Instrumentos Urbanísticos



Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:49E0A79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 25/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 25/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais de construção faltantes
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
25/2021	Arame Galvanizado 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	50	50
25/2021	Cabo Alumínio Quadruplex 4x16 mm	50	50
25/2021	Cabo rígido 1 kv 25mm	200	200
25/2021	Cabo Rígido 1kv 16mm	200	200
25/2021	Caixa de passagem 15x15 embutir PVC CPT-15	20	20
25/2021	Fio 750V Rígido 1,5 mm	200	200
25/2021	Fio 750v Rígido 10,0 mm	200	200
25/2021	Fio 750v Rígido 2,5 mm	200	200
25/2021	VergalhãoCA50 10mm (3/8)	100	100
25/2021	Vergalhão CA50 12,5 mm (1/2) (10-03-0331)	50	50
25/2021	Vergalhão CA50 6,3 mm (1/4) (10-03-0332)	100	100
25/2021	Haste Terra cobreada 2,4 5/8 Padrão Copel	20	20
25/2021	Mangueira de PVC 1/2 Preta (10-16-0251)	100	100
25/2021	Vergalhão CA60 5 mm (3/15) (10-03-0333)	100	100
25/2021	Vergalhão CA50 Vergalhão (1/2)	100	100

DATA: 25/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C497242E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.727 PP 44

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 85 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 44/2022
Processo Administrativo: 82/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.727/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 44/2022, o(s) participante(s):

84360 - A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	serviço	80	R$584,90	R$46.792,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL	NIDADE	serviço	200	R$209,90	R$41.980,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM -FUTBOL SUIÇO	UNIDADE	serviço	120	R$209,90	R$25.188,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM -VOLEIBOL	UNIDADE	serviço	100	R$159,90	R$15.990,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM -HANDEBOL	UNIDADE	serviço	150	R$149,90	R$22.485,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM -CATEGORIA DE BASE E OUTROS EVENTOS	UNIDADE	serviço	250	R$169,90	R$42.475,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM -FUTEBOL DE AREIA	NIDADE	serviço	100	R$159,90	R$15.990,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM -VOLEIBOL DE AREIA	UNIDADE	serviço	200	R$164,90	R$32.980,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM -FUTVOLEI	NIDADE	serviço	80	R$129,90	R$10.392,00
Total do Fornecedor:						R$254.272,00

Santa Izabel do Oeste, 20 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C2845948

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.728 PP 37

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 67 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão**
	Para Compras e Outros Serviços
	37/2022
	Processo Administrativo: 65/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.728/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 37/2022, o(s) participante(s):

510858 - GDN SOLUCOES VAREJISTAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS (RAÇAS MÉDIAS E GRANDES)	SACOS	Fosferpet	435	R$75,38	R$32.790,30
2	RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS (RAÇAS PEQUENAS)	SACOS	Fosferpet	135	R$85,24	R$11.507,40
3	RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES (RAÇAS PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES)	SACOS	Fosferpet	50	R$92,30	R$4.615,00
4	RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS	SACOS	Fosferpet	50	R$89,23	R$4.461,50
5	RAÇÃO SECA PARA GATOS FILHOTES	SACOS	Fosferpet	50	R$100,00	R$5.000,00
Total do Fornecedor:						R$58.374,20
510874 - TECHORTI COMERCIO AGRICOLA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	SHAMPOO E CONDICIONADOR 2 EM 1 NEUTRO	FRASCO	Launer	40	R$64,62	R$2.584,80
7	ELIMINADOR DE ODOR TRADICIONAL	FRASCO	Launer	48	R$6,40	R$307,20
Total do Fornecedor:						R$2.892,00

Santa Izabel do Oeste, 20 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:EA8BE87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 29/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 29/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convenio n° 179/2021 - Projeto nº 29 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP ZERO QUILOMETRO ANO 2021/2022 Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, cor predominante: Branca, Potencia mínima 86 CV (E) e 85 CV (G), combustível: gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema elétrico 12 V, capacidade 01 (um) passageiro + motorista, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, rádio com conexão USB e interface Bluetooth, Kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAN, 02 (dois) Airbags, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, sistema de freios ABS, capacidade de carga mínima 600 kg., 02 portas, cor branca, vidros e travas elétricas, com sistema de ar condicionado, air bags. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Adesivado com adesivo do Logomarca do Programa conforme modelo a ser fornecido para aplicação no veículo, Treinamento de mecanicos e motoristas.	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 FLEX		UN	1,00	99.900,00	99.900,00
TOTAL								99.900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6570370C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - Processo nº 417/2022
Objeto: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950	1	1	Contratação de empresa para ministrar hora/aulas de Capoeira modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor	GRUPO MDB	480,00	50,00
JORGE PAULO KLEINHANS	1	2	Contratação de empresa para ministrar hora/aulas de Karatê modos de autodefesa, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	Jorge	600,00	43,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:31A0AFC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - Processo nº 430/2022
Objeto: Aquisição de extintores novos e recargas de extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência, para dar comprimento ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI); e, atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	1	EXTINTOR INDUSTRIAL AG 10L 3A 01 ANO	EXTANG	10,00	228,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	2	EXTINTOR INDUSTRIAL CO2 6KG BC 5B-C 01 ANO	MOCELIN	10,00	720,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	3	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC 3A-20B-C 01	EXTANG	60,00	223,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	4	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG BC 20B-C 01 ANO	EXTANG	20,00	190,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	5	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG ABC 4A-40B-C 01 ANO UN 05 EXTINTOR INDUSTRIAL AG 10L 3 A 01 ANO	EXTANG	10,00	275,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS	1	6	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG BC 20B-C 01 ANO UN 05	EXTANG	10,00	250,00

DE SEGURANÇA LTDA						
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	7	LUMINÁRIA 30 LEDS, 100 LUMENS	SEGURIMAX	200,00	35,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	8	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. DIMENSÕES: 12CM X 24CM	VISUAL PLACAS	200,00	20,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	9	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. DIMENSÕES: 15CM X 30CM	VISUAL PLACAS	200,00	28,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	10	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA EXTINTOR. DIMENSÕES: 20CM X 20CM	VISUAL PLACAS	200,00	26,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	11	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL AP 10L VALID. 1 ANO	EXTINCEL	20,00	60,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	12	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL CO2 6KG BC UN 10	EXTINCEL	20,00	130,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	13	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC	EXTINCEL	80,00	90,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	14	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG BC	EXTINCEL	100,00	60,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	15	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG ABC	EXTINCEL	20,00	100,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	16	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG BC	EXTINCEL	40,00	70,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:44436C8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - Processo nº 435/2022
Objeto: Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	1	1	Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual	serviço	1,00	40.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DEF387E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2022

OBJETO: Aquisição de álcool isopropílico por processo de Dispensa, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TNT NITROS QUIMICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ISOPROPILICO PA ACS 20 LITROS			GALAO	7,00	620,01	4.340,07

TOTAL	4.340,07

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3754239E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - Processo nº 417/2022
OBJETO: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

JORGE PAULO KLEINHANS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Contratação de empresa para ministrar hora/aulas de Karatê modos de autodefesa, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	Jorge		HORAS	600,00	43,50	26.100,00
TOTAL								26.100,00
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para ministrar hora/aulas de Capoeira modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	GRUPO MDB		HORAS	480,00	50,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E76FAA31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - Processo nº 430/2022
OBJETO: Aquisição de extintores novos e recargas de extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência, para dar comprimento ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI); e, atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR INDUSTRIAL AG 10L 3A 01 ANO	EXTANG		UN	10,00	228,00	2.280,00
1	2	EXTINTOR INDUSTRIAL CO2 6KG BC 5B-C 01 ANO	MOCELIN		UN	10,00	720,00	7.200,00

1	3	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC 3A-20B-C 01	EXTANG		UN	60,00	223,00	13.380,00
1	4	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG BC 20B-C 01 ANO	EXTANG		UN	20,00	190,00	3.800,00
1	5	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG ABC 4A-40B-C 01 ANO UN 05 EXTINTOR INDUSTRIAL AG 10L 3 A 01 ANO	EXTANG		UN	10,00	275,00	2.750,00
1	6	EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG BC 20B-C 01 ANO UN 05	EXTANG		UN	10,00	250,00	2.500,00
1	7	LUMINÁRIA 30 LEDS, 100 LUMENS	SEGURIMAX		UN	200,00	35,00	7.000,00
1	8	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. DIMENSÕES: 12CM X 24CM	VISUAL PLACAS		UN	200,00	20,00	4.000,00
1	9	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. DIMENSÕES: 15CM X 30CM	VISUAL PLACAS		UN	200,00	28,00	5.600,00
1	10	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA EXTINTOR. DIMENSÕES: 20CM X 20CM	VISUAL PLACAS		UN	200,00	26,00	5.200,00
1	11	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL AP 10L VALID. 1 ANO	EXTINCEL		UN	20,00	60,00	1.200,00
1	12	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL CO2 6KG BC UN 10	EXTINCEL		UN	20,00	130,00	2.600,00
1	13	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC	EXTINCEL		UN	80,00	90,00	7.200,00
1	14	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG BC	EXTINCEL		UN	100,00	60,00	6.000,00
1	15	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG ABC	EXTINCEL		UN	20,00	100,00	2.000,00
1	16	RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG BC	EXTINCEL		UN	40,00	70,00	2.800,00
TOTAL								75.510,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7529C292

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - Processo nº 435/2022
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual	serviço	serviço	SERV	1,00	40.450,00	40.450,00
TOTAL								40.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F9DF5BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 164 DE 2022

DECRETO Nº 164 DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 35 DE 2022 DE 24 DE MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais) destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRALÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO AGERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	270.000,00
04.	DIRETORI DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPOORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAÉSTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários	450.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE	
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	30.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**915.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação da Alínea de receita a seguir discriminado:

04.	DIRETORI DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	IBRAS E INSRALAÇÕES	
Fonte 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512	SANEAMENTO BÁSIOCO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.035	Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	Total do Cancelamento	**165.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	300.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.54.01.06.00.00.00.00 - SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários (Ônibus)	450.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**450.000,00**
	Total Geral do Credito Autorizado	**915.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C786D6F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 165 DE 2022

DECRETO Nº 165 DE 2022

SÚMULA - Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 36 DE 2022 DE 24 DE MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) destinado a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual a ser executado pelo município mediante a transferência de recursos do concedente ao Convenente para a Aquisição de 01 (uma) Embarcação Escolar conforme detalhamento constante no plano de trabalho:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENTNE	
Fonte 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	525.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**550.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00

Fonte Padrão 103.01.01.00.00		
	Total do Cancelamento	**27.500,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00 – FUNDEPAR Convênio Aquisição de Lancha Escolar	522.500,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**522.500,00**
	Total Geral do Credito Autorizado	**550.000,00**

Artigo 5º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2D6CA796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 42/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA						
CNPJ Nº 36.689.976/0001-60						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	300	UN	PRÓTESE INTRAORAL. TIPO: TOTAL, MATERIAL RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA, APRESENTAÇÃO: COMPLETA, TIPO DE FABRICAÇÃO SAB MEDIDA. BR0406054.	Vip	R$ 321,33	R$ 96.399,00
2	300	UN	PRÓTESE INTRAORAL. TIPO: PARCIAL, CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL, MATERIAL: CROMO COBALTO E RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL, APRESENTAÇÃO COMPLETA, TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA. BR0407285.	Vip	R$ 285,00	R$ 85.500,00
Total Geral ------>						R$ 181.899,00

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2022.~

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4B49E67F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2022.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 42/2022, para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de São Sebastião da Amoreira, PR, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da Necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de São Sebastião da Amoreira, PR , conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 42/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ Nº 36.689.976/0001-60

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	300	UN	PRÓTESE INTRAORAL. TIPO: TOTAL, MATERIAL RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA, APRESENTAÇÃO: COMPLETA, TIPO DE FABRICAÇÃO SAB MEDIDA. BR0406054.	Vip	R$ 321,33	R$ 96.399,00
2	300	UN	PRÓTESE INTRAORAL. TIPO: PARCIAL, CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL, MATERIAL: CROMO COBALTO E RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL, APRESENTAÇÃO COMPLETA, TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA. BR0407285.	Vip	R$ 285,00	R$ 85.500,00
Total Geral ------>						R$ 181.899,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 42/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras. 4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/ FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 25 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ Nº 36.689.976/0001-60.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:68E76952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3305/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 681.300,00 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 681.300,00 **(seiscentos e oitenta e um mil, trezentos reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.300,00
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	115.300,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.122.0007.2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
20.608.0010.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	84.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0017.2051	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	SUBTOTAL	141.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA	
22.661.0006.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
	SUBTOTAL	157.000,00
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO	
04.124.0018.2061	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO	
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO	
08.241.0016.2062	MANUTENÇÃO DO FMAAI - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	681.300,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	111.500,00

12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.800,00
	SUBTOTAL	76.800,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
15.452.0017.2056	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
15.452.0017.2055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	
15.452.0017.2057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	171.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	681.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/05/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5F585BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 074/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo, de um nível na tabela de vencimentos, por merecimento, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado, conforme a tabela abaixo, a partir da Folha competência 03/2022:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ATUAL	FOLHA COMPETÊNCIA
Janaina Bonissoni Agnolin	Nutricionista	B	IX	MAIO/22
Luciana Beatriz Bom	Assistente Social	A	IV	MAIO/22
Luciano Steinemann Santiago	Engenheiro Civil	B	IV	MAIO/22
Maiquio Gaspar da Silva	Agente Sanitarista	A	III	ABRIL/22
Rudinei Monteiro da Rosa	Operador de Máquina	A	III	ABRIL/22

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/05/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7E0A1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 075/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 04/2022, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de março/abril de 2022, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1			02	
ALINE MARIA FRIEDRICHS	3930/1		8,00		
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			03	01
AMALIA A.P. DE ALMEIDA	6254/1		16,00		
ARY RIBEIRO NUNES	3379/1		10,00		
CARLOS A. CEMIN	5045/1			05	02
CLEUNICE F.M. DUARTE	6912/1			02	
CRISTIANE N. LAZARETTI	5746/1			02	
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1		26,00	09	04
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	47,00	26,00	10	04
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1			02	01
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			03	03
GILMAR SCHECHELECK	6106/1			06	01
JOACIR ERNZEN	6092/1		10,00	03	02
JORGE DA SILVA	2534/1			05	10
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1			06	03
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1		7,00	02	02
MARCIO ANTONIO BERNARDO	3476/1		10,00		
MARIA ROZANE GOULARTE	6955/1			02	
MARINHO DA ROSA	5088/1	66,00		02	03
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			04	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1		23,00	08	07
ORLANDO JOSÉ ALCANTARA	6157/1			03	03
PATRICIA B. PIONTKOSKI	6190/1		08,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			03	01
PEDRO PAOZZO	3360/1			03	01
RAFAEL PIONTKOSKI	6319/1				01
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1			02	02
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1		26,00	05	02
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1		10,00	01	
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	6360/1			02	
SCHEILA TARTARI	6793/1			09	
SIDNEI LAZARETTI	6050/1			01	03
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1		11,00	07	04
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			02	02
VANICE HOLDEFER SCHAEFER	6203/1			02	
VICENTE BARETE	930/1	70,00	4,00	05	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/05/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6D3E11C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2022

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
1º QUADRIMESTRE DE 2022
30/04/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS

	(a)	Pagos		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	74.407,94	0,00	276,48	0,00	0,00	0,00	74.131,46	0,00	0,00	74.131,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	74.407,94	0,00	276,48	0,00	0,00	0,00	74.131,46	0,00	0,00	74.131,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.407,94	0,00	276,48	0,00	0,00	0,00	74.131,46	0,00	0,00	74.131,46

MARCELO ACORDI
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC MS 014361/O-7 T-PR

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:B2FC7DE8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.431.478,98	73.633.850,38	9.718.732,24	19.999.556,58	53.634.293,80	9.367.796,64	17.603.782,21	56.030.068,17	17.221.529,21	
DESPESAS CORRENTES	43.166.524,61	44.082.540,55	7.961.393,05	17.064.298,16	27.018.242,39	8.144.336,71	15.775.152,60	28.307.387,95	15.558.799,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.256.598,42	25.482.298,42	4.341.883,28	8.612.452,64	16.869.845,78	4.341.883,28	8.612.452,64	16.869.845,78	8.612.452,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	385.000,00	385.000,00	62.955,99	140.588,92	244.411,08	62.955,99	140.588,92	244.411,08	140.588,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.524.926,19	18.215.242,13	3.556.553,78	8.311.256,60	9.903.985,53	3.739.497,44	7.022.111,04	11.193.131,09	6.805.758,04	
DESPESAS DE CAPITAL	21.260.952,26	25.547.307,72	1.757.339,19	2.935.258,42	22.612.049,30	1.223.459,93	1.828.629,61	23.718.678,11	1.662.729,61	
INVESTIMENTOS	19.900.952,26	24.187.307,72	1.641.075,59	2.689.499,46	21.497.808,26	1.107.196,33	1.582.870,65	22.604.437,07	1.416.970,65	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	116.263,60	245.758,96	1.104.241,04	116.263,60	245.758,96	1.104.241,04	245.758,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	443.070,11	0,00	0,00	443.070,11	0,00	0,00	443.070,11	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.987.589,88	4.942.889,88	999.588,89	1.812.749,24	3.130.140,64	999.588,89	1.812.749,24	3.130.140,64	1.812.749,24	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.419.068,86	78.576.740,26	10.718.321,13	21.812.305,82	56.764.434,44	10.367.385,53	19.416.531,45	59.160.208,81	19.034.278,45	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.419.068,86	78.576.740,26	10.718.321,13	21.812.305,82	56.764.434,44	10.367.385,53	19.416.531,45	59.160.208,81	19.034.278,45	
RESERVA DO RPPS	3.560.932,00	3.560.932,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	586.589,03	0,00	0,00	937.524,63	2.375.374,11	(2.375.374,11)	2.757.627,11	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.419.068,86	78.576.740,26	11.304.910,16	21.812.305,82	56.764.434,44	11.304.910,16	21.791.905,56	56.784.834,70	21.791.905,56	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2DC7BD4F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS CORRENTES (I)	4.987.589,88	4.942.889,88	999.588,89	1.812.749,24	3.130.140,64	999.588,89	1.812.749,24	3.130.140,64	1.812.749,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.054.589,88	2.309.089,88	579.172,06	985.877,38	1.323.212,50	579.172,06	985.877,38	1.323.212,50	985.877,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.933.000,00	2.633.800,00	420.416,83	826.871,86	1.806.928,14	420.416,83	826.871,86	1.806.928,14	826.871,86
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.987.589,88	4.942.889,88	999.588,89	1.812.749,24	3.130.140,64	999.588,89	1.812.749,24	3.130.140,64	1.812.749,24
SUPERÁVIT (IV)	1.298.120,12	1.342.820,12	205.966,14	86.373,19	1.256.446,93	205.966,14	86.373,19	1.256.446,93	86.373,19
TOTAL (V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.285.710,00	1.205.555,03	1.899.122,43	4.386.587,57	1.205.555,03	1.899.122,43	4.386.587,57	1.899.122,43

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DAEA7C69

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.133.358,86	70.575.849,94	10.099.355,13	14,31	19.892.783,13	28,19	50.683.066,81
RECEITAS CORRENTES	48.664.031,00	48.711.860,68	9.277.610,49	19,05	18.830.211,11	38,66	29.881.649,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.150.260,00	6.150.260,00	1.024.363,70	16,66	1.639.867,81	26,66	4.510.392,19
IMPOSTOS	5.848.320,00	5.848.320,00	900.029,97	15,39	1.485.264,31	25,40	4.363.055,69
TAXAS	301.940,00	301.940,00	120.248,38	39,83	150.395,22	49,81	151.544,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.085,35	0,00	4.208,28	0,00	(4.208,28)
CONTRIBUIÇÕES	2.306.540,00	2.306.540,00	379.625,16	16,46	802.158,10	34,78	1.504.381,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.839.190,00	1.839.190,00	290.462,47	15,79	569.710,78	30,98	1.269.479,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	467.350,00	467.350,00	89.162,69	19,08	232.447,32	49,74	234.902,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.238.140,00	2.245.969,68	357.030,38	15,90	866.201,71	38,57	1.379.767,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.238.140,00	2.245.969,68	357.030,38	15,90	866.201,71	38,57	1.379.767,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.465.571,00	37.505.571,00	7.466.481,60	19,91	15.421.544,42	41,12	22.084.026,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.437.017,00	17.437.017,00	3.156.069,86	18,10	6.871.973,12	39,41	10.565.043,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.964.814,00	15.004.814,00	3.128.195,99	20,85	6.116.141,16	40,76	8.888.672,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.063.740,00	5.063.740,00	1.182.215,75	23,35	2.433.430,14	48,06	2.630.309,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	478.280,00	478.280,00	50.109,65	10,48	100.439,07	21,00	377.840,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.960,00	75.960,00	16.058,55	21,14	33.977,07	44,73	41.982,93
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	402.320,00	402.320,00	34.051,10	8,46	66.462,00	16,52	335.858,00
RECEITAS DE CAPITAL	18.469.327,86	21.863.989,26	821.744,64	3,76	1.062.572,02	4,86	20.801.417,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.930.000,00	6.650.000,00	429.443,10	6,46	429.443,10	6,46	6.220.556,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.930.000,00	6.650.000,00	429.443,10	6,46	429.443,10	6,46	6.220.556,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.660,00	147.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.660,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.660,00	147.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.660,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.391.667,86	15.066.329,26	392.301,54	2,60	633.128,92	4,20	14.433.200,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.577.038,03	3.577.038,03	124.150,00	3,47	124.150,00	3,47	3.452.888,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.814.629,83	11.489.291,23	268.151,54	2,33	508.978,92	4,43	10.980.312,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.285.710,00	6.285.710,00	1.205.555,03	19,18	1.899.122,43	30,21	4.386.587,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.419.068,86	76.861.559,94	11.304.910,16	14,71	21.791.905,56	28,35	55.069.654,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.419.068,86	76.861.559,94	11.304.910,16	14,71	21.791.905,56	28,35	55.069.654,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.419.068,86	76.861.559,94	11.304.910,16	14,71	21.791.905,56	28,35	55.069.654,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FB48F452

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	6.285.710,00	6.285.710,00	1.205.555,03	19,18	1.899.122,43	30,21	4.386.587,57
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.385.710,00	3.385.710,00	586.762,16	17,33	1.072.250,57	31,67	2.313.459,43
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.385.710,00	3.385.710,00	586.762,16	17,33	1.072.250,57	31,67	2.313.459,43
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.900.000,00	2.900.000,00	618.792,87	21,34	826.871,86	28,51	2.073.128,14
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.900.000,00	2.900.000,00	618.792,87	21,34	826.871,86	28,51	2.073.128,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.285.710,00	6.285.710,00	1.205.555,03	19,18	1.899.122,43	30,21	4.386.587,57
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.285.710,00	1.205.555,03	19,18	1.899.122,43	30,21	4.386.587,57

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:72E9BD45

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.838.374,50	97.602,61	546.593,73	91.883,99	0,00	0,00	2.102.294,17	1.113.624,42	0,00	988.669,75
CREDITO TAC - MINISTERIO	15.012,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.012,77	0,00	0,00	15.012,77

PUBLICO										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.853.387,27	97.602,61	546.593,73	91.883,99	0,00	0,00	2.117.306,94	1.113.624,42	0,00	1.003.682,52
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.487,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.487,64	0,00	0,00	10.487,64
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	31.847,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.847,83	0,00	0,00	31.847,83
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.094,80	0,00	9.555,54	0,00	0,00	0,00	539,26	0,00	0,00	539,26
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	23.537,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.537,83	0,00	0,00	23.537,83
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	64.198,80	0,00	64.198,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNTE/ESTADUAL	65.386,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.386,86	11.188,13	0,00	54.198,73
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	14.481,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.481,23	0,00	0,00	14.481,23
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	325.120,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.120,12	170.000,00	0,00	155.120,12
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	121.908,62	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	119.679,63	12.970,00	0,00	106.709,63
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	16,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,37	0,00	0,00	16,37
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do art. 212-A da	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.544,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.544,68	0,00	0,00	2.544,68
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	90,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,78	0,00	0,00	90,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	537,61	0,00	9.882,46	0,00	0,00	0,00	(9.344,85)	10.234,85	0,00	(19.579,70)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	(31.885,47)	0,00	2.617,43	0,00	0,00	0,00	(34.502,90)	9.879,55	0,00	(44.382,45)
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	39,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,08	0,00	0,00	39,08
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	26.698,85	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	26.178,85	1.844,50	0,00	24.334,35
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	6.934,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,50	0,00	0,00	6.934,50
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	1,75
Transferências Lei 9615/98	4.452,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.452,12	0,00	0,00	4.452,12
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e	1.959,56	326,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,08	625,55	0,00	1.007,53

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	14.488,57	0,00	370,34	0,00	0,00	0,00	14.118,23	3.145,92	0,00	10.972,31
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	384.405,94	553,55	57.678,45	62.366,94	0,00	0,00	263.807,00	128.340,46	0,00	135.466,54
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	680,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,46	0,00	0,00	680,46
FIPAR INCENTIVO	55.750,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.750,44	0,00	0,00	55.750,44
FEAS INC VI	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,11	0,00	0,00	4,11
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	21.694,73	0,00	153,34	0,00	0,00	0,00	21.541,39	9.359,28	0,00	12.182,11
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	11.259,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.259,16	0,00	0,00	11.259,16
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	(5,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5,46)	0,00	0,00	(5,46)
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	147,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,14	0,00	0,00	147,14
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	185,98	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	184,28	0,00	0,00	184,28
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,53	0,00	0,00	2,53

DE UBS - AMPLIAÇÃO										
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	51,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,35	0,00	0,00	51,35
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,88	0,00	0,00	5,88
CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA -	135.989,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.989,99	0,00	0,00	135.989,99
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	744,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,90	0,00	0,00	744,90
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	48,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,20	0,00	0,00	48,20
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	811,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,06	0,00	0,00	811,06
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	252,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,59	0,00	0,00	252,59
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.908,82	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,90	0,00	0,00	4.905,90
EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA GLEISE HOFFMAMM-AQUISIÇÃO DE UM	168.265,50	0,00	124.150,00	0,00	0,00	0,00	44.115,50	0,00	0,00	44.115,50
Retenções em Caráter Consignatário	4.146,04	0,00	0,00	0,00	14.321,36	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	33,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,01	0,00	0,00	33,01
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	99,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,49	0,00	0,00	99,49
OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA	688.632,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.632,94	123.737,35	0,00	564.895,59
Fundeb 60%	1.093.998,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.998,49	0,00	0,00	1.093.998,49
Fundeb 40%	83,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,64	0,00	0,00	83,64
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	264.809,89	0,00	14.906,98	155.000,00	0,00	0,00	94.902,91	34.136,52	0,00	60.766,39
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.159,26	57.129,96	50.316,92	161.686,15	0,00	0,00	(255.973,77)	32.040,73	0,00	(288.014,50)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	347,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,63	0,00	0,00	347,63
Salário-Educação	42.537,49	81,00	4.371,00	1.694,64	0,00	0,00	36.390,85	31.391,15	0,00	4.999,70
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	260.708,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.708,47	250.000,00	0,00	10.708,47
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	614.872,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.872,79	70.238,98	0,00	544.633,81
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	225.606,01	0,00	770,00	2.681,05	0,00	0,00	222.154,96	11.010,71	0,00	211.144,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	146.624,76	0,00	4.305,00	37.342,46	0,00	0,00	104.977,30	32.452,66	0,00	72.524,64
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.609,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.609,72	0,00	0,00	4.609,72
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	10.149,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.149,55	0,00	0,00	10.149,55
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	48,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	48,98
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,97	0,00	0,00	179,97
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	40.289,19	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	36.932,19	0,00	0,00	36.932,19
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	755,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,19	0,00	0,00	755,19
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	5.598,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.598,97	0,00	0,00	5.598,97
Receitas de Alienações de Ativos	748,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,43	0,00	0,00	748,43
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	10.099,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.099,71	0,00	0,00	10.099,71
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	12.050,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.050,87	0,00	0,00	12.050,87
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.377,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.377,62	0,00	0,00	47.377,62
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	4.725,98	0,00	8.109,47	0,00	0,00	0,00	(3.383,49)	405,00	0,00	(3.788,49)
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2.845,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845,38	1.350,00	0,00	1.495,38
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.878,55	0,00	38.234,26	0,00	0,00	0,00	(29.355,71)	0,00	0,00	(29.355,71)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	205.251,71	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	198.131,71	0,00	0,00	198.131,71
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	2.152,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,85	0,00	0,00	2.152,85

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	23,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,85	0,00	0,00	23,85
Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.408,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.408,82	0,00	0,00	17.408,82
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	12.043,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.043,90	0,00	0,00	12.043,90
Taxas - Prestação de Serviços	65.394,22	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	64.332,22	0,00	0,00	64.332,22
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	130.713,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.713,80	0,00	0,00	130.713,80
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.864.104,77	60.097,01	390.139,99	455.854,69	14.321,36	0,00	4.943.691,72	944.351,34	0,00	3.999.340,38
TOTAL (III) = (I + II)	8.717.492,04	157.699,62	936.733,72	547.738,68	14.321,36	0,00	7.060.998,66	2.057.975,76	0,00	5.003.022,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	16.195.561,07	25,94	502.753,12	0,00	0,00	0,00	15.692.782,01	0,00	0,00	15.692.782,01

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EE7C8DD1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.313.560,51	21.348.491,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:52F6831A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.431.478,98	73.633.850,38	9.718.732,24	19.999.556,58	91,69	53.634.293,80	9.367.796,64	17.603.782,21	90,66	56.030.068,17
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	23.274.917,09	3.419.899,11	6.449.405,38	29,57	16.825.511,71	2.958.209,77	5.554.949,47	28,61	17.719.967,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	2.360.381,78	456.151,71	984.319,38	4,51	1.376.062,40	382.254,46	752.908,06	3,88	1.607.473,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.048.798,00	991.179,75	1.961.136,02	8,99	5.087.661,98	991.179,75	1.961.136,02	10,10	5.087.661,98
SAÚDE	10.251.362,33	10.485.162,33	1.813.347,03	4.308.956,09	19,75	6.176.206,24	1.990.096,16	3.630.086,79	18,70	6.855.075,54

EDUCAÇÃO	10.491.401,42	10.476.034,07	2.094.052,50	3.745.707,49	17,17	6.730.326,58	2.028.087,30	3.599.486,02	18,54	6.876.548,05
CULTURA	486.500,00	308.500,00	75,60	148.022,66	0,68	160.477,34	75,60	148.022,66	0,76	160.477,34
URBANISMO	203.300,00	227.800,00	70.434,83	110.927,10	0,51	116.872,90	70.434,83	103.090,50	0,53	124.709,50
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	548.200,00	55.287,02	199.967,92	0,92	348.232,08	60.989,37	189.640,34	0,98	358.559,66
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.357.969,50	382.127,21	538.367,02	2,47	2.819.602,48	390.750,71	522.693,37	2,69	2.835.276,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	8.519.932,15	301.655,59	1.242.055,44	5,69	7.277.876,71	289.023,76	867.638,50	4,47	7.652.293,65
DESPORTO E LAZER	531.044,00	641.063,35	134.521,89	310.692,08	1,42	330.371,27	206.694,93	274.130,48	1,41	366.932,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	4.942.889,88	999.588,89	1.812.749,24	8,31	3.130.140,64	999.588,89	1.812.749,24	9,34	3.130.140,64
TOTAL III = (I + II)	73.419.068,86	78.576.740,26	10.718.321,13	21.812.305,82	100,00	56.764.434,44	10.367.385,53	19.416.531,45	100,00	59.160.208,81

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9E66D79D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.431.478,98	73.633.850,38	9.718.732,24	19.999.556,58	91,69	53.634.293,80	9.367.796,64	17.603.782,21	90,66	56.030.068,17
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	23.274.917,09	3.419.899,11	6.449.405,38	29,57	16.825.511,71	2.958.209,77	5.554.949,47	28,61	17.719.967,62
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.974.000,00	1.949.277,16	239.605,42	483.859,26	2,22	1.465.417,90	240.705,42	482.209,26	2,48	1.467.067,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.292.682,62	13.240.735,93	2.229.605,61	3.467.064,04	15,89	9.773.671,89	1.737.094,00	2.784.055,05	14,34	10.456.680,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.500,00	535.500,00	121.246,76	256.089,05	1,17	279.410,95	114.032,47	248.624,41	1,28	286.875,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	84.500,00	84.500,00	0,00	9.153,25	0,04	75.346,75	0,00	9.153,25	0,05	75.346,75
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.931.404,00	7.331.904,00	829.441,32	2.233.239,78	10,24	5.098.664,22	866.377,88	2.030.907,50	10,46	5.300.996,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	2.360.381,78	456.151,71	984.319,38	4,51	1.376.062,40	382.254,46	752.908,06	3,88	1.607.473,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.493.930,00	1.658.930,00	344.699,96	706.146,22	3,24	952.783,78	283.369,91	510.541,22	2,63	1.148.388,78
DEFESA CIVIL	45.000,00	65.000,00	3.000,00	33.898,87	0,16	31.101,13	4.150,00	27.648,87	0,14	37.351,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.550,00	123.636,78	19.000,00	43.886,23	0,20	79.750,55	11.000,00	35.886,23	0,18	87.750,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	599.815,00	512.815,00	89.451,75	200.388,06	0,92	312.426,94	83.734,55	178.831,74	0,92	333.983,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.048.798,00	991.179,75	1.961.136,02	8,99	5.087.661,98	991.179,75	1.961.136,02	10,10	5.087.661,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.288,50	304.288,50	32.577,37	70.686,14	0,32	233.602,36	32.577,37	70.686,14	0,36	233.602,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.744.509,50	6.744.509,50	958.602,38	1.890.449,88	8,67	4.854.059,62	958.602,38	1.890.449,88	9,74	4.854.059,62
SAÚDE	10.251.362,33	10.485.162,33	1.813.347,03	4.308.956,09	19,75	6.176.206,24	1.990.096,16	3.630.086,79	18,70	6.855.075,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	523.100,00	94.504,32	183.482,52	0,84	339.617,48	94.504,32	183.482,52	0,94	339.617,48
ATENÇÃO BÁSICA	8.530.495,00	8.106.895,00	1.406.489,60	3.205.501,10	14,70	4.901.393,90	1.583.428,02	2.977.681,80	15,34	5.129.213,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.051.367,33	1.181.367,33	276.243,37	412.798,27	1,89	768.569,06	283.854,08	412.798,27	2,13	768.569,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182.500,00	673.800,00	36.109,74	507.174,20	2,33	166.625,80	28.309,74	56.124,20	0,29	617.675,80
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	10.476.034,07	2.094.052,50	3.745.707,49	17,17	6.730.326,58	2.028.087,30	3.599.486,02	18,54	6.876.548,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	708.979,92	710.979,92	11.778,52	17.445,18	0,08	693.534,74	4.255,52	9.922,18	0,05	701.057,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	180.000,00	39.500,01	79.000,00	0,36	101.000,00	39.500,01	52.666,66	0,27	127.333,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.860,00	336.478,97	48.558,26	88.429,50	0,41	248.049,47	48.213,60	88.084,84	0,45	248.394,13
ENSINO FUNDAMENTAL	7.970.997,58	7.913.011,26	1.760.228,82	3.094.354,83	14,19	4.818.656,43	1.699.138,20	2.982.334,36	15,36	4.930.676,90
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	22.500,00	161,53	161,53	0,00	22.338,47	161,53	161,53	0,00	22.338,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.063,92	1.313.063,92	233.825,36	466.316,45	2,14	846.747,47	236.818,44	466.316,45	2,40	846.747,47
CULTURA	486.500,00	308.500,00	75,60	148.022,66	0,68	160.477,34	75,60	148.022,66	0,76	160.477,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.500,00	213.500,00	75,60	59.965,60	0,27	153.534,40	75,60	59.965,60	0,31	153.534,40
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	95.000,00	0,00	88.057,06	0,40	6.942,94	0,00	88.057,06	0,45	6.942,94
URBANISMO	203.300,00	227.800,00	70.434,83	110.927,10	0,51	116.872,90	70.434,83	103.090,50	0,53	124.709,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.500,00	214.000,00	70.434,83	110.927,10	0,51	103.072,90	70.434,83	103.090,50	0,53	110.909,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	548.200,00	55.287,02	199.967,92	0,92	348.232,08	60.989,37	189.640,34	0,98	358.559,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.500,00	409.700,00	55.287,02	177.592,29	0,81	232.107,71	54.640,33	176.945,60	0,91	232.754,40
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	0,00	22.375,63	0,10	32.624,37	6.349,04	12.694,74	0,07	42.305,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.357.969,50	382.127,21	538.367,02	2,47	2.819.602,48	390.750,71	522.693,37	2,69	2.835.276,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.158.758,79	3.189.060,94	382.127,21	538.367,02	2,47	2.650.693,92	390.750,71	522.693,37	2,69	2.666.367,57

ABASTECIMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.908,56	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	8.519.932,15	301.655,59	1.242.055,44	5,69	7.277.876,71	289.023,76	867.638,50	4,47	7.652.293,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.972.932,15	8.519.932,15	301.655,59	1.242.055,44	5,69	7.277.876,71	289.023,76	867.638,50	4,47	7.652.293,65
DESPORTO E LAZER	531.044,00	641.063,35	134.521,89	310.692,08	1,42	330.371,27	206.694,93	274.130,48	1,41	366.932,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.344,00	91.344,00	0,00	0,00	0,00	91.344,00	0,00	0,00	0,00	91.344,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	439.700,00	549.719,35	134.521,89	310.692,08	1,42	239.027,27	206.694,93	274.130,48	1,41	275.588,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11
RESERVA DO RPPS	3.560.932,00	3.560.932,00	0,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00	0,00	0,00	3.560.932,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	443.070,11	0,00	0,00	0,00	443.070,11	0,00	0,00	0,00	443.070,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	4.942.889,88	999.588,89	1.812.749,24	8,31	3.130.140,64	999.588,89	1.812.749,24	9,34	3.130.140,64
TOTAL III = (I + II)	73.419.068,86	78.576.740,26	10.718.321,13	21.812.305,82	100,00	56.764.434,44	10.367.385,53	19.416.531,45	100,00	59.160.208,81

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D1DA863F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	7,33	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	8,99	4.254.929,53
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.600,00	3.481.100,00	563.017,20	563.017,20	5,07	2.918.082,80	563.017,20	563.017,20	6,22	2.918.082,80
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	410.600,00	125.716,83	125.716,83	1,13	284.883,17	125.716,83	125.716,83	1,39	284.883,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.900.500,00	2.907.000,00	410.000,47	410.000,47	3,70	2.496.999,53	410.000,47	410.000,47	4,53	2.496.999,53
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	27.299,90	27.299,90	0,25	122.700,10	27.299,90	27.299,90	0,30	122.700,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	104.000,00	17.647,00	17.647,00	0,16	86.353,00	17.647,00	17.647,00	0,20	86.353,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	17.647,00	17.647,00	0,16	78.353,00	17.647,00	17.647,00	0,20	78.353,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SAÚDE	329.500,00	329.500,00	54.649,41	54.649,41	0,49	274.850,59	54.649,41	54.649,41	0,60	274.850,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	3.806,81	3.806,81	0,03	26.193,19	3.806,81	3.806,81	0,04	26.193,19
ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	272.000,00	47.116,63	47.116,63	0,42	224.883,37	47.116,63	47.116,63	0,52	224.883,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	27.500,00	3.725,97	3.725,97	0,03	23.774,03	3.725,97	3.725,97	0,04	23.774,03
EDUCAÇÃO	935.789,88	930.789,88	159.410,50	159.410,50	1,44	771.379,38	159.410,50	159.410,50	1,76	771.379,38
ENSINO FUNDAMENTAL	753.869,88	748.869,88	126.591,58	126.591,58	1,14	622.278,30	126.591,58	126.591,58	1,40	622.278,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	181.920,00	32.818,92	32.818,92	0,30	149.101,08	32.818,92	32.818,92	0,36	149.101,08
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	20.100,00	20.100,00	2.157,97	2.157,97	0,02	17.942,03	2.157,97	2.157,97	0,02	17.942,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	2.157,97	2.157,97	0,02	17.842,03	2.157,97	2.157,97	0,02	17.842,03
SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	3.543,09	3.543,09	0,03	21.456,91	3.543,09	3.543,09	0,04	21.456,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.543,09	3.543,09	0,03	21.456,91	3.543,09	3.543,09	0,04	21.456,91
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	9.324,56	9.324,56	0,08	35.675,44	9.324,56	9.324,56	0,10	35.675,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	9.324,56	9.324,56	0,08	35.675,44	9.324,56	9.324,56	0,10	35.675,44
DESPORTO E LAZER	14.100,00	14.100,00	3.410,62	3.410,62	0,03	10.689,38	3.410,62	3.410,62	0,04	10.689,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.100,00	14.100,00	3.410,62	3.410,62	0,03	10.689,38	3.410,62	3.410,62	0,04	10.689,38
TOTAL (I) =	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	100,00	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	100,00	4.254.929,53

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:79534307

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.351.692,37	4.065.676,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.351.692,37	4.065.676,48	0,00	0,00
Empréstimos	3.942.737,03	3.656.321,14	0,00	0,00
Internos	3.942.737,03	3.656.321,14	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	400,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	400,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	408.955,34	408.955,34	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.237.519,29	6.262.685,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	6.262.685,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.389.679,86	6.750.789,05	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	152.160,57	488.103,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.885.826,92)	(2.197.008,95)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.377.649,92	49.957.556,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.017.649,92	49.597.556,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,46	8,14	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,10)	(4,43)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.221.179,90	59.517.067,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.699.061,91	53.565.361,11	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.869,89	10.869,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(13.460.826,43)	(13.460.826,43)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.524.315,50	683.639,44	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F19B2D63

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.377.649,92**	**49.957.556,58**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**360.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**46.017.649,92**	**49.597.556,58**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.203.082,98**	**10.990.662,45**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.182.774,68**	**9.891.596,20**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:60438D03

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.957.556,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.597.556,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.935.609,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.142.048,15	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.471.828,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C18FABE8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				148.720,00	34,18	148.685,82
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				148.720,00	34,18	148.685,82
Alienação de Bens Móveis				147.660,00	0,00	147.660,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				1.060,00	34,18	1.025,82
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				148.720,00	34,18	148.685,82
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	148.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.720,00
Investimentos	148.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	148.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.720,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				(124.031,88)	34,18	(123.997,70)

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A3C7305D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.848.320,00	1.485.264,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	540.310,00	165.820,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.652.430,00	191.521,41
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.687.100,00	701.070,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	968.480,00	426.851,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.332.290,00	14.231.574,99
2.1 - Cota-parte FPM	16.877.370,00	6.744.290,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.630.410,00	6.744.290,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.246.960,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.158.340,00	6.266.813,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	85.482,86
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	99.492,92
2.5 - Cota-parte IPVA	1.418.640,00	1.035.495,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.700,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.180.610,00	15.716.839,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.798.926,00	2.846.315,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.496.226,50	1.082.894,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.063.740,00	2.450.697,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.063.740,00	2.447.533,73
6.1.1 - Principal	5.063.740,00	2.427.802,21

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.731,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.163,78
6.2.1 - Principal	0,00	3.163,78
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.735.186,00)	(418.512,79)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	33.104,22
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.104,22
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.483.801,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.634.110,08	1.667.305,07	1.667.305,07	1.667.305,07	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.634.110,08	1.667.305,07	1.667.305,07	1.667.305,07	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.672.620,00	1.667.305,07	1.667.305,07	1.667.305,07	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.187.469,02	2.187.469,02	2.187.469,02	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.187.469,02	2.187.469,02	2.187.469,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.715.488,26	2.187.469,02	2.187.469,02	89,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.069,75	263.228,49	263.228,49	10,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.357.577,38	1.373.025,03	1.301.690,50	1.294.005,72	71.334,53
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.357.577,38	1.373.025,03	1.301.690,50	1.294.005,72	71.334,53
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.489.159,52

28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(418.512,79)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.907.672,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.929.209,82	3.907.672,31	24,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	549.883,99	156.597,88	156.597,88	0,00	393.286,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	549.883,99	156.597,88	156.597,88	0,00	393.286,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.010.350,00	332.245,57
35.1 - Salário-Educação	459.410,00	166.461,27
35.2 - PDDE	0,00	90,78
35.3 - PNAE	0,00	321,95
35.4 - PNATE	0,00	627,92
35.5 - Outras Transferências do FNDE	550.940,00	164.743,65
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.518,48
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.610,00	8,66
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.015.960,00	333.772,71

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.995.520,03	1.780.003,87	1.673.493,74	1.655.087,33	106.510,13
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	22.500,00	161,53	161,53	161,53	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	6.018.020,03	1.780.165,40	1.673.655,27	1.655.248,86	106.510,13

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.048.217,41	4.820.495,50	4.642.650,84	4.616.559,65	177.844,66
47.1 - Despesas Correntes	10.668.444,03	3.844.176,92	3.723.508,26	3.711.168,71	120.668,66
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.529.091,38	3.113.402,91	3.113.402,91	3.113.402,91	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	79.000,00	52.666,66	52.666,66	26.333,34
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.959.352,65	651.774,01	557.438,69	545.099,14	94.335,32
47.2 - Despesas de Capital	644.479,92	9.933,00	2.410,00	2.410,00	7.523,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	644.479,92	9.933,00	2.410,00	2.410,00	7.523,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	397.925,39	22.070,42
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	397.925,39	22.070,42
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	397.925,39	22.070,42

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:57B939F0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		
RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) 6.650.000,00	429.443,10	6.220.556,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.547.307,72	2.935.258,42	22.612.049,30
Investimentos	24.187.307,72	2.689.499,46	21.497.808,26
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	1.350.000,00	245.758,96	1.104.241,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.547.307,72	2.935.258,42	22.612.049,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.897.307,72	2.505.815,32	16.391.492,40

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5B21A3E1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.711.860,68	18.830.211,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.150.260,00	1.639.867,81
IPTU	540.310,00	165.820,84
ISS	1.687.100,00	701.070,13
ITBI	2.652.430,00	191.521,41
IRRF	968.480,00	426.851,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.940,00	154.603,50
Contribuições	2.306.540,00	802.158,10
Receita patrimonial	2.245.969,68	866.201,71
Aplicações Financeiras (II)	2.245.969,68	866.120,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	81,09
Transferências correntes	37.505.571,00	15.421.544,42
Cota-Parte do FPM	13.751.290,00	5.395.432,29
Cota-Parte do ICMS	12.926.670,00	5.013.450,82
Cota-Parte do IPVA	1.134.912,00	828.396,63
Cota-Parte do ITR	400.000,00	79.594,38
Transferências da LC 87/1996	72.560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	229.792,00	68.386,33
Transferências do FUNDEB	5.063.740,00	2.436.593,92
Outras transferências correntes	3.926.607,00	1.599.690,05
Demais receitas correntes	503.520,00	100.439,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	503.520,00	100.439,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.465.891,00	17.964.090,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.863.989,26	1.062.572,02
Operações de Crédito (VI)	6.650.000,00	429.443,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	147.660,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	147.660,00	0,00
Transferências de Capital	15.066.329,26	633.128,92
Convênios	13.589.164,96	633.128,92
Outras Transferências de Capital	1.477.164,30	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.213.989,26	633.128,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.679.880,26	18.597.219,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.082.540,55	17.064.298,16	15.775.152,60	15.558.799,60	58.340,95	530.952,96	518.921,96
Pessoal e encargos sociais	25.482.298,42	8.612.452,64	8.612.452,64	8.612.452,64	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	385.000,00	140.588,92	140.588,92	140.588,92	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.215.242,13	8.311.256,60	7.022.111,04	6.805.758,04	58.340,95	530.952,96	518.921,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.215.242,13	8.311.256,60	7.022.111,04	6.805.758,04	58.340,95	530.952,96	518.921,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.697.540,55	16.923.709,24	15.634.563,68	15.418.210,68	58.340,95	530.952,96	518.921,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.547.307,72	2.935.258,42	1.828.629,61	1.662.729,61	0,00	23.833,51	23.833,51
Investimentos	24.187.307,72	2.689.499,46	1.582.870,65	1.416.970,65	0,00	23.833,51	23.833,51
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.350.000,00	245.758,96	245.758,96	245.758,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.197.307,72	2.689.499,46	1.582.870,65	1.416.970,65	0,00	23.833,51	23.833,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.898.850,38	19.613.208,70	17.217.434,33	16.835.181,33	58.340,95	554.786,47	542.755,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.160.941,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(13.310.226,67)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	866.120,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	99.931,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.927.130,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.942.737,03	3.656.321,14
DEDUÇÕES (XXIX)	6.248.389,18	6.273.555,42
Disponibilidade de Caixa	6.248.389,18	6.273.555,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	6.761.659,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.160,57	488.103,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(10.869,89)	(9.998,89)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.305.652,15)	(2.617.234,28)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	311.582,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(335.943,05)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	647.525,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(118.663,45)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	180.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.560.932,00	

LUCINEI CARLOS

THOMAZ DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6629EF67

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.419.068,86
Previsão Atualizada da Receita	76.861.559,94
Receitas Realizadas	21.791.905,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	180.000,00
Dotação Inicial	73.419.068,86
Créditos Adicionais	5.157.671,40

Dotação Atualizada	78.576.740,26
Despesas Empenhadas	21.812.305,82
Despesas Liquidadas	19.416.531,45
Despesas Pagas	19.034.278,45
Superávit Orçamentário	2.375.374,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.812.305,82
Despesas Liquidadas	19.416.531,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.382.584,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.022.584,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.022.584,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.890.449,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.890.449,88
Despesas Previdenciárias Pagas	1.890.449,88
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.927.130,19	0,00 %
Resultado Primário	(13.310.226,67)		1.160.941,56	(9,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.186,51	0,00	58.340,95	93.845,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.524.315,50	214.696,60	613.948,46	695.670,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.676.502,01	214.696,60	672.289,41	789.516,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.902.044,48	25% / 18%		24,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.187.469,02	70%		89,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	429.443,10	6.220.556,90		
Despesa de Capital Líquida	2.935.258,42	22.612.049,30		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		147.660,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		148.720,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.082.943,90	15%	19,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C0B5F315

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.848.320,00	5.848.320,00	1.485.264,31	25,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.310,00	540.310,00	165.820,84	30,69
IPTU	408.790,00	408.790,00	134.215,79	32,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.520,00	131.520,00	31.605,05	24,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.652.430,00	2.652.430,00	191.521,41	7,22
ITBI	2.652.300,00	2.652.300,00	113.691,24	4,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	130,00	130,00	77.830,17	59.869,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.687.100,00	1.687.100,00	701.070,13	41,55
ISS	1.685.180,00	1.685.180,00	700.266,15	41,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.920,00	1.920,00	803,98	41,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	968.480,00	968.480,00	426.851,93	44,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.085.330,00	34.085.330,00	14.231.574,99	41,75
Cota-Parte FPM	15.630.410,00	15.630.410,00	6.744.290,24	43,15
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	99.492,92	19,90
Cota-Parte IPVA	1.418.640,00	1.418.640,00	1.035.495,51	72,99
Cota-Parte ICMS	16.158.340,00	16.158.340,00	6.266.813,46	38,78
Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	287.240,00	85.482,86	29,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.933.650,00	39.933.650,00	15.716.839,30	39,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.207.640,70	5.954.640,70	2.543.297,99	42,71	2.451.607,07	41,17	2.436.010,56	40,91
Despesas Correntes	6.149.640,70	5.896.640,70	2.541.514,99	43,10	2.449.824,07	41,55	2.434.227,56	41,28
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	1.783,00	3,07	1.783,00	3,07	1.783,00	3,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.051.367,33	1.181.367,33	412.798,27	34,94	412.798,27	34,94	412.798,27	34,94
Despesas Correntes	1.046.255,33	1.176.255,33	412.117,04	35,04	412.117,04	35,04	412.117,04	35,04
Despesas de Capital	5.112,00	5.112,00	681,23	13,33	681,23	13,33	681,23	13,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	228.500,00	144.240,66	63,13	40.990,66	17,94	40.990,66	17,94
Despesas Correntes	79.000,00	79.500,00	40.990,66	51,56	40.990,66	51,56	40.990,66	51,56
Despesas de Capital	1.000,00	149.000,00	103.250,00	69,30	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	480.500,00	507.600,00	182.655,70	35,98	182.655,70	35,98	182.655,70	35,98
Despesas Correntes	450.000,00	477.100,00	182.655,70	38,28	182.655,70	38,28	182.655,70	38,28
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.819.508,03	7.872.108,03	3.282.992,62	41,70	3.088.051,70	39,23	3.072.455,19	39,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.282.992,62	3.088.051,70	3.072.455,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.107,80	5.107,80	5.107,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.277.884,82	3.082.943,90	3.067.347,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.357.525,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	920.358,92	725.418,00	709.821,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,86	19,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.357.525,90	3.277.884,82	920.358,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.107,80	920.358,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	5.107,80	5.107,80	5.107,80	-5.107,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00 15.640,00	0,00 15.640,00	0,00 45.011,24	0,00 287,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	315.640,00	315.640,00	45.011,24	14,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.593.354,30	2.420.554,30	742.134,93	30,66	607.927,05	25,12	607.332,05	25,09
Despesas Correntes	1.693.975,00	1.691.175,00	729.164,93	43,12	607.927,05	35,95	607.332,05	35,91
Despesas de Capital	899.379,30	729.379,30	12.970,00	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	472.800,00	370.364,01	78,33	22.564,01	4,77	22.564,01	4,77
Despesas Correntes	113.000,00	115.800,00	30.364,01	26,22	22.564,01	19,49	22.564,01	19,49
Despesas de Capital	17.000,00	357.000,00	340.000,00	95,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.759.354,30	2.929.354,30	1.112.498,94	37,98	630.491,06	21,52	629.896,06	21,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.800.995,00	8.375.195,00	3.285.432,92	39,23	3.059.534,12	36,53	3.043.342,61	36,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.051.367,33	1.181.367,33	412.798,27	34,94	412.798,27	34,94	412.798,27	34,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	701.300,00	514.604,67	73,38	63.554,67	9,06	63.554,67	9,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	516.500,00	543.600,00	182.655,70	33,60	182.655,70	33,60	182.655,70	33,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.578.862,3	10.801.462,3	4.395.491,56	40,69	3.718.542,76	34,43	3.702.351,25	34,28
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.636.944,30	2.806.944,30	1.112.498,94	39,63	630.491,06	22,46	629.896,06	22,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9C55F0DC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.957.556,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.597.556,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.597.556,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	21.919.673,39	44,20
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.782.680,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.443.546,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.104.412,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.197.008,95	-4,40
Limite definido por resolução do senado federal	59.949.067,90	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.990.662,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.935.609,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.471.828,96	7,00

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E72A831A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.150/2022

Decreto nº 3150/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.200,31 (quarenta e quatro mil duzentos reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1336 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.630,31
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
846 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
891 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
893 - 3.3.90.36.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.220,00
896 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
11.002.08.244.0003.2.090.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1339 - 4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
11.002.08.244.0003.2.108.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
919 - 4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**44.200,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
532 - 3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630,31
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
849 - 3.3.90.30.00.00	814	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
853 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
11.002.08.244.0003.2.074.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
877 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.166,80
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
880 - 3.1.90.11.00.00	814	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.970,00
889 - 3.3.90.14.00.00	814	DIÁRIAS - CIVIL	3.250,00
11.002.08.244.0003.2.108.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
916 - 3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
937 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
939 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
967 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.433,20
Total Redução:			**44.200,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C48D789B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.149/2022

Decreto nº 3149/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.240,78 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
05.001.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
212 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.730,92
216 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141,26
225 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	220,95
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.20.122.0002.2.028.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
271 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	145,75
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.13.122.0048.2.060.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
574 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
802 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	148,45
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
884 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	853,45
Total Suplementação:			**146.240,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	146.240,78
Total da Receita:		**146.240,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7E08E701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 294/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 29/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 29/2022 de 21/03/2022(vinte e um dias de março de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de veículo para transporte de passageiros, conforme projeto 79 - Paraná Cidade.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN Teto alto (TA); fabricação/modelo 2021/2022 (nova, zero km); capacidade de transporte passageiros 16 (15+1); potência mínima de 130 CV; combustível diesel; norma de atendimento a emissão de poluentes: sim; transmissão tipo mecânica, com 5 marchas a frente; direção hidráulica; sistema de freios com freio a disco nas quatro rodas com abs; sistema elétrico 12V /150A; poltronas reclináveis com cinto de segurança	RENAULT	MASTER L3H2 0KM DIESEL 2022/2023	UNID	1,00	245.600,00	245.600,00
TOTAL								245.600,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de maio de 2022. (25/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FF53A6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MARÇO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.352.700,37	68.898.162,51	10.665.365,32	22.965.004,71	45.933.157,80	9.720.109,89	19.097.938,99	49.800.223,52	15.238.676,28
DESPESAS CORRENTES	49.748.463,23	54.957.199,66	9.581.499,55	19.505.734,50	35.451.465,16	9.022.613,17	16.718.356,44	38.238.843,22	12.894.612,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.979.880,60	27.804.616,14	4.730.950,98	10.046.345,14	17.758.271,00	4.839.369,92	9.440.345,65	18.364.270,49	6.874.436,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	136.774,70	255.619,81	204.380,19	136.774,70	255.619,81	204.380,19	255.619,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.308.582,63	26.692.583,52	4.713.773,87	9.203.769,55	17.488.813,97	4.046.468,55	7.022.390,98	19.670.192,54	5.764.556,23
DESPESAS DE CAPITAL	6.948.224,51	13.284.950,22	1.083.865,77	3.459.270,21	9.825.680,01	697.496,72	2.379.582,55	10.905.367,67	2.344.063,38
INVESTIMENTOS	5.147.224,51	11.483.950,22	827.039,82	2.980.982,20	8.502.968,02	440.670,77	1.901.294,54	9.582.655,68	1.865.775,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.801.000,00	1.801.000,00	256.825,95	478.288,01	1.322.711,99	256.825,95	478.288,01	1.322.711,99	478.288,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72	2.337.705,68	3.566.240,82	1.212.838,72	2.337.705,68	3.566.240,82	1.997.081,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.872.891,10	74.802.109,01	11.878.204,04	25.302.710,39	49.499.398,62	10.932.948,61	21.435.644,67	53.366.464,34	17.235.758,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.872.891,10	74.802.109,01	11.878.204,04	25.302.710,39	49.499.398,62	10.932.948,61	21.435.644,67	53.366.464,34	17.235.758,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.628.371,43	6.651.501,09	0,00	0,00	6.651.501,09	378.893,89	2.809.197,59	3.842.303,50	7.009.084,26
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.501.262,53	81.453.610,10	11.878.204,04	25.302.710,39	56.150.899,71	11.311.842,50	24.244.842,26	57.208.767,84	24.244.842,26

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6EC392E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72	2.337.705,68	3.566.240,82	1.212.838,72	2.337.705,68	3.566.240,82	1.997.081,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.746.391,49	3.830.147,26	620.544,94	1.153.118,16	2.677.029,10	620.544,94	1.153.118,16	2.677.029,10	812.494,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773.799,24	2.073.799,24	592.293,78	1.184.587,52	889.211,72	592.293,78	1.184.587,52	889.211,72	1.184.587,52
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72	2.337.705,68	3.566.240,82	1.212.838,72	2.337.705,68	3.566.240,82	1.997.081,72
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72	2.337.705,68	3.566.240,82	1.212.838,72	2.337.705,68	3.566.240,82	1.997.081,72

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:2251E329

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MARÇO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.501.262,53	81.453.610,10	11.311.842,50	13,89	24.244.842,26	29,77	57.208.767,84
RECEITAS CORRENTES	64.032.963,24	68.932.530,07	10.918.273,46	15,84	22.527.169,12	32,68	46.405.360,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.880.026,12	7.884.055,97	842.891,63	10,69	1.439.015,95	18,25	6.445.040,02
IMPOSTOS	6.365.358,30	6.369.388,15	769.410,83	12,08	1.307.838,68	20,53	5.061.549,47
TAXAS	1.503.248,92	1.503.248,92	73.480,80	4,89	131.177,27	8,73	1.372.071,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.418,90	11.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.418,90
CONTRIBUIÇÕES	1.930.215,93	2.130.215,93	247.973,27	11,64	542.200,75	25,45	1.588.015,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.930.215,93	2.130.215,93	247.973,27	11,64	542.200,75	25,45	1.588.015,18
RECEITA PATRIMONIAL	53.854,35	95.364,63	152.435,88	159,85	272.287,71	285,52	(176.923,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.514,77	15.514,77	1.982,52	12,78	4.265,04	27,49	11.249,73
VALORES MOBILIÁRIOS	38.339,58	79.849,86	150.453,36	188,42	268.022,67	335,66	(188.172,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.110,94	2.110,94	428,50	20,30	1.536,50	72,79	574,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.110,94	2.110,94	428,50	20,30	1.536,50	72,79	574,44
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	727.980,62	727.980,62	83.174,35	11,43	158.523,70	21,78	569.456,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	211.799,34	211.799,34	7.573,78	3,58	13.345,33	6,30	198.454,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	457.936,57	457.936,57	67.887,00	14,82	132.732,00	28,98	325.204,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	38.726,96	38.726,96	4.024,71	10,39	5.213,58	13,46	33.513,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	19.517,75	19.517,75	3.688,86	18,90	7.232,79	37,06	12.284,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.335.874,83	57.539.901,53	9.481.967,72	16,48	20.001.502,94	34,76	37.538.398,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	26.067.783,77	30.223.149,02	4.768.011,87	15,78	10.387.534,98	34,37	19.835.614,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.284.649,56	16.333.311,01	2.708.820,20	16,58	5.523.797,64	33,82	10.809.513,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	195.793,34	195.793,34	0,00	0,00	0,00	0,00	195.793,34
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.787.648,16	10.787.648,16	2.005.135,65	18,59	4.090.170,32	37,92	6.697.477,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.900,45	552.900,45	109.402,11	19,79	112.101,57	20,28	440.798,88

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.114,18	7.114,18	0,00	0,00	78,25	1,10	7.035,93
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	85.513,00	85.513,00	19,00	0,02	2.105,80	2,46	83.407,20
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.273,27	460.273,27	109.383,11	23,76	109.917,52	23,88	350.355,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.468.299,29	12.521.080,03	393.569,04	3,14	1.717.673,14	13,72	10.803.406,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.208.696,86	50.000,00	0,54	1.374.104,10	14,92	7.834.592,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	9.208.696,86	50.000,00	0,54	1.374.104,10	14,92	7.834.592,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	175.676,19	175.676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	175.676,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	175.676,19	175.676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	175.676,19
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.292.623,10	3.136.706,98	343.569,04	10,95	343.569,04	10,95	2.793.137,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	802.623,10	1.858.934,33	21.000,00	1,13	21.000,00	1,13	1.837.934,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	490.000,00	1.277.772,65	322.569,04	25,24	322.569,04	25,24	955.203,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.501.262,53	81.453.610,10	11.311.842,50	13,89	24.244.842,26	29,77	57.208.767,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.501.262,53	81.453.610,10	11.311.842,50	13,89	24.244.842,26	29,77	57.208.767,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.501.262,53	81.453.610,10	11.311.842,50	13,89	24.244.842,26	29,77	57.208.767,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.175.531,79	0,00	0,00	4.175.531,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.175.531,79	0,00	0,00	4.175.531,79	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora
CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:9F474C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72		2.337.705,68		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72	20,54	2.337.705,68	39,60	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:694E72C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.394.721,90	29.067.059,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:134E7A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.352.700,37	68.898.162,51	10.665.365,32	22.965.004,71	90,76	45.933.157,80	9.720.109,89	19.097.938,99	89,09	49.800.223,52
ADMINISTRAÇÃO	6.379.004,90	7.581.352,53	976.488,86	1.970.244,31	7,79	5.611.108,22	850.470,70	1.652.350,62	7,71	5.929.001,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	530.850,00	539.125,47	82.501,49	160.446,59	0,63	378.678,88	82.501,49	160.446,59	0,75	378.678,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.240.719,90	6.396.416,06	781.512,29	1.611.085,94	6,37	4.785.330,12	655.494,13	1.293.192,25	6,03	5.103.223,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.550,00	180.550,00	22.951,18	50.094,49	0,20	130.455,51	22.951,18	50.094,49	0,23	130.455,51
CONTROLE INTERNO	180.500,00	180.500,00	26.612,30	53.100,38	0,21	127.399,62	26.612,30	53.100,38	0,25	127.399,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	96.335,00	96.335,00	10.129,05	15.907,26	0,06	80.427,74	10.129,05	15.907,26	0,07	80.427,74
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.050,00	188.426,00	52.782,55	79.609,65	0,31	108.816,35	52.782,55	79.609,65	0,37	108.816,35
DEFESA NACIONAL	82.750,00	82.750,00	11.488,87	23.314,80	0,09	59.435,20	11.488,87	23.314,80	0,11	59.435,20
DEFESA TERRESTRE	82.750,00	82.750,00	11.488,87	23.314,80	0,09	59.435,20	11.488,87	23.314,80	0,11	59.435,20
SEGURANÇA PÚBLICA	562.791,07	592.616,38	111.526,89	209.807,89	0,83	382.808,49	112.220,26	205.834,26	0,96	386.782,12
POLICIAMENTO	562.791,07	592.616,38	111.526,89	209.807,89	0,83	382.808,49	112.220,26	205.834,26	0,96	386.782,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.268.571,15	3.863.063,11	371.856,96	978.913,64	3,87	2.884.149,47	408.188,88	765.290,09	3,57	3.097.773,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	970.125,00	1.348.625,00	138.747,34	234.760,72	0,93	1.113.864,28	124.282,90	217.259,62	1,01	1.131.365,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	364.459,91	371.790,42	8.424,55	260.173,72	1,03	111.616,70	49.254,53	119.891,95	0,56	251.898,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	992.681,87	945.893,44	115.195,20	261.655,69	1,03	684.237,75	135.038,65	240.170,11	1,12	705.723,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.304,37	1.196.754,25	109.489,87	222.323,51	0,88	974.430,74	99.612,80	187.968,41	0,88	1.008.785,84
SAÚDE	17.517.456,49	19.684.340,62	3.482.802,79	7.506.785,88	29,67	12.177.554,74	3.095.629,69	6.186.387,13	28,86	13.497.953,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	837.280,00	843.080,00	153.904,42	322.565,96	1,27	520.514,04	155.719,62	317.609,46	1,48	525.470,54
ATENÇÃO BÁSICA	6.679.157,28	8.526.391,25	1.378.423,05	2.881.133,80	11,39	5.645.257,45	1.305.575,99	2.691.641,75	12,56	5.834.749,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.874.419,21	9.163.731,96	1.748.647,77	3.965.659,71	15,67	5.198.072,25	1.458.563,06	2.897.256,60	13,52	6.266.475,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	641.000,00	652.017,41	114.125,29	169.624,90	0,67	482.392,51	87.041,08	122.298,06	0,57	529.719,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	443.600,00	457.120,00	79.600,60	153.763,47	0,61	303.356,53	80.628,28	143.543,22	0,67	313.576,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	42.000,00	8.101,66	14.038,04	0,06	27.961,96	8.101,66	14.038,04	0,07	27.961,96
EDUCAÇÃO	14.020.260,18	15.195.864,89	2.806.827,80	5.525.188,35	21,84	9.670.676,54	2.878.559,32	4.873.901,44	22,74	10.321.963,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	844.284,09	932.519,83	152.343,94	395.771,96	1,56	536.747,87	147.945,94	384.599,93	1,79	547.919,90

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	901.464,38	941.067,75	226.925,60	343.127,86	1,36	597.939,89	215.854,86	274.250,87	1,28	666.816,88
ENSINO FUNDAMENTAL	6.890.117,18	7.590.692,63	1.506.965,19	2.714.217,36	10,73	4.876.475,27	1.564.874,50	2.504.602,35	11,68	5.086.090,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.478.394,53	4.767.182,78	822.839,86	1.622.800,20	6,41	3.144.382,58	806.896,36	1.436.851,97	6,70	3.330.330,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	255.000,00	255.000,00	10.945,21	18.987,76	0,08	236.012,24	10.945,21	18.987,76	0,09	236.012,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	651.000,00	709.401,90	86.808,00	430.283,21	1,70	279.118,69	132.042,45	254.608,56	1,19	454.793,34
CULTURA	412.216,75	768.141,75	10.048,73	17.693,91	0,07	750.447,84	9.898,73	17.543,91	0,08	750.597,84
DIFUSÃO CULTURAL	412.216,75	768.141,75	10.048,73	17.693,91	0,07	750.447,84	9.898,73	17.543,91	0,08	750.597,84
DIREITOS DA CIDADANIA	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
URBANISMO	4.599.768,52	6.293.859,19	490.359,35	2.441.442,23	9,65	3.852.416,96	493.393,41	2.228.474,09	10,40	4.065.385,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.651.140,60	2.373.148,46	26.894,85	1.418.497,30	5,61	954.651,16	26.894,85	1.230.610,54	5,74	1.142.537,92
SERVIÇOS URBANOS	2.948.627,92	3.920.710,73	463.464,50	1.022.944,93	4,04	2.897.765,80	466.498,56	997.863,55	4,66	2.922.847,18
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	708.800,00	994.293,80	440.724,19	776.389,50	3,07	217.904,30	300.491,78	409.980,57	1,91	584.313,23
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	708.800,00	994.293,80	440.724,19	776.389,50	3,07	217.904,30	300.491,78	409.980,57	1,91	584.313,23
AGRICULTURA	1.434.625,00	2.956.940,00	153.568,47	256.408,07	1,01	2.700.531,93	129.064,36	220.101,24	1,03	2.736.838,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.191.625,00	2.663.940,00	141.628,82	231.688,57	0,92	2.432.251,43	110.964,71	195.381,74	0,91	2.468.558,26
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXTENSÃO RURAL	243.000,00	243.000,00	11.939,65	24.719,50	0,10	218.280,50	18.099,65	24.719,50	0,12	218.280,50
INDÚSTRIA	50.000,00	445.806,58	0,00	0,00	0,00	445.806,58	0,00	0,00	0,00	445.806,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	445.806,58	0,00	0,00	0,00	445.806,58	0,00	0,00	0,00	445.806,58
TRANSPORTE	3.211.840,91	4.079.539,85	601.270,50	1.087.386,70	4,30	2.992.153,15	495.769,54	825.705,21	3,85	3.253.834,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.100,00	419.100,00	44.352,92	73.104,42	0,29	345.995,58	43.891,38	71.651,14	0,33	347.448,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	689.334,15	889.336,86	40.509,10	217.040,54	0,86	672.296,32	40.509,10	107.674,29	0,50	781.662,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.674.743,71	2.311.439,94	432.539,39	650.449,03	2,57	1.660.990,91	327.449,97	499.587,07	2,33	1.811.852,87
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	459.663,05	459.663,05	83.869,09	146.792,71	0,58	312.870,34	83.919,09	146.792,71	0,68	312.870,34
DESPORTO E LAZER	1.484.462,77	2.739.441,18	718.027,99	1.224.673,97	4,84	1.514.767,21	444.560,43	742.300,17	3,46	1.997.141,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.770,00	335.440,21	40.578,03	110.385,49	0,44	225.054,72	40.508,13	110.176,09	0,51	225.264,12
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
TURISMO	220.400,00	260.821,26	69.441,87	111.923,70	0,44	148.897,56	65.430,37	105.737,20	0,49	155.084,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	636.300,00	583.545,30	270.787,29	406.535,90	1,61	177.009,40	196.816,94	299.574,89	1,40	283.970,41
LAZER	441.092,77	1.553.734,41	337.220,80	595.828,88	2,35	957.905,53	141.804,99	226.811,99	1,06	1.326.922,42
ENCARGOS ESPECIAIS	2.908.000,00	2.908.000,00	490.373,92	946.755,46	3,74	1.961.244,54	490.373,92	946.755,46	4,42	1.961.244,54
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.921.000,00	1.921.000,00	380.784,24	721.091,41	2,85	1.199.908,59	380.784,24	721.091,41	3,36	1.199.908,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	987.000,00	109.589,68	225.664,05	0,89	761.335,95	109.589,68	225.664,05	1,05	761.335,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72	2.337.705,68	9,24	3.566.240,82	1.212.838,72	2.337.705,68	10,91	3.566.240,82
TOTAL III = (I + II)	62.872.891,10	74.802.109,01	11.878.204,04	25.302.710,39	100,00	49.499.398,62	10.932.948,61	21.435.644,67	100,00	53.366.464,34

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:3BB209A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72	2.337.705,68	9,24	3.566.240,82	1.212.838,72	2.337.705,68	10,91	3.566.240,82
ADMINISTRAÇÃO	675.575,00	973.575,00	336.672,16	779.913,29	3,08	193.661,71	336.672,16	779.913,29	3,64	193.661,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	88.000,00	88.000,00	10.635,10	21.125,16	0,08	66.874,84	10.635,10	21.125,16	0,10	66.874,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.350,00	804.350,00	314.772,13	736.722,58	2,91	67.627,42	314.772,13	736.722,58	3,44	67.627,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.200,00	20.200,00	2.755,08	5.486,32	0,02	14.713,68	2.755,08	5.486,32	0,03	14.713,68
CONTROLE INTERNO	31.140,00	31.140,00	4.790,22	9.558,08	0,04	21.581,92	4.790,22	9.558,08	0,04	21.581,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.085,00	7.085,00	1.823,23	2.863,31	0,01	4.221,69	1.823,23	2.863,31	0,01	4.221,69
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.800,00	22.800,00	1.896,40	4.157,84	0,02	18.642,16	1.896,40	4.157,84	0,02	18.642,16
DEFESA NACIONAL	13.880,00	13.880,00	2.068,00	4.196,67	0,02	9.683,33	2.068,00	4.196,67	0,02	9.683,33
DEFESA TERRESTRE	13.880,00	13.880,00	2.068,00	4.196,67	0,02	9.683,33	2.068,00	4.196,67	0,02	9.683,33
SEGURANÇA PÚBLICA	73.500,00	73.500,00	11.168,40	21.904,99	0,09	51.595,01	11.168,40	21.904,99	0,10	51.595,01
POLICIAMENTO	73.500,00	73.500,00	11.168,40	21.904,99	0,09	51.595,01	11.168,40	21.904,99	0,10	51.595,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.000,00	116.000,00	18.848,33	35.795,17	0,14	80.204,83	18.848,33	35.795,17	0,17	80.204,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	5.503,05	10.524,46	0,04	1.475,54	5.503,05	10.524,46	0,05	1.475,54

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.000,00	45.000,00	3.626,09	6.809,93	0,03	38.190,07	3.626,09	6.809,93	0,03	38.190,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	59.000,00	9.719,19	18.460,78	0,07	40.539,22	9.719,19	18.460,78	0,09	40.539,22
SAÚDE	1.843.182,01	1.855.523,11	515.601,08	727.759,95	2,88	1.127.763,16	515.601,08	727.759,95	3,40	1.127.763,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.231,94	0,00	3.768,06	0,00	1.231,94	0,01	3.768,06
ATENÇÃO BÁSICA	1.282.239,24	1.290.055,95	429.337,78	557.323,68	2,20	732.732,27	429.337,78	557.323,68	2,60	732.732,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	500.000,00	76.226,15	149.666,93	0,59	350.333,07	76.226,15	149.666,93	0,70	350.333,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.182,77	51.707,16	8.979,05	17.425,93	0,07	34.281,23	8.979,05	17.425,93	0,08	34.281,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.760,00	8.760,00	1.058,10	2.111,47	0,01	6.648,53	1.058,10	2.111,47	0,01	6.648,53
EDUCAÇÃO	2.542.308,72	2.613.982,59	296.118,98	703.981,85	2,78	1.910.000,74	296.118,98	703.981,85	3,28	1.910.000,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.809.000,00	1.855.817,84	171.826,30	486.063,47	1,92	1.369.754,37	171.826,30	486.063,47	2,27	1.369.754,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	630.500,00	655.356,03	112.134,29	196.715,71	0,78	458.640,32	112.134,29	196.715,71	0,92	458.640,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.808,72	29.808,72	1.970,14	3.417,80	0,01	26.390,92	1.970,14	3.417,80	0,02	26.390,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	63.000,00	10.188,25	17.784,87	0,07	45.215,13	10.188,25	17.784,87	0,08	45.215,13
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	135.500,00	135.500,00	16.329,16	32.556,58	0,13	102.943,42	16.329,16	32.556,58	0,15	102.943,42
SERVIÇOS URBANOS	135.500,00	135.500,00	16.329,16	32.556,58	0,13	102.943,42	16.329,16	32.556,58	0,15	102.943,42
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	41.000,00	41.000,00	6.110,26	11.865,48	0,05	29.134,52	6.110,26	11.865,48	0,06	29.134,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	41.000,00	6.110,26	11.865,48	0,05	29.134,52	6.110,26	11.865,48	0,06	29.134,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	59.425,00	59.425,00	7.411,11	14.702,48	0,06	44.722,52	7.411,11	14.702,48	0,07	44.722,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.525,00	40.525,00	4.906,91	9.764,57	0,04	30.760,43	4.906,91	9.764,57	0,05	30.760,43
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	18.400,00	18.400,00	2.504,20	4.937,91	0,02	13.462,09	2.504,20	4.937,91	0,02	13.462,09
DESPORTO E LAZER	18.820,00	20.560,80	2.511,24	5.029,22	0,02	15.531,58	2.511,24	5.029,22	0,02	15.531,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	1.093,00	0,00	1.092,34	0,00	0,66	0,00	1.092,34	0,01	0,66
TURISMO	10.220,00	10.220,00	1.430,18	2.855,82	0,01	7.364,18	1.430,18	2.855,82	0,01	7.364,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.100,00	547,80	547,80	547,80	0,00	0,00	547,80	547,80	0,00	0,00
LAZER	0,00	8.700,00	533,26	533,26	0,00	8.166,74	533,26	533,26	0,00	8.166,74
TOTAL (I) =	5.520.190,73	5.903.946,50	1.212.838,72	2.337.705,68	100,00	3.566.240,82	1.212.838,72	2.337.705,68	100,00	3.566.240,82

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora
CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:648FC914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MARÇO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.369.388,15	1.307.838,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.021.059,50	134.064,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	944.162,15	234.488,32
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.282.937,15	356.210,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.121.229,35	583.076,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.351.354,76	16.772.328,23
2.1 - Cota-parte FPM	25.971.111,40	10.116.435,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.277.134,41	10.116.435,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.693.976,99	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.769.330,48	4.698.651,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	276.241,48	64.833,78
2.4 - Cota-parte ITR	920.147,25	94.268,87
2.5 - Cota-parte IPVA	2.414.524,15	1.798.139,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.720.742,91	18.080.166,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.931.475,55	3.354.465,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.248.710,17	1.165.576,08
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.756.260,97	4.137.974,79

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.756.260,97	4.132.474,05
6.1.1 - Principal	10.752.648,16	4.090.170,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.612,81	42.303,73
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.500,74
6.2.1 - Principal	0,00	5.500,74
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.821.172,61	735.704,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		744.085,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		744.085,55
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.882.060,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.966.015,72	1.677.104,44	1.677.104,44	1.075.048,27	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.966.015,72	1.677.104,44	1.677.104,44	1.075.048,27	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.977.598,02	922.597,79	746.923,14	601.273,74	175.674,65
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.977.598,02	922.597,79	746.923,14	601.273,74	175.674,65
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.943.613,74	2.599.702,23	2.424.027,58	1.676.322,01	175.674,65

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.811.261,88	2.811.261,88	1.814.931,02	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.288.268,11	3.962.593,46	2.759.445,08	325.674,65	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.896.582,35	2.811.261,88	2.811.261,88	67,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	413.797,48	175.381,33	175.381,33	4,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.561.507,70	842.389,78	703.942,16	534.027,62	138.447,62
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.561.507,70	842.389,78	703.942,16	534.027,62	138.447,62
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.666.535,62
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					735.704,67
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00

32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.930.830,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.520.041,73	3.930.830,95	21,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.618,13	740.416,56	783.274,26	0,00	101.343,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.487,24	655.860,85	692.168,55	0,00	52.318,69
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.130,89	84.555,71	91.105,71	0,00	49.025,18
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.329.526,35	504.068,18
35.1 - Salário-Educação	797.050,62	273.449,70
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	239,70	1.199,23
35.4 - PNATE	54,74	1.062,97
35.5 - Outras Transferências do FNDE	532.181,29	228.356,28
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.936,45	4.907,68
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.560,01	0,59
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38+ 39)	1.352.022,81	508.976,45

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.346.224,95	1.620.293,38	1.330.629,35	1.075.237,54	289.664,03
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.346.224,95	1.620.293,38	1.330.629,35	1.075.237,54	289.664,03
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.851.346,39	5.062.385,39	4.458.599,09	3.285.587,17	603.786,30
47.1 - Despesas Correntes	16.312.211,23	5.625.869,95	4.899.762,47	3.550.864,34	726.107,48
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.597.681,04	3.808.799,91	3.658.799,91	2.463.073,43	150.000,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	826.003,80	722.601,90	324.927,25	312.927,25	397.674,65
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.888.526,39	1.094.468,14	916.035,31	774.863,66	178.432,83
47.2 - Despesas de Capital	266.708,33	76.685,00	76.685,00	76.685,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	235.708,33	46.685,00	46.685,00	46.685,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	909.531,02	338.873,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	909.531,02	338.873,37
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	909.531,02	338.873,37

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:010686FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.932.530,07	22.527.169,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.884.055,97	1.439.015,95
IPTU	2.021.059,50	134.064,27
ISS	1.282.937,15	356.210,01
ITBI	944.162,15	234.488,32
IRRF	2.121.229,35	583.076,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.514.667,82	131.177,27
Contribuições	2.130.215,93	542.200,75
Receita patrimonial	95.364,63	272.287,71
Aplicações Financeiras (II)	79.849,86	268.022,67
Outras Receitas Patrimoniais	15.514,77	4.265,04
Transferências correntes	57.539.901,53	20.001.502,94
Cota-Parte do FPM	21.910.757,57	8.093.148,43
Cota-Parte do ICMS	13.415.464,38	3.758.921,03
Cota-Parte do IPVA	1.931.619,32	1.438.511,19
Cota-Parte do ITR	736.118,20	75.415,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	220.993,19	51.866,99
Transferências do FUNDEB	10.752.648,16	4.095.671,06
Outras transferências correntes	8.572.300,71	2.487.969,10
Demais receitas correntes	1.282.992,01	272.161,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.282.992,01	272.161,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.852.680,21	22.259.146,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.521.080,03	1.717.673,14
Operações de Crédito (VI)	9.208.696,86	1.374.104,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	175.676,19	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	175.676,19	0,00
Transferências de Capital	3.136.706,98	343.569,04
Convênios	2.895.706,98	60.569,04
Outras Transferências de Capital	241.000,00	283.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.312.383,17	343.569,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.165.063,38	22.602.715,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.957.199,66	19.505.734,50	16.718.356,44	12.894.612,90	326.810,85	1.035.847,50	1.029.508,30
Pessoal e encargos sociais	27.804.616,14	10.046.345,14	9.440.345,65	6.874.436,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	460.000,00	255.619,81	255.619,81	255.619,81	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.692.583,52	9.203.769,55	7.022.390,98	5.764.556,23	326.810,85	1.035.847,50	1.029.508,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.692.583,52	9.203.769,55	7.022.390,98	5.764.556,23	326.810,85	1.035.847,50	1.029.508,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.497.199,66	19.250.114,69	16.462.736,63	12.638.993,09	326.810,85	1.035.847,50	1.029.508,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.284.950,22	3.459.270,21	2.379.582,55	2.344.063,38	235.450,00	610.830,01	598.616,06
Investimentos	11.483.950,22	2.980.982,20	1.901.294,54	1.865.775,37	235.450,00	610.830,01	598.616,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.801.000,00	478.288,01	478.288,01	478.288,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.483.950,22	2.980.982,20	1.901.294,54	1.865.775,37	235.450,00	610.830,01	598.616,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	656.012,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.637.162,51	22.231.096,89	18.364.031,17	14.504.768,46	562.260,85	1.646.677,51	1.628.124,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.907.561,82

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.644.373,03)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	268.022,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	255.496,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.920.088,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Abril / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.888.974,58	6.797.577,51
DEDUÇÕES (XXIX)	7.121.619,06	7.304.350,43
Disponibilidade de Caixa	7.118.992,12	7.301.723,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.716.216,78	11.555.127,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	597.224,66	4.253.403,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.626,94	2.626,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.232.644,48)	(506.772,92)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(725.871,56)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.656.178,97)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.930.307,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.917.780,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.175.531,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.175.531,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:C71B0811

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.501.262,53
Previsão Atualizada da Receita	81.453.610,10
Receitas Realizadas	24.244.842,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.175.531,79
Dotação Inicial	62.872.891,10
Créditos Adicionais	11.929.217,91
Dotação Atualizada	74.802.109,01
Despesas Empenhadas	25.302.710,39
Despesas Liquidadas	21.435.644,67
Despesas Pagas	17.235.758,00
Superávit Orçamentário	2.809.197,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.302.710,39
Despesas Liquidadas	21.435.644,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	61.584.447,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.382.597,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.825.346,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.920.088,34	0,00 %

Resultado Primário	(4.644.373,03)	5.907.561,82	(127,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	597.224,66	0,00	562.260,85	34.963,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.393.277,76	21.777,70	1.628.124,36	743.375,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.990.502,42	21.777,70	2.190.385,21	778.339,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.930.830,95	25% / 18%	21,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.811.261,88	70%	67,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.374.104,10	7.834.592,76
Despesa de Capital Líquida	3.459.270,21	9.825.680,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	175.676,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	175.779,95
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.643.076,48	15%	25,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6DC54700

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.365.358,30	6.369.388,15	1.307.838,68	20,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.021.059,50	2.021.059,50	134.064,27	6,63
IPTU	1.563.085,53	1.563.085,53	3.540,22	0,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	457.973,97	457.973,97	130.524,05	28,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	944.162,15	944.162,15	234.488,32	24,84
ITBI	944.162,15	944.162,15	234.488,32	24,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.907,30	1.282.937,15	356.210,01	27,77
ISS	1.222.434,55	1.222.434,55	318.827,63	26,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.472,75	60.502,60	37.382,38	61,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.121.229,35	2.121.229,35	583.076,08	27,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.682.012,52	44.657.377,77	16.772.328,23	37,56
Cota-Parte FPM	20.301.769,16	24.277.134,41	10.116.435,39	41,67
Cota-Parte ITR	920.147,25	920.147,25	94.268,87	10,24
Cota-Parte IPVA	2.414.524,15	2.414.524,15	1.798.139,01	74,47
Cota-Parte ICMS	16.769.330,48	16.769.330,48	4.698.651,18	28,02
Cota-Parte IPI-Exportação	276.241,48	276.241,48	64.833,78	23,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.047.370,82	51.026.765,92	18.080.166,91	35,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.944.280,76	4.261.586,90	1.517.304,70	35,60	1.405.533,56	32,98	1.072.929,33	25,18
Despesas Correntes	3.503.080,00	3.680.386,14	1.488.221,70	40,44	1.382.500,56	37,56	1.051.996,33	28,58
Despesas de Capital	441.200,76	581.200,76	29.083,00	5,00	23.033,00	3,96	20.933,00	3,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.769.960,57	7.977.088,22	3.470.065,14	43,50	2.793.607,38	35,02	2.215.272,15	27,77
Despesas Correntes	7.574.760,57	7.821.888,22	3.356.761,23	42,91	2.771.952,36	35,44	2.209.177,13	28,24
Despesas de Capital	195.200,00	155.200,00	113.303,91	73,01	21.655,02	13,95	6.095,02	3,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	631.000,00	631.000,00	15.196,42	2,41	13.755,66	2,18	13.755,66	2,18
Despesas Correntes	630.000,00	630.000,00	15.196,42	2,41	13.755,66	2,18	13.755,66	2,18
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.837,77	270.914,16	107.524,86	39,69	106.946,86	39,48	70.655,19	26,08
Despesas Correntes	246.837,77	255.914,16	107.524,86	42,02	106.946,86	41,79	70.655,19	27,61
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.480,00	28.480,00	16.149,51	56,70	16.149,51	56,70	10.457,96	36,72
Despesas Correntes	28.480,00	28.480,00	16.149,51	56,70	16.149,51	56,70	10.457,96	36,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	831.780,00	835.580,00	312.040,01	37,34	307.083,51	36,75	226.462,03	27,10
Despesas Correntes	826.780,00	830.580,00	309.080,01	37,21	307.083,51	36,97	226.462,03	27,27
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.960,00	59,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.467.339,10	14.004.649,28	5.438.280,64	38,83	4.643.076,48	33,15	3.609.532,32	25,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.438.280,64	4.643.076,48	3.609.532,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.438.280,64	4.643.076,48	3.609.532,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.712.025,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.726.255,60	1.931.051,44	897.507,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,08	25,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.712.025,04	5.438.280,64	2.726.255,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.255,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	459.947,84	459.947,84	0,00	0,00
Proveniente da União	459.947,84	459.947,84	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.794,16	5.794,16	50.189,58	866,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	465.742,00	465.742,00	50.189,58	10,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.500.816,52	5.022.425,67	1.596.699,07	31,79	1.518.978,16	30,24	1.229.714,74	24,48
Despesas Correntes	3.480.816,52	4.196.238,67	1.564.636,96	37,29	1.486.927,75	35,43	1.197.664,33	28,54
Despesas de Capital	20.000,00	826.187,00	32.062,11	3,88	32.050,41	3,88	32.050,41	3,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.523.458,64	1.605.643,74	644.116,05	40,12	252.170,70	15,71	214.688,23	13,37
Despesas Correntes	1.265.593,78	1.328.110,41	407.588,12	30,69	205.149,79	15,45	167.667,32	12,62

Despesas de Capital	257.864,86	277.533,33	236.527,93	85,23	47.020,91	16,94	47.020,91	16,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	21.017,41	9.493,72	45,17	6.533,69	31,09	6.533,69	31,09
Despesas Correntes	10.000,00	18.017,41	6.533,72	36,26	6.533,69	36,26	6.533,69	36,26
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	2.960,00	98,67	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	207.445,00	216.413,00	63.664,54	29,42	54.022,29	24,96	39.780,03	18,38
Despesas Correntes	207.445,00	216.413,00	63.664,54	29,42	54.022,29	24,96	39.780,03	18,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.780,00	20.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.780,00	20.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.262.500,16	6.886.279,82	2.313.973,38	33,60	1.831.704,84	26,60	1.490.716,69	21,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.445.097,28	9.284.012,57	3.114.003,77	33,54	2.924.511,72	31,50	2.302.644,07	24,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.293.419,21	9.582.731,96	4.114.181,19	42,93	3.045.778,08	31,78	2.429.960,38	25,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	641.000,00	652.017,41	24.690,14	3,79	20.289,35	3,11	20.289,35	3,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	469.282,77	487.327,16	171.189,40	35,13	160.969,15	33,03	110.435,22	22,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.260,00	49.260,00	16.149,51	32,78	16.149,51	32,78	10.457,96	21,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	831.780,00	835.580,00	312.040,01	37,34	307.083,51	36,75	226.462,03	27,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.729.839,26	20.890.929,10	7.752.254,02	37,11	6.474.781,32	30,99	5.100.249,01	24,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.222.484,41	6.170.602,93	1.758.146,41	28,49	1.352.056,72	21,91	1.042.482,84	16,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:89BDB1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação
1/2022
Processo Administrativo: 5/2022

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n.º 09/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2022, Processo Administrativo n.º 005/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, COM A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, o qual teve como vencedor(a) o(a) licitante::

Recurso: 10
Órgão: 1 - Legislativo Municipal
Unidade: 1 - Câmara Municipal
Ação: 2002 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 1 - Rec.do Tes.(Desc.) Exerc. C. Int. Receb

Fornecedor: 13790 – GIORDANA DE OLIVEIRA ROMÃO

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA AUXILIAR A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	SERV		1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
			Total do Fornecedor:			R$9.000,00
			Total do Adjudicado para o Recurso:			R$9.000,00

Terra Roxa, 12 de maio de 2022

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:B602E388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01 ANO 2021

Nº FOMENTO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2021	Chamamento Público n° 02/2021	Distrato de termo de fomento referente parceria para prestação de serviços na área do transtorno do aspecto do autismo (TEA).	**ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL/PR** CNPJ sob nº 32.284.295/0001-61	23/05/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:386BC21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E. 17/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
33/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	A EXCLUSIVA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E GASTRONOMIA CNJP: 07.080.597/0001-70	06/05/2022	05/05/2023	R$ 15.967,24
34/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA CNPJ: 02.706.629/0001-87	06/05/2022	05/05/2023	R$ 17.518,40
35/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 29.107.879/0001-57	06/05/2022	05/05/2023	R$ 4.928,00
36/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 16.914.559/0001-67	06/05/2022	05/05/2023	R$ 2.844,00
37/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LUIZ MINIOLI NETTO CNPJ: 14.221.429/0001-13	06/05/2022	05/05/2023	R$ 11.797,30
38/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI LTDA CNPJ: 26.716.048/00001-94	06/05/2022	05/05/2023	R$ 6.036,25
39/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	06/05/2022	05/05/2023	R$ 119.798,27
40/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	RP COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.604.417/0001-70	06/05/2022	05/05/2023	R$ 2.160,00
41/2022	17/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	VILMAR CASTANHEIRA CNPJ: 24.765.538/0001-55	06/05/2022	05/05/2023	R$ 561,00

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE MAIO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:41C365B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2277/2022

Data 25/05/2022

SÚMULA - Altera valores e o Anexo I, e extingue o anexo VI da Lei Municipal nº 1936/19 de 10/12/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal 1936/19, de 10/12/19, passa a vigorar com a seguinte redação.

Especificação	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Procurador Geral, Advogados, Assessores Jurídicos, Contadores e Controlador Interno.	Demais Servidores
Brasília e outros Estados da Federação	R$ 850,00	R$ 670,00	R$ 608,17
Curitiba	R$ 650,00	R$ 510,00	R$ 477,00
Cidades do Estado do Paraná com distância de até 100 km	R$ 300,00	R$ 274,27	R$ 274,27
Cidades do Estado do Paraná com distância de 101 a 200 km	R$ 330,00	R$ 301,69	R$ 301,69
Cidades do Estado do Paraná com distância de 201 a 300 km	R$ 360,00	R$ 329,12	R$ 329,12
Cidades do Estado do Paraná com distância de 301 a 400 km	R$ 392,19	R$ 392,19	R$ 392,19
Cidades do Estado do Paraná com distância de 401 a 500 km	R$ 450,00	R$ 411,40	R$ 411,40
Cidades do Estado do Paraná com distância acima de 500 km	R$ 480,00	R$ 438,83	R$ 438,83

Art. 2º. Fica extinto o anexo VI da Lei Municipal nº 1936/19, de 10/12/19.
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1936/19, de 10/12/19.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:427D996B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Abril de 2022

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.
A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.
As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.
Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social
Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.
Na Assembleia realizada no dia 12 de maio de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.
Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente de janeiro a abril de 2022:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência fisica, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido a pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente janeiro a abril de 2022:

CRAS/CEACA

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS ACOMPANHAMENTOS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
JANEIRO	**581**	**100**	**37**
FEVEREIRO	**1153**	**103**	**234**
MARÇO	**1073**	**101**	**326**
ABRIL	**888**	**103**	**154**

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	AUXILIO HABITACIO-NAL
JAN	**22**	**08**	**--**	**07**	**--**	**--**
FEV	**205**	**08**	**11**	**05**	**05**	**--**
MAR	**296**	**05**	**03**	**04**	**08**	**10**
ABR	**123**	**07**	**04**	**07**	**03**	**10**

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	125	11
FEVEREIRO	116	09
MARÇO	125	20
ABRIL	68	22
VALOR TOTAL	434	62

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2022.

Responsáveis pela elaboração:

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ACD9775A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 1º QUADRIMESTRE - 2022

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2022, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 894.773,11
	TOTAL	R$ 894.773,11

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
1º Quadrimestre – 2022

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor R$** 884.697,18
TOTAL	**R$** 884.697,18

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2021		
Todas as Fontes	R$ 2.524,85	
Receitas	R$ 894.773,11	
Contas a Pagar	R$ 4.998,75	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 884.697,18
Saldo Atual (30/04/2022)		R$ 17.599,53
Total	**R$ 902.296,71**	**R$ 902.296,71**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 1º Quadrimestre – 2022

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	370.502,56	41,91%
Outras Despesas Correntes	513.463,18	58,08%
Investimento	731,44	0,01%
TOTAL	**884.697,18**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º QUADRIMESTRE	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	370.502,56		
Outras Despesas Correntes	513.463,18		
Investimento	731,44		
TOTAL	**884.697,18**		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção de Atividades do Idoso	10.449,37	1,18%
Manutenção do Conselho Tutelar	65.913,68	7,42%
Manutenção da APAE	447,86	0,01%
Programa Benefícios Eventuais	293.515,27	33,21%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	305.506,01	34,57%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.481,55	11,36%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	21.366,32	2,41%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	21.127,69	2,39%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.918,40	1,01%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	0,00%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	34.254,22	3,87%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	22.716,81	2,57%
TOTAL	**884.697,18**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção de Atividades do Idoso	10.449,37		
Manutenção do Conselho Tutelar	65.913,68		
Manutenção da APAE	447,86		
Programa Benefícios Eventuais	293.515,27		
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	305.506,01		
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.481,55		
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	21.366,32		
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	21.127,69		
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.918,40		
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00		
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	34.254,22		
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	22.716,81		
TOTAL	**884.697,18**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2022**, o valor de R$ 884.697,18 (oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

PARTE OPERACIONAL
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janeiro a Abril de 2022

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 12 de maio de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.
Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente de janeiro a abril de 2022:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido a pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente janeiro a abril de 2022:

CRAS/CEACA

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS ACOMPANHAMENTOS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
JANEIRO	581	100	37
FEVEREIRO	1153	103	234
MARÇO	1073	101	326
ABRIL	888	103	154

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	AUXILIO HABITACIO-NAL
JAN	22	08	--	07	--	--
FEV	205	08	11	05	05	--
MAR	296	05	03	04	08	10
ABR	123	07	04	07	03	10

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	125	11
FEVEREIRO	116	09
MARÇO	125	20
ABRIL	68	22
VALOR TOTAL	434	62

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A8E7F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 - ANTONIO OLINTO

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Antônio Olinto.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.020.460/0001-43, com sede a Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202 – Antonio Olinto - Paraná, neste ato representado por sua Prefeito, o Senhor Alan Jaros, portador da cédula de identidade nº 6.516.659-3 e CPF nº 004.161.759-29 doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 001/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$10.417,40 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos) ao contrato n.º 001/2021, que passara de R$ 326.052,84 (trezentos e vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R$ 336.470,24 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Antonio Olinto	**Contrato de Rateio Original**	**1º Termo aditivo**	**Estimativa Valor Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 6.176,03
Serviços	R$ 269.798,88		R$ 22.483,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Contratante

CISVALI
Contratado

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO		**MENSALIDADE**	
ANTONIO OLINTO		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**4,22%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 43.602,82**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 38.286,95**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 3.122,02**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 2.193,85
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 23.068,54**

3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 126,57
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 2.109,47
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 9.767,02**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 4.951,56
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 6.071,73**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 42,19
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 66.671,36**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**4,19%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 269.798,88**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 837,60
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 14.657,99
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 235.457,31
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 18.845,98
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 269.798,88**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:910B8784

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 - PAULA FREITAS

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2021 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Paula Freitas.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 75.687.954/0001-13, com sede a Rua Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Sebastião Algacir Dalpra, portador da cédula de identidade nº 4.624.765-5 e CPF nº 660.883.729- 15 doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 006/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 8.171,80 (oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos) ao contrato n.º 005/2021, que passara de R$ 625.260,84 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R$ 633.432,64 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Paula Freitas	**Contrato de Rateio Original**	**1º Termo aditivo**	**Estimativa Valor Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 4.844,71
Serviços	R$ 581.133,12		R$ 48.427,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município de Paula Freitas
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
PAULA FREITAS		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**3,31%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 34.203,69**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 30.033,72**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 2.449,03**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 1.720,94
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 18.095,83**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 99,29
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 1.654,75
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 7.661,62**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 3.884,19
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 4.762,89**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 33,10
	SOMA	**R$ 1.580.284,16**	**R$ 52.299,52**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**9,02%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 581.133,12**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.804,15
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 31.572,56
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 507.163,12
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 40.593,29
	SOMA	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 581.133,12**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0E9F5034

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 - PAULO FRONTIN

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022
PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2021 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Paulo Frontin.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Vinte e Dois de Janeiro, s/n – Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Jamil Pech, CPF nº 648.671.349-15 e cédula de identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 006/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 10.249,40 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) ao contrato n.º 006/2021, que passara de R$ 545.894,52 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R$ 556.143,92 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Paulo Frontin	**Contrato de Rateio Original**	**1º Termo aditivo**	**Estimativa Valor Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 6.076,43
Serviços	R$ 490.547,76		R$ 40.878,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município de Paulo Frontin
JAMIL PECH
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS	
ELEMENTO	**MENSALIDADE**

PAULO FRONTIN		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**4,15%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 42.899,65**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 37.669,50**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 3.071,67**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 2.158,47
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 22.696,51**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 124,53
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 2.075,45
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 9.609,51**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 4.871,70
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 5.973,81**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 41,51
	SOMA	**R$ 1.580.284,16**	**R$ 65.596,16**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
	EXERCÍCIO	**2022**	**7,61%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 490.547,76**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.522,92
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 26.651,12
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 428.107,99
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 34.265,73
	SOMA	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 490.547,76**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:656E6CCE

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 - PORTO VITORIA

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Porto Vitória.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, o Senhora Marisa Fátima de Souza Ilkiu, portador da cédula de identidade nº 3.300.031-6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63, doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 007/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 5.695,20 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) ao contrato n.º 007/2021, que passara de R$ 510.463,92 (Quinhentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) para o valor de R$ 516.159,12 (quinhentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Porto Vitória	Contrato de Rateio Original	1º Termo aditivo	Estimativa Valor Mensal
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 3.376,44
Serviços	R$ 479.709,84		R$ 39.975,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município de Porto Vitória
MARISA DE F. ILKIU DE SOUZA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I -ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
PORTO VITÓRIA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**2,31%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 23.837,69**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 20.931,50**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 1.706,81**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 1.199,38
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 12.611,59**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 69,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 1.153,25
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 5.339,64**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 2.707,02
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 3.319,42**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 23,07
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 36.449,28**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**7,45%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 479.709,84**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.489,27
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 26.062,30
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 418.649,58
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 33.508,68
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 479.709,84**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A9A7A4AA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 - UNIÃO DA VITORIA

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022
PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de União da Vitória.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 75.967.760/0001-71, com sede a Rua Cruz Machado, 205 – União da Vitória - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Bachir Abbas, portador da cédula de identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF nº 580.588.429-15 doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 007/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 79.955,40 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) ao contrato n.º 009/2021, que passara de R$ 2.014.163,52 (dois milhões, quatorze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R$ 2.094.118,92 (dois milhões, noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

União da Vitória	**Contrato de Rateio Original**	**1º Termo aditivo**	**Estimativa Valor Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 47.402,13
Serviços	R$ 1.582.404,36		R$ 131.867,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município De União Da Vitória
BACHIR ABBAS
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS	
ELEMENTO	**MENSALIDADE**

UNIÃO DA VITÓRIA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**32,38%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 334.659,43**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 907.500,00	R$ 293.859,15
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 74.000,00	R$ 23.962,07
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 16.838,21
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 177.055,13**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 971,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 16.190,59
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 231.503,73	R$ 74.963,63
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 38.004,09
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 143.915,67	R$ 46.601,58
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 323,81
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 511.714,56**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**24,56%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 1.582.404,36**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 4.912,62
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 85.970,94
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 1.380.986,74
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 110.534,06
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 1.582.404,36**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:07BD0B02

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 - CRUZ MACHADO

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Cruz Machado.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.339.688/0001-09, com sede a Avenida Vitória, 167, Cruz Machado – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Antonio Luiz Szaykowski, portador da cédula de identidade nº 4.207.620-1 e CPF nº 714.986.999-87 doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 003/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 26.145,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais) ao contrato n.º 003/2021, que passara de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) para o valor de R$ 746.145,00 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais). Conforme demonstrativo abaixo:

Cruz	Contrato de Rateio	1º Termo aditivo	Estimativa Valor
Machado	**Original**		**Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 15.500,25
Serviços	R$ 578.817,00		R$ 48.234,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município de Cruz Machado
ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS	
ELEMENTO	**MENSALIDADE**

CRUZ MACHADO		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**10,59%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 109.431,89**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 96.090,41**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 7.835,47**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 5.506,01
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 57.896,11**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 317,65
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 5.294,24
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 24.512,72**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 12.427,14
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 15.238,48**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 105,88
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 167.328,00**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**8,98%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 578.817,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.796,96
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 31.446,73
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 505.141,81
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 40.431,51
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 578.817,00**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:FF089F95

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022 - SÃO MATEUS DO SUL

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2021 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de São Mateus do Sul

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.021.450/0001-22, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 431 – São Mateus do Sul - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Fernanda Garcia Sardanha, portadora da cédula de identidade nº 1.481.906-23 CPF nº 025.608.509-90 doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 008/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$64.128,40 (sessenta e quatro mil centos e vinte e oito reais e quarenta centavos) ao contrato n.º 008/2021, que passara de R$ 2.481.098,88 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R$ 2.545.227,28 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

São Mateus do Sul	Contrato de Rateio Original	1º Termo aditivo	2º Termo aditivo	Estimativa Valor Mensal
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)		R$ 0,20 (per capta)	R$ 38.018,98
Serviços	R$ 1.534.805,52	R$ 600.000,00		R$ 177.900,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município de São Mateus do Sul
FERNANDA GARCIA SARDANHA
CONTRATANTE

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I -ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
SÃO MATEUS DO SUL		ORÇAMENTO GERAL	**PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO**
EXERCÍCIO		**2022**	**25,97%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 268.414,31**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 235.690,36**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 19.218,83**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 13.505,12
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 142.007,46**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 779,14
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 12.985,70
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 60.124,74**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 30.481,26
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 37.376,91**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 259,71
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 410.421,77**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	**PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO**
EXERCÍCIO		**2022**	**23,82%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 2.134.805,52**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 4.764,85
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 83.384,92
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 1.939.446,55
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 107.209,20
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 2.134.805,52**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4AED97CE

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO 05 CONTRATO DE PROGRAMA 001

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 001/2020

Para fins de alteração do CONTRATO DE PROGRAMA nº 001/2020 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e os municípios de Antônio Olinto, Bituruna, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória, cujo objeto é a implantação, operacionalização, e manutenção de 02 (duas) Unidades moveis de Suporte Avançado — USA — SAMU 192 e 05 (cinco) Unidades moveis de Suporte Básico.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU — CISVALI,** constituído com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, no município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Alan Jaros, portador da cédula de identidade nº 6.516.659-3 e CPF nº 004.161.759-29; o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.648.859/0001-03, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bituruna – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Rodrigo Rossoni, portador da cédula de identidade nº 6.944.953-0 e CPF nº 041.178.922-96; o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76339688/0001-09, com sede a Avenida Vitória, 167, Cruz Machado – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Antonio Luiz Szaykowski, portador da cédula de identidade nº 4.207.620-1 e CPF nº 714.986.999-87; o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, portador da cédula de identidade nº 3.928.656-4 e CPF nº 568.065.159-91; o **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.954/0001-13, com sede a Rua Agostinhode Souza, 646 – Paula Freitas – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Sebastião Algacir Dalpra, portador da cédula de identidade nº 4.624.765-5 e CPF nº 660.883.729-15; o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Vinte e Dois de Janeiro, s/n – Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Jamil Pech, CPF nº 648.671.349-15 e cédula de identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR; o **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, o Senhora Marisa Fátima de Souza Ilkiu, portador da cédula de identidade nº 3.300.031- 6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63; o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.021.450/0001-22, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 431 – São Mateus do Sul - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Fernanda Garcia Sardanha, portadora da cédula de identidade nº 1.481.906-23 CPF nº 025.608.509-90 e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71, com sede a Rua Cruz Machado, 205 – União da Vitória - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Bachir Abbas, portador da cédula de identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF nº 580.588.429-15, denominados CONTRATANTES, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de programa em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração do contrato por termo aditivo está prevista em sua Cláusula Décima Terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO

Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de Termo Aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

Ademais, o Parágrafo Quarto da Cláusula Nona do contrato determina:

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

(..)

PARÁGRAFO QUARTO — Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/pagamento, na forma disposta na Cláusula Quinta e seus respectivas parágrafos não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, conforme previsto em Lei e de acordo com o Estatuto do CISVALI. Fica assegurado em caso de deferimento do equilíbrio financeiro no Contrato de Prestação de Serviços entre o CISVALI e a empresa Contratada que eventual variação será repassada aos Consorciados, através de Termo Aditivo, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Programa 001/2020 visa adequar o valor pago por cada município consorciado referente à implantação, operacionalização, e manutenção de 02 (duas) Unidades móveis de Suporte Avançado — USA — SAMU 192 e 05 (cinco) Unidades móveis de Suporte Básico que compõem o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos municípios consorciados.

Conforme dispositivo contratual mencionado, os recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde aos fundos municipais de saúde destinados ao custeio do SAMU, devem ser repassados integralmente ao CISVALI, que tem por responsabilidade aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em restrita obediência ao respectivo contrato e adequar os valores para o pagamento dos municípios por meio de recursos próprios.

A Portaria GM/MS Nº 3.612, de 15 de dezembro de 2021, qualifica as Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) dos municípios de Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, São Mateus do Sul e União da Vitória e autoriza o repasse do recurso financeiro, de forma regular e automática em parcelas mensais, aos Fundos Municipais de Saúde, tendo como finalidade o custeio de ações e serviços do SAMU.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Programa 001/2020, estabelecendo o valor per capita de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Município	Habitantes	Valor pactuado antes da Qualificação	Valor de abatimento com a Qualificação	Valor após Qualificação
		R$2,01	R$0,36	R$1,65
Antônio Olinto	7.441	R$14.934,61	R$2.675,32	R$ 12.259,29
Bituruna	16.377	R$32.869,80	R$5.888,15	R$ 26.981,65
Cruz Machado	18.675	R$37.482,04	R$6.714,36	R$ 30.767,68
General Carneiro	13.735	R$27.567,12	R$4.938,26	R$ 22.628,86
Paula Freitas	5.837	R$11.715,27	R$2.098,62	R$ 9.616,65
Paulo Frontin	7.321	R$14.693,77	R$2.632,18	R$ 12.061,59
Porto Vitória	4.068	R$8.164,76	R$1.462,60	R$ 6.702,16
São Mateus do Sul	45.806	R$91.935,86	R$16.468,97	R$ 75.466,89
União da Vitória	57.111	R$114.625,79	R$20.533,54	R$ 94.092,25
	176.371	**R$353.989,02**	**R$63.412,00**	**R$290.577,02**
*Em anexo demonstrativo do recebimento dos incentivos estaduais e federais.				

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECEBIMENTOS

Conforme parágrafo terceiro da cláusula quinta do contrato de programa 001- 2020, todos os municípios que receberem valores referente a qualificação do Ministério da Saúde bem como a título de incentivo da Secretária de Estado da Saúde do Paraná, devem realizar o repasse para o consórcio de forma integral para que o mesmo como gestor do SAMU realize as devidas compensações de forma proporcional a todos os municípios, conforme cronograma em anexo.

CLASULA QUINTA - A PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do CISVALI, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Antonio Olinto	Alan Jaros
Bituruna	Rodrigo Rossoni
Cruz Machado	Antonio Luiz Szaykowski
General Carneiro	Joel Ricardo Martins Ferreira
Paula Freitas	Sebastiao Algacir Dalpra
Paulo Frontin	Jamil Pech
Porto Vitória	Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
São Mateus do Sul	Fernanda Garcia Sardanha
União da Vitória	Bachir Abbas

ANEXO I

ANEXO I

PAGAMENTOS EFETUADOS PELO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE AOS MUNICÍPIOS QUALIFICADOS

Nota* - Os valores e datas a seguir foram extraídos em consulta ao portal do fundo nacional da saúde, na data de 13/04/2022, às 09:00hrs. Endereço eletrônico: https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_FAF/Portal_FAF.html

BITURUNA			**CRUZ MACHADO**		
COMPETENCIA	**DATA DO PAGAMENTO AO FUNDO**	**VALOR RECEBIDO**	**COMPETENCIA**	**DATA DO PAGAMENTO AO FUNDO**	**VALOR RECEBIDO**
dez/21	02/12/2021	R$ 8.794,00	dez/21	02/12/2021	R$ 8.794,00
	31/12/2021	R$ 13.125,00		31/12/2021	R$ 13.125,00
jan/22	11/01/2022	R$ 13.125,00	jan/22	11/01/2022	R$ 13.125,00
	02/02/2022	R$ 8.794,00		02/02/2022	R$ 8.794,00
fev/22	10/02/2022	R$ 21.919,00	fev/22	10/02/2022	R$ 21.919,00
mar/22	04/03/2022	R$ 21.919,00	mar/22	04/03/2022	R$ 21.919,00
abr/22	07/04/2022	R$ 21.919,00	abr/22	07/04/2022	R$ 21.919,00
GENERAL CARNEIRO			**SÃO MATEUS DO SUL**		
COMPETENCIA	**DATA DO PAGAMENTO AO FUNDO**	**VALOR RECEBIDO**	**COMPETENCIA**	**DATA DO PAGAMENTO AO FUNDO**	**VALOR RECEBIDO**
dez/21	02/12/2021	R$ 8.794,00	dez/21	02/12/2021	R$ 8.794,00
	31/12/2021	R$ 13.125,00		31/12/2021	R$ 13.125,00

jan/22	11/01/2022	R$ 13.125,00	jan/22	11/01/2022	R$ 13.125,00
	02/02/2022	R$ 8.794,00		02/02/2022	R$ 8.794,00
fev/22	10/02/2022	R$ 21.919,00	fev/22	10/02/2022	R$ 21.919,00
mar/22	04/03/2022	R$ 21.919,00	mar/22	04/03/2022	R$ 21.919,00
abr/22	07/04/2022	R$ 21.919,00	abr/22	07/04/2022	R$ 21.919,00
UNIÃO DA VITÓRIA					
COMPETENCIA	**DATA DO PAGAMENTO AO FUNDO**	**VALOR RECEBIDO**			
dez/21	02/12/2021	R$ 8.794,00			
	31/12/2021	R$ 13.125,00			
jan/22	11/01/2022	R$ 13.125,00			
	02/02/2022	R$ 8.794,00			
fev/22	10/02/2022	R$ 21.919,00			
mar/22	04/03/2022	R$ 21.919,00			
abr/22	07/04/2022	R$ 21.919,00			

ANEXO II				
CRONOGRAMA DE COMPENSAÇÃO SAMU - SALDO ACUMULADO PORTARIA QUALIFICAÇÃO				
População Atendida	Demonstrativos dos valores a compensar referente a Portaria NºGM/MS Nº 3.612DE 15/12/2021 Que Qualificou as Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB)			
HABIT.	MUNICÍPIO	CUSTO MENSAL APÓS QUALIFICAÇÃO	COMPENSAÇÃO COMPETÊNCIA MAIO/2022-INTEGRAL	COMPENSAÇÃO COMPETÊNCIA JUNHO/2022-PARCIAL
7441	ANTONIO OLINTO	R$ 12.259,29	R$ 12.259,29	R$ 1.117,30
16377	BITURUNA	R$ 26.981,64	R$ 26.981,64	R$ 2.459,09
18675	CRUZ MACHADO	R$ 30.767,68	R$ 30.767,68	R$ 2.804,14
13735	GENERAL CARNEIRO	R$ 22.628,86	R$ 22.628,86	R$ 2.062,38
5837	PAULA FREITAS	R$ 9.616,65	R$ 9.616,65	R$ 876,45
7321	PAULO FRONTIN	R$ 12.061,59	R$ 12.061,59	R$ 1.099,28
4068	PORTO VITÓRIA	R$ 6.702,16	R$ 6.702,16	R$ 610,83
45806	SÃO MATEUS DO SUL	R$ 75.466,89	R$ 75.466,89	R$ 6.878,00
57111	UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 94.092,25	R$ 94.092,25	R$ 8.575,50
176371	TOTAL	R$ 290.577,01	R$ 290.577,01	R$ 26.482,99

ANEXO III			
PREVISÃO DE CUSTO PARA OS MUNICÍPIOS APÓS PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS			
Poupulação	PERIDIODICIDADE	MENSAL	ANUAL
7441	ANTONIO OLINTO	R$ 12.259,29	R$ 147.111,50
16377	BITURUNA	R$ 26.981,64	R$ 323.779,74
18675	CRUZ MACHADO	R$ 30.767,68	R$ 369.212,10
13735	GENERAL CARNEIRO	R$ 22.628,86	R$ 271.546,36
5837	PAULA FREITAS	R$ 9.616,65	R$ 115.399,79
7321	PAULO FRONTIN	R$ 12.061,59	R$ 144.739,05
4068	PORTO VITÓRIA	R$ 6.702,16	R$ 80.425,96
45806	SÃO MATEUS DO SUL	R$ 75.466,89	R$ 905.602,66
57111	UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 94.092,25	R$ 1.129.106,96
176371	**TOTAL**	**R$ 290.577,01**	**R$ 3.486.924,12**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:CF341B53

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 - GENERAL CARNEIRO

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de General Carneiro

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, portador da cédula de identidade nº 3.928.656-4 e CPF nº 568.065.159-91 doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 004/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 19.229,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais) ao contrato n.º 004/2021, que passara de R$ 728.714,52 (Setecentos e vinte oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R$ 747.943,52 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

General Carneiro	**Contrato de Rateio Original**	**1º Termo aditivo**	**Estimativa Valor Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 11.400,05
Serviços	R$ 624.877,92		R$ 52.073,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município de General Carneiro
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
GENERAL CARNEIRO		PLANEJAMENTO	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**7,79%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 80.484,45**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 70.672,12**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 5.762,80**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOALREQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 4.049,53
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 42.581,15**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 233,63
3.3.90.30	MATERIALDE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 3.893,78
3.3.90.36	**OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 18.028,50**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOAJURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 9.139,85
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 11.207,52**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 77,88
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 123.065,60**
NOTA:Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conformeaumento na mensalidadeaprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo dejunho de2022 á dezembro de2022.			
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**9,70%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 624.877,92**
3.3.90.30	MATERIALDE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.939,95
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 33.949,19
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOAJURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 545.339,83
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DAINFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 43.648,95
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 624.877,92**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C1FFD2AE

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 -BITURUNA

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2021 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Bituruna.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 81.648.859/0001-03, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bituruna – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Rodrigo Rossoni, portador da cédula de identidade nº 6.944.953-0 e CPF nº 041.178.922-96 doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 002/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 22.927,80 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) ao contrato n.º 002/2021, que passara de R$ 423.910,56 (Quatrocentos e vinte três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R$ 446.838,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Bituruna	**Contrato de Rateio Original**	**1º Termo aditivo**	**Estimativa Valor Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 13.592,91
Serviços	R$ 300.100,44		R$ 25.008,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
BITURUNA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**9,29%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 95.966,06**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 84.266,28**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 6.871,30**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 4.828,48
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 50.771,86**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 278,57
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 4.642,77
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 21.496,37**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 10.897,95
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 13.363,35**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 92,86
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 146.737,92**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**4,66%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.442.194,84	R$ 300.100,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 931,67
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 16.304,25
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 261.901,91
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 20.962,61
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 300.100,44**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A3DE859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.944.500,21	19.535.211,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.944.500,21	19.535.211,38	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	-1.375.436,98	0,00	0,00
Internos	0,00	-1.375.436,98	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	20.459.179,99	20.459.179,99	0,00	0,00
Internos	20.459.179,99	20.459.179,99	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	485.320,22	485.320,22	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	485.320,22	485.320,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-33.851,85	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	73.462.018,56	58.093.144,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	73.462.018,56	58.093.144,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	76.581.983,55	59.613.892,17	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.119.964,99	183.529,30	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.337.218,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-52.517.518,35	-38.557.932,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.861.863,79	200.962.225,07	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.557.835,00	1.557.835,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	178.304.028,79	199.404.390,07	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.75%	9.8%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-29.45%	-19.34%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	213.964.834,55	239.285.268,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	192.568.351,09	215.356.741,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	257.820,46	257.820,46	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	541.483.541,46	541.483.541,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	913.711,54	3.984.054,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	15.818,43	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:18:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A9DA81D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	179.861.863,79	200.962.225,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.557.835,00	1.557.835,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	178.304.028,79	199.404.390,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	39.226.886,33	43.868.965,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	35.304.197,70	39.482.069,24	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:18:01.				
Nota(s) Explicativa(s):				

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DC1A7C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	200.962.225,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.557.835,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	199.404.390,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.904.702,41	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	28.714.232,17	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.958.307,30	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:19:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CA3576F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO	
Exercício de 2022	
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 1º Quadrimestre de 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	200.962.225,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	199.404.390,07

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.404.390,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.825.017,20	43,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	107.678.370,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	102.294.452,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	96.910.533,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-38.557.932,72	-19,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	239.285.268,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.868.965,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.904.702,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.958.307,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.192.427,44	69.213.943,36
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:21:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A55C6D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	204.435.814,00	204.435.814,00	42.172.612,67	20,63	76.939.714,57	37,64	127.496.099,43
RECEITAS CORRENTES	199.895.814,00	199.895.814,00	41.825.411,81	20,92	75.982.512,89	38,01	123.913.301,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.466.290,00	51.466.290,00	13.934.905,21	27,08	19.219.011,60	37,34	32.247.278,40
Impostos	43.666.290,00	43.666.290,00	12.839.136,81	29,40	17.309.721,55	39,64	26.356.568,45
Taxas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.095.768,40	14,05	1.909.290,05	24,48	5.890.709,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.857.850,00	16.857.850,00	3.012.816,84	17,87	5.288.829,47	31,37	11.569.020,53
Contribuições Sociais	11.357.850,00	11.357.850,00	2.142.419,30	18,86	3.620.878,98	31,88	7.736.971,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.500.000,00	5.500.000,00	870.397,54	15,83	1.667.950,49	30,33	3.832.049,51
RECEITA PATRIMONIAL	3.522.000,00	3.522.000,00	1.539.755,51	43,72	2.885.605,44	81,93	636.394,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	15.190,23	18,99	23.758,98	29,70	56.241,02
Valores Mobiliários	2.942.000,00	2.942.000,00	1.509.032,28	51,29	2.830.412,52	96,21	111.587,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	500.000,00	500.000,00	15.533,00	3,11	31.433,94	6,29	468.566,06
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.351.924,00	10.351.924,00	751.067,04	7,26	1.609.856,50	15,55	8.742.067,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.607.000,00	9.607.000,00	745.754,35	7,76	1.598.939,12	16,64	8.008.060,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	744.924,00	744.924,00	5.312,69	0,71	10.917,38	1,47	734.006,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.035.000,00	109.035.000,00	21.966.356,55	20,15	46.069.313,77	42,25	62.965.686,23
Transferências da União e de suas Entidades	51.560.000,00	51.560.000,00	9.662.756,65	18,74	20.435.710,73	39,63	31.124.289,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.735.000,00	29.735.000,00	6.263.941,96	21,07	13.297.507,86	44,72	16.437.492,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.740.000,00	27.740.000,00	6.039.657,94	21,77	12.336.095,18	44,47	15.403.904,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.662.750,00	8.662.750,00	620.510,66	7,16	909.896,11	10,50	7.752.853,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000.000,00	1.000.000,00	45.987,81	4,60	87.246,84	8,72	912.753,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.129.450,00	2.129.450,00	550.622,56	25,86	749.414,28	35,19	1.380.035,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.533.300,00	5.533.300,00	23.900,29	0,43	73.234,99	1,32	5.460.065,01
RECEITAS DE CAPITAL	4.540.000,00	4.540.000,00	347.200,86	7,65	957.201,68	21,08	3.582.798,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.540.000,00	1.540.000,00	347.200,86	22,55	957.201,68	62,16	582.798,32
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00	385.591,00	77,12	114.409,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	247.200,86	23,77	571.610,68	54,96	468.389,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.350.000,00	25.350.000,00	2.180.784,27	8,60	3.290.780,66	12,98	22.059.219,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.785.814,00	229.785.814,00	44.353.396,94	19,30	80.230.495,23	34,92	149.555.318,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	229.785.814,00	229.785.814,00	44.353.396,94	19,30	80.230.495,23	34,92	149.555.318,77
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	229.785.814,00	229.785.814,00	44.353.396,94	19,30	80.230.495,23	34,92	149.555.318,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.149.944,54	----	----	13.149.944,54	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	13.149.944,54	----	----	13.149.944,54	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	204.115.621,50	221.000.439,66	33.637.933,63	68.413.446,10	152.586.993,56	30.625.360,76	56.557.079,62	164.443.360,04	56.254.106,50
DESPESAS CORRENTES	192.187.101,50	203.374.245,50	31.021.174,51	64.352.746,41	139.021.499,09	28.638.087,59	53.429.081,74	149.945.163,76	53.352.893,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.517.968,00	112.267.968,00	14.521.606,81	32.405.578,78	79.862.389,22	14.443.011,88	31.866.880,06	80.401.087,94	32.420.617,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.559.133,50	90.996.277,50	16.499.567,70	31.947.167,63	59.049.109,87	14.195.075,71	21.562.201,68	69.434.075,82	20.932.275,75
DESPESAS DE CAPITAL	11.093.520,00	16.791.194,16	2.616.759,12	4.060.699,69	12.730.494,47	1.987.273,17	3.127.997,88	13.663.196,28	2.901.213,24
INVESTIMENTOS	8.193.520,00	13.561.194,16	1.285.784,33	1.628.608,97	11.932.585,19	903.699,85	1.001.708,00	12.559.486,16	774.923,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	430.000,00	323.801,89	422.801,89	7.198,11	76.400,42	117.001,05	312.998,95	117.001,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.007.172,90	2.009.288,83	790.711,17	1.007.172,90	2.009.288,83	790.711,17	2.009.288,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	835.000,00	835.000,00	----	----	835.000,00	----	----	835.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	25.670.192,50	28.599.466,78	2.140.890,62	4.513.312,54	24.086.154,24	1.990.983,36	4.177.251,58	24.422.215,20	3.072.044,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	229.785.814,00	249.599.906,44	35.778.824,25	72.926.758,64	176.673.147,80	32.616.344,12	60.734.331,20	188.865.575,24	59.326.151,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	229.785.814,00	249.599.906,44	35.778.824,25	72.926.758,64	176.673.147,80	32.616.344,12	60.734.331,20	188.865.575,24	59.326.151,09
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	7.303.736,59	----	----	19.496.164,03	----	20.904.344,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	229.785.814,00	249.599.906,44	35.778.824,25	80.230.495,23	----	32.616.344,12	80.230.495,23	----	80.230.495,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.350.000,00	25.350.000,00	2.180.784,27	8,60	3.290.780,66	12,98	22.059.219,34
RECEITAS CORRENTES	25.350.000,00	25.350.000,00	2.180.784,27	8,60	3.290.780,66	12,98	22.059.219,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.350.000,00	10.350.000,00	1.656.357,17	16,00	2.494.365,98	24,10	7.855.634,02
Contribuições Sociais	10.350.000,00	10.350.000,00	1.656.357,17	16,00	2.494.365,98	24,10	7.855.634,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	15.000.000,00	524.427,10	3,50	796.414,68	5,31	14.203.585,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	524.427,10	3,50	796.414,68	5,31	14.203.585,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.670.192,50	28.599.466,78	2.140.890,62	4.513.312,54	24.086.154,24	1.990.983,36	4.177.251,58	24.422.215,20	3.072.044,59	336.060,96
DESPESAS CORRENTES	25.620.192,50	28.549.466,78	2.140.890,62	4.513.312,54	24.036.154,24	1.990.983,36	4.177.251,58	24.372.215,20	3.072.044,59	336.060,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.190.192,50	13.190.192,50	1.637.423,39	3.387.677,95	9.802.514,55	1.647.009,95	3.308.851,07	9.881.341,43	2.494.278,35	78.826,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.430.000,00	15.359.274,28	503.467,23	1.125.634,59	14.233.639,69	343.973,41	868.400,51	14.490.873,77	577.766,24	257.234,08
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:05:16.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:410FD6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DEPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	204.115.621,50	221.000.439,66	33.637.933,63	68.413.446,10	93,811	152.586.993,56	30.625.360,76	56.557.079,62	93,12	164.443.360,04
LEGISLATIVA	5.646.000,00	5.646.000,00	309.647,76	1.166.335,52	1,60	4.479.664,48	397.918,37	769.873,05	1,27	4.876.126,95
Acao Legislativa	5.646.000,00	5.646.000,00	309.647,76	1.166.335,52	1,60	4.479.664,48	397.918,37	769.873,05	1,27	4.876.126,95
ADMINISTRAÇÃO	27.222.000,00	28.029.316,52	5.355.966,92	9.424.623,87	12,92	18.604.692,65	4.310.234,16	7.305.818,49	12,03	20.723.498,03
Planejamento e Orçamento	800.000,00	800.000,00	116.863,82	346.704,24	0,48	453.295,76	151.718,68	283.638,12	0,47	516.361,88
Administração Geral	24.522.000,00	25.329.316,52	5.056.762,57	8.707.929,63	11,94	16.621.386,89	3.973.576,95	6.652.190,37	10,95	18.677.126,15
Administração Financeira	1.900.000,00	1.900.000,00	182.340,53	369.990,00	0,51	1.530.010,00	184.938,53	369.990,00	0,61	1.530.010,00
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Policiamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.417.500,00	7.247.663,10	1.081.128,13	2.387.710,81	3,27	4.859.952,29	963.306,54	1.619.098,91	2,67	5.628.564,19
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	662.000,00	129.360,30	216.404,18	0,30	445.595,82	82.489,21	129.933,09	0,21	532.066,91
Assistência Comunitária	4.745.500,00	6.513.663,10	951.767,83	2.171.306,63	2,98	4.342.356,47	880.817,33	1.489.165,82	2,45	5.024.497,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.300.000,00	36.300.000,00	3.258.592,58	9.679.529,63	13,27	26.620.470,37	3.245.374,96	9.666.312,01	15,92	26.633.687,99
Previdência do Regime Estatutário	36.300.000,00	36.300.000,00	3.258.592,58	9.679.529,63	13,27	26.620.470,37	3.245.374,96	9.666.312,01	15,92	26.633.687,99
SAÚDE	31.389.023,50	40.598.649,75	7.687.209,27	16.022.153,52	21,97	24.576.496,23	6.608.979,89	11.773.136,82	19,38	28.825.512,93
Atenção Básica	21.770.023,50	23.613.149,75	4.164.196,83	9.987.046,28	13,69	13.626.103,47	3.596.250,10	7.364.759,40	12,13	16.248.390,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.433.000,00	13.799.500,00	3.271.754,76	5.589.155,03	7,66	8.210.344,97	2.765.661,00	3.994.154,24	6,58	9.805.345,76
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	1.050.000,00	57.349,57	80.341,54	0,11	969.658,46	54.862,74	58.168,74	0,10	991.831,26
Vigilância Sanitária	1.556.000,00	1.556.000,00	86.524,58	172.245,94	0,24	1.383.754,06	82.158,35	163.079,71	0,27	1.392.920,29
Vigilância Epidemiológica	530.000,00	530.000,00	84.263,53	170.244,73	0,23	359.755,27	86.927,70	169.854,73	0,28	360.145,27
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	23.120,00	23.120,00	0,03	26.880,00	23.120,00	23.120,00	0,04	26.880,00
TRABALHO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	58.629.507,00	59.524.815,81	8.431.092,42	16.083.638,69	22,05	43.441.177,12	8.244.667,90	14.370.900,57	23,66	45.153.915,24
Ensino Fundamental	19.535.507,00	20.430.815,81	2.751.461,86	4.627.570,39	6,35	15.803.245,42	2.434.962,39	3.750.158,81	6,17	16.680.657,00
Ensino Superior	9.550.000,00	9.550.000,00	1.359.353,89	2.700.210,11	3,70	6.849.789,89	1.359.353,89	2.642.616,42	4,35	6.907.383,58
Educação Infantil	6.120.000,00	6.120.000,00	1.976.427,83	3.531.748,85	4,84	2.588.251,15	1.904.950,67	3.373.299,39	5,55	2.746.700,61
Educação Básica	23.424.000,00	23.424.000,00	2.343.848,84	5.224.109,34	7,16	18.199.890,66	2.545.400,95	4.604.825,95	7,58	18.819.174,05
CULTURA	449.800,00	449.800,00	121.372,81	218.746,65	0,30	231.053,35	95.198,03	167.934,28	0,28	281.865,72
Difusão Cultural	449.800,00	449.800,00	121.372,81	218.746,65	0,30	231.053,35	95.198,03	167.934,28	0,28	281.865,72
URBANISMO	6.472.950,00	7.329.450,00	1.764.526,71	2.735.668,74	3,75	4.593.781,26	1.270.711,02	1.826.121,06	3,01	5.503.328,94
Assistência Comunitária	353.000,00	503.000,00	50.314,20	106.755,27	0,15	396.244,73	50.104,63	94.425,40	0,16	408.574,60
Serviços Urbanos	6.119.950,00	6.826.450,00	1.714.212,51	2.628.913,47	3,60	4.197.536,53	1.220.606,39	1.731.695,66	2,85	5.094.754,34
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.772.000,00	7.772.000,00	1.567.365,40	2.887.536,44	3,96	4.884.463,56	1.828.121,46	2.292.010,81	3,77	5.479.989,19
Preservação e Conservação Ambiental	7.532.000,00	7.532.000,00	1.563.778,40	2.815.244,03	3,86	4.716.755,97	1.801.166,80	2.240.536,90	3,69	5.291.463,10
Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	3.587,00	72.292,41	0,10	167.707,59	26.954,66	51.473,91	0,08	188.526,09
AGRICULTURA	1.516.421,00	1.766.631,00	335.900,27	442.733,15	0,61	1.323.897,85	175.371,27	280.060,15	0,46	1.486.570,85
Promoção da Produção Agropecuária	1.516.421,00	1.766.631,00	335.900,27	442.733,15	0,61	1.323.897,85	175.371,27	280.060,15	0,46	1.486.570,85
INDÚSTRIA	605.000,00	605.000,00	62.763,89	122.942,51	0,17	482.057,49	61.993,89	122.022,51	0,20	482.977,49
Promoção Industrial	605.000,00	605.000,00	62.763,89	122.942,51	0,17	482.057,49	61.993,89	122.022,51	0,20	482.977,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	5,04	49,93	0,00	129.950,07	5,04	49,93	0,00	129.950,07
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	80.000,00	80.000,00	5,04	49,93	0,00	79.950,07	5,04	49,93	0,00	79.950,07
ENERGIA	5.607.000,00	5.607.000,00	971.496,51	2.031.198,08	2,79	3.575.801,92	1.039.073,13	2.031.198,08	3,34	3.575.801,92
Energia Elétrica	5.607.000,00	5.607.000,00	971.496,51	2.031.198,08	2,79	3.575.801,92	1.039.073,13	2.031.198,08	3,34	3.575.801,92
TRANSPORTE	4.971.420,00	6.341.420,00	623.701,67	724.143,16	0,99	5.617.276,84	181.218,54	219.523,23	0,36	6.121.896,77
Transporte Rodoviário	4.971.420,00	6.341.420,00	623.701,67	724.143,16	0,99	5.617.276,84	181.218,54	219.523,23	0,36	6.121.896,77
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.387.000,00	3.046.937,47	319.145,68	477.895,67	0,66	2.569.041,80	309.828,20	413.202,44	0,68	2.633.735,03
Desporto Comunitário	1.387.000,00	3.046.937,47	319.145,68	477.895,67	0,66	2.569.041,80	309.828,20	413.202,44	0,68	2.633.735,03
ENCARGOS ESPECIAIS	9.245.000,00	9.250.756,01	1.748.018,57	4.008.539,73	5,50	5.242.216,28	1.893.358,36	3.699.817,28	6,09	5.550.938,73
Outros Encargos Especiais	9.245.000,00	9.250.756,01	1.748.018,57	4.008.539,73	5,50	5.242.216,28	1.893.358,36	3.699.817,28	6,09	5.550.938,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
Reserva de Contingência	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	25.670.192,50	28.599.466,78	2.140.890,62	4.513.312,54	6,189	24.086.154,24	1.990.983,36	4.177.251,58	6,88	24.422.215,20
LEGISLATIVA	554.000,00	554.000,00	0,00	215.288,32	0,30	338.711,68	10.077,42	39.212,04	0,06	514.787,96
Acao Legislativa	554.000,00	554.000,00	0,00	215.288,32	0,30	338.711,68	10.077,42	39.212,04	0,06	514.787,96
ADMINISTRAÇÃO	3.745.000,00	3.745.000,00	262.504,59	519.149,75	0,71	3.225.850,25	262.504,59	519.149,75	0,85	3.225.850,25
Administração Geral	3.745.000,00	3.745.000,00	262.504,59	519.149,75	0,71	3.225.850,25	262.504,59	519.149,75	0,85	3.225.850,25
SAÚDE	2.490.120,00	2.490.120,00	375.284,46	752.485,29	1,03	1.737.634,71	375.284,46	752.485,29	1,24	1.737.634,71
Atenção Básica	2.180.120,00	2.180.120,00	313.752,50	624.357,78	0,86	1.555.762,22	313.752,50	624.357,78	1,03	1.555.762,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	61.531,96	128.127,51	0,18	71.872,49	61.531,96	128.127,51	0,21	71.872,49
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO	6.831.072,50	9.760.346,78	1.503.101,57	3.026.389,18	4,15	6.733.957,60	1.343.116,89	2.866.404,50	4,72	6.893.942,28
Ensino Fundamental	2.381.072,50	2.381.072,50	250.241,99	501.663,07	0,69	1.879.409,43	250.241,99	501.663,07	0,83	1.879.409,43
Ensino Superior	1.450.000,00	4.379.274,28	706.270,13	1.434.595,88	1,97	2.944.678,40	546.285,45	1.274.611,20	2,10	3.104.663,08
Educação Básica	3.000.000,00	3.000.000,00	546.589,45	1.090.130,23	1,49	1.909.869,77	546.589,45	1.090.130,23	1,79	1.909.869,77
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
Outros Encargos Especiais	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**229.785.814,00**	**249.599.906,44**	**35.778.824,25**	**72.926.758,64**	**100,00**	**176.673.147,80**	**32.616.344,12**	**60.734.331,20**	**100,00**	**188.865.575,24**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:05:13.
Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C2F38608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	31.256.600,00		5.044.660,62	
Receita de Contribuições dos Segurados	15.355.900,00		3.948.528,26	
Ativo	15.355.800,00		3.803.991,29	
Inativo	100,00		144.536,97	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	100.700,00		0,00	
Ativo	100.700,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	300.000,00		296.328,28	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	300.000,00		296.328,28	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	15.500.000,00		799.804,08	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	15.000.000,00		796.414,68	
Demais Receitas Correntes	500.000,00		3.389,40	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.256.600,00		4.248.245,94	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	31.640.000,00	9.628.202,45	9.628.202,45	9.628.202,45
Aposentadorias	28.640.000,00	8.709.150,32	8.709.150,32	8.709.150,32
Pensões por Morte	3.000.000,00	919.052,13	919.052,13	919.052,13
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	31.640.000,00	9.628.202,45	9.628.202,45	9.628.202,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-15.383.400,00	-5.379.956,51	-5.379.956,51	-5.379.956,51
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	1.516.791,23			
Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.627.210,69			
Investimentos e Aplicações	3.205.681,72			
Outros Bens e Direitos	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	16.000.000,00		3.948.528,26	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	16.000.000,00		3.948.528,26	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	16.000.000,00	3.948.528,26	3.948.528,26	3.948.528,26
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:13:56.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 24/05/2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3C1D5B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	199.895.814,00	75.987.736,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.466.290,00	19.219.685,31
IPTU	18.459.290,00	9.506.139,25
ISS	13.500.000,00	4.387.162,71
ITBI	2.997.000,00	866.281,90
IRRF	8.710.000,00	2.550.463,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.800.000,00	1.909.637,61
Contribuições	16.857.850,00	5.288.829,47
Receita Patrimonial	3.522.000,00	2.890.155,73
Aplicações Financeiras (II)	2.942.000,00	2.834.962,81
Outras Receitas Patrimoniais	580.000,00	55.192,92
Transferências Correntes	109.035.000,00	46.069.313,77
Cota-Parte FPM	33.500.000,00	14.837.438,61
Cota-Parte ICMS	22.320.000,00	7.705.704,96
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	4.649.323,78
Cota-Parte ITR	120.000,00	35.254,06
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	105.167,18
Transferências do FUNDEB	27.740.000,00	12.336.095,18
Outras Transferências Correntes	18.835.000,00	6.400.330,00
Demais Receitas Correntes	19.014.674,00	2.519.752,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.014.674,00	2.519.752,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	196.953.814,00	73.152.774,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.540.000,00	957.201,68
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.000,00	957.201,68
Convênios	740.000,00	441.610,68

Outras Transferências de Capital	800.000,00	515.591,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.540.000,00	957.201,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.493.814,00	74.109.975,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	203.374.245,50	64.543.839,08	53.630.992,03	53.364.585,88	2.080.161,78	6.355.966,79	6.345.509,53
Pessoal e Encargos Sociais	112.267.968,00	32.405.578,78	31.866.880,06	32.420.617,51	144.259,92	1.298.564,76	1.290.218,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.996.277,50	32.138.260,30	21.764.111,97	20.943.968,37	1.935.901,86	5.057.402,03	5.055.291,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.996.277,50	32.138.260,30	21.764.111,97	20.943.968,37	1.935.901,86	5.057.402,03	5.055.291,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	203.264.245,50	64.543.839,08	53.630.992,03	53.364.585,88	2.080.161,78	6.355.966,79	6.345.509,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.791.194,16	4.060.699,69	3.130.197,88	2.903.413,24	886.989,25	2.160.702,68	2.160.702,68
Investimentos	13.561.194,16	1.628.608,97	1.003.908,00	777.123,36	886.989,25	2.124.902,89	2.124.902,89
Inversões Financeiras	430.000,00	422.801,89	117.001,05	117.001,05	0,00	35.799,79	35.799,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	430.000,00	422.801,89	117.001,05	117.001,05	0,00	35.799,79	35.799,79
Amortização da Dívida (XX)	2.800.000,00	2.009.288,83	2.009.288,83	2.009.288,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.991.194,16	2.051.410,86	1.120.909,05	894.124,41	886.989,25	2.160.702,68	2.160.702,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	218.090.439,66	66.595.249,94	54.751.901,08	54.258.710,29	2.967.151,03	8.516.669,47	8.506.212,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				8.377.902,23			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.192,50
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.834.962,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.212.865,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.577.192,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Abril 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.779.408,33	370.119,50
DEDUÇÕES (XXIX)	42.807.986,16	58.098.368,10
Disponibilidade de Caixa	42.807.986,16	58.098.368,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.980.583,47	59.619.116,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.172.597,31	183.529,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.337.218,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-41.028.577,83	-57.728.248,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**16.699.670,77**
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.989.068,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.497.737,72	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.212.865,04	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.377.902,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.149.944,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.149.944,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 15:16:07.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:449088A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.841.194,16	4.060.699,69	12.780.494,47
Investimentos	13.611.194,16	1.628.608,97	11.982.585,19
Inversões Financeiras	430.000,00	422.801,89	7.198,11
Amortização da Dívida	2.800.000,00	2.009.288,83	790.711,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.841.194,16	4.060.699,69	12.780.494,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.841.194,16	4.060.699,69	11.780.494,47
União da Vitória, 24/05/2022			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:09:34.			
Nota(s) Explicativa(s):			

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AF313CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000.000,00	0,00					2.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	0,00					1.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	0,00					1.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	-91.236,16	0,00					-91.236,16
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:10:48.							
Nota(s) Explicativa(s):							

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D99DD8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:10:46.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6A827388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	43.666.290,00	43.666.290,00	17.309.721,55	39,64
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	18.459.290,00	18.459.290,00	9.506.139,25	51,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.997.000,00	2.997.000,00	866.281,90	28,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.386.836,56	32,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.710.000,00	8.710.000,00	2.550.463,84	29,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.200.000,00	77.200.000,00	34.166.110,60	44,26
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	18.546.798,17	45,24
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	44.067,51	29,38
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	5.811.654,80	77,49
Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	27.900.000,00	9.632.131,11	34,52
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	131.459,01	29,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	120.866.290,00	120.866.290,00	51.475.832,15	42,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d) (c/d)x100	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	6.948.000,00	6.948.000,00	3.195.011,88	45,98
Provenientes dos Estados	584.700,00	584.700,00	513.340,53	87,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.532.700,00	7.532.700,00	3.708.352,41	49,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	32.451.643,50	41.661.269,75	16.538.504,18	39,70	12.333.047,40	29,60
Pessoal e Encargos Sociais	15.588.000,00	15.588.000,00	5.724.220,88	36,72	5.700.960,40	36,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.863.643,50	26.073.269,75	10.814.283,30	41,48	6.632.087,00	25,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.427.500,00	1.427.500,00	236.134,63	16,54	192.574,71	13,49
Investimentos	1.427.500,00	1.427.500,00	236.134,63	16,54	192.574,71	13,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	33.879.143,50	43.088.769,75	16.774.638,81	38,93	12.525.622,11	29,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.549.700,00	9.887.983,71	3.607.272,61	21,50	3.334.042,51	26,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.549.700,00	9.887.983,71	3.607.272,61	21,50	3.334.042,51	26,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	9.855,11	0,06	9.855,11	0,08
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.549.700,00	9.887.983,71	3.607.272,61	21,50	3.343.897,62	26,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.329.443,50	33.200.786,04	13.167.366,20	78,50	9.181.724,49	73,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						2,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO S/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	23.950.143,50	25.793.269,75	10.611.404,06	63,26	7.989.117,18	63,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.633.000,00	13.999.500,00	5.717.282,54	34,08	4.122.281,75	32,91
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	1.050.000,00	80.341,54	0,48	58.168,74	0,46
Vigilância Sanitária	1.666.000,00	1.666.000,00	172.245,94	1,03	163.079,71	1,30
Vigilância Epidemiológica	530.000,00	530.000,00	170.244,73	1,01	169.854,73	1,36
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	23.120,00	0,14	23.120,00	0,18
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.879.143,50	43.088.769,75	16.774.638,81	100,00	12.525.622,11	100,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2022

BACHIR ABBAS
580.588.429-15
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
830.800.749-04
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
353.070.999-91
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E3C9E153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	43.666.290,00	17.309.721,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.459.290,00	9.506.139,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.997.000,00	866.281,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.500.000,00	4.386.836,56
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.710.000,00	2.550.463,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.160.000,00	34.166.110,60
2.1 - Cota-Parte FPM	41.000.000,00	18.546.798,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	18.546.798,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	9.632.131,11
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	131.459,01
2.4 - Cota-Parte ITR	150.000,00	44.067,51
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	5.811.654,80
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**120.826.290,00**	**51.475.832,15**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.700.000,00**	**6.833.222,12**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**15.506.572,50**	**6.035.735,92**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.747.000,00	12.435.382,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.747.000,00	12.435.382,52
6.1.1 - Principal	27.740.000,00	12.336.095,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	99.287,34
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.040.000,00	5.502.873,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.435.382,52**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.580.000,00	2.666.777,19	2.666.777,19	2.666.777,19
10.1 - Educação Infantil	3.580.000,00	2.666.777,19	2.666.777,19	2.666.777,19
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.580.000,00**	**2.666.777,19**	**2.666.777,19**	**2.666.777,19**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.848.860.30	6.848.860.30	6.848.860.30
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.954.154,66	7.954.154,66	7.954.154,66

15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.704.767,76	6.848.860.30	6.848.860.30	55,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.243.538,25	4.481.227,86	4.481.227,86	36,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.865.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.865.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.540.000,00	864.971,66	706.522,20	706.522,20
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.902.579,50	3.872.452,54	3.331.469,72	3.293.469,81
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**21.442.579,50**	**4.737.424,20**	**4.037.991,92**	**3.999.992,01**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.992.146,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.502.873,06
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7	0,00
31(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSA PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.489.273,52

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.868.958,04			6.489.273,52	12,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.540.000,00	3.531.748,85	3.373.299,39	3.534.572,55
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.811.888,31	5.129.233,46	4.251.821,88	4.213.821,97
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	13.929.274,28	4.134.805,99	3.917.227,62	3.515.176,36
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**39.281.162,59**	**12.795.788,30**	**11.542.348,89**	**11.263.570,88**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**69.285.162,59**	**19.110.027,87**	**17.237.305,07**	**17.089.381,00**
47.1 - Despesas Correntes	68.554.853,78	18.932.392,66	17.069.339,53	16.925.349,90
47.1.1 - Pessoal Ativo	49.785.079,50	13.430.542,11	13.430.542,11	13.674.258,03

47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	920.000,00	204.000,00	130.000,00	32.000,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.849.774,28	5.297.850,55	3.508.797,42	3.219.091,87
47.2 - Despesas de Capital	730.308,81	177.635,21	167.965,54	164.031,10
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	730.308,81	177.635,21	167.965,54	164.031,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	-3.108.894,33	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.435.382,52	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.072.427,85	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.254.060,34	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.254.060,34	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:07:09.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C4492DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	229.785.814,00
Previsão Atualizada	229.785.814,00
Receitas Realizadas	80.230.495,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.149.944,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	229.785.814,00
Dotação Atualizada	249.599.906,44
Despesas Empenhadas	72.926.758,64
Despesas Liquidadas	60.734.331,20
Despesas Pagas	59.326.151,09
Superávit Orçamentário	19.496.164,03
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	72.926.758,64
Despesas Liquidadas	60.734.331,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	200.962.225,07
Receita Corrente Líquida Ajustada paraCálculo dos Limites de Endividamento	199.404.390,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.404.390,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	**Até o Bimestre**
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.248.245,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.628.202,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.628.202,45
Despesas Previdenciárias Pagas	9.628.202,45
Resultado Previdenciário	-5.379.956,51
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.192,50	8.377.902,23	386,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.577.192,50	11.212.865,04	201,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.281.383,14	76,29	2.967.238,63	314.068,22
Poder Executivo	3.281.383,14	76,29	2.967.238,63	314.068,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.139.727,12	639.003,20	8.506.212,21	3.994.511,71
Poder Executivo	13.139.727,12	639.003,20	8.506.212,21	3.994.511,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.421.110,26	639.079,49	11.473.450,84	4.308.579,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.489.273,52	25%	12,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.848.860,30	70%	55.08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.060.699,69	12.780.494,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		2.000.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.181.724,49	15%	17,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:19:45.			
Nota(s) Explicativa(s):			

União da Vitória, 24/05/2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:B4FA684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220511_96661

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT0G04	116100E009464215	08/05/2022	65300
ABT0G04	116100E009464214	08/05/2022	54527
ANY7I83	116100E009233253	02/05/2022	54790
AUI7H13	116100E009464217	08/05/2022	65300
AUI7H13	116100E009464216	08/05/2022	54527
AWN9052	116100E009464101	06/05/2022	54522
AXH1J67	116100E009464218	08/05/2022	54527

FNB7E35	116100E009233449	07/05/2022	60501
MCG1019	116100E009233254	05/05/2022	59320
MYG4E74	116100E009464213	08/05/2022	54527
QHU5331	116100E009130875	06/05/2022	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DDA3007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220518_97104

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANE4E35	116100E009464551	15/05/2022	65300
AWC1505	116100E009460460	11/05/2022	60501
BDN2E92	116100E009233249	14/05/2022	54950
FKT1699	116100E009464552	15/05/2022	65300
LZU7A69	116100E009464223	13/05/2022	67770
MCC6501	116100E009255797	13/05/2022	58191
QHY2812	116100E009233248	13/05/2022	54521
RHA0D21	116100E009254893	15/05/2022	58191
RHA0D21	116100E009254894	15/05/2022	57200

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:32208EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220511_96707

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFW2773	116100E009254600	26/02/2022	65300	R$ 195,23
AKE4E69	116100E009233671	06/03/2022	65300	R$ 195,23
BDN5D87	116100E009133545	05/03/2022	54523	R$ 195,23
CMM6743	116100E009130196	26/02/2022	54521	R$ 195,23
EQF0334	116100E009254594	22/02/2022	60501	R$ 293,47
EQF0334	116100E009254593	22/02/2022	60501	R$ 293,47
MES8498	116100E009130197	07/03/2022	61300	R$ 293,47
MET9I42	116100E009233668	26/02/2022	65300	R$ 195,23
MIN6515	116100E009254599	26/02/2022	65300	R$ 195,23
MMC8D31	116100E009233670	06/03/2022	65300	R$ 195,23
QJL0112	116100E009133544	04/03/2022	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0117000F



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	345.145,08	349.003,66	356.984,87	373.455,12	355.723,68	358.418,73	348.340,31	570.647,19	400.473,45	409.551,41	410.109,81	416.444,59	4.694.297,90	0,00
Pessoal Ativo	345.145,08	349.003,66	356.984,87	373.455,12	355.723,68	358.418,73	348.340,31	570.647,19	400.473,45	409.551,41	410.109,81	416.444,59	4.694.297,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	294.888,11	299.152,41	306.035,77	322.490,07	304.798,94	309.063,66	298.978,83	495.073,76	354.861,40	353.952,99	354.490,01	358.619,21	4.052.405,16	0,00
Obrigações Patronais	50.256,97	49.851,25	50.949,10	50.965,05	50.924,74	49.355,07	49.361,48	75.573,43	45.612,05	55.598,42	55.619,80	57.825,38	641.892,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	345.145,08	349.003,66	356.984,87	373.455,12	355.723,68	358.418,73	348.340,31	570.647,19	400.473,45	409.551,41	410.109,81	416.444,59	4.694.297,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											260.698.023,97		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)											1.952.008,00		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00		-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											258.746.015,97		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)											**4.694.297,90**		**1,81**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											15.524.760,96		6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											14.748.522,91		5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											13.972.284,86		5,40	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 15h e 14m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador
CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C82BD2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 951/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER AUMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS, DE 10% (DEZ INTEIROS POR CENTO) ALTERANDO AS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDAS NOS ANEXOS I-A, II-A E V-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 E O ANEXO I-2 DA LEI MUNICIPAL Nº. 526/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º. Concede aumento de 10% (dez inteiros por cento) nos vencimentos dos Profissionais do Magistério e alterando as Tabelas de Vencimentos contidas nos Anexos I-A, II-A e V-A da Lei Municipal Nº. 362/2011 e o Anexo I-2 da Lei Municipal Nº. 526/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público.
Art. 2º. Fica atualizado em 10% (dez inteiros por cento), os proventos dos Profissionais do Magistério Inativos (aposentados e pensionistas).
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois), revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO II-A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 - PROFESSOR 40 HORAS														
REFERENCIA/CLASSE														
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G	
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
IV	3.494,26	3.546,67	3.599,87	3.653,87	3.708,68	3.764,31	3.820,77	3.878,08	3.936,25	3.995,29	4.055,22	4.116,05	4.177,79	4.240,46
V	4.193,11	4.256,01	4.319,85	4.384,65	4.450,42	4.517,18	4.584,94	4.653,71	4.723,52	4.794,37	4.866,29	4.939,28	5.013,37	5.088,57
VI	5.031,73	5.107,21	5.183,82	5.261,58	5.340,50	5.420,61	5.501,92	5.584,45	5.668,22	5.753,24	5.839,54	5.927,13	6.016,04	6.106,28
CONTINUAÇÃO														
H		I		J		K		L		M		N		O
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4.304,07	4.368,63	4.434,16	4.500,67	4.568,18	4.636,70	4.706,25	4.776,84	4.848,49	4.921,22	4.995,04	5.069,97	5.146,02	5.223,21	5.301,56
5.164,90	5.242,37	5.321,01	5.400,83	5.481,84	5.564,07	5.647,53	5.732,24	5.818,22	5.905,49	5.994,07	6.083,98	6.175,24	6.267,87	6.361,89
6.197,87	6.290,84	6.385,20	6.480,98	6.578,19	6.676,86	6.777,01	6.878,67	6.981,85	7.086,58	7.192,88	7.300,77	7.410,28	7.521,43	7.634,25
IV. MAGISTÉRIO														
V. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - IV/V 20%														
VI. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - V/VI 20%														
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%														

ANEXO I-A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 - PROFESSOR 20 HORAS														
REFERENCIA/CLASSE														
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G	
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.738,33	1.764,40	1.790,87	1.817,73	1.845,00	1.872,68	1.900,77	1.929,28	1.958,22	1.987,59	2.017,40	2.047,66	2.078,37	2.109,55
II	2.086,00	2.117,29	2.149,05	2.181,29	2.214,01	2.247,22	2.280,93	2.315,14	2.349,87	2.385,12	2.420,90	2.457,21	2.494,07	2.531,48
III	2.503,20	2.540,75	2.578,86	2.617,54	2.656,80	2.696,65	2.737,10	2.778,16	2.819,83	2.862,13	2.905,06	2.948,64	2.992,87	3.037,76
CONTINUAÇÃO														

H		I		J		K		L		M		N		O
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.141,19	2.173,31	2.205,91	2.239,00	2.272,59	2.306,68	2.341,28	2.376,40	2.412,05	2.448,23	2.484,95	2.522,22	2.560,05	2.598,45	2.637,43
2.569,45	2.607,99	2.647,11	2.686,82	2.727,12	2.768,03	2.809,55	2.851,69	2.894,47	2.937,89	2.981,96	3.026,69	3.072,09	3.118,17	3.164,94
3.083,33	3.129,58	3.176,52	3.224,17	3.272,53	3.321,62	3.371,44	3.422,01	3.473,34	3.525,44	3.578,32	3.631,99	3.686,47	3.741,77	3.797,90
I. MAGISTÉRIO														
II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 20%														
III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%														
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%														
ANEXOS I-A, II-A E V-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 E O ANEXO I-2 DA LEI MUNICIPAL Nº. 526/2013														

ANEXO V A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS														
REFERENCIA/CLASSE														
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G	
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL III	3.494,26	3.546,67	3.599,87	3.653,87	3.708,68	3.764,31	3.820,77	3.878,08	3.936,25	3.995,29	4.055,22	4.116,05	4.177,79	4.240,46
CONTINUAÇÃO														
H		I		G		K		L		M		N		O
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4.304,07	4.368,63	4.434,16	4.500,67	4.568,18	4.636,70	4.706,25	4.776,84	4.848,49	4.921,22	4.995,04	5.069,97	5.146,02	5.223,21	5.301,56
ESPECIAL III - MAGISTÉRIO - PLENA - PÓS														
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%														

ANEXO I-2: - LEI MUNICIPAL Nº. 526/2013 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS														
REFERENCIA/CLASSE														
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G	
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	2.086,00	2.117,29	2.149,05	2.181,29	2.214,01	2.247,22	2.280,93	2.315,14	2.349,87	2.385,12	2.420,90	2.457,21	2.494,07	2.531,48
III	2.503,20	2.540,75	2.578,86	2.617,54	2.656,80	2.696,65	2.737,10	2.778,16	2.819,83	2.862,13	2.905,06	2.948,64	2.992,87	3.037,76
CONTINUAÇÃO														
H		I		J		K		L		M		N		O
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.569,45	2.607,99	2.647,11	2.686,82	2.727,12	2.768,03	2.809,55	2.851,69	2.894,47	2.937,89	2.981,96	3.026,69	3.072,09	3.118,17	3.164,94
3.083,33	3.129,58	3.176,52	3.224,17	3.272,53	3.321,62	3.371,44	3.422,01	3.473,34	3.525,44	3.578,32	3.631,99	3.686,47	3.741,77	3.797,90
II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 20%														
III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%														
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%														

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BFE26703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2021 A ABRIL/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.653,34	51.827,44	56.282,64	49.124,99	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	645.455,59	0,00
Pessoal Ativo	52.653,34	51.827,44	56.282,64	49.124,99	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	645.455,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.515,16	42.832,60	46.851,98	40.599,17	40.599,17	40.599,17	40.599,17	53.031,36	40.599,17	49.077,01	50.444,23	45.323,37	534.071,56	0,00
Obrigações Patronais	9.138,18	8.994,84	9.430,66	8.525,82	8.525,82	8.525,82	8.525,82	11.204,83	8.525,82	10.306,17	10.288,20	9.392,05	111.384,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.653,34	51.827,44	56.282,64	49.124,99	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	645.455,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.089.482,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.089.482,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	645.455,59	3,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.265.368,94	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.202.100,49	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.138.832,04	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Ednalberto Goulart
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:483E6584

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2858F570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.802.293,03	1.739.797,73	2.214.060,23	1.783.104,80	1.585.830,12	2.216.772,82	1.538.470,66	2.961.837,51	2.136.917,10	2.568.410,02	2.090.338,99	2.291.991,04	24.929.824,05	23.331.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.664,36	69.653,00	107.577,82	77.857,68	60.574,93	113.270,51	38.285,81	72.424,79	43.227,37	86.434,92	90.659,70	271.830,30	1.100.461,19	700.300,00
IPTU	14.454,18	21.155,94	34.480,16	3.957,40	3.528,35	880,01	957,38	985,02	2.257,89	3.913,62	3.024,75	10.046,81	99.641,51	77.500,00
ISS	28.744,45	11.863,68	22.080,15	20.843,50	33.320,03	25.363,11	15.666,50	17.045,99	33.659,09	44.780,41	41.776,09	23.877,49	319.020,49	191.600,00
ITBI	9.341,70	5.735,00	10.473,97	26.978,50	2.986,99	68.830,00	3.000,00	13.520,00	3.157,14	19.124,24	16.086,29	203.978,46	383.212,29	149.300,00
IRRF	13.926,84	14.144,02	14.404,49	21.144,19	14.485,39	14.662,61	14.849,38	39.090,08	1.087,70	12.794,60	25.514,22	19.670,99	205.774,51	178.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.197,19	16.754,36	26.139,05	4.934,09	6.254,17	3.534,78	3.812,55	1.783,70	3.065,55	5.822,05	4.258,35	14.256,55	92.812,39	103.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	6.449,17	8.145,36	12.977,09	18.276,48	18.745,09	22.159,40	30.565,65	38.398,03	39.660,23	44.630,78	61.267,75	57.469,72	358.744,75	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.449,17	8.145,36	12.977,09	18.276,48	18.745,09	22.159,40	30.565,65	38.398,03	39.030,28	44.115,13	60.633,90	56.902,52	356.398,10	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,95	515,65	633,85	567,20	2.346,65	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.727.179,50	1.661.710,17	2.093.135,02	1.686.628,51	1.505.507,51	2.077.797,23	1.469.240,50	2.850.564,93	2.040.039,83	2.411.851,98	1.937.350,61	1.960.617,55	23.421.623,34	22.571.444,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	14.013.000,00
Cota parte do ICMS	349.959,76	489.049,73	393.276,74	451.389,03	468.158,45	404.165,45	552.735,20	488.934,46	431.096,13	416.524,23	540.920,25	445.193,90	5.431.403,33	5.200.000,00
Cota parte do IPVA	23.345,97	12.794,22	8.577,72	10.701,30	4.607,28	9.882,28	6.285,87	6.386,44	119.843,05	55.297,49	52.179,77	34.962,30	344.863,69	320.000,00
Cota parte do ITR	36,16	11,43	0,00	193,70	6.905,18	60.779,68	2.594,05	2.833,77	3.674,48	78,78	366,89	123,45	77.597,57	57.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.404,78	5.875,21	6.785,87	5.706,34	6.789,63	6.988,69	6.695,06	6.844,73	0,00	0,00	0,00	0,00	52.090,31	0,00
Transferências do FUNDEB	173.501,49	148.824,50	121.229,15	130.142,53	150.879,77	143.302,55	144.394,59	186.896,64	206.092,07	170.366,96	189.608,10	171.486,85	1.936.725,20	1.800.000,00
Outras transferências correntes	99.998,20	76.369,67	294.190,45	73.829,57	71.312,01	564.715,99	(396.684,94)	441.874,69	87.846,19	106.367,87	145.966,19	113.647,35	1.679.433,24	1.181.444,00
Outras receitas correntes	0,00	289,20	370,30	342,13	1.002,59	3.545,68	378,70	449,76	13.989,67	25.492,34	1.060,93	2.073,47	48.994,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	290.735,83	287.303,08	243.713,39	296.531,19	256.663,02	273.955,68	344.306,13	340.402,31	350.507,33	428.164,49	321.647,95	336.411,36	3.770.341,76	3.731.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.735,83	287.303,08	243.713,39	296.531,19	256.663,02	273.955,68	344.306,13	340.402,31	350.507,33	428.164,49	321.647,95	336.411,36	3.770.341,76	3.731.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.511.557,20	1.452.494,65	1.970.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	1.194.164,53	2.621.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.955.579,68	21.159.482,29	19.600.144,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.511.557,20	1.452.494,65	1.770.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	1.194.164,53	2.921.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.955.579,68	21.259.482,29	19.500.144,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.511.557,20	1.452.494,65	1.770.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	1.194.164,53	2.751.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.955.579,68	21.089.482,29	19.500.144,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:77401001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k= (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**745.689,46**	**726.949,16**	**0,00**	**153.075,51**	**153.139,37**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**745.689,46**	**726.949,16**	**0,00**	**153.075,51**	**153.139,37**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.406,59	7.406,59	0,00	0,00	0,00	181,75	31,75	31,75	0,00	150,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	12.052,08	12.052,08	0,00	0,00	1.750,00	25.353,94	21.866,94	21.866,94	0,00	5.237,00	5.237,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	6.498,22	6.487,22	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.185,19	50.132,33	0,00	52,86	0,00	71.360,47	64.225,96	64.225,96	0,00	7.134,51	7.187,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.113,17	29.113,17	0,00	0,00	0,00	23.615,67	23.615,37	23.615,37	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	14.205,97	14.205,97	0,00	0,00	0,00	71.424,37	70.860,17	70.860,17	0,00	564,20	564,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.026,83	29.026,83	0,00	0,00	0,00	51.179,30	29.038,90	23.734,83	0,00	27.444,47	27.444,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	62.556,02	62.556,02	0,00	0,00	0,00	635.159,17	536.050,37	522.614,14	0,00	112.545,03	112.545,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**745.689,46**	**726.949,16**	**0,00**	**153.075,51**	**153.139,37**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E6F9A728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 2º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	84.745,02	84.324,53	420,49	-	2.008,58	1.406.954,23	924.914,45	924.914,45	-	484.048,36	484.048,36
PODER EXECUTIVO	-	84.745,02	84.324,53	420,49	-	2.008,58	1.405.776,70	923.736,92	923.736,92	-	484.048,36	484.048,36
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	1.177,53	1.177,53	1.177,53	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	1.177,53	1.177,53	1.177,53	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	84.745,02	84.324,53	420,49	-	2.008,58	1.406.954,23	924.914,45	924.914,45	-	484.048,36	484.048,36

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F5A64CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
MAIO/2021AABRIL/2022

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.143.092,81	9.625.047,26	8.646.849,84	8.496.601,60	9.370.357,28	8.168.853,02	8.855.629,18	11.209.575,51	10.627.641,97	9.842.145,32	10.210.990,12	10.401.189,20	113.597.973,11
Receita Tributária	859.910,01	517.707,32	735.573,81	553.711,28	524.933,12	203.139,34	491.221,70	686.161,68	702.153,60	690.503,71	737.336,28	948.625,39	7.650.977,24
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.946,99	34.395,33	49.801,75	69.236,47	187.380,54
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.097,33	198.983,00	215.567,39	264.752,00	868.399,72
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,70	8.462,48	281,22	1.759,32	11.240,72
I.R.R.F	671.230,06	323.755,08	549.059,17	338.624,20	308.418,06	33.577,16	247.813,18	465.567,15	223.842,66	244.444,10	252.275,85	380.502,97	4.039.109,64
Outras Receitas Tributárias	188.679,95	193.952,24	186.514,64	215.087,08	216.515,06	169.562,18	243.408,52	220.594,53	254.528,92	204.218,80	219.410,07	232.374,63	2.544.846,62
Receita de Contribuições	60.282,43	204.294,98	146.439,46	153.184,69	181.889,45	184.841,99	200.555,99	210.097,25	205.778,88	212.618,12	210.738,14	0,00	1.970.721,38
Receita Patrimonial	11.971,58	14.311,97	21.086,13	30.291,97	32.916,39	40.962,84	56.118,58	72.595,66	66.412,50	87.128,59	106.902,68	90.155,06	630.853,95
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	8.861,61	7.923,21	8.722,55	7.955,76	7.459,18	6.865,88	6.816,76	6.674,25	5.017,85	7.149,02	7.640,78	40.592,19	121.679,04
Transferências Correntes	6.654.008,74	7.452.023,74	7.010.786,00	7.148.020,06	6.692.768,83	7.290.721,89	7.596.104,51	9.498.799,13	8.716.741,06	8.668.142,68	8.893.379,18	7.981.863,98	93.603.359,80
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	11.802.507,94
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.256.125,55	2.183.324,34	2.835.379,79	2.333.604,17	9.608.433,85
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.637,84	492.636,61	486.455,64	417.876,10	2.648.606,19
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,84	3.015,41	1.238,03	2.387,39	8.201,67
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.940,01	29.906,32	33.880,77	34.457,75	131.184,85
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.345,96	1.505.595,30	1.675.636,07	1.457.635,45	6.460.212,78
Outras Transferências Correntes	6.654.008,74	7.452.023,74	7.010.786,00	7.148.020,06	6.692.768,83	7.290.721,89	7.596.104,51	9.498.799,13	572.992,40	572.825,84	1.508.066,91	947.094,47	62.944.212,52
Outras Receitas Correntes	548.058,44	1.428.786,04	724.241,89	603.437,84	1.930.390,31	442.321,08	504.811,64	735.247,54	931.538,08	176.603,20	254.993,06	1.339.952,58	9.620.381,70
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	926.238,34	981.179,72	811.888,87	959.428,67	872.186,92	853.079,05	1.124.613,99	1.087.000,97	1.264.480,05	1.317.943,56	1.141.934,27	1.115.426,20	12.455.400,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	926.238,34	981.179,72	811.888,87	959.428,67	872.186,92	853.079,05	1.124.613,99	1.087.000,97	1.264.480,05	1.317.943,56	1.141.934,27	1.115.426,20	12.455.400,61
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	7.216.854,47	8.643.867,54	7.834.960,97	7.537.172,93	8.498.170,36	7.315.773,97	7.731.015,19	10.122.574,54	9.363.161,92	8.524.201,76	9.069.055,85	9.285.763,00	101.142.572,50

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A506B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER (2º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.381.075,72	13.192.451,69	11.604.311,71	-	3.969.215,70	4.656.555,15	5.774.236,43	3.485.402,93	2.605.590,15	290.039,41	7.535.162,02	11.504.377,72	
EXECUTIVO	2.381.075,72	13.192.451,69	11.604.311,71	0,00	3.969.215,70	4.656.555,15	5.774.236,43	3.485.402,93	2.605.590,15	290.039,41	7.535.162,02	11.504.377,72	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.381.075,72	13.192.451,69	11.604.311,71	0,00	3.969.215,70	4.656.555,15	5.774.236,43	3.485.402,93	2.605.590,15	290.039,41	7.535.162,02	11.504.377,72	
CONTROLADORIAGERAL	552,98	3.172,52	2.988,80	0,00	736,70	365,44	210,87	101,36	0,00	0,00	576,31	1.313,01	

GABINETE	51.879,22	162.383,03	160.425,46	0,00	53.836,79	13.388,15	7.393,71	4.028,13	3.260,00	0,00	17.521,86	71.358,65
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	6.694,90	33.462,07	31.074,64	0,00	9.082,33	2.473,17	3.602,31	202,72	0,00	0,00	6.075,48	15.157,81
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER		2.790. 136.349,54359,17	2.595.766,50	0,00	330.942,21	940.331,94	520.653,39	367.983,39	363.717,99	9.863,44	1.087.403,90	1.418.346,11
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	300.375,88	435.303,83	431.663,42	0,00	304.016,29	100.811,83	122.883,40	109.907,45	76.691,42	0,00	147.003,81	451.020,10
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	36.016,48	127.670,20	152.644,16	0,00	11.042,52	1.887.838,57	2.751.526,89	1.938.816,02	1.392.959,73	174.865,78	3.071.539,95	3.082.582,47
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	10.573,48	30.511,41	36.877,61	0,00	4.207,28	1.337,81	817,63	202,72	0,00	0,00	2.155,44	6.362,72
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	1.722,49	32.185,27	32.424,47	0,00	1.483,29	4.472,23	10.431,60	7.611,52	7.408,80	0,00	7.495,03	8.978,32
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	418.510,67	1.553.819,18	1.171.421,42	0,00	800.908,43	413.480,98	681.245,45	103.152,92	71.686,50	0,00	1.023.039,93	1.823.948,36
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	36.559,37	279.587,22	260.422,79	0,00	55.723,80	334.337,61	254.194,76	128.487,73	64.058,12	0,00	524.474,25	580.198,05
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.564,82	0,00	0,00	0,00	150.564,82	10.214,95	0,00	0,00	0,00	5.310,19	4.904,76	155.469,58
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	65.276,47	217.342,25	184.921,49	0,00	97.697,23	26.174,78	123.101,90	105.290,25	92.760,18	0,00	56.516,50	154.213,73
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	173.870,58	4.484.607,52	3.972.627,53	0,00	685.850,57	101.082,99	273.448,25	91.406,39	53.403,13	0,00	321.128,11	1.006.978,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23.122,57	20.277,64	14.532,72	0,00	28.867,49	32.626,32	7.288,57	225,76	0,00	0,00	39.914,89	68.782,38
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	418.499,03	2.977.519,93	2.497.661,52	0,00	898.357,44	780.471,16	989.859,41	622.819,70	479.310,07	100.000,00	1.191.020,50	2.089.377,94
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	15.409,82	44.250,45	58.859,18	0,00	801,09	5.705,36	27.578,29	5.166,87	334,21	0,00	32.949,44	33.750,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.381.075,72	13.192.451,69	11.604.311,71	0,00	3.969.215,70	4.656.555,15	5.774.236,43	3.485.402,93	2.605.590,15	290.039,41	7.535.162,02	11.504.377,72
FONTE:												

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BA1C9DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	876.800,41	874.786,21	-	2.014,20	290.836,16	6.251.353,42	4.137.446,32	4.097.534,62	8.439,37	2.436.215,59	2.438.229,79
PODER EXECUTIVO	-	876.800,41	874.786,21	-	2.014,20	290.836,16	6.251.353,42	4.137.446,32	4.097.534,62	8.439,37	2.436.215,59	2.438.229,79
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	876.800,41	874.786,21	-	2.014,20	290.836,16	6.251.353,42	4.137.446,32	4.097.534,62	8.439,37	2.436.215,59	2.438.229,79

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:238526F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.021 A 4/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.142.365,00	2.156.592,99	2.389.231,45	2.323.938,25	1.954.277,38	2.900.579,69	2.397.988,66	3.089.837,44	2.708.441,56	2.824.497,84	2.510.092,67	2.827.728,38	30.225.571,31	39.527.775,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.817,14	306.613,08	148.852,06	220.264,38	167.776,26	155.954,79	169.780,90	146.682,50	92.531,66	124.380,81	194.334,21	389.143,30	2.286.131,09	2.265.393,63
IPTU	66.533,19	110.332,70	28.307,70	24.573,02	25.633,81	22.837,72	9.174,89	8.112,80	6.360,12	10.414,95	43.024,39	164.755,63	520.060,92	541.375,93
ISS	16.263,23	77.463,27	41.869,70	47.950,94	50.713,51	25.729,61	55.905,67	22.660,94	19.304,25	16.593,87	15.348,94	16.501,41	406.305,34	303.233,41
ITBI	16.473,76	12.013,43	14.480,91	83.786,72	27.441,66	40.508,84	40.894,85	10.308,28	11.202,89	17.591,77	33.924,84	96.692,58	405.320,53	497.709,48
IRRF	2.676,91	36.737,89	19.115,30	20.011,37	23.266,00	27.121,46	19.423,66	41.767,64	24.414,16	28.113,35	31.149,89	31.338,21	305.135,84	97.262,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.870,05	70.065,79	45.078,45	43.942,33	40.721,28	39.757,16	44.381,83	63.832,84	31.250,24	51.666,87	70.886,15	79.855,47	649.308,46	825.812,30
Contribuições	9.157,14	28.704,51	7.284,33	7.784,08	6.240,97	7.326,13	929,33	1.158,74	1.385,37	590,44	5.408,73	39.625,82	115.595,59	83.853,00
Receita Patrimonial	6.404,94	8.420,60	10.287,29	13.182,02	13.381,34	15.857,59	20.338,23	26.305,32	28.459,30	36.886,55	43.872,09	43.798,46	267.193,73	151.370,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.374,94	6.383,10	7.388,47	10.348,22	11.434,38	14.190,80	19.184,84	24.572,07	27.260,91	36.311,97	43.872,09	43.798,46	249.120,25	149.414,13
Outras Receitas Patrimoniais	2.030,00	2.037,50	2.898,82	2.833,80	1.946,96	1.666,79	1.153,39	1.733,25	1.198,39	574,58	0,00	0,00	18.073,48	1.956,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.936.364,95	1.802.284,33	2.212.634,76	2.072.618,98	1.755.573,55	2.721.143,97	2.206.386,80	2.905.437,24	2.577.930,00	2.662.014,31	2.264.834,98	2.287.866,91	27.405.090,78	37.026.878,65
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	17.397.660,00
Cota-Parte do ICMS	368.158,52	514.467,66	413.716,93	474.849,56	492.490,57	425.171,58	581.463,12	514.346,39	464.560,95	449.374,11	583.580,84	480.304,85	5.762.485,08	8.734.687,50
Cota-Parte do IPVA	49.272,84	31.632,60	25.598,51	14.638,49	16.471,16	18.293,58	16.185,38	13.127,56	340.491,36	87.297,91	86.274,79	73.428,03	772.712,21	1.229.844,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	835,33	3.192,39	12.193,96	125.759,02	7.815,87	13.037,48	1.392,81	1.697,55	1.606,11	974,96	168.505,48	20.264,48
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.926,50
Transferências LC 61/1989	6.737,68	6.180,57	7.138,56	6.002,94	7.142,53	7.351,90	7.043,02	2.010,82	6.824,58	6.155,34	6.973,36	7.092,13	76.653,43	207.536,18
Transferências do FUNDEB	173.959,47	251.146,37	204.578,29	219.619,93	254.614,71	241.827,89	243.670,78	315.394,42	348.545,42	288.130,62	320.671,89	290.024,58	3.152.184,37	5.526.383,73
Outras Transferências Correntes	264.303,30	70.071,72	291.692,05	339.649,63	175.805,43	1.014.777,41	196.987,96	330.726,37	224.626,97	166.142,13	257.418,58	240.838,66	3.573.040,21	3.868.576,26
Outras Receitas Correntes	20.620,83	10.570,47	10.173,01	10.088,79	11.305,26	297,21	553,40	10.253,64	8.135,23	625,73	1.642,66	67.293,89	151.560,12	279,51
DEDUÇÕES (II)	299.620,16	296.212,92	251.443,12	302.669,75	265.030,53	292.907,60	353.145,48	347.906,76	400.951,29	441.548,02	337.348,56	351.400,46	3.940.184,65	5.526.383,74
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.620,16	296.212,92	251.443,12	302.669,75	265.030,53	292.907,60	353.145,48	347.906,76	400.951,29	441.548,02	337.348,56	351.400,46	3.940.184,65	5.526.383,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.842.744,84**	**1.860.380,07**	**2.137.788,33**	**2.021.268,50**	**1.689.246,85**	**2.607.672,09**	**2.044.843,18**	**2.741.930,68**	**2.307.490,27**	**2.382.949,82**	**2.172.744,11**	**2.476.327,92**	**26.285.386,66**	**34.001.391,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	859.088,00	703.220,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.842.744,84**	**1.860.380,07**	**2.137.788,33**	**2.021.268,50**	**1.689.246,85**	**2.607.672,09**	**2.044.843,18**	**1.911.930,68**	**2.307.490,27**	**2.382.949,82**	**2.143.656,11**	**2.476.327,92**	**25.426.298,66**	**33.298.171,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.842.744,84**	**1.860.380,07**	**2.137.788,33**	**2.021.268,50**	**1.689.246,85**	**2.607.672,09**	**2.044.843,18**	**1.911.930,68**	**2.307.490,27**	**2.382.949,82**	**2.143.656,11**	**2.476.327,92**	**25.426.298,66**	**33.298.171,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as														

09h e 34m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2BBBC1EC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**534.689,51**	**241.883,31**	**274.000,00**	**18.806,20**	**40.886,84**	**570.132,17**	**300.083,03**	**300.083,03**	**10.936,69**	**299.999,29**	**318.805,49**
PODER EXECUTIVO	0,00	534.689,51	241.883,31	274.000,00	18.806,20	40.886,84	570.132,17	300.083,03	300.083,03	10.936,69	299.999,29	318.805,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**534.689,51**	**241.883,31**	**274.000,00**	**18.806,20**	**40.886,84**	**570.132,17**	**300.083,03**	**300.083,03**	**10.936,69**	**299.999,29**	**318.805,49**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 09m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:912D6A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.281.581,81	12.753.239,19	13.278.935,33	12.385.692,96	13.793.415,44	14.171.022,78	14.242.286,98	16.602.227,91	15.369.071,76	14.861.455,12	18.085.357,93	14.303.541,40	172.127.828,61	152.071.374,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.704.949,57	1.865.695,95	2.306.507,87	1.884.563,96	1.943.588,57	2.197.325,06	1.920.954,11	2.287.132,43	1.174.998,67	1.457.350,29	3.770.845,56	2.109.846,79	24.623.758,83	24.882.979,51
IPTU	234.134,05	234.065,71	247.480,89	206.469,88	209.425,15	172.017,23	138.584,24	79.886,47	127.134,13	309.139,45	1.595.146,51	290.688,23	3.844.171,94	3.547.599,10
ISS	974.718,81	965.245,41	1.091.686,30	1.114.222,60	1.103.221,94	1.096.211,95	1.120.545,43	1.148.846,08	817.094,17	410.417,44	555.086,21	576.489,67	10.973.786,01	11.878.309,21
ITBI	189.240,59	126.539,01	259.607,17	278.590,87	134.734,38	223.067,86	199.421,98	123.050,85	119.730,08	184.199,22	204.022,46	532.682,48	2.574.886,95	2.742.328,39
IRRF	170.815,88	407.259,58	583.028,70	171.997,49	406.727,50	627.065,93	394.056,31	863.777,94	15.676,73	397.891,00	867.821,60	558.257,01	5.464.375,67	4.990.305,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.040,24	132.586,24	124.704,81	113.283,12	89.479,60	78.962,09	68.346,15	71.571,09	95.363,56	155.703,18	548.768,78	151.729,40	1.766.538,26	1.724.436,87
Contribuições	1.147.981,36	775.181,02	1.245.990,39	1.174.837,53	1.133.550,67	1.956.161,56	1.179.350,96	985.247,02	876.555,15	1.059.209,97	1.343.356,11	943.610,63	13.821.032,37	12.098.946,98
Receita Patrimonial	690.741,12	213.952,98	208.287,94	195.779,02	291.837,33	283.943,82	533.453,97	799.171,73	649.182,21	520.799,09	1.294.011,14	705.604,92	6.386.765,27	9.159.779,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	689.840,95	213.739,66	208.074,62	195.565,70	291.624,01	283.513,66	533.453,97	799.171,73	649.182,21	520.112,24	1.286.556,78	704.687,83	6.375.523,36	9.159.779,98
Outras Receitas Patrimoniais	900,17	213,32	213,32	213,32	213,32	430,16	0,00	0,00	0,00	686,85	7.454,36	917,09	11.241,91	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13,32	34,56	10,68	0,00	0,00	12,44	14,64	0,00	0,00	1.879,00	1.701,80	39.594,55	43.260,99	90.353,22
Transferências Correntes	8.635.993,40	9.111.492,03	9.299.609,01	8.780.899,87	9.273.322,40	9.543.348,92	10.380.361,32	12.251.303,70	12.585.986,96	11.674.613,02	11.586.612,61	10.417.237,16	123.540.780,40	104.836.839,15
Cota-Parte do FPM	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	37.065.360,05	28.990.627,69
Cota-Parte do ICMS	2.863.963,55	4.002.580,91	3.218.735,90	3.694.350,38	3.831.598,19	3.307.853,52	4.523.808,53	4.001.637,49	3.595.110,33	3.476.708,74	4.515.036,77	3.716.013,17	44.747.397,48	37.554.666,15
Cota-Parte do IPVA	438.496,66	330.162,33	177.216,14	138.231,06	126.445,59	107.880,61	104.024,73	131.153,23	2.762.332,95	840.498,12	815.453,56	676.785,01	6.648.679,99	5.461.031,57
Cota-Parte do ITR	11.502,15	3.540,74	71.978,58	26.996,59	525.422,86	1.350.961,93	101.076,55	153.394,90	71.672,32	25.903,36	12.149,99	26.333,89	2.380.933,86	1.397.274,75
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	52.419,37	48.085,14	55.538,37	46.703,05	55.569,15	57.198,19	54.795,04	56.019,89	53.000,29	47.622,58	53.951,47	54.870,21	635.772,75	613.586,86
Transferências do FUNDEB	1.298.422,15	1.487.657,55	1.211.812,93	1.300.911,61	1.508.202,16	1.432.459,52	1.443.376,04	1.868.228,64	2.119.230,73	1.752.176,58	1.950.066,04	1.753.908,48	19.126.452,43	15.423.662,39
Outras Transferências Correntes	1.107.367,82	762.704,27	1.180.126,84	867.931,10	1.101.137,29	919.094,90	1.078.025,27	1.462.751,68	807.339,24	1.096.459,24	1.551.129,66	1.002.116,53	12.936.183,84	15.395.989,74
Outras Receitas Correntes	101.903,04	786.882,65	218.529,44	349.612,58	1.151.116,47	190.230,98	228.151,98	279.373,03	82.348,77	147.603,75	88.830,71	87.647,35	3.712.230,75	1.002.475,69
DEDUÇÕES (II)	1.318.139,96	1.444.434,60	1.209.000,70	1.394.779,54	1.428.041,57	1.503.959,60	1.644.162,08	1.614.755,14	2.422.042,55	2.086.011,78	2.633.569,09	2.009.913,41	20.708.810,02	23.309.710,87
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	70.462,36	70.462,36	70.462,36	70.462,36	93.123,99	63.374,02	69.223,15	103.600,58	69.223,15	69.223,15	76.255,26	76.255,26	902.128,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.637,00	1.746,31	1.883,52	1.905,85	2.121,06	2.226,74	3.147,00	4.306,94	0,00	0,00	0,00	0,00	18.974,42	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.936,09	251.593,26	940.230,54	401.415,78	2.014.175,67	8.985.489,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.246.040,60	1.372.225,93	1.136.654,82	1.322.411,33	1.332.796,52	1.438.358,84	1.571.791,93	1.506.847,62	1.931.883,31	1.765.195,37	1.617.083,29	1.532.242,37	17.773.531,93	14.324.221,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.963.441,85**	**11.308.804,59**	**12.069.934,63**	**10.990.913,42**	**12.365.373,87**	**12.667.063,18**	**12.598.124,90**	**14.987.472,77**	**12.947.029,21**	**12.775.443,34**	**15.451.788,84**	**12.293.627,99**	**151.419.018,59**	**128.761.663,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.963.441,85**	**11.308.804,59**	**11.769.934,63**	**10.990.913,42**	**12.065.373,87**	**12.567.063,18**	**12.598.124,90**	**14.987.472,77**	**12.947.029,21**	**12.775.443,34**	**15.301.788,84**	**12.293.627,99**	**150.569.018,59**	**128.761.663,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.963.441,85**	**11.308.804,59**	**11.769.934,63**	**10.990.913,42**	**12.065.373,87**	**12.567.063,18**	**12.598.124,90**	**14.987.472,77**	**12.947.029,21**	**12.775.443,34**	**15.301.788,84**	**12.293.627,99**	**150.569.018,59**	**128.761.663,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 10h e 31m.														

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador(a)
CRC/PR 052315/O

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1A49F6C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.924,99**	**1.574.143,78**	**1.574.143,78**	**0,00**	**26.924,99**	**18.572,49**	**4.231.949,00**	**2.823.161,61**	**2.424.801,90**	**1.327.619,57**	**498.100,02**	**525.025,01**
PODER EXECUTIVO	26.924,99	1.574.143,78	1.574.143,78	0,00	26.924,99	18.572,49	4.231.949,00	2.823.161,61	2.424.801,90	1.327.619,57	498.100,02	525.025,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**449.785,61**	**449.785,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	449.785,61	449.785,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.924,99**	**2.023.929,39**	**2.023.929,39**	**0,00**	**26.924,99**	**18.572,49**	**4.231.949,00**	**2.823.161,61**	**2.424.801,90**	**1.327.619,57**	**498.100,02**	**525.025,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 27m.												

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8BA4652E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
READEQUAÇÃO GRADE PARANAVAÍ

ANEXO II - OCUPAÇÃO DA GRADES DOS AMBULATÓRIOS

HOMOLOGADO E RATIFICADO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021 EM DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA IMEDIATA, SEGUE ABAIXO OCUPAÇÃO ATUAL DOS AMBULATÓRIOS PARA ATENDIMENTO A PARTIR DE 30/01/2022 E AS DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTOS FUTURO LIMITADOS AO SALDO DE DEMANDA DO ANEXO A DAS ESPECIALIDADES REFERENCIADAS

1. DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA AME - PARANAVAÍ					
ALA 02					
Horário	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
	CONSULTÓRIOS				

	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04
07:30	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETTE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGUETTE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	MEDICINA SIRENA
07:45															
08:00															
08:15															
08:30	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	MEDICINA SIRENA
08:45															
09:00															
09:15															
09:30	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	MEDICINA SIRENA
09:45															
10:00															
10:15															
10:30	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	MEDICINA SIRENA
10:45															
11:00															
11:15															
11:30	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	LIVRE	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	LIVRE	MEDICINA SIRENA
11:45															
12:00															
12:15															
12:30	LIVRE	LIVRE	ABRÃO/LANZA LIVRE	LIVRE	LIVRE	ABRÃO/LANZA OTORRINO	LIVRE	LIVRE	MEDICINA SIRENA	LIVRE	LIVRE	LIVRE	MASTOLOGIA	LIVRE	MEDICINA SIRENA OTORRINO
12:45															
13:00															
13:15															
13:30	ANGIODERM	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	OTORRINO	INDISPONÍVEL	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	LIVRE	MASTOLOGIA	OFTALMO	OTORRINO
13:45															
14:00															
14:15															
14:30	ANGIODERM	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	OTORRINO	INDISPONÍVEL	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	LIVRE	MASTOLOGIA	OFTALMO	OTORRINO
14:45															
15:00															
15:15															
15:30	ANGIODERM	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	OTORRINO	INDISPONÍVEL	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	LIVRE	MASTOLOGIA	OFTALMO	OTORRINO
15:45															
16:00															
16:15															

ALA 03																				
Horário	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA				QUINTA				SEXTA			
	CONSULTÓRIOS																			
	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30	LIVRE	STª CECILIA	CLÍNICA ARRAIS	UROCLINICA	LIVRE	URO	CLÍNICA ARRAIS	CLINICA STª CECILIA	LIVRE	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA ARRAIS	UROCLINICA	DERMATO	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA ARRAIS	ORTOPEDIA	PSIQUIATRIA	CLINICA F SANCHES	CLINICA ARRAIS	CLINICA CERVEIRA
07:45																				
08:00																				
08:15																				
08:30																				
08:45	LIVRE	STª CECILIA	CLÍNICA ARRAIS	UROCLINICA	LIVRE	URO	CLÍNICA ARRAIS	CLINICA STª CECILIA	LIVRE	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA ARRAIS	UROCLINICA	DERMATO	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA ARRAIS	ORTOPEDIA	PSIQUIATRIA	CLINICA F SANCHES	CLINICA ARRAIS	CLINICA CERVEIRA
09:00																				
09:15																				
09:30																				
09:45	LIVRE	STª CECILIA	CLÍNICA ARRAIS	UROCLINICA	LIVRE	URO	CLÍNICA ARRAIS	CLINICA STª CECILIA	LIVRE	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA ARRAIS	UROCLINICA	DERMATO	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA ARRAIS	ORTOPEDIA	PSIQUIATRIA	CLINICA F SANCHES	CLINICA ARRAIS	CLINICA CERVEIRA
10:00																				
10:15																				
10:30																				
10:45	LIVRE	STª CECILIA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	INDISPONÍVEL	LIVRE	UROCLINICA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	CLINICA STª CECILIA	MORTATI	EUCLIN (15 DIAS)	GASTRO	INDISPONÍVEL	DERMATO	EUCLIN (15 DIAS)	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI	PSIQUIATRIA	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA PRÓPRIO	CLINICA CERVEIRA
11:00																				
11:15																				
11:30																				
11:45	LIVR	INDISPONÍVE	ORTOPEDI	INDISPONÍVE	LIVRE	UROCLINIC	ORTOPEDI	INDISPONÍVE	MORTATI	EUCLI	INDISPONÍVE	INDISPONÍVE	DERMAT	EUCLI	ORTOPEDI	MORTATI	PSIQUIATRI	CLINICA	ORTOPEDI	GASTRO

12:00 12:15 12:30	E	L	A PRÓPRIO	L		A	A PRÓPRIO	L		N (15 DIAS)	L	L	O	N (15 DIAS)	A PRÓPRIO		A	F SANCHES	A PRÓPRIO	
12:45 13:00 13:15 13:30	LIVRE	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA	ANGIODERM	FERNANDA AWADA - CLINICA	UROCLINICA	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	MORTATI	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA CERVEIRA	SOARES & FURSEL	DERMATO	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	PSIQUIATRIA	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA
13:45																				
14:00 14:15 14:30	LIVRE	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA	ANGIODERM	FERNANDA AWADA - CLINICA	URO	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA CERVEIRA	SOARES & FURSEL	DERMATO	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	PSIQUIATRIA	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA
14:45 15:00 15:15 15:30	LIVRE	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	ANGIODERM	FERNANDA AWADA - CLINICA	URO	MORTATI	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA CERVEIRA	SOARES & FURSEL	DERMATO	EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	PSIQUIATRIA	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA
15:45 16:00 16:15	LIVRE	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	ANGIODERM	FERNANDA AWADA - CLINICA	URO	MORTATI	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	EUCLIN (15 DIAS)	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	DERMATO	EUCLIN (15 DIAS)	GASTRO	ORTHORAD	PSIQUIATRIA	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA

ANEXO II

ALA 09

Horário	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	CONSULTÓRIOS														
	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00 08:15	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	CABRERA	RASMUSSEN	D TAMAMARU	MARIANA SOARES	CIRURGIA GERAL
08:30 08:45 09:00 09:15	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	CABRERA	RASMUSSEN	D TAMAMARU	MARIANA SOARES	CIRURGIA GERAL
09:30 09:45 10:00 10:15	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	CABRERA	RASMUSSEN	D TAMAMARU	MARIANA SOARES	CIRURGIA GERAL
10:30 10:45 11:00 11:15	CLINICA AOKI	MASTOLOGIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	CABRERA	RASMUSSEN	D TAMAMARU	MARIANA SOARES	CIRURGIA GERAL
11:30 11:45 12:00 12:15	CARDIO	MASTOLOGIA	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	LIVRE	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	CABRERA	RASMUSSEN	D TAMAMARU	MARIANA SOARES	CIRURGIA GERAL
12:30 12:45 13:00 13:15	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CABRERA	PENTEADO QUALICIS	D TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
13:30 13:45 14:00 14:15	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CABRERA	PENTEADO QUALICIS	D TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
14:30 14:45 15:00 15:15	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CABRERA	PENTEADO QUALICIS	D TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
15:30 15:45 16:00 16:15	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WILZA ALCANTARA	CLINICA BRUNO (15 DIAS)	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CABRERA	PENTEADO QUALICIS	D TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL

ALA 06											ALA 04		
Horário	SEGUNDA		TERÇA	QUARTA			QUINTA			SEXTA	Horário	SEGUNDA A QUINTA	SEXTA
	CONSULTÓRIOS											CONSULTÓRIOS	
	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02 SALA 01		SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02		SALA 01	SALA 01
07:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	07:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
07:45											07:45		
08:00											08:00		
08:15											08:15		
08:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	08:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
08:45											08:45		
09:00											09:00		
09:15											09:15		
09:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	09:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
09:45											09:45		
10:00											10:00		
10:15											10:15		
10:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	10:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
10:45											10:45		
11:00											11:00		
11:15											11:15		
11:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	11:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
11:45											11:45		
12:00											12:00		
12:15											12:15		
12:30	CLINICA MEDICA GEO	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	12:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
12:45											12:45		
13:00											13:00		
13:15											13:15		
13:30	CLINICA MEDICA GEO	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	D TAMAMARU	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	13:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
13:45											13:45		
14:00											14:00		
14:15											14:15		
14:30	CLINICA MEDICA GEO	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	D TAMAMARU	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	14:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
14:45											14:45		
15:00											15:00		
15:15											15:15		
15:30	CLINICA MEDICA GEO	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	D TAMAMARU	QUALICIS	CLINICA MEDICA GEO	CLINICA MEDICA GEO	QUALICIS	QUALICIS	15:30	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
15:45											15:45		
16:00											16:00		
16:15											16:15		

ALA DE USG					
Horário	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	CONSULTÓRIOS				
	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01
07:30	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	MEDCLINIC	QUALICIS
07:45					
08:00					
08:15					
08:30	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	MEDCLINIC	QUALICIS
08:45					
09:00					
09:15					
09:30	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	MEDCLINIC	QUALICIS

09:45 10:00 10:15					
10:30 10:45 11:00 11:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**MEDCLINIC**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**
11:30 11:45 12:00 12:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**MEDCLINIC**	**MEDCLINIC GROUPMED**	**QUALICIS**
12:30 12:45 13:00 13:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**MEDCLINIC**	**GROUPMED**	**QUALICIS**
13:30 13:45 14:00 14:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**MEDCLINIC**	**GROUPMED**	**QUALICIS**
14:30 14:45 15:00 15:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**MEDCLINIC**	**GROUPMED**	**QUALICIS**
15:30 15:45 16:00 16:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**MEDCLINIC**	**GROUPMED**	**QUALICIS**

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B1E69FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

Câmara Municipal de Prado Ferreira - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") JANEIRO A ABRIL DE 2022														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Útilmos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	MAI/2021	**JUN/2021**	**JUL/2021**	**AGO/2021**	**SET/2021**	**OUT/2021**	**NOV/2021**	**DEZ/2021**	**JAN/2022**	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.650,98	59.881,99	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	679.487,08	0,00
Pessoal Ativo	49.650,98	59.881,99	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	679.487,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.450,58	49.344,35	43.502,98	42.880,11	42.880,11	42.880,11	42.880,11	49.602,02	56.519,21	45.176,90	47.492,22	47.553,49	551.162,19	0,00
Obrigações Patronais	9.200,40	10.537,64	10.070,33	9.892,82	9.892,82	9.892,82	9.892,82	13.005,96	12.866,88	10.537,16	11.207,27	11.327,97	128.324,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.650,98	59.881,99	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	679.487,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.014.401,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	428.724,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.585.677,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	679.487,08	3,01
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.355.140,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.287.383,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.219.626,57	5,40

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 25/05/2022 e hora de emissão 13:49:50

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:81D5A662

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ												
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65												
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF												
LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III												
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											
	_5/2021	_6/2021	_7/2021	_8/2021	_9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	_1/2022	_2/2022	_3/2022	_4/2022	TOTAL
Receita Corrente	**761.943,44**	**715.334,32**	**583.250,90**	**584.361,35**	**565.880,29**	**551.084,99**	**393.747,08**	**867.595,13**	**602.309,73**	**442.638,12**	**879.202,82**	**652.683,34**	**7.600.031,51**
Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.751,78	3.963,85	4.621,89	6.465,46	7.376,09	8.784,52	11.829,52	16.800,90	16.618,74	18.817,23	26.035,03	24.308,15	148.373,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	423.073,48	472.619,20	338.977,55	369.998,46	281.827,53	339.867,99	210.815,02	550.296,40	468.962,99	255.708,06	538.090,52	404.586,32	4.654.823,52
Transferências Correntes	72.131,37	65.926,51	70.963,36	65.905,50	66.715,29	70.663,70	68.665,36	91.221,61	44.683,04	19.887,59	110.523,31	66.803,84	814.090,48

Outras Receitas Correntes	263.986,81	172.824,76	168.688,10	141.991,93	209.961,38	131.768,78	102.437,18	209.276,22	72.044,96	148.225,24	204.553,96	156.985,03	1.982.744,35
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**761.943,44**	**715.334,32**	**583.250,90**	**584.361,35**	**565.880,29**	**551.084,99**	**393.747,08**	**867.595,13**	**602.309,73**	**442.638,12**	**879.202,82**	**652.683,34**	**7.600.031,51**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B49AA683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022
MAIO/2021 A ABRIL/2022
2
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.349,47	81.329,00	82.040,94	79.349,47	78.222,48	78.222,48	78.222,49	104.959,99	91.210,34	92.166,19	91.554,27	91.554,27	1.028.181,39	0,00
Pessoal Ativo	79.349,47	81.329,00	82.040,94	79.349,47	78.222,48	78.222,48	78.222,49	104.959,99	91.210,34	92.166,19	91.554,27	91.554,27	1.028.181,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.804,06	67.783,59	68.495,53	65.804,06	64.862,89	64.862,89	64.862,90	87.176,23	76.132,91	76.845,60	76.371,84	76.371,84	855.374,34	0,00
Obrigações Patronais	13.545,41	13.545,41	13.545,41	13.545,41	13.359,59	13.359,59	13.359,59	17.783,76	15.077,43	15.320,59	15.182,43	15.182,43	172.807,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.349,47	81.329,00	82.040,94	79.349,47	78.222,48	78.222,48	78.222,49	104.959,99	91.210,34	92.166,19	91.554,27	91.554,27	1.028.181,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.382.384,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.022.384,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.028.181,39	2,10%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.941.343,06	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.794.275,90	5,7%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.647.208,75	5,4%

MARCELO ACORDI
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA
CRC MS 014361/O-7 T-PR
Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:666AB6B4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.968.544,86	1.997.871,80	2.738.059,18	2.039.493,99	2.045.598,60	2.117.541,99	2.273.059,56	3.040.661,91	2.432.203,55	2.245.071,13	2.514.335,77	2.406.719,57	27.819.161,91	226.192,99
Pessoal Ativo	1.566.095,07	1.595.422,01	2.135.131,91	1.639.993,37	1.645.842,02	1.718.233,95	1.857.563,76	2.430.263,88	1.975.536,31	1.769.890,87	2.037.082,24	1.925.370,72	22.296.426,11	226.192,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.301.035,97	1.330.099,22	1.870.531,80	1.370.341,18	1.372.305,33	1.440.251,45	1.578.299,92	1.972.003,99	1.672.702,58	1.537.182,16	1.634.558,55	1.604.950,43	18.684.262,58	155.000,00
Obrigações Patronais	265.059,10	265.322,79	264.600,11	269.652,19	273.536,69	277.982,50	279.263,84	458.259,89	302.833,73	232.708,71	402.523,69	320.420,29	3.612.163,53	71.192,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	402.449,79	402.449,79	602.927,27	399.500,62	399.756,58	399.308,04	415.495,80	610.398,03	456.667,24	475.180,26	477.253,53	481.348,85	5.522.735,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	350.230,56	350.230,56	524.736,03	347.281,39	347.281,39	349.780,96	364.931,86	536.030,49	397.631,05	415.656,78	416.596,26	420.613,46	4.821.000,79	0,00
Pensões	52.219,23	52.219,23	78.191,24	52.219,23	52.475,19	49.527,08	50.563,94	74.367,54	59.036,19	59.523,48	60.657,27	60.735,39	701.735,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	402.449,79	420.976,58	626.185,45	447.206,80	437.750,18	490.249,62	658.798,75	634.528,10	513.774,16	481.748,33	481.443,59	530.570,16	6.125.681,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	23.258,18	47.706,18	26.946,19	90.941,58	50.397,08	16.833,57	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	373.169,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	18.526,79	0,00	0,00	11.047,41	0,00	192.905,87	7.296,50	0,00	0,00	0,00	0,00	229.776,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	402.449,79	402.449,79	602.927,27	399.500,62	399.756,58	399.308,04	415.495,80	610.398,03	456.667,24	475.180,26	477.253,53	481.348,85	5.522.735,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.566.095,07	1.576.895,22	2.111.873,73	1.592.287,19	1.607.848,42	1.627.292,37	1.614.260,81	2.406.133,81	1.918.429,39	1.763.322,80	2.032.892,18	1.876.149,41	21.693.480,40	226.192,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.957.556,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.597.556,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.919.673,39	44,2%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.782.680,55	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.443.546,53	51,3%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.104.412,50	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2790B4A7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LR FRECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.257.888,94	4.640.757,81	4.775.708,43	4.268.766,37	4.635.304,71	5.056.419,18	5.161.264,30	5.935.026,60	5.521.239,60	5.538.045,88	5.604.118,98	5.013.121,19	60.407.661,99	55.528.926,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	397.719,25	405.945,03	434.779,50	407.380,36	307.078,58	354.264,92	413.435,42	563.063,92	335.888,34	279.615,77	448.791,97	575.571,73	4.923.534,79	6.150.260,00
IPTU	14.509,73	34.286,36	15.264,94	14.936,96	8.416,78	2.364,47	7.058,54	16.569,27	6.379,69	8.128,99	41.947,74	109.364,42	279.227,89	540.310,00
ISS	248.018,74	224.973,70	280.178,88	241.063,70	191.059,17	220.327,87	239.589,80	247.448,57	206.187,69	146.088,27	211.191,70	137.602,47	2.593.730,56	1.687.100,00
ITBI	36.293,00	39.563,40	37.327,20	56.827,86	16.427,30	45.209,08	74.468,74	39.259,17	13.669,00	2.900,00	43.347,28	131.605,13	536.897,16	2.652.430,00
IRRF	80.725,40	84.566,28	84.395,96	82.285,97	82.288,05	80.282,82	81.212,45	229.593,49	92.819,17	109.061,53	111.196,94	113.774,29	1.232.202,35	968.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.172,38	22.555,29	17.612,52	12.265,87	8.887,28	6.080,68	11.105,89	30.193,42	16.832,79	13.436,98	41.108,31	83.225,42	281.476,83	301.940,00
Contribuições	169.038,34	233.284,76	170.095,36	115.987,72	200.030,52	226.972,27	129.913,61	257.114,71	136.979,70	285.553,24	184.484,30	195.140,86	2.304.595,39	2.306.540,00
Receita patrimonial	116.849,89	52.614,60	50.082,78	61.621,59	94.177,51	86.551,47	255.059,68	165.937,13	344.751,88	164.419,45	354.085,00	2.945,38	1.749.096,36	2.245.969,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.849,89	52.614,60	50.050,81	61.621,59	94.177,51	86.536,70	255.059,68	165.937,13	344.691,73	164.419,45	354.085,00	2.924,44	1.748.968,53	2.245.969,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	31,97	0,00	0,00	14,77	0,00	0,00	60,15	0,00	0,00	20,94	127,83	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
Transferências correntes	3.495.774,49	3.915.128,75	3.943.554,13	3.659.641,22	4.021.143,75	4.364.021,10	4.332.372,52	4.887.422,46	4.677.852,08	4.783.895,60	4.591.512,49	4.214.598,79	50.886.917,38	44.322.637,00
Cota parte do FPM	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	18.532.680,03	16.877.370,00
Cota parte do ICMS	1.148.704,34	1.605.248,48	1.290.884,82	1.481.631,61	1.536.675,29	1.326.625,73	1.814.288,57	1.604.870,12	1.471.201,03	1.424.093,90	1.849.403,20	1.522.115,33	18.075.742,42	16.158.340,00
Cota parte do IPVA	104.391,88	240.885,60	38.594,25	32.642,17	29.426,33	24.180,59	40.958,88	28.227,42	520.683,84	182.897,36	182.303,38	149.610,93	1.574.802,63	1.418.640,00
Cota parte do ITR	853,31	4.369,53	1.017,24	2.882,73	96.361,01	938.010,89	86.363,77	91.647,97	76.180,37	11.187,61	2.895,39	9.229,55	1.320.999,37	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.700,00
Transferências da LC 61/1989	21.022,95	19.284,70	22.273,83	18.730,41	22.286,17	22.939,51	21.975,73	22.466,97	0,00	0,00	0,00	0,00	170.980,27	0,00
Transferências do FUNDEB	376.094,79	480.965,60	391.783,94	420.589,89	487.607,73	463.119,87	466.649,21	604.005,74	686.649,74	567.728,43	631.847,19	550.368,56	6.127.410,69	5.063.740,00
Outras transferências correntes	412.796,37	325.994,28	506.899,92	350.276,38	786.313,65	405.194,39	364.508,78	247.145,29	334.486,56	380.366,10	580.650,77	389.669,48	5.084.301,97	4.213.847,00
Outras receitas correntes	78.506,97	33.784,67	177.196,66	24.135,48	12.874,35	24.609,42	30.483,07	61.488,38	25.767,60	24.561,82	25.245,22	24.864,43	543.518,07	478.280,00
DEDUÇÕES (II)	800.797,57	872.956,81	674.881,12	713.565,24	784.918,66	915.289,10	1.076.222,50	1.085.578,86	1.176.481,05	1.034.236,74	1.125.198,19	764.952,05	11.025.077,89	11.174.086,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	243.193,97	235.096,11	172.119,61	119.583,31	235.474,30	200.692,41	360.524,26	386.022,31	136.979,70	142.268,61	142.444,19	148.018,28	2.522.417,06	1.839.190,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.227,07	16.227,07	16.227,07	16.227,07	0,00	15.455,45	15.455,45	30.910,90	0,00	0,00	0,00	0,00	126.730,08	398.580,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.877,95	120.906,67	302.531,41	(42.473,32)	684.842,71	2.119.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	541.376,53	621.633,63	486.534,44	577.754,86	549.444,36	699.141,24	700.242,79	668.645,65	735.623,40	771.061,46	680.222,59	659.407,09	7.691.088,04	6.817.066,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.457.091,37	3.767.801,00	4.100.827,31	3.555.201,13	3.850.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.849.447,74	4.344.758,55	4.503.809,14	4.478.920,79	4.248.169,14	49.382.584,10	44.354.840,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	47.750,00	191.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.457.091,37	3.720.051,00	3.909.827,31	3.555.201,13	3.750.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.828.197,74	4.344.758,55	4.503.809,14	4.478.920,79	4.248.169,14	49.022.584,10	44.354.840,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.457.091,37	3.720.051,00	3.909.827,31	3.555.201,13	3.750.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.828.197,74	4.344.758,55	4.503.809,14	4.478.920,79	4.248.169,14	49.022.584,10	44.354.840,68

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C56930A9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**554.786,47**	**542.755,47**	**214.696,60**	**695.670,44**	**789.490,06**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**554.786,47**	**542.755,47**	**214.696,60**	**695.670,44**	**789.490,06**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	22.163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.163,47	77.907,39
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	8.857,49	0,00	0,00	0,00	8.857,49	27.012,77	78.221,32	38.008,33	31.248,33	0,00	73.985,76	82.843,25
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.814,44	202,53	0,00	0,00	29.016,97	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.449,87
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	54.734,30	54.734,30	0,00	0,00	24.319,97	92.974,53	89.459,57	89.459,57	0,00	27.834,93	27.834,93
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	2.018,50	2.018,50	0,00	18,00	0,00	42.375,43	32.394,10	32.394,10	0,00	9.981,33	9.999,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,78	23.053,52	21.452,78	21.452,78	0,00	3.170,52	3.170,52
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS 0,00		133,20	133,20	0,00	0,00	0,00	8.377,98	8.145,60	8.145,60	0,00	232,38	232,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	8,96	0,00	0,00	9,96	1.365,84	592.482,33	177.853,40	177.853,40	0,00	415.994,77	416.004,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	1.135,27	1.135,27	0,00	14,80	299.291,51	163.782,13	129.542,11	129.542,11	201.928,15	131.603,38	131.618,18
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	319,68	319,68	0,00	158,48	5.714,41	61.448,62	54.394,58	49.123,58	12.768,45	5.271,00	5.429,48
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,00	3.536,00	3.536,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,37	70.568,37	70.568,37	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,62	624,62	624,62	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I +	**93.634,07**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.845,56**	**386.870,65**	**1.137.444,85**	**625.979,46**	**613.948,46**	**214.696,60**	**695.670,44**	**789.516,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FBCA1CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.923.861,53	5.053.998,89	5.152.084,54	5.008.673,56	5.074.224,60	5.574.534,64	5.067.469,00	8.146.810,40	6.683.618,60	6.772.172,05	6.218.042,73	6.207.801,19	69.883.291,73	77.068.932,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.614,28	471.621,29	497.682,22	452.174,55	403.023,20	433.310,93	314.496,08	684.873,19	247.636,12	348.488,20	313.823,92	529.067,71	5.179.811,69	7.884.055,97
IPTU	77.159,36	76.522,06	62.924,98	55.980,34	75.816,71	45.978,67	37.006,87	45.158,36	29.508,03	29.511,64	35.004,16	40.040,44	610.611,62	2.021.059,50
ISS	111.263,25	102.497,18	125.142,64	67.803,46	112.376,95	107.670,98	118.575,41	169.546,05	84.016,75	78.807,21	102.177,16	91.208,89	1.271.085,93	1.282.937,15
ITBI	82.390,62	57.515,99	121.987,52	148.985,36	40.254,91	51.877,20	67.700,00	69.393,11	53.505,00	33.659,22	45.068,44	102.255,66	874.593,03	944.162,15
IRRF	137.330,95	131.200,74	131.880,63	125.526,23	120.729,31	188.735,93	47.011,35	338.753,39	46.183,48	183.236,52	94.485,00	259.171,08	1.804.244,61	2.121.229,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.470,10	103.885,32	55.746,45	53.879,16	53.845,32	39.048,15	44.202,45	62.022,28	34.422,86	23.273,61	37.089,16	36.391,64	619.276,50	1.514.667,82
Contribuições	148.529,58	156.088,61	132.366,43	136.021,25	119.058,36	123.361,61	129.391,71	124.624,03	155.922,51	138.304,97	146.817,93	101.155,34	1.611.642,33	2.130.215,93
Receita patrimonial	13.931,87	18.692,42	21.830,09	28.648,12	31.667,65	39.795,10	48.972,55	52.848,63	53.662,87	66.188,96	82.525,66	69.910,22	528.674,14	95.364,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.964,46	17.701,16	20.838,83	27.656,86	30.676,39	38.803,84	47.981,29	52.157,37	52.671,61	64.897,70	81.534,40	68.918,96	516.802,87	79.849,86
Outras Receitas Patrimoniais	967,41	991,26	991,26	991,26	991,26	991,26	991,26	691,26	991,26	1.291,26	991,26	991,26	11.871,27	15.514,77
Receita agropecuária	260,00	500,00	250,00	160,00	450,00	180,00	350,00	371,00	648,00	460,00	428,50	0,00	4.057,50	2.110,94
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	31.985,14	46.723,40	40.137,21	38.788,29	41.791,00	32.213,10	41.744,30	28.771,34	42.407,60	32.941,75	46.575,20	36.599,15	460.677,48	727.980,62
Transferências correntes	4.238.859,56	4.349.444,32	4.456.577,44	4.321.590,82	4.472.442,61	4.944.524,05	4.530.776,82	7.247.101,26	6.181.802,65	6.184.627,56	5.605.375,43	5.384.162,75	61.917.285,27	65.676.303,63
Cota parte do FPM	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.474.590,11	3.308.768,04	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	24.851.922,62	25.971.111,40
Cota parte do ICMS	923.705,46	1.290.620,21	1.037.871,74	1.191.232,21	1.235.487,36	1.066.607,45	1.458.688,50	1.290.316,03	1.105.793,16	1.066.926,75	1.385.567,16	1.140.364,11	14.193.180,14	16.769.330,48
Cota parte do IPVA	171.609,53	125.417,05	78.310,80	63.146,54	71.810,72	50.898,50	72.562,93	83.697,19	928.034,33	310.780,68	308.154,08	251.169,92	2.515.592,27	2.414.524,15
Cota parte do ITR	428,47	2.248,06	400,26	1.634,82	117.797,87	969.997,94	88.601,92	87.395,49	43.411,29	38.681,45	7.701,15	4.474,98	1.362.773,70	920.147,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.902,49	15.504,92	17.908,19	15.059,27	17.918,13	18.443,40	17.668,51	18.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	137.468,38	0,00
Transferências do FUNDEB	615.360,32	836.236,48	681.179,71	731.263,52	847.784,92	805.208,74	811.345,12	1.050.161,65	1.144.499,20	946.036,21	1.052.880,83	952.254,82	10.474.211,52	10.752.648,16
Outras transferências correntes	720.964,73	531.441,92	525.781,58	628.144,41	853.551,64	553.430,36	607.319,73	1.408.699,39	577.088,84	495.769,17	834.453,37	645.491,50	8.382.136,64	8.848.542,19
Outras receitas correntes	6.681,10	10.928,85	3.241,15	31.290,53	5.791,78	1.149,85	1.737,54	8.220,95	1.538,85	1.160,61	22.496,09	86.906,02	181.143,32	552.900,45
DEDUÇÕES (II)	580.506,86	596.353,14	496.873,86	592.436,54	554.221,18	717.176,95	622.422,35	784.387,42	895.407,74	951.487,25	746.919,51	760.650,95	8.298.843,75	4.161.036,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	580.506,86	596.353,14	496.873,86	592.436,54	554.221,18	717.176,95	622.422,35	784.387,42	895.407,74	951.487,25	746.919,51	760.650,95	8.298.843,75	4.161.036,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.520.003,42	4.857.357,69	4.445.046,65	7.362.422,98	5.788.210,86	5.820.684,80	5.471.123,22	5.447.150,24	61.584.447,98	72.907.895,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.850,00	327.377,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.330.003,42	4.845.507,69	4.445.046,65	7.362.422,98	5.788.210,86	5.820.684,80	5.471.123,22	5.447.150,24	61.382.597,98	72.580.518,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.251,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.330.003,42	4.845.507,69	4.445.046,65	6.805.171,98	5.788.210,86	5.820.684,80	5.471.123,22	5.447.150,24	60.825.346,98	72.580.518,14

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6448DFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MARÇO A ABRIL DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**597.224,66**	**562.260,85**	**0,00**	**34.963,81**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.646.677,51**	**1.628.124,36**	**21.777,70**	**743.375,70**	**778.339,51**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**597.224,66**	**562.260,85**	**0,00**	**34.963,81**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.646.677,51**	**1.628.124,36**	**21.777,70**	**743.375,70**	**778.339,51**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	32.238,99	32.238,99	0,00	0,00	0,00	7.213,95	6.914,00	6.914,00	0,00	299,95	299,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	248.529,67	248.529,67	0,00	0,00	0,00	28.768,09	21.592,38	21.592,38	0,00	7.175,71	7.175,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	126.216,97	91.253,16	0,00	34.963,81	0,00	1.635.963,91	1.141.320,33	1.141.320,33	0,00	494.643,58	529.607,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	58.355,82	58.355,82	0,00	0,00	0,00	225.022,60	139.431,94	123.927,79	21.774,99	79.319,82	79.319,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.366,44	10.366,44	0,00	0,00	0,00	40.876,50	22.651,75	20.872,75	0,00	20.003,75	20.003,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.439,47	4.439,47	0,00	0,00	0,00	55.382,71	55.017,86	53.747,86	0,00	1.634,85	1.634,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	78.059,17	78.059,17	0,00	0,00	0,00	239.159,87	171.524,48	171.524,48	0,00	67.635,39	67.635,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	39.018,13	39.018,13	0,00	0,00	0,00	159.368,99	86.789,79	86.789,79	2,71	72.576,49	72.576,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,14	1.434,98	1.434,98	0,00	86,16	86,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**597.224,66**	**562.260,85**	**0,00**	**34.963,81**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.646.677,51**	**1.628.124,36**	**21.777,70**	**743.375,70**	**778.339,51**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:A3103A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 207/2022

REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O serviço de inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, nos termos da Lei Federal n° 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889 de 23 de novembro de 1989 e Lei Municipal 5008 de 30 de março de 2022, será executada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no Art. 5° deste decreto.

Art. 3º O Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecera a estas normas em consonâncias com as prioridades da Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Médico Veterinário da Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitárias dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2° deste decreto.

Parágrafo único. Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I. Classificação do estabelecimento;
II. As condições e exigências para registro;
III. A higiene dos estabelecimentos;
IV. A Inspeção “ante” e “pós-morte” dos animais destinados ao abate;
V. A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fazes da industrialização;
VI. Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII. O registro de rótulos;
VIII. As análises laboratoriais;
IX. A Carimbagem de carcaças e cortes de carne, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos na embalagem de outros produtos de origem animal;
X. Quaisquer outros detalhes que se tornam necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º A inspeção e fiscalização de que trata este decreto serão realizadas:
I. Nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para o consumo;
II. Nos entrepostos de recebimento e distribuição de pescado e nas fábricas que os industrializem;
III. Nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desvantagem do leite ou recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV. Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V. Nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal;
VI. Nas propriedades rurais;
VII. Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

Art. 6º A execução da Inspeção e da Fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, sob inspeção municipal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n.º 8.171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica:
I. A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e pós mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiros) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

II. A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que se trata o inciso I, excetuando o abate.

TITULO II
DAS CLASSIFICAÇÕES GERAIS

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio sob inspeção municipal, são classificados em:
I - de carnes e derivados;
II - de pescado e derivados;
III - de ovos e derivados;
IV - de leite e derivados;
V - de produtos de abelhas e derivados;
VI - de armazenagem;

CAPÍTULO I
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I- abatedouro frigorífico: Entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
II – unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: Entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:
I – barco fábrica: entende-se por barco fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
II - abatedouro frigorífico de pescado; entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:
I – Granja Avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
II- Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art.13. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I - granja leiteira; entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
II - posto de refrigeração; entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.
III - usina de beneficiamento; entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré beneficiamento, ao beneficiamento, à envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
IV - fábrica de laticínios; entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

V – queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

II - entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I - entreposto de produtos de origem animal; Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.
II - casa atacadista: Entende-se por casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio interestadual ou internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para efeito de reinspeção.

** Nos estabelecimentos citados nos I e II, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalarem.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

Art. 16. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana prevista neste Decreto ou em normas complementares.

TÍTULO III
DO REGISTRO E DO RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I
DO REGISTRO

Art. 17. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer a aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 18. Os produtos de origem animal de natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como ao Código de Defesa ao Consumidor.
Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo n.º 73, do Decreto n.º 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 7.889 de 23 de novembro de 1989 e a Lei Federal n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o ART. 9° receberão número de registro.
§ 1° Estes números obedecerão a seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2° O número de registro constara obrigatoriamente nos rótulos certificados, carimbo de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, a solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes procedimentos:
I – Requerimento de solicitação de Registro no SIM em 2 vias, conforme modelo (ANEXO I);
II – Requerimentos de aprovação do terreno/estabelecimento em 2 vias, conforme modelo (ANEXO II);
III – Requerimento de aprovação de projeto, conforme modelo (ANEXO III);
IV – Memorial descritivo de construção, memorial econômico sanitário e plantas conforme modelo (ANEXO IV);
V – Licenciamento Ambiental emitido pelo Órgão Ambiental Competente;
VI – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelo projeto;
VII – Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural (CADPRO);
VIII – Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
IX – Fotocópia do alvará de funcionamento;
X – Fotocópia do controle de Pragas (serviço terceirizado) ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
XI – Fotocópia do laudo de análise de água (físico química e microbiológica);
XII – Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
XIII – Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/ quando aplicável);
XIV – Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal, conforme modelo (ANEXO V);
XV – Programas de Autocontrole, conforme modelo (ANEXO VI);
Parágrafo único: É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizado os documentos solicitados no processo de adesão que possuam prazo de validade ou que por ventura necessitem de alterações.

Art. 22. A aprovação do projeto referido no ART. 21°. item IV, deve ser procedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO II. Após aprovado os projetos, o requerente pode dar início as obras.

Art. 23. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único: Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 24. Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, será expedido o “Certificado de Registro”, constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação dos estabelecimentos, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.

Art. 25. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos a Inspeção Municipal, configurando infração os projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 26. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de prática que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo único: Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrado no âmbito do SIM.

Art. 27. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produto e operações, específicos para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N° 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

TÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS
CAPÍTULO I
DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 28. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o caput compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 29. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
IV - pátio e vias de circulação adequados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;
V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;
VII - dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
XI - forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
XII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;
XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
XVI - luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
XVIII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação, calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XIX - dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XX - equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
XXI - rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
XXII - água potável nas áreas de produção industrial;
XXIII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;
XXIV - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
XXV - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
XXVI - local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
XXVII - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
XXVIII - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalizações sanitárias;
XXIX - água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;

XXX - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXXI - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;
XXXII - local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;
XXXIII - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;
XXXIV - dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva, quando necessário;
XXXV - equipamentos apropriados para a produção de vapor; e
XXXVI - laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

Art. 30. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necrópsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 31. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 32. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 33. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas autocontroles.

Art. 34. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados classificados como unidade de extração de produtos de abelhas e derivados poderão ser instalados em veículos providos de equipamentos e instalações que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, constituindo-se em uma unidade móvel.

Art. 35. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 36. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 37. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animais comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 38. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos ao registro no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.
Parágrafo único: Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 39. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HIGIENE

Art. 40. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 41. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 42. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada e por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 43. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 44. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 45. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 46. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 47. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Art. 48. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

Art. 49. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 50. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 51. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 52. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 53. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 54. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 55. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 56. É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 59. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 60. Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais; as águas servidas e residuais terão destinos convenientes, podendo o Serviço de Inspeção Municipal determinar o tratamento artificial.

Art. 61. O maquinário, carros, tanques, vagonetas, caixas, mesas e demais materiais e utensílios serão convenientemente marcados de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis ou ainda utilizados, na alimentação de animais, usando-se as denominações comestíveis e não comestíveis.

Art. 62. Os pisos e paredes, assim como o equipamento ou utensílios usados na indústria devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados, neste caso, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal

Art. 63. Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos, quaisquer outros insetos ou animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento da Inspeção Municipal. Não é permitido para os fins deste artigo o emprego de produtos biológicos. Parágrafo único - É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais estranhos no recinto dos estabelecimentos.

Art. 64. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deve usar uniformes próprios e limpos, inclusive gorros, aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal

Art. 65. O pessoal que manipula produtos condenados ou trabalha em necropsias, fica obrigado a desinfetar as mãos, instrumentos e vestuários com antisépticos apropriados.

Art. 66. É proibido fazer refeições nos locais onde se realizem trabalhos industriais, bem como depositar produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência ou ainda guardar roupas de qualquer natureza.

Art. 67. É proibido cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho.

Art. 68. É proibido fumar em qualquer dependência dos estabelecimentos.

Art. 69. Todas as vezes que for necessária a Inspeção Municipal deve determinar a substituição, raspagem, pintura e reforma, em pisos, paredes, tetos e equipamentos. Parágrafo único - A critério do Serviço de Inspeção Municipal pode ser dispensado a impermeabilização de paredes em dependências onde se trabalhe com equipamento fechado.

Art. 70. Os pisos e paredes de currais, bretes, mangueiras e outras instalações próprias para guarda, pouso e contensão de animais vivos ou depósito de resíduos industriais, devem ser lavados e desinfetados tantas vezes quantas necessárias com água de cal ou outro desinfetante apropriado autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal

Art. 71. As caixas de sedimentação de substâncias residuais devem ser freqüentemente inspecionadas e convenientemente limpas.

Art. 72. Durante a fabricação, no embarque ou nos transportes, os produtos devem ser conservados ao abrigo de contaminações de qualquer natureza.

Art. 73. É proibido empregar na coleta, embalagem, transporte ou conservação de matérias-primas e produtos usados na alimentação humana, vasilhame de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, com liga que contenha mais de 2% (dois por cento) de chumbo ou apresente estanhagem defeituosa ou de qualquer utensílio que, pela sua forma e composição, possa prejudicar as matérias-primas ou produtos.
Parágrafo único. É permitido, a critério do Serviço de Inspeção Municipal, o emprego de continentes de madeira no acondicionamento de matérias-primas que se destinam à embalagem em entrepostos exigindo-se, conforme o caso, envoltório intermediário, adequado e impermeável.

Art. 74. Na indústria de laticínios é permitido o uso de tanques de madeira na fabricação de determinados produtos a juízo do Serviço de Inspeção Municipal

Art. 75. Os operários que trabalham na indústria de produtos de origem animal serão portadores de carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária oficial, devem apresentar condições de saúde e ter hábitos higiênicos; anualmente serão submetidos a exame em repartição de Saúde Pública, apresentando à Inspeção Municipal as anotações competentes em sua carteira, pelas quais se verifique que não sofrem de doenças que os incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.
§ 1º Na localidade onde não haja serviço oficial de Saúde Pública podem ser aceitos, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, atestados passados por médico particular.
§ 2º A inspeção médica é exigida, tantas vezes quantas necessárias, para qualquer emprego do estabelecimento, inclusive seus proprietários se exercerem atividade industrial.
§ 3º Sempre que fique comprovada a existência de dermatoses, de doenças infecto-contagiosas ou repugnantes, e de portadores indiferentes de salmonelas, em qualquer pessoa que exerça atividade industrial no estabelecimento, é ela imediatamente, afastada do trabalho, cabendo à Inspeção Municipal comunicar o fato à autoridade de Saúde Pública.

Art. 76. Os detalhes sobre a rede de abastecimento de água em cada estabelecimento, no tocante à quantidade, qualidade, canalização, captação, filtração, tratamento e distribuição devem ser fixados pelo Serviço de Inspeção Municipal por ocasião da aprovação dos projetos.

Art. 77. A distribuição da rede e esgoto, compreendendo canaletas, ralos sifonados, declives, canalização, distribuição, depuração, tratamento e escoadouros, é fixada pelo Serviço de Inspeção Municipal, em cada estabelecimento.

Art. 78. Os continentes já usados quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana, devem ser previamente inspecionados condenando-se os que após terem sido limpos e desinfetados por meio de vapor e substância permitida, não forem julgados em condições de aproveitamento.
Parágrafo único - Em caso algum é permitido o acondicionamento de matérias primas e produtos destinados à alimentação humana em carros, recipientes ou continentes que tenham servido a produtos não comestíveis.

Art. 79. É proibido manter em estoque, nos depósitos de produtos, nas salas de recebimento, de manipulação de fabricação e nas câmaras frias ou de cura, material estranho aos trabalhos da dependência.

Art. 80. Não é permitido residir no corpo dos edifícios onde são realizados trabalhos industriais de produtos de origem animal.

Art. 81. Serão diariamente limpos e convenientemente desinfetados os instrumentos de trabalho.
Parágrafo único. os estabelecimentos devem ter em estoque desinfetantes aprovados, para uso nos trabalhos de higienização de dependências e equipamento.

Art. 82. As câmaras frias devem corresponder às mais rigorosas condições de higiene, iluminação e ventilação e deverão ser limpas e desinfetadas pelo menos uma vez por ano.

Art. 83. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e esterilização do vasilhame antes de seu retorno aos postos de origem.

Art. 84. Nas salas de matança e em outras dependências, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, é obrigatória a existência de vários depósitos de água com descarga de vapor para esterilização de facas, ganchos e outros utensílios.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DAS FIRMAS

Art. 85. Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados a:
1 - observar e fazer observar todas as exigências contidas no presente Decreto.
2 - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado julgado indispensável aos trabalhos de inspeção, inclusive acondicionamento e autenticidade de amostras para exames de laboratório;
3 - fornecer até o décimo dia útil de cada mês, subseqüente ao vencido, os dados estatísticos de interesse na avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal.
4 - dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo sobre a realização de quaisquer trabalhos nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal permanente, mencionando sua natureza e hora de início e de provável conclusão;

5 - avisar, com antecedência, da chegada de gado, fornecer todos os dados que sejam solicitados pela Inspeção Municipal;
6 - quando o estabelecimento funcione em regime de inspeção permanente e afastado do perímetro urbano deve fornecer gratuitamente habitação adequada aos servidores ou condução, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal;
7 - sempre que haja dificuldade, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal para que o servidor encontre moradia adequada, os proprietários de estabelecimentos sob regime de inspeção permanente ficam obrigados a fornecer a residência, cobrando aluguel de acordo com a lei;
8 - fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da Inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências;
9 - fornecer material próprio e utensílios para guarda, conservação e transporte de matérias-primas e produtos normais e peças patológicas, que devem ser remetidos às dependências do Serviço de Inspeção Municipal;
10 - fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros e outro material destinado à Inspeção Municipal, para seu uso exclusivo;
11 - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
12 - manter locais apropriados, a juízo da Inspeção Municipal para recebimento e guarda de matérias-primas procedentes de outros estabelecimentos sob Inspeção Municipal, ou de retorno de centros de consumo, para serem reinspecionados bem como para seqüestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;
13 - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
14 - fornecer instalações, aparelhos e reativos necessários, a juízo da Inspeção Municipal, para análise de materiais ou produtos no laboratório do estabelecimento;
15 - manter em dia o registro do recebimento de animais e matérias-primas, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos;
16 - manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento;
17 - recolher as taxas de inspeção sanitária, previstas na legislação vigente;
18 - efetuar o pagamento de serviços extraordinários executados por servidores da Inspeção Municipal, de acordo com a legislação vigente;

Art. 86. Correm por conta dos interessados as despesas de transporte do servidor que, a pedido, for designado para proceder inspeção prévia de terrenos ou estabelecimentos, para fins de registro ou relacionamento.

Art. 87. Os estabelecimentos de leite e derivados com volume de matéria prima para beneficiamento ou industrialização, igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros diários, devem ter na direção dos trabalhos especialistas em indústrias de laticínios, diplomados em Escola de Veterinária, de Agronomia ou de Laticínios.
Parágrafo único. os estabelecimentos de laticínios de menor produção, admitirão empregados habilitados em fábrica-escola de laticínios do país ou do estrangeiro.

Art. 88. Todos os estabelecimentos devem registrar diariamente em livros próprios e mapas, cujos modelos devem ser fornecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, as entradas e saídas de matérias-primas e produtos de laticínios, especificando quantidade, qualidade e destino.
§ 1º Tratando-se de matéria-prima ou produtos de laticínios procedentes de outros estabelecimentos sob Inspeção Municipal, deve ainda a firma anotar, nos livros e mapas indicados, a data de entrada, o número de guia de embarque ou certificado sanitário, a qualidade, quantidade e número de registro ou relacionamento do estabelecimento remetente.
§ 2º Os estabelecimentos de leite e derivados, ficam obrigados a fornecer, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, uma relação atualizada de fornecedores de matéria-prima, com os respectivos endereços, quantidade média dos fornecimentos e nome da propriedade rural.

TÍTULO V
DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO
CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 89. Todo produto de origem animal produzido no município deve ser registrado no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, bem como atender aos dispositivos da Instrução Normativa MAPA n.º 05/2017 e Instrução Normativa MAPA n.º 16/2005.
§ 1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§ 2º O registro deve ser renovado a cada ano.

§ 3º Os produtos não previstos neste Decreto ou em normas complementares serão registrados mediante aprovação prévia pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 90. No processo de solicitação de registro, devem constar:
I - matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados;
II - descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;
III - descrição dos métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto;
IV - relação dos programas de autocontrole implantados pelo estabelecimento; e
V – modelo de rotulagem para o produto solicitado.

Parágrafo único. Para registro, podem ser exigidas informações ou documentação complementares, conforme critérios estabelecidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 91. É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos neste Decreto ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
§ 1º Nas solicitações de registro de produtos de que trata o caput, além dos requisitos estabelecidos no caput do ART. 90, o requerente deve apresentar ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal:
I - proposta de denominação de venda do produto;
II - especificação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do produto, seus requisitos de identidade e de qualidade e seus métodos de avaliação da conformidade;
III - informações acerca do histórico do produto, quando existentes;
IV - embasamento em legislação nacional ou internacional, quando existentes; e
V - literatura técnico-científica relacionada à fabricação do produto.

§ 2º O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal julgará a pertinência dos pedidos de registro considerados:
I - a segurança e a inocuidade do produto;
II - os requisitos de identidade e de qualidade propostos, com vistas a preservar os interesses dos consumidores; e
III - a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.
§ 3º Nos casos em que a tecnologia proposta possua similaridade com processos produtivos já existentes, também será considerado na análise da solicitação a tecnologia tradicional de obtenção do produto e as características consagradas pelos consumidores.

Art. 92. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 93. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.

Art. 94. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 95. Os procedimentos para o registro do produto e seu cancelamento serão estabelecidos em norma complementar pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste município.
§ 1º Para efeito de registro, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponibilizará sistema informatizado específico.
§ 2º O registro será cancelado quando houver descumprimento do disposto na legislação.

CAPÍTULO II
DA EMBALAGEM

Art. 96. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 97. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

CAPÍTULO III
DA ROTULAGEM
SEÇÃO I
DA ROTULAGEM EM GERAL

Art. 98. Para os fins deste Decreto, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 99. Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animais registrados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando destinados diretamente ao consumo ou quando enviados a outros estabelecimentos que os processarão.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.
§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 100. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 101. Os rótulos somente podem ser utilizados nos produtos registrados aos quais correspondam, devendo constar destes a declaração do número de registro do produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Parágrafo único. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

Art. 102. Além de outras exigências previstas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:
I - nome do produto;
II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
III - carimbo oficial do SIM;
IV - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
V - marca comercial do produto, quando houver;
VI - data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
VII - lista de ingredientes e aditivos;
VIII - indicação do número de registro do produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
IX - identificação do município e estado;
X - instruções sobre a conservação do produto;
XI - indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente; e
XII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.
§ 1º A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.
§ 2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão “Fabricado por”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão “Para”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.
§ 3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão “Fracionado por” ou “Embalado por”, respectivamente, em substituição à expressão “fabricado por”.
§ 4º Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 103. Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.

Art. 104. Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.
Parágrafo único: O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos a símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

Art. 105. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.
§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.
§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.
§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.
§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 106. Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o seu processo de fabricação e composição registrados.

Art. 107. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 108. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.

Art. 109. Os rótulos e carimbos do SIM devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art. 110. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica.

SEÇÃO II
DA ROTULAGEM EM PARTICULAR

Art. 111. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade).
§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.
§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.
§ 3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem.
§ 4º Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo queijo, porém sem fazer referência a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.
§ 5º A farinha láctea deve apresentar no painel principal do rótulo o percentual de leite contido no produto.
§ 6º Casos de designações não previstas neste Decreto e em normas complementares serão submetidos à avaliação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 112. Carcaças, quartos ou partes de carcaças em natureza de bovídeos, de equídeos, de suídeos, de ovinos, de caprinos e de ratitas, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo do SIM diretamente em sua superfície e devem possuir, além deste, etiqueta lacre inviolável.
§ 1º As etiquetas lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste Decreto e em normas complementares.
§ 2º Os miúdos devem ser identificados com carimbo do SIM, conforme normas complementares.

Art. 113. Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 114. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.
Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 115. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.
§ 2º Fica excluída da proibição prevista no caput a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.
§ 3º Fica excluída da proibição prevista no caput a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

Art. 116. Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.

Art. 117. Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra “descongelado”, devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão “NÃO RECONGELAR”.

Art. 118. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.”, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 119. O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:
I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal; e
II - conter a expressão “Proibida a venda fracionada.”.

Art. 120. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração “NÃO COMESTÍVEL”, em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

CAPÍTULO IV
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Art. 121. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal

Art. 122. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 123. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção municipal – SIM;
§ 1° Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbo do Serviço de Inspeção Municipal:
I – Modelo 1:

a . Dimensões: 2,5cm (dois centímetros e meio) de diâmetro;
b. Forma Circular
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa ao SIM. Acompanhando a curva superior o “NOME DO MUNICÍPIO – UF” e acompanhando na curva inferior a sigla “SIM”, todas em letras maiúsculas, letras de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho fonte n° 10, em negrito;
d. Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 kg (um quilograma).

II – Modelo 2:

a . Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b. Forma Circular
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa ao SIM. Acompanhando a curva superior o “NOME DO MUNICÍPIO – UF” e acompanhando na curva inferior a sigla “SIM”, todas em letras maiúsculas, letras de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho fonte n° 12, em negrito;
d. Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 kg (um quilograma).

III – Modelo 3:

a. Dimensões: 7,5cm (sete centímetros e meio) de largura por 5,5cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b. Forma Elíptica;
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiusculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa ao SIM. Acompanhando a curva superior o “NOME DO MUNICÍPIO – UF” e acompanhando na curva inferior a sigla “SIM”, todas em letras maiúsculas, letras de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho fonte n° 20, em negrito;
d. Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
e. A tinta utilizada na carimbagem deve ser a base de violeta de metila.

IV – Modelo 4:

a. Dimensões: 7,5cm (sete centímetros e meio) de largura por 5,5cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b. Forma Elíptica;
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “APROVEITAMENTO CONDICIONAL” com letras maiúsculas, letras de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho fonte n° 24, em negrito;
d. Uso: para carcaças ou parte de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão de calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
e. A tinta utilizada na carimbagem deve ser a base de violeta de metila.

V – Modelo 5:
“NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO – UF/SIM – XXX”

a . Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;

b. Forma: digitado em posição horizontal;
c. Dizeres: impresso em etiqueta que consta a denominação do produto, em letra maiúsculas o “NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIAÇÃO – UF”, separado por barra a palavra “SIM” e em seguida o número do registro do estabelecimento com três dígitos, representante o seguinte formato “NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO/SIM – XXX”. Todos em letras maiúsculas, letras de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho fonte n° 10, em negrito;
d. Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiquetas em balanças eletrônicas.

Art. 124. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

Art. 125. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 126. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, constituindo o sinal de garantia que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 127. O carimbo de Inspeção Municipal obedecera exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 128. O carimbo utilizado em abate deve ficar sobre a guarda do Serviço de Inspeção.

Art. 129. Os carimbos destinados as carcaças de animais obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

TÍTULO VI
DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 130. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 131. As amostras para análise devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de suas integridades físicas e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a coleta.

Art. 132. A coleta de amostra para análise oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM.
Parágrafo único. A coleta de amostra matéria prima de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

Art. 133. O custeio do transporte e do exame das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 134. O estabelecimento deve realizar controle de seus processos produtivos, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, com método reconhecimento técnico e científicos comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

TITULO VII
DAS INFRAÇÕES

Art. 135. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal N° 7.889 de 23 de Novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil criminal.
Parágrafo único. O serviço de Inspeção Municipal adotará as infrações previstas no ANEXO VII.

TITULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 136. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio com número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária obedecendo a legislação vigente.

Art. 137. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referente ao abate e condenações.
Parágrafo único. O SIM deverá verificar in loco ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referente a produção ou outros que por ventura se tornem necessários.

Art. 138. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

TITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 139. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústrias e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou o próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 140. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter a aprovação nos órgãos competentes.

Art. 141. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, deve facilitar a seus técnicos a realização de estágio e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

Art. 142. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização em nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
§ 1° Para combater a fraudes de produção de origem animal, o SIM deve seguir o disposto no ANEXO VIII.
§ 2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO IX.

Art. 143. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).

Art. 144. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 145. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com as leis superiores do Ministério da Agricultura Recuaria e Abastecimento – MAPA e demais órgãos.

Art. 146. As despesas decorrentes deste decreto serão atendidas através de dotação ornamentarias próprias.

Art. 147. Fica revogado o Decreto nº 476/2021.

Art. 148. São partes integrantes do Decretos os seguintes **ANEXOS:**
ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO
ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO TERRENO
ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO VI – PROGRAMA DE AUTO CONTROLE
ANEXO VII – INFRAÇÕES
ANEXO VIII – COMBATE A FRAUDES EM POA
ANEXO IX – RASTREABILIDADE

Art. 149. Este decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Eu,_____, CPF_____, residente/estabelecido no endereço _____, bairro_____,cidade_____, telefone_____, celular_____, e-mail_____, venho requerer a vistoria para a obtenção de registro de estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal/SIM-UNIÃO DA VITÓRIA, na área de ( ) carne, ( ) pescado, ( ) leite, ( ) ovos e ( ) mel no endereço_____, nº_____,bairro_____, telefone_____, CNPJ_____.

Declaro estar ciente da necessidade de apresentar a documentação e adequação às normas higiênicos-sanitárias do Serviço de Inspeção Municipal para obtenção de registro, que será submetido à análise e à aprovação final.

(nome do requerente)

ANEXO II

REQUERIMENTO SOLICITANDO VISTORIA DO TERRENO

Ilmo Sr. Chefe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM

_____, abaixo assinado, desejando construir um(a) _____,_____, (especificação da indústria) (cidade, município), venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. que se digne a vistoriar o terreno e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Local e data

_____
Assinatura do requerente

ANEXO III

REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo Sr. Chefe do Serviço de inspeção Municipal – SIM

_____, representando o estabelecimento denominado _____, que se localizará à _____ (endereço), venho, respeitosamente, requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico - sanitário em anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local e data

_____
Assinatura do requerente

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO
1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Duração provável da obra (meses);
4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção com ângulo arredondado;
13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc...).
17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux), tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias; 22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e modelo de escoamento das águas residuais; 12 24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários, informar a capacidade de contratação de funcionários, relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
27. Observações gerais da construção.

_____, _____ /____ / _____
local e data

_____
Assinatura proprietário

_____
Assinatura do Engenheiro responsável
CREA no _____

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO E PLANTAS
1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Razão Social:
CNPJ:
Propriedade (própria/arrendada):
Denominação Comercial:

2 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:
Bairro:
CEP:
Município:
UF:
Telefone/Fax:
E-mail:

3 - CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Denominação:

4 - GERENTE
Nome: (Representante legal da Empresa)
CPF:

5 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nome:
CPF:
Formação:
N° Conselho Regional:

6 - CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO
Recebimento (kg/L/Un/dia):
Estocagem estática (kg/L/Un/dia):

7 - N° ESTIMADO DE EMPREGADOS
Masculino:
Feminino:

8 - INSPEÇÃO MUNICIPAL
Possui instalações destinadas a Inspeção Municipal: ( ) SIM ( ) NÃO
Descrição das Instalações: (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc....):

9 - PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR:
Denominação do produto:
Unid. de Medida
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7….

10 - MEIOS DE TRANSPORTE
(Matéria prima e produtos):
Descrição:

11 - PROCEDENCIA DA MATÉRIA PRIMA
Descrição:

12 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Denominação (Ordem Alfabética) Quantidade Capacidade de operação (hora)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7….

13 - NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES
Descrição:

14 - TETO DA SALA DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS
Descrição:

15 - NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO
Descrição:

16 - INFORMAÇÕES SOBRE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Descrição:

17 - ÁGUA DO ESTABELECIMENTO
Descrição:

18 - DESTINO DADO AS ÁGUAS SERVIDAS
Descrição:

19 - TELAS A PROVA DE INSETOS E BARREIRAS SANITÁRIAS
Descrição:

20 - HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS PARA MANIPULAÇÃO Descrição:

21 - ESPÉCIES QUE PRETENDE SACRIFICAR (QUANDO APLICAVEL)
Espécie Capacidade Dia Velocidade de abate Cabeça/Hora 24
1.
2.
3….
22 - PROCESSO DE PRODUÇÃO
Descrição:
23 - CURRAIS E ANEXOS (PAVIMENTAÇÃO, DECLIVE, BEBEDOURO, PLATAFORMA DE INSPEÇÃO) (QUANDO APLICAVEL)
Descrição:
24 - FOTOS EXTERNAS DA INDÚSTRIA (quatro lados)
Data:
Carimbo e assinatura do responsável técnico e requerente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Ilmo Sr. Chefe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM

_____, representando o estabelecimento denominado _____, que se localizará à _____(endereço), declaro para os devidos fins que cumpro com a legislação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme Lei Municipal e suas regulamentações e me comprometo a aplicar as medidas necessárias para garantir a inocuidade e a qualidade dos produtos processados no estabelecimento sob minha responsabilidade.

Local e data

_____
Assinatura do requerente

ANEXO VI

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
SLOGAN DA EMPRESA	NOME DO PAC	**PAC 00** *Nº Rev.: Data:* *Páginas: 00 a 00*

<u>Cabeçalho</u>: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00
NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM

<u>Rodapé</u>: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Também é apontada a data para revisão.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
SLOGAN DA EMPRESA	NOME DO PAC	**PAC 00** *Nº Rev.: Data:* *Páginas: 00 a 00*

<u>Cabeçalho</u>: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

Apresentação da empresa
Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.
Objetivos
Objetivo Geral
Objetivos específicos
Documentos de Referência
Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito
Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.
Campo de Aplicação
Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.
Definições
Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação;
Responsabilidades
Neste item deve ser descrito as responsabilidades da empresa, dos funcionários, do controle de qualidade, entre outros que fazem parte do programa que está sendo descrito, além disso, dos responsáveis pela implantação, implementação e aprovação.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
SLOGAN DA EMPRESA	NOME DO PAC	**PAC 00** *Nº Rev.: Data:* *Páginas: 00 a 00*

<u>Cabeçalho</u>: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

Descrição do Procedimento
Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.
Monitoramento
Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário.
O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.
Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento; seja claro e objetivo.
Ações Corretivas: define quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades, sendo que elas devem estar divididas em ações imediatas e ações planejadas.
Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.
Verificação da ação: verificar as não conformidades que tiveram uma ação imediata ou planejada, necessitando de um período para sua conclusão.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
SLOGAN DA EMPRESA	NOME DO PAC	**PAC 00** *Nº Rev.: Data:* *Páginas: 00 a 00*

<u>Cabeçalho</u>: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas.

Avaliação de efetividade do PAC.
Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.
Verificação
Neste item deve ser descrito como é realizada a inspeção do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente.
Anexos (planilhas de monitoramento, e outros)
Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.
Registros de Alterações
Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.
Informações adicionais
Neste item são descrito informações adicionais que o estabelecimento julgar necessário acrescentar.

Relatório de Recebimento de Matéria Prima
Realizado pela empresa onde deve anotar o recebimento de mátrias primas. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde deve verificar a procedências das matérias primas. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC).
Estabelecimento:Registro do SIM:

Data	Nome do Fornecedor e n° da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	Numero do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

Relatório de Produção
Realizado pela empresa onde deve anotar tudo o que é produzido. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC).

Estabelecimento:Registro do SIM:

Data	Produto a ser Produzido	Matéria Prima Utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

Relatório de Expedição
Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC).

Estabelecimento:Registro do SIM:

Data	Produto Expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL
Manutenção de instalações e equipamentos; Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias; Iluminação; Ventilação; Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento; Águas residuais; Controle integrado de pragas; Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO; Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários; Procedimentos sanitários das operações - PSO; Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade; Controle das temperaturas; Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo; Controles laboratoriais, análises e recall de produtos; Controle de formulação dos produtos; Bem-estar animal; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; Material Específico de Risco (MER).

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: registrar as informações de identificação e localização do estabelecimento e a data da fiscalização. Na primeira coluna, para cada estabelecimento em particular, o fiscal local deve identificar o local/área/verificação, devendo-se registrar a data/hora da fiscalização em cada unidade. No campo Equipamentos/Utensílios/Instalações/Procedimentos descrever o que será verificado in loco e documental. Quando da fiscalização os fiscais devem preencher nas respectivas colunas a condição de cada item que compõem o local/área/verificação, ou seja, se o item está conforme (C) ou não (NC), ou se a situação não é aplicável ao item (NA). No campo a baixo deve ser descritas as não conformidades verificadas, assim como as ações de interdição e liberação de área ou equipamento e a hora em que cada ação foi tomada. Finalizando, o fiscal deve assinar e carimbar no campo disponível no final da página e rubricar no fim de cada página.

Estabelecimento:	**Registro no S.I.M:**
Município:	**Data:**

Local / Área / Verificação	**EQUIPAMENTOS / UTENSÍLIOS / INSTALAÇÕES / PROCEDIMENTOS**	**C / NC / NA**

Item não conforme	**Descrição da não conformidade**

Item não conforme	**Ação fiscal in loco**

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate	
Estabelecimento:	**Registro no S.I.M:**
Município:	**Data:**

Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar.
Frequência: sempre que houver abate.

Oque deve ser avaliado: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições
sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do parágrafo anterior, seja dado o destino correto às matérias- primas e produtos.

Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**

17	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC													
18	Material Específico de Risco (MER)													

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)		
1. Data e hora:	2. Relatório nº	3. Estabelecimento e nº do SIM:
4. Para (Nome e Cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, demais legislações, PAC):		
6. Descrição da Não Conformidade (NC):		
7. Reincidente: ( )NÃO ( )SIM: Quando for reincidente, informar nº dos RNCs anteriores que apontaram a não conformidade:		
7. Ação fiscal Imediata:		
8. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
9. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
8. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
9. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.		
10. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		11. Data
12. Assinatura de Verificação do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC nº:_		13. Data

ANEXO VII

QUE DISCIPLINA SOBRE AS SANÇÕES POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

Art. 1°. As infrações deste regulamento, serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Art. 2°. Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:
– Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
– Desacato, suborno, ou simples tentativa;
– informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
– qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 3°. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – multa, de R$ 500,00 (quinhentos) até R$ 2.000,00 (dois mil) reais, ns casos não compreendidos no inciso anterior;
III - apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico- sanitárias adequadas, conforme modelo em anexo (ANEXO 01).
§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando- se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

Art. 4°. Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, consideram-se impróprios para consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal que:
– apresentam-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
– forem adulterados, fraudados ou falsificados;
– contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
– forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;
– não estiverem de acordo com o previsto no presente regulamento de inspeção sanitária;

– não apresentarem sinais característicos da realização de inspeção sanitária.

Art. 5°. Nos casos do artigo anterior, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, serão adotados os seguintes critérios:
– nos casos de apreensão, após reinspeção completa, será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após o rebeneficiamento determinado pelo SIM/POA, conforme modelo em anexo (ANEXO 02).
– nos casos de condenação, permite-se sempre aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais, em ambos os casos mediante assistência da SIM/POA.

Art. 6°. Além dos casos específicos previstos neste regulamento, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
– Adulterações:
quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;
quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou adulterada;
quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferentes das da composição normal do produto sem prévia autorização do SIM/POA;
quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
mascarar a data de fabricação com intenção dolosa.
§ 1º nos casos de adulterações serão aplicadas penalidades no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

– Fraudes:
alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo SIM/POA;
quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão quanto aos produtos fabricados;
supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando o aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;
conservação com substâncias proibidas;
especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

§ 1° Nos casos de fraudes serão aplicadas as penalidades no valor R$ 1.000,00 (mil reais);

– Falsificações:
quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios, ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas;

§ 1º Nos casos de falsificações serão aplicadas as penalidades no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 7°. Aos infratores dos dispositivos contidos no presente Regulamento e de atos complementares e instruções que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento e a higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;
aos responsáveis pela permanência em trabalho de pessoas que não possuam carteira de saúde, ou documento equivalente expedido pela autoridade competente de Saúde Pública;
aos que acondicionarem ou embalarem produtos em continentes ou recipientes não permitidos;
aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do Serviço de Inspeção nas testeiras dos continentes, rótulos ou em produtos;
aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação, lote e de validade;
aos que infringirem outras exigências sobre rotulagem para os quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

II - Multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)
às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos neste Regulamento, e os destinarem a fins comerciais;
aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no SIM/POA;
aos que receberem e mantiverem guardados, em estabelecimentos registrados ou relacionados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas neste Regulamento;
aos que adquirirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundas de outros municípios, procedentes de estabelecimentos não registrados no âmbito estadual e federal.
às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com o presente Regulamento devem ser entregues ao consumo em embalagens originais;
às pessoas físicas ou jurídicas que embaraçarem ou burlarem a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções;

aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem a lavagem e higienização dos vasilhames, frascos, carros-tanques e veículos em geral;
aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e, durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos de produtos destinados à alimentação humana;
aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;
aos que infringirem os dispositivos deste Regulamento, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;
aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no SIM/POA as transferências de responsabilidade, previstas neste Regulamento, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador locatário sobre essa exigência legal, por ocasião do processamento da venda ou locação;
aos que lançaram no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo SIM/POA;
aos responsáveis pela confecção, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção a serem usados isoladamente, ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados, ou em processo de registro, no SIM/POA;
aos responsáveis pela expedição de produtos de origem animal para o comércio intermunicipal sem apresentação do certificado sanitário, nos casos exigidos pelo presente Regulamento;
r) às firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo SIM/POA.
III - Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
aos que lançaram mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo SIM/POA;
aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou amplificações sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo SIM/POA;
aos que expuserem à venda produtos de um estabelecimento como se fosse de outro;
aos que usarem indevidamente os carimbos do SIM e SISBI/POA;
aos que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com as determinações da defesa sanitária do Estado;
aos responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção que enviarem, para consumo, produtos sem rotulagem;
aos responsáveis por estabelecimentos não registrados que enviarem, para comércio intermunicipal, produtos não inspecionados pelo SIM/POA.
aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;
aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados, ou procedentes de animais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
aos que, embora notificados, mantiverem na produção de leite, vacas que tenham sido afastadas do rebanho pela Defesa Agropecuária do Estado;
às pessoas físicas ou jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, a critério do SIM/POA, possam ficar prejudicados em suas condições de consumo;
aos que subornarem, tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores do SIM/POA, no exercício de suas atribuições;
aos que burlarem a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;
aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção;
aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões neste Regulamento ou nas fórmulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
aos responsáveis por estabelecimentos que fizerem comércio intermunicipal sem que os seus estabelecimentos tenham sido previamente registrados no SIM/POA;
às pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no SIM/SPOA em produtos oriundos de estabelecimentos que não estejam sob Inspeção;

V – O valor da multa poderá ser fixada de acordo com a gravidade da falta, a critério do SIM/POA, aos que cometerem outras infrações ao presente Regulamento.
Art. 8°. As penalidades a que se refere o presente Regulamento serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.
Art. 9°. As multas a que se refere o presente Regulamento serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
§ 1º - Considera-se reincidência, para os fins deste Regulamento, o novo cometimento, pelo mesmo agente, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
§ 2º - A ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
§ 3º - A ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
§ 4º - A suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de alçada do Diretor e/ou responsável do SIM/POA.
Art. 10. Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

Art. 11. O auto de infração deve ser lavrado pelos profissionais da inspeção do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, conforme modelo em anexo (ANEXO 03).
Art. 12. O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
Parágrafo único - Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante recibo.
Art. 13. A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
Art. 14. O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Diretor de Inspeção do CONSAD.

§ 1º - Após ciência da decisão proferida pelo Diretor da Inspeção CONSAD, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias. Posteriormente será julgado por comissão de julgamento a ser designada pelo Presidente do CONSAD, composta por 03 (três) funcionários do Consórcio.
§ 2º - A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA que a receber, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Diretor de inspeção do CONSAD. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado à comissão de julgamento.
Art. 15. Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao respectivo Município, que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
Art. 16. O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da
multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
§ 1º - No caso de interposição de defesa ou recurso pelo infrator, na forma do disposto pelo artigo 13 deste Regulamento, o prazo para pagamento da multa prorroga-se até 15 (quinze) dias após a ciência da decisão, se esta for no sentido de manutenção da penalidade.
§ 2º - O prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o "caput" do presente artigo é contado a partir do dia em que o infrator tenha sido notificado da lavratura do auto de multa.
Art. 17. O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa.
Parágrafo único - Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
Art. 18. A responsabilidade dos servidores do SIM/POA, no que diz respeito à falta de punição das infrações do presente Regulamento, e a sua participação em irregularidades passíveis de punição, será apurada pelo Diretor de inspeção do CONSAD.
Art. 19. São responsáveis pela infração diante das disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
- produtores de matéria-prima de qualquer natureza aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
- proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;
- proprietários, arrendatários ou responsáveis por casas comerciais atacadistas que receberem, venderem ou despacharem produtos de origem animal;
- que expuserem à venda, em qualquer parte, produtos de origem animal; V - que despacharem ou transportarem produtos de origem animal.
Parágrafo único - A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer dos empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que explorarem a indústria dos produtos de origem animal.
Art. 20. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Art. 21. Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária, têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos que manipulem, armazenem ou transacionem de qualquer forma com produtos de origem animal.
Art. 22. O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

MODELOS
MODELO - 01

AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº /

No dia de de , ás horas, no Município de ,no estabelecimento denominado , registrado no SIM
nº , de propriedade de .

O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar

interditando o estabelecimento acima referido, de acordo com o disposto (embasamento legal)
. O mesmo fica proibido de
por um período

. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:

Data: de de

Assinatura e identificação do **Autuado**: Ciente, recebi a 2ª via em / /

MODELO - 02

AUTO DE APREENSÃO

NÚMERO /

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE

CEP: -

CNPJ / CPF N° REGISTRO SIM

PRODUTO(S) APREENDIDO(S) E QUANTIDADE(S)

TOTAL: Kg

Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Assinatura e identificação do Autuante:

Data: / /
Assinatura e identificação do Autuado:

Ciente, recebi a 1ª via em / /
Testemunhas:

MODELO - 03

AUTO DE INFRAÇÃO

NÚMERO /

CEP: -

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE

CNPJ / CPF N° REGISTRO SIM

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO (CAPITULAÇÃO):

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.

Assinatura e identificação do Autuante:

Data: / /
Assinatura e identificação do Autuado:

Ciente, recebi a 1ª via em / /
Testemunhas:

ANEXO VIII

COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

DEFINIÇÕES

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, APPCC – Portaria MAPA nº 46/1998, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/DAS).

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões ou auditorias, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

Análises Físico Químicas:

As análises físico-químicas dos produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados no MAPA, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual de uma amostra por produto produzido.

Controle de Formulação:

O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (ANEXO 01). O controle de formulação deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual de cada produto produzido. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo SIM.

Aferição de Peso e Volume:

Somente utilizada para produtos com peso liquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado *in loco* (ANEXO 02). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual.

Outros métodos de combate à fraude:

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme descrito na Instrução de Trabalho nº 04.

Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse. Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevista em rádio, palestras, entre outras.

Ações Fiscais:

Desvio de análises Físico-Químicas:

Procedimento descrito na Instrução de Trabalho nº 05.

Desvio na formulação dos produtos e aferição do peso:

Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
Apreensão do lote eou rotulagem;

Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração e/ou interdição.
Outros:

Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração e/ou interdição.

Regime Especial de Fiscalização (REF)

Considerando o que estabelece o Artigo 2° da Lei Federal n° 7889 de 23 de novembro de 1989: *"Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções: V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas".*
O Artigo 6° da Lei n° 8078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, que estabelece que "são direitos básicos do consumidor": *" a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos".*
E considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal com base no Decreto Federal 5741/2006 que estabelece o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA.
Institui-se o Regime Especial de Fiscalização (REF).
Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação ou adulteração dos mesmos.
Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas ou físico químicas ou comprovação de suspeitas de alteração.
Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:
Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme modelo da Instrução de Trabalho nº 08, Anexo 01;
Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme modelo da Instrução de Trabalho nº 08, Anexo 02;
Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da de produção, através de oficio;
Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recall pela empresa, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
Lacração das câmaras, instalações e/ou equipamentos;
Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos composto por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o estabelecimento sair do REF;
A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de oficio emitido pelo SIM.
A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

MODELOS:

MODELO - I

Controle de Formulação de Produtos	
Data	
Estabelecimento	Registro sim:
Produto	N.º registro:

Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**
TOTAL		

Atende o RTIQ do produto? ( ) C ( ) NC ( ) NA
Conforme memorial de registro do produto? ( ) C ( ) NC ( ) NA
Os *mix* utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto?
( )C ( )NC ( )NA
Observações:

Fiscal do SIM/POA

MODELO - 02

Controle de Aferição de Peso
Aferição do *peso liquido*: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar Não Conformidade deve-se realizar um Relatório de Não Conformidade (RNC).
Legenda: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável
Estabelecimento: Registro do SIM:

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

Fiscal do SIM/POA

ANEXO IX

RASTREABILIDADE E RECALL

OBJETIVOS

Estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem ao SIM/POA realizar a verificação oficial da rastreabilidade de todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelos estabelecimentos registrados, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado e o seu recolhimento (RECALL).
A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final até sua matéria prima, ou a partir da matéria prima utilizada até o produto final.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as empresas registradas no SIM/POA que possuem a rastreabilidade implantada. O procedimento de verificação oficial da rastreabilidade poderá ser realizado na sede do SIM/POA, através da verificação das planilhas de rastreabilidade (recebimento, produção e expedição), bem como *"in loco",* através do acompanhamento dos processos e das simulações de rastreabilidade (teste progressivo e regressivo).
A verificação da eficiência da rastreabilidade permite a execução de um recall confiável.

DEFINIÇÕES

Rastreabilidade: ferramenta que permite controlar e gerenciar de maneira documentada as informações referentes a um processo/procedimento. É a capacidade de recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. De um modo mais simples, rastrear é manter os registros necessários para identificar e informar os dados relativos à produção, à origem e ao destino de um produto.
Conforme Decreto nº 9013, de 29 de Março de 2017, artigo 10°, item XIX, define rastreabilidade como a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação. Os controles de rastreabilidade devem ser realizado dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
Recolhimento: ação adotada pela empresa, que visa a imediata e eficiente retirada de lote(s) de produto(s) do mercado de consumo.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO

No caso específico deste documento, a rastreabilidade se refere ao controle e gerenciamento dos processos de produção dos produtos destinados à alimentação produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias-primas até a comercialização do produto acabado. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle contendo registros auditáveis para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com o Decreto 9.013 de 29/03/17 e com as normas complementares. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.

RASTREABILIDADE

Verificação do Controle de Recebimento de Matérias-primas

No recebimento da matéria prima deve ser avaliado, se a unidade controla em sua recepção, a entrada de animais, matérias primas, insumos (embalagens / aditivos) e ingredientes através de documentos auditáveis. Deve ser avaliado se a unidade estabelece e cumpre os pré-requisito para o recebimento, como prevê seu programa de auto controle (integridade de embalagens, temperatura, data de validade, procedência, aparência).
Na **fiscalização** devem ser verificadas se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção. Se as matérias primas estão devidamente identificadas na recepção, permitindo a rastreabilidade.
As matérias-primas adquiridas pelos estabelecimentos aderidos ao SISBI devem obrigatoriamente ser provenientes de outras unidades com registro no SISBI ou SIF. Os estabelecimentos com registro apenas no SIM podem adquirir de SIM/SIE/SIF e/ou SISBI.

Verificação Do Controle De Produção

No controle de produção deve ser verificado, se a unidade consegue manter a rastreabilidade das matérias primas, ingredientes e aditivos durante o processo de produção de seus produtos. O controle do processo de produção deve ser efetuado por meio de documentos auditáveis correlacionando o recebimento com a produção (quantidade, procedência, etc).

Verificação De Produto Expedido

No controle de expedição deve ser verificado se é possível retornar a rastreabilidade do que foi expedido, e se esta compatível com os controles de produção (teste de rastreabilidade regressiva). O controle do processo de expedição, deve ser feito por meio de documentos auditáveis, correlacionando a quantidade produzida com a expedida, devendo indicar, qual foi o destino de cada produto expedido.

RECALL

A empresa deve dispor de programa de recolhimento dos produtos por ela elaborados e expedidos quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor o mesmo deve ser executado.
A verificação oficial de recall deve se basear nos documentos utilizados pela empresa para o registro do recolhimentos dos produtos, onde deve ser avaliado se o procedimento de recolha é rápido e efetivo.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3C87D93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 - ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.328.638,43	9.401.355,91	10.826.496,51	9.903.521,23	9.937.219,67	10.196.600,44	10.069.888,45	18.515.737,58	8.702.425,63	10.844.625,56	9.173.172,79	7.500.617,66	124.400.299,86	1.729.564,20
Pessoal Ativo	6.079.341,24	6.131.903,82	6.773.599,80	6.112.037,79	6.117.290,63	6.275.918,95	6.247.724,69	11.816.558,38	5.328.475,83	7.356.049,61	5.627.985,35	7.183.763,91	81.050.650,00	1.307.372,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.116.385,86	5.168.869,47	5.807.648,58	5.149.884,67	5.151.778,17	5.307.718,27	5.272.856,60	9.996.300,79	4.490.565,66	6.188.942,81	4.744.237,25	6.016.627,40	68.411.815,53	1.307.372,00
Obrigações Patronais	962.955,38	963.034,35	965.951,22	962.153,12	965.512,46	968.200,68	974.868,09	1.820.257,59	837.910,17	1.167.106,80	883.748,10	1.167.136,51	12.638.834,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.014.280,44	3.027.317,05	3.413.922,69	3.136.082,97	3.155.790,34	3.216.215,58	3.173.459,65	5.796.846,84	3.221.797,52	3.179.386,34	3.248.185,38	30.087,19	37.613.371,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.730.828,86	2.745.139,50	3.090.957,54	2.812.663,74	2.839.263,70	2.891.584,44	2.851.530,53	5.204.743,41	2.896.219,89	2.882.649,09	2.951.448,13	30.087,19	33.927.116,02	0,00
Pensões	283.451,58	282.177,55	322.965,15	323.419,23	316.526,64	324.631,14	321.929,12	592.103,43	325.577,63	296.737,25	296.737,25	0,00	3.686.255,97	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	235.016,75	242.135,04	638.974,02	655.400,47	664.138,70	704.465,91	648.704,11	902.332,36	152.152,28	309.189,61	297.002,06	286.766,56	5.736.277,87	422.192,20
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.040.297,34	3.080.972,24	3.468.922,69	3.177.691,53	3.162.583,39	3.308.017,54	3.214.053,20	5.853.826,62	3.226.761,90	3.180.618,21	3.248.185,38	35.544,82	37.997.474,86	1.307.372,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.016,90	53.655,19	55.000,00	41.608,56	6.793,05	91.801,96	40.593,55	56.979,78	4.964,38	1.231,87	21.166,79	35.544,82	435.356,85	1.307.372,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.014.280,44	3.027.317,05	3.413.922,69	3.136.082,97	3.155.790,34	3.216.215,58	3.173.459,65	5.796.846,84	3.221.797,52	3.179.386,34	3.227.018,59	0,00	37.562.118,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.288.341,09	6.320.383,67	7.357.573,82	6.725.829,70	6.774.636,28	6.888.582,90	6.855.835,25	12.661.910,96	5.475.663,73	7.664.007,35	5.924.987,41	7.465.072,84	86.402.825,00	422.192,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**200.962.225,07**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.557.835,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**199.404.390,07**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**86.825.017,20**	**43.54%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**107.678.370,64**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**102.294.452,11**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**96.910.533,58**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:17:48.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7AE7BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2021 A ABRIL/2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.373.602,20**	**16.304.214,91**	**13.321.266,09**	**16.459.703,34**	**15.893.001,56**	**15.137.972,52**	**17.761.284,42**	**23.536.779,33**	**17.503.334,82**	**20.437.695,39**	**18.099.338,66**	**26.775.366,03**	**222.603.559,27**	**214.635.814,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.138.333,99	3.214.196,88	3.608.174,64	3.790.854,06	3.673.255,97	3.271.560,70	3.813.467,86	5.726.700,28	2.636.411,93	2.647.694,46	3.806.904,14	10.128.001,07	54.455.555,98	51.466.290,00
I.P.T.U.	5.969.624,46	887.383,56	870.778,58	1.037.919,27	917.584,33	918.744,13	1.399.783,00	2.331.782,91	226.218,70	275.293,10	1.328.248,76	7.676.378,69	23.839.739,49	18.459.290,00
I.S.S.	869.209,62	867.186,45	983.037,02	1.071.644,63	1.090.693,04	955.913,50	1.092.463,96	1.371.453,51	1.201.395,31	999.236,51	1.194.412,31	991.792,43	12.688.438,29	13.500.000,00
I.T.B.I.	274.398,82	270.465,09	238.044,73	453.427,11	201.373,60	246.879,79	265.252,95	266.319,09	168.548,14	338.553,99	186.791,55	172.388,22	3.082.443,08	2.997.000,00
I.R.R.F.	595.926,50	618.563,35	617.798,27	374.933,90	883.992,29	676.523,45	655.961,70	1.204.331,00	649.804,26	611.534,73	649.067,11	640.057,74	8.178.494,30	8.710.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.174,59	570.598,43	898.516,04	852.929,15	579.612,71	473.499,83	400.006,25	552.813,77	390.445,52	423.076,13	448.384,41	647.383,99	6.666.440,82	7.800.000,00
Contribuições	2.229.873,79	2.272.417,85	-2.273.551,76	1.412.311,24	1.507.131,11	1.395.453,13	1.611.515,83	2.724.716,67	205.767,83	2.070.244,80	542.086,89	2.470.729,95	16.168.697,33	16.857.850,00
Receita Patrimonial	207.307,61	190.601,50	317.111,54	361.450,83	290.506,11	392.814,26	590.447,41	480.965,34	384.013,95	961.835,98	545.669,05	994.086,46	5.716.810,04	3.522.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	199.864,51	182.676,27	309.758,28	355.275,46	271.183,06	382.525,95	531.835,89	465.737,19	312.924,42	831.486,67	435.240,97	916.282,93	5.194.791,60	2.642.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.443,10	7.925,23	7.353,26	6.175,37	19.323,05	10.288,31	58.611,52	15.228,15	71.089,53	130.349,31	110.428,08	77.803,53	522.018,44	880.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	489.873,15	439.388,82	644.368,42	506.524,48	491.407,33	482.422,84	428.942,72	449.420,93	1.084,33	857.705,13	3.583,29	747.483,75	5.542.205,19	10.351.924,00
Transferências Correntes	10.067.783,09	9.969.608,42	11.015.701,28	10.220.801,37	9.727.149,49	9.390.102,79	11.034.788,51	13.762.552,42	14.198.419,34	13.688.467,01	13.017.466,30	11.998.183,13	138.091.023,15	123.775.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.937.754,85	3.405.546,50	4.653.275,35	3.720.442,10	2.921.802,34	3.255.862,84	4.228.475,85	6.294.912,08	4.368.788,99	6.098.461,06	3.697.134,54	4.382.413,58	50.964.870,08	41.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.771.522,90	2.475.636,20	1.990.820,26	2.284.992,56	2.369.881,70	2.045.940,40	2.798.020,69	2.475.052,70	2.261.507,69	2.188.763,16	2.842.442,92	2.339.417,34	27.843.998,52	27.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	623.188,03	425.787,08	270.675,17	228.671,00	167.832,82	140.413,71	109.936,67	152.524,60	2.863.729,36	1.040.480,57	1.005.942,99	901.501,88	7.930.683,88	7.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	229,30	121,80	68,40	460,36	3.468,74	65.901,98	3.862,73	2.626,76	3.639,33	31.325,58	4.786,86	4.315,74	120.807,58	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	-189.132,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.283,02	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	32.421,90	29.741,15	34.351,04	28.886,31	34.370,09	35.377,66	33.891,30	34.648,88	32.969,45	29.980,82	33.965,17	34.543,57	395.147,34	450.000,00
Transferências do FUNDEB	1.979.311,23	2.459.852,73	2.008.711,34	2.156.402,05	2.500.008,63	2.374.457,02	2.392.552,40	3.096.791,68	3.446.886,75	2.849.550,49	3.171.376,40	2.868.281,54	31.304.182,26	27.740.000,00
Outras Transferências Correntes	1.699.713,37	1.149.281,45	2.034.158,21	1.777.305,48	1.706.143,66	1.448.507,67	1.657.180,95	1.705.995,72	1.220.897,77	1.449.905,33	2.261.817,42	1.467.709,48	19.578.616,51	18.835.000,00
Outras Receitas Correntes	240.430,57	218.001,44	9.461,97	167.761,36	203.551,55	205.618,80	282.122,09	392.423,69	77.637,44	211.748,01	183.628,99	436.881,67	2.629.267,58	8.662.750,00
DEDUÇÕES (II)	**2.579.800,88**	**2.544.846,20**	**-2.153.539,67**	**1.709.478,50**	**1.548.538,09**	**1.674.284,52**	**2.001.743,34**	**2.849.353,22**	**2.102.615,22**	**2.535.780,57**	**2.161.318,69**	**2.087.114,64**	**21.641.334,20**	**26.240.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	539.183,78	496.394,98	539.871,46	549.217,72	430.290,45	546.808,72	590.684,07	1.410.605,56	123.003,29	526.990,48	530.854,62	480.479,81	6.764.384,94	6.899.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	762.865,44	776.356,42	-3.751.268,88	-97.157,96	14.048,23	14.048,23	14.048,23	27.968,04	13.751,87	13.751,87	15.148,82	15.148,82	-2.181.290,87	4.300.700,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.733,12	117.236,03	98.460,77	59.047,61	334.477,53	300.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.277.751,66	1.272.094,80	1.057.857,75	1.257.418,74	1.104.199,41	1.113.427,57	1.397.011,04	1.410.779,62	1.906.126,94	1.877.802,19	1.516.854,48	1.532.438,40	16.723.762,60	14.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.793.801,32**	**13.759.368,71**	**15.474.805,76**	**14.750.224,84**	**14.344.463,47**	**13.463.688,00**	**15.759.541,08**	**20.687.426,11**	**15.400.719,60**	**17.901.914,82**	**15.938.019,97**	**24.688.251,39**	**200.962.225,07**	**188.395.814,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	77.835,00	1.000.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.835,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.793.801,32	13.681.533,71	14.474.805,76	14.750.224,84	14.164.463,47	13.463.688,00	15.759.541,08	20.387.426,11	15.400.719,60	17.901.914,82	15.938.019,97	24.688.251,39	199.404.390,07	188.395.814,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.793.801,32	13.681.533,71	14.474.805,76	14.750.224,84	14.164.463,47	13.463.688,00	15.759.541,08	20.387.426,11	15.400.719,60	17.901.914,82	15.938.019,97	24.688.251,39	199.404.390,07	188.395.814,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:06:36.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F826B974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022 / MÊS ABRIL 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	118.665,30	3.053.932,01	2.967.151,03	76,29	205.369,99	958.041,65	12.181.685,47	8.516.669,47	8.506.212,21	639.003,20	3.994.511,71	4.199.881,70
PODER EXECUTIVO	118.665,30	3.053.932,01	2.967.151,03	76,29	205.369,99	958.041,65	12.181.685,47	8.516.669,47	8.506.212,21	639.003,20	3.994.511,71	4.199.881,70
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	2.957,83	127,60	0,00	0,00	1.925,83	1.159,60	1.159,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298,00	22.768,69	22.692,40	76,29	1.298,00	27.605,90	100.048,71	39.305,46	39.305,46	14.823,50	73.525,65	74.823,65
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.728,78	30.569,17	0,00	0,00	32.297,95	0,00	740,50	740,50	740,50	0,00	0,00	32.297,95
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	1.745,56	0,00	0,00	1.745,56	0,00	3.472,00	0,00	0,00	0,00	3.472,00	5.217,56
PODER EXECUTIVO	238,80	7.668,35	7.668,35	0,00	238,80	71.985,67	3.334,68	2.697,86	2.697,86	2.294,67	70.327,82	70.566,62
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	27,99	58.390,34	58.413,38	0,00	4,95	34.997,71	447.949,75	413.621,68	413.621,68	4.730,00	64.595,78	64.600,73
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	75,42	1.600,00	1.675,42	0,00	0,00	1.315,26	2.081,90	1.655,19	1.655,19	0,00	1.741,97	1.741,97
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	252,40	272.560,93	272.813,33	0,00	0,00	12.671,06	252.530,29	249.404,86	249.404,86	866,68	14.929,81	14.929,81
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	140.161,25	140.161,25	0,00	0,00	18.228,00	171.318,44	115.312,59	115.312,59	3.708,39	70.525,46	70.525,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.709,35	747.680,45	742.382,21	0,00	25.007,59	45.916,70	649.469,16	562.137,59	559.475,31	5.436,26	130.474,29	155.481,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	39.891,92	39.891,92	0,00	0,00	14.512,16	185.129,11	146.091,69	145.291,69	58,15	54.291,43	54.291,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.853,26	1.218,26	0,00	1.635,00	14.915,00	15.541,20	8.515,80	8.515,80	15,00	21.925,40	23.560,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.187,59	451.544,69	451.544,69	0,00	15.187,59	126.862,22	6.539.869,69	4.779.941,91	4.773.351,93	0,08	1.893.379,90	1.908.567,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	324.611,47	324.611,47	0,00	0,00	57.350,28	64.499,52	57.474,27	57.474,27	0,00	64.375,53	64.375,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	76.262,21	76.262,21	0,00	0,00	0,00	83.789,65	37.004,52	37.004,52	0,00	46.785,13	46.785,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	862,48	862,48	0,00	7.444,03	188,40	6.715,23	6.034,03	6.034,03	0,00	869,60	8.313,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.862,44	397.483,06	390.963,49	0,00	15.382,01	401.889,01	2.328.620,32	1.555.627,49	1.555.222,49	585.452,94	589.833,90	605.215,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	63.838,84	355.765,84	355.990,17	0,00	63.614,51	126.646,45	834.978,50	541.104,03	541.104,03	19.691,70	400.829,22	464.443,73
UNIUV	0,00	41.512,34	0,00	0,00	41.512,34	0,00	491.469,22	0,00	0,00	0,00	491.469,22	532.981,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	108.785,83	87,60	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
PODER EXECUTIVO	0,00	108.785,83	87,60	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43,80	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	43,80	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIUV	0,00	108.698,23	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
Total (III) = (I + II):	**118.665,30**	**3.162.717,84**	**2.967.238,63**	**76,29**	**314.068,22**	**958.041,65**	**12.181.685,47**	**8.516.669,47**	**8.506.212,21**	**639.003,20**	**3.994.511,71**	**4.308.579,93**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2022, às 12:08:32.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3C20BE2A